SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 28 de Dezembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XV | Nº 3630

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Diretor

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
ORDEM DE PARALISAÇÃO

ORDEM DE PARALISAÇÃO

A Empresa Rondomar Construtora de Obras Ltda, CNPJ 04.596.384/0001-08, tendo como objeto a obra de **Pavimentação Asfáltica com calçada e drenagem no Município de Alta Floresta d'Oeste/RO, em atendimento ao Convênio Plataforma + Brasil nº 917252/2021, Ministério da Defesa – Programa Calha Norte, Processo: 745/2023, Contrato n. 033/2023, com prazo de execução de 180 (cento e oitenta dias),** apresenta Notificação de Férias Coletivas aos colaboradores da Empresa, no período de 22/12/2023 à 07/01/2024.

Considerando a emissão de Ordem de Serviço de 30/10/2023 e a Notificação por atraso de obra emitido pelo Fiscal de obras, pelo motivo de atendimento ao prazo de execução e início da obra, INDEFIRO o pedido de paralisação.

Alta Floresta D'Oeste/RO, em 19 Dezembro de 2023.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:445500F8

PODER EXECUTIVO
ORDEM DE PARALISAÇÃO

ORDEM DE PARALISAÇÃO

A Empresa Rondomar Construtora de Obras Ltda, CNPJ 04.596.384/0001-08, tendo como objeto a obra de **Pavimentação Asfáltica, sarjeta, meio-fio e drenagem profunda 1º Etapa em Vias Urbanas do município de Alta Floresta d'Oeste/RO (Programa Tchau Poeira), em atendimento ao Termo de Convênio nº 003/2022/PGE-DER, Processo Nº 0009.607069/2021-11, Processo: 734/2023, Contrato n. 029/2023, com prazo de execução de 180 (cento e oitenta dias),** apresenta Notificação de Férias Coletivas aos colaboradores da Empresa, no período de 22/12/2023 à 07/01/2024. Decido pelo deferimento do pedido de paralisação da obra no período solicitando, devendo a Empresa retornar às atividades normais em 08 de Janeiro de 2024.

Alta Floresta D'Oeste/RO, em 19 Dezembro de 2023.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:99605B5F

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº123/2023/REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº123/2023/REGISTRO DE PREÇO
Processo Licitatório nº1.446/2023

A P M de Alta Floresta D'Oeste–RO, através do Pregoeiro torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor preço unitário **com participação exclusiva MEI/ME/EPP e AMPLA PARTICIPAÇÃO**, será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, aplicando se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014.
Objeto: Registro de preço para possível e futura **AQUISIÇÃO DE DENTES, PARAFUSOS, PORCAS E LÂMINAS PARA MÁQUINAS,** tal aquisição visa atender necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura pelo período de 12 (doze) meses.

valor estimado da licitação e de **R$831.008,66**
Data da abertura e início da disputa: **11/01/2024 às 10h00min**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial). O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado. www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min, para maiores informações. E-mail: cpl@altafloresta.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste – RO, 27/12/2023.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:A8B3E6C8

PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA

O Secretário Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Cleber da Silva Assis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	144/2023
b) Licitação Nrº :	126/2023
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	22/12/2023
e) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DIRETA DE INSTITUIÇÕES BANCARIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO DE SEVIÇOS.

Fornecedor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CNPJ/CPF: 00.360.305/0001-04

ALTA FLORESTA D'OESTE, 22 de dezembro de 2023.

CLEBER DA SILVA ASSIS
Secretario Municipal

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:56B0F6BF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 286/2023 - COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO GERENCIAMENTO ELETRÔNICO SEI

Portaria nº 286/2023
Alta Floresta D'Oeste, 26 de dezembro de 2023.
O Prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste no uso das atribuições que lhe confere o Art.30.Compete aos Municípios, inciso I, da Constituição, e tendo em vista o disposto **na Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012,**

RESOLVE:

Art. 1° - Instituir, no âmbito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, a Comissão de Implantação do Sistema de Gerenciamento Eletrônico, para tramitação de processos e controle de assinaturas de documentos, da forma eletrônica de documentos, sem a necessidade de emissão de papel físico.

Art. 2° - Designar os servidores abaixo, para compor a comissão de implantação, com poderes de administradores do sistema:

1 – Presidente – ANDERSON DE PAULA GUIZOLFE;
2 – Vice-Presidente – CLEBER DA SILVA ASSIS;
3 – Membro - RAFAELE VERUSKA LEMES GONÇALVES;
4 – Membro – INÊS SARTORO;
5 - Membro – ANDRIELE COSTA CANDIDO;
6- Membro – WALDETE DONADIA CANUTO;

Art. 3º - A participação nos trabalhos da Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Paula Guizolfe
Código Identificador:38B539A1

PODER EXECUTIVO
DECRETO 10.732/2023 - IMPLANTAÇÃO GESTÃO ELETRÔNICA SEI

DECRETO Nº 10.732/2023

Dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo – SEI, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta.

OPrefeito do municio de Alta Floresta D'Oeste, no uso das atribuições que lhe confere o **Art.30.**Compete aos Municípios, inciso I, da Constituição, e tendo em vista o disposto na **Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012,**
DECRETA:
Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização dos processos administrativos no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta.
Art. 2ºPara o disposto neste Decreto, consideram-se as definições seguintes:
I - Documento - unidade de registro de informações, independentemente do formato, do suporte ou da natureza;
II - Documento digital - informação registrada, codificada em dígitos binários, acessível e interpretável por meio de sistema computacional, podendo ser:
a) Documento nato-digital - documento criado originariamente em meio eletrônico; ou
b) Documento digitalizado - documento obtido a partir da conversão de um documento não digital, gerando uma fiel representação em código digital; e
III - Processo administrativo eletrônico - aquele em que os atos processuais são registrados e disponibilizados em meio eletrônico.
Art. 3ºSão objetivos deste Decreto:
I - Assegurar a eficiência, a eficácia, a organização e a efetividade da ação governamental e promover a adequação entre meios, ações, impactos e resultados;
II - Promover a utilização de meios eletrônicos para a realização dos processos administrativos com segurança, transparência e economicidade;
III - Ampliar a sustentabilidade ambiental com o uso da tecnologia da informação e da comunicação; e
IV - Facilitar o acesso do cidadão às instâncias administrativas.
Art. 4º Para o atendimento ao disposto neste Decreto, os órgãos e as entidades da administração pública federal direta e indireta utilizarão sistemas informatizados para a gestão e o trâmite de processos administrativos eletrônicos.
Parágrafo único. Os sistemas a que se refere o caput deverão utilizar, preferencialmente, programas que tragam maior eficiência e economicidade, com código aberto ou não eprover mecanismos para a verificação da autoria e da integridade dos documentos em processos administrativos eletrônicos.
Art. 5º Nos processos administrativos eletrônicos, os atos processuais deverão ser realizados em meio eletrônico, exceto nas situações em que este procedimento for inviável ou em caso de indisponibilidade do

meio eletrônico cujo prolongamento cause danos relevantes à celeridade dos processos.
Parágrafo único. No caso das exceções previstas no caput, os atos processuais poderão ser praticados segundo as regras aplicáveis aos processos em papel, desde que posteriormente o documento-base correspondente seja digitalizado, conforme procedimento previsto no art. 12.
Art. 6ºA autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e daassinatura, nos processos administrativos eletrônicos, poderão ser obtidas por meio de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, observados os padrões definidos por essa Infraestrutura.
§ 1ºO disposto no caput não impede a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem identificação por meio de nome de usuário e senha.
§ 2ºO disposto neste artigo não se aplica a situações que permitam identificação simplificada do interessado ou nas hipóteses legais de anonimato.
Art. 7º Os atos processuais em meio eletrônico consideram-se realizados no dia e na hora do recebimento pelo sistema informatizado de gestão de processo administrativo eletrônico do órgão ou da entidade, o qual deverá fornecer recibo eletrônico de protocolo que os identifique.
§ 1º Quando o ato processual tiver que ser praticado em determinado prazo, por meio eletrônico, serão considerados tempestivos os efetivados, salvo disposição em contrário, até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do último dia do prazo, no horário oficial de Brasília.
§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, se o sistema informatizado de gestão de processo administrativo eletrônico do órgão ou entidade se tornar indisponível por motivo técnico, o prazo fica automaticamente prorrogado até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do primeiro dia útil seguinte ao da resolução do problema.
Art. 8º O acesso à íntegra do processo para vista pessoal do interessado pode ocorrer por intermédio da disponibilização de sistema informatizado de gestão a que se refere o art. 4º ou por acesso à cópia do documento, preferencialmente, em meio eletrônico.
Art. 9º A classificação da informação quanto ao grau de sigilo e a possibilidade de limitação do acesso aos servidores autorizados e aos interessados no processo observarão os termos daLei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e das demais normas vigentes.
Art. 10. Os documentos nato-digitais e assinados eletronicamente na forma do art. 6º são considerados originais para todos os efeitos legais.
Art. 11. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos.
§ 1ºO teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.
§ 2ºOs documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.
§ 3ºA apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.
Art. 12. A digitalização de documentos recebidos ou produzidos no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta deverá ser acompanhada da conferência da integridade do documento digitalizado.
§ 1º A conferência prevista no caput deverá registrar se foi apresentado documento original, cópia autenticada em cartório, cópia autenticada administrativamente ou cópia simples.
§ 2º Os documentos resultantes da digitalização de originais serão considerados cópia autenticada administrativamente, e, os resultantes da digitalização de cópia autenticada em cartório, de cópia autenticada administrativamente, ou de cópia simples - terão valor de cópia simples.
§ 3ºA administração poderá, conforme definido em ato de cada órgão ou entidade:
I - proceder à digitalização imediata do documento apresentado e devolvê-lo imediatamente ao interessado;
II - determinar que a protocolização de documento original seja acompanhada de cópia simples, hipótese em que o protocolo atestará a conferência da cópia com o original, devolverá o documento original imediatamente ao interessado e descartará a cópia simples após a sua digitalização; e
III - receber o documento em papel para posterior digitalização, considerando que:
a) os documentos em papel recebidos que sejam originais ou cópias autenticadas em cartório devem ser devolvidos ao interessado, preferencialmente, ou ser mantidos sob guarda do órgão ou da entidade, nos termos da sua tabela de temporalidade e destinação; e
b) os documentos em papel recebidos que sejam cópias autenticadas administrativamente ou cópias simples podem ser descartados após realizada a sua digitalização, nos termos do caput e do § 1º.
§ 4º Na hipótese de ser impossível ou inviável a digitalização do documento recebido, este ficará sob guarda da administração e será admitido o trâmite do processo de forma híbrida, conformedefinido em ato de cada órgão ou entidade.
Art. 13. Impugnada a integridade do documento digitalizado, mediante alegação motivada e fundamentada de adulteração, deverá ser instaurada diligência para a verificação do documento objeto de controvérsia.
Art. 14.A administração poderá exigir, a seu critério, até que decaia o seu direito de rever os atos praticados no processo, a exibição do original de documento digitalizado no âmbito dos órgãos ou das entidades ou enviado eletronicamente pelo interessado.
Art. 15. Deverão ser associados elementos descritivos aos documentos digitais que integram processos eletrônicos, a fim de apoiar sua identificação, sua indexação, sua presunção de autenticidade, sua preservação e sua interoperabilidade.
Art. 16. Os documentos que integram os processos administrativos eletrônicos deverão ser classificados e avaliados de acordo com o plano de classificação e a tabela de temporalidade e destinação adotados no órgão ou na entidade, conforme a legislação arquivística em vigor.
§ 1º A eliminação de documentos digitais deve seguir as diretrizes previstas na legislação.
§ 2º Os documentos digitais e processos administrativos eletrônicos cuja atividade já tenha sido encerrada e que estejam aguardando o cumprimento dos prazos de guarda e destinação final poderão ser transferidos para uma área de armazenamento específica, sob controle do órgão ou da entidade que os produziu, a fim de garantir a preservação, a segurança e o acesso pelo tempo necessário.
Art. 17. A definição dos formatos de arquivo dos documentos digitais deverá obedecer às políticas e diretrizes estabelecidas nos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico - ePING e oferecer as melhores expectativas de garantia com relação ao acesso e à preservação.
Parágrafo único. Para os casos ainda não contemplados nos padrões mencionados no caput, deverão ser adotados formatos interoperáveis, independentes de plataforma tecnológica e amplamente utilizados.
Art. 18. Os órgãos ou as entidades deverão estabelecer políticas, estratégias e ações que garantam a preservação de longo prazo, o acesso e o uso contínuo dos documentos digitais.
Parágrafo único. O estabelecido no caput deverá prever, no mínimo:
I - proteção contra a deterioração e a obsolescência de equipamentos e programas; e
II - mecanismos para garantir a autenticidade, a integridade e a legibilidade dos documentos eletrônicos ou digitais.
Art. 19. A guarda dos documentos digitais e processos administrativos eletrônicos considerados de valor permanente deverá estar de acordo com as normas previstas pela instituição arquivística pública responsável por sua custódia, incluindo a compatibilidade de suporte e de formato, a documentação técnica necessária para interpretar o documento e os instrumentos que permitam a sua identificação e o controle no momento de seu recolhimento.
Art. 20. Para os processos administrativos eletrônicos regidos por este Decreto, deverá ser observado o prazo definido em lei para a manifestação dos interessados e para a decisão do administrador.
Art. 21. A secretaria de Administração, de Planejamento e Finanças, Assessoria Jurídica, Controle Interno editarão, conjuntamente, normas complementares a este Decreto, na forma de Instruções Normativas.
Art. 22. Os órgãos e as entidades da administração direta e indireta deverão apresentar cronograma de implementação do uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo à Secretaria da Administração, que será avaliado conjuntamente com a TI – Tecnologia da Informação e o Controle Interno.

§ 1º O uso do meio eletrônico para a realização de processo administrativo deverá estar implementado no prazo de um ano,contado da data de publicação deste Decreto.
Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Isidoro Stédile, aos vinte e seis dias de dezembro de 2023.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Paula Guizolfe
Código Identificador:818302BE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO PROCESSO ADMINISTRA-TIVO N° 0178/2023

1.CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.

2. CONTRATADO: SISPEL –SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA.

3. OBJETO: *"Contratação de sistema de gestão de software de gestão pública".*
4. ADITIVO: "1. OBJETO: Prorroga a vigência do Contrato do Processo Administrativo nº 0178/2022 estabelecido no subitem 4.1.1 e nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. 2. ADITIVO: A Locação de Software de gestão administrativa descrito no item 1 vigerá de 02/12/2023 a 31/12/2023. 3. RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato do Processo Administrativo n° 0178/2023, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo. 4. DOTAÇÃO: Órgão: 01; Unidade orçamentária: 01.001; Programa de Trabalho: 01.031.0001.2.001; Elemento despesa: 33.90.39.00.00; Ficha: 01. Empenho nº 380/2023 no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

5. VIGÊNCIA: 02/12/2023 a 31/12/2023.

Alto Alegre dos Parecis, RO, 30 de novembro de 2023.

VALCEIR GOMES DE LIMA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:F011F50C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO adjudica e homologa a despesa por meio de **Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 24, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, e suas posteriores alterações, referente ao Processo Administrativo nº 3300/2023, cujo objeto é a "**Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia (projeto reforma da parte interna do prédio da prefeitura, projeto construção de banheiros, projeto cobertura estacionamento)".,** no valor de **R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).** Em favor da empresa **ROMANO ALEX CARDOSO - EPP,** inscrita sob o CNPJ: nº 18.450.124/0001-34, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF.

Alto Paraíso – RO, 27 de Dezembro de 2023.

H O M O L O G A D O NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:30BE12BA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DECRETO 173 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO 173 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

ATUALIZA O VALOR DA UNIDADE PADRÃO FISCAL MUNICIPAL - UPFM, CONFORME §3º, DO ART. 108, DA LEI MUNICIPAL Nº 942/2018 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, PARA O EXERCÍCIO FISCAL DO ANO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ALVORADA D'OESTE, Vanderlei Tecchio**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 64 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Resolução nº 003/2023/GAB/CRE de 12.12.2023.

D E C R E T A

Art. 1º. A atualização do valor da Unidade Padrão Fiscal Municipal - UPFM, conforme §3º, do art. 108, da Lei Municipal nº 942/2018 - Código Tributário Municipal.

Art. 2º. Fica fixada em R$ 113,61 (cento e treze reais e sessenta e um centavos), a Unidade Padrão Fiscal do Município de Alvorada d'Oeste-RO, que servirá para cálculo de cobrança de taxas, correções, infrações e penalidades.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:9E3B91F1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DECRETO 177 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO 177 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

"APROVA AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL, NO VALOR TOTAL DE R$ 321.614,04 (TREZENTOS E VINTE E UM MIL, SEISCENTOS E QUATORZE REAIS E QUATRO CENTAVOS) POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ANULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE, VANDERLEI TECCHIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber:

CONSIDERANDO as necessidades de proceder à adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionaria no processo 1321.29.10-2023.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 97.837,16 (noventa e sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos)

Parágrafo Único. O crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta, conforme no Anexo Único.

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	78	02.04.00	28.843.0005.1004	3.2.91.22.00	0.1.500.0000	
Recurso	64	02.04.00	04.122.0005.2007	3.3.90.36.00	0.1.500.0000	10.000,00
Crédito	78	02.04.00	28.843.0005.1004	3.2.91.22.00	0.1.500.0000	
Recurso	65	02.04.00	04.122.0005.2007	3.3.90.39.00	0.1.500.0000	70.000,00
Crédito	249	02.09.00	18.542.0010.2041	3.3.90.39.00	0.1.500.0000	
Recurso	261	02.09.00	18.542.0010.2044	4.4.90.52.00	0.1.500.0000	15.000,00
Crédito	249	02.09.00	18.542.0010.2041	3.3.90.39.00	0.1.500.0000	
Recurso	262	02.09.00	23.695.0010.2045	3.3.90.14.00	0.1.500.0000	2.837,16

Art. 2º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 223.802,88 (duzentos e vinte e três mil, oitocentos e dois reais e oitenta oito centavos

Parágrafo Único. O crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta, conforme no Anexo Único.

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	598	02.12.00	10.122.0013.2047	3.3.90.39.00	0.1.502.0000	
Recurso	5512	02.12.00		0.0.0.0.00.0.0.00.00	0.1.500.1002	180.000,00
Crédito	599	02.12.00	10.122.0013.2047	3.3.90.14.00	0.1.502.0000	
Recurso	5512	02.12.00		0.0.0.0.00.0.0.00.00	0.1.500.1002	13.000,00
Crédito	600	02.12.00	10.122.0013.2047	3.3.90.30.00	0.1.502.0000	
Recurso	5512	02.12.00		0.0.0.0.00.0.0.00.00	0.1.500.1002	30.802,88

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:10EE50F3

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PREGÃO ELETRONICO

ESTADO DE RONDÔNIA
ALVORADA DO OESTE - RO
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 003/CPL/2023
PROCESSO Nº121/SAAE/2023
Serviço Autônomo e Água e Esgoto (RO), por sua Pregoeira nomeada, designado pela **Portaria nº 027/SAAE-ALVO/2023**, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizara licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS,** o procedimento obedecerá do tipo menor preço**,** e será julgado **pelo menor preço item,** nos termos da a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Estadual 18.340/13, Decreto Municipal n.º 27 de 30/04/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993. E **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014,** para atender o SAAE. **DO OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS (SULFATO DE ALUMINIO GRANULADO INSENTO FERRO E CLORO GÁS GASOSO,** tendo este a finalidade de atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Alvorada d'Oeste/RO, **valor estimado: R$ 387.490,00 (Trezentos e Oitenta Sete mil e Quatrocentos e Noventa reais)**, conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.
b**) Da sessão de abertura**:
Início do pregão: 10/01/24 às 09:30 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: ***www.licitanet.com.br***
c**) Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 121/SAAE/2023
d**) Da Fonte de Recursos:**

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
17.512.0014.2057	3.3.90.30.00	SAAE	387

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 07h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação do SAAE de Alvorada d'Oeste, sito a Avenida São Paulo, n°5209 – Bairro: Jardim Oriente, através do telefone nº (0xx69) 3412-2262 ou pelo site saae.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.
Alvorada d'Oeste – RO, 27 de dezembro de 2023.

SOLANGE CARDOSO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Solange Cardoso de Oliveira
Código Identificador:0361ECF7

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
DE ACORDO COM O PARECER DA ASESSORA JURIDICA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/SAAE/2023, APRESENTADO PELA PREGOEIRA, CONSTANDO NO PROCESSO DE Nº 118/SAAE/2023, QUE TEM POR OBJETO: AQUISIÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO,HIDRAULICOS FERRAMENTAS E EPís, PARA SUPRIR A NECSSIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE, HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): PAIS FILHOS LTDA,INSCRITA NO CNPJ 04.318.041/001-81 NO VALOR DE R$ 63.088,51 (SESSENTA E TRES MIL E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA UM CENTAVOS) EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): GR RODRIGUES MAT.PRA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA INSCRITA NO CNPJ 08.651.943/0001-96 NO VALOR DE R$ 72.560,44 (SETENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): INFRATIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA INSCRITA NO CNPJ 48.826.074/0001-08 NO VALOR DE R$ 34.149,00 (TRINTA E QUATRO MIL E QUARENTA E NOVE REAIS) EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): REDNOV FERRAMENTAS LTDA INSCRITA NO CNPJ 45.769.285/0001-68 NO VALOR DE R$ 13.525,50 (TREZE MIL QUINHENTOS E VINTE CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) , DE TODOS OS ITEM R$ 183.323,15(CENTO OITENTA E TRES REAIS E TREZENTOS VINTE E TRES REAIS E QUINZE CENTAVOS).
ALVORADA D'OESTE, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

FERNANDES JOSE DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Solange Cardoso de Oliveira
Código Identificador:0F2CEA8A

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1124-1/SEMED/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/CPL/2023

MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1124-1/SEMED/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/CPL/2023
O Prefeito do Município de Alvorada d'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico e Parecer da Controladoria, resolve:
ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:
DE ACORDO COM O PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, **ADJUDICO E HOMOLOGO** A **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/CPL/2023**, REFERENTE AO **PROCESSO DE Nº 1124-1/SEMED/2023**, QUE TEM POR **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE COBERTURA DO PÁTIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOVO DESTINO, SITUADA NA LINHA 14, KM 0,5**, **DESTE MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE/RO**, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, ATRAVÉS DO MEMORANDO Nº 134/SEMED-GERAL/2023, **TERMO DE CONVÊNIO Nº 195/SEDUC/PGE/2023,** PLANO DE TRABALHO**,** PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS ACOSTADOS NOS AUTOS.
A FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **INDÚSTRIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES VERA CRUZ LTDA - EPP**, **CNPJ 15.878.333/0001-95,** NO VALOR TOTAL DE **R$ 176.100,90** (CENTO E SETENTA E SEIS MIL, CEM REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
PUBLICA-SE NOS MESMOS MEIOS QUE FORAM PUBLICADOS O AVISO DE LICITAÇÃO.
ALVORADA D'OESTE/RO, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:5070E4B9

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA E DEMAIS DOCUMENTOS INCLUSOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 409.02.12-2023/SEMAF/CARONA**, REFERENTE À **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 789/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – RO,** CONFORME DETERMINA O ARTIGO 15 DA LEI 8.666/93, DECRETO FEDERAL 7.892/2013 ARTIGO 22º § 1º E O ARTIGO 26 DO DECRETO ESTADUAL Nº 18.340/2013. QUE TEM POR **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE GESTÃO DE FROTA COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS OU COM CHIP PELA MENOR TAXA DE GERENCIAMENTO, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA UM PERIODO DE 1 (UM) ANO, COM ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (OLEO DIESEL COMUM, DIESEL-S10 E GASOLINA), ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 789/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – RO,** TENDO ESTE À FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA PERTENCENTES ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE-RO. **HOMOLOGO** A ADESÃO A ATA EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): C. V. MOREIRA EIRELI - ME, NO VALOR DE **R$ 900.000,00 (NOVECENTOS MIL REAIS)**.
ALVORADA D'OESTE/RO, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:723DE7F8

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 PROCESSO Nº 1084.02.11-2023/FMAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023
PROCESSO Nº 1084.02.11-2023/FMAS
Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, através do Presidente da Comissão de Chamamento Público, no exercício das atribuições que lhe conferem o **Decreto 172/GAB/2023 de 21/12/2023**, torna público para conhecimento dos interessados, o Edital na modalidade **Chamamento Público nº 003/2023**, nos termos do Art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social. **DO OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, em consonância nas disposições da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei nº 1131 de 20 de Dezembro de 2023, em atendimento ao que pede o Memorando nº 317/SEMAS-GERAL/2023, incluso nos autos do Processo nº 1084.02.11-2023, valor estimado **R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)**, conforme o termo de referência e demais documentos inclusos nos autos.
b) **Da sessão de abertura**:
Data da entrega da proposta: entre os dias 28 de dezembro de 2023 a 12 de janeiro de 2024, no horário das **08h00min** às **13h00min.**
Dia e Horário do julgamento da Proposta: 15 de janeiro de 2023 às 09h00min. (nove horas) na sala de Compras e Licitações/CPL da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, sito a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 4695 – Bairro: três poderes.
c) **Da Autorização:** Processo Administrativo nº 1084.02.11-2023/FMAS
d) **Da Fonte de Recursos:**

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
08.2440007.2012	3.3.90.36-99	Próprio – Man. FMAS	107
08.2440007.2024	3.3.90.36-99	Proteção Social Especial	146
08.2430007.2020	3.3.90.36-99	Próprio – Prom. Criança e Adol.	168

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, sito a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.
Alvorada d'Oeste – RO 27 de dezembro de 2023.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Presidente
Decreto 172/GAB/2023

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:9B1065BA

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA E DEMAIS DOCUMENTOS INCLUSOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 1310.02.12-2023/SEMAF/CARONA**, REFERENTE À **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/SRP/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 406/SEMECD/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM – RO,** CONFORME DETERMINA O ARTIGO 15 DA LEI 8.666/93, DECRETO FEDERAL 7.892/2013 ARTIGO 22º § 1º E O ARTIGO 26 DO DECRETO ESTADUAL Nº 18.340/2013. QUE TEM POR OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SHOW PIROTÉCNICO, PARA REALIZAÇÃO DO RÉVEILLON 2023/2024, PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/SRP/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 406/SEMECD/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM – RO,** TENDO ESTES À FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA – SEMAF DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE/RO, COM RECURSOS PRÓPRIOS, **HOMOLOGO** A ADESÃO A ATA EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): LEO COMERCIO, SERVICOS E EVENTOS EIRELI, NO VALOR DE **R$ 18.120,00 (DEZOITO MIL, CENTO E VINTE REAIS)**.
ALVORADA D'OESTE/RO, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:61869C4E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 0000411.22.01-2023

A Câmara Municipal de Ariquemes, através de sua Pregoeira, nomeada pela portaria 6152 de 24 de janeiro 2023, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, o EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO realizado pela autoridade competente Presidente Renato Garcia.

Comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 018/2023** referente à CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE USINAS SOLARES VOTOVOLTAICAS, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES.

Fornecedor: ENBRASSOL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA – CNPJ 36.293.232/0001-22

VALOR TOTAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO: R$253.000,00 (Duzentos e cinquenta e três mil)

Para maiores informações no endereço Rua Cassiterita1369, – Centro – Ariquemes/RO – CEP: 76.872-869 Sala CPL/ Comissão Permanente de Licitações, Prédio Câmara Municipal de Ariquemes Fone: (69) 3535 – 2017 – E-mail: cpl@camaradeariquemes.ro.gov.br

Publicado em mural 27/12/2023

Ariquemes, 27 de novembro de 2023.

Publicado por:
Fatima Tome Michaltchuk
Código Identificador:1E3D17D3

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
EXTRATO DE CONTRATO N. 009/CMA/2023

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 019/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0000442.03.01-2023
CONTRATO: 009/CMA/2023

Aos 27 dias do mês de dezembro de 2023 na sede da Câmara Municipal de Ariquemes, localizado Rua Cassiterita1369, – Centro – Ariquemes/RO – CEP: 76.872-869, Fone: (69) 3535 – 2017 – E-mail: contratos@camaradeariquemes.ro.gov.br neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr.**. RENATO GARCIA** e a Empresa, Pessoa Jurídica de direito privado;

EMPRESA VENCEDORA:

JB ENGENHARIA, PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA
CNPJ: 46.644.626/0001-31
VALOR ADJUDICADO E HOMOLOGADO: R$ 67.449,99 (sessenta e sete mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de prestação de serviços de fiscalização de obra, engenharia elétrica e construção. Para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ariquemes/RO.

DA VIGÊNCIA: Contrato **0009-2023/CMA** terá a validade de **12 (DOZE)** a partir de sua publicação PODENDO SER PRORROGAVEL EM CONFORMIDADE COM A LEI.

Para maiores informações no endereço Rua Cassiterita1369, – Centro – Ariquemes/RO – CEP: 76.872-869 Sala CPL/ Comissão Permanente de Licitações , Prédio Câmara Municipal de Ariquemes Fone: (69) 3535 – 2017 – E-mail: contratos@camaradeariquemes.ro.gov.br.

Ariquemes, 27 de dezembro de 2023.

PUBLICADO NO MURAL
27 de dezembro 2023

RENATO GARCIA
Vereador/Presidente
Câmara Municipal de Ariquemes

Publicado por:
Renato Garcia
Código Identificador:EE197BAC

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
ERRATA EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 0019/2023

PROCESSO nº.00442.1.1-2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA, ENGENHARIA ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO. PARA ATENDER

AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO.

ONDE LEIA-SE
Fornecedor: ENBRASSOL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA.
CNPJ: 36.293.232/0001-22

LEIA –SE
Fornecedor: JB ENGENHARIA, PROJETOS E EXECUCOES LTDA
CNPJ 46.644.626/0001-31

FATIMA E. TOME MICHALTCHUK
Pregoeira

Publicado por:
Fatima Tome Michaltchuk
Código Identificador:E2AB3F98

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA DE ARIQUEMES
FUNCET

Primeiro Termo AditivoContrato Nº392/2023
Processo Administrativo nº17.735/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DOCONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO E A EMPRESA ROTOPLAST INDUSTRIA DE CLIMATIZADORES LTDA, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 04.104.816/0001-16, com sede na Av. Tancredo Neves, Setor Institucional, nº 2.166, neste atopor intermédio da FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO - FUNCET, Presidente da FUNCET, AGUIDA MAYARA NÓBREGA DIAS, Decreto n.º17.087/2021, doravante CONTRATANTE e a Empresa ROTOPLAST INDUSTRIA DE CLIMATIZADORES LTDA, CNPJ: 09.176.237/0001-00, representada pela Sr (a). Marli Conceição Simon, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento contratual, que será regido pelaLei nº 14.133, de 1º de abril de 2021e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, cujo objeto foi licitado através do Processo Administrativo nº 17735/2023/FUNCET, Pregão Eletrônico nº 115/2023/CPL/SML/PMA , tendo por finalidade estabelecer os direitos, deveres e obrigações das partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA INSERÇÃO DA CLÁUSULA:
1.1 Os serviços de instalação do objeto poderão ser prorrogados em virtude do encerramento do orçamento anual da prefeitura municipal de Ariquemes, e a nota fiscal apresentada poderá ser liquidada para não ocasionar prejuízo para contratante e contratada.

CLÁUSULASEGUNDA-DA RATIFICAÇÃO
2.1 Ficam e são mantidas e integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 392/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA-DA PUBLICAÇÃO:
3.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Ariquemes-RO, 26 de dezembro de 2023.

Contratante	Contratado
MUNICÍPIO DE ARIQUEMES	***ROTOPLAST INDÚSTRIA DE CLIMATIZADORES LTDA***
CNPJ 04.104.816/0001-16	CNPJ:09.176.237/0001-00

Interveniente
FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Publicado por:
Francielia de Sousa Oliveira
Código Identificador:494B22B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AGRICULTURA, IND. E COMERCIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 172/2023
PROCESSO Nº 25.729/2023 - SEMAIC

CELEBRAÇÃO: 26/12/2023

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
2)ASSOCIAÇÃODE PRODUTORES RURAIS RENATO NATAN DOIS - ASPRORNANCNPJ:37.600.694/0001-08.

OBJETO: Celebração do Termo de Fomento para Repasse financeiro paraaquisição de*CADEIRA DE PLASTICO COM BRAÇO, FOGÃO INDUSTRIAL, BEBEDOR INDUSTRIAL 100 LITROS, FREEZER HORIZONTAL NA COR BRANCA, BOMBA MOTOR CENTRIFUGA MOTOESTAGIO 3CV, CABO TRIFLEX x25MM COM DOIS FIOS ISOLADOS E UM NETRO, TUBO PVC 50MM COM PN DE 60 METROS, VALVULA DE SUCÇÃO 1.1/2, CAIXA RESEVATORIO PARA ÁGUA POLIETILENO 1000 LITRO*ID 1956805, preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Prazo: 06 (unho meses de 26de dezembro de 2023 a 26 de junho de 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.729/2023

ANTÔNIO MARCOS DE MOURA
Secretária Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

Documento assinado eletronicamente por**ANTONIO MARCOS DE MOURA**,**Secretário Mun. de Agricultura Ind. e Comércio**, em 27/12/2023 às 07:30, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Lindomar de Melo Cunha
Código Identificador:947DA0F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AGRICULTURA, IND. E COMERCIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 407/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.044/2023

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMAIC
2)RONDDA SERVIÇOS DE VIGILANCIA ELETRÔNICALTDACNPJ:06.199.223/0001-06.

OBJETO: Futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Monitoramento Predial Eletrônico.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 12.720,00 (doze mil, e setecentos e vinte reais).

GESTOR DO CONTRATO:
Silvia Maria Lima dos Santos

FISCAL DO CONTRATO:
Rosinalda Maria da Silva

Ariquemes/RO, 22 de novembrode 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEMAIC
Interveniente

Publicado por:
Lindomar de Melo Cunha
Código Identificador:8A210919

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DECISÃO 58 DE 26/12/2023 (ID 2054716)

Processo administrativo sancionatório: 9008/2023
Interessado: SEMSAU e HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 35.472.743/0001-49
Assunto: Decisão de Recurso

DECISÃO

Pelo exposto e por tudo que dos autos constam, **DECIDO** pelo CONHECIMENTO DO RECURSO, e, no mérito, pelo IMPROVIMENTO, mantendo-se a decisão da Secretária Municipal de Saúde Decisão 61 de 13/09/2023 (ID 1836463), isto é, pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA.
Pratiquem-se todos os atos necessários.
Publique-se.

Ariquemes/RO, 26 de dezembro de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Publicado por:
Maria Eduarda Rodrigues Matsubara
Código Identificador:4ADC4A9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRAO DA DECISÃO 59 DE 26/12/2023 (ID 2054888)

Processo administrativo sancionatório: 12241/2023
Interessado: SEMSAU e INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ:12.889.035/0001-02.
Assunto: Decisão de Recurso
DECISÃO
Pelo exposto e com fundamentos remissivos ao Parecer 1030 de 11/10/2023 (ID 1892655), **DECIDO** pelo **CONHECIMENTO DO RECURSO**, e, no mérito, JULGO **PARCIALMENTE PROVIDO,** mantendo-se as penalidades de **ADVERTÊNCIA E MULTA MORATÓRIA** apenas em relação ao item 39, excluindo-se, portanto, a multa moratória relativa ao item 30.
Pratiquem-se todos os atos necessários.
Publique-se.

Ariquemes/RO, 26 de dezembro de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Publicado por:
Maria Eduarda Rodrigues Matsubara
Código Identificador:E1C2A448

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 23.583/2023/SEMSAU

A Secretária Municipal de Saúde, no exercício de suas atribuições legais e delegada pelo Decreto Municipal n° 18.106/2021, com base na IN n° 16/2022, resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa de licitação, referente ao Processo Administrativo nº 23.583/2023, amparado pelo Art. 75, Inciso. VIII, da Lei nº 14.133/2021, com razões remissivas à Justificativa 200 de 15/12/2023 (ID 2035892), Relatório - SML 48 de 20/12/2023 (ID 2045970) e Parecer 1400 de 22/12/2023 (ID 2053483), cujo objeto é: aquisição de medicamentos para atender a paciente R.P.A.N., requisitados através do mandado judicial nº 7014685-92.2023.8.22.0002 (total de 7 itens), em favor das empresas **BIONUTRI COMERCIO E REP. DE PROD. MEDICO-HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 35.041.852/0001-01** (2 itens), com valor total de R$250,20 (duzentos e cinquenta reais e vinte centavos); **JEL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 34.039.182/0001-26** (3 itens), com valor de total de R$1.588,20 (um mil quinhentos e oitenta e oito reais e vinte centavos); **MGMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 17.217.364/0001-20** (1 item), com valor total de R$13.111,89 (treze mil cento e onze reais e oitenta e nove centavos) e **VIP FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 34.788.645/0001-52** (1 item) com valor de R$188,55 (cento e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). Ficando o processo homologado com o valor total das empresas de **R$15.138,84 (quinze mil cento e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos)**

Ariquemes/RO, 26 de dezembro de 2023

EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA
Secretária/SEMSAU

Publicado por:
Maria Eduarda Rodrigues Matsubara
Código Identificador:F09A7CA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 12.202/2023/SEMED - INEXIGIBILIDADE

A Secretária Municipal de Educação, no exercício de suas atribuições legais e delegada pelo Decreto Municipal n° 18.106/2021 e com base na IN n° 16/2022, resolve **RATIFICAR** e **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade de Licitação referente ao Processo Administrativo nº 12.202/2023, amparado pelo Art. 74, Inciso III, 14.133/2021, e com razões remissivas a Justificativa de Autorização e Liberação de 19/12/2023 (ID 2039692), Relatório - SML 58 de 21/12/2023 (ID 2050361) e Parecer 1409 de 26/12/2023 (ID 2055240), cujo objeto é: Aquisição de Materiais Paradidáticos (livros) - CONVÊNIO N.º 059/PGE/2023, em favor da empresa **EDITORA LUME LTDA - CNPJ: 37.569.205/0001-00**, com valor total da empresa de **R$1.761.064,43 (um milhão setecentos e sessenta e um mil sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos)**.

Ariquemes/RO, 27 de dezembro de 2023.

SANDRA MARCIA NEVES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Eduarda Rodrigues Matsubara
Código Identificador:F5824832

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 127/2023 PROC. N.º 14.464/SEMUST/2023

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 127/2023, referente ao Processo Administrativo n.º 14.464/2023, atinente ao Relatório Relatório de 21/12/2023 (ID 2049793) e Parecer 1406 de 23/12/2023 (ID 2054281) cujo objeto é: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de sinalização viária, para atender as Secretarias municipais da Prefeitura de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses, em favor das empresas: **SERRANA VIARIA COMERCIO LTDA - CNPJ: 41.976.238/0001-34**, com valor de R$170.800,00 (cento e setenta mil oitocentos reais); **RUMOCERTO SOLUCOES, TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 50.111.583/0001-04**, com valor de R$104.545,00 (cento e quatro mil quinhentos e quarenta e cinco reais); **CHAGAS & RODRIGUES LTDA - CNPJ: 08.106.716/0001-80**, com valor de R$12.888,00 (doze mil oitocentos e oitenta e oito reais); **LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 43.219.256/0001-05**, com valor de R$32.764,00 (trinta e dois mil setecentos e sessenta e quatro reais); **EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO**

LTDA - CNPJ: 14.984.352/0001-33, com valor de R$4.558,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta e oito reais) e **I 4 SERVICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - CNPJ: 28.264.461/0001-90**, com valor de R$2.782,00 (dois mil setecentos e oitenta e dois reais). Ficando o processo homologado no valor total das empresas de **R$328.337,00 (trezentos e vinte e oito mil trezentos e trinta e sete reais).**

Ariquemes/RO, 26 de dezembro de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Publicado por:
Maria Eduarda Rodrigues Matsubara
Código Identificador:F10C04BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 105/2023 PROC. N.º 12.223/SEMPOG/2023

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 105/2023, referente ao Processo Administrativo n.º 12.223/2023, cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cartuchos e toners para impressora, para atender as necessidades das Secretarias pertencentes a Prefeitura do município de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses, em favor das empresas: **V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - CNPJ: 05.808.979/0001-42**, com valor de R$68.084,00 (sessenta e oito mil oitenta e quatro reais); **MARTELLI COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 15.749.688/0001-84**, com valor de R$3.378,00 (três mil trezentos e setenta e oito reais); **MSI COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 42.448.644/0001-97**, com valor de R$5.625,00 (cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais); **LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 34.770.156/0001-73**, com valor de R$15.257,00 (quinze mil duzentos e cinquenta e sete reais) e **COMERCIAL FASTPRINTER LTDA - CNPJ: 30.870.178/0001-54**, com valor de R$21.420,00 (vinte e um mil quatrocentos e vinte reais). Ficando o processo homologado no valor total das empresas de **R$113.764,00 (cento e treze mil setecentos e sessenta e quatro reais).**

Ariquemes/RO, 26 de dezembro de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Publicado por:
Maria Eduarda Rodrigues Matsubara
Código Identificador:1C16154C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 145/2023 PROC. N.º 23.440/FUNCET/2023

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO **adjudica** e **homologa** a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 145/2023, referente ao Processo Administrativo n.º 23.440/2023, atinente Relatório Final PE 145-23 de 20/12/2023 (ID 2044627) e Parecer 1403 de 22/12/2023 (ID 2054150) cujo objeto é: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa de Locação de veículos para transporte de pessoas, que atenderá às necessidade das Secretarias pertencentes á Prefeitura do município de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses, em favor da empresa **DESTAK TRANSPORTES E TURISMO LTDA - CNPJ: 17.983.124/0001-37**, com valor total da empresa de R$139.259,60 (cento e trinta e nove mil duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

Ariquemes/RO, 26 de dezembro de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Maria Eduarda Rodrigues Matsubara
Código Identificador:53C994D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 110/2023 PROC. N.º 16.761/AMR/2023

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 110/2023, referente ao Processo Administrativo n.º 16.761/2023, conforme Relatório PE 110-2023 de 22/12/2023 (ID 2051849) e Parecer 1407 de 26/12/2023 (ID 2054925) cujo objeto é: Contratação empresa especializada na prestação de serviços em diagnósticos laboratoriais de análises clínicas, com cessão de mão de obra especializada, insumos e equipamentos automatizados necessários à perfeita execução dos serviços, para realização de exames de análises clínica nas amostras coletadas pela AMR, por 12 meses, em favor da empresa **S MENDES SILVA - CNPJ: 35.686.931/0001-70**, com valor total de **R$80.106,40 (oitenta mil cento e seis reais e quarenta centavos)**.

Ariquemes/RO, 26 de dezembro de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Publicado por:
Maria Eduarda Rodrigues Matsubara
Código Identificador:210AB416

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2023/PREGÃO/SML/PMA PROCESSO ADM. Nº 12205/2023/SEMPOGMODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522 LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO, RESERVA DE COTAS E LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE 2 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Valor estimado em R$ 443.040,76. A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 19.569 de 24 de fevereiro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar Licitação na Modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 129/2023 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Cód. UASG: 450522, na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 28/12/2023 até às 09h00min do dia 19/01/2024. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 19/01/2024(Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/comprase**www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras(Comprasnet).**Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020u pelo e-mail pregaopma@hotmail.com
Ariquemes (RO), 27 de dezembro de 2023.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:B6085A79

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 146/2023 PROC. N.º 19.272/FUNCET/2023

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica

n.º 146/2023, referente ao Processo Administrativo n.º 19.272/2023, conforme Relatório PE 146-2023 de 26/12/2023 (ID 2054635) e Parecer 1408 de 26/12/2023 (ID 2055141) cujo objeto é: Registro de preço para eventual aquisição de refletor led para iluminação de estádio de futebol - potência mínima:1.000 w, para atender as necessidades da Fundação de Cultura Esporte e Turismo, em favor da empresa **IDEALUX INDUSTRIA E COMERCIO DE LUMINARIAS LTDA - CNPJ: 29.014.726/0001-65**, com valor total de **R$61.600,00 (cento e sessenta e um mil seiscentos reais)**.

Ariquemes/RO, 26 de dezembro de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Publicado por:
Maria Eduarda Rodrigues Matsubara
Código Identificador:56C8CFA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.014/SEMED/2023

A Prefeita do Município de Ariquemes e a Secretária Municipal de Educação, no exercício de suas atribuições legais e delegada pelo Decreto Municipal n° 18.106/2021 e com base na IN n° 16/2022, com razões remissivas ao PARECER TÉCNICO Análise de Proposta de 22/12/2023 (ID 2050972), Relatório CONCORRENCIA 14-2023 de 26/12/2023 (ID 2055154) e ao Parecer 1410 de 26/12/2023 (ID 2055799), resolvem **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a Concorrência Eletrônica de Licitação n° 14/2023 referente ao Processo Administrativo nº 13.014/2023, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em engenharia para construção do almoxarifado na EMEIEF Henrique Dias no município de Ariquemes/RO - Convênio 361/2022, em favor da empresa **M. S. OLIVEIRA CONSTRUCAO CIVIL CNPJ: 36.214.863/0001-09**, com valor de **R$67.558,09 (sessenta e sete mil quinhentos e cinquenta e oito reais e nove centavos)**.

Ariquemes/RO, 27 de dezembro de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

SANDRA MARCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Eduarda Rodrigues Matsubara
Código Identificador:9995E41C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 20527/2023 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

LEI Nº 2.717, DE 21 DE MARÇO DE 2023

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 253.942,75 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEMPOG.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;

CONSIDERANDOa necessidade de incluir no orçamento vigente os recursos autorizados pelo Artigo 5º, Inciso I, Alínea C daLei 2717 de 21/03/2023 (ID 1480563), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 27 de março de 2023, edição 3440;

CONSIDERANDOa Lei 4.320/1964, artigos 41, inciso II e 43, §1º, inciso III;

CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 5213/2023-Memorando 918 de 26/12/2023 (ID 2055874)os quais justificam o pleito.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de**R$ 253.942,75 (duzentos e cinquenta e três mil e novecentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos)**no exercício financeiro de 2023, em favor da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão-SEMPOG, conforme abaixo distribuído:

Poder:EXECUTIVO- PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEMPOG				
Projeto/Atividade: 1707-CONVÊNIO Nº 904995/2020-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE E TELECOMUNICAÇÃO				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ESPECIAL	804	02.06.04.126.0005.1707	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	253.942,75
ANULAÇÃO	803	02.06.04.126.0005.1707	4.4.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	-253.942,75
Fonte: 1.700-Recursos de Exercícios Anteriores-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.				
TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL				**253.942,75**
TOTAL ANULAÇÃO				**-253.942,75**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 45ª de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br-CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 27/12/2023 às 12:43, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:05D2F7A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 408/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.003/2023

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMPOG

2) METRICA TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 01.227.689/0001-54

OBJETO: Contratação de Concessão Temporária de Direitos sobre Programas de Computador de Locação de Software. PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 1.490,00 (mil e quatrocentos e noventa reais).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Gestor do Contrato: Joice Gonçalves Santos

Fiscal do Contrato: Francenildes Macedo dos Santos

Ariquemes/RO, 22 de novembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO Interveniente

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 22/12/2023 às 10:58, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Nathan Matheus do Nascimento
Código Identificador:152A8358

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROCESSO Nº. 001/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2166, Setor Institucional, CEP 78.932.000, neste ato representado por sua Prefeita Carla Gonçalves Rezende, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 846.071.572-87, e Carteira de Identidade RG nº. 848386 SESDEC/RO, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSAU)** e de outro lado o (a) Sr. (a). **AMANDA HIDALGO FARINA**, Téc. da Saúde I - Função: **ODONTOLOGO N I - GRUPO - 87**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 1272004 SESDEC/RO inscrita no CPF nº 546.561.412-91, residente e domiciliada na Rua Recife, no Bairro Setor 03, nº 2350, neste ato denominada **CONTRATADO(A)**, têm certo, justo e acordado o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATO firmado entre as partes em 03/01/2023, com vigência até 03/01/2024, fica prorrogado por 01 (um) ano, até 03/01/2025**,** nos termos do item 3.2 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n.° 001/SEMSAU/2022 e Cláusula Quarta do contrato.
CLÁUSULA SEGUNDO - Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, firmado entre as partes.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ariquemes-RO, 13 de Dezembrode 2023

AMANDA HIDALGO FARINA LORENA PEREIRA FIORENZANI
Contratado(a) Secretaria Municipal de Saúde Decreto nº 18.987/2022

Publicado por:
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
Código Identificador:E9291C30

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROCESSO Nº. 001/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2166, Setor Institucional, CEP 78.932.000, neste ato representado por sua Prefeita Carla Gonçalves Rezende, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 846.071.572-87, e Carteira de Identidade RG nº. 848386 SESDEC/RO, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSAU)** e de outro lado o (a) Sr. (a). **ERICA ARRUDA DE JESUS**, Téc. da Saúde I - Função: **AUXILIAR ODONTOLOGICO N I - GRUPO - 42**, portadora da Carteira de Identidade RG nº.1257211 MTE/RO, inscrita no CPF nº 025.291.992-05, residente e domiciliada na Rodovia BR-421 , no Apoio BR-421, nº. 2617, neste ato denominada **CONTRATADO(A)**, têm certo, justo e acordado o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATO firmado entre as partes em 03/01/2023, com vigência até 03/01/2024, fica prorrogado por 01 (um) ano, até **03/01/2025,** nos termos do item 3.2 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n.° 001/SEMSAU/2022 e Cláusula Quarta do contrato.
CLÁUSULA SEGUNDO - Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, firmado entre as partes.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ariquemes-RO, 13 de Dezembro de 2023

ERICA ARRUDA DE JESUS LORENA PEREIRA FIORENZANI
Contratado(a) Secretaria Municipal de Saúde Decreto nº 18.987/2022

Publicado por:
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
Código Identificador:FBE4246A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROCESSO Nº. 001/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2166, Setor Institucional, CEP 78.932.000, neste ato representado por sua Prefeita Carla Gonçalves Rezende, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 846.071.572-87, e Carteira de Identidade RG nº. 848386 SESDEC/RO, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSAU)** e de outro lado o (a) Sr. (a).**KELLY SAIURI ASANO**, Téc. da Saúde I - Função: **AUXILIAR ODONTOLOGICO N I - GRUPO - 42**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 790346 SSP/RO inscrita no CPF nº 793.575.552-34, residente e domiciliada na Rua Curitiba, no Setor 03, nº 2854, neste ato denominada **CONTRATADO(A)**, têm certo, justo e acordado o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATO firmado entre as partes em 03/01/2023, com vigência até 03/01/2024, fica prorrogado por 01 (um) ano, até 03/01/2025**,** nos termos do item 3.2 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n.° 001/SEMSAU/2022 e Cláusula Quarta do contrato.
CLÁUSULA SEGUNDO - Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, firmado entre as partes.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ariquemes-RO, 14 de Dezembrode 2023

KELLY SAIURI ASANO
Contratado(a)

LORENA PEREIRA FIORENZANI
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 18.987/2022

Publicado por:
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
Código Identificador:3FB43F8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROCESSO Nº. 001/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº.

04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2166, Setor Institucional, CEP 78.932.000, neste ato representado por sua Prefeita Carla Gonçalves Rezende, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 846.071.572-87, e Carteira de Identidade RG nº. 848386 SESDEC/RO, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSAU)** e de outro lado o (a) Sr. (a).**KELLY SAIURI ASANO**, Téc. da Saúde I - Função: **AUXILIAR ODONTOLOGICO N I - GRUPO - 42**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 790346 SSP/RO inscrita no CPF nº 793.575.552-34, residente e domiciliada na Rua Curitiba, no Setor 03, nº 2854, neste ato denominada **CONTRATADO(A)**, têm certo, justo e acordado o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATO firmado entre as partes em 03/01/2023, com vigência até 03/01/2024, fica prorrogado por 01 (um) ano, até 03/01/2025**,** nos termos do item 3.2 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n.° 001/SEMSAU/2022 e Cláusula Quarta do contrato.
CLÁUSULA SEGUNDO - Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, firmado entre as partes.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ariquemes-RO, 14 de Dezembrode 2023

KELLY SAIURI ASANO
Contratado(a)

LORENA PEREIRA FIORENZANI
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto Nº 18.987/2022

Publicado por:
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
Código Identificador:BD9F25E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROCESSO Nº. 001/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2166, Setor Institucional, CEP 78.932.000, neste ato representado por sua Prefeita Carla Gonçalves Rezende, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 846.071.572-87, e Carteira de Identidade RG nº. 848386 SESDEC/RO, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSAU)** e de outro lado o (a) Sr. (a). **NEUSA BARBOSA RIBEIRO DA SILVA**, Téc. da Saúde I - Função: **TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 627838 SESDEC/RO inscrita no CPF nº 653.971.262-68, residente e domiciliada na Rua Florianópolis, no Bairro Setor 03, nº 2276, neste ato denominada **CONTRATADO(A)**, têm certo, justo e acordado o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATO firmado entre as partes em 01/01/2023, com vigência até 01/01/2024, fica prorrogado por 01 (um) ano, até **01/01/2025,** nos termos do item 3.2 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n.° 001/SEMSAU/2022 e Cláusula Quarta do contrato.
CLÁUSULA SEGUNDO - Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, firmado entre as partes.
Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Ariquemes-RO, 21 de Dezembrode 2023

NEUSA BARBOSA RIBEIRO DA SILVA
Contratado(a)

LORENA PEREIRA
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 18.987/2022

Publicado por:
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
Código Identificador:DE1DC8D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROCESSO Nº. 001/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2166, Setor Institucional, CEP 78.932.000, neste ato representado por sua Prefeita Carla Gonçalves Rezende, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 846.071.572-87, e Carteira de Identidade RG nº. 848386 SESDEC/RO, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSAU)** e de outro lado o (a) Sr. (a). **ROSILDA NOGUEIRA DOS SANTOS**, Téc. da Saúde I - Função: **TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 000820377 SESDEC/RO inscrita no CPF nº 757.829.792-91, residente e domiciliada na Rua das Turmalinas, no Bairro Parque das Gemas, nº 1645, neste ato denominada **CONTRATADO(A)**, têm certo, justo e acordado o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATO firmado entre as partes em 01/01/2023, com vigência até 01/01/2024, fica prorrogado por 01 (um) ano, até **01/01/2025,** nos termos do item 3.2 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n.° 001/SEMSAU/2022 e Cláusula Quarta do contrato.
CLÁUSULA SEGUNDO - Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, firmado entre as partes.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ariquemes-RO, 22 de Dezembrode 2023

ROSILDA NOGUEIRA DOS SANTOS LORENA PEREIRA FIORENZANI Contratado(a) Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 18.987/2022

Publicado por:
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
Código Identificador:0FD6B5A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROCESSO Nº. 001/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2166, Setor Institucional, CEP 78.932.000, neste ato representado por sua Prefeita Carla Gonçalves Rezende, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 846.071.572-87, e Carteira de Identidade RG nº. 848386 SESDEC/RO, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSAU)** e de outro lado o (a) Sr. (a). **VANESSA DALLAGASSA GONTIJO DE OLIVEIRA**, Téc. da Saúde I - Função: **TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 836695 SESDEC/RO inscrita no CPF nº 911.692.242-53, residente e domiciliada na Rua Jatuarana, no Bairro Áreas Especiais, nº 1958, neste ato denominada **CONTRATADO(A)**, têm certo, justo e acordado o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATO firmado entre as partes em 01/01/2023, com vigência até 01/01/2024, fica prorrogado por 01 (um) ano, até **01/01/2025,** nos termos do item 3.2 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n.° 001/SEMSAU/2022 e Cláusula Quarta do contrato.
CLÁUSULA SEGUNDO - Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, firmado entre as partes.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ariquemes-RO, 22 de Dezembrode 2023

VANESSA DALLAGASSA
Secretaria Municipal de Saúde

LORENA PEREIRA FIORENZANI GONTIJO DE OLIVEIRA
Contratado(a) Decreto nº 18.987/2022

Publicado por:
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
Código Identificador:61FA3DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROCESSO Nº. 001/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2166, Setor Institucional, CEP 78.932.000, neste ato representado por sua Prefeita Carla Gonçalves Rezende, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 846.071.572-87, e Carteira de Identidade RG nº. 848386 SESDEC/RO, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSAU)** e de outro lado o (a) Sr. (a). **VANESSA DALLAGASSA GONTIJO DE OLIVEIRA**, Téc. da Saúde I - Função: **TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 836695 SESDEC/RO inscrita no CPF nº 911.692.242-53, residente e domiciliada na Rua Jatuarana, no Bairro Áreas Especiais, nº 1958, neste ato denominada **CONTRATADO(A)**, têm certo, justo e acordado o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATO firmado entre as partes em 01/01/2023, com vigência até 01/01/2024, fica prorrogado por 01 (um) ano, até **01/01/2025,** nos termos do item 3.2 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n.° 001/SEMSAU/2022 e Cláusula Quarta do contrato.
CLÁUSULA SEGUNDO - Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, firmado entre as partes.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ariquemes-RO, 22 de Dezembrode 2023

VANESSA DALLAGASSA LORENA PEREIRA FIORENZANI GONTIJO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde
Contratado(a) Decreto nº 18.987/2022

Publicado por:
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
Código Identificador:00E3D44B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROCESSO Nº. 001/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2166, Setor Institucional, CEP 78.932.000, neste ato representado por sua Prefeita Carla Gonçalves Rezende, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 846.071.572-87, e Carteira de Identidade RG nº. 848386 SESDEC/RO, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSAU)** e de outro lado o (a) Sr. (a). **JESSICA CAMPOS DA SILVA**, Téc. da Saúde I - Função: **TECNICO AUX. EM REGULACAO-(TARM) N I**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 1304902 SSP/RO inscrita no CPF nº 020.373.882-92, residente e domiciliada na Rua Álvares de Azevedo, no Bairro Colonial, nº 3350, neste ato denominada **CONTRATADO(A)**, têm certo, justo e acordado o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATO firmado entre as partes em 01/01/2023, com vigência até 01/01/2024, fica prorrogado por 01 (um) ano, até **01/01/2025,** nos termos do item 3.2 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n.° 001/SEMSAU/2022 e Cláusula Quarta do contrato.
CLÁUSULA SEGUNDO - Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, firmado entre as partes.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ariquemes-RO, 26 de Dezembrode 2023

JESSICA CAMPOS DA SILVA LORENA PEREIRA FIORENZANI
Contratado(a) Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 18.987/2022

Publicado por:
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
Código Identificador:B1FC595D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROCESSO Nº. 001/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2166, Setor Institucional, CEP 78.932.000, neste ato representado por sua Prefeita Carla Gonçalves Rezende, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 846.071.572-87, e Carteira de Identidade RG nº. 848386 SESDEC/RO, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSAU)** e de outro lado o (a) Sr. (a). **LAIANE CRISTINA DOS SANTOS FABIANO**, Téc. da Saúde I - Função: **TECNICO AUX. EM REGULACAO-(TARM) N I**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 1532283 SESDEC/RO inscrita no CPF nº 011.142.532-86, residente e domiciliada na Travessa Pardal, no Bairro Setor 02, nº 1832, neste ato denominada **CONTRATADO(A)**, têm certo, justo e acordado o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATO firmado entre as partes em 01/01/2023, com vigência até 01/01/2024, fica prorrogado por 01 (um) ano, até **01/01/2025,** nos termos do item 3.2 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n.° 001/SEMSAU/2022 e Cláusula Quarta do contrato.
CLÁUSULA SEGUNDO - Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, firmado entre as partes.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ariquemes-RO, 26 de Dezembrode 2023

LAIANE CRISTINA DOS SANTOS FABIANO LORENA PEREIRA FIORENZANI
Contratado(a) Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 18.987/2022

Publicado por:
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
Código Identificador:CD7B13C2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023/CPLMS PROCESSO N.º 2167/SEMA/2023

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **13.512/GAB/PMB/2023**, torna público para conhecimento dos interessados, que o Edital referente ao *PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023/CPLMS* **objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento e manutenção de 01 (um) circuito de fibra óptica de acesso dedicado à internet de 01 (um) gigabytes full duplex,** sofreu alteração na data da Licitação, em virtude das Alteração nos itens 2.2 8.24.2 do Termo de Referência Anexo I do Edital de Licitação e no Anexo III DO EDITAL. A íntegra do Edital Alterado está disponível no Portal de Transparência nos Sites: www.buritis.ro.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET) e na sala da Superintendência de Compras. O Início da sessão de disputa de preços será às **11h00min do dia 12/01/2024** (HORÁRIOS DE BRASÍLIA – DF). Outras informações através do telefone: (069) 3238-2658.

Buritis – RO, 27 de dezembro de 2023.

RENILDA CARLOS DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Aparecida Belisario do Nascimento
Código Identificador:E4FE6A32

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1971/2023

"Dispõe sobre o Serviço de Inspeção Municipal de produtos de origem animal no município de Buritis/RO, e dá outras providências.".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º Fica criado o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal no Município de Buritis/RO - SIM-BURITIS, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, com fundamento no art. 23, inciso II, combinado com o art. 24, incisos V, VIII e XII da Constituição Federal, e em consonância com o disposto nas Leis Federais nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950 e nº7. 889, de 23 de novembro de 1989 e do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária SUASA.
Art. 2º Compete ao SIM-BURITIS à responsabilidade pela inspeção higiênico-sanitária e tecnológica dos produtos de origem animal em todo o território municipal.
Art. 3º É estabelecida a obrigatoriedade da prévia fiscalização, sob os pontos de vista industrial e sanitário, de todos os produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis sejam ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito no município.
Art. 4º O Município de Buritis-RO, para facilitar o desenvolvimento das atividades executadas pelo Serviço de Inspeção Municipal, poderá:
I - estabelecer parcerias e cooperação técnica com outros municípios, Estados, União e demais organismos, nacionais e internacionais;
II - participar de consórcio público intermunicipal, que permitirá os produtos inspecionados serem comercializados em toda área territorial dos municípios integrantes do Consórcio, conforme previsto em legislação pertinente;
III - solicitar adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI) do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA) permitirá os produtos inspecionados pelo SIM-BURITIS serem comercializados em todo o território nacional, de acordo com a legislação vigente.
§ 1º O Município poderá transferir a consórcio público a gestão, execução, coordenação e normatização do Serviço de Inspeção Municipal.
§ 2º Na hipótese de gestão associada, o Município poderá ceder, com ou sem ônus, servidores ao consórcio.
Art. 5º Sujeitam-se à inspeção, reinspeção e fiscalização prevista nesta Lei:
I - os animais destinados ao abate, seus produtos e subprodutos e matérias-primas;
II - o pescado e seus derivados;
III - o leite e seus derivados;
IV - o ovo e seus derivados;
V - os produtos das abelhas e seus derivados.
§ 1º A inspeção e a fiscalização previstas no caput deste artigo são aplicáveis aos produtos comestíveis e não comestiveis, adicionados ou não de produtos vegetais.
§ 2º Excluem-se das disposições do § 1º deste artigo os produtos que tenham finalidade medicamentosa ou terapêutica e as preparações opoterápicas.
Art. 6º A fiscalização, de que trata esta lei, far-se-á
I - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas àmanipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;
II - nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais previstos na legislação para abate ou industrialização;
III - nos estabelecimentos que recebam o pescado e seus derivados para manipulação, distribuição ou industrialização;
IV - nos estabelecimentos que produzam e recebam ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização;
V - nos estabelecimentos que recebam o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
VI - nos estabelecimentos que extraiam ou recebam produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
VII - nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem a condicionem ou expeçam matérias-primas e produtos de origem animal comestível e não comestíveis procedentes de estabelecimentos registrados.
Art. 7º É expressamente proibida, em todo o território municipal, para os fins desta Lei, a duplicidade de fiscalização industrial e sanitária em qualquer estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal.
Parágrafo único. A fiscalização e a inspeção de alimentos disponibilizados para comercialização continuarão sendo efetuadas pelo serviço de Vigilância Sanitária do Município, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com a legislação em vigor.
Art. 8º O exercício das funções de inspeção sanitária e industrial é de responsabilidade exclusiva do profissional médico veterinário, conforme determina a Lei Federal n° 5.517, de 23 de outubro de 1968.18/10/2023.
§ 1º O SIM – BURITIS deve ser coordenado por médico veterinário servidor efetivo e com especialização na área de inspeção de produtos e subprodutos de origem animal.
§ 2º O médico veterinário terá equipe de profissionais que lhe auxilie na realização das inspeções.
Art. 9º É obrigatória à inspeção sanitária e industrial, em caráter permanente, nos estabelecimentos de abate de animais, a fim de acompanhar a inspeção ante mortem, post mortem e os procedimentos e critérios sanitários estabelecidos em normas complementares municipais.
Art. 10 A inspeção e a fiscalização nos demais estabelecimentos de produtos de origem animal, não citados no Art. 9º desta Lei, se darão em caráter periódico, devendo esses atender aos procedimentos e critérios sanitários estabelecidos nesta Lei e em seu regulamento.
Parágrafo único. A frequência das fiscalizações e inspeções periódicas será estabelecida em normas complementares expedidas pela autoridade competente do SIM-BURITIS, considerando o risco sanitário dos diferentes tipos de produtos, processos produtivos e escalas de produção.
Art. 11. A regulamentação desta Lei abrangerá:
a) a classificação dos estabelecimentos;
b) as condições e exigências para registro, como também para as respectivas transferências de propriedade;
c) a higiene dos estabelecimentos;
d) as obrigações dos proprietários, responsáveis ou seus prepostos;
e) a inspeção ante e post mortem dos animais destinados ao abate;
f) a inspeção e reinspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias primas de origem animal durante as diferentes fases da industrialização e transporte;
g) o registro de produtos e derivados, de acordo com os tipos e os padrões fixados em legislação específica ou em fórmulas registradas;

h) a verificação da rotulagem e dos processos tecnológicos dos produtos de origem animal quanto ao atendimento da legislação específica;
i) as penalidades a serem aplicadas por infrações cometidas;
j) as análises laboratoriais fiscais que se fizerem necessárias à verificação da conformidade dos processos produtivos ou dos produtos de origem animal registrados no Serviço de Inspeção Municipal;
k) os meios de transporte de animais vivos e produtos derivados e suas matérias-primas destinados à alimentação humana;
l) o bem-estar dos animais destinados ao abate;
m) quaisquer outros detalhes que se tornarem necessários para maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária.

Parágrafo único. O SIM-BURITIS, para fins de classificação de risco de que trata a Lei n° 13.874, de 2019 e suas regulamentações, e quaisquer outras classificações, utilizará o código da atividade constante na Classificação Nacional de Atividades Econômicas CNAE.

CAPÍTULO II
DO TRATAMENTO DIFERENCIADO
Art. 12 O SIM-BURITIS respeitará as especificidades dos diferentes tipos de produtos e das diferentes escalas de produção, provenientes da agricultura familiar, da agroindústria de pequeno porte e da produção artesanal, desde que atendidos os princípios básicos de higiene, a garantia da inocuidade dos produtos, não resultem em fraude ou engano ao consumidor e atendam as normas específicas vigentes.
Art. 13 Os agricultores familiares, identificados pela Declaração de Aptidão ao Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF, os estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte, as pequenas e microempresas e o Microempreendedor Individual – MEI, amparados pelo art. 143-A do Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pela Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 e nas Resoluções CGSIM, terão normas específicas relativas ao registro e fiscalização dos estabelecimentos e seus produtos estabelecidas nesta Lei e em seu regulamento.
§ 1º A fiscalização deverá ser, prioritariamente, orientadora quando a atividade ou situação, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento.
§ 2º Será observado o critério de dupla visita para lavratura de autos de infração, em conformidade com a Lei Complementar n° 123, de 2006, salvo quando se tratar de reincidência, fraude, resistência ou embaraço a fiscalização.
§ 3º A inobservância do critério de dupla visita implica nulidade do auto de infração lavrado sem cumprimento ao disposto neste artigo, independentemente da natureza principal ou acessória da obrigação.
§ 4º O disposto no § 3º deste artigo não se aplica ao processo administrativo fiscal relativo a tributos.
Art. 14 O registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização sanitária de estabelecimentos que elaborem produtos alimentícios produzidos de forma artesanal, definidos conforme a Lei nº 13.680, de 14 de junho de 2018, serão executados em conformidade com as normas federais, estaduais e municipais estabelecidas em seus regulamentos.
Parágrafo único. A inspeção e a fiscalização da elaboração dos produtos artesanais com o selo ARTE deverão ter natureza prioritariamente orientadora.
Art. 15 A venda direta de produtos em pequenas quantidades, de acordo como Decreto Federal nº 5.741, de 2006, seguirá o disposto na legislação complementar de âmbito federal.

CAPÍTULO III
DO REGISTRO DOS ESTABELECIMENTOS
Art. 16. Nenhum estabelecimento industrial de produtos de origem animal pode funcionar no Município de Buritis sem que esteja previamente registrado no órgão competente para a fiscalização da sua atividade.
Parágrafo único. Os requisitos para obtenção do registro no SIM-BURITIS, objeto da presente Lei, serão regulamentados por decreto e normas complementares.
Art. 17 Atendidas às exigências estabelecidas nesta Lei, no decreto regulamentador e nas normas complementares, o responsável pelo SIM-BURITIS emitirá o título de registro, que poderá ter formato digital, no qual constará:
I - o número do registro;
II - o nome empresarial;
III - classificação do estabelecimento;
IV - a localização do estabelecimento.
Art. 18 O título de registro emitido pelo responsável pelo SIM-BURITIS é documento hábil para autorizar o funcionamento dos estabelecimentos.
Parágrafo único. Quando se tratar de estabelecimentos sob inspeção em caráter permanente, nos termos do art. 9º desta Lei, além do título de registro, o início das atividades industriais estará condicionado à designação, pelo responsável pelo SIM-BURITIS de equipe de servidores para as atividades de inspeção.
.
CAPÍTULO IV
DAS RESPONSABILIDADES, INFRAÇÕES, PENALIDADES, PROCESSOADMINISTRATIVO E FISCALIZAÇÃO
Art. 19 As regras estabelecidas nesta Lei e em sua regulamentação têm por objetivo garantir a proteção da saúde da população, a identidade, qualidade e segurança higiênico-sanitária dos produtos de origem animal destinados aos consumidores.
Parágrafo único. Os produtores rurais, industriais, distribuidores, cooperativase associações industriais e agroindustriais, e quaisquer outros operadores do agronegócio são responsáveis pela garantia da inocuidade e qualidade dos produtos de origem animal.
Art. 20 Ao infrator das disposições desta Lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo das sanções de natureza civil e penal cabíveis, as seguintes penalidades e medidas administrativas:
I - advertência, quando o infrator for primário e não se verificar circunstância agravante na forma estabelecida em Regulamento;
II – multa, nos casos não compreendidos no inciso I, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), observadas as seguintes gradações:
a) para infrações leves, multa de um a quinze por cento do valor máximo;
b) para infrações moderadas, multa de quinze a quarenta por cento do valor máximo;
c) para infrações graves, multa de quarenta a oitenta por cento do valor máximo; e
d) para infrações gravíssimas, multa de oitenta a cem por cento do valor máximo;
III - apreensão da matéria-prima, produto, subproduto e derivados de origem animal, quando houver indícios de que não apresentam condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulteradas;
IV - condenação e inutilização da matéria-prima ou do produto, do subproduto ou do derivado de produto de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulteradas;
V - suspensão da atividade que cause risco ou ameaça à saúde, constatação de fraude ou no caso de embaraço à ação fiscalizadora;
VI - interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistirna adulteração ou falsificação habitual do produto, ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas;
VII - cassação de registro ou de relacionamento do estabelecimento.
§ 1º O não recolhimento da multa, no prazo legal, implicará sua inscrição na dívida ativa municipal, sujeitando o infrator à cobrança judicial, nos termos da legislação pertinente.
§ 2º Para efeito da fixação dos valores das multas que trata o inciso II do caput deste artigo, levar-se-á em conta a gravidade do fato, os antecedentes do infrator, as consequências para a saúde pública e os interesses do consumidor e as circunstâncias atenuantes e agravantes, na forma estabelecida em regulamento.
§ 3º A interdição e a suspensão poderão ser revogadas após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.
§ 4º Se a interdição ultrapassar doze meses será cancelado o registro do estabelecimento ou do produto junto ao órgão de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.

§ 5º Ocorrendo à apreensão mencionada no inciso III do caput deste artigo, o proprietário ou responsável pelos produtos será o fiel depositário do produto, cabendo-lhe a obrigação de zelar pela conservação adequada do material apreendido.
Art. 21 As despesas decorrentes da apreensão, da interdição e da inutilização de produtos e subprodutos agropecuários ou agroindustriais serão custeadas pelo proprietário.
Art. 22 Os produtos apreendidos durante as atividades de inspeção e fiscalização nos estabelecimentos registrados, unicamente em decorrência de fraude econômica ou com irregularidades na rotulagem, poderão ser objeto de doação destinado, prioritariamente, aos programas de segurança alimentar e combate à fome, acritério da autoridade competente.
Parágrafo único. Não serão objeto de doações os produtos apreendidos sem registro no SIM-BURITIS.
Art. 23 As infrações administrativas serão apuradas em processo administrativo próprio, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, observadas as disposições desta Lei e de seu regulamento.
Parágrafo único. O regulamento desta Lei definirá o processo administrativo de que trata o caput deste artigo, inclusive os prazos de defesa e recursos, indicando ainda os casos que exijam ação ou omissão imediata do infrator.
Art. 24 São autoridades competentes para lavrar auto de infração os servidores designados para as atividades de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.
§ 1º O auto de infração conterá os seguintes elementos:
I - o nome e a qualificação do autuado;
II - o local, a data e a hora da sua lavratura;
III - a descrição do fato;
IV - o dispositivo legal ou regulamentar infringido;
V - o prazo de defesa;
VI - a assinatura e a identificação do médico veterinário do SIM;
VII - a assinatura do autuado ou, em caso de recusa ou impossibilidade, o fato deve ser consignado no próprio auto de infração.
§ 2º O auto de infração não poderá conter emendas, rasuras ou omissões, sob pena de nulidade, sem prejuízo do disposto no § 3º deste artigo.
§ 3º As omissões ou incorreções do auto de infração não acarretarão nulidade, quando do processo constarem elementos suficientes para determinação a infração.
Art.25 Os servidores designados para as atividades de inspeção e fiscalização ou autoridades do SIM-BURITIS disporão de livre acesso aos estabelecimentos sujeitos à inspeção e fiscalização de produtos de origem animal e, sempre que julgarem necessário, poderão requisitar o auxílio de autoridade policial nos casos de risco à sua integridade física ou de impedimento à execução das suas atividades.
Art.26 O SIM-BURITIS, no exercício de suas atividades, deve notificar o Serviço de Vigilância Sanitária local, sobre as enfermidades passíveis de aplicação de medidas sanitárias.

CAPÍTULO V
DAS TAXAS
Art.27 As taxas pelo serviço de inspeção municipal de produtos de origem animal serão instituídas em lei específica.

CAPÍTULO VI
DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES
Art.28 Será criado um sistema único de informações sobre todo o trabalho e procedimentos de inspeção e de fiscalização sanitária, gerando registros auditáveis.
§ 1º É de responsabilidade do SIM-BURITIS, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, a manutenção e a alimentação do sistema de informações no que compete aos registros de estabelecimentos, produtos e procedimentos de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.
§ 2º É obrigação dos estabelecimentos informarem ao SIM-buritis qualquer alteração referente a dados cadastrais, estrutura física, processo de produção e produtos, bem como a alimentação do sistema de informações no que compete à produção dos produtos registrados.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 29 Os recursos financeiros arrecadados em decorrência da cobrança de taxas e multas, no âmbito do interesse do SIM-BURITIS:
I - devem ser depositados em conta específica;
II - devem ser aplicados exclusivamente na melhoria, modernização, expansão, realização dos serviços de inspeção e fiscalização e de outras atividades do Serviço;
III - na hipótese de gestão associada, os valores do inciso I deste artigo podem ser utilizados para pagamento da referida atividade prevista no contrato de programa do consórcio público.
Art. 30 Aos estabelecimentos em atividade, abrangidos por esta Lei, será concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para cumprirem as exigências estabelecidas nesta, contados da data de sua publicação.
Art. 31 As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Agricultura, de acordo com o objeto da despesa.
Art. 32 Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a atualizar, anualmente, os valores das multas previstas no inciso II, do art. 20 desta Lei, respectivamente, até o limite da variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE.
Art. 33 Os casos omissos ou as dúvidas que forem suscitadas na execução da presente Lei serão resolvidos pela Coordenação do SIM-BURITIS.
Art. 34 O SIM-BURITIS fica declarado como serviço de saúde pública de natureza essencial.
Art. 35 O Poder Executivo Municipal terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para regulamentar a presente Lei a partir da data de sua publicação.
Art. 36 Enquanto não forem editadas as normas regulamentadoras desta Lei, a legislação federal pertinente será utilizada como parâmetro para a inspeção e fiscalização.
Art. 37 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n. 452/2009.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos vinte dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:C6F950FA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1973/2023

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente e dá Outras Providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente no valor de **R$ 188.416,96** (cento e oitenta e oito mil quatrocentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos) proveniente com recurso do Estado de Rondônia, sendo:

***R$* 170.000,00** (cento e setenta mil reais) oriundos do Convênio n° 328/SEOSP /PGE/2023 para Construção de Alambrado no Campo do Riva, celebrado entre o Estado de Rondônia por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Serviços – SEOSP e o Munícipio de Buritis/RO.

§ 1º Tais codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas na seguinte dotação, especialmente criadas à Lei Orçamentária vigente:

§ 2º O detalhamento do crédito, previsto neste artigo conterá como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Art. 2° O recurso necessário à abertura de crédito de que trata o Art. 1º será obtido na forma do Artigo 43, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R$ 188.416,96** (cento e oitenta e oito mil quatrocentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos) proveniente com recurso do Estado de Rondônia, Convênio n° 328/SEOSP /PGE/2023.

Art 3º O recurso necessário à abertura de crédito referente à contrapartida será obtido na forma do Artigo 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R$ 18.416,96** (dezoito mil quatrocentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos) a ser repassado pelo munícipio na fase de execução.

Art 4º Fica incluída na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2023.

Art 5º Fica o executivo autorizado criar e suplementar ficha se necessário for para dar agilidade ao desenvolvimento de suas ações.

Art 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.1002– GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
12.361.1002.1285.0000 – CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO NO CAMPO DO RIVA CV. N° 328/SEOSP/PGE/2023

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
FICHA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 170.000,00
TOTAL	**R$ 170.000,00**

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:A9454BC2

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1974/2023

"Altera a denominação de Rua no Município de Buritis - RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º Fica alterada a denominação da Rua Jânio Quadros e Travessa da Prata, situada no Setor 07, que passará a denominar como Rua da Prata.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:3CA46704

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1975/2023

"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar alteração da Emenda Impositiva 001/2022 e dá outras providências"
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Alterar a Emenda Impositiva n° 001/2022 no valor de **R$ 7.496,38** (sete mil quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos), para ser executado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, na rubrica orçamentária 02.10 08.244.1004.2095 – Repasse Financeiro a AMAAB.
Art. 2º Fica alterada a emenda impositiva n° 001/2022, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para aquisição de manilhas tamanho 60, que passará a vigorar conforme anexo I e II.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente alteração, se dará na forma de anulação conforme anexo II.

Art. 4º Fica o executivo autorizado criar ficha e suplementar se necessário for, a fim de dar agilidade ao desenvolvimento das ações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS A SUPLEMENTAR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA N° 001/2022) (SUPLEMENTAÇÃO)		
Orgão	02	Poder Executivo
Unidade	02.06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Código	26.782.1008.2150	Manutenção e Construção e Pontes e Bueiros
	26.782.1008.2150.2241	Manutenção das Emendas Parlamentares
Objetivo	Aquisição de Manilhas Tamanho 60	
Valor	**R$ 7.496,38**	**(sete mil quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos)**
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor Total	**R$ 7.496,38**

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS A ANULAR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER ANULADA (EMENDA IMPOSITIVA N° 001/2022) (ANULAÇÃO)		
Orgão	02	Poder Executivo
Unidade	02.10.01	Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
Código	08.244.1004.2095	Gestão de Políticas e Programas de Assistência Social
	08.244.1004.2095.2241	Manutenção das Emendas Parlamentares
Objetivo	Repasse Financeiro a AMAAB.	
Valor	**R$ 7.496,38**	**(sete mil quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos)**
Elemento de	3.3.50.41.00	Contribuições

Despesa		

Valor Total	**R$ 7.496,38**

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:D3BC7C6F

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO Nº 17/PMB/2023

PROCESSO Nº 3085/2023-SEMUSA

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

O MUNICÍPIO DE BURITIS/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, município de Buritis/RO, neste ato representado por Senhor Prefeito RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 504.848 SSP/RO e CPF nº 469.598.582-91, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, doravante denominada simplesmente de CONCEDENTE, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BURITIS – APAE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.536.126/0001-73, com sede na Rua Brasília, 2790, Setor 07, município de Buritis/RO, representada pela sua Presidente a Sra. GLEICIELY AMARAL RODRIGUES TRINDADE, brasileira, inscrita no cadastro de pessoa física sob o CPF nº 947.725.252-20 e RG nº 109944-6 SSP/RO, Residente e domiciliada na Rua Mirante da Serra, n° 1846, Setor 03, Cidade de Buritis-RO, doravante denominada simplesmente de CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Convênio, visando a execução de ações em benefício da instituição, conforme Plano de Trabalho, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto repasse financeiro para a "**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**", considerando o repasse financeiro por meio de emendas visando atender mais de 250 pessoas nas diversas faixas etárias (crianças, adolescentes, jovens. adultos e idosos), atendendo no período matutino das 7h30 às llh30 e vespertino das 13h30, às l7h30, o presente recurso será destinado para aquisição de plataforma vibratória e andador de alumínio infantil e adulto para uso na sala de fisioterapia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

A Concedente compromete-se a:

I – Transferir os recursos financeiros para execução do objeto deste Convênio no valor total de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais), repassado através de Emenda Impositiva a serem repassados em parcela única, depositadas em conta bancária da associação, conforme discriminado, para os fins estabelecidos no termo de referência e plano de trabalho previamente pactuado, que faz parte integrante deste instrumento de acordo com as Leis deste Município.
II – Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Convênio diretamente.
III – Analisar e aprovar a Prestação de Contas da aplicação dos recursos alocados no presente Convênio.

A Convenente compromete-se a:

I – Executar diretamente, nos termos da legislação pertinente, a consecução do objeto que trata este Convênio, observando sempre os prazos previstos.
II – Aplicar os recursos recebidos da Concedente exclusivamente na consecução do objeto pactuado, conforme Plano de Trabalho.
III – Registrar em sua contabilidade os atos e fatos administrativos de gestão dos recursos alocados a este Convênio.
IV – Prestar contas dos recursos alocados pela Concedente conforme Cláusula Nona deste instrumento, nos termos da legislação vigente.
V – Manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas, devidamente identificada com o número deste Convênio, ficando à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação de contas da Concedente.
VI – Arcar com quaisquer ônus de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária ou social, acaso decorrente da execução deste Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para execução deste Convênio, serão destinados recursos financeiros no montante de **5.000,00** (cinco mil reais), em cumprimento das Emendas Impositivas e nº 009/2023 previstas na Lei 1.968/2023 a serem repassados em parcela única, as quais poderão ser transferidos conforme termo de referência e cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

Os recursos serão oriundos do Orçamento da Concedente, da Dotação Orçamentária:
020801 - Secretaria Municipal de Saúde
10.301.1003.2026.2241 – MANUTENÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES
3.3.50.41.00 - Contribuições
Ficha: 858
Valor total: R$ 5.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A Concedente transferirá os recursos previstos na Cláusula Terceira, em favor da Convenente.
§ 1º - O pagamento da importância far-se-á somente após assinatura do presente instrumento.
§ 2º - A ausência de prestação de contas no prazo estabelecido pela Concedente importará na imediata devolução de todo o recurso repassado.
§ 3º - É obrigatória a restituição pela Convenente a Concedente de eventual saldo de recursos, após a conclusão deste Convênio, caso o valor repassado realize tudo que consta no Plano de Trabalho e no final tenha saldo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PLANO DE TRABALHO

A Convenente, para o atingimento do objeto avençado, obriga-se a cumprir o Plano de Trabalho aprovado e acostado nos autos do **Processo Administrativo nº 3085/2023**, que faz parte integrante deste Convênio.

Parágrafo Único – Poderá ser alterado o Plano de Trabalho, devendo para tanto a Convenente apresentar as modificações pertinentes, devendo para tanto haver aprovação da Concedente, que será devidamente juntado no processo.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

As faturas, notas fiscais e outros documentos de despesas, relativas à execução físico-financeira do objeto avençado, deverão ser emitidos em nome da Convenente, devidamente identificado com o número deste Convênio.

Parágrafo Único – Não poderão ser pagas com recursos deste Convênio despesas que não estejam especificadas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

Toda e qualquer alteração ao presente Termo de Convênio, será processada mediante Termo Aditivo, com devida autorização e aprovação da Concedente.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

O presente Convênio terá vigência até **31.03.2024**, o prazo para apresentação das prestações de contas será de até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência ou a conclusão da execução do objeto, conforme Termo de Referência que faz parte integrante deste Convênio.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A liberação total dos recursos dar-se-á conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

§ 1º - Após a liberação de todo o recurso objeto do presente convênio, com a execução do objeto do convênio conforme Plano de Trabalho será apresentado à prestação de contas final relativa ao total dos recursos recebidos.
§ 2º - A Convenente deverá apresentar a prestação de contas até 60 (sessenta) dias, após a execução do objeto, sob pena de devolução de todo o recurso recebido.
§ 3º - A prestação de contas final dos recursos recebido por força deste instrumento deverá ser acompanhada das seguintes peças:

Oficio de encaminhamento da prestação de contas;
Cópia do termo do convenio;
Plano de trabalho na forma estabelecida na legislação pertinente;
Relatório de execução físico/financeiro;
Relação de pagamentos realizados, com os respectivos números de notas fiscais por ordem de datas destes pagamentos;
Demonstrativos da execução da receita e das despesas, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação financeira, se for o caso e os saldos;
Extrato bancário integral da conta corrente;
Cotações de preços empregados, para aquisição dos bens e realizações dos serviços;
Cópia das notas fiscais, recibos de pagamentos, dos cheques, dos manuais relativos aos produtos adquiridos, com as garantias, ordem bancaria e/ou guia de recolhimento bancário;
Conciliação bancaria;
Comprovante do recolhimento do saldo bancário do recurso, se houver;
Toda documentação referente às compras e serviços;
Comprovante de recolhimento do saldo de recursos a conta indicada pela concedente.

No tocante a prestação de contas dos valores recebidos esta deverá ser feita com toda a clareza não existindo nenhuma falha por menor que seja podendo a associação responder pelos seus atos administrativos, referente à utilização do recurso além de que a incorreta aplicação autoriza o Poder Executivo Municipal a suspender o repasse, realizar o cancelamento do convenio e a revogação da Lei.
A liberação total dos recursos dar-se-á conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

O prazo mencionado no § 2° constará na Lei n° 13019/2014, art. 69 § 1°.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

A Concedente providenciará, como condição de eficácia deste Convênio, sua publicação, em Extrato, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser rescindido por qualquer dos partícipes, em face de superveniência de impedimento legal que o torne formal ou materialmente inexequível, e rescindido de pleno direito no caso de infração a qualquer uma das cláusulas ou condições nele estipuladas, em especial no tocante a:

I – Falta de prestação de contas no prazo estabelecido, sem justa causa e devidamente justificado;
II – Utilização dos recursos em finalidade diversa daquela prevista no objeto do Convênio, conforme Plano de Trabalho.

Parágrafo Único – No caso de rescisão do presente instrumento, o beneficiário obriga-se a restituir a Concedente, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias**, a contar da data da rescisão, o saldo financeiro apurado dos recursos por este transferido para a consecução do objeto avençado, ou o valor do repasse na falta de prestação de contas e descumprimento deste convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Convênio, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro de Buritis/RO.

E para validade do que pelos partícipes foi avençado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dele.

Buritis/RO, 26 de dezembro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais – Apae
GLEICIELY AMARAL RODRIGUES TRINDADE
Presidente

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 17/PMB/2023

PROCESSO Nº 3085/2023-SEMUSA

CONCEDENTE: O MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE BURITIS/RO

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS A SEREM REPASSADOS DE FORMA INTEGRAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

020801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1003.2026.2241 – MANUTENÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES
3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
Ficha: 858

VALOR TOTAL: R$ 5.000,00

VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO: **31.03.2024**

VIGÊNCIA DE ENCERRAMENTO COM PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30.05.2024

RONALDIR RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:1E02D38C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 250/2023

DECRETO N.º 250/2023

EMENTA: Prorroga a cedência da servidora LUCIANA DA SILVA para o município de Colorado do Oeste/RO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cabixi, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal nº 915/2016,

Considerando os elementos constantes no Processo Administrativo nº 084/2019,

DECRETA:

Art. 1º. Prorroga o prazo constante no Decreto nº 232/2022, que trata cedência da servidora **LUCIANA DA SILVA,** ocupante do cargo de Servente, matrícula nº 723-4, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Cabixi, para prestar serviços no Município de Colorado do Oeste/RO, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. A remuneração e as vantagens da servidora ora cedida serão de obrigação do município cessionário, bem como os recolhimentos previdenciários deverão ser pagos ao INSS.

Art. 3º. O município cedente poderá por interesse público, requisitar o retorno da servidora cedida ao seu quadro funcional, de acordo com a necessidade da Administração.

Art. 4º. A cedência de que trata esse Decreto tem validade até 31 de dezembro de 2024, após essa data, caso haja interesse de ambas as partes, a mesma poderá ser prorrogada através de um novo ato.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabixi-RO, 21 de dezembro de 2023.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Manochio
Código Identificador:D9A2D5D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 251/2023

DECRETO N.º 251/2023
EMENTA: Prorroga a cedência do servidor Divino Agostinho Aleixo para o município de Nova Mamoré/RO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cabixi, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal nº 915/2016,

Considerando os elementos constantes no Processo Administrativo nº 0858/2018,

DECRETA:

Art. 1º. Prorroga a cedência constante do Decreto nº 242/2022 do servidor **DIVINO AGOSTINHO ALEIXO,** ocupante do cargo de Vigia, admitido em 02 de abril de 1990, matrícula nº 38-8, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Cabixi, para prestar serviços no Município de Nova Mamoré/RO, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. A remuneração e as vantagens do servidor ora cedido serão de obrigação do município cessionário, bem como os recolhimentos previdenciários deverão ser pagos ao INSS.

Art. 3º. O município cedente poderá por interesse público, requisitar o retorno do servidor cedido ao seu quadro funcional, de acordo com a necessidade da Administração.

Art. 4º. A cedência de que trata esse Decreto tem validade até 31 de dezembro de 2024, após essa data, caso haja interesse de ambas as partes, a mesma poderá ser prorrogada através de um novo ato.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabixi-RO, 21 de dezembro de 2023

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Manochio
Código Identificador:6D3A8808

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 253/2023

DECRETO N.º 253/2023
EMENTA: Prorroga a cedência da servidora Claudia Maria de Vargas Lenker para a APAE de Cabixi e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cabixi, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei 915/2016,
Considerando os elementos constantes do Processo nº 068/2017.
DECRETA:

Art. 1º. Prorroga o prazo constante no Decreto 228/2022, que trata da cedência com ônus para Prefeitura Municipal de Cabixi, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, a servidora **CLAUDIA MARIA DE VARGAS LENKER**, matrícula 65-5, ocupante do cargo de Professora Nível II – 24 horas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabixi, para desenvolver atividades junto a APAE de Cabixi, cadastrada sob o CNPJ n° 21.145.881/0001-09.

Art. 2º. A cedência de que trata esse Decreto tem validade até 31 de dezembro de 2024. Após essa data, caso haja interesse de ambas as partes, a mesma poderá ser prorrogada através de um novo ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabixi-RO, 27 de dezembro de 2023.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Manochio
Código Identificador:6452BDB4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 27/23 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPOE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE ENTREGA E RESPONSABILIDADES SOBRE O USO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, DENOMINADO 'NOTEBOOK', CONTENDO SISTEMA OPERACIONAL E SOFTWARES INSTALADOS, PARA A UTILIZAÇÃO PESSOAL E

INTRANSFERIVEL DOS VEREADORES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacaulândia, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, expede o seguinte:

ATO

Art. 1° - O procedimento de entrega e responsabilidades sobre o uso de equipamentos de informática, denominado 'notebook', contendo sistema operacional e softwares instalados, para a utilização pessoal e intransferível dos senhores vereadores durante o exercício de seus respectivos mandatos, deverá ser realizado com a estrita observância do contido no presente Ato.

Art. 2° - O vereador deverá assinar o termo de recebimento e responsabilidade do equipamento de informática denominado 'notebook', contendo sistema operacional e softwares instalados, os quais, serão expressamente mencionados no referido termo, ficando o edil, ciente de todos os detalhes do equipamento.

Art. 3° - Ficam os Vereadores, responsáveis pela conservação do 'notebook', durante todo o exercício de seus respectivos mandatos, nas condições de uso aqui estabelecidas.

Art. 4° - Fica vedada ao vereador, qualquer forma de cessão, empréstimo, gratuito ou oneroso ou, venda e locação do equipamento de informática para terceiros.

Art. 5° - Devera o vereador ficar expressamente ciente de que, o uso do equipamento é pessoal e intransferível, para o auxílio aos misteres do exercício do cargo e das finalidades de interesse público, durante o exercício da vereança, vedado o uso para quaisquer outras finalidades.

Art. 6° - Trinta (30) dias antes do término do mandato, o vereador, deverá devolver o equipamento de informática recebido por ele, limpo de todo e qualquer tipo de arquivo, para que seja procedida pela administração da Câmara Municipal, avaliação e revisão detalhada do 'notebook', de seu sistema operacional e softwares instalados, a fim de verificar a ocorrência de danos e de seu estado de conservação e funcionamento.

Art. 7º - Feita a devolução do equipamento de informática no prazo previsto no artigo 6° deste Ato, verificada a ocorrência de danos e de mau estado de conservação e funcionamento, o Presidente da Câmara Municipal deverá determinar a abertura de processo administrativo a fim de apurar:

I- eventuais estragos, má conservação ou do não funcionamento do equipamento cedido, bem como, a responsabilidade pelo ocorrido;
II- quando comprovada a conduta inadequada do responsável, a apuração do quantum do ressarcimento dos danos causados, ou, não sendo possível o reparo, a apuração do custo, a ser ressarcido em pecúnia, na compra de equipamento semelhante ao que foi adquirido por licitação, pelo responsável;

III- o conserto ou reposição do equipamento poderá ser feito pelo responsável, desde que apresente o equipamento em perfeito estado ou nas mesmas proporções do equipamento cedido ou superiores;

IV- em caso de extravio ou roubo do equipamento em poder do Vereador, observar-se-á o estabelecido no Inciso **II** e III deste artigo.

Art. 8° - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia (RO), 22 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Valdeni de Lima Franco
Código Identificador:3FF9D494

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
ATO DO PRESIDENTE Nº 25/2023 18 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE USO DE VEÍCULOS OFICIAIS DURANTE O RECESSO LEGISLATIVO NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 22/12/2023 A 02/02/2024.

A MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, e com amparo no disposto no do Regimento Interno,

R E S O L V E

Art. 1º Fica suspenso durante o recesso legislativo entre os períodos de 22/12/2023 a 02/02/2024 a utilização de veículo oficial.

Art. 2º Em função do disposto no caput do art. 1º, em caso de necessidade, mediante justificativa por escrito, o veículo poderá ser liberado, após análise técnica.

Art. 3º Este ato da mesa entra em vigor na data de sua publicação.

JOVITI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente CMC

Publicado por:
Valdeni de Lima Franco
Código Identificador:4DD0343A

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 26/23 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE RECESSO ADMINISTRATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA."

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E

Art. 1º - Comunicar aos cidadãos e entidades governamentais e comerciantes em geral, nos termos do Art. 13, Inciso I, Alínea (a) do regimento interno.
Decretar recesso no Legislativo Municipal do dia 26 de Dezembro 2023 a 05 de Janeiro de 2024.
Os serviços essenciais do Legislativo Municipal quando necessário nesse período serão internos.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data da sua publicação:

Cacaulândia, 19 de Dezembro de 2023.

JOVITI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente CMC

Publicado por:
Valdeni de Lima Franco
Código Identificador:144BFFA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
DECRETO 5780

PREFEITURA DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº 5680 , DE 27 DE dezembro DE 2023

"*Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso da atribuição que lhe confere oart.5º, da Lei nº 1170 de 21/12/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para oexercício de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentáriasaprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de créditoadicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limitesdos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1170, de 21 dedezembro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidadescontemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
020801FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha: 286 10.122.1001.2010.0000GESTÃO ADMINISTRATIVA R$2.000,00
3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$2.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
020801FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha:284 10.122.1001.2010.0000GESTÃO ADMINISTRATIVA R$-2.000,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL DAS ANULAÇÕES R$-2.000,00

Publicado por:
Maria do Carmo Leite
Código Identificador:92A2AF21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2021 PROCESSO N. 2-16/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA.
CONTRATADO:D. R. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI, inscrita no CNPJ sob o no 03.610.014/0001-15.
DO OBJETO:"Construção de unidade de atenção especializada em saúde (1ª etapa) com área total de 374,71 m², atendendo a população da cidade de cacaulândia, através do convênio contrato de repasse nº 891743/2019/ms/caixa com união federal, por intermédio do ministério da saúde.
CLÁUSULA PRIMEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL1 A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 65, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
2.1 A alteração contratual foi feita por ato bilateral entre a Administração pública municipal e a CONTRATADA segundo os dispositivos retro mencionados.
2.2 Fica alterado o valor do contrato disposto na Cláusula Sexta, acrescendo o percentual de 10,74%, sendo o valor de R$ 117.824,33 (cento e dezessete mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos), totalizando o contrato R$ 1.214.704,29 (um milhão duzentos e quatorze mil e setecentos e quatro reais e vinte e nove centavos), em conforme autorização do secretário de saúde ID 193531.
CLÁUSULA TERCEIRA DA JUSTIFICATIVA
3.1 A alteração do contrato administrativo, neste caso, é de interesse público a conveniência e oportunidade, tendo em vista que o preço praticado pela empresa é mais vantajoso para a municipalidade.
CLÁUSULA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1 As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cacaulândia-RO, 22 de dezembro de 2023.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Aurelio Souza Dos Santos
Código Identificador:DA82B873

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº 5.675/GP/2023 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede reintegração ao quadro efetivo de servidores do município de Cacaulândia a Sra. ERICA SALES BATISTA, que estava de Vacânciapara ocupar outro cargo inacomodável

DANIEL MARCELINO DA SILVA,Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
=========

Art. 1º -Fica concedida reintegração ao cargo de AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - AUXILIAR DE BIBLIOTECA a Sra.**ERICA SALES BATISTA**, que estava de Vacância para ocupar outro cargo inacomodável, conforme consta**DECRETO Nº 5.272/GP/2023, de 07 de Fevereiro de 2023**.

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 05 de Janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Malta de Araujo
Código Identificador:C36D9010

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº 5.676/GP/2023 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede reintegração ao quadro efetivo de servidores do município de Cacaulândia a Sra. NAILMA LIMA DA SILVA NUNES, que estava de Vacânciapara ocupar outro cargo inacomodável

DANIEL MARCELINO DA SILVA,Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
=========

Art. 1º -Fica concedida reintegração ao cargo de AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - AGENTE DE LIMPEZA a Sra.**NAILMA LIMA DA SILVA NUNES**, que estava de Vacância para ocupar outro cargo inacomodável, conforme consta**DECRETO Nº 5.271/GP/2023, de 07 de Fevereiro de 2023.**

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 05 de Janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Malta de Araujo
Código Identificador:44E08C1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº 5.677/GP/2023 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede reintegração ao quadro efetivo de servidores do município de Cacaulândia ao Sr. LAZARO DIVINO FERREIRA, que estava de Licença do serviço público para tratar de interesses particulares e dá outras providências

DANIEL MARCELINO DA SILVA,Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========

Art. 1º -Fica concedido reintegração ao cargo de PROFESSOR 25 HORAS ao Sr.**LAZARO DIVINO FERREIRA**que estava de Licença do serviço público para tratar de interesses particulares, conforme consta**DECRETO Nº 4.415/GP/2020, de 30 de Dezembro de 2020**.
Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Malta de Araujo
Código Identificador:6C16B2F4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI N. 5.300/PMC/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CACOAL PERMUTAR IMÓVEIS COM À DIOCESE DE JI-PARANÁ – PARÓQUIA SAGRADA FAMÍLIA, AUTORIZANDO A DESMEMBRAR, DESAFETAR E AFETAR OS IMÓVEIS URBANO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar PERMUTA da fração ideal de 2.000,00m² (dois mil metros quadrados), fracionado em um lote de 40x50, a ser destacado do lote de terras urbano sob nº 226 (duzentos e vinte e seis), com área de 12.253,55 m² (doze mil, duzentos e cinquenta e três metros e cinquenta centímetros quadrados), da quadra 52 (cinquenta e dois), situado à rua Pioneira Maria de Lourdes Conceição, com a rua Pioneira Tereza Antônio Pereira, setor 19 (dezenove), localizado no loteamento "Residencial Park dos Buritis", bairro prosperidade, cidade de Cacoal/RO, registrado no 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACOAL, matricula 34.955, fls. 133, de titularidade do Município de Cacoal, avaliado em R$ 197.600,00 (cento e noventa e sete mil e seiscentos reais), pelo lote de terras urbano sob nº 08 (oito), com área de 440,00 m² (quatrocentos e quarenta quadrados), da quadra 39 (trinta e nove), do setor 05 (cinco), localizado na rua presidente Epitácio, perímetro urbano cidade e comarca de Cacoal/RO, registrado no 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACOAL, Matrícula nº 11.544, fls. 132, de titularidade da Diocese de Ji-Paraná – Paróquia Sagrada Família (CNPJ nº 04.128.765/0006-77), avaliado em R$ 195.553,60 (cento e noventa e cinco mil quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

§ 1º Os Memoriais descritivos das áreas a serem permutadas constarão no corpo da escritura pública de permuta, cujos originais estão anexos ao Processo Administrativo Branco n. 1430/PMC/2012.

§ 2º A escritura pública de permuta dos imóveis, a qual fica o Prefeito autorizado a assinar, deverá fazer referência expressa a presente Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a DESAFETAR e DESMEMBRAR de sua finalidade a fração ideal de 2.000,00m² (dois mil metros quadrados), fracionado em um lote de 40x50, a ser destacado do lote de terras urbano sob nº 226 (duzentos e vinte e seis), com área de 12.253,55 m2 (doze mil, duzentos e cinquenta e três metros e cinquenta centímetros quadrados), da quadra 52 (cinquenta e dois), situado à rua Pioneira Maria de Lourdes Conceição, com a rua Pioneira Tereza Antônio Pereira, setor 19 (dezenove), localizado no loteamento "Residencial Park dos Buritis", bairro prosperidade, cidade de Cacoal/RO, registrado no 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACOAL, matricula 34.955, fls. 133, de titularidade do Município de Cacoal, avaliado em R$ 197.600,00 (cento e noventa e sete mil e seiscentos reais).
Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder a AFETAÇÃO do lote de terras urbano sob nº 08 (oito), com área de 440,00 m² (quatrocentos e quarenta quadrados), da quadra 39 (trinta e nove), do setor 05 (cinco), localizado na rua presidente Epitácio, perímetro urbano cidade e comarca de Cacoal/RO, registrado no 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACOAL, Matrícula nº 11.544, fls. 132, de titularidade da Diocese de Ji-Paraná – Paróquia Sagrada Família (CNPJ nº 04.128.765/0006-77), avaliado em R$ 195.553,60 (cento e noventa e cinco mil quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

Art. 4º A Diocese de Ji-Paraná – Paróquia Sagrada Família, inscrita no CNPJ sob o n. 04.128.765/0006-77, deverá adotar as providências tendentes a permuta, ao desmembramento, a averbação da afetação e da desafetação junto ao Cartório de Registro Imobiliário e demais órgãos necessários, às suas expensas.

Art. 5º A permuta somente será levada a efeito, através da confecção do desmembramento e escritura pública de permuta, devidamente registrada.

Art. 6º Fica reconhecido, diante do objeto da presente Lei, o Interesse Público da permuta que ela trata.

Art. 7ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 12 de dezembro de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO Nº. 4.372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:ED1EAD9C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2023 PROCESSO Nº 22380/GLOBAL/2023 AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do LOTE, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ROUPEIROS, PRATELEIRAS E ESTANTES, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Valor prévio: R$ 1.080.898,44. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **15/01/2024 às 10h00**(Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. O presente certame será regido pela Lei Complementar Nº 198 de 28/06/23. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.bre http://www.licitanet.com.brou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.

Telefone: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 27 de dezembro de 2023.

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro
Portaria 57/GP/22

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:077DA8FF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	22236/2023
b) Modalidade :	Inexigibilidade n. 142/2023
c) Data Homologação :	26/12/2023
d) Objeto Homologado :	CONTRIBUIÇÃO MENSAL JUNTO A ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DOS MUNICÍPIOS - AROM PARA PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS, REPRESENTAR INSTITUCIONAMENTE E ATUAR NA DEFESA E VALORAÇÃO DO MUNICIPIO.

e) Fornecedor e Item declarado Vencedor:

Fornecedor: ASSOC.RONDONIENSE DOS MUNICIPIOS
CNPJ/CPF: 84.580.547/0001-01
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 264.497,04 (duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quatro centavos).

CACOAL/RO, 26 de dezembro de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:FCC0D510

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 25, caput, inciso IIIda Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	22527/2023
b) Modalidade :	Inexigibilidaden. 144/2023
c) Data Homologação :	26/12/2023
d) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO SHOW ARTÍSTICO/MUSICAL DA BANDA FORRÓ PERFEITO, EM COMEMORAÇÃO AO RÉVEILLON 2023, DIA 31/12/2023, INÍCIO ÀS 23:50 HORAS, LOCAL: COMPLEXO BEIRA RIO, CIDADE DE CACOAL-RO.

e) Fornecedor e Item declarado Vencedor:

Fornecedor:**BANDA FORRO PERFEITO PRODUCOES DE EVENTOS LTDA**
CNPJ/CPF:**21.658.882/0001-57**
ITEM: 01
Valor Total Homologado: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

CACOAL/RO, 26 de dezembro de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:662EE068

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 9.610/PMC/2023

ALTERA O DECRETO N. 8.168/PMC/2021 QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITODE CACOAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO o teor do memorando nº 109/2023/SEMICT, de 22de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Altera o artigo 1º do Decreto nº 8.168/PMC/2021passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, conforme estabelecido a seguir:

Representantes
Órgãos Governamentais:

SEMICT – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Titular: Daniela P Foloni Bianchini
Suplente: Kamila da Silva Moreira

SEMPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento
Titular: Itamar Neris da Silva
Suplente: Alyne Karla Matuda Ribas
SEMC – Secretaria Municipalde Cacoal
Titular: Rosimeire da C. Lobato Mischiatti
Suplente: Ana Paula de Almeida

AMEC – Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal
Titular: Everaldo Carpeggiane de Oliveira
Suplente: Allana Silva Pereira

SEMAGRI – Secretária Municipal de Agricultura
Titular: Ronaldo Santana de Moura
Suplente: Silvia Durães Gomes

CMC – Câmara Municipal de Vereadores
Titular: Paulo Henrique dos Santos Silva
Suplente: Antônio Damião Martins

Órgãos não Governamentais:

CLUBES DE SERVIÇOS (LIONS CLUB/OU ROTARY CLUB)
Titular: Romeu Rodrigues Moreira
Suplente: Francisco Alves de Almeida

ASSOCIAÇÃO OU SINDICATO DE HOTEIS E SIMILARES
Titular: Helver Marques Silva
Suplente: Francisco Carlos Londe Raposo Junior

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES - ABRASEL
Titular: Maíra Travain de Souza Delcaro
Suplente: Delmar Jose Sepp

SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE
Titular: Thuylla Gomes Ribeiro
Suplente: Renilda de Medeiros Vieira

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
Titular: Claudiane Lima da Costa

Suplente: Marcia Carneiro

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CACOAL - ACIC
Titular: Ednilson Cora Caleiro
Suplente: Ana Claudia da Rocha Takahashi Bianchini

CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CACOAL - CDL
Titular: Nádia Marques Mingorance
Suplente: Valdinéia Pereira Brito

REPRESENTANTES DAS AGENCIAS DE VIAGENS OU TURISMO DE CACOAL
Titular: Mario Lima Basílio
Suplente: Alessandra Cristina Stecca

REPRESENTANTES DOS IES - INSTITUIÇOES DE ENSINO SUPERIOR
Titular: Marco Aurelio Nunes de Barros
Suplente: Bruno Gabriel Olsen Queiroz

ASSOCIAÇÕES INDIGENAS PROMOTORAS DO TURISMO
Titular: Gasodá Surui
Suplente: Rubens Naraikoe Surui

ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS RURAIS
Titular: Angela Katrina Custodio da Silva
Suplente: Alex Sandro Guaitolini

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 26 de dezembro de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO 4.372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:740DA778

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2023 PROCESSO Nº 22103/GLOBAL/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR**,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado nos jornais: Associação Rondoniense dos Municípios – AROM, Diário Oficial do Estado/DOE, Diário Oficial da União/DOU Seção 3 Nº 238, pág. 363 do dia 15/12/23 e SIGAP, sites www.cacoal.ro.gov.bre http://www.licitanet.com.br, que encontra-se suspenso "**SINE DIE**" considerando solicitação da pasta gestora após acatamento do pedido de impugnação. Maiores informações na SUPEL 3441-8069, das 07h30 às 13h30 ou nos sites www.cacoal.ro.gov.bre http://www.licitanet.com.br.

Cacoal – RO, 27 de dezembro de 2023.

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro
Portaria 57/GP/22

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9A943484

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 165/PMC/2023

PROCESSO ELETRÔNICO: 18570/2023
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSP
CONTRATADA:RODOPAV CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL LTDA
CNPJ:08.259.524/0001-03
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, DRENAGEM PLUVIAIS EM RUAS E AVENIDAS DO BAIRRO LIBERDADE NO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO, através do Convênio nº 119/2021/PJ/DER-RO, para atender a Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos - SEMOSP.
VALOR: R$ 1.374.173,71 (um milhão, trezentos e setenta e quatro mil, cento e setenta e três reais e setenta e um centavos).
PRAZODEEXECUÇÃO:06 (seis) meses.
PRAZODEVIGÊNCIADOCONTRATO: 12 (doze) meses.
DATA:27/12/2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTONANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2B9C77CB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	23212/2023
b) Modalidade :	Inexigibilidade n. 145/2023
c) Data Homologação :	27/12/2023
d) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS – CFTI, COM O INTUITO DE SUBSIDIAR RECOLHIMENTO DE TAXAS DE EXPEDIÇÃO DOS TERMOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (TRT) DE AUTORIA DOS PROFISSIONAIS DO QUADRO DESTA PREFEITURA, PARA ATENDER AO EXERCÍCIO DE 2024.

e) Fornecedor e Item declarado Vencedor:

Fornecedor: CONSELHO FEDERAL DE TÉCNICOS INDUSTRIAIS - CFT
CNPJ/CPF: 30.871.497/0001-84
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

CACOAL/RO, 27 de dezembro de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7F97BDE6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Contrato de Prestação de Serviço para Agendamento de Compromissos de Clientes
Grau de Sigilo = Público

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA E SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO, PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PARTE DA

CAIXA SOB AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS.

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - **CAIXA**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Economia, criada pelo Decreto-Lei n° 759, de 12/08/1969, regida pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 16/07/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4 - Brasília/DF, por seu representante legal ao fim assinado, doravante designada **CAIXA**, e do outro lado o(a) SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO, endereço R FLORIANOPOLIS - 1747 - LIBERDADE, com Sede/Filial na cidade de CACOAL, RONDONIA nº , inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 04.395.067/0001-23, neste ato representado por NELSON RODRIGUES DE LIMA, endereço R PION ADELE B RAGNINI - 2631 - VILA VERDE, CPF 866.999.202-78 e RG 03474800250, (Nome), CPF e RG , doravante designado(a) **CONTRATANTE**, celebram o presente Contrato nos termos das cláusulas seguintes:

DEFINIÇÕES

Para efeito do presente contrato, entende-se por:

Pessoa Natural: Ser humano capaz de direitos e deveres na ordem civil.

VAN – Rede de Valor Agregado ("Value Added Network") – empresa responsável pela intermediação de conexão entre a CAIXA e o CLIENTE.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de agendamento de pagamentos e/ou recebimentos pela **CAIXA** ao(à) **CONTRATANTE**.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA SEGUNDA – As características de cada serviço/compromisso contratado constarão em anexo(s) específico(s) a ser(em) apensado(s) a este Contrato, sendo considerado(s) parte integrante deste.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os serviços de agendamento a serem contratados podem contemplar pagamento a fornecedor, pagamento de salários, autopagamento, Folha CAIXAWEB, e/ou, ainda, débito em conta.

Parágrafo Único – A contratação dos serviços ocorre de forma independente e ilimitada, podendo ser contratados tantos compromissos quantos forem necessários para atender à necessidade do(a) **CONTRATANTE**, mediante a assinatura do respectivo anexo.

CLÁUSULA QUARTA – O fluxo de informações entre a **CAIXA** e o(a) **CONTRATANTE** se dará por meio de transmissão de arquivo remessa e/ou retorno, o(s) qual(is) deverá(ão) conter as informações para crédito/débito, conforme leiaute acordado entre as partes.

Parágrafo Primeiro – A definição de leiaute e demais condições operacionais ocorrerá no momento da contratação, a cada compromisso contratado, e estará descrito no respectivo anexo, devendo ser respeitados os padrões CNAB da FEBRABAN.

Parágrafo Segundo – As especificações referentes ao leiaute **CAIXA** serão disponibilizadas ao(à) **CONTRATANTE** conjuntamente com a assinatura deste contrato.

Parágrafo Terceiro – Os arquivos encaminhados poderão contemplar várias datas de pagamento/recebimento.

Parágrafo Quarto – Para pagamentos feitos por TED acima de R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) deverá ser solicitado à agência de relacionamento o pré-cadastramento de limite e conta destino com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência do envio da TED, sendo o respectivo agendamento rejeitado em caso de envio sem o devido cadastramento.

Parágrafo Quinto – Caso o envio da remessa com a TED seja realizado antes do cadastramento orientado no Parágrafo Quarto, a TED é rejeitada e o recurso é devolvido para a conta de origem no processamento noturno.

Parágrafo Sexto – Os arquivos que eventualmente tenham previsão de crédito/débito em dia não útil serão considerados como vencíveis no próximo dia útil.

Parágrafo Sétimo – A CAIXA não se responsabilizará, em nenhuma hipótese ou circunstância, por atraso nos créditos/débitos provocados pela inexatidão das informações constantes nos arquivos enviados pelo(a) CONTRATANTE, limitando-se a efetuar o pagamento/recebimento dos valores corretamente expressos nos arquivos entregues, conforme estipulado neste contrato e respectivos anexos.

Parágrafo Oitavo – A **CAIXA** não se responsabilizará, em nenhuma hipótese ou circunstância, por prejuízos decorrentes de adulterações ou inserções fraudulentas de dados nos arquivos do(a) Contratante, ocorridos antes do recebimento pela Contratada.

Parágrafo Nono – O Serviço contratado para Troca Eletrônica de Dados entre a CAIXA e VAN prevê interrupções programadas para manutenção do sistema aos domingos, de
00:00h às 06:00hs. Os arquivos transmitidos e represados no intervalo entre 00:00h às 06:00hs – Domingo, serão processados logo após à reabertura do canal de transmissão.

Parágrafo Décimo – O(A) **CONTRATANTE** poderá acessar os comprovantes de pagamentos realizados por meio do serviço de "Pagamento a fornecedores" no Gerenciador CAIXA, independentemente da forma de transmissão dos arquivos, sendo obrigatória a contratação do serviço "comprovante de pagamento" na modalidade "com comprovante".

CLÁUSULA QUINTA – A **CAIXA** disponibilizará ao(à) **CONTRATANTE**, de acordo com as condições previstas neste contrato e respectivo(s) anexo(s), os serviços contratados, respeitadas as normas operacionais.

CLÁUSULA SEXTA – A **CAIXA** prestará todos os esclarecimentos necessários à compreensão e à adequada utilização dos serviços colocados à disposição do(a) **CONTRATANTE** por intermédio de sua Central de Atendimento, Superintendência Regional e/ou Agência.

CLÁUSULA SÉTIMA – A **CAIXA** cumprirá com as obrigações específicas de cada serviço previstas no(s) anexo(s) referenciado(s), que faz(em) parte integrante do presente contrato.

Parágrafo Único – A partir da assinatura deste contrato e seus anexos, o(a) **CONTRATANTE** atesta que em nenhum momento a contratação dos serviços dispostos neste instrumento foi condicionada ao fornecimento de outro produto ou serviço, bem como, sem justa causa, a limites quantitativos.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) **CONTRATANTE** elaborará e transmitirá à **CAIXA** arquivo remessa, conforme previsto no presente Contrato.

CLÁUSULA NONA – As Partes se comprometem a cumprir a legislação brasileira sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, incluindo-se a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), considerando a necessidade de compartilhamento de dados pessoais para a realização da atividade de Agendamento de Compromisso de Cliente.

Parágrafo Primeiro – Para cumprimento do objeto do contrato, o(a) **CONTRATANTE**, como Controlador, autoriza que a **CAIXA**, como Operadora, realize o tratamento de dados pessoais transmitidos com

finalidade de executar as respectivas obrigações previstas neste instrumento.

Parágrafo Segundo – A **CAIXA**, como Operadora, se compromete a tratar os dados enviados pelo(a) **CONTRATANTE**, como Controlador, apenas para a finalidade pretendida, ou seja, para permitir ao(à) **CONTRATANTE** efetuar o agendamento, gerenciamento e a efetivação automática, referentes a compromissos de pagamento e de recebimento.

I - O tratamento dos dados pessoais segue as seguintes instruções:

Devem ser realizados a coleta, o armazenamento, o compartimento e o tratamento dos dados das partes integrantes desta relação jurídica.
Os dados pessoais devem ser armazenados pelo prazo necessário para execução dos procedimentos referentes ao objeto do contrato, para cumprimento de eventual obrigação legal e para as demais hipóteses previstas em lei.

Parágrafo Terceiro - À **CAIXA** é permitida a coleta de dados apenas para os fins a que se destina este instrumento, em cumprimento do objeto e escopo da prestação de serviços, não podendo utilizá-los para fins econômicos e/ou comerciais ou outros divergentes.

Parágrafo Quarto - As Partes têm conhecimento que as autorizações para tratamento dos dados poderão ser revogadas a qualquer momento pela respectiva pessoa natural, mediante simples requerimento, e, portanto, se comprometem à informar uma a outra a respeito de eventuais revogações de consentimento, a fim de que as devidas medidas sejam tomadas.

Parágrafo Quinto - A **CAIXA** está ciente de que, igualmente, deve se adequar à Lei Geral de Proteção de Dados, cumprindo as suas determinações e aplicando as medidas de prevenção e proteção à segurança dos dados que manuseia, protegendo desta forma o CLIENTE e a relação contratual.

Parágrafo Sexto - Em casos de incidentes, especialmente quando houver vazamento, no tratamento dos dados que manuseia, a **CAIXA** fica obrigada a notificar imediatamente o(a) **CONTRATANTE** e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados.

Parágrafo Sétimo – A **CAIXA** declara estar ciente que os dados relacionados a crianças e adolescentes estão classificados em uma categoria de dados especiais e exigem um tratamento diferenciado em termos de cuidados. Assim, será responsabilidade do(a) **CONTRATANTE**, como Controlador, obter consentimento de pelo menos um dos pais ou responsável legal para utilização relativa a dados de crianças e adolescentes, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados.

Parágrafo Oitavo – O(A) **CONTRATANTE** se compromete a cumprir toda a Legislação aplicável sobre a segurança da informação, privacidade e proteção de dados conforme previsto na Lei Geral de Proteção de Dados, especialmente em relação à necessidade de obter consentimento prévio dos titulares para tratamento de seus dados, se for o caso.

DA FOLHA CAIXAWEB

CLÁUSULA DÉCIMA – Em se tratando de compromisso referente à Folha CAIXAWEB, o(a) **CONTRATANTE** estará responsável por gerar a folha de pagamento no Internet Banking CAIXA – IBC, respeitando os serviços contratados.

Parágrafo Primeiro – A transmissão da Folha CAIXAWEB se dará exclusivamente pela Internet, através do IBC, e será efetivada mediante autorização por assinatura eletrônica.

Parágrafo Segundo – O(A) **CONTRATANTE** está ciente de que tanto a remessa bem como o saldo em conta corrente na CAIXA necessário para o processamento da remessa de Folha CAIXAWEB, correspondente a valor igual ou superior ao montante a ser creditado aos seus empregados, acrescido da respectiva tarifa, deverão estar disponíveis no horário limite de 10:59 horas da data do crédito para permitir o processamento de modo a atender a Resolução BCB nº 284/2023.

Parágrafo Terceiro – O(A) **CONTRATANTE** poderá autorizar remessa de folha de pagamento com antecedência máxima de até 60 dias, a contar da data do crédito.

Parágrafo Quarto – A CAIXA não se responsabilizará, em nenhuma hipótese ou circunstância, por atraso nos créditos/débitos provocados pela inexatidão das informações constantes nos arquivos enviados pelo(a) CONTRATANTE, limitando-se a efetuar o pagamento/recebimento dos valores corretamente expressos nos arquivos entregues em horário igual ou inferior às 10:59, conforme estipulado neste contrato e respectivos anexos.

Parágrafo Quinto – O(A) **CONTRATANTE** responsabiliza-se, desde já, pelo pagamento das respectivas tarifas, as quais serão cobradas na data do crédito dos salários, por lançamento efetuado.

Parágrafo Sexto – O(A) **CONTRATANTE** declara estar ciente, desde já, da impossibilidade de utilização do serviço Folha CAIXAWEB para o pagamento de verbas rescisórias.

Parágrafo Sétimo – Em caso de descumprimento do previsto no Parágrafo Sexto desta Cláusula, o(a) CONTRATANTE declara estar ciente de que a CAIXA não se responsabilizará, em nenhuma hipótese ou circunstância, por atraso no pagamento, sendo do(a) CONTRATANTE a integral e exclusiva responsabilidade pelo atendimento dos prazos previstos na legislação trabalhista.

Parágrafo Oitavo – A conta salário do creditado será aberta pela **CAIXA** mediante encaminhamento de arquivo pelo(a) **CONTRATANTE** no leiaute fornecido pela **CAIXA**, no qual constarão as informações dos creditados, sendo que serão informados pelo(a) **CONTRATANTE**, no mínimo, dados do número do documento de identidade, nome completo, número de cadastro de pessoas físicas (CPF), ficando a correta identificação sob responsabilidade do(a) **CONTRATANTE**.

Parágrafo Nono – O compromisso Folha Caixa Web destina-se a contratante que possua até 150 empregados.

Parágrafo Décimo – O(A) **CONTRATANTE** deverá repassar a seus creditados as informações referentes à conta salário, constantes da CLÁUSULA DÉCIMA.

DA CONTA SALÁRIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A conta salário, de abertura obrigatória para convênios de folha de pagamento, se destina exclusivamente a créditos de natureza salarial oriundos de convênios de folha de pagamento, permitindo a movimentação dos recursos disponíveis por meio de cartão de débito e canais de atendimento ou por transferência automática pelo valor total do crédito.

Parágrafo Primeiro – O creditado de verbas salariais passará a ser titular de conta na CAIXA, destinada ao registro e controle do fluxo de recursos de natureza salarial, denominada conta salário, conforme determinação do BACEN.

Parágrafo Segundo – A abertura da conta salário é obrigatória para os beneficiários de convênios de Folha de Pagamento firmados, sendo que serão rejeitados os lançamentos de agendamento de pagamento de salário para beneficiário que não tenha conta salário. **Parágrafo Terceiro –** A conta salário admite créditos exclusivamente realizados pelo empregador, não permitindo o recebimento de depósitos de outras fontes.

Parágrafo Quarto – A conta salário será movimentada preferencialmente por meio de cartão magnético, quando utilizada com essa finalidade, sendo vedada a movimentação por cheque.

Parágrafo Quinto – A **CAIXA** informará ao creditado acerca da abertura/encerramento da conta salário, utilizando-se de qualquer meio de comunicação disponível.

Parágrafo Sexto – É vedada a realização de débitos em contas de depósitos e em contas de pagamento sem prévia autorização do cliente.

Parágrafo Sétimo – O encerramento da conta salário poderá ser feito por iniciativa:
a) do(a) **CONTRATANTE**: responsável por informar à **CAIXA** a eventual exclusão do CREDITADO de seus registros, quando da realização do último pagamento realizado; b) do **CREDITADO**: a pedido do cliente;
c) da **CAIXA**: contas sem movimentação há mais de 180 (cento e oitenta) dias ou com movimentação em desacordo com a regulamentação vigente.

Parágrafo Oitavo – Caso exista saldo disponível, a **CAIXA** comunicará ao(à) **CONTRATANTE** a impossibilidade do encerramento da conta mediante Ofício, sendo que eventual saldo remanescente permanecerá à disposição do **CREDITADO**.

DOS PRAZOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O prazo de antecedência necessário para envio do arquivo remessa seguirá o contratado em cada serviço/compromisso, conforme estabelecido no respectivo anexo.

Parágrafo Primeiro – Em se tratando de remessa de folha de pagamento de salários é obrigatório que o arquivo remessa esteja disponível na CAIXA para ser processado no horário limite de 10:59 horas da data do crédito de modo a atender a Resolução BCB nº 284/2023.

Parágrafo Segundo – O saldo necessário para o processamento da remessa de folha de pagamento deverá necessariamente estar disponível em conta corrente na CAIXA no horário limite de 10:59 horas da data do crédito para permitir o processamento de modo a atender a Resolução BCB nº 284/2023.

Parágrafo Terceiro – Em caso de descumprimento do previsto nos Parágrafos Primeiro e Segundo desta CLÁUSULA, o(a) CONTRATANTE declara desde já que assume a responsabilidade referente ao não atendimento da obrigação prevista na Resolução BCB nº 284/2023., com a respectiva consequência, se houver.

Parágrafo Quarto – A CAIXA estará isenta de responsabilidade no caso de arquivo entregue em prazo inferior ao estipulado, salvo nos casos em que houver autorização expressa para tal.

DOS SERVIÇOS NÃO CONTRATADOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A utilização de serviços não contratados é permitida, exceto para o serviço "Depósito Judicial". O respectivo processamento será realizado normalmente pelo sistema.

Parágrafo Primeiro – O não cumprimento dos prazos e serviços contratados, assim como a utilização de serviços não contratados no(s) anexo(s), ensejará cobrança de tarifa conforme Tabela de Tarifas vigente à época da utilização, sem o desconto previsto no(s) referido(s) documento(s).

Parágrafo Segundo – O(A) contratante declara estar ciente, desde já, da impossibilidade de estorno de tarifa referente à utilização de serviços não contratados previamente.

DA TARIFA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O(A) **CONTRATANTE** efetuará o pagamento de tarifa de prestação de serviço, por transação processada, efetiva ou não, na data contratada, conforme valores e regras constantes no(s) anexo(s) apensado(s) a este Contrato.

Parágrafo Único – A tarifa pela prestação do(s) serviço(s) constante deste Contrato e anexo(s) será atualizada anualmente, de forma automática, na data de aniversário deste contrato, pela variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor, pela menor periodicidade que ela autorizar, se for o caso.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O PRESENTE CONTRATO É FIRMADO COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 60 (SESSENTA) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO EM ATÉ 12 (DOZE) MESES, ATENDIDAS AS
CONDIÇÕES DO § 4º, DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

DA RENOVAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Em caso de renovação automática, o(a) contratante declara estar ciente de que haverá, anualmente, na data de aniversário do contrato, a atualização monetária automática das tarifas dispostas no(s) Anexo(s) pela variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor, pela menor periodicidade que ela autorizar, se for o caso.

Parágrafo Primeiro - Qualquer alteração deste contrato firmado entre o(a) **CONTRATANTE** e a **CAIXA** deverá ser efetuada por meio de Termo Aditivo. Em se tratando de CONTRATANTE vinculado à Lei 8.666/93, o reajuste previsto no Parágrafo Único da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA será feito por meio de apostilamento.

Parágrafo Segundo – Em função da assinatura deste Contrato, ficam revogados, para todos os efeitos legais, quaisquer outros firmados anteriormente com o mesmo objetivo.

Parágrafo Terceiro – Em se tratando de Contratante vinculado à Lei 8.666/93, o prazo máximo para renovação automática será de 5 anos.

DO RESSARCIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Em caso de prejuízo decorrente de falha, erro e/ou omissão de qualquer das partes, inclusive se provocada por seus empregados, funcionários ou servidores, bem como prestadores de serviço ou prepostos, caberá à parte que deu causa ao fato o imediato ressarcimento à parte prejudicada após o levantamento dos fatores, causas e valores, independentemente de outras providências ou responsabilizações, quer civis ou penais.

Parágrafo Primeiro – É responsabilidade do(a) **CONTRATANTE** ressarcir quaisquer valores imputados à **CAIXA** em decorrência de processos judiciais ou extrajudiciais originados em razão da falta da autorização para o débito em conta, incorreção nos dados informados para débito ou por quaisquer outros atos ou omissões do(a) **CONTRATANTE** que tenham causado prejuízos materiais ou danos morais ao CLIENTE ou à CAIXA.

Parágrafo Segundo – A **CAIXA** fica autorizada a realizar o débito dos valores mencionados no item acima diretamente na conta do(a) **CONTRATANTE** na data do desembolso pela CAIXA.

Parágrafo Terceiro – Em caso de mora, o(a) **CONTRATANTE** pagará juros de 12% a.a. (doze por cento ao ano) e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor principal, acrescido da variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, do Instituto

Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor, desde a data do desembolso pela CAIXA até o pagamento pelo(a) **CONTRATANTE**.

Parágrafo Quarto – Essa CLÁUSULA não se aplica aos casos em que o(a) **CONTRATANTE** se utilizar do compromisso Folha CAIXAWEB.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Será facultado às partes a rescisão deste Contrato, a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito a outra parte e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, quando não será devido qualquer tipo de indenização ou compensações, exceto se houver, comprovadamente, registro de pendências a regularizar.

Parágrafo Primeiro – Sem prejuízo do acima exposto, constituem causa de rescisão imediata do presente contrato, de pleno direito e sem qualquer prazo de antecedência, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a parte que der causa à rescisão pelos danos diretos comprovadamente causados a outra, os seguintes eventos:

Descumprimento de qualquer cláusula, norma, condição ou obrigação prevista neste instrumento e seus anexos.

Prática dolosa de qualquer ação ou deliberada omissão de qualquer das partes, visando à obtenção de vantagens ilícitas por meio da utilização dos serviços previstos neste Contrato.

Violação dolosa de quaisquer normas legais, bancárias ou de órgãos controladores.

Parágrafo Segundo – Os arquivos recepcionados e processados serão finalizados pela **CAIXA** desde que as datas de débito/crédito estejam agendadas dentro do período máximo de 30 (trinta) dias após a comunicação escrita da denúncia, exceto para os casos dispostos no parágrafo anterior.

Parágrafo Terceiro – A rescisão contratual, seja por motivo de descumprimento de qualquer cláusula/obrigação ou por desinteresse de uma das partes, não impede o(a) **CONTRATANTE** de continuar mantendo junto à **CAIXA** sua conta de livre movimentação.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Havendo a necessidade de publicação do presente contrato, as partes estabelecem desde já que a publicação será de responsabilidade do(a) **CONTRATANTE**, a qual declara estar ciente.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Para dirimir quaisquer questões que decorram direta ou indiretamente deste instrumento, fica eleito o foro correspondente ao da Sede da Seção Judiciária da Justiça Federal com jurisdição sobre esta localidade.

E, por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em **02** (**duas**) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas adiante qualificadas, para um só efeito.

CACOAL , 13 de NOVEMBRO de 2023

Local/data

Assinatura do(a) Contratante Assinatura do(a) Contratante Nome: NELSON RODRIGUES DE LIMA Nome:
CPF: 866.999.202-78 CPF:

Assinatura, sob carimbo, do funcionário da CAIXA

Testemunhas:

Nome: Nome:

CPF: CPF:

Publicado por:
Dagnara Santana Magalhaes
Código Identificador:A2E9F063

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA N° 134/SAAE/2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Coordenação de Gestão de Pessoas

Portaria n° 134/SAAE/2023

Dispõe sobre a nomeação interina da servidora Dailsa Pilar Ramon Aguiar para exercer a função gratificada de Gerente de Almoxarifado e Patrimônio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal e dá outras providências.

O Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, pela Lei n. 3.342/PMC/2014 alterada pela Lei n. 4.735/PMC/2021. CONSIDERANDO a necessidade de nomear servidor para ocupar o cargo de Gerente de Almoxarifado e Patrimônio do SAAE no período de férias do servidor Evandro Cesar Kreitlow;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear interinamente, a servidora Dailsa Pilar Ramon Aguiar, para exercer a função gratificada de Gerente de Almoxarifado e Patrimônio no período de 03/01/2024 à 01/02/2024; Art. 2º - A servidora fará jus ao recebimento de todos os benefícios inerentes ao desempenho da função.

Art. 3º - Entra esta portaria em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03/01/2024.

Cacoal – RO, 26 de dezembro de 2023. NELSON RODRIGUES DE LIMA Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal Decreto 9.113/PMC/2022

Documento Assinado Digitalmente
NELSON RODRIGUES DE LIMA
DATA: 27/12/2023 11:00:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Publicado por:
Dagnara Santana Magalhaes
Código Identificador:EB59C4AC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA N° 135/SAAE/2023

PORTARIA N° 135/SAAE/2023
Dispõe sobre a sobre a cedência Toni Rodrigo dias Brito servidor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal – SAAE e dá outras providências.

O Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3.342/PMC/2014. Considerando que a Lei n° 4.733/PMC/21 art. 7°, que altera a Lei n° 2.716/PMC/10, sobre o afastamento para servir a outro órgão ou entidade.

Considerando oficio nº 639/2023-PMC/GAB, da prefeitura Municipal de Cacoal, requerendo a cedência do Servidor Toni Rodrigo dias Brito, com ônus para o Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado a cedência do servidor Toni Rodrigo dias Brito, ocupante do cargo de agente administrativo, matriculado sob o nº 217, pertencente ao quadro de servidores efetivos do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal-RO, para desempenhar suas funções junto à Prefeitura Municipal de Cacoal, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Art. 2º - O ônus da remuneração de cedência ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Cacoal. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 01/01/2024.

Cacoal/RO, 27 de dezembro de 2023.

NELSON RODRIGUES DE LIMA
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Decreto 9.113/PMC/2022

Documento Assinado Digitalmente
NELSON RODRIGUES DE LIMA
DATA: 27/12/2023 10:58:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Publicado por:
Dagnara Santana Magalhaes
Código Identificador:0D59CD6C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PROCESSO: N° 113/SAAE/2023

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL – RO
AUTARQUIA MUNICIPAL
Av. Florianópolis nº 1747 – Bairro Liberdade – Cacoal – RO – CNPJ 04.395.067/0001-23

EXTRATO DO CONTRATO N. 08/SAAE/2023
Processo: n° 113/SAAE/2023
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, CNPJ 04.395.067/0001-23
Contratada: Empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95;
Objeto: CONTRATAÇÃO DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA, ATRAVÉS DE UM SISTEMA DE BUSCA BASEADO EM RESULTADOS DE LICITAÇÕES ADJUDICADAS E/OU HOMOLOGADAS.
Valor Total: R$ 11.580,00 (onze mil quinhentos e oitenta reais)
Nota de Empenho nº. 358/2023
Dotação Orçamentária 23.001.17.122.0002.2.133 Elemento de Despesa3.3.90.39
Data assinatura contrato: 21/12/2023
Data de vencimento: 21/12/2024

Assinam: Nelson Rodrigues de Lima – Presidente do SAAE representante da Rudimar Barbosa dos Reis – Representante da Contratada

Documento Assinado Digitalmente
NELSON RODRIGUES DE LIMA
DATA: 27/12/2023 15:43:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Publicado por:
Dagnara Santana Magalhaes
Código Identificador:8BF4F7D0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DO CONTRATO N. 07/SAAE/2023 PROCESSO: N° 129/SAAE/2023

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL – RO
AUTARQUIA MUNICIPAL
Av. Florianópolis nº 1747 – Bairro Liberdade – Cacoal – RO – CNPJ 04.395.067/0001-23

EXTRATO DO CONTRATO N. 07/SAAE/2023 Processo: n° 129/SAAE/2023
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, CNPJ 04.395.067/0001-23
Contratada: V F BEREGULA, inscrita no CNPJ sob nº 11.180.588/0001-29
Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE AUTOMAÇÃO, CONSULTORIA E
MONITORAMENTO 24 HORAS DOS RESERVATÓRIOS, PONTOS DE REDES, SISTEMAS DE CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA,
BEM COMO DAS REDES DE COLETA, ELEVATÓRIAS E SISTEMAS DE ESGOTO NO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO.
Valor mensal para a totalidade das 27 unidades de R$ 35.616,91.
Projetando para um período anual, o custo totaliza R$
427.402,92 (quatrocentos e vinte e sete mil quatrocentos e dois reais e noventa e dois centavos)
Nota de Empenho nº. 352/2023
Dotação Orçamentária: 17.122.0002.2.133 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.
Data assinatura contrato: 21/12/2023
Prazo de vigência: Até 05 anos, conforme n. 106 da Lei nº 14.133/21.
Assinam: Nelson Rodrigues de Lima – Presidente do SAAE representante da
Vilson Fernando Beregula – Representante da Contratada

Documento assinado digitalmente
NELSON RODRIGUES DE LIMA
DATA: 27/12/2023 15:44:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Publicado por:
Dagnara Santana Magalhaes
Código Identificador:442B1DC4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO.

Contratado: ITALO LISBOA DE OLIVEIRA, CNPJ 31.814.089/0001-53.

Processo Administrativo nº 02815/2023/SEMAD.

Termo de Dispensa de Licitação: nº 119/2023. (ID 292833)

Nota de Empenho: 2094/2023. (ID 292741)

Número Do Contrato: 119/2023. (ID 292833)

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de evento municipal da prefeitura de Campo Novo de Rondônia/RO.

Vigência: O presente contrato terá 30 (trinta) dias a contar de ultima assinatura.

Valor Total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Campo Novo de Rondônia/RO, 22 de Dezembro de 2023.

ÁTILA SANTOS SILVA
Secretário SEMAD – Port. 239/2023.

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:4BF79379

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023

A Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2023/PMCJ/CPL restou DESERTO em razão de que nenhuma empresa cadastrou PROPOSTA JUNTO A PLATAFORMA. OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA E INTERNET, conforme Termo de Referência. Fica desde já marcada nova sessão para dia 15/01/2024 às 10h(DF), VALOR ESTIMADO: R$ 32.022,60 (trinta e dois mil vinte e dois reais e sessenta centavos), Local da Licitação e Retirada do edital www.licitanet.com.br e portal transparência da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO. Maiores informações via e-mail: camaracandeias01@hotmail.com.

Candeias de Jamari - RO, 27 de dezembro de 2023.

YASMIN OLIVEIRA DE LARA
Pregoeira da CPL/CMCJ
Portaria nº 58 de 01.12.2023

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:99AA2F7B

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
TERMO ADITIVO 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

"PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 004/CMCJ/2023 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA GERENCIAMENTO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE GESTÃO DE FROTA COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS OU COM CHIP PELA MENOR TAXA DE GERENCIAMENTO, DESPESA DURANTE 12 (DOZE) MESES, COM PEÇAS, PNEUS, LAVADOR, BORRACHARIA, GUINCHO, SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS, SOLDA, AR CONDICIONADO E RECAUCHUTAGENS, VISANDO ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI.''

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, ESTADO DE RONDÔNIA, com sede na Av. Tancredo Neves s/nº, Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 63.762.850/0001-47, doravante denominada de **CONTRATANTE,** no presente ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **PAULO MACÁRIO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG. Nº: 399503/SSP/RO e do CPF nº 350.133.622-53**,** e de outro lado a empresa **DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob n° **03.477.309/0001-65**, com sede na cidade de Rolim de Moura – RO, à Av. Norte Sul, 5079, 3° Piso, Sala 6 - Centro, neste ato representada pela Sr. **CRYSTIAN VIEIRA MOREIRA,** inscrito no CPF sob n° **579.475.032-49**, doravante designada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo referente ao Contrato de Serviços nº 004/2023, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto aumentar o quantitativo de serviços previstos no contrato n° 004/2023, em 25% (vinte e cinco por cento) acrescendo ao valor do contrato a quantia de **R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais);**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste instrumento é de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O novo valor mensal do contrato será de R$ 5.208,33 (VALOR POR EXTENSO).

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O valor global do contrato passará para R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA -. A despesa com a execução do presente Contrato, decorrente deste Aditivo, correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 01.00.00 – Poder Legislativo
Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal de Candeias do Jamari
Função/ Sub-Função 01.031– Ação Legislativa
Programa: 0001 – Procedimentos Legislativo
Projeto/ Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha: 13 - **valor R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais);**
CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas não alcançadas pelo presente instrumento. Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e devidamente assinado na presença de 02 (duas) testemunhas devendo ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Candeias do Jamari – RO, **12 de dezembro de 2023.**

Câmara Municipal de Candeias do Jamari
CNPJ: 63.762.850/0001-47
CONTRATANTE
PAULO MACÁRIO DA SILVA
Presidente da Câmara

Dataplex Tecnologia e Gestão Ltda
CNPJ n° 03.477.309/0001-65
Contratada
CRYSTIAN VIEIRA MOREIRA
CPF n° 579.475.032-49
Representante Legal

Visto:

JUACY DOS SANTOS LOURA JÚNIOR
Procurador Geral da CMCJ

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:98F76F67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023/PMCJ/CPL

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO, torna público para conhecimento dos interessados que a TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023/PMCJ/CPL. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL PEDRO TORRES de Candeias do Jamari - RO. Fica marcada nova Sessão para o dia 16/01/2024 às 10h (LOCAL), VALOR ESTIMADO: VALOR TOTAL R$ 346.910,21 (trezentos e quarenta e seis mil novecentos e dez reais e vinte e um centavos), Local da Licitação e Retirada do edital portal transparência da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO. Maiores informações via e-mail: cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br.

Candeias de Jamari - RO, 27 de dezembro de 2023.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL/PMCJ
Portaria nº 047 de 2022

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:54F0A79E

GABINETE DO PREFEITO-GP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N001/2023-SUMC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA E LAZER - SUMC
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO, através da SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA E LAZER - SUMC, nos temos da Lei Complementar no 1.233, de 21/06/2021, que trata-se da composição dos Membros do Conselho Municipal de Turismo -COMTUR, desta Prefeitura Municipal, CONVOCA;
EDITAL DE CONVOCAÇÃO No 001/2023-SUMC
CONSIDERANDO, o Decreto Municipal o 5828 de 06/07/2021, que trata- se da COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o prazo de vigência do mandato dos membros do referido Conselho Municipal ser de 02 (dois) anos, a contar da sua publicação, a qual se deu em 09/07/2021, nos termos do art. 2o do Decreto no 5828 de 06/07/2021;
CONSIDERANDO a necessidade da Renovação da Composição dos Membros do Conselho Municipal de Turismo, o Superintendente de Cultura e Lazer -SUMC, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA TODOS OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO -COMTUR, nomeados por meio do DECRETO No 5828, de 06/07/2021, PARA UMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se:
DIA: 19 DE JANEIRO DE 2024;
HORAS: ÁS 17:00H:
LOCAL: AUDITÓRIO DA SUMC, sito a Rua 21 de abril no 265, Bairro União- Candeias do Jamari-RO, (ao lado da Caixa Econômica Federal.
PAUTA:
ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO- COMTUR
Candeias do Jamari-RO, 27 de dezembro de 2023.
EMERSON ALEXANDRE RODRIGUES
Superintendente de Cultura e Lazer-SUMC
Rua: 21 de abril no 265, Bairro: União – Candeias do Jamari/RO-CEP: 76860-000

Publicado por:
Leticia Rodrigues da Silva
Código Identificador:8C1B0549

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA N331 DE, 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Institui a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo para Provimento das Funções de Professor Pedagogo para Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, Professor de áreas específicas, Pedagogo Supervisor Escolar e Pedagogo Orientador Escolar, para atender as Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Candeias do Jamari/RO e dá Outras Providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 87 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari.

RESOLVE:
Art. 1º – Nomear os membros da Comissão Organizadora e Examinadora do processo seletivo de provimento das funções de Professor Pedagogo para Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, Professor de áreas específicas, Pedagogo Supervisor Escolar e Pedagogo Orientador Escolar,para atender as unidades de ensino da Rede Municipal de Educação.
Art. 2º – A comissão organizadora será composta de 11 (onze) membros assim determinados:
1 – Enilson Oliveira de Almeida; Mat.9123(Presidente)
2– Luciana Cristina dos Santos; Mat.11503 (Secretária););
3– Everlandia Lima da Silva; Mat.5509(Membro);
4– Jonas Marquiole; Mat.9297,11514 (Membro);
5–Silene de Souza Castro; Mat.4469(Membro);
6– Sheyla Cristina Moraes Almeida; Mat. 4375 (Membro);
7–Lidiane Tavares Façanha; Mat.4146(Membro).

Parágrafo Único – Em casos de impedimento do Presidente, a coordenação dos trabalhos recairá sobre a figura do Secretário(a), cuja indicação ocupa a segunda posição.
Art. 3º – São atribuições da Comissão Organizadora do Processo Seletivo:
I –Elaborar, o Edital e demais normas que regerão o Processo Seletivo;
II – Realizar as inscrições e análise curricular dos candidatos inscritos;
III– Examinar o rol de documentos e realizar o deferimento ou indeferimento das inscrições dos candidatos de acordo com os requisitos estabelecidos no Edital;
IV –Realizar a pontuação mediante os critérios constantes no Quadro Referência Para Pontuação para a seleção dos cargos constantes no edital;
V – Definir os critérios de desempate;
VI –Julgar os pedidos de recursos impetrados conforme previsto no cronogramado Edital;
VII – Apresentar o resultado final do Processo seletivo para provimento das funções especificadas no Edital.
Art. 4º A Comissão, ora instituída, terá sua duração vinculada à realização do certame.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Registre-se e Publique-se.
Candeias do Jamari, 27dedezembro de 2023.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito

MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação
Dec. Nº 6456/2022

Publicado por:
Leticia Rodrigues da Silva
Código Identificador:C613F044

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.674, DE 18 DEZEMBRO DE 2023.

Nomeia**Josilene de Souza Delmiro**nocargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art. 1º É nomeada, a partir de 01 de Janeiro de 2024,**Josilene de Souza Delmiro**no cargo de**Extensionista CC04 SEMAGRI,**em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2ºA servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 18 de Dezembro de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

JOAO VLADIMIR LOPES BARBOSA
Sec. Municipal de Agricultura

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 18/12/2023 às 16:20, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**JOÃO VLADIMIR LOPES BARBOSA**,**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, em 26/12/2023 às 10:11, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**472704**e o código verificador**932C5B6D**.

Docto ID: 472704 v1

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:3996F4B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.683, DE 22 DEZEMBRO DE 2023.

Exonera a servidora**Sidney dos Santos e Silva** docargo que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1ºÉ exonerada, a partir de 01 de Janeiro de 2024,Sidney dos Santos e Silva no cargo de**Chefe de Maquina e Veículos - CC14-SEMAGRI**, nomeada através do**DECRETO Nº 2.758 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 22 de dezembro de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

JOAO VLADIMIR LOPES BARBOSA
Sec. Municipal de Agricultura

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 22/12/2023 às 11:12, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**JOÃO VLADIMIR LOPES BARBOSA**,**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, em 26/12/2023 às 10:09, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**476609**e o código verificador**D6773F07**.

Docto ID: 476609 v1

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:BE763BA7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.684, DE 22 DEZEMBRO DE 2023.

Exonera a servidora**JOVANE RODRIGUES DOS SANTOS** docargo que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1ºÉ exonerada, a partir de 01 de Janeiro de 2024,JOVANE RODRIGUES DOS SANTOS no cargo de**Chefe de Campo - CC14SEMAGRI**, nomeada através do**DECRETO Nº 957, DE 01 DE JUNHO DE 2022**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 22 de dezembro de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

JOAO VLADIMIR LOPES BARBOSA
Sec. Municipal de Agricultura

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 22/12/2023 às 11:12, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**JOÃO VLADIMIR LOPES BARBOSA**,**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, em 26/12/2023 às 10:09, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**476677**e o código verificador**7016A5CC**.

Docto ID: 476677 v1

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:2A2730B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.685, DE 22 DEZEMBRO DE 2023.

Nomeia o servidor**JOVANE RODRIGUES DOS SANTOS**no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art. 1º É nomeado, a partir de 01 de Janeiro de 2024,**JOVANE RODRIGUES DOS SANTOS**no cargo de**Chefe de Maquina e Veículos - CC14- SEMAGRI,**em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2ºO servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 22 de Dezembro de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

JOAO VLADIMIR LOPES BARBOSA
Sec. Municipal de Agricultura

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 22/12/2023 às 11:12, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**JOÃO VLADIMIR LOPES BARBOSA**,**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, em 26/12/2023 às 10:10, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**476678**e o código verificador**EFAB124A**.

Docto ID: 476678 v1

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:7918BD24

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.686, DE 22 DEZEMBRO DE 2023.

NomeiaSidney dos Santos e Silvano cargo em comissão que ocupa e dá outras providências
SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º-É nomeado, a partir de 01 de Janeiro de 2024,Sidney dos Santos e Silvano cargo deChefe de Campo -CC14SEMAGRI,em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2ºO servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 22 de Dezembro de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

JOAO VLADIMIR LOPES BARBOSA
Sec. Municipal de Agricultura

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente porSHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO,PREFEITO(A) MUNICIPAL, em 22/12/2023 às 11:37, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente porJOÃO VLADIMIR LOPES BARBOSA,SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, em 26/12/2023 às 10:11, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID476680e o código verificador5FAA89D9.
Docto ID: 476680 v1

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:D5091CBE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.687, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

Renova a cedência da servidora municipal**SIMONE DA COSTA OLIVEIRA**e dá outras providências

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSOPREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art. 1º Renova a cedência da servidora**SIMONE DA COSTA OLIVEIRA,**matricula nº 202913,pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Chupinguaia de**01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024**lotado na Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia D´Oeste, conforme solicitado através do oficio nº 512/GAB-PREF/2023, constante no Processo Administrativo nº 22/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 22 de Dezembro de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 22/12/2023 às 11:37, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**476932**e o código verificador**E036FE3E**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ROZIANE APARECIDA ANTUNES BAIFUS	***.347.802-**	22/12/2023 11:42

Referência: Processo nº 1-22/2022.	Docto ID: 476932 v1

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:2FE231C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.601, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Constitui a Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2023, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e da Outras Providencias.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Administração nº. 01/2023 da Prefeitura Municipal de Chupinguaia.

Art. 2ºA Comissão de que trata o artigo primeiro deste Decreto, fica assim composta:

Presidente:**João Higor Chaves da Silva Mello**
Secretario:**Claudia Rodrigues Magalhães;**
Membro:**Elizandra Julio de Andrade;**
Membro:**Sindoval Gonçalves**
Membro:**Luzia Arcanjo Salmento Garcia**

Art. 3ºÀ Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023 compete promover a análise de titulações/experiencias, emitir julgamento mediante a atribuição de notas e deliberar sobre os casos omissos.

Art. 4º As decisões da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2023 serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 5º Compete ao Presidente da Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado Análise de Curriculum nº. 01/2023, presidir as reuniões.

Art. 6º Compete a Secretária da Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado Análise de Curriculum nº. 01/2023:

I - lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as em conjunto com os demais membros;
II - coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;
III - propor à Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;
IV - elaborar os relatórios, assinando-os em conjunto com os demais membros;

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal
Chupinguaia (RO), 08 de Novembro de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

JAMIL DE SOUZA MOSSO
Sec. Municipal de Administração

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**JAMIL DE SOUZA MOSSO**,**SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 08/11/2023 às 12:37, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 08/11/2023 às 12:46, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**456404**e o código verificador**2CFC7BD0**.

Referência: Processo nº 1-1935/2023.	Docto ID: 456404 v1

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:93264304

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2652

LEI MUNICIPAL Nº 2652, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito especial no valor de R$ 795.686,25

A Prefeita de Chupinguaia- RO faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovoue eu sanciono a seguinte Lei:
LEI

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito especial na importância de R$795.686,25 (Setecentos e noventa e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais, vinte e cinco centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 795.686,25

Excesso de arrecadação 635.271,33

020603-ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - RECURSOS VINCULADO
15.451.0027.1675.-ILUMINAÇÃO DE LED
689- 4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES 635.271,33
F.R.: 01701

Anulação de despesas 160.414,92
020603-ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - RECURSOS VINCULADO
15.451.0027.1675.-ILUMINAÇÃO DE LED
690- - 4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES 33.514,92
F.R.: 61500

020903-SECRETARIA DE AGRICULTURA - RECURSOS VINCULADOS
20.606.0025.1208.-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
688-4.4.90.52.00 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 126.000,00
F.R.: 01500

021003-ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL - RECURSOS VINCULADOS

08.244.0024.2083- CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS
691-3.3.90.49.00 -AUXÍLIO-TRANSPORTE 900,00
F.R.: 01660

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 635.271,33
Fontes de Recurso1701 635.271,33

Anulação (-) -160.414,92
021003-ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL - RECURSOS VINCULADOS
08.244.0024.2083.-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS
343-3.3.90.39.00-outros serviços de terceiros - pessoa jurídica -900,00
F.R. Grupo: 01660

029999-RESERVA DE CONTIGENCIA
99.999.9999.9999.0000 RESERVA DE CONTIGÊNCIA
386-.9.99.99.99-reserva de contingência /reserva do RPPS - 159.514,92
F.R. Grupo: 01500

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CHUPINGUAIA, 21 de DEZEMBRO de 2023

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 21/12/2023 às 10:11, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**MARCIA MARQUES NOGUEIRA**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em 21/12/2023 às 10:58, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**ANDRE SOUZA CRUZ**,**SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS**, em 21/12/2023 às 11:42, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**JOÃO VLADIMIR LOPES BARBOSA**,**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, em 22/12/2023 às 08:25, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**475545**e o código verificador**B13A57A2**

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:674588A3

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2653

LEI MUNICIPAL Nº 2653, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito especial no valor de R$ 19.094,60

Prefeita de Chupinguaia- RO faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovoue eu sanciono a seguinte Lei:
LEI

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito especial na importância de R$19.094,60 (Dezenove mil, noventa e quatro reais, sessenta centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 19.094,60

020703-ATIVIDADES DO ENSINO - RECURSOS VINCULADOS
12.365.0023.1253. COBERTURA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
456-4.4.90.93.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 19.094,60
F.R.: 02575

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:
Anulação (-) -19.094,60
020703ATIVIDADES DO ENSINO - RECURSOS VINCULADOS
12.365.0023.1253 -COBERTURA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
454-4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES -18.330,59
F.R. Grupo:02570

12.365.0023.1253 -COBERTURA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
455-4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES -764,01
F.R. Grupo: 62500

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. MDE - INFANTIL

CHUPINGUAIA, 21 de DEZEMBRO de 2023

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 21/12/2023 às 12:38, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**475859**e o código verificador**92B55DAC**.

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:CFDE6FD4

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 2668

DECRETO Nº 2668, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.2608

Abre no orçamento vigente crédito suplementar no valor de R$ 175.890,81

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base a Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2608, de 28 de dezembro de 2022

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito suplementar na importância de R$175.890,81(Cento e setenta e cinco mil, oitocentos e noventa reais, oitenta e um centavo) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 175.890,81

020401-ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
04.122.0020.2008-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAD
52-3.1.90.94.00-indenizações e restituições trabalhistas 4.375,00
F.R.: 01500

020701-ATIVIDADES DO ENSINO BASICO
12.367.0022.2226-MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL - AEE MDE
150-3.1.90.11.00-vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 52.133,00
151-3.1.90.13.00-obrigações patronais 8.960,00
F.R.: 01500

020804-MANUTENÇÃO SAÚDE 15%

10.301.0026.2040-MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
282-3.1.90.04.00-contratação por tempo determinado 35.297,23
284-3.1.90.13.00-obrigações patronais 27.000,00
289-3.3.90.30.00-material de consumo 23.125,58
292-3.3.90.39.00-outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 22.000,00
F.R.:01500

021101-ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
27.813.0028.2063 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECTUR
369-3.3.90.31.00-premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas 3.000,00
F.R.:01500

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:

Anulação (-) -175.890,81
020401-ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
04.122.0020.2008-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAD
56-3.3.90.32.-material, bem ou serviço para distribuição gratuita -4.375,00
F.R. Grupo: 01500

020701-ATIVIDADES DO ENSINO BASICO
12.361.0022.2019.-MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
119-3.1.90.11.00-vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil -52.133,00
120-3.1.90.13.00-obrigações patronais -8.960,00
F.R. Grupo: 01500

020804-MANUTENÇÃO SAÚDE 15%
10.301.0026.2040-MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
290-3.3.90.32.00-material, bem ou serviço para distribuição gratuita -3.124,00
296-3.3.90.32.00-Sentenças judiciais -29.189,58
414-3.3.90.40.00-serviços de tecnologia da informação e comunicação -12.812,00
F.R. Grupo: 01500

021101-ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
27.813.0028.2063-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECTUR
371-3.3.90.39.00-outros serviços de terceiros - pessoa jurídica -3.000,00
F.R. Grupo: 01500

029999-RESERVA DE CONTIGENCIA
99.999.9999.9999.0000 RESERVA DE CONTIGÊNCIA
386-9.9.99.99.99-reserva de contingência /reserva do -62.297,23
F.R. Grupo:01500

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CHUPINGUAIA, 14 de DEZEMBRO de 2023

Documento assinado eletronicamente por**ROSILENE DO CARMO CUSTODIO DA SILVA MONTEIRO**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 22/12/2023 às 09:22, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**TARLEI CRISTIAN DE LIMA**,**SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 22/12/2023 às 10:01, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**JOÃO DIVINO ANSELMO**,**SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 22/12/2023 às 10:02, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**JAMIL DE SOUZA MOSSO**,**SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 22/12/2023 às 10:18, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 22/12/2023 às 11:37, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**476321**e o código verificador**F72D8E3C**.

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:CBBE5396

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 2681

DECRETO Nº 2681, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito especial no valor de R$ 795.686,25

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2652, de 21 de dezembro de 2023.

DECRETA

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito especial na importância de R$795.686,25 (Setecentos e noventa e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais, vinte e cinco centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 795.686,25

Excesso de arrecadação 635.271,33

020603-ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - RECURSOS VINCULADO
15.451.0027.1675.-ILUMINAÇÃO DE LED
689- 4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES 635.271,33
F.R.: 01701

Anulação de despesas 160.414,92
020603-ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - RECURSOS VINCULADO
15.451.0027.1675.-ILUMINAÇÃO DE LED
690- - 4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES 33.514,92
F.R.: 61500

020903-SECRETARIA DE AGRICULTURA - RECURSOS VINCULADOS
20.606.0025.1208.-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
688-4.4.90.52.00 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 126.000,00
F.R.: 01500

021003-ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL - RECURSOS VINCULADOS
08.244.0024.2083- CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS
691-3.3.90.49.00 -AUXÍLIO-TRANSPORTE 900,00
F.R.: 01660

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 635.271,33

Fontes de Recurso1701 635.271,33

Anulação (-) -160.414,92
021003-ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL - RECURSOS VINCULADOS
08.244.0024.2083.-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS
343-3.3.90.39.00-outros serviços de terceiros - pessoa jurídica -900,00
F.R. Grupo: 01660

029999-RESERVA DE CONTIGENCIA
99.999.9999.9999.0000 RESERVA DE CONTIGÊNCIA
386-.9.99.99.99-reserva de contingência /reserva do RPPS - 159.514,92
F.R. Grupo: 01500

Artigo 3o.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CHUPINGUAIA, 21 de DEZEMBRO de 2023

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 21/12/2023 às 10:11, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**ANDRE SOUZA CRUZ**,**SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS**, em 21/12/2023 às 11:42, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**475576**e o código verificador**0A96BE2B**.

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:CD305B05

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 2682

DECRETO Nº 2682, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito especial no valor de R$ 19.094,60

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2653, de 21 de dezembro de 2023.

DECRETA

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito especial na importância de R$19.094,60 (Dezenove mil, noventa e quatro reais, sessenta centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 19.094,60

020703-ATIVIDADES DO ENSINO - RECURSOS VINCULADOS
12.365.0023.1253 COBERTURA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
456-4.4.90.93.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 19.094,60
F.R.: 02575

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:
Anulação (-) -19.094,60
020703ATIVIDADES DO ENSINO - RECURSOS VINCULADOS
12.365.0023.1253-COBERTURA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
454-4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES -18.330,59
F.R. Grupo:02570

12.365.0023.1253-COBERTURA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
455-4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES -764,01
F.R. Grupo: 62500

Artigo 3o.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. MDE - INFANTIL

CHUPINGUAIA, 21 de DEZEMBRO de 2023

Documento assinado eletronicamente por**ROSILENE DO CARMO CUSTODIO DA SILVA MONTEIRO**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 21/12/2023 às 12:18, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 21/12/2023 às 12:38, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**475885**e o código verificador**02A16097**.

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:8FE11C38

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO 1956

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 1956/2023, conforme o Pregão Eletrônico nº126/2023,para a empresa**P S NEPOMUCENO, CNPJ: 52.075.564/0001-97,**Vencedor dos Itens 01,02 no Valor deR$**26.369,33 (vinte e seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos)**,de acordo com Termo de Adjudicação por Vencedor.

CUMPRIDASas exigências do Pregão e apresentado os menores preços para o itenslicitados, de acordo com a Ata Final do PregoeiroRELATÓRIOS LICITANET ATA REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO de 27/12/2023 (ID 477928)Termo de Adjudicação 126 de 27/12/2023Termo de Adjudicação 126 de 27/12/2023 (ID 477958)) em anexo.

Chupinguaia-RO, 19 de dezembro de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 27/12/2023 às 10:10, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**478045**e o código verificador**DDCC62D0**.

Referência: Processo nº 1-1956/2023.	Docto ID: 478045 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:FCA2A3DE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.549, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA LEI Nº 2.541, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, **e Eu**, **Sanciono** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - **EXCLUIR** no **ANEXO ÚNICO**, constante da **Lei nº 2.541, de 4 de dezembro de 2023**, as **Fichas de Códigos: 538, 540, 542, 545 e 568**, erroneamente suplementadas, com seus respectivos valores, no que se refere à Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Art. 2º - **RETIFICAR** o artigo 1º, da **Lei nº 2.541, de 4 de dezembro de 2023**, que autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no que se refere ao valor, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único – Onde se lê "**R$ 2.054.358,82** (Dois Milhões, Cinquenta e Quatro Mil, Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta e Dois Centavos)", leia-se "**R$ 1.541.988,42** (Um Milhão, Quinhentos e Quarenta e Um Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Quarenta e Dois Centavos)".

Art. 3º - **RETIFICAR** o **ANEXO ÚNICO**, constante da **Lei nº 2.541, de 4 de dezembro de 2023**, no que se refere ao valor do **Excesso de Arrecadação** aberto, deduzindo o excluído conforme artigo 1º, desta Lei, bem como ao **Total Geral** do valor concernente a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, que passará a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º - Onde se lê "**R$ 1.312.310,94** (Um Milhão, Trezentos e Doze Mil, Trezentos e Dez Reais e Noventa e Quatro Centavos)", leia-se "**R$ 799.940,54** (Setecentos e Noventa e Nove Mil, Novecentos e Quarenta Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)".

§ 2º - Onde se lê "**R$ 2.054.358,82** (Dois Milhões, Cinquenta e Quatro Mil, Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta e Dois Centavos)", leia-se "**R$ 1.541.988,42** (Um Milhão, Quinhentos e Quarenta e Um Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Quarenta e Dois Centavos)".

Art. 4º - **EXCLUIR** o inciso II, do artigo 2º, bem como **INCLUÍ-LO** no artigo 4º, da **Lei nº 2.541, de 4 de dezembro de 2023**, consequentemente efetuando a reordenação dos demais incisos, de ambos os artigos.

Art. 5º - **RETIFICAR** o artigo 3º, da **Lei nº 2.541, de 4 de dezembro de 2023**, que autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, no que se refere ao valor, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único – Onde se lê "**R$ 2.024.440,83** (Dois Milhões, Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais e Oitenta e Três Centavos)", leia-se "**R$ 2.536.811,23** (Dois Milhões, Quinhentos e Trinta e Seis Mil, Oitocentos e Onze Reais e Vinte e Três Centavos)".

Art. 6º - **INCLUIR** no **ANEXO ÚNICO**, constante da **Lei nº 2.541, de 4 de dezembro de 2023**, as **Fichas de Códigos: 721 a 725**, no que se refere à Abertura de Crédito Adicional Especial, com seus respectivos valores, constantes das **Fichas de Códigos: 538, 540, 542, 545 e 568**, supracitadas no artigo 1º, desta Lei.

Art. 7º - **RETIFICAR** o **ANEXO ÚNICO**, constante da **Lei nº 2.541, de 4 de dezembro de 2023**, no que se refere ao valor do **Excesso de Arrecadação** aberto, adicionando o incluído conforme artigo 6º, desta Lei, bem como ao **Total Geral** do valor concernente a Abertura de Crédito Adicional Especial, que passará a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º - Onde se lê "**R$ 262.303,74** (Duzentos e Sessenta e Dois Mil, Trezentos e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos)", leia-se "**R$ 774.674,14** (Setecentos e Setenta e Quatro Mil, Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Catorze Centavos)".

§ 2º - Onde se lê "**R$ 2.024.440,83** (Dois Milhões, Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais e Oitenta e Três Centavos)", leia-se "**R$ 2.536.811,23** (Dois Milhões, Quinhentos e Trinta e Seis Mil, Oitocentos e Onze Reais e Vinte e Três Centavos)".

Art. 8º - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos retroativos a data de 4 de dezembro de 2023**.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

José Ribamar de Oliveira
Prefeito
27/12/2023 09:12:04
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 316372 e o CRC 2BB32315.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:DC416B72

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 391, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 373, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 2.549, de 27 de dezembro de 2023**;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR** no **ANEXO ÚNICO**, constante do **Decreto nº 373, de 4 de dezembro de 2023**, que dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, as **Fichas de Códigos: 538, 540, 542, 545 e 568**, erroneamente suplementadas, com seus respectivos valores.

Art. 2º - **RETIFICAR** o artigo 1º, do **Decreto nº 373, de 4 de dezembro de 2023**, que dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no que se refere ao valor, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único – Onde se lê "**R$ 2.054.358,82** (Dois Milhões, Cinquenta e Quatro Mil, Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta e Dois Centavos)", leia-se "**R$ 1.541.988,42** (Um Milhão, Quinhentos e Quarenta e Um Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Quarenta e Dois Centavos)".

Art. 3º - **RETIFICAR** o **ANEXO ÚNICO**, constante do **Decreto nº 373, de 4 de dezembro de 2023**, que dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no que se refere ao valor do **Excesso de Arrecadação** aberto, deduzindo o excluído conforme artigo 1º, deste Decreto, bem como ao **Total Geral**, que passará a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º - Onde se lê "**R$ 1.312.310,94** (Um Milhão, Trezentos e Doze Mil, Trezentos e Dez Reais e Noventa e Quatro Centavos)", leia-se "**R$ 799.940,54** (Setecentos e Noventa e Nove Mil, Novecentos e Quarenta Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)".

§ 2º - Onde se lê "**R$ 2.054.358,82** (Dois Milhões, Cinquenta e Quatro Mil, Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta e Dois Centavos)", leia-se "**R$ 1.541.988,42** (Um Milhão, Quinhentos e Quarenta e Um Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Quarenta e Dois Centavos)".

Art. 4º - **EXCLUIR** o inciso II, do artigo 2º, do **Decreto nº 373, de 4 de dezembro de 2023**, que dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Art. 5º - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos retroativos a data de 4 de dezembro de 2023**.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

José Ribamar de Oliveira
Prefeito
27/12/2023 11:14:22
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 316530 e o CRC D4F1F838.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:F48D24CB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 392, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 374, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 2.549, de 27 de dezembro de 2023**;

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** o artigo 1º, do **Decreto nº 374, de 4 de dezembro de 2023**, que dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, no que se refere ao valor, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único – Onde se lê "**R$ 2.024.440,83** (Dois Milhões, Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais e Oitenta e Três Centavos)", leia-se "**R$ 2.536.811,23** (Dois Milhões, Quinhentos e Trinta e Seis Mil, Oitocentos e Onze Reais e Vinte e Três Centavos)".

Art. 2º - **INCLUIR** o inciso II, no artigo 2º, do **Decreto nº 374, de 4 de dezembro de 2023**, que dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, consequentemente efetuando a reordenação dos demais incisos.

Art. 3º - **INCLUIR** no **ANEXO ÚNICO**, constante do **Decreto nº 374, de 4 de dezembro de 2023**, que dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, as **Fichas de Códigos: 721 a 725**, com seus respectivos valores, constantes das **Fichas de Códigos: 538, 540, 542, 545 e 568**, que foram excluídas do **ANEXO ÚNICO**, constante do **Decreto nº 373, de 4 de dezembro de 2023**, que dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme **Decreto nº 391, de 26 de dezembro de 2023**.

Art. 4º - **RETIFICAR** o **ANEXO ÚNICO**, constante **Decreto nº 374, de 4 de dezembro de 2023**, que dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, no que se refere ao valor do **Excesso de Arrecadação** aberto, adicionando o incluído conforme artigo 3º, deste Decreto, bem como ao **Total Geral**, que passará a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º - Onde se lê "**R$ 262.303,74** (Duzentos e Sessenta e Dois Mil, Trezentos e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos)", leia-se "**R$ 774.674,14** (Setecentos e Setenta e Quatro Mil, Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Catorze Centavos)".

§ 2º - Onde se lê "**R$ 2.024.440,83** (Dois Milhões, Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais e Oitenta e Três Centavos)", leia-se "**R$ 2.536.811,23** (Dois Milhões, Quinhentos e Trinta e Seis Mil, Oitocentos e Onze Reais e Vinte e Três Centavos)".

Art. 5º - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos retroativos a data de 4 de dezembro de 2023**.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

José Ribamar de Oliveira
Prefeito
27/12/2023 11:14:23
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 316535 e o CRC CA2A47F6.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:DF3F2387

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2514/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO.
CNPJ nº 04.391.512/0001-87.
Contratada: Ourolux Comercial Ltda.
CNPJ nº 05.393.234/0001-60.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a total execução (compreendendo materiais, equipamentos e mão de obra), para Implantação de Usina Fotovoltaica, Local: Rua Roraima, s/n, Centro, CEP 76.993-000, Município de Colorado do Oeste - RO, em atendimento às necessidades da SEMAPIN, conforme Planilhas, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Projetos e demais documentos constantes nos autos.
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço e/ou assinatura do contrato, de acordo com as Especificações Técnicas constante nos autos, devendo a Contratada submeter a aprovação da Prefeitura Municipal, a sua proposta de Cronograma Físico Financeiro para a execução da obra.
Local de Execução: Rua Roraima, s/n, CEP 76.993-000, Município de Colorado do Oeste - RO.
Vigência do Contrato: O presente contrato terá vigência de 12 meses a contar da data de assinatura e ou publicação deste instrumento podendo ser prorrogado de acordo com a lei pertinente.

Valor Total: R$ **1.697.000,00 (um milhão seiscentos e noventa e sete mil reais).**
Fonte de Recursos: Contrato de Financiamento nº 0610856-72/2023 - Programa FINISA
Fundamento Legal: Lei nº 2.416/2022 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Colorado do Oeste – RO, 14 de dezembro de 2.023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO.

OUROLUX COMERCIAL LTDA.

Publicado por:
Jean Lopes Reis
Código Identificador:FC13BF69

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 42/2023/SEMUSA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2091/2023/SEMUSA.
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias nº. 411 de 08 de dezembro de 2022 e 057 de 26 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é:FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INJETÁVEIS, os quais serão utilizados nos atendimentos dos pacientes usuários do SUS e U.B.S, atendendo a demanda hospitalar que é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. Aquisição a ser executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO/Recursos de Convênios. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde NPD 234/2023 Processo 2091/2023. Os medicamentos deverão ser adquiridos conforme tabela CMED vigente e aplicado desconto CAP quando for o caso. Data para cadastro de propostas a partir do dia 28/12/2024, data para abertura de propostas a partir do dia 23/01/2024 e início da sessão pública dia 23/01/2024 às 09:00h, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital e Termo de referência nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 2512-6502 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2021, regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de janeiro de 2013. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais Exigências deste Edital e Termo de Referência. Valor Estimado é de R$ 353.724,63 (trezentos e cinquenta e três mil e setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos).

Corumbiara-RO em 27 de dezembro de 2023.

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES
Pregoeiro
Portaria 411/2022

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:7E6EA2E6

ADMINISTRAÇÃO
558

PORTARIA N° 558/2023

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA DE SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições legais, conferida pela alínea a do inciso II, parágrafo 4º do Artigo 65, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1°AUTORIZAR a prorrogação de Cedência da Servidora Municipal **Zilda Regina Egler**, portadora do RG: **863* SSP/RO e CPF ***.570.172-**, ocupante do cargo efetivo de professora, com ônus para a Prefeitura de Vilhena-RO, no período de1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, conforme Prorrogação de Cedência 925/2023 de 19/12/2023 (ID 155936) e Autorização de Processo 66 de 21/12/2023 (ID 157768)

Artigo 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Corumbiara/RO, 21 de dezembro de 2023

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse n°196

Publicado por:
Enara Gonçalves da Silva
Código Identificador:4FACD028

ADMINISTRAÇÃO
ADIANTAMENTO DE FUNDO

PORTARIA n.º560/2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO DE FUNDOS AO SENHOR VALDEMIR MARCOLINO GONZAGA"

O Prefeito Municipal de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder ao Senhor **Valdemir Marcolino Gonzaga**, CPF nº ***.142.442-**, e RG **693** SESDEC/RO, ocupante do Cargo de Chefe De Gabinete, um adiantamento de Fundos no valor total de R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), destinado para despesas com **manutenção preventiva e corretiva do nobreaks do CPD para troca de baterias**, atendendo assim às necessidades do Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º O recurso do adiantamento será proveniente deoutros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica, conforme abaixo discriminado:

PROJETO ATIVIDADES:
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha Principal n.º 70
Elemento de Despesa n.º 3.3.90.39.00
Valor de R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

Artigo 3º- O prazo para aplicação do adiantamento será de 30 (trinta) dias contados da data correspondente ao crédito, conforme o Artigo 16 da Lei Ordinária n.º 1392, de 21/07/2023.

Artigo 4º- É vedado à utilização do adiantamento para finalidades diferenciadas daquela a que foi destinada, conforme especificado no Artigo 17 da Lei Municipal 1392 de 21/07/2023.

Artigo 5º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento, em questão, caberá fazer pessoalmente a sua Prestação de Contas, nas formas estabelecidas no Artigo 19 da Lei Municipal nº. 1392, de 21/07/2023, anexando os documentos comprobatórios da aplicação na responsabilidade do agente.

Artigo 6º- A Secretaria Municipal de Finanças e Administração efetuará os registros competentes e conferências dos documentos.

Artigo 7º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara/ RO, 26 de dezembro de 2023.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse nº. 196

Publicado por:
Enara Gonçalves da Silva
Código Identificador:13B5885D

ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA n.º 561/2023
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições legais, conferida pela alínea a do inciso II, parágrafo 4º do Artigo 65, da Lei Orgânica Municipal;

Considerandoa publicação do Decreto Municipal 89/2021;

Considerando ainda a necessidade de padronização das portarias de nomeações dos fiscais de contratos na Administração Pública de Corumbiara, de acordo com o novo regulamento;
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **Danillo Magno Pains Ribeiro** como fiscal do contrato administrativo: 207/2023, cujo objetivo trata-se da Aquisição de colhedora de forragens área total equivalente técnico ou de melhor qualidade e superior com as especificações mínimas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, processo 1544/2023-SEMAM.

Art. 2°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Corumbiara/RO, 26 de dezembro de 2023.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse n°196.

Publicado por:
Enara Gonçalves da Silva
Código Identificador:9DCB9EE1

ADMINISTRAÇÃO
CEDÊNCIA DE SERVIDORA

PORTARIA N.° 562/2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE CEDÊNCIA DE SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições legais, conferida pela alínea a do inciso II, parágrafo 4º do Artigo 65, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1° AUTORIZAR a Cedência da Servidora Municipal **Ludmilla Oliveira Higino**, portadora do RG: **.5658** SSP/MT e CPF ***066.106**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação/SEMED com ônus para a Câmara Municipal, no período de 01/01/2024 à 31/12/2024, conformeProrrogação de Cedência 147/2023 de 08/12/2023 (ID 152038) e Autorização de Processo 4 de 26/12/2023 (ID 159049).

Artigo 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Corumbiara/RO, 26 de dezembro de 2023.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse n°196

Publicado por:
Enara Gonçalves da Silva
Código Identificador:A3F5601B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONVENIO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2023/SEMED

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2078/2023
NE - Nota de Empenho 747 de 26/12/2023 (ID 159426)
RECURSOS PRÓPRIOS

CONCEDENTE: O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Olavo Pires, Nº 2129, inscrita no CNPJ nº 63.762.041/0001-35, na qualidade de participe concedente, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Leandro Teixeira Vieira.

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMILIA AGRICOLA CONESUL AEFACS, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ nº 18.794.865/0001-32, com sede na Linha 4º eixo, lote rural 08 - B3, Gleba 21, PIC/PAR, denominada CONVENENTE, neste ato representada por seu presidente o senhor Vanderley de Paula de Souza.

INTERNENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, situada na Avenida Senador Olavo Pires, 2129, Centro de Corumbiara-RO, neste ato representada pela Secretária, Sra. Fátima Aparecida Notaro.

OBJETO: aquisição de alimentação, material de higienização e produtos de limpeza para atender a escola AEFACS, pertencente ao Município de Cerejeiras, conforme Plano de Trabalho 01 de 18/12/2023 (ID 155429) e Termo de Referência 01 de 18/12/2023 (ID 155436) e anexos do presente processo.

VALOR: O valor global do ajuste é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a Cláusula Primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Termo de Referência.

Assinantes do Termo de Convênio:

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA - Prefeito Municipal - (assinatura eletrônica)

FÁTIMA APARECIDA NOTARO - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto - (assinatura eletrônica)

FERNANDO HENRIQUE ALVES ROSSI - Procurador Municipal - (assinatura eletrônica)

VANDERLEY DE PAULA DE SOUZA - Presidente da AEFACS - (assinatura eletrônica)

Corumbiara-RO, 27 de dezembro de 2023.

JOSINEY JUCHNIEVISKI DE OLIVEIRA
Analista de Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas

Publicado por:
Elmira Paula de Souza
Código Identificador:E563332E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
EXTRATO DO CONTRATO N 008-2023

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº 151/2023
Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM-RO
AUTOVEMA MOTORS COMÉRCIO DE CAMIONETAS LTDA
CNPJ= 35.266.554/0001-10

Objeto: **"SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS DE GRANDE E PEQUENO PORTE TAIS COMO: (AMBULÂNCIAS, MICROÔNIBUS, CARROS DE PASSEIOS, ENTRE OUTROS), EQUIPAMENTOS E MAQUINAS PESADAS"**

Valor: **R$ 247.728,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL E SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS)**
01.031.0001.2001.0000 – Coordenação das atividades Câmara Municipal
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente
Recursos Próprios
Fonte de Recurso: Próprios;
Foro da comarca de Ariquemes;
Presidente da Câmara: HERLON PEREIRA DOS SANTOS
Data da Assinatura: 27/12/2023.

Publicado por:
Weliton José da Silva Queiroz
Código Identificador:D7F244DF

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.496, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2023.

FIXA OS **SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E DO PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO** MUNICIPAL DE CUJUBIM, ESTADO DE RONDÔNIA PARA A **LEGISLATURA DE 2025 À 2028**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** representante legal do povo de Cujubim, aprovou e o **PREFEITO MUNICIPAL** Sanciona a seguinte.

LEI

Art. 1º.A presente Lei fixa os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal e Cujubim/RO para a próxima Legislatura com**início em 1º de janeiro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2028**.

Art. 2º. Os subsídios mensais dos Vereadores e do Presidente da Câmara ficam fixados nos seguintes valores:

I. O subsidio mensal do**Vereador da Câmara Municipal**de Cujubim fica fixado no valor de**R$ 9.900,00**(nove mil e novecentos reais), observando o disposto na alínea b, do inciso VI, do art. 29 da Constituição Federal e inciso VIII, do art. 32 da Lei Orgânica Municipal.

II. O subsídio mensal do**Presidente da Câmara Municipal**de Cujubim, já acrescido de verba de representação, fica fixado no valor de**R$ 12.870,00**(doze mil oitocentos e setenta reais), observando o disposto na alínea b, do inciso VI, do art. 29 da Constituição Federal e inciso VIII, do art. 32 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Os subsídios de que trata esta Lei serão pagos em parcela mensal única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Parágrafo único. A verba de representação contida no *caput*d o presente artigo será paga apenas ao Vereador Presidente do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentarias próprias, 3.1.90.11.00, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Projeto de Lei nº 008/2023 CÂMARA
Autógrafo de Lei nº 097/2023

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:2B44A337

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO N°55/2023 PROCESSO Nº 01366/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1509280123-PERP

TERMO DE RATIFICAÇÃO N°55/2023
PROCESSO Nº 01366/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1509280123-PERP

OBJETO: Aquisição de um veículo tipo Picape com capacidade para 05 passageiros, com 04 portas, por meio de Adesão à Ata de Registro de Preço nº 1509280123PERP, Pregão Eletrônico nº 1509280123-PERP, sendo a ata pertencente a Prefeitura Municipal De Quixeramobim.

OSecretárioMunicipalde Educaçãojuntamente com oExecutivo Do Município De Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme decreto n°.8776/GAB/2022, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, a ratificação da Adesão à Ata de Registro de Preço nº 1509280123PERP, do Pregão Eletrônico nº 1509280123-PERP, considerandooOfício 167 de 04/12/2023 (ID 154266)da secretaria de solicitação à empresa de interesse em fornecer o item por meio de adesão a ARP, o aceite da empresa(ID 161258),o Ofício(ID 154262)da secretaria àSecretaria Do Trabalho EAssistência Socialsobre a possibilidade de anuência à ata de registro de preços,resposta de aceiteOfício 2212 de 22/12/2023 (ID 161261),Resumo 1 de 22/12/2023 (ID 161372),Reserva de Dotação 439 de 23/12/2023 (ID 161387)eReserva de Dotação 440 de 23/12/2023 (ID 161388), que RATIFICA e AUTORIZA a despesa, conformeParecer Jurídico 437 de 26/12/2023 (ID 161535),emfavor da empresa e valor total abaixo:

Empresa Detentora: Via Mondo Automóveis E Pecas Ltda; CNPJ: 00.836.942/0009-61
Valor total: R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

Governador Jorge Teixeira/RO, 26de dezembro de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

JANIEL PINHEIRO DAMASCENO
Secretário Municipal De Educação

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:B2314564

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 264/GP/2023 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 "DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N°0207/GP/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA MUNICIPAL Nº 264/GP/2023
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N°0207/GP/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO: Comunicação Interna nº 514/2023 de 26/12/2023 (ID 161680).

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

Com Base No Art. 67 Da Lei Federal Nº 8.666/93 E Lei Federal Nº 10.520/2002.

RESOLVE

Art. 1º -Ordenar a comissão de fiscalização do contrato n°0207/GP/2023,Pregão Eletrônico nº 1509280123-PERP,referente a aquisição de um veículo tipo Picape com capacidade para 05 passageiros, com 04 portas, por meio de Adesão à Ata de Registro de Preço nº 1509280123PERP,que celebram a Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira e a empresa Via Mondo Automóveis E Pecas Ltda,daSecretaria Municipal De Educação, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º- Ficam designadospara compor a referida Comissão, os seguintes servidores:
Fernanda de Amorim Freitas, CPF n°003.***.***-26, denominado fiscal;
Alex Sandro Correa Soares, CPF. 006.***.*** - 46, denominado suplente;
A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade do servidor Janiel Pinheiro Damasceno CPF 010.***.*** - 07.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito do Município De Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia,aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

JANIEL PINHEIRO DAMASCENO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:01B5CB2B

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N°0203/2023 CONTRATO N°0203/GP/2023 PROCESSO N°1273/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO CNPJ: 63.761.944/0001- 00 CONTRATADO: DINAMICA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA CNPJ: 43.490.755/0001-24

EXTRATO DE CONTRATO N°0203/2023
CONTRATO N°0203/GP/2023
PROCESSO N°1273/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIODE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO
CNPJ: 63.761.944/0001-00
CONTRATADO: DINAMICA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 43.490.755/0001-24

OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas.
VALOR: R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).
FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de gestão e fiscalização do contrato, conformePortaria 263 de 22/12/2023 (ID 161103).
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº045/2023.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 27 de dezembro de 2023.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:FE61A9B5

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N°0204/2023 CONTRATO N°0204/GP/2023 PROCESSO N°1273/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO CNPJ: 63.761.944/0001- 00 CONTRATADO: FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA CNPJ: 06.313.733/0001-62

EXTRATO DE CONTRATO N°0204/2023
CONTRATO N°0204/GP/2023
PROCESSO N°1273/2023
CONTRATANTE:MUNICÍPIODE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO
CNPJ: 63.761.944/0001-00
CONTRATADO: FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ: 06.313.733/0001-62
OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas.
VALOR: R$ 41.998,00 (quarenta e um mil e novecentos e noventa e oito reais).
FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de gestão e fiscalização do contrato, conformePortaria 263 de 22/12/2023 (ID 161103).
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº045/2023.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses.

Governador Jorge Teixeira/RO,27 de dezembro de 2023.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:2D1DDC97

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N°0205/2023 CONTRATO N°0205/GP/2023 PROCESSO N°1273/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO CNPJ: 63.761.944/0001- 00 CONTRATADO: KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA CNPJ: 92.264.472/0001-70

EXTRATO DE CONTRATO N°0205/2023
CONTRATO N°0205/GP/2023
PROCESSO N°1273/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIODE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO
CNPJ: 63.761.944/0001-00
CONTRATADO: KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 92.264.472/0001-70

OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas.
VALOR: R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais).
FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de gestão e fiscalização do contrato, conforme Portaria 263 de 22/12/2023 (ID 161103).
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº045/2023.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 27 de dezembro de 2023.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:E372835C

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N°0206/2023 CONTRATO N°0206/GP/2023 PROCESSO N°1273/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO CNPJ: 63.761.944/0001- 00 CONTRATADO: CASA SERTANEJA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA CNPJ: 36.532.309/0001-70

EXTRATO DE CONTRATO N°0206/2023
CONTRATO N°0206/GP/2023
PROCESSO N°1273/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIODE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO
CNPJ: 63.761.944/0001-00
CONTRATADO: CASA SERTANEJA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ: 36.532.309/0001-70

OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas.
VALOR: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de gestão e fiscalização do contrato, conforme Portaria 263 de 22/12/2023 (ID 161103).
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº045/2023.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 27 de dezembro de 2023.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:B33BBA19

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N°0207/2023 CONTRATO N°0207/GP/2023 PROCESSO N°1366/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO CNPJ: 63.761.944/0001- 00 CONTRATADO: VIA MONDO AUTOMÓVEIS E PECAS LTDA CNPJ: 00.836.942/0009-61

EXTRATO DE CONTRATO N°0207/2023
CONTRATO N°0207/GP/2023
PROCESSO N°1366/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIODE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO
CNPJ: 63.761.944/0001-00
CONTRATADO: VIA MONDO AUTOMÓVEIS E PECAS LTDA
CNPJ: 00.836.942/0009-61

OBJETO: Aquisição de um veículo tipo Picape.
VALOR: R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).
FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de gestão e fiscalização do contrato, conformePortaria 264 de 27/12/2023 (ID 161764).
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 1509280123-PERP
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contrato será de 6 (seis) meses.

Governador Jorge Teixeira/RO,27 de dezembro de 2023.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:AFDCA674

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 263/GP/2023 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS N°0203, 0204, 0205 E 0206/GP/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 263/GP/2023
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS N°0203, 0204, 0205 E 0206/GP/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO:Comunicação Interna n°100/SEMAGRI/2023 de 22/12/2023 (ID 161096).

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

RESOLVE

Art. 1º -Ordenar Comissão de Fiscalização dos contratos n°0203, 0204, 0205 e 0206/GP/2023, Pregão Eletrônico n°045/SUPEL/2023, referente à aquisição de Implementos Agrícolas,que celebram a Prefeitura Municipalde Governador Jorge Teixeira e as empresas Dinâmica Maquinas E Implementos Agrícolas Ltda, Fortmaq Maquinas E Implementos Agrícolas Ltda, Kohler Implementos

Agrícolas Ltda e Casa Sertaneja Maquinas E Implementos Agrícolas Ltda,para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º -Ficam designadospara compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

Sergio Da Silva Santos, cpf. 940.***.***-87, denominado fiscal;

Miguel Gomes De Araujo, cpf. 302.***.***-34, denominado suplente;

A gestãodo contrato ficará sob a responsabilidade do senhor Roberto Damacena Dos Santos, portador do CPF Nº 678.***.***- 72.
Art. 3º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Gabinete Do Prefeito Do Município De Governador Jorge Teixeira, Estado De Rondônia, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

ROBERTO DAMACENA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:371E161C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 001/2023/GM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1736/COMPLA/2023.
O Município de Guajará-Mirim - RO, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS – CPLMO**, nomeada pelo Decreto Municipal N. º 15.176/GAB-PREF/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, realizará licitação, sob a modalidade **CONVITE**, do tipo **Menor Preço Global**, objetivando a **"Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de elaboração de Projetos do Novo Prédio da Prefeitura Municipal e do Portal da cidade de Guajará-Mirim/RO".** O qual será julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93. A sessão pública será realizada no dia **26 de janeiro de 2024às 09:00 horas - DF**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/RO na sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Avenida XV de novembro nº 930, em que serão recebidos os envelopes de Proposta e Habilitação. O presente Edital e anexos poderão serem examinados e havendo interesse das 08:00 às 14:00 horas, no endereço acima citado e endereço eletrônico da Prefeitura www.guajaramirim.ro.gov.br. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541-6858 ou e-mail cplmo.guajaramirim.ro@gmail.com.
Valor estimado da Obra é de **R$ 62.422,70 (sessenta e dois mil quatrocentos e vinte e dois reais e setenta centavos).**

Guajará-Mirim, 27 de dezembro de 2023.

THOMAZ GOMES MALDONADO ATIARE.
Presidente da CPLMO
DECRETO Nº 15.167/GAB.PREF/2023

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:0D2B5E69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO/CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2023 - PROCESSO: 1682/2023/SEMED

O municípiode Guajará – Mirim – RO, vem por meio da sua **COMISSÃO** para análise e aprovação de imóveis, nomeados pela Portaria nº 166/GAB-SEMED/23, autorizado pela Escelentíssima Senhora Prefeita do Municipio, tornar público para conhecimento dos interessados, que realizará, sob a forma de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, atendendo ao solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com o objetivo de **aquisição de um imóvel do tipo residencial na cidade de Guajará-Mirim-RO**, com a finalidade de abrigar a Sede administrativa da Secretária Municipal de Educação – SEMED. Este Edital está à disposição na **Sala da Comissão Permanente de Licitação**, do Municipio de Guajará-Mirim/RO, Av. XV de novembro nº 930, Centro CEP-76.850-000. de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 14h00min bem como no endereço eletrônico http://transparencia.guajaramirim.ro.gov.br/transparencia/. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541-6858 e e-mail cplmo.guajaramirim.ro@gmail.com, **PRAZO INICIAL PARA INSCRIÇÃO**: 29 de dezembro de 2023, a partir das 08:00 horas, **PRAZO FINAL PARA INSCRIÇÃO e ABERTURA DA SESSÃO:** até as 09:00 - DF do dia **08 de fevereiro de 2024**.
O valor estimado do imóvel é de **R$ 1.378.000,00 (Um milhão trezentos e setenta e oito mil reais).**

Guajará Mirim – RO, 27 de dezembro de 2023.

THOMAZ GOMES MALDONADO ATIARE
Presidente da Comissão
Portaria 166/GAB-SEMED/23

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:600993F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/CHEF-GAB/2023 EM, 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora Raissa da Silva Paes e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

R E S O L V E

I. Conceder as diárias a servidora que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
05 (cinco) diárias no valor de 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e mais 20% do valor por ir em Veículo próprio (Art.6º da Lei 1.079/05), no valor de 500 (quinhentos reais), **totalizando um valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais)**, em nome da Servidora **RAISSA DA SILVA PAES**, Prefeita Municipal,para se deslocar ao Município de Porto Velho, para participar de reunião junto ao Centro de Reabilitação de Rondônia-CERO, Secretaria de Assistência Social e Família-SEMASF e também reunião com Márcia Trajano (Selo Unicef), no **período de 26 a 30 de dezembro de 2023**.
II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.
IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:9A73ADDF

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO 04/2023 PROCESSO Nº 1453/2023

Aquisição de Kits Escolares para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação de Guajará-mirim/RO.

SEMED

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, e conforme as informações constantes do Processo nº 1453/2023 e conforme Parecer Jurídico de nº 1151/2023, referente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023, Pregão Eletrônico nº 004/2022**,**realizado pela AMMESF Associação de Municípios da Bacia do Médio São Francisco, ÓRGÃO GERENCIADOR, visando aAquisição de Kits escolares para atendimento aos alunos da rede municipal de ensino do município de Guajará-Mirim,**HOMOLOGO**,em favorda Empresa: VISA INDÚSTRIA ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.013.780.0001.96, no valor de R$ 506.148,04 (quinhentos e seis mil, cento e quarenta e oito reais e quatro centavos).
Palácio Pérola do Mamoré, 26 de dezembro de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:E91400BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 15.235/GAB-PREF/2023 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Prorrogação do prazo de ingresso no Programa de Estímulo e Regularização Fiscal de Contribuintes REFIS MUNICIPAL 2023 e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES,PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica prorrogado o prazo para ingresso no Programa de Estímulo e Regularização Fiscal de Contribuintes REFIS MUNICIPAL 2023, no período de**29/12/2023 a 29/03/2024**, consoante preconiza o art. 2°, §2° da Lei Complementar n° 23, de 18 de maio de 2023, que instituiu o programa.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Pérola do Mamoré, 27 de dezembro de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:99E31620

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 2736- COMISSÃO FISCALIZAÇÃO PRÓ-SAÚDE

PORTARIA N° 2736/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 27 de Dezembro de 2023

A SECRETARIA INTERINA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem, pelo **Decreto** nº **14.777/GAB/PREF/2023.**

RESOLVE:

Artigo 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a **COMISSÃO de ACOMPANHAMENTO e FISCALIZAÇÃO do CONVÊNIO 001/2021, da ASSOCIÇÃO BENEFICIENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e HOSPITALAR do HOSPITAL BOM PASTOR- PRÓ-SAÚDE**, sendo eles:

NR	NOME	FUNÇÃO
01	EDMUNDO SALVATIERRA GUZMAN	MÉDICO AUDITOR
02	DENISE MARQUES DE AZEVEDO	COORDENADORA TÉCNICA SEMSAU
03	CARLOS WILLIAM PARUMA AMUTARI	RESPONSÁVEL PELO BPA
04	SORAYA CRISTIANE DE SOUZA	OUVIDORA do SUS / RESP SIHD

PARÁGRAFO ÚNICO: A comissão deverá emitir relatório mensal das atividades desenvolvidas pelo Pró-Saúde, certificando se os serviços foram devidamente prestados à população, devendo relatar imediatamente à Secretaria de Saúde toda e qualquer tipo de irregularidade, caso haja.
Artigo 2º - A presente portaria entre em vigor com data retroativo ao dia 01/06/2023, sendo revogadas as disposições contrárias.
Dê-se ciência,
Publica-se,
Cumpra-se.

KALINE NOÉ MARQUES
-----Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto N° 14.777/GAB-PREF/2023

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:B900EDD4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 471/GAB/PMIO/2023 ITAPUÃ DO OESTE, 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Art. 57na Lei Complementar 127 de 30 de Abril de 2015.

RESOLVE:

Considerando o Ofício nº 252/2023 /GP

Art. 1º. Autorizar a cedência do servidor**FREDSON GOMES DA SILVA**, matricula nº 4039, Ocupante do Cargo efetivo de Fiscal Municipal, subordinada à Secretaria Municipal de Fazenda - **SEMFAZ.**

Art.2º.O ônus gerado pelos serviços prestados, será de responsabilidade do Município de Urupá - RO.

Art. 3º.O período de prorrogação da cedência será de**01/01/2024 até 31/12/2024.**

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Janeiro de 2024.

Art. 5º. Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISÉSGARCIACAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:70C55228

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº472/GAB/PMIO/2023 ITAPUÃ DO OESTE, 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO,no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl doartigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o dispostonoart. 101 da Lei Complementar nº 127 de 30 de abril de 2015;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias de 30 (Trinta) dias no período de**23/12/2023 à 21/01/2024**, para o servidor**EZIO RICARDO CALDEIRA AZEVEDO,**matricula nº 402, ocupante do cargo de**VIGILANTE/I/G**,subordinado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento SEMAP.
Art. 2ºA concessão das férias refere-se ao período aquisitivo do exercício de**2022/2023.**
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:9EBDE982

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº473/GAB/PMIO/2023 ITAPUÃ DO OESTE, 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO,no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl doartigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o dispostonoart. 101 da Lei Complementar nº 127 de 30 de abril de 2015;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias de 30 (Trinta) dias no período de**27/12/2023 a 25/01/2024**, para a servidora**SUELI APARECIDA RAMOS DA SILVA**matricula nº 35, ocupante do cargo de**AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**,subordinado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer - SEMECE**.**

Art. 2ºA concessão das férias refere-se ao período aquisitivo do exercício de**2022/2023.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:04412E48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº474/GAB/PMIO/2023 ITAPUÃ DO OESTE, 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO,no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl doartigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o dispostonoart. 101 da Lei Complementar nº 127 de 30 de abril de 2015;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias de 30 (Trinta) dias no período de**27/12/2023 a 25/01/2024**, para a servidora**SANTINA MARINHO DOS SANTOS SOARES**matricula nº 623, ocupante do cargo de**AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**,subordinado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer - SEMECE**.**
Art. 2ºA concessão das férias refere-se ao período aquisitivo do exercício de**2020/2021.**
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:CB0CF50B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº475/GAB/PMIO/2023 ITAPUÃ DO OESTE, 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO,no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl doartigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o dispostonoart. 101 da Lei Complementar nº 127 de 30 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias de 30 (Trinta) dias no período de**27/12/2023 a 25/01/2024**, para a servidora**VILMA FRANCA SANTOS**matricula nº 564, ocupante do cargo de**AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**,subordinado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer - SEMECE**.**

Art. 2ºA concessão das férias refere-se ao período aquisitivo do exercício de**2022/2023.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:3CED09F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº476/GAB/PMIO/2023 ITAPUÃ DO OESTE, 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO,no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl doartigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o dispostonoart. 101 da Lei Complementar nº 127 de 30 de abril de 2015;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias de 30 (Trinta) dias no período de**21/12/2023 a 19/01/2024**, para o servidor**VALDIR BUEKE,**matricula nº 485, ocupante do cargo de**MOTORISTA VEÍCULO PESADO**,subordinado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer - SEMECE**.**
Art. 2ºA concessão das férias refere-se ao período aquisitivo do exercício de**2021/2022.**
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:DE28159A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº478/GAB/PMIO/2023 ITAPUÃ DO OESTE, 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO,no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl doartigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o dispostonoart. 101 da Lei Complementar nº 127 de 30 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias de 30 (Trinta) dias no período de**01/01/2024 á 30/01/2023**, para a servidora**VILANI ESTEVÃO DE SOUZA,**matricula nº 4218, ocupante do cargo de**GUARDA DE ENDEMIAS**,subordinado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**.**

Art. 2ºA concessão das férias refere-se ao período aquisitivo do exercício de**2021/2022.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:05D910EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº479/GAB/PMIO/2023 ITAPUÃ DO OESTE, 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO,no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl doartigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o dispostonoart. 101 da Lei Complementar nº 127 de 30 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias de 30 (Trinta) dias no período de**01/01/2024 á 30/01/2023**, para a servidora**GEANE BARBOSA LACERDA,**matricula nº 850, ocupante do cargo de**AUXILIAR DE ENFERMAGEM**,subordinado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**.**

Art. 2ºA concessão das férias refere-se ao período aquisitivo do exercício de**2021/2022.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:376214B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº480/GAB/PMIO/2023 ITAPUÃ DO OESTE, 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO,no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl doartigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o dispostonoart. 101 da Lei Complementar nº 127 de 30 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias de 30 (Trinta) dias no período de**01/01/2024 á 30/01/2024**, para o servidor**RUBENS ANTONIO SONCINI,**matricula nº 637, ocupante do cargo de**MOTORISTA VEÍCULO LEVE**,subordinado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**.**

Art. 2ºA concessão das férias refere-se ao período aquisitivo do exercício de**2020/2021.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:3784A5EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº481/GAB/PMIO/2023 ITAPUÃ DO OESTE, 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO,no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl doartigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o dispostonoart. 101 da Lei Complementar nº 127 de 30 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias de 30 (Trinta) dias no período de**01/01/2024 á 30/01/2024**, para a servidora**NEILA BARBOSA SIQUEIRA,**matricula nº 4152, ocupante do cargo de**COZINHEIRA**,subordinado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**.**

Art. 2ºA concessão das férias refere-se ao período aquisitivo do exercício de**2022/2023.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:956CAACA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº482/GAB/PMIO/2023 ITAPUÃ DO OESTE, 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO,no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl doartigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o dispostonoart. 101 da Lei Complementar nº 127 de 30 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias de 30 (Trinta) dias no período de**01/01/2024 á 30/01/2024**, para o servidor**GELCIMAR BORGES DE CARVALHO,**matricula nº 793, ocupante do cargo de**GUARDA DE ENDEMIAS**,subordinado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**.**

Art. 2ºA concessão das férias refere-se ao período aquisitivo do exercício de**2022/2023.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:DA624A5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº483/GAB/PMIO/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO,no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl doartigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o dispostonoart. 101 da Lei Complementar nº 127 de 30 de abril de 2015;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias de 30 (Trinta) dias no período de**01/01/2024 á 30/01/2024**, para o servidor**ORLEAN PEREIRA COSTA,**matricula nº 775, ocupante do cargo de**OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**,subordinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP**.**

Art. 2ºA concessão das férias refere-se ao período aquisitivo do exercício de**2020/2021.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:62DC3931

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº484/GAB/PMIO/2023 ITAPUÃ DO OESTE, 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO,no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl doartigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o dispostonoart. 101 da Lei Complementar nº 127 de 30 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias de 30 (Trinta) dias no período de**01/01/2024 á 30/01/2024**, para a servidora**PATRICIA ALESSANDRA FARIAS DOS SANTOS,**matricula nº4194, ocupante do cargo de**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**,subordinado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**.**

Art. 2ºA concessão das férias refere-se ao período aquisitivo do exercício de**2022/2023.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:BBB90AC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº485/GAB/PMIO/2023 ITAPUÃ DO OESTE, 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO,no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl doartigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o dispostonoart. 101 da Lei Complementar nº 127 de 30 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias de 30 (Trinta) dias no período de**01/01/2024 á 30/01/2024**, para a servidora**JESSICA SOUZA DOS SANTOS MENDONÇA,**matricula nº 5482, ocupante do cargo de**OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**,subordinado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**.**

Art. 2ºA concessão das férias refere-se ao período aquisitivo do exercício de**2020/2021.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:16AA3E75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº487/GAB/PMIO/2023 ITAPUÃ DO OESTE, 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO,no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl doartigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o dispostonoart. 101 da Lei Complementar nº 127 de 30 de abril de 2015;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias de 30 (Trinta) dias no período de**01/01/2024 á 30/01/2024**, para a servidora**ANA MARIA MARQUES UCHOA,**matricula nº 892, ocupante do cargo de**GUARDA DE ENDEMIAS**,subordinado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**.**

Art. 2ºA concessão das férias refere-se ao período aquisitivo do exercício de**2022/2023.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:4C2D8FC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 488/GAB/PMIO/2023 ITAPUÃ DO OESTE, 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Art. 57na Lei Complementar 127 de 30 de Abril de 2015.

RESOLVE:

Considerando o Ofício nº468/GABINETE/2023

Art. 1º. Autorizar a cedência do servidor**ADNILSON DA SILVA SANTOS**, matricula nº 458, Ocupante do Cargo efetivo de Motorista de Veículo Pesado, subordinada à Secretaria Municipal de Agricultura**SEMAGRI.**

Art. 2º.O ônus gerado pelos serviços prestados, será de responsabilidade do Município de Candeias do Jamari - RO.

Art. 3º.O período de prorrogação da cedência será de**01/01/2024 até 31/12/2024.**

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Janeiro de 2024.

Art. 5º. Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISÉSGARCIACAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:808B39E3

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO 001/2023

A**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**,através da**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-SEMAP**, por meio dos seus**representantes legais**de acordo coma**Lei Orgânica do Município,**em atendimento a solicitação do candidato**Artur Lima da Silva**, Inscrição nº 1911326, Cargo Técnico em Informática, Nota 68,00 Classificação 1° , aprovado no Concurso Público do Município de Itapuã do Oeste/RO, cuja **CONVOCAÇÃO**se deu através do**Edital nº 001/2023**, Publicado do **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia**, no site:**https://www.diariomunicipal.com.br/arom/-Edição Nº3608**de de 27 de Novembro**de 2023** resolve **CONCEDER** em uma única vez a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** por mais**30 (trinta) dias**, a contar da data final do primeiro prazo de convocação, conforme a justificativa apresenta pelo requerente, nos termos do **art. 28, § 2º da Lei Complementar nº 127 de 30 de abril de 2015, que dispõe do Regime Jurídico dos Servidores**.

Ressaltando que onão comparecimento após o prazo concedido caracterizará desistência por parte do (a) candidato (a), que perderá o direito ao concurso de acordo com o**item17.6** do **Edital nº 001 de 28 de fevereiro de 2023**e suas alterações, e será convocado o candidato imediatamente classificado na sequencia do certame.

Palácio da Floresta,Itapuã do Oeste/RO, 26 de dezembro de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

MARCOS PAIVA FREITAS
Secretário Mun. de Administração e Planejamento
Portaria nº 221/GAB-PMIO/2021

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:10ACB23F

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO 001/2023

CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO 001/2023

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO- SEMAP, por meio dos seus **representantes legais** de acordo com a **Lei Orgânica do Município,** em atendimento a solicitação do (a) candidato (a) **Eloíza Rodrigues Ramiro**, Inscrição nº **1885532**, Cargo **Enfermeiro**, Nota **76,00** Classificação **1º**, aprovada no Concurso Público do Município de Itapuã do Oeste/RO, cuja **CONVOCAÇÃO** se deu através do **Edital nº 001/2023**, Publicado do **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia**, no site: **https://www.diariomunicipal.com.br/arom/ - Edição Nº 3608** de **27 de novembro de 2023,** resolve **CONCEDER** em uma única vez a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** por mais **30 (trinta) dias**, a contar da data final do primeiro prazo de convocação, conforme a justificativa apresenta pelo requerente, nos termos do **art. 28, § 2º da Lei Complementar nº 127 de 30 de abril de 2015, que dispõe do Regime Jurídico dos Servidores**.

Ressaltando que o não comparecimento após o prazo concedido caracterizará desistência por parte do (a) candidato (a), que perderá o direito ao concurso de acordo com o **item 17.6** do **Edital nº 001 de 28 de fevereiro de 2023** e suas alterações, e será convocado o candidato imediatamente classificado na sequencia do certame.

Palácio da Floresta, Itapuã do Oeste/RO, 27 de dezembro de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

MARCOS PAIVA FREITAS
Secretário Mun. de Administração e Planejamento Portaria nº 221/GAB-PMIO/2021

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:40C7FA23

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/CMMDO/2023

Modalidade:Pregão Eletrôniconº06/CMMDO/2023
Processo nº.: 95/CMMDO/2023

INSTRUMENTO CONTRATUAL DE MATERIAL PERMANENTE NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D' OESTE/RO E DE OUTRO LADO A EMPRESA INFORMOBILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA. DAS PARTES:
A**CAMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.482.281/0001-88 com sede e foro na comarca de MACHADINHO D' OESTE/RO, no presente ato representada pelo Exmo. Sr. Presidente, Sr.**LIONÇO ALVES TOLEDO,**brasileiro, casado, cédula de identidade nº **59** SSP/RO, portador do Cadastro de Pessoa Física nº ***.901.53*-**, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, e

A empresa**INFORMOBILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº.**00.630.985/0001-39**, com sede na RUA PEDRO GUSSO, Nº 943, BAIRRO: CAPÃO RASO na cidade deCURITIBA - PR, representada pelo Sr.**EGEU EMILIO FEIX**, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº.XXX.295.20X-XX, portador da Cédula de Identidade RG nºXX1796XX SESP/PR, residente e domiciliado à AVENIDA REPÚBLICA ARGENTINA, Nº 28, AP Nº.181, BAIRRO: ÁGUA VERDE na cidade deCURITIBA - PR, doravante denominado de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento nas seguintes condições e cláusulas:

DO OBJETO
Objeto:**Aquisição dos materiais permanentes descritos e elencados, conforme especificações, quantidades e valores,naNota de empenho n° 666/2023.**

VALOR DA CONTRATAÇÃO:
O valor do presente contrato é de **R$ 224.202,00 (duzentos e vinte e quatro mil e duzentos e dois reais)**

VIGÊNCIA:
O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze)** meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
I -Unidade Orçamentária 010100 Câmara Municipal
Funcional Programática 01.031.0001.2001.0000
Atividade Manutenção do Legislativo Municipal
Categoria Econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes
Ficha 14.
II -Empenho:666
III -Processo nº:095/CMMDO/2023

Machadinho D' Oeste - RO, 27 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Andre Cirilo Xavier
Código Identificador:B9B54A81

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2469/2023

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

LEI MUNICIPAL Nº 2469, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza a Concessão e regulamenta a prestação do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe o art. 30, I da Constituição Federal de 1988 c/c Lei Federal nº 4.320/1964, faz saber que a**CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, aprova a seguinte:

L E I

Art. 1º -Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar no regime de concessão, previstos nas Leis 8.987/95 e 11.079/04, parte ou totalidade do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município, com exclusividade e pelo prazo máximo de até 35 (trinta e cinco) anos.

Art. 2º -Os serviços públicos de abastecimento de água e sua distribuição, mediante ligação predial, bem como os eventuais instrumentos de medição, são compostos pelas seguintes atividades:
I - Reservação de água bruta;
II - Captação de água bruta;
III - Adução de água de bruta;
IV - Tratamento de água bruta;
V - Adução de água tratada;
VI - Reservação de água tratada, e;
VII - Distribuição de água tratada.

Art. 3º -Os serviços de esgotamento sanitário, compreendem os seguintes serviços:

I - Coleta, incluída ligação predial, dos esgotos sanitários;
II - Transporte dos esgotos sanitários;
III - Tratamentos dos esgotos sanitários; e
IV - Disposição final dos esgotos sanitários e lodos originários da operação de unidade de tratamento coletivas ou individuais de forma ambientalmente adequada, incluídas fossas sépticas.

Art. 4º -A licitação e o contrato deverão obedecer a Legislação aplicável, especialmente às Leis 8.987/95, 11.079/04, 11.445/07 e 14.133/2021, prevendo mecanismos de resolução de disputas, nos termos da Lei nº 9.307/96, conter os mecanismos de garantia do equilíbrio econômico-financeiro, e exigir como condição de participação que as empresas licitantes comprovem experiência anterior na prestação de serviço público e comprovada capacidade técnica e financeira para consecução do contrato, além de responsável técnico com as qualificações necessárias.

***Parágrafo único*-**A Concessionária deverá se estabelecer no Município como empresa constituída para fins exclusivos para a prestação do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Art. 5º- O Regulamento dos Serviços definindo a forma de prestação e fruição dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, bem como os critérios para avaliação e fiscalização de serviço adequado, será instituído por decreto pelo Executivo Municipal.

Art. 6º- A concessão contemplará as metas progressivas e graduais de expansão dos serviços, de qualidade, de eficiência e de uso racional da água, da energia e de outros recursos naturais, em conformidade com os serviços a serem prestados.
§1º Obrigatoriamente a concessão dos serviços deverá contemplar os munícipes atendidos pela assistência social e com consumo mensal de até 10 (dez) mil litros de água tratada, com a tarifa social correspondente a 50% da tarifa mínima.
§2º Obrigatoriedade de captador de AR, nos medidores.
§3º Taxação pelo consumo real para as propriedades que possuírem poço amazônico.
§4º Na medida do possível, dar prioridade ao fornecimento de água tratada atendendo os distritos que ainda não tenham o serviço.
§5º Obrigatoriedade da conclusão da estação de tratamento e destinação dos efluentes até o final do terceiro ano da concessão.
§6º Cronograma detalhado para os prazos de universalização de ligação dos imóveis à rede de coleta e tratamentos dos efluentes, com no mínimo 30% (trinta por cento) dos imóveis conectados a rede até o final do 5º (quinto) ano do início da concessão.
§7º A partir do 6º (sexto) ano no mínimo 10% (dez) por cento de novas ligações de imóveis elegidos à rede de coleta e tratamento de esgotos.
§8º Obrigatoriedade da empresa vencedora do certamente ter concluído no mínimo 99% (noventa e nove por cento), dos serviços de fornecimento de água tratada e 90% (noventa por cento) dos serviços de coleta e tratamento de esgotos ofertados aos interessados até o dia 31 de dezembro de 2033.
§9º O Poder Executivo fica obrigado a fazer constar no termo de referência e no contrato de concessão, cláusula discriminando as regras para a quebra de contrato em caso de descumprimento das obrigações assumidas pela empresa vencedora do certame.

Art. 7º -Os serviços de coleta dos efluentes, somente poderão ser cobrados após a ligação predial e correto destino através de estação de tratamento de efluentes.

§1º A tarifa de coleta e tratamento dos efluentes poderá ser cobrada até o limite máximo equivalente a 70% (setenta por cento) do valor correspondente ao consumo de água tratada.
§2º Estabelecimentos comerciais e industriais que tenham captação própria de água para uso da tarifa de esgotamento sanitário será cobrado com base em laudo de verificação do consumo médio mensal de água captada e da concessionária.

Art. 8º-O Poder Executivo deverá criar no âmbito municipal agência regulatória com quadro de servidores qualificados, destinando percentual das tarifas para manutenção e custeio da mesma.
Art. 9º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA,aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 26/12/2023 às 09:49, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**493150**e o código verificador**CAE98D86**

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:1408043C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº924/2023

PORTARIA Nº924/2023 DE 22 de dezembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais

R E S O L V E::

Art.1º - EXONERARa senhora**MARCILANIA ALVES PEREIRA**,portadora do CPF n°***.356.142-**,no cargo Comissionado**ASSESSOR (A) NÍVEL III - CENTRAL DE REGULAÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º -APRESENTEportaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 26/12/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos22 de dezembro de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 22/12/2023 às 12:55, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**492625**e o código verificador**8428A807**

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:E4300576

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº925/2023

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA Nº925/2023 DE 22 de dezembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais

R E S O L V E::

Art.1º - EXONERAR a senhora **ENELI LEMOS DA SILVA CARVALHO**, portadora do CPF n°***.166.352-**,no cargo Comissionado **ASSESSOR (A) NÍVEL III - DIV. ESTR. ATEN. DOENÇAS INF.**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º -APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 26/12/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos22 de dezembro de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 22/12/2023 às 12:55, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**492651**e o código verificador**16667507**.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:F542ED02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°926/2023

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA N°926/2023 DE 22 de dezembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D´OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o(a) Senhor (a)MARCILANIA ALVES PEREIRA, portador(a) do CPF:n°***.356.142-**, no cargo comissionadoAssessor Nível III, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art.2º -APRESENTEportaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 26/12/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos22 de dezembro de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 22/12/2023 às 12:55, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID492663e o código verificador7D304917

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:63724EF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°927/2023

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA N°927/2023 DE 22 de dezembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o(a) Senhor (a)ENELI LEMOS DA SILVA CARVALHO, portador(a) do CPF: n°***.166.352-**, no cargo comissionado Assessor (A) Nível III-Central de Regulação, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art.2º - APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 26/12/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos22 de dezembro de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 22/12/2023 às 12:55, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID492703e o código verificador056B0A6F.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:98594051

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 928/2023

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA n° 928/2023, de 23 de dezembro de 2023.

DESIGNAR A SERVIDORA GLEICYONE BARBOSA DE OLIVEIRA, PARA EXERCER O CARGO DE FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE,ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNARasenhora**GLEICYONE BARBOSA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº ***.774.682-**, no cargo**FISCAL DE CONTRATOS**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

Art.2º -As atividades desenvolvidas pela servidora não serão renumeradas, por caracterizar serviços inerentes às suas funções de trabalho.

Art.3º -A PRESENTEportaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 26/12/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos23 de dezembro de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 26/12/2023 às 09:00, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**493120**e o código verificador**B5D54D3B**

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:51CA4E07

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 1104/2019.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

DECISÃO DO PREFEITO

PROCESSO Nº:1104/2019.
NOME: Ivanir Da Silva.

Prefeitura MunicipaldeMachadinhoD'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

"Vistos e examinados os autos do Processo nº1104/2019, para apurar acidente envolvendo veículo oficial Caminhonete S10 com placa OHW 2395 -motorista do veículo: Ivanir Da Silva."

1.CONSIDERANDOo Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar(ID 489317);

2.CONSIDERANDOo laudo pericial produzido pelo Instituto de Criminalística, assinado pelo Dr. Gutemberg Mendonça Granja da Superintendência de Polícia técnico-científica, constante nas folhas nº04,05,06 e 08 de Documentos Migrados(ID 247920);

3.CONSIDERANDOque não houve como estabelecer que a causa do acidente foi imprudência ou imperícia do(a) servidor(a) Ivanir Da Silva, motorista do veículo da ocorrência em questão*;*

4.CONSIDERANDOa Lei Municipal nº 820 de 04 de setembro de 2007,Art. 169, Parágrafo I, a Sindicância poderá resultar em **Arquivamento do processo**;

"DECIDO" pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº1104/2019, instaurado pela Portaria nº193 de 30 de abril de 2019.
Publique-se,
Registre-se.

Machadinho D'Oeste, aos 21 de dezembro de 2023**.**

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 22/12/2023 às 13:44, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**491408**e o código verificador**809DF97C**.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:FC923D14

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO ART. 8º DA LEI 2469/2023

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
ERRATA:

Considerando que houve divergência material entre o autógrafo que veio do legislativo e a Lei sancionada pelo Alcaide Municipal, se faz necessária a correção do art. 8º da Lei 2469/2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8ºO Poder Executivo deverá criar no âmbito municipal agência regulatória com quadro de servidores qualificados, destinando percentual das tarifas para manutenção e custeio da mesma.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 26/12/2023 às 09:49, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**493146**e o código verificador**E465A31F**.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:3E879A5D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2486/2023

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

LEI MUNICIPAL Nº 2486, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme diretrizes estabelecidas na Lei Orgânica Municipal e em observância ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101/2001 e na Lei Federal nº 4.320/1964, FAZ SABER que a**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**aprova e ele sanciona a seguinte:

L E I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º.São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2º, da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000, a Lei de Responsabilidade Fiscal, as diretrizes orçamentárias do Município de Machadinho D'Oeste/RO, compreendendo:

I - As prioridades e metas da administração pública municipal;
II - A estrutura e a organização dos orçamentos;
III - As diretrizes gerais para a elaboração, execução e acompanhamento dos orçamentos do município e suas alterações;

IV - As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
V - As disposições sobre a administração da dívida pública municipal e das operações de crédito;
VI - As disposições sobre os fundos especiais;
VII - As disposições sobre as transferências voluntárias;
VIII - As disposições sobre os precatórios judiciais;
IX - As disposições sobre as alterações na legislação tributária
X - As disposições finais.
§1º.Integram esta lei o Anexo II que trata das Metas Fiscais e o Anexo III de Riscos Fiscais, de conformidade ao que dispõe os §§ 1º, 2º e 3º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.
§2º. Os Anexos que estabelecem as prioridades e metas da Administração Pública Municipal serão encaminhadas juntamente com o Projeto de Lei que estabelece o Plano Plurianual.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. Em consonância com o art. 165, §2º, da Constituição Federal as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2024 serão definidas por ações classificadas por função, subfunção e programas de governo.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS
SEÇÃO I
Conceitos Gerais

Art. 3º. Para efeito desta lei entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - Unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendido estes, como os de maior nível da classificação institucional;

VI - Transferências voluntárias, a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional ou legal ou se destine ao Sistema Único de Saúde;

VII - Concedente, o órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, responsável pela transferência de recursos financeiros;

§ 1º As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.

§ 2º Cada ação orçamentária, entendida como sendo a atividade, o projeto e a operação especial, identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, conforme estabelece a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, e suas posteriores alterações.

§3º As regiões de planejamento que identificarão a localização física da ação nos programas de trabalho integrante da Lei Orçamentária Anual deverão ser compatíveis com as constantes no Plano Plurianual 2022-2025.

§4º Os projetos, atividades e operações especiais de natureza abrangente ou que atendam a situações emergenciais, serão alocados no código 9999.

SEÇÃO II
Das Diretrizes Gerais

Art. 4º.A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de:

I - Atingir as metas fiscais relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública estabelecidas no Anexo I desta Lei, necessários para garantir solidez financeira e o equilíbrio entre receitas e despesas da administração pública municipal;

II - Evidenciar a responsabilidade da gestão fiscal, compreendendo uma ação planejada e transparente, mediante o acesso público às informações relativas ao Orçamento Anual, inclusive por meios eletrônicos e através da realização de audiências ou consultas públicas;

III - Aumentar a eficiência na utilização dos recursos públicos disponíveis e elevar a eficácia dos programas por eles financiados;

Parágrafo único. As metas fiscais previstas no Anexo II desta Lei poderão ser ajustadas no Projeto da Lei Orçamentária, se verificado, quando da sua elaboração, alterações dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas e do comportamento da respectiva execução.

SEÇÃO III
Da Composição da Lei Orçamentária

Art. 5º.A Lei Orçamentária compor-se-á de:
I - Orçamento Fiscal;
II - Orçamento da Seguridade Social;

Art. 6º.A Lei Orçamentária Anual apresentará, conjuntamente, a programação do Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social, nos quais discriminarão as despesas por unidade orçamentária detalhadas por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando as esferas orçamentárias, os grupos de natureza de despesas e as modalidades de aplicação de acordo com o disposto na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão e com a Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e suas alterações da Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 1ºA esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (F), da Seguridade Social (S).

§ 2º Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesas de mesmas características quanto ao objeto de gasto, devendo ser assim discriminados na Lei Orçamentária de 2024:

I - Pessoal e Encargos Sociais - 1;
II - Juros e Encargos da Dívida - 2;
III - Outras Despesas Correntes - 3;
IV - Investimentos - 4;
V - Inversões Financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas - 5;
VI - Amortização da Dívida - 6.
§ 3ºA especificação da modalidade de despesa de que trata este artigo observará o seguinte detalhamento:
I - Transferências a Instituições privadas sem fins lucrativos - 50;
II - Transferências a Consórcios Públicos -71;
III - Aplicações diretas - 90;

IV - Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrante do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - 91;
§ 4º-Na lei orçamentária, a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, nos termos doArt. 6º da Portaria Interministerial 163/2001 da STN.

Art. 7º.A Lei Orçamentária Anual compreenderá o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos, Autarquias e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser registrada no momento da sua ocorrência, na sua totalidade, no Sistema de planejamento, finanças e contabilidade do Município.

Art. 8º.O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto na Lei Orgânica Municipal e contará, dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente o seu orçamento.

Art. 9º.O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído da forma discriminada nos incisos abaixo:

I - Texto da Lei;
II - Quadros orçamentários consolidados, incluindo os complementos referenciados no §1º, incisos I, II, III, IV, §2º, incisos I, II e III, do art. 2º, inciso III do artigo 22, da Lei nº 4.320/64 e art. da Lei Complementar 101/00, na forma dos seguintes demonstrativos:
a) Sumário geral da receita por fontes e das despesas por funções do governo;
b) Quadro demonstrativo da receita e despesa segundo categorias econômicas, na forma do Anexo I da Lei nº 4.320/64;
c) Receita segundo as categorias econômicas Anexo 2 da Lei 4320/64;
d) Natureza da despesa segundo as categorias econômicas Consolidação Geral Anexo 2 da Lei n° 4.320/64;
e) Quadro discriminativo da receita, por fontes, e respectiva legislação;
f) Quadro das dotações por órgãos do governo: Poder Legislativo e Poder Executivo;
g) Quadro demonstrativo da despesa por órgãos, por unidade orçamentária, programa de trabalho Anexo 6 da Lei 4320/64;
h) Quadro demonstrativo da despesa por programa anual de trabalho do governo, por função governamental Anexo 7 da Lei 4320/64;
i) Quadro demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo com os recursos Anexo 8 da lei 4320/64;
j) Quadro demonstrativo das despesas por órgãos e funções Anexo 9 da Lei 4320/64;
k) Quadro demonstrativo da receita e planos de aplicação dos fundos especiais;
l) Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do governo em termos de realização de obras e de prestação de serviços;
m) Tabela explicativa da evolução da receita e da despesa - artigo 22, inciso III, da Lei nº 4320/64;
n) Descrição sucinta de cada unidade administrativa, suas principais finalidades e respectiva legislação;
o) Demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia;
p) Anexo demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e as metas constantes do Anexo de Metas Fiscais, que integra a LDO;
q) Demonstrativo de medidas de compensação às renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

Art. 10. Conforme determinado pelo art. 22, inciso I da lei 4.320/64 a mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:
a) Exposição circunstanciada da situação econômico-financeira, documentada com demonstração da dívida fundada e flutuante, saldo de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos financeiros exigíveis;
b) Justificativa da Receita e Despesa, particularmente no tocante ao orçamento de capital;
c) Justificativa da estimativa da receita e da fixação da despesa, dos principais agregados;
d) Demonstrativo da despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, confrontando a sua totalização com as receitas correntes líquidas, nos termos da Lei Complementar 101/2000;
e) Demonstrativo da receita nos termos do art. 12, da Lei Complementar 101/2000.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES.
SEÇÃO I
Das Diretrizes Gerais para a Elaboração dos Orçamentos do Município

Art. 11.A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2024 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levará em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo I, considerando, ainda, os riscos fiscais demonstrados no Anexo II desta lei.

Art. 12. Serão divulgados pelo Poder Executivo na Internet:

a) A Lei de Diretrizes Orçamentárias;
b) A proposta da Lei Orçamentária e seus anexos;
c) A Lei Orçamentária Anual e seus anexos;

Art. 13.A alocação dos recursos na Lei Orçamentária Anual, em seus créditos adicionais e na respectiva execução, observadas as demais diretrizes desta Lei e tendo em vista propiciar o controle das despesas, o acompanhamento e a avaliação dos resultados das ações de governo, será feita:

I - Por programa, projeto, atividade e operação especial, com a identificação das classificações orçamentárias da despesa pública;

II - Diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução do projeto, atividade ou operação especial, correspondentes.

Art. 14º. Na programação da despesa estão proibidas:

I - A fixação de despesas sem que estejam definidas suas respectivas fontes de recursos e estejam legalmente instituídas as unidades executoras;

II - A inclusão de projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão, ressalvados os casos das ações padronizadas com objetivos complementares e interdependentes.

Art. 15. As propostas do Poder Legislativo e entidades do Poder Executivo serão encaminhadas à Secretaria Municipal de Planejamento até o dia 01 de agosto de 2024, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2024, observados os demais prazos e disposições estabelecidas no Manual Técnico de Elaboração do Plano de Trabalho Anual e Orçamento.

Art. 16. As receitas vinculadas e as diretamente arrecadadas por Órgãos, Fundos, Fundações, Autarquias e demais entidades instituídas e mantidas pelo Poder Público, respeitadas as disposições previstas em legislação específica, somente poderão ser programadas para custear as despesas com investimentos e inversões financeiras depois de atenderem integralmente às necessidades relativas ao custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida e as contrapartidas das operações de crédito e dos convênios.

SEÇÃO II
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 17. As solicitações de abertura de créditos adicionais, dentro dos limites autorizados na Lei Orçamentária Anual, serão submetidas à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, acompanhadas de justificativa, de indicação dos efeitos dos acréscimos e reduções de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos e das operações especiais e respectivas regionalizações atingidas e das correspondentes metas.

§1ºA Lei Orçamentária Anual estabelecerá em percentual os limites para abertura de créditos suplementares e especiais, não compreendido entre os limites os remanejamentos internos e as transposições e transferências de recursos entre unidades orçamentárias da Administração Municipal.

§2º As anulações de categorias de programação já existentes, da mesma unidade orçamentária ou entre unidades orçamentárias diferentes, no limite da autorização orçamentária mencionada no parágrafo anterior, serão operacionalizadas por crédito suplementar e abertos por Decreto do Poder Executivo.

§3º As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesas.

§4º Ficam autorizados os remanejamentos, transposições e transferências orçamentárias na forma definida no Art. 167, inciso VI da Constituição Federal.

Art. 18. Os Poderes Executivo e Legislativo para efeitos de aplicação do Plano de Contas Único Obrigatório aos Municípios pela Instrução normativa 019/TCERO/2016 Deverãoabrir as naturezas de despesas para atendimento das novas MODALIDADES DE APLICAÇÃO e ELEMENTOS DE DESPESA criados por Portaria Conjunta STN/SOF conforme a necessidade de registros da Prestação de Contas do Município.

Art. 19. As movimentações de recursos de uma ação entre elementos de despesa pertencentes ao mesmo grupo de despesa, no mesmo projeto, atividade, operação especial, na mesma região e na mesma modalidade de aplicação não serão considerados créditos suplementares, e sim alterações de quadro de detalhamento de despesa, sem alterações de metas.

Parágrafo único. As movimentações de que trata o*caput*serão realizadas diretamente no Sistema SCPI e publicadas através e Portaria do Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.

Art. 20.A reserva de contingência será constituída, exclusivamente, de recursos do orçamento fiscal, equivalendo, no projeto de lei orçamentária, até o limite de 1,5% (um e meio por cento) da receita corrente líquida.

§1º -a reserva de contingência atenderá passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§2ºno encerramento do exercício, caso não ocorra às situações previstas no §1º, a reserva de contingência poderá ser destinada a atender qualquer insuficiência orçamentária.

Art. 21.A Lei Orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão novos projetos de investimentos em obras da Administração Pública municipal, se:

I - As obras inacabadas tiverem sido contempladas com recursos orçamentários; e

II - As obras novas estiverem compatíveis com o PPA e comprovada sua viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 22. Com vistas ao cumprimento das metas fiscais previstas no Anexo II desta Lei, os Poderes Legislativo e Executivo deverão elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024, cronograma de execução mensal de desembolso para o referido exercício, contemplando, para cada órgão, os limites agrupados em Pessoal e Encargos Sociais, Atividades de Manutenção, Atividades Finalísticas, Projetos e Operações Especiais e as Fontes de Recursos.

Art. 23. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita está aquém do previsto o Poder Executivo por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, procederão à limitação de empenho e movimentação financeira, para adequar o cronograma de execução mensal de desembolso ao fluxo da receita realizada e visando atingir as metas fiscais estabelecidas para o exercício, de conformidade com o disposto nos artigos 8º e 9º da Lei Complementar nº 101/2000, observados os seguintes procedimentos:
I - A limitação de empenho e movimentação financeira será efetuada na seguinte ordem decrescente:
a) Investimentos e inversões financeiras;
b) Outras despesas correntes.
c) As despesas atendidas com recursos de contrapartida em operações de créditos e convênios;
d) Pessoal e Encargos Sociais.

§1º No âmbito do Poder Executivo à Secretaria de Planejamento caberá analisar os projetos e atividades finalísticas, inclusive suas metas, indicadas pelas unidades orçamentárias, cuja execução poderá ser adiada sem afetar os resultados finais dos programas governamentais contemplados na Lei Orçamentária.

§2º Caso ocorra à recuperação da receita prevista, total ou parcialmente, far-se-á a recomposição das dotações limitadas de forma proporcional às reduções realizadas.

Art. 24. Para efeito do §3° do art. 16 da Lei complementar Federal n° 101/2000 entende-se como despesa irrelevante aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites estipulados nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações dadas pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 25. Serão observados pelos Poderes Executivo e Legislativo, na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais, os limites previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101/00.

Art. 26.A realização de concursos públicos para a admissão de servidores do Poder Executivo, Poder Legislativo e Autarquia, no exercício de 2024 observando o disposto no art. 169 da Constituição Federação, somente será efetivada:

I - Estiver de conformidade com o disposto nos artigos 21 e 22 da Lei Complementar Federal n° 101/2000.

II - Houver dotação orçamentária suficiente para atender as despesas correspondentes.

Art. 27.A lei que autorizar a realização de concurso público para admissão de servidores deverá ser acompanhada da estimativa do impacto orçamentário financeiro conforme estabelece o art. 16 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 28. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 21 e. 22 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a contratação de hora extra fica restrita às necessidades emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 29. As despesas decorrentes de contratos de terceirização de mão de obra, que se referem à substituição de servidores e empregados, de acordo com o §1º, do art. 18, da Lei Complementar nº 101/2000, e

aquelas referentes a ressarcimento de despesa de pessoal requisitado, serão classificadas em dotação específica e computadas no cálculo do limite da despesa total com pessoal.

§ 1ºNão se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do*caput*deste artigo, os contratos de terceirização que tenham por objeto a execução indireta de atividades que, não representando relação direta de emprego, preencham simultaneamente as seguintes condições:

I - Sejam assessorias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal e regulamentar do órgão ou entidade;
II - Não sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria em extinção.

§ 2º Para os efeitos deste artigo, não serão considerados os contratos de terceirização de mão de obra para execução de serviços de limpeza, vigilância e segurança patrimonial e outros de atividades meio, desde que as categorias funcionais específicas existentes no quadro de pessoal do órgão ou entidade sejam remanescentes de fusões institucionais ou de quadros anteriores, não comportando a existência de vagas para novas admissões ou contratações.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL E DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 30. As operações de crédito, interna e externa, reger-se-ão pelo que determinam as resoluções do Senado Federal e em conformidade com dispositivos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 pertinentes à matéria.

Art. 31.A captação de recursos na modalidade de operações de crédito, pela administração direta ou por entidade da administração indireta, observada a legislação em vigor, será feita mediante a contratação de financiamentos.

Art. 32. Somente poderão ser incluídas no projeto de Lei Orçamentária, as receitas e a programação de despesas decorrentes de operações de crédito que já tenham sido autorizadas pelo Legislativo ou já contratadas junto aos organismos financeiros competentes, até o período de elaboração do Orçamento.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OS FUNDOS ESPECIAIS

Art. 33. Para efeitos desta Lei entende-se por Fundo o produto de receitas específicas que por lei se vinculam a realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação.

Art. 34.A criação, alteração ou extinção de fundos far-se-á por lei, ficando condicionada a sua aprovação à avaliação da viabilidade técnica pelas Secretarias Municipais de Planejamento, de Fazenda, da Controladoria Geral do Município, e da Procuradoria Geral do Município.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Art. 35. As transferências voluntárias de recursos do Município para outros entes da Federação, mediante convênios ou outros instrumentos congêneres, dependerão da comprovação por parte da unidade beneficiada, no ato da assinatura do instrumento original, de que atende aos requisitos estabelecidos nos §§1º, 2º e 3º do art. 25 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 36A propositura e a assinatura de convênios ou outros instrumentos congêneres para obtenção de recursos da União e/ou do Estado e de financiamentos, nacionais ou internacionais, deverão sempre ser precedidas de comprovação, pela entidade proponente, dos recursos orçamentários e financeiros para a contrapartida.

§ 1ºO Poder Executivo deverá encaminhar ao Poder Legislativo projeto de Lei de Crédito Especial para recursos provenientes de convênios, mediante a assinatura do competente instrumento, conforme Lei 4.320/64.

§ 2º Os órgãos e entidades detentores de recursos vinculados ou que possuam receita própria, deverão arcar com as contrapartidas dos convênios celebrados, ficando vedada a utilização de recursos da fonte 100 para tal finalidade, excetuando-se as já existentes na Lei Orçamentária ou as oriundas de créditos adicionais, observado o limite de suplementação autorizado na Lei Orçamentária.

Art. 37. Ficam vedados quaisquer procedimentos no âmbito do Sistema de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Município que viabilizem a execução de despesas sem a devida comprovação da disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único.A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do*caput*deste artigo.

Art. 38.O Poder Executivo deverá incluir na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, os recursos destinados às transferências voluntários para entidades privadas sem fins lucrativos, para execução em regime de mutua colaboração, de ações de interesse recíproco, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, cultura, saúde ou educação e que preencham uma das seguintes condições:

I - Estejam registradas como entidades de fins filantrópicos;
II - Sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica ou assistencial;
III - Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Parágrafo único. É vedada a destinação de recursos a título de doações, subvenções sociais ou auxílios para clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar.

Art. 39.É vedada a destinação de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei 4.320, de 1964, para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - De atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação especial, ou representativa da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais da educação básica;
II - Voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos, e que estejam registradas como entidades de fins filantrópicos;
III - Consórcios públicos, legalmente instituídos;

Art. 40.É vedada a destinação de recursos do Município para instituições ou entidades privadas que não coloquem suas contas acessíveis à sociedade civil.

Art. 41. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OS PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Art. 42.A inclusão de dotações para o pagamento de precatórios na Lei Orçamentária de 2024 obedecerá ao disposto no art. 100 da Constituição Federal e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Art. 43.A Procuradoria Geral do Município providenciará junto ao Poder Judiciário a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2024, conforme determina o §1º do art. 100 da Constituição Federal, discriminada por órgãos da administração direta e indireta, especificando, no mínimo:

I - Número da ação originária;
II - Data do ajuizamento da ação originária, quando ingressada após 31 de dezembro de 1999;
III - número do precatório;
IV - Natureza da despesa: alimentar ou comum;
V - Data da autuação do precatório;
VI - Nome do beneficiário e o número de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), do Ministério da Fazenda;
VII - Valor individualizado por beneficiário e total do precatório a ser pago;
VIII - Data de atualização do valor requisitado;
IX - Órgão ou entidade devedora;
X - Data do trânsito em julgado.

Parágrafo únicoA Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, até 10 de Julho de 2024 a relação de todos os precatórios judiciais emitidos em desfavor do Município, acompanhados dos respectivos ofícios requisitórios, para serem incluídos na proposta orçamentária de 2024, observado o disposto no §1º do art. 100 da Constituição Federal.

Art. 44.O empenho e pagamento de precatórios judiciais serão efetuados em categoria de programação específica, incluída na Lei Orçamentária para esta finalidade, na unidade orçamentária da Procuradoria Geral do Município.

Art. 45.A Lei Orçamentária discriminará a dotação destinada ao pagamento de débitos judiciais transitados em julgado considerados de pequeno valor.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 46. Em caso de necessidade, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal Projeto de Lei dispondo sobre alterações na legislação tributária municipal e incremento da receita ou emitirá orientações e procedimentos específicos sobre:

I - Adaptação e ajustamentos da legislação tributária às alterações da correspondente legislação federal e demais recomendações oriundas da União;

II - Revisões e simplificações da legislação tributária e das contribuições sociais da sua competência;

III - Aperfeiçoamento dos instrumentos de proteção dos créditos tributários;

IV - Geração de receita própria pelas entidades da Administração Indireta, inclusive Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Parágrafo único. Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados aos Orçamentos do Município, mediante a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício e daquelas propostas mediante projeto de lei, somente após a devida aprovação legislativa.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 47. Ao projeto de lei orçamentária não poderão ser apresentadas emendas quando:

I - Anulem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de:
a) Recursos vinculados;
b) Recursos próprios de entidades da administração indireta, exceto quando remanejados para a própria entidade;
c) Contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal a recursos transferidos ao Município;
II - Anulem despesas relativas à:
a) Dotações para pessoal e encargos sociais;
b) Serviço da dívida;
c) Limite mínimo de Reserva de Contingência.

Art. 48.A Secretaria Municipal de Planejamento disponibilizará em sua página na*web*, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, os quadros de detalhamento de despesa por unidade orçamentária, do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, especificando para cada categoria de programação a fonte de recursos, a categoria econômica, o grupo de despesa, a modalidade de aplicação, o elemento da despesa e a regionalização.

Art. 49. Nos termos dos artigos 76 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/1964, o Poder Executivo exercerá os controles da legalidade dos atos de que resultem a arrecadação da receita ou a realização da despesa, nascimento ou extinção de direitos e obrigações; da fidelidade funcional dos agentes da administração, responsáveis por bens e valores públicos; e do cumprimento do programa de trabalho expresso em termos monetários e em termos de realização de obras e prestação de serviços.

§ 1ºA verificação da legalidade dos atos de execução orçamentária será prévia, concomitante e subsequente.

§ 2º Ao órgão incumbido da elaboração da proposta orçamentária ou a outro indicado na legislação, caberá o controle estabelecido no*caput*, que far-se-á, quando for o caso, em temos de unidades de medida, previamente estabelecidos para cada atividade.

Art. 50.O Poder Executivo, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/00, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

Art. 51.O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2024, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária.

Art. 52.O projeto de lei orçamentária para 2024 será encaminhado à sanção até o encerramento do período legislativo.

Art. 53. Caso o projeto de lei orçamentária não seja aprovado e sancionado até 31 de dezembro de 2023 a programação relativa à pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e demais despesas de custeio poderão ser executadas, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta originalmente encaminhada à Câmara Municipal, até que a respectiva Lei Orçamentária seja sancionada ou promulgada.

Art. 54. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/12/2023 às 10:53, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**492624**e o código verificador**AA496D82**

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:139EC209

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 929/2023/2023

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA Nº 929/2023, de 27 de dezembro de 2023.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE,ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - EXONERAR asenhora**MARIA JARDANY RIBEIRO RELVAS**,portadora do CPF nº ***.294.692-**,no cargo Comissionado**ASSESSOR (A) NÍVEL II**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art.2º -APRESENTEportaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 20/12/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos27 de dezembro de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/12/2023 às 10:54, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**493725**e o código verificador**C342918E**.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:21AFC2E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 285/2021

SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 285/2021
PROCESSO Nº 3924/2021
PARTES:
1) MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE, CNPJ: 22.855.142/0001-73
2) **VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA**, CNPJ/MF sob o nº03.817.702/0001-50,

OBJETO:O presente aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e de vigência do contrato nos termos do art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme requerimento constante no Memorando de ID 479132 e decisão de ID 481336.

De comum acordo entre as partes que o**prazo de vigência**do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses contando-se a partir da data do vencimento anteriormente fixado.

MODALIDADE: Pregão eletrônico

PRAZO: 12 meses

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Interveniente

MACHADINHO D'OESTE - RO, 19/12/2023

Publicado por:
Kátia Eliza da Silva Xavier
Código Identificador:2A708315

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo Administrativo: 2986/2018. **CONTRATO: 446 DE 31/12/2018**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº:061/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO, CNPJ: 22.855.142/0001-73. CONTRATADA: **FS RONDÔNIA LTDA ME**, CNPJ: 15.497.929/0001-45. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Modificar o valor originário do contrato por acréscimo de serviços complementares ao objeto contratado. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:Os Prazos de execução e vigência do contrato ficam prorrogados por mais **12 (doze) meses** contando-se a partir da data do vencimento anteriormente fixado. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: CLÁUSULA TERCEIRA. DO PREÇO. O preço global do presente aditivo é de**R$1.116.390,88(um milhão, cento e dezesseis mil, trezentos e noventa reais e oitenta e oito centavos)**. CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. II - Classificação Funcional - 15.452.0020.2088.0000(Manutenção da Secretaria Municipal de Obras). III -Elemento de Despesa3.3.90.39.00(Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica); CLÁUSULA QUINTA. As demais cláusulas permanecem inalteradas.Data de assinatura do termo aditivo: 22/12/2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marildo Alves da Costa
Código Identificador:3B238479

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo Administrativo: 3841/2021. **CONTRATO: 272 de 28/12/2021.** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO, CNPJ: 22.855.142/0001-73. Contratada: UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA, CNPJ: 05.884.660/0001-04. CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO. O presente aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e de vigência do contrato nos termos do art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme requerimento constante no Despacho de ID 483945 e decisão de ID 487724. CLÁUSULA SEGUNDA. De comum acordo entre as partes que os prazos de execução e vigência do contrato ficam prorrogados por mais**12 (doze) meses**contando-se a partir da data do vencimento anteriormente fixado LÁUSULA TERCEIRA. DO PREÇO. O preço global do presente aditivo é de **R$ 4.725.866,80 (quatro milhões, setecentos e vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos.** CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. A despesa decorrente do presente aditivo que correrá integralmente com a dotação orçamentária correspondente ao ano-exercício 2024, de modo que a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos deverá informar o empenho dos serviços para fazer frente às despesas do presente aditivo no presente exercício em conformidade com as fontes de recursos disponibilizadas em conformidade com o PPA, LDO e

LOA.. CLÁUSULA QUINTA. As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Data de assinatura do termo aditivo: 22/12/2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marildo Alves da Costa
Código Identificador:276E7D3B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2023

AVISO CHAMADA PÚBLICA
CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS
002/CPL/2023
Processo nº **1613/SEMAFP/2022**

Modalidade: **Chamada Pública**
Edital nº: **002/CPL/2023**

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEMAFP.

Objeto: Credenciamento de leiloeiros oficiais que cumpram os requisitos deste edital para prestação de serviços de alienação de bens móveis do Município de Mirante da Serra, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos e de recuperação antieconômica, conforme especificado no Termo de Referência (ANEXO III) e demais anexos deste Edital.

O Mirante da Serra/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.787.071/0001-04, na sede desta Prefeitura, situada à Rua Dom Pedro I, nº 2389, Bairro centro, Mirante da Serra/RO, CEP. 76926-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em exercício, Sr. Evaldo Duarte Antonio, comunica aos interessados que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO de leiloeiros oficiais, visando estabelecer os procedimentos e critérios para a alienação de bens móveis do Município de Mirante da Serra, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos e de recuperação antieconômica, conforme especificado no Termo de Referência, observadas as disposições Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto nº 21.981/1932.
Prazo para entrega dos envelopes: das 07h00min do dia 28/12/2023 às 13h00min do dia 29/01/2024.
LOCAL: Data e hora da sessão de abertura dos envelopes: dia 30/01/2024 – 09h00min (horário de Brasilia) na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nas dependências da Prefeitura de Mirante da Serra/RO
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram encontram-se disponíveis para consulta e retirada dos interessados no endereço eletrônico *http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br/* podendo também ser retirado junto à COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO, na sede desta Prefeitura, sala da CPL, situada à Rua Dom Pedro I, nº 2389, Bairro centro, Mirante da Serra/RO, CEP. 76926-000.
Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, ou por intermédio do e-mail *cpl@mirantedaserra.ro.gov.br* Telefone: (69) 9.99366-5739, em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07hrs00min às 13hrs00min, excetos feriados.

Mirante da Serra/RO, 27 de dezembro de 2023.

GLAUCIANO DE ASSIS SILVA
Presidente da CPL
Port: 6347/2022
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Glauciano de Assis Silva
Código Identificador:16A24FBD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3460/2023

de 27 de dezembro de 2023.

"Dispõe sobre a Transferência por Anulação e Suplementação de Dotação no Exercício Vigente, na ordem de R$ 60.000,00 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei nº 1.250 de 20 de Dezembro de 2022 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000.
DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.0010.2040	*AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – R. PRÓPRIO*	
3.1.90.13 - 338	Obrigações Patronais	60.000,00
	TOTAL DA TRANSFERÊNCIA	**60.000,00**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro das mesmas ações no valor de ***R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),*** visando a cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.0010.2040	*AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – R. PRÓPRIO*	
3.3.90.36 - 223	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	60.000,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO	**60.000,00**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é ***R$ 60.000,00 (sessenta mil reais);***

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:8D1D0B5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESUMO TERMO ADITIVO

RESUMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº0001/2023**.**

CELEBRAÇÃO: 27/12/2023.

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA – RO

CONTRATADO: MARIZA SIMIONI, CPF:299.046.922-20.

DO OBJETO- Constitui objeto do presente Termo a Prorrogação por um período de 12 (Doze) Meses, de um Imóvel para funcionamento funcionamento do CEEJA (Centro Educacional de Ensino de Jovens e Adultos).

DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do presente contrato será de R$=14.618,88=(Quatorze Mil, Seiscentos e Dezoito Reais e Oitenta e Oito Reais), que será pago mensalmente no valor de R$=1.218,24=(Um Mil, Duzentos e Dezoito Reais e Vinte e Quatro Centavos).

DA VIGENCIA DO CONTRATO
O prazo da locação do imóvel será de 12 (doze) meses, podendo ser renováveis por iguais e sucessivos períodos até o limite imposto pela legislação aplicável, apartir de 01 de Janeiro de 2024.

Mirante da Serra - RO, 27 de Dezembro de 2023.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Mirante da Serra

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:F00792F6

SEMSAU
RESUMO DE CONTRATO Nº 60/SEMSAU/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DO CONTRATO Nº. 060/SEMSAU/2023.

CELEBRAÇÃO:22/12/2023.

PARTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA:SAFRAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ:36.629.597/0001-85
OBJETO:O objeto do presente contrato é a Aquisição de materiais de consumo para atendimento da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações e condições constantes no**pregão eletrônico nº 64/2023**nos termos do Edital, Termo de Referência e proposta apresentada pela Contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

VALOR GLOBAL:O valor global deste Contrato é de**RR7.295,20**(Sete mil duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)

PAGAMENTO:O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes são aqueles previsto no Edital e Termo de Referência.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:1693/2023

IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA
Sec. Mun. de Saúde
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Daiani de Matos Sales Rocha
Código Identificador:B316D252

SEMSAU
RESUMO DE CONTRATO Nº 61/SEMSAU/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DO CONTRATO Nº. 061/SEMSAU/2023.

CELEBRAÇÃO:22/12/2023.

PARTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA:DL SAÚDE LTDA - CNPJ:63.796.718/0001-56,
OBJETO:O objeto do presente contrato é a Aquisição de materiais de consumo para atendimento da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações e condições constantes no**pregão eletrônico nº 64/2023**nos termos do Edital, Termo de Referência e proposta apresentada pela Contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

VALOR GLOBAL:O valor global deste Contrato é de**R$5.329,80**(Cinco Mil Trezentos e Vinte e Nove Reais e Oitenta Centavos).

PAGAMENTO:O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes são aqueles previsto no Edital e Termo de Referência.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:1693/2023

IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA
Sec. Mun. de Saúde
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Daiani de Matos Sales Rocha
Código Identificador:C839E273

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO: 0001071.05.01-2023
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/SUPEL/2023
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CHACARAEIROS DE MONTE NEGRO – APRUCMON - **CNPJ:** 09.237.902/0001-10
DO OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a realização de Chamamento Público para seleção de projetos de associações rurais privadas, sem fins lucrativos, que representam os agricultores familiares e que estejam em consonância com o Termo de Referência para celebração do Acordo de Colaboração com o Município, para destinação de **01 CAMINHÃO CARGA SECA COM CARROCERIA METÁLICA**, para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais a fim de fortalecer a agricultura familiar.
DO PRAZO: O prazo do presente TERMO é de 2 (dois) anos meses, contados a partir da liberação de uso dos bens.
DOS RECURSOS FINANCEIROS: O presente Acordo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros/orçamentários entre os partícipes.

Monte Negro – RO, 27 de dezembro de 2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:42C2EC8A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N. 072/2023 - CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N. 072/2023 - CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público conforme Edital n. 001/2019, homologado através do Decreto n. 1.805/2020 de 06 de janeiro de 2020 e Decreto n. 1.806/2020 de 09 de janeiro de 2020 para preparação de exames médicos e documentação, visando atender as necessidades da administração pública em geral, a se apresentarem na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Monte Negro, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, podendo o prazo para posse ser prorrogado por igual período mediante requerimento expresso devidamente assinado e protocolado junto ao setor de protocolo ou

enviado no e-mail: rh@montenegro.ro.gov.br. O não comparecimento do candidato no prazo acima citado será considerado desistência, podendo a bem de a Administração chamar os Classificados remanescentes.

CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL N. 001/2019			
103 Agente de Limpeza e Conservação (Zeladora) – SEMUSA			
30308911	LUANA CRISTINA AQUINO GONÇALVES	24	SEMUSA
30308110	KATIANE REZENDE ALVES	25	SEMUSA

CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL N. 001/2019			
206 Agente Administrativo II			
30306937	WELLINGTON SOUZA FERREIRA	3	SEMUSA
30309845	MATEUS MARTINS VASSOLER	4	SEMUSA

CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL N. 001/2019			
306 Psicólogo			
30305939	JESSICA FAVERO	3	SEMUSA

DA DOCUMENTAÇÃO

1.2 - Para entrega de documentos, os candidatos convocados deverão comparecer no local e endereço disponibilizado, obedecendo ao prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, exceto feriado, na Prefeitura Municipal de Monte Negro, localizada na AV. Presidente Juscelino Kubitschek, 2272 - Setor 02 - (69) 3530-3133.

1.3 - Os Candidatos deverão apresentar 02 (duas) cópias dos documentos a seguir especificados munidos dos originais ou cópias devidamente autenticadas:

a) - Certidão de nascimento ou casamento (se casado apresentar RG e CPF do conjugue, documento obrigatório);

b) - Cédula de Identidade RG.;

c) - Cadastro de Pessoa Física CPF;

d) - Título de Eleitor;

e) - Comprovante de residência atualizado (Caso o comprovante não esteja em nome do (a) candidato (a), apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);

f) - Foto 3x4 (iguais e recentes);

g) - Comprovante de registro no conselho da categoria para profissões regulamentadas;

h) - Certificado de Reservista (para sexo masculino);

i) - Cartão do PIS/PASEP (não cadastrados, apresentar declaração de que não possui);

j) - Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (pág. da identificação e fotografia);

k) – Dos dependentes menores de 18 anos: apresentar Certidão de nascimento, RG e CPF caso possua. Para os dependentes menores de 14 anos deverá apresentar o Cartão de vacina, Comprovante de frequência escolar (documento obrigatório);

l) - Comprovante de Escolaridade: deve ser apresentado Histórico Escolar mais certificado ou diploma de conclusão exigida para o cargo com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação. Em caso de o candidato apresentar apenas declaração/certidão de conclusão de curso, o mesmo assinará termo de compromisso para apresentação dos documentos ora exigidos no prazo de 90 (noventa) dias, sob penas de nulidade do ato admissional;

m) - Cópia se possuir do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Bradesco;

n) - Cópia da C.N.H. – Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo e, conforme o caso. Certificados de cursos obrigatórios, de acordo com as exigências previstas no quadro de vagas constante da tabela I do item 1.3 dos editais n. 001/2019 e 002/2019;

o) - Certidão que está quite com a justiça eleitoral (disponível no site www.tre-ro.gov.br);

p) - Certidão de Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponível no site www.sefin.ro.gov.br);

q) - Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br);

r) - Certidão de Débitos e Tributos Municipais – (Cadastro) www.montenegro.ro.gov.br;

s) - Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.tjro.jus.br), em 1º e 2º Grau;

t) - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site https://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/;

u) - Declaração de bens e renda, deverá ser preenchido no site do tribunal de contas: www.tce.ro.gov.br, opção de envio de declaração (DBR), caso o candidato faça a Declaração de Imposto de Renda para a Receita Federal deverá apresentar e/ou postar as mesmas informações que consta na declaração de Imposto de Renda, deverá ainda apresentar o recibo de envio da declaração no SIGAP, e para os candidatos que fazem a declaração de imposto de renda deverá apresentar o recibo de envio do Imposto de Renda e a declaração do imposto de Renda;

v) - Declaração emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Obs. (Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: o cargo/função, a Carga Horária Contratual; a escolaridade exigida para o cargo; Horário de Trabalho e Regime Jurídico: se é vinculado ao Regime Próprio ou Regime Geral de Previdência);

w) - Declaração emitida pelo próprio candidato da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);

x) - Declaração do (a) candidato (a) informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte;

y) - Estar devidamente qualificado no e-social, cuja consulta poderá ser feita diretamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Monte Negro. (Obs. Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial).

z) - Estar devidamente qualificado na Receita Federal a situação cadastral do CPF no link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp, cuja consulta poderá ser feita diretamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Monte Negro. (Obs. Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá atualizar junto a Receita Federal do Brasil).

2 - EXAME MÉDICO/PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL PERÍCIA MÉDICA

2.1 - LOCAL/ENDEREÇO: JUNTA MÉDICA: situada a Avenida Francisco Prestes, 2973 – Setor 02 – Monte Negro - RO, mediante agendamento.

3 - DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

3.1 - O (A) candidato (a) deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados. Devendo fazer o agendamento para a entrega dos respectivos resultados e ser submetido (a) a perícia médica.

3.2 Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo (a) próprio (a) candidato (a) à Junta Médica Oficial do Município de Monte Negro. Sendo considerado (a) Apto (a), será expedito Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão para o exercício do cargo.

3.3 - O (A) candidato (a) deve efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pela Junta Médica, situada Rua Francisco Prestes, 2973 – Setor 02 – Monte Negro - RO, Tel. 3530-3131.

4 - RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

- Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida);
- Radiografia de Bacia;
- Radiografia de tórax padrão – OIT;
- Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida);
- Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do (a) candidato (a) e nos Raios X de coluna total);
- Avaliação Psiquiátrica;
- Avaliação Dermatoneurológica;
- Avaliação Oftalmológica;
- Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de maquinas pesadas);

- Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do (a) candidato (a) e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação);
- Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Sorologia para Chagas – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS – AntiHCV;
- Escarro: BAAR;
- Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha),
- Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do (a) candidato (a) e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11 e 12 desta Relação;
- Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultrassonografia Pélvica e Ultrassonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista);
- PSA Total (para homens acima de 40 anos).

Tipagem sanguínea

4.1 - As Avaliações Médicas dever ser apresentadas a junta médica, sob a forma de Laudos;
4.2 - Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitariam por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico;
4.3 - Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular;
4.4 - Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos;
4.5 - A Junta Médica Oficial do Município, no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo.
4.6 - A junta médica poderá receber os exames via e-mail, ficando na responsabilidade do candidato qualquer falha que ocorra, onde deverá ser entregue os originais no ato da posse junto a Coordenadoria de Recursos Humanos.
5 - DA POSSE
5.1 - Para a posse, o candidato deverá apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos os documentos necessários já especificados anteriormente no item 1.2 e ser aprovado no Atestado de Aptidão física e mental pela junta médica oficial do Município.
5.2 – Caso o candidato resida em outro Estado deverá cumprir a quarentena mediante comprovação junto ao setor de Epidemiologia deste Município seguindo as normas do Ministério da Saúde;
5.3 - Efetuada a posse ao candidato, o mesmo será direcionado ao local de lotação, conforme necessidade da Prefeitura de Monte Negro.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Caso o trigésimo dia ocorra em final de semana ou feriado, o termo final será considerado no próximo dia útil subsequente.

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:8BCF5C73

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3426, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

"Conceder a cedência do servidor EDINEI VIEIRA COSTA, a Prefeitura de Ariquemes-RO e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o oficio n. 52/SEMGOV/GAPRE/2023, anexo ao Processo Administrativo n. 69.2023;

D E C R E T A

Artigo 1º - Conceder a cedência do servidor EDINEI VIEIRA COSTA, Matricula 978, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO I, com ônus para a Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, a contar de 01/01/2024.
Artigo 2º - O ônus dos vencimentos do servidor ficará a cargo do solicitante.
Artigo 3 - Eventual prorrogação da cedência deverá ser solicitada em até 60 (sessenta) dias do término final da vigência deste Decreto.
PARÁGRAFO ÚNICO - não atendido o disposto no caput, o servidor deverá retornar ao exercício de sua função após finda a vigência deste Decreto.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31 de dezembro de 2024.
Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:BE33640A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3427, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

"Conceder a prorrogação de cedência do servidor GUSTAVO FERREIRA DOS SANTOS, a Prefeitura de Ariquemes-RO e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o oficio n. 51/SEMGOV/GAPRE/2023, anexo ao Processo Administrativo n. 650/2022;

D E C R E T A
Artigo 1º - Conceder a prorrogação de cedência do servidor GUSTAVO FERREIRA DOS SANTOS Matricula 2594, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO I, com ônus para a Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, a contar de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Artigo 2º- Eventual prorrogação da cedência deverá ser solicitada em até 60 (sessenta) dias do término final da vigência deste Decreto.

PARÁGRAFO ÚNICO - não atendido o disposto no caput, o servidor deverá retornar ao exercício de sua função após finda a vigência deste Decreto.

Artigo 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:9C25B95A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3428, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos habilitados em concurso público Edital n. 001/2019 para fins de preenchimento de vagasno quadro de servidores do município de Monte Negro e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerandoa homologação do concurso publico conforme Edital n. 001/2019 e 002/2019, através do Decreto n. 1.805/2020 de 06 de janeiro, visando suprir as necessidades deste Município;
Considerando o memorando n. 1.111/SEMUSA/2023 ID:1.454.9BE.

D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia a partir de 28/12/2023, os candidatos abaixo relacionados, habilitados em Concurso Público Edital n. 001/2019 em seu respectivo cargo.

CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL N. 001/2019			
103 Agente de Limpeza e Conservação (Zeladora) – SEMUSA			
30308911	LUANA CRISTINA AQUINO GONÇALVES	24	SEMUSA
30308110	KATIANE REZENDE ALVES	25	SEMUSA

CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL N. 001/2019			
206 Agente Administrativo II			
30306937	WELLINGTON SOUZA FERREIRA	3	SEMUSA
30309845	MATEUS MARTINS VASSOLER	4	SEMUSA

CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL N. 001/2019			
306 Psicólogo			
30305939	JESSICA FAVERO	3	SEMUSA

Art. 2º - O candidato deverá comparecerna Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Monte Negro, localizado na AV. Presidente Juscelino Kubitschek, n.2272 - Setor 02, no horário das 08h00min às 12h00min, a fim de entregar a documentação constante no Edital de convocação n. 072/2023.
§1º - O candidato teráo prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente Decreto, podendo o prazo para posse ser prorrogado por igual período mediante requerimento expresso devidamente assinado e protocolado junto ao setor de protocolo ou no e-mail: rh@montenegro.ro.gov.br.
§2º -Caso o trigésimo dia ocorra em final de semana ou feriado, o termo final será considerado no próximo dia útil subsequente.
Art. 3º. O candidato que deixar de atender a presente convocação no prazo estipulado ou deixar de apresentar qualquer dos documentos solicitados, inclusive os exames laboratoriais ou inaptidão em exames médicos, implicará na pena de eliminação ou desistência do candidato respectivamente, para a nomeação no cargo público, conforme prevê o edital de concurso público n. 001/2019, homologado pelo Decreto nº. 1.805/2020, de 06 de janeiro de 2020.
Art. 4º. O candidato convocado deverá apresentar-se para entrega de documentos, presencialmente, de forma pessoal ou por procuração específica devidamente registrada em cartório com firma reconhecida e cópia do documento de identidade do procurador.
§1º. A procuração deverá ser elaborada de acordo com os termos previstos nos §§ 1º e 2º do art. 654 do Código Civil, inclusive quanto ao reconhecimento de firma.
§2º. Os poderes conferidos ao procurador de que trata o caput deste artigo restringem se apenas à entrega de documentos não cabendo em hipótese alguma, conferi-los quanto à nomeação ou posse.
Art. 5º. No ato da apresentação dos documentos constantes no anexo único deste decreto, o candidato deverá apresentar todas as fotocópias autenticadas em cartório ou fotocópia simples acompanhada dos documentos originais exigidos, para conferência e autenticação das mesmas.
§1º. Caso não sejam apresentados todos os documentos originais ou autenticados, conforme o caput deste artigo, o candidato será eliminado.
§2º. Caso os originais sejam apresentados em desconformidade com as fotocópias entregues, o candidato será eliminado.
Art. 6º. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data não excedente a 30 (trinta) dias de sua emissão.
Art. 7º. Não serão aceitos os documentos que contenham rasuras e/ou ilegíveis.
Art. 8. Caso seja comprovada a falsidade dos documentos apresentados pelo candidato, a nomeação será tornará nula, a qualquer tempo, não gerando direito algum ao candidato, nos termos contidos no Regulamento Geral de Concursos.
Art. 9. O candidato que não reunir os requisitos de acordo com o estabelecido no Edital de Concurso Público n. 001/2019 e de acordo com o estabelecido no Edital de convocação e neste decreto, perderá o direito à nomeação e posse no cargo para o qual foi convocado.
Art. 10. O candidato convocado que não se apresentar nos locais e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado.
Art. 11. A Posse dos candidatos convocados dar-se-á será definido pela Coordenadoria de Recursos Humanos mediante prévio agendamento.
Art. 12. O candidato nomeado e empossado comporá mediante a avaliação e a aprovação do estágio probatório o quadro de pessoal da Administração Direta do Município.
Parágrafo Único. O candidato nomeado e empossado será designado para quaisquer unidades funcionais das respectivas secretarias, nos variados turnos de trabalho, de acordo com a necessidade da Administração na sede ou interior do Município, sendo que a não aceitação da vaga caracteriza em desistência.
Art. 13º - Deverá o Setor de Recursos Humanos lavrar Termo de Posse conforme a apresentação da documentação após comprovando a aptidão ao cargo.
Art. 14º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:1A6DF458

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1288, 27 DE DEZEMBRO 2023

Revogar o gozo de férias de servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do do Memorando 717/SEMED/2023

RESOLVE:

Art. 1º- REVOGAR parcialmente a Portaria n. 1259/2023, que concede o gozo das férias no período e servidor abaixo relacionado, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, pertencente ao quadro de pessoal deste município.

Matrícula	Nome	Período do Gozo
999	Fabiana Regina Valério	02/01/2024 a 31/01/2024

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:EFABF7E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1289, 27 DE DEZEMBRO 2023

Conceder férias regulamentares aos servidores e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento dos memorandos n. 527/SEMED/2023.
RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, o gozo das férias regulamentares ao servidor abaixo relacionado, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED.

PERIODO DE GOZO: 02/01/2024 a 31/01/2024			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
64	Josina Ramos Pereira	Técnico Administrativo	04/08/2022 a 03/08/2023

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:770D3930

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE CONTRARRAZÃO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇO Nº: 08/2023

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO.
COMUNICADO DE CONTRARRAZÃO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇO Nº: 08/2023

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 104/GAB/2023, comunica aos licitantes participantes, face aos recursos apresentados na tomada de preços nº 08/2023, do julgamento de habilitação da licitação, tendo como objeto: SUBSTITUIÇÃO DA SUBESTAÇÃO ELÉTRICA DO HOSPITAL MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D´OESTE NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D´OESTE, para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Os recursos apresentados encontram-se disponibilizados no Portal da Transparência deste Município, cujo link: https://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br/portaltranspare ncia/. Nos termos do item 8.4 do Edital, o prazo para apresentação de contrarrazão de recursos fluirá a partir da publicação do resultado no Diário Oficial dos Municípios mantido pela Associação Rondoniense de Municípios (AROM). Informamos que os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados. Informações Complementares: na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou e-mail da Comissão cplnbo@hotmail.com.

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 27 de dezembro de 2023.

LORENA JHULIAN CASSIANO DE OLIVEIRA
Presidente CPL
Portaria n° 104/GAB/2023

Publicado por:
Melissa de Cássia Barbieri
Código Identificador:C9FEA1B1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 054/CMNM/2023

RESOLUÇÃO Nº 054/CMNM/2023 Em, 26 de dezembro de 2023.

DISPÊOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA CONFERÊNCIA DE CAIXA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XVI do art. 33, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. Constituir a Comissão para Conferência de Valores em Caixa desta Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, correspondente ao Exercício de 2023, integrada pelos seguintes membros:

I - Vereador André Luiz Baier – Presidente;

II - Servidora Valdenise Alves de Souza – Secretária;

III - Servidora Erida Ortis da Silva – Membro.

Art. 2º. A Comissão deverá se reunir no dia 31 de dezembro de 2023, no encerramento do expediente e exercício e emitirá o temo de conferência.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, 26 de dezembro de 2023.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:207713F0

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 001/CMNM/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO**
CONTRATADA: **L H CORA DA SILVEIRA – LTDA - CNPJ Nº 26.677.212/0001-00**

OBJETO: FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA ÓPTICA, INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO.

JUSTIFICATIVA: TERMO DE ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL NOS TERMOS DO INCISO II DO ART. 57 DA LEI 8.666/93.

ÓRGÃO: 01 – PODER LEGISLATIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL
PROJETO ATIVIDADE: 01.0310001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FICHA: 11

VIGÊNCIA: de 01/01/2024 até 29/02/2024.
VALOR: R$ 942,12 (novecentos e quarenta e dois reais e doze centavos).

Nova Mamoré, 27 de dezembro de 2023

NÁBILA CAROLINE RODRIGUES DE CARVALHO
Diretora do Departamento Jurídico – CC2
Resolução nº 009/CMNM/2023
OAB/RO 12814

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:DEEA4C2D

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 004/CMNM/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2023
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO**
CONTRATADA: **UZZYPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA - CNPJ Nº 05.884.660/0001-04**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO, OPERADORA DE CARTÕES DE ABASTECIMENTO VEÍCULOS OFICIAIS E ALUGADOS QUE ESTÃO À DISPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO002E

JUSTIFICATIVA: TERMO DE ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL NOS TERMOS DO INCISO II DO ART. 57 DA LEI 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 01 – PODER LEGISLATIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL
PROJETO ATIVIDADE: 01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIV DA CÂMARA
CATEGORIA ECONÔMICA: 33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FICHA: 11

VIGÊNCIA: de 01/01/2024 até 31/12/2024.

VALOR: R$ 89.965,70 (oitenta e nove mil e novecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos).

Nova Mamoré, 22 de dezembro de 2023

NÁBILA CAROLINE RODRIGUES DE CARVALHO
Diretora do Departamento Jurídico – CC2
Resolução nº 009/CMNM/2023
OAB/RO 12814

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:4B868833

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DO CERTAME CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 01/CPL/2023

Processo Administrativo nº: 1663/CHEF.GAB./2023
Objeto: CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ALTERNATIVO DE NOVA MAMORÉ – Convênio Plataforma + Brasil n° 918190/2021.
Às 09:00 horas do dia 27 de dezembro de 2023, na Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, na sala de reuniões, reunida a Comissão Permanente de Licitação-CPL, nomeada através da Portaria nº 412-GP/2023, constituída por **Sílvio Fernandes Villar** – Presidente, **Márcio da Silva Clímaco** – Secretário e **Hildevan Tamo Jordan** – Membro, momento em que o Senhor Presidente da CPL abre a Sessão, realizando o devido Credenciamento, para a Abertura do Certame Licitatório, referente a Concorrência Pública de nº 001/CPL/2023, que tem por objeto a CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ALTERNATIVO DE NOVA MAMORÉ – Convênio Plataforma + Brasil n° 918190/2021.
Credenciamento:
Compareceram para Credenciamento as empresas:
E. S. SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.000.574/0001-41, por meio de seu representante Francisco Carlos Vasconcelos**,** inscrito no CPF nº 152.031.662-34;
DELTA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ de nº 44.707.374/0001-17, por meio de seu representante Sr. Arão do Nascimento Nunes, portador do CPF de nº 030.692.772-17;
EDF CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 0.239.708/0001-50, por meio de seu representante, Sr. Silvio Parente de Souza, portador do CPF de nº 326.056.252-49;
H. T. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.025.617/0001-43, por meio de seu representante Wesley Pereira da Silva Bonfim, portador do CPF de nº 026.861.512-85;
Envelopes de Empresas que protocolaram envelopes junto a Comissão Permanente de Licitação:
A. C. L. FURTADO EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 18.334.856/0001-69;
JRP ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 14.878.898/0001-00;
IMPERIAL COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ de nº 20.238.239/0001-01;
R & R LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.006.117/0001-07;
LUKS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 09.373.909/0001-60;
ENGFORTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ de nº 41.146.664/0001-40;
PORTO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ de nº 07.087.243/0001-58.
No ato da abertura dos envelopes de nº 01 – Documentos de Habilitação, percebemos que a empresa **PORTO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 07.087.243/0001-58 protocolou 02 (dois) envelopes de nº 01 – Documentos de Habilitação, de forma que esta Comissão Permanente de Licitação ficou impossibilitada de abrir os envelopes, por não conseguir determinar qual o correto, deste modo, fica a empresa PORTO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ de nº 07.087.243/0001-58 INABILITADA.
Na sequência foram abertos os envelopes de Documentos para Habilitação das 10 (dez) empresas participantes, onde todos os documentos foram rubricados pelos representantes Credenciados e Comissão Permanente de Licitação.
Após a conclusão das assinaturas a sessão foi suspensa para que a Comissão faça sua análise dos documentos, com a reabertura da sessão marcada para o dia **17 de janeiro de 2.024, às 14:00 horas**, onde todos os licitantes sintam-se intimados.
Informamos que os representantes das empresas credenciadas não permaneceram até o final da sessão e que toda documentação das empresas participantes, estará disponível no portal da transparência.
Encerrada a sessão às 12h04min, a presente Ata segue assinada pelos MEMBROS da CPL.
HILDEVAN TAMO JORDAN
Membro da CPL
MÁRCIO DA SILVA CLÍMACO
Secretário da CPL
SÍLVIO FERNANDES VILLAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:5B5B2D2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1.860/SEMUSA/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/PMNM/2023
REGISTRO DE PREÇOS N° 036/CPL/2023

O Município de Nova Mamoré-RO/RO**,** vem por intermédio de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto n° 7.786-GAB/2023, tornar público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO, na sua forma ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa aberto/fechado**, visando atender as necessidades da Administração Pública Municipal, a qual será processada e julgada em conformidade com o disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal 10.024/19 do Decreto Municipal n° 492, de 30 de Março de 2006, Decreto Municipal n° 2.400, de 20 de Fevereiro de 2.013, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal n° 723-GP/2009, e demais normas regulamentares estabelecidas neste ato convocatório, cujas propostas deverão ser entregues nos termos estipulados neste edital e seus anexos.

OBJETO: Formação de Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL** para atender as necessidades da Secretaria Municipal

de Saúde – SEMUSA, no desenvolvimento de suas atividades, conforme ANEXO I e II deste Edital**.**

Cadastro de Propostas a partir do dia: **03/01/2024**. Abertura da Sessão: **16/01/2024** as **10h00min**.

LOCAL: LICITANET - Licitações On-line www.licitanet.com**.** Para todas as referências de tempo **será observado o horário de Brasília (DF).**

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 74.112,00 (setenta e quatro mil e cento e doze reais).

O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Superintendência de Licitações e Contratos, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO, sito a Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Município de Nova Mamoré-RO-RO, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 15:00:00h, pelo endereço eletrônico **www.novamamore.ro.gov.br**. Maiores informações através do e-mail: cpl@novamamore.ro.gov.br.

Nova Mamoré-RO, 27 de dezembro de 2023.

SILVIO FERNANDES VILLAR
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:35FBC625

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 7.890-GP/2023

DECRETO N° 7.890-GP/2023 Em, 22 de dezembro de 2023.

*"*Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Nova Mamoré-RO, o Procedimento para o Planejamento das Licitações e Contratações a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que "Estabelece Normas Gerais de Licitação e Contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 75 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Os Secretários Municipais são responsáveis pela governança das contratações e devem implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

Parágrafo único. A governança das contratações deve ter os seguintes objetivos:

I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável;

V - promover a internalização de tecnologias diferenciadas e sistemas construtivos inovadores que promovam a melhoria na produtividade, sustentabilidade ambiental, eficiência e qualidade.

Art. 2º. O planejamento das licitações e contratações do Município de _____ se dará, além do previstos nas Leis Orçamentárias, por meio do Plano de Contratação Anual e do Estudo Técnico Preliminar – ETP, e, a depender do objeto a ser contratado, do Termo de Referência, do Anteprojeto, do Projeto Básico e/ou Executivo.

Art. 3º. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o art. 21 a 23 deste Regulamento, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, por meio de metodologia compatíveis com o objeto e os elementos técnicos instrutores do procedimento;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP, deverá elaborar o Plano de Contratações Anual do Município (PCA), com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias, contendo, no mínimo:

I - as compras, as obras e os serviços, geral e de engenharia, a serem realizados no ano subsequente;

II - a estimativa de recursos financeiros necessários para as contratações a que se refere o inciso I deste artigo.

Art. 5º. O planejamento de compras, obras, serviços geral e de engenharia deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

I - condições de aquisição, contratação e pagamento semelhantes às do setor privado;

II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;

III - determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo;

IV - condições de guarda e armazenamento, no caso de compras, que não permitam a deterioração do material;

V - condições de manutenção quando do planejamento e da contratação de obras e serviços de engenharia;

VI - atendimento aos princípios:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho, quando couber;

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 6º. Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base aos projetos a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.
§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o *caput* deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica socioeconômica, sociocultural e ambiental da contratação, abordando todas as questões técnicas, mercadológicas e de gestão da contratação, e conterá os seguintes elementos:
I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
III - requisitos da contratação;
IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis para a contratação, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:
ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e
ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.
VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada, quando couber, dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
§ 2º A Administração, independentemente da formulação ou implementação de matriz de risco, deverá proceder a uma análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação ou da contratação direta e da boa execução contratual.
§ 3º A análise a que se refere o § 2º deste artigo, sempre que possível, deve levar em consideração o histórico de licitações, inclusive as desertas ou frustradas, e contratações anteriores com objeto semelhante, aferindo-se e sanando-se, de antemão, eventuais questões controversas, erros ou incongruências do procedimento
§ 4º Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.
§ 5º Entende-se por contratações correlatas, de que trata o inciso XI do *caput* deste artigo, aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si e contratações interdependentes aquelas em que a execução da contratação tratada poderá afetar ou ser afetada por outras contratações da Administração Pública.
§ 6º Ao final da elaboração dos ETP, deve-se avaliar a necessidade de classificá-los nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 7º. O ETP deverá ser elaborado pelo órgão ou entidade demandante, podendo ser auxiliado por outros órgãos ou entidades da Administração Pública municipal com expertise relativa ao objeto que se pretende contratar.

DO TERMO DE REFERÊNCIA
Art. 8º. O Termo de Referência é o documento elaborado a partir de estudos técnicos preliminares e deve conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os serviços a serem contratados ou os bens a serem fornecidos, capazes de permitir à Administração a adequada avaliação dos custos com a contratação e orientar a correta execução, gestão e fiscalização do contrato.
§ 1º O termo de referência deverá ser elaborado de acordo com os requisitos previstos no inciso XXIII do *caput* do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e deverá conter as seguintes informações:
I - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
II - fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
III - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
IV - requisitos da contratação;
V - modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
VI - modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
VII - critérios de medição e de pagamento;
VIII - forma e critérios de seleção do fornecedor;
IX - estimativas do valor da contratação, acompanhadas, quando couber, dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
X - a adequação orçamentária e compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual;
XI - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
XII - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
XIII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
XIV – avaliação da necessidade de inserir como obrigação do contratado a execução de logística reversa;
XV - formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajuste, quando for o caso.
§ 2º O termo de referência deverá ser elaborado pelo órgão ou entidade demandante, podendo ser auxiliado por outros órgãos ou entidades da Administração Pública com expertise relativa ao objeto que se pretende contratar.
§ 3º O termo de referência deverá ser devidamente aprovado pelo ordenador de despesas ou outra autoridade competente, por meio de despacho motivado, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso.
REGRAS ESPECÍFICAS PARA A ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Art. 9º. As licitações para aquisições de bens e prestações de serviços deverão ser precedidas de elaboração de termo de referência, que além do disposto no art. 8º deste Regulamento, os seguintes dados:
I - justificativa a respeito do não parcelamento do objeto, se for o caso;
II - controle da execução;
III - sustentabilidade;
IV - contratação de microempresas e empresas de pequeno porte;
V - subcontratação;
VI - alteração subjetiva;
VII - sanções administrativas;
VIII - a marca e similaridade; e

IX - a padronização;

Art. 10. O termo de referência poderá contemplar, segundo os termos da legislação vigente e em correlação com os demais elementos da contratação, as seguintes disposições, sempre de forma justificada:

I - vedação à participação, em licitações, de pessoas jurídicas em consórcio, além de suas condicionantes, quando admissíveis;

II - percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação constituído por mulheres vítimas de violência doméstica e egressos do sistema prisional;

III - exigência de garantia de execução ou de proposta, prazos, percentuais, modos e condicionantes de prestação, de substituição, de liberação e de renovação;

IV - substituição do instrumento de contrato por outro instrumento hábil, nos termos legais;

V - critérios para remuneração variável vinculada ao desempenho do contratado, com base em metas, padrões de qualidade, critérios de sustentabilidade ambiental e prazos de entrega previstos para a contratação;

VI - meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias que, pela natureza da contratação ou especificidade do objeto, não venham a ser admissíveis;

VII - alocação de riscos previstos e presumíveis em matriz específica, com ou sem projeção dos reflexos de seus custos no valor estimado da contratação e no equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, possibilitado o uso de métodos e de padrões usualmente utilizados por entidades públicas ou privadas.

REGRAS ESPECÍFICAS PARA A ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE BENS

Art. 11. O termo de referência que precede e instrui a aquisição de bens, além dos elementos descritos no art. 8º deste Regulamento, deverá conter, quando for o caso, os seguintes itens e informações:

I - a especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização;

II - a marca e similaridade;

III - a padronização;

IV - a indicação dos prazos e locais de entrega do produto e os critérios de aceitação do objeto; e

V - a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, caso previsto.

Parágrafo único. A Administração, desde que justificado em estudo técnico preliminar, poderá exigir a prestação dos serviços de manutenção e assistência técnica mediante deslocamento de técnico ou disponibilização em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível ao atendimento da necessidade.

REGRAS ESPECÍFICAS PARA A ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO

Art. 12. A licitação e contratação de projetos básico e executivo deverá ser precedida e instruída com termo de referência, na forma estabelecida neste Regulamento.

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos técnicos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o serviço a ser contratado e orientar a execução e a fiscalização contratual, capazes de propiciar a avaliação pela Administração dos critérios estabelecidos neste Regulamento.

§ 2º Após realizado o termo de referência, o responsável pela sua elaboração ou o coordenador da equipe responsável, o submeterá a análise e deliberação da autoridade superior do órgão ou entidade interessada pelo empreendimento.

§ 3º O termo de referência deverá ser realizado por profissional com prerrogativa legal na área de engenharia ou arquitetura, de acordo com regulamentação federal das referidas profissões, ou equipe técnica coordenada por profissional com essas características.

§ 4º O termo de referência deverá ser aprovado pela autoridade máxima do órgão ou entidade responsável por sua elaboração, com a anuência da autoridade máxima do órgão ou entidade interessada pelo empreendimento, podendo esses atos serem delegados por meio de despacho motivado.

Art. 13. O termo de referência tem o objetivo de estabelecer os aspectos necessários e as condições mínimas que orientarão à contratação dos projetos de engenharia e/ou arquitetura e nortear o desenvolvimento dos projetos.

Art. 14. O termo de referência para a contratação de projetos básico e executivo deverá conter no mínimo:

I - a justificativa da necessidade da contratação, dispondo, dentre outros, sobre:

motivação da contratação, incluindo o programa de necessidades;

benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação;

conexão entre a contratação e o planejamento existente, sempre que possível;

agrupamento de itens em lotes, quando houver;

critérios de sustentabilidade adotados a serem levados em conta na elaboração dos projetos;

natureza do serviço, continuado ou não continuado, quando couber;

inexigibilidade ou dispensa de licitação, se for o caso;

referências a estudos preliminares, se houver.

II - o objetivo, identificando o que se pretende alcançar com a contratação;

III - o objeto da contratação, com os produtos e os resultados esperados com a execução do serviço, com a descrição detalhada dos serviços a serem executados, elencando todos os projetos a serem contratados e as exigências a serem feitas na elaboração, inclusive a qualificação técnico-operacional, técnico-profissional e econômico-financeira;

IV - especificações dos serviços com o conteúdo dos projetos a serem contratados;

V - a justificativa da relação entre a demanda e a quantidade de serviço a ser contratada, acompanhada, no que couber, dos critérios de medição utilizados, documentos comprobatórios, pranchas, CDs e outros meios probatórios que se fizerem necessários;

VI - o modelo de ordem de serviço, sempre que houver a previsão de que as demandas contratadas ocorrerão durante a execução contratual, e que deverá conter os seguintes campos:

a definição e especificação dos serviços a serem realizados;

o volume de serviços solicitados e realizados, segundo as métricas definidas;

os resultados ou produtos solicitados e realizados;

o cronograma de realização dos serviços, incluídas todas as tarefas significativas e seus respectivos prazos;

definição do preço dos projetos, com a respectiva metodologia utilizada para a quantificação e medição desse valor;

definição do prazo máximo para a execução;

a avaliação da qualidade dos serviços realizados e as justificativas do avaliador; e

a identificação dos responsáveis pela solicitação, pela avaliação da qualidade e pelo ateste dos serviços realizados.

VII - a metodologia de avaliação da qualidade e aceite dos serviços executados;

VIII - o enquadramento ou não do serviço contratado como serviço comum, quando couber;

IX - o quantitativo da contratação;

X - o valor máximo da contratação, global e por etapa realizada, estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço dos serviços;

XI - condições do local onde o projeto será implantado e croquis de localização e informações complementares;

XII - deveres da contratada e do contratante;

XIII - forma de pagamento;

XIV - critérios técnicos de julgamento das propostas, nas licitações dos tipos melhor técnica e técnica e preço, conforme estabelecido em lei.

Parágrafo único. Nas licitações de obras e serviços de engenharia e/ou arquitetura, sempre que adequada ao objeto licitação, poderá, a critério do órgão ou entidade licitante, ser adotada a Modelagem da Informação da Construção (*Building Information Modelling - BIM*), ou de tecnologias e processos integrados similares ou mais avançados que venham a substituí-la.

Art. 15. O termo de referência para contratação de projetos deve ser elaborado levando-se em consideração, no mínimo, os parâmetros definidos no estudo técnico preliminar.

REGRAS ESPECÍFICAS PARA A ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Art. 16. As contratações de soluções em tecnologia da informação e comunicação deverão ser precedidas e instruídas com termo de referência, elaborado a partir do estudo técnico preliminar, deverá observar o disposto neste Regulamento, sem prejuízo da observância

das disposições constantes nos arts. 6º e 7º deste Regulamento, no que for pertinente.

Art.17. Os requisitos da contratação devem contemplar, quando couber, os seguintes aspectos:

I - requisitos de negócio, que independem de características tecnológicas e que definem as necessidades e aspectos funcionais da solução de TIC;

II - requisitos legais, considerando normas com as quais a solução de TIC deve estar em conformidade;

III requisitos de segurança da informação;

IV.- requisitos de manutenção, definindo a necessidade de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa.

V - requisitos tecnológicos, englobando, de acordo com a solução, os seguintes:

a) arquitetura tecnológica, composta de *hardware*, *software*, padrões de interoperabilidade, linguagens de programação, interfaces, dentre outros;

b) projeto e implementação, que estabelecem o processo de desenvolvimento do *software* ou solução de TIC, técnicas, métodos, forma de gestão, de documentação, dentre outros;

c) implantação, alusiva ao processo de disponibilização da solução em ambiente de produção, dentre outros;

d) garantia e manutenção, com definição da forma que será conduzida a manutenção e a comunicação entre as partes;

e) capacitação, definindo o ambiente tecnológico dos treinamentos a serem ministrados, perfis e outros;

f) outros requisitos aplicáveis.

VI - previsão de que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos a serem criados por decorrência do contrato a ser firmado pertencerão à Administração Pública, incluindo, dentre outros, documentação, código-fonte de aplicações, modelos de dados e bases de dados.

§ 1º Quando se tratar de contratação de licenciamento de *software*, devem também ser observados:

I - a necessidade de avaliar a contratação de serviços agregados, a exemplo dos serviços de atualização de versão, manutenção e suporte técnico;

II a prospecção de alternativas de atendimento aos requisitos junto a fabricantes distintos no que couber, de forma a viabilizar a ampliação da participação no procedimento licitatório.

§ 2º Na definição das obrigações do contratado deve constar, além de outras obrigações pertinentes, as seguintes:

I - ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos criados em decorrência da relação contratual, na forma do inciso VI do *caput* deste artigo;

II - observar as normas, processos e procedimentos internos do contratante no que concerne a Políticas e Metodologias aplicáveis à Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação, Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, Desenvolvimento e Sustentação de *Software*, Segurança da Informação e Privacidade de Dados;

III - apresentar termo de compromisso e confidencialidade relativo às exigências do inciso anterior, quando solicitado pela contratante;

§ 3º Nas contratações que envolvam acesso ou tratamento de dados pessoais controlados pelo contratante deverá haver cláusulas relativas à proteção dessas informações, com estabelecimento de obrigações específicas do contratado, cuja previsão incluirá exemplificativamente:

I - apresentar evidências que indicam a aplicação de um conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para proteção de dados pessoais, conforme legislação de regência;

II - manter registros de tratamento de dados pessoais que realizar, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

III - facultar acesso a dados pessoais somente para o pessoal autorizado, cuja necessidade esteja pautada no exercício das atribuições inerentes à execução do objeto contratual e que tenha assumido compromisso formal de preservação da confidencialidade e segurança de tais dados, disponibilizando tal compromisso caso exigido pelo contratante;

IV - permitir a realização de auditorias, bem como disponibilizar toda informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações firmadas em torno da proteção de dados pessoais;

V - auxiliar o contratante no atendimento de obrigações perante titulares de dados pessoais, legítimos interessados e autoridades competentes;

VI - comunicar, formal e tempestivamente, o contratante sobre a ocorrência de riscos, ameaças ou incidentes de segurança que possam acarretar comprometimento ou dano a titular de dados pessoais;

VII - descartar, de forma irrecuperável, ou devolver ao contratante, todos os dados pessoais e as cópias existentes, após a satisfação da finalidade contratual que justificava a manutenção dos referidos dados;

VIII - Indicar encarregado pelo tratamento de dados pessoais.

ANTEPROJETO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Art. 18. O instrumento convocatório das licitações para contratação de obras e serviços de engenharia sob o regime de contratação integrada deverá conter anteprojeto de engenharia com informações e requisitos técnicos destinados a possibilitar a caracterização do objeto contratual, contendo, quando couber, os seguintes documentos técnicos, tendo nível de definição suficiente para proporcionar a comparação entre as propostas recebidas das licitantes:

I - concepção da obra ou serviço de engenharia, contendo:

a) demonstração e justificativa do programa de necessidades, contendo o conjunto de características e condições necessárias ao desenvolvimento das atividades dos usuários da edificação que, adequadamente consideradas, definem e originam a proposição para o empreendimento a ser realizado;

b) estudo preliminar com a configuração inicial da solução arquitetônica proposta para a edificação, que representam graficamente as primeiras soluções obtidas considerando as exigências contidas no relatório de levantamento de dados elaborado com os dados do programa de necessidade.

c) estética do projeto arquitetônico, traçado geométrico e/ou projeto da área de influência, quando cabível;

d) parâmetros de adequação ao interesse público, de economia na utilização, de facilidade na execução, de impacto ambiental e de acessibilidade;

II - projetos anteriores ou estudos preliminares que embasaram a concepção adotada;

III - levantamento topográfico e cadastral contendo, no mínimo:

a) conhecimento geral do terreno, tais como relevo, limites, confrontantes, área, localização, amarração e posicionamento;

b) informações sobre o terreno destinadas a estudos preliminares, anteprojetos ou projetos básicos de projetos;

IV - pareceres de sondagem, de acordo com norma técnica específica;

V - memorial descritivo dos elementos da edificação, dos componentes construtivos e dos materiais de construção, de forma a estabelecer padrões mínimos para a contratação, contendo, no mínimo:

a) conceituação dos futuros projetos;

b) normas adotadas para a realização dos projetos;

premissas básicas a serem adotadas durante a elaboração dos projetos;

objetivos dos projetos;

níveis de materiais a serem empregados na obra e dos componentes construtivos;

definição dos níveis de serviço desejado, com os resultados esperados da execução da obra ou serviço de engenharia e de sua operacionalização;

condições de solidez, de segurança e de durabilidade;

visão global dos investimentos, com estimativa razoável do investimento a ser feito para a construção da obra ou serviço de engenharia e sua operacionalização;

prazo de entrega;

demais detalhes que podem ser importantes para o entendimento completo do projeto esperado.

VI - matriz de riscos que defina a repartição objetiva de responsabilidades advindas de eventos supervenientes à contratação.

PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO

Art. 19. Todos os elementos que compõem o projeto básico devem ser elaborados por profissional legalmente habilitado, sendo indispensável a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e/ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, identificação do autor e sua assinatura em cada uma das peças gráficas e documentos produzidos.

Art. 20. Todo projeto básico deve apresentar conteúdos suficientes e precisos, tais como os descritos no desenho, no memorial descritivo,

na especificação técnica, no orçamento e no cronograma físico-financeiro, representados em elementos técnicos de acordo com a natureza, porte e complexidade da obra de engenharia e/ou arquitetura.
Art. 21. Para a correta aplicação às especificações do projeto básico, a indicação de marca e modelo do material a ser utilizado em determinados serviços, deverá seguir as seguintes regras:
I - quando for adequada a utilização de materiais para melhor atendimento do interesse público, funcionalidade ou sincronia entre materiais previstos nos cálculos dos projetos, comprovada mediante justificativa técnica, deverá ser indicada a marca e modelo do material a ser utilizado no respectivo serviço, caso a contratada encontre dificuldade no cumprimento da especificação de projeto, será necessária a obtenção de autorização da respectiva fiscalização da obra e do responsável técnico pelo projeto;
II - quando for adequada a utilização de bens ou serviços, sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, para melhor atendimento do interesse público, comprovada mediante justificativa técnica, deverá ser indicada a marca e modelo dos bens ou serviços;
III - quando visar à facilitação da descrição do objeto, deverá ser indicada a marca e modelo do material a ser utilizado, seguida da expressão "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade";
IV - no que caso em que o contratado pretender não utilizar a marca e modelo indicado no projeto, deverá requerer ao agente responsável pela fiscalização da obra, com a devida antecedência, a respectiva substituição, de modo que o pedido será avaliado pela fiscalização, antes do fornecimento efetivo, mediante apresentação do material proposto pela contratada, laudos técnicos do material ou produto comprovando a viabilidade de sua utilização para o fim pretendido, emitidos por laboratórios conceituados, com ônus para a contratada;
V - a marca e modelo do material a ser utilizado serão indicados quando houver risco à execução adequada às especificações.
Art. 22. As pranchas de desenho e demais peças deverão possuir identificação, contendo, no mínimo:
I - denominação e local da obra;
II - nome da entidade executora;
III - tipo de projeto;
IV - data;
V - nome do responsável técnico, número de registro no CREA ou no CAU e sua assinatura.
Art. 23. Sempre que houver modificação na legislação ou em normas técnicas os projetos básicos e executivos devem ser atualizados de forma que atendam aos incisos XXV e XXVI do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Art. 24. Para a aprovação e licenciamento de projetos arquitetônicos e urbanísticos, a concepção e implantação devem atender aos princípios do desenho universal, tendo como referenciais básicos as normas técnicas da ABNT.
Art. 25. Em caso de revisão de projeto básico ou da elaboração de projeto executivo, após o procedimento licitatório, que transfigurem o objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos, deverá ser realizada nova licitação para a execução da obra ou serviço de engenharia e/ou arquitetura relativo àqueles projetos.
Art. 26. É dever do gestor exigir apresentação de ART ou RRT referente a projeto, execução, supervisão e fiscalização de obras e serviços de engenharia e/ou arquitetura, com indicação do responsável pela elaboração de plantas, orçamento-base, especificações técnicas, composições de custos unitários, cronograma físico-financeiro e outras peças técnicas.

DA CENTRALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

Art. 27. Compete à Secretaria Municipal da Administração executar as atividades de relativas às licitações, observadas as regras de competências e procedimentos para a realização de despesas da Administração direta, autárquica e fundacional do Município, estabelecer os parâmetros e procedimentos referentes aos respectivos contratos, bem como:
I- instituir instrumentos que permitam a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;
II- criar catálogo eletrônico de padronização de compras e serviços, admitida a adoção justificada do catálogo do Poder Executivo federal;
III– estabelecer critérios para formação de preços para aquisições e serviços, e/ou criar banco de preços para os mesmos fins, podendo, para tanto, valer-se de banco de preços de âmbito federal ou estadual.
§ 1º O catálogo referido nos incisos II do *caput* deste artigo poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos, conforme disposto em regulamento.
§ 2º A não utilização do catálogo eletrônico de padronização de que trata o inciso II do *caput* deste artigo deverá ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo licitatório.
Art. 28. O Município poderá instituir consórcios públicos com outros municípios com o objetivo de realizar compras em grande escala, para atingir as finalidades da Lei nº 14.133, de 2021.
Art. 29. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 22 de dezembro de 2023.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:04AE341B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 7.891-GP/2023

DECRETO N° 7.891-GP/2023 Em, 22 de dezembro de 2023.
"Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Nova Mamoré-RO, as Funções Essenciais a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que "Estabelece Normas Gerais de Licitação e Contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 75 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DECRETA:
DA DESIGNAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES ESSENCIAIS
Art. 1º. Compete ao Prefeito Municipal de Nova Mamoré-RO a designação da Comissão de Contratação, do Agente de Contratação, inclusive do Pregoeiro, e dos componentes das respectivas equipes de apoio para a condução do certame.
§ 1º Somente poderá atuar como membro de comissão de contratação, agente de contratação, inclusive pregoeiro, o servidor que tenha realizado capacitação específica atestada por certificação profissional.
§ 2º Os agentes públicos para o exercício de funções essenciais deverão ser designados pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DO PREGOEIRO
Art. 2º. O agente de contratação, inclusive o pregoeiro, é o agente público designado pelo Prefeito Municipal, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, e possui as seguintes atribuições:
I - auxiliar, quando solicitado, na elaboração dos atos da fase interna que não são suas atribuições;
II - coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
III - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos;
IV - iniciar e conduzir a sessão pública da licitação;
V - receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;
VI - receber e examinar a declaração dos licitantes dando ciência da regularidade quanto às condições de habilitação;
VII - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

VIII - coordenar a sessão pública e o envio de lances e propostas;
IX - verificar e julgar as condições de habilitação;
X - conduzir a etapa competitiva dos lances e propostas;
XI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;
XII - receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;
XIII - proceder à classificação dos proponentes depois de encerrados os lances;
XIV - indicar a proposta ou o lance de menor preço e a sua aceitabilidade;
XV - indicar o vencedor do certame;
XVI - no caso de licitação presencial, receber os envelopes das propostas de preço e dos documentos de habilitação, proceder à abertura dos envelopes das propostas de preço, ao seu exame e à classificação dos proponentes;
XVII - negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
XVIII - elaborar, em parceria com a equipe de apoio, a ata da sessão da licitação;
XIX - instruir e conduzir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta;
XX - encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para a homologação e contratação;
XXI - propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação;
XXII - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
XXIII - inserir os dados referentes ao procedimento licitatório e/ou à contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial da Administração Pública na internet, e providenciar as publicações previstas em lei, quando não houver setor responsável por estas atribuições.
Parágrafo único. O agente de contratação, inclusive o pregoeiro, poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

DA EQUIPE DE APOIO

Art. 3º. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação nas etapas do processo licitatório.
Parágrafo único. A equipe de apoio deverá ser integrada por agentes públicos do órgão ou entidade licitante.

DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º. A comissão de contratação permanente ou especial deverá ser formada por, no mínimo, 3 (três) membros, devendo a maioria dos integrantes ser servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes ao quadro permanente de órgão ou entidade da Administração Pública municipal.
§ 1º Caso a licitação seja realizada na modalidade diálogo competitivo, a comissão de contratação deverá ser composta de pelo menos 3 (três) servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes de órgão ou entidade da Administração Pública municipal, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão.
§ 2º Os membros da comissão de contratação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.
§ 3º A comissão de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.
§ 4º A comissão de contratação será presidida por um servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes de órgão ou entidade da Administração Pública municipal, o qual terá, no que couber, as atribuições do agente de contratação, conforme estabelece o art. 2º deste Regulamento.
Art. 5º. É competente para designar as comissões de licitação, homologar o julgamento e adjudicar o objeto ao licitante vencedor, a autoridade a que se refere o art. 1º deste Regulamento.
Art. 6º. A comissão de contratação poderá instruir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta, além das competências estabelecidas para o agente de contratação descritas no art. 2º deste Regulamento, no que couber.
Art. 7º. No caso da modalidade concurso e nas demais licitações que utilizam o critério de melhor técnica ou conteúdo artístico, o julgamento será efetuado por uma comissão especial, integrada por pessoas de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame, agentes públicos ou não.
Parágrafo único. A comissão a que se refere o *caput* deste artigo, no caso de concurso para elaboração de documentos técnicos poderá, em relação à formação em arquitetura e engenharia, ser homogênea ou heterogênea, podendo ser constituída exclusivamente por profissionais servidores ou empregados públicos com formação nessas áreas.

DO GESTOR DE CONTRATO

Art. 8º. O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:
I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
VII - efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema do município, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
VIII - preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;
IX - inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
X - outras atividades compatíveis com a função.
Parágrafo único. O gestor de contratos deverá ser, preferencialmente, servidor ou empregado público efetivo pertencente ao quadro permanente do Município, e previamente designado pela autoridade administrativa signatária do contrato.

DO FISCAL DE CONTRATO

Art. 9º. O fiscal de contrato é, preferencialmente, o servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.
§ 1º O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
§ 2º A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Regulamento.
§ 3º O fiscal de contrato de obras e serviços de engenharia deverá ter formação nas áreas de engenharia ou arquitetura.
Art. 10. A função de fiscal de contrato deve ser atribuída a servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:
I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
III - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
IV - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;
V - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
VI - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;
VII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
IX - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
X - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
XI - dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
XII - verificar a correta aplicação dos materiais;
XIII - requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
XIV - realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
XV - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
XVI – no caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes nos incisos I ao XV:
manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referente aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;
vistar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;
verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;
XVII - outras atividades compatíveis com a função.
§ 1º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
§ 2º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
§ 3º A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:
I - os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
II - os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
III - a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
IV - a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
V - o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
VI - a satisfação do público usuário.
§ 4º O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
§ 5º A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
§ 6º O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em extinção do contrato, conforme disposto no Capítulo VIII do Título III e Capítulo I do Título IV, ambos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
§ 7º Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada, exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:
I - no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:
a) recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e de seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, § 3º da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual;
b) recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;
c) pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;
d) fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;
e) pagamento do 13º salário;
f) concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;
g) realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;
h) eventuais cursos de treinamento e reciclagem;
i) encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a RAIS e o CAGED;
j) cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e
k) cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato.
II - No caso de cooperativas:
a) recolhimento da contribuição previdenciária do INSS em relação à parcela de responsabilidade do cooperado;
b) recolhimento da contribuição previdenciária em relação à parcela de responsabilidade da Cooperativa;
c) comprovante de distribuição de sobras e produção;
d) comprovante da aplicação do FATES – Fundo Assistência Técnica Educacional e Social;
e) comprovante da aplicação em fundo de reserva;
f) comprovação de criação do fundo para pagamento do 13º salário e férias; e
g) eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as sociedades cooperativas.
III - No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Civis de Interesse Público – OSCIP's e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.
§ 8º. Além do cumprimento do § 7º deste artigo, na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva, serão realizadas entrevistas, a partir de seleção por amostragem, com os trabalhadores da contratada para verificar as anotações contidas em, CTPS, devendo ser observadas, entre outras questões, a data de início do contrato de trabalho, função exercida, a remuneração, gozo de férias, horas extras, eventuais alterações dos contratos de trabalho e, se necessário, fiscalizar no local de trabalho do empregado.
DA AUTORIDADE MÁXIMA
Art. 11. Caberá à autoridade máxima do órgão ou entidade promotora/responsável pela licitação ou contratação, ou a quem delegar:
I - examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, quando encaminhados pelo agente de contratação, pregoeiro, ou presidente de Comissão de Contratação;
II - promover gestão por competências para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e deste Regulamento;
III - designar o agente de contratação, membros de comissão de contratação e os membros da equipe de apoio;
IV - determinar a utilização do provedor do sistema indicado pela Secretaria Responsável;
V - autorizar a abertura do processo licitatório;
VI - decidir os recursos contra os atos do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação, quando este mantiver sua decisão;
VII - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
VIII - homologar o resultado da licitação;

IX - celebrar o contrato e assinar a ata de registro de preços; e
X - autorizar a abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade e julgá-lo, na forma da Lei nº 14.133, de 2021 e deste Regulamento.
§ 1º A autorização para a abertura do processo licitatório é o último ato anterior à publicação do edital;
§ 2º As atribuições previstas neste artigo são delegáveis à autoridade responsável pelo nível de gerência do órgão ou entidade, salvo as constantes dos incisos I, III, V, VI, VII, VIII, IX e X, do *caput* deste artigo, observado o disposto na Lei Orgânica Municipal.
Art. 29. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 22 de dezembro de 2023.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:2385BCE9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 7.892-GP/2023

DECRETO N° 7.892-GP/2023 Em, 22 de dezembro de 2023.
"Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Nova Mamoré-RO, Procedimentos Licitatórios a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que "Estabelece Normas Gerais de Licitação e Contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 75 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DECRETA:

DA FASE INTERNA
DA CONDUÇÃO DO PROCESSO
Art. 1º. A licitação, na forma eletrônica ou presencial, será conduzida por intermédio do agente de contratação, do pregoeiro, ou de comissão de contratação.
DOS ATOS PREPARATÓRIOS
Art. 2º. Na fase interna, a Administração elaborará os atos e expedirá os documentos necessários para a caracterização do objeto a ser licitado e definição dos parâmetros do certame, tais como:
I - justificativa da contratação e da adoção da modalidade de licitação;
II - definição:
a) do objeto da contratação;
b) do orçamento e preço de referência, remuneração ou prêmio, conforme critério de julgamento adotado;
c) dos requisitos de conformidade das propostas;
d) dos requisitos de habilitação;
e) das cláusulas que deverão constar do contrato, inclusive as referentes a sanções e, quando for o caso, a prazos de fornecimento; e
f) do procedimento da licitação, com a indicação da forma de execução, do modo de disputa e do critério de julgamento;
III - justificativa técnica, com a devida aprovação da autoridade competente, no caso de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei Federal n. º 14.133, de 2021;
IV – justificativa, quando for o caso, para:
a) a fixação dos fatores de ponderação na avaliação das propostas técnicas e de preço, quando escolhido o critério de julgamento por técnica e preço;
b) a indicação de marca ou modelo;
c) a exigência de amostra;
d) a exigência de certificação de qualidade do produto ou do processo de fabricação; e
e) a exigência de carta de solidariedade emitida pelo fabricante;
f) a vantajosidade da divisão do objeto da licitação em lotes ou parcelas para aproveitar as peculiaridades do mercado e ampliar a competitividade, desde que a medida seja viável técnica e economicamente e não haja perda de economia de escala;
g) a vedação da participação de pessoa jurídica em consórcio;
h) os índices e valores para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.
V - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de licitação para registro de preços;
VI - declaração de compatibilidade com o plano plurianual, no caso de investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro e o impacto orçamentário a que se refere a inciso II, do art. 16 da lei de responsabilidade fiscal;
VII – projeto que contenha conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os serviços e obras a serem contratados ou os bens a serem fornecidos;
VIII - instrumento convocatório e respectivos anexos;
IX - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
X - ato de designação do agente de contratação e da equipe de apoio;
XI - planilha estimativa;
XII - informação jurídica; e
XIII -autorização de abertura da licitação.
Parágrafo único. Projeto, para fins deste Regulamento, é o documento de planejamento para licitação e contratação que pode ser expresso por meio de um dos seguintes instrumentos: termo de referência, anteprojeto, projeto básico e/ou projeto executivo
Art. 3º. O projeto de que trata o Parágrafo único do art. 3.º deste Regulamento poderá prever requisitos de sustentabilidade ambiental, além dos previstos na legislação aplicável.
DA CONDUÇÃO DO PROCEDIMENTO
Art. 4º. As licitações serão processadas e julgadas por agente de contratação, pregoeiro, ou comissão de contratação.
§ 1º É facultado ao agente de contratação e/ou comissão de contratação, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que entender necessárias.
§ 2º É facultado ao agente de contratação, pregoeiro e/ou comissão de contratação, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação, da proposta, ou complementar a instrução do processo.
§ 3º Quando verificada a presença de vício insanável poderá ocorrer o afastamento de licitante.
DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
Art. 5º. O instrumento convocatório definirá:
I - o objeto da licitação;
II - a forma de execução da licitação, eletrônica ou presencial;
III - o modo de disputa, aberto, fechado ou com combinação, os critérios de classificação para cada etapa da disputa e as regras para apresentação de propostas e de lances;
IV - os requisitos de conformidade das propostas;
V - o prazo de apresentação de proposta pelos licitantes, que não poderá ser inferior ao previsto no art. 55 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
VI - os critérios de julgamento e os critérios de desempate;
VII - os requisitos de habilitação;
VIII - a exigência, quando for o caso:
a) de marca ou modelo;
b) de amostra;
c) de certificação de qualidade do produto ou do processo de fabricação; e
d) de carta de solidariedade emitida pelo fabricante;
IX - o prazo de validade da proposta;
X - os prazos e meios para apresentação de pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos;
XI - os prazos e condições para a entrega do objeto;
XII - as formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajuste, quando for o caso;
XIII - a exigência de garantias e seguros, quando for o caso;
XIV - os critérios objetivos de avaliação do desempenho do contratado, bem como os requisitos da remuneração variável, quando for o caso;
XV - as sanções; e
XVI - outras indicações específicas da licitação.
§ 1º Integram o instrumento convocatório, como anexos:
I - o projeto, nos termos Parágrafo único do art. 3º deste Regulamento;
II - a minuta do contrato, quando houver;

III - o instrumento de medição de resultado, quando for o caso; e
IV - as especificações complementares e as normas de execução.
§ 2º No caso de obras ou serviços de engenharia, o instrumento convocatório conterá ainda:
I - o cronograma de execução, com as etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras, salvo se o prazo de execução for de até 30 (trinta) dias;
II - a exigência de que o contratado conceda livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores ou empregados do órgão ou entidade contratante e dos órgãos de controle interno e externo.
§ 3º. No caso de leilão de bens, o instrumento convocatório conterá ainda:
I - o objeto da licitação, venda ou permuta de imóveis, com a identificação e descrição de cada imóvel, especificando as suas localizações, características, limites, confrontações ou amarrações geográficas, medidas, ad corpus ou ad mensuram, inclusive de área;
II – informações a respeito dos ônus que recaiam sobre cada imóvel e, se for o caso, a circunstância de se encontrar na posse de terceiros, inclusive mediante locação;
III - a obrigatoriedade de cada adquirente de se responsabilizar, integralmente, pela reivindicação de posse do imóvel por ele adquirido, e nada alegar perante o Município de Nova Mamoré-RO, em decorrência de eventual demora na desocupação;
IV - o valor de cada imóvel, apurado em laudo de avaliação;
V - as condições de pagamento e entrega do bem;
VI - as hipóteses de preferência e seu exercício;
VII - os encargos legais e fiscais de responsabilidade do arrematante e, no caso de aforamento, o foro;
VIII - a comissão do leiloeiro a ser paga pelo arrematante, se for o caso; e,
IX - os horários, os dias e as demais condições necessárias para visitação dos imóveis.
Art. 6º. No caso em que o orçamento estimado da contratação tenha caráter sigiloso, ele será tornado público apenas e imediatamente após a classificação final e fase de negociação, sem prejuízo da divulgação no instrumento convocatório do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.
§1º. Para fins deste Regulamento, negociação é o procedimento em que a Administração Pública, por intermédio de agentes públicos, negocia com licitantes, contratados e/ou beneficiários de ata de registro de preços, as condições da proposta e/ou do contrato com um ou mais dentre eles;
§ 2º O orçamento previamente estimado estará disponível permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
§ 2º O instrumento convocatório deverá conter:
I - o orçamento previamente estimado, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto;
II - o valor da remuneração ou do prêmio, quando adotado o critério de julgamento por melhor técnica ou conteúdo artístico e, preferencialmente, quando adotada a modalidade diálogo competitivo; e
III - o preço mínimo de arrematação, quando adotado o critério de julgamento por maior lance.
Art. 7º. A possibilidade de subcontratação de parte objeto deverá estar prevista no instrumento convocatório.
§ 1º A subcontratação não exclui a responsabilidade do contratado perante a Administração Pública quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.
§ 2º Quando permitida a subcontratação, o contratado deverá apresentar documentação do subcontratado que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação técnica necessária à execução da parcela da obra ou do serviço subcontratado.
§ 3º A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
§ 4º Quando a qualificação técnica da empresa for fator preponderante para sua contratação, e a subcontratação for admitida, é imprescindível que se exija o cumprimento dos mesmos requisitos por parte do subcontratado.
§ 5º Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
DA PUBLICAÇÃO
Art. 8º. A publicidade do instrumento convocatório, sem prejuízo da faculdade de divulgação direta aos fornecedores, cadastrados ou não, será realizada mediante:
I - divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do artigo 54 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
II - publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município (AROM), ou, no caso de consórcio público, do outro ente consorciado, bem como em jornal diário de grande circulação, nos termos do § 1º artigo 54 da Lei Federal n. º 14.133, de 2021; e
III - divulgação do instrumento convocatório no sítio eletrônico oficial do Município.
§ 1º O extrato do instrumento convocatório conterá a definição precisa, suficiente e clara do objeto, a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser consultada ou obtida a íntegra do instrumento convocatório, bem como o endereço onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que a licitação, na forma eletrônica, será realizada por meio da internet.
§ 2º Eventuais modificações no instrumento convocatório serão divulgadas nos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.
§ 3º A publicação em jornal diário de grande circulação, o extrato da licitação deverá conter o objeto da licitação e os *links* para o acesso ao edital no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município.
Art. 9º. Caberá pedido de esclarecimento e impugnação ao instrumento convocatório nas hipóteses e prazos especificados no art. 164 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
DA FASE EXTERNA
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 10. As licitações deverão ser realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica.
§ 1º A licitação na forma eletrônica será realizada quando a disputa ocorrer à distância e em sessão pública, por meio do sistema de compras adotado Município e de acordo com as regras contidas neste Decreto e no instrumento convocatório.
§ 2º O sistema de que trata o § 1º deste artigo será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança nas etapas do certame.
§ 3º Nos procedimentos realizados sob a forma eletrônica, a Administração Pública poderá determinar, como condição de validade e eficácia, que os licitantes pratiquem seus atos em formato eletrônico.
Art. 11. Será admitida, excepcionalmente, a realização de licitações sob a forma presencial, desde que fique justificada e comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração na realização do certame pela via eletrônica, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.
§ 1º O órgão ou entidade licitante apresentará a justificativa pormenorizada para a realização da licitação com a utilização da forma presencial.
§ 2º A justificativa para a realização da licitação com a utilização da forma presencial deverá ser aprovada pela autoridade superior.
Art. 12. Após a publicação do instrumento convocatório inicia-se a fase de apresentação de propostas ou lances.
§ 1º A fase de habilitação poderá, excepcionalmente, desde que justificado e previsto no instrumento convocatório, anteceder à fase de apresentação de propostas ou lances.
§ 2º A justificativa deverá ser feita pelo agente de contratação ou presidente de comissão de contratação e aprovada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.
DO CREDENCIAMENTO PARA ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO
Art. 13. A autoridade máxima do órgão ou entidade promotora da licitação ou o Secretário Municipal, o agente de contratação, inclusive o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os membros das comissões e os licitantes que participarem de licitação, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º A licitação por meio eletrônico será realizada por meio da internet, através do sistema de compras eletrônicas indicados no respectivo instrumento convocatório.
§ 2º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.
§ 3º Caberá à autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do agente de contratação ou o do pregoeiro, dos membros de equipes de apoio, e do presidente de comissão de contratação.
§ 4º O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de licitações eletrônicas implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes à licitação.
§ 5º Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
DO LICITANTE
Art. 14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, na forma eletrônica:
I - credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame;
II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema ou correio eletrônico, os documentos de habilitação e a proposta quando classificado em primeiro lugar, e os documentos complementares;
III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema, do órgão ou da entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
VI - utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do certame na forma eletrônica; e
VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.
Art. 15. Os interessados em participar de licitações devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas indicados pelo Município e indicado no instrumento convocatório.
DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS OU LANCES
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 16. As licitações poderão adotar os modos de disputa aberto, fechado ou combinado.
Art. 17. Os licitantes deverão apresentar na abertura da sessão pública declaração de que atendem aos requisitos de habilitação.
§ 1º Os licitantes que se enquadrem como microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual deverão apresentar a comprovação da declaração de seu enquadramento.
§ 2º Nas licitações sob a forma eletrônica, constará do sistema a opção para apresentação pelos licitantes das declarações de que trata este artigo.
§ 3º Os licitantes deverão ser previamente credenciados para oferta de lances nos termos do art. 66 deste Regulamento.
Art. 18. O agente de contratação verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório quanto ao objeto e ao preço.
Parágrafo único. Serão imediatamente desclassificados, mediante decisão motivada, os licitantes cujas propostas não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.
DO MODO DE DISPUTA ABERTO
Art. 19. No modo de disputa aberto, os licitantes apresentarão suas propostas em sessão pública por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, conforme o critério de julgamento adotado.
§ 1º. O instrumento convocatório poderá estabelecer intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.
§ 2º A utilização do modo de disputa aberto será vedada quando adotado o critério de julgamento de técnica e preço.
Art.20. Caso a licitação de modo de disputa aberto seja realizada sob a forma presencial, serão adotados, adicionalmente, os seguintes procedimentos:
I - as propostas iniciais serão classificadas de acordo com a ordem de vantajosidade;
II – o agente de contratação, o pregoeiro, ou a comissão de licitação, convidará individual e sucessivamente os licitantes, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta menos vantajosa, seguido dos demais; e
III - a desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado, implicará sua exclusão da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas, exceto no caso de ser o detentor da melhor proposta, hipótese em que poderá apresentar novos lances sempre que esta for coberta, observado o disposto no §1º do art. 20 deste Regulamento.
Art. 21. O instrumento convocatório poderá estabelecer a possibilidade de apresentação de lances intermediários pelos licitantes durante a disputa aberta.
Parágrafo único. São considerados intermediários os lances:
I - iguais ou inferiores ao maior já ofertado, mas superiores ao último lance dado pelo próprio licitante, quando adotado o julgamento pelo critério do maior lance; ou
II - iguais ou superiores ao menor já ofertado, mas inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante, quando adotados os demais critérios de julgamento.
Art. 22. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a comissão de licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório, para a definição das demais colocações, conforme o disposto no § 4.º do art. 56 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
§ 1º Após o reinício previsto no *caput*, os licitantes serão convocados a apresentar lances.
§ 2º Os licitantes poderão apresentar lances nos termos do parágrafo único do art. 22 deste Regulamento.
§ 3º Os lances iguais serão classificados conforme a ordem de apresentação.
DO MODO DE DISPUTA FECHADO
Art. 23. No modo de disputa fechado, as propostas apresentadas pelos licitantes serão sigilosas até a data e hora designadas para sua divulgação.
§ 1º. A utilização isolada do modo de disputa fechado será vedada quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto.
§ 2º No caso de licitação presencial, as propostas deverão ser apresentadas em envelopes lacrados, abertos em sessão pública e ordenadas conforme critério de vantajosidade.
DA COMBINAÇÃO DOS MODOS DE DISPUTA
Art. 24. O instrumento convocatório poderá estabelecer que a disputa seja realizada em duas etapas, sendo a primeira eliminatória.
Art. 25. Os modos de disputa poderão ser combinados da seguinte forma:
I - caso o procedimento se inicie pelo modo de disputa fechado, serão classificados para a etapa subsequente os licitantes que apresentarem as três melhores propostas, iniciando-se então a disputa aberta com a apresentação de lances sucessivos, nos termos dos arts. 20 e 21 deste Regulamento; e
II - caso o procedimento se inicie pelo modo de disputa aberto, os licitantes que apresentarem as três melhores propostas oferecerão propostas finais, fechadas.
DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 26. Poderão ser utilizados como critérios de julgamento:
I - menor preço;
II - maior desconto;
III - melhor técnica ou conteúdo artístico;
IV - técnica e preço;

V - maior lance, no caso de leilão;
VI - maior retorno econômico.
§ 1º O julgamento das propostas observará os parâmetros definidos no instrumento convocatório, sendo vedado computar vantagens não previstas, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
§ 2º O julgamento das propostas deverá observar a margem de preferência prevista no art. 26 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
MENOR PREÇO OU MAIOR DESCONTO
Art. 27. O critério de julgamento pelo menor preço ou maior desconto considerará o menor dispêndio para a Administração Pública, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no instrumento convocatório.
§ 1º Os custos indiretos, relacionados às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme parâmetros definidos no instrumento convocatório.
§ 2º Parâmetros adicionais de mensuração de custos indiretos poderão ser estabelecidos em ato do titular da Pasta responsável pelo procedimento licitatório.
Art. 28. O critério de julgamento por maior desconto utilizará como referência o preço total estimado, fixado pelo instrumento convocatório, e o desconto será estendido aos eventuais termos aditivos.
§ 1º No caso de obras ou serviços de engenharia, o percentual de desconto apresentado pelos licitantes preferencialmente incidirá linearmente sobre os preços de todos os itens do orçamento estimado constante do instrumento convocatório.
§ 2º O critério de julgamento pelo maior desconto poderá incidir sobre tabelas de preços oficiais, públicas ou privadas.
§3º Para a adoção do critério de maior desconto poderá ser utilizada licitação com lances negativos de forma que a contratada possa oferecer pagamento à Administração para a execução do contrato.
MELHOR TÉCNICA OU CONTEÚDO ARTÍSTICO
Art. 29. O critério de julgamento pela melhor técnica ou pelo melhor conteúdo artístico poderá ser utilizado para a contratação de projetos e trabalhos de natureza técnica, científica ou artística, incluídos os projetos arquitetônicos.
Parágrafo único. Quando adotada a modalidade concurso o vencedor da licitação realizada por este critério poderá ser contratado para o desenvolvimento dos projetos arquitetônico e complementares de engenharia, nos termos do respectivo edital.
Art. 30. O critério de julgamento pela melhor técnica ou pelo melhor conteúdo artístico considerará exclusivamente as propostas técnicas ou artísticas apresentadas pelos licitantes, segundo parâmetros objetivos inseridos no instrumento convocatório.
§ 1º O instrumento convocatório definirá o prêmio ou a remuneração que será atribuída ao vencedor.
§ 2º Poderão ser utilizados parâmetros de sustentabilidade ambiental para a valoração das propostas nas licitações para contratação de projetos.
§ 3º O instrumento convocatório poderá estabelecer requisitos mínimos para classificação das propostas, cujo não atingimento implicará em desclassificação do proponente.
Art. 31. Nas licitações que adotem o critério de julgamento pelo melhor conteúdo artístico a comissão de licitação poderá ser auxiliada por comissão de contratação composta por, no mínimo, 3 (três) pessoas, agentes públicos ou não, de reputação ilibada e notório conhecimento da matéria.
§1º. Os membros da comissão de contratação a que se refere o *caput* deste artigo responderão por todos os atos praticados, salvo se posição individual divergente estiver registrada na ata da reunião em que adotada a decisão.
§ 2º. No caso da modalidade concurso e nas demais licitações que utilizam o critério de melhor técnica ou conteúdo artístico, o julgamento será efetuado por uma comissão especial, integrada por pessoas de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame, agentes públicos ou não.
TÉCNICA E PREÇO
Art. 32. O critério de julgamento pela melhor combinação de técnica e preço será utilizado quando estudo técnico preliminar demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração nas licitações para contratação de:
I - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, caso em que o critério de julgamento de técnica e preço deverá ser preferencialmente empregado;
II - serviços majoritariamente dependentes de tecnologia sofisticada e de domínio restrito, conforme atestado por autoridades técnicas de reconhecida qualificação;
III - bens e serviços especiais de tecnologia da informação e de comunicação;
IV - obras e serviços especiais de engenharia;
V - objetos que admitam soluções específicas e alternativas e variações de execução, com repercussões significativas e concretamente mensuráveis sobre sua qualidade, produtividade, rendimento e durabilidade, quando essas soluções e variações puderem ser adotadas à livre escolha dos licitantes, conforme critérios objetivamente definidos no edital de licitação.
Parágrafo único. Ressalvados os casos de inexigibilidade de licitação, na licitação para contratação dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, previstos nas alíneas "a", "d" e "h" do inciso XVIII do *caput* do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, cujo valor estimado da contratação seja superior a R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), o julgamento será por melhor técnica; ou técnica e preço, na proporção de 70% (setenta por cento) de valoração da proposta técnica.
Art. 33. No julgamento pelo critério de técnica e preço, deverão ser avaliadas e ponderadas as propostas técnicas e de preço, apresentadas pelos licitantes, segundo fatores de ponderações objetivas previstos no instrumento convocatório.
§ 1º O fator de ponderação relativo à proposta técnica será limitado a 70% (setenta por cento).
§ 2º Poderão ser utilizados parâmetros de sustentabilidade ambiental para a pontuação das propostas técnicas.
§ 3º O instrumento convocatório estabelecerá pontuação mínima para as propostas técnicas, cujo não atingimento implicará desclassificação.
MAIOR LANCE
Art. 34. O critério de julgamento pelo maior lance será utilizado no caso da modalidade leilão, nos termos do previsto em Regulamento próprio.
MAIOR RETORNO ECONÔMICO
Art. 35. No critério de julgamento pelo maior retorno econômico as propostas serão consideradas de forma a selecionar a que proporcionar a maior economia para a Administração Pública decorrente da execução do contrato.
§ 1º O critério de julgamento pelo maior retorno econômico será utilizado exclusivamente para a celebração de contrato de eficiência.
§ 2º O contrato de eficiência terá por objeto a prestação de serviços, que poderá incluir a realização de obras e o fornecimento de bens, com o objetivo de proporcionar economia ao órgão ou entidade contratante, na forma de redução de despesas correntes.
§ 3º O instrumento convocatório deverá prever parâmetros objetivos de mensuração da economia gerada com a execução do contrato, que servirá de base de cálculo da remuneração devida ao contratado.
§ 4º Para efeito de julgamento da proposta, o retorno econômico é o resultado da economia que se estima gerar com a execução da proposta de trabalho, deduzida a proposta de preço.
Art. 36. Nas licitações que adotem o critério de julgamento pelo maior retorno econômico, os licitantes apresentarão:
I - proposta de trabalho, que deverá contemplar:
a) as obras, serviços ou bens, com respectivos prazos de realização ou fornecimento; e
b) a economia que se estima gerar, expressa em unidade de medida associada à obra, bem ou serviço e expressa em unidade monetária;
II - proposta de preço, que corresponderá a um percentual sobre a economia que se estima gerar durante determinado período, expressa em unidade monetária.
§ 1º O edital de licitação deverá prever parâmetros objetivos de mensuração da economia gerada com a execução do contrato, que servirá de base de cálculo para a remuneração devida ao contratado.
§ 2º Para efeito de julgamento da proposta, o retorno econômico será o resultado da economia que se estima gerar com a execução da proposta de trabalho, deduzida a proposta de preço.
§ 3º Nos casos em que não for gerada a economia prevista no contrato de eficiência:

I - A diferença entre a economia contratada e a efetivamente obtida será descontada da remuneração do contratado;
II - se a diferença entre a economia contratada e a efetivamente obtida for superior ao limite máximo estabelecido no contrato, o contratado sujeitar-se-á, ainda, às sanções previstas em lei e no instrumento convocatório.

PREFERÊNCIA E DESEMPATE

Art. 37. No caso de empate será aplicado o disposto nos arts.59 a 64 deste Regulamento.
Art. 38. Nas licitações em que após o exercício de preferência de que trata o art. 38 deste Regulamento esteja configurado empate em primeiro lugar, será realizada disputa final entre os licitantes empatados, que poderão apresentar nova proposta fechada, conforme estabelecido no instrumento convocatório.
§ 1º Mantido o empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
I - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual preferencialmente deverão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que haja sistema de avaliação instituído;
II - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;
III - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
§ 2º Caso a regra prevista no § 1º não solucione o empate, será dada preferência:
I - empresas estabelecidas no território do Município;
II - empresas brasileiras;
III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
§ 3º Caso a regra prevista no § 2º deste artigo não solucione o empate, será realizado sorteio.

ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

Art. 39. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos do instrumento convocatório, será desclassificada aquela que:
I - contenha vícios insanáveis;
II - não obedeça às especificações técnicas previstas no instrumento convocatório;
III - apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação, inclusive nas hipóteses previstas no *caput* do art. 59 deste Regulamento;
IV - não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública; ou
V - apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.
§ 1º O agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada.
§ 2º Em sede de diligência somente é possível a aceitação de novos documentos quando
I – necessário para complementar informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante e que se refiram a fato já existente à época da abertura do certame;
II – destinado à atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas.
Art. 40. Após o encerramento da fase de apresentação de propostas, o agente de contratação, o pregoeiro, ou a comissão de licitação, classificará as propostas por ordem decrescente de vantajosidade.
§ 1º Quando a proposta do primeiro classificado estiver acima do orçamento estimado, a comissão de licitação poderá negociar com o licitante condições mais vantajosas à Administração Pública.
§ 2º A negociação de que trata o § 1º deste artigo poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer superior ao orçamento estimado.
§ 3º Encerrada a etapa competitiva do processo, poderão ser divulgados os custos dos itens ou das etapas do orçamento estimado que estiverem abaixo dos custos ou das etapas ofertados pelo licitante da melhor proposta, para fins de reelaboração da planilha com os valores adequados ao lance vencedor.
Art. 41. Encerrado o julgamento, será disponibilizada a respectiva ata, com a ordem de classificação das propostas.

DA HABILITAÇÃO

Art. 42. Nas licitações realizadas no âmbito da Administração Pública municipal, direta, autárquica e fundacional será aplicado, no que couber, o disposto nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Art. 43. Para habilitação dos licitantes, será exigida, de acordo com o Capítulo VI do Título II da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no máximo, a documentação relativa:
I – à habilitação jurídica;
II – à qualificação técnica;
III – à regularidade fiscal, social e trabalhista;
IV – à qualificação econômico-financeira.
Parágrafo único. As exigências previstas nos incisos I e II do *caput* do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, a critério da Administração, poderão ser substituídas por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, hipótese em que as provas alternativas aceitáveis deverão ser previstas no edital, a critério da Administração, salvo na contratação de obras e serviços de engenharia.
Art. 44. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante classificado em primeiro lugar.
§ 1º Poderá haver substituição parcial ou total dos documentos por certificado de registro cadastral e certificado de pré-qualificação, nos termos do instrumento convocatório.
§ 2º Em caso de inabilitação, serão requeridos e avaliados os documentos de habilitação dos licitantes subsequentes, por ordem de classificação.
Art. 45. O instrumento convocatório definirá o prazo para a apresentação dos documentos de habilitação.
Art. 46. Quando utilizado o critério de julgamento pelo maior lance, nas licitações destinadas à alienação, a qualquer título, dos bens e direitos da Administração Pública, os requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira poderão ser dispensados, se substituídos pela comprovação do recolhimento de quantia como garantia, limitada a cinco por cento do valor mínimo de arrematação.
Parágrafo único. O disposto no *caput* não dispensa os licitantes da apresentação dos demais documentos exigidos para a habilitação.
Art. 47. Em qualquer caso, os documentos relativos à regularidade fiscal serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, apenas em relação ao licitante mais bem classificado.
Art. 48. Caso ocorra a inversão de fases prevista no § 1.º do art. 17 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021:
I - os licitantes apresentarão simultaneamente os documentos de habilitação e as propostas;
II - serão verificados os documentos de habilitação de todos os licitantes; e
III - serão julgadas apenas as propostas dos licitantes habilitados.

DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

Art. 49. Quando permitida a participação na licitação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, serão observadas as seguintes condições:
I - comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
II - indicação da pessoa jurídica responsável pelo consórcio, que deverá atender às condições de liderança fixadas no instrumento convocatório;
III - apresentação dos documentos exigidos no instrumento convocatório quanto a cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado;
IV - comprovação de qualificação econômico-financeira, mediante:
a) apresentação do somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, podendo a Administração Pública estabelecer, para o consórcio, um acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação; e
b) demonstração, por todos os consorciados, do atendimento aos requisitos contábeis definidos no instrumento convocatório;
V - impedimento de participação de consorciado, na mesma licitação, em mais de um consórcio ou isoladamente.

§ 1º O instrumento convocatório deverá exigir que conste cláusula de responsabilidade solidária:
I - no compromisso de constituição de consórcio a ser firmado pelos licitantes; e
II - no contrato a ser celebrado pelo consórcio vencedor.
§ 2º No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso II do *caput* deste artigo.
§ 3º O licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do *caput*, devendo comprovar o arquivamento na Junta Comercial e a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
§ 4º A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante.
§ 5º O instrumento convocatório poderá, no interesse da Administração Pública, fixar a quantidade máxima de pessoas jurídicas organizadas por consórcio.
§ 6º O acréscimo previsto na alínea "a" do inciso IV do *caput* deste artigo não será aplicável aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte.
Art. 50. O faturamento, poderá ser feito direta e isoladamente para a contratante, por uma ou mais das consorciadas, decorrente da execução de partes distintas do objeto do contrato de consórcio, obrigando a consorciada à remessa mensal, para a empresa líder ou para a consorciada eleita para tais fins, dos respectivos documentos comprobatórios das receitas auferidas, bem como dos custos e despesas incorridos.
§ 1º O faturamento correspondente às operações do consórcio será efetuado pelas pessoas jurídicas consorciadas, mediante a emissão de nota fiscal ou de fatura própria, proporcionalmente à participação de cada uma no empreendimento.
§ 2º Caso uma ou mais das consorciadas execute partes distintas do objeto do contrato de consórcio, bem como realizar faturamento direto e isoladamente para a contratante, a consorciada remeterá à empresa líder ou à consorciada eleita, mensalmente, cópia dos documentos comprobatórios de suas receitas, custos e despesas incorridos.
§ 3º Nas hipóteses autorizadas pela legislação do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), a Nota Fiscal ou a Fatura poderá ser emitida pelo consórcio no valor total, caso em que cópia da Nota Fiscal ou da Fatura será remetida à empresa líder ou à consorciada eleita, indicando na mesma a parcela de receitas correspondente a cada uma das empresas consorciadas para efeito de operacionalização contábil.

DA PARTICIPAÇÃO EM COOPERATIVA

Art. 51. Quando permitida a participação na licitação de profissionais organizados sob a forma de cooperativa, serão observadas as condições dispostas no art. 16 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS

Art. 52. As impugnações, os pedidos de esclarecimento e os recursos se darão na forma dos artigos 164 ao 168 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 20. 656, de 3 de agosto de 2021.

DO ENCERRAMENTO

Art. 53. Finalizada a fase recursal, a Administração Pública poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.
Art. 54. Exaurida a negociação prevista no art. 61 da Lei Federal n. º 14.133, de 2021, o procedimento licitatório será encerrado e os autos encaminhados à autoridade máxima, que poderá:
I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades que forem supríveis;
II - anular o procedimento, no todo ou em parte, por vício insanável;
III - revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade; ou
IV - adjudicar o objeto, homologar a licitação e convocar o licitante vencedor para a assinatura do contrato, preferencialmente em ato único.
§ 1º No caso de anulação e revogação de licitações serão seguidas as disposições contidas no art. 71 da Lei n. º 14.133, de 2021.
§ 2º Caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data da anulação ou revogação da licitação, observado o disposto nos arts. 165 a 168 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, no que couber.
§ 3.º As decisões a que se referem os incisos II, III e IV, do caput deste artigo deverão ser publicadas no Diário Oficial do Município e disponibilizadas no sítio eletrônico oficial do contratante.
Art. 55. Antes de enviar o procedimento para a autoridade máxima o agente de contratação, o pregoeiro, e/ou a comissão de contratação deverá se certificar de que o procedimento está devidamente instruído e anexar:
I - documentação exigida e apresentada para a habilitação;
II- proposta de preços do licitante;
III- os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
IV - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:
a) os licitantes participantes;
b) as propostas apresentadas;
c) os lances ofertados, na ordem de classificação;
d) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
e) a aceitabilidade da proposta de preço;
f) a habilitação;
g) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e
h) o resultado da licitação;
V - a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;
VI - comprovantes das publicações:
a) do aviso do edital; e
c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida;
§ 1º A instrução do processo licitatório será realizada preferencialmente por meio eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.
§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.
Art. 56. Convocado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, o interessado deverá observar os prazos e condições estabelecidos em edital, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei.
Art. 57. É facultado à Administração Pública, quando o convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos:
I - revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das cominações previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e neste Regulamento; ou
II - convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.
Parágrafo único. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do inciso II do *caput*, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

DA PARTICIPAÇÃO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Art. 58. Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 e na e Lei Complementar nº 163, de 2013.
§ 1º As disposições a que se refere o *caput* deste artigo não são aplicadas:
I – no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
II – no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o *caput* deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou

entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.

Art. 59. Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento diferenciado, favorecido e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, na forma do estabelecido na Lei Complementar Federal n. º 123, de 2006, objetivando especialmente:

I - a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;

II - ampliação da eficiência das políticas públicas; e

III - o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 60. Para a ampliação da participação dos beneficiários do tratamento diferenciado nas licitações, o Município poderá:

I - estabelecer e divulgar um planejamento anual das contratações públicas;

II - padronizar e divulgar as especificações dos bens e serviços contratados, de modo a orientar os favorecidos para que adequem os seus processos produtivos;

III - na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam, injustificadamente, a participação dos beneficiários do tratamento diferenciado sediados local ou regionalmente;

IV - parcelar o objeto da licitação de modo a ampliar a possibilidade de participação dos beneficiários do tratamento diferenciado, considerando na definição dos itens e lotes a necessidade do desenvolvimento local e regional, em função dos locais em que os bens, serviços e obras deverão ser entregues ou executados;

V - manter dados no Portal de Compras Governamentais, referente a participação nas licitações e cadastramento, assim como prazos, regras e condições usuais de pagamento.

Art. 61. O balanço patrimonial somente será exigido dos beneficiários do tratamento diferenciado quando indispensável para a prova de habilitação econômico-financeira consoante disposto no instrumento convocatório.

Art. 62. A comprovação de regularidade fiscal dos beneficiários do tratamento diferenciado somente será exigida para efeito de habilitação e contratação e não como condição para participação na licitação.

§ 1º Na fase de habilitação, os beneficiários do tratamento diferenciado deverão apresentar a documentação exigida no instrumento convocatório e, havendo alguma irregularidade ou restrição quanto aos documentos para prova de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito tributário ou fiscal, e obtenção das certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A declaração do vencedor de que trata o § 1º deste artigo acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, no caso do pregão e da concorrência, e no caso das demais modalidades de licitação, no momento posterior ao julgamento das propostas.

§ 3º A prorrogação do prazo previsto no § 1º deste artigo deverá sempre ser concedida pela administração quando requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

§ 4º A não-regularização da documentação no prazo previsto no § 1º deste artigo implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

Art. 63. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual, na forma do estabelecido na Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 e Lei Complementar n.º 163, de 2013.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas por beneficiário do tratamento diferenciado sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao menor preço, quando este não tiver sido apresentado por microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

§ 3º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por beneficiário do tratamento diferenciado.

§ 4º A preferência de que trata este artigo será concedida da seguinte forma:

I - ocorrendo o empate, o beneficiário do tratamento diferenciado e favorecido melhor classificado poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

II - na hipótese da não contratação de beneficiário de tratamento diferenciado e favorecido com base no inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1.º e 2.º do art. 44 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 5º Após o encerramento dos lances, o beneficiário do tratamento diferenciado e favorecido melhor classificado será convocado para apresentar nova proposta de preço no prazo máximo de 5 (cinco) minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

§ 6º Nas licitações do tipo técnica e preço o direito de preferência será exercido pela forma prevista no instrumento convocatório.

DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Art. 64. O Município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação no valor estabelecido em legislação federal.

DA SUBCONTRATAÇÃO COMPULSÓRIA DE BENEFICIÁRIOS DO TRATAMENTO DIFERENCIADO

Art. 65. Nas licitações para contratação de serviços e obras, os órgãos e entidades contratantes poderão estabelecer, nos instrumentos convocatórios, a exigência de subcontratação de beneficiários do tratamento diferenciado, sob pena de extinção contratual, sem prejuízo das sanções legais, determinando:

I - os percentuais mínimo e máximo a serem subcontratados, vedada a subcontratação total do objeto;

II - que a empresa contratada se compromete a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou demonstrar a inviabilidade da substituição, em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

III - que a empresa contratada se responsabilize pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação;

IV - os beneficiários do tratamento diferenciado a serem subcontratados deverão ser sediados no Município ou Região no qual será executado o objeto, salvo quando esta determinação puder comprometer a qualidade da execução contratual.

§ 1º Deverá constar ainda do instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

I - microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual;

II - consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e

III - consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

§ 2º Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

§ 3º O edital deverá estabelecer prazo para o contratado apresentar o plano de subcontratação e a documentação probatória da habilitação jurídica e regularidade fiscal, social e trabalhista, bem como, quando for o caso, de habilitação técnica e econômico-financeira das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor

individual subcontratados, que deverão ser mantidas na vigência contratual, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis.
§ 4º Não deverá ser exigida a subcontratação quando esta for inviável, não for vantajosa para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, devidamente justificada.
§ 5º É vedada a exigência no instrumento convocatório de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas.
§ 6º São vedadas:
I - a subcontratação das parcelas de maior relevância e valor significativo submetidas a prova de capacidade técnica, assim definidas no instrumento convocatório;
II - a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedor individual que tenham participado da licitação.

DA AQUISIÇÃO DE BENS DE NATUREZA DIVISÍVEL

Art. 66. Nas licitações destinadas à aquisição de bens de natureza divisível, os órgãos e entidades contratantes deverão reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de beneficiários do tratamento diferenciado.
§ 1º O disposto neste artigo não impede a adjudicação e contratação da totalidade do objeto licitado com beneficiário do tratamento diferenciado.
§ 2º Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.
§ 3º O dimensionamento da cota reservada deverá considerar a natureza do objeto e a capacidade técnica e econômico-financeira das microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual, bem como a necessidade do órgão ou entidade contratante, de acordo com o Plano de Contratações Anual do Município, se houver.
§ 4º Nas licitações pelo Sistema de Registro de Preço, ou para fornecimento parcelado, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou condições do pedido, justificadamente.
§ 5º Não se aplica o disposto neste artigo nos casos de licitação exclusiva para participação de beneficiários do tratamento diferenciado de que trata o art. 59 deste Regulamento.
§ 6º Na compra de bens de natureza divisível e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo, é permitida a cotação de quantidade inferior à demandada na licitação com vistas à ampliação da competitividade, podendo o edital fixar quantitativo mínimo para preservar a economia de escala.

DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Art. 67. Não se aplica o disposto nos arts. 65 a 67 deste Regulamento quando:
I - não houver um mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
II - o tratamento diferenciado e simplificado não for vantajoso para a administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
III - a licitação for inexigível ou dispensável, nos termos dos arts. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 75 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual;
§ 1º Para o disposto no inciso II deste artigo, considera-se não vantajosa a contratação quando:
I - resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência;
II - causar grandes transtornos operacionais para o órgão ou entidade contratante, justificadamente; e
III - a natureza do bem, serviço ou obra, ou as práticas e regras usuais de mercado forem incompatíveis com a aplicação dos benefícios.
§ 2º Para a comprovação do disposto no inciso I do *caput* deste artigo, poderão ser adotadas as seguintes justificativas:
I - verificação da inexistência de um mínimo 3 (três) beneficiários do tratamento diferenciado sediados no local ou região, por meio de declaração prévia obrigatória dos licitantes na licitação;
II - ausência de participação efetiva de um mínimo de 3 (três) beneficiários do tratamento diferenciado sediadas local ou regionalmente em licitação com o mesmo objeto e na mesma região;
III - consulta à associação de comércio, indústria e serviços do local ou região em que será executado o objeto da licitação, ou a cadastro informatizado de fornecedores que identifique os fornecedores locais e regionais;
IV - estudos de mercado ou pareceres técnicos.
Art. 68. Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para os favorecidos deverão estar expressamente previstos no instrumento convocatório.
Art. 69. O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3.º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, no ano fiscal anterior, ou por outra razão perder a condição de beneficiário do tratamento diferenciado, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais sanções caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Regulamento.
Parágrafo único. Para comprovar a condição de microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual, o licitante que usufruir do referido benefício deverá apresentar, na fase de habilitação, a Certidão Simplificada da Junta Comercial atualizada ou documento equivalente, além de Declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução nº 1.418, de 2012, do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.
Art. 29. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 22 de dezembro de 2023.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:FC17C34E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 7.893-GP/2023

DECRETO N° 7.893-GP/2023 Em, 22 de dezembro de 2023.
"Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Nova Mamoré-RO, Procedimentos Auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que "Estabelece Normas Gerais de Licitação e Contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 75 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Ficam regulamentados os seguintes procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas pela Lei nº 14.133/2021:
I - credenciamento;
II - pré-qualificação;
III - procedimento de manifestação de interesse;
IV - sistema de registro de preços;
V - registro cadastral.

CAPÍTULO I
DO CREDENCIAMENTO
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 2º. Credenciamento é um processo administrativo precedido de chamamento público em que a Administração Pública convoca

interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem por meio de cadastramento no órgão ou na entidade para executar ou fornecer o objeto quando convocados.

§ 1º. Aplicam-se ao credenciamento a Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e demais normas legais pertinentes.

§ 2º. O procedimento de credenciamento será conduzido por um agente de contratação ou comissão especial de credenciamento designada pela autoridade competente.

Art. 3º. O cadastramento de interessados será iniciado com a publicação de edital de credenciamento, mediante aviso público no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e no sítio eletrônico oficial do Município de Nova Mamoré-RO, e o extrato do edital no Diário Oficial do Município e, em Jornal Diário de Grande Circulação.

§ 1º. A publicação em jornal diário de grande circulação, o extrato da licitação deverá conter o objeto da licitação e os links para o acesso ao edital no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município de Nova Mamoré-RO;

§ 2º. Qualquer alteração nas condições de credenciamento será divulgada e publicada pela mesma forma em que se deu a do texto original.

Art. 4º. A documentação será analisada no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação no órgão ou entidade contratante, prorrogável, se autorizado pela autoridade competente, por igual período por uma única vez.

Parágrafo único. Decorridos os prazos para a análise, caso o julgamento do pedido de credenciamento não tenha sido concluído, o agente de contratação ou da comissão especial de credenciamento terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para decidir.

Art. 5º. Caso necessário, serão solicitados esclarecimentos, retificações e complementações da documentação ao interessado.

Art. 6º. A inscrição de interessados no credenciamento implica a aceitação integral e irrestrita de todas as condições estabelecidas neste Regulamento e no edital de credenciamento.

Art. 7º. O interessado deverá apresentar exclusivamente por meio eletrônico a documentação para avaliação pelo agente de contratação ou da comissão especial de credenciamento designada.

Art. 8º. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente;

II - com seleção a critério de terceiros;

III - em mercados fluidos.

DA CONCESSÃO DO CREDENCIAMENTO

Art. 9º. O edital deverá conter as exigências de habilitação, em conformidade com o Capítulo VI do Título II da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, exigências específicas de qualificação técnica, regras da contratação, valores fixados para remuneração por categoria de atuação, minuta de termo contratual ou instrumento equivalente e modelos de declarações.

Art. 10. O interessado que atender a todos os requisitos previstos no edital de credenciamento, se habilitado, será credenciado no órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a ser contratado para executar o objeto quando convocado.

§ 1º. O resultado do credenciamento será publicado no Diário Oficial do Município, Jornal Diário de Grande Circulação e divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico oficial do Município de Nova Mamoré em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis.

§ 2º. Caberá recurso, com efeito suspensivo, nos casos de habilitação ou inabilitação no cadastramento para o credenciamento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação, na forma do §1º deste artigo.

§ 3º. Os recursos serão recebidos por meio eletrônico e serão dirigidos à autoridade máxima do órgão ou entidade contratante por intermédio do agente de contratação ou da comissão especial de credenciamento designada, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados.

§ 4º. A autoridade máxima, após receber o recurso e a informação do agente de contratação ou da comissão especial de credenciamento designada, proferirá, também no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a sua decisão, devendo promover a sua respectiva publicação, na forma do §1º deste artigo.

§ 5º. Será vedada a participação de pessoas físicas ou jurídicas cumprindo sanção que as impeça de participar de licitações ou ser contratada pela Administração Pública.

Art. 11. Durante a vigência do edital de credenciamento, incluídas as suas republicações, o órgão ou entidade contratante, a seu critério, poderá convocar por ofício os credenciados para nova análise de documentação, quando serão exigidos os documentos que comprovem a manutenção das condições apresentadas quando do cadastramento para o credenciamento do interessado, sob pena de descredenciamento.

§ 1º. A partir da data em que for convocado para apresentar a documentação atualizada, o credenciado terá até 5 (cinco) dias úteis para enviá-la exclusivamente por meio eletrônico.

§ 2º. A análise da documentação deverá ser realizada em prazo igual ao do cadastramento para o credenciamento, cuja decisão está sujeita a recurso.

§ 3º. Os recursos serão recebidos por meio eletrônico e serão dirigidos à autoridade máxima do órgão ou entidade contratante por intermédio do agente de contratação ou da comissão especial de credenciamento designada, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados.

§ 4º. A autoridade máxima, após receber o recurso e a informação do agente de contratação ou da comissão especial de credenciamento designada, proferirá, também no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a sua decisão, devendo promover a sua respectiva publicação, na forma do §1º deste artigo.

§ 5º. Os credenciados convocados para apresentar a documentação referida no caput deste artigo participarão normalmente, quando for o caso, dos sorteios de demandas ou das convocações feitas pelo órgão ou entidade contratante.

§ 6º. O resultado do credenciamento será publicado no Diário Oficial dos Municípios (AROM), Jornal Diário de Grande Circulação e divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico oficial do Município de Nova Mamoré em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis.

Art. 12. A cada 6 (seis) meses ou outro prazo inferior, o órgão ou entidade contratante poderá realizar chamamento público para novos interessados, republicando o edital.

Parágrafo único. Se houver necessidade de alterações nas regras, condições e minutas deverá ser providenciado novo credenciamento de todos os interessados.

DA MANUTENÇÃO DO CREDENCIAMENTO

Art. 13. Durante a vigência do credenciamento, os credenciados deverão manter todas as condições exigidas para a habilitação relacionadas às condições de credenciamento e constantes perante o cadastro unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, alternativamente, no Cadastro de Fornecedores do Município de Nova Mamoré, sob pena de descredenciamento.

Parágrafo único. Em auxílio ao seu dever de fiscalizar o contrato, e para que possa verificar se os credenciados estão cumprindo o disposto no caput, o órgão ou entidade contratante deverá estabelecer a possibilidade e a forma como os usuários poderão denunciar irregularidades na prestação dos serviços e/ou no faturamento.

Art. 14. Não há impedimento que um mesmo interessado, quando couber, seja credenciado para executar mais de um objeto, desde que possua os requisitos de habilitação para todos.

Parágrafo único. O credenciado, no caso descrito no caput deste artigo, poderá apresentar de uma vez só a documentação exigida, salvo se as exigências de capacidade técnica forem diferenciadas, devendo, neste caso, apresentar complementação da documentação relativa a este quesito.

Art. 15. O credenciamento não estabelece a obrigação do órgão ou entidade contratante em efetivar a contratação, face à sua precariedade e, por isso, a qualquer momento, o credenciado ou o órgão ou entidade contratante poderá denunciar o credenciamento, inclusive quando for constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no edital, neste Regulamento e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.

DO CANCELAMENTO DO CREDENCIAMENTO

Art. 16. O credenciado que deixar de cumprir às exigências deste Regulamento, do edital de credenciamento e dos contratos firmados com a Administração será descredenciado para a execução de

qualquer objeto, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 156 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Art. 17. O credenciado poderá, a qualquer tempo, solicitar seu descredenciamento mediante o envio de solicitação escrita ao órgão ou entidade contratante.

§ 1º. A resposta ao pedido de descredenciamento deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

§ 2º. O pedido de descredenciamento não desincumbe o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades a eles atreladas, cabendo em casos de irregularidade na execução do serviço a aplicação das sanções definidas a que se refere o art. 33 deste Regulamento.

DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

Art. 18. São obrigações do credenciado contratado:

I - executar os termos do instrumento contratual ou da ordem de serviço ou fornecimento de bens em conformidade com as especificações básicas constantes do edital;

II - ser responsável, em relação aos seus técnicos e ao serviço, por todas as despesas decorrentes da execução dos instrumentos contratuais, tais como: salários, encargos sociais, taxas, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, hospedagem, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto do contrato decorrente do credenciamento;

III - responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos vierem a causar ao patrimônio do órgão ou entidade contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

IV - manter, durante o período de vigência do credenciamento e do contrato de prestação de serviço, todas as condições que ensejaram o credenciamento, em especial no que tange à regularidade fiscal e capacidade técnico-operacional, quando couber;

V - justificar ao órgão ou entidade contratante eventuais motivos de força maior que impeçam a realização do serviço ou o fornecimento do bem, objeto do contrato, apresentando novo cronograma para a assinatura de eventual termo aditivo para alteração do prazo de execução;

VI - responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe proibida a subcontratação do objeto sem previsão editalícia e autorização expressa do órgão ou entidade contratante;

VII - manter disciplina nos locais dos serviços, quando for o caso, retirando imediatamente após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pelo órgão ou entidade contratante;

VIII - cumprir ou elaborar em conjunto com o órgão ou entidade contratante o planejamento e a programação do trabalho a ser realizado, bem como a definição do cronograma de execução das tarefas;

IX - conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades do órgão ou entidade contratante, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços, quando for o caso;

X - apresentar, quando solicitado pelo órgão ou entidade contratante, relação completa dos profissionais, indicando os cargos, funções e respectivos nomes completos, bem como, o demonstrativo do tempo alocado e cronograma respectivo, quando couber;

XI - manter as informações e dados do órgão ou entidade contratante em caráter de absoluta confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, por qualquer meio, obrigando-se, ainda, a efetuar a entrega para a contratante de todos os documentos envolvidos, em ato simultâneo à entrega do relatório final ou do trabalho contratado;

XII - observar o estrito atendimento dos valores e os compromissos morais que devem nortear as ações do contratado e a conduta de seus funcionários no exercício das atividades previstas no contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Art. 19. São obrigações do Contratante:

I – acompanhar e fiscalizar o contrato por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7.º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

II - proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado contratado possa cumprir o estabelecido no contrato;

III - prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual, que venham a ser solicitados pelo contratado;

IV - fornecer os meios necessários à execução, pelo contratado, dos serviços objeto do contrato;

V - garantir o acesso e a permanência dos empregados do contratado nas dependências dos órgãos ou entidades contratantes, quando necessário para a execução do objeto do contrato;

VI – efetuar os pagamentos pelos serviços prestados, dentro dos prazos previstos no contrato, no edital de credenciamento e na legislação.

DA CONTRATAÇÃO

Art. 20. Após homologação do procedimento de credenciamento, os órgãos ou entidades poderão dar início ao processo de contratação, por meio da emissão da ordem de serviço ou instrumento contratual equivalente.

Art. 21. O credenciamento não garante sua efetiva contratação pelo órgão ou entidade interessada na contratação.

Art. 22. A contratação do credenciado somente poderá ocorrer por vontade do órgão ou entidade contratante e desde que esteja em situação regular perante as exigências de habilitação para o credenciamento.

Art. 23. A contratação decorrente do credenciamento obedecerá às regras da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, deste Regulamento e dos termos da minuta do instrumento contratual/ordem de serviço, anexa ao respectivo edital.

Art. 24. A Administração convocará o credenciado no prazo definido no edital de credenciamento, para assinar ou retirar o instrumento contratual, dentro das condições estabelecidas na legislação e no edital, e dar início à execução do serviço, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 156 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no edital de credenciamento.

Parágrafo único. O credenciado contratado deverá indicar e manter preposto, aceito pelo órgão ou entidade contratante, para representá-lo na execução do contrato.

Art. 25. O instrumento contratual deverá ser assinado pelo representante legal do credenciado, e observará a minuta contemplada no edital de credenciamento.

Art. 26. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial do Município de Nova Mamoré e do órgão ou entidade contratante é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de até 10 (dias) úteis da data de sua assinatura.

Art. 27. A Administração poderá exigir, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações oriundas do credenciamento.

Art. 28. A garantia somente será liberada após a emissão, pelo órgão ou entidade interessada na contratação, do termo de recebimento definitivo, com informação, se for o caso, do tempo utilizado para a execução do contrato, desde que não haja pendências do credenciado contratado.

Art. 29. No caso da utilização da garantia pelo órgão ou entidade interessada na contratação, por terem sido aplicadas penalidades ao credenciado contratado, este será notificado para repor a garantia no montante original, em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de rescisão contratual e descredenciamento, sem prejuízo da apuração de responsabilidades.

DO PAGAMENTO

Art. 30. O órgão ou entidade contratante, pagará à contratada, pelo serviço executado ou o fornecimento do bem, as importâncias e as formas fixadas no edital de credenciamento, de acordo com a demanda.

Parágrafo único. O edital de credenciamento, quando couber, deverá indicar a tabela de preços dos diversos serviços a serem prestados, os critérios de reajustamento e as condições e prazos para o pagamento dos serviços, bem como a vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada.

DAS HIPÓTESES E REQUISITOS ESPECÍFICOS
CONTRATAÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE

Art. 31. Na hipótese de contratação paralela e não excludente, caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas, o edital conterá objeto específico e deverá observar o seguinte:

§ 1º. O órgão ou entidade contratante deverá emitir documento que apresente, para cada demanda específica, pelo menos:
I - descrição da demanda;
II - razões para a contratação;
III - tempo e valores estimados de contratação, incluindo os elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados e o memorial de cálculo;
IV - número de credenciados necessários para a realização do serviço;
V - cronograma de atividades, com previsão das datas de início e de conclusão dos trabalhos;
VI - localidade/região em que será realizada a execução do serviço.
§ 2º. As demandas deverão seguir, necessariamente, os parâmetros do objeto a ser executado e exigências de qualificação definidos pelo edital de credenciamento às quais se referem.
§ 3º. As demandas, para a hipótese do caput deste artigo, caso não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a execução do serviço ou fornecimento do bem, serão providas por meio de sorteio por objeto a ser contratado de modo que seja distribuída por padrões estritamente impessoais e aleatórios, que formará uma lista para ordem de chamada para a execução de cada objeto, observando-se sempre o critério de rotatividade e os seguintes requisitos:
I - os credenciados serão chamados para executar o objeto de acordo com sua posição na lista a que se refere o §2º deste artigo;
II - o credenciado só será chamado para executar novo objeto após os demais credenciados que já estejam na lista forem chamados;
III - a qualquer tempo um interessado poderá requerer seu credenciamento e, se ocorrer após o sorteio, será posicionado logo após o(s) credenciado(s) com menor número de demandas;
IV - o órgão ou entidade contratante observará, quando da alocação da demanda, as condições técnicas dos credenciados e do serviço, bem como a localidade ou região onde serão executados os trabalhos.
§ 4º. As demandas, se heterogêneas, serão apresentadas em listas específicas por objeto a ser contratado, seguindo numeração iniciada no primeiro sorteio do exercício.
§ 5º. As demandas, cuja contratação for definida pelo órgão ou entidade contratante, deverão ter sua execução iniciada conforme disposição no edital de credenciamento, sob pena do estabelecimento das sanções previstas no art. 156 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
§ 6º. Concluído o credenciamento e ao surgir a necessidade de contratação, os credenciados serão comunicados por meio eletrônico da sessão pública do sorteio das demandas.
§ 7º. A comunicação da sessão de sorteio ou a convocação geral de todos os credenciados para a realização do serviço ou fornecimento do bem deverá apresentar o seguinte:
I - descrição da demanda;
II - tempo, hora ou fração e valores estimados para a contratação;
III – número de credenciados necessários;
IV - cronograma de atividades, com previsão das datas de início e de conclusão dos trabalhos;
V - localidade/região onde será realizado o serviço.
§ 8º. O prazo mínimo de antecedência para a comunicação da realização da sessão do sorteio ou da convocação de todos os credenciados será de 3 (três) dias úteis.
§ 9º. O credenciado que se declarar impedido de atender às demandas deverá solicitar seu descredenciamento em até 1 (um) dia útil antes do início da sessão de sorteio, sendo seu deferimento automático.
§ 10. Não há óbice que ao se descredenciar na forma descrita no § 9º deste artigo, o interessado, em momento oportuno, requeira novo credenciamento para o mesmo ou outro objeto a ser contratado.
§ 11. É condição indispensável para a participação na sessão de sorteio ou para atender à convocação geral que os credenciados estejam cumprindo as condições de habilitação do credenciamento, podendo o agente de contratação ou a comissão especial de credenciamento designada exigir do credenciado a comprovação documental do atendimento das exigências de habilitação, observando o seguinte:
I - serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente como requisito para a contratação;
II - para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e as empresas de pequeno porte será observado o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006;
III - o comparecimento à sessão pública de sorteio é facultativo;
IV - o órgão ou entidade contratante pode, em virtude do interesse público, devidamente justificado, cancelar total ou parcialmente a sessão de sorteio ou a convocação geral de todos os credenciados;
V - as demandas cuja sessão tenha sido cancelada poderão ser submetidas a novo sorteio, ou à convocação de todos os credenciados, em data a ser estabelecida e comunicada a todos os credenciados por meio eletrônico.
§ 12. É vedada a indicação, pelo órgão ou entidade contratante, de credenciado para atender demandas.
§ 13. Após a realização do sorteio, todos os presentes assinarão a ata do evento.
§ 14. A ata contendo o resultado da sessão será divulgada no sítio eletrônico oficial do Município e do órgão ou entidade licitante após o seu encerramento.
§ 15. Verificando-se após a realização do sorteio qualquer impedimento para que o credenciado seja contratado para o serviço com que foi contemplado, será refeita a lista na ordem do sorteio para aquela demanda específica com a exclusão do impedido.
§ 16. Encerrada a seção e elaborada a lista dos credenciados por ordem de sorteio, o processo será encaminhado à autoridade superior que poderá:
I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
II - revogar o procedimento de credenciamento por motivo de conveniência e oportunidade;
III - proceder à anulação do procedimento de credenciamento, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
IV - homologar o procedimento para o credenciamento.
§ 17. Os contratos terão sua execução iniciada mediante a emissão da ordem de serviço ou outro instrumento contratual congênere, devendo os trabalhos serem desenvolvidos na forma estabelecida no edital, observada a Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e este Regulamento.
§ 18. A ordem de serviço descreverá, no mínimo, a demanda específica a ser executada, relacionando:
I - descrição da demanda;
II - tempo, horas ou fração e valores de contratação;
III - credenciados e/ou serviços necessários;
IV - cronograma de atividade, com indicação das datas de início e conclusão dos trabalhos;
V - localidade/região em que será realizado o serviço.
§ 19. O objeto do contrato deverá ter como limite de gastos o tempo, horas ou fração e o prazo definido na demanda e a localidade para a qual o credenciado foi sorteado, para cada tipo de objeto, conforme o caso.
§ 20. O contratado deve apresentar, logo após a assinatura ou retirada do instrumento contratual, e a critério do órgão ou entidade contratante, planejamento dos trabalhos para confirmar a utilização da estimativa do tempo e do serviço contratado.
§ 21. O edital poderá vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação parcial do objeto.
§ 22. A fixação da vigência dos contratos decorrentes do credenciamento, quando couber, deverá levar em consideração o prazo efetivo para execução do objeto, disciplinado no edital.
§ 23. Os contratos decorrentes do credenciamento poderão ser prorrogados, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto contratado.
§ 24. Nas alterações unilaterais, na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem no objeto.

CONTRATAÇÃO COM SELEÇÃO A CRITÉRIO DE TERCEIROS

Art. 32. Na hipótese de contratação com seleção a critério de terceiros, caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação, serão observadas, no que couber, no que couber, as disposições constantes no artigo 30.
Contratação em Mercados Fluidos
Art. 33. A contratação em mercados fluidos se dará nas hipóteses em que a seleção de agente por meio de processo de licitação fica dificultada pelas relevantes oscilações de preços decorrentes dos custos dos objetos envolvidos e da natureza da demanda.
§ 1º. O procedimento para o credenciamento na hipótese de contratação em mercados fluidos, que poderá se dar na forma de mercado eletrônico público (e-marketplace), será gerenciado pela

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP, a quem compete a regulamentação por ato próprio.

§ 2º. No caso de contratação por meio de mercado eletrônico as exigências habilitatórias podem se restringir às indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

§ 3º. O edital de credenciamento dos interessados para a contratação de serviços ou fornecimento de bens em mercados fluidos deverá prever descontos mínimos sobre cotações de preço de mercado vigentes no momento da contratação.

§ 4º. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP deverá firmar um acordo corporativo de desconto com os fornecedores dos serviços ou bens a serem contratados prevendo a concessão de desconto mínimo previsto no termo de referência incidente sobre o preço de mercado do momento da contratação.

§ 5º. Para a busca do objeto a que se refere o caput deste artigo deverá ser provida, quando couber, solução tecnológica que permita a integração com sistemas gerenciadores e acesso via web services aos sistemas dos fornecedores.

§ 6º. As despesas decorrentes das contratações a que se refere o caput deste artigo correrão por conta dos órgãos contratantes.

§ 7º. Os editais de convocação poderão ter vigência por prazo indeterminado, podendo interessados que não ingressaram originalmente no banco de credenciados, ingressar a qualquer momento, observadas as condições previstas no edital de credenciamento e suas eventuais alterações.

§ 8º. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP poderá revogar o edital de credenciamento por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

§ 9º. Para a adesão ao credenciamento ser formalizada na primeira publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, Diário Oficial, jornal diário de grande circulação, e no sítio oficial do órgão gerenciador, os interessados deverão encaminhar a documentação obrigatória por meio eletrônico, com vistas à habilitação e à formalização do pedido de credenciamento, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a publicação do edital de credenciamento.

§ 10. Após a data a que se refere o § 9º deste artigo, novos interessados poderão requerer o credenciamento, desde que comprovem o atendimento dos requisitos de habilitação, ficando aptas a firmarem o contrato e o acordo de que trata o § 4 º deste artigo.

§ 11. Todas os credenciados que se manifestarem e que atenderem às exigências do edital poderão celebrar o contrato para a prestação do serviço ou fornecimento do bem, não havendo procedimento de classificação das manifestações.

§ 12. Ao se credenciar, o interessado declara que concorda com os termos da minuta do contrato de prestação de serviço ou fornecimento de bem anexo ao edital.

§ 13. Os interessados em se credenciar deverão apresentar ao agente de contratação ou à comissão especial designada a documentação exigida para a habilitação, obrigatoriamente acompanhada do pedido de credenciamento, ficha cadastral e da declaração de que não contrata menor de idade, salvo na condição de aprendiz, bem como demais regras do mercado próprio exigidas no edital.

§ 14. O exame e julgamento relativo à documentação recebida serão processados por agente de contratação e equipe de apoio, ou por comissão especial de credenciamento, designados para esse fim, o qual poderá conceder prazo adicional para complementar a entrega de documentos eventualmente faltantes ou para promover a regularização desses, mediante comunicação eletrônica diretamente aos interessados.

§ 15. O julgamento final relativo à documentação será divulgado no sítio oficial do órgão gerenciador.

§ 16. A critério do agente de contratação ou da comissão especial, a divulgação do julgamento poderá ser realizada paulatinamente, à medida que as documentações forem recebidas, analisadas e julgadas conforme o edital de credenciamento.

§ 17. O interessado que não tiver aceitado seu pedido de credenciamento poderá apresentar recurso no prazo e na forma estabelecida no art. 9º deste Regulamento.

§ 18. Após a habilitação, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP publicará a lista com os credenciados aptos a assinarem o contrato de prestação de serviços ou de fornecimento de bens e o acordo corporativo de desconto.

§ 19. O contrato de serviços ou de fornecimento de bens e o acordo corporativo de desconto serão assinados eletronicamente, na forma e prazo previsto no edital ou assinalado na convocação formal emitida pelo órgão gerenciador.

§ 20. No momento da contratação, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes.

§ 21. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e respeitadas as diretrizes do art. 106 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§ 22. O órgão gerenciador poderá inabilitar a credenciada, por despacho fundamentado, se tiver informação abalizada de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior à fase de habilitação, que desabone a qualificação técnica e habilitação jurídica, ou regularidade fiscal da credenciada.

§ 23. O órgão gerenciador poderá, a qualquer tempo, alterar os termos e condições do credenciamento.

§ 24. Na hipótese do previsto no § 23 deste artigo, os credenciados deverão manifestar anuência, sob pena de descredenciamento.

§ 25. Na ocorrência de alteração(ões) de condição(ões) do credenciamento, o órgão gerenciador providenciará a publicação resumida do(s) aditamento(s) ao(s) contratos pelos mesmos meios da publicação do edital de credenciamento.

DA SANÇÃO DO DESCREDENCIAMENTO

Art. 34. O não cumprimento das disposições deste Regulamento, do edital e da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 poderá acarretar o descredenciamento ao credenciado, sem prejuízo da aplicação de eventuais sanções

§ 1º. O descredenciamento será cabível em função de fatos que ensejem o comprometimento das condições de habilitação e que sejam insanáveis ou não tenham sido sanados no prazo assinalado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento responsável pela gestão do credenciamento, bem como em razão de desvios de postura profissional ou situações que possam interferir negativamente nos padrões éticos e operacionais de execução dos serviços contratados.

§ 2º. A aplicação da sanção de descredenciamento pode ocasionar a exclusão da entidade pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

Art. 35. Os casos omissos serão resolvidos com base nos princípios gerais do direito administrativo e nas disposições constantes neste Regulamento e na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

Art. 36. A Administração poderá promover a pré-qualificação destinada a identificar:

I - fornecedores que reúnam condições de qualificação técnica exigidas para o fornecimento de bem ou a execução de serviço ou obra nos prazos, locais e condições previamente estabelecidos; e

II - bens que atendam às exigências técnicas e de qualidade estabelecidas pela Administração Pública.

§ 1º. A pré-qualificação poderá ser parcial ou total, contendo alguns ou todos os requisitos de habilitação técnica necessários à contratação, assegurada, em qualquer hipótese, a igualdade de condições entre os concorrentes.

§ 2º. A pré-qualificação de que trata o inciso I do caput deste artigo poderá ser efetuada por grupos ou segmentos de objetos a serem contratados, segundo as especialidades dos fornecedores.

Art. 37. O procedimento de pré-qualificação ficará permanentemente aberto para a inscrição dos eventuais interessados.

Art. 38. A pré-qualificação terá validade de no máximo um ano, podendo ser atualizada a qualquer tempo.

Parágrafo único. A validade da pré-qualificação de fornecedores não será superior ao prazo de validade dos documentos apresentados pelos interessados.

Art. 39. Sempre que a Administração Pública entender conveniente iniciar procedimento de pré-qualificação de fornecedores ou bens, deverá convocar os interessados para que demonstrem o cumprimento das exigências de qualificação técnica ou de aceitação de bens, conforme o caso.

§ 1º. A convocação de que trata o caput deste artigo será realizada mediante:

I - publicação de extrato do instrumento convocatório no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o caso;

II- publicação de extrato no Diário Oficial do Município e em jornal de grande circulação;
III - divulgação em no sítio eletrônico oficial do Município.
§ 2º. A convocação explicitará as exigências de qualificação técnica ou de aceitação de bens, conforme o caso.
Art. 40. Será fornecido certificado aos pré-qualificados, renovável sempre que o registro for atualizado.
Art. 41. Caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contado a partir da data da intimação ou da lavratura da ata do ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessados, observado o disposto nos arts. 165 a 168 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, no que couber.
Art. 42. A Administração Pública municipal poderá realizar licitação restrita aos pré-qualificados, justificadamente, desde que:
I - a convocação para a pré-qualificação discrimine que as futuras licitações serão restritas aos pré-qualificados;
II - na convocação a que se refere o inciso I do caput deste artigo conste estimativa de quantitativos mínimos que a Administração Pública pretende adquirir ou contratar nos próximos doze meses e de prazos para publicação do edital; e
III - a pré-qualificação seja total, contendo todos os requisitos de habilitação técnica necessários à contratação.
§ 1º. O registro cadastral de pré-qualificados deverá ser amplamente divulgado e deverá estar permanentemente aberto aos interessados, obrigando-se a unidade por ele responsável a proceder, no mínimo anualmente, a chamamento público para a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados.
§ 2º. Só poderão participar da licitação restrita aos pré-qualificados os licitantes que, na data da publicação do respectivo instrumento convocatório:
I - já tenham apresentado a documentação exigida para a pré-qualificação, ainda que o pedido de pré-qualificação seja deferido posteriormente; e
II - estejam regularmente cadastrados.
§ 3º. No caso de realização de licitação restrita, a Administração Pública enviará convite por meio eletrônico a todos os pré-qualificados no respectivo segmento.
§ 4º. O convite de que trata o § 3º deste artigo não exclui a obrigação de atendimento aos requisitos de publicidade do instrumento convocatório.

DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI

Art. 43. Os órgãos e entidades referidos no art. 1º deste Regulamento poderão solicitar à iniciativa privada, mediante procedimento aberto de manifestação de interesse a ser iniciado com a publicação de edital de chamamento público, a propositura e a realização de estudos, investigações, levantamentos e projetos de soluções inovadoras que contribuam com questões de relevância pública.
Art. 44. A estruturação de empreendimento público por meio de Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI deverá obedecer às disposições desta seção, sendo garantida a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.
Art. 45. Caberá ao órgão ou entidade demandante conduzir, por meio de Comissão Especial de Contratação, formada na forma do art. 6.º deste Regulamento, chamamento público do Procedimento de Manifestação de Interesse, elaborar o termo de referência e edital, conceder as autorizações, receber e analisar os respectivos estudos.
Art. 46. O termo de referência e edital deverão ser publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município e do órgão ou entidade demandante, e conterão, em cada caso, além de outros requisitos que venham a ser definidos pela autoridade competente:
I - demonstração do interesse público na realização do empreendimento a ser contratado;
II - delimitação do escopo dos estudos, sendo que, no caso de um serviço que possibilite a resolução do problema por meio de alternativas inovadoras, poder-se-á restringir-se a indicar somente o problema que se busca resolver com a parceria, deixando à iniciativa privada a possibilidade de sugerir diferentes meios para sua solução;
III - definição de critérios para a qualificação e seleção dos autorizados a realizar os estudos;
IV - exclusividade da autorização, se for o caso;
V- prazo e forma de apresentação do requerimento de autorização;
VI - prazo para análise e eventual formalização de autorização;
VII - prazo para a apresentação dos estudos, estabelecidos no cronograma de execução, compatível com a complexidade e abrangência das atividades a serem desenvolvidas, contado da data de publicação da autorização, podendo ser estabelecidos prazos intermediários;
VIII - proposta de cronograma de reuniões técnicas;
IX - valor nominal máximo para eventual ressarcimento, ou critérios para a sua fixação, bem como base de cálculo para fins de reajuste;
X - definição de critérios para o recebimento e seleção dos estudos realizados, os quais consistirão, ao menos, em:
a) consistência das informações que subsidiaram sua realização;
b) adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes, utilizando, sempre que possível, equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor;
c) compatibilidade com as normas técnicas e legislação aplicável ao setor, bem como com as orientações do órgão ou entidade demandante;
d) atendimento às exigências estabelecidas no edital de chamamento;
e) atendimento de todas as etapas e atividades de elaboração dos estudos estabelecidas no cronograma de execução;
f)demonstração comparativa de custo e benefício do empreendimento em relação a opções funcionalmente equivalentes, se existentes; e
g) critérios para avaliação, seleção e ressarcimento dos estudos.
§1º. O termo de referência e o edital poderão indicar o valor máximo da tarifa ou da contraprestação pública admitida para a estruturação do projeto de parceria.
§2º. O extrato do edital deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e jornal diário de grande circulação.
Art. 47. A autorização para elaboração dos estudos será pessoal e intransferível.
Art. 48. Será assegurado o sigilo das informações cadastrais dos interessados, quando solicitado.
Art. 49. A autorização não implica, em hipótese alguma, corresponsabilidade do Município perante terceiros pelos atos praticados pela pessoa autorizada.
Art. 50. A autorização deverá ser publicada no Diário Oficial e no sítio eletrônico oficial do Município, e informará:
I - o empreendimento público objeto dos estudos autorizados;
II - a indicação de ressarcimento, na hipótese de utilização dos estudos pela Administração no correspondente procedimento licitatório do projeto de parceria.
§ 1º. O ato de autorização exclusiva deve indicar as razões que justificam a opção pelo autorizatário, contendo análise comparativa das credenciais técnicas e jurídicas dos interessados, a partir do exercício de discricionariedade técnica da Administração, e de acordo com os critérios e parâmetros definidos no edital de chamamento público.
§ 2º. O autor dos estudos poderá participar da licitação para a execução do contrato de parceria.
§ 3º. O termo de autorização reproduzirá as condições estabelecidas no requerimento de autorização, podendo especificá-las, inclusive quanto às atividades a serem desenvolvidas, ao limite nominal para eventual ressarcimento e aos prazos intermediários para apresentação de informações e relatórios de desenvolvimento de estudos.
Art. 51. O ato de autorização pressuporá a aferição da idoneidade, da regularidade jurídica e qualificação técnica do interessado, nos termos definidos no edital de chamamento público.
Art. 52. A idoneidade, a regularidade jurídica e a qualificação técnica dos interessados, para fins de autorização, serão demonstradas mediante documentação atualizada e hábil, que permita a aferição, pela Administração, das credenciais jurídicas e técnicas necessárias pertinentes para a execução do projeto.
Art. 53. Fica permitido ao destinatário da autorização contratar pessoas físicas e jurídicas para a elaboração dos estudos.
Parágrafo único.A contratação de estudos por parte do destinatário da autorização o mantém responsável, perante a Administração Pública, pelo atendimento dos prazos fixados no respectivo termo, bem como pela qualidade e veracidade dos estudos apresentados, mantidas inalteradas as condições de ressarcimento constantes do requerimento de autorização.

Art. 54. Durante a elaboração dos estudos, os destinatários da autorização poderão, caso permitido no edital de chamamento, se reunir em consórcios, para a apresentação conjunta dos resultados, hipótese em que deverão ser indicadas:
I -a pessoa física ou jurídica responsável pela interlocução com a Administração Pública; e
II -a proporção da repartição de eventual ressarcimento, quando possível.
Art. 55. Na hipótese de participação no PMI por meio de consórcio, a demonstração de qualificação técnica, eventualmente exigida pelo edital de chamamento para fins de autorização, poderá ser provida por quaisquer integrantes do consórcio; ou o interessado poderá indicar pessoa física ou jurídica, titular da qualificação técnica recomendada, para a execução dos estudos, mediante apresentação de vínculo contratual ou de outra natureza que demonstre a sua disponibilidade para execução dos estudos.
Art. 56. O prazo previamente definido para a entrega dos estudos poderá ser suspenso ou prorrogado, após análise do órgão ou entidade demandante:
I - de ofício, pela comissão especial de contratação, mediante suficiente motivação;
II - a requerimento do interessado, mediante apresentação de justificativa pertinente e aceita pela comissão especial de contratação.
Art. 57. O ato de autorização apenas poderá ser cancelado pela comissão especial de contratação mediante a demonstração de razões relevantes para tal, assegurado o ressarcimento indenizatório ao destinatário da autorização somente na hipótese de eventual aproveitamento dos estudos e na exata proporção do que for utilizado.
§ 1º. As autorizações poderão ser anuladas sempre que verificada qualquer ilegalidade no PMI ou quando não atendidos os requisitos estabelecidos em sua outorga.
§ 2º. A comunicação da revogação, anulação ou cassação da autorização será efetuada por escrito à autorizada.
Art. 58. O proponente poderá desistir, a qualquer tempo, de apresentar ou concluir os estudos, mediante ato formal endereçado ao órgão ou entidade demandante.
Art. 59. O órgão ou entidade demandante poderá solicitar informações adicionais para retificar ou complementar os estudos, especificando prazo para apresentação das respostas.
Parágrafo único. O órgão ou entidade demandante poderá realizar reuniões com o autorizado, bem como com quaisquer interessados na estruturação, sempre que estes possam contribuir para a melhor compreensão dos estudos por parte da Administração.
Art. 60. A realização, pela iniciativa privada, de estudos, investigações, levantamentos e projetos em decorrência do procedimento de manifestação de interesse previsto neste Regulamento:
I - não atribuirá ao realizador direito de preferência no processo licitatório;
II - não obrigará o poder público a realizar licitação;
III - não implicará, por si só, direito a ressarcimento de valores envolvidos em sua elaboração;
IV - será remunerada somente pelo vencedor da licitação, vedada, em qualquer hipótese, a cobrança de valores do poder público.
Art. 61. Para aceitação dos produtos e serviços do Procedimento de Manifestação de Interesse, a comissão especial de contratação deverá elaborar parecer fundamentado com a demonstração de que o produto ou serviço entregue é adequado e suficiente à compreensão do objeto, de que as premissas adotadas são compatíveis com as reais necessidades do órgão e de que a metodologia proposta é a que propicia maior economia e vantagem entre as demais possíveis.
Art. 62. O edital de chamamento estabelecerá a forma de o órgão ou entidade demandante fará a deliberação para a aprovação dos estudos, investigações, levantamentos e projetos de soluções inovadoras oriundos do Procedimento de Manifestação de Interesse.

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 63. O Sistema de Registro de Preços – SRP para aquisição e locação de bens ou contratação de obras ou serviços, inclusive de engenharia, pelos órgãos e entidades municipais, obedecerá ao disposto neste Regulamento.
Art. 64. O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente:
I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.
§ 1º O Sistema de Registro de Preços, no caso de obras e serviços de engenharia, somente poderá ser utilizado se atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I - existência de projeto padronizado sem complexidade técnica e operacional;
II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado; e
III - haja compromisso do órgão participante ou aderente de suportar as despesas das ações necessárias à adequação do projeto padrão às peculiaridades da execução.
§ 2º A ausência de previsão orçamentária sem a configuração dos demais requisitos dos incisos I ao IV do caput deste artigo não é motivo para a adoção do Sistema de Registro de Preços.

DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 65. A Superintendência de Licitações e Contratos será o Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços:
Parágrafo único. Compete ao Superintendente de Licitações e Contratos, autorizar a instauração e homologar as licitações para formação dos registros de preços.
Art. 66. Compete ao órgão ou entidade gerenciadora a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
I - registrar a intenção para registro de preços e dar publicidade aos demais órgãos e entidades para que manifestem seu interesse na aquisição de bens, contratação de obras ou serviços objeto de licitação para Registro de Preços, estabelecendo, quando for o caso, número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento, observado o parágrafo único deste artigo;
II - realizar pesquisa de preços para procedimentos iniciados no órgão gerenciador, bem como definir a tabela de referência para obras e serviços de engenharia, destacando os respectivos valores que serão licitados;
III -consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação do respectivo projeto, destinado a atender os requisitos de padronização e racionalização;
IV - recusar os quantitativos considerados ínfimos;
V - promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
VI - realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata e sua disponibilização aos órgãos participantes;
VII - gerenciar a ata de registro de preços;
VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais revisões dos preços registrados;
IX - deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da intenção para registro de preços;
X - providenciar o registro das penalidades administrativas aplicadas previstas em lei e no instrumento convocatório;
XI - verificar se os pedidos de realização de registro de preços, formulados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, efetivamente se enquadram nas hipóteses previstas no art. 63, caput e parágrafo único, deste Regulamento, podendo indeferir os pedidos que não estejam de acordo com as referidas hipóteses.
XII - aplicar, garantidas a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, bem como registrar as ocorrências no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Parágrafo único. A publicidade da intenção de registro de preços aos demais órgãos e entidades, prevista no inciso I, do caput deste artigo, poderá ser dispensada pelo órgão gerenciador, mediante justificativa, quando o objeto for de interesse restrito a órgãos ou entidades específicas da Administração Pública municipal.

DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES PARTICIPANTES

Art. 67. O órgão ou entidade interessado poderá solicitar ao órgão gerenciador a realização de registro de preços específicos ou solicitar a inclusão de novos itens, encaminhando-lhe, observadas as normas expedidas pelos órgãos gerenciadores, conforme o caso:
I - especificação do objeto;
II - projeto;
III - estimativa de consumo;
IV - local de entrega; e
V - cronograma de contratação.
§ 1º. Projeto, a que se refere o Inciso II do caput deste artigo, é o documento de planejamento para licitação e contratação que pode ser expresso por meio de um dos seguintes instrumentos: termo de referência, anteprojeto, projeto básico e/ou projeto executivo;
§ 2º. A pesquisa de mercado e cotações de preços, formando o preço máximo do bem ou serviço deverá ser realizada pelo órgão gerenciador, na forma estabelecida neste Regulamento, naqueles casos em que o procedimento para registro de preços for iniciado pelo órgão gerenciador.
§ 3º. A pesquisa de mercado e cotações de preços, formando o preço máximo do bem ou serviço poderá ser realizada pelo órgão participante na forma estabelecida neste Regulamento, quando o procedimento for por ele iniciado.
§ 4º. Havendo alteração no quantitativo após a realização de procedimento público de intenção de registro de preços, o órgão gerenciador deverá analisar e revisar as cotações encaminhadas pelo órgão participante, levando em consideração a economia de escala.
Art. 68. Compete ao órgão ou entidade participante:
I - registrar o interesse em participar do registro de preços, informando estimativa de contratação, justificando a contratação e os quantitativos previstos, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação, especificações técnicas ou projeto, na forma do § 1º do art. 66 deste Regulamento, visando a instauração do procedimento licitatório;
II - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente, no prazo estabelecido pelo órgão gerenciador;
III - por ocasião da manifestação de interesse, solicitar a inclusão de novos itens, que deverá ser feita no prazo previsto pelo órgão gerenciador;
IV - tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
V - emitir a ordem de compra, ordem de serviço ou contrato, quando da necessidade de contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
VI providenciar as publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município de Nova Mamoré-RO;
VII - assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem quanto à sua utilização;
VIII - zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais; e
IX - registrar no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal.
X - aplicar, garantidas a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, bem como registrar as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

DA LICITAÇÃO

Art. 69. O processo licitatório para o Sistema de Registro de Preços será realizado na modalidade de concorrência ou de pregão, preferencialmente eletrônicos, do tipo menor preço ou de maior desconto, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e deste Regulamento.
Parágrafo único. O sistema de registro de preços poderá, na forma deste Regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.
Art. 70. O processo licitatório será precedido de ampla pesquisa de mercado para fixação do preço máximo, e o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros estabelecidos nos §§ 1º e 2º art. 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, bem como por outras técnicas idôneas de formação de preço de referência, entre elas:
I - os preços existentes nos bancos de preços;
II - os preços obtidos por outros órgãos ou entidades públicas;
III - preços constantes de banco de preços e homepages; e
IV – consulta a outra ferramenta que substitua os incisos anteriores para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, sem prejuízo do uso combinado de outras ferramentas para o mesmo objetivo.
§1º. No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, o valor estimado será acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis.
§ 2º. Deverá ser observado o intervalo temporal máximo de 6 (seis) meses entre a data das cotações e a divulgação do edital de licitação, e caso seja ultrapassado o referido intervalo temporal máximo, as cotações deverão ser atualizadas.
§ 3º. Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços.
§ 4º. Para a obtenção do resultado da pesquisa de preços, não poderão ser considerados os preços inexequíveis ou os excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.
§ 5º. O responsável pela pesquisa deverá elaborar mapa de formação de preços que refletirá a pesquisa, a metodologia adotada e o resultado obtido.
§ 6º. Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação.
§ 7º. A licitação para o registro de preços para obras poderá prever que no mesmo contrato sejam adotados, simultaneamente e em serviços diversos, dois regimes de empreitada previstos em lei.
§ 8º. Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores e prestadores de serviços, estes deverão receber solicitação formal para apresentação de cotação, preferencialmente por meio eletrônico.
§ 9º. Não serão admitidas estimativas de preços obtidas em sítios de leilão ou de intermediação de vendas.
§ 10. O servidor responsável pela realização da pesquisa de preços deverá ser identificado nos autos do processo e assinar o mapa de formação de preços, responsabilizando-se pela pesquisa de preços realizada e pelo preço estabelecido no instrumento convocatório, no convênio ou instrumento congênere, ou no instrumento oriundo de contratação direta.
Art. 71. Além das exigências previstas no caput do art. 82, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o edital de licitação para Registro de Preços contemplará, no mínimo, o seguinte:
I – estimativa de quantidades a serem adquiridas ou contratadas, segundo a conveniência e oportunidade, no prazo de validade do registro de preços;
II - indicação nominal dos órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preços;
III - a possibilidade ou não, e o limite da adesão de outros órgãos e entidades;
IV - prazo de validade da ata de registro de preços;
V - previsão do cancelamento do registro de preços por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do fornecedor ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.
§ 1º. Quando o edital prever o fornecimento de bens, contratação de obras ou serviços em locais diferentes, é facultada a apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.
§ 2º. O edital poderá admitir, como critério de julgamento, a oferta de maior desconto linear sobre planilha orçamentária ou tabela referencial de preços, inclusive para contratação de obras e serviços de engenharia, para o qual este critério será o preferencial, elaborada por órgão ou entidade de reconhecimento público, desde que tecnicamente justificado.

§ 3º. O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverão ser indicado no edital.
§ 4º. Na hipótese de que trata o § 3º deste artigo, observados os parâmetros estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.
§ 5º. Do instrumento convocatório para registro de preços de obras e serviços de engenharia deverá também constar:
I - a especificação ou descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas, descrito por meio de um projeto, conforme definição no § 1º do artigo 66 deste Regulamento;
II as condições quanto aos locais, prazos de execução e vigência, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços contínuos de engenharia, quando cabíveis, a frequência, a periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos, a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
III - os modelos de planilhas de custo, quando couber;
IV - as minutas de contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, quando for o caso;
V - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas, de acordo com os respectivos contratos.
§ 6º. A hipótese de o licitante formular proposta com quantidade inferior à demandada, serão registrados em ata os preços dos licitantes classificados, até que seja atingido o total licitado do bem ou serviço, em função da capacidade de fornecimento dos licitantes, na forma do inciso IV, do art. 82, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
§ 7º. As aquisições a que se referem o § 6º deste artigo deverão ser realizadas na forma prevista no art. 85 deste Regulamento.

DA ATA DE REGISTRO PREÇOS

Art. 72. Homologada a licitação, o licitante melhor classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital da licitação, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
§ 1º. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial do Município, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
§ 2º. A convocação para assinar a ata de registro de preços obedecerá a ordem de classificação na licitação correspondente.
§ 3º. Serão registrados os preços e quantitativos ofertados pelo licitante vencedor;
§ 4º. Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:
I - o registro a que se refere o § 4º deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no § 4º do caput deste artigo, nos incisos II, IV e V do art. 78, no inciso III do art., e no art. 82, todos deste Regulamento;
II - se houver mais de um licitante na situação de que trata o § 4º do caput deste artigo, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva; e
III - a habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva, a que se refere o § 4º do caput deste artigo, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.
§ 5º. A recusa do adjudicatário em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem fornecer os bens, executar as obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei e no edital da licitação.
§ 6º A recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará na instauração de procedimento administrativo autônomo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, eventual aplicação de penalidades administrativas.
§ 7º. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços o nos termos do § 5.º deste artigo, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
§ 8º. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n. º 14.133, de 2021.
§ 9º. É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.
§ 10. O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pelo órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas, no Portal de Compras do Município;
§ 11. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata e em seu anexo deverá ser respeitada nas contratações.
Art. 73. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
Parágrafo único. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.
Art. 74. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

DAS ATUALIZAÇÕES PERIÓDICAS E DO CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO
DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 75. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
Art. 76. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
§ 3º A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.
Art. 77. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

§ 1º A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
§ 2º Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
§ 3º Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
§ 4º Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
§ 5º Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
§ 6º Liberado o fornecedor na forma do § 5º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
§ 7º Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
§ 8º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA DA ATA OU DO PREÇO REGISTRADO

Art. 78. O edital e a ata de registro de preços deverão conter cláusula que estabeleça a possibilidade de atualização periódica dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

DO CANCELAMENTO DA ATA OU DO PREÇO REGISTRADO

Art. 79. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V – não aceitar o preço revisado pela Administração.
Art. 80. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
Art. 81. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Parágrafo único. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

DAS REGRAS GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Art. 82. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
Art. 83. Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá se credenciar no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.
Art. 84. Se o fornecedor convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor – cadastro de reserva, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.
Art. 85. Exaurida a capacidade de fornecimento do licitante que formulou oferta parcial, poderão ser contratados os demais licitantes, até o limite do quantitativo registrado, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que sejam compatíveis com o preço vigente no mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.
Art. 86. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
§ 1º Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.
§ 2º A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
§ 3º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
§ 4º A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.
Da Utilização da Ata de Registro de Preços por Órgãos ou Entidades não participantes
Art. 87. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.
§ 1º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
§ 2º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
§ 3º Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.
§ 4º O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
§ 5º Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.
Art. 88. É permitida, mediante ato do dirigente máximo do órgão ou entidade municipal que demonstre a necessidade e a vantagem econômica, a adesão a atas de registro de preços gerenciadas pela

Administração Pública de outros municípios, dos Estados, do Distrito Federal e da União.

DISPOSIÇÕES FINAIS SOBRE O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 89. O Município utilizará, além do Portal Nacional de Contratações Públicas, o Portal da Transparência para:

I - operacionalização do procedimento do Sistema de Registro de Preços;

II – automatização dos procedimentos de controle e das atribuições dos órgãos gerenciadores, participantes e aderentes.

Art. 90. A Superintendência de Licitações e Contratos expedirá, se necessárias, e após aprovação da Procuradoria Geral do Município, instruções complementares sobre o Sistema de Registro de Preços para o cumprimento deste Regulamento.

Art. 91. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante do quadro geral em razão de incompatibilidade deste com o vigente no mercado.

DO REGISTRO CADASTRAL

Art. 92. Administração Pública Municipal deverá utilizar o sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para efeito de cadastro unificado de licitantes, nos termos do artigo 87 da Lei n. º 14.133, de 2021.

§ 1º É proibida a exigência, pelo órgão ou entidade licitante, de registro cadastral complementar para acesso a edital e anexos.

§ 2º A Administração poderá realizar licitação restrita a fornecedores cadastrados, atendidos os critérios, as condições e os limites estabelecidos em regulamento, bem como a ampla publicidade dos procedimentos para o cadastramento.

§ 3º Na hipótese a que se refere o § 2º deste artigo, será admitido fornecedor que realize seu cadastro dentro do prazo previsto no edital para apresentação de propostas.

Art. 93. A atuação do contratado no cumprimento de obrigações assumidas será avaliada pelo contratante, que emitirá documento comprobatório da avaliação realizada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, o que constará do registro cadastral em que a inscrição for realizada.

Art. 94. A anotação do cumprimento de obrigações pelo contratado, de que trata o art. 92 deste Regulamento, será condicionada à implantação e à regulamentação do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, apto à realização do registro de forma objetiva, em atendimento aos princípios da impessoalidade, da igualdade, da isonomia, da publicidade e da transparência, de modo a possibilitar a implementação de medidas de incentivo aos licitantes que possuírem ótimo desempenho anotado em seu registro cadastral.

Art. 95. O interessado que requerer o cadastro, na forma do art. 88 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, poderá participar de processo licitatório até a decisão da Administração, e a celebração do contrato ficará condicionada à emissão do certificado referido no § 2º do art. 88 da Lei 14.133, de 2021.

Art. 96. O registro cadastral unificado será de acesso e consulta prévia obrigatórios a todos os órgãos da Administração Pública Municipal, direta, autárquica e fundacional do Município de Nova Mamoré para:

I - celebração de convênios, acordos, ajustes, contratos que envolvam o desembolso, a qualquer título, de recursos financeiros;

II - repasses de valores de convênios ou pagamentos referentes a contratos; e

III - registros das sanções aplicadas às pessoas físicas e jurídicas.

Parágrafo único. A existência de registro de sanções no cadastro unificado poderá constituir impedimento à realização dos atos aos quais este artigo se refere, conforme o disposto na Lei Federal 14.133, de 2021.

Art. 97. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 22 de dezembro de 2023.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:0527C1B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 7.894-GP/2023

DECRETO N° 7.894-GP/2023 Em, 22 de dezembro de 2023.
"Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Nova Mamoré-RO, Contratações Diretas a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que "Estabelece Normas Gerais de Licitação e Contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 75 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção I
DO OBJETO

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre a contratação direta prevista nos arts. 72 a 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, que compreende os casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, bem como regulamenta a sua realização por Sistema Eletrônico, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Nova Mamoré-RO.

Seção II
DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º. Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se:

I - Contratação direta: hipótese de contratação decorrente de dispensa ou de inexigibilidade de licitação;

II - Dispensa de licitação: forma de contratação de obras, bens e serviços, inclusive de engenharia, nas hipóteses do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III - Inexigibilidade de licitação: forma de contratação de bens e serviços em todos os casos em que inviável a competição, nos termos do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, e das hipóteses exemplificativas previstas nos incisos I a V, do mencionado dispositivo;

IV - Dispensa eletrônica: conjunto de procedimentos sistêmicos com a manifestação de interesse da Administração Municipal em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa após competição entre fornecedores por meio de lances;

V - Sistema eletrônico: plataforma de processamento de procedimentos de compras e licitações a ser utilizado pelo Município de Nova Mamoré.

VI - Bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, possuem padrões de desempenho que não podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, exigida justificativa prévia do contratante;

VII - Projeto: documento de planejamento para a licitação e a contratação, que pode ser materializado por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico e/ou projeto executivo;

VIII - Ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas.

CAPÍTULO II
DA CONTRATAÇÃO DIRETA
Seção I
DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 3º. O processo de contratação direta, que compreende os casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, deverá ser instruído com os seguintes elementos:

I - documento de formalização de demanda;

II - estudo técnico preliminar, se for o caso; III - análise de riscos, se for o caso; IV - termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
V - estimativa de despesa, calculada na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021;
VI - justificativa de preço;
VII – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
VIII - razão de escolha do contratado;
IX - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
X - parecer técnico;
XI - parecer jurídico, sendo permitido a utilização de parecer referencial;
XII - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando se tratar da hipótese prevista no inciso VIII do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;
XIII - autorização da autoridade competente;
XIV - indicação do dispositivo legal aplicável;
XV - autorização do ordenador de despesa;
XVI - consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública do Município de Nova Mamoré-RO.
§ 1º Será exigida a elaboração de estudo técnico preliminar e a análise de riscos nas hipóteses previstas no inciso III, e nas alíneas b, c, e, f do inciso IV, ambos do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.
§ 2º Nos casos em que o ETP for facultativo, poderá o Agente de Contratação exigir sua elaboração, em decisão fundamentada.
§ 3º O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
§ 4º Os atos e os documentos de que trata este Decreto, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.
Art. 4º. São competentes para autorizar a dispensa e a inexigibilidade de licitação as autoridades máximas dos órgãos e entidades públicas municipais, admitida a delegação.
Parágrafo único. Aplica-se o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no que couber, aos processos de contratação direta.
Art. 5º. Na contratação direta por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 6 (seis) meses anterior à data da contratação pela Administração Municipal, ou por outro meio idôneo.
Art. 6º. Nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade, poderá ser utilizado o sistema de registro de preços, conforme o § 6º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e observado o regulamento próprio.
Art. 7°. Fica dispensada a análise jurídica dos processos de contratação direta nas hipóteses previamente definidas por ato da Procuradoria Geral do Município de Nova Mamoré-RO, nos termos do §5º, do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 8º. No caso de contratação direta, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no Diário Oficial dos Municípios (AROM), deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato ou de seus aditamentos, como condição indispensável para a eficácia do ato, na forma do art. 94, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem a qual não poderá ser iniciada a execução.
§1º Os contratos e eventuais aditivos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados no prazo previsto no caput deste artigo, sob pena de nulidade.
§2º A divulgação de que trata o caput deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.

Seção II
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 9º. A licitação é dispensável nas hipóteses previstas no caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial:
I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores que envolva valores inferiores a R$ 108.040,82 (cento e oito mil, quarenta centavos e oitenta e dois centavos);
II - contratação de outros serviços e compras que envolva valores inferiores a R$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos);
III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.
§ 1º Para os fins do inciso VIII do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 daquela Lei, bem como adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que eventualmente deram causa à situação emergencial.
§2º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/ 2021, na forma do § 1º do mesmo artigo, deverão ser observados:
I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e
II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.
§ 3º Considera-se ramo de atividade a participação econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.
§ 4º O disposto no §1º deste artigo não se aplica às contratações de até R$ 8.643,27 (oito mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, na forma do § 7º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, salvo quando houver contrato ou ata de registro de preços vigente.
§ 5º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.
§ 6º Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 10. Nas hipóteses previstas nos incisos I e II do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, o instrumento do contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.
Parágrafo único. Na hipótese citada no caput deste artigo, ao instrumento substitutivo do contrato se aplica, no que couber, a inserção das cláusulas necessárias do contrato administrativo, conforme o disposto no art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 11. Nos procedimentos de dispensa de licitação previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação deverá ser feita preferencialmente com microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, nos termos da legislação federal pertinente.
Art. 12. Os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Nova Mamoré-RO devem adotar o Sistema de Dispensa Eletrônica nas seguintes hipóteses:
I - contratação de obras e serviços de engenharia comuns ou serviços de manutenção de veículos automotores que envolvam valores inferiores a R$ 108.040,82 (cento e oito mil quarenta reais e oitenta e dois centavos);
II - contratação de outros serviços e compras que envolvam valores inferiores a R$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos);
III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando cabível;

IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021. § 1º A realização do procedimento de dispensa eletrônica poderá ser afastada, em caráter excepcional, mediante justificativa de sua inadequação à obtenção da melhor proposta no caso concreto.

§ 2º Fica delegado à Comissão de Compras e Licitações a escolha do sistema eletrônico de que trata o caput do art. 12 para realização do procedimento de dispensa eletrônica.

Seção III

DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Art. 13. A Superintendência de Licitações e Contratos deverá inserir no Sistema Eletrônico as seguintes informações para a realização do procedimento de dispensa eletrônica:

I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;

II - as quantidades e o preço estimado de cada item/lote, observada a respectiva unidade de fornecimento;

III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;

IV - o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

V - a observância das disposições previstas na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

VI - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

VII - a data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.

Parágrafo único. Em todas as hipóteses estabelecidas no art. 12, o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

Art. 14. O procedimento de dispensa eletrônica será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no sítio eletrônico oficial do Município de Nova Mamoré-RO.

Art. 15. O cadastramento do fornecedor no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, do Governo Federal, é obrigatório para o procedimento previsto neste Decreto.

Art. 16. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de dispensa eletrônica, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, quando couber, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação constantes do procedimento;

IV - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, as quais assume como firmes e verdadeiras;

V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social de que trata o art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 17. Quando do cadastramento da proposta, o fornecedor poderá parametrizar o seu valor final mínimo e obedecerá às seguintes regras:

I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I.

§ 1º O valor final mínimo de que trata o caput poderá ser alterado pelo fornecedor enquanto o procedimento permanecer aberto para o envio de lances, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

§ 2º O valor mínimo parametrizado na forma do caput possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade contratante, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

Art. 18. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Art. 19. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 4 (quatro) horas ou superior a 8 (oito) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

Parágrafo único. Imediatamente após o término do prazo estabelecido no caput, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

Art. 20. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 1º Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

§ 2º O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Art. 21. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Art. 22. O fornecedor será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.

Art. 23. Encerrado o procedimento de envio de lances, o órgão ou entidade promotores do procedimento, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

Art. 24. Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade promotora do procedimento deverá solicitar por meio do Sistema Eletrônico o envio da proposta, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor, e, se necessário, de documentos complementares, a fim de proceder à contratação.

§ 1º A adequação do valor da proposta vencedora aos preços praticados no mercado será verificada por meio dos parâmetros elencados no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, quando não for possível utilizar tais critérios, o fornecedor deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 6 (seis) meses anterior à data da contratação pela Administração Municipal, ou por outro meio idôneo, observado o § 6º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, essas deverão ser encaminhadas pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

Art. 25. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º A verificação dos documentos de que trata o caput será realizada no SICAF, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§ 2º O disposto no § 1º deve constar expressamente do aviso de contratação direta.

§ 3º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no §1º, ou de documentos não constantes ou não atualizados no SICAF, o órgão ou entidade deverá solicitar ao vencedor, no prazo definido no aviso, o envio desses por meio do sistema.

Art. 26. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas neste decreto, o fornecedor mais bem classificado será habilitado.

§ 1º Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade promotores do procedimento examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e às condições de habilitação.

§ 2º Eventuais vícios quanto aos requisitos de habilitação poderão ser saneados de ofício ou mediante provocação do interessado.

Subseção I
DO PROCEDIMENTO FRACASSADO OU DESERTO
Art. 27. Na hipótese de nenhum fornecedor atender às exigências para habilitação ou de não haver fornecedores interessados, o órgão ou entidade poderá:
I - republicar o procedimento;
II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação quanto à habilitação; ou
III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação.
Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III do caput deste artigo poderá ser aplicado nas hipóteses de procedimento deserto.
CAPÍTULO III
DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Seção I
DAS HIPÓTESES DE USO
Art. 28. As hipóteses previstas no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 são exemplificativas, sendo inexigível a licitação em todos os casos em que for inviável a competição.
§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, o órgão ou a entidade deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.
§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.
§ 3º As hipóteses de inexigibilidade previstas no inciso III do caput do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fiquem caracterizadas, dependem da comprovação dos requisitos da especialidade e da singularidade do serviço, aliados à notória especialização do contratado, observados os seguintes aspectos:
I - considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato;
II - é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.
§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput do art. 74 da Lei 14.133/2021, devem ser observados os seguintes requisitos:
I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;
II - certificação, pela unidade competente da Secretaria Municipal de Fazenda, da inexistência de imóveis públicos municipais vagos e disponíveis que atendam ao objeto;
III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração Pública Municipal e que evidenciem vantagem para ela.
Art. 29. Compete ao agente público responsável pelo processo de contratação direta, no caso de inexigibilidade de licitação, a adoção de providências que assegurem a veracidade do documento de exclusividade apresentado pela futura contratada, nos termos do §1º do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 30. É vedada a inexigibilidade de licitação para serviços de publicidade e divulgação, bem como a preferência por marca específica. Parágrafo único. Em caráter excepcional, poderão ser adquiridos bens de marcas específicas ou contratados serviços com prestador específico para cumprimento de ordem judicial, quando a decisão indicar a marca ou o prestador a ser contratado pelo órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.
CAPÍTULO IV
DO REGISTRO DE PREÇOS EM DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Art. 31. O órgão ou entidade deverá inserir no Sistema Eletrônico as seguintes informações, a fim de realizar o registro eletrônico do preço obtido na contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação, observado o regulamento do Sistema de Registro de Preços a ser editado em Decreto próprio:
I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;
II - as quantidades e o preço definido de cada item/lote, observada a respectiva unidade de fornecimento, bem como o fornecedor selecionado;
III - a justificativa da contratação direta; e
IV - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
CAPÍTULO V
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 32. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.
Parágrafo único. Nos casos em que seja utilizado instrumento substitutivo ao contrato, o termo de referência deverá regulamentar a aplicação das sanções administrativas na forma da minuta-padrão de contrato adequada ao caso concreto.
CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 33. Os órgãos, entidades, seus dirigentes e servidores que utilizem o Sistema Eletrônico responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.
§ 1º Os órgãos e entidades deverão assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações da ferramenta informatizada de que trata este Decreto, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.
§ 2º O tratamento de dados pessoais pela Administração Pública Municipal observará o disposto no Capítulo IV (arts. 23 a 30) da Lei Federal nº 13.709/2018, e nas demais disposições legais pertinentes.
Art. 34. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão ou entidade promotores do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
Art. 35. A Chefia de Gabinete do Prefeito, Controladoria Geral do Município e Procuradoria-Geral do Município competem:
I - expedir, quando necessário, normas complementares à fiel execução do regulamento constante deste Decreto;
II - dirimir os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto.
Art. 36. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 22 de dezembro de 2023.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:DCBEC40A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 7.895-GP/2023

DECRETO N° 7.895-GP/2023 Em, 22 de dezembro de 2023.
"Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Nova Mamoré-RO, os Orçamentos a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que "Estabelece Normas Gerais de Licitação e Contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 75 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DECRETA:

DO ORÇAMENTO ESTIMATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

Art. 1º. No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado da contratação será definido com base no melhor preço aferido, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada, sempre que possível:

I - a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços oficiais para objetos em geral, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - os preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - a utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo municipal, estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - a pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores;

V - a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas; e

VI - os preços de tabelas oficiais.

§ 1º A utilização, ou não, de quaisquer dos parâmetros constantes dos incisos I a VI do *caput* deste artigo deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente.

§ 2º Nos casos dos incisos I, III, IV, V e VI do *caput* deste artigo, deste artigo somente serão admitidos os preços cujas datas não ultrapassem 6 (seis) meses da data da divulgação do edital.

§ 3º Para a obtenção do valor estimado da contratação, serão utilizados como métodos a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços e previamente condensados no mapa de formação de preços, sempre de forma justificada, e desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata os incisos I a VI do *caput* deste artigo.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a obtenção do valor estimado da contratação prevista no §3º deste artigo com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo servidor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 5º Deverão ser desconsiderados para os fins do contido no §§ 3º e 4º deste artigo os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 6º Tanto a pesquisa de preços quanto a elaboração do mapa de formação de preços deverão ser realizadas e acostadas nos autos do processo por servidor devidamente identificado, o qual se responsabilizará pela veracidade das informações que serão inseridas no instrumento convocatório, no convênio ou instrumento congênere, ou ainda no instrumento oriundo de contratação direta.

§ 7º O mapa de formação de preços, devidamente assinado pelo servidor mencionado no § 6º, deste artigo deverá refletir a pesquisa de preços com os parâmetros e método adotados, além do resultado obtido e correspondente ao valor estimado da contratação.

Art. 2º. Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores ou prestadores de serviços, estes deverão receber solicitação formal preferencialmente por meio eletrônico, para a apresentação de cotação dos valores unitários e total, devendo ser conferido um prazo de resposta compatível com a complexidade do objeto a ser contratado, o qual não será inferior a 5 (cinco) dias úteis.

§ 1º No envio das solicitações formais, a Administração deve:

I - garantir que os interessados recebam a completa descrição dos bens e/ou serviços cotados, com todas as especificações técnicas;

II - certificar que, nas cotações apresentadas, os produtos e/ou serviços cotados condizem com o que foi exigido pela Administração, evitando-se eventuais distorções de preço.

§ 2º As cotações dos fornecedores deverão estar identificadas, datadas e assinadas, ainda que por meio eletrônico, pelos responsáveis por sua confecção.

§ 3º Eventuais variações ou discrepâncias entre os preços cotados, já desconsiderados os preços tidos por inexequíveis ou as cotações com sobrepreço, deverão ser justificadas ou circunstanciadas pelo servidor responsável pela pesquisa, a fim de que o valor previamente estimado da contratação retrate, o quanto possível, a realidade dos preços praticados no mercado.

§ 4º Nos autos do processo da contratação correspondente, deverá haver o registro da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 3º. Não serão admitidas estimativas de preços obtidas em sítios de leilão ou de intermediação de vendas.

Art. 4º. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

Art. 5º. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pelo futuro contratado, por meio da apresentação de no mínimo 3 (três) notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Parágrafo único. Excepcionalmente, caso o futuro contratado não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o caput poderá ser realizada mediante avaliação de objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

DA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA

Art. 6º. No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente da Tabelas de Referência adotadas pelo órgão ou entidade licitante ou, subsidiariamente, do Sistema de Custos Referenciais de Obras (SICRO), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (SINAPI), para as demais obras e serviços de engenharia;

II - os serviços não contemplados nas tabelas de referência deverão ter seus valores definidos por meio da apresentação da composição de seus custos unitários elaborada por profissional técnico habilitado e anexada à planilha sintética de serviços;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

IV - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 1º Nos casos que envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, observará o disposto no art. 23, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 2º Para a realização de pesquisa de preços que antecede a elaboração do orçamento de licitação é necessária avaliação crítica dos valores obtidos, a fim de que sejam descartados aqueles que apresentem grande variação em relação aos demais e, por isso, comprometam a estimativa do preço de referência.

§ 3º Em condições especiais, justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional técnico habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos, poderão os respectivos custos unitários exceder limite fixado nos valores referenciais constantes nas referidas tabelas.

§ 4º Os preços relativos à elaboração dos projetos arquitetônico e complementares, bem como os demais serviços de engenharia e/ou

arquitetura deverão ser definidos com base em tabela de custos adotada pelo órgão ou entidade licitante.

§ 5º As tabelas de referência deverão ser divulgadas nos sítios oficiais dos órgãos e entidades competentes, como forma de proporcionar acesso à população em geral e aos órgãos de controle interno e externo.

Art. 7º. Nas contratações diretas, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida o art. 6º deste Regulamento, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Art. 8º. Nas licitações de obras ou serviços de engenharia, nos termos do disposto no § 5º do art. 56 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o licitante da melhor proposta apresentada deverá reelaborar e apresentar ao agente de contratação, por meio eletrônico, conforme prazo estabelecido no instrumento convocatório, planilha com os valores adequados ao lance vencedor, em que deverá constar:

I - indicação dos quantitativos e dos custos unitários, vedada a utilização de unidades genéricas ou indicadas como verba;

II - composição dos custos unitários quando diferirem daqueles constantes dos sistemas de referências adotados nas licitações; e

III - detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas - BDI e dos Encargos Sociais - ES.

§ 1º No caso da contratação integrada prevista no art. 46 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o licitante que ofertou a melhor proposta deverá apresentar o valor do lance vencedor distribuído pelas etapas do cronograma físico, definido no ato de convocação e compatível com o critério de aceitabilidade por etapas previsto no § 5º do art. 10 deste Regulamento.

§ 2º Salvo quando aprovado relatório técnico conforme previsto no § 5º do art. 56 da Lei Federal n. º 14.133, de 2021, o licitante da melhor proposta deverá adequar os custos unitários ou das etapas propostos aos limites previstos nos § 2º, § 4º ou § 5º do art. 10 deste Regulamento sem alteração do valor global da proposta, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

Art. 9º. Nas licitações de obras e serviços de engenharia, consideram-se inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração

§ 1º A administração deverá conferir ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

§ 2º Na hipótese de que trata o § 1º deste artigo, o licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições de custos unitários.

§ 3º A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.

Art. 10. Nas licitações de obras e serviços de engenharia, a economicidade da proposta será aferida com base nos custos globais e unitários.

§ 1º O valor global da proposta não poderá superar o orçamento estimado pela Administração Pública, com base nos parâmetros previstos no art. 6º deste Regulamento, e, no caso da contratação integrada, na forma estabelecida no art. 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§ 2º No caso de adoção do regime de empreitada por preço unitário ou de contratação por tarefa, os custos unitários dos itens materialmente relevantes das propostas não podem exceder os custos unitários estabelecidos no orçamento estimado pela Administração Pública, observadas as seguintes condições:

I - serão considerados itens materialmente relevantes aqueles de maior impacto no valor total da proposta e que, somados, representem pelo menos oitenta por cento do valor total do orçamento estimado ou que sejam considerados essenciais à funcionalidade da obra ou do serviço de engenharia; e

II - em situações especiais, devidamente comprovadas pelo licitante em relatório técnico circunstanciado aprovado pela Administração Pública, poderão ser aceitos custos unitários superiores àqueles constantes do orçamento estimado em relação aos itens materialmente relevantes, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle, dispensada a compensação em qualquer outro serviço do orçamento de referência;

§ 3º Se o relatório técnico de que trata o inciso II do § 2º deste artigo não for aprovado pela Administração Pública, aplica-se o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, salvo se o licitante apresentar nova proposta, com adequação dos custos unitários propostos aos limites previstos no § 2º deste artigo, sem alteração do valor global da proposta.

§ 4º No caso de adoção do regime de empreitada por preço global ou de empreitada integral, serão observadas as seguintes condições:

I – no cálculo do valor da proposta, poderão ser utilizados custos unitários diferentes daqueles previstos no art. 23 da Lei Federal n. º 14.133, de 2021 desde que o valor global da proposta e o valor de cada etapa prevista no cronograma físico-financeiro seja igual ou inferior ao valor calculado a partir do sistema de referência utilizado;

II - em situações especiais, devidamente comprovadas pelo licitante em relatório técnico circunstanciado, aprovado pela Administração Pública, os valores das etapas do cronograma físico-financeiro poderão exceder o limite fixado no inciso I deste parágrafo; e

III - as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais ou estudos técnicos preliminares do projeto básico não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato.

§ 5º No caso de adoção do regime de contratação integrada, deverão ser previstos no instrumento convocatório critérios de aceitabilidade por etapa, estabelecidos de acordo com o orçamento estimado na forma prevista no edital, e compatíveis com o cronograma físico do objeto licitado.

§ 6º O orçamento estimado das obras e serviços de engenharia será aquele resultante da composição dos custos unitários diretos do sistema de referência utilizado, acrescida do percentual de BDI de referência, ressalvado o disposto no para art. 9º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o Regime de Contratação Integrada.

§ 7º A diferença percentual entre o valor global do contrato e o valor obtido a partir dos custos unitários do orçamento estimado pela Administração Pública não poderá ser reduzida, em favor do contratado, em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a composição orçamentária.

Art. 11. O orçamento estimativo deverá ser elaborado por profissional habilitado e será parte integrante do projeto básico, ou do termo de referência quando se tratar da licitação de projetos.

Art. 12. Na elaboração dos orçamentos de referência, Município poderá adotar especificidades locais ou de projeto na elaboração das respectivas composições de custo unitário, desde que demonstrada a pertinência dos ajustes para a obra ou serviço de engenharia e/ou arquitetura a ser orçado em relatório técnico elaborado por profissional habilitado.

Parágrafo único. Os custos unitários de referência da administração pública poderão, somente em condições especiais justificadas em relatório técnico elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, exceder os seus correspondentes do sistema de referência adotado na forma deste Regulamento, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle, dispensada a compensação em qualquer outro serviço do orçamento de referência.

Art. 13. As obras e serviços de engenharia e/ou arquitetura a serem contratados e executados terão seus preços máximos definidos por meio da somatória do custo direto, orçado pelo órgão licitante, com o valor do Benefício e Despesas Indiretas - BDI.

§ 1º O preço máximo será o resultante do custo global de referência acrescido do valor correspondente ao BDI, que deverá evidenciar em sua composição, no mínimo:

I - taxa de rateio da administração central;

II - percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluídos aqueles de natureza direta e personalística, em especial aqueles mencionados no § 2º deste artigo, que oneram a contratada;

III - taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

IV - taxa de despesas financeiras; e

V - taxa de lucro.

§ 2º O Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL não se consubstanciam em despesas indiretas passíveis de inclusão na taxa de BDI do orçamento-base da licitação.

§ 3º Os preços unitário e global estabelecidos nos contratos incluem todos os custos e despesas necessários à perfeita execução do seu objeto.
§ 4º No contrato específico de cada obra ou serviço de engenharia e/ou arquitetura contratados, na cláusula do valor para a execução do seu objeto, deverá constar explicitamente o percentual relativo a materiais e a mão de obra.
§ 5º O edital deverá exigir que os licitantes apresentem, em suas propostas, a composição analítica do percentual do BDI e dos Encargos Sociais - ES, discriminando todas as parcelas que o compõem, ou a exigência de que apresentem declaração de que aceitam as composições constantes no anexo ao edital, ou, ainda, explicitar que no caso de a licitante não apresentar a composição do BDI, considerar-se-á que adotou o BDI referencial constante em anexo do edital.
Art. 14. O edital ou o contrato de obras e serviços de engenharia e/ou arquitetura deverá indicar o critério de reajustamento de preços, sob a forma de reajuste em estrito senso, admitida a adoção de índice setorial.
Parágrafo único. No caso de serviços de engenharia e/ou arquitetura continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, o reajustamento de preços será feito na espécie repactuação.
Art. 15. Comprovada a inviabilidade técnico-econômica de parcelamento do objeto da licitação, nos termos da legislação em vigor, os itens de fornecimento de materiais e equipamentos de natureza específica que possam ser fornecidos por empresas com especialidades próprias e diversas e que representem percentual significativo do preço global da obra devem apresentar incidência de taxa de BDI reduzida em relação à taxa aplicável aos demais itens.
Parágrafo único. No caso do fornecimento de equipamentos, sistemas e materiais em que a contratada não atue como intermediário entre o fabricante e a administração pública ou que tenham projetos, fabricação e logísticas não padronizados e não enquadrados como itens de fabricação regular e contínua nos mercados nacional ou internacional, o BDI poderá ser calculado e justificado com base na complexidade da aquisição, com exceção à regra prevista no *caput* deste artigo.
Art. 16. Na Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou no Registro de Responsabilidade Técnica - RRT relativas às planilhas orçamentárias deverá constar do projeto que integrar o edital de licitação, inclusive de suas eventuais alterações.
Art. 17. Os critérios de aceitabilidade de preços deverão constar do edital de licitação para contratação de obras e serviços de engenharia e/ou arquitetura.
Art. 18. A minuta de contrato deverá conter cronograma físico-financeiro com a especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras.
§ 1º As medições serão efetuadas na data prevista da conclusão das parcelas constantes do cronograma físico-financeiro, que deverá ser ilustrado por representação gráfica.
§ 2º Os regimes de execução a que se referem os incisos II, III, IV e VI do *caput* do art. 46 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão licitados por preço global e adotarão sistemática de medição e pagamento associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.
§ 3º Para efeito de medição e de faturamento, relativo aos serviços executados, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.
§ 4º O cronograma físico-financeiro deverá prever parcelas a cada 30 (trinta) dias, mantendo coerência com a execução dos serviços em cada parcela, podendo prever prazo menor para a primeira, para a última e para casos especiais autorizados pela autoridade competente.
§ 5º O cronograma físico-financeiro referencial do planejamento adequado da obra deve ser estabelecido pelo contratante, podendo a contratada adequá-lo, estando sujeito à aprovação do contratante.
§ 6º A contratada poderá solicitar a revisão do cronograma inicial, quando necessária, cabendo ao contratante autorizar a sua readequação, desde que motivada e justificada por fatos não imputados à contratada e que não contrariem os princípios que regem as licitações e contratações públicas.

DA FORMAÇÃO DOS PREÇOS DAS PROPOSTAS E CELEBRAÇÃO DE ADITIVOS EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA
Art. 19. Em caso de adoção dos regimes de empreitada por preço global, de empreitada integral e contratação por tarefa, deverão ser observadas as seguintes disposições para formação e aceitabilidade dos preços:
I - na formação do preço que constará das propostas dos licitantes, poderão ser utilizados custos unitários diferentes daqueles obtidos a partir dos sistemas de custos de referência previstos neste Regulamento, desde que o preço global orçado e o de cada um dos itens fiquem iguais ou abaixo dos preços de referência da administração pública obtidos na forma estabelecida neste Regulamento, assegurado aos órgãos de controle o acesso irrestrito a essas informações; e
II - deverá constar do edital e do contrato, cláusula expressa de concordância da contratada com a adequação do projeto que integrar o edital de licitação, e, as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto nos art. 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
Art. 20. Os critérios de aceitabilidade de preços serão definidos em relação ao preço global e de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro do contrato, que deverão constar do edital de licitação.
§ 1º O edital deverá prever que o percentual de desconto apresentado pelos licitantes incidirá linearmente sobre os preços de todos os itens do orçamento estimado constante do instrumento convocatório.
§ 2º A não adoção da incidência de desconto linear previsto no § 1º deste artigo deverá ser justificada nos autos do procedimento licitatório.
§ 3º A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor da contratada em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.
Art. 21. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão ou entidade responsável pela licitação, na forma prevista no art. 6º ao 18, observado o disposto no art. 20, todos deste Regulamento e, no caso de alteração unilateral do contrato, mantidos os limites previstos no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
DO ORÇAMENTO PARA O REGIME DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA E SEMI-INTEGRADA
Art. 22. No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada, o valor estimado da contratação será calculado nos termos do § 2º do art. 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, acrescido ou não de parcela referente à remuneração do risco, e, sempre que necessário e o anteprojeto o permitir, a estimativa de preço será baseada em orçamento sintético, balizado em sistema de custo definido pela Administração, devendo a utilização de metodologia expedita ou paramétrica e de avaliação aproximada baseada em outras contratações similares ser reservada às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas no anteprojeto.
§ 1º A parcela referente à remuneração do risco a que se refere o *caput* deste artigo, se adotada, não integrará a parcela de BDI do orçamento estimado, devendo ser considerada apenas para efeito de análise de aceitabilidade das propostas ofertadas no processo licitatório.
§ 2º A estimativa de preço deve se basear em orçamento sintético tão detalhado quanto possível, devidamente adaptada às condições peculiares da obra, devendo a utilização de estimativas paramétricas e avaliações aproximadas baseadas em obras similares ser restringida às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas pelo anteprojeto.
§ 3º Será exigido dos licitantes ou contratados, no orçamento que compuser suas respectivas propostas, no mínimo, o mesmo nível de detalhamento do orçamento sintético referido no mencionado parágrafo.
DO ORÇAMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Art. 23. Considera-se solução de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC bens e/ou serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação que, isolada ou conjuntamente, visam ao alcance dos resultados pretendidos com a contratação.
Parágrafo único. Excluem-se da categoria de Tecnologia da Informação e Comunicação as soluções cuja automação, ainda que integrada por componentes de software ou hardware, não visem à gestão de informação e comunicação.
Art. 24. A estimativa de preços considerará a solução da Tecnologia da Informação e Comunicação, nos termos do art. 23 a partir dos parâmetros estabelecidos no art. 1º, ambos deste Regulamento.
§ 1º Poderá ser utilizada tabela oficial, hipótese em que será admitida a utilização de um único preço de referência, inclusive para os fins do inciso IX do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
§ 2º Nas contratações realizadas com empresas estatais de TIC, os órgãos e entidades deverão solicitar, junto com a proposta comercial, os demonstrativos de formação de preços de cada serviço e sistema objeto da proposta, em nível de detalhamento que permita a identificação dos recursos produtivos utilizados (insumos), com as respectivas quantidades e custos.
§ 3º A proposta comercial apresentada pelas empresas estatais deve atender ao disposto no § 2º deste artigo, devendo ser formulada de modo a explicitar os critérios de formação dos preços dos serviços, margens utilizadas e as metodologias aplicáveis a essas margens.
Art. 25. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 22 de dezembro de 2023.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:BA9E368B

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, Marcélio Rodrigues Uchôa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, respaldado especialmente pela Lei n° 8.666/93 incisos II do art.24 e alterações posteriores, à vista do Parecer Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente Dispensa de Licitação nestes termos:
Processo nº. 1565/ 2023
Modalidade: Dispensa de Licitação
Adjudicação: 20/12/2023
Descrição do Objeto: ***Contratação de Empresa para Fornecimento, Instalação, Manutenção e Retirada, Mediante Locação de Enfeites Luminosos Natalinos, por sua Própria Responsabilidade Técnica e Operacional no Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO e na Pista de Caminhada, pertencente ao Município de Nova Mamoré-RO.***
Empresa: **NORTE BRASIL SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI**
CNPJ: **40.725.403/0001-12**
Valor total da Homologação: R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais)**.**

02 – Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Nova Mamoré-RO, 20 de dezembro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:81910C23

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 7.896-GP/2023

DECRETO N° 7.896-GP/2023 Em, 22 de dezembro de 2023.

"Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Nova Mamoré-RO, o Enquadramento dos Bens de Consumo nas Categorias de Qualidade Comum e de Luxo, a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que "Estabelece Normas Gerais de Licitação e Contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 75 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DECRETA:
Art. 1º. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município deverão ser de qualidade comum, não superior ao necessário para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.
§1º Considera-se bem e serviço comum aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade atendam restritamente as características técnicas e funcionais da necessidade essencial do bem ou serviço a ser adquirido.
§2º Considera-se bem de consumo de luxo, aquele:
a) que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Administração Municipal;
b) cujos padrões descritivos ultrapassam demasiadamente a necessidade essencial do bem ou serviço a ser adquirido.
§3º Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do parágrafo anterior:
a) for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem e qualidade comum de mesma natureza; ou
b) tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.
§4º Compete à Autoridade máxima do Órgão solicitante, a decisão motivada para a aquisição mencionada no parágrafo anterior.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 22 de dezembro de 2023.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:E33BAD86

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 7.897-GP/2023

DECRETO N° 7.897-GP/2023 Em, 22 de dezembro de 2023.
"Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Nova Mamoré-RO, as Locações de Imóveis, a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que "Estabelece Normas Gerais de Licitação e Contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 75 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DECRETA:
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º. As Locações de Imóveis pela Administração Municipal deverão, nos termos do art. 51 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ser precedida de licitação e avaliação prévia, que levará em conta o estado de conservação do bem, os custos das adaptações necessárias e o prazo de amortização dos investimentos necessários.

Parágrafo único. Excetua-se da obrigatoriedade da licitação prévia a hipótese prevista no inciso V do art. 74 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Art. 2º. A locação tem como objetivo atender as necessidades de instalação da Administração municipal, e poderá ser concretizada quando:

I - inexistir imóvel no acervo patrimonial do Município de Nova Mamoré-RO, que atenda as necessidades de instalação indispensáveis para a prestação do serviço público;

II - inexistir imóvel público sob domínio da União, Distrito Federal ou Município disponibilizável ao Município de Nova Mamoré-RO.

a) a título gratuito, que atenda às necessidades de instalação indispensáveis para a prestação do serviço público; ou

b) a título oneroso, cujas condições sejam mais favoráveis comparadas à locação; e

III - reste impossibilitada a realização de permuta com outro imóvel público ou particular.

§ 2º A Secretaria Municipal responsável pela gestão do patrimônio do Município poderá editar normas regulamentares, com vistas a melhor execução das normas deste Regulamento.

Art. 3º. Os contratos poderão ser firmados pelo prazo de 12 (doze) meses, no mínimo.

§ 1º Para que as locações com prazo inicial superior a 12 (doze) meses sejam autorizadas, deverá o interessado demonstrar:

I - a vantagem econômica na fixação do prazo de vigência por período superior a 12 (doze) meses, demonstrada mediante a redução significativa do valor do aluguel mensal em comparação com o valor médio de mercado, atestado em laudo de avaliação; e

II - a preservação da vantagem econômica do contrato de locação, aferida por verificação anual, facultando-se ao Município renegociar o valor do aluguel à luz das novas condições do mercado ou, frustrada a renegociação, rescindir o contrato sem ônus para o Erário.

§ 2º Os contratos poderão ser prorrogados por período igual ao inicialmente estabelecido e, assim, sucessivamente, observado o disposto no § 1º deste artigo para prorrogações por prazo superior a 12 (doze) meses.

§ 3º Findo o prazo contratual, inicial ou prorrogado, é facultada a celebração de novo contrato de locação do mesmo imóvel, em conformidade com as regras estampadas no presente Regulamento.

Art. 4º. Os contratos poderão ter cláusula de reajuste do valor do aluguel, com periodicidade nunca inferior à anual, devendo fixar, nesse caso, a época e as condições a que ficarão sujeitos os reajustes.

§ 1º O reajuste a que se refere este artigo será efetuado por apostila ao contrato, de forma automática, independente de solicitação do locador, e calculado com base na variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, da Fundação Getúlio Vargas, ou, se for extinto, outro índice que o substitua, a critério da Administração.

§ 2º A unidade competente deverá elaborar o seu respectivo dirigente ou titular deverá aprovar o cálculo do reajuste, bem como autorizar o pagamento do aluguel atualizado e de seus consectários.

§ 3º O demonstrativo dos cálculos será publicado no Diário Oficial do Município, no prazo de até 20 (vinte) dias de sua aprovação.

PROCEDIMENTOS

Art. 5º. O procedimento de locação será iniciado por meio de requerimento à Secretaria Municipal responsável pela gestão do patrimônio do Município de Nova Mamoré-RO, contendo:

I - justificativa para a locação do imóvel;

II - indicação do município/região onde pretende imóvel para instalação;

III - nome do Órgão/Entidade e/ou setor/unidade que utilizará o imóvel;

IV - número de funcionários que atuarão no local;

V - principais atividades que serão desenvolvidas no imóvel, com destaque para a necessidade de realização de atendimento ao público;

VI - estimativa da dimensão total de área construída, número e tamanho das salas;

VII - necessidade e número de vagas de estacionamento;

VIII - necessidade de área externa livre e respectivo tamanho; e

IX - outros elementos julgados necessários, justificativa da necessidade da utilização do imóvel pretendido.

Art. 6º. Recebido o requerimento de que trata o artigo anterior, a Secretaria Municipal responsável pela gestão do patrimônio do Município verificará a existência de imóvel ocioso que atenda às necessidades apresentadas, que será imediatamente informada ao interessado caso localizada.

§ 1º Aceito o imóvel, a Secretaria Municipal responsável pela gestão do patrimônio do Município de Nova Mamoré-RO providenciará a transferência da carga patrimonial do imóvel para o interessado.

§ 2º Confirmada a inexistência de imóvel disponível, deverá o interessado instaurar procedimentos que apurem a possibilidade de permuta com bens imóveis de terceiros, com vistas a redução de despesas municipais com aluguel.

§ 3º Justificada as impossibilidades de prosseguimento dos trâmites descritos nos §§ 1º e 2º do *caput* deste artigo, poderá ser processada a solicitação de locação do imóvel e encaminhada para deliberação da autoridade máxima do órgão ou entidade solicitante, com vistas a autorizar a locação.

Art. 7º. Dar-se-á continuidade ao processo de locação com a juntada dos seguintes documentos pelo órgão ou entidade pública municipal interessada na locação:

I - comprovação das causas que autorizam a locação do imóvel, dispostas no art. 2º deste Regulamento;

II - elementos técnicos instrutores, contendo, detalhadamente, os motivos que justificam a necessidade instalação, sua singularidade para atendimento do interesse público e a vantagem para a Administração com a locação, bem com a indicação das características do imóvel, tais como localização, dimensão, tipologia da edificação e destinação, entre outros elementos físicos necessários para sua melhor caracterização;

III - as razões pelas quais o imóvel escolhido é o único que pode satisfazer as necessidades de instalação e localização, de forma a justificar contratação por dispensa ou inexigibilidade de licitação;

IV - identificação do (s) locador (es), efetuado pela apresentação dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade (RG) e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), se pessoa física;

b) Registro comercial, no caso de microempresário individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, em se tratando de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

d) comprovante de inscrição do ato constitutivo, em se tratando de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação da diretoria em exercício, ou, em caso de diretor pessoa jurídica, acompanhados dos documentos comprobatórios desta e de seu representante legal.

V - Certidão atualizada da matrícula ou transcrição do imóvel expedida pelo competente Cartório de Registro de Imóveis da Comarca onde se encontra o mesmo, que identifique o terreno registrado em nome do Locador e a edificação existente averbada/registrada no respectivo documento cartorial do imóvel, nos termos do art. 167, inciso II, item 4, da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973:

a) caso a edificação não esteja averbada na matrícula/transcrição do imóvel e não seja localizado na região outro imóvel com edificação averbada que atenda às necessidades do órgão ou entidade, o setor administrativo, poderá ser efetivada a locação do imóvel nestas condições desde que devidamente justificada e comprovada tal circunstância;

b) no caso previsto na alínea "a" do inciso V, previamente a formalização do termo aditivo de prorrogação de contrato de locação de imóvel, o locador deverá assinar o termo de compromisso de averbação da edificação, no qual o mesmo se compromete a providenciar a averbação da edificação no prazo de 12 (doze) meses, sob pena de não prorrogação do contrato.

VI - documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista;

VII - instrumento de mandato, contendo poderes para celebrar e firmar contrato em nome do representado;

VIII - croquis ou planta que mostre as divisões internas da edificação que se pretende locar;

IX - formulário contendo a descrição das condições gerais do imóvel, preenchido e assinado pelo engenheiro integrante do quadro de servidores do Município, pelo locador e pelo representante legal do órgão interessado;

X - parecer técnico elaborado por engenheiro ou arquiteto, preferencialmente integrante do quadro de servidores Município;

XI - aceite do locador no laudo de avaliação ou em documento próprio, quando o valor da avaliação for inferior à sua proposta inicial;
XII - documentação comprobatória da disponibilidade financeira e orçamentária para fazer frente a despesa prevista para o exercício financeiro em que iniciado o período locatício;
XIII - minuta do contrato de locação;
XIV - manifestação jurídica sobre a adequação jurídica da minuta do contrato, do edital de licitação ou de sua dispensa ou inexigibilidade.
Art. 8º. Recebido o requerimento de que trata o artigo anterior, a Secretaria Municipal responsável pela gestão do patrimônio do Município de Nova Mamoré-RO verificará a existência de imóvel ocioso que atenda as necessidades apresentadas, que será imediatamente informada ao interessado caso localizada.
§ 1º Aceito o imóvel, a Secretaria Municipal responsável pela gestão do patrimônio do Município de Nova Mamoré-RO providenciará a transferência da carga patrimonial do imóvel para o interessado.
§ 2º Confirmada a inexistência de imóvel disponível ou se, justificadamente, o localizado pela Secretaria Municipal responsável pela gestão do patrimônio do Município de Nova Mamoré-RO for recusado pelo interessado, será processada a solicitação de locação do imóvel e encaminhada para deliberação do Titular do órgão ou entidade solicitante, com vistas a autorizar a locação.
Art. 9º. Autorizada a locação, competirá ao interessado providenciar:
I - a assinatura do contrato de locação do imóvel pelo Titular do órgão ou entidade, pelo locador ou seu representante legal e pelas testemunhas instrumentárias;
II - o empenho da despesa;
III - a publicação do extrato do contrato e/ou do ato de dispensa ou inexigibilidade de licitação no Diário Oficial do Município, e a divulgação no sítio eletrônico oficial do Município de Nova Mamoré-RO, em até 20 (vinte) dias úteis após sua assinatura;
IV - a entrega ao locador de uma via do contrato assinada, acompanhado de uma via da descrição das condições gerais do imóvel;
V - o arquivamento de uma via, física ou digital, do contrato de locação para formação do livro de contratos do respectivo órgão ou entidade;
VI - o cadastro do contrato no Sistema do Município de Nova Mamoré-RO.
Art. 10. Nenhum pagamento será efetuado antes da publicação dos extratos da dispensa ou inexigibilidade de licitação e/ou do contrato no Diário Oficial dos Municípios (AROM).
ALTERAÇÕES CONTRATUAIS E TERMOS ADITIVOS
Art. 11. As prorrogações de prazo ou as alterações nas condições da locação serão celebradas por meio termo aditivo, autuado em processo próprio e apensado àquele em que foi celebrado o contrato original.
Art. 12. Quaisquer alterações contratuais somente poderão ser efetuadas durante o prazo de vigência do contrato.
Parágrafo único. Encerrado o prazo de vigência previsto no contrato, nenhuma alteração poder-lhe-á ser efetuada.
Art. 13. No processamento do termo aditivo deverão ser atualizados os documentos de que tratam os incisos, IV a VII e XII a XIV do art. 7º deste Regulamento, bem como instruído o processo com:
I - a minuta do termo aditivo; e
II - manifestação jurídica sobre a adequação jurídica da minuta do termo aditivo.
Art. 14. Admitir-se-á a alteração do locador em caso de alteração subjetiva na propriedade do imóvel locado, a qual será efetuada por termo aditivo.
Parágrafo único. No processamento do termo aditivo de que trata o *caput* deste artigo deverá o processo ser instruído com os documentos de que trata tratam os incisos, IV a VII e XIII e XIV do art. 7º deste Regulamento, bem como instruído o processo com:
I - a minuta do termo aditivo; e
II - manifestação jurídica sobre a adequação jurídica da minuta do termo aditivo.
Art. 15. Tratando-se de aditivo para alteração da área do imóvel locado, o processo deverá ser instruído com documentos de que trata tratam os incisos, IV a XIII do art. 7º deste Regulamento, bem como instruído o processo com:
I - a minuta do termo aditivo, conforme modelo aprovado pela unidade administrativa da secretaria responsável pela gestão do patrimônio imobiliário do Município de Nova Mamoré-RO; e
II - manifestação jurídica sobre a adequação jurídica da minuta do termo aditivo.
TÉRMINO DA LOCAÇÃO, INDENIZAÇÃO E DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
Art. 16. O término da locação dar-se-á pelo advento de seu termo final ou por rescisão.
Art. 17. A rescisão do contrato de locação poderá se dar por ato unilateral ou por mútuo consentimento, conforme disciplinado no contrato.
Art. 18. Da intenção de rescindir consensualmente o contrato deverá a parte interessada notificar os demais envolvidos com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
Art. 19. A pedido do (s) locador (es), poderão ser-lhe indenizados os valores decorrentes de eventuais reformas necessárias para entrega do imóvel locado no estado em que se encontrava no ato da locação, conforme descrição das condições gerais do Imóvel.
§ 1º Caberá ao setor de engenharia e arquitetura efetuar o levantamento das condições atuais do imóvel, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, em cotejo com o contido nas descrições gerais do imóvel prévia à locação, manifestando quanto a necessidade de reformas ou reparos para restituir o imóvel às condições iniciais da locação, e, em caso positivo, do respectivo orçamento.
§ 2º No orçamento de que trata o § 1º deste artigo não deverá ser computado Benefícios de Despesas Indiretas- BDI.
§ 3º O (s) locador (es) deverá (ão) apresentar 3 (três) orçamentos das reformas ou reparos para os quais requer indenização, caso não concorde com a avaliação realizada pelo setor de engenharia e arquitetura do Município decidirá sobre a procedência ou não da discordância e estabelecerá o valor da indenização.
Art. 20. O acordo para pagamento da indenização de reformas ou reparos será formalizado em instrumento próprio, processado em protocolo administrativo que deverá ser apensado ao da contratação original.
Parágrafo único. Não havendo acordo, poderá a Administração efetuar o pagamento do valor incontroverso da indenização, discutindo apenas o saldo.
Art. 21. As despesas ordinárias de condomínio são de responsabilidade do órgão ou entidade locatária, que fará o seu pagamento diretamente à administração do condomínio.
Art. 22. As despesas extraordinárias do condomínio são de responsabilidade do (s) proprietário (s) do imóvel.
Parágrafo único. Consideram-se despesas extraordinárias de condomínio aquelas que não se refiram aos gastos rotineiros de manutenção do edifício, especialmente:
I - obras de reformas ou acréscimos que interessem à estrutura integral do imóvel;
II - pintura das fachadas, empenas, poços de aeração e iluminação, bem como das esquadrias externas;
III - obras destinadas a repor as condições de habitabilidade do edifício;
IV - indenizações trabalhistas e previdenciárias pela dispensa de empregados, ocorridas em data anterior ao início da locação;
V - instalação de equipamento de segurança e de incêndio, de acessibilidade, de telefonia, de intercomunicação, de esporte e de lazer;
VI - despesas de decoração e paisagismo nas partes de uso comum;
VII - constituição de fundo de reserva.
DISPOSIÇÕES ESPECIAIS
Art. 23. Salvo disposição contratual em contrário, o pagamento dos tributos e do prêmio de seguro complementar contra incêndio é de responsabilidade do (s) locador (es).
Art. 24. A Secretaria Municipal responsável pela gestão do patrimônio poderá regulamentar procedimentos e instituir modelos de formulários e minutas de instrumentos, os quais serão de utilização obrigatória pelos órgãos e entes do Poder Executivo municipal.
Art. 25. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 22 de dezembro de 2023.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:9FD70ACA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 7.898-GP/2023

DECRETO N° 7.898-GP/2023 Em, 22 de dezembro de 2023.
"Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Nova Mamoré-RO, o Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos, a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que "Estabelece Normas Gerais de Licitação e Contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 75 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DECRETA:
DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
Art. 1º. O reequilíbrio econômico e financeiro pode se dar na forma de:
I - revisão de contrato ou reequilíbrio econômico e financeiro em sentido estrito;
II - reajustamento de preços;
III - repactuação de preços; e
IV - atualização monetária.
DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO DE PREÇOS DOS CONTRATOS
Art. 2º. O reajustamento de preços, quando e se for o caso, será efetuado na periodicidade prevista em lei nacional, considerando-se a variação ocorrida desde a data do orçamento estimado, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido no contrato.
Parágrafo único. A data do orçamento estimado a que se refere o *caput* deste artigo é a data em que o orçamento ou à planilha orçamentária foi elaborada, independente da data da tabela referencial utilizada, se for o caso.
Art. 3º. O edital ou o contrato de obras e serviços de engenharia e/ou arquitetura, de serviços continuados e não continuados sem mão de obra com dedicação exclusiva ou sem predominância de mão de obra, deverá indicar o critério de reajustamento de preços e a periodicidade, sob a forma de reajustamento em sentido estrito, com a adoção de índices específicos ou setoriais.
§ 1º Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.
§ 2º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.
§ 3º Quando, antes da data do reajustamento, já tiver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.
§ 4º Se em consequência de culpa da contratada forem ultrapassados os prazos, o reajustamento só será aplicado com índice correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo das penalidades.
§ 5º Se a contratada antecipar cronograma, o reajustamento somente será aplicado com índice correspondente ao período de execução efetiva, conforme planilha de medição.
§ 6º O registro do reajustamento de preços deve ser formalizado por simples apostila.
§ 7º Se, juntamente do reajustamento, houver a necessidade de prorrogação de prazo e/ou acréscimo e/ou supressão de serviços, é possível formalizá-lo no mesmo termo aditivo.
§ 8º A contratada ao assinar aditivo ao contrato mantendo as demais cláusulas em vigor, sem ressalva em relação ao reajustamento de preços, importará renúncia quanto às parcelas reajustáveis anteriores ao aditivo.
§ 9º Aplica-se o procedimento previsto nesta subseção nas contratações decorrentes de ata de registro de preços.
DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS DOS CONTRATOS
Art. 4º. Repactuação de preços é uma forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato que deve ser utilizada para serviços continuados com dedicação exclusiva da mão de obra, ou com predominância de mão de obra, por meio da análise da variação dos custos contratuais, devendo estar prevista no instrumento convocatório com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo ou à convenção coletiva ao qual o orçamento esteja vinculado, para os custos decorrentes da mão de obra.
Art. 5º. Será admitida a repactuação dos preços dos serviços de engenharia e/ou arquitetura continuados contratados com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano.
Parágrafo único. Para que haja a repactuação dos preços é necessária a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos.
Art. 6º. O intervalo mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado a partir da data do orçamento a que a proposta se referir, isto é, da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, para os custos decorrentes de mão de obra, e da data limite para a apresentação da proposta em relação aos demais insumos com custos decorrentes do mercado.
Parágrafo único. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação com data base de acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.
Art. 7º. Em caso de repactuação subsequente à primeira, correspondente à mesma parcela objeto da nova solicitação, o prazo de 1 (um) ano terá como data-base a data em que se iniciaram os efeitos financeiros da repactuação anterior realizada, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.
Art. 8º. As repactuações serão precedidas de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.
§ 1º A repactuação de preços deverá ser pleiteada pela contratada até a data da prorrogação contratual subsequente ou até o termo final da vigência contratual, sob pena de ocorrer preclusão lógica de exercer o seu direito.
§ 2º É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.
§ 3º Quando houver necessidade de repactuação, devem ser consideradas as seguintes circunstâncias:
I - os preços praticados no mercado e em outros contratos da Administração;
II - as particularidades do contrato em vigor;
III - o novo acordo ou convenção coletiva das categorias profissionais;
IV - a nova planilha com a variação dos custos apresentada;
V - indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes; e
VI - a disponibilidade orçamentária do órgão ou entidade contratante.
§ 4º A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.
§ 5º O prazo referido no § 4º deste artigo ficará suspenso enquanto a contratada não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela contratante para a comprovação da variação dos custos.
§ 6º O órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela contratada.
Art. 9º. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:
I - a partir da assinatura da apostila;
II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou

III - em data anterior à repactuação, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra e estiver vinculada a instrumento legal, acordo, convenção ou sentença normativa que contemple data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.
§ 1º No caso previsto no inciso III do *caput* deste artigo, o pagamento retroativo deverá ser concedido exclusivamente para os itens que motivaram a retroatividade, e apenas em relação à diferença porventura existente.
§ 2º A Administração deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.
§ 3º A Administração poderá prever o pagamento retroativo do período em que a proposta de repactuação permaneceu sob sua análise, por meio de termo de reconhecimento de dívida.
§ 4º Na hipótese do § 3º deste artigo, o período em que a proposta permaneceu sob a análise da Administração será contado como tempo decorrido para fins de contagem da anualidade da próxima repactuação.
DA REVISÃO DE CONTRATO OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO EM SENTIDO ESTRITO
Art. 10. A revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em sentido estrito é decorrência da teoria da imprevisão, tendo lugar quando a interferência causadora do desequilíbrio econômico-financeiro consistir em um fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, anormal e extraordinário, isto é, que não esteja previsto no contrato, e nem poderia estar.
Parágrafo único. A revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro em sentido estrito pode ser concedido a qualquer tempo, independentemente de previsão contratual, desde que verificados os seguintes requisitos:
I - o evento seja futuro e incerto;
II - o evento ocorra após a apresentação da proposta;
III - o evento não ocorra por culpa da contratada;
IV - a possibilidade da revisão contratual seja aventada pela contratada ou pela contratante;
V - a modificação seja substancial nas condições contratadas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos da contratada e a retribuição do contratante;
VI - haja nexo causal entre a alteração dos custos com o evento ocorrido e a necessidade de recomposição da remuneração correspondente em função da majoração ou minoração dos encargos da contratada;
VII - seja demonstrado nos autos a quebra de equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que a contratação se tornou inviável nas condições inicialmente pactuadas.
DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA
Art. 11. A atualização monetária é devida em razão do processo inflacionário e da desvalorização da moeda, devendo ser calculada desde a data em que deveria ser efetuado o pagamento da fatura de determinada parcela do contrato até seu pagamento efetivo.
Parágrafo único. Após 30 (trinta) dias da data em que deveria ser efetuado o pagamento das faturas, incidirá sobre o valor faturado atualização monetária com base em índices estabelecido no contrato
Art. 12. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 22 de dezembro de 2023.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:1C572AAC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DE REDE COM CABEAMENTO, ESTRUTURA E MONTAGEM, PARA ACESSO A INTERNET, TELEFONIA FIXA E VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO DO PODER LEGISLATIVO.**

Processo Administrativo n. 51-202/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova União, em observação ao disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal 14.133/21 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo n. **51-202/2023**, com especial atenção ao parecer exarado pelo Controle Interno, atendendo ao interesse público e dos princípios da Administração, HOMOLOGA e ADJUDICA a Licitação na Modalidade de Dispensa de Licitação, referente à contratação dos serviços as empresas:

Wanderson Miranda de Amorim - MEI, inscrito no CNPJ n. 27.473.661/0001-90, no valor total:**R$ 5.520,00**(cinco mil, quinhentos e vinte reais); e

WEB NORTE TELECOM LTDA, inscrito no CNPJ n. 13.937.361/0001-00, no valor total:**R$ 4.500,00**(quatro mil e quinhentos reais).

Publique-se;
Registre-se.

Nova União, 27 de dezembro de 2023**.**

ARGENTINO SERRANO ALVES NETO
Presidente

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:E381742A

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
N. 15/2023.

A Camará Municipal de Nova União, através de seu Agente de Contratação, torna público que os autos do processo administrativo **N° 51-137/2023**, tendo como Objeto**:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO: MATERIAIS DE EXPEDIENTE, INFORMÁTICA, INFRAESTRUTURA DE REDE DE INTERNETE E VIGILÂNCIA**.**
A favor da Empresa **Wanderson Miranda de Amorim - MEI**, inscrito no CNPJ n. 27.473.661/0001-90, no valor total: **R$ 5.082,80** (cinco mil, oitenta e dois reais e oitenta centavos);
A favor da Empresa **WEB NORTE TELECOM LTDA**, inscrito no CNPJ n. 13.937.361/0001-00, no valor total: **R$ 14.391,30** (quatorze mil, trezentos e noventa e um reais e trinta centavos); e
A favor da Empresa **C. J. W. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA**, inscrito no CNPJ n. 17.516.008/0001-08, no valor total: **R$ 5.186,00** (cinco mil, cento e oitenta e seis reais).
Foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/21:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II – para contratação que envolva valores inferiores a R$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviço e compras.
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União, 27 de dezembro de 2023.

BRUNO ARAUJO LENK
Agente de Contratação
Portaria n° 07/2023

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:116BA58F

P M N U - RO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023 – SOLENIDADE DE DIPLOMAÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – GESTÃO 2024/2027 DE NOVA UNIÃO/RO.

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 12.696/2012, Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal n° 902 de junho de 2022, faz publicar o Edital de convocação para o segundo processo de escolha em data unificada para membros do conselho tutelar, para o quadriênio 2024/2027.
Resolve
Art. 1° - convocar os Conselheiros Tutelares eleitos no processo de escolha de membros do Conselho Tutelar. Realizada em 2023, abaixo relacionados para sonoridade de Diploma e posse.

CANDIDATOS ELEITOS
ALEXANDRA BATISTA DE OLIVEIRA ARAUJO
EDINA MURBACH DE OLIVEIRA
KAIKE ADAM SILVA RIBEIRO
LAUDILENE DE SOUZA SANTIAGO
GESIANE PEREIRA DOS SANTOS

Art. 2° - A solenidade será realizada no dia 10/01/2024, na câmara Municipal de Vereadores – com início às 08:00h, localizada na R. Duque de Caxias, 1225 - qd 3, Nova União - RO, 78953-000.
Art. 3° - esse edital estará em vigor na data da sua publicação.

Nova União/RO, 21 de Dezembro de 2023.

DEBORA LAYANE CARVALHO SANTOS.
Presidente CMDCA.

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:CB0C5592

P M N U - RO
PORTARIA Nº 423, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Designa colaborador para exercer a função de Fiscal de Contrato e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Nova União no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
Considerando, que cabe a Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora **Simone Rodrigues Eller**, inscrita no CPF nº 985.957.842-72, para exercer a função de Fiscal de Contrato.
Art. 2º Para fins desta Portaria considera-se o objeto do contrato a aquisição de pão francês, oriundo do Processo Administrativo nº **1814/2023.**
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:F460B0A4

P M N U - RO
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Tomada de Preço
N° 22/CPL/2023

Processo: 1832/SEMOSPAS/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO-RO torna público através dos autos do processo administrativo Nº 1832/SEMOSPAS/2023, que será realizada a licitação modalidade TOMADA DE PREÇO, sob o regime de empreitada por menor valor Global, na forma de execução indireta, com a finalidade de contratação de empresa especializada para **CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO com EMENDA ESPECIAL 202392240001**, com o valor total estimado **R$ 997.958,54 (novecentos e noventa e sete mil novecentos e cinquenta e oito reais cinquenta e quatro centavos)**, conforme constam no edital e seus anexos.
Limite do Acolhimento do Credenciamento e Envelopes até o dia**02/02/2024 às 08:15 (oito horas e quinze minutos).**
Abertura da Sessão Pública dia**02/02/2024 às 08: 25 (oito horas e vinte e cinco minutos).**
Todos os horários estabelecidos, refere-se ao HORARIO LOCAL. A íntegra do edital e seus anexos encontram se à disposição na Comissão de Licitações. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à referida comissão Prefeitura do Município de Nova União RO, Rua Independência nº. 1135, Centro. O Edital encontra se à disposição a partir de 28/12/2023 no SITEhttps://novauniao.ro.gov.br/Ehttps://transparencia.novauniao.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/publicacao/frmpublicacao&grupo=&nomeaplicacao=publicacao.
Nova União RO, 27 de dezembro de 2023

ADRIANA ANDRADE DE OLIVEIRA VENÂNCIO
Presidente da CPL
Portaria Nº 420, de 22 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:4B024FD4

P M N U - RO
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Tomada de Preço
N° 23/CPL/2023

Processo: 1807/SEMOSPAS/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO-RO torna público através dos autos do processo administrativo Nº 1807/SEMOSPAS/2023, que será realizada a licitação modalidade TOMADA DE PREÇO, sob o regime de empreitada por menor valor Global, na forma de execução indireta, com a finalidade de contratação de empresa especializada para **PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS EM VIA URBANAS COM DRENAGEM E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL N° 938450/2022 DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE-DPCN**, com o valor total estimado **R$ 805.000,00 (oitocentos e cinco mil reais)**, conforme constam no edital e seus anexos.
Limite do Acolhimento do Credenciamento e Envelopes até o dia**07/02/2024 às 08:15 (oito horas e quinze minutos).**
Abertura da Sessão Pública dia**07/02/2024 às 08: 25 (oito horas e vinte e cinco minutos).**
Todos os horários estabelecidos, refere-se ao HORARIO LOCAL. A íntegra do edital e seus anexos encontram se à disposição na Comissão de Licitações. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à referida comissão Prefeitura do Município de Nova União RO, Rua Independência nº. 1135, Centro. O Edital encontra se à disposição a partir de 28/12/2023 no SITEhttps://novauniao.ro.gov.br/Ehttps://transparencia.novauniao.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/publicacao/frmpublicacao&grupo=&nomeaplicacao=publicacao.
Nova União RO, 27 de dezembro de 2023

ADRIANA ANDRADE DE OLIVEIRA VENÂNCIO
Presidente da CPL
Portaria Nº 420, de 22 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:3FCA2F3F

P M N U - RO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 13/2023
PROCESSO Nº: 2-737/2023.
CELEBRAÇÃO: 22/12/2023.

PARTES: Município de Nova União e a empresa **R RIBEIRO NETO SERVIÇOS MÉDICOS.**-46.479.526/0001-05.
INTERVENIENTE: Secretária Municipal de Saúde representada pela Sr.ª Fernanda Santos de Souza.
OBJETO: Prestação de Serviços de horas Médicas.
VALOR GLOBAL:R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos), sendo empenhado o valor de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) em 2023 e o restante no ano2024.
PRAZO: 06 (seis) meses a parti de 01 de janeiro de 2024.
Nota de Empenho Ordinário Nº1946/2023 de 21/12/2023, Ficha: 132.

Nova União - RO, 22 de dezembro de 2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:659D23C1

P M N U - RO
EXTRATO DE CONTRATO

Termo Aditivo 01 - 1º Aditivo de Prazo de Contrato
CONTRATO Nº 28/2023
PROCESSO Nº: 2-1255/2023.
CELEBRAÇÃO: 22/12/2023.

PARTES: Município de Nova União e a empresa **R RIBEIRO NETO SERVIÇOS MÉDICOS.**-46.479.526/0001-05.
INTERVENIENTE: Secretária Municipal de Saúde representada pela Sr.ª Fernanda Santos de Souza.
OBJETO: Prestação de Serviços de horas Médicas.
VALOR GLOBAL: R$ 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais), sendo empenhado o valor de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) em 2023 e orestante no decorrer do ano 2024.
PRAZO: 03 (três) meses a parti de 01 de janeiro de 2024.
Nota de Empenho Ordinário Nº1947/2023 de 21/12/2023, Ficha: 132

Nova União - RO, 22 de dezembro de 2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:EB042924

P M N U - RO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2023
PROCESSO Nº: 2-77/2023.
CELEBRAÇÃO: 22/12/2023.

PARTES: Município de Nova União e a empresa **R RIBEIRO NETO SERVIÇOS MÉDICOS.**-046.479.526/0007-05.
INTERVENIENTE: Secretária Municipal de Saúde representada pela Sr.ª Fernanda Santos de Souza.
OBJETO: Prestação de Serviços de horas Médicas.
VALOR GLOBAL: R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).Sendo empenhado R$ 37.200,00 (trinta e sete mil reais) em 2023 e orestante no decorrer do ano 2024.
PRAZO:12 (doze) mesesa partir de01 de janeiro de 2024.
Nota de Empenho Ordinário Nº1945/2023 de 21/12/2023, Ficha: 469

Nova União - RO, 22 de dezembro de 2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:4676790F

P M N U - RO
DECRETO Nº 2.689 DE 27 DE DEZEMBRO 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida no art. 6º, da Lei n°. 934 de 20 de dezembro de 2022, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.
DECRETA:

Art.1º Por este Decreto, fica aberto crédito suplementar por Anulação de Dotações, no atual orçamento da **SEMSAU,** no valor de **R$ 2.000,00** (dois mil reais):
Tal solicitação segue justificada no Memorando 147/SEMSAU/2023 em anexo.

Programação	Elemento de Despesa	Ficha	Valor R$
02.06.10.302.000.2022	3.3.90.39	132	R$ 2.000,00
		TOTAL	**R$ 2.000,00**

Art. 2º As despesas com a Suplementação, de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentária:

Programação	Elemento de Despesa	Ficha	Valor R$
02.06.10.302.000.2022	3.3.90.30	131	R$ 2.000,00
		TOTAL	**R$ 2.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:E25E5CDC

P M N U - RO
DECRETO N. 2.688, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Estabelece recesso nas repartições públicas Municipais e dá outras providencias.
João José de Oliveira, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO as festividades de Ano Novo;
Considerando o feriado de instalação do Estado de Rondônia antecipado para o dia 02/01/2023 conforme art. 5º, inciso I do Decreto Estadual n. 28.680 de 20/12/2023,
CONSIDERANDO a necessidade de promoção da redução de despesas e gastos no âmbito da Administração Pública Municipal.
DECRETA:
Art. 1º – Fica estabelecido RECESSO nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, no período de 03 a 05 de janeiro de 2024, retornando as atividades normais no dia 08 de janeiro de 2024 (segunda-feira).
Parágrafo único. As repartições públicas municipais que prestam atividades essenciais e de interesse público não se aplica o disposto no caput deste artigo, ficando assegurado o atendimento de natureza essencial como os serviços de saúde e limpeza pública.
Art. 2º Os secretários municipais poderão convocar servidores e/ou empregados sob sua hierarquia para desenvolver outras atividades inadiáveis.
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:52B1B4BD

P M N U - RO
DECRETO N. 2.691, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE O MARCO TEMPORAL DE TRANSIÇÃO PARA A APLICAÇÃO INTEGRAL E EXCLUSIVA DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE INSTITUIU NOVO REGIME DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 ("Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos"), a qual estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 191, até o decurso do prazo de 2 (dois) anos da publicação oficial da Nova Lei de Licitações e Contratos, cada órgão ou entidade poderá "optar" por um dos regimes (Lei nº 14.133/2021, Lei nº 8.666/1993 ou Lei nº 10.520/2002) para realizar cada procedimento de licitação ou contratação direta, sendo vedada a aplicação combinada das citadas leis;
CONSIDERANDO que, conforme o parágrafo único do artigo 191, se a Administração optar por licitar de acordo com a Lei nº 8.666/1993 ou Lei nº 10.520/2002, o respectivo contrato será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência;
CONSIDERANDO a necessidade de se definir o marco temporal a ser utilizado para a aplicação dos regimes licitatórios que serão revogados pela Lei nº 14.133/2021 e, assim, em prestígio a segurança jurídica, uniformizar a aplicação da norma no âmbito da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de aproveitamento dos atos administrativos já iniciados, em consonância com o princípio da economicidade e da segurança jurídica;

DECRETA

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre o marco temporal de transição para a aplicação integral e exclusiva do novo regime de licitações e contratos sob a égide da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º É vedada a aplicação combinada das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 com a Lei Federal nº 14.133/2021, consoante artigo 191 desta.
§ 2º As contratações amparadas com recursos da União oriundos de transferências voluntárias, ainda que de forma parcial, deverão observar as instruções e normas indicadas nos respectivos Instrumentos de Transferências como Termos de Convênios, Contratos de Repasses e congêneres.
Art. 2º. A Administração Pública do Município de Nova União/RO, até 31 de dezembro de 2023, poderá optar por licitar ou contratar diretamente com fundamento na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002, ou pelas normas definidas na Lei nº 14.133/2021.
Parágrafo único. A definição da regência legal do procedimento licitatório ou da contratação direta se aperfeiçoa com a autorização expressa pela autoridade competente quanto à despesa pretendida e o prosseguimento do feito.
Art. 3º. Fica estabelecido que a fase preparatória dos procedimentos administrativos licitatórios disciplinados pelo regime da Lei nº 10.520/2002 ou Lei nº 8.666/1993, bem como as contratações diretas regidas por esta, só poderá ser iniciada até 30 de dezembro de 2023;
§ 1º As licitações e contratações diretas iniciadas sob a égide dos diplomas legais indicados no *caput* deste artigo só poderão sustentar tais regências legais se o despacho que autoriza a abertura do feito exarado pela autoridade competente ocorrer até o dia 31 de dezembro de 2023.
§ 2º A ratificação das contratações diretas de que trata o *caput*, obedecido o prazo indicado no parágrafo primeiro deste artigo, deverá ser emitida até 30 de abril de 2024.
§ 3º A publicação do edital das licitações de que trata o *caput*, obedecido ao prazo de que trata o parágrafo primeiro, deverá ocorrer até 30 de abril de 2024. O aludido prazo não se aplica na hipótese de mera republicação do Edital para ajuste ou correção de seu teor.
§ 4º Caso os prazos de que tratam os §§ 2º e 3º não forem respeitados até o período convencionado, as contratações diretas e os processos licitatório deverão ser cancelados e, caso necessário, reabertos e elaborados com base na Lei nº 14.133/2021.
Art. 4º. Nas licitações cuja fase preparatória tenha sido autorizada por ato de autoridade competente até 31 de dezembro de 2023, os respectivos contratos, ainda que assinados após esta data, durante toda a sua vigência serão regidos pelas regras da legislação que expressamente foi indicada no respectivo instrumento convocatório.
Parágrafo único. Os contratos de que trata o *caput* poderão ser prorrogados nos limites de suas leis originárias de regência.
Art. 5º. A partir de 1º de janeiro de 2024, os certames com editais já publicados e que estejam adiados ou suspensos em 31 de dezembro de 2023 poderão retomar seu processamento de acordo com o regime legal anterior à Lei Federal nº 14.133/2021, desde que os atos de retomada, inclusive eventual necessidade de republicação do edital, sejam praticados até 30 de abril de 2024.
Art. 6º As Atas de Registro de Preços – ARP geradas pela respectiva licitação cuja regência legal tenha sido a Lei nº 8.666/1993 ou Lei nº 10.520/2002 continuarão válidas durante toda a sua vigência, que pode alcançar o prazo máximo de 12 (doze) meses, sendo possível a celebração de contratos que delas decorram, mesmo após a revogação das citadas leis.
Parágrafo único. Os contratos derivados das ARP serão regidos de acordo com as regras previstas na legislação de regência originária, inclusive no que diz respeito a prorrogações e alterações.
Art. 7º As adesões às ARP poderão realizar-se somente se autorizadas até ao dia 31 de dezembro de 2023 pela autoridade competente, pelo órgão gerenciador e pelo fornecedor, sem prejuízo da demonstração formal da vantajosidade da adesão e da adequação e compatibilidade das regras e das condições estabelecidas no certame que originou a ata de registro de preços, com as necessidades e as condições determinadas na etapa de planejamento da contratação.
Parágrafo único. Os contratos derivados das adesões às ARP serão regidos de acordo com as regras previstas na legislação de sua regência originária, inclusive no que diz respeito a prorrogações e alterações.
Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:0A4AB635

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 009/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS/RO
CONTRATADA: CONSTRUTORA LV LTDA-EPP,INSCRITA NO CNPJ:08.538.000.0001/51,COM ENDEREÇO SITUADO NA AV. RONDÔNIA, N° 4370, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D' OESTE/RO, CEP: 76.954.000
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Construção do Campo Society na Praça Municipal no Município de Parecis/RO
VALOR: R$ 94.237,07 (noventa e quatro mil e duzentos e trinta e sete reais e sete centavos), referente ao 1.º Termo Aditivo de reequilíbrio econômico financeiro ao contrato n.º 009/2023
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Obras e Serviços
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 26.782.0008

PROJ/ATIV: 1056
ELEM/DESPESA: 4.4.90.51.91
FICHA FINANCEIRA: 461
FONTE DE RECURSOS: CONVÊNIO Nº 509/PGE/SEOSP/RO
PROCESSO LICITATÓRIO: 207/2023/SEMOSP -Tomada de Preços nº 002/2023
DATA DA ASSINATURA: 27 de Dezembro de 2023
Parecis/RO, 27 de Dezembro de 2023

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:7F3DB5F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 159, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 159, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE;

I –REVOGAR, os efeitos da Portaria nº **158, de 22 de dezembro de 2023**, que dispunha sobre a cedência da Servidora, a Senhora, **VERONICA VIEIRA DA SILVA**, cadastro nº 160, portadora do CPF 595.661.592-34 e RG 578026, cedida com ônus ao Município de Ariquemes/RO, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

II – Fica revogada a partir desta data os efeitos do Ato.

III – Fica a servidora convocada a se apresentar à Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 01/01/2024, ou no primeiro dia útil subsequente.

VI - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Soares da Silva
Código Identificador:E2B86B26

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 575, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 575, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Abre Crédito Adicional por Suplementação e Anulação no Orçamento Vigente no valor de R$ 7.000,00(sete mil reais), conforme disposto na Lei 4320/64, artigo 43, § 1º, inciso III, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na **LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 945/2022,** e na Lei Orgânica do Município de Parecis:

Decreta:
Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por suplementação e anulação no orçamento vigente no valor de **R$ 7.000,00(sete mil reais),** para suplementar a dotação orçamentária da SEMAF, conforme funcional programática a baixo relacionado.

SUPLEMENTA:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.02.00	SEC. MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF			
Func/Prog	04.123.0002.2006	Gestão de Apoio Administrativo - SEMFA			
Crédito	3.3.90.93.00	Indenização e Restituições	306	0.2.571.0000	7.000,00
TOTAL DO CRÉDITO				R$	7.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os recursos orçamentários remanejados por anulação de dotação do orçamento vigente no valor de **R$ 7.000,00(sete mil reais),** conforme a baixo relacionado.

ANULA – SE

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.02.00	SEC. MUN DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS - SEMAF			
Func/Prog	04.123.0002.2006	Gestão de Apoio Administrativo - SEMFA			
Recurso	3.3.90.93.00	Indenização e Restituições	30	0.1.500.0000	7.000,00
TOTAL DO CRÉDITO				R$	7.000,00

Artigo 3º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na lei Orçamentaria Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2023, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Samara Soares da Silva
Código Identificador:B3795C7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 160, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 160, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE;

I – NOMEAR, a Senhora, **ADRIANA AOIAGUI DA SILVA**, brasileira, portadora de Cédula de Identidade sob nº 637419-SESP/RO e CPF 687.369.592-00, para ocupar o **Cargo Comissionado de Assessor Especial Nível I,** lotado no Gabinete do Prefeito.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Soares da Silva
Código Identificador:D329C4E9

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1678/2021 - DO RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS APRESENTADO PELA ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1678/2021 - DO RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS APRESENTADO PELA ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

Após análise da documentação apresentada, referente a Prestação de Contas final realizada pela Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, CNPJ: 08.000.933/0001-90, conforme Processo nº 1678/2021, passa-se a discorrer a respeito.
Levando em consideração o Parecer de deliberação com aprovação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Portaria nº 140/2021, composta pelos servidores públicos municipais: Ana Braulina Pinho, Lutero Rosa Paraiso e Laurindo Ferreira da Silva, no que se refere a Prestação de Contas apresentada, decide por, em atendimento ao disposto no § 5º do artigo 69, da Lei Federal nº 13.019/2014 (que dispõe sobre a necessidade de uma manifestação conclusiva acerca da prestação de contas):
APROVAR e HOMOLOGAR o relatório final de execução do objeto apresentado.
Devendo ainda ser realizado a devolução dos recursos não executados pela Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais ao Ministério do Desenvolvimento Social – MDS – Ministério da Cidadania, no montante de R$ 37.864,52 (Trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

É o entendimento.

Parecis/RO, 15 de dezembro de 2023.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
PARECIS/RO

Publicado por:
Samara Soares da Silva
Código Identificador:F536DFFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 161, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.
O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – EXONERAR, a senhora **ROSICLEIA RODRIGUES CARVALHO,** portadora do CPF N.º 042.275.382-38 e RG de nº 1441256-SSDC/RO, ocupante do **Cargo Comissionado de Assessor Especial Nível II**, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

II – CONSEQUENTEMENTE NOMEA-LA, para ocupar o **Cargo Comissionado de Assessor Especial Nível I**, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos positivos a partir do dia 01 de janeiro de 2024.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis/RO

Publicado por:
Samara Soares da Silva
Código Identificador:FD25B68E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 052, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

"**Dispõe sobre a concessão de diárias**".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do artigo 137, da Resolução nº. 254/CMPV-91 – **REGIMENTO INTERNO**, combinado com a Resolução da Mesa Diretora nº. 320/CMPV-2013, alterada pela **RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N° 01, DE 20 DE JANEIRO DE 2023** e tendo em vista o que consta do Processo nº.01 00338-000 2023 promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1° - Tornar válida a concessão de **1,0 (uma)** diária no valor unitário de R$ 802,40 (oitocentos e dois reais e quarenta centavos), ao **Vereador Joel Freitas de Souza,** perfazendo um total de diárias autorizadas de R$ 802,40 (oitocentos e dois reais e quarenta centavos) com a finalidade de deslocamento à cidade de Manaus-AM, para dar continuidade ao rito da CPI dos Combustíveis, no dia 30 de novembro do corrente ano, nos termos do processo nº.01 00338-000 2023.

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução desta Resolução ocorrerão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Porto Velho, 22 de dezembro de 2023.

VEREADOR MÁRCIO PACELE	*VEREADOR DR. GILBER ROCHA MERCÊS*
Presidente/Vereador	1º Secretário/Vereador

VEREADOR DR. JÚNIOR QUEIROZ	*VEREADOR EVERALDO FOGAÇA*
1º Vice-Presidente/Vereador	2º Vice-Presidente/Vereador

VEREADOR VALTINHO CANUTO	*VEREADOR WANOEL CHAVES MARTINS*
2º Secretário/Vereador	3º Secretário/Vereador

VEREADOR JURANDIR RODRIGUES - BENGALA
3º Vice-Presidente/Vereador

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:117D33A3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 007/2020/PROGER/IPAM

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 007/2020/PROGER/IPAM

Processo: 2020.67.2007525PA

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo corresponde a REPACTUAÇÃO do Contrato Administrativo n. 07/2020, objetivando a continuidade da prestação de serviços de copeiragem (copeiras), com fornecimento de materiais de consumo e equipamentos necessários, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, com vistas a atender as necessidades do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, observando-se os mesmos critérios já estabelecidos, em atenção ao artigo 65 da Lei n. 8.666/93.

Contratada: **BIOCLEAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI**

Dotação Orçamentária: P/A 07.11.09.122.007.2.001 - Administração da Unidade, Elemento de despesa 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Dotação Orçamentária: P/A 07.12.10.122.007.2.001 Administração da Unidade, Elemento de despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor do contrato mensal atualizado com a Repactuação será de R$ 4.612,19 (quatro mil, seiscentos e doze reais e dezenove centavos), a contar de DEZEMBRO/2023, totalizando um valor anual de R$ 55.346,28 (cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos).

Porto Velho, 27 de Dezembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
GIULIANO CAIO SANT'ANA
Procurador Geral -IPAM
OAB/RO - 4842

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8F878851

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2023

Processo: **2020.2303.200842PA**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a Elaboração dos Projetos da nova sede do IPAM conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, destinados a atender ao Instituto de Previdência e Assistência dos Municípios de Porto Velho.

Contratada: **GTX ENGENHARIA LTDA**

Nota de Empenho: 0410/2023 - P/A 07.11.09.122.0007.2001 - Administração da Unidade, Elemento de despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Valor: R$ 442.759,49 (Quatrocentos e Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Cinquenta e Nove Reais, Quarenta e Nove Centavos).

Porto Velho, 27 de Dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)
GIULIANO CAIO SANT'ANA
Procurador Geral - Ipam
OAB/RO - 4842

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:95B0EB28

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2023

Processo: **2020.2485.100102PA**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de Plataforma PABX IP em nuvem, incluindo os recursos de acesso ao STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado) com tráfego fixo-fixo e fixo móvel NACIONAL ILIMITADO, bem como o acesso à plataforma em nuvem via link Internet dedicado, com os serviços de instalação, configuração, suporte, manutenção e treinamento, para atender as necessidades do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM.

Contratada: **FORTT DO BRASIL LTDA**

Nota de Empenho: 425/2023 - P/A 07.11.09.122.0007.2001 - Administração da Unidade, Elemento de despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Valor do Contrato: R$ 39.193,70.

Porto Velho, 27 de Dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)
GIULIANO CAIO SANT'ANA
Procurador Geral - Ipam
OAB/RO - 4842

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:890708CB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO Nº 321/PGM/2023

EXTRATO Nº 321/PGM/2023 (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 00600-00013005-2023-29-e
CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CONVENENTE: CONSELHO ESCOLAR SANTA MARCELINA MARCELLO CÂNDIA
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/PGM/2023
OBJETO: Constitui objeto do presente CONVÊNIO a implementação de ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a ENTIDADE, para atendimento do Ensino Fundamental I e II, mediante repasses de recursos financeiros, transferidos ao MUNICÍPIO pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escola PNAE, destinados exclusivamente à aquisição de gêneros alimentícios, visando o reforço alimentar e nutricional a 1335 alunos mantidos pela ENTIDADE, conforme os dados oficiais de matrículas apurados no Censo Escolar/2022 realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira do Ministério da Educação INEP/MEC, consoantes os estabelecidos pela legislação vigente.

Constitui objeto do presente Termo o reajuste do valor do Convênio conforme cronograma constante do Plano de Trabalho eDOC 96D49ACA, no valor de R$ 33.688,80 (trinta e três mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), passando o valor do convênio de R$ 97.009,15 (noventa sete mil e nove reais e quinze centavos) para R$ 134.441,15 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quinze centavos).

Os recursos para cobertura da pretensa despesa está prevista da seguinte forma:

Projeto Atividade n.° 09.01.12.36103112.751 – Alimentação Escolar – Elemento de despesa n° 33.50.43, Subvenções Sociais, Fonte 1.552 – Transferências de Recursos, conforme Empenho nº 3994, no valor de R$ 32.986,80 (trinta e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), eDOC 7B2864B9;

Projeto Atividade n.° 09.01.12.36701492.833 – Alimentação Escolar – Elemento de despesa n° 33.50.43, Subvenções Sociais, Fonte 1.552 – Transferências de Recursos, conforme Empenho nº 3995, no valor de R$ 702,00 (setecentos e dois reais), eDOC 7B2864B9.

Porto Velho, 21 de dezembro 2023
Responsável pelo Extrato

MARIA SAMANTHA DIONÍZIA DE LIMA QUEIROZ
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:890CB035

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO Nº 322/PGM/2023

EXTRATO Nº 322/PGM/2023 (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 00600-00013004/2023-84-e
CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CONVENENTE: CONSELHO ESCOLAR SANTA MARCELINA MARCELLO CÂNDIA
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/PGM/2023
OBJETO: Constitui objeto do CONVÊNIO a implementação de ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a ENTIDADE, para atendimento do Ensino Infantil e Fundamental I, mediante repasses de recursos financeiros, transferidos ao MUNICÍPIO pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escola PNAE, destinados exclusivamente à aquisição de gêneros alimentícios, visando o reforço alimentar e nutricional a 1.986 alunos mantidos pela ENTIDADE, conforme os dados oficiais de matrículas apurados no Censo Escolar/2022 realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira do Ministério da Educação INEP/MEC, consoantes os estabelecidos pela legislação vigente.

Constitui objeto do presente Termo o reajuste do valor do Convênio conforme cronograma constante do Plano de Trabalho eDOC 950503E0, no valor de R$ 66.828,60 (sessenta e seis mil, oitocentos e vinte e oito reais e sessenta cenavos), passando o valor global de R$ 220.836,25 (duzentos e vinte mil oitocentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos) para R$ 287.664,85 (duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).
Os recursos para cobertura da pretensa despesa está prevista da seguinte forma:

Projeto Atividade n.° 09.01.12.36501552.767 – Alimentação Escolar/Creche – Elemento de despesa n° 33.50.43, Subvenções Sociais, Fonte 1.552 – Transferências de Recursos, conforme Empenho nº 3996, no valor de R$ 23.122,00 (vinte e três mil e cento e vinte e dois reais), eDOC 376DFC71;
Projeto Atividade n.° 09.01.12.36501552.015 – Alimentação Escolar – Elemento de despesa n° 33.50.43, Subvenções Sociais, Fonte 1.552 – Transferências de Recursos, conforme Empenho nº 3997, no valor de R$ 16.929,00 (dezesseis mil e novecentos e vinte e nove reais), eDOC 7376DFC71.

Porto Velho, 21 de dezembro 2023

Responsável pelo Extrato

MARIA SAMANTHA DIONÍZIA DE LIMA QUEIROZ
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0730FFE7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO Nº 323/PGM/2023

EXTRATO Nº 323/PGM/2023 (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 00600-00013006-2023-29-e
CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CONVENENTE: CONSELHO ESCOLAR MARCELO CANDIA SUBSEDE I
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/PGM/2023
OBJETO: Constitui objeto do presente CONVÊNIO a implementação de ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a ENTIDADE, para atendimento do Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio, mediante repasses de recursos financeiros, transferidos ao MUNICÍPIO pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escola PNAE, destinados exclusivamente à aquisição de gêneros alimentícios, visando o reforço alimentar e nutricional a 1.330 alunos mantidos pela ENTIDADE, conforme os dados oficiais de matrículas apurados no Censo Escolar/2022 realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira do Ministério da Educação INEP/MEC, consoantes os estabelecidos pela legislação vigente.

Constitui objeto do presente Termo o reajuste do valor do Convênio conforme cronograma constante do Plano de Trabalho eDOC 108EA4A5, no valor de R$ 33.516,00 (trinta e três mil, quinhentos e dezesseis reais), passando o valor do convênio de R$ 97.009,15 (noventa sete mil e nove reais e quinze centavos) para R$ 129.777,45 (cento e vinte e nove mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Os recursos para cobertura da pretensa despesa está prevista da seguinte forma:

Projeto Atividade n.° 09.01.12.36103112.751 – Alimentação Escolar – Elemento de despesa n° 33.50.43, Subvenções Sociais, Fonte 1.552 – Transferências de Recursos, conforme Empenho nº 3993, no valor de R$ 33.516,00 (trinta e três mil, quinhentos e dezesseis reais), eDOC 2EA9F7F1.

Porto Velho, 21 de dezembro 2023
Responsável pelo Extrato

MARIA SAMANTHA DIONÍZIA DE LIMA QUEIROZ
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:649F7BE0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA DISCIPLINAR Nº 12/2023

PROC. Nº **0600-00011563/2023-50-e.**

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, atendendo ao que dispõe o art. 7º, da Lei Complementar nº 685/2017, torna público que foi formalizado o

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA DISCIPLINAR Nº 12/2023,
nos seguintes termos:

COMPROMISSANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

COMPROMISSÁRIA : C. M. S.

COMPROMISSOS:
1) A compromissária reconhece a inadequação de sua conduta;

2) se compromete em ler e cumprir o elenco de deveres e obrigações a que esta sujeito, enquanto servidor público municipal, constante dos artigos 140/141 e incisos, da Lei Complementar nº 385/2010;

3) assume o compromisso de, em situação similar, agir de acordo com os limites e cautelas exigidas pela disciplina funcional;

4) fica ciente de que o não cumprimento das obrigações acima descritas, no prazo de que trata o item 5, será dado prosseguimento ao Processo Administrativo Disciplinar, nos seus ulteriores termos, conforme preceitua o art. 8º, da Lei Complementar 685/2017;

5) o prazo do presente Termo de Ajustamento de Conduta Disciplinar será de 12(doze) meses, nos termos do art. 5º, §1º, da Lei Complementar n. 685/2017, a contar da publicação.

Porto Velho 19 de dezembro de 2023.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:66F508C9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO Nº 324/PGM/2023

EXTRATO Nº 324/PGM/2023 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 312/PGM/2023

Onde – lê:

EXTRATO Nº 311/PGM/2023 (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 00600-00028179/2023-48-e (02.00557/2022)
CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
CONTRATADA: EMPRESA CONSTRUTORA PILAR CONSTRUÇÕES EIRELI
ESPÉCIE: CONTRATO N.º 078/PGM/2023
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para realização da obra de reforma da sede do distrito de Abunã, através da Superintendência Municipal de Integração Distrital - SMD, de acordo com as disposições do Edital de TOMADA DE PREÇOS, sob nº 017/2023/CPL-GERAL/SML/PVH.

O valor global deste contrato é de R$ 51.141,76 (Cinquenta e um mil, cento e quarenta e um reais e setenta e seis centavos), referente ao valor total da obra prevista neste contrato.

O prazo de vigência deste contrato (estando nele incluso os prazos de Ordem de Início da obra, execução, recebimento provisório, recebimento definitivo e pagamento) é de 12 (Doze) meses, contados da assinatura deste contrato.

Os recursos das despesas referentes ao objeto contratado estão consignados no exercício Orçamentário de 2023, conforme descritos abaixo:

Projeto Atividade: 02.71.122.286.2.746 – Plano de Desenvolvimento Distrital, Fonte de Recursos: 2.500 – Recursos do Tesouro/Despesas Exercícios Anteriores, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 4.4.90.51 – Obras e Instalações, conforme Empenho nº 7855/2023, no valor de R$ 51.141,76 (cinquenta e um mil, cento e quarenta e um reais e setenta e seis centavos).

Leia – se:

EXTRATO Nº 312/PGM/2023 (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 00600-00005420-2023-17-e (09.00162/2016)
LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED•
LOCADORA: EMPRESA E.R. DE M. DE CARVALHO – ME
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO QUINTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N.º 137/PGM/2016
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a locação de um imóvel urbano, localizado na Rua Algodoeiro, nº 4620 – Bairro Caladinho, tendo o imóvel uma área de 600m², nesta Cidade de Porto Velho, contendo: recepção, secretaria, sala dos professores, 06 salas de aula; 02 banheiros 01 masculino e 01 feminino com divisória contendo 04 vasos sanitário e chuveiro, cozinha, despensas, refeitório, contendo 03 condicionador de ar Springer Carrier 58.000 btu 220 V(B) e playground, para funcionamento de uma unidade de Ensino denominada EMEIF Alegria Extensão II.

A prorrogação do contrato de locação por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 09 de dezembro de 2023;

O reajuste do contrato conforme proposto no eDOC F410245F, onde o valor mensal passará de R$ 18.150,00 (dezoito mil, cento e cinquenta reais) para R$ 18.986,39 (dezoito mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos), sendo que o valor anual passará de R$ 217.800,00 (duzentos e dezessete mil e oitocentos reais) para R$ 227.836,68 (duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Os recursos empenhados para cobrir as despesas advindas do REAJUSTE do presente Termo Aditivo, correrão por conta dos recursos consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme segue:

Projeto/Atividade Código nº 09.01.121220313.2.273, Elemento de Despesa nº 3.3.90.3900, Fonte 15.00 – Receita de Impostos e Transferência, conforme nota de Empenho Global n.º 4581/2023 de 07.12.2023, no valor de R$ 585,47 (quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), para cobrir até 31/dezembro/2023, conforme eDOC B3725908.

Os recursos remanescentes necessários para cobertura das despesas decorrentes da pretensa prorrogação contratual serão consignadas pela Secretaria através de termo de apostilamento após a abertura do exercício financeiro seguinte, conforme declaração de suficiência orçamentária, eDOC B4F69306.

As partes elegem o foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo.

Porto Velho, 26 de dezembro de 2023

MARIA SAMANTHA DIONÍZIA DE LIMA QUEIROZ
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:844E42E9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO Nº 325PGM/2023

EXTRATO Nº 325PGM/2023 (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 00600-00001880-2023-68-e
LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF
LOCADORA: Sra. FERNANDA MARIA RIBEIRO VEDANA NOLASCO,
ESPÉCIE: TERMO RESCISÃO AO CONTRATO Nº 074PGM/2026
OBJETO: A locação de 01 (um) imóvel urbano, tipo comercial, localizado na Av. Raimundo Cantuária, Bairro Lagoinha, nº 6888, nesta capital, edificado em alvenaria, com área construída: 202,93 m², com 01 portão de acesso; calçadas; telhado de tipo brasilit comum; piso de cerâmica; forro de madeira; banheiros com acabamento em azulejos e acessórios de louça; fossa séptica e poço artesiano; contendo 11 (onze) cômodos; 04 (quatro) banheiros; 01 (uma)

lavanderia; 01(uma) cozinha; 01 (um) balcão; 05 (cinco) longarinas estofadas com três lugares; 01 (um) armário de lavado (sob a pia); 03 (três) pias redondas sobressalentes nas salas 03, 04 e 05; 01 armário de parede com dez portas da sala 11; 02 (dois) armários na cozinha; 01 (um) espelho na sala 01; 01 espelho na sala 05; 01 (uma) luminária na cozinha; 01 (uma) luminária nas salas 01, 02 e 11, para instalação e funcionamento do 2º Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Porto Velho/RO.

Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, e sem qualquer ônus para o Município, o Contrato de Locação nº 074/PGM/2016, desde a data em que ocorreu a entrega das chaves, ou seja, 13.12.2023.

O presente Termo de Rescisão amigável encontra amparo legal no artigo 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, sendo resultante do Termo de Acordo Imobiliário firmado entre as partes, conforme eDOC E95EB2B4.

As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, com exceção de eventuais créditos relativos a indenização por desgastes ocasionados no imóvel durante a locação, que serão apurados e, se houver, adimplidos posteriormente pela SEMASF, após a assinatura do presente Termo, não sendo cabível, por parte da LOCADORA, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a outros pagamentos, faturas ou compensações referentes ao contrato extinto por este instrumento.

Porto Velho, 26 de dezembro 2023

Responsável Pelo Extrato

MARIA SAMANTHA DIONÍZIA DE LIMA QUEIROZ
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AB8E7CD0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO Nº 326/PGM/2023

EXTRATO Nº 326/PGM/2023 (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º10.01215/2021
PERMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS – SEMUSB
PERMISSIONÁRIO: Sr. HAROLDO MOTA RODRIGUES
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/PGM/2022
OBJETO: O presente termo tem por objeto permitir o uso, a título precário, do BOX 03, localizado no MERCADO DO PESCADO, com metragem de 15,12 m² de área, destinado ao exercício de atividade comercial no ramo de peixes.

Em consonância com a legislação vigente, a presente Permissão de Uso é concedida em caráter eminentemente precário, podendo ser rescindida a qualquer tempo, sem indenização de qualquer espécie ou natureza ao PERMISSIONÁRIO, sendo que o prazo de utilização do imóvel será de 04 (quatro) anos, contados da data da assinatura do Termo referenciado, que poderá ser renovado, desde que haja a anuência da Secretaria competente, por intermédio de avaliação técnica.

Porto Velho, 26 de dezembro 2023
Responsável pelo Extrato

MARIA SAMANTHA DIONÍZIA DE LIMA QUEIROZ
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:44CC92E0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO Nº 327/PGM/2023

EXTRATO Nº 327/PGM/2023 (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 0600.000045434/2023-65e (21.00042.2021)
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL – FUNCULTURAL,
CONTRATADA: Empresa ECS EMPRESA COMUNIC SEGURANÇA LTDA
ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/PGM/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TELEMETRIA, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR, GEOLOCALIZAÇÃO, TRANSMISSÃO DE DADOS GPS, GSM/GPRS, ACESSO VIA WEB, IDENTIFICAÇÃO DE CONDUTOR ATRAVÉS DE RFID/IBUTTON ARMAZENAMENTO DE DADOS, COBERTURA NACIONAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, TREINAMENTO DE PESSOAL, conforme especificações, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante.

a prorrogação do prazo de vigência e reajuste do Contrato nº 052/PGM/2021, pelo período de 12(doze) meses, contados a partir do dia 19.12.2023;

O valor do contrato passa de R$ 1.742,88 (mil setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos), para o novo valor contratual de R$ 1.827,05 (mil oitocentos e vinte e sete reais e cinco centavos).

No tocante a disponibilidade orçamentária para cobertura do presente termo aditivo até do término do presente exercício financeiro, a FUNCULTURAL informa que estão previstos na seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 2.923 – Promoção, produção de eventos artísticos culturais Elemento de Despesa: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Fonte de Recurso: 17090000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS- Nota Empenho - 838/2023 valor de R$ 4,71(quatro reais e setenta e um centavos) - eDOC E1F38E4B;

Projeto/Atividade : 2.923 - Promoção, produção de eventos artísticos culturais Elemento de Despesa : 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC - Fonte de Recurso : 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – Nota de Empenho nº 839/2023 no valor de R$ 79,46 (setenta e nove reais e quarenta e seis centavos) - eDOC EEDA612A.

Os recursos remanescentes serão consignados pela secretaria mediante Termo de Apostilamento, na abertura do exercício financeiro seguinte.

Porto Velho, 27 de dezembro 2023
Responsável pelo Extrato

MARIA SAMANTHA DIONÍZIA DE LIMA QUEIROZ
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:86FE0BF3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO Nº 328/PGM/2023

EXTRATO Nº 328/PGM/2023 (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º º 00600-00033698/2023-76-e
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – SEMAGRIC
CONTRATADA: M&M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 086/PGM/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DAS PONTES DE MADEIRA,

LOCALIZADAS NA LINHA 42 E LINHA 22 NA CIDADE DE PORTO VELHO – RO, VISANDO ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – SEMAGRIC, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº.018/2023/CPL-OBRAS/SML/PVH.

O valor global deste contrato é de R$ R$ 808.163,02 (oitocentos e oito mil, cento e sessenta e três reais e dois centavos), referente ao valor total da obra prevista neste contrato

O prazo de vigência do contrato compreendendo os prazos de ordem de início da intervenção, execução, pagamento e recebimento provisório e recebimento definitivo será de 150 (cento e cinquenta) dias, a partir da data da assinatura do contrato.

Os recursos das despesas referentes ao objeto contratado estão consignados no exercício Orçamentário de 2023, conforme descritos: Projeto Atividade: 15.01.20.782.240.2.643 - Conservação de rodovias vicinais Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Fonte:15.00 – Recursos não vinculados de impostos Nota de Empenho n. 8435/2023 Valor: R$146.688,01 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais e um centavo) eDOC 7395A0C2 (peça 142)

Projeto Atividade: 15.01.20.782.240.2.643 - Conservação de rodovias vicinais Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Fonte: 25.00 – Recursos de exercícios anteriores Nota de Empenho n. 8433/2023 Valor: R$661.475,01 (seiscentos e sessenta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e um centavo) eDOC E3452F56 (peça 143)

Porto Velho, 27 de dezembro 2023
Responsável pelo Extrato

MARIA SAMANTHA DIONÍZIA DE LIMA QUEIROZ
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:07BB8D46

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA Nº 0178/SGG/2023 PORTO VELHO/RO, 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, conforme Artigo 97 da Lei Complementar n° 882 de 25 de Fevereiro de 2022, e suas alterações.

R E S O L VE:

ART. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo elencados, ambos lotados na Secretaria Municipal de Comunicação – SMC, para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do CONTRATO N° 076/PGM/2023, o qual tem por objeto a Contratação de Serviços de Nuvem de Arquivos de Compartilhamento Mútuo (*drive* virtual), conforme Processo Administrativo sob n°: 00600-00026162/2023-02, bem como, do CONTRATO N° 079/PGM/2023, o qual tem por objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Pesquisa, Estudo, Capacitação e Treinamento, *In Company*, em Comunicação Institucional, conforme Processo Administrativo sob n°: 00600-00022248/2023-58.

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA PINTO FONTES	1006068	GESTOR
ALDO RODOLFO DE MELO SILVA	1001182	FISCAL

ART. 2º – Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE.

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Secretario Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AD1EFA61

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.231/I, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **IGOR CRISTIANO DA SILVA MARQUES FERREIRA** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Apoio, CC-6, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 03 de janeiro de 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:BA07F31B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.232/I, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 03 de janeiro de 2024.

MARIA LUCIA OLIVEIRA DE MENDONÇA	Diretor da EMEF Manoel Pedro Pereira (Tipologia "C")	CC-3
TÂNIA DOS SANTOS	Diretor da EMEF José Rodrigues (Tipologia "D")	CC-1
FRANCIANE ARAUJO DE OLIVEIRA	Vice - Diretor da EMEI Eduardo Valverde Araújo Alves (Tipologia "A")	CC-6

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:D768C7D3

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.233/I, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 03 de janeiro de 2024.

TÂNIA DOS SANTOS	DIRETOR DA EMEF MANOEL PEDRO PEREIRA (TIPOLOGIA "C")	CC-3
FRANCISCA JAMES ARAUJO	DIRETOR DA EMEF JOSÉ RODRIGUES (TIPOLOGIA "D")	CC-1
DANIELE SANTOS ALVES NAJE	VICE-DIRETOR DA EMEI EDUARDO VALVERDE ARAÚJO ALVES (TIPOLOGIA "A")	CC-6

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:DFDF9F18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 1537/2023 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve**:**

Art. 1º REMOVER, no interesse da Administração, o servidor **JOSIAS MOLINO CABRAL,** Cadastro nº 245242, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos - SEMUSB**, para a **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA,** a partir de **19/12/2023,** conforme e-DOC BD46413C, e-DOC 8FA2AE9D,e-DOC 2797BA93,e-DOC C195BE3B.

Art. 2º DISPENSAR qualquer Adicional de Incentivo destinado a local de trabalho ou lotação anterior.

PAULO CESAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:251351D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 1538/2023 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010, resolve:

DESIGNAR ao servidor **ALISSON ALEXANDRE MOURAO BERNARDO,** Cadastro nº 98641**,** para exercer no período de **11/01/2024 a 30/01/2024,** o Cargo em Comissão de GERENTE DA DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO CC-11 **, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, em substituição a titular **NATIELE RABELO DE SOUZA MACEDO DE OLIVEIRA**, Cadastro nº 132548, por motivo de férias no mesmo período, conforme e- DOC 1C238C4D, e-DOC 1854A69A.

PAULO CESAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:213EE705

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 1539/2023 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010, resolve:

DESIGNAR ao servidor **LEONAM DIEGO ANDRADE MOREIRA,** Cadastro nº 272352**,** para exercer no período de **15/01/2024 a 29/01/2024,** o Cargo em Comissão de GERENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE E ANÁLISE PROCESSUAL - CC 11 **, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF**, em substituição a titular **MARCELE NOBOA DOS SANTOS**, Cadastro nº 191065, por motivo de férias no mesmo período, conforme e- DOC CDD8DCA9, e-DOC E188694D, e-DOC 22972EA7.

PAULO CESAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:99515566

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 1540/2023 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010, resolve:

DESIGNAR ao servidor **TONNY VALE RENDA JUNIOR,** Cadastro nº 1004987**,** para exercer no período de **03/01/2024 a 22/01/2024,** o Cargo em Comissão de CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA, CC-17 **, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, em substituição a titular **SUZANA RODRIGUES DA COSTA**, Cadastro nº 67646, por motivo de férias no mesmo período, conforme e-DOC 91677ACA, e-DOC 8CEE0A8E.

PAULO CESAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1B05F035

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 1541/2023 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010, resolve:

DESIGNAR a servidora **SHAYENE REQUIERI BARREIRA ROSARIO RIBEIRO,** Cadastro nº 242686**,** para exercer no período de **02/01/2024 a 31/01/2024,** o Cargo em Comissão de GERENTE

DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JACY PARANÁ CC-09 **, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**, em substituição a titular **MARLI RODRIGUES DANTAS RIBEIRO**, Cadastro nº 240820, por motivo de Licença Prêmio no mesmo período, conforme e-DOC C47FA099, e-DOC A943CAA2, e-DOC 8D6EB8DA.

PAULO CESAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:722D6186

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 1542/2023 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DEPORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, sob a presidência do primeiro, para compor **a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, gestão 2023/2024,** na forma da Norma Regulamentadora - NR 05, do Ministério do Trabalho e Emprego, com o objeto de atuar na prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, da **Unidade de Saúde da Familia CAPSi Infanto Juvenil** da **Secretaria Municipal de de Saúde – SEMUSA,** no período de **28/07/2023 a 26/07/2024,** conforme Processo nº 00600-00041201/2023.

Anexo Único

Representação	Cadastro	Nome	Função
Empregador	269730	Rejane Mendes Alves	Presidente

Representação	Cadastro	Nome	Função
Empregados	116782	Ana Carla Rocha Monteiro	Vice-Presidente
	238130	Kellen Geber Litz Neves	1° Suplente

Art. 2º - Aos Membros da **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA**, será concedida a gratificação no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico, de que trata o art. 76-A, da Lei Complementar nº 385/2010, combinado com art. 1º, do Decreto nº 12.160, de 07.06.2011, a partir de 28/07/2023.

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B3CAB470

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 1543/2023 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DEPORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, sob a presidência do primeiro, para compor **a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, gestão 2023/2024,** na forma da Norma Regulamentadora - NR 05, do Ministério do Trabalho e Emprego, com o objeto de atuar na prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, da **Unidade de Saúde da Família Renato Medeiros** da **Secretaria Municipal de de Saúde – SEMUSA,** no período de **27/10/2023 a 25/10/2024,** conforme Processo nº 00600-00043773/2023.

Anexo Único

Representação	Cadastro	Nome	Função
Empregador	207325	Valeria Medeiros Soares	Presidente
	120022	Ozivaldo de Souza	Membro
	244921	Adriana Duarte Aguiar	Suplente

Representação	Cadastro	Nome	Função
Empregados	119265	Mauricelio Menezes Fidelis	Vice-Presidente
	314237	Iolanda Johnson Moreira	Membro
	238065	Jacqueline Duarte Aguiar	Suplente

Art. 2º - Aos Membros da **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA**, será concedida a gratificação no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico, de que trata o art. 76-A, da Lei Complementar nº 385/2010, combinado com art. 1º, do Decreto nº 12.160, de 07.06.2011, a partir de 27/10/2023.

PAULO CESAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:50EB287A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA 1544/2023 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora **NATALIA GONCALVES SANTOS,** cadastro nº 281072, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA,** a partir de **31/12/2023,** conforme processo nº 00600-00051610/2023.

PAULO CESAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:390022FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA 1545/2023 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora **MARIA ENILSA PEREIRA PEROTE,** cadastro nº 273946, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA,** a partir de **15/12/2023,** conforme processo nº 00600-00050794/2023.

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6ABA80E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1546/2023 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010, resolve:

Art. 1º CONCEDER A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor **JANDISON DA SILVA ALMEIDA,** Cadastro nº 89492, ocupante do cargo efetivo de VIGIA, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a contar a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia,** conforme processo nº 00600-00042126/2023.

Art. 2º - O servidor terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

PAULO CESAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0E98657A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1547/2023 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.
CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010, resolve:
Art. 1º CONCEDER A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **DUCINEI MARIA DOS SANTOS,** Cadastro nº 56798, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a contar a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia,** conforme processo nº 00600-0005193/2022.
Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

PAULO CESAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F3305972

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°898/SEMAGRIC/2023

PORTO VELHO, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das suas atribuições legais, dispostas na Lei Complementar n°648 de 06 de janeiro de 2017, Lei Complementar n°648, de 06 de janeiro de 2017, Lei Complementar n°760, de 07 de maio de 2019 e o Decreto nº 9.931/I, de 31 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR a Ordem de Serviço (O.S) N°005/SEMAGRIC/2023, de 27 de janeiro de 2023, publicada em 26 de dezembro de 2023, referente a serviços da Empresa M&M Serviços Especializados LTDA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MAGNO RAMOS
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:187D0390

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMPIR

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 19 DE DEZEMBRO DE 202

"***Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Porto Velho".***

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Porto Velho – RO, no uso de suas atribuições conferidas pelas seguintes Leis Complementares; Lei Complementar Municipal nº 534 de 15 de Maio de 2014, Lei Complementar Municipal nº 798 de 20 de Dezembro de 2019, Lei Complementar Municipal nº 911 de 18 de Agosto de 2023;

Considerando deliberação em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de Dezembro de 2023:
R E S O L V E:
Art. 1º- Aprovar os 6 (seis) primeiros meses do calendário de reunião do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial para o exercício de 2024.
Art. 2º- As reuniões ordinárias do COMPIR serão realizadas na 3º (terceira) semana de cada mês no endereço : Rua Guanabara 965 Bairro Nossa Senhora das Graças no horário de 15 h, conforme cronograma.

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
25	22	21	18	30	20

Art. 3º- A Plenária reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês ,por convocação de seu presidente ,ou extraordinariamente ,mediante convocação do presidente.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

VITOR MARTINS NOE
Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9E3CE28F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, através da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC, torna público o recebimento da licença ambiental de instalação n°SOL/DLA referente a **Reforma da USF de**

Extrema, processo n°16.01961.00/2023, Rua Abunã , S/N°, Bairro Distrito de Extrema, CEP 76847000.

ERONILDO GOMES DOS SANTOS
Engenheiro Civil e Seg. do Trabalho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5902E1DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos através do Departamento de Posturas Urbanas Juntamente com a Divisão de Fiscalização de Espaços Públicos resolve prorrogar as inscrições do LICENCIAMENTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO - FEIRA LIVRE DO CAI N´ÁGUA ATÉ 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

MÔNICA MARIA DA CONCEIÇÃO ORNELAS
Gerente de Divisão de Fiscalização de Espaços Públicos

GILBSON PEREIRA DE MORAIS
Diretor do Departamento de Posturas Urbanas –DPU

CLEBERSON PAULO PACHECO
Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos –SEMUSB

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CD2963C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº002/DGEP/2023/GAB-SEMUSA

PORTARIA Nº002/DGEP/2023/GAB-SEMUSA

Porto Velho, 22 de Dezembro de 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei; e Considerando que os serviços de saúde municipal são essenciais para a preservação da saúde e bemestar da população; e

Considerando que a prática de estágio curricular contribui efetivamente para a qualidade dos serviços de assistência à saúde individual e da coletividade, por meio de cuidados em áreas específicas e da educação permanente em saúde;

Resolve,

Art. 1º Realizar a inclusão abaixo descrita na portaria nº 002/cenário de prática/DGEP/GAB/SEMUSA de 10 de Agosto de 2023, para organização da prática de estágio curricular do aluno do curso de Medicina das IES conveniadas à Semusa.

CENÁRIO DE PRÁTICA	QUANTITATIVO DE ALUNOS
JACY PARANÁ	4 ALUNOS POR PRECEPTOR POR TURNO (M e T)
ALIANÇA	2 ALUNOS POR PRECEPTOR POR TURNO (M e T)
BENJAMIM SILVA/ CALAMA	4 ALUNOS POR PRECEPTOR POR TURNO (M e T)
JOSÉ GOMES/ CUJUBIM	2 ALUNOS POR PRECEPTOR POR TURNO (M e T)
EXTREMA	4 ALUNOS POR PRECEPTOR POR TURNO (M e T)
FORTALEZA DO ABUNÃ	2 ALUNOS POR PRECEPTOR POR TURNO (M e T)
JOANA D'ARC MORRINHOS	2 ALUNOS POR PRECEPTOR POR TURNO (M e T)
JOANA D'ARC PALMARES	2 ALUNOS POR PRECEPTOR POR TURNO (M e T)
MARIA CAMELO/ LINHA 8	3 ALUNOS POR PRECEPTOR POR TURNO (M e T)
MARIA N. DA SILVA/ NAZARÉ	4 ALUNOS POR PRECEPTOR POR TURNO (M e T)
NOVA MUTUM	4 ALUNOS POR PRECEPTOR POR TURNO (M e T)
NOVA CALIFÓRNIA	4 ALUNOS POR PRECEPTOR POR TURNO (M e T)
NOVO ENGENHO VELHO	2 ALUNOS POR PRECEPTOR POR TURNO (M e T)
DNIT	2 ALUNOS POR PRECEPTOR POR TURNO (M e T)
RIO DAS GARÇAS	2 ALUNOS POR PRECEPTOR POR TURNO (M e T)
RIO PARDO	3 ALUNOS POR PRECEPTOR POR TURNO (M e T)
SANTA RITA	2 ALUNOS POR PRECEPTOR POR TURNO (M e T)
SÃO CARLOS	3 ALUNOS POR PRECEPTOR POR TURNO (M e T)
VISTA ALEGRE DO ABUNÃ	3 ALUNOS POR PRECEPTOR POR TURNO (M e T)
UNIÃO BANDEIRANTES	4 ALUNOS POR PRECEPTOR POR TURNO (M e T)

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
DGEP/Semusa

FABÍOLA BARROS SDSSSSSSS
DAB/Semusa

MARILENE PENATI
Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:08031867

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2023/SML/PVH – SRP N° 097/2023

A Pregoeira da Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura de Porto Velho, comunica a todos os Licitantes e demais interessados a **SUSPENSÃO SINE DIE** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2023/SML/PVH – SRPP N° 097/2023, do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo nº 00600-0008488/2023-40-e, cujo objeto é Sistema de Registro de Preços Permanente – SRPP para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização, com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, pelo prazo de 12 (doze) meses**, **em razão da necessidade de aguardar resposta de impugnação e esclarecimento da Secretaria requisitante - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS – SGP.** Informa também que, após manifestações ultimadas as providências decorrentes, será republicado o Edital, observado o disposto no §4º do art. 21 da Lei n. 8.666/93.
Porto Velho, 26 de dezembro de 2023.
LIDIANE SALES GAMA MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:458CE600

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DELICITAÇÃO P.E 229/2023 SRP SERV. SANITIZAÇÃO DE IMÓVEIS E VEÍCULOS

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, **TORNA PÚBLICA** a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2023/SML/PVH**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo nº **00600-000041036/2023**, cujo objeto resumido é a **Sistema de Registro de Preços** para a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO DE IMÓVEIS E VEÍCULOS**, visando atender as necessidades da administração pública direta e indireta do município de porto velho, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Anexos I e II deste Edital, as quais deverão ser, minuciosamente, observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/01/2024** às 09h30min (hora do DF). **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925172. OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de **Pregão 05**, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639. **VALOR TOTAL ESTIMADO R$ R$ 3.125.748,36 (três milhões, cento e vinte e cinco mil e setecentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos).** Porto Velho/RO, 27 de Dezembro de 2023.

ELIZABETE DA SILVA BELEZA UCHÔA
Pregoeira - SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F75FAE61

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO 141/2023/SML/PVH

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Porto Velho, 26 de Dezembro de 2023

O Superintendente Municipal de Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC n. 654/2017, publicada no DOM n. 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo 00600-000390001/2023-71-e, cujo objeto é o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA (TINTA ACRÍLICA, TINTA ESMALTE, VERNIZ, BANDEJA, CABO PROLONGADO E OUTROS), por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, licitado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2023/SML/PVH - SRPP N° 063/2023/SML/PVH, UASG:925172.

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 794/SPACC/PGM/2023, peças n° 48 e-doc:4577D719 dos autos, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais 10.520/2002 e 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal 16.687/2020, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, o objeto do certame acima em favor das empresas:

S VASCONCELOS ROSAS, CNPJ: 40.457.662/0001-00, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 19 e 48, ofertando o valor total de R$ 417.747, 41 (quatrocentos e dezessete mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e um reais centavos)

SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA, CNPJ: 45.309.056/0001-60, vencedora dos itens 5, 7, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 25, 26, 27, 44, 45, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69 e 70, ofertando o valor total de R$ 877.768, 35 (oitocentos e setenta e sete mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

R. B. MONTEIRO LTDA, CNPJ: 08.786.974/0001-54, vencedora dos itens 21, 22, 23, 24, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 39, 40, 41, 42, 43, 52, 54 e 57, ofertando o valor total de R$ 235.898, 03 (duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais e três centavos).

RAEFEL SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 41.497.853/0001-68, vencedora dos itens 32, 50, 51, 53, 55 e 56, ofertando o valor total de R$ 11.383, 84 (onze mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

COMERCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA, CNPJ: 11.005.272/0001-05 vencedora dos itens 35, 37 e 38, ofertando o valor total de R$ 6.750, 00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais).

PMX COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ: 43.279.146/0001-20, vencedora dos itens 46 e 47, ofertando o valor total de R$ 340.115, 60 (trezentos e quarenta mil, cento e quinze reais e sessenta centavos).

ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA., CNPJ: 51.890.698/0001-07, vencedora do item 49, ofertando o valor total de R$ 15.999, 90 (quinze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos, na forma da Lei.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitações - SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D4E36E22

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DELICITAÇÃO P.E 231/2023 SERV. PJ SEGURAR FROTA DE VEÍCULOS

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, **TORNA PÚBLICA** a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 231/2023/SML/PVH**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo nº **00600-00008802/2023**, cujo objeto resumido é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Anexo I deste Edital, as quais deverão ser, minuciosamente, observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/01/2024** às 09h30min (hora do DF). **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925172. OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de **Pregão 05**, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639. **VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 230.303,62 (DUZENTOS E TRINTA MIL, TREZENTOS E TRÊS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).**
Porto Velho/RO, 27 de Dezembro de 2023.

ELIZABETE DA SILVA BELEZA UCHÔA
Pregoeira - SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C4B4029B

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DELICITAÇÃO P.E 232/2023 AQ.SERVIDOR DE HIPERCONVERGÊNCIA

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, **TORNA PÚBLICA** a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 232/2023/SML/PVH**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo nº **00600-00026172/2023**, cujo objeto resumido é a AQUISIÇÃO DE SERVIDOR DE HIPERCONVERGÊNCIA COM GARANTIA, MANUTENÇÃO E SUPORTE,visando atender as necessidades da Secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão – SEMPOG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Anexos I e II do Edital, as quais deverão ser, minuciosamente, observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/01/2024** às 09h30min (hora do DF). **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925172. OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de **Pregão 05**, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639. **VALOR TOTAL ESTIMADO R$ R$ 1.579.580,33 (Um milhão, Quinhentos e Setenta e Nove Mil, Quinhentos e Oitenta Reais e Trinta e Três Centavos).**
Porto Velho/RO, 27 de Dezembro de 2023.

ELIZABETE DA SILVA BELEZA UCHÔA
Pregoeira - SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6FDA5D5D

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº223/2023/SML/PVH SRPP Nº104/2023

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, TORNA PÚBLICA a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 223/2023/SML/PVH**, do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo nº**00600-0008734/2023-63-e** , cujo objeto é o **Sistema de Registro de Preços Permanente – SRPP para eventual AQUISIÇÃO DE INSUMOS, REAGENTES, CORANTES E TESTES RÁPIDOS PARA AS UNIDADES LABORATORIAIS DOS ITENS DESERTOS DO PREGÃO N° 60/2022**, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho**.** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Anexos I e II deste Edital. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/01/2024 às 09h30min (hora do DF)**. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 925172. OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à Equipe de Pregão 06, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h(horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639/3069. **VALOR ESTIMADO: R$ 4.344.739,52 (Quatro milhões e trezentos e quarenta e quatro mil e setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos).**

Porto Velho-RO 27 de Dezembro de 2023.

VÂNIA RODRIGUES
Pregoeira/SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4250EB85

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DELICITAÇÃO P.E 234/2023 AQ. TRATORES E CAMINHÕES

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, **TORNA PÚBLICA** a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 234/2023/SML/PVH**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo nº **00600-00023269/2023**, cujo objeto resumido é a **AQUISIÇÃO DE TRATORES, CAMINHÕES E PÁ CARREGADEIRA, MEDIANTE CONVÊNIO 938505, visando atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – SEMAGRIC**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Anexos I e II deste Edital, as quais deverão ser, minuciosamente, observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/01/2024** às 09h30min (hora do DF). **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925172. OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de **Pregão 05**, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639. **VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 4.871.525,00 (quatro milhões, oitocentos e setenta e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais).**
Porto Velho/RO, 27 de Dezembro de 2023.

ELIZABETE DA SILVA BELEZA UCHÔA
Pregoeira - SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F47F9327

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E 152/2023
SERV.FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO COMPLETO

O Superintendente Municipal de Licitações em Exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017 e em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo **00600-00027279/2023-03-e**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO COMPLETO** licitado por meio do Pregão Eletrônico 152/2023/SML; Considerando o Parecer Jurídico Nº 766/SPACC/PGM/2023, e-doc DOC B2F38FBO; -e dos autos, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito; RESOLVE HOMOLOGAR, o objeto do certame acima em favor da empresa: **V2 LOCADORA SERVICOS E IMPORTACAO LTDA**, **CNPJ: 12.851.153/0001-21**, vencedora do item 1, ofertando o valor total de R$ **40.500,00 (Quarenta mil e quinhentos reais)**. Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.
Porto Velho-RO, 27 de Dezembro de 2023.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitações – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A807F463

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº236/2023/SML/PVH

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, TORNA PÚBLICA a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 236/2023/SML/PVH**, do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo nº**00600-00041952/2023-18-e**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (IMPRESSORA),** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG**.** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Anexos I e II deste Edital. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/01/2024 às 09h30min (hora do DF)**. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 925172. OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à Equipe de Pregão 06, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h(horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639/3069. **VALOR ESTIMADO: R$ 276.605,75 (Duzentos e setenta e seis mil e seiscentos e cinco reais e setenta e cinco centavos)**

Porto Velho-RO 27 de Dezembro de 2023.

VÂNIA RODRIGUES
Pregoeira/SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5807B8F7

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 235/2023/SML/PVH

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, TORNA PÚBLICA a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 235/2023/SML/PVH**, do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo nº **00600-00039254/2023-44-e**, cujo objeto é **Sistema de registro de preços permanente – SRPP, para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE, MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E SUCÇÃO DOS OBJETOS DE SANITÁRIOS QUÍMICOS PORTÁTEIS (BANHEIROS QUÍMICOS),** por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos **Anexos I e II deste Edital**. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/01/2024** às 09h30min (hora do DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.comprasgovernamentais.gov.br,** UASG: 925172. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 02, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h(horário local de RO). E-mail: **equipe.licitacoes02@portovelho.ro.gov.br**. Telefone (69) 3901-3639/3069.
VALOR ESTIMADO: **10.994.145,81 (DEZ MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS.**
Porto Velho-RO 27 de DEZEMBRO de 2023.

LILIAN MOREIRA DE ALMEIDA MOURÃO
Pregoeira/SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:00AD461B

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023/CPL-OBRAS/SML

AVISO DA LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023
CPL-OBRAS/SML/PVH

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 945, de 31.08.2023, publicada no DOM nº 3.551, de 31.08.2023, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023/CPL-OBRAS/SML/PVH. PROCESSO Nº 00600-00007649/2023-88e . TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023/CPL/SML/PVH. PROCESSO Nº 00600-00007649/2023-88e. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de acordo com disposições constantes no termo de referência, composto de: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Memorial Descritivo, partes integrantes deste edital, independente de transcrição, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**. DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-OBRAS/SML/PVH, receberá os envelopes nº 01 e 02, documentação de habilitação e as propostas em sessão pública a ser realizada na sala de licitações às **09h00min** (horário local), **no dia 31 de Janeiro de 2024**, no endereço mencionado abaixo. INFORMAÇÕES: O edital poderá ser examinado e adquirido no site www.portovelho.ro.gov.br ou na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, mediante MÍDIA ELETRÔNICA. Contatos: (69) 3901-3069/3639 e e-mail: cplobras.sml@gmail.com. Valor Estimado: R$ 5.091.313,00 (cinco milhões, noventa e um mil, trezentos e treze reais).

Porto Velho, 27 de Dezembro de 2023.

TAIANE DO CARMO SOUZA
Presidente Da CPL-obras/sml/pvh

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:801D6E38

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE ERRATA DA TP 028/2023/CPL-OBRAS/SML

AVISO DE ERRATA DA LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2023/CPL-OBRAS/SML/PVH

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH, constituída conforme dispõe a **Lei Complementar nº 945**, de 31.08.2023, publicada no **DOM nº 3551**, de 31.08.2023**,** torna público para conhecimento dos interessados **ERRATA**, considerando que ocorreram alterações no Edital e nos demais documentos que o compõem, na modalidade: **TOMADA DE PREÇOS** Nº 028/2023/CPL-OBRAS/SML/PVH**. PROCESSO** Nº 00600-00040090/2023-06-e**. TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO PARA INSTALAÇÃO DE FÁBRICA DE BLOQUETES A SER EDIFICADO NO DISTRITO DE NOVA CALIFÓRNIA, VISANDO ATENDER O DISTRITO PARA PAVIMENTAÇÃO DAS SUAS VIAS, BEM COMO PARA OUTROS DISTRITOS DA PONTA DO ABUNÃ, de acordo com disposições constantes no Projeto Básico, composto de: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Memorial Descritivo, partes integrantes deste edital, independente de transcrição, visando atender à **Superintendência Municipal de Integração Distrital - SMD. DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-OBRAS/SML/PVH,** receberá os envelopes nº 01 e 02, habilitação e proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações às **09h00min (horário local)**, no dia **17 de janeiro de 2024** no endereço mencionado abaixo. **INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser examinado e adquirido no site www.portovelho.ro.gov.br ou na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, mediante MÍDIA ELETRÔNICA, CD e/ou PENDRIVE. Contatos: (69) 3069/3639 e e-mail: cplobras.sml@gmail.com. **Valor Estimado**: R$ 512.934,43 (quinhentos e doze mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Porto Velho, 27 de dezembro de 2023

TAIANE DO CARMO SOUZA
Presidente CPL-OBRAS/SML/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4331FA10

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 1580/SEMUSA/2023

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI-RO
CNPJ:04.632.212/0001-42

Contratada:OPENBASE SISTEMAS LTDA
CNPJ:12.892.715/0001-85

Objeto: Contratação, porInexigibilidade de Licitação, conforme preceitua o Artigo 74 da Lei de Licitação 14.133 de 1º de abril de 2021, para prestação de assistência técnica e suporte básico de software HOSPUB, programa de computador licenciado pela OPENBASE SISTEMAS, para atender as necessidades do Hospital e Maternidade Eufrásia Maria da Conceição do município de Presidente Médici-RO, por um período de 12 meses.

Valor do total:R$41.764,00(Quarenta e um mil e setecentos e sessenta e quatro reais).

Devidamente fundamentado no art. 74, I, da Lei nº 14.133/21.

Presidente Médici/RO, 27 de dezembro de 2023

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:716CA331

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Processo: 140/2023
Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA – RO.
Contratado: CLEISON ARAUJO DA SILVA – **CNPJ:** 52.877.454/0001-49
Modalidade: DISPENSA Nº 009/2023.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO.

V**alor total:** R$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

Dotação: 33.90.39.00, sub – elemento 17.

Data de Assinatura: 27 de Dezembro de 2023.
Assina: Pela Câmara Municipal de Primavera de Rondônia: Elias Andriato Ribeiro – Presidente do Legislativo 2023/2024.

Primavera de Rondônia – RO, 27 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:31C47B3B

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023

PROCESSO Nº. 2044/SAAE/2023

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 2912/GP/2023, torna público que se encontra AUTORIZADA, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 057/2023, do tipo "menor preço POR ITEM, **COM BENEFICIO REGIONAL PARA OS ITENS QUE COMTEMPLAM O ART.48,INCISO I, DA LEICOMPLEMENTAR123, DE 2006 /147/2014 E DECRETO MUNICIPAL 1441/2017 E SUAS ALTERAÇÕES,** tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 1912 de 17 de junho de 2020 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006, Lei Municipal 791/GP/2016, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2044/SAAE/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOMBAS E MOTORES PARA ATENDER AO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO – SAAE - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$: 382.725,18 (Trezentos e oitenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos);
DATA DE ABERTURA: 17/01/2024, às 08h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF) ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br.

Primavera de Rondônia/RO, 27 de dezembro de 2023

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Pregoeira

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:FD92664F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
CONTRATO Nº 90/2023 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023
PROCESSO Nº 507/2023
REALIDADO DIA 14/12/2023
ÀS 10:00 DE BRASÍLIA
POR MEIO DA PLATAFORMA LICITANET - WWW.LICITANET.COM.BR.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO E A EMPRESA **SAFRAMED HOSPITALAR LTDA**
CNPJ - 36.629.597/0001-85.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 63.761.977/0001-41, com sede na Av. Joaquim Pedro Sobrinho, 1040, Centro, Estado de Rondônia, daqui adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 409387, expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº 299.087.102-06, e de outro lado a Empresa **SAFRAMED HOSPITALAR LTDA** , devidamente inscrita no Cadastro Nacional de pessoa Jurídica sob CNPJ nº **36.629.597/0001-85** com sede, Avenida Das Acácias S/N Quadra 01 Lt28 Bairro: Residencial Paineiras 1, CEP 75345-000 Município de ABADIA DE GOIÁS, Estado de GOIÁS, doravante de CONTRATADA, resolve celebrar o presente instrumento, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, o presente contrato, conforme a cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

O presente instrumento contratual decorre da Licitação **Pregão 059/2023**, na Forma Eletrônica, **Processo 507/2023**, tipo **Menor Preço por Item**, de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14, Lei nº 13.979/2020, Decreto Federal nº 8538/15, Decreto Federal nº 10.024/19 Decreto Municipal nº 1562/2020, Decreto Municipal nº 672/2009 e Decreto Municipal nº 1175/2016 e Medida Provisória nº 926/2020.

Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;
Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, **Pregão nº 059/2023** na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;
Integra o presente Contrato, ao respectivo **Processo sob o nº 507/2023.**
Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui-se objeto deste instrumento a: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Com a finalidade de atender a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, conforme Termo de Referência anexo I do Edital.**

EMPRESA/CNPJ	ITENS	VALOR TOTAL
SAFRAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ - 36.629.597/0001-85	1-6-13-17-23-31-32-33	6.969,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES
DA CONTRATADA:
Promover o Fornecimento do Item homologado a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;
Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.
DA CONTRATANTE:
Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir deste contrato, como parte integrante e complementar do edital e demais anexos do **Pregão nº 59/2023** na forma eletrônica;
Proceder a conferência e acompanhamento da entrega do item Homologado de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;
É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO
O contrato vigorará durante o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.
Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93;
O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (cinco) dias após a emissão do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA
Os itens deverão ser entregues em local devidamente indicado na ordem de fornecimento e nota de empenho, tendo como local pré-determinado, na Unidade Básica de Saúde Emilio Gavioli localizado na Rua São Paulo, Setor 2, nº1620, em Rio Crespo – RO, de segunda a sexta feira da 07:30 as 17:00 horas..

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO
PREÇO - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):
VALOR UNITÁRIO - Os valores unitários para a presente contratação é de:
Item 01, Valor R$ R$ 1,20 (um real e vinte centavos)**;**
Item 06, Valor R$ 3,70 (três reais e setenta centavos)**;**
Item 13, Valor R$ 1,42 (um real e quarenta dois centavos)**;**
Item 17, Valor R$ 0,20 (vinte centavos)**;**
Item 23, Valor R$ 0,20 (vinte centavos)**;**
Item 31, Valor R$ 5,05 (cinco reais e cinco centavos)**;**
Item 32, Valor R$ 5,89 (cinco reais e oitenta nove centavos)**;**
Item 33, Valor R$ 4,51 (quatro reais e cinquenta e um centavos)**;**

VALOR GLOBAL - O valor global para a presente contratação é de R$ **6.969,00**
(**Seis mil novecentos e sessenta nove reais**);
FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado através de transferência bancária, mediante a apresentação de Nota Fiscal devidamente conferida e assinada pelos membros da Comissão de Recebimento de Materiais, Obras e Serviços e após verificação da regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO
O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO
O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO
A Administração Municipal, através de servidores designados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação do item licitado, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde Dotação Orçamentária: 10.003.10.301.0015.1.220. - Estruturação da Rede de APS - Port. 3494/2022-MS 8581.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS
Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES
Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 22 do edital, que trata das sanções administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
Fica eleito o Foro do Município de Ariquemes, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;
E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Rio Crespo – RO, 20 de dezembro de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal
Contratante

SAFRAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ - 36.629.597/0001-85
Contratado

Publicado por:
Leidiane Vieira Dos Santos
Código Identificador:094EB8ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
CONTRATO Nº 92/2023 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023
PROCESSO Nº 507/2023
REALIDADO DIA 14/12/2023
ÀS 10:00 DE BRASÍLIA
POR MEIO DA PLATAFORMA LICITANET - WWW.LICITANET.COM.BR.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO E A EMPRESA **JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ - 13.287.059/0001-54**.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 63.761.977/0001-41, com sede na Av. Joaquim Pedro Sobrinho, 1040, Centro, Estado de Rondônia, daqui adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 409387, expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº 299.087.102-06, e de outro lado a Empresa **JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de pessoa Jurídica sob CNPJ nº **13.287.059/0001-54** com sede, Av Jamari Número 2349 Bairro Setor 01 CEP 76.870-163 Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, doravante de CONTRATADA, resolve celebrar o presente instrumento, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, o presente contrato, conforme a cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

O presente instrumento contratual decorre da Licitação **Pregão 059/2023**, na Forma Eletrônica, **Processo 507/2023**, tipo **Menor Preço por Item**, de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14, Lei nº 13.979/2020, Decreto Federal nº 8538/15, Decreto Federal nº 10.024/19 Decreto Municipal nº 1562/2020, Decreto Municipal nº 672/2009 e Decreto Municipal nº 1175/2016 e Medida Provisória nº 926/2020.
Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;
Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, **Pregão nº 059/2023** na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;
Integra o presente Contrato, ao respectivo **Processo sob o nº 507/2023.**
Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui-se objeto deste instrumento a: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Com a finalidade de atender a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, conforme Termo de Referência anexo I do Edital.**

EMPRESA/CNPJ	ITENS	VALOR TOTAL
JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ - 13.287.059/0001-54	3	R$ 1.080,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES
DA CONTRATADA:
Promover o Fornecimento do Item homologado a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;
Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.
DA CONTRATANTE:
Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir deste contrato, como parte integrante e complementar do edital e demais anexos do **Pregão nº 059/2023** na forma eletrônica;
Proceder a conferência e acompanhamento da entrega do item Homologado de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;
É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO
O contrato vigorará durante o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.
Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93;
O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (cinco) dias após a emissão do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA
Os itens deverão ser entregues e instalado em local devidamente indicado na ordem de fornecimento e nota de empenho, tendo como local pré-determinado, na Unidade Básica de Saúde Emilio Gavioli localizado na Rua São Paulo, Setor 2, nº1620, em Rio Crespo – RO, de segunda a sexta feira da 07:30 as 17:00 horas.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO
PREÇO - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):
VALOR UNITÁRIO - Os valores unitários para a presente contratação é de: Item **03**, Valor **R$ 72,00 (setenta e dois reais);**
VALOR GLOBAL - O valor global para a presente contratação é de **R$ 1.080,00 (mil e oitenta reais);**
FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado através de transferência bancária, mediante a apresentação de Nota Fiscal devidamente conferida e assinada pelos membros da Comissão de Recebimento de Materiais, Obras e Serviços e após verificação da regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO
O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO
O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO
A Administração Municipal, através de servidores designados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação do item licitado, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde

Dotação Orçamentária: 10.003.10.301.0015.1.220. - Estruturação da Rede de APS - Port. 3494/2022-MS 8581.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS
Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES
Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 22 do edital, que trata das sanções administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
Fica eleito o Foro do Município de Ariquemes, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;
E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Rio Crespo – RO, 20 de dezembro de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal
Contratante

JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ - 13.287.059/0001-54.
Contratado

Publicado por:
Leidiane Vieira Dos Santos
Código Identificador:EAD73B8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
CONTRATO Nº 93/2023 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023
PROCESSO Nº 507/2023
REALIDADO DIA 14/12/2023
ÀS 10:00 DE BRASÍLIA
POR MEIO DA PLATAFORMA LICITANET - WWW.LICITANET.COM.BR.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO E A EMPRESA **INPHARMA HOSPITALAR LTDA**
CNPJ - 43.607.262/0001-21.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 63.761.977/0001-41, com sede na Av. Joaquim Pedro Sobrinho, 1040, Centro, Estado de Rondônia, daqui adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 409387, expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº 299.087.102-06, e de outro lado a Empresa **INPHARMA HOSPITALAR LTDA**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de pessoa Jurídica sob CNPJ nº **43.607.262/0001-21** com sede, Rua Das Camélias,230 - Jd. La Salle Município de Toledo, Estado do Paraná, doravante de CONTRATADA, resolve celebrar o presente instrumento, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, o presente contrato, conforme a cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

O presente instrumento contratual decorre da Licitação **Pregão 059/2023**, na Forma Eletrônica, **Processo 507/2023**, tipo **Menor Preço por Item**, de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14, Lei nº 13.979/2020, Decreto Federal nº 8538/15, Decreto Federal nº 10.024/19 Decreto Municipal nº 1562/2020, Decreto Municipal nº 672/2009 e Decreto Municipal nº 1175/2016 e Medida Provisória nº 926/2020.
Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;
Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, **Pregão nº 059/2023** na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;
Integra o presente Contrato, ao respectivo **Processo sob o nº 507/2023.**
Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui-se objeto deste instrumento a: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Com a finalidade de atender a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, conforme Termo de Referência anexo I do Edital.**

EMPRESA/CNPJ	ITENS	VALOR TOTAL
INPHARMA HOSPITALAR LTDA CNPJ - 43.607.262/0001-21.	5-7-14-20-25-34	R$ 6.456,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES
DA CONTRATADA:
Promover o Fornecimento do Item homologado a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;
Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.
DA CONTRATANTE:
Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir deste contrato, como parte integrante e complementar do edital e demais anexos do **Pregão nº 059/2023** na forma eletrônica;
Proceder a conferência e acompanhamento da entrega do item Homologado de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;
É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO
O contrato vigorará durante o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.
Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93;
O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (cinco) dias após a emissão do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA
Os itens deverão ser entregues e instalado em local devidamente indicado na ordem de fornecimento e nota de empenho, tendo como

local pré-determinado, na Unidade Básica de Saúde Emilio Gavioli localizado na Rua São Paulo, Setor 2, nº1620, em Rio Crespo – RO, de segunda a sexta feira da 07:30 as 17:00 horas..

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO
PREÇO - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

VALOR UNITÁRIO - Os valores unitários para a presente contratação é de:
Item **05**, Valor **R$ 1,19 (um real e dezenove centavos);**
Item **07**, Valor **R$ 7,90 (sete reais e noventa centavos);**
Item **14,** Valor **R$ 1,20 (um real e vinte centavos);**
Item **20**, Valor **R$ 1,17 (um real e dezesete centavos);**
Item **25,** Valor **R$ 4,11 (quatro reais e onze centavos);**
Item **34**, Valor **R$ 10,80 (dez reais e oitenta centavos);**

VALOR GLOBAL - O valor global para a presente contratação é de **R$ 6.456,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta e seis reais);**
FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado através de transferência bancária, mediante a apresentação de Nota Fiscal devidamente conferida e assinada pelos membros da Comissão de Recebimento de Materiais, Obras e Serviços e após verificação da regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO
O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO
O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO
A Administração Municipal, através de servidores designados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação do item licitado, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde Dotação Orçamentária: 10.003.10.301.0015.1.220. - Estruturação da Rede de APS - Port. 3494/2022-MS 8581.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS
Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES
Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 22 do edital, que trata das sanções administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
Fica eleito o Foro do Município de Ariquemes, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Rio Crespo – RO, 20 de dezembro de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal
Contratante

INPHARMA HOSPITALAR LTDA
CNPJ - 43.607.262/0001-21
Contratado

Publicado por:
Leidiane Vieira Dos Santos
Código Identificador:E18C96F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
CONTRATO Nº 94/2023 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023
PROCESSO Nº 507/2023
REALIDADO DIA 14/12/2023
ÀS 10:00 DE BRASÍLIA
POR MEIO DA PLATAFORMA LICITANET - WWW.LICITANET.COM.BR.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO E A EMPRESA **P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ - 44.779.242/0001-09.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 63.761.977/0001-41, com sede na Av. Joaquim Pedro Sobrinho, 1040, Centro, Estado de Rondônia, daqui adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 409387, expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº 299.087.102-06, e de outro lado a Empresa EMPRESA **P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de pessoa Jurídica sob CNPJ nº **44.779.242/0001-09** com sede, Rua. Antonio Deodato Durce, Floresta, CEP: 76.965-740 Município de Cacoal, Estado de Rondônia, doravante de CONTRATADA, resolve celebrar o presente instrumento, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, o presente contrato, conforme a cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

O presente instrumento contratual decorre da Licitação **Pregão 059/2023**, na Forma Eletrônica, **Processo 507/2023**, tipo **Menor Preço por Item**, de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14, Lei nº 13.979/2020, Decreto Federal nº 8538/15, Decreto Federal nº 10.024/19 Decreto Municipal nº 1562/2020, Decreto Municipal nº 672/2009 e Decreto Municipal nº 1175/2016 e Medida Provisória nº 926/2020.
Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;
Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, **Pregão nº 059/2023** na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;
Integra o presente Contrato, ao respectivo **Processo sob o nº 507/2023.**
Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo

relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui-se objeto deste instrumento a: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Com a finalidade de atender a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, conforme Termo de Referência anexo I do Edital.**

EMPRESA/CNPJ	ITENS	VALOR TOTAL
P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ - 44.779.242/0001-09	8-11-21-22-24	R$ 1.031,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES
DA CONTRATADA:
Promover o Fornecimento do Item homologado a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;
Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.
DA CONTRATANTE:
Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir deste contrato, como parte integrante e complementar do edital e demais anexos do **Pregão nº 059/2023** na forma eletrônica;
Proceder a conferência e acompanhamento da entrega do item Homologado de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;
É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO
O contrato vigorará durante o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.
Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93;
O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (cinco) dias após a emissão do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA
Os itens deverão ser entregues e instalado em local devidamente indicado na ordem de fornecimento e nota de empenho, tendo como local pré-determinado, na Unidade Básica de Saúde Emilio Gavioli localizado na Rua São Paulo, Setor 2, nº1620, em Rio Crespo – RO, de segunda a sexta feira da 07:30 as 17:00 horas..

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO
PREÇO - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):
VALOR UNITÁRIO - Os valores unitários para a presente contratação é de:
Item **08**, **Valor R$ 0,35 (trinta e cinco centavos);**
Item **11**, **Valor R$ 1,49 (um real e quarenta e nove centavos);**
Item **21**, **Valor R$ 0,33 (trinta e tres centavos);**
Item **22**, Valor **R$ 0,11 (onze centavos);**
Item **24**, Valor **R$ 1,56 (um real e cinquenta e seis centavos);**

VALOR GLOBAL - O valor global para a presente contratação é de **R$ 1.031,00 (mil e trinta e um reais);**
FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado através de transferência bancária, mediante a apresentação de Nota Fiscal devidamente conferida e assinada pelos membros da Comissão de Recebimento de Materiais, Obras e Serviços e após verificação da regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO
O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO
O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO
A Administração Municipal, através de servidores designados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação do item licitado, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde Dotação Orçamentária: 10.003.10.301.0015.1.220. - Estruturação da Rede de APS - Port. 3494/2022-MS 8581.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS
Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES
Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 22 do edital, que trata das sanções administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
Fica eleito o Foro do Município de Ariquemes, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;
E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Rio Crespo – RO, 20 de dezembro de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal
Contratante

P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ - 44.779.242/0001-09
Contratado

Publicado por:
Leidiane Vieira Dos Santos
Código Identificador:6734D52F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR

EXTRATO DO 3º TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 020/PMRC/2023.

PROCESSO: 747/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Do Município De Rio Crespo-RO CNPJ nº 63.761.977/0001-41.

CONTRATADA: Construtora E Incorporadora Coliseu Ltda CNPJ nº 11.139.487/0001-04.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto (aumentar) o quantitativo de serviços previstos no contrato, (acrescendo) ao valor do contrato a quantia de R$ [66.323,12] (sessenta e seis mil trezentos e vinte e três reais e doze centavos).

DO AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

DO VALOR: O valor total deste instrumento é de R$ [66.323,12] (sessenta e seis mil trezentos e vinte e três reais e doze centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Função Programática: 05.001.15.451.0051.1.062 – Urbanização e Infra-estrutura de Vias Urbanas. Elemento de Despesa: 43.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.

DA VIGÊNCIA – A vigência deste termo seguira a mesma do contrato nº 20/2023 e suas alterações com término de vigência em 14/03/2024**.**

DATA DO TERMO ADITIVO: 20-12-2023

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Evandro Epifânio De Faria e, pelo Contratado, Dionisio Chiaratto Filho

Rio Crespo – RO, 20 de dezembro de 2023

Publicado por:
Leidiane Vieira Dos Santos
Código Identificador:89874206

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA N° 021/2023

NOELI SOUZA BRANDÃO, ASSESSORA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - ESTADO DE RONDÔNIA, faz saber o conteúdo da presente RETIFICAR a Portaria n° 644/2023, de NOMEAÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL.

ONDE SE LÊ:

Janete Carneiro Lins - Representante da SEMUSA

LEIA-SE:

Rosa Janete Carneiro Lins - Representante da SEMUSA

NOELI SOUZA BRANDÃO
Assessora Técnica de Recursos Humanos
Matr. nº 6643

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:E09446BD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 132/2023 ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2023

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", tipo "**MENOR PREÇO**" por "**ITEM**", modo de disputa "**ABERTO**", concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor estimado R$ 3.554.012,56 (Três milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, doze reais, cinquenta e seis centavos).** Abertura da sessão dia 12 de Janeiro de 2024 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 5374-2023. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 26 de Dezembro de 2023.

EDNEI RANZULA DA SILVA
Portaria 134/2023
Pregoeiro

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:E8A76CFF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 133/2023 ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2023

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", tipo "**MENOR PREÇO**" por "**ITEM**", modo de disputa "**ABERTO**", concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor estimado R$ 545.400,00 (Quinhentos e quarenta e cinco mil, e quatrocentos reais).** Abertura da sessão dia 12 de Janeiro de 2024 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 5950-2023. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.
Rolim de Moura, 27 de Dezembro de 2023.

GILDO LIMANA
Portaria 134/2023
Pregoeiro

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:79F2D48A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 134/2023 ELETRÔNICO

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", tipo "**MENOR PREÇO**" por "**ITEM**", modo de disputa "**ABERTO**", concernente a **AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS MUSICAIS E CORRELATOS A FIM DE SEREM UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DA FANFARRA, QUE VISA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE CULTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Valor estimado R$ 125.561,74 (Cento e vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais, setenta e quatro centavos).** Abertura da sessão dia 15 de Janeiro de 2024 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET

(www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 5108-2023. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 27 de Dezembro de 2023.

GILDO LIMANA
Portaria 134/2023
Pregoeiro

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:D4053F32

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 135/2023 ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", tipo "**MENOR PREÇO**" por "**ITEM**", modo de disputa "**ABERTO**", concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor estimado R$ 1.043.257,24 (Um milhão, quarenta e três mil, duzentos e cinquenta a sete reais, vinte e quatro centavos).** Abertura da sessão dia 15 de Janeiro de 2024 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 5477-2023. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.
Rolim de Moura, 27 de Dezembro de 2023.

EDNEI RANZULA DA SILVA
Portaria 134/2023
Pregoeiro

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:9C331D58

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 136/2023 ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2023

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", tipo "**MENOR PREÇO**" por "**ITEM**", modo de disputa "**ABERTO**", concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÕES E MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES. Valor estimado R$ 194.523,63 (Cento e noventa e quatro mil, quinhentos e vinte e três reais, sessenta e três centavos).** Abertura da sessão dia 16 de Janeiro de 2024 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 5559-2023. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.
Rolim de Moura, 27 de Dezembro de 2023.

GILDO LIMANA
Portaria 134/2023
Pregoeiro

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:B78031AB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 137/2023 ELETRÔNICO

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", tipo "**MENOR PREÇO**" por "**ITEM**", modo de disputa "**ABERTO**", concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS, PINTURA E VEDAÇÃO DE RUFOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CLÍNICA DA MULHER. Valor estimado R$ 4.602,60 (Quatro mil, seiscentos e dois reais, sessenta centavos).** Abertura da sessão dia 17 de Janeiro de 2024 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 5879-2023. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.
Rolim de Moura, 27 de Dezembro de 2023.

GILDO LIMANA
Portaria 134/2023
Pregoeiro

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:FC7D75E8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 6.221/2.023

"Estabelece o calendário dos feriados e pontos facultativos no Município de Rolim de Moura para o exercício de 2.024".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65 inciso VI da Constituição Municipal.

DECRETA:

Art. 1º No exercício de 2.024 não haverá expediente nos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta integrantes do Poder Executivo, nos seguintes dias:
I - 01 de janeiro de 2024 (segunda-feira) – Confraternização Universal;
II - 04 de janeiro de 2024 (quinta-feira), instalação do Estado de Rondônia para **02 de janeiro de 2024 (terça-feira);**
III - 12 de fevereiro (segunda-feira) – Carnaval (Ponto Facultativo);
IV - 13 de fevereiro (terça-feira) – Carnaval (feriado de acordo com a Lei Municipal nº 3.701 de 24 de fevereiro de 2020);
V - 14 de fevereiro (quarta-feira) – quarta-feira de Cinza;
VI – 29 de março (sexta-feira) – Paixão de Cristo;
VII - 21 de abril (domingo) – Tiradentes;
VIII – 01 de maio (quarta-feira) – Dia do Trabalhado;
IX – 30 de maio (quinta-feira) - Corpus Christi;
X – 31 de maio (sexta-feira) – (Ponto Facultativo);
XI – 05 de agosto (segunda-feira) - Aniversário de Rolim de Moura;
XII – 07 de setembro (sábado) – Independência do Brasil;
XIII – 12 de outubro (sábado) – Nossa Senhora Aparecida;

XIV – 28 de outubro (segunda-feira) – (Ponto Facultativo) Dia do Servidor Público;
XV – 02 de novembro (sábado) – Finados;
XVI – 15 de novembro (sexta-feira) – Proclamação da República;
XVII – 20 de novembro (quarta-feira) – Dia da Consciência Negra (Lei 14.759/23);
XVIII – 24 de dezembro (terça-feira) – (Ponto Facultativo) Véspera de Natal;
XIX – 25 de dezembro (quarta-feira) – Natal;
XX - 31 de dezembro (terça-feira) – (Ponto Facultativo) Véspera de Ano Novo;

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 22 de dezembro de 2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:22B06072

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 18/2023/CMAS-RM.

RESOLUÇÃO N° 18/2023/CMAS-RM.

Dispõe sobre a Aprovação do Demonstrativo de Gestão Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social - Bolsa Família 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA – CMAS/RM – RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3353/2017, conforme deliberação em Reunião ordinária ata de **n° 171/2023-CMAS-RM**, realizada no dia 19 de Dezembro de 2023, passa expor o que segue.

Considerando a solicitação, da deliberação do plenário do Conselho Municipal de Assistência Social, referente à aprovação do Demonstrativo de Gestão Bolsa Família 2022 requerido pela SEMAS por meio do Oficio n° 098/SEMAS/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Demonstrativo de Gestão Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social ano de 2022.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 22 de Dezembro de 2023.

ANGELICA VITAL HENRIQUE
Presidente do CMAS-RM
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-RM

*****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS-RM - LOCALIZADO NA AVENIDA SALVADOR, N° 4710, BAIRRO OLIMPICO, CEP: 76.940-00 - ROLIM DE MOURA – RO. CMASDERM@GMAIL.COM

Publicado por:
Elinaldo Bispo
Código Identificador:59571E75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATA 171 CMAS - RM

ATA Nº 171

Aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, reuniram-se às dezesseis horas na Casa dos Conselhos, localizada na Avenida Salvador, n° 4710, Bairro Olímpico, em reunião ordinária mensal os seguintes membros conselheiros: o representante da entidade Pequeno Dragão: Silvio Roberto Rodrigues; A representante da Associação Por Amor a Rondônia – APAR: Adriana e Telma Lúcia; A representante da Assistência Social - SEMAS: Sandra Miranda dos Santos; A representante da Secretaria de Educação - SEMEC: Angélica Vital Henrique; O Representante da Associação PREPARARTE Amós Eler; A representante do Centro Educacional de Rolim de Moura – CER: Roseli Molina; A representante da Secretaria de Planejamento: Kelly Nahamara e o secretário executivo dos conselhos Elinaldo Bispo. A presidente Angélica Vital deu abertura á reunião, iniciando o discurso com agradecimento a Deus pela vida e pela oportunidade de concluir o ano com as reuniões ordinárias mensais, deu as boas vindas a todos presentes e iniciou a leitura da **Pauta 01: Demonstrativos Financeiros do Sistema Único da Assistência Social - 2022,** onde explicou que os relatórios que seriam apresentados posteriormente, se tratavam das atividades dos programas desenvolvidos pela Assistência Social ao longo do ano de 2022. Logo passou a palavra para o servidor do Setor Financeiro da SEMAS Ademar Raposo para explicar detalhadamente os recursos, os gastos e os rendimentos de cada programa aderido pela assistência social no ano supracitado. Utilizando notebook e data show, ele apresentou todos os 03(três) arquivos, estes que já tinham sido disponibilizados no grupo institucional de whatsapp. Surgiram algumas dúvidas sobre valores de rendimentos, se estes poderiam ser remanejados e/ou redistruídos, Ademar explicou que podem ser remanejados e tem de ser feito abertura de crédito para devolução. Após finalizadas as discussões sobre os demonstrativos, a presidente deu abertura para votação, sendo esta aprovada por unanimidade. Diante disso, deu sequência para **Pauta 02: Ofício 09/CMAS/2023 Solicitação de Membros para o Biênio 2024/2025,** após ler o ofício informativo para todos presentes, a presidente ressaltou que este conselho segue normas estabelecidas pela Lei Municipal n° 3.353/2023, lei de criação deste conselho e regimento interno, onde ambas ressaltam que a cada 02(dois) anos haverá posse de novos membros para o conselho, assim como eleição de presidente e vice-presidente. Informou que em janeiro será avisado com antecedência, o local, data e hora do evento para reunião de posse. Conduzindo a **Pauta 03: Relatório de Visitas Técnicas – 2023,** a presidente apresentou um slide com fotos e relatos das instituições que foram visitadas durante o ano. Ressaltou que os membros do conselho que realizaram as visitas, tiveram um olhar bem técnico, para analisar detalhadamente: estrutura física, setor administrativo, banheiros, cozinhas, projetos de parceiros e instituições privadas, equipe de trabalho e entre outras. Os conselheiros elogiaram o relatório escrito pela presidente Angélica, gostaram das fotos apresentadas e ressaltaram a importância e relevância que tem as visitas técnicas, pois através delas, todos conseguem ver, averiguar e analisar o trabalho desenvolvido pelas instituições, através de recursos municipais, estaduais e federais. Angélica informou que o relatório será disponibilizado para todos pelo grupo institucional de whatsapp. Não tendo mais a relatar, a presidente agradeceu a presença de todos, convidou o Pastor Amós para fazer uma oração de agradecimento e disponibilizou um café da tarde para todos confraternizarem. Eu Elinaldo Bispo lavro e assino esta Ata.

Publicado por:
Fabiula Dos Santos Avila Caetano
Código Identificador:3AA558DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATA Nº 171

ATA Nº 171

Aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, reuniram-se às dezesseis horas na Casa dos Conselhos, localizada na Avenida Salvador, n° 4710, Bairro Olímpico, em reunião ordinária mensal os seguintes membros conselheiros: o representante da entidade Pequeno Dragão: Silvio Roberto Rodrigues; A representante da Associação Por Amor a Rondônia – APAR: Adriana e Telma Lúcia; A representante da Assistência Social - SEMAS: Sandra Miranda dos Santos; A representante da Secretaria de Educação - SEMEC: Angélica Vital Henrique; O Representante da Associação PREPARARTE Amós Eler; A representante do Centro Educacional

de Rolim de Moura – CER: Roseli Molina; A representante da Secretaria de Planejamento: Kelly Nahamara e o secretário executivo dos conselhos Elinaldo Bispo. A presidente Angélica Vital deu abertura á reunião, iniciando o discurso com agradecimento a Deus pela vida e pela oportunidade de concluir o ano com as reuniões ordinárias mensais, deu as boas vindas a todos presentes e iniciou a leitura da **Pauta 01: Demonstrativos Financeiros do Sistema Único da Assistência Social - 2022,** onde explicou que os relatórios que seriam apresentados posteriormente, se tratavam das atividades dos programas desenvolvidos pela Assistência Social ao longo do ano de 2022. Logo passou a palavra para o servidor do Setor Financeiro da SEMAS Ademar Raposo para explicar detalhadamente os recursos, os gastos e os rendimentos de cada programa aderido pela assistência social no ano supracitado. Utilizando notebook e data show, ele apresentou todos os 03(três) arquivos, estes que já tinham sido disponibilizados no grupo institucional de whatsapp. Surgiram algumas dúvidas sobre valores de rendimentos, se estes poderiam ser remanejados e/ou redistruídos, Ademar explicou que podem ser remanejados e tem de ser feito abertura de crédito para devolução. Após finalizadas as discussões sobre os demonstrativos, a presidente deu abertura para votação, sendo esta aprovada por unanimidade. Diante disso, deu sequência para **Pauta 02: Ofício 09/CMAS/2023 Solicitação de Membros para o Biênio 2024/2025,** após ler o ofício informativo para todos presentes, a presidente ressaltou que este conselho segue normas estabelecidas pela Lei Municipal n° 3.353/2023, lei de criação deste conselho e regimento interno, onde ambas ressaltam que a cada 02(dois) anos haverá posse de novos membros para o conselho, assim como eleição de presidente e vice-presidente. Informou que em janeiro será avisado com antecedência, o local, data e hora do evento para reunião de posse. Conduzindo a **Pauta 03: Relatório de Visitas Técnicas – 2023,** a presidente apresentou um slide com fotos e relatos das instituições que foram visitadas durante o ano. Ressaltou que os membros do conselho que realizaram as visitas, tiveram um olhar bem técnico, para analisar detalhadamente: estrutura física, setor administrativo, banheiros, cozinhas, projetos de parceiros e instituições privadas, equipe de trabalho e entre outras. Os conselheiros elogiaram o relatório escrito pela presidente Angélica, gostaram das fotos apresentadas e ressaltaram a importância e relevância que tem as visitas técnicas, pois através delas, todos conseguem ver, averiguar e analisar o trabalho desenvolvido pelas instituições, através de recursos municipais, estaduais e federais. Angélica informou que o relatório será disponibilizado para todos pelo grupo institucional de whatsapp. Não tendo mais a relatar, a presidente agradeceu a presença de todos, convidou o Pastor Amós para fazer uma oração de agradecimento e disponibilizou um café da tarde para todos confraternizarem. Eu Elinaldo Bispo lavro e assino esta Ata.

Publicado por:
Elinaldo Bispo
Código Identificador:DEFCF7AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 016/CMAS/RM/2023

RESOLUÇÃO N° 16/2023/CMAS-RM.

Dispõe sobre a Aprovação do Demonstrativo de Serviços/Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social ano 2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA – CMAS/RM – RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3353/2017, conforme deliberação em Reunião Extraordinária ata de **n° 171/2023-CMAS-RM**, realizada no dia 19 de Dezembro de 2023, passa expor o que segue.

Considerando a solicitação, da deliberação do plenário do Conselho Municipal de Assistência Social, referente à aprovação do Demonstrativo de Serviços/Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social ano 2022.
Requerido pela SEMAS por meio do Oficio n° 099/SEMAS/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Demonstrativo de Serviços/Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social ano 2022.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 22 de Dezembro de 2023.

ANGELICA VITAL HENRIQUE
Presidente do CMAS-RM
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-RM

*****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS-RM - LOCALIZADO NA AVENIDA SALVADOR, N° 4710, BAIRRO OLIMPICO, CEP: 76.940-00 - ROLIM DE MOURA – RO. CMASDERM@GMAIL.COM

Publicado por:
Fabiula Dos Santos Avila Caetano
Código Identificador:9765E177

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 017/CMAS/RM/2023

RESOLUÇÃO N° 17/2023/CMAS-RM.

Dispõe sobre a Aprovação do Demonstrativo de Gestão SUAS 2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA – CMAS/RM – RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3353/2017, conforme deliberação em Reunião ordinária ata de **n° 171/2023-CMAS-RM**, realizada no dia 19 de Dezembro de 2023, passa expor o que segue.

Considerando a solicitação, da deliberação do plenário do Conselho Municipal de Assistência Social, referente à aprovação do Demonstrativo de Gestão SUAS 2022 requerido pela SEMAS por meio do Oficio n° 097/SEMAS/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Demonstrativo de Gestão SUAS 2022 da Secretaria Municipal da Assistência Social - SEMAS.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 22 de Dezembro de 2023.

ANGELICA VITAL HENRIQUE
Presidente do CMAS-RM
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-RM

*****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS-RM - LOCALIZADO NA AVENIDA SALVADOR, N° 4710, BAIRRO OLIMPICO, CEP: 76.940-00 - ROLIM DE MOURA – RO. CMASDERM@GMAIL.COM

Publicado por:
Fabiula Dos Santos Avila Caetano
Código Identificador:6C523D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 5792/2023

*Através do presente, homologa **o Pregão Eletrônico nº 124/2023**, do processo licitatório **nº 5792/2023** de Aquisição de 07 (sete) motonetas para auxiliar nas atividades realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) na zona rural, através do Convênio Proposta nº 262/PGE-2021, tendo como vencedora a empresa abaixo relacionada, conforme despacho nº 183/2023 da auditoria interna e parecer jurídico nº 457/PGM/2023.*

Empresa vencedora:

MERCANTIL CANOPUS COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA
CNPJ: *02.974.456/0013-11*
Valor: *R$* 91.700,00 (noventa e um mil e setecentos reais).

Rolim de Moura, 27 de Dezembro de 2023

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:7A113968

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 5423/2023

Através do presente, homologa ***o Pregão Eletrônico nº 120/2023****, do processo licitatório* ***nº 5423/2023*** *de Registro de preços para futura e eventual aquisição de 1.600 (um mil e seiscentos) cestas básicas, para distribuição às famílias em situação de risco e vulnerabilidade social do município de Rolim de Moura, tendo como vencedora a empresa abaixo relacionada, conforme despacho nº 181/2023 da auditoria interna e parecer jurídico nº446/PGM/2023.*

Empresa vencedora:

M. R. GONÇALVES COMÉRCIO EIRELI – ME
CNPJ: *18.235.272/0001-36*
Valor: *R$* 283.680,00 (duzentos e oitenta e três mil seiscentos e oitenta reais).

Rolim de Moura, 27 de Dezembro de 2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:8F1BA6E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 3450/2023

Através do presente, homologa ***o Pregão Eletrônico nº 121/2023****, do processo licitatório* ***nº 3450/2023*** de *Formalização de ata de registro de preço para futura e eventual aquisição de utensílios de cozinha para atender às necessidades da unidade de alimentação e nutrição do hospital municipal Amélio João da Silva, tendo como vencedoras as empresas abaixo relacionadas, no valor total de R$ 43.668,47 (quarenta e três mil seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos), conforme despacho nº 182/2023 da auditoria interna e parecer jurídico nº 441/PGM/2023.*

Empresas vencedoras:

ATACADO TRADIÇÃO LTDA
CNPJ: *02.460.701/0001-39*
Valor: *R$* 30.297,70 (trinta mil duzentos e noventa e sete reais e setenta centavos)

G.O.S SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
CNPJ: *30.029.272/0001-85*
Valor: *R$* 4.736,00 (quatro mil setecentos e trinta e seis reais)

LICITA MAIS HOFFMANN LTDA
CNPJ: *50.202.063/0001-07*
Valor: *R$* 3.579,86 (três mil quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos)

PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
CNPJ: *37.730.284/0001-81*
Valor: *R$* 5.054,91 (cinco mil e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos).

Rolim de Moura, 27 de Dezembro de 2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:6D93CD5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 3221/2023

Através do presente, homologa ***o Pregão Eletrônico nº 86/2023****, do processo licitatório* ***nº 3221/2023*** *Formalização de ata de registro de preço para futura e eventual aquisição de formas farmacêuticas medicamentosas para suprir a demanda hospitalar, farmácia básica, unidade básica de saúde (ubs) e demanda judicial, com base em descontos a serem aplicados na tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED, no valor total de R$ 7.750.000,00 (sete milhões setecentos e cinquenta mil reais) tendo como vencedoras as empresas abaixo relacionadas conforme despacho nº 184/2023 da auditoria interna e parecer jurídico nº 274/PGM/2023.*

Empresas vencedoras:

R. N. F. DE SOUZA & CIA LTDA
CNPJ: *00.647.694/0001-53*
Valor: *R$* 4.950.000,00 (quatro milhões novecentos e cinquenta mil reais)

RAMOS & PESSOA LTDA
CNPJ: *33.221.055/0001-80*
Valor: *R$* 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais)

Rolim de Moura, 27 de Dezembro de 2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:EAD97E57

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 5311/2023

Através do presente, homologa ***a Inexigibilidade nº 27/2023****, do processo licitatório* ***nº 5311/2023,*** *sendo* ***Carona em Ata de Registro de Preço nº 023/2023*** *oriunda do Processo eletrônico nº 282/2023, detentora: Secretaria doe Estado de Administração/SEAD do Estado do Acre, de Aquisição de Veículo Tipo Van, passageiro, com acessibilidade – 16 pessoas, zero Km, para atender as necessidades da secretaria, conforme despacho nº 185/2023 da auditoria interna.*

Empresa vencedora:

BELLATRIX VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: *49.422.071/0001-71*
Valor: *R$* 295.800,00 (duzentos e noventa e cinco mil e oitocentos reais)

Rolim de Moura, 27 de Dezembro de 2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:4EF5F567

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA DA SESSÃO Nº. 052/2023 - JARI

Ata da Sessão nº. 052/2023, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações/JARI, realizada aos sete dias do mês de novembro de 2023 - (**27/12/2023**) quarta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Rolim

de Moura, localizada na Av. João Pessoa 4478 - Centro às 13h40min, na forma presencial sob a presidência da Senhora **Gilcineide Pereira de Melo, Iris Damaris Mariel Pires Cardoso (**Vice-Presidente) e com a presença dos membros: **Juliana Pereira da Silva; Elaine Gonçalves Coutinho; Ester Celoi da Rosa Caliani e Leci de Souza Braga dos Santos e Luiz Eduardo Staut**.A presidente iniciou a sessão, relativa ao julgamento de infrações de trânsito ocorrida em conformidade com o que estabelece o Código de Trânsito Brasileiro-CTB.
A presidente **Gilcineide Pereira de Melo,** agradeceu a presença de todos e informou que na última semana também não foi dado entrada em nenhum recurso, na oportunidade aproveitou a sessão para discutir sobre a publicação recente do Decreto nº 6206/2023 que "*Atualiza o valor da Unidade Padrão Fiscal- UPF"*. Também procedeu com arquivamento de documentos utilizados ao longo do ano, e discutiu metas e adequações a serem seguidas na forma de realização dos trabalhos em 2024, tais quais, melhor uso do sistema eletrônico, e liberação de acesso no sistema do Detran, para que pelo menos dois membros desta comissão tenha acesso direto à tramitação dos recursos, dando maior clareza no momento da análise recursal, e celeridade ao acesso das informações. Nada mais a ser tratado, a sessão encerrou-se às 14h30min. E eu, **LECI DE SOUZA BRAGA DOS SANTOS**, que secretariei a presente reunião, lavrei esta Ata, que, após lida e aprovada, segue assinada por mim e demais membros.

Rolim de Moura/RO, 27 de Dezembro de 2023.

GILCINEIDE PEREIRA DE MELO
Presidente

IRIS DAMARIS MARIEL PIRES CARDOSO
Vice-Presidente

LECI DE SOUZA BRAGA DOS SANTOS
Membro

ESTER CELOI DA ROSA CALIANI
Membro

JULIANA PEREIRA DA SILVA
Membro

ELAINE GONÇALVES COUTINHO
Membro

LUIZ EDUARDO STAUT
Membro

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:6C0B76F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECISÃO REFERENTE PROCESSO 5114/2023

Autos: 5114/2023
Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC

DECISÃO:

ACOLHO o Relatório da Comissão de Sindicância e **DETERMINO** a aplicação de penalidade de Suspensão de 10 (dez) dias com desconto em folha do servidor A.B.C., nos termos do Artigo 176, inciso VI da LC 003/04 com registro em seus funcionais.
E **DETERMINO** ainda que o servidor se abstenha de frequentar a Escola na qual era lotado, podendo fazê-lo somente desde que autorizado previamente, afim de evitar novos incidentes.

Rolim de Moura/RO, 27 de Dezembro de 2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:66115E25

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI Nº. 1304 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Lei nº. 1304 de 12 de dezembro de 2023.

SÚMULA: "Institui a Gratificação Especial - Motoristas vinculados ao Conselho Tutelar dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D ´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º O servidor, ocupante de cargo de provimento efetivo de Motorista do Município, que for designado para desempenhar suas funções junto ao Conselho Tutelar, perceberá, mensalmente, a título de Gratificação de Função, o percentual de 55% (cinquenta e cinco) por cento sobre o valor do Salário Base.

Parágrafo Único: A nomeação ficará limitada a 03 (três) motoristas para o desempenho de tais funções.

Art. 2º Tal auxílio se refere a necessidade do (s) servidores ficarem sempre em regime de sobreaviso e/ou plantão para atender a demanda de deslocamentos dos Conselheiros Tutelares nas diversas missões dentro e fora do município.

Parágrafo Único: Os servidores beneficiados pela Gratificação Especial – Motorista do Conselho Tutelar não terão direito à percepção do recebimento de horas extraordinárias pelo desempenho de suas funções junto ao Conselho Tutelar.

Art. 3º O valor da gratificação constante do caput do Art. 1º será paga com seus efeitos financeiros retroativos ao dia 11/12/2023 para aqueles servidores contemplados com tal benefício.

Art. 4º O pagamento da Gratificação Especial aos Motoristas do Conselho Tutelar terá natureza remuneratória, sobre ele incidindo descontos fiscais nos termos da legislação vigente, inclusive contribuição previdenciária.

Art. 5ºA gratificação de que trata esta lei integrará a composição do 13º salário e adicional de férias.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Vinte e Sete dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três (27/12/2023).

_____
SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:B2208AB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI Nº. 1305 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Lei nº. 1305 de 27 de dezembro de 2023.

SÚMULA: "Autoriza a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 26.640,15 – Devolução

saldo de Convênio – Pav. Vias Urbanas - SEMOSPE e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D ´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:
LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 26.640,15 (vinte e seis mil seiscentos e quarenta reais e quinze centavos) para devolução de saldo em aplicação de Recursos Financeiros relativos ao Contrato de Repasse nº 906004/202/MDR/CAIXA – Pavimentação de vias urbanas e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação
06. SECRETARIA DE OBRAS
06.001. GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
06.001.15.451.0008.1.273 Pavimentação de Vias Urbanas – Contrato de Repasse nº 906004/MDR/CAIXA
33.20.93.00 Indenizações e restituições R$ 26.640,15

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º Inciso I da Lei 4.320/64.**
13.21.01.01.15 Rend. Dep. Bancários – Convênios R$ 26.640,15
Art. 3º Fica automaticamente alterado o PPA de 2023/2025, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Vinte e Sete dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três (27/12/2023).

_____
SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:0023F4E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI Nº. 1306 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Lei nº. 1306 de 27 de dezembro de 2023.

SÚMULA: "Autoriza a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de R$ 29.576,52 – Devolução saldo de Convênio – Pav. Vias Urbanas - SEMOSPE e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D ´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:
LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de R$ 29.576,52 (vinte e nove mil quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) para devolução de Recursos Financeiros relativos ao Contrato de Repasse nº 906004/MDR/CAIXA – Pavimentação de Vias Urbanas e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação
06. SECRETARIA DE OBRAS
06.001. GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
06.001.15.451.0008.1.273 Pavimentação de Vias Urbanas - Contrato de Repasse nº 906004/MDR/CAIXA
33.20.93.00 Indenizações e restituições R$ 29.576,52

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º Inciso I da Lei 4.320/64.**
Art. 3º Fica automaticamente alterado o PPA de 2023/2025, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Vinte e Sete dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três (27/12/2023).

_____
SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:48461780

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI Nº. 1307 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Lei nº. 1307 de 27 de dezembro de 2023.

SÚMULA: "Autoriza a Abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de R$ 186.400,00 – Aquisição de Veículos de Carga - SEMOSPE e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D ´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:
LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de R$ 186.400,00 (cento e oitenta e seis mil e quatrocentos reais) relativo a saldo do Convênio Plataforma + Brasil nº 937261/2022 – Aquisição de veículos de carga e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Suplementação
06. SECRETARIA DE OBRAS
06.001. GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
06.001.26.782.0008.1.321 Convênio Plataforma + Brasil nº 937261/2022 – Aquisição de veículos de carga
33.20.93.00 Indenizações e Restituições R$ 186.400,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da Dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º Inciso III da Lei 4.320/64.**
Redução
06. SECRETARIA DE OBRAS

06.001. GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
06.001.26.782.0008.1.321 Convênio Plataforma + Brasil nº 937261/2022 – Aquisição de veículos de carga

44.90.52.00 Equipamentos e Mat. Permanente R$ 186.400,00

Art. 3º Fica automaticamente alterado o PPA de 2023/2025, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Vinte e Sete dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três (27/12/2023).

_____
SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:E763E2A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI Nº. 1308 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Lei nº. 1308 de 27 de dezembro de 2023.

SÚMULA: "Autoriza a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 19.779,98 – Devolução saldo de Convênio Plat. + Brasil nº 937261-2022 – Aquis. Veículos de Carga - SEMOSPE e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D ´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:
LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 19.779,98 (dezenove mil setecentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos) para devolução de saldo em aplicação de Recursos Financeiros relativos ao Termo de Convênio Plataforma + Brasil nº 937261/2022 – Aquisição de Veículos de Carga e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação
06. SECRETARIA DE OBRAS
06.001. GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
06.001.26.782.0008.1.321 Termo de Convênio Plataforma + Brasil nº 937261/2022 – Aquisição de Veículos de Carga
33.20.93.00 Indenizações e restituições R$ 19.779,98

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º Inciso I da Lei 4.320/64.**
13.21.01.01.14 Rend. Dep. Bancários – Convênios R$ 19.779,98
Art. 3º Fica automaticamente alterado o PPA de 2023/2025, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Vinte e Sete dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três (27/12/2023).

_____
SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:EB97FF6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI Nº. 1309 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Lei nº. 1309 de 27 de dezembro de 2023.

SÚMULA: "Autoriza a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 11.196,94 – Devolução saldo de Convênio Fundo a Fundo - Aquis. Veículo Pick Up - SEMUSA e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D ´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:
LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 11.196,94 (onze mil cento e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos) para devolução de saldo em aplicação de Recursos Financeiros relativos ao Recursos Fundo a Fundo – Aquisição de Veículo Pick Up – Proc. 0005.071915/2022-13 – RES 683/22/SESAU e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação
05. SECRETARIA DE SAÚDE
05.001. GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.10.301.0013.1.318 Repasse Fundo a Fundo – Aquisição de Veículo Pick Up – Proc. 0005.071915/2022-13 – RES 683/22/SESAU
33.30.93.00 Indenizações e restituições R$ 11.196,94

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º Inciso I da Lei 4.320/64.**
13.21.01.01.13 Rend. Dep. Bancários – Convênios R$ 11.196,94
Art. 3º Fica automaticamente alterado o PPA de 2023/2025, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Vinte e Sete dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três (27/12/2023).

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:B3EBF16C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI Nº. 1310 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Lei nº. 1310 de 27 de dezembro de 2023.

SÚMULA: "Autoriza a Abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de R$ 9.413,00 – Aquisição de Medicamentos - SEMUSA e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D ´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:
LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de R$ 9.413,00 (nove mil e quatrocentos e treze reais) relativo a saldo do Repasse Fundo a Fundo Estadual – Aquisição de Medicamentos – Proc. 0005.072324/2022-13 RES 677/22/SESAU e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Suplementação
05. SECRETARIA DE SAÚDE
05.001. GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.10.301.0013.1.317 Repasse Fundo a Fundo Estadual – Aquisição de Medicamentos – Proc. 0005.072324/2022-13 RES 677/22/SESAU
33.30.93.00 Indenizações e Restituições R$ 9.413,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da Dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º Inciso III da Lei 4.320/64.**
Redução
05. SECRETARIA DE SAÚDE

05.001. GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.10.301.0013.1.317 Repasse Fundo a Fundo Estadual – Aquisição de Medicamentos – Proc. 0005.072324/2022-13 RES 677/22/SESAU

33.90.32.00 Mat. Bem ou Sv. De Distr. Gratuita R$ 9.413,00
Art. 3º Fica automaticamente alterado o PPA de 2023/2025, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Vinte e Sete dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três (27/12/2023).

_____
SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:65776DAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI Nº. 1311 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Lei nº. 1311 de 27 de dezembro de 2023.

SÚMULA: "Autoriza a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 5.701,55 – Devolução saldo de Convênio Fundo a Fundo - Aquis. Medicamentos - SEMUSA e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D ´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:
LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 5.701,55 (cinco mil setecentos e um reais e cinquenta e cinco centavos) para devolução de saldo em aplicação de Recursos Financeiros relativos ao Repasse Fundo a Fundo – Estadual - Aquisição de Medicamentos – Proc. 0005.072324/2022-13 – RES 677/22/SESAU e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação
05. SECRETARIA DE SAÚDE
05.001. GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.10.301.0013.1.317 Repasse Fundo a Fundo – Estadual - Aquisição de Medicamentos – Proc. 0005.072324/2022-13 – RES 677/22/SESAU
33.30.93.00 Indenizações e restituições R$ 5.701,55

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º Inciso I da Lei 4.320/64.**
13.21.01.01.13 Rend. Dep. Bancários – Convênios R$ 5.701,55
Art. 3º Fica automaticamente alterado o PPA de 2023/2025, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Vinte e Sete dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três (27/12/2023).

_____
SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:E18C4F2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI Nº. 1312 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Lei nº. 1312 de 27 de dezembro de 2023.

SÚMULA: "Autoriza a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de R$ 6.089,00 – Devolução saldo de Convênio – Mat. Bem ou Sv. De Distr. Gratuita - SEMUSA e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D ´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:
LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de R$ 6.089,00 (seis mil e oitenta e nove reais) para devolução de Recursos Financeiros relativos a Proposta nº 1002/2022-03 – Proc. 002.069688/2022-16 SESAU CIB - RES 276/22 – Aquisição Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação
05. SECRETARIA DE SAÚDE
05.001. GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.10.301.0013.1.303 Aquisição de Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita - Proposta nº 1002/2022-03 – Proc. 002.069688/2022-16 SESAU CIB RES 276/22
33.30.93.00 Indenizações e restituições R$ 6.089,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º Inciso I da Lei 4.320/64.**
Art. 3º Fica automaticamente alterado o PPA de 2023/2025, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Vinte e Sete dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três (27/12/2023).

_____
SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:7E2E2B5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI Nº. 1313 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Lei nº. 1313 de 27 de dezembro de 2023.

SÚMULA: "Autoriza a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 4.436,45 – Devolução saldo de Proposta nº 1002/2022-03 - Aquis. Mat. Bem ou Sv. Distrib. Gratuita - SEMUSA e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D ´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:
LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 4.436,45 (quatro mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos) para devolução de saldo em aplicação de Recursos Financeiros relativos a Proposta nº 1002/2022-03 – Proc. 002.069688/2022-16 – SESAU-CIB RES 276/22 - Aquisição de Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação
05. SECRETARIA DE SAÚDE
05.001. GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.10.301.0013.1.303 Proposta nº 1002/2022-03 – Proc. 002.069688/2022-16 – SESAU- CIB RES 276/22 - Aquisição de Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita
33.30.93.00 Indenizações e restituições R$ 4.436,45

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º Inciso I da Lei 4.320/64.**
13.21.01.01.13 Rend. Dep. Bancários – Convênios R$ 4.436,45
Art. 3º Fica automaticamente alterado o PPA de 2023/2025, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Vinte e Sete dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três (27/12/2023).

_____
SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:0C72557E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI Nº. 1314 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Lei nº. 1314 de 27 de dezembro de 2023.

SÚMULA: "Autoriza a Abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de R$ 52.813,40 – Constr. Quadra Coberta c Vestiário - FNDE - SEMECE e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D ´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:
LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de R$ 52.813,40 (cinquenta e dois mil e oitocentos e treze reais e quarenta centavos) relativo a saldo do Termo de Compromisso PAC nº 204402/2013-MEC – Construção da Quadra Coberta c/Vestiário Padrão FNDE e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Suplementação
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.001. GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.001.12.365.0004.1.159 Termo de Compromisso PAC nº 204402/2013-MEC – Construção da Quadra Coberta c/Vestiário Padrão FNDE
33.20.93.00 Indenizações e Restituições R$ 52.813,40

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da Dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º Inciso III da Lei 4.320/64.**
Redução
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

04.001. GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.001.12.365.0005.2.024 Manut. De Despesas do FUNDEB 70% - Ensino Infantil

31.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 52.813,40
Art. 3º Fica automaticamente alterado o PPA de 2023/2025, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Vinte e Sete dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três (27/12/2023).

_____
SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:F3674CD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI Nº. 1315 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Lei nº. 1315 de 27 de dezembro de 2023.

SÚMULA: "Autoriza a Abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de R$ 6.031,02 – Reforma Escola Geone Silva Ferreira - FNDE - SEMECE e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D ´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:
LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de R$ 6.031,02 (seis mil e trinta e um reais e dois centavos) relativo a saldo do Termo de Compromisso nº 202104049-1-FNDE – Reforma da Escola Geone Silva Ferreira e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Suplementação
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.001. GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.001.12.451.0004.1.276 Termo de Compromisso nº 202104049-1-FNDE – Reforma da Escola Geone Silva Ferreira
33.20.93.00 Indenizações e Restituições R$ 6.031,02

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da Dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º Inciso III da Lei 4.320/64.**
Redução
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

04.001. GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.001.12.365.0005.2.024 Manut. De Despesas do FUNDEB 70% - Ensino Infantil

31.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 6.031,02
Art. 3º Fica automaticamente alterado o PPA de 2023/2025, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Vinte e Sete dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três (27/12/2023).

_____
SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:2ED67FBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI Nº. 1316 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Lei nº. 1316 de 27 de dezembro de 2023.

SÚMULA: "Autoriza a Abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de R$ 13.179,17 – Aquisição de Implementos Agrícolas - SEMAP e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D ´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:
LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de R$ 12.179,17 (doze mil e cento e setenta e nove reais e dezessete centavos) relativo a saldo do Convênio Estadual nº 438/PGE/2022/SEAGRI – Aquisição de Implementos Agrícolas e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Suplementação
08. SECRETARIA DE AGRICULTURA
08.001. GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

08.001.20.606.0015.1.300 Convênio Estadual nº 438/PGE/2022/SEAGRI – Aquisição de Implementos Agrícolas
33.30.93.00 191 Indenizações e Restituições R$ 4.441,06
33.30.93.00 192 Indenizações e Restituições R$ 7.738,11
Total R$ 12.179,17

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da Dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º Inciso III da Lei 4.320/64.**
Redução
08. SECRETARIA DE AGRICULTURA

08.001. GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
08.001.20.606.0015.1.300 Convênio Estadual nº 438/PGE/2022/SEAGRI – Aquisição de Implementos Agrícolas
44.90.52.00 168 Equipamentos e Mat. Permanente R$ 4.441,06
44.90.52.00 167 Equipamentos e Mat. Permanente R$ 7.738,11

Total R$ 12.179,17
Art. 3º Fica automaticamente alterado o PPA de 2023/2025, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Vinte e Sete dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três (27/12/2023).

_____
SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:573D69D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
RESOLUÇÃO/CMAS/Nº 13/2023.

RESOLUÇÃO/CMAS/Nº 13/2023.
Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Orçamentário Federal *de 2022. – CMAS de São Felipe D'Oeste- RO.*

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Felipe D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Federal n° 8.742 de dezembro 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social).
CONSIDERANDO: A Lei Municipal nº 011/1997 de 06 de maio de 1997, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistencia Social, e dá outras providências.
CONSIDERANDO: As deliberações por unanimidade da Reunião Ordinária com a ata de nº 090 deste Conselho, realizada na data de 27 de dezembro de 2023, às 08h00min, na sala de Reuniões d---------- a Secretaria Municipal de Assistência Social, situada a Rua Theodoro Rodrigues da Silva, n° 991 Centro de São Felipe D'Oeste – RO
Resolve:

Art. 1º - Fica aprovado sem ressalvas o Demonstrativo Orçamentário Federal de 2022, no dia 27 de dezembro de 2022, do Município de São Felipe D´Oeste, tais como:

DEMONSTRATIVO SERVIÇOS/PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL
DEMONSTRATIVO DO GESTÃO SUAS DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEMONSTRATIVO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art.2º - Esta resolução entrara em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

GESSÊNIA FERREIRA PAIVA CORREIA
Presidente do CMAS/SF/RO

São Felipe D'Oeste - RO, 27 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:438465BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 39/2023

São Felipe D'Oeste RO, 27 de dezembro de 2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 39/2023

A Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste, por meio da Secretaria Municipal de administração, arrecadação e finanças, considerando a necessidade de atender às demandas do município de São Felipe D´Oeste convoca o(a) servidor(a) **CLAUDILEIA BRIGIDO FERNANDES MATEUS** lotada na Secretaria municipal de educação, cultura, esportes, lazer e turismo a retornar de suas férias, e voltar ao trabalho a partir do dia 27 de dezembro de 2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:675FFDD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
CONTRATO Nº 041/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, DE UM LADO, DORAVANTE DENOMINADO DE CONTRATANTE E DO OUTRO, A EMPRESA MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA, DORAVANTE DENOMINADA DE CONTRATADA, PARA OS FIN

CONTRATO Nº 041/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, DE UM LADO, DORAVANTE DENOMINADO DE CONTRATANTE E DO OUTRO, A EMPRESA MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA, DORAVANTE DENOMINADA DE CONTRATADA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos Vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D OESTE-RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Tancredo Neves, 783-Centro, nesta cidade de São Felipe D´Oeste, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº. 84.745.389/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Sidney Borges de Oliveira**,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG. 563.627 SSP/RO e CPF nº 079.774.697-82, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e a Empresa **MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 05.099.538/0001-19, com sede no Lote Rural nº 85-A3 Linha 145 Setor 12 – Gleba Corumbiara, Município de Vilhena/RO., neste ato legalmente representada pelo (a) Srº **Allan Thiago Muller Cirino**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4919725 SSP/PR e nº CPF 835.844.712-49, doravante denominado de **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução contratual, tudo de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resultante da Licitação, pelo Sistema de Registro de Preços (**SRP**), na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA nº 18/SRP/CIMCERO/2023**, com fulcro nos termos do **Parecer nº Nº. 074/2023/PGC/CIMCERO/2023**, devidamente autorizado nos autos do **Processo Administrativo nº 1-94/CIMCERO/2023 e Processo Administrativo de São Felipe d'Oeste SEI nº 1402/2023**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM ATERRO SANITÁRIO

(CLASSE II-A), DEVIDAMENTE LICENCIADO E EM OPERAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES E QUANTIDADES NECESSÁRIAS DISPOSTO NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS, do Pregão Eletrônico n. º 18/CIMCERO/2023 - Ata de Registro de Preços Nº 14/SRP/CIMCERO/2023.
Parágrafo Primeiro - Objeto contratado:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM ATERRO SANITÁRIO (CLASSE II-A), DEVIDAMENTE LICENCIADO E EM OPERAÇÃO	TON	241,8	196,15	R$ 47.429,07

Parágrafo Primeiro - Integram este documento contratual, como parte indissociável:
a) Parecer nº Nº. 074/2023/PGC/CIMCERO/2023;
b) Processo Administrativo nº: 1-94CIMCERO/2023;
c) Ata de Registro de Preços – ARP nº 14;
d) Anexo I do Edital – Termo de Referência;
e) Proposta da **CONTRATADA**, constante dos autos;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
O presente contrato será executado sob o regime de execução indireta, obtido através do "Menor Preço" no ITEM.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:
O valor desta contratação é de R$ 47.429, 07 (Quarenta e sete mil quatrocentos e vinte e nove reais e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS:
As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias específicas a conta dos recursos consignados, e serão cobertas com recurso do Orçamento vigente, autorizado pela Lei Municipal 1281/2023 – LOA 2024, a seguir:

Órgão: 06 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos.
Unidade Orçamentária: 06.001 - Gabinete da Secretaria de Obras.
Função Programática: 06.001.26.122.0008.2.012 – Manutenção da Secretaria de Obras.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Desdobramento: 82.00 – Serviços de Controle Ambiental.
Fonte de Recursos: 15 000000 - Recursos Livres

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado a CONTRATADA por meio de depósito e ou transferência bancária, após constatada a regularidade na prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura.
Parágrafo Primeiro -
A CONTRATANTE, efetuará o pagamento até o **30º (trigésimo) dia** contados, após constatada a regularidade na entrega do (s) objeto (s), mediante a apresentação da nota fiscal/fatura e certificação.
Parágrafo Segundo -
A nota fiscal/fatura deverá estar devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV alíneas "a", "b" e "c", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "a" e
"b" da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações, qual deverá estar discriminada de acordo com a Nota de Empenho (Autorização de Fornecimento), devidamente certificada e aprovada pela Comissão de Recebimento designada, do órgão CONTRATANTE, devendo para isto, vir explicitado na Nota Fiscal o nome da instituição bancária, agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
Parágrafo Terceiro –
A CONTRATADA na data do pagamento deverá comprovar através de documentos hábeis, a regularidade com os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, de acordo com o inciso IV do artigo 29 da Lei nº 8.666/93, a saber:
a) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal, sede da Pessoa Jurídica;
b) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual, sede da Pessoa Jurídica;
c) Certidão de Regularidade Perante a Receita Federal e Dívida Ativa da União, unificada conforme, Portaria MF 358 de 05 de setembro de 2014, regulamentada pela Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014;
d) Certificado de Regularidade de Situação/CRS relativo ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS);
e) Certidão de Regularidade dos Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07.07.2011 – DOU de 8.7.2011;

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE
Os preços ora contratados poderão sofrer reajustes, depois de transcorrido o prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, observado o disposto do inciso XI do art. 40 da Lei Federal 8.666/93, demais normas e regulamentos atinentes à matéria. Parágrafo Primeiro - O reajuste será calculado pela aplicação dos índices de variação mensal IPCA (Índice de Preço ao Consumidor).
Parágrafo Primeiro –
Na hipótese de atraso no pagamento superior a **15 (quinze) dias**, contados da data acordada, nos seus valores incidirão juros de **1% (um por cento) ao mês**, mais correção monetária, correção esta que será calculada pela aplicação dos índices de variação mensal **IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado)**, expedidos pela Fundação Getúlio Vargas ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente, na estrita observância ao §1º do art. 5º da Lei Federal 8.666/93.
Parágrafo Segundo –
A correção de que trata o subitem anterior, cujo pagamento será feito junto com o principal, correrá à conta das mesmas dotações orçamentárias que atenderam aos créditos a que se referem, conforme disposto no § 2º do art. 5º da Lei Federal 8.666/93 (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PROCEDIMENTO DE PESAGEM
Parágrafo Primeiro –
A empresa contratada deverá enviar mensalmente para cada município contratante o relatório fotográfico, a planilha de controle de pesagem, ticket's de pesagem, certificado de disposição final dos resíduos sólidos urbanos, nota fiscal eletrônica e as certidões de regularidade Fiscal (certidão negativa do INSS, certificado de regularidade com o FGTS, e certidões negativas de impostos federais, estaduais e municipais).
Parágrafo Segundo -
Os relatórios devem ser enviados no e-mail do CONTRATANTE até o dia 8 do mês subsequente, em caso de ocorrência de inconsistências nos relatórios, após aviso, a empresa CONTRATADA terá 03 (três) dias úteis para enviar os relatórios com as devidas correções.
Parágrafo Terceiro -
A unidade de medição apresentada nos relatórios deve ser em tonelada.
Parágrafo Quarto -
A balança utilizada para a pesagem dos resíduos sólidos urbanos deve ser apropriada para veículos de carga e a calibração deve ser feita em conformidade com as normas do INMETRO, sendo realizado calibração regularmente.
Parágrafo Quinto -
Caso ocorra algum problema com a pesagem dos resíduos, deve ser informado imediatamente ao CONTRATANTE. As despesas oriundas das pesagens ficarão a cargo da empresa CONTRATADA, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer pagamentos referentes a este serviço.
Parágrafo Sexto -
No ato da pesagem será emitido ticket contendo os dados relativos ao material entregue (quantidade de resíduo sólido urbano, data, horário e nome do motorista). Será impresso 2 (duas) vias, onde uma ficará com a empresa e a outra será entregue para o CONTRATANTE através dos relatórios enviados.
Parágrafo Sétimo -
Deverá ser apresentado na planilha de controle, o peso líquido dos resíduos, que será obtido pela diferença da pesagem inicial do veículo carregado com o resíduo e a pesagem final do caminhão sem os resíduos. O quantitativo a ser pago será obtido pela multiplicação do peso líquido pelo preço unitário correspondente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES E FORMA DE RECEBIMENTO
Para fins de execução deste CONTRATO o seu objeto será recebido pela Comissão de Recebimento de Serviços da CONTRATANTE, nos termos do art. 73, inciso II, letras 'a' e 'b', e ainda, § 2º da Lei Federal nº. 8.666/93.
Parágrafo Primeiro –
O recebimento definitivo do objeto será realizado por servidor ou comissão especial designada pela autoridade competente após verificado sua qualidade e quantidade conforme especificações contratadas.
Parágrafo Segundo -
A inobservância aos dispostos nesta cláusula implicará o não pagamento à futura CONTRATADA, até a sua regularização.
Parágrafo Terceiro -
Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.
Parágrafo Quarto -
No recebimento e aceitação do (s) objeto (s) serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
As informações acerca das obrigações da CONTRATADA são as constantes no item 13.1 do Anexo I do Edital – Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA
Nos termos do §2º do artigo 64 da Lei Federal 8.666/93, poderá a CONTRATANTE, quando o convocado não aceitar ou não assinar o presente CONTRATO, no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação originária independentemente da aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta apresentada e das demais cominações previstas na Lei Federal 8.666/93.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
As informações acerca das obrigações da CONTRATANTE são as constantes no item 13.2 do Anexo I do Edital – Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
O prazo de vigência deste CONTRATO será de 360 **(trezentos e sessenta) dias corridos**, a contar de sua assinatura. O prazo de vigência contratual ficará adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários da CONTRATANTE, observados, as exceções previstas na Lei Federal 8.666/93, podendo ainda ser prorrogado, em conformidade com o disposto no artigo 57, Inciso I, §§ 1º, 2º e 4º da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO ANTECIPADA DO CONTRATO
O CONTRATO poderá ser rescindido por uma das partes, em observância à Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, prevista nos artigos 77, 78, 79 e 80, respeitando seus parágrafos e incisos, salvo se por motivo de calamidade pública, impedimentos motivados por autoridades, locais, estaduais e federais.
Parágrafo Primeiro -
Administração da CONTRATANTE, a qualquer tempo, poderá promover a rescisão
antecipada do CONTRATO:
a) unilateralmente, desde que configure qualquer das hipóteses elencadas na Seção V, Art. 78, incisos I a XIII, da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações.
b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a administração do órgão Contratante.
c) judicial, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES:
Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos artigos 81, 82, 88, 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
Parágrafo Primeiro -
Pela inexecução total ou parcial deste contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei Federal nº 8.666/93:
I - Advertência;
II - Multa, na forma prevista neste Termo de Referência, no Instrumento Convocatório ou no CONTRATO;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração da CONTRATANTE, por prazo não superior a **2 (dois) anos** quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município Contratante, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com os órgãos da Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;
Parágrafo Segundo -
No caso de não cumprimento do prazo de entrega dos materiais contratados, será aplicado à CONTRATADA inadimplente, multa moratória de valor equivalente a **2% (dois por cento)** do
valor total do CONTRATO.
Parágrafo Terceiro -
Pela inexecução total ou parcial deste CONTRATO, a CONTRATANTE poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, além das sanções previstas no artigo nº 87 da Lei
Federal nº 8.666/93, **Multa** corresponderá a **5% (cinco por cento)** sobre o valor contratual, limitado a 10% (dez por cento) do valor total contratado.
Parágrafo Quarto -
Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor contratual quando a CONTRATADA ceder
o CONTRATO, no todo ou em parte, a Pessoa Física ou Jurídica, sem autorização da CONTRATANTE, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.
Parágrafo Quinto -
Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, o qual prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista aos autos do processo.
Parágrafo Sexto -
Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da entrega dos serviços, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.
Parágrafo Sétimo -
Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestado até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93.
Parágrafo Oitavo -
As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato, e, demais cominações legais aplicáveis.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – GARANTIA CONTRATUAL (Art. 56 da Lei 8.666/93):
Parágrafo Primeiro
- A CONTRATADA, no ato da assinatura do contrato, deverá fornecer garantia de 5% do valor arrematado, quando solicitado pela CONTRATANTE na forma previstas no "*caput*" e § 1º do art. 56, da Lei nº 8.666/93, como garantia do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais.
Parágrafo Segundo
- A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento)

do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

Parágrafo Terceiro

- O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a retenção no momento do pagamento da 1ª parcela do valor referente à garantia.

Parágrafo Quarto

- A garantia prestada será liberada ou restituída, no prazo máximo 30 (trinta) dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo dos serviços objetos desta licitação, quando em dinheiro, atualizada monetariamente conforme dispõe o parágrafo 4º do artigo 56, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Quinto

- No caso de acréscimo no valor contratual, a CONTRATADA, obriga-se a complementar, na mesma modalidade, o valor referente à diferença da garantia.

Parágrafo Sexto

- O CONTRATANTE poderá descontar do valor da garantia contratual importância que, a qualquer título lhe for devida pela CONTRATADA, observados para tanto o devido processo legal.

Parágrafo Sétimo

- A garantia referida no item 15.1 do Anexo I do Edital (Termo de Referência) destina se a assegurar o cumprimento das normas, a boa e fiel execução do Contrato, o pagamento de eventuais multas aplicadas à CONTRATADA, podendo ainda ser retida para satisfação de eventuais demandas e/ou condenações judiciais, na área civil, criminal ou trabalhista, relacionadas à execução do contrato, ou para responder por ação ou omissão de responsabilidade da CONTRATADA, perseguida em processos judiciais em qualquer área, até o trânsito em julgado da decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:

O presente CONTRATO não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS:

O presente CONTRATO será executado sob a égide da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, posteriores.

Caso haja dúvidas decorrentes de fato não contemplados no presente contrato, estas serão dirimidas segundo os princípios jurídicos, aplicáveis a situação fática existente, preservando-se os direitos da CONTRATADA, sem prejuízo da prevalência do interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Pimenta Bueno/RO para dirimir quaisquer dúvidas, bem como para promoverem quaisquer ações que porventura sejam necessários para o bom e fiel cumprimento do pacto ora celebrado, renunciando quaisquer outros por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, é lavrado o presente CONTRATO em 03 (três) vias, de igual teor, o qual depois de lido e achado de acordo segue assinado pelas partes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

São Felipe d'Oeste/RO, 22 de dezembro de 2023.

Contratante
Município de São Felipe D'oeste
SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Contratada
MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, estabelecido como Diário Oficial do Município de São Felipe D´Oeste através da Lei Municipal nº 417/2011.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:D4F1E87F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE: Nº 27-2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitação: INEXIGIBILIDADE: **nº 27-2023**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe D'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	**1419/2023**
Modalidade Licitação:	**INEXIGIBILIDADE**
Inexigibilidade	**27/2023**
Data Licitação/Homologação:	**27 DE DEZEMBRO DE 2023**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATOR DE PNEU PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA PECUÁRIA - SEMAP. Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto anexo ao Processo administrativo 1419/2023 da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste.

Empresa vencedora:	**COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES**
CNPJ.:	**21.679.098/0001-25**
Valor Adjudicado/Homologado:	**R$ 1.518.561,60**

SÃO FELIPE DO OESTE RO, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste - RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:364FEDDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE ANULAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 009/2023

AVISO DE ANULAÇÃO

Comunicamos aos interessados na **Tomada de Preços n° 009/2023**, Processo nº1393/2023, OBJETO; **Contratação de empresa especializada em REVITALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA SEDE DO MUNICÍPIO conforme projeto de engenharia e demais documentos que compõe o edital de licitação. Recurso de TRANSFERÊNCIA ESPECIAL, EMENDA PARLAMENTAR Nº 202330960001 - PLANO DE AÇÃO 09032023-035824 - INVESTIMENTO,** que a licitação Tomada de Preços 009/2023 esta anulada devido a necessidade de correção de planilha e nova abertura de Crédito.

São Felipe D' Oeste, dia 27 de dezembro de 2023.

PABLIANE FERNANDES BARANCELLI
Presidente

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:21C172A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA: Nº 01-2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitação: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA: nº 01-2023**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe D'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	**1302/2023**
Modalidade Licitação:	**CONCORRÊNCIA PÚBLICA**
Concorrência Pública	**01-2023**
Data Licitação/Homologação:	**27 DE DEZEMBRO DE 2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, SENDO RECAPEAMENTO EM CBUQ, TAPA BURACO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - CUSTEADO COM RECURSO DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - PROPOSTA Nº 202330960001 - PROGRAMA Nº 09032023 - PLANO DE AÇÃO Nº 035824 – INVESTIMENTO Conforme termo de Referência e Edital anexo ao processo 1302/2023 da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste.

Empresa vencedora:	**RODOPAV CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ.:	**08.259.524/0001-03**
Valor Adjudicado/Homologado:	**R$ 4.909.050,66**

SÃO FELIPE DO OESTE RO, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste - RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:29559140

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 2558/2023 DE 27/12/2023

Decreto nº 2558/2023 de 27/12/2023
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por
Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito do município de SAO FELIPE D OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1134/2022 de 25/10/2022.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ACAO SOCIAL
07.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL
07.001.08.244.0014.2.043. MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

4 - 3.3.50.43.00.00 15000000

SUBVENÇÕES SOCIAIS 17.000,00
Total Suplementação: 17.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto,

servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ACAO SOCIAL
07.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL
07.001.08.244.0014.2.043. MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2 - 3.1.90.13.00.00 15000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.000,00

3 - 3.1.90.94.00.00 15000000

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

2.000,00

Total Redução: 17.000,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D OESTE , Estado de Rondônia, em 27/12/2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:970AEAAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 2559/2023 DE 27/12/2023

Decreto nº 2559/2023 de 27/12/2023
Ementa: Abre Crédito Especial por **Excesso de Arrecadação** e dá outras providências.

O Prefeito do município de SAO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1305/2023 de 27/12/2023.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 26.640,15 (vinte e seis mil seiscentos e quarenta reais e quinze centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
06.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
06.001.15.451.0008.1.273. CONTRATO DE REPASSE Nº 906004/2020/MDR/CAIXA
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

187 - 3.3.20.93.00.00 17000000

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 26.640,15
Total Suplementação: 26.640,15

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.01.15.00000000 Fonte: 0

Total da Receita

26.640,15
26.640,15

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D'OESTE , Estado de Rondônia, em 27/12/2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:376ED20E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 2560/2023 DE 27/12/2023

Decreto nº 2560/2023 de 27/12/2023
Ementa: Abre Crédito Especial por **Superávit Financeiro** e dá outras providências.

O Prefeito do município de SAO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1306/2023 de 27/12/2023.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 29.576,52 (vinte e nove mil quinhentos e setenta e seis reais e cinqüenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
06.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
06.001.15.451.0008.1.273. CONTRATO DE REPASSE Nº 906004/2020/MDR/CAIXA
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

186 - 3.3.20.93.00.00 27000000

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 29.576,52
Total Suplementação: 29.576,52

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D'OESTE , Estado de Rondônia, em 27/12/2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:F4175F1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 2561/2023 DE 27/12/2023

Decreto nº 2561/2023 de 27/12/2023
Ementa: Abre Crédito Especial por **Anulação de Dotação** e dá outras providências.

O Prefeito do município de SAO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1307/2023 de 27/12/2023.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 186.400,00 (cento e oitenta e seis mil quatrocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
06.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
06.001.26.782.0008.1.321. TERMO DE CONV. PLAT + BRASIL Nº 937261/2022 - AQUIS. DE
VEICULOS DE CARGA

188 - 3.3.20.93.00.00 17000000

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 186.400,00
Total Suplementação: 186.400,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto,

servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS		
06.001.26.782.0008.1.321.	TERMO DE CONV. PLAT + BRASIL Nº 937261/2022 - AQUIS. DE VEICULOS DE CARGA		
155 - 4.4.90.52.00.00	17000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	186.400,00
		Total Redução:	**186.400,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D'OESTE , Estado de Rondônia, em 27/12/2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:CB4530A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 2562/2023 DE 27/12/2023

Decreto nº 2562/2023 de 27/12/2023
Ementa: Abre Crédito Especial por **Excesso de Arrecadação** e dá outras providências.

O Prefeito do município de SAO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1308/2023 de 27/12/2023.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 19.779,98 (dezenove mil setecentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
06.001.26.782.0008.1.321.	TERMO DE CONV. PLAT + BRASIL Nº 937261/2022 - AQUIS. DE VEICULOS DE CARGA

188 - 3.3.20.93.00.00 17000000

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 19.779,98
Total Suplementação: 19.779,98

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.01.14.00000000 Fonte: 0

Total da Receita

19.779,98
19.779,98

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D'OESTE , Estado de Rondônia, em 27/12/2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:6025A9DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 2563/2023 DE 27/12/2023

Decreto nº 2563/2023 de 27/12/2023
Ementa: Abre Crédito Especial por **Excesso de Arrecadação** e dá outras providências.

O Prefeito do município de SAO FELIPE D OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1309/2023 de 27/12/2023.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 11.196,94 (onze mil cento e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
05.001.10.301.0013.1.318. REP. FUNDO A FUNDO ESTADUAL - AQUIS.VEICULO PICK UP
PROC 0005.071915/2022-13 RES 683/22/SESSAU

88 - 3.3.30.93.00.00 16210000

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 11.196,94
Total Suplementação: 11.196,94

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.01.13.00000000 Fonte: 0

Total da Receita

11.196,94
11.196,94

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D OESTE , Estado de Rondônia, em 27/12/2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:D049B016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 2564/2023 DE 27/12/2023

Decreto nº 2564/2023 de 27/12/2023
Ementa: Abre Crédito Especial por **Anulação de Dotação** e dá outras providências.

O Prefeito do município de SAO FELIPE D OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1310/2023 de 27/12/2023.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 9.413,00 (nove mil quatrocentos e treze reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
05.001.10.301.0013.1.317. REP. FUNDO A FUNDO ESTADUAL - AQUIS. MEDICAMENTOS
PROC 0005.072324/2022-13 RES 677/22/SESSAU

89 - 3.3.30.93.00.00 16210000

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 9.413,00
Total Suplementação: 9.413,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto,

servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE		
05.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE		
05.001.10.301.0013.1.317.	REP. FUNDO A FUNDO ESTADUAL - AQUIS. MEDICAMENTOS PROC 0005.072324/2022-13 RES 677/22/SESSAU		
48 - 3.3.90.32.00.00	26210000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.413,00
		Total Redução:	**9.413,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D OESTE , Estado de Rondônia, em 27/12/2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:45EC7E99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 2565/2023 DE 27/12/2023

Decreto nº 2565/2023 de 27/12/2023
Ementa: Abre Crédito Especial por **Excesso de Arrecadação** e dá outras providências.

O Prefeito do município de SAO FELIPE D OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1311/2023 de 27/12/2023.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 5.701,55 (cinco mil setecentos e um reais e cinqüenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
05.001.10.301.0013.1.317. REP. FUNDO A FUNDO ESTADUAL - AQUIS. MEDICAMENTOS
PROC 0005.072324/2022-13 RES 677/22/SESSAU

89 - 3.3.30.93.00.00 16210000

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 5.701,55
Total Suplementação: 5.701,55

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.01.13.00000000 Fonte: 0

Total da Receita

5.701,55
5.701,55

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D OESTE , Estado de Rondônia, em 27/12/2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:825990F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 2566/2023 DE 27/12/2023

Decreto nº 2566/2023 de 27/12/2023
Ementa: Abre Crédito Especial por **Superávit Financeiro** e dá outras providências.

O Prefeito do município de SAO FELIPE D OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1312/2023 de 27/12/2023.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 6.089,00 (seis mil e oitenta e nove reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
05.001.10.301.0013.1.303. AQUIS MAT BEM SERV DIST GRATUITA- PROP. 1002/2022-03 PROC.002.069688/2022-16- SESAU-CIB RES 276/22

90 - 3.3.30.93.00.00 26320000

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 6.089,00
Total Suplementação: 6.089,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D OESTE , Estado de Rondônia, em 27/12/2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:DC4976A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 2567/2023 DE 27/12/2023

Decreto nº 2567/2023 de 27/12/2023
Ementa: Abre Crédito Especial por **Excesso de Arrecadação** e dá outras providências.

O Prefeito do município de SAO FELIPE D OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1313/2023 de 27/12/2023.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 4.436,45 (quatro mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
05.001.10.301.0013.1.303.	AQUIS MAT BEM SERV DIST GRATUITA- PROP. 1002/2022-03 PROC.002.069688/2022-16- SESAU-CIB RES 276/22

91 - 3.3.30.93.00.00 16320000

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 4.436,45
Total Suplementação: 4.436,45

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.01.13.00000000 Fonte: 0

Total da Receita

4.436,45
4.436,45

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D OESTE , Estado de Rondônia, em 27/12/2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:40E364C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 2568/2023 DE 27/12/2023

Decreto nº 2568/2023 de 27/12/2023
Ementa: Abre Crédito Especial por **Anulação de Dotação** e dá outras providências.

O Prefeito do município de SAO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1314/2023 de 27/12/2023.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 52.813,40 (cinqüenta e dois mil oitocentos e treze reais e quarenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETA DA SEMECE
04.001.12.365.0004.1.159.	FNDE TC/PAC Nº 204402/2013 -MEC - CONST. DE QUADRA ESCOLAR COBERTA C/ VESTIARIO PADRÃO

189 - 3.3.20.93.00.00 15700000

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 52.813,40
Total Suplementação: 52.813,40
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto,

servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETA DA SEMECE	
04.001.12.365.0005.2.024.	MANUTENCAO DE DESPESAS DO FUNDEB 70% ENSINO INFANTIL	
74 - 3.1.90.11.00.00 15400100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	52.813,40
	Total Redução:	**52.813,40**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D'OESTE , Estado de Rondônia, em 27/12/2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:6CC8C254

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 2569/2023 DE 27/12/2023

Decreto nº 2569/2023 de 27/12/2023
Ementa: Abre Crédito Especial por **Anulação de Dotação** e dá outras providências.

O Prefeito do município de SAO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1315/2023 de 27/12/2023.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 6.031,02 (seis mil e trinta e um reais e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
04.001.00.000.0000.0.000. GABINETA DA SEMECE
04.001.12.451.0004.1.276. TERMO DE COMPROMISSO Nº 202104049-1 FNDE - REFORMA
ESCOLA MUN. GEONE SILVA FERREIRA

190 - 3.3.20.93.00.00 15700000

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 6.031,02
Total Suplementação: 6.031,02
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto,

servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETA DA SEMECE	
04.001.12.365.0005.2.024.	MANUTENCAO DE DESPESAS DO FUNDEB 70% ENSINO INFANTIL	
74 - 3.1.90.11.00.00 15400100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.031,02
	Total Redução:	**6.031,02**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D'OESTE , Estado de Rondônia, em 27/12/2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:A28E7300

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 114/2023

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, torna público o processo administrativo nº 1632/2023, que tem como objeto DESPESA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MÁQUINA PARA BENEFICIAMENTO DE CAFÉ E SECADOR ROTATIVO DE CAFÉ DE FOGO INDIRETO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, PARA SER REALIZADO A POSSIVEL CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022/ SRP ENTIDADE AÚTARQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EMATER, com base no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa PALINI & ALVES LTDA, inscrito no CNPJ nº 49.393.549/0001-82, no valor R$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais).
São Miguel do Guaporé – RO, 27 de dezembro de 2023.

ARNÓBIO RAMOS
Sec. Mun. de Agricultura

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:C5C4BB8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO N° 114/2023

De acordo com as atribuições que me são conferidas e considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1632/2023
b) Licitação Nrº :	114/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	27/12/2023
e) Objeto da Licitação :	AQUISIÇÃO DE MÁQUINA PARA BENEFICIAMENTO DE CAFÉ E SECADOR ROTATIVO DE CAFÉ DE FOGO INDIRETO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, PARA SER REALIZADO A POSSIVEL CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022/ SRP ENTIDADE AÚTARQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EMATER

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PALINI & ALVES LTDA
CNPJ/CPF: 49.393.549/0001-82
Valor Total Adjudicado - R$ 289.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE/RO, 27 de dezembro de 2023.

ARNÓBIO RAMOS
Sec. Mun. de Agricultura

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:6CA4A4F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 115/2023

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Gabinete e Administração – SEMAG, torna público o processo administrativo nº 023/2023, que tem como objeto DESPESAS REFERENTE AO PAGAMENTO DE FATURA DE ENERGIA (PARCELAMENTO) DEVIDO NÃO TERMOS FINANCEIRO NEM ORÇAMENTO PARA COBRIR TODAS AS FATURAS DAS SECRETARIAS DO PAÇO MUNICIPAL, em favor da empresa ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, inscrito no
CNPJ nº 05.914.650/0001-66, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
São Miguel do Guaporé – RO, 27 de dezembro de 2023.

DEBORA DUARTE DE CARVALHO
Secretário Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:C7C8E86D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO N° 115/2023

De acordo com as atribuições que me são conferidas e considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	23/2023
b) Licitação Nrº :	115/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	27/12/2023
e) Objeto da Licitação :	DESPESAS REFERENTE AO PAGAMENTO DE FATURA DE ENERGIA (PARCELAMENTO) DEVIDO NÃO TERMOS FINANCEIRO NEM ORÇAMENTO PARA COBRIR TODAS AS FATURAS DAS SECRETARIAS DO PAÇO MUNICIPAL.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
CNPJ/CPF: 05.914.650/0001-66
Valor Total Adjudicado - R$ 20.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE/ RO,27 de dezembro de 2023.

DEBORA DUARTE DE CARVALHO
Secretário Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:5060518E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 060/CPL/2023
REGISTRO DE PREÇO
AMPLA PARTICIPAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, que será julgada pelo maior percentual de desconto (menor taxa de administração/gerenciamento), modo de disputa **ABERTO** destinado a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE CARTÕES POR REDE CREDENCIADA COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL-S10 E DIESEL COMUM), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** Proveniente de Recursos Próprios e Outros Convênios**. Processo nº. 1532/SEMAG/2023**. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 29/12/2023. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 09h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 12/01/2024, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de **R$ 8.457.574,97 (Oito milhões quatrocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).** Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 27 de dezembro de 2023.

GIANCARLO FRANCO DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Giancarlo Franco de Morais
Código Identificador:B6EC4F83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRONICO 061/CPL/2023
ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI
E ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, modo de disputa **ABERTO** destinado a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** Proveniente de Recursos Próprios e Outros Convênios**. Processo nº. 1386/SEMAG/2023**. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 29/12/2023. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 09h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 15/01/2024, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de **R$ 4.016.164,62 (Quatro milhões dezesseis mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).** Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 27 de dezembro de 2023.

GIANCARLO FRANCO DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Giancarlo Franco de Morais
Código Identificador:2D3941CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 062/CPL/2023
REGISTRO DE PREÇO
AMPLA PARTICIPAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, modo de disputa **ABERTO** destinado a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** Proveniente de Recursos Próprios e Outros Convênios**. Processo nº. 1544/SEMAG/2023**. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 29/12/2023. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 09h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 16/01/2024, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de **R$ 8.938.453,28 (Oito milhões novecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos).** Informações Complementares e o

Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 27 de dezembro de 2023.

GIANCARLO FRANCO DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Giancarlo Franco de Morais
Código Identificador:1E02C01F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRONICO 063/CPL/2023
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, modo de disputa **ABERTO** destinado a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, LUMINÁRIAS E PLACA DE SINALIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** Recurso Próprio**. Processo nº. 1548/SEMAG/2023**. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 29/12/2023. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 09h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 17/01/2024, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de **R$ 54.334,24 (Cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos).** Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 27 de dezembro de 2023.

GIANCARLO FRANCO DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Giancarlo Franco de Morais
Código Identificador:6FAE8414

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 059/CPL/2023
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Lote, modo de disputa **ABERTO** destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SOFTWARE DE GESTÃO ESCOLAR (DIÁRIO ELETRÔNICO), EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL**, **Processo nº. 1484/SEMED/2023**. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 29/12/2023. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 09h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 11/01/2024, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de **R$ 74.300,04 (Setenta e quatro mil trezentos reais e quatro centavos).** Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 27 de dezembro de 2023.

GIANCARLO FRANCO DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Giancarlo Franco de Morais
Código Identificador:8E4646B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRONICO 064/CPL/2023
ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI
E ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, modo de disputa **ABERTO** destinado a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER AS NESSECIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** Proveniente de Recursos Próprios e Outros Convênios**. Processo nº. 1474/SEMSAU/2023**. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 29/12/2023. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 09h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 18/01/2024, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de **R$ 3.853.694,35 (Três milhões oitocentos e cinquenta e três mil seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos).** Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 27 de dezembro de 2023.

GIANCARLO FRANCO DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Giancarlo Franco de Morais
Código Identificador:8837739E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 116/2023

ADESÃO CARONA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 05/2023, PREGÃO 05/2022

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretária Municipal de Saúde - SEMSAU, torna público o processo administrativo nº 1647/2023, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA A FIM DE REALIZAR SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO FÍSICA PREDIAL, ELÉTRICA, HIDRÁULICA E PNEUMÁTICA PARA A INSTALAÇÃO DO APARELHO DE RAIO-X, ADESÃO CARONA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 05/2023, PREGÃO N° 05/2023, PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM/RO, com base no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ nº 12.704.512/0001-18

no valor R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).

São Miguel do Guaporé – RO, 27 de dezembro de 2023.

NILCÉIA DE ALMEIDA VAZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:849E1A97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 116/2023

ADESÃO CARONA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 05/2023, PREGÃO 05/2022

De acordo com as atribuições que me são conferidas e considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1647/2023
b) Licitação Nrº :	116/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	27/12/2023
e) Objeto da Licitação :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA A FIM DE REALIZAR SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO FÍSICA PREDIAL, ELÉTRICA, HIDRÁULICA E PNEUMÁTICA PARA A INSTALAÇÃO DO APARELHO DE RAIO-X, ADESÃO CARONA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 05/2023, PREGÃO N° 05/2023, PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM/RO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 12.704.512/0001-18
Valor Total Adjudicado - R$ 130.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE/RO, 27 de dezembro de 2023.

NILCÉIA DE ALMEIDA VAZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:EE63804D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1894/2023

DECRETO Nº. 1894/2023

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA A SERVIDORA CRISTIANE APARECIDA SOTOCORNO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação do Prefeito do Município de Nova Brasilândia do Oeste/RO, *Sr.* ***Hélio da Silva Mendes***, bem ainda a importância da mútua cooperação e harmonia entre os entes da federação, por conveniência e oportunidade da administração;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado a cedência da servidora **CRISTIANE APARECIDA SOTOCORNO**, pertence ao Quadro de Servidores Efetivo do Município de São Miguel do Guaporé/RO, cargo: Técnico em Enfermagem, matrícula nº. 1792, Carga Horária 40 horas, a fim de desempenhar suas atividades na Prefeitura do Município Nova Brasilândia do Oeste/RO com ônus para a origem, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 06 de julho, aos 27 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:F35FA1FE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115-2023 ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115-2023
ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	23/2023
b) Licitação Nrº :	115/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	27/12/2023
e) Objeto Homologado:	DESPESAS REFERENTE AO PAGAMENTO DE FATURA DE ENERGIA (PARCELAMENTO) DEVIDO NÃO TERMOS FINANCEIRO NEM ORÇAMENTO PARA COBRIR TODAS AS FATURAS DAS SECRETARIAS DO PAÇO MUNICIPAL.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
CNPJ/CPF: 05.914.650/0001-66
Valor Total Homologado - R$ 20.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 27 de dezembro de 2023.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:5DFCC7D4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57-2023 GLEICIONE FERREIRA DA SILVA 02138118207

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57-2023
GLEICIONE FERREIRA DA SILVA 02138118207

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1542/2023
b) Licitação Nrº :	57/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	27/12/2023
e) Objeto Homologado:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GÁS GLP PARA USO DOMÉSTICO E VASILHAME, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS

	MUNICIPAIS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: GLEICIONE FERREIRA DA SILVA 02138118207
CNPJ/CPF: 23.953.149/0001-90
Valor Total Homologado - R$ 48.075,80

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 27 de dezembro de 2023.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:E2FDDE89

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57-2023 C L ARMI LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57-2023
C L ARMI LTDA

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1542/2023
b) Licitação Nrº :	57/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	27/12/2023
e) Objeto Homologado:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GÁS GLP PARA USO DOMÉSTICO E VASILHAME, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: C L ARMI LTDA
CNPJ/CPF: 52.453.090/0001-70
Valor Total Homologado - R$ 38.894,27

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 27 de dezembro de 2023.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:676BB5F9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55-2023 TRATORMAIS COMERCIO DE PECAS LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55-2023
TRATORMAIS COMERCIO DE PECAS LTDA

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1539/2023
b) Licitação Nrº :	55/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	27/12/2023
e) Objeto Homologado:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO TIPO (MANILHAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: TRATORMAIS COMERCIO DE PECAS LTDA
CNPJ/CPF: 40.315.473/0001-00
Valor Total Homologado - R$ 971.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 27 de dezembro de 2023.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:A1161AD2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO N º55-2023 REAL NORTE CONSTRUTORA LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO N º55-2023
REAL NORTE CONSTRUTORA LTDA

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1539/2023
b) Licitação Nrº :	55/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	27/12/2023
e) Objeto Homologado:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO TIPO (MANILHAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: REAL NORTE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/CPF: 29.737.540/0001-34
Valor Total Homologado - R$ 1.012.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 27 de dezembro de 2023.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:7525CA14

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N. 121/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 121/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 473/2022.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 121/2022.
SEC ENGENHARIA E CONTRUTORA LTDA
CNPJ: 07.103.838/0001-50

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Tem por objeto o presente contrato, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA BR 429, CONFORME CONVÊNIO 39/PGE-2022.**
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: Fica aditivado o contrato administrativo pelo prazo de mais **300 (trezentos) dias**, a contar da data de 29 de dezembro de 2023, conforme especificado nos autos do Processo Administrativo nº. **473/2022** e Justificativa de Responsável Técnico, especificado no referido processo.

São Miguel do Guaporé/RO, 27 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:09E3CC70

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116-2023 TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116-2023
TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1647/2023
b) Licitação Nrº :	116/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	27/12/2023
e) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA A FIM DE REALIZAR SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO FÍSICA PREDIAL, ELÉTRICA, HIDRÁULICA E PNEUMÁTICA PARA A INSTALAÇÃO DO APARELHO DE RAIO-X, ADESÃO CARONA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 05/2023, PREGÃO N° 05/2023, PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM/RO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 12.704.512/0001-18
Valor Total Homologado - R$ 130.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 27 de dezembro de 2023.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:CCC79971

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1897/2023

DECRETO Nº. 1897/2023

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA A SERVIDORA ERICA REGINA QUEIROZ DA SILVA CUNHA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação do Prefeito do Município de Rolim de Moura/RO, Sr**. ALDAIR JULIO PEREIRA**, bem ainda a importância da mútua cooperação e harmonia entre os entes da federação, por conveniência e oportunidade da administração;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado a cedência da servidora **ERICA REGINA QUEIROZ DA SILVA CUNHA**, pertence ao Quadro de Servidores Efetivo do Município de São Miguel do Guaporé/RO, Ocupante do Cargo de Agente Administrativo, Matrícula nº. 2628, a fim de desempenhar suas atividades na Prefeitura do Município de ROLIM DE MOURA/RO, **sem ônus para a origem**, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 06 de julho, aos 27 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:09828949

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 127

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1658/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 127/2023
CONTRATADO: GOES SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 45.134.125/0001-42

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos no período diurno e noturno nos dias úteis da semana, finais de semana e feriados, a serem prestados no Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde.

Do Valor: O valor a ser pago pelos serviços da Contratada é o de R$ 120,00 (cento e vinte) reais a hora trabalhada.

Dotação Orçamentária:
Programática: **06.001.10.301.0011.2023** - Manutenção do PAB FIXO
Programática: **06.001.10.301.0011.2024** - Manut. da Unidade de Saúde MAC
Programática: **06.001.10.302.0011.2020** - Manutenção da Secretaria - 15%
Elemento de despesas **3.3.90.39.00.00** - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

São Miguel do Guaporé/RO, 27 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:8146D05E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 128

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1659/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 128/2023
CONTRATADO: D. ANACLETO LTDA

CNPJ: 49.439.209/0001-45

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos no período diurno e noturno nos dias úteis da semana, finais de semana e feriados, a serem prestados no Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde.

Do Valor: O valor a ser pago pelos serviços da Contratada é o de R$ 120,00 (cento e vinte) reais a hora trabalhada.

Dotação Orçamentária:
Programática: **06.001.10.301.0011.2023** - Manutenção do PAB FIXO

Programática: **06.001.10.301.0011.2024** - Manut. da Unidade de Saúde MAC
Programática: **06.001.10.302.0011.2020** - Manutenção da Secretaria - 15%
Elemento de despesas **3.3.90.39.00.00** - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

São Miguel do Guaporé/RO, 27 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:6F8EF4E6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 129

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1660/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 129/2023
CONTRATADO: DENIS CASSIO RIBERO PEREZ SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

CNPJ: 52.906.730/0001-50

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos no período diurno e noturno nos dias úteis da semana, finais de semana e feriados, a serem prestados no Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde.

Do Valor: O valor a ser pago pelos serviços da Contratada é o de R$ 120,00 (cento e vinte) reais a hora trabalhada.

Dotação Orçamentária:
Programática: **06.001.10.301.0011.2023** - Manutenção do PAB FIXO
Programática: **06.001.10.301.0011.2024** - Manut. da Unidade de Saúde MAC
Programática: **06.001.10.302.0011.2020** - Manutenção da Secretaria - 15%
Elemento de despesas **3.3.90.39.00.00** - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

São Miguel do Guaporé/RO, 27 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:8B2F0A3A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº381./GAB/PMS/2023

Portaria nº381./GAB/PMS/2023 Seringueiras-RO, 19 de dezembro de 2023.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR o **GESTOR** E **FISCAL DO CONTRATO Nº 60/2022** e **PROCESSO Nº 182/2022**, conforme a Lei Nº 14.133/2021, Art. 117, tendo como os seguintes servidores relacionados abaixo:

Gestor do Contrato: BRUNA INACIO DA SILVEIRA XAVIER
CPF: 012.965.042-04
Fiscal do Contrato:
GEYSLA ANGERIA DA SILVA COSTA CPF: 556.493.352-49
SIDNEI GOULART SILVA CPF: 012.615.202-03
ANGELICA DA SILVA NETO CPF: 004.109.382-89

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:45CE7D03

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 382./GAB/PMS/2023

Portaria nº 382./GAB/PMS/2023 Seringueiras-RO, 20 de dezembro de 2023.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR o **GESTOR** E **FISCAL DO CONTRATO Nº 013/2021** e **PROCESSO Nº 483/2020**, conforme a Lei Nº 14.133/2021, Art. 117, tendo como os seguintes servidores relacionados abaixo:

Gestor do Contrato: BRUNA INACIO DA SILVEIRA XAVIER
CPF: 012.965.042-04
Fiscal do Contrato:
ROBERTO MARIA DANIEL CPF: 856.911.352-87
DENISE FERREIRA DA SILVA CPF:018.152.002-86

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:33A75D40

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI Nº. 1.928/2023

LEI Nº. 1.928/2023

Em, 27 de dezembro de 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº. 164/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 41, inciso II c/c inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal APROVOU e Ele SANCIONA a seguinte;

L E I

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Vigente, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos no valor de R$ 653.958,58 (seiscentos e cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme a seguir:
SUPLEMENTAÇÃO

02. PODER EXECUTIVO
02.008. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.008.26.782.0006.1.365 – C.C. 13.885-1 – Convênio Estadual Recuperação de Estradas Vicinais.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 315.789,52

02.008.26.782.0006.1.364 – C.C. 13.928-9 – Convênio Est. Recuperação de Estradas Vicinais

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 210.601,21

02.008.26.782.0006.1.363 – C.C. 13.824-X – Convênio Est. Recuperação de Estradas Vicinais.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 127.567,85

Total.....R$ 653.958,58

ANULAÇÃO

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto do art. 1º desta Lei, terá como suporte a Anulação de Dotação, conforme discriminação na Funcional Programática abaixo:

02. PODER EXECUTIVO
02.008. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.008.26.782.0006.1.365 – C.C. 13.885-1 – Convênio Estadual Recuperação de Estradas Vicinais.

44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 315.789,52

02.008.26.782.0006.1.364 – C.C. 13.928-9 – Convênio Est. Recuperação de Estradas Vicinais.

44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 210.601,21

02.008.26.782.0006.1.363 – C.C. 13.824-X – Convênio Est. Recuperação de Estradas Vicinais.

44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 127.567,85

Total.....R$ 653.958,58

Art. 3º- Fica automaticamente alterado o PPA de 2022 a 2025, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Seringueiras-RO, 27 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:89B264DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI Nº. 1.929/2023

LEI Nº. 1.929/2023

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº. 165/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal APROVOU e Ele SANCIONA a seguinte;

L E I

Art. 1º - Fica aprovada a POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, na forma do Anexo, que tem como objetivos e diretrizes a Política Nacional de Alfabetização (Decreto nº 11.556/2023), amparada no Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014) e Plano Municipal de Educação (Lei Municipal nº 992/2015).

Art. 2º - A Política de Alfabetização do Município de Seringueiras, tem como objetivos, implementar programas e ações voltados à promoção da alfabetização baseada em evidências científicas, com a finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização no Município e combater o analfabetismo absoluto e o analfabetismo funcional, no âmbito das diferentes etapas e modalidades da educação básica e da educação não formal.

Art. 3º - O Município adotará preferencialmente medidas para alcançar a meta 5 do Plano Municipal de Educação, priorizando a consciência fonêmica e instrução sistemática, nos termos do Plano Municipal de Educação.

Art. 4º - O Município, através da Secretaria Municipal de Educação, realizará o acompanhamento da política de alfabetização juntamente com os gestores escolares garantindo a qualidade da execução.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Seringueiras-RO, 27 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:025CD429

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI Nº. 1.930/2023

LEI Nº. 1.930/2023
em, 27 de dezembro de 2023.

CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMPDEC) DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o previsto na Lei Federal nº 12.608/2012, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal APROVOU e Ele SANCIONA a seguinte.

L E I

Art. 1º - Fica criada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC. do Município de Seringueiras-RO, diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de Proteção e Defesa Civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.

Art. 2º - Para as finalidades desta Lei de nomina-se:
I – Defesa Civil: o conjunto de ações preventivas, de socorros, assistenciais e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social;
II – Desastre: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema, causando danos humanos,

materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais.
III – Situação de Emergência: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando danos suportáveis à comunidade afetada;
IV – Estado de Calamidade Pública: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

Art. 3º - A COMPDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreitos intercâmbios com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à defesa civil.
Parágrafo único. Os componentes da COMPDEC que forem beneficiados com cursos preparatórios para a defesa civil, tomarão caráter de agentes multiplicadores, transferindo os conhecimentos adquiridos aos demais componentes da COMPDEC.

Art. 4º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil.

Art. 5º - A COMPDEC compor-se-á de:
I - Coordenador;
II - Conselho Municipal;
III - Secretaria;
IV - Setor Técnico;
V – Setor Operativo.
Art. 6º - O Coordenador da COMPDEC será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de defesa civil no Município.

Art. 7º - Poderão constar nos currículos escolares nos estabelecimentos de ensino do Município, noções gerais sobre procedimentos de defesa civil.

Art.8º - O Conselho Municipal será constituído de membros assim qualificados:
I – Representante da Câmara de Vereadores;
II –Representante do Poder Judiciário;
III –Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
IV –Representante da Secretaria Municipal de Obras;
V – Representante da Secretaria Municipal de Saúde
VI – Representante da Polícia Militar;
VII – Representante da Polícia Civil;
VIII - Representante da Associação Comercial e Industrial de Seringueiras-RO.

Art. 9º - O Conselho Municipal será composto pelo Presidente, Vice-Presidente, Primeiro-Secretário, Segundo-Secretário, Primeiro-Membro, Segundo-Membro e Terceiro-Membro.
Parágrafo único. O Conselho Municipal de Defesa Civil, reger-se-á através de regimento interno próprio.

Art. 10 - Fica o Chefe do Executivo autorizado a criar o fundo especial para a Proteção e Defesa Civil.

Art. 11 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar, mediante Decreto, as atribuições e competência da Unidade aqui instituída, e proceder às alterações que achar necessárias na estrutura administrativa da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil respeitada às normas legais pertinentes à Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Seringueiras-RO.

Art. 12 - Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Art. 13 - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 14 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.15 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Seringueiras/RO, 27 de dezembro de 2023

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:F3A1A311

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N. 009/CMT/2023

Processo n. 056/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO

Contratado: EMPRESA CLASSE A REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA

Objeto: Aquisição de serviço manutenção preventiva em aparelhos de Ar Condicionado (quantidade e as especificações técnicas descritas no Termo de Referência e nota de empenho) para a Câmara Municipal de Teixeirópolis.

Prazo: O presente contrato tem o prazo para prestação de serviços de 30 (trinta dias) contado a partir da assinatura do contrato e da ordem de serviço.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de R$ 2.300,00 (dois mil, trezentos reais).
Os recursos serão provenientes da funcional programática n. 01.01.0001.2001.0000, elemento de despesa 3.3.90.39.99, ficha 06, empenho ordinário 196/2023.

Data: Teixeirópolis/RO, 27 de Dezembro de 2023.

Assinam:
EMPRESA CLASSE A REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA
ANDRÉ LUIZ DA SILVA
CARLOS KLEBER DE MATOS

Publicado por:
Fabiane Andrade da Silva
Código Identificador:B764E70F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 066/PJM/2023
Processo Administrativo: GI- 609/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: JEAN TALES DA COSTA SILVA

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locutor para todo o evento do réveillon 2023 no município de Teixeirópolis/RO, conforme especificado no processo 609/2023, Termo de Referência e empenho.

Valor: Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 770,00 (setecentos e setenta reais).**

Prazo: O presente contrato terá vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura da ordem de serviço, podendo ser prorrogado e/ou aditado nos termos da Lei 8.666/93.

Data da formalização: Teixeirópolis/RO, 26 de dezembro de 2023.

Assinam:
JEAN TALES DA COSTA SILVA
Antônio Zotesso
Almiro Soares

Publicado por:
Luíza Barboza Teixeira de Assis
Código Identificador:243ED146

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 067/PJM/2023
Processo Administrativo: GI- 609/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: MARTELLI COMERCIO E SERVIÇO LTDA

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço queima de fogos, e equipe de 10 seguranças devidamente registrados em seus órgãos competentes para todo o evento do réveillon 2023 no município de Teixeirópolis/RO, conforme especificado no processo 609/2023, Termo de Referência e empenho.

Valor: Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 31.430,00 (trinta e um mil quatrocentos e trinta reais).**

Prazo: O presente contrato terá vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura da ordem de serviço, podendo ser prorrogado e/ou aditado nos termos da Lei 8.666/93.

Data da formalização: Teixeirópolis/RO, 26 de dezembro de 2023.

Assinam:
MARTELLI COMERCIO E SERVIÇO LTDA
Antônio Zotesso
Almiro Soares

Publicado por:
Luíza Barboza Teixeira de Assis
Código Identificador:63B08796

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 065/PJM/2023
Processo Administrativo: GI- 609/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: WEST EVENTOS LTDA

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de sistema de sonorização e iluminação para 01 dia de evento de 04 a 08 horas no mesmo dia local para todo o evento do réveillon 2023 no município de Teixeirópolis/RO, conforme especificado no processo 609/2023, Termo de Referência e empenho.

Valor: Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 12.490,00** (Doze mil quatrocentos e noventa reais).

Prazo: O presente contrato terá vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura da ordem de serviço, podendo ser prorrogado e/ou aditado nos termos da Lei 8.666/93.

Data da formalização: Teixeirópolis/RO, 27 de dezembro de 2023.

Assinam:
WEST EVENTOS LTDA
Antônio Zotesso
Almiro Soares

Publicado por:
Luíza Barboza Teixeira de Assis
Código Identificador:FDD56684

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI- 608/2023**

EMPRESA: **PRATICE CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA**
CNPJ: **29.459.907/0001-03**

No valor de: **R$ 1.000,00 (Mil reais).**

Com o objetivo de: **Contratação de empresa para prestação de serviço para realização de palestra motivacional para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo do município de Teixeirópolis/RO.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis/RO, em 27 de Dezembro de 2023.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto n° 011/GAB/2021 de 13/01/2021

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:1B525E55

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Theobroma, JOSÉ CARLOS MARQUES SIQUEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 -HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº:	095/2023
b) Pregão Eletrônico Nº:	--------
c) Modalidade:	Dispensa de Licitação: 024/2023
Data Homologação:	27/12/2023
Objeto Homologado:	CORRESPONDENTE A ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA NO RAMO, PARA EXECUÇÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A REFORMA DA FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA.

01.00.00 Poder Legislativo
01.01.00 Ação Legislativa
01.031.0001 Manutenção Atividades da Ação Legislativa
2001 Manutenção Atividades da Câmara Municipal
4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Fornecedor e Itens declarados Vencedores (Conforme Cotação):
Fornecedor:TRIANGULO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/CPF: 27.877.025/0001-24
Valor Total Homologado – R$ 24.896,71 (vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos).

Theobroma, 27 de dezembro de 2023.

JOSE CARLOS MARQUES SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
Sara Jaine de Sousa
Código Identificador:7096FCB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATO Nº 054/PMT/SEMAF /2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/CIMCERO/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1-183/CIMCERO/2021 PROCESSO ADM DE ACOMPANHAMENTO N° 816/PMT/2021

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2: AGILLI SOLUÇÕES E PROJETOS EIRELI
CNPJ 13.250.208/0001-00

O Objeto: Fornecimento de Plataforma para Informações Geográficas rurais dos municípios acompanhado de portal e notificação, intimação e comunicação através do domicilio tributário eletrônico DTE, atendendo as instruções normativas 1640/2016,1877/2019, 1940/2020 para atender o município de Theobroma-RO
Prazo: Fica prorrogado o Prazo do contrato deste Termo aditivo por mais **contrato 054 /PMT/SEMAF /2021, com início em 27 de Dezembro de 2023, e término em 26 de Dezembro de 2024.**

Valor R$: Fica Aditado ao contrato nº 054/PMT/SEMAF/2021 o Valor **R$5.490,00 (cinco mil quatrocentos e noventa reais) Mensais**, totalizando um **valor global de R$65.880,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos reais)**, pelo período que perdurar a vigência

27 de Dezembro de 2023

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:64932CBC

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2023 - SUPEL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 779/2023 - SEMOSP

MODO DE DISPUTA ABERTO

O Município de Theobroma – RO, por meio da Superintendência Municipal de Licitações - SUPEL torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI MUNICIPAL 535/2016 E Decreto Municipal 3101/GP/2020. Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. NO VALOR DE R$ 346.500,00 (TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).** Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **09:00** horas horário de Brasília – DF do dia **17/01/2024,** local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e podendo ser solicitado por e-mail; **cpltheobroma2019@hotmail.com;** no site do município; www.theobroma.ro.gov.br, pelo link: https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes e em publicações da SUPEL, ou na SUPEL – Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1140.

Theobroma/RO, Em 27 de Dezembro de 2023.

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:DAE9CF8B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/SUPEL/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 986/2023 – SEMUSA

MODO DE DISPUTA ABERTO

O Município de Theobroma – RO, por meio da Superintendência Municipal de Licitações - SUPEL torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI MUNICIPAL 535/2016, Decreto Municipal 3101/GP/2020. Objeto: **AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE RAIO X. NO VALOR ESTIMADO DE 293.926,67 (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).** Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **09:00** horas horário de Brasília – DF do dia **18/01/2024,** local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e podendo ser solicitado por e-mail; **cpltheobroma2019@hotmail.com;** no site do município; www.theobroma.ro.gov.br, pelo link: https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes e em publicações da SUPEL, ou na SUPEL – Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

Theobroma/RO, Em 27 de Dezembro de 2023.

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:4D8A424E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/SUPEL/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 888/2023 – SEMED

MODO DE DISPUTA ABERTO

O Município de Theobroma – RO, por meio da Superintendência Municipal de Licitações - SUPEL torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI MUNICIPAL 535/2016, Decreto Municipal 3101/GP/2020. Objeto: **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar. No Valor Estimado de 2.096.302,12 (Dois Milhões e Noventa e Seis Mil e Trezentos e Dois Reais e Doze Centavos).** Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **09:00** horas horário de Brasília – DF do dia **19/01/2024,** local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e podendo ser solicitado por e-mail; **cpltheobroma2019@hotmail.com;** no site do município; www.theobroma.ro.gov.br, pelo link: https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoe

s e em publicações da SUPEL, ou na SUPEL – Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

Theobroma/RO, Em 27 de Dezembro de 2023.

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:B563DECF

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/SUPEL/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 596/2022 – SEMOSP

MODO DE DISPUTA ABERTO

O Município de Theobroma – RO, por meio da Superintendência Municipal de Licitações - SUPEL torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI MUNICIPAL 535/2016, Decreto Municipal 3101/GP/2020. Objeto: **Aquisição de Tubos PEAD para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. No Valor Estimado de 433.907,94 (Quatrocentos e Trinta e Três Mil e Novecentos e Sete Reais e Noventa e Quatro Centavos).** Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **09:00** horas horário de Brasília – DF do dia **23/01/2024,** local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e podendo ser solicitado por e-mail; **cpltheobroma2019@hotmail.com;** no site do município; www.theobroma.ro.gov.br, pelo link: https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes e em publicações da SUPEL, ou na SUPEL – Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

Theobroma/RO, Em 27 de Dezembro de 2023.

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:30193682

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2023 - SUPEL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 927/2023 - SEMUSA

MODO DE DISPUTA ABERTO

O Município de Theobroma – RO, por meio da Superintendência Municipal de Licitações - SUPEL torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI MUNICIPAL 535/2016 E Decreto Municipal 3101/GP/2020. Objeto**: Registro de Preços Visando à Futura e Eventual Aquisição de Peças e Acessórios de Reposição e Manutenção de Ar Condicionado. No Valor Estimado de R$ 1.239.684,80 (Um Milhão e Duzentos e Trinta e Nove Mil e Seiscentos e Oitenta e quatro Reais e Oitenta Centavos).** Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **09:00** horas horário de Brasília – DF do dia **25/01/2024,** local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e podendo ser solicitado por e-mail; **cpltheobroma2019@hotmail.com;** no site do município; www.theobroma.ro.gov.br, pelo link: https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes e em publicações da SUPEL, ou na SUPEL – Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1140.

Theobroma/RO, Em 27 de Dezembro de 2023.

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:5FA2FC2B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3698/GP/PMT/2023 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

"HOMOLOGA O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO (PAC) DO MUNICIPIO DE THEOBROMA PARA O EXERCICIO 2024".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispoe o Decreto Municipal nº 3660/2023, que regulamenta **o inciso VII do***caput*do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Plano Anual de Contratações no âmbito da administração pública municipal direta e autárquica de Theobroma e dá outras providencias.

D E C R E T A

Art. 1° A **HOMOLOGAÇÃO** do Plano Anual de Contratações no âmbito da administração pública municipal direta e autárquica de Theobroma, Rondônia, com as contratações de bens, serviços e soluções de tecnologia da informação que se pretende realizar no ano 2024, no município de Theobroma.

Art. 2º O plano anual de contratações será disponibilizado no Portal do Prefeitura de Theobroma, do Instituto de Previdência de Theobroma e no *Portal Nacional de Contratações Públicas*(*PNCP*), além de publicação no diário oficial dos municípios: www.diariomunicipal.com.br/arom

Parágrafo único. Periodicamente, o Plano Anual de Contratações terá publicação da versão atualizada do plano de contratações.

Art. 3º A execução do plano de contratações ficará sob a coordenação de cada unidade requisitante.

Parágrafo único. Nenhuma aquisição ou contratação poderá ser realizada sem a previsão no Plano Anual de Contratações.

Art. 5° O Plano Anual de Contratações inclui também propostas de novas contratações consideradas relevantes para a Administração, para as quais não houve disponibilidade orçamentária à época do planejamento, ficando condicionada à disponibilidade orçamentária apurada no exercício.

Art. 4º Em caso de contingenciamento orçamentário que limite o empenho de despesas ou de outras situações que exijam a priorização de contratações, deverá ser considerada a ordem de prioridade para as contratações, observada a graduação de classificação da compra ou contratação.

Art. 5°Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência até a data de 31 de dezembro de 2023, revoga-se as disposiçoes contrarias.

Gabinete do Prefeito do Municipio de Theobroma, Estado de Rondônia, aos 27 dias do mês de dezembro do ano 2023 (27/12/2023).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:C936B69B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE RELOTAÇÃO DE SERVIDOR DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo servidor, datado em 30/11/2023, e a C.I n° 365/SEMUSA/2023 de 20/12/2023, no qual solicita seu reingresso ao quadro de servidores permanentes deste município.

D E C R E T A

Art. 1o Fica o Servidor *Ezequiel Moreira Ferreira,* cargo de Agente de Combate as Endemias 40 horas, matricula n° 1067, RELOTADO na Secretaria Municipal de Saúde de Theobroma/RO.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (27/12/2023).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:08849A65

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, E CONTÊM OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDONIA, no exercício de sua competência, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 036/95, de 30 de junho de 1995.

Considerando: Os autos do processo nº 991/2023. Requerimento da servidora fl n° 003.

R E S O L V E

Art. 1o – CONCEDER AFASTAMENTO, sem ônus, à Servidora Claudia Simão dos Santos, cargo de Pedagogo Séries Iniciais 40 horas, matricula n° 732-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Esportes e Cultura do Município de Theobroma/RO.

Art. 2º - O afastamento para trato de assuntos particulares será pelo período de 03 (três) anos, a partir do dia 01/02/2024 até 01/02/2027.

Parágrafo Único – A servidora poderá ser convocada a qualquer momento, devendo a mesma se apresentar imediatamente ao seu superior hierárquico.

Art. 3o – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (27/12/2023).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:8249009C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES E CONTÊM OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDONIA, no exercício de sua competência, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 036/95, de 30 de junho de 1995.

Considerando: Os autos do processo nº 844/2023.

R E S O L V E

Art. 1o – CONCEDER AFASTAMENTO sem ônus ao Servidor Gildenir Pessoa Marcolino, Agente de Combate as Endemias 40 horas, matricula n° 464, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º - O afastamento para trato de assuntos particulares será pelo período de 02 (dois) anos a partir do dia 02/01/2024 até 02/01/2026.

Parágrafo Único – O servidor poderá ser convocado a qualquer momento, devendo o mesmo se apresentar imediatamente ao seu superior hierárquico.

Art. 3o – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (27/12/2023).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:C67FF3D7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 379 - 27.12.2023 - REGULAMENTO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

DECRETO N. 379/2023 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Sistema de Registro de Preços – SRP, para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública municipal direta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas o art. 5ª, inciso I da Lei Orgânica.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP, conforme a Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública do Município de Urupá/RO.

Art. 2º A aquisição e a locação de bens, a prestação de serviços, inclusive de tecnologia da informação e de engenharia, bem como a realização de obras com características padronizadas, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, no âmbito da administração direta e indireta e das entidades vinculadas ou controladas direta ou indiretamente pelo Poder Executivo, obedecerão ao disposto neste decreto.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP, a definição dos órgãos e entidades gerenciadores de ARP conforme objetos e estratégias decorrentes da política de compras municipal.

Art. 4º Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este decreto, bem como na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão ou da entidade gerenciadora e dos órgãos ou das entidades participantes.

Parágrafo único. As disposições deste decreto se aplicam, no que couberem, às empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes da administração indireta do Poder Executivo, regidas pela Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, respeitados seus respectivos regulamentos internos de licitações e contratos.

SEÇÃO I

DEFINIÇÕES

Art. 5º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para a realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, às obras e à aquisição e à locação de bens para contratações futuras;

II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou as entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou no instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;

III - Órgão ou Entidade Gerenciadora - órgão ou entidade da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - Órgão ou Entidade Participante - órgão ou entidade da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;

V - Órgão ou entidade não participante - órgão ou entidade da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;

VI - Compra Nacional - compra ou contratação de bens, serviços ou obras, em que o órgão ou a entidade gerenciadora conduz os procedimentos para registro de preços destinado à execução descentralizada de programa ou projeto federal e consolida as demandas previamente indicadas pelos entes federados beneficiados, sem a necessidade de manifestação de interesse durante o período de divulgação da intenção de registro de preços- IRP, se houver adesão;

VII - Compra Centralizada - compra ou contratação de bens, serviços ou obras, em que o órgão ou a entidade gerenciadora conduz os procedimentos para registro de preços destinado à execução descentralizada, mediante prévia indicação da demanda pelos órgãos ou pelas entidades participantes;

VIII - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ferramenta informatizada, integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br, disponibilizada pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, para cadastramento dos licitantes ou fornecedores de procedimentos de contratação pública promovidos pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, se houver adesão;

IX - Gestão de Atas - ferramenta informatizada para controle e gerenciamento dos quantitativos das atas de registro de preços e de seus saldos, e das solicitações de adesão e de remanejamento das quantidades; e

X - SRP digital - ferramenta informatizada, integrante do compras.gov.br, disponibilizada pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, para o registro formal de preços relativos a prestação de serviços, obras e aquisição e locação de bens para contratações futuras, de que trata o inciso I, se houver adesão.

CAPÍTULO II

DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE GERENCIADORA

Art. 6º Caberá ao órgão ou à **entidade gerenciadora**, ou a quem ele delegar, total ou parcialmente, a prática dos atos de controle e administração do SRP, em especial:

I – Realizar procedimento público de intenção de registro de preço para possibilitar a participação de outros órgãos ou entidades e, quando for o caso, estabelecer o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;

II – Avaliar a solicitação motivada de inclusão ou alteração de itens sugeridos pelos órgãos ou pelas entidades da administração municipal, promovendo, se for o caso, a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - Aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:

a) Os quantitativos considerados ínfimos;

b) A inclusão de novos itens; e

c) Os itens de mesma natureza com modificações em suas especificações;

IV – Definir o objeto e demais informações necessárias para consolidar o termo de referência ou projeto básico;

V– Consolidar as informações relativas à estimativa individual, ao total de consumo e demandas relativas ao objeto do registro de preços;

VI – Realizar o valor de mercado e o valor estimado da licitação ou contratação, a partir de ampla pesquisa ou de consulta às tabelas de referência formalmente aprovadas pelo Poder Executivo e, determinar a estimativa total de quantidades da contratação e, quando for o caso, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e pelas entidades participantes, inclusive na hipótese de compra centralizada;

VII - Promover, na hipótese de Compra Nacional, a divulgação do programa ou projeto federal, a pesquisa de mercado e a consolidação da demanda dos órgãos, se houver adesão;

VIII - Confirmar, junto aos órgãos ou às entidades participantes, a sua concordância com o objeto, inclusive quanto aos quantitativos e ao termo de referência ou projeto básico, caso o órgão ou a entidade gerenciadora entenda pertinente;

IX – Promover os atos necessários, bem como, adequações para a realização do procedimento licitatório, a exemplo do Estudo Técnico Preliminar, Análise de Risco e Termo de Referência ou Projeto Básico, conforme o caso, para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

X - Efetivar os atos decorrentes do processo licitatório, tais como a assinatura da ARP, o registro e a publicação do extrato, bem como o encaminhamento das cópias das atas aos órgãos ou as entidades participantes;

XI – Organizar os quantitativos individuais destinados aos órgãos ou as entidades participantes em cada ata;

XII - Verificar, pelas informações a que se refere a alínea "a" do inciso I do**caput**do art. 7º,se as manifestações de interesse em

participar do registro de preços atendem ao dispostono art. 5º e indeferir os pedidos que não o atendam;
XIII – Gerenciar a ARP, em especial o controle dos quantitativos e das autorizações para as respectivas contratações, as quais deverão indicar o detentor, as quantidades e os valores a serem praticados;
XIV – Autorizar a adesão à ARP pelo órgão ou pela entidade não participante, nas condições previstas no art. 10;
XV- Remanejar os quantitativos da ata, observado o disposto no art. 63;
XVI - Gerenciar a ata de registro de preços;
XVII – Acompanhar os preços de mercado e registrados, bem como conduzir os procedimentos relativos às as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados e substituições de marcas, devidamente justificados;
XVIII – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades não decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou na contratação direta, previstas no art. 155 a 163 da Lei Federal n. 14.133/2021, decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou das obrigações contratuais, em relação às suas contratações, bem como decorrentes de comportamentos que comprometam a lisura do procedimento licitatório e o funcionamento do SRP, e registrá-las no SICAF em caso de adesão;
XIX- Aceitar, excepcionalmente, a prorrogação do prazo previsto no §2º do art. 8º, nos termos do disposto no §3º do art. 8º.
XX – Definir acerca da possibilidade de participação, ou não, de órgãos e de entidades integrantes de outras esferas governamentais.
§1º Os procedimentos de que tratam os incisos I a IX o do*caput*será efetivada anteriormente à elaboração do edital, doaviso ou do instrumento de contratação direta.
§2º O órgão ou a entidade gerenciadora poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos ou às entidades participantes para a execução das atividades de que tratam os incisos VI e IX do**caput.**
§3º Na hipótese de compras nacionais ou centralizadas, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá centralizar a aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços para todos os participantes.
§4º O exame e a aprovação das minutas do edital,dos avisos ou dos instrumentos de contratação direta e do contrato serão efetuados exclusivamente pela Assessoria Jurídica do órgão ou da entidade gerenciadora.
§5ºO órgão ou a entidade gerenciadora deliberará, excepcionalmente, quanto à inclusão, como participante, de órgão ou entidade que não tenha manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP, desde que não tenha sido finalizada a consolidação de que trata o inciso V do**caput**.
§6º As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas ou redistribuídas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou entre as entidades participantes, observado como limite a quantidade total registrada para cada item.
§7º A hipótese prevista no § 6º dispensa a autorização do detentor da ARP.
§8º O órgão ou a entidade gerenciadora somente poderá reduzir o quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante caso haja sua anuência.
§9º As pesquisas de mercado e de valor estimado deverão observar as disposições de normas que venham regulamentar a matéria, podendo consistir em consultas ao mercado, publicaçõesespecializadas, preços praticados no âmbito da administração pública, listas de instituições privadas e públicas de formação de preços ou outros meios praticados no mercado, ressalvadas as especificidades aplicáveis a obras e serviços de engenharia.
§10. A possibilidade de que trata o inciso XX do*caput*, quando admitida, constará do aviso de intenção de registro de preços previsto no inciso I do*caput*.

SEÇÃO I
DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE PARTICIPANTE

Art. 7º Caberá ao órgão ou à entidade participante manifestar seu interesse em participar da licitação com vistas ao registro de preços, devendo:
I – Encaminhar pedido de compra para fins de registro de preços devidamente preenchido:
a) das especificações do item ou do termo de referência ou projeto básico adequado ao registro de preços do qual pretende participar;
b) da estimativa de consumo; e
c) do local de entrega;
II – Solicitar, motivadamente, a adequação do termo de referência ou projeto básico encaminhado, ou a complementação desses documentos, com os itens a serem inseridos ou alterados na ARP;
III - Manifestar, junto ao órgão ou à entidade gerenciadora, por meio da IRP, sua concordância com o objeto, anteriormente à realização do procedimento licitatório ou da contratação direta;
IV - Promover a formalização do contrato ou instrumento equivalente, após autorização do órgão ou entidade gerenciadora;
VI - Garantir que os atos relativos à inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
VII - Solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, no prazo previsto pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, acompanhada das informações a que se refere o inciso I e da pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais e regionais;
VIII - Auxiliar tecnicamente, por solicitação do órgão ou da entidade gerenciadora, as atividades previstas nos incisos VI e IX do*caput*do art. 6º;
IX - Tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
X - Assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;
XI – Zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais assumidas pelo fornecedor, bem como pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do contrato em que figure como parte;
XII - Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informar as ocorrências ao órgão ou à entidade gerenciadora e registrá-las no SICAF, se houver adesão;
XIII - Prestar as informações solicitadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.
XIV – Informar ao órgão ou à entidade gerenciadora, no prazo de cinco dias da ocorrência, qualquer descumprimento de obrigação por parte do detentor da ARP, em especial a recusa em assinar o contrato ou retirar o documento equivalente no prazo estabelecido no edital;
XV – Encaminhar ao órgão ou à entidade gerenciadora cópia do contrato celebrado, no prazo de dois dias úteis após a publicação do extrato;
XVI – Nos casos em que o contrato for substituído por nota de empenho ou instrumento equivalente, encaminhar ao órgão ou à entidade gerenciadora cópia dos documentos emitidos, de eventuais anulações e do relatório de desempenho do contratado no prazo de dois dias úteis da ocorrência;
XVII – Realizar a cobrança pelo cumprimento das obrigações contratualmente assumidas e aplicar, observada a ampla defesa e o contraditório, eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais em relação às suas contratações;
XIX – Acompanhar preços e marcas registrados no Diário Oficial do Município – AROM, para verificação de possíveis alterações.
§1º O Fiscal do contrato, designado pelo respectivo órgão ou pela entidade participante, ficará responsável pelos atos pertinentes à fiscalização e execução do contrato, inclusive por aqueles consequentes das aquisições por nota de empenho ou outro instrumento equivalente.
§2º O preço registrado deverá ser utilizado, obrigatoriamente, por todo órgão ou pela entidade participante, exceto para os casos de obras e serviços de engenharia, respeitadas as hipóteses previstas no art. 21.
§3º No caso de registro de preços para obras, a participação de outro órgão está vinculada à formalização de compromisso daquele órgão ou daquela entidade, de suportar as despesas das ações necessárias à adequação do projeto padrão às peculiaridades da execução.

SEÇÃO II
DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE

Art. 8º Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;
II - Demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista noart. 23 da Lein. 14.133, de 2021; e
III - Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
§1º A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
§2º Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
§3º O prazo previsto no §2º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
§4º O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.
Art. 9º O órgão ou a entidade não participante interessada em aderir à ARP deverá encaminhar ao órgão ou à entidade gerenciadora o pedido de adesão indicando o número da ata, o detentor, o item e a quantidade que pretende aderir.
§1º O órgão ou a entidade gerenciadora somente responde pelos atos relativos à adesão da ARP, não lhe competindo o monitoramento e a administração dos atos posteriores ao deferimento do pedido de adesão.
§2º Ao órgão ou à entidade não participante, em relação às suas contratações, competem os atos relativos:
I – Ao acompanhamento dos preços e marcas registrados no AROM, para verificação de possíveis alterações;
II – À cobrança do cumprimento pelo contratado das obrigações assumidas;
III – À aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
IV – À comunicação, ao órgão gerenciador, da aplicação de penalidades no âmbito da contratação decorrente da ARP.
Art. 10 Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o art. 8º:
I - As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e
II - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
§1º Para aquisição emergencial de medicamentos e de material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o inciso II docaput.
§2º A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o inciso II docaput, desde que:
I -Seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto; e
II - Seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista noart. 23 da Lei n. 14.133, de 2021.
§3ºA faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:
I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou
II - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

CAPÍTULO III
DO PLANEJAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
SEÇÃO I
DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 11 O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:
I - Quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes de sua aquisição ou contratação;
II - Quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;
III - Quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade da administração municipal ou de programa de governo, inclusive nas compras centralizadas;
IV - Quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o §2º do art. 10; ou
V - Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Municipal.
VI – Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente a ocasião e o quantitativo a ser demandado pela administração municipal;
Art. 12 A contratação de obras e serviços de engenharia pelo SRP fica vinculada à existência de projeto padronizado, desde que atendidos os seguintes requisitos:
I - Existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional; e
II - Necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.
Parágrafo único. Para as licitações de serviços de engenharia, considera-se projeto padronizado o documento técnico que contenha as especificações usuais de mercado, suficientes e com nível de precisão adequado para caracterizar os serviços a serem realizados de forma padronizada.

SEÇÃO II
DA INTENÇÃO DO REGISTRO DE PREÇO

Art. 13 Para fins de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório ou da contratação direta realizar procedimento público de IRP, no prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, de forma a possibilitar a participação de outros órgãos ou outras entidades da Administração Pública na ata de Registro de Preços.
Art. 14 Determinar a estimativa total de quantidades da contratação, observado, em especial, o disposto nos incisos VI e IX docaputdo art. 6º e nos incisos I, II e IV docaputdo art. 7º.
§1º Os órgãos ou as entidades deverão manifestar interesse ou recusa em participar do procedimento de registro de preços, no prazo estabelecido no ato de formalização.
§2º Havendo alteração no quantitativo após a realização de procedimento público de intenção de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora deverá analisar e, caso seja necessário, revisar a estimativa de preços, levando em consideração a economia de escala.
§3º O prazo previsto no art. 13será contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da IRP noSRP digital e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP de que trata oart. 174 da Lei n. 14.133, de 2021,na AROM, Protocolo de recebimento de Oficio, Correspondência Eletrônica ou outro meio eficaz.
§4º Os órgãos e as entidades de que trata o art. 1º, antes de iniciar processo licitatório ou contratação direta, consultarão as IRPs em andamento e deliberarão a respeito da conveniência de sua participação.
Parágrafo único. Constará nos autos do processo de contratação a manifestação do órgão ou da entidade sobre a deliberação de que trata ocaput.

SEÇÃO III
DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DAS REGRAS GERAIS DO EDITAL

Art. 15 O registro de preços deverá ser efetivado por meio de licitação na modalidade pregão ou concorrência e será precedido de ampla pesquisa de preços.
§1º O SRP poderá ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação, para aquisição de bens ou contratação de serviços por mais de um órgão ou pela entidade, nos termos dos artigos 74 e 75 da Lei Federal n. 14.133, de 2021.
§2º Nas hipóteses em que o registro de preços for celebrado a partir de processos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, deverão ser observadas as regras deste decreto, no que couber.
Art. 17 O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais estabelecidas naLei Federal n. 14.133/2021, e disporá sobre:
I – Os órgãos ou as entidades participantes do respectivo registro de preços;
II – As especificidades da licitação e do objeto, de forma precisa, suficiente e clara, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida, vedadas as especificações que, por serem excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição, com a possibilidade de ser dispensada nas hipóteses previstas no art. 5º;
III – A quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;
IV – A possibilidade de prever preços diferentes:
a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
b) em razão da forma e do local de acondicionamento;
c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;
d) por outros motivos justificados no processo;
V – A possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;
VI – O critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre a tabela de preços praticada no mercado;
VII - as condições para alteração ou atualização de preços registrados, conforme a realidade do mercado e observado o disposto nos art.50 a art.55;
VIII – Os procedimentos para alteração de preços registrados, substituição de marcas e controle das contratações;
IX – A possibilidade de registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, nos termos do art.26;
X – A vedação à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ARP com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;
XI – A possibilidade ou não, e o limite da adesão de outros órgãos e de entidades;
XII – As hipóteses de cancelamento do registro de fornecedor e de preços, de acordo com o disposto nos art.56 e art.57 e suas consequências;
XIII – O prazo de validade da ARP, que não será superior a um ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;
XIV - As penalidades a serem aplicadas por descumprimento do pactuado na ata de registro de preços e em relação às obrigações contratuais;
XV - A estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos ou entidades não participantes, observados os limites previstos nos incisos I e II docaputdo art. 10, no caso de o órgão ou a entidade gerenciadora admitir adesões;
XVI - A inclusão, na ata de registro de preços, para a formação do cadastro de reserva, conforme o disposto no inciso II docaputdo art. 24;
a) dos licitantes que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços em preços iguais aos do licitante vencedor, observada a ordem de classificação da licitação; e
b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original;
XVIII – Os critérios de aceitação do objeto;
XIX – A minuta da ARP;
XX – Quando for o caso:
a) a minuta do contrato;
b) as condições para registros de preços de outros concorrentes do processo licitatório, além do primeiro colocado;
c) o modelo de planilha de composição de preços, quando necessária para o caso de prestação de serviços.
XXI - a vedação à contratação, no mesmo órgão ou na mesma entidade, de mais de uma empresa para a execução do mesmo serviço, a fim de assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização, ressalvado o disposto noart.49 da Lei nº 14.133/2021; e
XXII - na hipótese de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente, exigir amostra ou prova de conceito do bem na fase de julgamento das propostas ou de lances, ou no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, desde que justificada a necessidade de sua apresentação.
Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso IV docaput, consideram-se quantidades mínimas a serem cotadas as quantidades parciais, inferiores à demanda na licitação, apresentadas pelos licitantes em suas propostas, desde que permitido no edital, com vistas à ampliação da competitividade e à preservação da economia de escala.
Art. 18 Poderá ser adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica.
§1º O critério de julgamento de maior desconto sobre tabela referencial de preços poderá ser utilizado, inclusive, para contratação de obras e serviços de engenharia, quando identificada alta volatilidade nos preços deste mercado.
§2º Ressalvados os procedimentos para registro de preços de obras e serviços de engenharia, o critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverão ser indicado no edital.
§ 3º Na hipótese de que trata o §2º, observados os parâmetros estabelecidos nos §1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei Federal n. 14.133/2021, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou à entidade.
Art. 19 Na hipótese prevista no art.18:
I – O critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será indicado no edital; e
II - A contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

SEÇÃO IV
INDICAÇÃO LIMITADA A UNIDADES DE CONTRATAÇÃO

Art. 20 É permitido registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, apenas nas seguintes situações:
I – Quando for a primeira licitação para o objeto e o órgão ou a entidade não tiver registro de demandas anteriores;
II – No caso de alimento perecível;
III – No caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.
Parágrafo único. Nas situações referidas no*caput*, é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e é vedada a participação de outro órgão ou de entidade na ata.
Art. 21 A eventual referência a marcas de produto no termo de referência ou no projeto básico, mediante justificativa da área técnica requisitante e sob sua responsabilidade, observará o disposto nos artigos 40, 41 e 42 da Lei Federal n. 14.133/2021, e poderá ocorrer para melhorar a especificação, seguida da expressão “ou similar”, hipótese em que o edital poderá dispensar a apresentação de amostra se a oferta do produto recair sobre as marcas indicadas.

SEÇÃO V
DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 22 O SRP poderá ser utilizado nas hipóteses de contratação direta, por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou uma entidade.
§1º Para fins dodisposto nocaput, além do disposto neste Decreto, serão observados:
I - os requisitos da instrução processual previstos noart. 72 da Lei nº 14.133/ 2021;

II - os pressupostos para enquadramento da contratação direta, por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, conforme previsto nosart. 74eart. 75 da Lei Federal n. 14.133/2021;e

III - a designação da comissão de contratação como responsável pelo exame e julgamento dos documentos da propostae dos documentos de habilitação, nos termos do disposto no inciso L do*caput*do art. 6º da Lei n. 14.133/2021.

§2º O registro de preços poderá ser utilizado na hipótese de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para a aquisição, por força de decisão judicial, de medicamentos e insumos para tratamentos médicos.

CAPÍTULO IV

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 23 A ARP deverá conter, dentre outras disposições, o órgão ou a entidade gerenciadora, o detentor, o objeto registrado, o valor total, os órgãos ou as entidades participantes, os preços unitários de mercado e registrados, as marcas registradas e os endereços de entrega, as obrigações, as sanções, as condições a serem praticadas e a diferença percentual entre o preço de mercado e o registrado, quando for o caso.

Parágrafo único. Serão registrados os preços e quantitativos ofertados pelo licitante vencedor.

Art. 24 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços:

I - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto no inciso V docaputdo art. 17.

II - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original; e

III - será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

§1º O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

§2º Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea "a" do inciso II docaputantecederão aqueles de que trata a alínea "b" do referido inciso.

§3º A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem o inciso II docapute o §1º somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

I - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

II - Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art.60 e art.61.

§4º O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP, no diário oficial do Município e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Art. 25 A indicação da dotação orçamentária não é necessária no procedimento de registro de preços, que somente será exigida para a efetivação da contratação ou de outro instrumento hábil.

SEÇÃO I

DO CADASTRO DE RESERVA

Art. 26. O órgão ou a entidade gerenciadora poderá prever no edital a formação de cadastro de reserva pelos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do autor da melhor proposta, bem como aqueles que aceitarem manter sua proposta.

§1º A relação da razão social e do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ dos licitantes que integram o cadastro de reserva constará da ARP.

§2º A classificação dos integrantes do cadastro de reserva obedecerá à ordem crescente dos preços ofertados nas respectivas propostas ou do resultado final da fase de lances.

§3º A convocação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva se dará quando:

I – O licitante vencedor for convocado e não assinar a ARP no prazo e condições estabelecidos;

II – For cancelado o registro de preços, total ou parcialmente, do detentor da ARP.

§4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitarem a contratação, nos termos do § 3º, o órgão ou a entidade gerenciadora, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

I – Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II – Adjudicar e assinar a ARP nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

§5º No caso do inciso II do § 4º, ultrapassado o prazo de validade da proposta previsto no edital, incluída possível prorrogação, não há obrigatoriedade na assinatura da ARP.

§6º O edital poderá definir o quantitativo máximo de fornecedores que assinarão a ARP na ocorrência das hipóteses previstas neste artigo.

§7º Para efeito de registro e para contratações decorrentes do cadastro de reserva, deverão ser observadas, no que couberem, as regras constantes neste decreto.

§8º A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva e eventual solicitação de apresentação de amostra serão efetuadas quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

§9º O fornecedor habilitado por meio do cadastro de reserva substituirá o detentor original da ARP com os quantitativos e prazos remanescentes.

SEÇÃO II

DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 27 Homologado o resultado da licitação, e sem prejuízo do disposto no*caput*do art. 26, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o licitante melhor classificado para a assinatura da ARP.

Parágrafo único. A ARP terá efeito de compromisso de fornecimento, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.

Art. 28 Após os procedimentos previstos no art. 24, o licitante melhor classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo 03 (três) dias uteis que poderá ser enviado por endereço eletrônico disponibilizado no ato da licitação ou por outro meio eficaz, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei Federal n. 14.133/2021.

§1ºO prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

I - A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

II - A justificação apresentada seja aceita pela Administração.

§2º A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou por meio físico direto no setor de registro de preços.

§3º A recusa injustificada do fornecedor melhor classificado em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo estabelecido no edital ou instrumento de contratação direta ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas na Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e a convocação dos licitantes remanescentes na ordem de classificação para assinatura, conforme art. 90 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Art. 29 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no art. 28, observado o disposto no §3º do art. 24, fica facultado à Administraçãoconvocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Parágrafo único. Na hipótese de nenhum dos licitantes de que trata a alínea "a" do inciso II docaputdo art. 24 aceitar a contratação nos termos do disposto nocaputdeste artigo, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

I - Convocar os licitantes de que trata a alínea "b" do inciso II docaputdo art. 24 para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

II - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Art. 30 A contratação com o detentor da ARP, caso seja celebrada, será formalizada por instrumento contratual, emissão de nota de empenho ou instrumento equivalente, de acordo com as exigências previstas no edital e na legislação vigente.

Art. 31 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

SEÇÃO III

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 32 O prazo de vigência da ARP será de um ano contado a partir da publicação de seu extrato no AROM e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

§1º O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecidaem conformidade com as disposições nela contidas.

§2º Compete ao órgão ou à entidade gerenciadora providenciar o registro da ARP e a publicação de seu extrato.

§3º No ato de prorrogação da vigência da ARP poderão ser renovados os quantitativos, até o limite do quantitativo original, caso em que deverá constar no ato o prazo a ser prorrogado e o quantitativo a ser renovado.

§4º Os contratos celebrados em decorrência do registro de preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.14.133/2021 e deverão ser assinados dentro do prazo de vigência da ARP.

Art. 33 Para as ARPs que contemplem itens referentes às cotas principais e cotas reservadas, sendo detentoras pessoas jurídicas distintas, a execução das atas pelos órgãos ou pelas entidades participantes se dará, preferencialmente, de forma simultânea.

Art. 34 Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços, salvo nos contratos dela decorrentes.

Art. 35 É vedado efetuar acréscimo de itens na ARP.

SEÇÃO IV

DOS CONTRATOS DECORRENTES DO SRP

Art. 36 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme odisposto noart. 95 da Lei n. 14.133/2021.

Art. 37 Os contratos celebrados em decorrência do registro de preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.14.133, de 2021, ou na Lei Federal n. 13.303, de 2016, e neste decreto, e deverão ser assinados dentro do prazo de vigência da ARP.

§1º Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto aos acréscimos de que tratam os artigos 124 a 136, da Lei Federal n. 14.133/2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ARP.

§2º Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados nos termos do art. 32.

§ 3º O detentor da ARP se obriga a atender às solicitações que lhe forem apresentadas nos termos contratados.

§4º O contrato assinado dentro da data de vigência da ARP obriga o contratado a atender às solicitações que lhe forem apresentadas, independentemente da data de publicação do extrato respectivo.

§5º Os instrumentos de que trata ocaputserão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

Art. 38 A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto noart. 105 da Lei Federal n. 14.133/ 2021.

SUBSEÇÃO I

DA ALTERAÇÃO DE MARCA

Art. 39 A ARP poderá ser alterada mediante a substituição de marca nas condições previstas no edital e na legislação vigente:

I – Por solicitação do órgão ou da entidade gerenciadora, se comprovado que a marca não mais atende às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável;

II – Por requerimento do detentor, que deve ser apreciado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, em hipótese que comprove a impossibilidade de fornecimento ou prestação do serviço.

§1º O órgão ou a entidade gerenciadora somente poderá aquiescer com a substituição requerida pelo detentor se comprovadamente houver igualdade de condições ou vantagem para o interesse público.

§2º A substituição de marca deverá ser publicada obrigatoriamente na AROM.

SUBSEÇÃO II

DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO, LOCAÇÃO DE BENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUSIVE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Art. 40 As alterações de preços em ata decorrente de SRP obedecerão às seguintes regras:

I – O preço registrado na ata não poderá ultrapassar o praticado no mercado;

II – O órgão ou a entidade gerenciadora poderá conceder aumento do preço registrado na ata, mediante pedido fundamentado do detentor da ARP, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos fatos alegados, devendo obedecer ao que se segue:

a) manter, preferencialmente, adiferença percentual apurada na época da licitação entre o preço ofertado pelo licitante e o preço de mercado;

b) considerar o valor solicitado pelo detentor como o máximo a ser concedido para a alteração;

c) poderá deferir valor menor daquele solicitado pelo detentor.

§1º A exceção à regra prevista na alínea "a" do inciso II deverá ser devidamente justificada no processo administrativo.

§2º O indeferimento total ou parcial do pedido de alteração não desobriga o detentor do compromisso assumido nem o exime de eventuais penalidades por descumprimento contratual.

§3º O fornecedor não será liberado do compromisso assumido ainda que os preços de mercado se tornem superiores aos registrados.

§4º O preço registrado poderá ser revisto de ofício pelo órgão ou pela entidade gerenciadora em decorrência de eventual redução do valor praticado no mercado, ou de fato que eleve o custo do item registrado.

§5º Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes ou integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou proceder à revogação do item, ou do lote, ou de toda a ARP, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obter a contratação mais vantajosa.

Art. 41A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do SRP, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

Art. 42 A alteração de preço deverá ser publicadaAROM.

SUBSEÇÃO III

DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Art. 43 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei Federal n. 14.133, de 2021.

Art. 44 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o detentor da ARP para negociar a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

Parágrafo único. O detentor da ARP que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, mediante cancelamento do seu registro de preços ou dos itens registrados, sem aplicação de penalidades administrativas.

Art. 45 Quando o preço registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá conceder aumento do preço registrado na ARP, mediante pedido fundamentado do detentor da ARP, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos fatos alegados, devendo obedecer ao que se segue:

I – Considerar o valor solicitado pelo detentor como o máximo a ser concedido para a alteração;

II – Poderá deferir valor menor daquele solicitado pelo detentor.

Parágrafo único. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, total ou parcialmente, e o detentor da ARP continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata.

Art. 46 Não havendo êxito nas negociações, conforme previsto nos artigos 43 e 44, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes ou integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

Parágrafo único. Não havendo interesse pelos licitantes remanescentes ou pelos integrantes do cadastro de reserva, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá proceder à revogação do item, ou do lote, ou de toda a ARP, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, observando as disposições dos §§4º e 5º do art. 26.

Art. 47 Para obras e serviços de engenharia a possibilidade de alteração periódica dos preços registrados deverá considerar a conformidade dos preços com a tendência de mercado e com a realidade dos seus respectivos insumos, avaliada em um intervalo mínimo de quatro meses.

Art. 48 Aplicam-se nas alterações de preços para obras e serviços de engenharia as disposições dos artigos 41 e 42.

SEÇÃO V
DA EXECUÇÃO, CONTROLE E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 49 O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP, através do gerente de registro de preços com a elaboração de controle de gestão de atas, quanto a:

I - Os quantitativos, os saldos e os vencimentos;

II - As solicitações de adesão; e

III - O remanejamento das quantidades.

Art. 50 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto naalínea "d" do inciso II docaputdo art. 124 da Lei n. 14.133/2021;

II - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto naLei Federal n. 14.133/2021.

Art. 51 Quando o critério de julgamento for o de maior desconto sobre tabela de preços referenciada, as contratações derivadas da ARP poderão observar, conforme previsão no edital, as variações da tabela adotada, respeitando-se o percentual de desconto, quando identificada alta volatilidade nos preços de mercado.

SEÇÃO VI
DA ADESÃO

Art. 52 As ARPs formalizadas pelos órgãos ou pelas entidades municipais poderão ser utilizadas, durante a sua vigência, por qualquer órgão ou por qualquer entidade não participante, observado o disposto noart. 9ºe, desde que a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital.

§1º A adesão à ARP deverá ser precedida de manifestação formal de interesse junto ao órgão ou à entidade gerenciadora do registro de preços que, no caso de deferimento, indicará os quantitativos disponíveis, respectivos preços e marcas a serem praticados e os detentores.

§2º Caberá ao detentor da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do novo fornecimento ou da nova prestação do serviço, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§3º As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ARP.

§4º As aquisições a que se refere o §3º não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

§5º Os órgãos ou as entidades municipais não poderão aderir à ARP para suprir demandas conhecidas anteriormente à publicação do edital que originou o registro de preços, salvo com devida justificativa aprovada pelo ordenador de despesas.

Art. 53 Os órgãos ou as entidades municipais poderão aderir às ARPs formalizadas por órgão ou por entidade de qualquer esfera governamental.

§1º A adesão deverá ser formalizada diretamente pelos órgãos ou pelas entidades municipais demandantes.

§2º A adesão e o respectivo instrumento de contratação deverão ser formalizados durante a vigência da ARP, conforme previsto no art. 32.

§3º O processo de adesão deverá ser formalizado e instruído pelos órgãos ou pelas entidades municipais não participantes e conterá, sem prejuízo das demais exigências legais:

I – Motivação circunstanciada contendo, obrigatoriamente:

a) caracterização da necessidade de contratação e justificativa da vantagem da adesão, inclusive, em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

b) justificativa para não licitar;

c) pareceres técnicos, se for o caso;

II – A demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os praticados pelo mercado, na forma do art.23 da Lei Federal n.14.133/2021, e regulamentação municipal;

III – Prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do detentor da ARP;

IV - Parecer jurídico.

§4º A adesão à ARP de órgão ou de entidade gerenciadora do Poder Executivo Municipal por órgãos ou por entidades municipais poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o §4º do art. 52 se destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei Federal n. 14.133, de 2021, e regulamentações municipais aplicáveis.

§5º Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos ou por entidades municipais, a adesão à ARP gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o §4º do art.52.

SEÇÃO VII
NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Art. 54. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

§1º Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

§2º Na hipótese prevista no §1º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no §3º do art. 60.

§3º Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 61, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

§4º Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art.38.

Art. 55 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

§1º Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

§2º Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 60, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei Federal n. 14.133/2021, e na legislação aplicável.

§3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no §2º, o gerenciador convocará os fornecedores

do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no §3º do art.24.

§4º Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 29, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

§5º Na hipótese de comprovação do disposto nocapute no § 1º, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

§6º O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 38.

Art. 56 A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021.

Art. 57 Conforme o Art. 82, inciso VI da Lei Federal n. 14.133/2021, o edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais e deverá dispor sobre as condições para alteração dos preços registrados, dessa forma, preceitua-se que a repactuação será precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

Art. 58 Fica assegurado o direito a licitante CONTRATADA ter seus preços reequilibrados, conforme a legislação vigente, desde que, para tanto, seja feito pedido formal devidamente instruído com documentos que tenha capacidade de justificar o desequilíbrio junto à Administração, demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os objetos negociados, onde:

a) A aplicabilidade do reequilíbrio se dará, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, tempo necessário para tramitação, ampla pesquisa de mercado, parecer técnico e a devida publicação, concretizando o reequilíbrio de preços com expressa autorização do Ordenador de Despesa.

b) A aplicabilidade do percentual (%) de desconto oferecido na proposta final da licitação sobre a média de preços atualizada pelo Setor de Compras.

Art. 59 Durante o período de protocolo e concretização do reequilíbrio de preços, a empresa é obrigada a manter o valor e a continuidade na prestação dos serviços e/ou fornecimento dos produtos previamente empenhados. Qualquer interrupção não autorizada oficialmente pela administração sujeitará a empresa às penalidades previstas na Lei Federal n. 14.133/2021.

CAPÍTULO V

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Art. 60 O órgão ou a entidade gerenciadora poderá cancelar o registro de preços do detentor, total ou parcialmente, observados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

I – Descumprimento parcial ou total, por parte do detentor, das condições da ARP sem motivo justificado;

II - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no §2º do art. 54; ou

IV - Sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV do*caput*do art. 156 da Lei n. 14.133/2021.

V – Quando o detentor não atender à convocação para firmar as obrigações contratuais decorrentes do registro de preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo órgão ou entidade gerenciadora;

VI – Nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente da ARP;

VII – Nas hipóteses dos preços registrados não estiverem compatíveis com os praticados no mercado e o detentor se recusar a adequá-los na forma solicitada pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, prevista no edital e na ARP, observado o disposto nos arts. 44 e 45;

VIII – Por razões de interesse público, reduzida a termo no processo;

IX – Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

X– Quando o detentor for suspenso ou impedido de licitar e contratar com a administração municipal;

XI – Quando o detentor for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública;

XII – Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a administração;

XIII – por ordem judicial.

§1º Na hipótese prevista no inciso V do*caput*, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

§2º O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no*caput*será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

§3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

§4º A notificação do órgão ou da entidade gerenciadora para o cancelamento do preço registrado será enviada diretamente ao detentor da ARP por ofício, correspondência eletrônica ou por outro meio eficaz, e no caso da ausência do recebimento, a notificação será publicada no AROM.

§5º A solicitação do detentor para cancelamento do registro de preço deverá ser formulada por escrito, assegurando-se o fornecimento do bem registrado ou da prestação do serviço, por prazo mínimo de quarenta e cinco dias, contado a partir da comprovação do recebimento da solicitação do cancelamento, salvo na hipótese da impossibilidade de seu cumprimento, devidamente justificada e aprovada pelo órgão ou pela entidade gerenciadora.

§6º O detentor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados, bem como nas hipóteses compreendidas na legislação aplicável a que venham comprometer o fornecimento do bem ou prestação do serviço.

§7º O cancelamento da ARP não afasta a possibilidade de aplicação de sanções, observadas as competências previstas nos arts. 6º, 7º e 9º.

Art. 61 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - Por razão de interesse público;

II-A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no §3º do art. 54 e no §4º do art. 55.

CAPÍTULO V

DAS SANÇÕES

Art. 62 Aplicam-se ao SRP e às contratações dele decorrentes as sanções previstas na Lei Federal n. 14.133/2021 e demais regulamentações.

Parágrafo único. As sanções relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão aplicadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, pelo respectivo órgão ou pela entidade participante ou órgão ou a entidade não participante, nos termos do inciso XVIII do art. 6º, do inciso XVII do art. 4º e do inciso III do §2º do art. 9º.

CAPÍTULO VI

DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 63 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

§1º O remanejamento de que trata ocaputsomente será feito:

I - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

II - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

§2º O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata ocaput.
§3º Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos nos artigos 10 e 17.
§4º Para fins do disposto no*caput*, competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
§5º Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
§6º Na hipótese de compra centralizada, caso não haja indicação, pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do disposto no §2º, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 64 Os dirigentes e os agentes públicos que utilizarem o SRP digital responderão administrativa, civil e penalmente, na forma prevista na legislação aplicável, por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.
Parágrafo único. Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e das informações do SRP digital e os protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas.
Art. 65 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie conforme art. 130 da Lei Federal n. 14.133/2021.
Art. 66 Os processos licitatórios e as contratações autuados e instruídos com a opção expressa de ter como fundamento aLei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, aLei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, ou aLei n. 12.462, de 4 de agosto de 2011, além doMunicipal Decreto n.129/2016, serão por eles regidos, desde que:
I - a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023; e
II - a opção escolhida seja expressamente indicada no edital ou no ato autorizativo da contratação direta.
§1º Os contratos, ou instrumentos equivalentes, e as atas de registro de preços firmados em decorrência do disposto nocaputserão regidos, durante toda a sua vigência, pela norma que fundamentou a sua contratação.
Art. 67 Este Decreto entrará em vigor na da data de sua publicação.
Art. 68 Publique-se na forma da Lei.

(Assinado eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:83CBF490

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 380 - 27.12.2023 - REGULAMENTA. PESQUISA DE PREÇOS. AQUISIÇÃO DE BENS. SERVIÇOS GERAIS.

DECRETO N. 380/2023 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

> "Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional do Município de Urupá/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto no § 1º do artigo 23 da Lei Federal n. 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações);
DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção I
OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional de Urupá.
§1º O disposto neste Decreto não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia.
§2º Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto neste Decreto.
Seção II
DEFINIÇÕES
Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I – Preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados;
II – Sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 01 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.
CAPÍTULO II
ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO
Seção I
FORMALIZAÇÃO
Art. 3° A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:
I – Descrição do objeto a ser contratado;
II – Identificação do (s) servidor (s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
III – Caracterização das fontes consultadas;
IV – Série de preços coletados;
V – Método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;
VI – Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
VII – Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte;
VIII – Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do artigo 5º deste Decreto.
Seção II
CRITÉRIOS
Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
Parágrafo único. No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com a metodologia estabelecida em regulamento próprio.
Seção III
PARÂMETROS
Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
I – Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
II – Contratações similares, feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III – Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
IV – Pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
V – Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.
§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.
§2º Quando a pesquisa de preços for realizada de forma direta com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:
I – Prazo de resposta dado ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
II – Obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
a) descrição do objeto, valor unitário e total;
b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
d) data de emissão;
e) nome completo e identificação do responsável.
III –Informação aos fornecedores das características da contratação contidas no artigo 4º deste Decreto, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado;
IV – Registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação em pesquisa direta, de que trata o inciso IV do art.5º.
§3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput deste artigo, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.
§4º Quando a pesquisa for realizada em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, a que se refere o inciso III deste artigo, serão observados os seguintes requisitos:
Deverá ser realizada perante potenciais licitantes legalmente estabelecidos;
O item cotado deverá estar disponível para venda ou contratação no momento da consulta;
A página eletrônica deverá ser disponibilizada nos autos, contendo as seguintes informações relativas ao item pesquisado:
identificação do fornecedor;
endereço eletrônico;
data e hora do acesso;
especificação do item;
preço e quantidade;
IV. Não serão admitidas as cotações de itens:
a) com especificações ou características distintas das especificações solicitadas;
b) provenientes de sítios de leilão.
V. será admitida a cotação em sítios eletrônicos de intermediação de vendas, desde que observados os requisitos enumerados nos itens 1 a 4 deste §4°.

Seção IV

METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

Art. 6º Serão utilizados como métodos para obtenção do preço estimado a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o artigo 5º deste Decreto, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
§1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.
§2º Com base no tratamento de que trata o caput deste artigo, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.
§3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.
§4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.
§5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.
§6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do artigo 5º deste Decreto, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

CAPÍTULO III

REGRAS ESPECÍFICA

Seção I

CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no artigo 5º deste Decreto.
§1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no artigo 5º deste Decreto, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 01 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.
§2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.
§3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso as justificativas de preços demonstrem a possibilidade de competição.
§4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal n.14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput deste artigo poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.
§5º O procedimento do § 4º deste artigo será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

Seção II

Contratação de itens de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC

Art. 8º Para fins de realização de pesquisa de preços de itens referentes à Tecnologia da Informação e Comunicação, aplicam-se, no que couber, subsidiariamente, as disposições previstas na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2022, da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, ou norma posterior que vier a substituí-la.

Seção III

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA

Art. 9º Na pesquisa de preços para obtenção do preço estimado relativo às contratações de serviços com regime de dedicação de mão de obra exclusiva, aplica-se o disposto em regulamento próprio, observando, no que couber, o disposto neste Decreto.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação, cujo critério de julgamento for por maior desconto.
Art. 11 O Setor de Planejamento de Compras e Contratações poderá:
I – Expedir normas complementares necessárias para a execução deste Decreto;
II – Solucionar casos omissos;
III – Disponibilizar materiais de apoio;
IV – Instituir modelos padronizados de documentos;
V – Providenciar solução de tecnologia da informação e comunicação para apoiar a execução dos procedimentos de que trata este Decreto;

VI – Solicitar, sempre que necessário, apoio técnico a outros atores interessados ou que detenham competências específicas relacionadas ao problema ou necessidade enfrentados e às soluções em análise.
Art. 12 Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras e os procedimentos de que dispõe a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, ou norma posterior que vier a substituí-la.
Art.13 Este Decreto entrará em vigor na da data de sua publicação.
Art.14 Publique-se na forma da Lei.

(Assinado eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:F1DAABFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 129/2023

PROCESSO N. 1163/2023/URUPÁ-RO.
VALIDA ATÉ: 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, a Prefeitura do Município de Urupá**,** inscrito no CNPJ sob o n. 63.787.097.0001-44, com sede na Av. Jorge Teixeira de Oliveira, 4872, Alto Alegre, nesta cidade de Urupá-RO, e a empresa abaixo qualificada nos termos do art. 67 Lei Federal n. 14.133/21, com a regulamentação do Decreto Municipal n. 156/2022, especificamente em seu art. 31 até o art. 33 e com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO n. 057/2023** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

I - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso **(art. 84 da Lei Federal n. 14.133/2021).**
CLÁUSULA SEGUNDA: É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital **(art. 84, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021).**
CLÁUSULA TERCEIRA: As hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências estão previstas no **art. 82,** inciso **IX** adiante.
CLAÚSULA QUARTA: O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.
CLAÚSULA QUINTA: A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da **Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021**.

II – DO OBJETO
CLAÚSULA SEXTA: O objeto da presente ata de registro de preço compreende a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO**, com as especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 057/2023** e seus anexos, cujos elementos a integra.
CLAÚSULA SÉTIMA: A existência de preços registrados não obriga o Município de Urupá, Estado de Rondônia, a firmar as aquisições que deles poderão advir sendo-lhe facultadas a realização de licitações específicas para aquisição dos itens, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
FORNECEDOR: **R. C. VIEIRA PIMENTA LTDA**
CNPJ: **37.483.927/0001-30**
REPRESENTANTE: **ROBERTO CARLOS VIEIRA PIMENTA**
ENDEREÇO: **R JOSE ODILON RIOS, 2102 - MILAO, Ji-Paraná - Rondônia - 76901-651**
TELEFONE: **(69) 9 9350-8033** E-MAIL: **roberto1.vendas@gmail.com**

III - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
81	**SACO PARA LIXO CAPACIDADE 100 LITROS**, PLÁSTICO RESISTENTE, COR PRETA, PRODUZIDO COM FUNDO ESTRELA, MULTI-SOLDA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	EMBALIXO	370	R$ 31,47	**R$ 11.643,90**
82	**SACO PARA LIXO CAPACIDADE 15 LITROS**, PLÁSTICO RESISTENTE, COR PRETA, PRODUZIDO COM FUNDO ESTRELA, MULTI-SOLDA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	EMBALIXO	70	R$ 7,97	**R$ 557,90**
85	**SACO PARA LIXO CAPACIDADE 50 LITROS**, PLÁSTICO RESISTENTE, COR PRETA, PRODUZIDO COM FUNDO ESTRELA, MULTI-SOLDA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	EMBALIXO	124	R$ 21,98	**R$ 2.725,52**

Valor Total ..... R$ 14.927,32

IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLAÚSULA OITAVA: O gerenciamento da presente ata caberá ao Gerente de Registro de Preço.

V – DO PREÇO
CLAÚSULA NONA: O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido no item **"II – DO OBJETO"** deste instrumento.
CLAÚSULA DÉCIMA: Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

VI – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DA ENTREGA
CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A entrega do objeto será realizada mediante a necessidade da secretaria demandante, após a emissão de Nota de Empenho expedida pela mesma, apresentando com clareza os itens descritos os quais serão concretizados pela **CONTRATADA**, pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor contratado.
CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA: O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado Central do Município de Urupá, nos horários de funcionamento das 07h30min até as 13h30min, de segunda-feira e sexta-feira exceto nos feriados, podendo entrar em contato pelo telefone: (69) 3413-2218.
CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os objetos deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal que deverá ser entregue juntamente com a cópia do Empenho correspondente; Nota fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais,

Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

VII – DO PAGAMENTO

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA: O pagamento será feito por meio de ordem bancária em conta a ser indicada pela CONTRATADA cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento, e nos termos da lei, será debitado do valor devido a Prefeitura Municipal de Urupá, referente ao valor da nota fiscal, os valores relativos aos tributos e IR.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em atendimento ao que dispõe a IN RFB n. 1234/2012 e 2145/2023, será feita a retenção na fonte do Imposto de Renda (IR), incidente sobre os pagamentos que forem efetuados a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, no qual podemos pontuar que:

a) Caso a CONTRATADA seja isenta apresentar comprovação da isenção/imunidade;

b) Caso seja optante pelo Simples, deverá apresentar declaração de opção conforme Anexo IV da IN acima mencionada;

c) Caso não seja destacado no documento fiscal o valor do IRRF, haverá retenção pelo valor total da Nota Fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em atendimento aos artigos n. 116 e 117 da IN n. 2110/2022 deverá ser acrescido os documentos que comprovem o pagamento do INSS ou deverá ser acrescido na nota fiscal o valor a ser retido para pagamento. Caso a CONTRATADA seja isenta apresentação comprovação da isenção/imunidade.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA: O pagamento em favor do CONTRATADO será efetuado até 30 (trinta) dias, após o recebimento do objeto deste, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se houver atraso após o prazo previsto, as notas fiscais serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados pro rata die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA: Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão **CONTRATANTE** atestar a entrega do material de acordo com o descrito na Ata de Registro de Preço. Na ocorrência de rejeição da(s) nota(s) fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

CLAÚSULA DÉCIMA SÉTIMA: A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no **Termo de Referência**.

CLAÚSULA DÉCIMA OITAVA: O CNPJ contido na nota fiscal/fatura emitida pela CONTRATADA deverá ser o mesmo que estiver registrado no contrato celebrado ou instrumento equivalente, independentemente da favorecida ser matriz, filial, sucursal ou agência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa ainda os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

O prazo de validade;

A data da emissão;

Os dados do contrato e do órgão **CONTRATANTE**;

O valor a pagar; e

Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

CLAÚSULA DÉCIMA NONA: Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da administração e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

CLAÚSULA VIGÉSIMA A atualização financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento quer seja parcela quer seja pagamento único.

CLAÚSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

VIII - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

CLAÚSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Cabe a **CONTRATADA;**

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução desta Ata, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Urupá, sendo que a responsabilidade técnica caberá à **CONTRATADA**, em qualquer caso, e não será transferida, sob nenhum pretexto;

Manter, durante a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Apresentar, sempre que solicitado pelo gestor da Ata, no prazo máximo estipulado no pedido, documentação referente às condições exigidas neste instrumento contratual;

Arcar com todos os encargos diretos e indiretos que incidirem sobre esta contratação, inclusive os fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata e do Termo de Referência, devendo apresentar, sempre a documentação comprobatória dos recolhimentos devidos;

Recolher, no prazo estabelecido, valores referentes a penalidades de multa previstas neste instrumento e que lhe sejam aplicadas por meio de procedimento administrativo, decorrentes de descumprimento das obrigações;

Comunicar a Prefeitura Municipal de Urupá, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer alterações havidas no contrato social, durante o prazo de vigência desta Ata, bem como apresentar os documentos comprobatórios da nova situação.

Fornecer a Prefeitura Municipal de Urupá todas as informações por este solicitadas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Encaminhar qualquer solicitação a Prefeitura Municipal de Urupá por intermédio do gestor da Ata.

CLAÚSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Cabe a **CONTRATANTE;**

Exercer a fiscalização das aquisições na forma prevista na Lei N. 14.133 de 01 de abril de 2021, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias, exigindo o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais, seus anexos e os termos de sua proposta, sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**.

Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas no Termo de Referência;

Solicitar à **CONTRATADA** todas as providências necessárias ao bom andamento da aquisição;

Rejeitar, no todo ou em parte, a entrega feita em desacordo com as respectivas especificações;

Solicitar a substituição do empregado que não estiver desempenhando suas atividades a contento, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;

Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos materiais entregues, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

IX - DAS PENALIDADES

CLAÚSULA VIGÉSIMA QUARTA: No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Urupá, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

CLAÚSULA VIGÉSIMA QUINTA: Todas as sanções previstas no art. 156, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, ou pela autorizada máxima da respectiva entidade, quando se tratar de Autarquia ou Função.

X – DO REAJUSTE

CLAÚSULA VIGÉSIMA SEXTA: Com base no Art. 82, inciso VI da Lei n. 14.133/202, A repactuação será precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica assegurado o direito a licitante CONTRATADA ter seus preços reequilibrados, conforme a legislação vigente, desde que, para tanto, seja feito pedido formal devidamente instruído com documentos que tenha capacidade de justificar o desequilíbrio junto à Administração, demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os objetos negociados.
Onde:
a) A aplicabilidade do reequilíbrio se dará, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias,** tempo necessário para tramitação, ampla pesquisa de mercado, parecer técnico e a devida publicação, concretizando o reequilíbrio de preços com expressa autorização do Ordenador de Despesa.
b) A aplicabilidade do percentual (%) de desconto oferecido na proposta final da licitação sobre a média de preços atualizada pelo Setor de Compras, conforme Art. 130 da Lei n. 14.133/2021.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Durante o período de protocolo e concretização do reequilíbrio de preços, a empresa é obrigada a manter o valor e a continuidade na prestação dos serviços e/ou fornecimento dos produtos previamente empenhados. Qualquer interrupção não autorizada oficialmente pela administração sujeitará a empresa às penalidades previstas na Lei 14.133/2021.

XI – DA FISCALIZAÇÃO
CLAÚSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei(Lei n. 14.133/2021, art. 7º, caput).
CLAÚSULA VIGÉSIMA OITAVA: Os fornecimentos serão devidamente certificados pela Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Serviços.

XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
CLAÚSULA VIGÉSIMA NONA: A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços, será devidamente formalizada e autorizada pelo Secretário (a) Municipal da pasta demandante.

XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
CLAÚSULA TRIGÉSIMA: As empresas licitantes devem submeter-se integralmente as exigências no Termo de Referência.
CLAÚSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA: Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei Federal n. 14.133/2021e alterações posteriores.
Integram esta ata o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N. 057/2023**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **PROCESSO N. 1163/2023.**
CLAÚSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA: A validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela data de sua PUBLICAÇÃO em Diário Oficial.

Urupá/RO, 27 de dezembro de 2023.

(Assinatura Eletrônica)
ELIETE AVELINO CAVALCANTE SILVA
Gerente De Registro De Preço
Portaria Nº: 073/2023/GP - URUPÁ/RO

R. C. Vieira Pimenta LTDA
ROBERTO CARLOS VIEIRA PIMENTA
CNPJ: 37.483.927/0001-30

Testemunhas:

(Assinatura Eletrônica)
THIAGO ALVES VIEIRA
MATRÍCULA 5712

(Assinatura Eletrônica)
GIONEIDE DE SOUZA LIMA
Matrícula n. 6513

Publicado por:
Eliete Avelino Cavalcante
Código Identificador:CA7241FA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 33/2023 PROCESSO Nº 520/2023

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através do Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 2810/GP/2023, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 10.024/2005 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45, 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal. Tendo como Objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE. OBJETIVANDO SUPRIR AS NECESSIDADES E MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO EXECUTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES – SEMECE.** VALOR estimado **R$ 139.249,98** (cento e trinta e nove mil e duzentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos), conforme Processo Administrativo sob o nº. **520/2023.** Data para cadastro de proposta: a partir do dia **28 de Dezembro 2023, às 10:00**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir de **24 de Janeiro 2024, às 10:00.** Horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. e através do site www.valedoanari.ro.gov.br link: licitações, pregões eletrônicos.

Vale do Anari, 27 de Dezembro de 2023

NALVA ALVES PONTE PEREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Rozenir Dos Santos Lima
Código Identificador:F660B724

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9165

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE COMPLEMENTO SALARIAL AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, A FIM DE ATINGIR O PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o disposto no inciso XII, do artigo 212-A, da Constituição Federal, que estabelece o dever constitucional de remunerar os profissionais do magistério com o piso salarial definido em lei federal;

Considerando o disposto no artigo 5º, da Lei federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que trata da atualização do piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica;

Considerando o disposto na Portaria nº 17/2023 do Ministério da Educação, que Homologa o Parecer n° 1/2023/CGVAL/DIFOR/SEB, da Secretaria de Educação Básica SEB, que dispõe sobre a fixação do Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério da educação Básica Pública, a qual estabeleceu o valor do piso nacional do magistério em R$ 4.420,55 (quatro mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos) para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, para o exercício de 2023;
Considerando a Nota Técnica nº 01/2023/SGCE/TCE-RO, emitida pela Secretaria Geral de Controle Externo SGCE do tribunal de Contas do estado de Rondônia TCE/RO, que tratou do impacto financeiro da implementação da Lei Federal nº 11.738/2008, indicando orientações e suas repercussões em relação à Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

Considerando que, atualmente, 17,92 % dos profissionais do magistério público municipal efetivo e os profissionais contratados por prazo determinado possuem referências salariais abaixo do valor definido como piso salarial profissional nacional;

Considerando as decisões proferidas pelos Ministros do STF Carmen Lúcia (nos autos de Medida Cautelar na Suspensão de Segurança nº 536/PA), Alexandre de Moraes (nos autos de Recurso Extraordinário nº 1362851/PA), que entenderam que o pagamento de uma gratificação genérica indistintamente a toda a categoria do magistério, não mitiga a política de incentivo advinda com a fixação do piso nacional, como anotado no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.167/DF;
Considerando a decisão proferida pelo Ministro do STF Gilmar Mendes na Reclamação nº 51.798/SP que entendeu que o decreto do Estado de São Paulo nº 64.678/2020 cumpre o piso nacional ao estabelecer o pagamento de abono complementar aos profissionais do magistério;

Considerando a rejeição, pela Câmara Municipal de Vale do Paraíso, do projeto de lei complementar enviado pelo poder executivo para instituir o complemento ao valor do nível e referência do magistério público municipal para atendimento ao piso nacional; e

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído complemento de referência aos profissionais do magistério público municipal, para fins do cumprimento do disposto no artigo 212-A, inciso XII, da Constituição Federal.

Art. 2º Ao profissional do magistério municipal, assim considerado pela Lei Complementar Municipal nº 676/2009 (Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Vale do Paraíso - RO), cuja referência salarial em que se enquadre esteja abaixo do valor definido por lei específica federal como piso salarial profissional nacional, será pago o complemento criado por este Decreto.

§ 1º O complemento corresponderá à diferença existente entre o valor da referência salarial instituída pela lei municipal e aquele definido como piso salarial profissional nacional, variando de acordo com a referência salarial em que o servidor se enquadra e a jornada de trabalho cumprida, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

§ 2º O complemento a que se refere o artigo 1º deste Decreto não será considerado para efeito do cálculo de qualquer vantagem pecuniária, exceto no cômputo do décimo terceiro salário e no cálculo de férias.

§ 3º Sobre o valor do complemento incidirão os descontos previdenciários e fiscais.

Art. 3º Os aposentados e pensionistas que percebam seus proventos com paridade calculada com base em referência salarial que esteja abaixo do valor definido como piso salarial profissional nacional terão direito ao recebimento do complemento instituído neste Decreto.

Art. 4º Os docentes contratados com fundamento nas Leis Complementares Municipais nº 791, de 1º de dezembro de 2011, e nº 1712, de 20 de dezembro de 2021, terão direito ao recebimento do complemento instituído por este Decreto, na correspondência das cargas horárias que efetivamente venham a cumprir.

Art. 5º O valor do complemento de referência será definido, anualmente, por meio de decreto, observando o que dispõe a lei federal específica a que alude o artigo 212-A, inciso XII, da Constituição Federal.

Parágrafo único. O pagamento do complemento cessará, de forma automática, quando o valor da referência salarial complementado alcançar aquele definido como piso salarial profissional nacional.

Art. 6º O art. 1º deste Decreto será aplicado aos profissionais do magistério público municipal para que o somatório do valor do nível e referência funcionais e do complemento do piso, proporcionalmente, à jornada de trabalho, atinja os seguintes valores:

I R$ 4.420,55 (quatro mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), quando em jornada de trabalho equivalente a 40 (quarenta) horas semanais;

II - R$ 2.762,84 (dois mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), quando em jornada de trabalho equivalente a 25 (vinte e cinco) horas semanais; e,

III R$ 2.210,27 (dois mil duzentos e dez reais e vinte e sete centavos), quando em jornada de trabalho equivalente a 20 (vinte) horas semanais.

Art. 7º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação própria orçamentária, suplementada se necessário.

Art. 8º Fica a Divisão de Recursos Humanos encarregada de proceder as anotações e a realizar os procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Parágrafo único. As parcelas relativas aos meses de janeiro a novembro de 2023 serão pagas, em dezembro do corrente ano.

Vale do Paraíso-RO, 27 de dezembro de 2023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:A2CA21F5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 9161

DECRETO N° 9161 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o encerramento do Exercício Financeiro de 2023, para Poderes e Órgãos do Município de Vale do Paraíso-RO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e para atender as Normas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e para organizar os serviços realizados na Gestão Pública Municipal, relativamente ao encerramento do exercício financeiro de 2023 e início do exercício de 2024 e

Considerando os arts. 42 e 51 da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000;

Considerando o que dispõe o Parecer n° 007/2007/TCERO;

Considerando o que dispõe a Portaria n° 896, de 31 de outubro de 2017, da Secretaria do Tesouro Nacional, que Estabelece regras acerca da periodicidade, formato e sistemas relativos à disponibilização das informações e dos dados contábeis, orçamentários e fiscais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no exercício de 2018, em atendimento ao § 2° do art. 48 da Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências;

Considerando que o encerramento do exercício financeiro de 2023 e o consequente levantamento do Balanço Geral do Município, dar-se-á por meio do Sistema de Contabilidade Pública Integrada - SCPI, cujas providências e suas formalizações devem ser apresentadas de forma prévia e ordenada, visando resultar em informações íntegras e tempestivas,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1° Os Órgãos da Administração Direta e Indireta obedecerão, para o encerramento do exercício financeiro de 2023, as disposições de caráter orçamentário, financeiro, contábil e patrimonial contidas neste Decreto, que devem ser cumpridas de maneira uniforme e rigorosamente de acordo com os prazos fixados.

Parágrafo único. Os Órgãos e Poderes, inclusive seus Fundos e Autarquias deverão desenvolver ações em busca do equilíbrio fiscal do Município de Vale do Paraíso-RO.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

Art. 2° Ficam definidas as datas-limite constantes do Anexo I, para o encerramento do Exercício Financeiro de 2023.

§ 1° A perda dos prazos dispostos no Anexo I, a que se refere o caput, implicará responsabilidade do servidor encarregado da informação, bem como do ordenador de despesa de cada Unidade Gestora, no âmbito de suas áreas de competência.

§ 2° Entende-se por Unidade Gestora como a unidade orçamentária ou administrativa, investida do poder de gerir recursos orçamentários e financeiros, próprios ou sob descentralização, no âmbito do Município de Vale do Paraíso-RO.

Art. 3° A partir da publicação deste Decreto, até a entrega do Balanço Geral do Município e das prestações de contas dos Órgãos e Entidades ao Tribunal de Contas do Estado - TCE, serão consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, à auditoria, à apuração orçamentária e ao inventário, em todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 4° Compete à Unidade de Contabilidade Geral a Consolidação das Contas do Município de Vale do Paraíso-RO, por meio da emissão dos demonstrativos gerais que compõem a Prestação de Contas da Prefeita Gestora do Município, previstos na Instrução Normativa n° 65/2019/TCE-RO, bem como nos demonstrativos e relatórios contábeis gerenciais.

§ 1° Para fins de aplicação do disposto no caput, entende-se por consolidação das contas, o processo de agregação dos saldos das contas contábeis; registrados no Sistema de Contabilidade Pública Integrado - SCPI, ou outro que vier a lhe substituir, das unidades gestoras integrantes da Administração Pública Municipal, assim como de seus Fundos e Autarquias.

§ 2° Os titulares de Órgãos e Entidades, ordenadores de despesa, são diretamente responsáveis pelos resultados constantes dos balanços, relatórios e demonstrativos de suas respectivas unidades gestoras.

§ 3° Os contadores dos Órgãos e Entidades são responsáveis pelos registros dos atos e fatos contábeis, como também, pela tempestividade e fidedignidade com que devam ser evidenciados nos demonstrativos das suas respectivas unidades gestoras.

§ 4° O processamento automático das informações não exime as responsabilidades a que se referem os §§ 2° e 3° do art. 4°.

Art. 5° A execução orçamentária da despesa deverá observar o Princípio da Anualidade do Orçamento e o Regime de Competência.

Art. 6° Serão processados créditos adicionais solicitados por Órgãos e Entidades, conforme prazos previstos no anexo I.

Parágrafo único. Excluem-se do prazo estabelecido no caput deste artigo as despesas referentes à educação, saúde e as de relevante interesse público, tempestivamente solicitadas à Secretaria de Planejamentoe Administração - SEMPLAD.

Art. 7° As despesas orçamentárias legalmente empenhadas e não pagas até 31 de dezembro de 2023, serão inscritas em Restos a Pagar, distinguindo-se os processados dos não processados, cuja execução esteja iniciada e limitada às disponibilidades financeiras correspondentes, por fonte de recurso, conforme disposto no art. 36 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1° Para fins da inscrição de que trata o caput, deve-se observar o disposto no art. 42 da Lei Complementar Federal n° 101 de 2000.

§ 2° Para fins da inscrição de que trata o caput, as Unidades Gestoras Responsáveis deverão proceder à certificação dos saldos a serem inscritos em Restos a Pagar inclusive na Fonte destinação 00 - Recursos Ordinários demais fontes, promovendo o cancelamento até 30 de novembro de 2023, dos Empenhos sem disponibilidade financeira correspondente e que não tenham previsão de execução até o final do exercício, ressalvadas as despesas com Saúde e Educação.

§ 3° A inscrição prevista no caput como Restos a Pagar não processados, fica condicionada à comprovação da disponibilidade financeira meio formal, pelo contador e ordenador da Unidade Gestora, de que se trata a despesa, cujas obrigações contratuais estiverem em 31 de dezembro, com a parcela ainda no prazo de execução ou que, apesar de cumpridas, ainda não tenham recebido o aceite da Administração, ressalvados os casos excepcionais.

§ 4° A indicação e a comprovação previstas no § 3° deverão ser protocolizadas na Unidade de Contabilidade Geral, e os saldos dos Empenhos não indicados deverão ser cancelados pelas Unidades Orçamentárias por meio do SCPI, ressalvados os casos excepcionais.

§ 5° Com a finalidade de atendimento ao disposto no § 4° deste artigo e no § 6° do art. 9°, quanto ao Poder Legislativo, que não está obrigado a enviar suas conciliações bancárias à Unidade de Contabilidade Geral, será considerado o saldo após a incorporação dos dados a serem encaminhados para consolidação, evidenciado no SCPI, em 28 de dezembro de 2023.

§ 6° A Unidade de Contabilidade Geral poderá encaminhar, após o fechamento das contas no SCPI, o quadro demonstrativo de Superávit/Déficit para todos os Poderes e Órgãos, com o objetivo de fornecer informações úteis a fim de subsidiar os processos decisórios e a prestação de contas e accountability de cada Órgão do Município.

§ 7° As despesas relativas às diárias, aos suprimentos de fundos e à ajuda de custo não deverão ser inscritas em Restos a Pagar, cujos saldos remanescentes devem ser cancelados até dia 22 de dezembro de 2023.

§ 8° Em observância ao Princípio da Anualidade do Orçamento, devem ser empenhadas no exercício financeiro somente as parcelas dos contratos e convênios, com conclusão prevista até 28 de dezembro de 2023, conforme as datas-limite definidas no Anexo I.

§ 9° Para o cumprimento do disposto no caput deste artigo, as Unidades Gestoras Responsáveis devem verificar a exatidão dos saldos dos Empenhos emitidos com os documentos que lhes dão suporte, bem como adotarem as providências necessárias ao estorno dos valores empenhados que não possuam respaldo documental ou que não se refiram ao exercício financeiro corrente.

§ 10. O saldo das despesas orçamentárias empenhadas, cujos fatos geradores ocorreram, mas que ainda não foi liquidado, deverá ser transferido da conta Créditos Empenhados em Liquidação.

Art. 8° Compete à Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, por meio da Unidade de Contabilidade Geral:

I - autorizar a inscrição de despesas na conta Restos a Pagar; e

II- orientar os Órgãos e Entidades sobre a observância do disposto no art. 42 da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000 e do Princípio da Anualidade do orçamento nas execuções: orçamentária, financeira e no registro contábil, concomitante com o previsto no art. 2° da Lei Federal n° 4.320, de 1964.

Art. 9° No exercício financeiro de 2024, os saldos de restos a pagar deverão ser executados nos prazos estipulados a seguir:

§ 1° As despesas de 2023 inscritas em Restos a Pagar Não Processados, em consonância com o art. 7°, serão liquidadas e pagas com observância ao disposto no art. 63 da Lei Federal n° 4.320, de 1964, e no inciso II do art. 50 da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000, bem como no § 3° deste artigo, até 31 de dezembro de 2023.

§ 2° As despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados, cujo fato gerador tenha ocorrido, mas sem a correspondente liquidação- até o encerramento do exercício financeiro - deverão ser classificadas como Restos a Pagar em liquidação, até 28 de dezembro de 2023.

§ 3° Os saldos de Restos a Pagar Não Processados inscritos, não liquidados e que não estejam em fase de liquidação, com saldos remanescentes, deverão ser cancelados ou liquidados até 31 de outubro de 2024, pela Unidade Gestora Responsável, sob pena de bloqueio de atividades no SCPI, até a regularização, exceto as unidades dispostas no § 5° do art. 7°.

§ 4° Observada à ordem cronológica de pagamento e os prazos a que se refere o § 1°, os Restos a Pagar Não Processados e Restos a Pagar Processados, referentes ao último exercício financeiro encerrado, vinculados à aplicação dos índices constitucionais de Saúde e Educação, bem como vinculados ao Fundeb, tendo cumprido todas as exigências legais, deverão ser pagos até 30 de Abril de 2024.

§ 5° Observada à ordem cronológica de pagamento e os prazos a que se refere o § 1°, os Restos a Pagar Processados, referentes ao último exercício financeiro encerrado, com vinculações diversas, tendo cumprido todas as exigências legais, deverão ser pagos até 30 de Abril de 2024.

§ 6° Os pagamentos reclamados, em conformidade com o especificado no art. 37 da Lei Federal n° 4.320, de 1964, a serem efetuados em face de cancelamentos, serão atendidos à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais, abertos para essa finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

§ 7° Transcorridos os prazos previstos nos §§ 1° e 3°, sem que tenha havido o cancelamento dos Restos a Pagar pelo Órgão ou Entidade, caberá à Controladoria do Município, após análise das justificativas de manutenção, solicitar o bloqueio no SCPI, junto à Unidade de Contabilidade.

§ 8° Ficam excetuados do procedimento previsto nos parágrafos anteriores, os restos a pagar relativos a convênios e operações de crédito, desde que devidamente justificados à SEMPLAD e SEMFAZ.

§ 9° Os saldos de Restos a Pagar Processados e de Restos a Pagar Não Processados, inscritos em exercícios anteriores, ou seja, até31 de dezembro de 2018, terão validade de 5 (cinco) anos, e, tendo em vista a concretização da prescrição quinquenal, prescrevem em 31 de dezembrode 2023, ressalvadas as causas impeditivas, suspensivas ou interruptivas, conforme os arts. 199 e 202 do Código Civil.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Os Órgãos e Entidades do Poder Executivo Municipal ficam obrigados a prestar informações à Unidade de Contabilidade Geral, por meio do Relatório de Conformidade Contábil - RCC, contendo notas explicativas relativas aos fatos que possam influenciar na interpretação dos resultados do exercício, assim como as incorreções de processamentos que possam ocorrer nos balanços, anexos e demonstrativos de encerramento de exercício, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da disponibilização dos relatórios e demonstrações contábeis de encerramento do exercício.

Parágrafo Único. A não manifestação, no prazo estabelecido no caput, implicará na validação dos resultados processados pelo SCPI.

Art. 11. Os lançamentos de encerramento do exercício, a apuração dos balanços, a emissão dos relatórios que compõem o Balanço Geral do Município e os demonstrativos dos Órgãos e Entidades serão processados pelo SCPI, sem prejuízo do disposto nos §§ 2° e 3° do art. 4° deste Decreto.

Art. 12. Fica a SEMFAZ/CONTABILDADE, autorizada a promover os ajustes contábeis necessários ao encerramento do exercício junto aos Órgãos e às Entidades da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e Fundos, até o dia 31 de janeiro de 2024.

Parágrafo único. Os ajustes contábeis efetuados pela SEMFAZ/CONTABILDADE, não eximem de responsabilidade os contadores das Unidades Orçamentárias sobre a certificação dos registros contábeis efetuados, assim como sobre os resultados apurados nos balanços, relatórios e demonstrativos dos Órgãos e Unidades abrangidos por este Decreto.

Art. 13. Havendo fatos supervenientes após a aprovação dos demonstrativos contábeis, observado o prazo a que se refere o art. 10, e antes da publicação em Diário Oficial, que venham a impactar o resultado do exercício, provocando mudança nos demonstrativos contábeis aprovados, deverá a unidade gestora comunicar formalmente à Unidade de Contabilidade Geral, que analisará a materialidade e relevância, bem como adotará as providências necessárias quanto à fidedignidade do Balanço Geral do Município.

Art. 14. Compete à SEMPLAD e SEMFAZ promover a adequação dos limites e prazos do Poder Executivo para a realização ou limitação de empenho, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal n° 101, de 2000.

Parágrafo único. Os ajustes e as limitações a que se refere o caput terão como base os relatórios de previsão e arrecadação da receita - produzido pela SEMFAZ.

Art. 15. Compete à Controladoria-Geral do Município, a elaboração de relatório e certificado de auditoria que acompanharão as contas governamentais, em cumprimento ao disposto no art. 6° da IN n° 65/2019/TCE-RO.

Parágrafo único. Compete à Unidade de Controle Interno:

I- acompanhar o cumprimento dos prazos e procedimentos estabelecidos no Anexo I deste Decreto e alertar os Órgãos e Entidades do não cumprimento;

II - comunicar-se com os setores encarregados da informação para dar conhecimento quanto ao cumprimento dos prazos e dos procedimentos estabelecidos neste Decreto; e

Art. 16. Compete à Controladoria Geraldo Município, por meio do acompanhamento dos atos praticados, no âmbito dos Órgãos e

Unidades da Administração Pública Municipal, zelar pelo cumprimento do disposto neste Decreto, com o consequente encaminhamento de informação ao setor responsável, se for o caso, para abertura de procedimento de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que não atenderem às determinações e prazos pontuados neste Decreto.

Art. 17. A Controladoria Geraldo Município expedirá, se necessário, ato normativo orientador quanto às medidas a serem adotadas pelos setores.

Art. 18. A Concluídos os trabalhos de encerramento dos Restos a Pagar e saldos bancários por fontes de recursos, abertura do exercício financeiro de 2024, será realizada até o dia 15 de janeiro de 2024, ressalvadas imprevistos involuntários, desde que a Lei Orçamentária Anual esteja devidamente aprovada, até 31 de dezembro de 2023.

Art. 19. A Controladoria Geral do Município monitorará o cumprimento deste Decreto, que encaminhará ao órgão competente, os casos de não cumprimento dos prazos e procedimentos aqui fixados, para que seja apreciada a responsabilidade.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contidas no Decreto nº 9153 de 22 de dezembro de 2023.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta
Prefeita Municipal

ANEXO I
LIMITES DE PRAZO PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023

I - 30 de novembro de 2023: cancelamento pelas Unidades Gestoras dos Empenhos da Fonte 00, nos termos do § 2° do art. 7° deste Decreto;
II - 15 de Dezembro de 2023: data-limite para solicitação de abertura de créditos adicionais elencados no art. 40 e seguintes da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, com exceção dos créditos destinados a folha de pagamento e encargos sociais, para fins de encerramento do exercício, em caso excepcional, se dará até o último dia útil do mês de Dezembro de 2023.
III - 15 de Dezembro de 2023: data-limite para emissão de Nota de Empenho de Despesa a ser enfrentada com as demais Fonte/Destinação de Recursos, exceto os referentes aos gastos com pessoal, sentenças judiciais, obrigações tributárias e casos excepcionais, autorizados pela SEMFAZ e SEMPLAD;
IV - 15 de Dezembro de 2023: data-limite para emissão de Nota de Empenho de Despesa a ser enfrentada com a Fonte/Destinação de Recursos do Tesouro - 00, exceto os referentes aos gastos com pessoal, dívida pública, transferências constitucionais/legais, emendas parlamentares, educação e saúde;
V - 29 de dezembro de 2023: liquidação e pagamento de despesas do exercício, excetuando os referentes aos gastos com pessoal, sentenças judiciais, obrigações tributárias e casos excepcionais, autorizados pela SEMFAZ, se dará até o último dia útil do exercício ;
VI - 29 de dezembro de 2023: data-limite de encaminhamento à SEMFAZ/CONTABILIDADE, pela Unidade Gestora responsável, dos processos a serem inscritos em Restos a Pagar, com a devida disponibilidade financeira e indicação expressa das despesas, cujas obrigações contratuais estiverem em 31 de dezembro, com a parcela ainda no prazo de execução ou que, apesar de cumpridas, ainda não tenham recebido o aceite da Administração, para fins de inscrição como Restos a Pagar Não Processados, nos termos do art. 7° deste Decreto;
VII - 29 de dezembro de 2023: verificação da exatidão dos saldos dos Empenhos emitidos com os documentos que lhes dão suporte e adoção das providências necessárias ao estorno dos valores empenhados que não possuam respaldo documental ou que não se refiram ao exercício financeiro corrente, nos termos deste Decreto;
VIII - 05 de janeiro de 2024: entrega à contabilidade, pelo Setor de Arrecadação do Município, do levantamento da dívida ativa;
IX - 19 de janeiro de 2024: encaminhamento à Unidade de Contabilidade Geral, pelo Setor de Patrimônio do Município, do inventário consolidado dos bens móveis e imóveis do Poder Executivo, destacando a data de reavaliação para inserção em nota explicativa do Balanço Geral do Município;
X - 24 de janeiro de 2024: encaminhamento à Unidade de Contabilidade Geral, pelo Instituto de Previdência Próprio - IPMVP, de demonstrativo do resultado da avaliação atuarial do regime próprio de previdência social na data de encerramento balanço, conciliado com o saldo contábil;
XI - 30 de janeiro de 2024: fechamento/bloqueio do SCPI, para fins de encerramento de 2022;
XII - 30 de janeiro de 2024: encaminhamento, à Unidade de Contabilidade, pela Setor de Arrecadação do Município, do relatório, evidenciando o desempenho da arrecadação em relação à previsão, destacando as providências adotadas no âmbito da fiscalização das referidas receitas e combate à sonegação das ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, bem como das demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições, nos termos do art. 58 da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000;
XIII - 20 de Fevereiro de 2024: encaminhamento, à Unidade de Contabilidade, dos relatórios das principais ações e resultados do exercício de 2023, desenvolvidas por todas as unidades gestoras, e encaminhados à SEMPLAD para consolidação das informações e posterior envio à unidade de Contabilidade;
XIV - 28 de fevereiro de 2024: encaminhamento à Unidade de Contabilidade, pela SEMPLAD, relatório sobre as atividades desenvolvidas no período, relatório sobre a gestão orçamentária e financeira, abordando os aspectos elencados no Anexo II da Instrução Normativa n° 65/2019/TCE-RO e ainda, relatório sobre os resultados da atuação governamental, por programas temáticos e objetivos no exercício de referência, conforme orientações a serem enviadas anualmente pela Unidade Técnica responsável pela instrução do processo de apreciação das contas do Chefe do Poder Executivo, em atendimento ao inciso II do art. 7° da IN n° 65/2019/TCE-RO;
XV - 28 de fevereiro de 2024: encaminhamento à Unidade de Contabilidade Geral, pelo Instituto de Previdência Próprio IPMVP e Câmara Municipal das informações encerradas referente ao exercício de 2023, para fins de consolidação das contas.
XVI - 20 de março de 2024: encaminhamento à Controladoria do Município, pela SEMFAZ, das peças que formam o Balanço Geral do Município, para emissão de relatório de auditoria interna.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:4874F94C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 9160

DECRETO Nº 9160 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

PRORROGA O PRAZO DE CEDÊNCIA DA SERVIDORA MIDIA FERREIRA ROCHA DE OLIVEIRA PARA O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando o Oficio de nº 235/GAB/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar o prazo de cedência da servidora MIDIA FERREIRA ROCHA DE OLIVEIRA, contratada na função de Professora Nível Especial 25 Horas, com ônus para o Município de Alvorada do Oeste/RO, a partir de 1º de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:AA414DEE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7229

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PORTARIA Nº 7229 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

REVOGA A PORTARIA Nº6753DE 06 DE JUNHO DE 2022, QUE NOMEOU POLIANA DA SILVA RAMALHO, PARA EXERCER O CARGO DECHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº6753 de 06 de Junho de 2022, que nomeou Poliana da Silva Ramalho, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Transporte Escolar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de Novembro de 2023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:5A081795

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE COMPRA PROCESSO FILHOTE 4-372/2023

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE COMPRAPROCESSO FILHOTE 4-372/2023

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna se público aAquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios Perecíveis e não perecíveis),através do Processo mãe nº.**1-521/2023/SRP,** Ata de Registro de Preço nº**50/2023/ARP,** Pregão Eletrônico nº**40/CPL/2023**, para o atendimento da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

FORNECEDOR: J C RESPLANDE LTDA

CNPJ: 17.747.568/0001-73

ITEMS:69, 71, 72, 74, 80, 81, 85, 86, 93, 94, 98, 100, 102, 121, 123, 125, 128, 130, 134 E 139

VALOR TOTAL:R$Valor Total:2.669,77(dois mil seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos)
INTERVENIENTE:SEMTAS
Vale do Paraíso - RO, 26 de Dezembro de 2023

Publique-se:

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA DONDONI
Secretaria Municipal de Assistencia Social - SEMTAS

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:DB92D37B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 136/2023

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 136/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº2/2023

PROCESSO: 1-26/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DE VALE DO PARAÍSO/RO

CONTRATADA:C.V MOREIRA EIRELI

DATA DA CELEBRAÇÃO:26/12/2023

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato n.º 2/2023, por mais 12 (doze) meses, a partir de seu vencimento.

INTERVENIENTE:SEMOSP

Vale do Paraíso/RO, 27 de dezembro de 2023

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:AE55406A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 138/2023

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 138/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº9/2023

PROCESSO: 1-56/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DE VALE DO PARAÍSO/RO

CONTRATADA:UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA

DATA DA CELEBRAÇÃO:27/12/2023

OBJETO:O presente contrato tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato n.º 9/2023, por mais 90 (noventa) dias, a partir de seu vencimento.

INTERVENIENTE:SEMOSP

Vale do Paraíso/RO, 27 de dezembro de 2023

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:48EE80F1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 140/2023

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 140/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº17/2023

PROCESSO: 1-74/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DE VALE DO PARAÍSO/RO

CONTRATADA:CELI NEIMOG KIIL-MEI

DATA DA CELEBRAÇÃO:26/12/2023

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato de vigência do Contrato n.º 17/2023, por 90 (noventa) dias a partir de seu vencimento.

INTERVENIENTE:SEMOSP

Vale do Paraíso/RO, 27 de dezembro de 2023

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:43B60E73

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 135/2023

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 135/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº10/2023

PROCESSO: 1-48/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DE VALE DO PARAÍSO/RO

CONTRATADA:DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA

DATA DA CELEBRAÇÃO:27/12/2023

OBJETO:prorrogação de prazo e acrescer valor ao contrato de nº Contrato nº 10/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 064/2023, Ata de Registro de Preço nº 075 /2023, no valor total de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), conforme previsto o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA -As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias especificas a conta dos recursos consignados, a seguir:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROGRAMAÇÃO: 20 606 1020 2060
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00
FICHA: 443
A previsão orçamentária está disponível através da Lei Orçamentária Anual de 2024.

INTERVENIENTE:SEMAPEM

Vale do Paraíso/RO, 27 de dezembro de 2023

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:3ADAE891

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 141/2023

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 141/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº20/2023

PROCESSO: 1-91/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO

CONTRATADA:HENRIQUE ANTONIO COGO-ME

DATA DA CELEBRAÇÃO:27/12/2023

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato de vigência do Contrato n.º 20/2023, por 90 (noventa) dias a partir de seu vencimento.

INTERVENIENTE:SEMOSP

Vale do Paraíso/RO, 27 de dezembro de 2023

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:5767A164

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 9165

DECRETO Nº 9165 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE COMPLEMENTO SALARIAL AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, A FIM DE ATINGIR O PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o disposto no inciso XII, do artigo 212-A, da Constituição Federal, que estabelece o dever constitucional de remunerar os profissionais do magistério com o piso salarial definido em lei federal;

Considerando o disposto no artigo 5º, da Lei federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que trata da atualização do piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica;

Considerando o disposto na Portaria nº 17/2023 do Ministério da Educação, que Homologa o Parecer n° 1/2023/CGVAL/DIFOR/SEB, da Secretaria de Educação Básica SEB, que dispõe sobre a fixação do Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério da educação Básica Pública, a qual estabeleceu o valor do piso nacional do magistério em R$ 4.420,55 (quatro mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos) para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, para o exercício de 2023;
Considerando a Nota Técnica nº 01/2023/SGCE/TCE-RO, emitida pela Secretaria Geral de Controle Externo SGCE do tribunal de Contas do estado de Rondônia TCE/RO, que tratou do impacto financeiro da implementação da Lei Federal nº 11.738/2008, indicando orientações e suas repercussões em relação à Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

Considerando que, atualmente, 17,92 % dos profissionais do magistério público municipal efetivo e os profissionais contratados por prazo determinado possuem referências salariais abaixo do valor definido como piso salarial profissional nacional;

Considerando as decisões proferidas pelos Ministros do STF Carmen Lúcia (nos autos de Medida Cautelar na Suspensão de Segurança nº 536/PA), Alexandre de Moraes (nos autos de Recurso Extraordinário nº 1362851/PA), que entenderam que o pagamento de uma gratificação genérica indistintamente a toda a categoria do magistério, não mitiga a política de incentivo advinda com a fixação do piso nacional, como anotado no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.167/DF;
Considerando a decisão proferida pelo Ministro do STF Gilmar Mendes na Reclamação nº 51.798/SP que entendeu que o decreto do Estado de São Paulo nº 64.678/2020 cumpre o piso nacional ao estabelecer o pagamento de abono complementar aos profissionais do magistério;

Considerando a rejeição, pela Câmara Municipal de Vale do Paraíso, do projeto de lei complementar enviado pelo poder executivo para instituir o complemento ao valor do nível e referência do magistério público municipal para atendimento ao piso nacional; e

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído complemento de referência aos profissionais do magistério público municipal, para fins do cumprimento do disposto no artigo 212-A, inciso XII, da Constituição Federal.

Art. 2º Ao profissional do magistério municipal, assim considerado pela Lei Complementar Municipal nº 676/2009 (Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Vale do Paraíso - RO), cuja referência salarial em que se enquadre esteja abaixo do valor definido por lei específica federal como piso salarial profissional nacional, será pago o complemento criado por este Decreto.

§ 1º O complemento corresponderá à diferença existente entre o valor da referência salarial instituída pela lei municipal e aquele definido como piso salarial profissional nacional, variando de acordo com a referência salarial em que o servidor se enquadra e a jornada de trabalho cumprida, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

§ 2º O complemento a que se refere o artigo 1º deste Decreto não será considerado para efeito do cálculo de qualquer vantagem pecuniária, exceto no cômputo do décimo terceiro salário e no cálculo de férias.

§ 3º Sobre o valor do complemento incidirão os descontos previdenciários e fiscais.

Art. 3º Os aposentados e pensionistas que percebam seus proventos com paridade calculada com base em referência salarial que esteja abaixo do valor definido como piso salarial profissional nacional terão direito ao recebimento do complemento instituído neste Decreto.

Art. 4º Os docentes contratados com fundamento nas Leis Complementares Municipais nº 791, de 1º de dezembro de 2011, e nº 1712, de 20 de dezembro de 2021, terão direito ao recebimento do complemento instituído por este Decreto, na correspondência das cargas horárias que efetivamente venham a cumprir.

Art. 5º O valor do complemento de referência será definido, anualmente, por meio de decreto, observando o que dispõe a lei federal específica a que alude o artigo 212-A, inciso XII, da Constituição Federal.

Parágrafo único. O pagamento do complemento cessará, de forma automática, quando o valor da referência salarial complementado alcançar aquele definido como piso salarial profissional nacional.

Art. 6º O art. 1º deste Decreto será aplicado aos profissionais do magistério público municipal para que o somatório do valor do nível e referência funcionais e do complemento do piso, proporcionalmente, à jornada de trabalho, atinja os seguintes valores:

I R$ 4.420,55 (quatro mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), quando em jornada de trabalho equivalente a 40 (quarenta) horas semanais;

II - R$ 2.762,84 (dois mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), quando em jornada de trabalho equivalente a 25 (vinte e cinco) horas semanais; e,

III R$ 2.210,27 (dois mil duzentos e dez reais e vinte e sete centavos), quando em jornada de trabalho equivalente a 20 (vinte) horas semanais.

Art. 7º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação própria orçamentária, suplementada se necessário.

Art. 8º Fica a Divisão de Recursos Humanos encarregada de proceder as anotações e a realizar os procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Parágrafo único. As parcelas relativas aos meses de janeiro a novembro de 2023 serão pagas, em dezembro do corrente ano.

Vale do Paraíso-RO, 27 de dezembro de 2023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:8EC4D50F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7230

PORTARIA Nº 7230 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

NOMEIA EIDSON CARLOS POLITO PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA - SUBSTITUTO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
Considerando o Memorando n° 442/GAB/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear EIDSON CARLOS POLITO, inscrito no CPF de n° ***.840.002-**, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Fazenda - Substituto.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:AA0525D6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO DA DATA DAS INSCRIÇÕES

RETIFICAÇÃO DA DATA DAS INSCRIÇÕES

Processo eletrônico nº 1-1002/2023
Edital 01/2023-SEMOSP.
O Município de Vale do Paraíso/RO e a Comissão de Chamamento, nomeada através do Decreto nºDecreto nº 8997 de 24 de Outubro de 2023, RESOLVE retificar o Edital nº01/2023 com**Objeto: EDITAL DE CREDENCIAMENTO - SELEÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA OUTORGA DE 05 (cinco) VAGASSENDO 04 (QUATRO) VAGAS NO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO E 01 (UMA) PARA O DISTRITO DE SANTA ROSA PARA A PERMISSÃO E EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS MOTOTÁXI PELAS DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL N.º 745/2010**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia dia 11 de Dezembro de 2023, conforme discriminado abaixo:
ONDE SE LÊ:
9. DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO
9.1 - As inscrições acontecerão de segunda a sexta-feira, das07 às 13 horas, do dia 13 à 17 de Dezembro 2023.
LEI A SÊ:
9. DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO
9.1 - As inscrições acontecerão de segunda a sexta-feira, das07 às 13 horas, do dia 13 à 27 de Dezembro 2023.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:959C33F0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1-RELATÓRIO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS-EXERCÍCIO 2024

Unidades Orçamentárias - Exercício 2024				
Somente Grupos				
Local	**Descrição**	**Órgão**	**U.O.**	**U.E.**
01.00.00	PODER LEGISLATIVO	1	0	0
01.01.00	CAMARA MUNICIPAL	54	1	0
02.00.00	PODER EXECUTIVO	2	0	0
02.01.00	GABINETE DO PREFEITO	2	1	0
02.02.00	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2	2	0
02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	2	3	0
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO	2	4	0
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO	2	5	0
02.06.00	SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS	2	6	0
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	2	7	0
02.08.00	SECRETARIA MUN. DE PLANEJ., ORÇAMENTO E GESTAO	2	8	0
02.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	449	9	0
02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	421	10	0
02.11.00	SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO-SAAE	476	11	0

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:2A8E2036

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2-RELAÇÃO DAS FICHAS DE RECEITA-EXERCÍCIO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS			
Relação das Fichas de Receita - Orçamento - Exercicio 2024			
Local	**Código**	**Descrição**	**Aceita Lançamento**
Fichas Orçamentárias.			
1	1.1.1.2.50.0.1.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL		S
2	1.1.1.2.50.0.2.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JU		S
3	1.1.1.2.50.0.3.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIV		S
4	1.1.1.2.50.0.4.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIV		S
5	1.1.1.2.53.0.1.00 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS R		S
6	1.1.1.3.03.1.1.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL		S
7	1.1.1.4.51.1.1.01 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL		S
8	1.1.1.4.51.1.1.02 - ISS - SIMPLES NACIONAL		S
9	1.1.1.4.51.1.1.03 - ISSQN - OUTROS PRESTADORES SERVIÇOS		S
10	1.1.1.4.51.1.2.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS D		S
11	1.1.1.4.51.1.3.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA		S
12	1.1.1.4.51.1.4.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - M		S
13	1.1.2.1.01.0.1.01 - TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIME		S
14	1.1.2.1.01.0.1.02 - TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL		S
15	1.1.2.1.01.0.1.03 - OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA		S
16	1.1.2.1.01.0.1.04 - TAXA DE LICENÇA AMBIENTAL PREVIA - LP		S
17	1.1.2.1.01.0.1.05 - TAXA DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO - LI		S
18	1.1.2.1.01.0.1.06 - TAXA DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - LO		S
19	1.1.2.1.01.0.1.07 - TAXA DE LICENÇA AMBIENTAL OPERAÇÃO PARA TESTE- LO		S
20	1.1.2.1.01.0.1.08 - TAXA DE LICENÇA AMBIENTAL UNICA - LAU		S
21	1.1.2.1.01.0.1.09 - TAXA DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL		S
22	1.1.2.1.01.0.1.10 - TAXA DE CERTIDÃO AMBIENTAL		S
23	1.1.2.1.01.0.1.11 - TAXA DE AVERBAÇÃO AMBIENTAL		S
24	1.1.2.1.01.0.1.12 - TAXA DE SERVIÇOS AMBIENTAL DIVERSOS		S
25	1.1.2.1.01.0.1.13 - TAXA DE ANALISE DE RELATORIO E MONITORAMENTO AMBIENTAL - RMA		S
26	1.1.2.1.01.0.1.14 - TAXA DE ALVARA DE AUTORIZAÇÃO SANITARIA		S
27	1.1.2.2.01.0.1.01 - TAXAS DE SERVICOS CADASTRAIS		S
28	1.1.2.2.01.0.1.02 - TAXA DE CEMITERIO		S
29	1.1.2.2.01.0.1.03 - TAXA DE LIMPEZA PUBLICA		S
30	1.1.2.2.01.0.1.04 - OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS		S
31	1.1.2.2.01.0.1.10 - TAXA DE HABITE-SE		S
32	1.1.2.2.01.0.1.11 - TAXA DE LICENÇA DE OBRAS		S
33	1.1.2.2.01.0.1.12 - TAXA DE COLETA DO LIXO		S
34	1.1.2.2.01.0.1.13 - TAXA DE TRANSF DE TITULARIDADE DE IMOVEIS		S
35	1.1.3.1.51.0.1.00 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA N		S
36	1.3.2.1.01.0.1.02 - REMUNERAÇÃO DE DEP. - BANCARIO FUNDEB		S
37	1.3.2.1.01.0.1.03 - REMUNERAÇÃO DE DEP. - FMS PROGRAMAS		S
38	1.3.2.1.01.0.1.04 - REMUNERAÇÃO DE DEP. - FMS 15%		S
39	1.3.2.1.01.0.1.05 - REMUNERAÇÃO DE DEP.- MDE 25%		S
40	1.3.2.1.01.0.1.06 - REMUNERAÇAO DE DEP. VINCULADO PROGRAMA FMAS		S
41	1.3.2.1.01.0.1.07 - REMUNERAÇÃO DE DEP. NÃO VINCULADOS DO FMAS		S
42	1.3.2.1.01.0.1.08 - REMUNERAÇÃO DE DEP. NÃO VINCULADOS - PREFEITURA		S
43	1.3.2.1.01.0.1.09 - RECEITA DE REMUN DE DEP. PNAE.		S
44	1.3.2.1.01.0.1.10 - RECEITA DE REMUN DE DEP. PNATE.		S
45	1.3.2.1.01.0.1.11 - RECEITA DE REMUN DE DEP SALARIO EDUCAÇÃO.		S
46	1.3.2.1.01.0.1.12 - REMUNERAÇÃO DE DEP. - FUNDEB 2010 - 2018		S
47	1.3.2.1.01.0.1.17 - REMUNERAÇÃO DE DEP DO CV. TRANSP ESC. IR E VIR		S
48	1.3.2.1.01.0.1.20 - REMUNERAÇÃO DE DEP. OUTROS CONVENIOS ESTADO		S
49	1.3.2.1.01.0.1.24 - REMUNERAÇÃO DE DEP. - FMS CONVÊNIOS		S
50	1.6.9.9.99.0.1.04 - SERVIÇO DE HORAS MAQUINA AGRICULTURA		S
51	1.6.9.9.99.0.1.05 - SERVIÇO DE HORAS MAQUINA OBRAS		S

52	1.7.1.1.51.1.1.01 - COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL FUNDEB	S
53	1.7.1.1.51.1.1.02 - COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	S
54	1.7.1.1.51.2.1.01 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE N	S
55	1.7.1.1.51.2.1.02 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE N	S
56	1.7.1.1.52.0.1.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPA	S
57	1.7.1.1.52.0.1.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPA	S
58	1.7.1.2.52.4.1.00 - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	S
59	1.7.1.3.50.1.1.01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	S
60	1.7.1.3.50.1.1.02 - APOIO A MANUTENÇÃO DOS POLOS DA ACADEMIDA DA SAUDE	S
61	1.7.1.3.50.1.1.03 - INCENT. FINANC. DA APS - DESEMPENHO	S
62	1.7.1.3.50.1.1.04 - INCENT. FINANC. DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	S
63	1.7.1.3.50.1.1.05 - INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	S
64	1.7.1.3.50.2.1.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	S
65	1.7.1.3.50.3.1.01 - INCENTIVO FINANCEIRO PARA V.S. - DESPESAS DIVERSAS	S
66	1.7.1.3.50.3.1.02 - ASSIST FINAN. COMP PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	S
67	1.7.1.3.50.3.1.03 - INCENTIVO FINAN A EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	S
68	1.7.1.3.50.4.1.01 - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSIST FARMACÊUTICA NO SUS	S
69	1.7.1.3.50.4.1.02 - PROMOÇÃO DA ASSIST FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRAT NA ATENÇÃO BÁSICA EM	S
70	1.7.1.4.50.0.1.00 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	S
71	1.7.1.4.52.0.1.00 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	S
72	1.7.1.4.53.0.1.00 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE	S
73	1.7.1.6.50.0.1.01 - PISO BASICO FIXO - PAIF	S
74	1.7.1.6.50.0.1.02 - PISO BASICO VARIAVEL-SCFV	S
75	1.7.1.6.50.0.1.04 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	S
76	1.7.1.6.50.0.1.07 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGD-PAB	S
77	1.7.1.9.99.0.1.01 - ADO - LC 176/2020 (ADO25)	S
78	1.7.2.1.50.0.1.00 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	S
79	1.7.2.1.50.0.1.00 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	S
80	1.7.2.1.51.0.1.00 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	S
81	1.7.2.1.51.0.1.00 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	S
82	1.7.2.1.52.0.1.00 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	S
83	1.7.2.1.52.0.1.00 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	S
84	1.7.2.1.53.0.1.00 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINC	S
85	1.7.2.3.50.0.1.01 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - ESTADO	S
86	1.7.2.3.50.0.1.02 - CO-FINANCIAMENTO	S
87	1.7.2.4.50.0.1.01 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HPP ESTADO	S
88	1.7.2.4.51.0.1.01 - TRANSF DE CONVENIO IR E VIR - TRANSPORTE ESCOLAR	S
89	1.7.2.4.51.0.1.02 - CV - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDATICO	S
90	1.7.2.9.51.0.1.01 - PISO FIXO PSB - ESTADO	S
91	1.7.2.9.51.0.1.02 - BENEFICIOS EVENTUAIS - ESTADO	S
92	1.7.2.9.51.0.1.03 - PISO FIXO PSE - ESTADO	S
93	1.7.2.9.51.0.1.04 - PROGRAMA MAMAE CHEGUEI - ESTADO	S
94	1.7.2.9.51.0.1.05 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - ESTADO	S
95	1.7.5.1.50.0.1.01 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	S
96	1.7.5.1.50.0.1.02 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - GANHO	S
97	1.7.5.1.50.0.1.03 - TRANSF DE RECURSOS DO FUNDEB - COMPL VAAT	S
98	1.7.5.9.99.0.1.01 - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB 2010 A 2018	S
99	1.9.1.1.01.0.1.01 - MULTAS DEST. AO FUNDO MUN. DEF. DIR, LEI Nº 976/2016	S
100	1.9.9.9.12.2.1.00 - ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	S
101	1.9.9.9.99.2.1.01 - OUTRAS RECEITAS PREFEITURA	S
102	1.9.9.9.99.2.3.01 - DVANT - IVANETE FRANCENNER ALFLEN 04/2008 E 081/2006-TCER	S
103	1.9.9.9.99.2.3.02 - DVANT - MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES ACORDÃO 04/08 E 81/06	S
104	2.4.2.2.54.0.1.01 - MELHORIA DAS ESTRADAS VICINAIS FITHA 2022	S

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:A6B31046

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3-RELATÓRIO FUNÇÃO E SUB-FUNÇÃO_EXERCICIO 2024

Função e Sub-Função - Exercício 2024	
Código	**Descrição**
01.000	Legislativa
01.031	Ação Legislativa
01.032	Controle Externo
02.000	Judiciária
02.061	Ação Judiciária
02.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
03.000	Essencial à Justiça
03.091	Defesa da Ordem Jurídica
03.092	Representação Judicial e Extrajudicial
04.000	Administração
04.121	Planejamento e Orçamento
04.122	Administração Geral
04.123	Administração Financeira
04.124	Controle Externo
04.125	Normatização e Fiscalização
04.126	Tecnologia da Informatização
04.127	Ordenamento Territorial
04.128	Formação de Recursos Humanos
04.129	Administração de Receitas
04.130	Administração de Concessões
04.131	Comunicação Social
04.451	Infra-Estrutura Urbana
05.000	Defesa Nacional
05.151	Defesa Aérea
05.152	Defesa Naval

05.153	Defesa Terrestre
06.000	Segurança Pública
06.181	Policiamento
06.182	Defesa Civil
06.183	Informação e Inteligência
07.000	Relações Exteriores
07.211	Relações Diplomáticas
07.212	Cooperação Internacional
08.000	Assistência Social
08.122	Administração Geral
08.241	Assistência ao Idoso
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente
08.244	Assistência Comunitária
08.451	Infra-Estrutura Urbana
09.000	Previdência Social
09.271	Previdência Básica
09.272	Previdência do Regime Estatutário
09.273	Previdência Complementar
09.274	Previdência Especial
10.000	Saúde
10.122	Administração Geral
10.301	Atenção Básica
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico
10.304	Vigilância Sanitária
10.305	Vigilância Epidemiológica
10.306	Alimentação e Nutrição
11.000	Trabalho
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador
11.332	Relação de Trabalho
11.333	Empregabilidade
11.334	Fomento ao Trabalho
12.000	Educação
12.361	Ensino Fundamental
12.362	Ensino Médio
12.363	Ensino Profissional
12.364	Ensino Superior
12.365	Educação Infantil
12.366	Educação de Jovens e Adultos
12.367	Educação Especial
12.392	Difusão Cultural
13.000	Cultura
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
13.392	Difusão Cultural
14.000	Direitos da Cidadania
14.421	Custódia e Reintegração Social
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
14.423	Assistência aos Povos Indígenas
15.000	Urbanismo
15.451	Infra-Estrutura Urbana
Código	**Descrição**
15.452	Serviços Urbanos
15.453	Transportes Coletivos Urbanos
16.000	Habitação
16.481	Habitação Rural
16.482	Habitação Urbana
17.000	Saneamento
17.511	Saneamento Básico Rural
17.512	Saneamento Básico Urbano
18.000	Gestão Ambiental
18.541	Preservação e Conservação Ambiental
18.542	Controle Ambiental
18.543	Recuperação de Áreas Degradadas
18.544	Recursos Hídricos
18.545	Meteorologia
19.000	Ciência e Tecnologia
19.571	Desenvolvimento Científico
19.572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia
19.573	Difusão do Conhecimento Científico Tecnológico
20.000	Agricultura
20.122	Administração Geral
20.601	Promoção da Produção Vegetal
20.602	Promoção da Produção Animal
20.603	Defesa Sanitária Vegetal
20.604	Defesa Sanitária Animal
20.605	Abastecimento
20.606	Extensão Rural
20.607	Irrigação
21.000	Organização Agrária
21.631	Reforma Agrária
21.632	Colonização
22.000	Indústria
22.661	Promoção Industrial
22.662	Produção Industrial
22.663	Mineração
22.664	Propriedade Industrial
22.665	Normalização e Qualidade

23.000	Comércio e Serviços
23.691	Promoção Comercial
23.692	Comercialização
23.693	Comércio Exterior
23.694	Serviços Financeiros
23.695	Turismo
24.000	Comunicações
24.721	Comunicações Postais
24.722	Telecomunicações
25.000	Energia
25.751	Conservação de Energia
25.752	Energia Elétrica
25.753	Petróleo
25.754	Álcool
26.000	Transporte
26.122	Administração Geral
26.781	Transporte Aéreo
26.782	Transporte Rodoviário
26.783	Transporte Ferroviário
26.784	Transporte Hidroviário
26.785	Transportes Especiais
27.000	Desporto e Lazer
27.122	Administração Geral
27.811	Desporto de Rendimento
27.812	Desporto Comunitário
27.813	Lazer
28.000	Encargos Especiais
28.841	Refinanciamento da Dívida Interna
28.842	Refinanciamento da Dívida Externa
28.843	Serviço da Dívida Interna
28.844	Serviço da Dívida Externa
28.845	Transferências
28.846	Outros Encargos Especiais
99.000	Reserva de Contingência
99.997	Reserva do RPPS
99.999	Reserva de Contingência

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:C615DD48

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
4-RELATÓRIO DOS PROGRAMAS-EXERCÍCIO 2024

Relatório dos Programas - Exercicio 2024	
Código	**Descrição**
0000	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
0001	CASA DO POVO - LEGISLATIVO MODERNO
0002	GESTAO ADMINISTRATIVA
0003	GESTAO DA FOLHA DE PAGAMENTO
0004	DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE LEI 1164/2018
0005	PRESERVAR PARA SOBREVIVER
0006	DESENVOLVIMENTO RURAL
0007	PORTEIRA A DENTRO LEI 858/2015
0008	GESTAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
0009	GESTAO ALIMENTAR ESCOLAR
0010	VIVER MELHOR
0011	DESENVOLVIMENTO SE FAZ COM IMPOSTO PAGO
0012	CIDADE BONITA
0013	INFRAESTRUTURA VIAS VICINAIS
0014	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
0015	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE
0016	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
0017	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA
0018	ATENÇAO PRIMARIA A SAUDE
0019	ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE HPP
0020	VIGILANCIA EM SAUDE
0021	DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DO SAAE
0022	INFRAESTRUTURA- ESCOLAS MUNICIPAIS
9999	RESERVA DE CONTIGENCIA

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:2EE6B249

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
5-RELATÓRIO DOS PROJETOS, ATIVIDADES, OPERAÇÕES ESP. E RESER. CONTIGÊNCIA-EXERCÍCIO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS	
Projetos, Atividades, Operações Especiais e Reserva de Contingência - Exercicio 2024	
Somente Projeto	
Código	**Descrição**
	PROJETOS
1001	Estruturaçao do Predio - Camara Municipal
1002	Estruturaçao Tecnologica e Mobiliaria
1003	Aquisiçao de Veiculos
1004	Aquisiçao de Veiculo - Gabinete

1005	Aquisiçao de Mobiliarios e Eletroeletronicos - Gabinete
1006	Aquisiçao de Fabrica de Raçao
1007	Complementaçao FUNDEB 2010 a 2018
1008	Aquisiçao de Material Didatico CV 21/PGE/2021
1009	Equipamentos e Mat. Permanentes - CMS
1010	Amp. Unid. Saude Ana Neri Prop. 911913/21-002
1011	Amp. Unid. Saude Ana Neri Prop. 911913/21-003
1012	Pavimentação de Vias Urbanas - Prop. 031363/2021 MDR
1013	Construção do Predio Policia Mirim- CV 898336/2020
1014	Construção do Muro Policia Mirim- CV 898533/2020
1015	ILUMINAÇÃO PUBLICA LED CV Nº 263/PGE/2021
1016	AQUIS IMPL RODOVIÁRIOS CV910630/2021/DPCN
1017	Aq. Patrulha Mecanizada CV 911591/2021-MAPA
1018	AQ EQ SAUDE BUCAL PORT 1783/21 E.P.37250012
1019	INC TEMP PAB 1294/21 E.P. 37060007
1020	INC TEMP PAB 1294/21 E.P. 92240003
1021	INC TEMP PAB 1294/21 E.P. 41730002
1022	INC TEMP MAC 1394/21 E.P. 41490004
1023	AQ. DE MOTOCICLETAS ACS CV Nº 124/PGE-2021
1024	AQ. DE MOTOCICLETAS ACS CV Nº 248/PGE-2021
1025	Acessibilidade do HPP
1026	PAV. ASF. C/ BLOCOS SEXT. DFS/CV898000/2020
1027	AQ DE TUBOS METÁLICOS CV187/2021/PJ/DER-RO
1028	AMPL CRAS-CASA CRIANÇA CV 893799.2019.MC-CX
1029	Adequações nas Escolas Municipais - PRÓPRIO
1030	Adequações nas Escolas Municipais - FUNDEB
1031	AQ CAMINHÃO BASCULANTE CV 909355/2020-MDR
1032	INC TEMP PAB PORT 2940/21 E.P. 81000794
1033	INC TEMP PAB PORT 3723/21 E.P. 81000794
1034	INC TEMP MAC PORT 3792/21 E.P. 81000792
1035	AQ DE TUBOS METÁLICOS CV 118/2020/PJ/DER-RO
1036	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS CV 907069/2020-MAPA
1037	CUSTEIO PLANO AÇÃO 0903-003842/20
1038	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO SAAE CV376/PGE/2021
1039	AQ. MAT. EQ. INFORMÁTICA CV304/PGE-2021
1040	REGULARIZAÇÃO URBANA AAP CV 177/PGE-2020
1041	Incremento PAB-PROP N3600-218185/2018
1042	Incremento PAB-PROP N3600-237146/2018
1043	Incremento PAB-PROP N3600-252548/2019
1044	Incremento PAB PRO N36000-273368/2019
1045	Incremento PAB PRO N36000-308301/2020
1046	Incremento PAB PRO N36000-308305/2020
1047	Incremento PAB PRO N36000-311424/2020
1048	Incremento PAB PRO N36000-311432/2020
1049	Incremento PAB PRO N36000-351703/2020
1050	Incremento PAB PRO N36000-390137/2021
1051	ILUMINAÇÃO DE LED CV Nº 005/PGE-2022
1052	AQ. EQ. PROPOSTAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
1053	SIS FRONTEIRA PROC. 176108/2014-15
1054	INC PAB PROC. 25000.025911/2022-94
1055	AMPLIAÇÃO UBS JARDIM DAS PALMEIRAS
1056	AMPLIAÇÃO UBS VISTA ALEGRE
1057	AQUIS. DE PLAYGROUD CV Nº 154/PGE-2022
1058	AQUIS. DE VEICULO SEDAN CV 146/PGE/21
1059	REFORMA UBS FLOR DA SERRA
1060	Incremento PAB PROC. N36000-429512/2022
1061	Incremento PAB PROC. N36000-462957/2022
1062	Incremento PAB PROC. N36000-464443/2022
1063	CONST. PRAÇA ARBORIZADA CV 419/PGE-2022
1064	CONST. QUIOSQUE NA PRAÇA CV 405/PGE/2022
1065	PAV ASF VIAS URB CV 091/2022/PGE/DER-RO
1066	AQ. AMBULÂNCIA TIPO B PROP. 0073/2022-15
1067	AQ. ROUPARIA HOSPITALAR PROP. 1016/2022-01
1068	AQ. 02 VEICULOS ADM PL TRAB 0028725287-FES
1069	Incremento MAC PRO N36000-430037/2022
ATIVIDADES	
Somente Projeto	
Código	**Descrição**
1070	BAP-BONUS ASSIN PETROLEO LEI Nº 13.885/2019
	PROJETOS
1071	TRANSF ESP PLAT+BRASIL PA09032022-015502
1072	TRANSF ESP PLAT+BRASIL PA09032022-017755
1073	CUSTEIO APAE SIGTV110037920220001 GND3
1074	CUSTEIO APAE SIGTV110037920220002 GND3
1075	Investimentos APS e HPP
1076	Const 06 Salas de Aulas CV 022/PGE-2020
1077	Aquisição de Veículo - SEMAGRI
1078	CV 520/PGE-2022 - MAT ESP FUT BASE/AMADOR
1079	CV 468/PGE-2022 - MAT ESP ESC. DE KARATE
1080	Gestão da Folha - Prog. FMS - Rend. de Aplicação
1081	AQ. DE TUBOS CV Nº 162/2022/PGE/DER-RO
1082	AQ. MATERIAL PEDAGÓGICO CV 558/PGE/2022
1083	REF. SALAS S. JARDIM CV 585/PGE/2022
1084	AQUIS DE 02 VEICULOS SUV E PASSEIO - ESTADO
1085	Incremento PAB CUSTEIO - Exerc. Ant.
1086	Incremento PAB INVESTIMENTO - Exerc. Ant.
1087	Incremento MAC CUSTEIO - Exerc. Ant.
1088	Aq Subst. Elét 225KVA ACES CV 019/PGE-2020

1089	Adequação de vias CR 914840/2021-MDR/CAIXA
1090	TRANSF ESP PLAT+BRASIL PA09032022-020659
1091	TRANSF ESP PLAT+BRASIL PA09032022-014153
1092	EQUIP. UNIF. FANF. CV 073/SEJUCEL/PGE/2023
1093	Prog. Vig. Alimentar e Nutricional - VAN
1094	LEILÃO MUNICIPAL 2021 E 2023
1095	AQ. AR CONDIC. CV 103/SEDUC-PGE-RO/2023
1096	ESTRUT REDE SERVIÇOS APS PROP Nº 22007
1097	Incremento PAB PROP. Nº 36000502618202300
1098	EDUC INF MANUT NOVAS TURMAS 2023
1099	AQUIS DE VEICULO MINIVAN PEPI 7005-ESTADO
1100	AQUIS MEDICAMENTOS COD PARL Nº 07024 - ESTADO
1101	1ª FESTA DE RODEIO-CV197/SEJUCEL/PGE-2023
1102	AQUIS UNID MOVEL DE SAUDE PROP 22006/2022
1103	PROCAD-SUAS
ATIVIDADES	
2001	Gestao das Atividades Legislativas
2002	Gestao de Apoio Administrativo - Gabinete
2003	Gestao da Folha - Conselho Tutelar
2004	Gestao de Apoio Administrativo - Conselho Tutelar
2005	Aquisiçao de Mobiliarios e Eletroeletronicos - Conselho Tutelar
2006	Gestao das Atividades do FMDCA
2007	Aquisiçao de Mobiliarios e Eletroeletronicos - FMDCA
2008	Preservaçao e Recuperaçao Ambiental
2009	Gestao de Apoio Administrativo - SEMAGRI
2010	Incentivo a Produção Agricola e Animal
2011	Patrulha Mecanizada no Campo - Lei 858/2015
2012	Gestao Administrativa - 5% e 25%
2013	Gestao Administrativa FUNDEB 30%
2014	Gestao da Folha - 5% e 25%
2015	Gestao da Folha - FUNDEB 30%
2016	Gestao da Folha FUNDEB 70% - Fundamental
2017	Gestao do Transporte Escolar - 5% e 25%
2018	Gestao do Transporte Escolar - PNATE
2019	Gestao do Salario Educaçao
2020	Gestao do Transporte Escolar - SEDUC
2021	Gestao da Merenda Escolar 5% e 25%
2022	Gestao da Merenda Escolar PNAE - Fundamental
2023	Gestao da Merenda Escolar PNAE - AEE
2024	Gestao da Folha FUNDEB 70% - Pre - Escola
2025	Gestao da Folha FUNDEB 70% - Creche
2026	Gestao da Merenda Escolar PNAE - Pre- Escola
2027	Gestao da Merenda Escolar PNAE - Creche
2028	Expressoes Culturais e Artisticas
2029	Desenvolver o Turismo Ecologico
2030	Gestao Administrativa SEMECT
2031	Aquis. de Mob. e Eletroeletronicos - SEMECT
2032	Fomentando o Esporte Amador
2033	Da Base para o Futuro
Somente Projeto	
Código	**Descrição**
2034	Gestao da Folha - Administraçao Geral
2035	Gestao de Apoio Administrativo - SEMFA
2036	Contribuiçao PASEP
2037	Estruturaçao e Modernizaçao Tributaria
2038	Gestao de Apoio Administrativo - SEMURB
2039	Manut. do Cemiterio Municipal
2040	Manut. e Ampliaçao da Iluminaçao Publica
2041	Manut. e Revitalizaçao do Paisagismo Urbano
2042	Manut. e Abertura de Vias Urbanas
2043	Manut. Coleta e Destinaçao de Residuos Solidos
2044	Patrulha Mec. no Campo Lei 858/2015 - SEMOB
2045	Gestao de Apoio as Atividades - SEMOB
2046	Equipamentos e Mat. Permanentes - SEMOB
2047	Melhorias das Vias Vicinais - Rec. Proprio
2048	Melhorias das Vias Vicinais - FITHA
2049	Gestao de Apoio Administrativo - SEMPOG
2050	Equipamentos e Mat. Permanentes - SEMPOG
2051	Gestao Administrativa - FMAS
2052	Aquisição de Equip. e Mat. Perm. - FMAS
2053	Gestao da Folha - FMAS
2054	Apoio as Atividades - APAE
2055	Gestao da Folha - Casa da Criança
2056	Gestao da Folha Criança Feliz - Federal
2057	Gestao das Atividades - Casa da Criança
2058	Apoio as Atividades - Policia Mirim
2059	Programa Criança Feliz - Federal
2060	Programa Criança Feliz + Estadual
2061	Gestao da Folha Componentes da PSB - Federal
2062	Componentes da PSB - Federal
2063	Piso Fixo-PSB - Estadual
2064	Piso Fixo-PSE - Estadual
2065	Programa Mamae Cheguei - Estadual
2066	Beneficios Eventuais - Estadual
2067	Aquisiçao de Equip. e Mat. Perm. - IGDBF
2068	Indice de Gestao Descentralizada - IGDBF
2069	Indice de Gestao Descentralizada - SUAS
2070	Manut. das Ativ. do CMAS- IGD SUAS/BF 3%

2071	Gestao de Apoio Conselho Mun. de Saude
2072	Gestao de Apoio - Administrativo
2073	Gestao da Folha - Admininstrativo
2074	Gestao da Folha At. Basica - Rec. Proprio
2075	Gestao da Folha ACS - Rec. Proprio
2076	Gestao da Folha ACS - Federal
2077	Gestao da Folha APS Ponderada ESF - Federal
2078	Gestao da Folha APS Estrategica SB - Federal
2079	Gestao da Folha - Academia da Saude
2080	Gestão de Apoio At. Básica - Rec. Próprio
2081	Gestão de Apoio APS Desempenho - Federal
2082	Gestao de Apoio APS Ponderada - Federal
2083	Gestao de Apoio APS Estrategica - Federal
2084	Gestao da Folha do MAC - Rec. Proprio
2085	Gestao da Folha Teto Municipal MAC - Federal
2086	Gestao de Apoio ao MAC - Rec. Proprio
2087	Gestao do Teto Municipal MAC - Federal
2088	Gestao do HPP Ana Neri - Estadual
2089	Gestao de Apoio AFB - Federal
2090	Gestao de Apoio AFB - Estadual
2091	Gestao da Folha - Vig. em Saude
2092	Gestao de Apoio - Vig. em Saude
2093	Gestao de Apoio - FESSAN Lei 109/2017
2094	Gestão da Folha - SAAE
2095	Gestão de Apoio Administrativo - SAAE
2096	Estruturação Funcional e Tecnologica - SAAE
2097	Contrução Ampliação ou Reformas - SAAE
2098	CO-FINANCIAMENTO RES. 491/2021/SESAU-CIB
2099	Serv. de Licenc. Ambiental-Lei nº 658/2013
2100	Gestão do Transporte Escolar - FUNDEB 30%
2101	Manutenção da Infra-estrutura- Conselho Tutelar
2102	Gestao do Fundeb VAAT
2103	Educação Especial FUNDEB 30%
2104	CO-FINANCIAMENTO RES. 641/2022/SESAU-CIB
2105	Gestão do SUS
2106	Assistência Farmacêutica QUALIFAR-SUS
2107	CO-FINANCIAMENTO RES. 69/23/SESAU-CIB/2023
Somente Projeto	
Código	**Descrição**
PROJETOS	
3001	Parcelamento de Debitos Previdenciarios
3002	Precatorios Judiciais e RPVs
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9999	Reserva de Contingencia

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:8C657BDE

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
6 - RELATÓRIO DOS VÍNCULOS - EXERCÍCIO 2024

Relatório dos Vínculos - Exercicio 2024	
Código	**Descrição**
1	ORDINÁRIO
2	ENSINO
3	FUNDEB
4	CONVÊNIO EDUCAÇÃO
5	FNDE
6	SAÚDE
7	PROGRAMA SAÚDE
8	CONVÊNIO SAÚDE
9	ASSISTENCIA SOCIAL
10	PROGRAMA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
11	CONVÊNIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
12	OUTROS CONVÊNIO DA UNIÃO
13	OUTROS CONVÊNIO DO ESTADO
14	PODE LEGISLATIVO
15	SAAE
16	OUTRAS TRANSFERENCIA DO FNDE - FUNDEB 2010-2018
17	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:98A0F3DB

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
7-ANEXO 1 -DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS - ORÇAMENTO 2024

Anexo 1 - Demonstração da receita e despesa segundo as categorias econômicas - Orçamento 2024					
1.0 RECEITAS CORRENTES.			3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.176.729,00	
1.1 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.502.422,54		3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	66.000,00	
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	1.035.700,00		3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.398.276,57	59.641.005,57
1.6 RECEITA DE SERVIÇOS	1.255.000,00				
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	53.463.858,03				
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	178.250,01	61.435.230,58			

			SUPERÁVIT		1.794.225,01
		----------			----------
TOTAL		61.435.230,58	TOTAL		61.435.230,58
		----------			----------
SUPERÁVIT CORRENTE		1.794.225,01			
2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	653.118,56	653.118,56	4.4 INVESTIMENTOS	1.878.343,57	
			4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	259.000,00	2.137.343,57
			9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	310.000,00	
					310.000,00
DÉFICIT					
		----------			----------
TOTAL		2.447.343,57	TOTAL		2.447.343,57
		----------			----------
		RESUMO			
RECEITAS CORRENTES		61.435.230,58	DESPESAS CORRENTES		59.641.005,57
RECEITAS DE CAPITAL		653.118,56	DESPESAS DE CAPITAL		2.137.343,57
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		310.000,00
		----------			----------
TOTAL		62.088.349,14	TOTAL		62.088.349,14

2.PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS | 54.CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS | 421.FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 449.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 476.SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:A6796A2D

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
8-ANEXO 2 -RESUMO GERAL DA RECEITA - EXERCÍCIO 2024

Anexo 2 - Resumo geral da receita - Exercício 2024			
RECEITAS			
1.0.0.0.00.0.0.00 - RECEITAS CORRENTES.			68.588.480,58
1.1.0.0.00.0.0.00 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		5.502.422,54	
1.1.1.0.00.0.0.00 - IMPOSTOS		4.734.644,17	
1.1.1.2.00.0.0.00 - IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	1.838.181,49		
1.1.1.2.50.0.0.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	1.296.631,38		
1.1.1.2.50.0.1.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	585.777,73		
1.1.1.2.50.0.2.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	8.617,60		
1.1.1.2.50.0.3.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	550.000,00		
1.1.1.2.50.0.4.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	152.236,05		
1.1.1.2.53.0.0.00 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓ	541.550,11		
1.1.1.2.53.0.1.00 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓ	541.550,11		
1.1.1.3.00.0.0.00 - IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NAT	1.922.232,00		
1.1.1.3.03.0.0.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	1.922.232,00		
1.1.1.3.03.1.0.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	1.922.232,00		
1.1.1.3.03.1.1.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	1.922.232,00		
1.1.1.4.00.0.0.00 - IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADOR	974.230,68		
1.1.1.4.51.0.0.00 - IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	974.230,68		
1.1.1.4.51.1.0.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQ	974.230,68		
1.1.1.4.51.1.1.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQ	939.027,01		
1.1.1.4.51.1.1.01 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQ	796.641,16		
1.1.1.4.51.1.1.02 - ISS - SIMPLES NACIONAL	142.195,77		
1.1.1.4.51.1.1.03 - ISSQN - OUTROS PRESTADORES SERVIÇOS	190,08		
1.1.1.4.51.1.2.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQ	13.722,45		
1.1.1.4.51.1.3.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQ	20.349,68		
1.1.1.4.51.1.4.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQ	1.131,54		
1.1.2.0.00.0.0.00 - TAXAS		564.230,52	
1.1.2.1.00.0.0.00 - TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	77.521,02		
1.1.2.1.01.0.0.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	77.521,02		
1.1.2.1.01.0.1.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINC	77.521,02		
1.1.2.1.01.0.1.01 - TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIME	60.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.02 - TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	1.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.03 - OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	2.521,02		
1.1.2.1.01.0.1.04 - TAXA DE LICENÇA AMBIENTAL PREVIA - LP	1.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.05 - TAXA DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO - LI	1.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.06 - TAXA DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - LO	1.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.07 - TAXA DE LICENÇA AMBIENTAL OPERAÇÃO PARA TESTE- LO	1.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.08 - TAXA DE LICENÇA AMBIENTAL UNICA - LAU	1.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.09 - TAXA DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL	1.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.10 - TAXA DE CERTIDÃO AMBIENTAL	1.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.11 - TAXA DE AVERBAÇÃO AMBIENTAL	1.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.12 - TAXA DE SERVIÇOS AMBIENTAL DIVERSOS	1.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.13 - TAXA DE ANALISE DE RELATORIO E MONITORAMENTO AMBIE	1.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.14 - TAXA DE ALVARA DE AUTORIZAÇÃO SANITARIA	4.000,00		
1.1.2.2.00.0.0.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	486.709,50		
1.1.2.2.01.0.0.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	486.709,50		
1.1.2.2.01.0.1.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCI	486.709,50		
1.1.2.2.01.0.1.01 - TAXAS DE SERVICOS CADASTRAIS	10.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.02 - TAXA DE CEMITERIO	5.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.03 - TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	1.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.04 - OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	2.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.05 - TAXA DE CORTE A PEDIDO OU POR ATRASO	310,00		
1.1.2.2.01.0.1.06 - TAXA DE EXPEDIENTE - SAAE	460,00		
1.1.2.2.01.0.1.07 - TAXA DE TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE AGUA	5.250,00		
1.1.2.2.01.0.1.08 - 2º VIA DE CONTA	100,00		
1.1.2.2.01.0.1.09 - KIT INSTALAÇÃO DE REDE	20.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.10 - TAXA DE HABITE-SE	5.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.11 - TAXA DE LICENÇA DE OBRAS	5.000,00		

1.1.2.2.01.0.1.12 - TAXA DE COLETA DO LIXO	430.589,50		
1.1.2.2.01.0.1.13 - TAXA DE TRANSF DE TITULARIDADE DE IMOVEIS	2.000,00		
1.1.3.0.00.0.0.00 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		203.547,85	
1.1.3.1.00.0.0.00 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	203.547,85		
1.1.3.1.51.0.0.00 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE	203.547,85		
1.1.3.1.51.0.1.00 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE	203.547,85		
1.3.0.0.00.0.0.00 - RECEITA PATRIMONIAL		1.035.700,00	
1.3.2.0.00.0.0.00 - VALORES MOBILIÁRIOS		1.035.700,00	
1.3.2.1.00.0.0.00 - JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	1.035.700,00		
1.3.2.1.01.0.0.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.035.700,00		
1.3.2.1.01.0.1.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.035.700,00		
1.3.2.1.01.0.1.01 - REMUNERAÇÃO DE DEP. BANCARIOS SAAE	22.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.02 - REMUNERAÇÃO DE DEP. - BANCARIO FUNDEB	94.500,00		
1.3.2.1.01.0.1.03 - REMUNERAÇÃO DE DEP. - FMS PROGRAMAS	355.600,00		
1.3.2.1.01.0.1.04 - REMUNERAÇÃO DE DEP. - FMS 15%	20.750,00		
1.3.2.1.01.0.1.05 - REMUNERAÇÃO DE DEP.- MDE 25%	30.250,00		
1.3.2.1.01.0.1.06 - REMUNERAÇAO DE DEP. VINCULADO PROGRAMA FMAS	5.500,00		
1.3.2.1.01.0.1.07 - REMUNERAÇÃO DE DEP. NÃO VINCULADOS DO FMAS	15.750,00		
1.3.2.1.01.0.1.08 - REMUNERAÇÃO DE DEP. NÃO VINCULADOS - PREFEITURA	400.500,00		
1.3.2.1.01.0.1.09 - RECEITA DE REMUN DE DEP. PNAE.	8.400,00		
1.3.2.1.01.0.1.10 - RECEITA DE REMUN DE DEP. PNATE.	7.350,00		
1.3.2.1.01.0.1.11 - RECEITA DE REMUN DE DEP SALARIO EDUCAÇÃO.	8.400,00		
1.3.2.1.01.0.1.12 - REMUNERAÇÃO DE DEP. - FUNDEB 2010 - 2018	8.400,00		
1.3.2.1.01.0.1.17 - REMUNERAÇÃO DE DEP DO CV. TRANSP ESC. IR E VIR	20.500,00		
1.3.2.1.01.0.1.20 - REMUNERAÇÃO DE DEP. OUTROS CONVENIOS ESTADO	32.550,00		
1.3.2.1.01.0.1.24 - REMUNERAÇÃO DE DEP. - FMS CONVÊNIOS	5.250,00		
1.6.0.0.00.0.0.00 - RECEITA DE SERVIÇOS		1.255.000,00	
1.6.9.0.00.0.0.00 - OUTROS SERVIÇOS		1.255.000,00	
1.6.9.9.00.0.0.00 - OUTROS SERVIÇOS	1.255.000,00		
1.6.9.9.99.0.0.00 - OUTROS SERVIÇOS	1.255.000,00		
1.6.9.9.99.0.1.00 - OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	1.255.000,00		
1.6.9.9.99.0.1.01 - SERVICOS DE CAPTACAO, ADUCAO, TRATAMENTO, DISTRIBU	850.000,00		
1.6.9.9.99.0.1.02 - SERVICOS DE RELIGAMENTO DE AGUA	4.000,00		
Anexo 2 - Resumo geral da receita - Exercício 2024			
1.6.9.9.99.0.1.03 - SERVICOS DE LIGACAO DE AGUA E ESGOTO	1.000,00		
1.6.9.9.99.0.1.04 - SERVIÇO DE HORAS MAQUINA AGRICULTURA	300.000,00		
1.6.9.9.99.0.1.05 - SERVIÇO DE HORAS MAQUINA OBRAS	100.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		60.617.108,03	
1.7.1.0.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		25.264.557,65	
1.7.1.1.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECE 19.822.500,00			
1.7.1.1.51.0.0.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS 19.770.000,00			
1.7.1.1.51.1.0.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS 18.165.000,00			
1.7.1.1.51.1.1.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS 18.165.000,00			
1.7.1.1.51.1.1.01 - COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL FUNDE 18.165.000,00			
1.7.1.1.51.2.0.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	1.605.000,00		
1.7.1.1.51.2.1.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS	1.605.000,00		
1.7.1.1.51.2.1.01 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS	785.000,00		
1.7.1.1.51.2.1.02 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS	820.000,00		
1.7.1.1.52.0.0.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR	52.500,00		
1.7.1.1.52.0.1.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR	52.500,00		
1.7.1.2.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA E	441.000,00		
1.7.1.2.52.0.0.00 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO	441.000,00		
1.7.1.2.52.4.0.00 - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	441.000,00		
1.7.1.2.52.4.1.00 - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - P	441.000,00		
1.7.1.3.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚ	3.778.226,71		
1.7.1.3.50.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚ	3.778.226,71		
1.7.1.3.50.1.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO	3.034.376,71		
1.7.1.3.50.1.1.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO	3.034.376,71		
1.7.1.3.50.1.1.01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1.369.200,00		
1.7.1.3.50.1.1.02 - APOIO A MANUTENÇÃO DOS POLOS DA ACADEMIDA DA SAUDE	36.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.03 - INCENT. FINANC. DA APS - DESEMPENHO	209.344,80		
1.7.1.3.50.1.1.04 - INCENT. FINANC. DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	1.265.800,41		
1.7.1.3.50.1.1.05 - INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	154.031,50		
1.7.1.3.50.2.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO	399.525,00		
1.7.1.3.50.2.1.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO	399.525,00		
1.7.1.3.50.3.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO	235.650,00		
1.7.1.3.50.3.1.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO	235.650,00		
1.7.1.3.50.3.1.01 - INCENTIVO FINANCEIRO PARA V.S. - DESPESAS DIVERSA	92.400,00		
1.7.1.3.50.3.1.02 - ASSIST FINAN. COMP PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDE	131.250,00		
1.7.1.3.50.3.1.03 - INCENTIVO FINAN A EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁ	12.000,00		
1.7.1.3.50.4.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO	108.675,00		
1.7.1.3.50.4.1.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO	108.675,00		
1.7.1.3.50.4.1.01 - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSIST FARMACÊUTICA NO	25.200,00		
1.7.1.3.50.4.1.02 - PROMOÇÃO DA ASSIST FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRAT N	83.475,00		
1.7.1.4.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DE	780.667,58		
1.7.1.4.50.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	315.000,00		
1.7.1.4.50.0.1.00 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	315.000,00		
1.7.1.4.52.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE	235.920,00		
1.7.1.4.52.0.1.00 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE	235.920,00		
1.7.1.4.53.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE	229.747,58		
1.7.1.4.53.0.1.00 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE	229.747,58		
1.7.1.6.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE AS	334.104,75		
1.7.1.6.50.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE AS	334.104,75		
1.7.1.6.50.0.1.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE AS	334.104,75		
1.7.1.6.50.0.1.01 - PISO BASICO FIXO - PAIF	120.750,00		
1.7.1.6.50.0.1.02 - PISO BASICO VARIAVEL-SCFV	91.602,00		
1.7.1.6.50.0.1.04 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	81.900,00		
1.7.1.6.50.0.1.07 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGD-PAB	39.852,75		

1.7.1.9.00.0.0.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SU	108.058,61		
1.7.1.9.99.0.0.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SU	108.058,61		
1.7.1.9.99.0.1.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SU	108.058,61		
1.7.1.9.99.0.1.01 - ADO - LC 176/2020 (ADO25)	108.058,61		
1.7.2.0.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E		19.854.062,88	
1.7.2.1.00.0.0.00 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FED 17.554.000,00			
1.7.2.1.50.0.0.00 - COTA-PARTE DO ICMS 15.677.550,00			
1.7.2.1.50.0.1.00 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL 15.677.550,00			
1.7.2.1.51.0.0.00 - COTA-PARTE DO IPVA	1.825.000,00		
1.7.2.1.51.0.1.00 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.825.000,00		
1.7.2.1.52.0.0.00 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	46.200,00		
1.7.2.1.52.0.1.00 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	46.200,00		
1.7.2.1.53.0.0.00 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍN	5.250,00		
1.7.2.1.53.0.1.00 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍN	5.250,00		
1.7.2.3.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚ	136.051,23		
1.7.2.3.50.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚ	136.051,23		
1.7.2.3.50.0.1.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚ	136.051,23		
1.7.2.3.50.0.1.01 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - ESTADO	40.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.02 - CO-FINANCIAMENTO	96.051,23		
1.7.2.4.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE	2.026.776,65		
1.7.2.4.50.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA	176.760,00		
1.7.2.4.50.0.1.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA	176.760,00		
1.7.2.4.50.0.1.01 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HPP ESTADO	176.760,00		
1.7.2.4.51.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS	1.850.016,65		
1.7.2.4.51.0.1.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS	1.850.016,65		
1.7.2.4.51.0.1.01 - TRANSF DE CONVENIO IR E VIR - TRANSPORTE ESCOLAR	1.350.016,65		
1.7.2.4.51.0.1.02 - CV - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDATICO	500.000,00		
1.7.2.9.00.0.0.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDER	137.235,00		
1.7.2.9.51.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA	137.235,00		
1.7.2.9.51.0.1.00 - TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA	137.235,00		
1.7.2.9.51.0.1.01 - PISO FIXO PSB - ESTADO	35.700,00		
1.7.2.9.51.0.1.02 - BENEFICIOS EVENTUAIS - ESTADO	10.500,00		
1.7.2.9.51.0.1.03 - PISO FIXO PSE - ESTADO	84.525,00		
1.7.2.9.51.0.1.04 - PROGRAMA MAMAE CHEGUEI - ESTADO	1.260,00		
1.7.2.9.51.0.1.05 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - ESTADO	5.250,00		
1.7.5.0.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		15.498.487,50	
1.7.5.1.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO 15.393.487,50			
1.7.5.1.50.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO 15.393.487,50			
Anexo 2 - Resumo geral da receita - Exercício 2024			
1.7.5.1.50.0.1.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO 15.393.487,50			
1.7.5.1.50.0.1.01 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	7.153.250,00		
1.7.5.1.50.0.1.02 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - GANHO	8.226.237,50		
1.7.5.1.50.0.1.03 - TRANSF DE RECURSOS DO FUNDEB - COMPL VAAT	14.000,00		
1.7.5.9.00.0.0.00 - DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLI	105.000,00		
1.7.5.9.99.0.0.00 - DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLI	105.000,00		
1.7.5.9.99.0.1.00 - DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLI	105.000,00		
1.7.5.9.99.0.1.01 - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB 2010 A 2018	105.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES		178.250,01	
1.9.1.0.00.0.0.00 - MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		5.000,00	
1.9.1.1.00.0.0.00 - MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	5.000,00		
1.9.1.1.01.0.0.00 - MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	5.000,00		
1.9.1.1.01.0.1.00 - MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCI	5.000,00		
1.9.1.1.01.0.1.01 - MULTAS DEST. AO FUNDO MUN. DEF. DIR, LEI Nº 976/20	5.000,00		
1.9.9.0.00.0.0.00 - DEMAIS RECEITAS CORRENTES		173.250,01	
1.9.9.9.00.0.0.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	173.250,01		
1.9.9.9.12.0.0.00 - ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E R	3.000,00		
1.9.9.9.12.2.0.00 - ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	3.000,00		
1.9.9.9.12.2.1.00 - ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	3.000,00		
1.9.9.9.99.0.0.00 - OUTRAS RECEITAS	170.250,01		
1.9.9.9.99.2.0.00 - OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS P	170.250,01		
1.9.9.9.99.2.1.00 - OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS P	52.500,00		
1.9.9.9.99.2.1.01 - OUTRAS RECEITAS PREFEITURA	52.500,00		
1.9.9.9.99.2.2.00 - OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS P	5.250,00		
1.9.9.9.99.2.2.01 - MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS - SAAE	5.250,00		
1.9.9.9.99.2.3.00 - OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS P	107.250,01		
1.9.9.9.99.2.3.01 - DVANT - IVANETE FRANCENNER ALFLEN 04/2008 E 081/20	1.250,01		
1.9.9.9.99.2.3.02 - DVANT - MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES ACORDÃO 04/0	1.000,00		
1.9.9.9.99.2.3.05 - RECEITA DA DIV ATIVA NAO TRIBUTARIA DE OUTRAS SAAE	105.000,00		
1.9.9.9.99.2.4.00 - OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS P	5.250,00		
1.9.9.9.99.2.4.01 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV ATIVA DE OUTROS TRIB	5.250,00		
2.0.0.0.00.0.0.00 - RECEITAS DE CAPITAL			653.118,56
2.4.0.0.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		653.118,56	
2.4.2.0.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E		653.118,56	
2.4.2.2.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE	653.118,56		
2.4.2.2.54.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS	653.118,56		
2.4.2.2.54.0.1.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS	653.118,56		
2.4.2.2.54.0.1.01 - MELHORIA DAS ESTRADAS VICINAIS FITHA 2022	653.118,56		

S U B T O T A L ...			**69.241.599,14**
DEDUÇÕES			
1.0.0.0.00.0.0.00 - RECEITAS CORRENTES.			-7.153.250,00
1.7.0.0.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		-7.153.250,00	
1.7.1.0.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		-3.643.500,00	
1.7.1.1.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECE	-3.643.500,00		
1.7.1.1.51.0.0.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	-3.633.000,00		
1.7.1.1.51.1.0.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	-3.633.000,00		
1.7.1.1.51.1.1.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	-3.633.000,00		
1.7.1.1.51.1.1.02 - COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	-3.633.000,00		

1.7.1.1.52.0.0.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR	-10.500,00		
1.7.1.1.52.0.1.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR	-10.500,00		
1.7.2.0.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E		-3.509.750,00	
1.7.2.1.00.0.0.00 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FED	-3.509.750,00		
1.7.2.1.50.0.0.00 - COTA-PARTE DO ICMS	-3.135.510,00		
1.7.2.1.50.0.1.00 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-3.135.510,00		
1.7.2.1.51.0.0.00 - COTA-PARTE DO IPVA	-365.000,00		
1.7.2.1.51.0.1.00 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-365.000,00		
1.7.2.1.52.0.0.00 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	-9.240,00		
1.7.2.1.52.0.1.00 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	-9.240,00		
S U B T O T A L ...			-7.153.250,00
TOTAL...			**62.088.349,14**

2.PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS | 54.CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS | 421.FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 449.FUNDO IPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 476.SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:46AC6CAF

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
9-ANEXO 2 -CATEGORIA ECONOMICA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO 2024

Anexo 2 - Categoria econômica por unidade orçamentária - Exercício 2024

Orgão: 01.00.00 PODER LEGISLATIVO

Unidade Orçamentária: 01.01.00 CAMARA MUNICIPAL

Unidade Executora:

Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.005.000,00

3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.290.000,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.290.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.050.000,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	225.000,00		
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			715.000,00
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		715.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	160.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	400.000,00		
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	75.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			400.000,00

4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			400.000,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		400.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00		

TOTAL...				2.405.000,00

Orgão: 02.00.00 PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.01.00 GABINETE DO PREFEITO

Unidade Executora:

Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			667.500,00

3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			190.500,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		190.500,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160.000,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.500,00		
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			477.000,00
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		477.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	70.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00		
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRA	1.000,00		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	145.000,00		
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	25.000,00		
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	50.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			19.750,01

4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			19.750,01
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		19.750,01	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.750,01		

TOTAL...				687.250,01

Orgão: 02.00.00 PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.02.00 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade Executora:

Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.435.000,00

3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.435.000,00
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.435.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	18.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	784.000,00		
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS	30.000,00		
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRA	15.000,00		

3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	483.000,00		
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			40.000,00

4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			40.000,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		40.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00		

TOTAL...				1.475.000,00
Orgão: 02.00.00 PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária: 02.03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO				
Unidade Executora:				
Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			24.417.186,49

3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			16.068.604,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		16.068.604,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.065.000,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.963.604,00		
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00		
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			8.348.582,49
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.348.582,49	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	33.383,50		
3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.470.720,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	3.653.228,99		
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	825.000,00		
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	360.250,00		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			205.400,00

4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			205.400,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		205.400,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	195.400,00		

TOTAL...				24.622.586,49
Orgão: 02.00.00 PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária: 02.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO				
Unidade Executora:				
Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			525.000,00

3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			525.000,00
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		525.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	125.000,00		
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS	102.000,00		
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRA	33.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	215.000,00		
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	40.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00

4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			10.000,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		

TOTAL...				535.000,00
Orgão: 02.00.00 PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária: 02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO				
Unidade Executora:				
Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			11.183.000,00

3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			6.550.000,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.550.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.300.000,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.040.000,00		
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000,00		
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	180.000,00		
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			66.000,00
3.2.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		66.000,00	
3.2.90.22.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	66.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.567.000,00
3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FIN		8.000,00	
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	7.000,00		
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.559.000,00	
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	3.000,00		
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	50.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	215.000,00		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1.210.000,00		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN 650.000,00			
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	310.000,00		

3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	600.000,00		
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000,00		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			359.000,00

4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			100.000,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		100.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			259.000,00
4.6.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		259.000,00	
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	259.000,00		
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			310.000,00

9.9.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			310.000,00
9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		310.000,00	
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS	310.000,00		

TOTAL...				11.852.000,00
Orgão: 02.00.00 PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária: 02.06.00 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS				
Unidade Executora:				
Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.385.000,00

3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.385.000,00
3.3.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANT		25.000,00	
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC	25.000,00		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.360.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	605.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	652.000,00		
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	80.000,00		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			80.000,00

4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			80.000,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		80.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00		

TOTAL...				1.465.000,00
Orgão: 02.00.00 PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária: 02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
Unidade Executora:				
Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.304.000,00

3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.304.000,00
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.304.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	25.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.390.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	845.000,00		
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	23.000,00		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			725.668,56

4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			725.668,56
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		725.668,56	
4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	485.668,56		
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	200.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00		

TOTAL...				3.029.668,56
Orgão: 02.00.00 PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária: 02.08.00 SECRETARIA MUN. DE PLANEJ., ORÇAMENTO E GESTAO				
Unidade Executora:				
Código	Especificação	Elemento	Modalidade.	Categoria Econômica
			da Aplicação	Natureza
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			515.000,00

3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			515.000,00
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		515.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	25.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	450.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00

4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			20.000,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00	

TOTAL...				535.000,00
Orgão: 02.00.00 PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária: 02.09.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade Executora:				
Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza

3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.821.814,75

3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.161.900,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.161.900,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	981.900,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	155.000,00		
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			659.914,75
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		659.914,75	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	59.914,96		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	210.647,79		
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRA	30.500,00		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	203.102,00		
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	45.000,00		
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	79.750,00		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			62.525,00

4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			62.525,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		62.525,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.525,00		

TOTAL...				1.884.339,75

Orgão: 02.00.00 PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.10.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Executora:

Código	Especificação	Elemento	Modalidade.	Categoria Econômica
			da Aplicação	Natureza
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			12.563.884,33

3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			10.576.725,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.576.725,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.836.725,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.565.000,00		
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00		
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	165.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.987.159,33
3.3.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANT		22.000,00	
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC	22.000,00		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.965.159,33	
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	1.000,00		
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	168.104,80		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	617.007,73		
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRA	35.000,00		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	331.000,00		
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	492.050,41		
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	276.996,39		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			15.000,00

4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			15.000,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		

TOTAL...				12.578.884,33

Orgão: 02.00.00 PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.11.00 SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO-SAAE

Unidade Executora:

Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			818.620,00

3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			339.000,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		339.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	252.000,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	57.000,00		
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			479.620,00
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		479.620,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	14.620,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	200.000,00		
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			200.000,00

4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			200.000,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		200.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00		

TOTAL...				1.018.620,00

TOTAL GERAL...				62.088.349,14

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:DD3E5A69

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
10-ANEXO 2 -CATEGORIA ECONOMICA POR ÓRGÃO - EXERCÍCIO 2024

Anexo 2 - Categoria econômica por Órgão - Exercício 2024				
Orgão: 01.00.00 PODER LEGISLATIVO				
Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.005.000,00

3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.290.000,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.290.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	1.050.000,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	225.000,00		
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			715.000,00
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		715.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	160.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	400.000,00		
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	75.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			400.000,00

4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			400.000,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		400.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00		

TOTAL...				2.405.000,00
Orgão: 02.00.00 PODER EXECUTIVO				
Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			57.636.005,57

3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			34.886.729,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		34.886.729,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	28.595.625,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.806.104,00		
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000,00		
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	435.000,00		
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			66.000,00
3.2.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		66.000,00	
3.2.90.22.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRA	66.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			22.683.276,57
3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM		8.000,00	
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	7.000,00		
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00		
3.3.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIAN		47.000,00	
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚB	47.000,00		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		22.628.276,57	
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVID	4.000,00		
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	479.023,26		
3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.887.375,52		
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍF	132.000,00		
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃ	114.500,00		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	21.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	82.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	8.387.330,99		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CO	650.000,00		
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.697.050,41		
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	615.000,00		
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍS	1.014.996,39		
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.000,00		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	43.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.737.343,57

4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.478.343,57
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.478.343,57	
4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	485.668,56		
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	200.000,00		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	235.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	557.675,01		
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			259.000,00
4.6.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		259.000,00	
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	259.000,00		
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			310.000,00

9.9.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			310.000,00
9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		310.000,00	
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS	310.000,00		

	TOTAL...			59.683.349,14

	TOTAL GERAL...			62.088.349,14

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:F8939047

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
11-ANEXO 2 -CONSOLIDAÇÃO GERAL POR CATEGORIA ECONOMICA - EXERCÍCIO 2024

Anexo 2 - Consolidação geral por categoria econômica - Exercício 2024				
Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			59.641.005,57
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			36.176.729,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		36.176.729,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	29.645.625,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.031.104,00		
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000,00		
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	450.000,00		
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			66.000,00
3.2.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		66.000,00	
3.2.90.22.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRA	66.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			23.398.276,57
3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM		8.000,00	
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	7.000,00		
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00		
3.3.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIAN		47.000,00	
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚB	47.000,00		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		23.343.276,57	
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVID	4.000,00		
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	639.023,26		
3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.967.375,52		
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍF	132.000,00		
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃ	114.500,00		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	21.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	82.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	8.787.330,99		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CO	650.000,00		
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.772.050,41		
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	615.000,00		
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍS	1.014.996,39		
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.000,00		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	43.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.137.343,57
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.878.343,57
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.878.343,57	
4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	485.668,56		
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	200.000,00		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	335.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	857.675,01		
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			259.000,00
4.6.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		259.000,00	
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	259.000,00		
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			310.000,00
9.9.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			310.000,00
9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		310.000,00	
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS	310.000,00		
TOTAL GERAL...				62.088.349,14

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:A90B35AA

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
12-ANEXO 6 -PROGRAMA DE TRABALHO POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO 2024

Anexo 6 - Programa de trabalho por unidade orçamentária - Exercício 2024						
Orgão: 01.00.00 PODER LEGISLATIVO						
Unidade Orçamentária: 01.01.00 CAMARA MUNICIPAL						
Unidade Executora:						
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Res. Conting.**	**Projeto**	**Atividade**	**Total**
01.000	Legislativa			400.000,00	2.005.000,00	2.405.000,00
01.031	Ação Legislativa			400.000,00	2.005.000,00	2.405.000,00
01.031.0001	CASA DO POVO - LEGISLATIVO MODERNO			400.000,00	2.005.000,00	2.405.000,00
	TOTAL ...			**400.000,00**	**2.005.000,00**	**2.405.000,00**
	Orgão: 02.00.00 PODER EXECUTIVO					
Unidade Orçamentária: 02.01.00 GABINETE DO PREFEITO						
Unidade Executora:						
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Res. Conting.**	**Projeto**	**Atividade**	**Total**
04.000	Administração			4.750,01	192.000,00	196.750,01
04.122	Administração Geral			4.750,01	192.000,00	196.750,01
04.122.0002	GESTAO ADMINISTRATIVA			4.750,01	192.000,00	196.750,01
08.000	Assistência Social				490.500,00	490.500,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente				455.500,00	455.500,00
08.243.0003	GESTAO DA FOLHA DE PAGAMENTO				215.500,00	215.500,00
08.243.0004	DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE LEI 1164/2018				240.000,00	240.000,00
08.451	Infra-Estrutura Urbana				35.000,00	35.000,00

08.451.0004	DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE LEI 1164/2018				35.000,00	35.000,00
TOTAL ...				**4.750,01**	**682.500,00**	**687.250,01**
Orgão: 02.00.00 PODER EXECUTIVO						
Unidade Orçamentária: 02.02.00 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
Unidade Executora:						
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Res. Conting.**	**Projeto**	**Atividade**	**Total**
04.000	Administração			20.000,00		20.000,00
04.122	Administração Geral			20.000,00		20.000,00
04.122.0006	DESENVOLVIMENTO RURAL			20.000,00		20.000,00
18.000	Gestão Ambiental				50.000,00	50.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental				50.000,00	50.000,00
18.541.0005	PRESERVAR PARA SOBREVIVER				50.000,00	50.000,00
20.000	Agricultura				1.405.000,00	1.405.000,00
20.122	Administração Geral				560.000,00	560.000,00
20.122.0002	GESTAO ADMINISTRATIVA				560.000,00	560.000,00
20.602	Promoção da Produção Animal				545.000,00	545.000,00
20.602.0006	DESENVOLVIMENTO RURAL				545.000,00	545.000,00
20.605	Abastecimento				300.000,00	300.000,00
20.605.0007	PORTEIRA A DENTRO LEI 858/2015				300.000,00	300.000,00
TOTAL ...				**20.000,00**	**1.455.000,00**	**1.475.000,00**
Orgão: 02.00.00 PODER EXECUTIVO						
Unidade Orçamentária: 02.03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO						
Unidade Executora:						
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Res. Conting.**	**Projeto**	**Atividade**	**Total**
12.000	Educação			678.400,00	23.944.186,49	24.622.586,49
12.361	Ensino Fundamental			678.400,00	21.547.106,49	22.225.506,49
12.361.0002	GESTAO ADMINISTRATIVA			113.400,00	675.383,50	788.783,50
12.361.0003	GESTAO DA FOLHA DE PAGAMENTO				14.979.094,00	14.979.094,00
12.361.0008	GESTAO DO TRANSPORTE ESCOLAR				5.016.628,99	5.016.628,99
12.361.0009	GESTAO ALIMENTAR ESCOLAR			500.000,00	876.000,00	1.376.000,00
12.361.0022	INFRAESTRUTURA- ESCOLAS MUNICIPAIS			65.000,00		65.000,00
12.365	Educação Infantil				2.357.080,00	2.357.080,00
12.365.0002	GESTAO ADMINISTRATIVA				14.000,00	14.000,00
12.365.0003	GESTAO DA FOLHA DE PAGAMENTO				2.274.760,00	2.274.760,00
12.365.0009	GESTAO ALIMENTAR ESCOLAR				68.320,00	68.320,00
12.367	Educação Especial				40.000,00	40.000,00
12.367.0002	GESTAO ADMINISTRATIVA				40.000,00	40.000,00
TOTAL ...				**678.400,00**	**23.944.186,49**	**24.622.586,49**
Orgão: 02.00.00 PODER EXECUTIVO						
Unidade Orçamentária: 02.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO						
Unidade Executora:						
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Res. Conting.**	**Projeto**	**Atividade**	**Total**
13.000	Cultura				140.000,00	140.000,00
13.392	Difusão Cultural				140.000,00	140.000,00
13.392.0010	VIVER MELHOR				140.000,00	140.000,00
23.000	Comércio e Serviços				30.000,00	30.000,00
23.695	Turismo				30.000,00	30.000,00
23.695.0010	VIVER MELHOR				30.000,00	30.000,00
27.000	Desporto e Lazer				365.000,00	365.000,00
27.122	Administração Geral				130.000,00	130.000,00
27.122.0002	GESTAO ADMINISTRATIVA				130.000,00	130.000,00
27.812	Desporto Comunitário				235.000,00	235.000,00
27.812.0010	VIVER MELHOR				235.000,00	235.000,00
TOTAL ...					**535.000,00**	**535.000,00**
Orgão: 02.00.00 PODER EXECUTIVO						
Unidade Orçamentária: 02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO						
Unidade Executora:						
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Res. Conting.**	**Projeto**	**Atividade**	**Total**
04.000	Administração				9.717.000,00	9.717.000,00
04.122	Administração Geral				6.865.000,00	6.865.000,00
04.122.0003	GESTAO DA FOLHA DE PAGAMENTO				6.865.000,00	6.865.000,00
04.123	Administração Financeira				2.812.000,00	2.812.000,00
04.123.0002	GESTAO ADMINISTRATIVA				2.812.000,00	2.812.000,00
04.129	Administração de Receitas				40.000,00	40.000,00
04.129.0011	DESENVOLVIMENTO SE FAZ COM IMPOSTO PAGO				40.000,00	40.000,00
28.000	Encargos Especiais			1.825.000,00		1.825.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna			1.825.000,00		1.825.000,00
28.843.0000	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO			1.825.000,00		1.825.000,00
99.000	Reserva de Contingência		310.000,00			310.000,00
99.999	Reserva de Contingência		310.000,00			310.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTIGENCIA		310.000,00			310.000,00
TOTAL ...			**310.000,00**	**1.825.000,00**	**9.717.000,00**	**11.852.000,00**
Orgão: 02.00.00 PODER EXECUTIVO						
Unidade Orçamentária: 02.06.00 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS						
Unidade Executora:						
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Res. Conting.**	**Projeto**	**Atividade**	**Total**
04.000	Administração				243.000,00	243.000,00
04.122	Administração Geral				243.000,00	243.000,00
04.122.0002	GESTAO ADMINISTRATIVA				243.000,00	243.000,00
15.000	Urbanismo				1.222.000,00	1.222.000,00
15.452	Serviços Urbanos				1.222.000,00	1.222.000,00
15.452.0012	CIDADE BONITA				1.222.000,00	1.222.000,00
TOTAL ...					**1.465.000,00**	**1.465.000,00**
Orgão: 02.00.00 PODER EXECUTIVO						
Unidade Orçamentária: 02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS						
Unidade Executora:						
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Res. Conting.**	**Projeto**	**Atividade**	**Total**
20.000	Agricultura				100.000,00	100.000,00

20.605	Abastecimento				100.000,00	100.000,00
20.605.0007	PORTEIRA A DENTRO LEI 858/2015				100.000,00	100.000,00
26.000	Transporte				2.929.668,56	2.929.668,56
26.122	Administração Geral				204.000,00	204.000,00
26.122.0002	GESTAO ADMINISTRATIVA				204.000,00	204.000,00
26.782	Transporte Rodoviário				2.725.668,56	2.725.668,56
26.782.0013	INFRAESTRUTURA VIAS VICINAIS				2.725.668,56	2.725.668,56
TOTAL ...					**3.029.668,56**	**3.029.668,56**
Orgão: 02.00.00 PODER EXECUTIVO						
Unidade Orçamentária: 02.08.00 SECRETARIA MUN. DE PLANEJ., ORÇAMENTO E GESTAO						
Unidade Executora:						
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Res. Conting.**	**Projeto**	**Atividade**	**Total**
04.000	Administração				535.000,00	535.000,00
04.121	Planejamento e Orçamento				535.000,00	535.000,00
04.121.0014	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO				535.000,00	535.000,00
TOTAL ...					**535.000,00**	**535.000,00**
Orgão: 02.00.00 PODER EXECUTIVO						
Unidade Orçamentária: 02.09.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Unidade Executora:						
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Res. Conting.**	**Projeto**	**Atividade**	**Total**
08.000	Assistência Social				1.884.339,75	1.884.339,75
08.122	Administração Geral				1.129.500,00	1.129.500,00
08.122.0002	GESTAO ADMINISTRATIVA				318.750,00	318.750,00
08.122.0003	GESTAO DA FOLHA DE PAGAMENTO				810.750,00	810.750,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência				5.000,00	5.000,00
08.242.0002	GESTAO ADMINISTRATIVA				5.000,00	5.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente				420.150,00	420.150,00
08.243.0003	GESTAO DA FOLHA DE PAGAMENTO				271.000,00	271.000,00
08.243.0015	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE				35.000,00	35.000,00
08.243.0016	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA				114.150,00	114.150,00
08.244	Assistência Comunitária				329.689,75	329.689,75
08.244.0003	GESTAO DA FOLHA DE PAGAMENTO				125.150,00	125.150,00
08.244.0016	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA				153.587,00	153.587,00
08.244.0017	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA				50.952,75	50.952,75
TOTAL ...					**1.884.339,75**	**1.884.339,75**
Orgão: 02.00.00 PODER EXECUTIVO						
Unidade Orçamentária: 02.10.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Unidade Executora:						
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Res. Conting.**	**Projeto**	**Atividade**	**Total**
10.000	Saúde			10.000,00	12.568.884,33	12.578.884,33
10.122	Administração Geral			10.000,00	748.000,00	758.000,00
10.122.0002	GESTAO ADMINISTRATIVA			10.000,00	128.000,00	138.000,00
10.122.0003	GESTAO DA FOLHA DE PAGAMENTO				620.000,00	620.000,00
10.301	Atenção Básica				5.842.024,33	5.842.024,33
10.301.0003	GESTAO DA FOLHA DE PAGAMENTO				5.229.596,80	5.229.596,80
10.301.0018	ATENÇAO PRIMARIA A SAUDE				612.427,53	612.427,53
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				5.586.535,00	5.586.535,00
10.302.0003	GESTAO DA FOLHA DE PAGAMENTO				5.189.525,00	5.189.525,00
10.302.0019	ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE HPP				397.010,00	397.010,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico				148.675,00	148.675,00
10.303.0018	ATENÇAO PRIMARIA A SAUDE				148.675,00	148.675,00
10.305	Vigilância Epidemiológica				243.650,00	243.650,00
10.305.0003	GESTAO DA FOLHA DE PAGAMENTO				195.650,00	195.650,00
10.305.0020	VIGILANCIA EM SAUDE				48.000,00	48.000,00
TOTAL ...				**10.000,00**	**12.568.884,33**	**12.578.884,33**
Orgão: 02.00.00 PODER EXECUTIVO						
Unidade Orçamentária: 02.11.00 SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO-SAAE						
Unidade Executora:						
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Res. Conting.**	**Projeto**	**Atividade**	**Total**
17.000	Saneamento				1.018.620,00	1.018.620,00
17.512	Saneamento Básico Urbano				1.018.620,00	1.018.620,00
17.512.0003	GESTAO DA FOLHA DE PAGAMENTO				339.000,00	339.000,00
17.512.0021	DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DO SAAE				679.620,00	679.620,00
TOTAL ...					**1.018.620,00**	**1.018.620,00**
TOTAL GERAL...			**310.000,00**	**2.938.150,01**	**58.840.199,13**	**62.088.349,14**

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:F68C6B1D

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
13-ANEXO 7 -PROGRAMA DE TRABALHO POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS - EXERCÍCIO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS						
Anexo 07 - Programa de trabalho por funções, subfunções e programas - Exercício 2024						
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Res. Conting.**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
01	Legislativa			400.000,00	2.005.000,00	2.405.000,00
01.031	Ação Legislativa			400.000,00	2.005.000,00	2.405.000,00
01.031.0001	CASA DO POVO - LEGISLATIVO MODERNO			400.000,00	2.005.000,00	2.405.000,00
04	Administração			24.750,01	10.687.000,00	10.711.750,01
04.121	Planejamento e Orçamento				535.000,00	535.000,00
04.121.0014	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO				535.000,00	535.000,00
04.122	Administração Geral			24.750,01	7.300.000,00	7.324.750,01
04.122.0002	GESTAO ADMINISTRATIVA			4.750,01	435.000,00	439.750,01
04.122.0003	GESTAO DA FOLHA DE PAGAMENTO				6.865.000,00	6.865.000,00
04.122.0006	DESENVOLVIMENTO RURAL			20.000,00		20.000,00
04.123	Administração Financeira				2.812.000,00	2.812.000,00
04.123.0002	GESTAO ADMINISTRATIVA				2.812.000,00	2.812.000,00

04.129	Administração de Receitas				40.000,00	40.000,00
04.129.0011	DESENVOLVIMENTO SE FAZ COM IMPOSTO PAGO				40.000,00	40.000,00
08	Assistência Social				2.374.839,75	2.374.839,75
08.122	Administração Geral				1.129.500,00	1.129.500,00
08.122.0002	GESTAO ADMINISTRATIVA				318.750,00	318.750,00
08.122.0003	GESTAO DA FOLHA DE PAGAMENTO				810.750,00	810.750,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência				5.000,00	5.000,00
08.242.0002	GESTAO ADMINISTRATIVA				5.000,00	5.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente				875.650,00	875.650,00
08.243.0003	GESTAO DA FOLHA DE PAGAMENTO				486.500,00	486.500,00
08.243.0004	DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE LEI 1164/2018				240.000,00	240.000,00
08.243.0015	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE				35.000,00	35.000,00
08.243.0016	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA				114.150,00	114.150,00
08.244	Assistência Comunitária				329.689,75	329.689,75
08.244.0003	GESTAO DA FOLHA DE PAGAMENTO				125.150,00	125.150,00
08.244.0016	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA				153.587,00	153.587,00
08.244.0017	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA				50.952,75	50.952,75
08.451	Infra-Estrutura Urbana				35.000,00	35.000,00
08.451.0004	DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE LEI 1164/2018				35.000,00	35.000,00
10	Saúde			10.000,00	12.568.884,33	12.578.884,33
10.122	Administração Geral			10.000,00	748.000,00	758.000,00
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Res. Conting.**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
10.122.0002	GESTAO ADMINISTRATIVA			10.000,00	128.000,00	138.000,00
10.122.0003	GESTAO DA FOLHA DE PAGAMENTO				620.000,00	620.000,00
10.301	Atenção Básica				5.842.024,33	5.842.024,33
10.301.0003	GESTAO DA FOLHA DE PAGAMENTO				5.229.596,80	5.229.596,80
10.301.0018	ATENÇAO PRIMARIA A SAUDE				612.427,53	612.427,53
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				5.586.535,00	5.586.535,00
10.302.0003	GESTAO DA FOLHA DE PAGAMENTO				5.189.525,00	5.189.525,00
10.302.0019	ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE HPP				397.010,00	397.010,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico				148.675,00	148.675,00
10.303.0018	ATENÇAO PRIMARIA A SAUDE				148.675,00	148.675,00
10.305	Vigilância Epidemiológica				243.650,00	243.650,00
10.305.0003	GESTAO DA FOLHA DE PAGAMENTO				195.650,00	195.650,00
10.305.0020	VIGILANCIA EM SAUDE				48.000,00	48.000,00
12	Educação			678.400,00	23.944.186,49	24.622.586,49
12.361	Ensino Fundamental			678.400,00	21.547.106,49	22.225.506,49
12.361.0002	GESTAO ADMINISTRATIVA			113.400,00	675.383,50	788.783,50
12.361.0003	GESTAO DA FOLHA DE PAGAMENTO				14.979.094,00	14.979.094,00
12.361.0008	GESTAO DO TRANSPORTE ESCOLAR				5.016.628,99	5.016.628,99
12.361.0009	GESTAO ALIMENTAR ESCOLAR			500.000,00	876.000,00	1.376.000,00
12.361.0022	INFRAESTRUTURA- ESCOLAS MUNICIPAIS			65.000,00		65.000,00
12.365	Educação Infantil				2.357.080,00	2.357.080,00
12.365.0002	GESTAO ADMINISTRATIVA				14.000,00	14.000,00
12.365.0003	GESTAO DA FOLHA DE PAGAMENTO				2.274.760,00	2.274.760,00
12.365.0009	GESTAO ALIMENTAR ESCOLAR				68.320,00	68.320,00
12.367	Educação Especial				40.000,00	40.000,00
12.367.0002	GESTAO ADMINISTRATIVA				40.000,00	40.000,00
13	Cultura				140.000,00	140.000,00
13.392	Difusão Cultural				140.000,00	140.000,00
13.392.0010	VIVER MELHOR				140.000,00	140.000,00
15	Urbanismo				1.222.000,00	1.222.000,00
15.452	Serviços Urbanos				1.222.000,00	1.222.000,00
15.452.0012	CIDADE BONITA				1.222.000,00	1.222.000,00
17	Saneamento				1.018.620,00	1.018.620,00
17.512	Saneamento Básico Urbano				1.018.620,00	1.018.620,00
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Res. Conting.**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
17.512.0003	GESTAO DA FOLHA DE PAGAMENTO				339.000,00	339.000,00
17.512.0021	DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DO SAAE				679.620,00	679.620,00
18	Gestão Ambiental				50.000,00	50.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental				50.000,00	50.000,00
18.541.0005	PRESERVAR PARA SOBREVIVER				50.000,00	50.000,00
20	Agricultura				1.505.000,00	1.505.000,00
20.122	Administração Geral				560.000,00	560.000,00
20.122.0002	GESTAO ADMINISTRATIVA				560.000,00	560.000,00
20.602	Promoção da Produção Animal				545.000,00	545.000,00
20.602.0006	DESENVOLVIMENTO RURAL				545.000,00	545.000,00
20.605	Abastecimento				400.000,00	400.000,00
20.605.0007	PORTEIRA A DENTRO LEI 858/2015				400.000,00	400.000,00
23	Comércio e Serviços				30.000,00	30.000,00
23.695	Turismo				30.000,00	30.000,00
23.695.0010	VIVER MELHOR				30.000,00	30.000,00
26	Transporte				2.929.668,56	2.929.668,56
26.122	Administração Geral				204.000,00	204.000,00
26.122.0002	GESTAO ADMINISTRATIVA				204.000,00	204.000,00
26.782	Transporte Rodoviário				2.725.668,56	2.725.668,56
26.782.0013	INFRAESTRUTURA VIAS VICINAIS				2.725.668,56	2.725.668,56
27	Desporto e Lazer				365.000,00	365.000,00
27.122	Administração Geral				130.000,00	130.000,00
27.122.0002	GESTAO ADMINISTRATIVA				130.000,00	130.000,00
27.812	Desporto Comunitário				235.000,00	235.000,00
27.812.0010	VIVER MELHOR				235.000,00	235.000,00
28	Encargos Especiais			1.825.000,00		1.825.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna			1.825.000,00		1.825.000,00
28.843.0000	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO			1.825.000,00		1.825.000,00
99	Reserva de Contingência		310.000,00			310.000,00
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Res. Conting.**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
99.999	Reserva de Contingência		310.000,00			310.000,00

99.999.9999	RESERVA DE CONTIGENCIA		310.000,00			310.000,00
	TOTAL GERAL...		**310.000,00**	**2.938.150,01**	**58.840.199,13**	**62.088.349,14**

2.PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS | 54.CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS | 421.FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 449.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 476.SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:C586B3B7

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
14-ANEXO 8 -DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONF. VINCULO EM RECURSO - EXERCÍCIO 2024

Anexo 8 - Despesa por funções, subfunções e programas conf. vínculo com recurso - Exercício 2024

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	2.405.000,00		2.405.000,00
		=========		
01.031	Ação Legislativa	2.405.000,00		2.405.000,00

01.031.0001	CASA DO POVO - LEGISLATIVO MODERNO	2.405.000,00		2.405.000,00
04	Administração	10.711.750,01		10.711.750,01
		======		
04.121	Planejamento e Orçamento	535.000,00		535.000,00

04.121.0014	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	535.000,00		535.000,00
04.122	Administração Geral	7.324.750,01		7.324.750,01

04.122.0002	GESTAO ADMINISTRATIVA	439.750,01		439.750,01
04.122.0003	GESTAO DA FOLHA DE PAGAMENTO	6.865.000,00		6.865.000,00
04.122.0006	DESENVOLVIMENTO RURAL	20.000,00		20.000,00
04.123	Administração Financeira	2.812.000,00		2.812.000,00

04.123.0002	GESTAO ADMINISTRATIVA	2.812.000,00		2.812.000,00
04.129	Administração de Receitas	40.000,00		40.000,00

04.129.0011	DESENVOLVIMENTO SE FAZ COM IMPOSTO	40.000,00		40.000,00
08	Assistência Social	1.898.000,00	476.839,75	2.374.839,75
		======		
08.122	Administração Geral	1.129.500,00		1.129.500,00

08.122.0002	GESTAO ADMINISTRATIVA	318.750,00		318.750,00
08.122.0003	GESTAO DA FOLHA DE PAGAMENTO	810.750,00		810.750,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiên	5.000,00		5.000,00

08.242.0002	GESTAO ADMINISTRATIVA	5.000,00		5.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolesce	728.500,00	147.150,00	875.650,00

08.243.0003	GESTAO DA FOLHA DE PAGAMENTO	365.500,00	121.000,00	486.500,00
08.243.0004	DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE L	240.000,00		240.000,00
08.243.0015	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA C	35.000,00		35.000,00
08.243.0016	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	88.000,00	26.150,00	114.150,00
08.244	Assistência Comunitária		329.689,75	329.689,75

08.244.0003	GESTAO DA FOLHA DE PAGAMENTO		125.150,00	125.150,00
08.244.0016	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		153.587,00	153.587,00
08.244.0017	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA		50.952,75	50.952,75
08.451	Infra-Estrutura Urbana	35.000,00		35.000,00

08.451.0004	DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE L	35.000,00		35.000,00
10	Saúde	8.000,00	12.570.884,33	12.578.884,33
		======		
10.122	Administração Geral		758.000,00	758.000,00

10.122.0002	GESTAO ADMINISTRATIVA		138.000,00	138.000,00
10.122.0003	GESTAO DA FOLHA DE PAGAMENTO		620.000,00	620.000,00
10.301	Atenção Básica		5.842.024,33	5.842.024,33

10.301.0003	GESTAO DA FOLHA DE PAGAMENTO		5.229.596,80	5.229.596,80
10.301.0018	ATENÇAO PRIMARIA A SAUDE		612.427,53	612.427,53
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatori		5.586.535,00	5.586.535,00

10.302.0003	GESTAO DA FOLHA DE PAGAMENTO		5.189.525,00	5.189.525,00
10.302.0019	ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE HPP		397.010,00	397.010,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		148.675,00	148.675,00

10.303.0018	ATENÇAO PRIMARIA A SAUDE		148.675,00	148.675,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	8.000,00	235.650,00	243.650,00

10.305.0003	GESTAO DA FOLHA DE PAGAMENTO		195.650,00	195.650,00
10.305.0020	VIGILANCIA EM SAUDE	8.000,00	40.000,00	48.000,00
12	Educação	113.400,00	24.509.186,49	24.622.586,49
		======		
12.361	Ensino Fundamental	113.400,00	22.112.106,49	22.225.506,49

12.361.0002	GESTAO ADMINISTRATIVA	113.400,00	675.383,50	788.783,50
12.361.0003	GESTAO DA FOLHA DE PAGAMENTO		14.979.094,00	14.979.094,00
12.361.0008	GESTAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		5.016.628,99	5.016.628,99
12.361.0009	GESTAO ALIMENTAR ESCOLAR		1.376.000,00	1.376.000,00
12.361.0022	INFRAESTRUTURA- ESCOLAS MUNICIPAIS		65.000,00	65.000,00

12.365	Educação Infantil		2.357.080,00	2.357.080,00

12.365.0002	GESTAO ADMINISTRATIVA		14.000,00	14.000,00
12.365.0003	GESTAO DA FOLHA DE PAGAMENTO		2.274.760,00	2.274.760,00
12.365.0009	GESTAO ALIMENTAR ESCOLAR		68.320,00	68.320,00
12.367	Educação Especial		40.000,00	40.000,00

12.367.0002	GESTAO ADMINISTRATIVA		40.000,00	40.000,00
13	Cultura	140.000,00		140.000,00
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
		======		
13.392	Difusão Cultural	140.000,00		140.000,00

13.392.0010	VIVER MELHOR	140.000,00		140.000,00
15	Urbanismo	1.222.000,00		1.222.000,00
		======		
15.452	Serviços Urbanos	1.222.000,00		1.222.000,00

15.452.0012	CIDADE BONITA	1.222.000,00		1.222.000,00
17	Saneamento	1.018.620,00		1.018.620,00
		======		
17.512	Saneamento Básico Urbano	1.018.620,00		1.018.620,00

17.512.0003	GESTAO DA FOLHA DE PAGAMENTO	339.000,00		339.000,00
17.512.0021	DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DO S	679.620,00		679.620,00
18	Gestão Ambiental	50.000,00		50.000,00
		======		
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	50.000,00		50.000,00

18.541.0005	PRESERVAR PARA SOBREVIVER	50.000,00		50.000,00
20	Agricultura	1.505.000,00		1.505.000,00
		======		
20.122	Administração Geral	560.000,00		560.000,00

20.122.0002	GESTAO ADMINISTRATIVA	560.000,00		560.000,00
20.602	Promoção da Produção Animal	545.000,00		545.000,00

20.602.0006	DESENVOLVIMENTO RURAL	545.000,00		545.000,00
20.605	Abastecimento	400.000,00		400.000,00

20.605.0007	PORTEIRA A DENTRO LEI 858/2015	400.000,00		400.000,00
23	Comércio e Serviços	30.000,00		30.000,00
		======		
23.695	Turismo	30.000,00		30.000,00

23.695.0010	VIVER MELHOR	30.000,00		30.000,00
26	Transporte	2.244.000,00	685.668,56	2.929.668,56
		======		
26.122	Administração Geral	204.000,00		204.000,00

26.122.0002	GESTAO ADMINISTRATIVA	204.000,00		204.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	2.040.000,00	685.668,56	2.725.668,56

26.782.0013	INFRAESTRUTURA VIAS VICINAIS	2.040.000,00	685.668,56	2.725.668,56
27	Desporto e Lazer	365.000,00		365.000,00
		======		
27.122	Administração Geral	130.000,00		130.000,00

27.122.0002	GESTAO ADMINISTRATIVA	130.000,00		130.000,00
27.812	Desporto Comunitário	235.000,00		235.000,00

27.812.0010	VIVER MELHOR	235.000,00		235.000,00
28	Encargos Especiais	1.825.000,00		1.825.000,00
		======		
28.843	Serviço da Dívida Interna	1.825.000,00		1.825.000,00

28.843.0000	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	1.825.000,00		1.825.000,00
99	Reserva de Contingência	310.000,00		310.000,00
		======		
99.999	Reserva de Contingência	310.000,00		310.000,00

99.999.9999	RESERVA DE CONTIGENCIA	310.000,00		310.000,00

TOTAL GERAL...		**23.845.770,01**	**38.242.579,13**	**62.088.349,14**

2.PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS | 54.CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS | 421.FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 449.FUNDO NICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 476.SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:5C293695

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
15-ANEXO 9 -DEMONSTRATIVO DA DA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES - EXERCÍCIO 2024

Anexo 9 - Demonstrativo da despesa por orgãos e funções - Exercício 2024					
Orgão/Funções	**01**	**04**	**08**	**10**	**12**
	13	**15**	**17**	**18**	**20**
	23	**26**	**27**	**28**	**99**

					TOTAL
01 - PODER LEGISLATIVO					
	2.405.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.405.000,00
02 - PODER EXECUTIVO					
	0,00	10.711.750,01	2.374.839,75	12.578.884,33	24.622.586,49
	140.000,00	1.222.000,00	1.018.620,00	50.000,00	1.505.000,00
	30.000,00	2.929.668,56	365.000,00	1.825.000,00	310.000,00
					59.683.349,14
	==========				
TOTAIS...	**2.405.000,00**	**10.711.750,01**	**2.374.839,75**	**12.578.884,33**	**24.622.586,49**
	140.000,00	**1.222.000,00**	**1.018.620,00**	**50.000,00**	**1.505.000,00**
	30.000,00	**2.929.668,56**	**365.000,00**	**1.825.000,00**	**310.000,00**
					62.088.349,14

Legenda das Funções:	
01	**Legislativa**
04	**Administração**
08	**Assistência Social**
10	**Saúde**
12	**Educação**
13	**Cultura**
15	**Urbanismo**
17	**Saneamento**
18	**Gestão Ambiental**
20	**Agricultura**
23	**Comércio e Serviços**
26	**Transporte**
27	**Desporto e Lazer**
28	**Encargos Especiais**
99	**Reserva de Contingência**

2.PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS | 54.CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS | 421.FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 449.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 476.SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:79E5E31E

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
16-ANEXO VII-PREVISÃO DA RECEITA-LOA - EXERCÍCIO 2024

ANEXO VII - ANALÍTICO DA PREVISÃO DA RECEITA - LOA - Exercicio 2024	
INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão: 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO	
Destinação de Recursos: 0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica: 1 - RECEITAS CORRENTES.	
SubCategoria Econômica: 1 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	
Fonte: 1 - IMPOSTOS	
Rubrica: 2 - IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	
Alínea: 50 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	
Valor: 585.777,73	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES	
INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão: 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO	
Destinação de Recursos: 0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica: 1 - RECEITAS CORRENTES.	
SubCategoria Econômica: 1 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	
Fonte: 1 - IMPOSTOS	
Rubrica: 2 - IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	
Alínea: 50 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	
Valor: 8.617,60	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES	
INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão: 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO	
Destinação de Recursos: 0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica: 1 - RECEITAS CORRENTES.	
SubCategoria Econômica: 1 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	
Fonte: 1 - IMPOSTOS	
Rubrica: 2 - IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	
Alínea: 50 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	
Valor: 550.000,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES	
INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão: 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO	
Destinação de Recursos: 0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica: 1 - RECEITAS CORRENTES.	
SubCategoria Econômica: 1 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	
Fonte: 1 - IMPOSTOS	
Rubrica: 2 - IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	

Alínea: 50 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	
Valor: 152.236,05	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES	
INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão: 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO	
Destinação de Recursos: 0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica: 1 - RECEITAS CORRENTES.	
SubCategoria Econômica: 1 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	
Fonte: 1 - IMPOSTOS	
Rubrica: 2 - IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	
Alínea: 53 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE	
Valor: 541.550,11	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES	
INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão: 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO	
Destinação de Recursos: 0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica: 1 - RECEITAS CORRENTES.	
SubCategoria Econômica: 1 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	
Fonte: 1 - IMPOSTOS	
Rubrica: 3 - IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	
Alínea: 03 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	
SubAlínea: 1 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	
Valor: 1.922.232,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES	
INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão: 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO	
Destinação de Recursos: 0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica: 1 - RECEITAS CORRENTES.	
SubCategoria Econômica: 1 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	
Fonte: 1 - IMPOSTOS	
Rubrica: 4 - IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERV	
Alínea: 51 - IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	
SubAlínea: 1 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	
Valor: 796.641,16	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES	
INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão: 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO	
Destinação de Recursos: 0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica: 1 - RECEITAS CORRENTES.	
SubCategoria Econômica: 1 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	
Fonte: 1 - IMPOSTOS	
Rubrica: 4 - IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERV	
Alínea: 51 - IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	
SubAlínea: 1 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	
Valor: 142.195,77	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES	
INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão: 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO	
Destinação de Recursos: 0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica: 1 - RECEITAS CORRENTES.	
SubCategoria Econômica: 1 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	
Fonte: 1 - IMPOSTOS	
Rubrica: 4 - IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERV	
Alínea: 51 - IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	
SubAlínea: 1 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	
Valor: 190,08	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES	
INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão: 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO	
Destinação de Recursos: 0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica: 1 - RECEITAS CORRENTES.	
SubCategoria Econômica: 1 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	
Fonte: 1 - IMPOSTOS	
Rubrica: 4 - IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERV	
Alínea: 51 - IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	
SubAlínea: 1 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	
Valor: 13.722,45	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES	
INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão: 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO	
Destinação de Recursos: 0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica: 1 - RECEITAS CORRENTES.	
SubCategoria Econômica: 1 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	
Fonte: 1 - IMPOSTOS	

Rubrica: 4 - IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERV	
Alínea: 51 - IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	
SubAlínea: 1 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	
Valor: 20.349,68	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES	
INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão: 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO	
Destinação de Recursos: 0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica: 1 - RECEITAS CORRENTES.	
SubCategoria Econômica: 1 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	
Fonte: 1 - IMPOSTOS	
Rubrica: 4 - IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERV	
Alínea: 51 - IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	
SubAlínea: 1 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	
Valor: 1.131,54	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES	
INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão: 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO	
Destinação de Recursos: 0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica: 1 - RECEITAS CORRENTES.	
SubCategoria Econômica: 1 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	
Fonte: 2 - TAXAS	
Rubrica: 1 - TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	
Alínea: 01 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	
Valor: 60.000,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES	
INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão: 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO	
Destinação de Recursos: 0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica: 1 - RECEITAS CORRENTES.	
SubCategoria Econômica: 1 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	
Fonte: 2 - TAXAS	
Rubrica: 1 - TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	
Alínea: 01 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	
Valor: 1.000,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES	
INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão: 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO	
Destinação de Recursos: 0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica: 1 - RECEITAS CORRENTES.	
SubCategoria Econômica: 1 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	
Fonte: 2 - TAXAS	
Rubrica: 1 - TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	
Alínea: 01 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	
Valor: 2.521,02	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES	
INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão: 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO	
Destinação de Recursos: 0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica: 1 - RECEITAS CORRENTES.	
SubCategoria Econômica: 1 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	
Fonte: 2 - TAXAS	
Rubrica: 1 - TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	
Alínea: 01 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	
Valor: 1.000,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES	
INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão: 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO	
Destinação de Recursos: 0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica: 1 - RECEITAS CORRENTES.	
SubCategoria Econômica: 1 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	
Fonte: 2 - TAXAS	
Rubrica: 1 - TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	
Alínea: 01 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	
Valor: 1.000,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES	
INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão: 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO	
Destinação de Recursos: 0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica: 1 - RECEITAS CORRENTES.	
SubCategoria Econômica: 1 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	
Fonte: 2 - TAXAS	
Rubrica: 1 - TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	
Alínea: 01 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	
Valor: 1.000,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES	
INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão: 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO	
Destinação de Recursos: 0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica: 1 - RECEITAS CORRENTES.	
SubCategoria Econômica: 1 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	
Fonte: 2 - TAXAS	
Rubrica: 1 - TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	
Alínea: 01 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	

Valor: 1.000,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES
INICIAL ( ) ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL
Órgão: 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO
Destinação de Recursos: 0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
Categoria Econômica: 1 - RECEITAS CORRENTES.
SubCategoria Econômica: 1 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA
Fonte: 2 - TAXAS
Rubrica: 1 - TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA
Alínea: 01 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
Valor: 1.000,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES
INICIAL ( ) ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL
Órgão: 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO
Destinação de Recursos: 0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
Categoria Econômica: 1 - RECEITAS CORRENTES.
SubCategoria Econômica: 1 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA
Fonte: 2 - TAXAS
Rubrica: 1 - TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA
Alínea: 01 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
Valor: 1.000,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL
Órgão: 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO
Destinação de Recursos: 0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
Categoria Econômica: 1 - RECEITAS CORRENTES.
SubCategoria Econômica: 1 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA
Fonte: 2 - TAXAS
Rubrica: 1 - TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA
Alínea: 01 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
Valor: 1.000,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES
INICIAL ( ) ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL
Órgão: 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO
Destinação de Recursos: 0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
Categoria Econômica: 1 - RECEITAS CORRENTES.
SubCategoria Econômica: 1 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA
Fonte: 2 - TAXAS
Rubrica: 1 - TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA
Alínea: 01 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
Valor: 1.000,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES
INICIAL ( ) ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL
Órgão: 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO
Destinação de Recursos: 0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
Categoria Econômica: 1 - RECEITAS CORRENTES.
SubCategoria Econômica: 1 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA
Fonte: 2 - TAXAS
Rubrica: 1 - TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA
Alínea: 01 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
Valor: 1.000,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES
INICIAL ( ) ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL
Órgão: 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO
Destinação de Recursos: 0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
Categoria Econômica: 1 - RECEITAS CORRENTES.
SubCategoria Econômica: 1 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA
Fonte: 2 - TAXAS
Rubrica: 1 - TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA
Alínea: 01 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
Valor: 1.000,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES
INICIAL ( ) ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL
Órgão: 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO
Destinação de Recursos: 0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
Categoria Econômica: 1 - RECEITAS CORRENTES.
SubCategoria Econômica: 1 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA
Fonte: 2 - TAXAS
Rubrica: 1 - TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA
Alínea: 01 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
Valor: 1.000,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES
INICIAL ( ) ALTERAÇÃO ( )

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão: 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO	
Destinação de Recursos: 0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica: 1 - RECEITAS CORRENTES.	
SubCategoria Econômica: 1 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	
Fonte: 2 - TAXAS	
Rubrica: 1 - TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	
Alínea: 01 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	
Valor: 4.000,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES	
INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão: 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO	
Destinação de Recursos: 0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica: 1 - RECEITAS CORRENTES.	
SubCategoria Econômica: 1 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	
Fonte: 2 - TAXAS	
Rubrica: 2 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
Alínea: 01 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	
Valor: 10.000,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES	
INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão: 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO	
Destinação de Recursos: 0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica: 1 - RECEITAS CORRENTES.	
SubCategoria Econômica: 1 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	
Fonte: 2 - TAXAS	
Rubrica: 2 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
Alínea: 01 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	
Valor: 5.000,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES	
INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão: 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO	
Destinação de Recursos: 0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica: 1 - RECEITAS CORRENTES.	
SubCategoria Econômica: 1 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	
Fonte: 2 - TAXAS	
Rubrica: 2 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
Alínea: 01 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	
Valor: 1.000,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES	
INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão: 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO	
Destinação de Recursos: 0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica: 1 - RECEITAS CORRENTES.	
SubCategoria Econômica: 1 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	
Fonte: 2 - TAXAS	
Rubrica: 2 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
Alínea: 01 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	
Valor: 2.000,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES	
INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão: 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO	
Destinação de Recursos: 0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica: 1 - RECEITAS CORRENTES.	
SubCategoria Econômica: 1 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	
Fonte: 2 - TAXAS	
Rubrica: 2 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
Alínea: 01 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	
Valor: 5.000,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES	
INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão: 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO	
Destinação de Recursos: 0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica: 1 - RECEITAS CORRENTES.	
SubCategoria Econômica: 1 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	
Fonte: 2 - TAXAS	
Rubrica: 2 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
Alínea: 01 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	
Valor: 5.000,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES	
INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão: 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO	
Destinação de Recursos: 0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	

Categoria Econômica: 1 - RECEITAS CORRENTES.
SubCategoria Econômica: 1 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA
Fonte: 2 - TAXAS
Rubrica: 2 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Alínea: 01 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL
Valor: 430.589,50
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES
INICIAL ( ) ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL
Órgão: 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO
Destinação de Recursos: 0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
Categoria Econômica: 1 - RECEITAS CORRENTES.
SubCategoria Econômica: 1 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA
Fonte: 2 - TAXAS
Rubrica: 2 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Alínea: 01 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL
Valor: 2.000,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES
INICIAL ( ) ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL
Órgão: 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO
Destinação de Recursos: 0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
Categoria Econômica: 1 - RECEITAS CORRENTES.
SubCategoria Econômica: 1 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA
Fonte: 3 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
Rubrica: 1 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
Alínea: 51 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO
Valor: 203.547,85
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES
INICIAL ( ) ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL
Órgão: 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Destinação de Recursos: 0.1.540.1070 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DA
UNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
Categoria Econômica: 1 - RECEITAS CORRENTES.
SubCategoria Econômica: 3 - RECEITA PATRIMONIAL
Fonte: 2 - VALORES MOBILIÁRIOS
Rubrica: 1 - JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS
Alínea: 01 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS
Valor: 94.500,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES
INICIAL ( ) ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL
Órgão: 02.10.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Destinação de Recursos: 0.1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
VENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
Categoria Econômica: 1 - RECEITAS CORRENTES.
SubCategoria Econômica: 3 - RECEITA PATRIMONIAL
Fonte: 2 - VALORES MOBILIÁRIOS
Rubrica: 1 - JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS
Alínea: 01 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS
Valor: 355.600,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES
INICIAL ( ) ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL
Órgão: 02.10.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Destinação de Recursos: 0.1.500.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE
DE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
Categoria Econômica: 1 - RECEITAS CORRENTES.
SubCategoria Econômica: 3 - RECEITA PATRIMONIAL
Fonte: 2 - VALORES MOBILIÁRIOS
Rubrica: 1 - JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS
Alínea: 01 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS
Valor: 20.750,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES
INICIAL ( ) ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL
Órgão: 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Destinação de Recursos: 0.1.500.1001 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E
ENVOLVIMENTO DO ENSINO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
Categoria Econômica: 1 - RECEITAS CORRENTES.
SubCategoria Econômica: 3 - RECEITA PATRIMONIAL
Fonte: 2 - VALORES MOBILIÁRIOS
Rubrica: 1 - JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS
Alínea: 01 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS
Valor: 30.250,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES
INICIAL ( ) ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL
Órgão: 02.09.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Destinação de Recursos: 0.1.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA
IAL - FNAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
Categoria Econômica: 1 - RECEITAS CORRENTES.
SubCategoria Econômica: 3 - RECEITA PATRIMONIAL
Fonte: 2 - VALORES MOBILIÁRIOS
Rubrica: 1 - JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS
Alínea: 01 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS
Valor: 5.500,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão: 02.09.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Destinação de Recursos: 0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica: 1 - RECEITAS CORRENTES.	
SubCategoria Econômica: 3 - RECEITA PATRIMONIAL	
Fonte: 2 - VALORES MOBILIÁRIOS	
Rubrica: 1 - JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	
Alínea: 01 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	
Valor: 15.750,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES	
INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão: 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO	
Destinação de Recursos: 0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica: 1 - RECEITAS CORRENTES.	
SubCategoria Econômica: 3 - RECEITA PATRIMONIAL	
Fonte: 2 - VALORES MOBILIÁRIOS	
Rubrica: 1 - JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	
Alínea: 01 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	
Valor: 400.500,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES	
INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão: 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	
Destinação de Recursos: 0.1.552.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA	
NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica: 1 - RECEITAS CORRENTES.	
SubCategoria Econômica: 3 - RECEITA PATRIMONIAL	
Fonte: 2 - VALORES MOBILIÁRIOS	
Rubrica: 1 - JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	
Alínea: 01 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	
Valor: 8.400,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES	
INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão: 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	
Destinação de Recursos: 0.1.553.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA	
NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica: 1 - RECEITAS CORRENTES.	
SubCategoria Econômica: 3 - RECEITA PATRIMONIAL	
Fonte: 2 - VALORES MOBILIÁRIOS	
Rubrica: 1 - JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	
Alínea: 01 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	
Valor: 7.350,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES	
INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão: 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	
Destinação de Recursos: 0.1.550.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica: 1 - RECEITAS CORRENTES.	
SubCategoria Econômica: 3 - RECEITA PATRIMONIAL	
Fonte: 2 - VALORES MOBILIÁRIOS	
Rubrica: 1 - JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	
Alínea: 01 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	
Valor: 8.400,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES	
INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão: 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	
Destinação de Recursos: 0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica: 1 - RECEITAS CORRENTES.	
SubCategoria Econômica: 3 - RECEITA PATRIMONIAL	
Fonte: 2 - VALORES MOBILIÁRIOS	
Rubrica: 1 - JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	
Alínea: 01 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	
Valor: 8.400,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES	
INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão: 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	
Destinação de Recursos: 0.1.571.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E	
INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO	

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
Categoria Econômica: 1 - RECEITAS CORRENTES.
SubCategoria Econômica: 3 - RECEITA PATRIMONIAL
Fonte: 2 - VALORES MOBILIÁRIOS
Rubrica: 1 - JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS
Alínea: 01 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS
Valor: 20.500,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES
INICIAL ( ) ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL
Órgão: 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO
Destinação de Recursos: 0.1.701.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
Categoria Econômica: 1 - RECEITAS CORRENTES.
SubCategoria Econômica: 3 - RECEITA PATRIMONIAL
Fonte: 2 - VALORES MOBILIÁRIOS
Rubrica: 1 - JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS
Alínea: 01 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS
Valor: 32.550,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES
INICIAL ( ) ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL
Órgão: 02.10.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Destinação de Recursos: 0.1.632.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E
INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
Categoria Econômica: 1 - RECEITAS CORRENTES.
SubCategoria Econômica: 3 - RECEITA PATRIMONIAL
Fonte: 2 - VALORES MOBILIÁRIOS
Rubrica: 1 - JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS
Alínea: 01 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS
Valor: 5.250,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES
INICIAL ( ) ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL
Órgão: 02.02.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Destinação de Recursos: 0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
Categoria Econômica: 1 - RECEITAS CORRENTES.
SubCategoria Econômica: 6 - RECEITA DE SERVIÇOS
Fonte: 9 - OUTROS SERVIÇOS
Rubrica: 9 - OUTROS SERVIÇOS
Alínea: 99 - OUTROS SERVIÇOS
Valor: 300.000,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES
INICIAL ( ) ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL
Órgão: 02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Destinação de Recursos: 0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
Categoria Econômica: 1 - RECEITAS CORRENTES.
SubCategoria Econômica: 6 - RECEITA DE SERVIÇOS
Fonte: 9 - OUTROS SERVIÇOS
Rubrica: 9 - OUTROS SERVIÇOS
Alínea: 99 - OUTROS SERVIÇOS
Valor: 100.000,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES
INICIAL ( ) ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL
Órgão: 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO
Destinação de Recursos: 0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
Categoria Econômica: 1 - RECEITAS CORRENTES.
SubCategoria Econômica: 7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
Fonte: 1 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES
Rubrica: 1 - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI
Alínea: 51 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM
SubAlínea: 1 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME
Valor: 18.165.000,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES
INICIAL ( ) ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL
Órgão: 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO
Destinação de Recursos: 0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
Categoria Econômica: 1 - RECEITAS CORRENTES.
SubCategoria Econômica: 7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
Fonte: 1 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES
Rubrica: 1 - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI
Alínea: 51 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM
SubAlínea: 1 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME
Valor: -3.633.000,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES
INICIAL ( ) ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL
Órgão: 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO
Destinação de Recursos: 0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

Categoria Econômica: 1 - RECEITAS CORRENTES.
SubCategoria Econômica: 7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
Fonte: 1 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES
Rubrica: 1 - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI
Alínea: 51 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM
SubAlínea: 2 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E
Valor: 785.000,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES
INICIAL ( ) ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL
Órgão: 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO
Destinação de Recursos: 0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
Categoria Econômica: 1 - RECEITAS CORRENTES.
SubCategoria Econômica: 7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
Fonte: 1 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES
Rubrica: 1 - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI
Alínea: 51 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM
SubAlínea: 2 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E
Valor: 820.000,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES
INICIAL ( ) ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL
Órgão: 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO
Destinação de Recursos: 0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
Categoria Econômica: 1 - RECEITAS CORRENTES.
SubCategoria Econômica: 7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
Fonte: 1 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES
Rubrica: 1 - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI
Alínea: 52 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL
Valor: 52.500,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES
INICIAL ( ) ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL
Órgão: 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO
Destinação de Recursos: 0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
Categoria Econômica: 1 - RECEITAS CORRENTES.
SubCategoria Econômica: 7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
Fonte: 1 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES
Rubrica: 1 - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI
Alínea: 52 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL
Valor: -10.500,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES
INICIAL ( ) ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL
Órgão: 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO
Destinação de Recursos: 0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
Categoria Econômica: 1 - RECEITAS CORRENTES.
SubCategoria Econômica: 7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
Fonte: 1 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES
Rubrica: 2 - TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO
Alínea: 52 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL
SubAlínea: 4 - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP
Valor: 441.000,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES
INICIAL ( ) ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL
Órgão: 02.10.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Destinação de Recursos: 0.1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
Categoria Econômica: 1 - RECEITAS CORRENTES.
SubCategoria Econômica: 7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
Fonte: 1 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES
Rubrica: 3 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS
Alínea: 50 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -
SubAlínea: 1 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES
Valor: 1.369.200,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES
INICIAL ( ) ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL
Órgão: 02.10.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Destinação de Recursos: 0.1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
Categoria Econômica: 1 - RECEITAS CORRENTES.
SubCategoria Econômica: 7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
Fonte: 1 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES
Rubrica: 3 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS
Alínea: 50 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -
SubAlínea: 1 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES
Valor: 36.000,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL
Órgão: 02.10.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Destinação de Recursos: 0.1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
Categoria Econômica: 1 - RECEITAS CORRENTES.
SubCategoria Econômica: 7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
Fonte: 1 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES
Rubrica: 3 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS
Alínea: 50 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -
SubAlínea: 1 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES
Valor: 209.344,80
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES
INICIAL ( ) ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL
Órgão: 02.10.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Destinação de Recursos: 0.1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
Categoria Econômica: 1 - RECEITAS CORRENTES.
SubCategoria Econômica: 7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
Fonte: 1 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES
Rubrica: 3 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS
Alínea: 50 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -
SubAlínea: 1 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES
Valor: 1.265.800,41
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES
INICIAL ( ) ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL
Órgão: 02.10.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Destinação de Recursos: 0.1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
Categoria Econômica: 1 - RECEITAS CORRENTES.
SubCategoria Econômica: 7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
Fonte: 1 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES
Rubrica: 3 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS
Alínea: 50 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -
SubAlínea: 1 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES
Valor: 154.031,50
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES
INICIAL ( ) ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL
Órgão: 02.10.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Destinação de Recursos: 0.1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
Categoria Econômica: 1 - RECEITAS CORRENTES.
SubCategoria Econômica: 7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
Fonte: 1 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES
Rubrica: 3 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS
Alínea: 50 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -
SubAlínea: 2 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES
Valor: 399.525,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES
INICIAL ( ) ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL
Órgão: 02.10.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Destinação de Recursos: 0.1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
Categoria Econômica: 1 - RECEITAS CORRENTES.
SubCategoria Econômica: 7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
Fonte: 1 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES
Rubrica: 3 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS
Alínea: 50 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -
SubAlínea: 3 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES
Valor: 92.400,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES
INICIAL ( ) ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL
Órgão: 02.10.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Destinação de Recursos: 0.1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
Categoria Econômica: 1 - RECEITAS CORRENTES.
SubCategoria Econômica: 7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
Fonte: 1 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES
Rubrica: 3 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS
Alínea: 50 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -
SubAlínea: 3 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES
Valor: 131.250,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES
INICIAL ( ) ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL
Órgão: 02.10.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Destinação de Recursos: 0.1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
Categoria Econômica: 1 - RECEITAS CORRENTES.
SubCategoria Econômica: 7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
Fonte: 1 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES
Rubrica: 3 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS
Alínea: 50 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -
SubAlínea: 3 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES
Valor: 12.000,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES
INICIAL ( ) ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL
Órgão: 02.10.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Destinação de Recursos: 0.1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
Categoria Econômica: 1 - RECEITAS CORRENTES.
SubCategoria Econômica: 7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
Fonte: 1 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES
Rubrica: 3 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS
Alínea: 50 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -
SubAlínea: 4 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES
Valor: 25.200,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES
INICIAL ( ) ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL
Órgão: 02.10.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Destinação de Recursos: 0.1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
Categoria Econômica: 1 - RECEITAS CORRENTES.
SubCategoria Econômica: 7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
Fonte: 1 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES
Rubrica: 3 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS
Alínea: 50 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -
SubAlínea: 4 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES
Valor: 83.475,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES
INICIAL ( ) ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL
Órgão: 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Destinação de Recursos: 0.1.550.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
Categoria Econômica: 1 - RECEITAS CORRENTES.
SubCategoria Econômica: 7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
Fonte: 1 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES
Rubrica: 4 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME
Alínea: 50 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Valor: 315.000,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES
INICIAL ( ) ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL
Órgão: 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Destinação de Recursos: 0.1.552.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA
NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
Categoria Econômica: 1 - RECEITAS CORRENTES.
SubCategoria Econômica: 7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
Fonte: 1 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES
Rubrica: 4 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME
Alínea: 52 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ
Valor: 235.920,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES
INICIAL ( ) ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL
Órgão: 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Destinação de Recursos: 0.1.553.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA
NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
Categoria Econômica: 1 - RECEITAS CORRENTES.
SubCategoria Econômica: 7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
Fonte: 1 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES
Rubrica: 4 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME
Alínea: 53 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T
Valor: 229.747,58
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES
INICIAL ( ) ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL
Órgão: 02.09.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Destinação de Recursos: 0.1.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
Categoria Econômica: 1 - RECEITAS CORRENTES.
SubCategoria Econômica: 7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
Fonte: 1 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES
Rubrica: 6 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA
Alínea: 50 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA
Valor: 120.750,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES
INICIAL ( ) ALTERAÇÃO ( )

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL
Órgão: 02.09.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Destinação de Recursos: 0.1.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
Categoria Econômica: 1 - RECEITAS CORRENTES.
SubCategoria Econômica: 7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
Fonte: 1 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES
Rubrica: 6 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA
Alínea: 50 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA
Valor: 91.602,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES
INICIAL ( ) ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL
Órgão: 02.09.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Destinação de Recursos: 0.1.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
Categoria Econômica: 1 - RECEITAS CORRENTES.
SubCategoria Econômica: 7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
Fonte: 1 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES
Rubrica: 6 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA
Alínea: 50 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA
Valor: 81.900,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES
INICIAL ( ) ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL
Órgão: 02.09.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Destinação de Recursos: 0.1.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
Categoria Econômica: 1 - RECEITAS CORRENTES.
SubCategoria Econômica: 7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
Fonte: 1 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES
Rubrica: 6 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA
Alínea: 50 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA
Valor: 39.852,75
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES
INICIAL ( ) ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL
Órgão: 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO
Destinação de Recursos: 0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
Categoria Econômica: 1 - RECEITAS CORRENTES.
SubCategoria Econômica: 7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
Fonte: 1 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES
Rubrica: 9 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD
Alínea: 99 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD
Valor: 108.058,61
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES
INICIAL ( ) ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL
Órgão: 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO
Destinação de Recursos: 0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
Categoria Econômica: 1 - RECEITAS CORRENTES.
SubCategoria Econômica: 7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
Fonte: 2 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E
Rubrica: 1 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL
Alínea: 50 - COTA-PARTE DO ICMS
Valor: 15.677.550,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES
INICIAL ( ) ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL
Órgão: 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO
Destinação de Recursos: 0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
Categoria Econômica: 1 - RECEITAS CORRENTES.
SubCategoria Econômica: 7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
Fonte: 2 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E
Rubrica: 1 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL
Alínea: 50 - COTA-PARTE DO ICMS
Valor: -3.135.510,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES
INICIAL ( ) ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL
Órgão: 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO
Destinação de Recursos: 0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
Categoria Econômica: 1 - RECEITAS CORRENTES.
SubCategoria Econômica: 7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
Fonte: 2 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E
Rubrica: 1 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL
Alínea: 51 - COTA-PARTE DO IPVA
Valor: 1.825.000,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL
Órgão: 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO
Destinação de Recursos: 0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
Categoria Econômica: 1 - RECEITAS CORRENTES.
SubCategoria Econômica: 7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
Fonte: 2 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E
Rubrica: 1 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL
Alínea: 51 - COTA-PARTE DO IPVA
Valor: -365.000,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES
INICIAL ( ) ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL
Órgão: 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO
Destinação de Recursos: 0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
Categoria Econômica: 1 - RECEITAS CORRENTES.
SubCategoria Econômica: 7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
Fonte: 2 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E
Rubrica: 1 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL
Alínea: 52 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS
Valor: 46.200,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES
INICIAL ( ) ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL
Órgão: 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO
Destinação de Recursos: 0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
Categoria Econômica: 1 - RECEITAS CORRENTES.
SubCategoria Econômica: 7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
Fonte: 2 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E
Rubrica: 1 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL
Alínea: 52 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS
Valor: -9.240,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES
INICIAL ( ) ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL
Órgão: 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO
Destinação de Recursos: 0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
Categoria Econômica: 1 - RECEITAS CORRENTES.
SubCategoria Econômica: 7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
Fonte: 2 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E
Rubrica: 1 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL
Alínea: 53 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI
Valor: 5.250,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES
INICIAL ( ) ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL
Órgão: 02.10.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Destinação de Recursos: 0.1.621.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
Categoria Econômica: 1 - RECEITAS CORRENTES.
SubCategoria Econômica: 7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
Fonte: 2 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E
Rubrica: 3 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS
Alínea: 50 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS
Valor: 40.000,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES
INICIAL ( ) ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL
Órgão: 02.10.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Destinação de Recursos: 0.1.621.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
Categoria Econômica: 1 - RECEITAS CORRENTES.
SubCategoria Econômica: 7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
Fonte: 2 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E
Rubrica: 3 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS
Alínea: 50 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS
Valor: 96.051,23
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES
INICIAL ( ) ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL
Órgão: 02.10.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Destinação de Recursos: 0.1.632.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E
INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
Categoria Econômica: 1 - RECEITAS CORRENTES.
SubCategoria Econômica: 7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
Fonte: 2 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E
Rubrica: 4 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID
Alínea: 50 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA
Valor: 176.760,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES
INICIAL ( ) ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL
Órgão: 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Destinação de Recursos: 0.1.571.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E
INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica: 1 - RECEITAS CORRENTES.	
SubCategoria Econômica: 7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
Fonte: 2 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	
Rubrica: 4 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID	
Alínea: 51 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	
Valor: 1.350.016,65	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES	
INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão: 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	
Destinação de Recursos: 0.1.571.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E	
INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica: 1 - RECEITAS CORRENTES.	
SubCategoria Econômica: 7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
Fonte: 2 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	
Rubrica: 4 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID	
Alínea: 51 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	
Valor: 500.000,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES	
INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão: 02.09.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Destinação de Recursos: 0.1.661.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica: 1 - RECEITAS CORRENTES.	
SubCategoria Econômica: 7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
Fonte: 2 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	
Rubrica: 9 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	
Alínea: 51 - TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Valor: 35.700,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES	
INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão: 02.09.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Destinação de Recursos: 0.1.661.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica: 1 - RECEITAS CORRENTES.	
SubCategoria Econômica: 7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
Fonte: 2 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	
Rubrica: 9 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	
Alínea: 51 - TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Valor: 10.500,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES	
INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão: 02.09.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Destinação de Recursos: 0.1.661.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica: 1 - RECEITAS CORRENTES.	
SubCategoria Econômica: 7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
Fonte: 2 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	
Rubrica: 9 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	
Alínea: 51 - TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Valor: 84.525,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES	
INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão: 02.09.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Destinação de Recursos: 0.1.661.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica: 1 - RECEITAS CORRENTES.	
SubCategoria Econômica: 7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
Fonte: 2 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	
Rubrica: 9 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	
Alínea: 51 - TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Valor: 1.260,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES	
INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão: 02.09.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Destinação de Recursos: 0.1.661.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica: 1 - RECEITAS CORRENTES.	
SubCategoria Econômica: 7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
Fonte: 2 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	
Rubrica: 9 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	
Alínea: 51 - TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Valor: 5.250,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES	
INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	

Órgão: 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Destinação de Recursos: 0.1.540.1070 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DA
REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
Categoria Econômica: 1 - RECEITAS CORRENTES.
SubCategoria Econômica: 7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
Fonte: 5 - TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS
Rubrica: 1 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL
Alínea: 50 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL
Valor: 7.153.250,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES
INICIAL ( ) ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL
Órgão: 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Destinação de Recursos: 0.1.540.1070 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DA
REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
Categoria Econômica: 1 - RECEITAS CORRENTES.
SubCategoria Econômica: 7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
Fonte: 5 - TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS
Rubrica: 1 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL
Alínea: 50 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL
Valor: 8.226.237,50
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES
INICIAL ( ) ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL
Órgão: 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Destinação de Recursos: 0.1.542.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
Categoria Econômica: 1 - RECEITAS CORRENTES.
SubCategoria Econômica: 7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
Fonte: 5 - TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS
Rubrica: 1 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL
Alínea: 50 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL
Valor: 14.000,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES
INICIAL ( ) ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL
Órgão: 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Destinação de Recursos: 0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
Categoria Econômica: 1 - RECEITAS CORRENTES.
SubCategoria Econômica: 7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
Fonte: 5 - TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS
Rubrica: 9 - DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS
Alínea: 99 - DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS
Valor: 105.000,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES
INICIAL ( ) ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL
Órgão: 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO
Destinação de Recursos: 0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
Categoria Econômica: 1 - RECEITAS CORRENTES.
SubCategoria Econômica: 9 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES
Fonte: 1 - MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS
Rubrica: 1 - MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS
Alínea: 01 - MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA
Valor: 5.000,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES
INICIAL ( ) ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL
Órgão: 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO
Destinação de Recursos: 0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
Categoria Econômica: 1 - RECEITAS CORRENTES.
SubCategoria Econômica: 9 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES
Fonte: 9 - DEMAIS RECEITAS CORRENTES
Rubrica: 9 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES
Alínea: 12 - ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE
SubAlínea: 2 - ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA
Valor: 3.000,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão: 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO	
Destinação de Recursos: 0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica: 1 - RECEITAS CORRENTES.	
SubCategoria Econômica: 9 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
Fonte: 9 - DEMAIS RECEITAS CORRENTES	
Rubrica: 9 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
Alínea: 99 - OUTRAS RECEITAS	
SubAlínea: 2 - OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB -	
Valor: 52.500,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES	
INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL
Órgão: 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO
Destinação de Recursos: 0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
Categoria Econômica: 1 - RECEITAS CORRENTES.
SubCategoria Econômica: 9 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES
Fonte: 9 - DEMAIS RECEITAS CORRENTES
Rubrica: 9 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES
Alínea: 99 - OUTRAS RECEITAS
SubAlínea: 2 - OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB -
Valor: 1.250,01
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES
INICIAL ( ) ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL
Órgão: 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO
Destinação de Recursos: 0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
Categoria Econômica: 1 - RECEITAS CORRENTES.
SubCategoria Econômica: 9 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES
Fonte: 9 - DEMAIS RECEITAS CORRENTES
Rubrica: 9 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES
Alínea: 99 - OUTRAS RECEITAS
SubAlínea: 2 - OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB -
Valor: 1.000,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES
INICIAL ( ) ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL
Órgão: 02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Destinação de Recursos: 0.1.701.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS
CONGÊNERES DOS ESTADOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
Categoria Econômica: 2 - RECEITAS DE CAPITAL
SubCategoria Econômica: 4 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
Fonte: 2 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E
Rubrica: 2 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID
Alínea: 54 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM
Valor: 653.118,56
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES
INICIAL ( ) ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL
Órgão: 02.11.00 - SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO-SAAE
Destinação de Recursos: 0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
Categoria Econômica: 1 - RECEITAS CORRENTES.
SubCategoria Econômica: 1 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA
Fonte: 2 - TAXAS
Rubrica: 2 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Alínea: 01 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL
Valor: 310,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES
INICIAL ( ) ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL
Órgão: 02.11.00 - SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO-SAAE
Destinação de Recursos: 0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
Categoria Econômica: 1 - RECEITAS CORRENTES.
SubCategoria Econômica: 1 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA
Fonte: 2 - TAXAS
Rubrica: 2 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Alínea: 01 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL
Valor: 460,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES
INICIAL ( ) ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL
Órgão: 02.11.00 - SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO-SAAE
Destinação de Recursos: 0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
Categoria Econômica: 1 - RECEITAS CORRENTES.
SubCategoria Econômica: 1 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA
Fonte: 2 - TAXAS
Rubrica: 2 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Alínea: 01 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL
Valor: 5.250,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES
INICIAL ( ) ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL
Órgão: 02.11.00 - SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO-SAAE
Destinação de Recursos: 0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
Categoria Econômica: 1 - RECEITAS CORRENTES.
SubCategoria Econômica: 1 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA
Fonte: 2 - TAXAS
Rubrica: 2 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Alínea: 01 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL
Valor: 100,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES
INICIAL ( ) ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

Órgão:	02.11.00 - SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO-SAAE
Destinação de Recursos: 0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica: 1 - RECEITAS CORRENTES.	
SubCategoria Econômica: 1 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	
Fonte: 2 - TAXAS	
Rubrica: 2 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
Alínea: 01 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	
Valor: 20.000,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES	
INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão: 02.11.00 - SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO-SAAE	
Destinação de Recursos: 0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica: 1 - RECEITAS CORRENTES.	
SubCategoria Econômica: 3 - RECEITA PATRIMONIAL	
Fonte: 2 - VALORES MOBILIÁRIOS	
Rubrica: 1 - JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	
Alínea: 01 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	
Valor: 22.000,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES	
INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão: 02.11.00 - SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO-SAAE	
Destinação de Recursos: 0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica: 1 - RECEITAS CORRENTES.	
SubCategoria Econômica: 6 - RECEITA DE SERVIÇOS	
Fonte: 9 - OUTROS SERVIÇOS	
Rubrica: 9 - OUTROS SERVIÇOS	
Alínea: 99 - OUTROS SERVIÇOS	
Valor: 850.000,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES	
INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão: 02.11.00 - SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO-SAAE	
Destinação de Recursos: 0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica: 1 - RECEITAS CORRENTES.	
SubCategoria Econômica: 6 - RECEITA DE SERVIÇOS	
Fonte: 9 - OUTROS SERVIÇOS	
Rubrica: 9 - OUTROS SERVIÇOS	
Alínea: 99 - OUTROS SERVIÇOS	
Valor: 4.000,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES	
INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão: 02.11.00 - SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO-SAAE	
Destinação de Recursos: 0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica: 1 - RECEITAS CORRENTES.	
SubCategoria Econômica: 6 - RECEITA DE SERVIÇOS	
Fonte: 9 - OUTROS SERVIÇOS	
Rubrica: 9 - OUTROS SERVIÇOS	
Alínea: 99 - OUTROS SERVIÇOS	
Valor: 1.000,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES	
INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão: 02.11.00 - SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO-SAAE	
Destinação de Recursos: 0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica: 1 - RECEITAS CORRENTES.	
SubCategoria Econômica: 9 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
Fonte: 9 - DEMAIS RECEITAS CORRENTES	
Rubrica: 9 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
Alínea: 99 - OUTRAS RECEITAS	
SubAlínea: 2 - OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB -	
Valor: 5.250,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES	
INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão: 02.11.00 - SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO-SAAE	
Destinação de Recursos: 0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica: 1 - RECEITAS CORRENTES.	
SubCategoria Econômica: 9 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
Fonte: 9 - DEMAIS RECEITAS CORRENTES	
Rubrica: 9 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
Alínea: 99 - OUTRAS RECEITAS	
SubAlínea: 2 - OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB -	
Valor: 105.000,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES	
INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão: 02.11.00 - SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO-SAAE	
Destinação de Recursos: 0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
Categoria Econômica: 1 - RECEITAS CORRENTES.
SubCategoria Econômica: 9 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES
Fonte: 9 - DEMAIS RECEITAS CORRENTES
Rubrica: 9 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES
Alínea: 99 - OUTRAS RECEITAS
SubAlínea: 2 - OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB -
Valor: 5.250,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:624C943C

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
17-ANEXO VIII-PREVISÃO DA DESPESA-LOA - EXERCÍCIO 2024

ANEXO VIII - ANALÍTICO DA DESPESA - LOA - Exercicio 2024	
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	01 - GABINETE DO PREFEITO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	04 - Administração
SubFunção:	122 - Administração Geral
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA
Ação:	1005 - Aquisiçao de Mobiliarios e Eletroeletronicos - Gabine
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	4 - DESPESAS DE CAPITAL
SubCategoria Econômica:	4 - INVESTIMENTOS
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Valor:	4.750,01
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	01 - GABINETE DO PREFEITO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	04 - Administração
SubFunção:	122 - Administração Geral
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA
Ação:	2002 - Gestao de Apoio Administrativo - Gabinete
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	14 - DIÁRIAS - CIVIL
Valor:	50.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	01 - GABINETE DO PREFEITO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	04 - Administração
SubFunção:	122 - Administração Geral
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA
Ação:	2002 - Gestao de Apoio Administrativo - Gabinete
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	30 - MATERIAL DE CONSUMO
Valor:	80.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	01 - GABINETE DO PREFEITO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	04 - Administração
SubFunção:	122 - Administração Geral
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA
Ação:	2002 - Gestao de Apoio Administrativo - Gabinete
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Valor:	1.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	01 - GABINETE DO PREFEITO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	04 - Administração
SubFunção:	122 - Administração Geral

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA
Ação:	2002 - Gestao de Apoio Administrativo - Gabinete
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Valor:	6.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	01 - GABINETE DO PREFEITO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	04 - Administração
SubFunção:	122 - Administração Geral
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA
Ação:	2002 - Gestao de Apoio Administrativo - Gabinete
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor:	55.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	01 - GABINETE DO PREFEITO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	08 - Assistência Social
SubFunção:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0003 - GESTAO DA FOLHA DE PAGAMENTO
Ação:	2003 - Gestao da Folha - Conselho Tutelar
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Valor:	160.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	01 - GABINETE DO PREFEITO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	08 - Assistência Social
SubFunção:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0003 - GESTAO DA FOLHA DE PAGAMENTO
Ação:	2003 - Gestao da Folha - Conselho Tutelar
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Valor:	25.500,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	01 - GABINETE DO PREFEITO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	08 - Assistência Social
SubFunção:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0003 - GESTAO DA FOLHA DE PAGAMENTO
Ação:	2003 - Gestao da Folha - Conselho Tutelar
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Valor:	5.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	01 - GABINETE DO PREFEITO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	08 - Assistência Social
SubFunção:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0003 - GESTAO DA FOLHA DE PAGAMENTO
Ação:	2003 - Gestao da Folha - Conselho Tutelar
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS

Elemento da Despesa:	46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Valor:	25.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	01 - GABINETE DO PREFEITO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	08 - Assistência Social
SubFunção:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0004 - DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE LEI 1164/2018
Ação:	2004 - Gestao de Apoio Administrativo - Conselho Tutelar
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	14 - DIÁRIAS - CIVIL
Valor:	20.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	01 - GABINETE DO PREFEITO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	08 - Assistência Social
SubFunção:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0004 - DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE LEI 1164/2018
Ação:	2004 - Gestao de Apoio Administrativo - Conselho Tutelar
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	30 - MATERIAL DE CONSUMO
Valor:	25.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	01 - GABINETE DO PREFEITO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	08 - Assistência Social
SubFunção:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0004 - DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE LEI 1164/2018
Ação:	2004 - Gestao de Apoio Administrativo - Conselho Tutelar
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor:	15.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	01 - GABINETE DO PREFEITO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	08 - Assistência Social
SubFunção:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0004 - DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE LEI 1164/2018
Ação:	2005 - Aquisiçao de Mobiliarios e Eletroeletronicos - Consel
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	4 - DESPESAS DE CAPITAL
SubCategoria Econômica:	4 - INVESTIMENTOS
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Valor:	10.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	01 - GABINETE DO PREFEITO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	08 - Assistência Social
SubFunção:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0004 - DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE LEI 1164/2018
Ação:	2006 - Gestao das Atividades do FMDCA
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	30 - MATERIAL DE CONSUMO
Valor:	60.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	01 - GABINETE DO PREFEITO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	08 - Assistência Social
SubFunção:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0004 - DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE LEI 1164/2018
Ação:	2006 - Gestao das Atividades do FMDCA
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor:	60.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	01 - GABINETE DO PREFEITO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	08 - Assistência Social
SubFunção:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0004 - DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE LEI 1164/2018
Ação:	2006 - Gestao das Atividades do FMDCA
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
Valor:	50.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	01 - GABINETE DO PREFEITO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	08 - Assistência Social
SubFunção:	451 - Infra-Estrutura Urbana
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0004 - DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE LEI 1164/2018
Ação:	2101 - Manutenção da Infra-estrutura- Conselho Tutelar
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	30 - MATERIAL DE CONSUMO
Valor:	15.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	01 - GABINETE DO PREFEITO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	08 - Assistência Social
SubFunção:	451 - Infra-Estrutura Urbana
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0004 - DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE LEI 1164/2018
Ação:	2101 - Manutenção da Infra-estrutura- Conselho Tutelar
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor:	15.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	01 - GABINETE DO PREFEITO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	08 - Assistência Social
SubFunção:	451 - Infra-Estrutura Urbana
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0004 - DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE LEI 1164/2018
Ação:	2101 - Manutenção da Infra-estrutura- Conselho Tutelar
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	4 - DESPESAS DE CAPITAL
SubCategoria Econômica:	4 - INVESTIMENTOS
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Valor:	5.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	02 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	04 - Administração
SubFunção:	122 - Administração Geral
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0006 - DESENVOLVIMENTO RURAL
Ação:	1077 - Aquisição de Veículo - SEMAGRI
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	4 - DESPESAS DE CAPITAL
SubCategoria Econômica:	4 - INVESTIMENTOS

Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Valor:	20.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	02 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	18 - Gestão Ambiental
SubFunção:	541 - Preservação e Conservação Ambiental
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0005 - PRESERVAR PARA SOBREVIVER
Ação:	2008 - Preservaçao e Recuperaçao Ambiental
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	30 - MATERIAL DE CONSUMO
Valor:	20.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	02 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	18 - Gestão Ambiental
SubFunção:	541 - Preservação e Conservação Ambiental
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0005 - PRESERVAR PARA SOBREVIVER
Ação:	2008 - Preservaçao e Recuperaçao Ambiental
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor:	20.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	02 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	18 - Gestão Ambiental
SubFunção:	541 - Preservação e Conservação Ambiental
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0005 - PRESERVAR PARA SOBREVIVER
Ação:	2099 - Serv. de Licenc. Ambiental-Lei nº 658/2013
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	14 - DIÁRIAS - CIVIL
Valor:	3.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	02 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	18 - Gestão Ambiental
SubFunção:	541 - Preservação e Conservação Ambiental
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0005 - PRESERVAR PARA SOBREVIVER
Ação:	2099 - Serv. de Licenc. Ambiental-Lei nº 658/2013
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	30 - MATERIAL DE CONSUMO
Valor:	4.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	02 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	18 - Gestão Ambiental
SubFunção:	541 - Preservação e Conservação Ambiental
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0005 - PRESERVAR PARA SOBREVIVER
Ação:	2099 - Serv. de Licenc. Ambiental-Lei nº 658/2013
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor:	3.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	02 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	20 - Agricultura

SubFunção:	122 - Administração Geral
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA
Ação:	2009 - Gestao de Apoio Administrativo - SEMAGRI
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	14 - DIÁRIAS - CIVIL
Valor:	15.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	02 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	20 - Agricultura
SubFunção:	122 - Administração Geral
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA
Ação:	2009 - Gestao de Apoio Administrativo - SEMAGRI
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	30 - MATERIAL DE CONSUMO
Valor:	285.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	02 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	20 - Agricultura
SubFunção:	122 - Administração Geral
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA
Ação:	2009 - Gestao de Apoio Administrativo - SEMAGRI
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Valor:	5.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	02 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	20 - Agricultura
SubFunção:	122 - Administração Geral
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA
Ação:	2009 - Gestao de Apoio Administrativo - SEMAGRI
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Valor:	5.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	02 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	20 - Agricultura
SubFunção:	122 - Administração Geral
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA
Ação:	2009 - Gestao de Apoio Administrativo - SEMAGRI
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor:	130.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	02 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	20 - Agricultura
SubFunção:	122 - Administração Geral
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA
Ação:	2009 - Gestao de Apoio Administrativo - SEMAGRI
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
Valor:	100.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	02 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	20 - Agricultura
SubFunção:	122 - Administração Geral
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA
Ação:	2009 - Gestao de Apoio Administrativo - SEMAGRI
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	4 - DESPESAS DE CAPITAL
SubCategoria Econômica:	4 - INVESTIMENTOS
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Valor:	20.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	02 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	20 - Agricultura
SubFunção:	602 - Promoção da Produção Animal
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0006 - DESENVOLVIMENTO RURAL
Ação:	2010 - Incentivo a Produção Agricola e Animal
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	30 - MATERIAL DE CONSUMO
Valor:	275.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	02 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	20 - Agricultura
SubFunção:	602 - Promoção da Produção Animal
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0006 - DESENVOLVIMENTO RURAL
Ação:	2010 - Incentivo a Produção Agricola e Animal
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	31 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS
Valor:	30.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	02 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	20 - Agricultura
SubFunção:	602 - Promoção da Produção Animal
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0006 - DESENVOLVIMENTO RURAL
Ação:	2010 - Incentivo a Produção Agricola e Animal
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Valor:	10.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	02 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	20 - Agricultura
SubFunção:	602 - Promoção da Produção Animal
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0006 - DESENVOLVIMENTO RURAL
Ação:	2010 - Incentivo a Produção Agricola e Animal
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor:	230.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	02 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	20 - Agricultura

SubFunção:	605 - Abastecimento
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0007 - PORTEIRA A DENTRO LEI 858/2015
Ação:	2011 - Patrulha Mecanizada no Campo - Lei 858/2015
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	30 - MATERIAL DE CONSUMO
Valor:	200.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	02 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	20 - Agricultura
SubFunção:	605 - Abastecimento
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0007 - PORTEIRA A DENTRO LEI 858/2015
Ação:	2011 - Patrulha Mecanizada no Campo - Lei 858/2015
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor:	100.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	12 - Educação
SubFunção:	361 - Ensino Fundamental
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA
Ação:	1007 - Complementaçao FUNDEB 2010 a 2018
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	4 - DESPESAS DE CAPITAL
SubCategoria Econômica:	4 - INVESTIMENTOS
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Valor:	113.400,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	12 - Educação
SubFunção:	361 - Ensino Fundamental
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA
Ação:	2012 - Gestao Administrativa - 5% e 25%
Destinação de Recursos:	0.1.500.1001 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	14 - DIÁRIAS - CIVIL
Valor:	24.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	12 - Educação
SubFunção:	361 - Ensino Fundamental
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA
Ação:	2012 - Gestao Administrativa - 5% e 25%
Destinação de Recursos:	0.1.500.1001 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	18 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
Valor:	1.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	12 - Educação
SubFunção:	361 - Ensino Fundamental
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA
Ação:	2012 - Gestao Administrativa - 5% e 25%
Destinação de Recursos:	0.1.500.1001 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES

SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	30 - MATERIAL DE CONSUMO
Valor:	180.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	12 - Educação
SubFunção:	361 - Ensino Fundamental
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA
Ação:	2012 - Gestao Administrativa - 5% e 25%
Destinação de Recursos:	0.1.500.1001 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor:	420.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	12 - Educação
SubFunção:	361 - Ensino Fundamental
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA
Ação:	2012 - Gestao Administrativa - 5% e 25%
Destinação de Recursos:	0.1.500.1001 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Valor:	5.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	12 - Educação
SubFunção:	361 - Ensino Fundamental
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA
Ação:	2012 - Gestao Administrativa - 5% e 25%
Destinação de Recursos:	0.1.500.1001 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	4 - DESPESAS DE CAPITAL
SubCategoria Econômica:	4 - INVESTIMENTOS
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Valor:	20.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	12 - Educação
SubFunção:	361 - Ensino Fundamental
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA
Ação:	2013 - Gestao Administrativa FUNDEB 30%
Destinação de Recursos:	0.1.540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	14 - DIÁRIAS - CIVIL
Valor:	9.383,50
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	12 - Educação
SubFunção:	361 - Ensino Fundamental
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA
Ação:	2013 - Gestao Administrativa FUNDEB 30%
Destinação de Recursos:	0.1.540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	30 - MATERIAL DE CONSUMO
Valor:	11.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	

Função:	12 - Educação
SubFunção:	361 - Ensino Fundamental
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA
Ação:	2013 - Gestao Administrativa FUNDEB 30%
Destinação de Recursos:	0.1.540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor:	5.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	12 - Educação
SubFunção:	361 - Ensino Fundamental
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0003 - GESTAO DA FOLHA DE PAGAMENTO
Ação:	2014 - Gestao da Folha - 5% e 25%
Destinação de Recursos:	0.1.500.1001 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Valor:	900.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	12 - Educação
SubFunção:	361 - Ensino Fundamental
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0003 - GESTAO DA FOLHA DE PAGAMENTO
Ação:	2014 - Gestao da Folha - 5% e 25%
Destinação de Recursos:	0.1.500.1001 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Valor:	170.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	12 - Educação
SubFunção:	361 - Ensino Fundamental
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0003 - GESTAO DA FOLHA DE PAGAMENTO
Ação:	2014 - Gestao da Folha - 5% e 25%
Destinação de Recursos:	0.1.500.1001 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Valor:	10.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	12 - Educação
SubFunção:	361 - Ensino Fundamental
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0003 - GESTAO DA FOLHA DE PAGAMENTO
Ação:	2014 - Gestao da Folha - 5% e 25%
Destinação de Recursos:	0.1.500.1001 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Valor:	20.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	12 - Educação
SubFunção:	361 - Ensino Fundamental
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0003 - GESTAO DA FOLHA DE PAGAMENTO
Ação:	2014 - Gestao da Folha - 5% e 25%
Destinação de Recursos:	0.1.500.1001 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES

SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Valor:	565.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	12 - Educação
SubFunção:	361 - Ensino Fundamental
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0003 - GESTAO DA FOLHA DE PAGAMENTO
Ação:	2014 - Gestao da Folha - 5% e 25%
Destinação de Recursos:	0.1.500.1001 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
Valor:	230.250,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	12 - Educação
SubFunção:	361 - Ensino Fundamental
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0003 - GESTAO DA FOLHA DE PAGAMENTO
Ação:	2015 - Gestao da Folha - FUNDEB 30%
Destinação de Recursos:	0.1.540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Valor:	50.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	12 - Educação
SubFunção:	361 - Ensino Fundamental
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0003 - GESTAO DA FOLHA DE PAGAMENTO
Ação:	2015 - Gestao da Folha - FUNDEB 30%
Destinação de Recursos:	0.1.540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Valor:	12.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	12 - Educação
SubFunção:	361 - Ensino Fundamental
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0003 - GESTAO DA FOLHA DE PAGAMENTO
Ação:	2015 - Gestao da Folha - FUNDEB 30%
Destinação de Recursos:	0.1.540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Valor:	10.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	12 - Educação
SubFunção:	361 - Ensino Fundamental
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0003 - GESTAO DA FOLHA DE PAGAMENTO
Ação:	2015 - Gestao da Folha - FUNDEB 30%
Destinação de Recursos:	0.1.540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Valor:	260.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	

Função:	12 - Educação
SubFunção:	361 - Ensino Fundamental
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0003 - GESTAO DA FOLHA DE PAGAMENTO
Ação:	2015 - Gestao da Folha - FUNDEB 30%
Destinação de Recursos:	0.1.540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
Valor:	130.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	12 - Educação
SubFunção:	361 - Ensino Fundamental
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0003 - GESTAO DA FOLHA DE PAGAMENTO
Ação:	2016 - Gestao da Folha FUNDEB 70% - Fundamental
Destinação de Recursos:	0.1.540.1070 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Valor:	10.265.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	12 - Educação
SubFunção:	361 - Ensino Fundamental
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0003 - GESTAO DA FOLHA DE PAGAMENTO
Ação:	2016 - Gestao da Folha FUNDEB 70% - Fundamental
Destinação de Recursos:	0.1.540.1070 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Valor:	2.356.844,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	12 - Educação
SubFunção:	361 - Ensino Fundamental
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0008 - GESTAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Ação:	2017 - Gestao do Transporte Escolar - 5% e 25%
Destinação de Recursos:	0.1.500.1001 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	30 - MATERIAL DE CONSUMO
Valor:	1.560.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	12 - Educação
SubFunção:	361 - Ensino Fundamental
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0008 - GESTAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Ação:	2017 - Gestao do Transporte Escolar - 5% e 25%
Destinação de Recursos:	0.1.500.1001 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor:	1.500.614,76
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	12 - Educação
SubFunção:	361 - Ensino Fundamental
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0008 - GESTAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Ação:	2018 - Gestao do Transporte Escolar - PNATE
Destinação de Recursos:	0.1.553.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	

Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	30 - MATERIAL DE CONSUMO
Valor:	100.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	12 - Educação
SubFunção:	361 - Ensino Fundamental
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0008 - GESTAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Ação:	2018 - Gestao do Transporte Escolar - PNATE
Destinação de Recursos:	0.1.553.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor:	137.097,58
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	12 - Educação
SubFunção:	361 - Ensino Fundamental
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0008 - GESTAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Ação:	2019 - Gestao do Salario Educaçao
Destinação de Recursos:	0.1.550.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	30 - MATERIAL DE CONSUMO
Valor:	123.400,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	12 - Educação
SubFunção:	361 - Ensino Fundamental
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0008 - GESTAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Ação:	2019 - Gestao do Salario Educaçao
Destinação de Recursos:	0.1.550.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor:	200.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	12 - Educação
SubFunção:	361 - Ensino Fundamental
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0008 - GESTAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Ação:	2020 - Gestao do Transporte Escolar - SEDUC
Destinação de Recursos:	0.1.571.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor:	1.370.516,65
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	12 - Educação
SubFunção:	361 - Ensino Fundamental
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0008 - GESTAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Ação:	2100 - Gestão do Transporte Escolar - FUNDEB 30%
Destinação de Recursos:	0.1.540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	30 - MATERIAL DE CONSUMO
Valor:	25.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	12 - Educação
SubFunção:	361 - Ensino Fundamental
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0009 - GESTAO ALIMENTAR ESCOLAR
Ação:	1008 - Aquisiçao de Material Didatico CV 21/PGE/2021
Destinação de Recursos:	0.1.571.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	30 - MATERIAL DE CONSUMO
Valor:	500.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	12 - Educação
SubFunção:	361 - Ensino Fundamental
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0009 - GESTAO ALIMENTAR ESCOLAR
Ação:	2021 - Gestao da Merenda Escolar 5% e 25%
Destinação de Recursos:	0.1.500.1001 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	30 - MATERIAL DE CONSUMO
Valor:	700.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	12 - Educação
SubFunção:	361 - Ensino Fundamental
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0009 - GESTAO ALIMENTAR ESCOLAR
Ação:	2022 - Gestao da Merenda Escolar PNAE - Fundamental
Destinação de Recursos:	0.1.552.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	30 - MATERIAL DE CONSUMO
Valor:	170.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	12 - Educação
SubFunção:	361 - Ensino Fundamental
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0009 - GESTAO ALIMENTAR ESCOLAR
Ação:	2023 - Gestao da Merenda Escolar PNAE - AEE
Destinação de Recursos:	0.1.552.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	30 - MATERIAL DE CONSUMO
Valor:	6.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	12 - Educação
SubFunção:	361 - Ensino Fundamental
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0022 - INFRAESTRUTURA- ESCOLAS MUNICIPAIS
Ação:	1029 - Adequações nas Escolas Municipais - PRÓPRIO
Destinação de Recursos:	0.1.500.1001 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	30 - MATERIAL DE CONSUMO
Valor:	10.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	12 - Educação
SubFunção:	361 - Ensino Fundamental
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0022 - INFRAESTRUTURA- ESCOLAS MUNICIPAIS
Ação:	1029 - Adequações nas Escolas Municipais - PRÓPRIO
Destinação de Recursos:	0.1.500.1001 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	

Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor:	10.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	12 - Educação
SubFunção:	361 - Ensino Fundamental
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0022 - INFRAESTRUTURA- ESCOLAS MUNICIPAIS
Ação:	1029 - Adequações nas Escolas Municipais - PRÓPRIO
Destinação de Recursos:	0.1.500.1001 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	4 - DESPESAS DE CAPITAL
SubCategoria Econômica:	4 - INVESTIMENTOS
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Valor:	10.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	12 - Educação
SubFunção:	361 - Ensino Fundamental
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0022 - INFRAESTRUTURA- ESCOLAS MUNICIPAIS
Ação:	1029 - Adequações nas Escolas Municipais - PRÓPRIO
Destinação de Recursos:	0.1.500.1001 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	4 - DESPESAS DE CAPITAL
SubCategoria Econômica:	4 - INVESTIMENTOS
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Valor:	10.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	12 - Educação
SubFunção:	361 - Ensino Fundamental
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0022 - INFRAESTRUTURA- ESCOLAS MUNICIPAIS
Ação:	1030 - Adequações nas Escolas Municipais - FUNDEB
Destinação de Recursos:	0.1.540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	4 - DESPESAS DE CAPITAL
SubCategoria Econômica:	4 - INVESTIMENTOS
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Valor:	25.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	12 - Educação
SubFunção:	365 - Educação Infantil
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA
Ação:	2102 - Gestao do Fundeb VAAT
Destinação de Recursos:	0.1.542.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	30 - MATERIAL DE CONSUMO
Valor:	7.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	12 - Educação
SubFunção:	365 - Educação Infantil
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA
Ação:	2102 - Gestao do Fundeb VAAT
Destinação de Recursos:	0.1.542.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	4 - DESPESAS DE CAPITAL
SubCategoria Econômica:	4 - INVESTIMENTOS
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Valor:	7.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO

Unidade:	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	12 - Educação
SubFunção:	365 - Educação Infantil
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0003 - GESTAO DA FOLHA DE PAGAMENTO
Ação:	2024 - Gestao da Folha FUNDEB 70% - Pre - Escola
Destinação de Recursos:	0.1.540.1070 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Valor:	800.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	12 - Educação
SubFunção:	365 - Educação Infantil
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0003 - GESTAO DA FOLHA DE PAGAMENTO
Ação:	2024 - Gestao da Folha FUNDEB 70% - Pre - Escola
Destinação de Recursos:	0.1.540.1070 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Valor:	183.680,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	12 - Educação
SubFunção:	365 - Educação Infantil
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0003 - GESTAO DA FOLHA DE PAGAMENTO
Ação:	2025 - Gestao da Folha FUNDEB 70% - Creche
Destinação de Recursos:	0.1.540.1070 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Valor:	1.050.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	12 - Educação
SubFunção:	365 - Educação Infantil
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0003 - GESTAO DA FOLHA DE PAGAMENTO
Ação:	2025 - Gestao da Folha FUNDEB 70% - Creche
Destinação de Recursos:	0.1.540.1070 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Valor:	241.080,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	12 - Educação
SubFunção:	365 - Educação Infantil
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0009 - GESTAO ALIMENTAR ESCOLAR
Ação:	2026 - Gestao da Merenda Escolar PNAE - Pre- Escola
Destinação de Recursos:	0.1.552.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	30 - MATERIAL DE CONSUMO
Valor:	35.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	12 - Educação
SubFunção:	365 - Educação Infantil
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0009 - GESTAO ALIMENTAR ESCOLAR
Ação:	2027 - Gestao da Merenda Escolar PNAE - Creche
Destinação de Recursos:	0.1.552.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	30 - MATERIAL DE CONSUMO
Valor:	33.320,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	12 - Educação
SubFunção:	367 - Educação Especial
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA
Ação:	2103 - Educação Especial FUNDEB 30%
Destinação de Recursos:	0.1.540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	30 - MATERIAL DE CONSUMO
Valor:	10.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	12 - Educação
SubFunção:	367 - Educação Especial
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA
Ação:	2103 - Educação Especial FUNDEB 30%
Destinação de Recursos:	0.1.540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor:	10.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	12 - Educação
SubFunção:	367 - Educação Especial
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA
Ação:	2103 - Educação Especial FUNDEB 30%
Destinação de Recursos:	0.1.540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	4 - DESPESAS DE CAPITAL
SubCategoria Econômica:	4 - INVESTIMENTOS
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Valor:	20.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	13 - Cultura
SubFunção:	392 - Difusão Cultural
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0010 - VIVER MELHOR
Ação:	2028 - Expressoes Culturais e Artisticas
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	30 - MATERIAL DE CONSUMO
Valor:	45.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	13 - Cultura
SubFunção:	392 - Difusão Cultural
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0010 - VIVER MELHOR
Ação:	2028 - Expressoes Culturais e Artisticas
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	31 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS
Valor:	45.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO

Unidade:	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	13 - Cultura
SubFunção:	392 - Difusão Cultural
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0010 - VIVER MELHOR
Ação:	2028 - Expressoes Culturais e Artisticas
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor:	50.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	23 - Comércio e Serviços
SubFunção:	695 - Turismo
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0010 - VIVER MELHOR
Ação:	2029 - Desenvolver o Turismo Ecologico
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	30 - MATERIAL DE CONSUMO
Valor:	10.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	23 - Comércio e Serviços
SubFunção:	695 - Turismo
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0010 - VIVER MELHOR
Ação:	2029 - Desenvolver o Turismo Ecologico
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	31 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS
Valor:	7.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	23 - Comércio e Serviços
SubFunção:	695 - Turismo
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0010 - VIVER MELHOR
Ação:	2029 - Desenvolver o Turismo Ecologico
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Valor:	3.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	23 - Comércio e Serviços
SubFunção:	695 - Turismo
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0010 - VIVER MELHOR
Ação:	2029 - Desenvolver o Turismo Ecologico
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor:	10.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	27 - Desporto e Lazer
SubFunção:	122 - Administração Geral
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA
Ação:	2030 - Gestao Administrativa SEMECT
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	14 - DIÁRIAS - CIVIL
Valor:	10.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	27 - Desporto e Lazer
SubFunção:	122 - Administração Geral
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA
Ação:	2030 - Gestao Administrativa SEMECT
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	30 - MATERIAL DE CONSUMO
Valor:	25.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	27 - Desporto e Lazer
SubFunção:	122 - Administração Geral
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA
Ação:	2030 - Gestao Administrativa SEMECT
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Valor:	10.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	27 - Desporto e Lazer
SubFunção:	122 - Administração Geral
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA
Ação:	2030 - Gestao Administrativa SEMECT
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor:	45.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	27 - Desporto e Lazer
SubFunção:	122 - Administração Geral
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA
Ação:	2030 - Gestao Administrativa SEMECT
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
Valor:	40.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	27 - Desporto e Lazer
SubFunção:	812 - Desporto Comunitário
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0010 - VIVER MELHOR
Ação:	2031 - Aquis. de Mob. e Eletroeletronicos - SEMECT
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	4 - DESPESAS DE CAPITAL
SubCategoria Econômica:	4 - INVESTIMENTOS
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Valor:	10.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	

Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	27 - Desporto e Lazer
SubFunção:	812 - Desporto Comunitário
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0010 - VIVER MELHOR
Ação:	2032 - Fomentando o Esporte Amador
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	30 - MATERIAL DE CONSUMO
Valor:	25.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	27 - Desporto e Lazer
SubFunção:	812 - Desporto Comunitário
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0010 - VIVER MELHOR
Ação:	2032 - Fomentando o Esporte Amador
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	31 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS
Valor:	40.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	27 - Desporto e Lazer
SubFunção:	812 - Desporto Comunitário
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0010 - VIVER MELHOR
Ação:	2032 - Fomentando o Esporte Amador
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Valor:	10.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	27 - Desporto e Lazer
SubFunção:	812 - Desporto Comunitário
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0010 - VIVER MELHOR
Ação:	2032 - Fomentando o Esporte Amador
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor:	90.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	27 - Desporto e Lazer
SubFunção:	812 - Desporto Comunitário
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0010 - VIVER MELHOR
Ação:	2033 - Da Base para o Futuro
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	30 - MATERIAL DE CONSUMO
Valor:	20.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	27 - Desporto e Lazer
SubFunção:	812 - Desporto Comunitário
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0010 - VIVER MELHOR
Ação:	2033 - Da Base para o Futuro

Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	31 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS
Valor:	10.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	27 - Desporto e Lazer
SubFunção:	812 - Desporto Comunitário
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0010 - VIVER MELHOR
Ação:	2033 - Da Base para o Futuro
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Valor:	10.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	27 - Desporto e Lazer
SubFunção:	812 - Desporto Comunitário
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0010 - VIVER MELHOR
Ação:	2033 - Da Base para o Futuro
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor:	20.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	04 - Administração
SubFunção:	122 - Administração Geral
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0003 - GESTAO DA FOLHA DE PAGAMENTO
Ação:	2034 - Gestao da Folha - Administraçao Geral
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Valor:	5.300.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	04 - Administração
SubFunção:	122 - Administração Geral
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0003 - GESTAO DA FOLHA DE PAGAMENTO
Ação:	2034 - Gestao da Folha - Administraçao Geral
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Valor:	1.040.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	04 - Administração
SubFunção:	122 - Administração Geral
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0003 - GESTAO DA FOLHA DE PAGAMENTO
Ação:	2034 - Gestao da Folha - Administraçao Geral
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Valor:	30.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	

Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	04 - Administração
SubFunção:	122 - Administração Geral
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0003 - GESTAO DA FOLHA DE PAGAMENTO
Ação:	2034 - Gestao da Folha - Administraçao Geral
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Valor:	180.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	04 - Administração
SubFunção:	122 - Administração Geral
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0003 - GESTAO DA FOLHA DE PAGAMENTO
Ação:	2034 - Gestao da Folha - Administraçao Geral
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Valor:	310.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	04 - Administração
SubFunção:	122 - Administração Geral
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0003 - GESTAO DA FOLHA DE PAGAMENTO
Ação:	2034 - Gestao da Folha - Administraçao Geral
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
Valor:	5.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	04 - Administração
SubFunção:	123 - Administração Financeira
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA
Ação:	2035 - Gestao de Apoio Administrativo - SEMFA
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Elemento da Despesa:	41 - CONTRIBUIÇÕES
Valor:	7.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	04 - Administração
SubFunção:	123 - Administração Financeira
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA
Ação:	2035 - Gestao de Apoio Administrativo - SEMFA
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Elemento da Despesa:	43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Valor:	1.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	04 - Administração
SubFunção:	123 - Administração Financeira
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA
Ação:	2035 - Gestao de Apoio Administrativo - SEMFA

Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
Valor:	3.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	04 - Administração
SubFunção:	123 - Administração Financeira
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA
Ação:	2035 - Gestao de Apoio Administrativo - SEMFA
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	14 - DIÁRIAS - CIVIL
Valor:	35.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	04 - Administração
SubFunção:	123 - Administração Financeira
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA
Ação:	2035 - Gestao de Apoio Administrativo - SEMFA
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	30 - MATERIAL DE CONSUMO
Valor:	200.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	04 - Administração
SubFunção:	123 - Administração Financeira
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA
Ação:	2035 - Gestao de Apoio Administrativo - SEMFA
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Valor:	1.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	04 - Administração
SubFunção:	123 - Administração Financeira
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA
Ação:	2035 - Gestao de Apoio Administrativo - SEMFA
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Valor:	5.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	04 - Administração
SubFunção:	123 - Administração Financeira
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA
Ação:	2035 - Gestao de Apoio Administrativo - SEMFA
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor:	1.200.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	04 - Administração
SubFunção:	123 - Administração Financeira
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA
Ação:	2035 - Gestao de Apoio Administrativo - SEMFA
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
Valor:	650.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	04 - Administração
SubFunção:	123 - Administração Financeira
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA
Ação:	2035 - Gestao de Apoio Administrativo - SEMFA
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Valor:	10.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	04 - Administração
SubFunção:	123 - Administração Financeira
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA
Ação:	2035 - Gestao de Apoio Administrativo - SEMFA
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	4 - DESPESAS DE CAPITAL
SubCategoria Econômica:	4 - INVESTIMENTOS
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Valor:	50.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	04 - Administração
SubFunção:	123 - Administração Financeira
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA
Ação:	2035 - Gestao de Apoio Administrativo - SEMFA
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	4 - DESPESAS DE CAPITAL
SubCategoria Econômica:	4 - INVESTIMENTOS
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Valor:	50.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	04 - Administração
SubFunção:	123 - Administração Financeira
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA
Ação:	2036 - Contribuiçao PASEP
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
Valor:	600.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	04 - Administração
SubFunção:	129 - Administração de Receitas
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0011 - DESENVOLVIMENTO SE FAZ COM IMPOSTO PAGO

Ação:	2037 - Estruturaçao e Modernizaçao Tributaria
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	14 - DIÁRIAS - CIVIL
Valor:	15.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	04 - Administração
SubFunção:	129 - Administração de Receitas
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0011 - DESENVOLVIMENTO SE FAZ COM IMPOSTO PAGO
Ação:	2037 - Estruturaçao e Modernizaçao Tributaria
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	30 - MATERIAL DE CONSUMO
Valor:	15.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	04 - Administração
SubFunção:	129 - Administração de Receitas
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0011 - DESENVOLVIMENTO SE FAZ COM IMPOSTO PAGO
Ação:	2037 - Estruturaçao e Modernizaçao Tributaria
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor:	10.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	28 - Encargos Especiais
SubFunção:	843 - Serviço da Dívida Interna
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0000 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
Ação:	3001 - Parcelamento de Debitos Previdenciarios
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	22 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
Valor:	66.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	28 - Encargos Especiais
SubFunção:	843 - Serviço da Dívida Interna
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0000 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
Ação:	3001 - Parcelamento de Debitos Previdenciarios
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	4 - DESPESAS DE CAPITAL
SubCategoria Econômica:	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
Valor:	259.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	28 - Encargos Especiais
SubFunção:	843 - Serviço da Dívida Interna
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0000 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
Ação:	3002 - Precatorios Judiciais e RPVs
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	91 - SENTENÇAS JUDICIAIS
Valor:	1.500.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	99 - Reserva de Contingência
SubFunção:	999 - Reserva de Contingência
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	9999 - RESERVA DE CONTIGENCIA
Ação:	9999 - Reserva de Contingencia
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
SubCategoria Econômica:	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Modalidade da Aplicação:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Elemento da Despesa:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS
Valor:	310.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	06 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	04 - Administração
SubFunção:	122 - Administração Geral
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA
Ação:	2038 - Gestao de Apoio Administrativo - SEMURB
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	14 - DIÁRIAS - CIVIL
Valor:	5.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	06 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	04 - Administração
SubFunção:	122 - Administração Geral
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA
Ação:	2038 - Gestao de Apoio Administrativo - SEMURB
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	30 - MATERIAL DE CONSUMO
Valor:	90.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	06 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	04 - Administração
SubFunção:	122 - Administração Geral
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA
Ação:	2038 - Gestao de Apoio Administrativo - SEMURB
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Valor:	16.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	06 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	04 - Administração
SubFunção:	122 - Administração Geral
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA
Ação:	2038 - Gestao de Apoio Administrativo - SEMURB
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor:	50.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	06 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	04 - Administração
SubFunção:	122 - Administração Geral
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA

Ação:	2038 - Gestao de Apoio Administrativo - SEMURB
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
Valor:	80.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	06 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	04 - Administração
SubFunção:	122 - Administração Geral
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA
Ação:	2038 - Gestao de Apoio Administrativo - SEMURB
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Valor:	2.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	06 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	15 - Urbanismo
SubFunção:	452 - Serviços Urbanos
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0012 - CIDADE BONITA
Ação:	2039 - Manut. do Cemiterio Municipal
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	30 - MATERIAL DE CONSUMO
Valor:	5.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	06 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	15 - Urbanismo
SubFunção:	452 - Serviços Urbanos
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0012 - CIDADE BONITA
Ação:	2039 - Manut. do Cemiterio Municipal
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor:	5.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	06 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	15 - Urbanismo
SubFunção:	452 - Serviços Urbanos
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0012 - CIDADE BONITA
Ação:	2040 - Manut. e Ampliaçao da Iluminaçao Publica
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	30 - MATERIAL DE CONSUMO
Valor:	100.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	06 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	15 - Urbanismo
SubFunção:	452 - Serviços Urbanos
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0012 - CIDADE BONITA
Ação:	2040 - Manut. e Ampliaçao da Iluminaçao Publica
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor:	27.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	06 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	15 - Urbanismo
SubFunção:	452 - Serviços Urbanos
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0012 - CIDADE BONITA
Ação:	2041 - Manut. e Revitalizaçao do Paisagismo Urbano
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	30 - MATERIAL DE CONSUMO
Valor:	10.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	06 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	15 - Urbanismo
SubFunção:	452 - Serviços Urbanos
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0012 - CIDADE BONITA
Ação:	2041 - Manut. e Revitalizaçao do Paisagismo Urbano
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor:	20.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	06 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	15 - Urbanismo
SubFunção:	452 - Serviços Urbanos
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0012 - CIDADE BONITA
Ação:	2041 - Manut. e Revitalizaçao do Paisagismo Urbano
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	4 - DESPESAS DE CAPITAL
SubCategoria Econômica:	4 - INVESTIMENTOS
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Valor:	20.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	06 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	15 - Urbanismo
SubFunção:	452 - Serviços Urbanos
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0012 - CIDADE BONITA
Ação:	2042 - Manut. e Abertura de Vias Urbanas
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	30 - MATERIAL DE CONSUMO
Valor:	150.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	06 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	15 - Urbanismo
SubFunção:	452 - Serviços Urbanos
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0012 - CIDADE BONITA
Ação:	2042 - Manut. e Abertura de Vias Urbanas
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor:	300.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	06 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	15 - Urbanismo
SubFunção:	452 - Serviços Urbanos
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0012 - CIDADE BONITA

Ação:	2042 - Manut. e Abertura de Vias Urbanas
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	4 - DESPESAS DE CAPITAL
SubCategoria Econômica:	4 - INVESTIMENTOS
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Valor:	50.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	06 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	15 - Urbanismo
SubFunção:	452 - Serviços Urbanos
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0012 - CIDADE BONITA
Ação:	2042 - Manut. e Abertura de Vias Urbanas
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	4 - DESPESAS DE CAPITAL
SubCategoria Econômica:	4 - INVESTIMENTOS
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Valor:	10.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	06 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	15 - Urbanismo
SubFunção:	452 - Serviços Urbanos
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0012 - CIDADE BONITA
Ação:	2043 - Manut. Coleta e Destinaçao de Residuos Solidos
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	71 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE R
Elemento da Despesa:	70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
Valor:	25.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	06 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	15 - Urbanismo
SubFunção:	452 - Serviços Urbanos
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0012 - CIDADE BONITA
Ação:	2043 - Manut. Coleta e Destinaçao de Residuos Solidos
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	30 - MATERIAL DE CONSUMO
Valor:	250.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	06 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	15 - Urbanismo
SubFunção:	452 - Serviços Urbanos
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0012 - CIDADE BONITA
Ação:	2043 - Manut. Coleta e Destinaçao de Residuos Solidos
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor:	250.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	20 - Agricultura
SubFunção:	605 - Abastecimento
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0007 - PORTEIRA A DENTRO LEI 858/2015
Ação:	2044 - Patrulha Mec. no Campo Lei 858/2015 - SEMOB
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	30 - MATERIAL DE CONSUMO
Valor:	50.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	20 - Agricultura
SubFunção:	605 - Abastecimento
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0007 - PORTEIRA A DENTRO LEI 858/2015
Ação:	2044 - Patrulha Mec. no Campo Lei 858/2015 - SEMOB
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor:	50.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	26 - Transporte
SubFunção:	122 - Administração Geral
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA
Ação:	2045 - Gestao de Apoio as Atividades - SEMOB
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	14 - DIÁRIAS - CIVIL
Valor:	25.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	26 - Transporte
SubFunção:	122 - Administração Geral
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA
Ação:	2045 - Gestao de Apoio as Atividades - SEMOB
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	30 - MATERIAL DE CONSUMO
Valor:	90.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	26 - Transporte
SubFunção:	122 - Administração Geral
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA
Ação:	2045 - Gestao de Apoio as Atividades - SEMOB
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Valor:	20.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	26 - Transporte
SubFunção:	122 - Administração Geral
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA
Ação:	2045 - Gestao de Apoio as Atividades - SEMOB
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor:	45.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	26 - Transporte
SubFunção:	122 - Administração Geral
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	

Programa:	0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA
Ação:	2045 - Gestao de Apoio as Atividades - SEMOB
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
Valor:	23.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	26 - Transporte
SubFunção:	122 - Administração Geral
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA
Ação:	2045 - Gestao de Apoio as Atividades - SEMOB
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Valor:	1.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	26 - Transporte
SubFunção:	782 - Transporte Rodoviário
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0013 - INFRAESTRUTURA VIAS VICINAIS
Ação:	2046 - Equipamentos e Mat. Permanentes - SEMOB
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	4 - DESPESAS DE CAPITAL
SubCategoria Econômica:	4 - INVESTIMENTOS
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Valor:	40.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	26 - Transporte
SubFunção:	782 - Transporte Rodoviário
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0013 - INFRAESTRUTURA VIAS VICINAIS
Ação:	2047 - Melhorias das Vias Vicinais - Rec. Proprio
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	30 - MATERIAL DE CONSUMO
Valor:	1.250.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	26 - Transporte
SubFunção:	782 - Transporte Rodoviário
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0013 - INFRAESTRUTURA VIAS VICINAIS
Ação:	2047 - Melhorias das Vias Vicinais - Rec. Proprio
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor:	750.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	26 - Transporte
SubFunção:	782 - Transporte Rodoviário
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0013 - INFRAESTRUTURA VIAS VICINAIS
Ação:	2048 - Melhorias das Vias Vicinais - FITHA
Destinação de Recursos:	0.1.701.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	4 - DESPESAS DE CAPITAL
SubCategoria Econômica:	4 - INVESTIMENTOS
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	30 - MATERIAL DE CONSUMO

Valor:	485.668,56
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	26 - Transporte
SubFunção:	782 - Transporte Rodoviário
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0013 - INFRAESTRUTURA VIAS VICINAIS
Ação:	2048 - Melhorias das Vias Vicinais - FITHA
Destinação de Recursos:	0.1.701.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	4 - DESPESAS DE CAPITAL
SubCategoria Econômica:	4 - INVESTIMENTOS
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor:	200.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	08 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ., ORÇAMENTO E GESTAO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	04 - Administração
SubFunção:	121 - Planejamento e Orçamento
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0014 - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
Ação:	2049 - Gestao de Apoio Administrativo - SEMPOG
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	14 - DIÁRIAS - CIVIL
Valor:	25.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	08 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ., ORÇAMENTO E GESTAO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	04 - Administração
SubFunção:	121 - Planejamento e Orçamento
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0014 - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
Ação:	2049 - Gestao de Apoio Administrativo - SEMPOG
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	30 - MATERIAL DE CONSUMO
Valor:	40.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	08 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ., ORÇAMENTO E GESTAO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	04 - Administração
SubFunção:	121 - Planejamento e Orçamento
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0014 - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
Ação:	2049 - Gestao de Apoio Administrativo - SEMPOG
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor:	450.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	08 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ., ORÇAMENTO E GESTAO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	04 - Administração
SubFunção:	121 - Planejamento e Orçamento
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0014 - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
Ação:	2050 - Equipamentos e Mat. Permanentes - SEMPOG
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	4 - DESPESAS DE CAPITAL
SubCategoria Econômica:	4 - INVESTIMENTOS
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Valor:	20.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	1 - PODER LEGISLATIVO
Unidade:	01 - CAMARA MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	01 - Legislativa
SubFunção:	031 - Ação Legislativa
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	

Programa:	0001 - CASA DO POVO - LEGISLATIVO MODERNO
Ação:	1001 - Estruturaçao do Predio - Camara Municipal
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	4 - DESPESAS DE CAPITAL
SubCategoria Econômica:	4 - INVESTIMENTOS
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Valor:	100.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	1 - PODER LEGISLATIVO
Unidade:	01 - CAMARA MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	01 - Legislativa
SubFunção:	031 - Ação Legislativa
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0001 - CASA DO POVO - LEGISLATIVO MODERNO
Ação:	1002 - Estruturaçao Tecnologica e Mobiliaria
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	4 - DESPESAS DE CAPITAL
SubCategoria Econômica:	4 - INVESTIMENTOS
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Valor:	50.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	1 - PODER LEGISLATIVO
Unidade:	01 - CAMARA MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	01 - Legislativa
SubFunção:	031 - Ação Legislativa
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0001 - CASA DO POVO - LEGISLATIVO MODERNO
Ação:	1003 - Aquisiçao de Veiculos
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	4 - DESPESAS DE CAPITAL
SubCategoria Econômica:	4 - INVESTIMENTOS
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Valor:	250.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	1 - PODER LEGISLATIVO
Unidade:	01 - CAMARA MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	01 - Legislativa
SubFunção:	031 - Ação Legislativa
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0001 - CASA DO POVO - LEGISLATIVO MODERNO
Ação:	2001 - Gestao das Atividades Legislativas
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Valor:	1.050.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	1 - PODER LEGISLATIVO
Unidade:	01 - CAMARA MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	01 - Legislativa
SubFunção:	031 - Ação Legislativa
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0001 - CASA DO POVO - LEGISLATIVO MODERNO
Ação:	2001 - Gestao das Atividades Legislativas
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Valor:	225.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	1 - PODER LEGISLATIVO
Unidade:	01 - CAMARA MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	01 - Legislativa
SubFunção:	031 - Ação Legislativa
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0001 - CASA DO POVO - LEGISLATIVO MODERNO
Ação:	2001 - Gestao das Atividades Legislativas
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Valor:	15.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	1 - PODER LEGISLATIVO
Unidade:	01 - CAMARA MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	01 - Legislativa
SubFunção:	031 - Ação Legislativa
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0001 - CASA DO POVO - LEGISLATIVO MODERNO
Ação:	2001 - Gestao das Atividades Legislativas
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	14 - DIÁRIAS - CIVIL
Valor:	160.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	1 - PODER LEGISLATIVO
Unidade:	01 - CAMARA MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	01 - Legislativa
SubFunção:	031 - Ação Legislativa
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0001 - CASA DO POVO - LEGISLATIVO MODERNO
Ação:	2001 - Gestao das Atividades Legislativas
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	30 - MATERIAL DE CONSUMO
Valor:	80.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	1 - PODER LEGISLATIVO
Unidade:	01 - CAMARA MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	01 - Legislativa
SubFunção:	031 - Ação Legislativa
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0001 - CASA DO POVO - LEGISLATIVO MODERNO
Ação:	2001 - Gestao das Atividades Legislativas
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor:	400.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	1 - PODER LEGISLATIVO
Unidade:	01 - CAMARA MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	01 - Legislativa
SubFunção:	031 - Ação Legislativa
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0001 - CASA DO POVO - LEGISLATIVO MODERNO
Ação:	2001 - Gestao das Atividades Legislativas
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Valor:	75.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	10 - Saúde
SubFunção:	122 - Administração Geral
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA
Ação:	1009 - Equipamentos e Mat. Permanentes - CMS
Destinação de Recursos:	0.1.500.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	4 - DESPESAS DE CAPITAL
SubCategoria Econômica:	4 - INVESTIMENTOS
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Valor:	10.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	10 - Saúde
SubFunção:	122 - Administração Geral

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA
Ação:	2071 - Gestao de Apoio Conselho Mun. de Saude
Destinação de Recursos:	0.1.500.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	14 - DIÁRIAS - CIVIL
Valor:	6.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	10 - Saúde
SubFunção:	122 - Administração Geral
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA
Ação:	2071 - Gestao de Apoio Conselho Mun. de Saude
Destinação de Recursos:	0.1.500.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	30 - MATERIAL DE CONSUMO
Valor:	6.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	10 - Saúde
SubFunção:	122 - Administração Geral
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA
Ação:	2071 - Gestao de Apoio Conselho Mun. de Saude
Destinação de Recursos:	0.1.500.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Valor:	4.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	10 - Saúde
SubFunção:	122 - Administração Geral
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA
Ação:	2071 - Gestao de Apoio Conselho Mun. de Saude
Destinação de Recursos:	0.1.500.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor:	4.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	10 - Saúde
SubFunção:	122 - Administração Geral
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA
Ação:	2072 - Gestao de Apoio - Administrativo
Destinação de Recursos:	0.1.500.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	71 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE R
Elemento da Despesa:	70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
Valor:	22.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	10 - Saúde
SubFunção:	122 - Administração Geral
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA
Ação:	2072 - Gestao de Apoio - Administrativo
Destinação de Recursos:	0.1.500.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS

Elemento da Despesa:	08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
Valor:	1.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	10 - Saúde
SubFunção:	122 - Administração Geral
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA
Ação:	2072 - Gestao de Apoio - Administrativo
Destinação de Recursos:	0.1.500.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	14 - DIÁRIAS - CIVIL
Valor:	10.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	10 - Saúde
SubFunção:	122 - Administração Geral
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA
Ação:	2072 - Gestao de Apoio - Administrativo
Destinação de Recursos:	0.1.500.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	30 - MATERIAL DE CONSUMO
Valor:	20.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	10 - Saúde
SubFunção:	122 - Administração Geral
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA
Ação:	2072 - Gestao de Apoio - Administrativo
Destinação de Recursos:	0.1.500.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Valor:	5.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	10 - Saúde
SubFunção:	122 - Administração Geral
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA
Ação:	2072 - Gestao de Apoio - Administrativo
Destinação de Recursos:	0.1.500.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Valor:	20.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	10 - Saúde
SubFunção:	122 - Administração Geral
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA
Ação:	2072 - Gestao de Apoio - Administrativo
Destinação de Recursos:	0.1.500.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor:	20.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	10 - Saúde
SubFunção:	122 - Administração Geral

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA
Ação:	2072 - Gestao de Apoio - Administrativo
Destinação de Recursos:	0.1.500.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Valor:	5.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	10 - Saúde
SubFunção:	122 - Administração Geral
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA
Ação:	2072 - Gestao de Apoio - Administrativo
Destinação de Recursos:	0.1.500.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	4 - DESPESAS DE CAPITAL
SubCategoria Econômica:	4 - INVESTIMENTOS
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Valor:	5.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	10 - Saúde
SubFunção:	122 - Administração Geral
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0003 - GESTAO DA FOLHA DE PAGAMENTO
Ação:	2073 - Gestao da Folha - Admininstrativo
Destinação de Recursos:	0.1.500.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Valor:	480.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	10 - Saúde
SubFunção:	122 - Administração Geral
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0003 - GESTAO DA FOLHA DE PAGAMENTO
Ação:	2073 - Gestao da Folha - Admininstrativo
Destinação de Recursos:	0.1.500.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Valor:	105.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	10 - Saúde
SubFunção:	122 - Administração Geral
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0003 - GESTAO DA FOLHA DE PAGAMENTO
Ação:	2073 - Gestao da Folha - Admininstrativo
Destinação de Recursos:	0.1.500.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Valor:	5.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	10 - Saúde
SubFunção:	122 - Administração Geral
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0003 - GESTAO DA FOLHA DE PAGAMENTO
Ação:	2073 - Gestao da Folha - Admininstrativo
Destinação de Recursos:	0.1.500.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	

Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Valor:	15.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	10 - Saúde
SubFunção:	122 - Administração Geral
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0003 - GESTAO DA FOLHA DE PAGAMENTO
Ação:	2073 - Gestao da Folha - Admininstrativo
Destinação de Recursos:	0.1.500.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Valor:	15.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	10 - Saúde
SubFunção:	301 - Atenção Básica
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0003 - GESTAO DA FOLHA DE PAGAMENTO
Ação:	2074 - Gestao da Folha At. Basica - Rec. Proprio
Destinação de Recursos:	0.1.500.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Valor:	850.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	10 - Saúde
SubFunção:	301 - Atenção Básica
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0003 - GESTAO DA FOLHA DE PAGAMENTO
Ação:	2074 - Gestao da Folha At. Basica - Rec. Proprio
Destinação de Recursos:	0.1.500.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Valor:	190.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	10 - Saúde
SubFunção:	301 - Atenção Básica
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0003 - GESTAO DA FOLHA DE PAGAMENTO
Ação:	2074 - Gestao da Folha At. Basica - Rec. Proprio
Destinação de Recursos:	0.1.500.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Valor:	5.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	10 - Saúde
SubFunção:	301 - Atenção Básica
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0003 - GESTAO DA FOLHA DE PAGAMENTO
Ação:	2074 - Gestao da Folha At. Basica - Rec. Proprio
Destinação de Recursos:	0.1.500.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES

SubCategoria Econômica:	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Valor:	20.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	10 - Saúde
SubFunção:	301 - Atenção Básica
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0003 - GESTAO DA FOLHA DE PAGAMENTO
Ação:	2074 - Gestao da Folha At. Basica - Rec. Proprio
Destinação de Recursos:	0.1.500.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Valor:	40.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	10 - Saúde
SubFunção:	301 - Atenção Básica
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0003 - GESTAO DA FOLHA DE PAGAMENTO
Ação:	2074 - Gestao da Folha At. Basica - Rec. Proprio
Destinação de Recursos:	0.1.500.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
Valor:	15.996,39
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	10 - Saúde
SubFunção:	301 - Atenção Básica
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0003 - GESTAO DA FOLHA DE PAGAMENTO
Ação:	2075 - Gestao da Folha ACS - Rec. Proprio
Destinação de Recursos:	0.1.500.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Valor:	650.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	10 - Saúde
SubFunção:	301 - Atenção Básica
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0003 - GESTAO DA FOLHA DE PAGAMENTO
Ação:	2075 - Gestao da Folha ACS - Rec. Proprio
Destinação de Recursos:	0.1.500.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Valor:	450.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	10 - Saúde
SubFunção:	301 - Atenção Básica
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0003 - GESTAO DA FOLHA DE PAGAMENTO
Ação:	2075 - Gestao da Folha ACS - Rec. Proprio
Destinação de Recursos:	0.1.500.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Econômica:	
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Valor:	30.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	10 - Saúde
SubFunção:	301 - Atenção Básica
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0003 - GESTAO DA FOLHA DE PAGAMENTO
Ação:	2075 - Gestao da Folha ACS - Rec. Proprio
Destinação de Recursos:	0.1.500.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Valor:	80.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	10 - Saúde
SubFunção:	301 - Atenção Básica
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0003 - GESTAO DA FOLHA DE PAGAMENTO
Ação:	2076 - Gestao da Folha ACS - Federal
Destinação de Recursos:	0.1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Valor:	1.369.200,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	10 - Saúde
SubFunção:	301 - Atenção Básica
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0003 - GESTAO DA FOLHA DE PAGAMENTO
Ação:	2077 - Gestao da Folha APS Ponderada ESF - Federal
Destinação de Recursos:	0.1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Valor:	1.200.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	10 - Saúde
SubFunção:	301 - Atenção Básica
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0003 - GESTAO DA FOLHA DE PAGAMENTO
Ação:	2077 - Gestao da Folha APS Ponderada ESF - Federal
Destinação de Recursos:	0.1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Valor:	201.400,41
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	10 - Saúde
SubFunção:	301 - Atenção Básica
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0003 - GESTAO DA FOLHA DE PAGAMENTO
Ação:	2078 - Gestao da Folha APS Estrategica SB - Federal
Destinação de Recursos:	0.1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Valor:	92.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	10 - Saúde
SubFunção:	301 - Atenção Básica
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0003 - GESTAO DA FOLHA DE PAGAMENTO
Ação:	2079 - Gestao da Folha - Academia da Saude
Destinação de Recursos:	0.1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Valor:	36.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	10 - Saúde
SubFunção:	301 - Atenção Básica
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0018 - ATENÇAO PRIMARIA A SAUDE
Ação:	2080 - Gestão de Apoio At. Básica - Rec. Próprio
Destinação de Recursos:	0.1.500.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	14 - DIÁRIAS - CIVIL
Valor:	10.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	10 - Saúde
SubFunção:	301 - Atenção Básica
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0018 - ATENÇAO PRIMARIA A SAUDE
Ação:	2080 - Gestão de Apoio At. Básica - Rec. Próprio
Destinação de Recursos:	0.1.500.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	30 - MATERIAL DE CONSUMO
Valor:	10.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	10 - Saúde
SubFunção:	301 - Atenção Básica
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0018 - ATENÇAO PRIMARIA A SAUDE
Ação:	2080 - Gestão de Apoio At. Básica - Rec. Próprio
Destinação de Recursos:	0.1.500.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor:	5.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	10 - Saúde
SubFunção:	301 - Atenção Básica
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0018 - ATENÇAO PRIMARIA A SAUDE

Ação:	2081 - Gestão de Apoio APS Desempenho - Federal
Destinação de Recursos:	0.1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	14 - DIÁRIAS - CIVIL
Valor:	20.344,80
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	10 - Saúde
SubFunção:	301 - Atenção Básica
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0018 - ATENÇAO PRIMARIA A SAUDE
Ação:	2081 - Gestão de Apoio APS Desempenho - Federal
Destinação de Recursos:	0.1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	30 - MATERIAL DE CONSUMO
Valor:	69.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	10 - Saúde
SubFunção:	301 - Atenção Básica
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0018 - ATENÇAO PRIMARIA A SAUDE
Ação:	2081 - Gestão de Apoio APS Desempenho - Federal
Destinação de Recursos:	0.1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor:	60.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	10 - Saúde
SubFunção:	301 - Atenção Básica
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0018 - ATENÇAO PRIMARIA A SAUDE
Ação:	2081 - Gestão de Apoio APS Desempenho - Federal
Destinação de Recursos:	0.1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
Valor:	60.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	10 - Saúde
SubFunção:	301 - Atenção Básica
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0018 - ATENÇAO PRIMARIA A SAUDE
Ação:	2082 - Gestao de Apoio APS Ponderada - Federal
Destinação de Recursos:	0.1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	14 - DIÁRIAS - CIVIL
Valor:	15.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	10 - Saúde

SubFunção:	301 - Atenção Básica
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0018 - ATENÇAO PRIMARIA A SAUDE
Ação:	2082 - Gestao de Apoio APS Ponderada - Federal
Destinação de Recursos:	0.1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	30 - MATERIAL DE CONSUMO
Valor:	100.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	10 - Saúde
SubFunção:	301 - Atenção Básica
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0018 - ATENÇAO PRIMARIA A SAUDE
Ação:	2082 - Gestao de Apoio APS Ponderada - Federal
Destinação de Recursos:	0.1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Valor:	30.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	10 - Saúde
SubFunção:	301 - Atenção Básica
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0018 - ATENÇAO PRIMARIA A SAUDE
Ação:	2082 - Gestao de Apoio APS Ponderada - Federal
Destinação de Recursos:	0.1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor:	75.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	10 - Saúde
SubFunção:	301 - Atenção Básica
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0018 - ATENÇAO PRIMARIA A SAUDE
Ação:	2083 - Gestao de Apoio APS Estrategica - Federal
Destinação de Recursos:	0.1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	14 - DIÁRIAS - CIVIL
Valor:	12.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	10 - Saúde
SubFunção:	301 - Atenção Básica
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0018 - ATENÇAO PRIMARIA A SAUDE
Ação:	2083 - Gestao de Apoio APS Estrategica - Federal
Destinação de Recursos:	0.1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	30 - MATERIAL DE CONSUMO
Valor:	25.031,50
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO

Unidade:	10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	10 - Saúde
SubFunção:	301 - Atenção Básica
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0018 - ATENÇAO PRIMARIA A SAUDE
Ação:	2083 - Gestao de Apoio APS Estrategica - Federal
Destinação de Recursos:	0.1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor:	25.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	10 - Saúde
SubFunção:	301 - Atenção Básica
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0018 - ATENÇAO PRIMARIA A SAUDE
Ação:	2107 - CO-FINANCIAMENTO RES. 69/23/SESAU-CIB/2023
Destinação de Recursos:	0.1.621.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	14 - DIÁRIAS - CIVIL
Valor:	20.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	10 - Saúde
SubFunção:	301 - Atenção Básica
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0018 - ATENÇAO PRIMARIA A SAUDE
Ação:	2107 - CO-FINANCIAMENTO RES. 69/23/SESAU-CIB/2023
Destinação de Recursos:	0.1.621.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	30 - MATERIAL DE CONSUMO
Valor:	76.051,23
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	10 - Saúde
SubFunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0003 - GESTAO DA FOLHA DE PAGAMENTO
Ação:	2084 - Gestao da Folha do MAC - Rec. Proprio
Destinação de Recursos:	0.1.500.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Valor:	3.750.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	10 - Saúde
SubFunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0003 - GESTAO DA FOLHA DE PAGAMENTO
Ação:	2084 - Gestao da Folha do MAC - Rec. Proprio
Destinação de Recursos:	0.1.500.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Valor:	820.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO

Unidade:	10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	10 - Saúde
SubFunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0003 - GESTAO DA FOLHA DE PAGAMENTO
Ação:	2084 - Gestao da Folha do MAC - Rec. Proprio
Destinação de Recursos:	0.1.500.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Valor:	100.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	10 - Saúde
SubFunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0003 - GESTAO DA FOLHA DE PAGAMENTO
Ação:	2084 - Gestao da Folha do MAC - Rec. Proprio
Destinação de Recursos:	0.1.500.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Valor:	120.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	10 - Saúde
SubFunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0003 - GESTAO DA FOLHA DE PAGAMENTO
Ação:	2084 - Gestao da Folha do MAC - Rec. Proprio
Destinação de Recursos:	0.1.500.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
Valor:	150.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	10 - Saúde
SubFunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0003 - GESTAO DA FOLHA DE PAGAMENTO
Ação:	2085 - Gestao da Folha Teto Municipal MAC - Federal
Destinação de Recursos:	0.1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Valor:	249.525,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	10 - Saúde
SubFunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0019 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE HPP
Ação:	2086 - Gestao de Apoio ao MAC - Rec. Proprio
Destinação de Recursos:	0.1.500.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	14 - DIÁRIAS - CIVIL
Valor:	10.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	10 - Saúde
SubFunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0019 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE HPP
Ação:	2086 - Gestao de Apoio ao MAC - Rec. Proprio
Destinação de Recursos:	0.1.500.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	30 - MATERIAL DE CONSUMO
Valor:	25.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	10 - Saúde
SubFunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0019 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE HPP
Ação:	2086 - Gestao de Apoio ao MAC - Rec. Proprio
Destinação de Recursos:	0.1.500.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor:	20.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	10 - Saúde
SubFunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0019 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE HPP
Ação:	2086 - Gestao de Apoio ao MAC - Rec. Proprio
Destinação de Recursos:	0.1.500.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Valor:	10.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	10 - Saúde
SubFunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0019 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE HPP
Ação:	2087 - Gestao do Teto Municipal MAC - Federal
Destinação de Recursos:	0.1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	30 - MATERIAL DE CONSUMO
Valor:	75.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	10 - Saúde
SubFunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0019 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE HPP
Ação:	2087 - Gestao do Teto Municipal MAC - Federal
Destinação de Recursos:	0.1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor:	75.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	10 - Saúde
SubFunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0019 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE HPP
Ação:	2088 - Gestao do HPP Ana Neri - Estadual
Destinação de Recursos:	0.1.632.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	14 - DIÁRIAS - CIVIL
Valor:	35.760,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	10 - Saúde
SubFunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0019 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE HPP
Ação:	2088 - Gestao do HPP Ana Neri - Estadual
Destinação de Recursos:	0.1.632.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	30 - MATERIAL DE CONSUMO
Valor:	55.250,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	10 - Saúde
SubFunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0019 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE HPP
Ação:	2088 - Gestao do HPP Ana Neri - Estadual
Destinação de Recursos:	0.1.632.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor:	40.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	10 - Saúde
SubFunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0019 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE HPP
Ação:	2088 - Gestao do HPP Ana Neri - Estadual
Destinação de Recursos:	0.1.632.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
Valor:	51.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	10 - Saúde
SubFunção:	303 - Suporte Profilático e Terapêutico
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0018 - ATENÇAO PRIMARIA A SAUDE
Ação:	2089 - Gestao de Apoio AFB - Federal
Destinação de Recursos:	0.1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	30 - MATERIAL DE CONSUMO
Valor:	108.675,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	10 - Saúde
SubFunção:	303 - Suporte Profilático e Terapêutico
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0018 - ATENÇAO PRIMARIA A SAUDE
Ação:	2090 - Gestao de Apoio AFB - Estadual
Destinação de Recursos:	0.1.621.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	30 - MATERIAL DE CONSUMO
Valor:	40.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	10 - Saúde
SubFunção:	305 - Vigilância Epidemiológica
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0003 - GESTAO DA FOLHA DE PAGAMENTO
Ação:	2091 - Gestao da Folha - Vig. em Saude
Destinação de Recursos:	0.1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Valor:	160.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	10 - Saúde
SubFunção:	305 - Vigilância Epidemiológica
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0003 - GESTAO DA FOLHA DE PAGAMENTO
Ação:	2091 - Gestao da Folha - Vig. em Saude
Destinação de Recursos:	0.1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Valor:	35.650,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	10 - Saúde
SubFunção:	305 - Vigilância Epidemiológica
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0020 - VIGILANCIA EM SAUDE
Ação:	2092 - Gestao de Apoio - Vig. em Saude
Destinação de Recursos:	0.1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	14 - DIÁRIAS - CIVIL
Valor:	25.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	10 - Saúde
SubFunção:	305 - Vigilância Epidemiológica
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	

Programa:	0020 - VIGILANCIA EM SAUDE
Ação:	2092 - Gestao de Apoio - Vig. em Saude
Destinação de Recursos:	0.1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	30 - MATERIAL DE CONSUMO
Valor:	5.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	10 - Saúde
SubFunção:	305 - Vigilância Epidemiológica
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0020 - VIGILANCIA EM SAUDE
Ação:	2092 - Gestao de Apoio - Vig. em Saude
Destinação de Recursos:	0.1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Valor:	5.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	10 - Saúde
SubFunção:	305 - Vigilância Epidemiológica
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0020 - VIGILANCIA EM SAUDE
Ação:	2092 - Gestao de Apoio - Vig. em Saude
Destinação de Recursos:	0.1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor:	5.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	10 - Saúde
SubFunção:	305 - Vigilância Epidemiológica
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0020 - VIGILANCIA EM SAUDE
Ação:	2093 - Gestao de Apoio - FESSAN Lei 109/2017
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	14 - DIÁRIAS - CIVIL
Valor:	4.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	10 - Saúde
SubFunção:	305 - Vigilância Epidemiológica
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0020 - VIGILANCIA EM SAUDE
Ação:	2093 - Gestao de Apoio - FESSAN Lei 109/2017
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	30 - MATERIAL DE CONSUMO
Valor:	2.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO

Unidade:	10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	10 - Saúde
SubFunção:	305 - Vigilância Epidemiológica
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0020 - VIGILANCIA EM SAUDE
Ação:	2093 - Gestao de Apoio - FESSAN Lei 109/2017
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor:	2.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	11 - SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO-SAAE
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	17 - Saneamento
SubFunção:	512 - Saneamento Básico Urbano
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa: 0003 - GESTAO DA FOLHA DE PAGAMENTO	
Ação:	2094 - Gestão da Folha - SAAE
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Valor:	252.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	11 - SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO-SAAE
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	17 - Saneamento
SubFunção:	512 - Saneamento Básico Urbano
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0003 - GESTAO DA FOLHA DE PAGAMENTO
Ação:	2094 - Gestão da Folha - SAAE
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Valor:	57.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	11 - SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO-SAAE
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	17 - Saneamento
SubFunção:	512 - Saneamento Básico Urbano
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0003 - GESTAO DA FOLHA DE PAGAMENTO
Ação:	2094 - Gestão da Folha - SAAE
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Valor:	30.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	11 - SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO-SAAE
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	17 - Saneamento
SubFunção:	512 - Saneamento Básico Urbano
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0021 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DO SAAE
Ação:	2095 - Gestão de Apoio Administrativo - SAAE
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	14 - DIÁRIAS - CIVIL
Valor:	14.620,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	11 - SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO-SAAE
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	17 - Saneamento
SubFunção:	512 - Saneamento Básico Urbano
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0021 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DO SAAE
Ação:	2095 - Gestão de Apoio Administrativo - SAAE
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	30 - MATERIAL DE CONSUMO
Valor:	250.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	11 - SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO-SAAE
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	17 - Saneamento
SubFunção:	512 - Saneamento Básico Urbano
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0021 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DO SAAE
Ação:	2095 - Gestão de Apoio Administrativo - SAAE
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor:	200.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	11 - SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO-SAAE
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	17 - Saneamento
SubFunção:	512 - Saneamento Básico Urbano
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0021 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DO SAAE
Ação:	2095 - Gestão de Apoio Administrativo - SAAE
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
Valor:	15.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	11 - SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO-SAAE
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	17 - Saneamento
SubFunção:	512 - Saneamento Básico Urbano
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0021 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DO SAAE
Ação:	2096 - Estruturação Funcional e Tecnologica - SAAE
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	4 - DESPESAS DE CAPITAL
SubCategoria Econômica:	4 - INVESTIMENTOS
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Valor:	100.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	11 - SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO-SAAE
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	17 - Saneamento
SubFunção:	512 - Saneamento Básico Urbano
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0021 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DO SAAE
Ação:	2097 - Contrução Ampliação ou Reformas - SAAE
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	4 - DESPESAS DE CAPITAL
SubCategoria Econômica:	4 - INVESTIMENTOS
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Valor:	100.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	08 - Assistência Social
SubFunção:	122 - Administração Geral
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA
Ação:	2051 - Gestao Administrativa - FMAS
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	14 - DIÁRIAS - CIVIL
Valor:	20.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO

Unidade:	09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	08 - Assistência Social
SubFunção:	122 - Administração Geral
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA
Ação:	2051 - Gestao Administrativa - FMAS
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	30 - MATERIAL DE CONSUMO
Valor:	40.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	08 - Assistência Social
SubFunção:	122 - Administração Geral
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA
Ação:	2051 - Gestao Administrativa - FMAS
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Valor:	20.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	08 - Assistência Social
SubFunção:	122 - Administração Geral
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA
Ação:	2051 - Gestao Administrativa - FMAS
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Valor:	5.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	08 - Assistência Social
SubFunção:	122 - Administração Geral
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA
Ação:	2051 - Gestao Administrativa - FMAS
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Valor:	15.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	08 - Assistência Social
SubFunção:	122 - Administração Geral
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA
Ação:	2051 - Gestao Administrativa - FMAS
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor:	125.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	08 - Assistência Social
SubFunção:	122 - Administração Geral
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA
Ação:	2051 - Gestao Administrativa - FMAS
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
Valor:	43.750,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	08 - Assistência Social
SubFunção:	122 - Administração Geral
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA
Ação:	2051 - Gestao Administrativa - FMAS
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Valor:	10.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	08 - Assistência Social
SubFunção:	122 - Administração Geral
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA
Ação:	2051 - Gestao Administrativa - FMAS
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	4 - DESPESAS DE CAPITAL
SubCategoria Econômica:	4 - INVESTIMENTOS
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Valor:	20.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	08 - Assistência Social
SubFunção:	122 - Administração Geral
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA
Ação:	2052 - Aquisição de Equip. e Mat. Perm. - FMAS
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	4 - DESPESAS DE CAPITAL
SubCategoria Econômica:	4 - INVESTIMENTOS
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Valor:	20.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	08 - Assistência Social
SubFunção:	122 - Administração Geral
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0003 - GESTAO DA FOLHA DE PAGAMENTO
Ação:	2053 - Gestao da Folha - FMAS
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Valor:	615.750,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	08 - Assistência Social
SubFunção:	122 - Administração Geral
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0003 - GESTAO DA FOLHA DE PAGAMENTO
Ação:	2053 - Gestao da Folha - FMAS
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Valor:	130.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	

Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	08 - Assistência Social
SubFunção:	122 - Administração Geral
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0003 - GESTAO DA FOLHA DE PAGAMENTO
Ação:	2053 - Gestao da Folha - FMAS
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Valor:	25.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	08 - Assistência Social
SubFunção:	122 - Administração Geral
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0003 - GESTAO DA FOLHA DE PAGAMENTO
Ação:	2053 - Gestao da Folha - FMAS
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Valor:	40.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	08 - Assistência Social
SubFunção:	242 - Assistência ao Portador de Deficiência
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA
Ação:	2054 - Apoio as Atividades - APAE
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	30 - MATERIAL DE CONSUMO
Valor:	5.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	08 - Assistência Social
SubFunção:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0003 - GESTAO DA FOLHA DE PAGAMENTO
Ação:	2055 - Gestao da Folha - Casa da Criança
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Valor:	120.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	08 - Assistência Social
SubFunção:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0003 - GESTAO DA FOLHA DE PAGAMENTO
Ação:	2055 - Gestao da Folha - Casa da Criança
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Valor:	25.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	08 - Assistência Social
SubFunção:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0003 - GESTAO DA FOLHA DE PAGAMENTO
Ação:	2055 - Gestao da Folha - Casa da Criança

Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Valor:	5.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	08 - Assistência Social
SubFunção:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0003 - GESTAO DA FOLHA DE PAGAMENTO
Ação:	2056 - Gestao da Folha Criança Feliz - Federal
Destinação de Recursos:	0.1.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Valor:	121.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	08 - Assistência Social
SubFunção:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0015 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE
Ação:	2057 - Gestao das Atividades - Casa da Criança
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	14 - DIÁRIAS - CIVIL
Valor:	5.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	08 - Assistência Social
SubFunção:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0015 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE
Ação:	2057 - Gestao das Atividades - Casa da Criança
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	30 - MATERIAL DE CONSUMO
Valor:	15.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	08 - Assistência Social
SubFunção:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0015 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE
Ação:	2057 - Gestao das Atividades - Casa da Criança
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor:	15.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	08 - Assistência Social
SubFunção:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0016 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Ação:	2058 - Apoio as Atividades - Policia Mirim
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	30 - MATERIAL DE CONSUMO
Valor:	30.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	

Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	08 - Assistência Social
SubFunção:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0016 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Ação:	2058 - Apoio as Atividades - Policia Mirim
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Valor:	1.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	08 - Assistência Social
SubFunção:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0016 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Ação:	2058 - Apoio as Atividades - Policia Mirim
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor:	10.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	08 - Assistência Social
SubFunção:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0016 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Ação:	2058 - Apoio as Atividades - Policia Mirim
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
Valor:	36.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	08 - Assistência Social
SubFunção:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0016 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Ação:	2058 - Apoio as Atividades - Policia Mirim
Destinação de Recursos:	0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	4 - DESPESAS DE CAPITAL
SubCategoria Econômica:	4 - INVESTIMENTOS
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Valor:	11.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	08 - Assistência Social
SubFunção:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0016 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Ação:	2059 - Programa Criança Feliz - Federal
Destinação de Recursos:	0.1.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	14 - DIÁRIAS - CIVIL
Valor:	10.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	08 - Assistência Social
SubFunção:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0016 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Ação:	2059 - Programa Criança Feliz - Federal

Destinação de Recursos:	0.1.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	30 - MATERIAL DE CONSUMO
Valor:	10.900,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	08 - Assistência Social
SubFunção:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0016 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Ação:	2060 - Programa Criança Feliz + Estadual
Destinação de Recursos:	0.1.661.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	14 - DIÁRIAS - CIVIL
Valor:	3.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	08 - Assistência Social
SubFunção:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0016 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Ação:	2060 - Programa Criança Feliz + Estadual
Destinação de Recursos:	0.1.661.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	30 - MATERIAL DE CONSUMO
Valor:	2.250,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	08 - Assistência Social
SubFunção:	244 - Assistência Comunitária
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0003 - GESTAO DA FOLHA DE PAGAMENTO
Ação:	2061 - Gestao da Folha Componentes da PSB - Federal
Destinação de Recursos:	0.1.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Valor:	125.150,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	08 - Assistência Social
SubFunção:	244 - Assistência Comunitária
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0016 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Ação:	2062 - Componentes da PSB - Federal
Destinação de Recursos:	0.1.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	14 - DIÁRIAS - CIVIL
Valor:	8.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	08 - Assistência Social
SubFunção:	244 - Assistência Comunitária
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0016 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Ação:	2062 - Componentes da PSB - Federal
Destinação de Recursos:	0.1.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	30 - MATERIAL DE CONSUMO
Valor:	8.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	08 - Assistência Social
SubFunção:	244 - Assistência Comunitária
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0016 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Ação:	2062 - Componentes da PSB - Federal
Destinação de Recursos:	0.1.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor:	5.602,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	08 - Assistência Social
SubFunção:	244 - Assistência Comunitária
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0016 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Ação:	2063 - Piso Fixo-PSB - Estadual
Destinação de Recursos:	0.1.661.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	30 - MATERIAL DE CONSUMO
Valor:	25.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	08 - Assistência Social
SubFunção:	244 - Assistência Comunitária
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0016 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Ação:	2063 - Piso Fixo-PSB - Estadual
Destinação de Recursos:	0.1.661.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor:	9.700,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	08 - Assistência Social
SubFunção:	244 - Assistência Comunitária
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0016 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Ação:	2063 - Piso Fixo-PSB - Estadual
Destinação de Recursos:	0.1.661.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	4 - DESPESAS DE CAPITAL
SubCategoria Econômica:	4 - INVESTIMENTOS
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Valor:	1.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	08 - Assistência Social
SubFunção:	244 - Assistência Comunitária
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0016 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Ação:	2064 - Piso Fixo-PSE - Estadual
Destinação de Recursos:	0.1.661.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	30 - MATERIAL DE CONSUMO
Valor:	57.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	08 - Assistência Social
SubFunção:	244 - Assistência Comunitária
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0016 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

Ação:	2064 - Piso Fixo-PSE - Estadual
Destinação de Recursos:	0.1.661.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor:	17.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	08 - Assistência Social
SubFunção:	244 - Assistência Comunitária
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0016 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Ação:	2064 - Piso Fixo-PSE - Estadual
Destinação de Recursos:	0.1.661.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	4 - DESPESAS DE CAPITAL
SubCategoria Econômica:	4 - INVESTIMENTOS
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Valor:	10.525,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	08 - Assistência Social
SubFunção:	244 - Assistência Comunitária
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0016 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Ação:	2065 - Programa Mamae Cheguei - Estadual
Destinação de Recursos:	0.1.661.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	14 - DIÁRIAS - CIVIL
Valor:	660,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	08 - Assistência Social
SubFunção:	244 - Assistência Comunitária
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0016 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Ação:	2065 - Programa Mamae Cheguei - Estadual
Destinação de Recursos:	0.1.661.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	30 - MATERIAL DE CONSUMO
Valor:	600,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	08 - Assistência Social
SubFunção:	244 - Assistência Comunitária
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0016 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Ação:	2066 - Beneficios Eventuais - Estadual
Destinação de Recursos:	0.1.661.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Valor:	10.500,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	08 - Assistência Social
SubFunção:	244 - Assistência Comunitária
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0017 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA
Ação:	2068 - Indice de Gestao Descentralizada - IGDBF
Destinação de Recursos:	0.1.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	14 - DIÁRIAS - CIVIL
Valor:	9.657,17

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	08 - Assistência Social
SubFunção:	244 - Assistência Comunitária
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0017 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA
Ação:	2068 - Indice de Gestao Descentralizada - IGDBF
Destinação de Recursos:	0.1.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	30 - MATERIAL DE CONSUMO
Valor:	15.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	08 - Assistência Social
SubFunção:	244 - Assistência Comunitária
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0017 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA
Ação:	2068 - Indice de Gestao Descentralizada - IGDBF
Destinação de Recursos:	0.1.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor:	19.500,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	08 - Assistência Social
SubFunção:	244 - Assistência Comunitária
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0017 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA
Ação:	2069 - Indice de Gestao Descentralizada - SUAS
Destinação de Recursos:	0.1.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	14 - DIÁRIAS - CIVIL
Valor:	3.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	08 - Assistência Social
SubFunção:	244 - Assistência Comunitária
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0017 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA
Ação:	2069 - Indice de Gestao Descentralizada - SUAS
Destinação de Recursos:	0.1.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	30 - MATERIAL DE CONSUMO
Valor:	1.300,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	08 - Assistência Social
SubFunção:	244 - Assistência Comunitária
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0017 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA
Ação:	2069 - Indice de Gestao Descentralizada - SUAS
Destinação de Recursos:	0.1.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor:	1.300,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	08 - Assistência Social
SubFunção:	244 - Assistência Comunitária
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	

Programa:	0017 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA
Ação:	2070 - Manut. das Ativ. do CMAS- IGD SUAS/BF 3%
Destinação de Recursos:	0.1.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	14 - DIÁRIAS - CIVIL
Valor:	597,79
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Função:	08 - Assistência Social
SubFunção:	244 - Assistência Comunitária
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
Programa:	0017 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA
Ação:	2070 - Manut. das Ativ. do CMAS- IGD SUAS/BF 3%
Destinação de Recursos:	0.1.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
Categoria Econômica:	3 - DESPESAS CORRENTES
SubCategoria Econômica:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade da Aplicação:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa:	30 - MATERIAL DE CONSUMO
Valor:	597,79

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:4D688B5D

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
18-SALDO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR UNIDADES (FICHA)-LOA 2024)

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
AV. ASFONSO PENA, Nº 3951 - BAIRRO CENTRO
CNPJ: 01.640.319/0001-44
Saldo das Dotações Orçamentárias por Unidade(Ficha)
Período Outubro de 2024
Unidade 00.00.00 à 99.99.99

Unidade Func/Prog			Categ.Econ.	Especificação	Ficha	D.R.	Dotação Atual	Empenhado	Reservado	Saldo
01.00.00				**PODER LEGISLATIVO**						
	01.01.00			**CAMARA MUNICIPAL**						
		01.0310001.1001		**Estruturaçao do Predio - Camara Municipal**						
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	0.1.500.0000	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
				TOTAL FUNCIONAL...			**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**
		01.0310001.1002		**Estruturaçao Tecnologica e Mobiliaria**						
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	2	0.1.500.0000	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
				TOTAL FUNCIONAL...			**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**
		01.0310001.1003		**Aquisiçao de Veiculos**						
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	3	0.1.500.0000	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
				TOTAL FUNCIONAL...			**250.000,00**	**0,00**	**0,00**	**250.000,00**
		01.0310001.2001		**Gestao das Atividades Legislativas**						
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	4	0.1.500.0000	1.050.000,00	0,00	0,00	1.050.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5	0.1.500.0000	225.000,00	0,00	0,00	225.000,00
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TR	6	0.1.500.0000	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	7	0.1.500.0000	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	8	0.1.500.0000	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	9	0.1.500.0000	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
			3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10	0.1.500.0000	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
TOTAL FUNCIONAL...							**2.005.000,00**	**0,00**	**0,00**	**2.005.000,00**
TOTAL UNIDADE...							**2.405.000,00**	**0,00**	**0,00**	**2.405.000,00**
TOTAL GERAL...							**2.405.000,00**	**0,00**	**0,00**	**2.405.000,00**

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 01 de Janeiro de 2024
FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
CRC/RO 006123/O-1
Contador
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
Saldo das Dotações Orçamentárias por Unidade(Ficha)
Período Outubro de 2024
Unidade 00.00.00 à 99.99.99

Unidade Func/Prog			Categ.Econ.	Especificação	Ficha	D.R.	Dotação Atual	Empenhado	Reservado	Saldo
02.00.00				**PODER EXECUTIVO**						
	02.01.00			**GABINETE DO PREFEITO**						
		04.1220002.1005		**Aquisiçao de Mobiliarios e Eletroeletronicos - Gabinete**						
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	11	0.1.500.0000	4.750,01	0,00	0,00	4.750,01
				TOTAL FUNCIONAL...			**4.750,01**	**0,00**	**0,00**	**4.750,01**
		04.1220002.2002		**Gestao de Apoio Administrativo - Gabinete**						
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	12	0.1.500.0000	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	13	0.1.500.0000	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	14	0.1.500.0000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM	15	0.1.500.0000	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	16	0.1.500.0000	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
				TOTAL FUNCIONAL...			**192.000,00**	**0,00**	**0,00**	**192.000,00**
		08.2430003.2003		**Gestao da Folha - Conselho Tutelar**						

			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	17	0.1.500.0000	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18	0.1.500.0000	25.500,00	0,00	0,00	25.500,00
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TR	19	0.1.500.0000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
			3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20	0.1.500.0000	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
				TOTAL FUNCIONAL...			**215.500,00**	**0,00**	**0,00**	**215.500,00**
		08.2430004.2004		**Gestao de Apoio Administrativo - Conselho Tutelar**						
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	21	0.1.500.0000	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	22	0.1.500.0000	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	23	0.1.500.0000	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
				TOTAL FUNCIONAL...			**60.000,00**	**0,00**	**0,00**	**60.000,00**
		08.2430004.2005		**Aquisiçao de Mobiliarios e Eletroeletronicos - Conselho Tutelar**						
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	24	0.1.500.0000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
				TOTAL FUNCIONAL...			**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**
		08.2430004.2006		**Gestao das Atividades do FMDCA**						
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	25	0.1.500.0000	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	26	0.1.500.0000	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	27	0.1.500.0000	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
				TOTAL FUNCIONAL...			**170.000,00**	**0,00**	**0,00**	**170.000,00**
		08.4510004.2101		**Manutenção da Infra-estrutura- Conselho Tutelar**						
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	28	0.1.500.0000	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	29	0.1.500.0000	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	30	0.1.500.0000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				TOTAL FUNCIONAL...			**35.000,00**	**0,00**	**0,00**	**35.000,00**
	02.02.00			**SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E**	**MEIO**	**AMBIENTE**				
		04.1220006.1077		**Aquisição de Veículo - SEMAGRI**						
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	31	0.1.500.0000	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
				TOTAL FUNCIONAL...			**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**
		18.5410005.2008		**Preservaçao e Recuperaçao Ambiental**						
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	32	0.1.500.0000	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	33	0.1.500.0000	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
				TOTAL FUNCIONAL...			**40.000,00**	**0,00**	**0,00**	**40.000,00**
		18.5410005.2099		**Serv. de Licenc. Ambiental-Lei nº 658/2013**						
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	34	0.1.500.0000	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	35	0.1.500.0000	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	36	0.1.500.0000	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
				TOTAL FUNCIONAL...			**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**
		20.1220002.2009		**Gestao de Apoio Administrativo - SEMAGRI**						
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	37	0.1.500.0000	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	38	0.1.500.0000	285.000,00	0,00	0,00	285.000,00
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	39	0.1.500.0000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	40	0.1.500.0000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	41	0.1.500.0000	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	42	0.1.500.0000	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	43	0.1.500.0000	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
TOTAL FUNCIONAL...							**560.000,00**	**0,00**	**0,00**	**560.000,00**
		20.6020006.2010		**Incentivo a Produção Agricola e Animal**						
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	44	0.1.500.0000	275.000,00	0,00	0,00	275.000,00
			3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTIC	45	0.1.500.0000	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	46	0.1.500.0000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	47	0.1.500.0000	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
TOTAL FUNCIONAL...							**545.000,00**	**0,00**	**0,00**	**545.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

Saldo das Dotações Orçamentárias por Unidade(Ficha)

Período Outubro de 2024

Unidade 00.00.00 à 99.99.99

Unidade Func/Prog			**Categ.Econ.**	**Especificação**	**Ficha D.R.**		**Dotação Atual**	**Empenhado**	**Reservado**	**Saldo**
		20.6050007.2011		**Patrulha Mecanizada no Campo - Lei 858/2015**						
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	48	0.1.500.0000	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	49	0.1.500.0000	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
				TOTAL FUNCIONAL...			**300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**300.000,00**
	02.03.00			**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO**						
		12.3610002.1007		**Complementaçao FUNDEB 2010 a 2018**						
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	50	0.1.500.0000	113.400,00	0,00	0,00	113.400,00
				TOTAL FUNCIONAL...			**113.400,00**	**0,00**	**0,00**	**113.400,00**
		12.3610002.2012		**Gestao Administrativa - 5% e 25%**						
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	51	0.1.500.1001	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
			3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	52	0.1.500.1001	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	53	0.1.500.1001	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	54	0.1.500.1001	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	55	0.1.500.1001	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	56	0.1.500.1001	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
				TOTAL FUNCIONAL...			**650.000,00**	**0,00**	**0,00**	**650.000,00**
		12.3610002.2013		**Gestao Administrativa FUNDEB 30%**						
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	57	0.1.540.0000	9.383,50	0,00	0,00	9.383,50
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	58	0.1.540.0000	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	59	0.1.540.0000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				TOTAL FUNCIONAL...			**25.383,50**	**0,00**	**0,00**	**25.383,50**
		12.3610003.2014		**Gestao da Folha - 5% e 25%**						
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	60	0.1.500.1001	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	61	0.1.500.1001	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO	62	0.1.500.1001	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TR	63	0.1.500.1001	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
			3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	64	0.1.500.1001	565.000,00	0,00	0,00	565.000,00
			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	65	0.1.500.1001	230.250,00	0,00	0,00	230.250,00
				TOTAL FUNCIONAL...			**1.895.250,00**	**0,00**	**0,00**	**1.895.250,00**
		12.3610003.2015		**Gestao da Folha - FUNDEB 30%**						
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	66	0.1.540.0000	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	67	0.1.540.0000	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TR	68	0.1.540.0000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
			3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	69	0.1.540.0000	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	70	0.1.540.0000	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
				TOTAL FUNCIONAL...			**462.000,00**	**0,00**	**0,00**	**462.000,00**
		12.3610003.2016		**Gestao da Folha FUNDEB 70% - Fundamental**						
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	71	0.1.540.1070	10.265.000,00	0,00	0,00	10.265.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	72	0.1.540.1070	2.356.844,00	0,00	0,00	2.356.844,00
				TOTAL FUNCIONAL...			**12.621.844,00**	**0,00**	**0,00**	**12.621.844,00**
		12.3610008.2017		**Gestao do Transporte Escolar - 5% e 25%**						
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	73	0.1.500.1001	1.560.000,00	0,00	0,00	1.560.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	74	0.1.500.1001	1.500.614,76	0,00	0,00	1.500.614,76
				TOTAL FUNCIONAL...			**3.060.614,76**	**0,00**	**0,00**	**3.060.614,76**
		12.3610008.2018		**Gestao do Transporte Escolar - PNATE**						
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	75	0.1.553.0000	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	76	0.1.553.0000	137.097,58	0,00	0,00	137.097,58
				TOTAL FUNCIONAL...			**237.097,58**	**0,00**	**0,00**	**237.097,58**
		12.3610008.2019		**Gestao do Salario Educaçao**						
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	77	0.1.550.0000	123.400,00	0,00	0,00	123.400,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	78	0.1.550.0000	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
				TOTAL FUNCIONAL...			**323.400,00**	**0,00**	**0,00**	**323.400,00**
		12.3610008.2020		**Gestao do Transporte Escolar - SEDUC**						
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	79	0.1.571.0000	1.370.516,65	0,00	0,00	1.370.516,65
				TOTAL FUNCIONAL...			**1.370.516,65**	**0,00**	**0,00**	**1.370.516,65**
		12.3610008.2100		**Gestão do Transporte Escolar - FUNDEB 30%**						
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	80	0.1.540.0000	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
				TOTAL FUNCIONAL...			**25.000,00**	**0,00**	**0,00**	**25.000,00**
		12.3610009.1008		**Aquisiçao de Material Didatico CV 21/PGE/2021**						
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	81	0.1.571.0000	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
				TOTAL FUNCIONAL...			**500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**500.000,00**
		12.3610009.2021		**Gestao da Merenda Escolar 5% e 25%**						
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	82	0.1.500.1001	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

Saldo das Dotações Orçamentárias por Unidade(Ficha)

Período Outubro de 2024

Unidade 00.00.00 à 99.99.99

Unidade Func/Prog			Categ.Econ.	Especificação	Ficha	D.R.	Dotação Atual	Empenhado	Reservado	Saldo
TOTAL FUNCIONAL...							**700.000,00**	**0,00**	**0,00**	**700.000,00**
		12.3610009.2022		**Gestao da Merenda Escolar PNAE - Fundamental**						
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	83	0.1.552.0000	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
				TOTAL FUNCIONAL...			**170.000,00**	**0,00**	**0,00**	**170.000,00**
		12.3610009.2023		**Gestao da Merenda Escolar PNAE - AEE**						
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	84	0.1.552.0000	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
				TOTAL FUNCIONAL...			**6.000,00**	**0,00**	**0,00**	**6.000,00**
		12.3610022.1029		**Adequações nas Escolas Municipais - PRÓPRIO**						
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	85	0.1.500.1001	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	86	0.1.500.1001	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	87	0.1.500.1001	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	88	0.1.500.1001	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
				TOTAL FUNCIONAL...			**40.000,00**	**0,00**	**0,00**	**40.000,00**
		12.3610022.1030		**Adequações nas Escolas Municipais - FUNDEB**						
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	89	0.1.540.0000	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
				TOTAL FUNCIONAL...			**25.000,00**	**0,00**	**0,00**	**25.000,00**
		12.3650002.2102		**Gestao do Fundeb VAAT**						
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	90	0.1.542.0000	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	91	0.1.542.0000	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
				TOTAL FUNCIONAL...			**14.000,00**	**0,00**	**0,00**	**14.000,00**
		12.3650003.2024		**Gestao da Folha FUNDEB 70% - Pre - Escola**						
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	92	0.1.540.1070	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	93	0.1.540.1070	183.680,00	0,00	0,00	183.680,00
				TOTAL FUNCIONAL...			**983.680,00**	**0,00**	**0,00**	**983.680,00**
		12.3650003.2025		**Gestao da Folha FUNDEB 70% - Creche**						
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	94	0.1.540.1070	1.050.000,00	0,00	0,00	1.050.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	95	0.1.540.1070	241.080,00	0,00	0,00	241.080,00
				TOTAL FUNCIONAL...			**1.291.080,00**	**0,00**	**0,00**	**1.291.080,00**
		12.3650009.2026		**Gestao da Merenda Escolar PNAE - Pre- Escola**						
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	96	0.1.552.0000	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
				TOTAL FUNCIONAL...			**35.000,00**	**0,00**	**0,00**	**35.000,00**
		12.3650009.2027		**Gestao da Merenda Escolar PNAE - Creche**						
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	97	0.1.552.0000	33.320,00	0,00	0,00	33.320,00
				TOTAL FUNCIONAL...			**33.320,00**	**0,00**	**0,00**	**33.320,00**
		12.3670002.2103		**Educação Especial FUNDEB 30%**						
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	98	0.1.540.0000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	99	0.1.540.0000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	100	0.1.540.0000	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
				TOTAL FUNCIONAL...			**40.000,00**	**0,00**	**0,00**	**40.000,00**
	02.04.00			**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO**						
		13.3920010.2028		**Expressoes Culturais e Artisticas**						
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	101	0.1.500.0000	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
			3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTIC	102	0.1.500.0000	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	103	0.1.500.0000	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
				TOTAL FUNCIONAL...			**140.000,00**	**0,00**	**0,00**	**140.000,00**
		23.6950010.2029		**Desenvolver o Turismo Ecologico**						
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	104	0.1.500.0000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
			3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTIC	105	0.1.500.0000	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	106	0.1.500.0000	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	107	0.1.500.0000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

				TOTAL FUNCIONAL...			**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**
		27.1220002.2030		**Gestao Administrativa SEMECT**						
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	108	0.1.500.0000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	109	0.1.500.0000	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	110	0.1.500.0000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	111	0.1.500.0000	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	112	0.1.500.0000	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
				TOTAL FUNCIONAL...			**130.000,00**	**0,00**	**0,00**	**130.000,00**
		27.8120010.2031		**Aquis. de Mob. e Eletroeletronicos - SEMECT**						
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	113	0.1.500.0000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

Saldo das Dotações Orçamentárias por Unidade(Ficha)

Período Outubro de 2024

Unidade 00.00.00 à 99.99.99

Unidade Func/Prog			**Categ.Econ.**	**Especificação**	**Ficha**	**D.R.**	**Dotação Atual**	**Empenhado**	**Reservado**	**Saldo**
				TOTAL FUNCIONAL...			**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**
		27.8120010.2032		**Fomentando o Esporte Amador**						
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	114	0.1.500.0000	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
			3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTIC	115	0.1.500.0000	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	116	0.1.500.0000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	117	0.1.500.0000	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
				TOTAL FUNCIONAL...			**165.000,00**	**0,00**	**0,00**	**165.000,00**
		27.8120010.2033		**Da Base para o Futuro**						
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	118	0.1.500.0000	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
			3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTIC	119	0.1.500.0000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	120	0.1.500.0000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	121	0.1.500.0000	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
				TOTAL FUNCIONAL...			**60.000,00**	**0,00**	**0,00**	**60.000,00**
	02.05.00			**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO**						
		04.1220003.2034		**Gestao da Folha - Administraçao Geral**						
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	122	0.1.500.0000	5.300.000,00	0,00	0,00	5.300.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	123	0.1.500.0000	1.040.000,00	0,00	0,00	1.040.000,00
			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO	124	0.1.500.0000	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TR	125	0.1.500.0000	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
			3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	126	0.1.500.0000	310.000,00	0,00	0,00	310.000,00
			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	127	0.1.500.0000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				TOTAL FUNCIONAL...			**6.865.000,00**	**0,00**	**0,00**	**6.865.000,00**
		04.1230002.2035		**Gestao de Apoio Administrativo - SEMFA**						
			3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	128	0.1.500.0000	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
			3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	129	0.1.500.0000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAI	130	0.1.500.0000	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	131	0.1.500.0000	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	132	0.1.500.0000	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM	133	0.1.500.0000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	134	0.1.500.0000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	135	0.1.500.0000	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFO	136	0.1.500.0000	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	137	0.1.500.0000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	138	0.1.500.0000	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	139	0.1.500.0000	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
				TOTAL FUNCIONAL...			**2.212.000,00**	**0,00**	**0,00**	**2.212.000,00**
		04.1230002.2036		**Contribuiçao PASEP**						
			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR	140	0.1.500.0000	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
				TOTAL FUNCIONAL...			**600.000,00**	**0,00**	**0,00**	**600.000,00**
		04.1290011.2037		**Estruturaçao e Modernizaçao Tributaria**						
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	141	0.1.500.0000	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	142	0.1.500.0000	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	143	0.1.500.0000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
				TOTAL FUNCIONAL...			**40.000,00**	**0,00**	**0,00**	**40.000,00**
		28.8430000.3001		**Parcelamento de Debitos Previdenciarios**						
			3.2.90.22.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA	144	0.1.500.0000	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
			4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	145	0.1.500.0000	259.000,00	0,00	0,00	259.000,00
				TOTAL FUNCIONAL...			**325.000,00**	**0,00**	**0,00**	**325.000,00**
		28.8430000.3002		**Precatorios Judiciais e RPVs**						
			3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	146	0.1.500.0000	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
				TOTAL FUNCIONAL...			**1.500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.500.000,00**
		99.9999999.9999		**Reserva de Contingencia**						
			9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESER	147	0.1.500.0000	310.000,00	0,00	0,00	310.000,00
				TOTAL FUNCIONAL...			**310.000,00**	**0,00**	**0,00**	**310.000,00**
	02.06.00			**SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS**						
		04.1220002.2038		**Gestao de Apoio Administrativo - SEMURB**						
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	148	0.1.500.0000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	149	0.1.500.0000	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	150	0.1.500.0000	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	151	0.1.500.0000	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	152	0.1.500.0000	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	153	0.1.500.0000	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				TOTAL FUNCIONAL...			**243.000,00**	**0,00**	**0,00**	**243.000,00**
		15.4520012.2039		**Manut. do Cemiterio Municipal**						
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	154	0.1.500.0000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	155	0.1.500.0000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
TOTAL FUNCIONAL...							**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

Saldo das Dotações Orçamentárias por Unidade(Ficha)

Período Outubro de 2024

Unidade 00.00.00 à 99.99.99

Unidade Func/Prog			Categ.Econ.	Especificação	Ficha D.R.		Dotação Atual	Empenhado	Reservado	Saldo
		15.4520012.2040		**Manut. e Ampliaçao da Iluminaçao Publica**						
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	156	0.1.500.0000	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	157	0.1.500.0000	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00
				TOTAL FUNCIONAL...			**127.000,00**	**0,00**	**0,00**	**127.000,00**
		15.4520012.2041		**Manut. e Revitalizaçao do Paisagismo Urbano**						
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	158	0.1.500.0000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	159	0.1.500.0000	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	160	0.1.500.0000	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
				TOTAL FUNCIONAL...			**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**
		15.4520012.2042		**Manut. e Abertura de Vias Urbanas**						
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	161	0.1.500.0000	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	162	0.1.500.0000	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	163	0.1.500.0000	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	164	0.1.500.0000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
				TOTAL FUNCIONAL...			**510.000,00**	**0,00**	**0,00**	**510.000,00**
		15.4520012.2043		**Manut. Coleta e Destinaçao de Residuos Solidos**						
			3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CO	165	0.1.500.0000	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	166	0.1.500.0000	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	167	0.1.500.0000	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
				TOTAL FUNCIONAL...			**525.000,00**	**0,00**	**0,00**	**525.000,00**
	02.07.00			**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**						
		20.6050007.2044		**Patrulha Mec. no Campo Lei 858/2015 - SEMOB**						
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	168	0.1.500.0000	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	169	0.1.500.0000	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
				TOTAL FUNCIONAL...			**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**
		26.1220002.2045		**Gestao de Apoio as Atividades - SEMOB**						
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	170	0.1.500.0000	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	171	0.1.500.0000	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	172	0.1.500.0000	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	173	0.1.500.0000	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	174	0.1.500.0000	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	175	0.1.500.0000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				TOTAL FUNCIONAL...			**204.000,00**	**0,00**	**0,00**	**204.000,00**
		26.7820013.2046		**Equipamentos e Mat. Permanentes - SEMOB**						
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	176	0.1.500.0000	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
				TOTAL FUNCIONAL...			**40.000,00**	**0,00**	**0,00**	**40.000,00**
		26.7820013.2047		**Melhorias das Vias Vicinais - Rec. Proprio**						
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	177	0.1.500.0000	1.250.000,00	0,00	0,00	1.250.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	178	0.1.500.0000	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00
				TOTAL FUNCIONAL...			**2.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000.000,00**
		26.7820013.2048		**Melhorias das Vias Vicinais - FITHA**						
			4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	179	0.1.701.0000	485.668,56	0,00	0,00	485.668,56
			4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	180	0.1.701.0000	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
				TOTAL FUNCIONAL...			**685.668,56**	**0,00**	**0,00**	**685.668,56**
	02.08.00			**SECRETARIA MUN. DE PLANEJ., ORÇAMENTO**		**E GESTAO**				
		04.1210014.2049		**Gestao de Apoio Administrativo - SEMPOG**						
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	181	0.1.500.0000	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	182	0.1.500.0000	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	183	0.1.500.0000	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
				TOTAL FUNCIONAL...			**515.000,00**	**0,00**	**0,00**	**515.000,00**
		04.1210014.2050		**Equipamentos e Mat. Permanentes - SEMPOG**						
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	184	0.1.500.0000	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
				TOTAL FUNCIONAL...			**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**
				TOTAL UNIDADE...			**44.201.505,06**	**0,00**	**0,00**	**44.201.505,06**
TOTAL GERAL...							**44.201.505,06**	**0,00**	**0,00**	**44.201.505,06**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

Saldo das Dotações Orçamentárias por Unidade(Ficha)

Período Outubro de 2024

Unidade 00.00.00 à 99.99.99

Unidade Func/Prog			Categ.Econ.	Especificação	Ficha	D.R.	Dotação Atual	Empenhado	Reservado	Saldo

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 01 de Janeiro de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL 15.840.076/0001-00

AV PRESIDENTE PRUDENTE 3762 CENTRO CEP 76952-000

Saldo das Dotações Orçamentárias por Unidade(Ficha)

Período Outubro de 2024

Unidade 00.00.00 à 99.99.99

Unidade Func/Prog			Categ.Econ.	Especificação	Ficha	D.R.	Dotação Atual	Empenhado	Reservado	Saldo
02.00.00				**PODER EXECUTIVO**						
	02.09.00			**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**						
		08.1220002.2051		**Gestao Administrativa - FMAS**						
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	185	0.1.500.0000	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	186	0.1.500.0000	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	187	0.1.500.0000	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM	188	0.1.500.0000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	189	0.1.500.0000	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	190	0.1.500.0000	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	191	0.1.500.0000	43.750,00	0,00	0,00	43.750,00
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	192	0.1.500.0000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	193	0.1.500.0000	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
				TOTAL FUNCIONAL...			**298.750,00**	**0,00**	**0,00**	**298.750,00**
		08.1220002.2052		**Aquisição de Equip. e Mat. Perm. - FMAS**						
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	194	0.1.500.0000	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
				TOTAL FUNCIONAL...			**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**
		08.1220003.2053		**Gestao da Folha - FMAS**						

			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	195	0.1.500.0000	615.750,00	0,00	0,00	615.750,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	196	0.1.500.0000	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TR	197	0.1.500.0000	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
			3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	198	0.1.500.0000	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
				TOTAL FUNCIONAL...			**810.750,00**	**0,00**	**0,00**	**810.750,00**
		08.2420002.2054		**Apoio as Atividades - APAE**						
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	199	0.1.500.0000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				TOTAL FUNCIONAL...			**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**
		08.2430003.2055		**Gestao da Folha - Casa da Criança**						
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	200	0.1.500.0000	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	201	0.1.500.0000	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
			3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	202	0.1.500.0000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				TOTAL FUNCIONAL...			**150.000,00**	**0,00**	**0,00**	**150.000,00**
		08.2430003.2056		**Gestao da Folha Criança Feliz - Federal**						
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	203	0.1.660.0000	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00
				TOTAL FUNCIONAL...			**121.000,00**	**0,00**	**0,00**	**121.000,00**
		08.2430015.2057		**Gestao das Atividades - Casa da Criança**						
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	204	0.1.500.0000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	205	0.1.500.0000	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	206	0.1.500.0000	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
				TOTAL FUNCIONAL...			**35.000,00**	**0,00**	**0,00**	**35.000,00**
		08.2430016.2058		**Apoio as Atividades - Policia Mirim**						
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	207	0.1.500.0000	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	208	0.1.500.0000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	209	0.1.500.0000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	210	0.1.500.0000	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	211	0.1.500.0000	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
				TOTAL FUNCIONAL...			**88.000,00**	**0,00**	**0,00**	**88.000,00**
		08.2430016.2059		**Programa Criança Feliz - Federal**						
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	212	0.1.660.0000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	213	0.1.660.0000	10.900,00	0,00	0,00	10.900,00
				TOTAL FUNCIONAL...			**20.900,00**	**0,00**	**0,00**	**20.900,00**
		08.2430016.2060		**Programa Criança Feliz + Estadual**						
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	214	0.1.661.0000	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	215	0.1.661.0000	2.250,00	0,00	0,00	2.250,00
				TOTAL FUNCIONAL...			**5.250,00**	**0,00**	**0,00**	**5.250,00**
		08.2440003.2061		**Gestao da Folha Componentes da PSB - Federal**						
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	216	0.1.660.0000	125.150,00	0,00	0,00	125.150,00
				TOTAL FUNCIONAL...			**125.150,00**	**0,00**	**0,00**	**125.150,00**
		08.2440016.2062		**Componentes da PSB - Federal**						
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	217	0.1.660.0000	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	218	0.1.660.0000	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	219	0.1.660.0000	5.602,00	0,00	0,00	5.602,00
				TOTAL FUNCIONAL...			**21.602,00**	**0,00**	**0,00**	**21.602,00**
		08.2440016.2063		**Piso Fixo-PSB - Estadual**						
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	220	0.1.661.0000	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	221	0.1.661.0000	9.700,00	0,00	0,00	9.700,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL 15.840.076/0001-00

AV PRESIDENTE PRUDENTE 3762 CENTRO CEP 76952-000

Saldo das Dotações Orçamentárias por Unidade(Ficha)

Período Outubro de 2024

Unidade 00.00.00 à 99.99.99

Unidade Func/Prog			Categ.Econ.	Especificação	Ficha D.R.		Dotação Atual	Empenhado	Reservado	Saldo
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	222	0.1.661.0000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				TOTAL FUNCIONAL...			**35.700,00**	**0,00**	**0,00**	**35.700,00**
		08.2440016.2064		**Piso Fixo-PSE - Estadual**						
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	223	0.1.661.0000	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	224	0.1.661.0000	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	225	0.1.661.0000	10.525,00	0,00	0,00	10.525,00
				TOTAL FUNCIONAL...			**84.525,00**	**0,00**	**0,00**	**84.525,00**
		08.2440016.2065		**Programa Mamae Cheguei - Estadual**						
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	226	0.1.661.0000	660,00	0,00	0,00	660,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	227	0.1.661.0000	600,00	0,00	0,00	600,00
				TOTAL FUNCIONAL...			**1.260,00**	**0,00**	**0,00**	**1.260,00**
		08.2440016.2066		**Beneficios Eventuais - Estadual**						
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	228	0.1.661.0000	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
				TOTAL FUNCIONAL...			**10.500,00**	**0,00**	**0,00**	**10.500,00**
		08.2440017.2068		**Indice de Gestao Descentralizada - IGDBF**						
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	229	0.1.660.0000	9.657,17	0,00	0,00	9.657,17
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	230	0.1.660.0000	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	231	0.1.660.0000	19.500,00	0,00	0,00	19.500,00
				TOTAL FUNCIONAL...			**44.157,17**	**0,00**	**0,00**	**44.157,17**
		08.2440017.2069		**Indice de Gestao Descentralizada - SUAS**						
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	232	0.1.660.0000	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	233	0.1.660.0000	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	234	0.1.660.0000	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00
				TOTAL FUNCIONAL...			**5.600,00**	**0,00**	**0,00**	**5.600,00**
		08.2440017.2070		**Manut. das Ativ. do CMAS- IGD SUAS/BF 3%**						
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	235	0.1.660.0000	597,79	0,00	0,00	597,79
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	236	0.1.660.0000	597,79	0,00	0,00	597,79
				TOTAL FUNCIONAL...			**1.195,58**	**0,00**	**0,00**	**1.195,58**
				TOTAL UNIDADE...			**1.884.339,75**	**0,00**	**0,00**	**1.884.339,75**
				TOTAL GERAL...			**1.884.339,75**	**0,00**	**0,00**	**1.884.339,75**

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 01 de Janeiro de 2024

LEANDRO DOS SANTOS LIMA

CRC/RO 008237/O-1

Contador

FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
AVENIDA PRESIDENTE PRUDENTE, Nº 3405 - CENTRO - CEP 76.952-000
DEPTO DE CONTABILIDADE
CNPJ: 11.913.577/0001-000
Saldo das Dotações Orçamentárias por Unidade(Ficha)
Período Outubro de 2024
Unidade 00.00.00 à 99.99.99

Unidade Func/Prog			Categ.Econ.	Especificação	Ficha D.R.		Dotação Atual	Empenhado	Reservado	Saldo
02.00.00				**PODER EXECUTIVO**						
	02.10.00			**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**						
		10.1220002.1009		**Equipamentos e Mat. Permanentes - CMS**						
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	237	0.1.500.1002	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
				TOTAL FUNCIONAL...			**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**
		10.1220002.2071		**Gestao de Apoio Conselho Mun. de Saude**						
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	238	0.1.500.1002	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	239	0.1.500.1002	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM	240	0.1.500.1002	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	241	0.1.500.1002	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
				TOTAL FUNCIONAL...			**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**
		10.1220002.2072		**Gestao de Apoio - Administrativo**						
			3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CO	242	0.1.500.1002	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAI	243	0.1.500.1002	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	244	0.1.500.1002	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	245	0.1.500.1002	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM	246	0.1.500.1002	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	247	0.1.500.1002	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	248	0.1.500.1002	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	249	0.1.500.1002	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	250	0.1.500.1002	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				TOTAL FUNCIONAL...			**108.000,00**	**0,00**	**0,00**	**108.000,00**
		10.1220003.2073		**Gestao da Folha - Admininstrativo**						
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	251	0.1.500.1002	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	252	0.1.500.1002	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO	253	0.1.500.1002	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TR	254	0.1.500.1002	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
			3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	255	0.1.500.1002	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
				TOTAL FUNCIONAL...			**620.000,00**	**0,00**	**0,00**	**620.000,00**
		10.3010003.2074		**Gestao da Folha At. Basica - Rec. Proprio**						
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	256	0.1.500.1002	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	257	0.1.500.1002	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO	258	0.1.500.1002	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TR	259	0.1.500.1002	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
			3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	260	0.1.500.1002	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	261	0.1.500.1002	15.996,39	0,00	0,00	15.996,39
				TOTAL FUNCIONAL...			**1.120.996,39**	**0,00**	**0,00**	**1.120.996,39**
		10.3010003.2075		**Gestao da Folha ACS - Rec. Proprio**						
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	262	0.1.500.1002	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	263	0.1.500.1002	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TR	264	0.1.500.1002	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
			3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	265	0.1.500.1002	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
				TOTAL FUNCIONAL...			**1.210.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.210.000,00**
		10.3010003.2076		**Gestao da Folha ACS - Federal**						
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	266	0.1.600.0000	1.369.200,00	0,00	0,00	1.369.200,00
				TOTAL FUNCIONAL...			**1.369.200,00**	**0,00**	**0,00**	**1.369.200,00**
		10.3010003.2077		**Gestao da Folha APS Ponderada ESF - Federal**						
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	267	0.1.600.0000	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
			3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	268	0.1.600.0000	201.400,41	0,00	0,00	201.400,41
				TOTAL FUNCIONAL...			**1.401.400,41**	**0,00**	**0,00**	**1.401.400,41**
		10.3010003.2078		**Gestao da Folha APS Estrategica SB - Federal**						
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	269	0.1.600.0000	92.000,00	0,00	0,00	92.000,00
				TOTAL FUNCIONAL...			**92.000,00**	**0,00**	**0,00**	**92.000,00**
		10.3010003.2079		**Gestao da Folha - Academia da Saude**						
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	270	0.1.600.0000	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
				TOTAL FUNCIONAL...			**36.000,00**	**0,00**	**0,00**	**36.000,00**
		10.3010018.2080		**Gestão de Apoio At. Básica - Rec. Próprio**						
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	271	0.1.500.1002	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	272	0.1.500.1002	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	273	0.1.500.1002	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				TOTAL FUNCIONAL...			**25.000,00**	**0,00**	**0,00**	**25.000,00**
		10.3010018.2081		**Gestão de Apoio APS Desempenho - Federal**						
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	274	0.1.600.0000	20.344,80	0,00	0,00	20.344,80
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	275	0.1.600.0000	69.000,00	0,00	0,00	69.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	276	0.1.600.0000	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	277	0.1.600.0000	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00

FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
AVENIDA PRESIDENTE PRUDENTE, Nº 3405 - CENTRO - CEP 76.952-000
DEPTO DE CONTABILIDADE
CNPJ: 11.913.577/0001-000
Saldo das Dotações Orçamentárias por Unidade(Ficha)
Período Outubro de 2024
Unidade 00.00.00 à 99.99.99

Unidade Func/Prog			Categ.Econ.	Especificação	Ficha	D.R.	Dotação Atual	Empenhado	Reservado	Saldo
				TOTAL FUNCIONAL...			**209.344,80**	**0,00**	**0,00**	**209.344,80**
		10.3010018.2082		**Gestao de Apoio APS Ponderada - Federal**						
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	278	0.1.600.0000	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	279	0.1.600.0000	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	280	0.1.600.0000	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00

			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	281	0.1.600.0000	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
				TOTAL FUNCIONAL...			**220.000,00**	**0,00**	**0,00**	**220.000,00**
		10.3010018.2083		**Gestao de Apoio APS Estrategica - Federal**						
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	282	0.1.600.0000	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	283	0.1.600.0000	25.031,50	0,00	0,00	25.031,50
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	284	0.1.600.0000	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
				TOTAL FUNCIONAL...			**62.031,50**	**0,00**	**0,00**	**62.031,50**
		10.3010018.2107		**CO-FINANCIAMENTO RES. 69/23/SESAU-CIB/2023**						
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	285	0.1.621.0000	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	286	0.1.621.0000	76.051,23	0,00	0,00	76.051,23
				TOTAL FUNCIONAL...			**96.051,23**	**0,00**	**0,00**	**96.051,23**
		10.3020003.2084		**Gestao da Folha do MAC - Rec. Proprio**						
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	287	0.1.500.1002	3.750.000,00	0,00	0,00	3.750.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	288	0.1.500.1002	820.000,00	0,00	0,00	820.000,00
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TR	289	0.1.500.1002	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
			3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	290	0.1.500.1002	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	291	0.1.500.1002	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
				TOTAL FUNCIONAL...			**4.940.000,00**	**0,00**	**0,00**	**4.940.000,00**
		10.3020003.2085		**Gestao da Folha Teto Municipal MAC - Federal**						
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	292	0.1.600.0000	249.525,00	0,00	0,00	249.525,00
				TOTAL FUNCIONAL...			**249.525,00**	**0,00**	**0,00**	**249.525,00**
		10.3020019.2086		**Gestao de Apoio ao MAC - Rec. Proprio**						
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	293	0.1.500.1002	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	294	0.1.500.1002	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	295	0.1.500.1002	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	296	0.1.500.1002	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
				TOTAL FUNCIONAL...			**65.000,00**	**0,00**	**0,00**	**65.000,00**
		10.3020019.2087		**Gestao do Teto Municipal MAC - Federal**						
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	297	0.1.600.0000	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	298	0.1.600.0000	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
				TOTAL FUNCIONAL...			**150.000,00**	**0,00**	**0,00**	**150.000,00**
		10.3020019.2088		**Gestao do HPP Ana Neri - Estadual**						
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	299	0.1.632.0000	35.760,00	0,00	0,00	35.760,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	300	0.1.632.0000	55.250,00	0,00	0,00	55.250,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	301	0.1.632.0000	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	302	0.1.632.0000	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00
				TOTAL FUNCIONAL...			**182.010,00**	**0,00**	**0,00**	**182.010,00**
		10.3030018.2089		**Gestao de Apoio AFB - Federal**						
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	303	0.1.600.0000	108.675,00	0,00	0,00	108.675,00
				TOTAL FUNCIONAL...			**108.675,00**	**0,00**	**0,00**	**108.675,00**
		10.3030018.2090		**Gestao de Apoio AFB - Estadual**						
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	304	0.1.621.0000	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
				TOTAL FUNCIONAL...			**40.000,00**	**0,00**	**0,00**	**40.000,00**
		10.3050003.2091		**Gestao da Folha - Vig. em Saude**						
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	305	0.1.600.0000	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
			3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	306	0.1.600.0000	35.650,00	0,00	0,00	35.650,00
				TOTAL FUNCIONAL...			**195.650,00**	**0,00**	**0,00**	**195.650,00**
		10.3050020.2092		**Gestao de Apoio - Vig. em Saude**						
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	307	0.1.600.0000	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	308	0.1.600.0000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	309	0.1.600.0000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	310	0.1.600.0000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				TOTAL FUNCIONAL...			**40.000,00**	**0,00**	**0,00**	**40.000,00**
		10.3050020.2093		**Gestao de Apoio - FESSAN Lei 109/2017**						
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	311	0.1.500.0000	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	312	0.1.500.0000	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	313	0.1.500.0000	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00

FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

AVENIDA PRESIDENTE PRUDENTE, Nº 3405 - CENTRO - CEP 76.952-000

DEPTO DE CONTABILIDADE

CNPJ: 11.913.577/0001-000

Saldo das Dotações Orçamentárias por Unidade(Ficha)

Período Outubro de 2024

Unidade 00.00.00 à 99.99.99

Unidade			Func/Prog Categ.Econ.	Especificação	Ficha	D.R.	Dotação Atual	Empenhado	Reservado	Saldo
				TOTAL FUNCIONAL...			**8.000,00**	**0,00**	**0,00**	**8.000,00**
				TOTAL UNIDADE...			**12.578.884,33**	**0,00**	**0,00**	**12.578.884,33**
				TOTAL GERAL...			**12.578.884,33**	**0,00**	**0,00**	**12.578.884,33**

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 01 de Janeiro de 2024

LEANDRO DOS SANTOS LIMA

CRC RO 008237/O-1

Contador

SAAE - SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

Saldo das Dotações Orçamentárias por Unidade(Ficha)

Período Outubro de 2024

Unidade 00.00.00 à 99.99.99

Unidade Func/Prog			Categ.Econ.	Especificação	Ficha.	D.R	Dotação Atual	Empenhado	Reservado	Saldo
02.00.00				**PODER EXECUTIVO**						
	02.11.00			**SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO-SAAE**						
		17.5120003.2094		**Gestão da Folha - SAAE**						
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	314	0.1.500.0000	252.000,00	0,00	0,00	252.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	315	0.1.500.0000	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TR	316	0.1.500.0000	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
				TOTAL FUNCIONAL...			**339.000,00**	**0,00**	**0,00**	**339.000,00**
		17.5120021.2095		**Gestão de Apoio Administrativo - SAAE**						
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	317	0.1.500.0000	14.620,00	0,00	0,00	14.620,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	318	0.1.500.0000	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00

			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	319	0.1.500.0000	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR	320	0.1.500.0000	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
				TOTAL FUNCIONAL...			**479.620,00**	**0,00**	**0,00**	**479.620,00**
		17.5120021.2096		**Estruturação Funcional e Tecnologica - SAAE**						
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	321	0.1.500.0000	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
				TOTAL FUNCIONAL...			**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**
		17.5120021.2097		**Contrução Ampliação ou Reformas - SAAE**						
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	322	0.1.500.0000	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL FUNCIONAL...							**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**
TOTAL UNIDADE...							**1.018.620,00**	**0,00**	**0,00**	**1.018.620,00**
TOTAL GERAL...							**1.018.620,00**	**0,00**	**0,00**	**1.018.620,00**
				ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 01 de Janeiro de 2024						
LEANDRO DOS SANTOS LIMA										
CRC RO 008237/O-1										
Contador										

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:5DF9AF93

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 404/2023

DECRETO Nº 404/2023

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DENAIR PEDRO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS EM EXERCÍCIO, ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

D E C R E T A

ART. 1º. FICA ABERTO NO ORÇAMENTO VIGENTE, O CRÉDITO ADICIONAL ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS), O CRÉDITO ABERTO NA FORMA DO ARTIGO SERÁ COBERTO COM RECURSOS DE PERMUTA, CONFORME SEGUE:

ESPECIFICAÇÃO			FH	D.R.	TOTAL R$
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE	02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO			
FUNC. PROG.	04.1230002.2035	GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMFA			
CRÉDITO	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	474	0.1.500.0000	18.000,00
RECURSO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	134	0.1.500.0000	
TOTAL DO CRÉDITO.				R$	18.000,00

ART. 2º. FICA CRIADA NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00, NA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.1230002.2035 A NATUREZA DA DESPESA E FICHA NA DESTINAÇÃO DE RECURSO CONFORME SEGUEM:

CATEG. ECON.	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	D.R.
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	474	0.1.500.0000

ART. 3º. OS CRÉDITOS ABERTOS NESTE DECRETO OBEDECERÃO AO DISPOSTO NO ARTIGO 43 DA 4.320/64 E AUTORIZADA PELA LEI Nº 1625/GP, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

ART. 4º. ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 5º. REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:514A62E3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N. 174 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO N.174 DE DEZEMBRO DE 2023

ERRATA DO DECRETO N º 37 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL, VANDERLEI TECCHIO**, no uso de suas atribuições legais outorgadas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 53, inciso XXVI e demais normas aplicáveis, diante da necessidade de correção do erro material constante no decreto de n. 37 de 03 de abril de 2023, torna pública a seguinte ERRATA:

ONDE SE LÊ:

Crédito	436	02.07.00	20.601.0008.1034	4.4.90.52.00	0.2.701.0000	
Recurso	0.2.701.0000					351.440,00
Crédito	437	02.08.00	15.122.0009.1035	4.4.90.52.00	0.2.701.0000	
Recurso	0.2.701.0000					900.000,00
Crédito	511	02.08.00	15.122.0009.1036	4.4.90.51.00	0.2.751.0000	
Recurso	0.2.751.0000					300.000,00
Crédito	441	02.12.00	10.122.0013.1039	3.3.90.36.00	0.2.621.0000	
Recurso	0.2.621.0000					1.131.431,00

LEIA-SE:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	594	02.07.00	20.601.0008.1034	4.4.90.52.00	0.1.700.0000	
Recurso	180	02.07.00		2.4.1.4.54.0.1.09.00	0.1.700.0000	351.440,00
Crédito	595	02.08.00	15.122.0009.1035	4.4.90.51.00	0.1.700.0000	
Recurso	179	02.08.00		2.4.1.4.54.0.1.08.00	0.1.700.0000	900.000,00
Crédito	596	02.08.00	15.122.0009.1036	4.4.90.51.00	0.1.700.0000	
Recurso	174	02.08.00		2.4.1.4.99.0.1.01.00	0.1.700.0000	300.000,00
Crédito	597	02.12.00	10.122.0013.1039	3.3.90.39.00	0.1.621.0000	
Recurso	5512	02.12.00		0.0.0.0.00.0.0.00.00	0.1.500.1002	1.131.431,00

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:8C60F4D8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 1133/2023DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Lei nº 1133/2023 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

"Aprova autorização de abertura de Credito Especial, no valor total de R$ 321.614,04 (Trezentos e vinte e um mil, seiscentos e quatorze reais e quatro centavos) por Excesso de Arrecadação e Anulação Orçamentária e da outras providências".

O Prefeito de Alvorada do Oeste, Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional por Excesso de Arrecadação E Superavit no valor de R$ 223.802,88 (Duzentos e vinte e três mil, oitocentos e dois reais e oitenta e oito centavos). Dispostos no Art. 43 §1º, incisos II e III da Lei 4320/64, junto ao Poder Executivo, conforme tabelas abaixo:

02.12.00	**Sec. Municipal de Saúde**			
10.1220013.2047		**Man. Do fundo municipal de saude**		
Cat. Econ.	**Especificação**	**Ficha**	**D.r**	**Valor**
3.3.90.39	Outros serviços de PJ		0.1.502.1002	R$ 180.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil		0.1.502.1002	R$ 13.000,00
3.3.90.30	Mat. de consumo		0.1.502.1002	R$ 30.802,88
Valor total				**R$ 223.802,88**

Parágrafo Único. O recurso para cobrir as despesas orçadas a cima serão coberto com as recitas descritas na tabela abaixo:

Recurso Por Excesso	**Ficha**	**D.r**	**Valor**
Cota parte do ICMS compensação	163	0.1.502.0000	R$ 223.802,88
Valor total			**R$ 223.802,88**

Art.2º - Fica o Poder Executivo autorizado a traspor por anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 97.837,16 (Noventa e sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos). Dispostos no Art. 43 §1º, incisos II e III da Lei 4320/64, junto ao Poder Executivo, conforme tabelas abaixo:

02.09.00	**18.5420010.2044**	**RECUPERAÇÃO DE NASCENTE E CONF. DE MUDA**		**02.09.00**	**18.5420010.2041**	**GERENC. DE RESIDUOS SOLIDOS**	
C. ECON.	**ANULAR**	**D R**	**VALOR**	**C. ECON.**	**ANULAR**	**D R**	**VALOR**
4.4.90.52	Ficha nº 261	0.1.500.0000	R$ 15.000,00	3.3.90.39	Ficha nº 249	0.1.500.0000	R$ 17.837,16
02.09.00	**23.6950010.2045**	**AVIVA TURISMO ALVORADA**					
C. ECON.	**ANULAR**	**D R**	**VALOR**				

3.3.90.14	Ficha nº 262	0.1.500.0000	R$ 2.837,16				
02.04.00	**04.1220005.2007**	**MAN. E FUNC. DA SEC. ADM**		**02.04.00**	**28.8430005.1004**	**PROG. DE PAG. DE DIVIDA FUNDADA RPPS**	
C. ECON.	**ANULAR**	**D R**	**VALOR**	**C. ECON.**	**ANULAR**	**D R**	**VALOR**
3.3.90.39	Ficha nº 65	0.1.500.0000	R$ 70.000,00	3.2.91.22	Ficha nº 78	0.1.500.0000	R$ 80.000,00
3.3.90.36	Ficha nº 64	0.1.500.0000	R$ 10.000,00				
TOTAL			**R$ 97.837,16**	**TOTAL**			**R$ 97.837,16**

Art. 3º. O Crédito desta Lei foi solicitado e justificado através dos autos dos Processos Administrativos 1321.29.10-2023, bem como, nos termos do Art. 41, inciso II e Art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Fica autorizado a inclusão ALTERAÇÃO no PPA, LDO e LOA, para o exercício de 2023, conforme disposto no art. 1º, desta Lei.

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:6B3C5162

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 175 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO 175 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

APROVA AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL, NO VALOR TOTAL DE R$ 12.788,88 (DOZE MIL SETECENTOS E OITENTA E OITO E OITENTA E OITO CENTAVOS) POR ANULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, EXCESSO DE ARREACADAÇÃO E DA OUTRAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE, VANDERLEI TECCHIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber:

CONSIDERANDO as necessidades de proceder à adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionaria no processo 1324.29.10-2023.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 6.394,44 (seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta quatro centavos)

Parágrafo Único. O crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta, conforme no Anexo Único.

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	97	02.06.01	08.244.0007.2012	3.1.90.11.00	0.1.500.0000	
Recurso	99	02.06.01	08.244.0007.2012	3.1.90.94.00	0.1.500.0000	6.394,44

Art. 2º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 6.394,44 (seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta quatro centavos)

Parágrafo Único. O crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta, conforme no Anexo Único.

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	524	02.06.01	08.244.0007.2012	3.1.90.11.00	0.2.500.0000	
Recurso	526	02.06.01	08.244.0007.2012	3.1.91.13.00	0.2.500.0000	6.394,44

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:8D3B2DD3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N. 178 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO N.178 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

ERRATA DO DECRETO N º 175 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL, VANDERLEI TECCHIO**, no uso de suas atribuições legais outorgadas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 53, inciso XXVI e demais normas aplicáveis, diante da necessidade de correção do erro material constante no decreto de n. 175 de 27 de dezembro de 2023, torna pública a seguinte ERRATA:

ONDE SE LÊ:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	524	02.06.01	08.244.0007.2012	3.1.90.11.00	0.2.500.0000	

Recurso	526	02.06.01	08.244.0007.2012	3.1.91.13.00	0.2.500.0000	6.394,44

LEIA-SE:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	524	02.06.01	08.244.0007.2012	3.1.90.11.00	0.2.500.0000	
Recurso	526	02.06.01	08.244.0007.2012	3.1.91.13.00	0.2.500.0000	9.590,79

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:DA60B31C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1972/2023

"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração da Emenda Impositiva 007/2022 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Alterar a Emenda Impositiva n° 007/2022 no valor de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**, para ser executado na Secretaria Municipal de Educação, na rubrica orçamentária 02.07 04.122.1001.2015 – Realização de campeonato a ser realizado pelo Departamento de Esporte e Cultura, com pagamento de despesas com arbitragem e premiação.
Art. 2º Fica alterada a emenda impositiva n° 007/2022, para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, sendo **R$ 6.000,00** (seis mil reais) para aquisição de cestas básicas e **R $6.000,00** (seis mil reais) para aquisição de leite para famílias carentes, que passará a vigorar conforme anexo I e II.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente alteração, se dará na forma de anulação conforme anexo II.

Art. 4º Fica o executivo autorizado criar ficha e suplementar se necessário for, a fim de dar agilidade ao desenvolvimento das ações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS A SUPLEMENTAR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA N° 007/2022) (SUPLEMENTAÇÃO)		
Orgão	02	Poder Executivo
Unidade	02.10.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Código	08.244.1004.2097	Apoio ao Serv de Proteção a Comunidade – Unid de Benef Event
	08.244.1004.2097.2241	Manutenção das Emendas Parlamentares
Objetivo	Aquisição de cestas básicas	
Valor	**R$ 6.000,00**	**(seis mil reais).**
Elemento de Despesa	3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA N° 007/2022) (SUPLEMENTAÇÃO)		
Orgão	02	Poder Executivo
Unidade	02.10.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Código	08.244.1004.2253	Programa vida saudável
	08.244.1004.2097.2241	Manutenção das Emendas Impositivas
Objetivo	Aquisição de leite para famílias carentes	
Valor	**R$ 6.000,00**	**(seis mil reais).**
Elemento de Despesa	3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Valor Total	**R$ 12.000,00**

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS A ANULAR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER ANULADA (EMENDA IMPOSITIVA N° 007/2022) (ANULAÇÃO)		
Orgão	02	Poder Executivo
Unidade	02.07.01	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Código	04.122.1001.2015	Apoio as Atividades de Cultura e Esporte SEMECE – REC- EXTRA
	04.122.1001.2015.2144	Manutenção das Emendas Parlamentares
Objetivo	Realização de campeonato a ser realizado pelo Departamento de Esporte e Cultura, com pagamento de despesas com arbitragem e premiação.	
Valor	**R$ 12.000,00**	**(doze mil reais).**
Elemento de Despesa	3.3.90.31.00 – R$ 9.000,00 3.3.90.39.00 – R$ 3.000,00	Premiações Culturais, Artiticas, Cientificas Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor Total	**R$ 12.000,00**

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:80A57FF8

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N° 22/2023

"Dispõe sobre a Reforma da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Buritis/RO, consolida a legislação previdenciária do Regime Próprio de Previdência – RPPS, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:
L E I
TÍTULO I
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BURITIS/RO – RPPS
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Buritis/RO – RPPS, organizado nos termos desta Lei Complementar, tem por finalidade assegurar a seus beneficiários, mediante contribuição, o pagamento de aposentadorias e pensões por morte, sendo vedada a instituição ou a concessão de outros benefícios.

Art. 2º O RPPS de Buritis, de caráter contributivo, solidário e de filiação obrigatória, será mantido pelo Município, por meio de seus Poderes e Órgãos Autônomos, bem como de suas autarquias e fundações, e por servidores públicos ativos e licenciados, aposentados e pensionistas.

Art. 3° O RPPS de Buritis reger-se-á pelos seguintes princípios:

I – universalidade da cobertura e do atendimento;
II - irredutibilidade do valor dos benefícios;
III - vedação à criação, majoração ou extensão de qualquer benefício sem a correspondente fonte de custeio total;
IV - custeio da previdência social dos servidores públicos municipais mediante recursos provenientes, dentre outros, do orçamento dos Poderes e Órgãos autônomos municipais, de suas autarquias e fundações públicas e da contribuição compulsória dos segurados;
V – valor mensal de aposentadorias e pensões não inferior ao salário mínimo e observando, quanto a seu limite máximo, o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal, ressalvadas as exceções constitucionalmente estabelecidas;
VI - preservação do equilíbrio financeiro e atuarial;
VII - governança, segregação de funções, transparência, prestação de contas e responsabilidade da gestão;
VIII - demais princípios previstos na Constituição Federal e na legislação federal relacionado aos regimes próprios de previdências sociais.

Art. 4° Para efeitos desta Lei, considera-se:

I - Servidor: a pessoa que exerce cargo público;
II - Cargo efetivo: o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades específicas, previsto na estrutura organizacional dos entes federativos cometidas a um servidor aprovado por meio de concurso público de provas ou de provas e titulos;
III - Carreira, a sucessão de cargo efetivo: estruturados em níveis e graus segundo sua natureza, complexidade e grau de responsabilidade, de acordo com o plano definido por lei de cada ente federativo;
IV - Tempo de efetivo exercício no serviço público: o tempo de exercício de cargo, função ou emprego público, ainda que descontínuos, na administração direta ou indireta, de qualquer dos entes federativos;
V- Remuneração do cargo efetivo, os valores constituídos pelos vencimentos e vantagens pecuniárias permanentes desse cargo estabelecidos em lei, acrescido dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes.
VI - Remuneração de contribuição, a retribuição pecuniária devida ao segurado, a título remuneratório pelo exercício do cargo com valor fixado em lei, acrescidas das vantagens permanentes do cargo, vantagem individual por produtividade, décimo terceiro, vencimento, proventos de aposentadoria e pensão.
VII - Provento é a retribuição pecuniária paga ao exercente de cargo público quando passa da atividade para a inatividade.
CAPÍTULO II
UNIDADE GESTORA DO RPPS

Art. 5° O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Buritis/RO - INPREB, criado pela Lei Municipal nº 231/04, é a autarquia municipal responsável pela gestão do sistema previdenciário dos servidores públicos, com personalidade jurídica de direito público, sem fins lucrativos, dotada de autonomia administrativa, orçamentária e financeira, com sede e foro na cidade de Buritis.

Art. 6° O INPREB é a unidade gestora única do RPPS de Buritis, sendo responsável:

I - por administrar, gerenciar e operacionalizar Fundos Previdenciários, com base em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir seu equilíbrio financeiro e atuarial;
II - por realizar a arrecadação e a gestão dos recursos;
III - pelo cálculo, pela concessão, pelo pagamento e pela manutenção dos benefícios;
IV - assegurar aos servidores do Município de Buritis e a seus dependentes, na conformidade da presente lei, prestações de natureza previdenciária, em caso de contingências que interrompam, depreciem ou façam cessar seus meios de subsistência.

§ 1° Os recursos do Fundos Previdenciários devem ser alocados no INPREB.

§ 2° A análise do pedido de aposentadoria será feita pelo INPREB com parecer do Conselho Fiscal, e sua concessão dar-se-á por ato do Diretor Executivo em cojunto com Chefe do Poder Executivo.

§ 3° Concedida a aposentadoria ou a pensão, o ato será publicado e encaminhado pelo INPREB ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia para apreciação.

Art. 7° O INPREB identificará e consolidará todas as despesas fixas e variáveis realizadas com aposentados e pensionistas, bem como com os encargos incidentes sobre proventos e pensões, em demonstrativos financeiros e orçamentários individualizados em relação à contabilidade dos Poderes e Órgãos autônomos estaduais, obedecendo a princípios, normas e procedimentos aplicáveis ao setor público.

Parágrafo Único. Os instrumentos de transparência fiscal, as informações e os dados contábeis, orçamentários e fiscais de que trata o art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, compreendem os relativos ao RPPS do Município de Burtis/RO.

Art. 8º Sem prejuízo das contribuições estabelecidas nesta Lei Complementar e das transferências vinculadas ao pagamento de aposentadorias e pensões, os Poderes e Órgãos autônomos, bem como suas autarquias e fundações, poderão propor a abertura de créditos adicionais visando assegurar o Fundo Previdenciário Municipal a alocação de recursos orçamentários e financeiros destinados à cobertura de eventuais insuficiências financeiras reveladas pelo plano de custeio, observado o equilíbrio financeiro e atuarial.

Art. 9º O INPREB deverá adotar práticas de gestão previdenciária que proporcionem maior controle de seus ativos e passivos e transparência no relacionamento com os beneficiários e com a sociedade.

§ 1º Será garantido aos beneficiários o pleno acesso às informações relativas à gestão do INPREB e as de seu interesse pessoal, devendo as principais informações administrativas, contábeis, financeiras e atuariais do regime próprio serem periodicamente divulgadas em endereço eletrônico oficial disponibilizado na rede mundial de computadores, em linguagem clara e acessível.

§ 2º Além do disposto nesta Lei, o INPREB observará no que couber, os requisitos e critérios fixados para o regime geral de previdência social.

§ 3º Ficam asseguradas ao INPREB, no que se refere a seus bens e serviços, rendas e ações, todos os privilégios, isenções e imunidade de que gozam o Município de Buritis/RO.

CAPÍTULO III
DOS SEGURADOS

Art. 10 São segurados obrigatórios do RPPS de Buritis/RO:

I - como segurados: aposentados, servidores públicos, mesmo licenciados, titulares de cargos efetivos de todos os Poderes, Órgãos autônomos, entidades autárquicas e fundacionais; e
II - como dependentes: pensionistas.

Parágrafo Único. Ao servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, bem como, de outro cargo temporário ou de emprego público, aplica-se o Regime Geral de Previdência Social, conforme disposto no § 13 do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 11 A inscrição do servidor no regime de previdência social de que trata esta Lei Complementar ocorre automaticamente quando da posse como servidor ocupante de cargo efetivo em um dos Poderes e Órgãos autônomos do Município de Buritis, incluindo suas autarquias e fundações.

Art. 12 Será cancelada a inscrição do segurado que, não estando em gozo de benefício proporcionado pelo regime de previdência social de que trata esta Lei Complementar, perder a condição de servidor público efetivo do Município de Buritis/RO.

Parágrafo Unico. A perda da condição de beneficiário do RPPS de Buritis ocorrerá nas hipóteses de morte, de exoneração, de demissão, de cassação da aposentadoria, de transcurso do tempo de duração ou das demais condições da pensão por morte previstas nesta Lei Complementar ou em razão de decisão judicial.

Art. 13 Permanecerá vinculado ao regime de previdência social que trata esta Lei aquele que for:

I - cedido a outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;
II - cedido à empresa pública ou sociedade de Economia Mista;
III - afastado ou licenciado do cargo efetivo, para:
a) exercício de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;

b) desempenho de mandato classista;
c) acompanhamento de cônjuge ou companheiro; e
d) gozo de qualquer espécie de licença com remuneração.

§ 1°. O servidor de que trata este artigo que não esteja recebendo remuneração pelo órgão público de origem, poderá manter-se filiado ao regime de previdência de que trata esta lei, mediante o pagamento de sua contribuição individual, bem como, da contribuição do ente público ao qual esteja vinculado, a qual será considerada para fins da contagem do respectivo tempo de contribuição, nos termos desta Lei.

§ 2°. O recolhimento das contribuições para o regime de previdência social que trata esta Lei, nas hipóteses elencadas nos incisos I, II e alínea "a" do inciso III deste artigo, correspondente à contribuição do ente público e do servidor, é de responsabilidade do órgão ou da entidade a que compete o ônus do pagamento de sua remuneração, a ser comprovado nos mesmos prazos em que os demais segurados.

§ 3°. O segurado público que ocupe cargo efetivo na Administração Pública e exerça, concomitantemente, mandato de vereador, caso haja compatibilidade de horários, permanecerá filiado, pelo cargo efetivo, ao RPPS do Município de Buritis e poderá filiar-se ao RGPS, pelo exercício do mandato eletivo.

§ 4º. O servidor efetivo da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios, cedidos ou em efetivo exercício em algum Poder, Orgão, Empresa Pública, Autarquia ou Fundação do Município de Buritis/RO, permanece filiado ao regime previdenciário de origem.

CAPITULO IV
CONTAGEM DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E COMPENSAÇÃO
ENTRE REGIMES

Art. 14 Para efeito de aposentadoria, é assegurada a contagem recíproca do tempo de contribuição na Administração Pública e na atividade privada, hipótese em que os regimes de previdência social se compensarão financeiramente.

§ 1°. A compensação financeira será feita com o regime ao qual o servidor público esteve vinculado, sem que dele receba aposentadoria ou tenha gerado pensão para seus dependentes.

§ 2°. O tempo de contribuição previsto neste artigo será considerado para efeito de aposentadoria, desde que o tempo de serviço público e privado concomitante não seja computado para o mesmo fim.

§ 3°. Para fins de compensação financeira, as aposentadorias concedidas com base na contagem de tempo de contribuição prevista neste artigo, deverão evidenciar o tempo de contribuição para o RGPS ou o de contribuição na condição de servidor público titular de cargo efetivo, conforme o caso.

§ 4°. Será computado, integralmente, o tempo de contribuição no serviço público federal, estadual, distrital e municipal, prestado sob a égide de qualquer regime jurídico, bem como o tempo de contribuição junto ao RGPS, desde que cumpridas as exigências legais estabelecidas pelo regime em que o tempo de contribuição foi registrado.

§ 5°. O tempo de contribuição da pessoa com deficiência ou relativo a atividades expostas a agentes nocivos químicos, físicos e biológicos, ou a associação desses agentes, que prejudiquem a saúde ou a integridade física, será somado, após a respectiva conversão ao tempo de contribuição exercido em atividade comum, conforme Lei Complementar Federal n° 142, de 8 de maio de 2013, ou Lei Federal n° 8.213, de 24 de julho de 1991, respectivamente, ou outras que venham a substituí-las.

Art. 15 O benefício resultante da contagem do tempo de contribuição de que trata este Capítulo será concedido e pago pelo regime previdenciário responsável pela concessão e pelo pagamento do benefício de aposentadoria ou pensão dela decorrente ao servidor público ou a seus dependentes, observada a respectiva legislação.

Art. 16 Na hipótese de acúmulo constitucional de cargos, o tempo de contribuição referente a cada cargo, será computado isoladamente, não sendo permitida a contagem do tempo anterior a que se refere o art. 14 para concessão de mais de um benefício.

Art. 17 Compete ao INPREB, atestar a certidão de tempo de contribuição emitida pelo Departamento Recursos Humanos do Poder Executivo e Legislativo, para ex-servidor público filiado ao RPPS de Buritis e a averbação de tempo de contribuição proveniente de outros regimes, para o servidor ativo.

Parágrafo Único. É vedada a desaverbação de tempo prestado a outro regime quando o tempo averbado tiver gerado a concessão de vantagens remuneratórias ao servidor público em atividade.

CAPÍTULO V
DO ABONO DE PERMANÊNCIA

Art. 18 O servidor público titular de cargo efetivo que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária, estabelecida no artigo 22 desta Lei Complementar, e que opte por permanecer em atividade fará jus a abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória.

§ 1°. O valor do abono de permanência estabelecido no *caput* deste artigo será equivalente ao valor da contribuição efetivamente descontada do servidor, ou por ele recolhida, relativamente a cada competência.

§ 2°. O pagamento do abono de permanência é de responsabilidade do Poder ou Órgão autônomo a que o servidor esteja vinculado e será devido, desde que cumpridos os requisitos de que trata o *caput* deste artigo, a partir da data do respectivo requerimento formulado pelo interessado para a sua obtenção, mediante opção expressa do servidor pela permanência em atividade.

CAPÍTULO VI

DAS ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS

Art. 19 O regime de previdência social de que trata esta Lei Complementar compreende as seguintes espécies de benefícios:

I – Quanto ao servidor:
a) aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho;
b) aposentadoria compulsória;
c) aposentadoria voluntária por idade;
d) aposentadoria voluntária do professor, desde que comprovem tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio;
e) aposentadoria voluntária de servidor exposto a agentes nocivos à saúde;
f) aposentadoria de servidores com deficiência;
II. Quanto ao dependente:
a) pensão por morte;

Parágrafo Único. São considerados benefícios previdenciários os mencionados nos incisos I e II deste artigo.

SEÇÃO I
DA APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO

Art. 20 O servidor será aposentado por incapacidade permanente para o trabalho com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável.
§ 1º. Acidente em serviço é aquele ocorrido em exercício, que se relacione, direta ou indiretamente, com as atribuições do cargo, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a perda, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.

§ 2º. Equipara-se a acidente em serviço, para os efeitos desta Lei:

I - acidente ligado ao serviço que, embora não tenha sido a causa única, haja contribuído decisivamente para a perda da sua capacidade para o trabalho;
II - acidente sofrido pelo segurado no local e no horário do trabalho, em consequência de:
a) ato de agressão, sabotagem ou terrorismo, praticado por terceiro ou companheiro de serviço;
b) ofensa física intencional, inclusive de terceiro, por motivo de disputa relacionada ao serviço;
c) ato de imprudência, negligência ou imperícia de terceiro ou companheiro de serviço;
d) ato de pessoa privada do uso da razão; e
e) desabamento, inundação, incêndio e outros casos fortuitos ou decorrentes de força maior.
III - doença proveniente de contaminação acidental do segurado no exercício do cargo;
IV - acidente sofrido pelo segurado, ainda que fora do local e do horário de serviço:
a) na execução de ordem ou na realização de serviço relacionado ao cargo;
b) na prestação espontânea de qualquer serviço ao Estado para lhe evitar prejuízo ou proporcionar proveito; e
c) em viagem a serviço, inclusive para estudo, quando financiada por órgão público dentro de seus planos para melhorar a capacitação da mão-de-obra, independentemente do meio de locomoção utilizado, inclusive veículo de propriedade do segurado.

§ 3°. Em períodos destinados ao descanso ou por ocasião da satisfação de outras necessidades fisiológicas, durante o período de trabalho, o servidor será considerado no exercício do cargo.

§ 4º. A lesão corporal ou a perturbação funcional que cause a perda, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho e que decorra de dolo ou culpa exclusiva da vítima não será considerada como acidente em serviço.

§ 5º. Consideram-se doenças graves, contagiosas ou incuráveis, dentre outras que a lei indicar com base na medicina especializada, sendo aplicável ao segurado acometido da doença ou afecção após a sua filiação ao INPREB, ou no caso de sua progressão ou agravamento quando ocorrrer após a sua filiação ao INPREB, as abaixo relacionadas:

I - tuberculose ativa;
II - alienação mental;
III - neoplasia maligna (câncer);
IV - cegueira;
V - hanseníase;
VI - paralisia irreversível e incapacitante;
VII - cardiopatia grave;
VIII - doença de Parkinson;
IX - espondiloartrose anquilosante,
X - nefropatia grave (doença dos rins);
XI - estado avançado de doença de Paget (osteíte deformante);
XII - síndrome da deficiência imunológica adquirida (SIDA/AIDS);
XIII - contaminação por radiação (com base em conclusão da medicina especializada);
XIV - alzheimer
XV - hepatopatia grave;
XVI - surdez permanente e molestia da fala (no caso dos servidores ocupantes do cargo de professor).

§ 6°. A aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho será devida a partir da incapacidade total e definitiva para o exercício do cargo, conforme data definida em laudo médico-pericial e os proventos da aposentadoria serão devidos a partir do dia seguinte ao do desligamento do segurado do serviço.

§ 7°. O servidor será submetido à perícia médica oficial indicada pelo INPREB, que deverá atestar se há incapacidade para desempenho das atribuições do cargo e impossibilidade de readaptação, nos termos da Lei.

§ 8º. O laudo pericial fixará a data certa ou provável em que o servidor se tornou incapaz para o desempenho das atribuições do cargo e para a readaptação, devendo, quando não for possível tal fixação, justificar os motivos impeditivos.

§ 9°. O pagamento do benefício de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho decorrente de doença mental somente será feito ao curador do segurado, condicionado à apresentação do termo de curatela, ainda que provisório, desde que tenha comprovado a incapacidade ao trabalho.

§ 10. O aposentado por incapacidade permanente para o trabalho que voltar a exercer atividade laboral terá a aposentadoria permanente cessada a partir da data do retorno.

§ 11. O aposentado por incapacidade permanente para o trabalho, deverá, a cada 2 (dois) anos, no mês de seu aniversário, submeter-se à reavaliação por perícia médica oficial indicada pelo INPREB.

SEÇÃO II
DA APOSENTADORIA COMPULSÓRIA

Art. 21 O servidor, homem ou mulher, será aposentado compulsoriamente aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

§ 1°. A aposentadoria compulsória independerá de requerimento do segurado será declarada por ato conjunto do Diretor Executivo e Chefe de Poder ou Órgão autônomo, com vigência a partir do dia imediatamente anterior àquele em que o servidor atingir a idade-limite de permanência no serviço público ativo.

§ 2°. Os processos de aposentadoria compulsória deverão ser instruídos e encaminhados ao INPREB pelo órgão ou pela entidade de lotação do servidor, independentemente de aquiescência, no prazo mínimo de 06 (seis) meses antes de atingir a idade-limite de permanência no serviço público ativo estabelecida no caput deste artigo.

SEÇÃO III
DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE

Art. 22 O servidor público fará jus à aposentadoria voluntária, por idade e tempo de contribuição com proventos calculados na forma prevista no art. 45 desta Lei, desde que, preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, e 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher;
II - 25 (vinte e cinco) anos de contribuição;
III - Tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público, conforme art. 4°, IV, desta Lei;
IV - Tempo mínimo de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo efetivo em que se der a aposentadoria;

SEÇÃO IV
DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DE PROFESSOR

Art. 23 O professor que comprove tempo de efetivo exercício, exclusivamente, nas funções de magistério em educação especial, infantil, ensino fundamental e médio, para aposentadoria voluntária prevista no artigo 22 desta lei, terá os requisitos de idade e de tempo de contribuição reduzidos em 05 (cinco) anos.

Parágrafo Único. Para efeito do disposto no *caput* deste artigo, são consideradas as exercidas por segurado ocupante de cargo de professor no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental e médio, em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício de docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico.

SEÇÃO V
DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SERVIDOR COM DEFICIÊNCIA

Art. 24 O servidor público com deficiência, previamente submetido à avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, fará jus à aposentadoria voluntária, desde que cumprido tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e 05 (cinco) anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, observadas as seguintes condições:

I - 20 (vinte) anos de tempo de contribuição, se mulher, e 25 (vinte e cinco) anos, se homem, em caso de deficiência grave;
II - 24 (vinte e quatro) anos de tempo de contribuição, se mulher, e 29 (vinte e nove) anos, se homem, em caso de deficiência moderada;
III - 28 (vinte e oito) anos de tempo de contribuição, se mulher, e 30 (trinta) anos, se homem, em caso de deficiência leve; ou
IV - 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem, independentemente do grau de deficiência, desde que comprovada à existência de deficiência durante período idêntico ao tempo mínimo de efetivo exercício no serviço público e no cargo em que se dará a aposentadoria, na forma prevista no *caput* deste artigo.

Art. 25 Para o reconhecimento do direito à aposentadoria de que trata o art. 24 desta Lei Complementar, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

§ 1°; O INPREB expedirá regulamento definindo as deficiências graves, moderadas e leves para os fins do disposto nesta Lei Complementar.

§ 2°. A avaliação biopsicossocial da deficiência será médica e funcional, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, nos termos de regulamento expedido pelo INPREB.

§ 3°. O grau de deficiência será atestado por perícia médica oficial indicada pelo INPREB.

Art. 26 A contagem de tempo de contribuição na condição de servidor com deficiência será objeto de comprovação, exclusivamente, na forma desta Lei.

§ 1°. A existência de deficiência anterior à data de vigência desta Lei deverá ser certificada, inclusive quanto ao seu grau, por ocasião da primeira avaliação, sendo obrigatória a fixação da data provável do início da deficiência.

§ 2°. A comprovação de tempo de contribuição na condição de servidor com deficiência em período anterior à entrada em vigor desta Lei será admitida por meio de prova testemunhal e documental, quando for possível.

Art. 27 Se o servidor, após a sua filiação ao RPPS do Município de Buritis, tornar-se pessoa com deficiência ou tiver seu grau de deficiência alterado, os parâmetros mencionados no art. 24 desta Lei, serão proporcionalmente ajustados, considerando-se o número de anos em que o servidor exerceu atividade laboral sem deficiência e com deficiência, observado o grau de deficiência correspondente, nos termos de regulamento específico emitido pelo INPREB.

Art. 28 No caso de aposentadoria prevista no inciso IV do art. 24 desta Lei, os proventos serão calculados de forma proporcional ao tempo de contribuição estabelecido no inciso II do art. 22 desta Lei.

Parágrafo Único. Os demais casos serão regidos em consonância com o disposto nos arts. 45 desta Lei Complementar, ressalvado o direito adquirido a outra fórmula de cálculo assegurado em lei.

Art. 29 Aplica-se à pessoa com deficiência de que trata esta Lei a contagem recíproca do tempo de contribuição na condição de servidor com deficiência relativa à filiação a RPPS, RGPS ou Sistema de Proteção Social dos Militares, devendo os regimes compensar-se financeiramente.

SEÇÃO VI
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DE SERVIDOR EXPOSTO A AGENTES NOCIVOS À SAÚDE

Art. 30 O servidor público que comprove o exercício de atividades com efetiva exposição a agentes nocivos químicos, físicos e biológicos, ou a associação desses agentes, que prejudiquem a saúde ou a integridade física, fará jus à aposentadoria voluntária, desde que cumpridos o tempo mínimo de 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, na forma dos arts. 57 e 58 da Lei n° 8.213, de 1991, quando o total da soma resultante da sua idade e do tempo de contribuição e o tempo de efetiva exposição forem, respectivamente, de:

I - 66 (sessenta e seis) pontos e 15 (quinze) anos de efetiva exposição;
II - 76 (setenta e seis) pontos e 20 (vinte) anos de efetiva exposição; e
III - 86 (oitenta e seis) pontos e 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição.

§ 1°. A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se refere o caput deste artigo.

§ 2°. Aplica-se ao tempo de serviço exigido nesta Lei a contagem recíproca do tempo de contribuição na condição de efetiva exposição a agentes nocivos químicos, físicos e biológicos, ou a associação desses agentes, que prejudiquem a saúde ou a integridade física, relativa à filiação a RPPS, RGPS ou Sistema de Proteção Social dos Militares, devendo os regimes compensar-se financeiramente.

§ 3°. O reconhecimento previsto no § 2° deste artigo fica condicionado à apresentação de documentação que comprove, nos termos do art. 31 desta Lei, o tempo de atividade exercida sob as condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, hipótese em que os regimes de previdência se compensarão na forma prevista na legislação.

§ 4°. O cômputo do tempo, para fins da aposentadoria prevista no *caput* deste artigo, cessa com o fim do exercício da atividade em que ocorra a exposição a agentes nocivos ou pela redução da exposição ao limite de tolerância estabelecido em normas de segurança e higiene do trabalho.

Art. 31. Caracterizam-se como condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, para os fins desta Lei, a efetiva e permanente exposição a agentes físicos, químicos biológicos ou associação desses agentes.

§ 1°. Considera-se trabalho permanente, para efeito deste artigo, aquele que é exercido de forma não ocasional nem intermitente, em que a exposição do servidor ao agente nocivo seja indissociável da produção do bem ou da prestação do serviço.

§ 2°. Para os fins do disposto no *caput* deste artigo, será adotada a relação de agentes nocivos existentes no âmbito do RGPS, comprovando-se a efetiva e permanente exposição aos agentes nocivos mediante:

I - até 5 de março de 1997 (véspera da publicação do Decreto n° 2.172, de 5 de março de 1997), apresentação de formulário preenchido pela instituição empregadora (SB-40, DSS-8030 ou DIRBEN-8030), exceto para ruído, frio e calor, em que é sempre necessária a aferição do nível de decibéis ou da temperatura por meio de perícia técnica carreada aos autos ou noticiada no referido formulário;
II - a partir de 6 de março de 1997 (data da entrada em vigor do Decreto n° 2.172, de 5 de março de 1997), que regulamentou as disposições introduzidas no art. 58 da Lei n° 8.213, de 1991, pela Medida Provisória nº 1.523, de 11 de outubro de 1996, convertida na Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997), apresentação de formulário preenchido pela instituição (SB-40, DSS-8030 ou DIRBEN-8030), desde que embasado em laudo técnico de condições ambientais de trabalho;
III - a partir de 1º de janeiro de 2004, apresentação do Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, desde que devidamente preenchido, inclusive com a indicação dos profissionais responsáveis pelos registros ambientais e pela monitoração biológica; e
IV - outro documento que a legislação federal autorizar.

§ 3°. O PPP também pode ser aceito como prova do caráter especial da atividade no período anterior a 1° de janeiro de 2004, em substituição aos antigos formulários e ao laudo técnico, mas desde que também esteja assinado por médico ou engenheiro do trabalho.

§4° Não será admitida a comprovação de tempo de serviço público sob condições especiais por meio de prova exclusivamente testemunhal ou com base apenas no recebimento de adicional de insalubridade ou equivalente.

§ 5º O município deverá por meio de legislação própria buscar a regularização das exigências anteriores a publicação desta lei. Quanto as comprovações necessárias do PPP e LCAT.

Art. 32 Para os fins desta Lei, será considerado como tempo de atividade sob condições especiais, além do disposto no art. 31 desta Lei, os seguintes períodos, desde que, na data do afastamento, o servidor estivesse exercendo atividades nessas mesmas condições:

I - férias;
II - licença por motivo de acidente em serviço ou doença profissional;
III - licença maternidade, adotante e paternidade;
IV - licença prêmio por assiduidade;
V - licença para tratamento de saúde;
VI- ausência por motivo de doação de sangue, alistamento como eleitor, participação em júri, casamento e falecimento de pessoa da família; e
VII - deslocamento para nova sede.

Art. 33. O disposto nesta Lei não implica afastamento do direito de o servidor se aposentar segundo outras regras de aposentadoria.

Parágrafo Único. Os Poderes e Órgãos autônomos, incluindo suas autarquias e fundações do Município de Buritis/RO, adotarão as providências cabíveis para a eliminação ou a redução de riscos à saúde ou à integridade física decorrentes da exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos, ou a associação desses agentes, presentes no ambiente de trabalho dos servidores.

SEÇÃO VII
DAS REGRAS DE TRANSIÇÃO POR PONTOS

Art. 34 O servidor público que tenha ingressado no serviço público do Município de Buritis em cargo efetivo até a data de publicação desta Lei poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I - *56* (cinquenta e seis) anos de idade, se mulher, e 61 (sessenta e um) anos de idade, se homem, observado o disposto no § 1°;
II - 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e *35* (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;
III - 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público;
IV - *5* (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria; e
V - somatório da idade e do tempo de contribuição, incluídas as frações, equivalente a 86 (oitenta e seis) pontos, se mulher, e 96 (noventa seis) pontos, se homem, observado o disposto nos §§2°e3°.
§ 1° A partir de 10 de janeiro de 2025, a idade mínima a que se refere o inciso I do *caput* será de *57* (cinquenta e sete) anos de idade se mulher, e 62 (sessenta e do anos de idade, se homem.
§ 2° A partir de 1° de janeiro de 2025, a pontuação a que se refere o inciso V do caput será acrescida a cada ano de 1 (um) ponto, até atingir o limite de 100 (cem) pontos, se mulher, e de 105 (cento e cinco) pontos, se homem.
§ 3° A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que ser referem o inciso V do caput e o § 2º.
§ 4° Para o titular do cargo de professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, os requisitos de idade e de tempo de contribuição de que tratam os incisos I e II do caput serão:
I – 51 (cinquenta e um) anos de idade, se mulher e 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se homem;
II – 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se mulher e 30 (trinta) anos de contribuição, se homem; e
III – 52 (cinquenta e dois) anos de idade, se mulher e 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se homem, a partir de 1º de janeiro de 2025.
§ 5º O somatório da idade e do tempo de contribuição de que trata o inciso V do *caput* para as pessoas a que se refere o § 4°, incluídas as frações, será de 81 (oitenta e um) pontos, se mulher, e 91 (noventa e um) pontos, se homem, aos quais serão acrescidos, a partir de 10 de janeiro de 2024, 01 (um) ponto a cada ano, até atingir o limite de 92 (noventa e dois) pontos, se mulher, e de 100 (cem) pontos, se homem.
§ 6º Aplica-se a regra de transição ao servidor por aposentadoria voluntaria a servidor exposto a agente nocivo a regra do parágrafo 4° e §1° dede que tenha 25 anos de exposição.

SEÇÃO VIII
DAS REGRAS DE TRANSIÇÃO POR PEDÁGIO

Art. 35 O servidor público que tenha ingressado no serviço público do Municipio de Buritis em cargo efetivo até a data de publicação desta Lei, poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;
II - 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;
III - 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público e 05 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria;
IV - período adicional de contribuição correspondente ao tempo que, na data de entrada em vigor desta Lei, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição referido no inciso II.

§ 1º. Para o servidor ocupante do cargo efetivo de professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio serão reduzidos, para ambos os sexos, os requisitos de idade e de tempo de contribuição em 05 (cinco) anos.

§ 2º. O valor das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderá:

I - em relação ao servidor público que tenha ingressado no serviço público municipal em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003 e que não tenha feito a opção de que trata o § 16 do art. 40 da Constituição Federal, à totalidade da remuneração no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, observado o disposto no inciso V do art. 4º desta Lei; e
II - em relação aos demais servidores públicos, ao valor apurado na forma do artigo 45 desta Lei.

§ 3º. O valor das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo não será inferior ao valor a que se refere o § 2º do art. 201 da Constituição Federal e será reajustado:

I - de acordo com o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, se cumpridos os requisitos previstos no inciso I do § 2º;
II - nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, na hipótese prevista no inciso II do § 2º.

SEÇÃO IX
DA PENSÃO POR MORTE

Art. 36 A pensão por morte será conferida ao conjunto dos dependentes do segurado, quando do seu falecimento em valor equivalente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor dos proventos de aposentadoria recebidos pelo servidor ou daqueles a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente para o trabalho na data do óbito, acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento).

§ 1°. Na hipótese de existir dependente com deficiência de natureza física, mental, intelectual, sensorial ou grave, o valor da pensão por morte de que trata o *caput* será equivalente a:

I - 100% (cem por cento) da aposentadoria recebida pelo servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente para o trabalho na data do óbito, até o limite máximo de benefícios do RGPS; e
II - uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento), para o valor que supere o limite máximo de benefícios do RGPS.

§ 2°. Quando não houver mais dependente incapaz para o trabalho ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão será recalculado na forma do disposto no *caput* e no § 1° deste artigo.

Art. 37 A pensão por morte será devida aos dependentes a contar:

I – da data do óbito;
II - da data da decisão judicial, no caso de declaração de ausência ou morte presumida.

Art. 38 São dependentes do segurado, para fins de recebimento de pensão por morte:

I - o cônjuge, a companheira ou o companheiro, que convivam, na constância do casamento ou da união estável, como entidade familiar, inclusive por relação homoafetiva;
II - o filho não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos completos;
III - o filho, de qualquer idade, desde que comprovadamente totalmente incapaz para o trabalho, que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave;
IV - os pais, desde que comprovadamente vivam sob dependência econômica do servidor; e
V - o irmão não emancipado, menor de 21 (vinte e um) anos, de qualquer condição, ou deficiente intelectual ou mental ou deficiência grave, desde que comprovadamente viva sob a dependência econômica do segurado.

§ 1°. A concessão de pensão aos dependentes de que tratam os incisos I a III do *caput* deste artigo exclui os dependentes referidos nos seus incisos IV e V.

§ 2°. A concessão de pensão aos dependentes de que trata o inciso IV do *caput* deste artigo exclui o dependente referido no seu inciso V.

§ 3°. A dependência econômica das pessoas mencionadas nos incisos IV e V do *caput* deste artigo não é presumida, e deverá ter como base a data do óbito do servidor.

§ 4°. Não serão considerados como dependentes filhos ou irmãos emancipados nos termos da legislação civil.

§ 5°. O enteado, o tutelado e o menor sob guarda equiparam-se a filho, desde que comprovada a dependência econômica antes do óbito.

§ 6°. O ex-cônjuge separado, inclusive de fato, ou divorciado, e o ex-companheiro ou ex-companheira que na data do falecimento do segurado esteja recebendo pensão alimentícia fará jus apenas ao percentual fixado em decisão judicial ou em escritura pública de separação ou de divórcio consensual ou estabelecida em acordo extrajudicial celebrado no âmbito da Defensoria Pública, enquanto permanecer a condição.

§ 7°. Considera-se companheira ou companheiro a pessoa que viva em união estável com o segurado ou com a segurada, configurada pela convivência pública, contínua e duradoura estabelecida com o objetivo de constituição de família, nos termos do art. 1.723 do Código Civil e do § 3° do art. 226 da Constituição Federal, podendo ser comprovada por meio de escritura pública firmada em cartório, em vida, por ambos os conviventes ou por sentença judicial transitada em julgado.

§ 8°. A preexistência de casamento ou de união estável de um dos conviventes, ressalvada a exceção do § 1° do art. 1.723 do Código Civil, impede o reconhecimento de novo vínculo referente ao mesmo período, inclusive para fins previdenciários.

§ 9°. A pensão atribuída a filho ou a irmão totalmente incapaz para o trabalho ou que tenha deficiência de natureza física, mental, intelectual, sensorial ou deficiência grave, será devida enquanto durar a incapacidade ou deficiência.

§ 10. A incapacidade total para o trabalho ou a deficiência de natureza física, mental, intelectual ou sensorial ou grave deverão ser comprovadas mediante inspeção realizada por junta médica indicada pelo INPREB.

§ 11. A incapacidade total para o trabalho ou a deficiência de natureza física, mental, intelectual ou sensorial ou grave, supervenientes à morte do servidor, não conferem direito à pensão.

§ 12. A comprovação de dependência econômica deverá ter como base a data do óbito do servidor, sendo considerado economicamente dependente, para os fins desta Lei, aquele que, comprovadamente, viva sob o mesmo teto do segurado ou que dele receba recursos para subsistência, tenha renda inferior a 1 (um) salário mínimo e não possua bens.

§ 13. Havendo mais de um dependente do segurado, o valor da pensão será rateado nos termos desta Lei e da EC 103/2019.

Art. 39 Será concedida pensão provisória por morte presumida do segurado mediante sentença declaratória de ausência, expedida por autoridade judiciária competente.

Parágrafo Único. A pensão provisória será transformada em definitiva com a comprovação de óbito do segurado ausente ou será cancelada com seu reaparecimento, ficando os dependentes desobrigados de ressarcir os valores recebidos, salvo em caso de comprovada má-fé.

Art. 40 Os pensionistas com deficiência ou considerados incapazes para o trabalho ficam obrigados, tanto para concessão como para manutenção de suas quotas de pensão, a submeter-se à perícia médica do INPREB.

§ 1º. O pensionista com deficiência de natureza física, mental, intelectual, sensorial ou grave, ou o considerado incapaz para o trabalho deverá, a cada 2 (dois) anos, no mês de seu aniversário, submeter-se à reavaliação por perícia médica oficial indicada pelo INPREB.

§ 2º. Havendo qualquer informação a respeito de melhoria do estado de saúde do pensionista inválido ou com deficiência de natureza física, mental, intelectual, sensorial, ou grave, ele poderá ser convocado, a qualquer momento, para avaliação das condições que ensejaram a concessão do benefício, por perícia médica oficial indicada pelo INPREB, podendo o benefício ser suspenso, mesmo que oriundo de decisão judicial, caso não compareça sem motivo justificado.

§ 3º. Ficam dispensados da perícia médica referidos neste artigo, os pensionistas com deficiência que atingirem a idade de 60 (sessenta) anos.

§4º. A convocação para comprovação da condição do pensionista considerado incapaz para o trabalho ou com deficiência de natureza física, mental, intelectual, sensorial ou grave ocorrerá mediante comunicação por escrito, podendo ser de forma eletrônica, conforme procedimentos estabelecidos em regulamento a ser elaborado pelo Conselho Curador do INPREB em cojunto com a Diretoria do INPREB em até 180 dias após a publicação desta lei.

§ 5º. É dever do pensionista manter seus dados pessoais bem como informação de endereço de sua residência, endereço eletrônico se tiver, e contato telefônico devidamente atualizados na base de dados do INPREB.

Art.41 O direito à percepção de cada cota individual cessará:

I - com a morte do pensionista;
II - para filho ou pessoa a ele equiparada ou para o irmão dependente, de ambos os sexos, ao completar 21 (vinte e um) anos de idade, salvo se for considerado totalmente incapaz para o trabalho ou tiver deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave atestada por perícia médica oficial indicada pelo INPREB ou por sentença judicial;
III - com a emancipação;
IV - para filho ou pessoa a ele equiparada ou para o irmão considerado totalmente incapaz para o trabalho, de ambos os sexos, com a cessação da incapacidade ou com o afastamento da deficiência;
V - com a anulação do casamento, mediante sentença transitada em julgado;
VI - para o separado e o divorciado, judicialmente ou extrajudicialmente, ou para o ex-companheiro, que perceba alimentos para si, caso decisão judicial ou acordo extrajudicial tenha estabelecido um período determinado ou caso venha requerer outro benefício de pensão, decorrente de outro casamento ou de nova união estável;
VII - pela superveniência de condições econômicas que garantam o próprio sustento, quando forem requisitos para a concessão do benefício;
VIII - para cônjuge, companheira ou companheiro, da seguinte forma:
a) se considerado totalmente incapaz para o trabalho, pela cessação da incapacidade, respeitado os períodos mínimos decorrentes da aplicação das alíneas “b” e “c” deste inciso;
b) em 4 (quatro) meses, se o óbito ocorrer sem que o segurado tenha vertido 18 (dezoito) contribuições mensais ou se o casamento ou a união estável tiverem sido iniciados a menos de 2 (dois) anos antes do óbito do segurado;
c) transcorridos os seguintes períodos, estabelecidos de acordo com a idade do beneficiário na data de óbito do segurado, se o óbito ocorrer depois de vertidas 18 (dezoito) contribuições mensais e pelo menos 2 (dois) anos após o início do casamento ou da união estável:
c1. 3 (três) anos, com menos de 21 (vinte e um) anos de idade;
c2. 6 (seis) anos, entre 21 (vinte e um) e 26 (vinte e seis) anos de idade;
c3. 10 (dez) anos, entre 27 (vinte e sete) e 29 (vinte e nove) anos de idade;
c4. 15 (quinze) anos, entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) anos de idade;
c5. 20 (vinte) anos, entre 41 (quarenta e um) e 43 (quarenta e três) anos de idade; e
c6. Vitalícia, com 44 (quarenta e quatro) anos de idade ou mais.

§ 1°. Havendo mais de um pensionista, toda vez que se extinguir uma parcela de pensão, proceder-se-á a novo rateio da pensão, na forma do § 13°, do art. 38, em favor dos pensionistas remanescentes, nos termos desta Lei.

Parágrafo Único. Com a extinção da quota do último pensionista, extinta ficará também a pensão.

§ 2°. A perda da qualidade de segurado resulta em caducidade dos direitos inerentes a essa qualidade.

§ 3°. Serão aplicados, conforme o caso, a regra contida na alínea "a" ou os prazos previstos na alínea "c", ambas do inciso VIII do *caput* deste artigo, se o óbito do segurado decorrer de acidente de qualquer natureza ou de doença profissional ou do trabalho, independentemente do recolhimento de 18 (dezoito) contribuições mensais ou da comprovação de 2 (dois) anos de casamento ou de união estável.

§ 4°. Após o transcurso de, pelo menos, 3 (três) anos e desde que, nesse período, se verifique o incremento mínimo de 1 (um) ano inteiro na média nacional única, para ambos os sexos, correspondente à expectativa de sobrevida da população brasileira ao nascer, poderão ser fixadas, em números inteiros, novas idades para os fins previstos na alínea "c" do inciso VIII do *caput* deste artigo, por ato do Chefe do Poder Executivo, limitado ao acréscimo em comparação com as idades anteriores ao referido incremento.

§ 5°. O tempo de contribuição ao RPPS ou ao RGPS será considerado na contagem das 18 (dezoito) contribuições mensais referidas nas alíneas "b" e "c" do inciso VIII do *caput* deste artigo.

§ 6°. Na hipótese de o servidor falecido estar, na data do óbito, obrigado por determinação judicial a pagar alimentos temporários a ex-cônjuge, ex-companheiro ou ex-companheira, a pensão por morte será devida pelo prazo remanescente constante em decisão judicial, escritura pública ou acordo extrajudicial, caso não incida outra hipótese de cancelamento anterior do benefício.

Art. 42 Não fará jus à pensão ou a perderá o dependente:

I - condenado criminalmente por sentença com trânsito em julgado, como autor, coautor ou partícipe de homicídio doloso ou de tentativa desse crime, cometido contra a pessoa do segurado, ressalvados os absolutamente incapazes e os inimputáveis; e
II - o cônjuge, o companheiro ou a companheira se comprovada, a qualquer tempo, simulação ou fraude no casamento ou na união estável, ou a formalização desses com o fim exclusivo de constituir benefício previdenciário, apuradas em processo judicial no qual será assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo Único. Se houver fundados indícios da situação de que trata o inciso II do *caput* deste artigo, será possível a suspensão provisória da parte do dependente no benefício de pensão por morte, mediante processo administrativo próprio, respeitados a ampla defesa e o contraditório, e serão devidas, em caso de absolvição, todas as parcelas desde a data da suspensão, bem como a reativação imediata do benefício.

Art. 43 É vedada a acumulação de mais de uma pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro, no âmbito do mesmo Regime de Previdência Social, ressalvadas as pensões do mesmo instituidor decorrentes do exercício de cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal.

§ 1°. Será admitida, nos termos do § 2° deste artigo, a acumulação de:

I - pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro de um Regime de Previdência Social com pensão por morte concedida por outro Regime de Previdência Social ou com pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal;
II - pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro de um Regime de Previdência Social com aposentadoria concedida no âmbito do RGPS ou de RPPS ou com proventos de inatividade decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal; ou
III - pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os artigos 42 e 142 da Constituição Federal com aposentadoria concedida no âmbito do RGPS ou de RPPS.

§ 2°. Nas hipóteses das acumulações previstas no § 1° deste artigo, é assegurada a percepção do valor integral do benefício mais vantajoso e de uma parte de cada um dos demais benefícios, apurada, cumulativamente, de acordo com as seguintes faixas:
I - 60% (sessenta por cento) do valor que exceder 1 (um) salário mínimo, até o limite de 2(dois) salários-mínimos;
II - 40% (quarenta por cento) do valor que exceder 2 (dois) salários mínimos, até o limite de3 (três) salários-mínimos;
III - 20% (vinte por cento) do valor que exceder 3 (três) salários mínimos, até o limite de 4(quatro) salários-mínimos; e
IV - 10% (dez por cento) do valor que exceder 4 (quatro) salários mínimos.

§ 3°. A aplicação do disposto no § 2° deste artigo poderá ser revista a qualquer tempo, a pedido do interessado, em razão de alteração de algum dos benefícios.

§ 4°. As restrições previstas neste artigo não serão aplicadas se o direito aos benefícios houver sido adquirido antes da data de entrada em vigor da Emenda Constitucional n° 103, de 2019.

Art. 44 A inscrição dos dependentes é de responsabilidade do segurado, devendo ser informada ao INPREB e atualizada sempre que houver alteração na condição de qualquer dos dependentes.

Parágrafo Único. Independentemente da inscrição como dependente, o preenchimento das condições de elegibilidade, para fins de recebimento de pensão por morte, deverá ser comprovado quando da ocorrência do fato gerador do benefício.

CAPÍTULO VII
DO CÁLCULO DAS APOSENTADORIAS

Art. *45* No cálculo dos proventos de aposentadoria, estabelecidas no art. 20, 21, 22, 23, 24 e 30 desta Lei, dos servidores titulares de cargo efetivo que tenham ingressado no serviço público em cargo efetivo após 31 de dezembro de 2003 e, ressalvadas as exceções previstas nesta Lei, será considerada a média aritmética simples das maiores bases de cálculo de contribuição aos regimes de previdência a que o servidor esteve vinculado, correspondentes a 80% (oitenta por cento), das maiores contribuições de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.
§ 1° Para os efeitos do disposto no *caput,* serão utilizados todos os valores das remunerações que constituíram como base de cálculo para as contribuições do servidor aos regimes de previdência, independentemente do percentual da alíquota estabelecida ou terem sido estas destinadas para o custeio de apenas parte dos benefícios previdenciários, observada a definição nesta Lei.
§ 2° As remunerações ou subsídios considerados no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados, mês a mês, de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização dos salários de contribuição considerados no cálculo dos beneficiários do RGPS erados no cálculo dos benefícios do RGPS, conforme portaria editada pelo Ministério da Previdência Social (MPS).

§ 3° Nas competências a partir de julho de 1994 em que não tenha havido contribuição para regime próprio, a base de cálculo dos proventos será a remuneração) do servidor no cargo efetivo, inclusive nos períodos em que houve isenção de contribuição ou afastamento do cargo, desde que o respectivo afastamento seja considerado como de efetivo exercício.
§ 4° Na ausência de contribuição do servidor não titular de cargo efetivo vinculado ao RPPS até dezembro de 1998, será considerado a sua remuneração no cargo ocupado no período correspondente.
§ 5° As remunerações consideradas no cálculo da média, que serão atualizadas na forma do § 2°, não poderão ser:
I - inferiores ao valor do salário mínimo vigente na competência da remuneração; e
II - superiores ao limite máximo do salário de contribuição vigente na competência da remuneração, quanto aos meses em que o segurado esteve filiado ao RGPS.
§ 6° As maiores remunerações de que trata o caput serão definidas depois da aplicação dos fatores de atualização mês a mês, dos limites estabelecidos no § 5º.
§ 7° Na determinação do número de competências correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo de que trata o *caput,* desprezar-se-á a parte decimal.
§ 8º Se a partir de julho de 1994 houver lacunas no período contributivo do segurado por ausência de vinculação a regime previdenciário, esse período será desprezado do cálculo de que trata esse artigo.
§ 9° Os proventos, calculados de acordo com o *caput,* por ocasião de sua concessão, não poderão exceder a remuneração do respectivo servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria.
§ 10. Os valores das remunerações a serem utilizadas no cálculo de que trata este artigo serão comprovadas mediante documento fornecido pelos órgãos e entidades gestoras dos regimes de previdência aos quais o servidor esteve vinculado ou, na falta daquele por outro documento público sendo passíveis de confirmação das informações fornecidas.
§ 11. Em caso de segurado sujeito ao Regime de Previdência Complementar, nos termos do disposto nos §§ 14 a 16 do art. 40 da Constituição Federal, os proventos de aposentadoria e pensão por morte não poderão ser superiores ao limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS.
§ 12. Aplicar-se-á o limite máximo dos benefícios do RGPS para o valor das aposentadorias e das pensões a todos os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo que tenham ingressado no serviço público a partir da implementação do Regime de Previdência Complementar Municipal.
§ 13. Aplica se o limite fixado no art. 37, XI as Constituição Federal, à soma total dos proventos de inatividade, inclusive quando decorre da acumulação de cargos ou empregos públicos, bem como de outras atividades sujeitas à Contribuição para o regime geral de previdência social, e ao montante resultante da adição de proventos de inatividade com remuneração de cargo acumulável na forma da Constituição Federal, cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração e de cargo eletivo.
§ 14. Para os novos servidores concursados, os cálculos de aposentadoria pelo Instituto de Previdência do Município ficam limitado ao teto da Previdência Geral. Devendo o servidor, caso queira complementar sua renda até o limite estabelecido nesta lei. Terá que ser feito por previdência complementar já instituído pelo município.

Art. 46 Para o cálculo dos proventos proporcionais ao tempo de contribuição, será utilizada fração cujo numerador será o total desse tempo e denominador, o tempo necessário à respectiva aposentadoria voluntária com proventos integrais, conforme inciso II do artigo 22 desta Lei, não se aplicando a redução de que trata a aposentadoria voluntária de professor estabelecida no artigo 23 desta Lei:

I - A fração de que trata este parágrafo será aplicada sobre o valor dos proventos calculado conforme o *caput* do artigo anterior, observando-se previamente a aplicação do limite que trata o § 9° do mesmo artigo.
II. O período de tempo utilizado no cálculo previsto nesse parágrafo serão considerados em número de dias.

CAPÍTULO VIII
REAJUSTES DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

Art. 47 É assegurado o reajustamento de aposentadorias e pensões previstas nesta Lei Complementar, nos seguintes termos:
I - de acordo com o disposto no art. 7° da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003, para aposentadorias concedidas a servidor público que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003 e pensões de seus dependentes, desde que não tenha feito a opção de que trata o § 16 do art. 40 da Constituição Federal; e
II - nos termos estabelecidos para o RGPS, para as aposentadorias concedidas a servidor público que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo após 31 de dezembro de 2003 e pensões de seus dependentes.

CAPÍTULO IX
DA GRATIFICAÇÃO NATALINA

Art. 48 A gratificação natalina será devida a segurado aposentado e dependente pensionista em valor equivalente ao respectivo benefício do mês de dezembro de cada ano.

§ 1°. Na hipótese da ocorrência de fato extintivo do benefício, o cálculo da gratificação natalina obedecerá à proporcionalidade da manutenção do benefício no correspondente exercício, equivalendo, cada mês decorrido ou fração de dias superior a 15 (quinze), a 1/12 (um doze avos).

§ 2°. A gratificação de que trata o caput deste artigo poderá ser paga, antecipadamente, mediante parcelamento, dentro do exercício financeiro a que corresponde.

§ 3°. Em caso de recebimento da antecipação de que trata o § 2° e posterior ocorrência de fato extintivo do benefício, o beneficiário deverá ressarcir a fração da parcela paga proporcionalmente maior que o montante a que teria direito.

CAPÍTULO X
DA JUNTA MÉDICA

Art. 49 A Junta Médica pericial do INPREB será composta por 03 (três) médicos ou por estabelecimento de saúde dotado de personalidade jurídica, devidamente registrado junto ao CRM/RO, contratado para prestar serviços solicitados, assegurando a mesma quantidade de profissionais médicos.

Parágrafo Único. Na contratação de pessoa jurídica prevista neste artigo, deverão ser observados os procedimentos estabelecidos na Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores ou credenciamento por chamamento público com valor preestabelecido por laudo.

Art. 50 A junta médica pericial prestará contas ao Diretor Executivo do INPREB e atenderá todas as normas editadas por esta Lei.

Art. 51 O valor de cada laudo e exame feito pela junta médica não será superior ao valor contido na legislação autorizativa específica do Município.

Paragrafo Único. O valor que trata o *caput* não será superior a 27 % do salário mínimo vigente.

Art. 52 A Junta Médica pericial do INPREB poderá ser contratada nos termos da Lei Federal n. 14.133 e, regulamentada através de portaria editada e assinada pelo Diretor Executivo do INPREB, após deliberação do Conselho Curador.

Art. 53 A Junta Médica a que alude o artigo anterior avaliará o servidor nas seguintes hipóteses:

I - Quando acidentado no exercício de suas funções;
II - Quando acometido de doença profissional;
III - Aposentadoria por incapacidade permanente;
IV - Nos demais casos em que forem necessários e houver interesse do INPREB.

Art. 54 Deverão submeter-se à Junta Médica:

I - o segurado aposentado por incapacidade permanente, para avaliação médica;
II - o dependente na condição de incapaz totalmente para o trabalho, para a inscrição como beneficiário ou a avaliação médica anual;
III - nos demais casos previstos no artigo anterior.

Art. 55 Os servidores e beneficiários, de posse de laudo e/ou atestado médico, deverão apresentar-se junto ao INPREB -nos prazos e formas previstos na presente Lei e normas complementares.

Art. 56 Os exames médico-periciais não poderão ser realizados no Posto de Saúde Municipal ou Hospital em que os membros da Junta Médica atenderem e, sempre que necessário, a perícia poderá ser realizada na residência do segurado ou beneficiário ou na sede do Instituito de Previdência, exceto nos casos de impossibilidade de locomoção, ou no estabelecimento onde se encontrar internado.

Art. 57 Nos laudos e atestados médicos apresentados pelos servidores e/ou beneficiários deverão constar o CID (Código Internacional de Doenças), a data, o carimbo, o número do Registro no Conselho Regional de Medicina, e a assinatura do médico emissor e as consequências da doença que a impossibilitam para o trabalho, bem como, a possibilidade de readaptação ao trabalho, quando for o caso.

Art. 58 Fica facultado ao Médico Perito do Instituto indicar outro profissional competente em relação à enfermidade periciada ou avaliada, bem como a solicitação dos exames complementares, quando houver necessidade.

Art. 59 A presença de uma doença não implica obrigatoriamente a concessão de benefício, devendo ser constatada, necessariamente, a incapacidade laborativa permanente.

TÍTULO II
PLANO DE CUSTEIO DO RPPS

CAPÍTULO I
DA RECEITA

Art. 60 O Plano de Custeio do RPPS dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas dos Poderes e Órgãos autônomos, incluídas suas autarquias e fundações, do Município de Buritis, dispor-se-á nos termos do art. 40 e § 1º do art. 149 da Constituição Federal, de modo a assegurar o gozo dos benefícios previdenciários.

Parágrafo Único. O plano de custeio estabelecido no *caput* deste artigo deverá ser revisto anualmente, com base em critérios e estudos atuariais que objetivem o seu equilíbrio financeiro e atuarial

Art. 61 A receita do INPREB será constituída de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, na seguinte forma:

I - De uma contribuição mensal dos segurados ativos, definida pelo § 1° do art. 149 da CF/88, igual a 14% (quatorze por cento), calculada sobre a remuneração da contribuição, nos termos do inciso VI do artigo 4º desta Lei Complementar;
II - De uma contribuição mensal dos segurados inativos e dos pensionistas igual a 14% (quatorze por cento), calculada sobre a parcela dos proventos e das pensões que superarem o limite máximo de 02 (dois) salarios mínimos vigentes estabelecidos para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social de que trata o art. 201 da Constituição Federal;
III - De uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, que não poderá ser inferior a contribuição dos servidores ativos e inativos e definida pelo art. 2° da Lei Federal n° 9.717/98, com redação dada pela Medida Provisória n° 167, de 19 de fevereiro de 2004, definida por Decreto do Executivo Municipal, todos os anos, a ser apurada com base no cálculo atuarial;
IV - De uma contribuição mensal dos órgãos municipais, sujeitos a regime de orçamento próprio, igual à fixada para o Município no inciso III deste artigo, calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados obrigatórios;
V - De uma contribuição mensal dos segurados, que usarem da faculdade prevista no §1º, inciso III do artigo 13 desta Lei Complementar;
VI – Pela renda resultante da aplicação das reservas;
VII - Pelas doações, legados e rendas eventuais;
VIII - Por aluguéis de imóveis, estabelecidos em Lei, e resolução do Conselho Curador;
IX - Dos valores recebidos a título de compensação financeira, em razão do § 9° do art. 201 da Constituição Federal;
X - Contribuições complementares, suplementares ou extraordinárias que vierem a ser instituídas;
XI - Reversão de quaisquer quantias em virtude de prescrição;

XII - Multas, juros de mora e atualização monetária;

XIII - Emolumentos, taxas, tarifas, contribuições, percentagens e outras quantias devidas em consequência da prestação de serviços na forma a ser instituída pelo Conselho Curador;
XIV - Produto de inversões em propriedades imobiliárias em geral;
XV - Prêmios e comissão resultantes de operações com seguros e pecúlios;
XVI - Donativos particulares;
XVII - Recursos adicionais pelo Município, fixados em orçamento;
XVIII - Recursos provenientes de órgãos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
XIX - As tarifas de que trata o inciso XIII, deste artigo são justificadas da seguinte forma:

§ 1°. As primeiras vias dos serviços abaixo relacionados, serão gratuitas, obedecendo o que ora se dispõe:

a) Primeira via da Certidão de Tempo de Serviço (CTS)
b) Primeira via do Cadastro Individual do Segurado (CIS)
c) Primeira via do individual da Individualização de Contas (IC)
d) Primeira via de Atestado de Segurado do Instituto (ASI) ,anualmente.

§ 2° Serão tarifadas:
a) Segunda via da Certidão de Tempo de Serviço (CTS);
b) Segunda via do Cadastro Individual do Segurado (CIS)
c) Segunda via do individual da Individualização de Contas (IC);
d) Segunda via de Atestado de Segurado do Instituto (ASI);
e) Serão cobradas ainda outras certidões, relatórios e xérox de processos e documentos, que não estão enumerados, que no caso de certidões ou relatórios desde que, for solicitado uma 2° ou mais vias, ficando sempre a 1° via como serviços prestados, por direito adquirido do segurado.

§ 3º. Os recursos de Regime Próprio de Previdência Social poderão ser aplicado na concessão de empréstimos aos seus segurados, na modalidade de consignado, observada a regulamentação específica estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional.

§ 4°. O salário-família não está sujeito, em hipótese alguma, a qualquer desconto pelo INPREB.

§ 5°. O abono anual será considerado, para fins contributivos, separadamente da remuneração de contribuição relativa ao mês em que for pago.

§ 6°. Para a aplicação prevista na alíquota de 14% (quatorze por cento) ao assegurado inativo e pensionista acima de 02 (dois) salários mínimos, aplicar-se-á o princípio nonagesimal a contar da data da publicação da Lei que implementou a referida alíquota.

Art. 62 Excluem-se da remuneração de contribuição, conforme inciso VI do artigo 4º desta Lei Complementar, a gratificação de férias, horas extras e vantagens temporárias, bem como:

I - as diárias para viagens;
II - a ajuda de custo em razão de mudança de sede;
III - a indenização de transporte;
IV - o auxílio alimentação;
V - o auxílio creche;
VI - as parcelas remuneratórias pagas a título de insalubridade;
VII - o abono de permanência de que tratam o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, o § 52 do art. 22 e o § 12 do art. 32 da Emenda Constitucional n 41, de 19 de dezembro de 2003.

Páragrafo Único. No gozo do benefício de salário maternidade e auxílio doença, o segurado contribuirá sobre a totalidade da remuneração recebida a título de beneficio, durante toda a vigência do benefício.

Art. 63 Em caso de acumulação de cargos permitida em lei, a remuneração de contribuição para os efeitos desta lei, será a soma das remunerações percebidas.

§ 1º. Ao servidor titular de cargo efetivo, ocupante de cargo em comissão, ou detentor de mandato eletivo, a contribuição mensal será calculada, sobre o cargo ao qual ocupa.

§ 2º. É vedado a incorporação para fins de contribuição que afetará no cálculo previdênciario, vantagens de caráter temporário vinculado ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão, exceto se este figurar como subsídio único do servidor efetivo.

SEÇÃO I
DO RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES E CONSIGNAÇÕES

Art. 64 A arrecadação das contribuições devidas ao INPREB compreendendo o respectivo desconto e seu recolhimento, deverá ser realizada, observando-se as seguintes normas:

I - aos setores encarregados de efetuar o pagamento dos servidores ativos e inativos dos órgãos municipais, caberá descontar, no ato do pagamento, as importâncias de que trata o art. 61;
II - caberá do mesmo modo, aos setores mencionados, recolher ao INPREB ou a estabelecimentos de crédito indicado, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente, a importância arrecadada na forma do item anterior, juntamente com as contribuições previstas no art. 61, conforme o caso.

Parágrafo Único. Os Poderes Executivo e Legislativo, suas autarquias e fundações, encaminharão, mensalmente, ao INPREB relação nominal dos segurados, com os respectivos subsídios, remunerações e valores de contribuição.

Art. 65 O não recolhimento das contribuições a que se referem os incisos I, II e III do art. 61 desta Lei, no prazo estabelecido, ensejará o pagamento de juros moratórios à razão de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês acrescidos da taxa IPCA, não cumulativo.

Art. 66 O parcelamento ou moratória de débitos dos Entes Federativos com seus Regime Próprio de Previdência Social, fica limitado ao prazo máximo de 60 (sesssenta) meses.

CAPÍTULO II
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 67 O INPREB poderá, a qualquer momento, requerer dos órgãos do Município, quaisquer documentos para efetuar levantamento fiscal, a fim de apurar irregularidades nas incidências dos encargos previdenciários previstos no plano de custeio.

Parágrafo Único. A fiscalização será feita por diligência e, exercida por qualquer dos membros do Conselho Fiscal.

CAPÍTULO III
DA GESTÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

SEÇÃO I
DAS GENERALIDADES

Art. 68 As importâncias arrecadadas pelo INPREB são de sua propriedade e em caso algum poderão ter aplicação diversa da estabelecida nesta lei, sendo nulos de pleno direito os atos que violarem este preceito, sujeitos os seus autores às sanções estabelecidas na legislação pertinente, além de outras que lhes possam ser aplicadas.

Art. 69 Na realização de avaliação atuarial inicial e na reavaliação em cada balanço por entidades independentes legalmente habilitadas, devem ser observadas as normas gerais de atuária e os parâmetros discriminados no anexo I da Portaria MPAS n.° 4.992 com as alterações contidas na Portaria MPAS n.° 3.385 de 14/09/2001 e Portaria 1467/2022.

SEÇÃO II
DAS DISPONIBILIDADES E APLICAÇÃO DAS RESERVAS

Art. 70 As disponibilidades de caixa do INPREB ficarão depositadas em conta separada das demais disponibilidades do Município e aplicadas nas condições de mercado, com observância das normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional.

Art. 71 A aplicação das reservas se fará, tendo em vista:

I - segurança quanto à recuperação ou conservação do valor real, em poder aquisitivo, do capital investido, bem como ao recebimento regular dos juros previstos para as aplicações de renda fixa e variável;
II - a obtenção do máximo de rendimento compatível com a segurança e grau de liquidez.

Parágrafo Único. É vedada a aplicação das disponibilidades de que trata o *caput* em:

a) títulos das dívidas públicas estadual e municipal, bem como, em ações e outros papéis relativos às empresas controladas pelo respectivo ente da federação;
b) empréstimos, de qualquer natureza, aos segurados e ao poder público, inclusive a suas empresas controladas.

Art. 72 Para alcançar os objetivos enumerados no artigo anterior, o INPREB realizará as operações em conformidade com o planejamento financeiro aprovado pelo Conselho Curador e Fiscal e COMIN – Comitê de Investimento do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Públicos do Município de Buritis/RO.

CAPÍTULO IV
DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE

SEÇÃO I
DO ORÇAMENTO

Art. 73 O orçamento do INPREB evidenciará as políticas e o programa de trabalho governamental, observados o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e os princípios da universalidade e do equilíbrio.

§ 1°. O orçamento do INPREB integrará o orçamento do Município em obediência ao princípio da unidade.

§ 2°. O Orçamento do INPREB observará, na sua elaboração e na sua execução, os padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente.

SEÇÃO II
DA CONTABILIDADE

Art. 74 A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, concomitante e subsequente o de informar, inclusive de apropriar e apurar os custos dos serviços, e, consequentemente, de concretizar os seus objetivos, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

Art. 75 A escrituração contábil será feita pelo método das partidas dobradas.

§ 1º. A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos dos serviços.

§ 2°; Entende-se por relatórios de gestão, o balancete mensal de receitas e despesas do INPREB e demais demonstrações exigidas pela administração e pela legislação pertinente.

§ 3°. As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

Art. 76 O INPREB observará ainda o registro contábil individualizado das contribuições de cada servidor e do ente estatal, conforme diretrizes gerais.

Art. 77 Aplicam-se as seguintes normas e no que couber o disposto na Portaria MPAS n.° 4858, de 26 de novembro de 1998 e Portaria 1467/2022, que dispõe sobre contabilidade de entidades fechadas de previdência privada.

I - a escrituração deverá incluir todas as operações que envolvam direta ou indiretamente a responsabilidade do regime próprio de previdência social e modifiquem ou possam vir a modificar seu patrimônio;
II - a escrituração deve obedecer às normas e princípios contábeis previstos na Lei n.° 4.320, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores;
III - a escrituração será feita de forma autônoma em relação às contas do Ente público;
IV - o exercício contábil tem a duração de um ano civil;
V - o Ente Estatal ou a unidade gestora do regime próprio de previdência social deve elaborar, com base em sua escrituração contábil e na forma fixada pelo Ministério da Previdência e Assistência Social, demonstrações financeiras que expressem com clareza a situação do patrimônio do respectivo regime e as variações ocorridas no exercício, a saber:
a) balanço patrimonial;
b) demonstração do resultado do exercício;
c) demonstração financeira das origens das aplicações dos recursos; e
d) demonstração analítica dos investimentos.
VI - para atender aos procedimentos contábeis normalmente adotados em auditoria, o Ente estatal ou a unidade gestora do regime próprio de previdência social deverá adotar registros contábeis auxiliares para apuração de depreciações, de reavaliações dos investimentos, da evolução das reservas e da demonstração do resultado do exercício;
VII - as demonstrações financeiras devem ser complementadas por notas explicativas e outros quadros demonstrativos necessários ao minucioso esclarecimento da situação patrimonial e dos resultados do exercício;
VIII - os investimentos em imobilizações para uso ou renda devem ser corrigidos e depreciados pelos critérios adotados pelo Banco Central do Brasil.

CAPÍTULO V
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 78 O INPREB publicará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada mês, demonstrativo da execução orçamentária mensal e acumulada até o mês anterior ao do demonstrativo, explicitando, conforme diretrizes gerais, de forma desagregada:

I - O valor de contribuição do ente estatal;
II - O valor de contribuição dos servidores públicos ativos;
III - O valor de contribuição dos servidores públicos inativos e respectivos pensionistas;
IV - O valor da despesa total com pessoal ativo;
V - O valor da despesa com pessoal inativo e com pensionistas;
VI - O valor da receita corrente líquida do Ente Estatal, calculada nos termos do § 1°, do Art. 20, da Lei 9.717 de 27 de novembro de 1998;
VII - Os valores de quaisquer outros itens considerados para efeito do cálculo da despesa líquida de que trata o § 20, do art. 20 da Lei 9.717 de 27 de novembro de 1998.

Parágrafo Único. O INPREB encaminhará à Secretaria de Previdência Social - MPAS - até 30 (trinta dias) após o encerramento de cada semestre, demonstrativo financeiro e orçamentário da receita e despesas previdenciárias desse período e acumuladas do exercício em curso, informando, conforme anexo II da Portaria MPAS n.° 4992 com as alterações contidas na Portaria MPAS n.° 3.385 de 14/09/2001.

SEÇÃO I
DA DESPESA

Art. 79 Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

Parágrafo Único. Para os casos de insuficiências e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 80 A despesa do INPREB se constituirá de:

I - Pagamento de prestações de natureza previdenciária;
II - Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao funcionamento do INPREB;
III - Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle;
IV - Atendimento de despesas diversas de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações e serviços mencionados na presente Lei;
V - Pagamento de vencimentos do pessoal que compõe o quadro de servidores do INPREB.

SEÇÃO II
DAS RECEITAS

Art. 81 A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta Lei.

CAPÍTULO VI
DA ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL

SEÇÃO I

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 82 A organização administrativa do INPREB compreenderá os seguintes órgãos:

I - Conselho Deliberativo, com funções de deliberação;
II – Conselho Fiscal, com funções de fiscalização;
III – Comitê de Investimento (COMIN);
IV - Diretor Executivo, com função executiva de administração;
V - Procurador do Quadro do Município através de Função Gratificada para o atendimento ao Instituto de Previdência, com função de acompanhar os processos administrativos e dar pareceres em todos os processos de aposentadoria, pensões e interceder pelos interesses do INPREB;
VI - Assessoria Contábil Tercerizada ou através de cargo de confiança com função de assinar em conjunto com o Diretor Executivo, balanço orçamentário mensal e anual, elaboração e confecção de empenhos e atribuições a ele solicitadas pelo Diretor Executivo e de interesse do INPREB;
VII - Diretor Financeiro com a função de prestar serviços na área administrativa elaborar, receber e digitar documentos diversos, elaboração de folha de pagamento, assinar em conjunto com o Diretor Executivo, transferências e aplicações financeiras, em conjunto com o Assessor Contábil, e atribuições a ele solicitadas pelo Diretor Executivo do INPREB;
VIII - Diretor Administrativo, com a função de elaborar e confeccionar todos os processos de benefícios do INPREB e outras solicitações feitas pelo Diretor Executivo;
IX - Controlador Interno, com função de cuidar e zelar das despesas bem como aferir a regularidade dos procedimentos econômicos e financeiros realizados pelo INPREB, bem como atender solicitação imposta pelo Diretor Executivo do INPREB;
X – Assessor Executivo, encarregado pela abertura e movimentação de processos administrativos, e outras solicitações feitas pelo Diretor Executivo;

§ 1º. As atribuições serão especificadas e regulamentadas através de Decreto do Executivo Municipal, com a aprovação do Conselho Deliberativo, acrescida nas Leis Complementares n° 003/2016 e alterações.

§ 2º. Os cargos constantes neste artigo serão providos em comissão de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal ou por servidores do quadro efetivo cedidos com ônus para o INPREB.

Art. 83 Fica acrescida na Lei Complementar n° 003/2016 a organização administrativa do INPREB que compreenderá, conforme tabela abaixo:

CARGO	VAGA	FG	CC	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS
Diretor Executivo	01	X	X	R$ 7.691,34	Art. 76 da Portaria 1467/2022. Caso exercido por servidor de efetivo receberá 80% do valor em FG.
Controlador Interno	01	X	X	R$ 3.200,00	Art. 76 da Portaria 1467/2022. Caso exercido por servidor de efetivo receberá 80% do valor em FG.
Diretor Financeiro	01	X	X	R$ 3.200,00	Art. 76 da Portaria 1467/2022. CARGO MISTO FG/CC, caso exercido por servidor de carreira /efetivo receberá 80% do valor em FG.
Diretor Administrativo	01	X	X	R$ 3.200,00	Art. 76 da Portaria 1467/2022. CARGO MISTO FG/CC, caso exercido por servidor de carreira /efetivo receberá 80% do valor em FG.
Assessor de Contabilidade	01	X	X	R$ 4.300,00	
Assessor Executivo	01	X	X	R$ 1.800,00	
Assessor Jurídico				FG/Procuradoria do Município	

Parágrafo Único. Os cargos constantes neste artigo serão providos em comissão de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal ou por servidores do quadro efetivo cedidos com ônus para o INPREB, e um Procurador do quadro permente da Procuradoria do Municio, que exercerá as funções concomitantemente.

Art. 84 Compreenderá ainda a Estrutura Administrativa do INPREB:

I – Conselho Deliberativo;
II - Conselho Fiscal; e
III – Comitê de Investimento (COMIN).

Art. 85 Compete aos membros da estrutura administrativa do INPREB:

I – Diretor Executivo: a função de administração superior.
II – Controlador Interno: a função de zelar das despesas do Instituto, bem como, aferir a regularidade dos procedimentos econômicos e financeiros realizados pelo INPREB, atender a solicitação imposta pelo Diretor Executivo do INPREB.
III – Diretor Financeiro: serviços na área administrativa, dentre eles, o de elaborar, receber e digitar documentos diversos, elaboração de folha de pagamento, assinar em conjunto com o Diretor Executivo, cheques, transferências e aplicações financeiras, em conjunto com a Assessoria Contábil e atribuições a ele solicitadas pelo Diretor Executivo do INPREB.
IV – Diretor Administrativo: elaboração e confecção dos processos de benefícios e auxilios do INPREB e outras solicitações feita pelo Diretor Executivo do INPREB.
V – Assessor Executivo: auxiliar na manutenção da estrutura física do INPREB, e outras atividades afins, bem como as que forem solicitadas pelo Diretor Executivo do INPREB.
VI – Assessor jurídico: assessorar o Diretor Executivo na emissão de pareceres jurídicos aos processos de benefícios e administrativos, desempenhar as atividades lhes delegadas pelo Diretor Executivo do INPREB, orientando quanto à legalidade dos atos, pareceres em todos os processos de aponsentadoria, pensões, auxílios e defender os interesses do INPREB, nas demandas judiciais em qualquer instância.
VII – Conselho Deliberativo: a função de deliberação e normatização de todas as ações de atividades a serem realizadas pelo INPREB.
VIII – Conselho Fiscal: a função de fiscalizar todas as ações de atividades realizadas pelo INPREB.

Art. 86 As demais funções, procedimentos, normas e atribuições a serem adotadas pelos membros que compõe a estrutura administrativa do INPREB, estão relacionados nas subseções I, II, III do Capítulo VI do Título II desta lei complementar.

Art. 87 O pagamento dos vencimentos do pessoal ao quadro de servidores do INPREB será incluído das despesas do referido Instituto de Previdência através de recursos próprios sem qualquer ônus para o Município.

SUBSEÇÃO I
DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 88 Compõem o Conselho Deliberativo do INPREB os seguintes membros: 02 (dois) representante do Executivo, 01 (um) representante do Legislativo, servidor de cargo efetivo e 03 (três) representantes dos segurados, sendo 02 (dois) representantes dos servidores ativos e 01 (um) dos inativos e pensionistas quando possível, e 03 (três) Suplentes, 01 (um) secretário(a) nomeado(a) pelo Diretor Executivo sem direito a voto.

§ 1º. Os membros do Conselho Deliberativo, representantes do Executivo e do Legislativo, serão designados pelos Chefes dos respectivos Poderes, e os representantes dos segurados, serão escolhidos dentre os servidores municipais, por eleição, garantida participação de servidores inativos.

§ 2º. Os membros do Conselho Deliberativo terão mandatos de 04 (quatro) anos, permitida a recondução, exceto quando perderem a condição de estar no Conselho.

§ 3º. O Presidente do Conselho Deliberativo será escolhido entre seus membros, e exercerá o mandato por 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução.

Art. 89 O Conselho Deliberativo se reunirá sempre com a maioria simples de seus membros, pelo menos, uma vez por mês, cabendo-lhe especificamente:

I - elaborar seu regimento interno;
II - eleger o seu presidente;
III - decidir sobre qualquer questão administrativa e financeira que lhe seja submetida pelo Diretor Executivo ou pelo Conselho Fiscal;
IV - julgar os recursos interpostos das decisões do Conselho Fiscal e dos atos do Diretor Executivo não sujeitos a revisão daquele;
V - apreciar sugestões e encaminhar medidas tendentes a introduzir modificações na presente Lei, bem como resolver os casos omissos.

Parágrafo Único. As deliberações do Conselho Deliberativo, serão promulgadas por meio de Resoluções.

Art. 90 A função de Secretário do Conselho Deliberativo, será exercida por um servidor do INPREB a escolha do Diretor Executivo.

Art. 91 Os membros do Conselho Deliberativo, perceberão pelo desempenho do mandato o valor correspondente a 15% (quinze por cento) sobre da remuneração do Diretor Executivo, exceto o Secretário do Conselho Deliberativo que perceberá pelo desempenho de suas atividades 10% (dez por cento) sobre a remuneração do Diretor Executivo.

Parágrafo Único. Fica assegurado aos membros do Conselho Deliberativo, o direito de ausentar-se dos postos de trabalho na administração municipal, durante o período de até 01 (um) dia útil em cada mês, para o desempenho das atribuições de conselheiros, ressalvado em caso de sessões extraordinárias.

SUBSEÇÃO II
DO CONSELHO FISCAL

Art. 92 O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente (uma) vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que convocada por seu Presidente, cabendo-lhe especificamente:

I - elaborar seu regime interno;
II - eleger seu presidente;
III - acompanhar a execução orçamentária do INPREB;
IV - julgar os recursos interpostos por segurados e dependentes dos despachos atinentes a processos de benefícios.

§ 1º. O Conselho Fiscal será composto por 06 (seis) membros, sendo, 03 (três) titulares, 02 (dois) representantes dos servidores ativos e 01 (um) representante dos servidores inativos, quando possível, e 03 (três) suplentes, eleitos dentre os servidores municipais, para mandato de 04 (quatro) anos e 01 (um) secretário nomeado pelo Diretor Executivo sem direito a voto.

§ 2°. O Presidente do Conselho Fiscal será escolhido entre seus membros, e exercerá o mandato por 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução.

§ 3°. Os membros do Conselho Fiscal perceberão pelo desempenho do mandato o valor correspondente a 15% (quinze por cento) sobre a remuneração do Diretor de Executivo, exceto o Secretário do Conselho Fiscal que perceberá pelo desempenho de suas atividades 10% (dez por cento) sobre a remuneração do Diretor Executivo.

§ 4º. Fica assegurado aos membros do Conselho Fiscal o direito de ausentar-se dos postos de trabalho na administração municipal, durante o período de até 01 (um) dia útil em cada mês, para o desempenho das atribuições de conselheiros, ressalvado em caso de sessões extraordinárias.

SUBSEÇÃO III
COMITÊ DE INVESTIMENTO

Art. 93 Fica Criado o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Muncipais de Buritis – COMIN, órgão autônomo e consultivo que tem por finalidade sugerir/aconselhar políticas de aplicação e resgates ou ainda remanejamento da carteira de investimentos do INPREB, com fins previdenciários, tendo como referência a Política Anual de Investimentos previamente aprovada pelo Conselho Deliberativo do INPREB, regulamentado pelo Decreto nº 4172/GAB/PMB/2013 e alterações posteriores.

§ 1º. O Conselho de Investimento – COMIN, será composto por 06 (seis) membros, sendo:

I - Diretor Executivo do INPREB;
II - Diretor Financeiro do INPREB;
III – Presidente do Conselho Delibertivo do INPREB;

IV – Presidente do Conselho Fiscal do INPREB;
V – Representante da Câmara Municipal; e
VI – Representante do Executivo Municipal.

§ 2º; Os representantes da Câmara Municipal e do Executivo Municipal indicado para o COMIN, serão os mesmos indicados pelos poderes para a composição do Conselho Deliberativo.

§ 3º. Os membros do Comitê de Investimento perceberão pelo desempenho do mandato o valor correspondente a 15% (quinze por cento) sobre da remuneração do Diretor de Executivo, exceto aqueles que já fazem jus por fazerem parte de outros Conselhos, Deliberativo e Fiscal.

SUBSEÇÃO IV
DA DIREÇÃO EXECUTIVA E SEUS ORGÃOS

Art. 94 O cargo de Diretor Executivo será, nos termos desta Lei, provido em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo, com o mesmo status de Secretário Municipal, dentre pessoas que possuam obrigatoriamente certificação organizada por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, devendo abranger o mínimo contido no Art. 76 da Portaria 1.467/2022 expedida pelo Ministro de Estado e Previdência Social e Resolução do Conselho Monetário Nacional n° 3.506/2007.

§ 1°. O Diretor Executivo do INPREB, bem como os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, respondem diretamente por infração ao disposto nesta Lei e na Lei n.° 9.717 de 27 de novembro de 1998, sujeitando-se no que couber, ao regime repressivo da Lei n° 6.435, de 15 de julho de 1977, e alterações subsequentes, além do disposto na Lei Federal Complementar n.° 101, de 04 de maio de 2000.

§ 2º. As infrações serão apuradas mediante processo administrativo que tenha por base o auto, a representação ou a denúncia positiva dos fatos irregulares, em que se assegure ao acusado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 95 Fica acrescida as competências e atribuições e formas de contratação nos cargos de que compõem a estrutura do INPREB no art. 110 da Lei Complementar n° 003/2016 e suas alterações posteriores.

Art. 96 Compete especificamente ao Diretor Executivo:

I - representar o INPREB em todos os atos e perante quaisquer autoridades;
II - comparecer às reuniões do Conselho Deliberativo e Fiscal, sem direito a voto;
III - cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho Deliberativo e Fiscal;
IV - aprovação do quadro de pessoal do INPREB;
V - apresentar relatório de receita e despesa (relatório de gestão) mensais ao conselho fiscal;
VI - despachar os processos de habilitação a benefícios ao TCE - Tribunal de Conta do Estado;
VII - movimentar as contas bancárias do INPREB, conjuntamente com o Diretor Financeiro.
VIII - fazer delegação de competência aos servidores do INPREB;
IX - ordenar despesas e praticar todos os demais atos de administração.

§1°. O Diretor Executivo será assistido, em caráter permanente ou mediante serviços contratados, por assessores incumbidos de colaborar e orientar na solução dos problemas técnicos, jurídicos e técnicos - atuariais do INPREB.

§ 2°. Para melhor desenvolvimento das funções do INPREB, poderão ser feitos desdobramentos dos órgãos de direção e executivo, por deliberações do Conselho Deliberativo e Fiscal.

§ 3º. A remuneração do Diretor Executivo será prevista em Lei.

§ 4º; Competer ao Procurador Jurídico nomeado através de Função Grartificada:

a) assessorar o Diretor Executivo na emissão de pareceres jurídicos aos processos de benefícios;
b) desempenhar as atividades lhes delegadas pelo Diretor Executivo;
c) coordenar os trabalhos administrativos junto ao gabinete do Diretor Executivo;
d) acompanhar os processos administrativos de prestação de serviços e aquisição de bens móveis e imóveis, do INPREB.

§ 5º. O profissional nomeado para exercer o cargo de Procurador como Função Gratificada da Procuradoria do Município, com qualificações necessárias para o cargo deverá ser de Cargo Efetivo da Procuradoria do Municipio com registro na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB secção do Estado de Rondônia.

Art. 97 Ao Assessor Executivo compete:

I – Assessorar os membros da Diretoria no que couber;
II – Assessorar nas reuniões dos Conselhos;
III – Prestar assessoria em todas atividades internas e externas do Instituto de Previdência – INPREB.

Art. 98 A Assessoria Contábil, com a função de prestar serviços contábeis, na elaboração e confecção de empenhos, balanços mensal, anual e atribuições a ele solicitadas pelo Diretor Executivo do INPREB, com registro no Conselho Regional de Contabilidade CRC.

Art. 99 Compete ao Assessor Contábil:

I - Exercer a função de consultoria contábil ao Instituto na forma da Lei;
II - Fixar orientação técnico contábil normativa, que será vigente para a administração do Instituto;
III - Realizar os levantamentos no que concernem as exigências da lei de responsabilidade fiscal;
IV - Elaborar as propostas de diretrizes orçamentárias e a estimativa da receita e da despesa para o exercício seguinte, em tempo oportuno;

V - Elaboração de todos os balancetes contábeis;
VI - Providenciar a escrituração contábil em geral;
VII - Classificação das receitas;
VIII - Acompanhamento do orçamento do Instituto;
IX - Análise do patrimônio físico financeiro;
X - apresentação e elaboração dos relatórios contábeis e financeiros da Autarquia em conjunto com Diretor Administrativo e Financeiro;
XI - elaboração de Balanços em conjunto com o Diretor Administrativo e Financeiro;
XII - processar o inventário dos bens, direitos e obrigações, constituídos na forma da Lei.

Parágrafo Único. O Assessor Contábil com qualificações de nível superior em ciências contábeis e possuir registro no CRC junto ao Estado de Rondônia.

Art. 100 Compete ao Diretor Financeiro:

I - movimentar as contas da autarquia, juntamente com o Diretor Executivo;
II - receber todas as rendas, receitas e bens de quaisquer espécies da autarquia;
III - manter atualizado os processos financeiros da autarquia;
IV - assinar os balancetes mensais, o balanço anual e preparar a prestação de contas da autarquia, bem como, todo e qualquer informe de caráter financeiro ou patrimonial que for solicitado;
V - providenciar os pagamentos sempre com a assinatura conjunta do Diretor Executivo;
VI - controlar o efetivo recolhimento das contribuições previdenciárias dos segurados, pelos órgãos competentes da municipalidade e o repasse à autarquia dessas contribuições e daquelas devidas pela Prefeitura, seus fundos e fundações e da Câmara Municipal;
VII - elaborar juntamente com o setor de contabilidade as propostas de diretrizes orçamentárias e a estimativa da receita e da despesa para o exercício seguinte, em tempo oportuno;
VIII - exibir aos demais membros da diretoria executiva, ao Conselho Deliberativo e Fiscal, todo e qualquer documento financeiro, a qualquer tempo;
IX - Realização de toda a documentação contábil e financeira pertinentes à apresentação e elaboração da Autarquia;
X - O gerente administrativo e financeiro, deverá informar todos os demonstrativos requeridos pela Portaria n° 4.992/99;
XI - controlar e zelar pelo patrimônio da autarquia;
XII - colaborar com o Diretor Executivo na elaboração de relatórios das atividades da autarquia;
XIII - Orientar e proceder a tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos, consultando documentos em arquivos e fichários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações quando necessário;
XIV - Elaborar, redigir, revisar, encaminhar e digitar cartas, ofícios, circulares, tabelas, gráficos, instruções, normas, memorandos e outros;
XV - Elaborar, analisar, atualizar quadros demonstrativos, tabelas, gráficos, efetuando cálculos, conversão de medidas, ajustamentos, percentagens e outros para efeitos comparativos;
XVI - Elaborar relatórios de atividades com base em informações de arquivos, fichários e outros;
XVII - Aplicar sob supervisão e orientação, leis, regulamentos e as referentes a administração do INPREB, em assuntos de pequena complexidade;
XVIII - Acompanhar a legislação geral ou específica e a jurisprudência previdenciária para o bom andamento do INPREB;
XIX - Efetuar serviços de controle de segurados, juntamente com o Gerente de Benefícios, tais como, preparo de documentação, registros, concessão de benefícios e outros;
XX - Preparar os informes para a confecção de folha de pagamento, procedendo a cálculos e descontos e outros;
XXI - Efetuar redação e emissão de notas de empenho, e outros;
XXII - Receber e dar ciência em documentos, requerimentos ou qualquer outro que venha a ser repassado pelos segurados ao INPREB;
XXIII - Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitadas e devidamente autorizadas pelo Diretor Executivo.

Art. 101 O Diretor Administrativo, com função de elaborar e confeccionar todos os processos de:

I - Aposentadorias;
II - Pensões;
III - e atribuições a ele solicitadas pelo Diretor Executivo do interesse do INPREB, e;
IV - Realizar o recadastramento e manter atualizados os dados de todos os segurados arquivados e lançados nos sistema previdenciário, emitir o extrato anual de contribuição individualizada informando a todos os segurados, requeridos pela portaria n° 4.992/99.

Art. 102 Compete ao Controlador Interno:

I - Controlar e fiscalizar os processos de benefícios e auxílios concedidos aos servidores;
II - Fiscalizar as aquisições de produtos e serviços bem como a legalidade dos seus respectivos pagamentos;
III - Inspecionar balancetes mensais e anuais realizados pelo Instituto;
IV - Enviar toda documentação necessária e exigida pelo Tribunal de Contas e Ministério da Previdência Social;
V - Realizar dentre outras atividades relacionadas ao seu cargo que lhe forem delegadas pelo Diretor Executivo;

Art. 103. O Cargo de Controlador Interno do INPREB permanecerá com demais atribuições contidas na Lei Complementar 003/2016, e suas alterações posteriores, sem prejuízos das contidas na presente Lei.

SEÇÃO II
DO PESSOAL

Art. 104 A admissão de pessoal a serviço do INPREB, se dará por livre nomeação e exoneração, e/ou mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, segundo instruções expedidas pelo Diretor Executivo e Resolução do Conselho Deliberativo.

Art. 105 O quadro de pessoal concursado com as tabelas de vencimentos e gratificações, será proposto pelo Diretor Executivo aprovado pelo Conselho Deliberativo e Fiscal, devendo ser encaminhado para Câmara Municipal pelo Executivo para aprovação.

Parágrafo Único. Os direitos, deveres e regime de trabalho dos servidores do INPREB, reger-se-ão pelas normas aplicáveis aos servidores municipais.

Art. 106 O Diretor Executivo poderá solicitar servidores municipais, por necessidade administrativa, mediante requerimento ao Prefeito Municipal, para que este realize a cessão ou não, conforme sua discricionariedade e conveniência.

SEÇÃO III
DOS RECURSOS DAS DECISÕES DO INPREB

Art. 107 Os segurados do INPREB e respectivos dependentes, poderão recorrer ao Conselho Deliberativo, dentro de 30 (trinta) dias, contados da data em que forem notificados, das decisões do Diretor Executivo, denegatórias de prestações.

Art. 108 Aos servidores do INPREB é facultado recorrer ao Conselho Deliberativo e Fiscal, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, das decisões do Diretor Executivo que considerarem lesivos a seus direitos.

Art. 109 O Diretor Executivo, bem como, segurados e dependentes, poderão recorrer ao Conselho Deliberativo e Fiscal, dentro de 30 (trinta) dias contados da data em que delas tomarem conhecimento, das decisões do Controlador Interno com as quais não se conformarem.

Art. 110 Os recursos deverão ser interpostos perante o órgão que tenha proferido a decisão, devendo ser, desde logo, acompanhados das razões e documentos que os fundamentem.

Art. 111 Os recursos não terão efeito suspensivo, salvo se, em face dos interesses, assim o determinar o próprio órgão recorrido.

Parágrafo Único. O órgão recorrido poderá reconsiderar sua decisão, em face do recurso apresentado, caso em que este deixará de ser encaminhado à instância superior.

CAPÍTULO VII
DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES

SEÇÃO I
DOS SEGURADOS

Art. 112 São deveres e obrigações dos segurados:

I - acatar as decisões dos órgãos de direção do INPREB;
II - aceitar e desempenhar com zelo e dedicação os cargos para os quais, forem eleitos ou nomeados;
III - dar conhecimento à direção do INPREB das irregularidades de que tiverem ciência e sugerir as providências que julgarem necessárias;
IV - comunicar o INPREB qualquer alteração necessária aos seus assentamentos, sobretudo aquelas que digam respeito aos dependentes e beneficiários.

Parágrafo Único. O segurado que se valer da faculdade prevista no § 1º do art. 13, fica obrigado a recolher suas contribuições e débitos para com o INPREB mensalmente, diretamente na Tesouraria do INPREB, ou na rede bancária autorizada com guia emitida por essa Autarquia ou depósito bancário na conta corrente 7602-3 agência 4286-2, no Banco do Brasil, em favor do INPREB ou conta determinada pela Diretoria Executiva de outra instituição financeira em nome do INPREB.

Art. 113 O segurado pensionista terá as seguintes obrigações:

I – Acatar as decisões dos órgãos de direção do INPREB;
II – Apresentar, anualmente, em outubro, atestado de vida e residência do grupo familiar beneficiado por esta Lei;
III – Comunicar por escrito o INPREB as alterações ocorridas no grupo familiar para efeito de assentamento;
IV – Prestar com fidelidade, os esclarecimentos que forem solicitados pelo INPREB.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 114 A proposição legislativa que promova alteração de estrutura de carreira, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de Órgãos autônomos e a servidores públicos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Buritis, deverá, desde que implique aumento de despesa de pessoal, ser acompanhada da estimativa do seu impacto orçamentário, financeiro e atuarial.

Art. 115 Os regulamentos gerais de ordem administrativa, funcionamento e direção do INPREB e suas alterações serão baixados pelo Diretor Executivo.

Art. 116 Os proventos de aposentadoria dos servidores titulares de cargo efetivo e as pensões dos dependentes, não estão isentos da contribuição previdenciária, e serão calculados na forma do art. 61 inciso II desta Lei.

Art. 117 Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, do ano de 2022, que faz parte integrante da presente Lei, e dos anos seguintes até a data máxima de 30 de abril de cada ano.

Parágrafo Único. Fica aberto para alterações o art. 61 após a realização do cálculo atuarial formulado atualmente o percentual do Município e suas autarquias.

Art.118 O prazo para a regulamentação do cálculo atuarial sobre a alíquota dos servidores ativos civis, inativos e pensionistas, deve ser, no mínimo, igual a do segurado ativo, inativo e pensionista da União que, atualmente, é 14% (quatorze por cento) conforme a Lei n° 10.887 de 18 de junho de 2004.

Parágrafo Único. Para a aplicação prevista na alíquota de 14% (quatorze por cento) ao assegurado inativo e pensionista acima de 02 (dois) salários mínimos, aplicar-se-á o princípio nonagesimal a contar da data da publicação da Lei que estabeleceu a referida alíquota.

Art. 119 O Município será responsável pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do INPREB, decorrente do pagamento de benefícios previdenciários.

Art. 120 Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial para atendimento oriundas desta Lei.

Parágrafo Único. O crédito adicional especial, que trata o *caput* deste artigo será coberto por anulação parcial ou total orçamentária prevista no orçamento anual do INPREB e pela arrecadação das contribuições previdenciárias, visando arcar com despesas oriundas desta Lei.

Art. 121 Fica o Executivo Municipal autorizado através de Decreto, estabelecer os parâmetros para as eleições dos membros do Conselho Deliberativo e Fiscal, dentre os servidores públicos efetivos do Município de Buritis/RO, quando necessário.

§ 1°. O INPREB poderá realizar as despesas necessárias visando custear a realização das eleições para os membros do Conselho Deliberativo e Fiscal.

§ 2°. As eleições serão realizadas sempre no primeiro dia útil do mês de dezembro, com início do mandato a partir do dia 1° de janeiro do ano subsequente.

Art. 122 Os critérios e valores para concessão de diárias aos servidores e conselheiros do INPREB estão definidos conforme a Lei Municipal nº 1.647/2022, e suas alterações posteriores, considerando os cargos equivalentes em remuneração.

Art. 123 Fica o INPREB, autorizado a proceder credenciamento junto aos Bancos ou Instuituições Financeiras com a finalidade de promover Empréstimos Consignados descontados em folha de pagamento de aposentado e pensionaista respeitando a margem de 35% (trinta e cinco) por cento dos proventos líquidos a qual a margem deverá estar devidamente certificada pelo INPREB.

Art. 124 Demais casos omissos, aplicar-se-á Legislação Federal pertinentes à matéria.

Art. 125 Fazem parte desta legislação a Lei Municipal que adequou o aporte financeiro "Novo Plano de Amortização de Déficit Atuarial" e a alíquota de 14 % (quatorze por cento) patronal e dos servidores municipais, Lei Municipal n. 1463 de 21 de maio de 2020, bem como a Lei Municipal n. 1824/2023 que instituiu novo Aporte Financeiro para o "Plano de Amortização de Déficit Atuarial".

Art. 126 Ficam revogadas a Lei Complementar nº 18 de 10 de janeiro de 2023 e Lei Complementar nº 19 de 23 de janeiro de 2023.

Art. 127 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:6A90DCB1

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 61/PMB/2023

PROCESSO Nº 2674/2023
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 072/2023

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44 com sede na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, no município de Buritis estado de Rondônia, no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, tendo como CONTRATADO a empresa **A. S. PONTES** de direito privado, inscrita no CNPJ nº 49.987.095/0001-78, com sede na Avenida Mato Grosso, número 745, bairro GARCA, município COLNIZA - MT, CEP: 78.335-000, daqui a diante simplesmente, tendo como representante legal a Sra. AIRA SCHMITZ PONTES, Brasileira, Solteira, inscrito no CPF sob o n° 070.521.871-67, portador da Carteira de Identidade (RG) número 28261887, órgão expedidor: SSP-MT, Residente e Domiciliado na Rua R Arco Iris, número 227, bairro Modulo, município JUINA - MT, CEP: 78.320-000, doravante denominada CONTRATADA, re-solvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade, es-tabelecer os direitos e obrigações das partes, na execução do Processo Administrativo nº 2674/SEMAGRI/2023, cuja celebração foi Homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, localizado no documento, (ID: 35º - 1.771.22E), em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de Dispensa Eletrônica n° 072/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos de Engenharia para Construção de Barracão em Estrutura Metálica para atender a Associação de Produtores Rurais do Município de Buritis/RO, em atendimento as Emendas Impositivas: 004/2022 e 009/2022 da Câmara Municipal de Buritis/RO, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
	Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos de Engenharia para Construção de Barracão em Estrutura Metálica para atender a Associação de Produtores Rurais do Município de Buritis/RO, conforme medidas no projeto (em anexo). A Construção será realizada no Município de Buritis, na	19224 (SIMILAR)	SERVIÇO	01	R$ 36.800,00	R$ 36.800,00

	Zona Rural a 51 Km da cidade.					
					TOTAL (R$)	**R$36.800,00**

1.2.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.2. O Projeto Básico;
1.2.3. A Proposta do contratado;

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses. contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
2.2. O prazo de vigência será poderá ser prorrogado, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
2.3 O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias contados a partir da emissão da ordem de serviço.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)
3.1. O contrato ou documento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
3.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
3.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
3.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
3.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
3.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
3.6.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas á execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);
3.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
3.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
3.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
3.6.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
3.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
3.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
3.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
3.8.1 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
3.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
3.8.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
3.8.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
3.9. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
3.10. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
3.11. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:
Na prestação do serviço, cada profissional deverá se apresentar devidamente trajado com roupas e equipamentos adequados**.**

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais).
5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do dia em que a Nota Fiscal, devidamente acompanhada das certidões atualizadas: Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista, atendidas às disposições contidas no Projeto Básico, tiver o recebimento definitivo e atestada, sendo efetuadas as retenções legais.
CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)
7.1. Não está previsto reajuste de preços na execução do presente Contrato.
CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:
8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;
8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Projeto Básico;
8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
8.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.9. A Administração terá o prazo de *15 (quinze) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
8.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
8.11. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas, cuja quantidade, qualidade deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação;
9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de 5 dias uteis após a solicitação, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidão relativa aos tributos estaduais; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
9.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
9.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
A empresa contratada terá responsabilidade de ir até o local onde será realizada a construção e dar início a construção na data determinada pela contratante, após o recebimento da nota de empenho e ordem de serviço.
9.21. Executar diretamente o objeto da contratação, através de seus próprios meios e de profissionais que deverão possuir qualificação adequada ao tipo de construção que será realizado, conforme o estabelecido no Projeto Básico.

9.22. Responsabilizar pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Multa:
moratória de 0,5 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta) por cento;
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.3. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 *(trinta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
11.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.10. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
11.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
12.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
12.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.8. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
12.8.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.8.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.8.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da secretaria Municipal de Agricultura deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Órgão: Prefeitura Municipal de Buritis
Unidade Orçamentária: 02.09.01 - Secretaria Municipal de Agricultura
Programação: 20.605.1007.2041.2241 - Manutenção das Emendas Parlamentares
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: Ficha 572

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro de Buritis Estado de Rondônia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Buritis/RO, 22 de dezembro de 2023.

Município De Buritis/Ro
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

A. S. PONTES
CNPJ/MF sob o nº 49.987.095/0001-78
Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/PMB/2023

PROCESSO Nº 2674/2023
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 072/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: A. S. PONTES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO EM ESTRUTURA METÁLICA PARA ATENDER A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE BURITIS/RO, EM ATENDIMENTO AS EMENDAS IMPOSITIVAS: 004/2022 E 009/2022.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.605.1007.2041.2241 – MANUTENÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES
4.4.90.51.91 - OBRAS E INSTALAÇÕES

NOTA DE EMPENHO: Nº 8100/2023

FICHA: 572

VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R$: 36.800,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 36.800,00

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 90 (NOVENTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES

Município De Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:BDFC90A2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

CAMARA MUNICIPAL DE CABIXI
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Cabixi
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023/CMC

"Processo Seletivo Simplificado para Contratação por Tempo Determinado para substituição de CONTROLADOR(A) INTERNO afastado(a) e AGENTE ADMINISTRATIVO."
A Câmara Municipal de Cabixi/RO, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pela **Portaria n° 130/2023,** visando à contratação de Pessoal por Tempo Determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público do Poder Legislativo (substituição de servidora efetiva que ficará afastada de licença maternidade e férias e pelo período de 30 (trinta) dias que antecede ao parto para que possam ser repassadas as informações pela Controladora Interna Efetiva para o(a) Controlador(a) Interno Temporário) e Agente Administrativo pelo período de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por mais (01) ano, com fulcro no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, pela **Resolução 091/2022**, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por 03 (três) servidores, designados através da **Portaria n° 130/2023.**
1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 O Edital de Abertura e demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Câmara Municipal, no site da Câmara no endereço eletrônico http://cabixi.ro.leg.br/ (Aba: "PROCESSO SELETIVO"), Diário AROM no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/arom (publicações) e no mural da Câmara Municipal de Cabixi/RO.
1.4 Os prazos definidos neste Edital observarão as disposições da Legislação Municipal pertinente.
1.5 O Processo Seletivo Simplificado consistirá em Análise de Currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
1.6 A contratação será pelo prazo de **08 (oito) meses**, para o cargo **Controlador(a) Interno** em substituição de servidora efetiva que ficará afastada de licença maternidade e férias e pelo período de 30 (trinta) dias que antecede ao parto para que possam ser repassadas as informações pela Controladora Interna Efetiva para o(a) Controlador(a) Interno Temporário) e pelo período de **01 (um) ano** podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, para o cargo de **Agente Administrativo,** podendo ser rescindido a qualquer momento no caso de retorno da servidora efetiva afastada por licença maternidade e férias, bem como poderá ser rescindido qualquer momento por interesse das partes.
1.7 O regime jurídico é o Estatutário e o regime previdenciário é o Regime Geral da Previdência Social (INSS).
1.8 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses prorrogável, uma única vez, por igual período.
1.9 As contratações só poderão acontecer caso haja disponibilidade financeira, não podendo o Poder Legislativo extrapolar os limites constitucionais estabelecidos pela despesa de pessoal.

1.10 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS E FUNÇÕES TEMPORÁRIAS:

2.1 As funções temporárias que se tratam este Processo Seletivo Simplificado correspondem ao exercício das seguintes atividades:

2.1.1 CONTROLADOR(A) INTERNO - Carga Horária de 40 (quarenta) horas:

Vagas	Escolaridade/Registro Conselho Classe	Remuneração	Atribuições
01	Nível Superior em Ciências Contábeis ou Administração e Registro no Conselho de Classe	**R$ 1.891,33 - Vencimento Base (Lei 1.310/2023) + R$ 800,00 – Aux. Alimentação (Lei 1.298/2023) + R$ 1.600,00 – Gratificação (Lei 1.315/2023)**	**ATRIBUIÇÕES:** a) Comprovar a legalidade e avaliar resultados da gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial, quanto a sua eficiência eficácia; b) Acompanhar o cumprimento das metas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual, a execução do orçamento e os programa de trabalho; c) Promover orientações às unidades Administrativas com vista à racionalização da execução da despesa; d) Comprovar a legitimidade dos atos de gestão; e) Coordenar e executar o programa de auditoria interna, a fim de assessor as Unidades Administrativas na prática dos atos de gestão, encaminhando Relatórios ao Tribunal de Contas, ma forma da legislação pertinente; f) Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; g) Subsidiar as Unidades Administrativas no planejamento, orçamento e programa financeiro com informações oportunas que permitam aperfeiçoar o desempenho das atividades; h) Supervisionar as medidas adotadas pelo Poder, para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos termos dos arts. 22 e 23 da Lei Complementar 101/2000; i) Acompanhar os prazos de entrega dos relatórios de gestão fiscal, de execução orçamentária e demais relatórios e informações exigidas pela legislação; j) Acompanhar e analisar os limites

			constitucionais e legais estabelecidos para a despesa pública; k) Dar ciência ao Presidente da Câmara e ao Tribunal de Contas de qualquer irregularidade ou ilegalidade; l) Desempenhar as demais funções institucionais e constitucionais.

2.1.2 AGENTE ADMINISTRATIVO - Carga Horária de 40 (quarenta) horas:			
Vagas	**Escolaridade/Registro Conselho Classe**	**Remuneração**	**Atribuições**
01	Ensino Médio Completo	a) b) **R$ 1.488,34 Vencimento Base (Lei 1.310/2023) + R$ 800,00 – Aux.** c) **Alimentação (Lei 1.298/2023)** d)	**ATRIBUIÇÕES:** a) Realizar atividades de nível intermediário, relacionados ao planejamento, organização e à execução de tarefas que envolvem a função de suporte técnico e administrativo às unidades organizacionais do Poder Legislativo; b) Atuar nas áreas de controle processual, documentação, informação jurídica, recursos humanos, material e patrimônio, orçamento e finanças; c) Auxiliar a realização de diligências internas e externas, no levantamento de dados para elaboração de relatórios estatísticos, planos, programas, projetos para a instrução de processos a pesquisa de legislação, doutrina e jurisprudência, relatórios técnicos, e informações em processos; d) Desenvolver a distribuição e controle de materiais de consumo e permanente, a elaboração e conferências de cálculos diversos, a digitação, revisão, reprodução, expedição e arquivamento de documentos e correspondências, a prestação de informações gerais ao público, bem como a manutenção e consulta a bancos de dados e outras atividades da mesma natureza e grau de complexidade; e) Portal da Transparência f) Executar outras tarefas correlatas.

2.2 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento descrito na tabela acima, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.
2.3 Além do vencimento, o contratado fará jus às demais vantagens funcionais previstas em Leis e conforme Plano de Cargo e Salário da Câmara Municipal de Cabixi/RO e inscrição no Regime Geral de Previdência.
2.4 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
2.5 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem aqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários da Câmara Municipal de Cabixi/RO pelo Regime Jurídico Único, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar de mesmo diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 Não haverá cobrança de Taxa de Inscrição para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, sendo que as inscrições serão recebidas SOMENTE VIA E-MAIL pela Comissão designada através do endereço: **seletivo2024@cabixi.ro.leg.br ;**

3.1.1 As inscrições serão aceitas a partir das **0h00min do dia 02 de janeiro de 2024 até as 23h59min do dia 17 de janeiro 2024, podendo o candidato se inscrever em mais de um dos cargos.**
3.1.2 A ficha de inscrição **(ANEXO I e II)** poderá ser baixada e acessada na ABA "PROCESSO SELETIVO" no site http://cabixi.ro.leg.br/.
3.1.3 Com a ficha de inscrição devidamente preenchida, o candidato deverá encaminhar suas documentações juntadas **EM UM ÚNICO ARQUIVO NO FORMATO PDF.**
3.1.4Não serão considerados encaminhamentos individuais de pedidos de inscrição (formulário) e/ou documentações via e-mail.
3.2 Para que a inscrição seja considerada o candidato deverá enviar:
3.2.1Ficha de inscrição no endereço de e-mail: **seletivo2024@cabixi.ro.leg.br** , devidamente assinada pelo candidato.
3.2.2Cópia de documento de identidade oficial com foto;
3.2.3Cópia dos diplomas e títulos que comprovam as informações contidas na ficha de inscrição;
3.3 As informações prestadas no formulário de inscrição, bem como a documentação serão de inteira responsabilidade do candidato.
3.4 A Câmara Municipal de Cabixi/RO e a Comissão não se responsabilizará por problemas ocorridos nos computadores dos interessados, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o preenchimento do formulário eletrônico no período regulamentar.
3.5 O candidato é responsável pelas informações prestadas e a não veracidade destas implicará, a qualquer tempo, em sua eliminação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

4.1 Encerrado o prazo fixado pelo subitem 3.1.1 a Comissão publicará nos painéis de publicações oficiais da Câmara Municipal, no prazo de 1 (um) dia útil, a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
4.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito à Comissão, no prazo de 19 de janeiro de 2024 até 21 de janeiro de 2024 , mediante a apresentação das razões de sua inconformidade.
4.3 No prazo de 1 (dia) útil, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
4.4 Sendo mantida a decisão da Comissão o Recurso será submetido a Presidente da Câmara de Vereadores de Cabixi/RO para análise, cuja decisão será irrecorrível.
4.5 A lista final das inscrições homologadas será publicada na forma do item 1.3, juntamente com as decisões dos recursos.

5. FORMATAÇÃO E ANÁLISE DOS CURRÍCULOS:

5.1 Os currículos, acompanhados dos respectivos títulos, terão a totalização máxima de 100 (cem) pontos.
5.2 Para os candidatos inscritos, serem considerados aprovados e aptos a seguir no certame, será necessário no ato da inscrição o envio do diploma de conclusão do Ensino Médio para o cargo de Agente Administrativo e de Graduação de Nível Superior para o cargo de Controlador(a) Interno, o qual será respectivo ao cargo pretendido, não sendo considerado como título para pontuação.
5.3 Somente serão considerados os diplomas e títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, reconhecidas pelo MEC e que atenderem os critérios definidos neste Edital.

5.4 Nenhum título receberá dupla valoração.
5.5 A atribuição dos valores dos títulos e documentos apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, seguirá os critérios abaixo delimitados:
5.5.1 Para o cargo de **CONTROLADOR(A) INTERNO:**

TÍTULO CARGO/EMPREGO PÚBLICO	**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**	**PONTOS UNITÁRIOS**	**MÁXIMO**
1–GRADUAÇÃO SUPERIOR	Diploma de Graduação Superior em outra Especialidade não exigida para o cargo.	20 (vinte) pontos, máximo 1 (uma) graduação	**20 (vinte) pontos**
2- CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO / ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA.	Diploma de Curso de Pós Graduação com carga Horária Mínima de 360 horas.	10 (dez) pontos para cada curso, máximo de 2 (dois) cursos	**20 (vinte) pontos**
3 – CARGO OU EMPREGO PÚBLICO E/OU PRIVADO NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO CARGO QUE CONCORRE, PODENDO INCLUIR ATIVIDADES NA ÁREA ADMINISTRATIVA.	Declaração descrevendo o período de atuação; Portarias, Decretos de Nomeação e Exoneração, indicando data de início e término no serviço público ou privado.	10 (dez) pontos a cada 06 (seis) meses completos de atuação, limite de 03 (três) anos	**60 (sessenta) pontos**

5.5.2 Para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO:**

TÍTULO CARGO/EMPREGO PÚBLICO	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS UNITÁRIOS	MÁXIMO
1–GRADUAÇÃO SUPERIOR	Diploma de Graduação Superior nos cursos de Direito, Administração, Contabilidade, Economia e Gestão Pública.	20 (vinte) pontos, máximo 1 (uma) graduação	**20 (vinte) pontos**
2- CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO / ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA.	Diploma de Curso de Pós Graduação com carga Horária Mínima de 360 horas.	20 (vinte) pontos para cada curso, máximo de 1 (um) curso	**20 (vinte) pontos**
3 – CURSO TÉCNICO	Diploma de Curso Técnico na área de Administração Pública com carga Horária Mínima de 800 horas.	10 (dez) pontos para cada curso, máximo de 1 (um) curso	**10 (dez) pontos**
4 – CURSOS PROFISSIONALIZANTES	Diploma de Curso profissionalizante na área de Administração Pública com carga Horária Mínima de 20 horas.	05 (cinco) pontos para cada curso, máximo de 4 (quatro) cursos	**20 (vinte) pontos**
5 – CARGO OU EMPREGO PÚBLICO E/OU PRIVADO NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO CARGO QUE CONCORRE, PODENDO INCLUIR ATIVIDADES NA ÁREA ADMINISTRATIVA.	Declaração descrevendo o período de atuação; Portarias, Decretos de Nomeação e Exoneração, indicando data de início e término no serviço público ou privado.	05 (cinco) pontos a cada (06) seis meses completos de atuação, limite de 03 (três) anos	**30 (trinta) pontos**

5.6 Na data de **23 de janeiro de 2024** será analisado pela Comissão as inscrições definitivas dos candidatos inscritos.
5.7 Ultimada a identificação dos candidatos, análise dos currículos/títulos e totalização das notas obtidas, o Resultado Preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Câmara Municipal de Cabixi/RO, site da Câmara e Diário Oficial – AROM, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

6. CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da Nota Final, em lista de classificação para o cargo utilizando a totalização dos pontos obtidos.
6.2. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos, terá preferência o candidato com maior idade.

7. DIVULGAÇÃO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

7.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado a Presidente da Câmara de Vereadores para homologação.
7.2 Homologado o resultado final, será lançado em edital lista com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

8. RECURSOS:

8.1 Será admitido recurso quanto ao indeferimento de inscrição e do Resultado Preliminar. Tal recurso deverá ser interposto nas datas previstas no Cronograma do Edital **(ANEXO IV).**

8.2 Serão indeferidos preliminarmente os recursos sem fundamentação, que desrespeitem a Comissão e/ou que não guardem relação com a matéria em debate ou meramente protelatórios.
8.3 Os candidatos deverão apresentar os recursos mencionados neste item com argumentação lógica e consistente, por escrito e fundamentado, conforme **ANEXO III**.
8.4 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato para cada evento, sendo desconsiderado recurso de igual teor. Com Formulário de Recurso devidamente preenchido, o candidato deverá encaminhar EM UM ÚNICO ARQUIVO NO FORMATO PDF para o e-mail do certame **seletivo2024@cabixi.ro.leg.br ;**
8.5 O correto preenchimento e encaminhamento do recurso é de total responsabilidade do candidato.
8.6 Os recursos apresentados serão julgados a partir do primeiro dia útil, a contar da data de encerramento do prazo de recebimento, e o resultado será disponibilizado ao candidato via e-mail, conforme datas previstas no cronograma deste edital.
8.7 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste item não serão avaliados.
8.8 A decisão dos recursos será da Comissão, sendo soberana em seu julgamento, portanto não cabe recurso às suas decisões e respostas.
8.9 O provimento de recurso interposto dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar os resultados e as classificações finais obtidas pelos candidatos para uma classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato.

9. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

9.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pela Presidente da Câmara, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de **02 (dois) dias úteis,** prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

9.1.1 Ter sido classificado no presente Processo Seletivo Simplificado;
9.1.2 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
9..1.3 Ter idade mínima de 18 anos;
9.1.4 Apresentar **Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), fornecido por médico,** indicando que possui aptidão física e mental para exercício das atribuições do cargo;
9..1.5 Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo e apresentar registro no conselho de classe (CRC), quando assim exigido;
9.1.6 Estar quite com a justiça eleitoral;
9.1.7 Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
9.1.8 Ser submetido, a Avaliação Clinica Ocupacional (Anamnese e Exame Físico), Avaliação de Acuidade Visual, Glicemia e Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucogramas e plaquetas), em atendimento a NR 7 – PCMSO, que serão custeados pela Camara de Vereadores;
9.1.9 Cumprir, na íntegra, as determinaçõesdeste Edital.
9.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
9.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando- se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.

9.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de **12 (doze) meses** prorrogável, uma única vez, por até igual período.
9.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado e havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do PROCESSO SELETIVO, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nos demais atos a serem publicados.
10.1 A falsidade de afirmativas e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do teste seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

10.2 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, poderá ser anulada a inscrição do candidato se verificada falsidade de declaração ou irregularidade dos títulos.
10.3 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
10.4 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços para a convocação e contratação.
10.5 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital conforme dispuser a legislação local.
10.6 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidospela Comissão designada pela **Portaria 130/2023.**

10.7 Fazem parte integrante deste Edital os Anexos I a IV que o acompanham.
10.8 Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (69) 3345-2232 ou através do e-mail **seletivo2024@cabixi.ro.leg.br .**

Cabixi/RO, 27 de dezembro de 2023.

JUCIELI ANDRADE DE CARLI
Vereadora Presidente

EDERVAN GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

FRANCIELLI DA SILVA BARBOSA
Membro da Comissão de Processo Seletivo

ANGELITA APARECIDA DOS SANTOS RORIZ
Membro da Comissão de Processo Seletivo

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2023/C.M.C "PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE CONTROLADOR(A) INTERNO"
À Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria 130/2023.

Nome:			
RG	**CPF**		
Endereço:			
Cidade:	**Estado:**		
Fone/Celular:	**WhatsApp/Celular:**		
E-mail:			
TÍTULO CARGO/EMPREGO PÚBLICO	**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**	**QUANTIDADE**	**TOTAL DE PONTOS**
1–GRADUAÇÃO SUPERIOR	Diploma de Graduação Superior em outra Especialidade não exigida para o cargo.		
2- CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO / ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA.	Diploma de Curso de Pós Graduação com carga Horária Mínima de 360 horas.		
3 – CARGO OU EMPREGO PÚBLICO E/OU PRIVADO NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO CARGO QUE CONCORRE, PODENDO INCLUIR ATIVIDADES NA ÁREA ADMINISTRATIVA.	Declaração ou outro documento que comprove o período de atuação; Portarias, Decretos de Nomeação e Exoneração, indicando data de início e término no serviço público ou privado.		
TOTAL DE PONTOS			

Eu abaixo assinado, declaro conhecer e aceitar todas as normas do Processo Seletivo Simplificado Edital n° 002/2023 da Câmara Municipal de Cabixi/RO, bem como a legislação pertinente sobre a Contratação.

Cabixi/RO em ____/____/2024

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2023/C.M.C
"PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE AGENTE ADMINISTRATIVO"

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria 130/2023.

Nome:			
RG	**CPF**		
Endereço:			
Cidade:	**Estado:**		
Fone/Celular:	**WhatsApp/Celular:**		
E-mail:			
TÍTULO CARGO/EMPREGO PÚBLICO	**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**	**QUANTIDADE**	**TOTAL DE PONTOS**
1–GRADUAÇÃO NÍVEL SUPERIOR	Diploma de Graduação Superior nos cursos de Direito, Administração, Contabilidade, Economia e Gestão Pública.		
2- CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO / ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA.	Diploma de Curso de Pós Graduação com carga Horária Mínima de 360 horas.		
3 – CURSO TÉCNICO	Diploma de Curso Técnico na área de Administração Pública com carga Horária Mínima de 800 horas.		
4 – CURSOS PROFISSIONALIZANTES	Diploma de Curso profissionalizante na área de Administração Pública com carga Horária Mínima de 20 horas.		
5 – CARGO OU EMPREGO PÚBLICO E/OU PRIVADO NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO CARGO QUE CONCORRE, PODENDO INCLUIR ATIVIDADES NA ÁREA	Declaração descrevendo o período de atuação; Portarias, Decretos de Nomeação e Exoneração, indicando data de início e término no serviço público		

ADMINISTRATIVA.	ou privado.		
TOTAL DE PONTOS			

Eu abaixo assinado, declaro conhecer e aceitar todas as normas do Processo Seletivo Simplificado Edital n° 002/2023 da Câmara Municipal de Cabixi/RO, bem como a legislação pertinente sobre a Contratação.

Cabixi/RO em ____/____/2024

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2023/C.M.C
"PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO"

À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOMEADA PELA PORTARIA 130/2023/C.M.C.
PEDIDO DE RECURSO QUANTO: (marque um X no parêntese de interesse do candidato)
(___) A INSCRIÇÃO (___) AO RESULTADO (___) OUTROS
Eu,_____, inscrito com RG nº _____, CPF nº _____ residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, possuindo e-mail _____ e Celular/WhatsApp nº _____, venho a presença de Vossas Senhorias, recorrer do divulgado por esta Comissão, conforme prazo legal, pelo(s) motivo(s) abaixo justificado:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Cabixi/RO, em ____/____/2024.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO IV	
CRONOGRAMA	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/CMC/2023	
Publicação do Edital	**27/12/2023**
Período de Inscrição	**02 à 17/01/2024**
Divulgação Preliminar dos Candidatos Inscritos	**18/01/2024**
Recurso Contra Resultado dos Inscritos Preliminar	**19 a 21/01/2024**
Análise dos Recursos Apresentados	**22/01/2024**
Divulgação Lista Definitiva dos Candidatos Inscritos Após Análise dos Recursos	**22/01/2024**
Análise dos Currículos e Títulos pela Comissão	**23/01/2024**
Divulgação Resultado Preliminar	**24/01/2024**
Recurso Contra Resultado Preliminar	**25 a 28/01/2024**
Análise dos Recursos Apresentados	**29/01/2024**
Divulgação da Lista dos Candidatos Aprovados Após Análise dos Recursos e Classificassão dos Candidatos	**29/01/2024**
Homologação Resultado Final do Processo de Seleção e Classificação dos Candidatos	**30/01/2024**

Publicado por:
Angelita Aparecida Dos Santos Roriz
Código Identificador:A7FE744C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1 ° HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS DE CACAU CLONAL

I - O Município de Cacoal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.092.714/0001-28, por meio da Comissão Organizadora do CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS DE CACAU CLONAL, nomeada pela Portaria n. 008/SEMAGRI/PMC/2023, PUBLICA a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, conforme Edital 01/SEMAGRI/2023:

	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF	QUANT SOLICITADA	SITUAÇÃO
01	MARCOS RODRIGUES DA SILVA	012.639.622-11	1.000 MUDAS	DEFERIDO
02	LUIZ CARLOS ARDISSON ENGELHARDT	409.127.102-25	400 MUDAS	DEFERIDO
03	VALDERLANE ROCHA SAITH	018.379.552-04	1.000 MUDAS	DEFERIDO
04	POLIANA ALVES BONFÁ SANTOS	897.994.022-04	350 MUDAS	DEFERIDO
05	ALDAIR ZIMERMAN SCHIMITZ	918.420.002-25	1.000 MUDAS	DEFERIDO
06	JOÃO MATEUS DA SILVA NETO	312.813.702-15	300 MUDAS	DEFERIDO
07	MARCELO MILER	779.795.672-34	500 MUDAS	DEFERIDO
08	GENÉSIO MANTOVANELLI	221.424.102-78	300 MUDAS	DEFERIDO
09	ISABEL CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	242.141.162-91	800 MUDAS	DEFERIDO
10	GUIOMAR DE LOURDES FORMAGIO	260.495.202-59	1.000 MUDAS	DEFERIDO
11	ALOISIO DE OLIVEIRA	350.020.422-87	700 MUDAS	DEFERIDO
12	ATINIR MEDEIROS	218.447.806-78	700 MUDAS	DEFERIDO

Cacoal - Rondônia, quinta-feira, 27 de dezembro de 2023.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Presidente da Comissão
Chamamento Público 01/SEMAGRI/2023
Portaria n. 008/SEMAGRI/PMC/2023

ANA KAROLINE DE ANDRADE PINTO
Membro da Comissão
Chamamento Público 01/SEMAGRI/2023
Portaria n. 008/SEMAGRI/PMC/2023

ZELINDA BERTOCHI
Membro da Comissão
Chamamento Público 01/SEMAGRI/2023
Portaria n. 008/SEMAGRI/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E9755FB6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 9.615/PMC/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 41 e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7º, §2º da Lei 5.148/PMC/2022.
Considerando a necessidade em dar continuidade nas ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Considerando a necessidade de adequação das despesas, visando a correta aplicação dos recursos consignados para manutenção da educação municipal em relação a regularidade de pagamentos das despesas com pessoal.
Considerando ainda que, torna – se imprescindível a alteração orçamentaria para cobrir despesas nos elementos de folha, priorizando as ações para pagamentos dos servidores, visando assegurar os direitos, sendo necessário remanejo orçamentário para o cumprimento das obrigações.
Justificamos ainda que a redução do elemento não causará prejuízo, em face de projeção de sobra orçamentaria no elemento.
Vale salientar que o Chefe do Poder Executivo, assim como o corpo técnico atua em busca de assegurar o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000 e na execução de ações de forma planejada e transparente, em busca de prevenir os riscos e manter o equilíbrio das contas públicas, contudo, faz-se necessário a realização de ajustes orçamentários buscando proporcionar a população cacoalense os direitos garantidos por meio da Constituição Federal, mantendo assim o andamento das ações e cumprimento da legalidade quanto aos direitos de servidores e prestadores de serviços.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais).**

A				**B**			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				**A REDUZIR/VINCULAR**			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
14		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**		**14**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**	
14.001. 12.367.0030.2.243		**PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – EDUCAÇÃO INCLUSIVA**		**14.001. 12.367.0030.2.243**		**PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – EDUCAÇÃO INCLUSIVA**	
1.500.0100		Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente		1.500.0100		Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente	
157	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições trabalhistas	R$ 5.000,00	154	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$ 5.000,00
VALOR TOTAL							**R$ 5.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizado recurso proveniente de **anulação parcial da dotação**especificada na coluna B, em consonância com disposto **no art. 43, § 1°, inciso III da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 27 de dezembro de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:FC95319A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0116/2023/PMCNR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/PMCNR-CPL/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO GERENCIADOR Nº 02486/2023.
SECRETARIA GESTORA: SEMEC.
PREGÃO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Aos dias 22 do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2250, setor 02, em Campo Novo de Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 037/2023/CPL/PMCNR-RO,** em virtude de deliberação da(o) Pregoeira(o), e da homologação do procedimento pela(o) Ilustríssima(o) Senhora(o) Secretária(o) Municipal da pasta gerenciadora, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo 01 do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.
2. O registro de preços terá vigência de até **12 (Doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretarias Municipais representantes deste Registro, no município de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
O objeto da presente Ata de Registro de Preços visa **Eventual e Futura Aquisição de materiais esportivos para atender as Escolas da rede Municipal de Ensino deste município de Campo Novo de Rondônia/RO, conforme edital,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 037/2023/CPL/PMCNR-RO** e seus anexos, cujos elementos a integra. Os serviços a serem realizados no estimado para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, apenas quanto aos acréscimos. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

RAZÃO SOCIAL/FORNECEDOR:PAPELARIA TEIXEIRA LTDA. **CNPJ** 04.925.681/0001-50. **TEL**: (69) 99910-1547/ (69) 3521-2853. **END.:** AV PADRE ADOLPHO ROHL N°: 2136, Jaru, Rondônia, CEP 76890-000. **E-MAIL:** papelariateixeirajaru@hotmail.com **Representante:** Delzely Teixeira Bastos de Almeida.

VENCEDOR DOS ITENS:

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	5,00	Unid.	BOLA DE FUTSAL 200, SUB 13 OFICIAL. Categoria SUB 13, produzida com a revolucionária tecnologia TB MOLTEC. Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (Termo Bonded). Composta de 12 gomos pentágonos simétricos. Câmara Balance Tech com butil e válvula com miolo Pull/Push Tech de borracha siliconada removível e lubrificado. Peso: 350 390g. Circunferência: 55 59 cm.	MAGUSSY	R$ 70,00	R$ 350,00
8	5,00	Unid.	BOLA DE HANDEBOL INFANTIL costurada OU produzida com a tecnologia FUSION TECH, gomos com acabamento em PU de 3,5 mm, soldados. Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB. Câmara em látex e válvula com miolo Pull/Push Tech borracha siliconada, removível e lubrificado. Peso: 230 a 270 gramas e circunferência de 49 a 51cm.	MAGUSSY	R$ 64,80	R$ 324,00
18	8,00	Unid.	KIT TENIS DE MESA Kit tênis de mesa; 02 raquetes com os dois lados revestidos com borracha pinada; 03 bolas brancas; 02 suportes para rede; 01 rede em nylon.	CONVOY	R$ 62,00	R$ 496,00
24	5,00	Unid.	REDE DE VOLEI PROFISSIONAL Rede de Vôlei Profissional; com 2 faixas em algodão Tamanho Oficial 9,5 x 1,00m aproximado 4 Faixas em Algodão e malha 10x10Fio 2mm tecido mmpp (estilo SEDA) Modelo com porta Antena Voleibol profissional Composição: 90% polipropileno 10% algodão.	MASTER REDE	R$ 230,00	R$ 1.150,00
25	2,00	Unid.	REDE PARA FUTEBOL Rede para Futebol de Campo; Par de redes de gol de futebol de campo, fio 6 mm, Nylon confeccionada em malha 15x15 cm em corda trançada, Material: Polietileno de alta densidade 100% virgem, com tratamento contra as ações UV, espessura do fio 6 mm, dimensões 7,5 m na largura, 2,5 m de altura, 2 m de recuo superior e 2 m de recuo inferior. Cor branca.	MATRIX FIO4MM	R$ 630,00	R$ 1.260,00
Valor Total R$					**3.580,00**	

Item 04 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA/QUANTIDADES do Termo de Referência do Edital. (ID 284937)

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá a validade de **12 meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O gerenciamento da presente ata caberá a Secretária da pasta gerenciadora representativa, sendo Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Sr.ª Lucieli de Almeida Flores.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio aos regulamentos acima mencionados, e encaminhados a cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE

1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será de forma **IMEDIATA** e em **prazo de até 20 (vinte) dias corridos, após solicitação e Ordem de Entrega e/ou Nota de Empenho entregue/enviada à CONTRATADA,** podendo esse prazo ser prorrogado por uma única vez desde que devidamente justificado e acolhida esta pela Administração Publica, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços. Considerando o Termo de Referencia **TODO item 05** visto em processo para licitação do Edital de Pregão Eletrônico **nº 037/PMCNR-CPL/2023.(ID**284937)
2. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e vinculadas à proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
3. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues deverão estar no ato, apropriados para o devido uso. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues prestados deverão ser realizados de acordo com solicitação da Secretaria Administrativa. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos/questionar os serviços, que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados.
4. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos serviços solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
5. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues serão somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.
6. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento.
7. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos materiais, a FORNECEDORA se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade de equipamentos, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
8. Todas as despesas relativas às prestações de serviços/entrega dos materiais fora da sede da empresa tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão à custa exclusivamente da FORNECEDORA.
9. A conferência e o acompanhamento dos serviços ficarão sob responsabilidade do Secretário(a) ou servidor(a) que o mesmo designar para tal função.
10. Os serviços deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de ate **30 (trinta) dias úteis** após o recebimento definitivo do objeto atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **nº 037/2023/CPL/PMCNR-RO**.
2. A licitante VENCEDORA fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitarias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente Ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **nº 037/2023/CPL/PMCNR-RO**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
9. A FORNECEDORA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a FORNECEDORA desta Ata ficará sujeito às penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico **nº 037/2023/CPL/PMCNR-RO**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. **Pela Administração**, quando:
1.1.1. O licitante VENCEDOR não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante VENCEDOR der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido;
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata;
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMEC - Gerenciadora.**

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **nº 037/2023/CPL/PMCNR-RO**, a proposta das empresas vencedoras que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº **037/2023/CPL/PMCNR-RO**, pela(o) Ilustríssima(o) Senhora(o) Secretária(o) Municipal da pasta gerenciadora, do Município de Campo Novo de Rondônia.

Campo Novo de Rondônia, 22 de Dezembro de 2023.

Razão Social/Fornecedor:
PAPELARIA TEIXEIRA LTDA – 04.925.681/0001-50.

LUCIELI DE ALMEIDA FLORES
- Secretária Municipal De Educação, Cultura, Esporte E Lazer.

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:E311397B

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
7-REC DESP FONTE.

Av. Tancredo Neves, 2250 - CNPJ:63762033/0001-99			
Quadro 19C			
Orçamento Programa - Exercício de 2024			
RECEITA/DESPESA POR FONTE DE RECURSO DO STN		Lei: 1.102, Data: 22/12/2023	
Cod.	Descrição	RECEITA PREVISTA	DESPESA PREVISTA
1	**Recursos do Exercício Corrente**	**86.992.887,74**	**86.992.887,74**
500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	44.039.859,99	44.039.859,99
501	Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	1.000,00	1.000,00
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (Exerc.Corrente)	11.551.060,94	11.551.060,94
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (Exerc.Corrente)	71.606,16	71.606,16
550	Transferência do Salário-Educação (Exerc.Corrente)	190.000,00	190.000,00
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimenta	164.286,00	164.286,00
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio a	153.008,60	153.008,60
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE (Exerc.Corrente)	11.569,80	11.569,80
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congê	200.105,18	200.105,18
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinc	3.976.736,98	3.976.736,98
599	Outros Recursos Vinculados à Educação (Exerc.Corrente)	106.310,80	106.310,80
600	Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Blo	4.331.384,24	4.331.384,24
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pi	393.729,99	393.729,99
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Esta	583.051,00	583.051,00
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde (Exerc.Corrente)	10.518,00	10.518,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Exer	192.155,40	192.155,40
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (Exerc.Cor	126.216,00	126.216,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Exerc	105.180,00	105.180,00
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Ex	2.049.137,12	2.049.137,12
706	Transferência Especial da União (Exerc.Corrente)	105.180,00	105.180,00
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (Exerc.Corrente)	1.577,70	1.577,70
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	378.648,00	378.648,00
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta (Exerc.Corrente)	305.364,18	305.364,18
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) (Ex	17.076.167,07	17.076.167,07

802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração (Exerc.Corrente)	869.034,59	869.034,59
	TOTAL	86.992.887,74	86.992.887,74

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:4A35CEDB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8782 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÕES DE SERVIDORES NOMEADOS EM FUNÇÕES GRATIFICADAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento Especial no artigo 87, inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam **EXONERADOS A CONTAR DE 31 de dezembro de 2023,** os servidores abaixo relacionados, das Funções Gratificadas pertencentes à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, desta Prefeitura.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	ESCOLA	SÍMBOLO
5464	LUCIENE VIEIRA DE LIMA	Diretor Escolar Tip I	Creche Pedro Torres de Castro	FG-3
4607	CREUDYS MORAIS BARBOSA	Diretor Escolar Tip I	Creche Serafina Soares de Azevedo	FG-3
4533	NILZA CATARINA DE BRITO VIEIRA	Diretor Escolar Tip I	EMEI Franciso Alves da Silva	FG-3
4468	EDILENE FELICIANO DA SILVA	Diretor Escolar Tip I	EMEI Leonora Atanázio de Almeida	FG-3
4908	LUCINEIA PEREIRA DE SOUZA	Diretor Escolar Tip I	EMEF Cândido Giacometti	FG-3
4160	MARIA MAURA MAIA CAVALCANTE	Diretor Escolar Tip I	EMEF Luiz Perseghini	FG-3
4609	CLEUDA ARINO DO NASCIMENTO	Diretor Escolar Tip I	EMEI Fernando Manoel Fernandes da Fonseca	FG-3
5511	ROSIMERY COSTA DE OLIVEIRA	Diretor Escolar Tip II	EMEI Vovó Ginoca	FG-4
5993	ELISCARMEM PAZ RIBEIRO JUNIOR	Vice-Diretor Escolar Tip II	EMEI Vovó Ginoca	FG-3
4486	JAIRO FERREIRA BENEVIDES	Diretor Escolar Tip II	EMEF Flor do Palheiral	FG-4
5201	JOSINEIA ARAUJO PEREIRA	Vice-Diretor Escolar Tip II	EMEF Flor do Palheiral	FG-3
4477	ROSA GORETH ELIAS ALVES OLIVEIRA	Diretor Escolar Tip II	EMEF Maria Gorete Alves Sousa	FG-4
4127	SEBASTIANA PEREIRA LOPES	Vice-Diretor Escolar Tip II	EMEF Maria Gorete Alves Sousa	FG-3
4560	GILMAR FERREIRA LEITE	Diretor Escolar Tip III	EMEF Dom João Batista Costa	FG-5
282	MARIZA ALVES MENDONÇA E SILVA	Diretor Escolar Tip III	EMEF Dom João Batista Costa	FG-4
4496	CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA COZZER	Diretor Escolar Tip III	EMEF Jonatas Coelho Neiva	FG-5
4493	LINDINALVA PEREIRA DO SACRAMENTO SILVA	Vice-Diretor Escolar Tip III	EMEF Jonatas Coelho Neiva	FG-4
354	MARLI JOSE DO CARMO	Diretor Escolar Tip III	EMEF Mário Covas	FG-5
4902	IVETE MIGUEL DA SILVA BARBOZA	Diretor Escolar Tip III	EMEF Mário Covas	FG-4

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:077595C0

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8783 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÕES EM FUNÇÕES GRATIFICADAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento Especial no artigo 87, inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam **NOMEADOS A CONTAR DE 01 de janeiro de 2024,** os servidores abaixo relacionados, das Funções Gratificadas pertencentes à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, desta Prefeitura.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	ESCOLA	SÍMBOLO
5464	LUCIENE VIEIRA DE LIMA	Diretor Escolar Tip I	Creche Pedro Torres de Castro	FG-3
4607	CREUDYS MORAIS BARBOSA	Diretor Escolar Tip I	Creche Serafina Soares de Azevedo	FG-3
4533	NILZA CATARINA DE BRITO VIEIRA	Diretor Escolar Tip I	EMEI Franciso Alves da Silva	FG-3
4609	CLEUDA ARINO DO NASCIMENTO	Diretor Escolar Tip I	EMEI Fernando Manoel Fernandes da Fonseca	FG-3
4588	ANTÔNIO ERIVALDO VIANA	Diretor Escolar Tip I	EMEF Cândido Giacometti	FG-3
282	MARIZA ALVES MENDONÇA E SILVA	Diretor Escolar Tip I	EMEF Luiz Perseghini	FG-3
5511	ROSIMERY COSTA DE OLIVEIRA	Diretor Escolar Tip II	EMEI Vovó Ginoca	FG-4
5993	ELISCARMEM PAZ RIBEIRO JUNIOR	Vice-Diretor Escolar Tip II	EMEI Vovó Ginoca	FG-3
4486	JAIRO FERREIRA BENEVIDES	Diretor Escolar Tip II	EMEF Flor do Palheiral	FG-4
5201	JOSINEIA ARAUJO PEREIRA	Vice-Diretor Escolar Tip II	EMEF Flor do Palheiral	FG-3
4127	SEBASTIANA PEREIRA LOPES	Vice-Diretor Escolar Tip II	EMEF Maria Gorete Alves Sousa	FG-3
4123	JANDER SANTOS MANSO	Diretor Escolar Tip III	EMEF Dom João Batista Costa	FG-5

4493	LINDINALVA PEREIRA DO SACRAMENTO SILVA	Diretor Escolar Tip III	EMEF Jonatas Coelho Neiva	FG-5
9298	JAIME LOPES DE ALMEIDA	Diretor Escolar Tip III	EMEF Mário Covas	FG-5

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:41FF4C05

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8784 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

"CESSAÇÃO DE CONTRATO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento Especial no artigo 87, inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam encerrados a partir de 31 de dezembro de 2023, os contratos sob o regime celetistas que completaram 2 anos, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, conforme relação abaixo.

Ord	Matrícula	Nome	Data Admissão	CARGO	VÍNCULO	LOTAÇÃO – ESCOLA
1	11450	SAMELA TORRES DE LIMA	03/09/2021	PROFESSOR 25H - CLT	CELETISTA	CRECHE PEDRO TORRES
2	11375	ADELIA DE OLIVEIRA KELLER	31/05/2021	PROFESSOR 25H - CLT	CELETISTA	EMEF CÂNDIDO GIACOMETTI
3	11376	CLAUDENICE SANTOS DA SILVA	31/05/2021	PROFESSOR 25H - CLT	CELETISTA	EMEF CÂNDIDO GIACOMETTI
4	11401	DAMARIS FRANCISCA DE SOUZA	02/06/2021	PROFESSOR 25H - CLT	CELETISTA	EMEF CÂNDIDO GIACOMETTI
5	11483	DANIEL NEVES BRAGA	08/11/2021	PROFESSOR AREA ESPECIFICA 25H - CLT	CELETISTA	EMEF CÂNDIDO GIACOMETTI
6	11415	ESTER PEREIRA DE SOUZA	14/06/2021	PROFESSOR 25H - CLT	CELETISTA	EMEF CÂNDIDO GIACOMETTI
7	11378	DIONATAN MENEZES DA SILVA	31/05/2021	PROFESSOR 25H - CLT	CELETISTA	EMEF DOM JOÃO
8	11385	DULCINEIDES OLIVEIRA DE MEIRELES NOGUEIRA	31/05/2021	PROFESSOR 25H - CLT	CELETISTA	EMEF DOM JOÃO
9	11373	ELAINE CRISTINA GOMES TELLES DOURADO	31/05/2021	PROFESSOR 25H - CLT	CELETISTA	EMEF DOM JOÃO
10	11389	MARIA ROZINEIDE BARROZO BEZERRA	31/05/2021	PROFESSOR 25H - CLT	CELETISTA	EMEF DOM JOÃO
11	11461	RAIMUNDA NONATA MOREIRA SANTOS	03/09/2021	PROFESSOR 25H - CLT	CELETISTA	EMEF DOM JOÃO
12	11374	SUENE FIGUEIREDO ALENCAR	31/05/2021	PROFESSOR 25H - CLT	CELETISTA	EMEF DOM JOÃO
13	11391	ADRIANE DE LIMA ROCHA	31/05/2021	PROFESSOR 25H - CLT	CELETISTA	EMEF FLOR DO PALHEIRAL
14	11400	CLENILDA TRINDADE DE CUNHA	02/06/2021	PROFESSOR AREA ESPECIFICA 40H - CLT	CELETISTA	EMEF FLOR DO PALHEIRAL
15	11409	JAQUILENE LEITE AMANCIO	31/05/2021	PROFESSOR 25H - CLT	CELETISTA	EMEF FLOR DO PALHEIRAL
16	11471	MADALENA ALVES TOLEDO	20/09/2021	PROFESSOR 25H - CLT	CELETISTA	EMEF FLOR DO PALHEIRAL
17	11402	EGNALDO SANTOS SILVA	14/06/2021	PROF ORIENTADOR 40H - CLT	CELETISTA	EMEF JONATAS COELHO NEIVA
18	11416	LARISSA ARAUJO FIRMINIANO DA SILVA	14/06/2021	PROFESSOR AREA ESPECIFICA 25H - CLT	CELETISTA	EMEF JONATAS COELHO NEIVA
19	11382	MARGARIDA DE FATIMA DOS SANTOS	31/05/2021	PROFESSOR 25H - CLT	CELETISTA	EMEF JONATAS COELHO NEIVA
20	11454	SELMA DOS SANTOS NUNES	03/09/2021	PROFESSOR 25H - CLT	CELETISTA	EMEF JONATAS COELHO NEIVA
21	11488	CATIA DA SILVA	22/11/2021	PROFESSOR 25H - CLT	CELETISTA	EMEF LUIZ PERSEGUINI
22	11421	MARIA EDNA DO NASCIMENTO LIMA PASSU	15/06/2021	PROF ORIENTADOR 40H - CLT	CELETISTA	EMEF LUIZ PERSEGUINI
23	11470	ROSELENE MELO DA CRUZ	20/09/2021	PROFESSOR 25H - CLT	CELETISTA	EMEF LUIZ PERSEGUINI
24	11386	CLARICE LEMOS FERREIRA	31/05/2021	PROFESSOR AREA ESPECIFICA 40H - CLT	CELETISTA	EMEF MARIA GORETE
25	11455	JOELMA FERREIRA DA SILVA LIMA	03/09/2021	PROFESSOR 25H - CLT	CELETISTA	EMEF MARIA GORETE
26	11399	MARIA ALICE BARBOSA DO NASCIMENTO ARAUJO	31/05/2021	PROF SUPERVISOR 40H - CLT	CELETISTA	EMEF MARIA GORETE
27	11380	CLAUDINEIA MORAES DE MEIRELES	31/05/2021	PROFESSOR 25H - CLT	CELETISTA	EMEF MÁRIO COVAS
28	11457	DOLORES QUEIROZ DOS SANTOS	03/09/2021	PROF ORIENTADOR 40H - CLT	CELETISTA	EMEF MÁRIO COVAS
29	11469	FABRICIA LIMA DA SILVA	20/09/2021	PROFESSOR 40H - CLT	CELETISTA	EMEF MÁRIO COVAS
30	11473	IGOR CARDOSO FURTADO	04/10/2021	PROFESSOR 40H - CLT	CELETISTA	EMEF MÁRIO COVAS
31	11433	INAJARA CAROLINE CAVALCANTE SANTOS SILVA	25/06/2021	PROFESSOR 25H - CLT	CELETISTA	EMEF MÁRIO COVAS
32	11414	ALINE DE OLIVEIRA DESMARET MATOS	14/06/2021	PROF SUPERVISOR 40H - CLT	CELETISTA	EMEI FERNANDO FONSECA
33	11371	ROSETE PEREIRA SOARES	31/05/2021	PROFESSOR 25H - CLT	CELETISTA	EMEI FERNANDO FONSECA
34	11397	SILVIA CRISTINA FONTINELE E SILVA	31/05/2021	PROF SUPERVISOR 40H - CLT	CELETISTA	EMEI FRANCISCO ALVES
35	11453	JULIANA ROTAVA PEIXOTO	03/09/2021	PROFESSOR 25H - CLT	CELETISTA	EMEI LEONORA ATANÁZIO
36	11384	MARIA ALVANEIDE ALVES BARROS	31/05/2021	PROFESSOR 25H - CLT	CELETISTA	EMEI LEONORA ATANÁZIO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:A9DC3311

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (PROCESSO 2499/2023)

MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 2499

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, DIVULGAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, VISANDO PROVIMENTO DE CARGOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, PERTENCENTES AO QUADRO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA*

Fornecedor : RHS CONSULT LTDA - 23.047.156/0001-23

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	1,00	SRV	SERVICO	SERVICO	R$ 154.900,00	R$ 154.900,00	R$ 220.000,00	R$ 220.000,00	29,59	R$ 65.100,00

Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, DIVULGAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, VISANDO PROVIMENTO DE CARGOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, PERTENCENTES AO QUADRO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA.

Subtotal Adjudicado R$ 154.900,00
Subtotal Orçado: R$ 220.000,00 - 29,5909 %

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 154.900,00	R$ 220.000,00	29,5909 %	65.100,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Colorado do Oeste-RO , 26 de Dezembro de 2023

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Ricardo Barreiro da Silva
Código Identificador:09CBBD85

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Nos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993, Homologo e Adjudico a presente Licitação.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO
2.1 Dispensa por Limite sob o nº. 27, Processo nº. 2226/2023/SEMUSA, tendo como objeto, Contratação de empresa especializada para serviços de capacitação das equipes e médicos da Atenção Primária à Saúde (APS) para inserção e manejo de D.I.U. no Município de Corumbiara/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência id 154700
3.2. A referida unidade pública não dispõe, em seu quadro, de servidores habilitados, equipamentos, ferramentas e produtos específicos para executar os serviços discriminados, sendo necessária a contratação de empresa especializada no seguimento para capacitação. Conforme mencionado abaixo.

EMPRESA DETENTORA:	**INSTITUTO VITAE CULTIVAR**				
CNPJ:	**35.364.481/0001-07**				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**V.UNIT**	**V. TOTAL**
01	CAPACITAÇÃO PARA INSERÇÃO E MANEJO DE DISPOSITIVO INTRAUTERINO (D.I.U.) CONTRACEPTIVO	**SVÇ**	**01**	**15.900,00**	**15.900,00**

	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADMINISTRAR CAPACITAÇÃO/TREINAMENTO PARA INSERÇÃO E MANEJO DE DISPOSITIVO INTRAUTERINO (DIU) CONTRACEPTIVO, COM CARGA HORÁRIA DE MINÍMO DE 24 HORAS. A FORMULAÇÃO DO VALOR REFERENTE A CAPACITAÇÃO/TREINAMENTO DEVE INCLUIR NO MÍNIMO: 05 PINÇAS CHERON EM AÇO INOXIDÁVEL; 05 PINÇAS POZZY EM METAL; 05 TESOURAS LONGA EM AÇO INOXIDÁVEL; 05 HISTERÔMETRO EM AÇO INOXIDÁVEL; 01 PINÇA DE HARTMANN; TREINAMENTO PARA NO MÍNIMO 3 EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE (APS); E DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS (FACILITADORES E ASSISTENTES), IMPOSTOS, TAXAS, E CONTRIBUIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO IRÁ FORNECER: DIU; PACIENTES; ESPAÇO; COFFE BREAK; PROJETOR; EQUIPAMENTOS DE SOM; E OUTROS CUSTOS QUE DEVEM SER PROVIDENCIADOS PELO CONTRATANTE.				
VALOR				**15.900,00**	

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 15.900,00(quinze mil e novecentos reais).
Informamos ainda que os autos do Processo estejam com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei n.º 8.666/93.
E em consequência fica convocada a detentora para retirada de nota de empenho.
Publique-se.
Corumbiara, 26de dezembro de 2023.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Mun. de Corumbiara
Termo de P. 196

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:403D7EF3

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28-2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2023/SRP
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 1595/2023/SEMAS, 1652/2023/SEMAF, 1739/2023/SEMUSA e 1772/2023/SEMED.

Ao vigésimo segundo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.041/0001-35, localizado na Avenida Olavo Pires nº. 2129 – Centro, Corumbiara/RO neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Leandro Teixeira Vieira, daqui por diante designado simplesmente CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços das empresas abaixo qualificadas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais exigências do Edital.

1.DO OBJETO:
1.1 **FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS E PUBLICIDADE ATRAVÉS DE PROPAGANDA VOLANTE,** a fim de atender as necessidades das Secretarias; **SEMAS, SEMAF, SEMUSA e SEMED.** por um período de 12 meses. Contratação esta executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO. Englobam este Termo, os Processos: **1595/2023/SEMAS, 1652/2023/SEMAF, 1739/2023/SEMUSA e 1772/2023/SEMED.**

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
2.1 A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da última publicação. Podendo ser expedido quantos contratos se julgar necessário havendo saldo de previsão de contratação, não podendo exceder o solicitado pelo setor nas notas de pedidos de despesas NPD; tudo em conformidade com o art. 64, 65 e 66 da lei Federal 8.666/1993 e Decreto Federal n° 7.892/2013.
2.2 O contrato derivado do presente procedimento licitatório terá vigência equivalente ao período remanescente dos créditos orçamentários, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/1993 se houver necessidade e interesse da CONTRATANTE, observando-se os procedimentos legais; sendo necessário para tanto, a elaboração de um termo aditivo, a serem assinadas por ambas as partes.

3.DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto Municipal 010/2015 e demais legislação pertinente.
O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRONICO nº 36/2023, da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO.
Para cada objeto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 36/2023, da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
O preço a ser pago por item/lote, discriminados os valores dos serviços unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

4. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
a) O gerenciamento deste instrumento caberá ao setor de compras, no seu aspecto operacional, e Controladora Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

a) Os preços registrados, a especificação dos serviços, os quantitativos, marcas, empresa fornecedora e representante legal, em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

FORNECEDOR: E & R SERVICOS MUSICAIS LTDA
CNPJ: 25.125.236/0001-85
ENDEREÇO: 10 R FRANCISCO SA OLIVEIRA, 1757 – SAVANA PARK, JARU - RO
CEP: 76890-000
REPRESENTANTE LEGAL: EDUARDO DA SILVA RODRIGUES **C.P.F** 005.582.892-23
FONE: (69) 9923-0582
E-MAIL: edusilvarodrigues@hotmail.com

VALORES REGISTRADOS
CLASSIFICAÇÃO - 1ª

ITEM	QTD	UND	E S P E C I F I C A Ç Õ E S	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	10	SVÇ	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALISTA EM EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW AO VIVO (DURAÇÃO MAXIMA DE 09 (NOVE) HORAS). CANTOR (A) COM REPERTÓRIO MUSICAL ESTILO (FORRO, SERTANEJO E OUTROS), PODENDO SER 01,02 OU MAIS VOZES, COM APROVAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. OBS OS INSTRUMENTOS MUSICAIS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	PRÓPRIA	1.400,00	14.000,00
02	18	SVÇ	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALISTA EM EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW AO VIVO (DURAÇÃO MAXIMA DE 09 (NOVE) HORAS) SHOW AO VIVO, SOM DEVERA TER NO MÍNIMO DUAS (02) CAIXA DE SOM MÉDIO GRAVE, COM DOIS ALTO FALANTES DE 450 RMS, DUAS CORNETAS E DOIS TUITES DE 70 RMS, UMA CAIXA DE SOM GRAVE COM DOIS ALTO FALANTES DE 1.500X2RMS, DUAS CAIXAS DE RETORNO COM DOIS ALTO FALANTES COM 350 RMS, COM TOPETES 70 RMS, DUAS POTENCIAS/AMPLIFICADOR 6.000 WATTS E UMA DE 4.000 WATTS. UMA MESA DE SOM COM 16 CANAIS UMA CÂMARA DE ECO, 02 MICROFONE SEM FIO E 02 COM FIO, EQUALIZADOR MÍNIMO 1.000 X 2.000 RMS, QUE DISTRIBUA SOM DE EXCELENTE QUALIDADE, APARELHO DE NOTEBOOK/DVD LEITOR DE USB, SONOPLASTA QUE TENHA EXPERIÊNCIA COM REGULAGEM DO SOM, ANIMADOR DE EVENTOS. CANTOR (A) COM REPERTÓRIO MUSICAL ESTILO (FORRO, SERTANEJO E OUTROS), PODENDO SER 01,02 OU MAIS VOZES, COM APROVAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.	PRÓPRIA	2.400,00	43.200,00
VALOR TOTAL:					**R$** 57.200,00	

Valor Total Por Extenso: cinquenta e sete mil e duzentos reais.

FORNECEDOR: M. A. DE ALMEIDA LTDA
CNPJ: 24.110.332/0001-97
ENDEREÇO: RA. JOAQUIM CARDOSO DOS SANTOS Nº 2311 BAIRRO: MARANATA CEREJEIRAS-RO
CEP: 76997.000
REPRESENTANTE LEGAL: ERCIO DE ALMEIDA **C.P.F** 224.045.542-04
FONE: 69 984060522
E-MAIL: ercioalmeida@terra.com.br

VALORES REGISTRADOS
CLASSIFICAÇÃO - 1ª

ITEM	QTD	UND	E S P E C I F I C A Ç Õ E S	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
03	10	SVÇ	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALISTA EM EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DE SOM MECÂNICO (DURAÇÃO MAXIMA DE 09(NOVE) HORAS) SOM MECÂNICO, SOM DEVERA TER NO MÍNIMO DUAS (02) CAIXA DE SOM MÉDIO GRAVE, COM DOIS ALTO FALANTE DE 450 RMS, DUAS CORNETAS E DOIS TUITES DE 70 RMS, UMA CAIXA DE SOM GRAVE COM DOIS ALTO FALANTES DE 1.500X2RMS, DUAS CAIXAS DE RETORNO COM DOIS ALTO FALANTES COM 350 RMS, COM TUITES 70 RMS, DUAS POTENCIAS/AMPLIFICADOR 6.000 WATTS E UMA DE 4.000 WATTS. UMA MESA DE SOM COM 16 CANAIS, UMA CÂMARA DE ECO, 02 MICROFONE SEM FIO E 02 MICROFONE COM FIOS, EQUALIZADOR MÍNIMO 1.000 X 2.000 RMS, QUE DISTRIBUA SOM DE EXCELENTE QUALIDADE, APARELHO DE NOTEBOOK/DVD LEITOR DE USB, SONOPLASTA QUE TENHA EXPERIÊNCIA COM REGULAGEM DO SOM, ANIMADOR DE EVENTOS.	SVÇ	2.200,00	22.000,00
04	320	HR	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALISTA EM PUBLICIDADE, PARA REALIZAR SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE, ATRAVÉS DE CARRO DE SOM OU MOTO - ZONA URBANA MUNICÍPIO DE CORUMBIARA E NOS DISTRITOS. A GRAVAÇÃO DA VINHETA SERA POR CONTA DA EMPRESA. A SECRETARIA FORNECERA O RASCUNHO COM TEXTO A SER PUBLICADO.	SVÇ	60,00	19.200,00
VALOR TOTAL:					**R$** 41.200,00	

Valor Total Por Extenso: quarenta e um mil e duzentos reais.

6-DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

6.1 A Prefeitura Municipal de Corumbiara monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

6.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.

6.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

6.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

6.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

6.6 A Prefeitura Municipal de Corumbiara convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

6.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

6.8 Antes de receber o pedido de entrega dos materiais, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais necessárias à entrega dos materiais, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado).

6.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.
6.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA para determinado Item/Lote.
6.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
6.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas no endereço www.corumbiara.ro.gov.br e diário oficial dos municípios-AROM.

7-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
7.2 Automaticamente:
por decurso do prazo de vigência;
quando não restarem fornecedores registrados;
pela Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO quando caracterizado o interesse público.
7.3 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
7.4 por iniciativa da Prefeitura do Município de Corumbiara, quando:
não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;
7.5 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.6 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacionais, caso não aceitas as razões do pedido.
7.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.
7.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no site da Prefeitura e diário oficial dos municípios-AROM, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.
8-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I- Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou apostilamento à presente ata de Registro de Preços.
-Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 36/2023, e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por item/lote.
-É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;
9.DO FORO
9.1 O Foro da Comarca de Cerejeiras-RO, fica eleito para solucionar as questões atinentes a esta licitação ou a atos dela decorrentes, não prevalecendo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Corumbiara/RO, 22 de dezembro de 2023.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse de nº. 196

JOSIANE BERGAMIN
Diretora do Setor e Compras
Portaria nº. 412/2022

GRACIELLE M.ª DE ANDRADE
Diretora do Registro de Preços
Portaria nº. 418/2022

E & R Servicos Musicais LTDA
CNPJ: 25.125.236/0001-85
Representante Legal da Empresa
EDUARDO DA SILVA RODRIGUES
CPF:005.582.892-23

M. A. De Almeida LTDA
CNPJ: 24.110.332/0001-97
Representante Legal da Empresa
ERCIO DE ALMEIDA
CPF 224.045.542-04

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:28F79D98

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, Homologo e Adjudico a presente Licitação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO
Tomada de Preçossob o nº 009/2023, Processos nrs.º**971/1096/1097/2023/SEMUSA**, tendo como objeto;**Contratação de empresas especializadas em; Construção Civil, Proteção Radiológica e Rede de Gases Medicinais, para executar serviços de infraestrutura no Pronto Socorro, sendo; fornecimento e implantação de reservatório metálico, construção de abrigo de lixo, implantação de estacionamento / urbanização, construção de sala de raio-x e construção de rede de gases medicinais, na rua Juscelino Kubitschek esquina com avenida Gov. Jorge de Oliveira Teixeira, no Município de Corumbiara/RO**, conforme detalhamento constante nos Projetos, ART's, Planilhas Orçamentárias, Planilhas Resumo, Memórias de Cálculo dos Quantitativos das Planilhas, Cronogramas Físico Financeiro, Composições Analítica dos BDI's, Composições de Custos, Memoriais Descritivos, Curvas ABC's e Relatórios Fotográficos.Com RECURSOS PRÓPRIOS do Município de Corumbiara,**com valor total estimado de R$ 756.990,64 (setecentos e cinquenta e seis mil e novecentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos)**, para atender às necessidades da**Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**.

EMPRESA DETENTORA:	**RODRIGUES E PEREIRA OBRAS E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ:	**17.640.097/0001-08**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V.UNIT	V. TOTAL
LOTE 01					
01	***Fornecimento e Implantação de Reservatório Metálico, Construção de Abrigo de Lixo e Implantação de Estacionamento/Urbanização, na Unidade de Atenção Especializada (pronto socorro), na rua Juscelino Kubitschek esquina com avenida Gov. Jorge de Oliveira Teixeira, no Município de Corumbiara/RO***, conforme detalhamento constante no Projeto, ART, Planilha Orçamentária, Planilha Resumo, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Cronograma Físico Financeiro, Composição Analítica dos BDI, Composição de Custo, Memorial Descritivo, Curva ABC e Relatório Fotográfico. Com RECURSOS PRÓPRIOS do Município de Corumbiara, no valor de R$ 454.291,94, para atender às necessidades da**Secretaria Municipal de Saúde SEMUA**.	**01**	**SVÇ**	**413.239,26**	**413.239,26**
EMPRESA DETENTORA:	**CONSTRUCOES DO NORTE OBRAS E SERVICOS LTDA**				
CNPJ:	**11.692.768/0001-90**				

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V.UNIT	V. TOTAL
LOTE 02					
02	***Construção de Sala de Raio X, na Unidade de Atenção Especializada (pronto socorro), na rua Juscelino Kubitschek esquina com avenida Gov. Jorge de Oliveira Teixeira, no Município de Corumbiara/RO***, conforme detalhamento constante no Projeto, ART, Planilha Orçamentária, Planilha Resumo, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Cronograma Físico Financeiro, Composição Analítica dos BDI, Composição de Custo, Memorial Descritivo, Curva ABC e Relatório Fotográfico. Com RECURSOS PRÓPRIOS do Município de Corumbiara, no valor de R$ 194.560,67, para atender às necessidades da**Secretaria Municipal de Saúde SEMUA.**	**01**	**SVÇ**	**175.183,84**	**175.183,84**
VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 588.423,10 (quinhentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e vinte e três reais e dez centavos).					

Informamos ainda que os autos do Processo estejam com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei n.º 8.666/93.

E em consequência fica convocada a detentora para retirada de nota de empenho.

Publique-se.

Corumbiara-RO, 27 de dezembro de 2023.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Mun. de Corumbiara
Termo de P. 196

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:B979EAD2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.751-GAB/PREF/23 EM, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTIMANDO A RECEITA E FIXANDO A DESPESA, PARA O EXERCÍCIO DE 2024."
A Prefeita Municipal de Guajará Mirim-RO, usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 58, incisos III da Lei Orgânica do Município.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

L E I

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta lei estima a Receita e Fixa a Despesa do de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2024, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, e estima a Receita em **R$:166.158.598,27 (Cento e sessenta e seis milhões cento e cinquenta e oito mil quinhentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos)** compreendendo.

I- O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e entidades da Administração Direta e Indireta;

II- O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da Administração Municipal Direta e Indireta, bem como os Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Art. 2º A Despesa será realizada de acordo com as especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, fixada em:

I - Orçamento Fiscal, de **R$ 95.995.964,33 (noventa e cinco milhões novecentos e noventa e cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos);**

II - Orçamento da Seguridade Social, de **R$ 70.162.633,94 (setenta milhões cento e sessenta e dois mil seiscentos e trinta e três reais e noventa e quarto centavos);**

Art. 3º - As Receitas totais estimada nos Orçamentos Fiscais e de Seguridade Social, já com as devidas deduções legais, e a Despesa Fixada em igual importância, ficam assim distribuídas:

I - R$:6.912.459,91 (seis milhões novecentos e doze mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos) do Orçamento Fiscal para o Poder Legislativo Municipal;

II - R$: 89.083.504,42 (oitenta e nove milhões oitenta e três mil quinhentos e quatro reais e quarenta e dois centavos) do Orçamento Fiscal para o Poder Executivo Municipal;

III - R$ 70.162.633,94 (setenta milhões cento e sessenta e dois mil seiscentos e trinta e três reais e noventa e quarto centavos), do Orçamento Fiscal para a Seguridade Social do Município, que compreende a Previdência Social dos Servidores Públicos-IPREGUAM, Assistência social-SEMTAS e Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 4º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, nas receitas correntes e receitas de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo 02 da Lei n. º 4.320/64 (Quadro Demonstrativo da Receita por Fontes), com os seguintes desdobramentos:

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
RECEITAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	R$ 13.540.630,01
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R$ 11.817.613,53
RECEITA PATRIMONIAL	R$ 6.620.247,32
TRANSFERENCIAS CORRENTES	R$143.182.117,41
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R$ 209.884,12
(-) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	**R$ -18.293.109,98**
RECEITA DE CAPITAL	
RECEITA CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIA	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO INTRA-ORÇAMENTARIA	R$ 4.249.752,86
OUTRAS RECEITAS CORRENTES (INTRA)	R$ 4.558.313,67
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	-
ALIENAÇÕES DE BENS	-
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	R$ 273.149,33
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-
TOTAL DA RECEITA DA PREFEITURA	**R$ 166.158.598,27**

II – PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM – IPREGUAM

Receitas Orçamentárias	
Contribuição Providenciaria ao RPPS	R$ 3.699.782,95
Receita Patrimonial	R$ 8.515.904,69
Receitas Intra - Orçamentárias	
Contribuição Patronal para RPPS	R$ 10.202.969,61
TOTAL DA RECEITA DO IPREGUAM	**R$ 22.418.657,25**

III – RESUMO DA RECEITA

Administração Direta – Prefeitura	**R$ 143.739.941,02**
Administração Indireta - IPREGUAM	**R$ 22.418.657,25**
TOTAL DA RECEITA CONSOLIDADA	**R$ 166.158.598,27**

Art. 5º - As despesas fixadas por órgão, categoria económica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas e fonte de recursos estão discriminadas e estimadas em anexos.

I - DESPESA ORÇAMENTO FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL

PODER LEGISLATIVO	**R$ 6.912.459,91**
PODER EXECUTIVO	**R$ 145.233.508,58**
GABINETE DA PREFEITA	R$ 1.646.815,79
CONTROLADORIA GERAL- CGM	R$ 105.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	R$ 8.520.251,30

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	R$ 5.246.040,59
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	R$ 23.689.902,27
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	R$ 41.500.750,42
COORDENADORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	R$ 1.365.155,81
RESERVA DE CONTIGENTE	R$ 724.815,00
SECREATARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SEVIÇOS PÚBLICOS	R$ 10.000.000,00
COORDENADORIA GERAL COMER	R$ 105.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSAU	R$ 40.015.292,34
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 4.374.019,19
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE -FMDCA	R$ 494.985,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	R$ 105.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA	R$ 105.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	R$ 323.020,00
IPREGUAM	**R$ 20.925.089,69**
TOTAL DA DESPESA	**R$ 166.158.598,27**

II-RESUMO DA DESPESA

Administração Direta – Prefeitura	R$ 145.233.508,58
Administração Indireta - IPREGUAM	R$ 20.925.089,69
TOTAL DA DESPESA CONSOLIDADA	**R$ 166.158.598,27**

Art.6º - A Despesa fixada está distribuída por categorias Económica e Funções de Governo em conformidade com os anexos integrantes desta lei e por Natureza de Despesa com os seguintes valores:

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01	LEGISLATIVA	**R$ 6.912.459,91**
02	JUDICIARIA	R$ 8.450.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	R$ 42.316.439,26
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 4.869.005,15
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	R$ 13.134.000,00
10	SAÚDE	R$ 40.015.292.34
12	EDUCAÇÃO	R$ 41.500.750,42
13	CULTURA	R$ 323.020,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	R$ 16.726,50
26	TRANSPORTE	R$ 105.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 8.515.904,69
	TOTAL DA DESPESA	**R$ 166.158.598,27**

Art. 7º - O Poder Executivo, através da Contabilidade Geral, tomará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos do Título VI, Capítulo I, da Lei Federal 4.320/64.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos de que dispõe o artigo 10º da Lei Municipal nº**2.589-GAB.PREF/2023, de 26 de julho de 2023 (LDO/2024),** a abrir créditos suplementares:

I - Fica o Chefe do Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 20 % da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intra orçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:

anulação parcial ou total de suas dotações;

II - Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por

decreto executivo conforme artigo 42º Lei Federal 4.320/64.

III - Para utilização em dotação orçamentária autorizada dos saldos dos recursos vinculados, inclusive rendimentos, apurados no encerramento de exercícios anteriores, exclusivamente para atendimento do objeto da vinculação específica, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 8º, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

IV - Para atender despesas relativas à aplicação de receitas vinculadas, bem como, seus rendimentos financeiros, cujas fontes não estejam previstas no orçamento ou que excedam à previsão orçamentária correspondente, considerando-se, ainda, a tendência do exercício;

V - Para atender aos seguintes Grupos de Natureza de Despesa: Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida e Amortização da Dívida, segundo as leis vigentes;

VI - Fica vedado o Poder Executivo Municipal utilizar créditos adicionais suplementares ou especiais para realocar recursos nos casos típicos de remanejamento, transposição ou transferência, nos termos do art. 165, VI, da Constituição Federal.

VII- O Poder Executivo depositará mensalmente a título de pagamento dos precatórios vencidos, relativos às suas administrações direta e indireta, e os emitidos durante o período de vigência do regime especial, em conta criada para tal fim, de 1/12 (um doze avos) do valor correspondente a 1% da receita corrente líquida apurada no segundo mês anterior ao mês do depósito, nos termos do "caput" do artigo 97 dos Atos das Disposições Constitucionais, introduzido pela Emenda Constitucional nº 62/2009;

VIII - A Secretaria Municipal de Fazenda em conjunto com Coordenadoria Geral de Planejamento, ficará responsável pela alocação de recursos em funcional programática específica. Os depósitos serão efetuados até o último dia útil do mês de competência em conta especial, ficando limitado a 1% (um por cento) da receita corrente líquida.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9 - A Coordenadoria Geral Municipal de Planejamento – **COMPLA**, com anuência do Poder Legislativo, na mesma data da publicação desta Lei, divulgará o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, especificando para cada categoria de programação, no seu menor nível, os elementos de despesa com os valores fixados na forma do disposto no art. 5º, desta Lei.

Parágrafo único. Os quadros de detalhamento da despesa, referente ao Poder Legislativo, serão elaborados na forma defendida no "*caput*" deste artigo, e aprovados por ato do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 10 - A utilização das dotações com origem de recursos de convênios fica condicionada a celebração dos instrumentos legais, estando assegurado o montante necessário a contrapartida.

Art. 11 - O Poder Executivo atenderá ao Programa de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais, de acordo com o dispositivo nos Artigos 2º, 3º e 4º da Lei nº 1.143 de 22 de setembro de 2006.

Art. 12 - No caso do cumprimento das metas de resultado primário e nominal, estabelecidas nos Anexo II e III da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO a ser comprometido por insuficiência da execução de receita, os Poderes Legislativo e Executivo deverão promover redução nas suas despesas, nos termos do artigo 9º da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fixando por atos próprios, limitações de empenho da despesa e movimentação.

Art.13 - Obedecidas às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas ao Poder Legislativo serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

Art.14 - Integram esta Lei, nos termos do artigo 1º da Lei Municipal nº **2.589-GAB.PREF/2023, de 26 de julho de 2023**, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2024, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Parágrafo Único: Os anexos que integram esta Lei contendo os quadros orçamentárias e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentarias e o detalhamento dos créditos orçamentários encontram-se todos disponível no site do Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Guajará-mirim/RO.

Art.15º - Esta Lei entra em vigor, a partir de 01 janeiro de 2024.

Palácio Pérola do Mamoré, em 27 de dezembro de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:2E606C16

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM/RO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 20 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 485/2023

No dia 26 de Dezembro de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM/RO** , inscrito(a) no CNPJ 05.893.631/0001-09, com sede à AV 15 DE NOVEMBRO n° S/N CEP 78957-000 – Guajará-Mirim-RO neste ato legalmente representado por **RAÍSSA DA SILVA PAES**, portador do CPF n° **01269722220**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: JORJAO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI EPP CNPJ: 06.539.992/0001-06 Representante: DALVA BERNARDO DE AGUIAR JARDIM
Telefone: (69) 9384-0866

Email: jjoxigeniovenda@gmail.com

Endereço: ROD 135 GLEBA PYRINEOS SECAO G LOTE 09-B, 1530 - ZONA RURAL, Ji-Paraná - RO - 76900-970

Item:	Quantidade: Unidade:	Marca:	Modelo: OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	4.400,00 M³	WHITE/LIND	GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99,5%	R$ 30,00	R$132.000,00
			INODORO, INSÍPIDO NÃO INFLAMÁVEL COMBURENTE PESO MOLECULAR = 31,9988, PRODUTO SEM EFEITO TOXICOLÓGICO,		
			FORNECIDO EM CILINDRO DE 1, 7 OU 10M³ Forma Farmacêutica: Gás inalante, cilindro		

Descrição: OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO: GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99,5% INODORO, INSÍPIDO NÃO INFLAMÁVEL COMBURENTE PESO MOLECULAR = 31,9988, PRODUTO SEM EFEITO TOXICOLÓGICO, FORNECIDO EM CILINDRO DE 1, 7 OU 10M³ Forma Farmacêutica: Gás inalante,
cilindro

Item:	Quantidade: Unidade:	Marca:	Modelo: AR COMPRIMIDO: GRAU DE	Preço Unitário:	Valor Total:
2	280,00 M³	WHITE/LIND	PUREZA MÍNIMO DE 99,5% INCOLOR,	R$ 22,00	R$6.160,00
			INSÍPIDO, INODORO NÃO INFLAMÁVEL COMPOSIÇÃO = 79% DE N² E 21% DE O² PESO MOLECULAR = 28,975 SINÔNIMOS: AR MEDICINAL, AR SINTÉTICO E AR		
			RECONSTITUÍDO, FORNECIDO EM CILINDRO DE 7 OU 10 M³. Gás inalante, cilindro M³ 280		

Descrição: AR COMPRIMIDO: GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99,5% INCOLOR, INSÍPIDO, INODORO NÃO INFLAMÁVEL COMPOSIÇÃO = 79% DE N^2 E 21% DE O^2 PESO MOLECULAR = 28,975 SINÔNIMOS: AR MEDICINAL, AR SINTÉTICO E AR RECONSTITUÍDO, FORNECIDO EM CILINDRO DE
7 OU 10 M^3. Gás inalante, cilindro M^3 280

Total: R$ 138.160,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **26/12/2024** , a contar do dia **26/12/2023** .

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA

A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Gás de Oxigênio Medicinal, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em Guajará-Mirim/RO, no desenvolvimento de suas atividades, conforme descrição, marcas e preços constantes da Proposta de Preços do Pregão Eletrônico n. º 024/2023, para Registro de Preços nº 020/2023.

DA VALIDADE DOS PREÇOS - CLÁUSULA SEGUNDA

2.1- A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios - AROM.
2.2- Durante o prazo de vigência desta Ata, O MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM não será obrigada a adquirir os produtos referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à (s) empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. O MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidas à (s) empresa (s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CLÁUSULA TERCEIRA

3.1- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participação deste certame, mediante prévia consulta AO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM (órgão gerenciador) e anuência da (s) empresa (s), desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipal nºs 10.523/GAB/PREF/17 e
6.396 GAB/PREF/11.
3.2- Caberá à (s) empresa (s) fornecedora (s) beneficiário (s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
3.3- Os órgãos usuários não serão obrigados a realizar o fornecimento dos produtos, ora registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DO REEQUILIBRIO OU REVISÃO DE PREÇOS - CLÁUSULA QUARTA

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao MUNICÍPIO às necessárias negociações junto as Detentoras dos Preços Registrados.
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o MUNICÍPIO devera:
a) Convocar a Detentora dos Preços Registrados visando à negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) Caso seja frustrada a negociação, a Detentora dos Preços Registrados será liberada do compromisso assumido; e
c). Convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Detentora dos Preços Registrados, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o MUNICÍPIO poderá:
a) Liberar a Detentora dos Preços Registrados do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e
b) convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, O MUNICÍPIO procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O requerimento de que trata o subitem 4.3 desta Ata deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados.
A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser acompanhada de documentos que comprovem a solicitação, tais como: requerimento com justificativa; lista de preços de fabricante; notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos; nota fiscal referente à compra do produto na época da realização do certame e a atual do fornecedor ou de concorrente; documentos que comprova transporte de mercadorias incluindo pedágio e fretes, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.
Junto com o requerimento, a Detentora dos Preços Registrados deverá apresentar planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado, e demais comprovante que se mostrarem pertinente ao caso.
O MUNICÍPIO, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à análise para reequilíbrio ou revisão dos preços.
Os preços inicialmente registrados deverão permanecer inalterados, pelo período de validade da Ata de Registro de Preços, salvo a ocorrência devidamente comprovada de desequilíbrio de preços.
Os pedidos de atualização dos preços se necessário tal equilíbrio, só serão recebidos se a contratada comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, conforme exigência do sub item 4.5.1 e 4.5.2.

O documento do fornecedor solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro será apreciado por Comissão de Negociação devidamente designada por autoridade competente e submetida também à Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município, para efeitos de parecer e análise.
As alterações decorrentes do reequilíbrio e/ou revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios (AROM), e ficará disponibilizado em meio eletrônico na página do MUNICÍPIO durante toda vigência da Ata de Registro de Preços.
É vedado à Detentora dos Preços Registrados interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão ou reequilíbrio de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções pré-definidas nesta Ata.

DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DO (S) BEM (NS) - QUINTA

Serão fornecedoras dos objetos desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.
A convocação para o fornecimento será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Fornecimento à Detentora dos Preços Registrados.
O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.
Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar o fornecimento e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando as faltosas às penalidades admitidas em lei e previstas nesta minuta de Edital.
Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.
O (s) fornecimento (s) dos objetos desta licitação deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado(s) de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

A (s) licitante (s) detentora (s) da Ata de Registro de Preços ficará (ao) obrigada (s) quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade dos) fornecimento (s) não corresponder ao exigido nas requisições, ou nos processos oriundos deste, a detentora será chamada para, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

DA FORMA DE ENTREGA - CLÁUSULA SEXTA

6.1 O início para o fornecimento do produto, objeto da licitação, deverá ser realizado, conforme as necessidades da secretaria participante;
O prazo para realização da entrega dos produtos está conforme previsto no Termo de Referência (ANEXO I do EDITAL);
Local de Entrega: O objeto licitado deverá ser entregue em Local designado pela Secretaria de Saúde para suprir as demandas das Unidades de Saúde, ambulâncias, pacientes em domicílios, conforme solicitação via requisição, conforme previsto no Termo de Referência (ANEXO I do EDITAL);
O não atendimento do prazo fixado nesta Ata de Registro de Preços poderão implicar na aplicação das sanções definidas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93.
Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendem as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a futura contratada, a providenciar a substituição dos mesmos.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - CLÁUSULA SÉTIMA

– Os pagamentos serão realizados após o recebimento do produto, quando o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente, ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Instrumento e seus anexos, após os autos serão encaminhados para fins de pagamento;
– O prazo para pagamento da Nota Fiscal devidamente atestada pela Administração será até o 10° dia útil, contados da data de sua apresentação.
– A empresa vencedora do certame licitatório deverá apresentar obrigatoriamente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as Certidões demonstrando sua regularidade fiscal e Trabalhista;
7.4- Caso a fornecedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao (s) licitante (s) vencedor (es), pelo responsável da área Técnica e o pagamento ficará pendente até que o licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Guajará-Mirim/RO.
O Município de Guajará-Mirim/RO não pagará juros de mora por atrasos de pagamentos em decorrência de conduta exclusiva da contratada.
Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR - CLÁUSULA OITAVA

A Detentora dos Preços Registrados terá seu registro cancelado quando:
a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não assinar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e
d) Tiver presentes razões de interesse público.
O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da Chefia de Gabinete/Órgão Gerenciador.
A Detentora dos Preços Registrados poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - CLÁUSULA NONA

São obrigações da (s) empresa (s) detentoras do registro:
A Contratada deverá efetuar a entrega do (s) PRODUTO (s) conforme Termo de Referência.
A Contratada se responsabilizará por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;
A Contratada deverá assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
A Contratada deverá assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;
A Contratada deverá entregar os produtos de acordo c/ as especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, em caso de danificação do produto que comprometa o uso futuro do produto em questão, independentemente do motivo alegado;
A inobservância ao disposto no item acima implicará o não pagamento à Contratada, até a sua regularização;
Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
Se a contratada não puder fornecer os objetos solicitado, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato a secretaria verbalmente, por telefone e por correspondência eletrônica (e-mail) para servidor designado para tal. Este comunicado deve ser feito no prazo máximo de 24 (horas), a contar do recebimento da solicitação.
A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o (s) produtos (s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos.
A Contratada deverá pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos licitados;
A Contratada deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
A Contratada deverá fornecer todo (s) o (s) produto (s) licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, entendida de acordo com as especificações contidas no Anexo I;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - CLÁUSULA DÉCIMA

- Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos;
– Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no presente Termo de Referência.
- Rejeitar, no todo ou em parte, O (s) produto (s) que a empresa vencedora for entregar fora das especificações contidas no Edital.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim, que tem como Projeto Atividade e elemento de Despesa da Secretaria solicitante, conforme abaixo discriminado:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSAU

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 10 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMSAU CAPTAÇÃO PONDERADA ATENÇÃO BASICA.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL REGIONAL PERPÉTUO SOCORRO. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
RECURSO PRÓPRIA E RECURSO FEDERAL

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Sem prejuízo das penalidades contratuais e das demais cominações legais, ficará impedida de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), e/ou no Sistema de Cadastro de Fornecedores deste Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aquele que:
a) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
b) deixar de entregar a documentação exigida nesta Ata;
c) apresentar documentação falsa;
d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
e) não mantiver a proposta;
f) falhar ou fraudar na execução do objeto;
g) comportar-se de modo inidôneo;
h) fizer declaração falsa; e
i) cometer fraude fiscal.

Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Registro de Preços, serão aplicadas a futura contratada que incorrer em inexecução total ou parcial da entrega do produto as penalidades previstas no Art. 7º da Lei 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e também aplicar-se-ão as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:
12.2.1- Advertência, nos casos de: convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
12.2.2- Multas, nos casos de: não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual; Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Guajará-Mirim poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato limitado a 10% do valor contratual; Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

12.2.3- Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Guajará-Mirim, pelo prazo de 05 (cinco)

anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
12.2.4 – Declaração de Inidoneidade: para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
12.2.5- Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - DÉCIMA TERCEIRA

- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições;
- Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;
- A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão aos Decretos Municipais n°s 10.523/GAB/PREF/17 e 6.396 GAB/PREF/11, demais normas, complementares e disposições desta Ata e deste Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;
- Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos, o Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 024/2023 com SRP 020/2023 e a proposta da detentora.
13.5- Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Guajará-Mirim para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
E, por estarem de acordo. Lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.
A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

RAÍSSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Assinado de forma digital por:
DALVA BERNARDO DE AGUIAR JARDIM
JORJAO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI E3P4P447237091

06.539.992/0001-06

Dados: 26/12/2023 12:16:58

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:E3148E8D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERIODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.622.606,87	80.552.189,56	13.363.423,30	52.818.498,38	100,00	27.733.691,18	9.376.840,53	41.492.489,95	100,00	39.059.699,61	0,00
Legislativa	1.879.879,81	1.879.879,81	277.996,08	1.219.057,77	2,31	660.822,04	284.847,07	1.152.252,29	2,78	727.627,52	0,00
Ação Legislativa	1.879.879,81	1.879.879,81	277.996,08	1.219.057,77	2,31	660.822,04	284.847,07	1.152.252,29	2,78	727.627,52	0,00
Administração	8.369.036,01	21.371.105,35	6.093.417,19	13.823.067,86	26,17	7.548.037,49	1.504.105,52	7.474.546,86	18,01	13.896.558,49	0,00
Administração de Receitas	180.000,00	165.000,00	1.160,00	149.160,00	0,28	15.840,00	14.940,00	102.444,05	0,25	62.555,95	0,00
Administração Geral	8.189.036,01	20.736.934,19	6.092.257,19	13.673.907,86	25,89	7.063.026,33	1.489.165,52	7.372.102,81	17,77	13.364.831,38	0,00
Demais Subfunções	0,00	469.171,16	0,00	0,00	0,00	469.171,16	0,00	0,00	0,00	469.171,16	0,00
Assistência Social	2.372.876,39	2.736.345,43	415.602,37	1.745.177,22	3,30	991.168,21	368.058,58	1.404.749,80	3,39	1.331.595,63	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
Assistência Comunitária	1.068.751,94	1.360.837,80	185.226,84	809.786,64	1,53	551.051,16	205.001,36	554.764,33	1,34	806.073,47	0,00
Administração Geral	1.285.124,45	1.356.507,63	230.375,53	935.390,58	1,77	421.117,05	163.057,22	849.985,47	2,05	506.522,16	0,00
Saúde	9.147.864,79	16.585.349,70	2.310.192,73	10.333.601,97	19,56	6.251.747,73	1.871.866,21	8.462.785,90	20,40	8.122.563,80	0,00
Atenção Primária	7.385.521,35	11.748.101,70	1.427.077,28	7.135.406,71	13,51	4.612.694,99	1.528.776,03	6.543.132,20	15,77	5.204.969,50	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital	689.709,70	2.649.992,55	674.642,42	1.822.571,31	3,45	827.421,24	120.469,68	690.781,53	1,66	1.959.211,02	0,00
Assistência Farmacêutica	204.684,84	812.726,84	60.553,08	533.165,73	1,01	279.561,11	85.475,52	424.066,33	1,02	388.660,51	0,00
Vigilância Sanitária	45.000,00	138.659,62	10.247,00	75.218,55	0,14	63.441,07	6.420,83	54.940,33	0,13	83.719,29	0,00
Vigilância Epidemiológica	374.507,38	655.449,33	74.127,18	432.814,74	0,82	222.634,59	74.127,18	430.415,14	1,04	225.034,19	0,00
Administração Geral	438.441,52	428.531,82	65.236,97	318.472,13	0,60	110.059,69	56.596,97	303.497,57	0,73	125.034,25	0,00

Demais Subfunções	10.000,00	151.887,84	-1.691,20	15.952,80	0,03	135.935,04	0,00	15.952,80	0,04	135.935,04	0,00
Educação	14.942.603,07	26.295.541,54	2.917.528,18	17.426.738,09	32,99	8.868.803,45	3.604.210,54	16.034.665,29	38,64	10.260.876,25	0,00
Ensino Fundamental	9.938.300,71	13.323.160,58	1.942.545,97	11.455.284,53	21,69	1.867.876,05	2.520.760,16	10.743.347,23	25,89	2.579.813,35	0,00
Ensino Superior	350.000,00	350.000,00	44.115,00	288.202,53	0,55	61.797,47	52.718,15	238.181,85	0,57	111.818,15	0,00
Educação Infantil	2.924.525,15	3.585.791,19	493.366,07	2.656.724,14	5,03	929.067,05	496.020,54	2.496.841,01	6,02	1.088.950,18	0,00
Educação de Jovens e Adultos	787.300,00	787.300,00	114.510,14	646.646,04	1,22	140.653,96	129.986,38	625.585,58	1,51	161.714,42	0,00
Administração Geral	942.477,21	8.249.289,77	322.991,00	2.379.880,85	4,51	5.869.408,92	404.725,31	1.930.709,62	4,65	6.318.580,15	0,00
Cultura	73.000,00	29.881,75	0,00	29.831,75	0,06	50,00	2.000,00	24.106,82	0,06	5.774,93	0,00
Difusão Cultural	73.000,00	29.881,75	0,00	29.831,75	0,06	50,00	2.000,00	24.106,82	0,06	5.774,93	0,00
Urbanismo	3.799.046,31	7.878.688,17	790.016,32	5.043.661,84	9,55	2.835.026,33	988.660,16	4.234.848,03	10,21	3.643.840,14	0,00
Serviços Urbanos	3.799.046,31	7.878.688,17	790.016,32	5.043.661,84	9,55	2.835.026,33	988.660,16	4.234.848,03	10,21	3.643.840,14	0,00
Saneamento	95.000,00	122.300,00	10.079,50	84.343,90	0,16	37.956,10	6.669,06	74.264,40	0,18	48.035,60	0,00
Saneamento Básico Urbano	95.000,00	122.300,00	10.079,50	84.343,90	0,16	37.956,10	6.669,06	74.264,40	0,18	48.035,60	0,00
Agricultura	731.436,06	459.736,09	0,00	432.136,09	0,82	27.600,00	121.754,24	314.189,44	0,76	145.546,65	0,00
Abastecimento	135.000,00	26.600,00	0,00	0,00	0,00	26.600,00	0,00	0,00	0,00	26.600,00	0,00
Extensão Rural	595.436,06	337.787,94	0,00	337.787,94	0,64	0,00	121.754,24	219.841,29	0,53	117.946,65	0,00
Administração Geral	1.000,00	95.348,15	0,00	94.348,15	0,18	1.000,00	0,00	94.348,15	0,23	1.000,00	0,00
Transporte	275.888,37	2.137.362,50	330.766,34	2.131.060,87	4,03	6.301,63	362.487,40	1.867.912,89	4,50	269.449,61	0,00
Transporte Rodoviário	275.888,37	2.137.362,50	330.766,34	2.131.060,87	4,03	6.301,63	362.487,40	1.867.912,89	4,50	269.449,61	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
Desporto e Lazer	52.000,00	298.880,66	217.824,59	281.584,19	0,53	17.296,47	226.538,06	265.038,28	0,64	33.842,38	0,00
Desporto Comunitário	52.000,00	298.880,66	217.824,59	281.584,19	0,53	17.296,47	226.538,06	265.038,28	0,64	33.842,38	0,00
Encargos Especiais	462.250,00	462.250,00	0,00	268.236,83	0,51	194.013,17	35.643,69	183.129,95	0,44	279.120,05	0,00
Serviço da Dívida Interna	383.500,00	383.500,00	0,00	256.626,12	0,49	126.873,88	35.643,69	176.261,79	0,42	207.238,21	0,00
Outros Encargos Especiais	78.750,00	78.750,00	0,00	11.610,71	0,02	67.139,29	0,00	6.868,16	0,02	71.881,84	0,00
Reserva de Contingência	421.726,06	294.868,56	0,00	0,00	0,00	294.868,56	0,00	0,00	0,00	294.868,56	0,00
Demais Subfunções	421.726,06	294.868,56	0,00	0,00	0,00	294.868,56	0,00	0,00	0,00	294.868,56	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	42.622.606,87	80.552.189,56	13.363.423,30	52.818.498,38	100,00	27.733.691,18	9.376.840,53	41.492.489,95	100,00	39.059.699,61	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Sunamita Silva Dos Santos Costa
Código Identificador:C085539A

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERIODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)	R$ 1	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.					
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.					

Publicado por:
Sunamita Silva Dos Santos Costa
Código Identificador:FC35E759

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Out/2023
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	42.172.606,87	43.566.597,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.480.384,20	4.719.373,39
IPTU	554.845,31	465.681,09
ISS	3.214.104,84	2.109.269,24
ITBI	101.871,72	713.219,46
IRRF	446.262,20	817.279,22
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	163.300,13	613.924,38
Contribuições	283.054,52	284.220,53
Receita Patrimonial	336.068,27	3.003.831,76
Aplicações Financeiras (II)	336.068,27	3.003.831,76
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	36.942.380,86	35.386.505,93
Cota Parte do FPM	9.533.180,40	9.739.145,10
Cota Parte do ICMS	9.362.097,58	7.906.269,19
Cota Parte do IPVA	365.696,89	768.686,59
Cota Parte do ITR	8.065,68	22.085,31
Transferências da LC 61/1989	27.376,32	31.080,27
Transferencias do FUNDEB	8.841.135,00	7.506.574,96
Outras Transferências Correntes	8.804.828,99	9.412.664,51
Demais Receitas Correntes	130.719,02	172.665,68
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	130.719,02	172.665,68
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	41.836.538,60	40.562.765,53
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	450.000,00	10.389.871,98
Operações de Crédito (VIII)	0,00	150.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	450.000,00	10.239.871,98
Convênios	450.000,00	5.957.788,60
Outras Transferências de Capital	0,00	4.282.083,38
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	450.000,00	10.239.871,98
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	42.286.538,60	50.802.637,51
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	42.286.538,60	50.802.637,51

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	A PAGAR PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	52.137.953,64	38.577.685,83	34.354.805,54	32.109.469,15	51.305,72	619.726,24	618.996,24
Pessoal e Encargos Sociais	23.970.388,17	18.125.885,11	18.125.645,80	16.224.457,07	0,50	1.518,95	1.518,95
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	18.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	28.149.065,47	20.451.800,72	16.229.159,74	15.885.012,08	51.305,22	618.207,29	617.477,29
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	28.149.065,47	20.451.800,72	16.229.159,74	15.885.012,08	51.305,22	618.207,29	617.477,29
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	52.119.453,64	38.577.685,83	34.354.805,54	32.109.469,15	51.305,72	619.726,24	618.996,24
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	28.119.367,36	14.240.812,55	7.137.684,41	7.106.286,28	1.477,80	5.863.835,38	5.863.835,38
Investimentos	27.164.367,36	13.984.186,43	6.961.422,62	6.930.024,49	1.477,80	5.863.835,38	5.863.835,38
Inversões Financeiras	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	755.000,00	256.626,12	176.261,79	176.261,79	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	27.364.367,36	13.984.186,43	6.961.422,62	6.930.024,49	1.477,80	5.863.835,38	5.863.835,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	294.868,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	79.778.689,56	52.561.872,26	41.316.228,16	39.039.493,64	52.783,52	6.483.561,62	6.482.831,62
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	79.778.689,56	52.561.872,26	41.316.228,16	39.039.493,64	52.783,52	6.483.561,62	6.482.831,62
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							5.227.528,73
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							5.227.528,73

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-3.489.703,17
JUROS NOMINAIS	Jan a Out/2023
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	3.003.831,76
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	8.231.360,49
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.687.714,04

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Jan a Out/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.959.803,90	4.651.204,58
DEDUÇÕES (XL)	31.753.481,61	39.542.012,89
Disponibilidade de Caixa	31.257.831,98	39.534.108,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	31.378.913,01	39.623.544,43
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	121.081,03	68.917,35
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	20.518,20
Demais Haveres Financeiros	495.649,63	7.904,01
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-26.793.677,71	-34.890.808,31
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	8.097.130,60	
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Out/2023	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-52.163,68	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	52.163,68	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	8.097.130,60	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	5.093.298,84	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	23.015.120,14	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	23.015.120,14	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Sunamita Silva Dos Santos Costa
Código Identificador:31971BD7

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO 7

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERIODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2022 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		84.300,83	36.780,20	52.783,52	110,16	68.187,35	16.742,63	7.404.633,58	6.483.561,62	6.482.831,62	220.637,21	717.907,38	786.094,73
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.729,81	2.729,81	2.729,81	0,00	0,00	0,00
0101	CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.729,81	2.729,81	2.729,81	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	84.300,83	36.780,20	52.783,52	110,16	68.187,35	16.742,63	7.401.903,77	6.480.831,81	6.480.101,81	220.637,21	717.907,38	786.094,73

0203	SEC. MUN. DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO - SEMAP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	274.090,47	194.640,47	194.640,47	0,00	79.450,00	79.450,00
0204	SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS - SEMOSP	40.838,59	7,17	0,00	0,00	40.845,76	11.632,86	3.953.068,10	3.946.977,43	3.946.977,43	1.559,22	16.164,31	57.010,07
0205	SEC. MUN. DE SAUDE - SEMSAU	35.159,64	6.412,21	24.113,44	110,16	17.348,25	0,00	429.236,79	170.556,67	169.826,67	212.734,60	46.675,52	64.023,77
0206	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER - SEMECE	7.980,66	29.451,82	28.670,08	0,00	8.762,40	2.569,65	2.628.890,19	2.092.316,91	2.092.316,91	0,00	539.142,93	547.905,33
0207	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAGRI	321,94	0,00	0,00	0,00	321,94	2.526,38	29.391,28	10.335,37	10.335,37	0,00	21.582,29	21.904,23
0208	SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL - SEMTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.508,69	12.281,90	12.281,90	0,08	3.226,71	3.226,71
0209	SEC. MUN. DE FAZENDA - SEMFAZ	0,00	909,00	0,00	0,00	909,00	13,74	71.718,25	53.723,06	53.723,06	6.343,31	11.665,62	12.574,62
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		84.300,83	36.780,20	52.783,52	110,16	68.187,35	16.742,63	7.404.633,58	6.483.561,62	6.482.831,62	220.637,21	717.907,38	786.094,73

Publicado por:
Sunamita Silva Dos Santos Costa
Código Identificador:74A7388D

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO 8

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.317.084,07	4.105.449,01
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	554.845,31	465.681,09
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	101.871,72	713.219,46
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.214.104,84	2.109.269,24
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	446.262,20	817.279,22
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.909.241,36	22.893.225,00
2.1- Cota-Parte FPM	11.705.195,80	11.983.073,62
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	10.860.077,00	11.371.115,20
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	845.118,80	611.958,42
2.2- Cota-Parte ICMS	11.702.621,97	9.897.333,28
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	34.220,39	38.850,35
2.4- Cota-Parte ITR	10.082,09	27.606,50
2.5- Cota-Parte IPVA	457.121,11	946.361,25
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.226.325,43	26.998.674,01
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	4.612.824,49	4.425.958,54
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.443.756,85	2.293.415,19
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	8.881.837,67	7.561.622,22
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.881.837,67	7.499.445,94
6.1.1- Principal	8.841.135,00	7.444.398,68
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	40.702,67	55.047,26
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	62.176,28
6.4.1- Principal	0,00	62.176,28
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	4.228.310,51	3.018.440,14

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	227.328,31
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	227.328,31
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	7.788.950,53

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.068.463,31	8.145.528,66	8.090.185,87	7.399.586,37	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.348.866,67	7.460.305,24	7.460.305,24	6.774.748,27	0,00

10.1.1- Educação Infantil	2.384.075,13	1.997.534,93	1.997.534,93	1.804.755,16	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.272.491,54	4.897.943,95	4.897.943,95	4.455.680,37	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	692.300,00	564.826,36	564.826,36	514.312,74	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	719.596,64	685.223,42	629.880,63	624.838,10	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	719.596,64	685.223,42	629.880,63	624.838,10	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.929.379,50	7.874.036,71	7.183.437,21	0,00	0,00	312.414,49
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.929.379,50	7.874.036,71	7.183.437,21	0,00	0,00	374.590,77
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.460.305,24	7.460.305,24	6.774.748,27	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)		VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.249.612,16		7.460.305,24	7.460.305,24	99,48
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil	0,00		0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00		0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	756.162,22	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor aplicado até o 1º Quadrimestre que Integrará o Limite Constitucional (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	216.149,16	-216.149,16	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	216.149,16	-216.149,16	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.560.107,91	3.317.133,94	2.684.881,90	2.546.434,40	0,00
20.1- Educação Infantil	308.859,99	277.996,60	203.515,60	203.515,60	0,00
20.2- Ensino Fundamental	4.080.412,90	2.886.425,89	2.350.411,77	2.212.044,27	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	85.000,00	71.836,48	60.375,81	60.375,81	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	85.835,02	80.874,97	70.578,72	70.498,72	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	13.628.571,22	11.462.662,60	10.775.067,77	9.946.020,77	0,00
21.1- Educação Infantil	2.692.935,12	2.275.531,53	2.201.050,53	2.008.270,76	0,00
21.1.1- Creche	1.064.998,46	981.209,85	943.588,15	861.588,89	0,00
21.1.2- Pré-Escola	1.627.936,66	1.294.321,68	1.257.462,38	1.146.681,87	0,00
21.2- Ensino Fundamental	10.935.636,10	9.187.131,07	8.574.017,24	7.937.750,01	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.684.881,90
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.425.958,54
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00

25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	7.110.840,44

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			6.749.668,50	7.110.840,44	26,34
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	66.993,15	58.227,81	57.681,05	0,00	9.312,10
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	66.993,15	58.227,81	57.681,05	0,00	9.312,10
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.286.911,71			5.104.921,36	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	442.635,45			2.682.614,88	
31.1.1- Salário-Educação	263.334,42			172.976,60	
31.1.2- PDDE	220,00			288,77	
31.1.3- PNAE	116.242,12			146.628,48	
31.1.4- PNATE	62.008,91			66.407,87	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	830,00			2.296.313,16	
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	844.276,26			2.422.306,48	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00			0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	12.666.970,32	5.960.108,44	5.255.630,47	5.021.925,99	0,00
32.1- Educação Infantil	892.856,07	377.225,56	291.823,43	291.823,43	0,00
32.2- Ensino Fundamental	3.250.659,50	2.985.691,27	2.865.110,88	2.689.167,06	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	350.000,00	288.202,53	238.181,85	234.713,93	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	9.983,20	383,41	383,41	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	8.163.454,75	2.299.005,88	1.860.130,90	1.805.838,16	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	26.295.541,54	17.422.771,04	16.030.698,24	14.967.946,76	0,00
33.1- Despesas Correntes	19.596.531,21	16.217.809,35	14.882.624,39	13.819.872,91	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	10.135.387,25	8.997.510,11	8.997.510,11	8.163.702,44	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	3.967,05	3.967,05	3.967,05	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	217.050,82	206.846,42	205.846,42	205.846,42	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	9.244.093,14	7.009.485,77	5.675.300,81	5.446.357,00	0,00
33.2- Despesas de Capital	6.520.701,15	1.208.928,74	1.152.040,90	1.152.040,90	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	23.400,00	23.353,58	23.353,58	23.353,58	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	6.497.301,15	1.185.575,16	1.128.687,32	1.128.687,32	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	227.328,31	39.432,63
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.561.622,22	172.976,60
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.403.553,42	211.128,43
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	385.397,11	1.280,80
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	10.850,25	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	24.577,94	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	371.669,42	1.280,80

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Sunamita Silva Dos Santos Costa
Código Identificador:C2FD33DA

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO 9

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	150.000,00	-150.000,00
	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO NÃO
DESPESAS	ATUALIZADA (d)	JAN A OUT (e)	EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	28.119.367,36	14.240.812,55	13.878.554,81
Investimentos	27.164.367,36	13.984.186,43	13.180.180,93
Inversões Financeiras	200.000,00	0,00	200.000,00
Amortização da Dívida	755.000,00	256.626,12	498.373,88
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	28.119.367,36	14.240.812,55	13.878.554,81
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	28.119.367,36	14.090.812,55	14.028.554,81
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Sunamita Silva Dos Santos Costa
Código Identificador:073BA834

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO 11

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS							
PERIODO: Janeiro a Outubro							
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					350,00	7.326,18	-6.976,18
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					350,00	7.326,18	-6.976,18
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	29.426,30	9.630,00	1.500,00	1.500,00	8.130,00	16.302,00	19.796,30
Despesas de Capital	29.426,30	9.630,00	1.500,00	1.500,00	8.130,00	16.302,00	19.796,30
Investimentos	29.426,30	9.630,00	1.500,00	1.500,00	8.130,00	16.302,00	19.796,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2022 (i)	2023 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)					127.467,69	-10.475,82	116.991,87
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.							

Publicado por:
Sunamita Silva Dos Santos Costa
Código Identificador:4A7EEDD9

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO 12

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.317.084,07	4.317.084,07	4.105.449,01	95,10
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	554.845,31	554.845,31	465.681,09	83,93
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	101.871,72	101.871,72	713.219,46	700,12
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.214.104,84	3.214.104,84	2.109.269,24	65,63
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	446.262,20	446.262,20	817.279,22	183,14
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.064.122,56	23.064.122,56	22.281.266,58	96,61
Cota-Parte FPM	10.860.077,00	10.860.077,00	11.371.115,20	104,71
Cota-Parte ITR	10.082,09	10.082,09	27.606,50	273,82

Cota-Parte IPVA	457.121,11	457.121,11	946.361,25	207,03
Cota-Parte ICMS	11.702.621,97	11.702.621,97	9.897.333,28	84,57
Cota-Parte IPI-Exportação	34.220,39	34.220,39	38.850,35	113,53
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	27.381.206,63	27.381.206,63	26.386.715,59	96,37

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.169.193,49	5.498.255,19	3.815.029,92	69,39	3.813.575,94	69,36	3.509.231,75	63,82	0,00
Despesas Correntes	4.167.193,49	5.496.255,19	3.813.529,92	69,38	3.812.075,94	69,36	3.507.731,75	63,82	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	1.500,00	75,00	1.500,00	75,00	1.500,00	75,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	245.000,00	667.661,00	357.671,44	53,57	97.455,62	14,60	95.876,08	14,36	0,00
Despesas Correntes	215.000,00	310.000,00	183.148,12	59,08	91.544,62	29,53	89.965,08	29,02	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	357.661,00	174.523,32	48,80	5.911,00	1,65	5.911,00	1,65	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	70.000,00	110.000,00	64.959,40	59,05	57.250,08	52,05	56.050,08	50,95	0,00
Despesas Correntes	70.000,00	110.000,00	64.959,40	59,05	57.250,08	52,05	56.050,08	50,95	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	29.000,00	29.000,00	27.600,00	95,17	20.700,00	71,38	20.700,00	71,38	0,00
Despesas Correntes	29.000,00	29.000,00	27.600,00	95,17	20.700,00	71,38	20.700,00	71,38	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	136.727,61	381.484,61	219.902,98	57,64	217.503,38	57,01	191.515,66	50,20	0,00
Despesas Correntes	136.727,61	381.484,61	219.902,98	57,64	217.503,38	57,01	191.515,66	50,20	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	448.441,52	428.531,82	318.472,13	74,32	303.497,57	70,82	280.059,05	65,35	0,00
Despesas Correntes	441.441,52	421.531,82	317.172,13	75,24	302.197,57	71,69	278.759,05	66,13	0,00
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	1.300,00	18,57	1.300,00	18,57	1.300,00	18,57	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.098.362,62	7.114.932,62	4.803.635,87	67,51	4.509.982,59	63,39	4.153.432,62	58,38	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.803.635,87	4.509.982,59	4.153.432,62
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.803.635,87	4.509.982,59	4.153.432,62
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	3.958.007,34	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	551.975,25	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		17,09	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício De Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.094.112,17	4.094.112,17	3.936.645,70	96,15
Proveniente da União	4.084.382,17	4.084.382,17	3.489.505,35	85,44
Proveniente dos Estados	9.730,00	9.730,00	447.140,35	4.595,48
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.094.112,17	4.094.112,17	3.936.645,70	96,15

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.216.327,86	6.249.846,51	3.320.376,79	53,13	2.729.556,26	43,67	2.413.937,98	38,62	0,00
Despesas Correntes	3.124.711,86	5.662.334,66	2.935.990,79	51,85	2.363.577,26	41,74	2.049.878,98	36,20	0,00
Despesas de Capital	91.616,00	587.511,85	384.386,00	65,43	365.979,00	62,29	364.059,00	61,97	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	444.709,70	1.982.331,55	1.464.899,87	73,90	593.325,91	29,93	557.094,30	28,10	0,00
Despesas Correntes	444.709,70	689.026,46	413.569,63	60,02	285.301,58	41,41	278.548,10	40,43	0,00
Despesas de Capital	0,00	1.293.305,09	1.051.330,24	81,29	308.024,33	23,82	278.546,20	21,54	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	134.684,84	702.726,84	468.206,33	66,63	366.816,25	52,20	347.821,25	49,50	0,00
Despesas Correntes	134.684,84	673.300,54	458.576,33	68,11	365.316,25	54,26	346.321,25	51,44	0,00
Despesas de Capital	0,00	29.426,30	9.630,00	32,73	1.500,00	5,10	1.500,00	5,10	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	16.000,00	109.659,62	47.618,55	43,42	34.240,33	31,22	34.240,33	31,22	0,00
Despesas Correntes	16.000,00	79.659,62	26.754,55	33,59	13.376,33	16,79	13.376,33	16,79	0,00
Despesas de Capital	0,00	30.000,00	20.864,00	69,55	20.864,00	69,55	20.864,00	69,55	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	237.779,77	273.964,72	212.911,76	77,72	212.911,76	77,72	197.961,76	72,26	0,00
Despesas Correntes	237.779,77	273.964,72	212.911,76	77,72	212.911,76	77,72	197.961,76	72,26	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	151.887,84	15.952,80	10,50	15.952,80	10,50	15.952,80	10,50	0,00
Despesas Correntes	0,00	144.937,84	15.952,80	11,01	15.952,80	11,01	15.952,80	11,01	0,00
Despesas de Capital	0,00	6.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.049.502,17	9.470.417,08	5.529.966,10	58,39	3.952.803,31	41,74	3.567.008,42	37,66	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.385.521,35	11.748.101,70	7.135.406,71	60,74	6.543.132,20	55,70	5.923.169,73	50,42	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	689.709,70	2.649.992,55	1.822.571,31	68,78	690.781,53	26,07	652.970,38	24,64	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	204.684,84	812.726,84	533.165,73	65,60	424.066,33	52,18	403.871,33	49,69	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	45.000,00	138.659,62	75.218,55	54,25	54.940,33	39,62	54.940,33	39,62	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	374.507,38	655.449,33	432.814,74	66,03	430.415,14	65,67	389.477,42	59,42	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	448.441,52	580.419,66	334.424,93	57,62	319.450,37	55,04	296.011,85	51,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.147.864,79	16.585.349,70	10.333.601,97	62,31	8.462.785,90	51,03	7.720.441,04	46,55	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "j" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

Publicado por:
Sunamita Silva Dos Santos Costa
Código Identificador:1396C3F4

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO 13

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2023		
		NO BIMESTRE (d)	JAN A OUT (c)	SALDO TOTAL (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00

Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sunamita Silva Dos Santos Costa
Código Identificador:7A666C58

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO 14

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	42.622.606,87
Previsão Atualizada	42.622.606,87
Receitas Realizadas	53.956.469,27
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	23.015.120,14
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	42.622.606,87
Créditos Adicionais	37.929.582,69
Dotação Atualizada	80.552.189,56
Despesas Empenhadas	52.818.498,38
Despesas Liquidadas	41.492.489,95
Despesas Pagas	39.215.755,43
Superávit Orçamentário	12.463.979,32
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	52.818.498,38
Despesas Liquidadas	41.492.489,95
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	54.612.355,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	54.360.776,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	53.775.584,14
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	-3.489.703,17	5.227.528,73	-149,80
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.687.714,04	8.097.130,60	479,77

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	121.081,03	110,16	52.783,52	68.187,35
Poder Executivo	121.081,03	110,16	52.783,52	68.187,35
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	7.421.376,21	220.637,21	6.482.831,62	717.907,38
Poder Executivo	7.418.646,40	220.637,21	6.480.101,81	717.907,38
Poder Legislativo	2.729,81	0,00	2.729,81	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.542.457,24	220.747,37	6.535.615,14	786.094,73

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.110.840,44	25,00	26,34
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.460.305,24	70,00	99,48
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	150.000,00	-150.000,00
Despesa de Capital Líquida	14.240.812,55	13.878.554,81
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	7.326,18	-6.976,18
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	1.500,00	19.796,30

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.509.982,59	15,00	17,09
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Sunamita Silva Dos Santos Costa
Código Identificador:F7433B63

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

CAMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTRATO N° 10/CMMA/2.023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2023
CONTRATO N° 10/CMMA/2.023
CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, E DE OUTRO A EMPRESA BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, ESTADO DE RONDÔNIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 63.789.408/0001-04, com sede à Rua Espírito Santo, 5501 – Bairro Centro, nesta cidade de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, neste ato, representada por sua Presidente, **Sra. JUCILÉIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA,** brasileira casada, portadora da Cédula de Identidade, sob o RG n. 447541 SSP/RO, inscrita no CPF/420.506.692-91, residente e domiciliada na Rua Espírito Santo, n° 5501, nesta cidade de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, Brasil, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **BEL MICRO TECNOLOGIA S/A,** estabelecida na Via Vereador Joaquim Costa, nº 65, Bairro Campina Verde, cidade Contagem/MG, inscrita no CNPJ sob nº 71.052.559/0005-37, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. AROLDO DE VASCONCELOS COSTA KER, inscrito no CPF/MF sob o nº 933.808.876-68, residente na Via Vereador Joaquim Costa, nº 65, Bairro Campina Verde, cidade Contagem/MG, RESOLVEM celebrar este Contrato mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente Contrato tem como fundamento as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93, e alterações, Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações e ainda o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 008/2.023, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 009/2023**, devidamente homologado pela Sra. Presidente, a proposta da CONTRATADA, como parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto deste contrato consiste na **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2023**, que tem por objeto aquisição de materiais e equipamentos de informática (notebook), conforme termo de referência para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ministro Andreazza/RO, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, pregão eletrônico n° 008/2023-SRP - Processo Administrativo n° 008/2023, de acordo com as exigências previstas neste instrumento convocatório e conforme o item da ata abaixo:

Item da ata	Especificação	Marca/modelo	quantidade	Valor Unit.	Valor total
04	**NOTEBOOK CORE I3 OU SIMILAR** INTEL® CORE™ I3 (1.6 GHZ ATÉ 3.9GHZ, CACHE DE 4MB, QUAD-CORE, 10ª GERAÇÃO) OU SIMILAR, MEMÓRIA RAM 8GB, GARANTIA EM MESES: 12 - TECLADO NUMÉRICO - EM PORTUGUÊS (PADRÃO ABNT2)DOIS ALTO-FALANTES | MICROFONE INTEGRADO | WEBCAM INTEGRADA: HD 720P LEITOR DE CARTÃO SD (SD, SDHC, SDXC) MODELO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 64 BITS EM PORTUGUÊS, COR PRETO - POLEGADAS DA TELA 15.6" – VOLTAGEM 100 - 240 VOLTS AC (BIVOLT) - BATERIA DE 3 CÉLULAS E 42 WH (INTEGRADA) - MODELO CAPACIDADE DO HD UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO SSD DE 256GB PCIE M.2 - REDECONECTIVIDADE: WIRELESS 802.11AC + BLUETOOTH 5.0 DUAL BAND 2.4/5GHZ 1X1 + PLACA DE REDE: RJ45 10/100 - MEMÓRIA DE 4GB (1X4GB), DDR4, 2400MHZ, EXPANSÍVEL ATÉ 16GB – CONEXÕES 2 PORTAS USB 3.1 DE 1ª GERAÇÃO, 1 PORTA USB 2.0, 1 PORTA HDMI 1.4B, LEITOR DE CARTÃO SD (SD, SDHC, SDXC), 1 PORTA DE REDE RJ-45 - PLACA DE VÍDEO INTEL® UHD GRAPHICS - WEBCAM HD WIDESCREEN INTEGRADA (720P) COM SINGLE DIGITAL MICR OPHONE - PESO LIQ. APROXIMADO DO PRODUTO 2 (KG) - TELA HD DE 15,6" (1366 X 768), ANTIRREFLEXO E RETRO ILUMINAÇÃO POR LED - LEITOR E GRAVADOR DE CD/DVD OPCIONAL - GARANTIA PADRÃO	ACER/ACER	10	3.675,00	36.750,00

	DE 12 MESES (INCLUINDO A GARANTIA LEGAL DE 90 DIAS) POR MEIO DO ENVIO DE SEU EQUIPAMENTO VIA CORREIOS, APÓS ABERTURA DE CHAMADO COM O SUPORTE ATRAVÉS DE DIAGNÓSTICO REMOTO - DIMENSÕES DO PRODUTO ALTURA: 1,99 CM, LARGURA: 38CM, PROFUNDIDADE: 25,8 CM.				

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente contrato será por preço líquido e certo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

O pagamento desta aquisição será feito por meio da dotação orçamentaria do Programa: 01.001.01.031.0001.2.001 – MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVO DA CÂMARA/Elemento de despesas: **4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE da** Câmara Municipal, sendo o valor de **R$ 36.750,00 (Trinta e seis mil setecentos e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1 O presente contrato terá vigência da data de sua formalização até o dia 12 de fevereiro de 2.024, a contar da data de sua assinatura.

5.2 O prazo de entrega, de regra, é de 45 (quarenta e cinco) dias contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou documento equivalente, uma vez que tenha sido formalizado o respectivo empenho, o qual será enviado (por cópia) ao CONTRATADO.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

6.1 - Pela efetiva entrega dos equipamentos, conforme especificação, a Contratante pagará à contratada os valores constantes das Notas Fiscais, após regular liquidação.

6.2 – Os valores consignados no contratado serão reajustados após **12 (doze) meses** de vigência a contar da data de assinatura, utilizando-se o índice do IGP-M/FGV, conforme legislação aplicável;

6.3 - Os valores consignados em Ata de Registro de Preços ou no Contrato não poderão ser alterados, ,devendo a contratada manter sua proposta até a efetiva entrega dos produtos:

6.4 - Para a solicitação e comprovação do reequilíbrio econômico-financeiro a Adjudicatária ou Contratada deverá:

a) apresentar nota(s) fiscal(is) emitida(s) em data próxima à apresentação da proposta e outra de emissão atual (data de solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro);

b) Indicar o valor que pretende receber a título de reequilíbrio econômico-financeiro;

c) Sem a apresentação das informações indicadas a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro não poderá ser analisada por falta de elementos essenciais.

d) O reequilíbrio econômico-financeiro será concedido mediante aplicação do percentual de lucro auferido na data de apresentação da proposta acrescido do valor atual de compra do produto, como determina o inc. XXI, do artigo 37 da Constituição Federal.

6.5 – A solicitação de aplicação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser efetuada antes da emissão da ordem de compra.

6.6 – A Câmara Municipal reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer serviço em desacordo com o previsto no Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais técnicas pertinentes ao objeto, podendo reincidir a contratação nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93 sem prejuízo das sanções previstas.

6.7 – A Câmara Municipal reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso, implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

6.8 – Rege-se o objeto deste Termo de Referência pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inc. XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93.

6.9 - Os bens deverão ser entregues no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, após a formalização do contrato não comportando nenhum tipo de reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 – O Pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado de forma parcelada, mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de Nota Fiscal e CND's Federal, FGTS e Trabalhista, acompanhadas das ordens de fornecimento, devidamente assinadas.

a) Para emissão das faturas, serão tomadas como base, as ordens de fornecimento apresentadas.

b) Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

c) Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, não superior a 10 (dez) dias, o valor da fatura não sofrerá acréscimos a qualquer título.

CLÁUSULA OITAVA– DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

8.1 - **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços ou do Contrato;

Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no Termo de Referência, de forma que o cumprimento do contrato seja executado de acordo com as informações apresentadas, obedecendo as normas técnicas aplicáveis, sob pena de multa;

O detentor do registro de preços é responsável pelo pagamento de todos os encargos, ações, ônus ou débitos, tributários, previdenciários, fiscais, administrativos, comerciais, cíveis e penais decorrentes da execução da Ata de Registro de Preços e quaisquer outras contribuições que sejam exigidas para a execução do contrato.

Responsabilizar-se por todas as despesas de operação, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato de sua responsabilidade.

Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, comprometendo-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.

Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo.

Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

Responder perante a AMMESF, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-o devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

Arcar com todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, ficando excluída qualquer solidariedade da Administração por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao Consórcio;

Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município, á AMMESF ou terceiros, decorrentes do fornecimento e da execução do contrato;

Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, e qualidade dos bens ofertados, garantindo seu perfeito desempenho;

A Ata de Registro de Preços ou o Contrato firmado com a Câmara Municipal, o Consorciado não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação sem autorização expressa da Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão;
Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará à Câmara Municipal, ora Contratante, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.
Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra a AMMESF ou algum município;
Cumprir os prazos previstos neste contrato;
A empresa vencedora terá obrigação de atender a todos os municípios consorciados, nos quantitativos que vierem a ser solicitados dentro da estimativa do Procedimento, sendo certo que não serão aceitas quaisquer considerações posteriores da vencedora no sentido de não atender aos municípios consorciados, uma vez que estes são órgãos participantes do registro de preços, conforme disciplina inc. IV do artigo 2° do Decreto Federal 7.892/2013.
A Formalização de contrato com os órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados) será exigida apenas para efeito de controle no sentido de não se extrapolar o limite legal permitido para adesões de outros órgãos (§4°, art. 22 do Decreto Federal 7892/2013), não cabendo à Contratada decidir se aceitará contratar com os órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados), uma vez que, a participação no certame, já caracteriza a aceitação integral da obrigação de atender aos órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados).
8.2 - **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**
Prestar, com clareza, à Contratada, as informações necessárias para a execução do contrato;
Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar o contrato de acordo com as determinações da Ata de Registro de Preços, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
Exercer o acompanhamento e a fiscalização do contrato, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.
Pagar à Contratada o valor resultante da ordem de compra, na forma da Ata de Registro de Preços ou do Contrato;
Zelar para que durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Rejeitar toda e qualquer situação em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.
Arcar com as despesas de publicação da Ata de Registro de Preços ou contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;
Fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.
O pagamento decorrente da concretização da entrega do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria do Contratante, através de departamento contábil, por processo legal, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento dos comprovantes da entrega dos bens e verificação pelo setor responsável pelo pagamento dos documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação, especialmente quanto a regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, bem como as certidões negativas de débito junto a Fazenda Pública Federal, Estadual e à Justiça do Trabalho;
Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a efetiva entrega dos bens nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio do atestado correspondente;
O Servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no item acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.
Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto da Ata de Registro de Preços ou do Contrato.
Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.
Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao Município, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.
CLAUSULA NONA – DA RECISÃO ADMINISTRATIVA
9.1 – A contratação objeto deste Termo poderá ser rescindida:
9.1.1 – Por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.
9.1.2– Por acordo entre as partes, reduzido a termo.
9.1.3 – Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
9.1.4 – Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.1.5– Ocorrendo a rescisão contratual e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da contratada, o município responderá pelos preços constantes da Proposta Comercial, devido em face dos produtos efetivamente entregues pela contratada até a data da rescisão.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 – Ficará impedido de licitar e de contratar com o município/AMMESF e será descredenciado nos mesmos, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no Contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
I - não assinar o Contrato;
II - não entregar a documentação exigida no edital;
III - apresentar documentação falsa;
IV - causar o atraso na execução do objeto;
V - não mantiver a proposta;
VI - falhar na execução do contrato;
VII - fraudar a execução do contrato;
VIII - comportar-se de modo inidôneo;
IX - declarar informações falsas; e
X - cometer fraude fiscal.
§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública. § 2º As sanções serão registradas e publicadas site oficial da AMMESF, no diário oficial da UNIÃO e no Diário Oficial de Minas Gerais.
10.2 – Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:
10.2.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso sobre o valor da proposta, até o 30º (trigésimo) dia, calculado por ocorrência;

10.2.2 – 5% (dez por cento) sobre o saldo do valor da proposta, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
10.2.3 – 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, na hipótese da Empresa, injustificadamente, desistir da Ata de Registro de Preços ou do Contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.
10.3 – As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.
10.4 – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela AMMESF ou Município Consorciado. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de deposito bancário na conta da AMMESF ou Município Consorciado, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de notificação da aplicação da sanção.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

11.1 – A fiscalização, autorização, conferência e recebimento do objeto deste contrato serão realizados pelo Contratante, através da presidente da Câmara Municipal/servidor, observados os art. 73 a 76 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

12.1 – Este contrato está vinculado ao **Edital 005/2.023** e ao Termo de Referência que o acompanha, independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da comarca de Cacoal/RO, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
13.2 – E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Ministro Andreazza/RO, 22 de dezembro de 2.023.

PELA CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CNPJ: 63.789.408/0001-04

JUCILÉIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA
Presidente CMMA/2.023

Pela Contratada:
BEL MICRO TECNOLOGIA S/A
CNPJ: 71.052.559/0005-37

AROLDO DE VASCONCELOS COSTA KER
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____
NOME: _____ CPF: _____

Publicado por:
Lucidalva Silveira da Silva
Código Identificador:ABB5BA05

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS, EFETIVOS E COMISSIONADOS DO PODER LEGISLATIVO DE MIRANTE DA SERRA - RO. NO EXERCÍCIO DE 2023.

SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	ADMISSÃO	DATA DE INATIVAÇÃO
JOSÉ GONÇALVE DOS SANTOS	AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNICA	INSS	14/02/2000	INATIVO EM 05/05/2003
PEDRO BISPO DO NASCIMENTO	AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNICA	SERRAPREVI	14/02/2000	INATIVO EM 31/10/2012

FUNCIONÁRIOS EFETIVOS ATIVOS

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	ADMISSÃO	DATA DE INATIVAÇÃO
CLAUDIO AFONSO LIMA	MOTORISTA	CMMS	17/11/2015	ATIVO
ANTÔNIO PEREIRA ESTEVAN	AUX.ADMINISTRATIVO	CMMS	01/03/2000	ATIVO
DANIEL GOMES DOS SANTOS	DIGITADOR	CMMS	16/02/2000	ATIVO
OSVALDO GONÇALVES DOS SANTOS	AUX.ADMINISTRATIVO	CMMS	01/03/2000	ATIVO
SELMA SHIRLEI DA SILVA PEREIRA	AUX.ADMINISTRATIVO	CMMS	02/03/2000	ATIVO
GIRLENE FRANCISCA DA SILVA	AG.LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	CMMS	10/02/2000	ATIVO
SIMONE VALÉRIA SANTANA DE LIMA	AG.LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	CMMS	08/04/2014	ATIVO

SERVIDORES CEDIDOS

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	ADMISSÃO	DATA DE INATIVAÇÃO
CELSO MARTINS DOS SANTOS	AG.DE PORTARIA E VIGILÂNCIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA SERRA-	01/03/2000	CEDIDO E ATIVO

		PREVI		
JOSÉ FREIRE DA SILVA	AG.ADMINISTRATIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA	01/03/2000	CEDIDO E ATIVO
CLEBESON LOPES DA SILVA JUSTINO	PROCURADOR JURÍDICO	Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON	29/03/2016	CEDIDO E ATIVO

SERVIDOR LOCALIZADO

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	ADMISSÃO	DATA DE INATIVAÇÃO
MARIA DE FÁTIMA MOREIRA DE ALMEIDA	DATILÓGRAFO	CÂMARA MUNICIAPL DE MIRANTE DA SERRA	20/08/1984	ATIVO

SERVIDORES EM CARGOS COMISSIONADOS

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	ADMISSÃO	DATA DE INATIVAÇÃO
CARLOS WILLEN DOBELIN	PREGOEIRO	CMMS	01/05/2022	ATIVO
DAYANE DAMACENO DE SOUZA	SECRETÁRIA DO LEGISLATIVO	CMMS	10/02/2023	ATIVO
DENIZE SOARES BURMANN	CH. DIV. SE PESSOAL	CMMS	04/07/2022	ATIVO
DIOGO OLIVEIRA DOS SANTOS	CH. DA DIV. DE PATR. E ALMOXARIFADO	CMMS	19/07/2022	ATIVO
ELIANE DE OLIVEIRA MAIA	OUVIDORA	CMMS	01/02/2021	ATIVO
GERALDO CAMILO DA ROCHA	CH. DA DIV. DE COMP. LICITAÇÕES E CONTRATOS	CMMS	01/01/2023	ATIVO
RAFAELA CIRSTINE DOS SANTOS	PROCURADORA JURÍDICA	CMMS	16/10/2023	ATIVO
WESLEY PAULO SOUZA	CH. DE GAB. DE PRESIDÊNCIA	CMMS	01/072023	ATIVO

VEREADORES

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	POSSE	DATA DA INATIVAÇÃO
ADINEUDO DE ANDRADE	VEREADOR 2 º SECRETÁRIO	CMMS	01/01/2021	ATIVO
EDER DE SOUZA TRINDADE	VEREADOR (SUPLENTE)	CMMS	03/03/2023	ATIVO
CRISTIANO CORREA DA SILVA1 º SECRETÁRIO	VEREADOR 1 º SECRETÁRIO	CMMS	01/01/2021	ATIVO
INÁCIA MOREIRA DOS SANTOS	VEREADORA (SUPLENTE)	CMMS	08/11/2023	ATIVO
MARTINHO FREIRE DA SILVA	VEREADOR 2º PRESIDENTE	CMMS	01/01/2021	ATIVO
WILLIAN SANCHES	VEREADOR	CMMS	01/01/2021	ATIVO
JOZIMAR SOUSA NERYS	VEREADOR	CMMS	01/01/2021	ATIVO
DANIEL ANDRADE	VEREADOR VICE-PRESIDENTE	CMMS	01/01/2021	ATIVO
LUIZ BARBOSA DOS SANTOS	VEREADOR	CMMS	01/01/2021	ATIVO

VEREADORES AFASTADOS

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	POSSE	DATA DA INATIVAÇÃO

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	POSSE	DATA DA INATIVAÇÃO
HILTON EMERICK DE PAIVA	VEREADOR	SEC. MUN. DE OBRAS (SEMOSP)	01/01/2021	ATIVO
PAULO ROBERTO DA PAIXÃO	VEREADOR	CMMS	01/01/2021	ATIVO

Mirante da Serra, 27 de dezembro de 2023.

MARTINHO FREIRE DA SILVA
Presidente /CMMS.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:DD236138

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2391/2023
b) Licitação Nrº :	53/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	27/12/2023
e) Objeto Homologado :	Aquisição de material permanente (computador desktop), conforme proposta 23085.655000/1220-01 do Ministério da Saúde, item fracassado no pregão 66/2022

10.301.0002.1.327. -

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI
CNPJ/CPF: 41.947.390/0001-99

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	COMPUTADOR DESKTOP AVANÇADO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO POR FABRICANTES COMO DELL, HP, LENOVO, SAMSUNG, LG, ASUS, ACER, POSITIVO, ENTRE OUTROS. ESSAS EMPRESAS DEVEM POSSUIR UMA INFRAESTRUTURA ROBUSTA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO, QUALIDADE, ENGENHARIA E PÓS-VENDA. PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 6 NÚCLEOS, 12 THREADS E FREQUÊNCIA DE 3.4 GHZ (TENDO COMO REFERÊNCIA O 12ª GERAÇÃO DE INTEL® CORE™ I5-12400, 6-CORE, 12-THREAD, CACHE DE 18MB, 2.5GHZ ATÉ 4.4GHZ, PODENDO SER IGUAL, SUPERIOR OU SIMILAR); A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 3.0 X16 OU SUPERIOR. O ADAPTADOR DE VÍDEO DEDICADO DIRECTX 12, OPENGL 4.5, INTERFACE MÍNIMA PCIE 3.0, COM NO MÍNIMO DE 6GB DE MEMÓRIA GDDR 6, BARRAMENTO DE MEMÓRIA MÍNIMO DE 196 BITS (PODENDO SER IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO: NVIDIA GEFORCE GTX 1660 SUPER). POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 12 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS UMA DIGITAL DO TIPO HDMI E DISPLAYPORT (DVI OPCIONAL). DEVE POSSUIR DUAS UNIDADES DE ARMAZENAMENTO, SENDO 01 (UM) DISCO RÍGIDO DE 1TB, COM VELOCIDADE DE 7200 RPM, INTERFACE SATA 3. UM (01) DISCO SSD DE 240 GB, NVME INTERFACE M.2. MEMÓRIA RAM DE 16 GB OU SUPERIOR, DDR4, FREQUÊNCIA MÍNIMA 2133 MHZ (2X8GB). TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. INTERFACES DE REDE 10/100/1000 ETHERNET E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO POSSUIR ESTRUTURA DE FUNCIONAMENTO NA VERTICAL. 3 ANOS DE ASSISTÊNCIA NO LOCAL – SUPORTE A HARDWARE E SOFTWARE COM ATENDIMENTO 24H TODOS OS DIAS. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR DO DESKTOP (CONSIDERAR O EQUIPAMENTO DA LINHA DELL INSPIRON DESKTOP COMO REFERÊNCIA, PODENDO SER IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR). MONITOR DE LED TAMANHO MÍNIMO DE 23 POLEGADAS (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VÍDEO HDMI E DISPLAYPORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178° (REFERÊNCIA O MONITOR O MODELO: 24BL550J PODENDO SER IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR).	9	R$ 7.995,00	R$ 71.955,00
2	COMPUTADOR DESKTOP AVANÇADO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO POR FABRICANTES COMO DELL, HP, LENOVO, SAMSUNG, LG, ASUS, ACER, POSITIVO, ENTRE OUTROS. ESSAS EMPRESAS DEVEM POSSUIR UMA INFRAESTRUTURA ROBUSTA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO, QUALIDADE, ENGENHARIA E PÓS-VENDA. PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 6 NÚCLEOS, 12 THREADS E FREQUÊNCIA DE 3.4 GHZ (TENDO COMO REFERÊNCIA O 12ª GERAÇÃO DE INTEL® CORE™ I5-12400, 6-CORE, 12-THREAD, CACHE DE 18MB, 2.5GHZ ATÉ 4.4GHZ, PODENDO SER IGUAL, SUPERIOR OU SIMILAR); A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 3.0 X16 OU SUPERIOR. O ADAPTADOR DE VÍDEO DEDICADO DIRECTX 12, OPENGL 4.5, INTERFACE MÍNIMA PCIE 3.0, COM NO MÍNIMO DE 6GB DE MEMÓRIA GDDR 6, BARRAMENTO DE MEMÓRIA MÍNIMO DE 196 BITS (PODENDO SER IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO: NVIDIA GEFORCE GTX 1660 SUPER). POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 12 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS UMA DIGITAL DO TIPO HDMI E DISPLAYPORT (DVI OPCIONAL). DEVE POSSUIR DUAS UNIDADES DE ARMAZENAMENTO, SENDO 01 (UM) DISCO RÍGIDO DE 1TB, COM VELOCIDADE DE 7200 RPM, INTERFACE SATA 3. UM (01) DISCO SSD DE 240 GB, NVME INTERFACE M.2. MEMÓRIA RAM DE 16 GB OU SUPERIOR, DDR4, FREQUÊNCIA MÍNIMA 2133 MHZ (2X8GB). TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. INTERFACES DE REDE 10/100/1000 ETHERNET E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO POSSUIR ESTRUTURA DE FUNCIONAMENTO NA VERTICAL. 3 ANOS DE ASSISTÊNCIA NO LOCAL – SUPORTE A HARDWARE E SOFTWARE COM ATENDIMENTO 24H TODOS OS DIAS. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR DO DESKTOP (CONSIDERAR O EQUIPAMENTO DA LINHA DELL INSPIRON DESKTOP COMO REFERÊNCIA, PODENDO SER IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR). MONITOR DE LED TAMANHO MÍNIMO DE 23 POLEGADAS (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VÍDEO HDMI E DISPLAYPORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178° (REFERÊNCIA O MONITOR O MODELO: 24BL550J PODENDO SER IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR).	3	R$ 7.995,00	R$ 23.985,00

Valor Total Homologado - R$ 95.940,00

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 27 de dezembro de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:CC61B484

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.006.10.301.0002.1.327.4.4.90.52.00.00. -

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2391/2023
b) Licitação Nrº :	53/2023
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	27/12/2023
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de material permanente (computador desktop), conforme proposta 23085.655000/1220-01 do Ministério da Saúde, item fracassado no pregão 66/2022

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI
CNPJ/CPF: 41.947.390/0001-99

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total

1	COMPUTADOR DESKTOP AVANÇADO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO POR FABRICANTES COMO DELL, HP, LENOVO, SAMSUNG, LG, ASUS, ACER, POSITIVO, ENTRE OUTROS. ESSAS EMPRESAS DEVEM POSSUIR UMA INFRAESTRUTURA ROBUSTA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO, QUALIDADE, ENGENHARIA E PÓS-VENDA. PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 6 NÚCLEOS, 12 THREADS E FREQUÊNCIA DE 3.4 GHZ (TENDO COMO REFERÊNCIA O 12ª GERAÇÃO DE INTEL® CORE™ I5-12400, 6-CORE, 12-THREAD, CACHE DE 18MB, 2.5GHZ ATÉ 4.4GHZ, PODENDO SER IGUAL, SUPERIOR OU SIMILAR); A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 3.0 X16 OU SUPERIOR. O ADAPTADOR DE VÍDEO DEDICADO DIRECTX 12, OPENGL 4.5, INTERFACE MÍNIMA PCIE 3.0, COM NO MÍNIMO DE 6GB DE MEMÓRIA GDDR 6, BARRAMENTO DE MEMÓRIA MÍNIMO DE 196 BITS (PODENDO SER IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO: NVIDIA GEFORCE GTX 1660 SUPER). POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 12 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS UMA DIGITAL DO TIPO HDMI E DISPLAYPORT (DVI OPCIONAL). DEVE POSSUIR DUAS UNIDADES DE ARMAZENAMENTO, SENDO 01 (UM) DISCO RÍGIDO DE 1TB, COM VELOCIDADE DE 7200 RPM, INTERFACE SATA 3. UM (01) DISCO SSD DE 240 GB, NVME INTERFACE M.2. MEMÓRIA RAM DE 16 GB OU SUPERIOR, DDR4, FREQUÊNCIA MÍNIMA 2133 MHZ (2X8GB). TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. INTERFACES DE REDE 10/100/1000 ETHERNET E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO POSSUIR ESTRUTURA DE FUNCIONAMENTO NA VERTICAL. 3 ANOS DE ASSISTÊNCIA NO LOCAL – SUPORTE A HARDWARE E SOFTWARE COM ATENDIMENTO 24H TODOS OS DIAS. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR DO DESKTOP (CONSIDERAR O EQUIPAMENTO DA LINHA DELL INSPIRON DESKTOP COMO REFERÊNCIA, PODENDO SER IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR). MONITOR DE LED TAMANHO MÍNIMO DE 23 POLEGADAS (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VÍDEO HDMI E DISPLAYPORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178° (REFERÊNCIA O MONITOR O MODELO: 24BL550J PODENDO SER IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR).	9	R$ 7.995,00	R$ 71.955,00
2	COMPUTADOR DESKTOP AVANÇADO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO POR FABRICANTES COMO DELL, HP, LENOVO, SAMSUNG, LG, ASUS, ACER, POSITIVO, ENTRE OUTROS. ESSAS EMPRESAS DEVEM POSSUIR UMA INFRAESTRUTURA ROBUSTA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO, QUALIDADE, ENGENHARIA E PÓS-VENDA. PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 6 NÚCLEOS, 12 THREADS E FREQUÊNCIA DE 3.4 GHZ (TENDO COMO REFERÊNCIA O 12ª GERAÇÃO DE INTEL® CORE™ I5-12400, 6-CORE, 12-THREAD, CACHE DE 18MB, 2.5GHZ ATÉ 4.4GHZ, PODENDO SER IGUAL, SUPERIOR OU SIMILAR); A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 3.0 X16 OU SUPERIOR. O ADAPTADOR DE VÍDEO DEDICADO DIRECTX 12, OPENGL 4.5, INTERFACE MÍNIMA PCIE 3.0, COM NO MÍNIMO DE 6GB DE MEMÓRIA GDDR 6, BARRAMENTO DE MEMÓRIA MÍNIMO DE 196 BITS (PODENDO SER IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO: NVIDIA GEFORCE GTX 1660 SUPER). POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 12 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS UMA DIGITAL DO TIPO HDMI E DISPLAYPORT (DVI OPCIONAL). DEVE POSSUIR DUAS UNIDADES DE ARMAZENAMENTO, SENDO 01 (UM) DISCO RÍGIDO DE 1TB, COM VELOCIDADE DE 7200 RPM, INTERFACE SATA 3. UM (01) DISCO SSD DE 240 GB, NVME INTERFACE M.2. MEMÓRIA RAM DE 16 GB OU SUPERIOR, DDR4, FREQUÊNCIA MÍNIMA 2133 MHZ (2X8GB). TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. INTERFACES DE REDE 10/100/1000 ETHERNET E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO POSSUIR ESTRUTURA DE FUNCIONAMENTO NA VERTICAL. 3 ANOS DE ASSISTÊNCIA NO LOCAL – SUPORTE A HARDWARE E SOFTWARE COM ATENDIMENTO 24H TODOS OS DIAS. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR DO DESKTOP (CONSIDERAR O EQUIPAMENTO DA LINHA DELL INSPIRON DESKTOP COMO REFERÊNCIA, PODENDO SER IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR). MONITOR DE LED TAMANHO MÍNIMO DE 23 POLEGADAS (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VÍDEO HDMI E DISPLAYPORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178° (REFERÊNCIA O MONITOR O MODELO: 24BL550J PODENDO SER IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR).	3	R$ 7.995,00	R$ 23.985,00

Valor Total Homologado - R$ 95.940,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,27 de dezembro de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:AFB8F950

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
EDITAL

EDITAL Nº 001/2023/CMNU, 27 DE DEZEMBRO DE 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO

O Presidente da Câmara Municipal de Nova União, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei nº 669 de 20 de Dezembro de 2019, 987 de 24 de Julho de 2023 e pela Lei 42, de 02 de setembro de 1997, considerando desta feita, a falta de servidores para atender à demanda ora existente, conforme documentação constante dos autos do Processo Administrativo n°. 51-203/2023, resolve tornar públicas as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, Análise de Títulos, para o preenchimento de vaga, para atender à necessidade de excepcional interesse público para a contratação de Contador, devidamente habilitado na área específica, resolve estabelecer e divulgar as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, no âmbito do Poder Legislativo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá em Análise de Títulos tendo como objetivo o recrutamento e a seleção para contratação de: 01 (um) + CR Contador, Constantes no Anexo I Quantitativos de Vagas.
1.2. Para se candidatar às vagas abertas neste Edital, o candidato deverá atender os requisitos abaixo, bem como apresentar os documentos relacionados no item 3.1, sendo que a falta de comprovação do disposto no item 3.1.1 implicará no impedimento da inscrição.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período de Inscrição: de 03/01/2024 a 09/01/2024, conforme consta no Anexo III Cronograma Previsto.
2.2. Local E Horário: Câmara Municipal de Nova União, localizada à Rua Duque de Caxias nº 1013, centro, Nova União/RO, Telefone (69)3466-1116/(69)98133-7788.Horário: das 07h às 13h, de Segunda-feira à sexta-feira.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição disponível no Anexo IV deste Edital e a Declaração do Candidato no Anexo V, fornecida gratuitamente, anexando à ela as fotocópias dos documentos, nos itens 3.1.1 e 3.1.2, para servir de suporte na Análise de Títulos, os quais deverão ter correlação com a habilitação (área e cargo) a qual estiver concorrendo:
3.1.1. Documentos de comprovação de requisitos Obrigatórios:
a) Currículo
b) Diploma ou Comprovante de Graduação Superior (com reconhecimento legal e autenticado)
c) Comprovante de registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC)
d) Cédula da Identidade Civil RG (cópia simples)
e) Comprovante de Endereço (cópia simples);

3.1.2. Documentos de comprovação de títulos desejáveis:
a) Comprovante de Curso em Nível de Pós Graduação/Especialização, Mestrado e/ou Doutorado, que esteja relacionado com a Área/ ou especialidade a que estiver concorrendo (com reconhecimento legal e autenticado)
b) Comprovante de Tempo de Serviço na Área na qual irá concorrer, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (com data de admissão e rescisão) e/ou Contrato de Trabalho acompanhado de declaração de tempo de serviço ou documento equivalente (autenticado)

3.2. Não será aceita inscrição de candidatos com documentação que não atenda às alíneas do item 3.1.1 deste Edital, ou seja, incompleta, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior.
3.3. Não será devolvida a documentação de candidatos não aprovados de acordo com número de vagas e de candidatos não aprovados no certame.
3.4. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
a) Deixar de comprovar qualquer requisito obrigatório estabelecido;
b) Deixar de assinalar no formulário à função pretendida;
c) Não possuir disponibilidade no CNES de 20h semanais conforme cargo pretendido;
d) Lançar no formulário de inscrição informações inverídicas, incompletas ou incorretas.
3.5. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos ou alteração.
3.6. Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas.
3.7. São requisitos para investidura no cargo público:
a) a nacionalidade brasileira;
b) o gozo dos direitos civis e políticos;
c) a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
d) o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
f) aptidão física e mental;
g) Registro no Órgão de Classe competente, deverá ser apresentado Registro no Conselho Regional de Rondônia, mais Certidão de Nada Consta do Conselho equivalente, em que tenha sido cadastrado nos últimos 5 (cinco) anos;
i) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e /ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
k) Cumprir na íntegra as determinações previstas no Edital de abertura do concurso e outros pertinentes.
l) ter sido aprovado e classificado no presente Processo Seletivo Simplificado.
3.8. As inscrições recebidas pela Comissão serão publicadas no site eletrônico da Câmara Municipal de Nova União, endereço:www.camaradenovauniao.ro.gov.bre no Diário Oficial dos Municípioswww.diariomunicipal.com.br/aromde acordo com o anexo I.

4. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO
4.1. Será admitida a inscrição por terceiros mediante Procuração Simples do interessado sendo específica para este fim e será necessário o reconhecimento de firma acompanhada das fotocópias de comprovantes e documentos constantes do item 3.1 deste Edital, as quais servirão de suporte para a Análise de Títulos.
4.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade das informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
5.1. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes aos candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial, que deverão apresentar no ato da inscrição atestado médico, original ou cópia autenticada, que indique a espécie, o grau ou nível da deficiência de que são portadores, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem, emitido nos últimos 12 (doze) meses.
5.2. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos portadores de deficiência participarão do presente certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário e aos critérios de aprovação e desempate e todas as demais normas de regência deste edital.
5.3. As vagas definidas no ITEM 6.1, que não forem providas, serão automaticamente preenchidas pelos candidatos aprovados e não inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial, observada a ordem rigorosa de classificação.

6. DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORARIA SEMANAL, E REMUNERAÇÃO:

6.1. O quantitativo de vagas com a respectiva carga horária se encontram no Anexo I.
6.2. O valor da remuneração é o equivalente ao disposto no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Nova União, a qual o candidato está concorrendo, acrescido de AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, AUXÍLIO SAÚDE, e AUXÍLIO TRANSPORTE, conforme disposto na Lei Municipal nº 562/2017, Lei Municipal nº 653/2019 e Decreto Legislativo n° 052/2023.
6.3. Tabela de Vencimento do emprego conforme descrito abaixo:

CATEGORIA PROFISSIONAL	SALÁRIO BASE	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	AUXÍLIO TRANSPORTE	AUXÍLIO SAÚDE
Contador	R$ 1.500,00	R$ 1.000,00	Até R$ 120,00	Até R$ 150,00

7. DAS ETAPAS

a) 1ª Etapa: A primeira etapa constituirá da INSCRIÇÃO, conforme descrito no ITEM 3, deste Edital;
b) 2ª Etapa: A segunda etapa constituirá na ANÁLISE DOS TÍTULOS, conforme ITEM 10, deste edital;

8. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

8.1. A análise de Títulos terá caráter classificatório e eliminatório.
8.2. Somente serão considerados os títulos obtidos pelo candidato até o período de inscrição previsto no cronograma, conforme Anexo III.
8.3. Todos os cursos profissionalizantes apresentados pelo candidato deverão estar concluídos até a data de preenchimento do Formulário de Inscrição, bem como os atestados de tempo de experiência profissional.
8.4. O curso de bacharelado em Ciências Contábeis, apresentado pelo candidato deverá estar concluído até a data do ato convocatório, podendo ser apresentado certidão universitária da prévia de conclusão.
8.5. Somente serão considerados os títulos comprobatórios, constantes na tabela de pontuação descritas no ITEM 9, que trata das Tabelas de Pontuação.

9. DAS TABELAS DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇAO DE TÍTULOS

9.1. Os candidatos ao apresentar declaração de tempo de serviço responsabilizam-se integralmente pelas informações prestadas estando sujeitas a conferência, as declarações do empregador devem conter todos os dados da empresa como timbre, CNPJ, endereço bem como dados do cargo ocupado data de início e término do contrato.

9.2. A pontuação será calculada conforme Tabela a Seguir:

PARA CARGO DE CONTADOR			
ITENS DE AVALIAÇÃO		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITOS	TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Escolaridade	Comprovação de Escolaridade	Especialização 20,0 Mestrado 20,0 Doutorado 30,0	60 (sessenta) pontos
2. Tempo de Serviço na área do cargo pretendido	Comprovação de Tempo de Serviço	De até 01 ano - 5,0 De 01 até 02 anos -10,0 De 02 até 05 anos - 15,0 Mais de 05 anos 20,0	40 (quarenta) pontos
		TOTAL DE PONTOS	100 PONTOS

10. DA SELEÇAO E AVALIAÇAO DE TÍTULOS

10.1. A seleção será procedida pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída e nomeada através da Portaria nº 19/GAB/CMNU/2023.
10.2. O Processo Seletivo Simplificado constará da Análise e Avaliação de Títulos.
10.3. Na análise e avaliação de Títulos, será atribuído pontuação na escala de:
a) De 0 (zero) a 100 (cem) pontos todos os candidatos, conforme descritos no ITEM 9 deste Edital.
10.4. A análise de títulos será de caráter classificatório e eliminatório.
10.5. Somente serão considerados os títulos obtidos pelo candidato até a data do preenchimento do Requerimento de Inscrição. Observando o limite temporal dos últimos três anos para a data de conclusão dos mesmos.
10.6. Todos os cursos previstos, para pontuação na análise de títulos, deverão estar concluídos. E ainda na comprovação do tempo de serviço o candidato deverá anexar uma declaração nos casos em que o contrato se encontra em aberto, ou seja, o candidato ainda estar com contrato vigente na instituição declarante.
10.7. Somente serão considerados os títulos comprobatórios, constantes na TABELA DE PONTUAÇÃO do Processo Seletivo descrita neste Edital.
10.8. Os títulos de graduação e especialização só serão aceitos quando expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e devidamente concluídos.
10.9. Para ser considerado aprovado o candidato deverá obter a pontuação mínima de 10 (dez) pontos.

11. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO E REGIME DE TRABALHO

11.1. Os candidatos aprovados, dentro do quantitativo de vagas ofertadas, serão admitidos em caráter excepcional/emergencial e temporário, pelo prazo de 03 (três) meses, período este que poderá ser prorrogado de acordo com o interesse da administração pública, a contar da data de assinatura do Contrato de Trabalho, prioritariamente sob a Lei n. 669/2019 e suas respectivas alterações, com aplicação subsidiária da Lei n. 562/2017, não havendo que se considerar as regras da Consolidações das leis trabalhistas CLT.
11.2. A contratação, de que trata o item anterior, somente poderá ocorrer durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo, que será de 12 (doze) meses, prorrogável conforme lei municipal, a contar da data de publicação de seu resultado final.
11.3. Os profissionais contratados deverão ser substituídos por ocasião da posse de candidatos aprovados em concurso público, em cargo equivalente.
11.4. Em caso de desistência ou óbito do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais.

12. DOS LOCAIS DE TRABALHO

12.1. O contratado deverá desempenhar suas atividades profissionais junto a Câmara Municipal de Nova União, sob administração do Gabinete da Presidência e da Secretaria Geral, após o ato de assinatura do Contrato de Trabalho, na sede da Instituição.

13. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

13.1. Serão considerados classificados aqueles candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 10 pontos.

13.2. Os candidatos aprovados serão classificados na maior pontuação em ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na Análise de Títulos e critérios de desempate, a qual determinará a ordem de ingresso no serviço público e terá divulgação na páginawww.camaradenovauniaor,www.diariomunicipal.com.br/arome nos murais da Câmara de Nova União, de acordo com Anexo III.

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1 Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na Análise de Títulos, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes do ITEM 3.1 deste Edital, na seguinte ordem:
a) tiver mais idade (em cumprimento ao art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003);
b) tiver maior pontuação, considerados subsequentemente e nesta ordem, nos itens curso na área de interesse;
c) tiver o maior tempo de serviço/experiência profissional comprovadamente na área de interesse seja na esfera pública ou privada.

15. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

15.1. O resultado, as respostas dos recursos e a homologação do Processo Seletivo serão divulgados nas datas constantes do Anexo III - Cronograma Previsto e publicado na páginawww.camaradenovauniao,www.diariomunicipal.com.br/arome nos murais da Câmara Municipal de Nova União, situada na Rua Duque de Caxias, nº 1013, centro, Nova União/RO.
15.2. Após a divulgação do Resultado Provisório, o candidato terá até 24 (vinte e quatro) horas para interpor recurso, o qual deverá ser protocolado junto à Secretaria Geral e/ou a Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado.
15.3. Após a análise dos possíveis recursos, a Secretaria Geral, da Câmara Municipal de Nova União, homologará o resultado final do Processo Seletivo, no dia 23/01/2024, publicando na páginawww.camaradenovauniao,www.diariomunicipal.com.br/arome nos murais da Câmara Municipal de Nova União.

16. DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

16.1. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme Lei Municipal n.º 669/2019.
16.2. O classificado, após convocado, deverá se apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da publicação do edital de convocação.
16.3. O candidato convocado para assinatura de contrato de trabalho que não comparecer dentro do prazo pré-estabelecido será tido como desistente, podendo o departamento de recursos humanos, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para devida substituição e contratação.
16.4. O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros para assinatura do contrato.
16.5. Para o ato da contratação serão exigidos os documentos comprobatórios originais acompanhados das respectivas cópias ou apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:
a) 1 (uma) Foto 3x4;
b) Atestado de Sanidade Física e Mental, acompanhado dos seguintes exames laboratoriais: hemograma completo glicemia jejum, TGO, TGP, bilirrubinas totais e frações, ureia e creatinina, colesterol totais e frações, e triglicerídeos. O referido atestado deverá ser emitido por médicos do quadro Municipal
c) Comprovante de Residência (água, energia, telefone) em nome do convocado ou caso no nome de terceiros, apresentar junto declaração do proprietário ou contrato de aluguel;
d) Carteira de Identidade - RG;
e) CPF;
f) Título de Eleitor(a);
g) Certificado de dispensa do Serviço Militar (para o sexo masculino);
h) PIS/PASEP, caso não tenha, providenciar o cadastro;
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS;
j) Certidão de Nascimento ou casamento;
k) Comprovante de Escolaridade compatível com o cargo;
l) Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos), comprovante de escolaridade (até 14 anos) e CPF independentemente da idade;
m) Declaração de bens;
n) Declaração de que, firmando o contrato, não acumulará mais de dois empregos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, "c", da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederão o que está previsto em Lei
o) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos. (Declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
p) Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
q) Carteira de registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC);
r) Certidão negativa de ações cíveis e criminais (Estadual e Federal);
s) Certidão negativa da Fazenda ESTADUAL;
t) Certidão negativa da Fazenda MUNICIPAL - Município de Nova União;
u) Certidão de Quitação Eleitoral;
v) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
w) Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil;
x) Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidade Especial, Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida.
16.6. Todos os documentos precisam ser conferidos com o original ou cópia autenticada no ato da entrega.
16.7. O candidato aprovado que obteve classificação inferior ao número de vagas ofertadas, caso convocado deverá se apresentar para assinatura do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a respectiva convocação, que se dará através de Edital publicado na páginawww.camaradenovauniao.br,www.diariomunicipal.com.br/arome nos murais da Câmara Municipal de Nova União, situada na Rua Duque de Caxias, nº 1013, centro, Nova União/RO.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas financeiras para a contratação correrão por conta de dotação orçamentária da Câmara Municipal de Nova União CMNU.

18. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:

18.1. Os contratos serão de natureza empregatícia, celebrados exclusivamente em caráter excepcional/emergencial e temporário, regidos pela Lei Municipal nº 669/2019, aplicando, no que couber, as Leis Municipais n.º 60/1998 e 562/2017.

19. DA CESSAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

19.1. A cessação do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, antes do prazo, poderá ocorrer:
a) por iniciativa do contratado;
b) por conveniência da Administração;
c) quando o contratado incorrer em falta disciplinar.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial dos Municípios.
20.2. Os candidatos selecionados dentro do limite de vagas oferecidas serão contratados de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Nova União.
20.3. As contratações de candidatos aprovados, só serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo.
20.4. O candidato convocado que não comparecer na data estipulada pelo Edital de Convocação será considerado desistente, sendo convocado imediatamente o classificado subsequente.
20.5. Preenchidas as vagas oferecidas por este edital, os demais candidatos classificados constarão do Cadastro de Reserva para convocação, quando da existência de vagas e na medida das necessidades da Câmara Municipal de Nova União.
20.6. Finalizando os aprovados para área específica de atuação, sendo o mesmo cargo, poderá a administração convocar candidato aprovado para atender a necessidade do Poder Legislativo.
20.7. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes neste Edital, exigidos para a inscrição e possível contratação.
20.8. Os profissionais contratados deverão ser substituídos por ocasião da posse de candidatos aprovados em Concurso Público, em área equivalente.
20.9. Em caso de desistência ou óbito do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá, dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais.
20.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria Jurídica e Secretaria Geral juntamente com a Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo.

21. ANEXOS

Anexo I - Quadro de Vagas
Anexo II - Descrição Sumária das Atribuições do Cargo
Anexo III - Cronograma Previsto
Anexo IV - Fichas de Inscrição e Análise de Currículo
Anexo V Declaração do Candidato

Nova União/RO, 28 de dezembro de 2023.

ARGENTINO SERRANO ALVES NETO
Vereador Presidente.

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO CMNU

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	TABELA DE VENCIMENTOS (R$)	QUADRO DE VAGAS
Contador	1.500,00	1 + CR

ANEXO II

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO: CONTADOR

REQUISITO PARA INGRESSO:a) Escolaridade: Ensino superior específico. b) Habilitação legal para o exercício da profissão de contador - CRC.
JORNADA DE TRABALHO:20 horas semanais.
ATRIBUIÇÕES: Manifestar-se nos processos administrativos de ordem financeira; Assessorar os vereadores em matérias orçamentárias, tributárias, financeiras e outras relacionadas à Contabilidade Pública; Exarar pareceres sobre os balancetes patrimoniais, orçamentários, econômicos e financeiros da Administração Direta e Indireta; Assessorar os vereadores sobre matérias do Plano Plurianual de Investimentos, do Orçamento Anual e da Lei de Diretrizes Orçamentarias; Orientar projetos de Lei sobre matérias orçamentárias e financeiras; Elaborar e exercer o controle da execução do orçamento da Câmara; Elaborar demonstrativos mensais, balancetes, balanços e prestação de contas da Câmara; Elaborar relatórios de gestão fiscal e de execução orçamentária; Acompanhar o cumprimento da Lei de responsabilidade Fiscal pelos Poderes Executivo e Legislativo do Município; Registrar os atos e fatos de natureza contábil e elaborar os demonstrativos financeiros correspondentes; Planejar e coordenar os sistemas de seleção de pessoal; Executar outras atividades correlatas as acima descritas, a critério do superior imediato.

ANEXO III

CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
DATA DA PUBLICAÇÃO	28/12/2023
PERÍODO DE INSCRIÇÕES COM ENTREGA DE CURRÍCULO E TÍTULOS	03/01/2024 a 09/01/2024 das 07h às 13h
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	12/01/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PREMILINAR DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	15/01/2024
ENTREGA DOS RECURSOS	16/01/2024 das 07h às 13h
RESPOSTA AOS RECURSOS	18/01/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	22/01/2024
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	23/01/2024

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO E ANÁLISE DE CURRÍCULO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROVA DE TÍTULOS CONTADOR

NOME DO CANDIDATO: _____					
DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/_____ IDADE: _____ , CPF: _____ RG. , ÓRGÃO EXPEDIDOR:					
ENDEREÇO:					
MUNICÍPIO:	UF:	TELEFONE:			
PÓS-GRADUAÇÃO:	MESTRADO:	DOUTORADO:	CTPS N.º:	SÉRIE:	
EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS: De até 01 ano: ( ) De 01 até 02 anos: ( ) De 02 até 05 anos: ( ) Mais de 05 anos: ( )					
NATURALIDADE:	UF:	NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:		
REQUER INSCRIÇÃO COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS? ( ) SIM ( ) NÃO					

Atenção:
1. Não será aceito inscrição com documentação incompleta ou que não atenda aos requisitos de avaliação, constante deste Edital.
2. No caso de comprovação de Tempo de Serviço, anotado na Carteira de Trabalho e Previdência Social, o mesmo deverá ser apresentado através de fotocópias autenticadas em cartório ou com a fotocópias acompanhadas com a original.

.....

RECIBO DE DOCUMENTOS ENTREGUES
Recebi a inscrição do Candidato(a): _____
Em ____/____/2024.
Recebido por _____Matrícula n.º _____
ESPAÇO RESERVADO AO PROTOCOLO DA COMISSÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, Declaro que:	
( ) POSSUO VÍNCULO empregatício com Órgão Público ou Empresa Estatal.	
( ) NÃO POSSUO vínculo empregatício com Órgão Público ou Empresa Estatal.	
( ) APOSENTADO no serviço público.	
Órgão Público:_____, Cargo:_____, Carga horária: semanais. (Obs. Preenchimento obrigatório caso ocupe outro cargo público)	
Empresa Estatal:_____, Cargo:_____, Carga horária: semanais. (Obs. Preenchimento obrigatório caso ocupe outro cargo público)	
Declaro, ainda, que estou ciente das normas do Edital nº 001/2023/CMNU, de 29 de dezembro de 2023 e que no momento da minha inscrição para concorrer à vaga de CONTADOR, 20 horas semanais, com Escolaridade de Nível Superior, com opção de lotação na Câmara Municipal de Nova União, apresento o meu Currículo e demais documentos exigidos.	
Nova União/RO, _____/_____/2024	Assinatura do candidato: _____ (CANDIDATO)
OBSERVAÇÕES: (espaço reservado as anotações da Comissão)	

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:06158A67

P M N U - RO
EDITAL 001/2023 REMATRÍCULA E MATRÍCULA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA UNIÃO PARA O ANO LETIVO DE 2024

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo SEMECET elaborou o presente Edital, com o objetivo de pautar e nortear suas ações referentes à rematrícula e matrícula na Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2024.

Logo, a simplificação e a praticidade do processo, pensado aos pais e/ou responsáveis pelos discentes, garantirá a matrícula, conforme a oferta de vaga, na escola mais próxima à sua residência, evitando transtornos e desgastes.

Esta medida justifica-se para adotar açõesa dministrativas e pedagógicas,para prévia organização do ano letivo de 2024.

O Edital em si contempla 05(cinco) ações estratégicas,conforme abaixo:

1.Chamada Pública Escolar da Educação Infantil, Ensino Fundamental;

2.Rematrículas Municipais;

3.Remanejamento entre escolas Municipais;

4.Transferência (solicitação por mudança de endereço);

5.Efetivação das matrículas Municipais.

1.CHAMADA PÚBLICA ESCOLAR

1.1A Chamada Pública Escolar será destinada aos estudantes que desejar cursar o ano letivo de 2024 (demanda para matrícula e rematrícula);

1.2 A Chamada Pública Escolar destina-se aos anos escolares da:Creche I,Creche II, Creche III, Pré I, Pré II, 1º Anoao 9º Ano do Ensino Fundamental EnsinoRegular, queacontecerãconformedataselocais abaixo:

I-Acesso online disponível no link**<https://prematriculaonline.com.br/novauniao/>**
dia 26 dedezembro de 2023 à 12 de janeirode2024.

II-Nas Escolas Municipaisde 08 de Janeiro de 2024 à 19deJaneirode2024;

a)O preenchimento do registro da chamada escolar, nãogarante vaga ou matrícula.

1.3 Essa etapa representa o censo da população escolar, que pleiteia ingressar na Rede Municipal de Educação do município de Nova União-RO. Com esses dados, a SEMECET obterá um levantamento do número de vagas para o ano letivo de2024.

1.4 Nesta etapa, as Escolas Municipais serão os pontos destinadosàs inscrições presenciais da Chamada Pública Escolar. O responsável realizará apenas um cadastro.

1.5 Qualquer alteração de endereço, erros cadastrais, alteração de ano escolar,apóso registrona Chamada Escolar, o responsável deverá comparecer na unidade escolar, durante o período de inscrição da chamada escolar, munidos dos documentos comprobatórios e protocolo de inscrição, afim de realizar essa alteração.

1.6 Confirmada a apresentação de declaração/documento falsificado ou que apresente informação falsa, o representante será denunciado ao Ministério Público do Estado de Rondônia, pararespondercriminalmente nos termos doArt. n.º298 do Código Penal Brasileiro.

1.7 Para realizar ainscrição na Chamada Pública Escolar, os pais e/ou responsáveis apresentará os seguintes documentos na Escola Municipal mais próxima de sua residência ou anexar no link.**<https://prematriculaonline.com.br/novauniao/>,**evitandodadosdivergentesnopreenchimento:
Certidão de Nascimento do estudante (anexar);
CPF do estudante (anexar);
Comprovação de endereço atualizado (contas de água, energia, telefone ou contrato de aluguel que reside no endereço listado)(anexar);
RG do responsável pelo estudante;
Para o1ºAno ao 9ºAno do Ensino Fundamental Regular, comprovante de escolaridade (anexar);
Comprovante da Educação Infantil: CrecheI,II,III,PréIePréII(caso tenha-anexar).
Foto 3x4 do discente (anexar).

1.8 Será observado, no ano em que se realizará a matrícula, o corte etário,tendo como referência a data base 31 de março,conforme Art.2º da Resolução nº02/2018/CNE/CEB, de 09 de outubro de 2018, observando :

a)CrecheI(1ano e 3 meses completos ou completar até 31/03/2024);

b)CrecheII(2anos completos ou a completar até 31/03/2024);

c)CrecheIII(3 anos completos ou a completar até 31/03/2024)

d)Pré-I(4 anos completos ou a completar até 31/03/2024);

e)Pré-II(5 anos completos ou a completar até 31/03/2024);

f)1º ano do Ensino fundamental (6 anos completos ou a completar até 31/03/2024) o estudante que não tenha cursado a educação infantil mas possui a idade conforme a referência;
g)A partir do 1º ano do Ensino Fundamental cursado, apresentará declaração de escolaridade, emitida pela escola, para escolher o ano escolar correspondente para cursar em 2024.

1.9 Ao realizar a inscrição para a Creche, conforme o item anterior, além de terem mãos os**documentos listados no item 1.7**, deverão,**CASO TENHA**,apresentar,para análise, no ato do preenchimento da Chamada Escolar, nas Unidades Escolares Municipais,os seguintes documentos:

Grupos prioritários	Documento
Criança com deficiência	Laudo subscrito por profissional ou equipe médica, até que seja regulamentado o art.2°,§2°, da Lei n°13.146/15
Criança que estejam sob a guarda de mulher vítima de violência doméstica ou familiar	Cópia do boletim de ocorrência ou do processo judicial em curso

Famílias inscritas no programa federal "AuxílioBrasil" (ou em outro programa criado com a mesma finalidade) ou em programas estaduais ou municipais de distribuição de renda	Cadastro Único Folha Resumo(se inscrita) Documentação comprobatória da inscrição em programa de distribuição de renda
Famílias monoparentais	Auto declaração
Famílias com mães economicamente ativas;	Carteira de trabalho;Contra-cheque; ou Auto declaração (prestador de serviços)
Famílias com mães com vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Nova União - RO.	Carteira de trabalho;Contra-cheque;ou Contrato
Famílias em que os avós possuem a tutela dos netos;	Termo de responsabilidade emitida pelo Conselho Tutelar e ou Termo de guarda legal;
Critério crononológico (data de solicitação do pedido para matrícula e/ou entrada na fila de espera);	***

1.9.1Caso sejam convocados para efetivar a matrícula, deverão apresentar os itens acima relacionados.
1.9.2A inscrição na Chamada Escolarnão garante vaga na escola requisitada,pois depende da disponibilidade de vagas pela escola, zoneamento e/ou critérios de seleção para as creches.
1.9.3 Preenchimento de dados incorretos na Chamada Escolar, indefere a vaga e lança automaticamente na lista de espera.

2. REMATRÍCULAS MUNICIPAIS

2.1A Prefeitura Municipal de Nova União, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo SEMECET, informa aos pais e/ou responsáveis pelos discentes que, a rematrícula para os estudantes**adimplentes**com a documentação escolar relacionada no item abaixo, acontecerá no**período 08 a 12dejaneiro de 2024.**

2.2 E caso estejam pendente com alguma documentação, os responsáveis deverão direcionar até a escola, para atualização dos seguintes documentos, caso já tenha entregue, desconsiderar:
Certidão de Nascimento do estudante (cópia);
CPF do estudante (cópia);
Histórico Escolar referente à última Instituição de Ensino em que estudou (original);
RG do responsável legal, no caso do discente ser menor de 18 anos(cópia);
Comprovante atualizado da residência (ex. água, luz e telefone), em nome do responsável pelo estudante (cópia) ou contrato de aluguel(cópia);
Informar a Unidade Consumidora (conta de energia), estudantes que utilizam transporte escolar;
02(duas) foto 3x4 do discente;
Certificado de Vacinação do Estudante no âmbito municipal, conforme o Decreto nº19.145 de 17 de outubro de 2022;
Cópia do Cartão do SUS;
Folha Resumo do Cad Único caso o estudante seja beneficiário do Bolsa Família (cópia);
Preencher e assinar presencialmente o Termo de Compromisso com a Instituiçãode Ensino, será assinado conforme a organização a escola;
Preencher declaração de autorização de mídias conforme a organização da escola;
Informar ou preencher declaração de restrição alimentar, conforme a organização da escola;

3. REMANEJAMENTO ENTRE ESCOLAS MUNICIPAIS

3.1 Os estudantes pertencentes as Escolas Municipais quenão ofertam o ano escolar seguinte,serão adicionados automaticamente na pré-matrícula, considerando a Instituição Escolar mais próxima a Escola de origem, desde que esta apresente vaga disponível.

3.1.1 Caso haja alteração de domicílio, cabe ao responsável dirigir-se a Unidade Escolar, com os documentos comprobatório e alterar o cadastro existente afim de pleitear vagano local mais próximo, conforme o zoneamento escolar.

3.2 Os estudantes matriculados na Escolas Municipais e anos escolares relacionadas abaixo, após o fechamento do ano letivo, realizarão as matrículas no período de**08 à 12 de Janeiro de 2024**,conforme a disponibilização de vagas.

Escola de origem	Ano Escolar 2023	Ano Escolar 2024	Destino (prioritário)
Escola Professor Marcos Adriano Issler	2º Ano	3º Ano	Manoel Francisco de Oliveira

3.3 Os estudantes mencionados no item anterior serão remanejados devido a reorganização do atendimento para o ano letivo de 2024, vista a necessidade de ampliação da oferta para a Educação Infantil.

4. TRANSFERÊNCIA DE ESCOLA (MUDANÇA DE ENDEREÇO)

4.1Os responsáveis pelos estudantes que mudaram de endereço, solicitarão a vaga por meio do endereço eletrônico link:<**https://prematriculaonline.com.br/novauniao/**>ou na Unidade Escolar,**esta requisição acontecerá, preferencialmente no período de 08 de janeiro a 19 de janeiro de 2024.**

5. EFETIVAÇÃO DAS MATRÍCULAS MUNICIPAIS

5.1A efetivação das matrículas na Rede Municipal de Ensino acontecerá no seguinte período para**estudantes novos**:

	TURMA	MATRÍCULA
1.	Estudantes da Rede Municipal (Remanejamento entre escolas Municipais,escola prioritária)	15 à 19/01/2024
2.	Transferência por mudança de endereço	15 à 19/01/2024

5.2 Para efetivação da matrícula, os responsáveis apresentarão os seguintes documentos:

Certidão de Nascimento do estudante(cópia);
CPF do estudante(cópia);
Histórico Escolar referente à última Instituição de Ensino em que estudou(original);

RG do responsável legal, no caso do discente ser menor de 18 anos(cópia);
Comprovante atualizado da residência (ex. água, luz e telefone), em nome do responsável pelo estudante (cópia) ou contrato de aluguel(cópia);
Informar a Unidade Consumidora (conta de energia), estudantes que utilizam transporte escolar;
02 (duas) foto 3x4 do discente;
Certificado de Vacinação do Estudante no âmbito municipal, conforme o Decretonº19.145 de 17 de outubro de 2022;
Cópia de cartão do SUS;
Folha Resumo do Cad Único caso o estudante seja beneficiário do Bolsa Família (cópia);
Preencher e assinar presencialmente o Termo de Compromisso com a Instituição de Ensino, será assinado conforme a organização a escola;
Preencher declaração de autorização de mídias conforme a organização da escola;
Informar ou preencher declaração de restrição a limentar, conforme a organização da escola;

6. CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DE NOVOS ESTUDANTES

6.1 Caso a vaga do novo estudante não seja contemplada na escola mais próxima de sua residência,a Secretaria Municipal de Educação disponibilizará a vaga em outra escola pertencente a Rede Municipal de Ensino.

6.2 Ao discente com necessidades educacionais especiais, com laudo comprobatório, terá sua vaga assegurada na escola próxima à sua residência,conforme Lei 7.853 de 24/10/1989.

6.3 A Chamada Escolar não é matrícula, devendo, após divulgação dos resultados, pais ou responsáveis, deverão providenciar os documentos obrigatórios para matrícula, conforme descrito no**item 5.2**e dirigir-se no período de matrícula (vide**item 5.1)**para efetivação da mesma.

6.4 Será assegurada a matrícula ou rematrícula a qualquer tempo, a todos os estudantes que buscarem matrículas nas escolas pertencentes a Rede Municipal de Ensino de Nova União - RO, sendo vedadas quaisquer formas de discriminação.

6.5.1 Aos estudantes que buscarem a matrícula fora do período regular estabelecido por este edital, será possibilitada a matrícula, sendo assegurada as condições objetivas de atendimento.

6.6 Os critérios estabelecidos para o atendimento às**CRECHES**deprioridadeenão de exclusividade, conforme o**Decreto nº. 2.450 de 09 de Novembro de 2022,**serão sucessivamente:

1.Criança com deficiência, assim definida nos termos do artigo 2° da Lei n.°13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
2.Criança que estejam sob a guarda de mulher vítima de violência doméstica ou familiar, observado o disposto no artigo 9°, §7°, da Lei n.º 11.340/06(Lei MariadaPenha);
3.Famílias inscritas no programa federal "Auxílio Brasil"(ou em outro programa criado com a mesma finalidade) ou em programas estaduais ou municipais de distribuição de renda;
4. Famílias monoparentais;
5. Famílias com mães economicamente ativ;

6.7 As famílias das crianças selecionadas na Chamada Escolar observarão o resultado no site da Prefeitura Municipal de Nova União - RO.

6.7.1 Após o resultado, os pais ou responsáveis providenciarão os documentos obrigatórios para matrícula, conforme descrito no**item 5.2**deste documento e dirigir-se no período de matrícula para efetivação da mesma.

6.7.2 O não comparecimento para efetivação da matrícula no prazo estipulado ocasionará a perca da vaga na**CRECHE**contemplada e o nome da criança fará parte da lista de espera.

7. DIVULGAÇÃO DA LISTA DE ESPERA REFERENTES ÀS VAGAS OFERTADAS E NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS

7.1 Os responsáveis e interessados poderão acompanhar a lista de espera e vagas disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Nova União RO, a qualquer tempo.

Anexos

Anexo 1: Formulário de OrientaçãoFormulários 1 de 22/12/2023 (ID 103297)
Anexo 2: Cronograma Cronograma 1 de 22/12/2023 (ID 103327)

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:4E9CA7C5

P M N U - RO
DECRETO Nº 2.690 DE 27 DE DEZEMBRO 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida no art. 6º, da Lei n°. 934 de 20 de dezembro de 2022, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.
DECRETA:

Art.1º Por este Decreto, fica aberto crédito suplementar por Anulação de Dotações, no atual orçamento da **SEMECET,** no valor de **R$ 227.901,00** (duzentos e vinte e sete mil novecentos e um reais):
Tal solicitação segue justificada no Memorando 335/SEMECET/2023 em anexo.

Programação	Elemento de Despesa	Ficha	Valor R$

02.07.12.368.0001.2008	3.1.90.94	159	R$ 1.600,00
02.07.12.368.0001.2008	3.3.90.30	163	R$ 221.641,88
02.07.12.368.0001.2008	3.3.90.33	166	R$ 4.659,12
		TOTAL	**R$ 227.901,00**

Art. 2º As despesas com a Suplementação, de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentária:

Programação	**Elemento de Despesa**	**Ficha**	**Valor R$**
02.07.12.368.0001.2008	3.1.90.11	157	R$ 60.000,00
02.07.12.368.0001.2008	3.3.90.39	168	R$ 160.092,64
02.07.12.368.0001.2008	3.3.90.47	169	R$ 3.610,14
02.07.12.368.0001.2008	3.3.90.47	170	R$ 4.198,22
		TOTAL	**R$ 227.901,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:C965D13F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
RELAÇÃO DOS SERVIDORES REFERENTE AO EXERCÍCIO 2023

	NOME	FUNÇÃO/CARGO
1	Celso Fernandes Dutra da Rocha	Agente Administrativo/Chefe de Sistemas, Sítio Eletrônico, Transparência e Ouvidoria
2	Celson Cabral Souza	Serv. Técn. Especializado/Assessor Especial Legislativo
3	Eliane Ribeiro de Souza	Agente de Limpeza e Conservação/Assistente de Serviços Diversos
4	Idê Anastacio Holanda	Controlador Interno/Auxiliar do Sistema do Controle Interno
5	Jonas Gama Barbosa	Agente Administrativo/Assistente de Contabilidade e Alimentação do Sistema
6	Jonas Jardim dos Santos	Agente Administrativo
7	Jorge Veloso Sobrinho	Agente de Portaria e Vigilância/ Assistente de Serviços Diversos
8	Juliano Santos Oliveira	Agente de Portaria e Vigilância/ Assistente de Serviços Diversos
9	Katielli Karla Silva Medeiros	Agente Administrativo/Diretor do Departamento de Recursos Humanos
10	Lorena Evelyn de Souza Caldeira	Agente de Portaria e Vigilância/Assistente da Sala de Empreendedorismo
11	Maria Aparecida Leal	Agente de Limpeza e Conservação/Assistente de Serviços Diversos
12	Maria Teixeira de Oliveira Coelho	Agente Serviços Diversos/Chefe de Protocolo e Publicações
13	Marilene Felizardo de Deus	Auxiliar Administrativo/Chefe de Recursos Humanos- LICENÇA SAÚDE
14	Olcymar Galimberti da Silva	Agente Administrativo/Coordenador do Sistema do Controle Interno
15	Oldemberg Anderson Moura da Silva	Técnico em Contabilidade/Coordenador de Departamento Financeiro e Contábil
16	Pablo de Souza Bulian	Analista de Sistemas/Chefe do Departamento de Informática
17	Rubem José Vettorazi	Agente Administrativo/Chefe da Divisão, Patrimônio e Controle Bens Móveis
18	Thales Emerich Bitencourt Leone	Agente Administrativo/CEDIDO
19	Wesley de Souza Moretto	Assistente Jurídico/Chefe do Setor Administrativo da Assessoria Jurídica
20	William Ferreira de Almeida	Motorista/ Assistente de Serviços Diversos
21	Adir da Silva Magalhães	Assessor Parlamentar
22	Amália Gomes da Silva	Assessor Parlamentar
23	Ana Paula Batista da Silva	Assessor Parlamentar
24	Beatriz Aparecida Colombo	Chefia de Gabinete da Presidência
25	Danilo Amorim Heringer	Pregoeiro / Presidente Comissão Permanente Licitação
26	Ednalva Angelica Damião	Assessor Parlamentar
27	Ednalva Araujo da Silva	Diretor de Almoxarifado e Compras
28	Elzi Mendes Neto	Diretor de Registro e Atas
29	Gleiciane de Oliveira Imburana	Assessor Parlamentar
30	Helenilson Anderson Amorim Lenk	Assessor Jurídico
31	Italo Ramon Rojas de França	Assessor Parlamentar
32	Joaquim Nogueira dos Santos Junior	Assessor Parlamentar
33	Lucileide dos Santos Barros	Assessor Parlamentar
34	Maria de Lourdes Fialho Silva	Assessor de Gabinete da Presidência
35	Mario Lucio Braga	Assessor de Gabinete da Presidência
36	Raiany dos Santos Tavares	Assessor Parlamentar
37	Rodrigo Santos Alves Dantas	Diretor de Patrimônio
38	Sandra Fagundes Vieira	Assessor de Gabinete da Presidência
39	Sônia Moreira dos Santos Oliveira	Assessor de Gabinete da Presidência
40	Stefany Campos Buffon	Diretor Legislativo e Apoio as Comissões Permanentes
41	Vanilda Aparecida da Silva	Assessor de Gabinete da Presidência
42	Bianca Cristovão Bento	Jovem Aprendiz
43	Brunno Andrei Silva Paz	Jovem Aprendiz
44	Camila Rafaela Aguiar Gonçalves	Jovem Aprendiz
45	Estéfani Gonçalves Cirqueira	Jovem Aprendiz
46	Gabryel Pereira Leontino	Jovem Aprendiz
47	Gustavo de Souza Vieira	Jovem Aprendiz
48	Julia Mendonça Oliveira	Jovem Aprendiz
49	Kenzo Assanuma Lopes	Jovem Aprendiz
50	Ketlen Fernanda Lopes Arcanjo	Jovem Aprendiz
51	Marcos Eduardo Cardoso Oliveira	Jovem Aprendiz
52	Maria Eduarda Duarte de Paula	Jovem Aprendiz
53	Pedro Henrique Duarte de Paula	Jovem Aprendiz
54	Shamylla Lu'Anna Teixeira Ferreira	Jovem Aprendiz

55	Thaylon Rhyan Barbosa da Silva	Jovem Aprendiz

Ouro Preto do Oeste, 27 de dezembro de 2023.

ROSÁRIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Vereadora
Presidente CMETOPO

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:EF03B77B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 574, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 574, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Abre Crédito Adicional por Suplementação e Anulação no Orçamento Vigente no valor de *R$ 38.580,67 (trinta e oito mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos)*, conf. LEI 4320/64, artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, com base na **LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 945/2022,** e na Lei Orgânica do Município de Parecis/RO.

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por suplementação e anulação no orçamento vigente no valor ***de R$ 38.580,67 (trinta e oito mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos),*** para suplementar a dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo relacionado:

CRIA E SUPLEMENTA:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED			
Func/Pro	12.361.0003.1038	CVE 378 PGE2022 LAB INFORM AQ EQ			
Crédito	3.3.90.93.00	Indenização e Restituição	464	0.2.571.0000	38.580,67
TOTAL DO CRÉDITO				R$	38.580,67

Artigo 2º - Fica criado no orçamento vigente a função programática; a ficha da despesa, a destinação de recurso e a categoria econômica, conforme aportadas no quadro acima

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os recursos orçamentários remanejados por anulação de dotação do orçamento vigente no valor de **R$ 38.580,67 (trinta e oito mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos),** conforme a baixo relacionado.
ANULA-SE:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED			
Func/Pro	12.361.0003.1038	CVE 378 PGE2022 LAB INFORM AQ EQ			
Recurso	4.4.90.52.00	Equipamentos e Mat. Permanente	357	0.2.571.0000	38.580,67
TOTAL DO RECURSO				R$	38.580,67

Artigo 3º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na lei Orçamentaria Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2023, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Samara Soares da Silva
Código Identificador:E894012B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS Nº 051/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00600-00049365/2023-69

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições expressas *no Decreto Municipal nº 6.938/I de 09 de março de 2021 e Resolução nº 003/2023/EMDUR de 29 de novembro de 2023*, torna público para conhecimento dos interessados a **HOMOLOGAÇÃO DA**

PRESTAÇÃO DE CONTAS de diárias concedidas em favor dos empregados públicos abaixo descrito, ***com base na*** Análise n° 620/2023/C.I./EMDUR, emitida em 26 de dezembro de 2023.

Mat.	Nome do Beneficiado	Cargo/Função	Data	Diárias			
				Quant	Aux. Deslocamento	Valor Unit.	Valor Total
156-2	João Alfredo Alencar da Mata Filho	Chefe da Seção de Iluminação de Espaços Públicos	15 a 20 de dezembro de 2023	5 e ½	½	R$ 1.200,00	R$ 7.200,00
16-7	Maiara Márjore Rocha Peres Marini	Chefe da Seção de Projetos	15 a 20 de dezembro de 2023	5 e ½	½	R$ 1.200,00	R$ 7.200,00
236	Rafael Gomes Costa	Gerente de Almoxarifado	15 a 16 de dezembro	1 e ½	-	1.200,00	R$ 1.800,00
236	Rafael Gomes Costa	Gerente de Almoxarifado	19 a 20 de dezembro	1 e ½	-	1.200,00	R$ 1.800,00
VALOR TOTAL							R$ 18.000,00

Valor Total Concedido: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Objetivo da Viagem: Participação de reunião na Autarquia de Turismo e Cultura de Gramado/RS- GRAMATUR, com o objetivo fomentar melhores práticas e estudo comportamental dos eventos natalinos tendo como referência os realizados na cidade de Gramado.
Obs: Trata-se de homologação de prestação de contas das diárias concedidas de acordo com a Portaria nº 159/2023/GAB/EMDUR, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia de 12/12/2023, edição nº 3619.

Porto Velho – RO, 26 de dezembro de 2023.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente da EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0C0C6AA5

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 162/2023/GAB/EMDUR

Porto Velho, 21 de dezembro de 2023.
Considerando os termos constantes no Processo Administrativo nº 00600-00045054/2023-21.
O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições expressas no estatuto da EMDUR e no *Decreto Municipal nº 6.938/I de 09 de março de 2021, bem como na Resolução nº 001/2022/EMDUR publicada no Diário Oficial dos Municípios de Porto Velho no dia 19 de julho de 2022, edição 326.*

RESOLVE:
Tornar válida as diárias em favor dos empregados públicos abaixo mencionados, para a realização de serviço no Distrito do Baixo Madeira, conforme análise n° 511/C.I/EMDUR/2023.

Mat.	Nome Do Beneficiado	Cargo/ Função	Data	Diárias		
				Quant	Valor Unit.	Valor Total
232	Aline Cristiane Gonçalves de Oliveira	Chefe da Seção de Segurança do Trabalho	19 e 20/10/2023	2 e ½	R$ 300,00	R$ 750,00
241	Adson Jenner de Araújo Moreira	Assessor Especial	19 e 20/10/2023	2 e ½	R$ 250,00	R$ 625,00
236	Rafael Gomes Costa	Gerente de Almoxarifado	19 e 20/10/2023	2 e ½	R$ 300,00	R$ 750,00

Dê - se ciência e cumpra-se.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente da EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2594E55C

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 163/2023/GAB/EMDUR

Porto Velho, 21 de dezembro de 2023.
Considerando os termos constantes no Processo Administrativo nº 00600-00045054/2023-21;
A Diretoria Executiva da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições expressas no estatuto da EMDUR, bem como na Resolução nº 001/2022/EMDUR publicada no Diário Oficial dos Municípios de Porto Velho no dia 19 de julho de 2022, edição 326.

RESOLVE:
Tornar válida as diárias em favor do empregado público abaixo mencionado, referente a realização de serviço realizado no Baixo Madeira, Distritos de Calama e Demarcação, conforme análise n° 511/C.I/EMDUR/2023.

Mat.	Nome Do Beneficiado	Cargo/ Função	Data	Diárias		
				Quant	Valor Unit.	Valor Total
234	Gustavo Beltrame	Diretor- Presidente	19 e 20/10/2023	2 e ½	R$ 300,00	R$ 750,00

Dê - se ciência e cumpra-se.

ELIZABETE MARCHETTO
Diretora Administrativa/EMDUR

JOSÉ EDUARDO PIRES
Diretor Técnico/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BCA17DEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ESCOLAS EDITAL Nº 001/SEMED/2023

SELEÇÃO DE ESCOLAS PRIVADAS QUE ATENDEM A EDUCAÇÃO INFANTIL LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO PARA OFERTA DE VAGAS DA CRECHE II E III AO PRÉ-ESCOLAR I E II, EM PERÍODO PARCIAL, PARA CRIANÇAS DE 02 (DOIS) ANOS À 05 ANOS E 11 MESES (CINCO ANOS E ONZE MESES) COMPLETOS ATÉ 31 DE MARÇO DO ANO EM VIGOR.

1. APRESENTAÇÃO
O Município de Porto Velho, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, situada na Rua Elias Gorayeb n° 1514, Bairro Nossa Senhora das Graças, representada pela Secretária Municipal de Educação, Excelentíssima Senhora Gláucia Lopes Negreiros, torna público e de conhecimento dos interessados o presente Edital Nº 001/2023 de Chamamento Público para o Credenciamento de Escolas que atendem a Educação Infantil, com fins lucrativos, regularmente constituídas e com autorização de funcionamento junto ao órgão competente, cujas unidades de atendimento estejam localizadas no Município de Porto Velho/RO, e que tenham interesse em se habilitar para firmar CONTRATO com a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para atender crianças cadastradas na Chamada Escolar e que não foram matriculadas na rede municipal de educação por ausência de disponibilidade de vagas, na Creche II e III e Pré-escolar I e II, para atender crianças de 02 (dois) anos a 05 anos e 11 meses (cinco anos e onze meses) completos até 31 de março do ano em vigor, para a consecução de finalidade de interesse público, mediante a execução de serviço educacional de Educação Infantil, conforme critérios especificados neste Edital.
O presente Credenciamento Público tem por premissa fundamental a estrita observância dos Princípios da Moralidade e da Transparência, balizadores das ações da Administração Pública, regido pelos seguintes diplomas legais: Constituição Federal de 1988, em especial o art. 37 e o art. 208, Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a Nova Lei de Licitações nº 14.133 e a Lei Complementar Municipal de Porto Velho nº 936, de 23 de março de 2023, incluindo alterações, que Dispõe sobre a criação do Programa Mais Educação Infantil – Porto Velho, com o principal objetivo de atender demanda de vagas da na Educação Infantil Creche II à Pré-Escola, junto às Escolas Privadas que atendem a Educação Infantil, localizadas no Município de Porto Velho, com fins lucrativos, para atender crianças em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
O preenchimento das vagas do presente Edital será implementado após esgotadas as vagas nas Escolas Públicas Municipais de Educação Infantil de Porto Velho.

2. OBJETO
2.1. O presente Edital objetiva o credenciamento de escolas privadas que atendem a Educação Infantil, com fins lucrativos, regularmente constituídas, cujas unidades de atendimento estejam localizadas no Município de Porto Velho/RO para a oferta de vagas, na Creche II e III e Pré-escolar I e II, para atender crianças de 02 (dois) anos a 05 anos e 11 meses (cinco anos e onze meses).
2.2. As vagas ofertadas pelas escolas credenciadas serão analisadas e preenchidas a partir da necessidade de vagas e de acordo com critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho, conforme o presente Edital.
2.3. O número de vagas ofertadas por escola credenciada não poderá exceder o percentual de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de atendimento da escola em que ocorrerá a prestação do serviço educacional.
2.4. O credenciamento proposto neste Edital habilita a escola que atende a Educação Infantil a firmar contrato com a SEMED, conforme a demanda de vagas na cidade, após preenchidas em caráter prioritário as vagas públicas disponíveis, levando em consideração a proximidade da residência das crianças.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
3.1. A execução dos serviços, para atendimento às crianças encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação, deverá estar em consonância com as diretrizes estabelecidas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº. 9.394/1996), Lei nº. 8.069/1990, Resolução CNE/CEB nº. 5/2009, Parecer CNE/CEB nº. 20/2009 e a Base Nacional Comum Curricular, Resolução CME nº. 33/2022;
3.2. Os atendimentos serão gratuitos, sendo expressamente vedado à escola credenciada cobrar da família beneficiada qualquer valor a título de alimentação, uniforme, material escolar, material didático, agenda, higiene, limpeza, matrícula, mensalidade ou qualquer insumo ou serviço pelos atendimentos subsidiados pela Secretaria Municipal de Educação;
3.3. A escola credenciada deve disponibilizar todos os recursos materiais necessários para o desenvolvimento das atividades pedagógicas;
3.4. A escola credenciada deverá disponibilizar anualmente e obrigatoriamente às crianças matriculadas nas turmas de Educação Infantil Creche II, III e Pré-escolar I e II, encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação, os seguintes itens do uniforme escolar: 01 camiseta e 01 bermuda, devendo ser entregue até 30 dias após a matrícula;
3.5. Materiais como fraldas, pomadas, lenços umedecidos, alimentos e leites especiais dos quais dependa a saúde da criança serão de responsabilidade dos pais ou responsáveis legais pelas crianças.
3.6. A contratada não poderá excluir os alunos beneficiados pelo contrato da celebração de datas comemorativas, promoções ou atividades extras.
3.7. Carga horária de atendimento:
3.7.1. O atendimento às crianças se dará em período parcial, sendo em turno matutino ou vespertino;
3.7.2. O turno compreende o atendimento de quatro horas diárias, sendo que a escola credenciada oferecerá seus serviços de acordo com o horário de atendimento da unidade de ensino de segunda-feira a sexta-feira;
3.8. Qualificação e composição do quadro profissional:
3.8.1. A escola credenciada deverá dispor de estrutura física e pessoal compatível com a prestação do serviço, conforme quadro a seguir:

Turma	Faixa Etária	Número Máximo de Crianças por Turma	Número Mínimo de Professores	
Creche II e III	2 anos até 3 anos e 11 meses completos até 31/03	Conforme Resolução Nº. 33/2022/CME		
Pré-escolar I e II	4 anos até 5 anos e 11 meses completos até 31/03			

3.9. A execução do serviço, quanto às mediações pedagógicas, considerando a relação criança/professor, deverá ser efetuada por profissional com licenciatura em Pedagogia ou formação em Magistério ou Normal Superior, pertencente ao quadro de funcionários da credenciada;
3.10. A execução dos serviços de Coordenação Pedagógica deverá ser exercida por profissional licenciado em Pedagogia ou outra licenciatura com formação em nível de pós-graduação na área educacional, pertencente ao quadro de funcionários da credenciada;
3.11. A escola credenciada deve manter profissionais capacitados para atuar em sala de aula com os alunos da respectiva faixa etária, visando seu desenvolvimento integral e garantindo a indissociabilidade do educar e cuidar;
3.12. A escola credenciada deve apontar, no mínimo, 01 nutricionista responsável técnico com registro no conselho da classe para elaboração e acompanhamento do cardápio, quando houver alimentação.
3.13. O imóvel utilizado pela credenciada deve apresentar condições de localização, acesso, segurança, salubridade, saneamento, acessibilidade, iluminação e higiene;
3.14. Tratando-se de turmas de Educação Infantil em escolas que atendem o Ensino Fundamental e/ou Médio, devem ser reservados espaços para uso exclusivo dos alunos da Educação Infantil;
3.15. A escola credenciada deverá oferecer alimentação adequada e balanceada para os alunos com cardápio elaborado por nutricionista responsável;
3.16. A escola credenciada deverá exigir dos alunos encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação os seguintes documentos para efetivação da matrícula:
3.16.1. Certidão de Nascimento (original e cópia);
3.16.2 CPF e RG da criança;
3.16.3. Carteira de Vacinação (original e cópia);
3.16.4. RG e CPF do responsável (original e cópia);
3.16.5. Comprovante de residência, preferencialmente a fatura de energia elétrica – Energisa, atualizada, que deverá estar no nome do responsável pela criança (original e cópia).Caso o responsável não possua Fatura da Energisa em seu nome, deverá apresentar comprovante complementar de endereço em seu nome (CAERD / Fatura de telefone/celular / IPTU), junto com a Fatura, contendo o mesmo endereço;
3.17. Havendo mais de uma instituição credenciada na região, será dada preferência por aquela que for mais próxima da residência do aluno, seguindo a sequência da lista de espera;
3.18. A instituição credenciada não pode recusar-se a matricular os alunos encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, salvo se comprovado que as vagas informadas foram preenchidas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
4.1. Possuir regularidade de funcionamento junto ao Conselho Municipal e/ou Conselho Estadual de Educação.
4.2. Garantir a matrícula na escola e a frequência da criança encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, sem distinção entre as crianças pagantes e as beneficiadas pelo presente Edital.
4.3. Promover o atendimento totalmente gratuito às crianças e às suas famílias nas vagas preenchidas por este Edital, sendo vedado o percebimento de quaisquer outros valores além do repasse realizado pelo Município.
4.4. Garantir os parâmetros de qualidade educacional exigidos na legislação educacional vigente;
4.5. Garantir atendimento durante as 04 (quatro) horas diárias de permanência dos alunos matriculados.
4.6. Encaminhar mensalmente, no primeiro dia útil do mês subsequente à SEMED a frequência das crianças atendidas na escola CONTRATADA.
4.7. Informar à SEMED quando da infrequência da criança ou desistência da vaga.
4.8. Emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e – com a indicação do responsável legal e da criança em lista anexa à Nota Fiscal eletrônica.
4.9. Manter atualizado o cadastro da Instituição e de seu Representante Legal junto à Secretaria Municipal da Educação.
4.10. Ao descumprir a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), em decorrência do Contrato firmado, o contratado será solidariamente responsável por eventuais prejuízos sofridos pela Secretaria.
4.11. Assegurar que os seus empregados e os prestadores de serviços externos contratados, que venham a ter acesso aos dados pessoais no contexto deste Contrato, cumpram as disposições legais aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais, não cedendo nem divulgando tais dados a terceiros, nem deles fazendo uso para quaisquer fins que não os estritamente consentidos pela Secretaria, devendo ao Contratado exigir que tais indivíduos assinem o Termo de Confidencialidade.
4.12. A CONTRATADA se obriga a comunicar imediatamente o CONTRATANTE quando da ocorrência de qualquer incidente envolvendo os serviços contratados, execução do CONTRATO e os dados e/ou informações disponibilizados pelo CONTRATANTE (e/ou suas próprias informações), tomando de imediato todas as medidas que possam minimizar eventuais perdas e danos causados em razão do incidente, além de adotar todas as medidas técnicas necessárias para cessar e solucionar o incidente com a maior brevidade possível.
4.13. A Secretaria possui amplos poderes para fiscalizar e supervisionar o cumprimento das obrigações de que trata esta cláusula, inclusive *in loco*, na Sede do Contratado. O CONTRATADO se compromete a responder todos os questionamentos feitos pela Secretaria que envolvam dados pessoais repassados e a LGPD, no prazo de 05 dias úteis, sem prejuízos dos demais deveres ajustados neste instrumento.
4.14. Observar e atender as Normas Federais, Estaduais e Municipais sobre acessibilidade.
4.15. Assumir a responsabilidade, na medida de suas obrigações, pela remuneração e pagamento dos encargos fiscais, trabalhistas, tributários, previdenciários, de seguros, de eventuais danos causados a terceiros e outros similares, eximindo o Município de quaisquer ônus e reivindicações de terceiros.
4.16. O CONTRATADO fica obrigado a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

5. DA REMUNERAÇÃO
5.1. A SEMED contratará o número de vagas, de acordo com demanda evidenciada na Chamada Escolar *on-line* da SEMED e disponibilidade orçamentária/financeira, e pagará o valor máximo de **R$700,00/mês (setecentos reais)**, valor correspondente à mensalidade, uniforme, material didático e alimentação escolar por criança atendida, diretamente à escola CONTRATADA, a partir do mês de matrícula e até o encerramento do vínculo de matrícula.
5.2. Para receber o repasse por criança atendida, a escola CONTRATADA deverá comprovar, junto à SEMED, a matrícula de cada estudante atendido, bem como sua frequência mensal, observada a limitação estabelecida no item 2.3 do presente Edital.
5.3. A comprovação do atendimento à criança deve ser regularmente atestada pelo Gestor dos respectivos Contratos e Comissão de Fiscalização.
5.4. A não comprovação exigida no item 4.2 do presente Edital desobriga a SEMED de repassar valores para a escola CONTRATADA.
5.5. O valor a ser repassado mensalmente, por alunos atendidos, na Creche II e III e Pré-escolar I e II, será de acordo com o valor apresentado no credenciamento.
5.6. O preço consignado será corrigido anualmente, observado o intervalo mínimo de um ano, contados a partir da data da sua publicação, pela variação do INPC, se por interesse da administração Municipal for aditado (prorrogado o prazo). Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições para o cadastramento das escolas que atendem à Educação Infantil da Iniciativa Privada estarão abertas do dia **29/12/2023 até 12/01/2024**, podendo ter seu prazo prorrogado.
6.2. O Credenciamento será efetivado mediante o envio dos documentos abaixo mencionados para o e-mail: maiseducacao.infantilpvh@gmail.com
6.2.1. Requerimento de Credenciamento – Anexo I.
6.2.2. Ficha de identificação – Anexo II.
6.2.3. Proposta de atendimento – Anexo III.
6.3. Não será aceito credenciamento enviado fora do prazo estabelecido.
6.4. O Credenciamento será efetivado se a escola entregar todos os documentos elencados no item 6.2 e subsequentes.

7. DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO DAS ESCOLAS

7.1. O pedido de credenciamento será avaliado pela Comissão de Seleção e Credenciamento para as vagas da Creche II e III e Pré-escolar I e II.
7.2. O Departamento de Políticas Educacionais/DPE da SEMED, a pedido da Comissão de Seleção e Credenciamento, poderá solicitar documentos complementares e realizar diligências, inclusive *in loco*, caso seja necessário.
7.3. As Escolas habilitadas para a oferta de vagas da Creche II e III e Pré-escolar I e II, de acordo com o previsto neste Edital, serão consideradas credenciadas.
7.4. A lista com as Escolas credenciadas para a oferta de vagas da Creche II e III e Pré-escolar I e II será divulgada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM).
7.5. As Escolas terão prazo de até 03 (três) dias úteis, a partir da disponibilização do resultado do Processo de Credenciamento no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, para contestação do resultado. A contestação deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico maiseducacao.infantilpvh@gmail.com, devendo ser respondida pela SEMED, igualmente, no prazo de 03 (três) dias úteis.
7.6. A resposta da contestação proferida pela SEMED, prevista no item anterior, é irrecorrível e será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia.
7.7. A escola credenciada para a oferta de vagas na etapa da Creche II, III e Pré-escolar I e II comporá um banco de vagas da SEMED, a ser utilizado quando esgotadas as vagas públicas em Escolas Municipais de Educação Infantil.
7.8. O credenciamento da Escola para a oferta de vagas na etapa da Creche II, III e Pré-escolar I e II não gera direito automático para a contratação e nem para o percebimento de valores.

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

8.1. **Quanto à habilitação jurídica:**
8.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, documentos de eleição de seus administradores;
8.1.2. Alvará de Funcionamento Municipal que garanta a execução dos procedimentos para os quais estiver solicitando participação neste Chamamento Público;
8.1.3. Autorização de Funcionamento emitida pelo Conselho Municipal de Educação e/ou Conselho Estadual de Educação;

8.2. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:
8.2.1. Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda);
8.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, incorporada Regularidade relativa à Seguridade Social – INSS – conforme Portaria RFB/PGFN nº 1751 de 02/10/2014) e Fazenda Municipal (tributos mobiliários e imobiliários) da sede do licitante, dentro do prazo de validade ou equivalente, na forma da lei;
8.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS);
8.2.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
8.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
8.2.6. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. As Escolas da Iniciativa Privada que atendem a Educação Infantil devidamente credenciadas pelo presente Edital estarão aptas a celebrar Contrato com a Secretaria Municipal de Educação com fundamento no artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Complementar Municipal nº. 936/23 e alterações.
9.2. A contratualização terá como objeto a aquisição de vagas na etapa da Creche II e III e Pré-escolar I e II, ofertadas por Escolas que atendem a Educação Infantil com fins lucrativos, para suprir a demanda reprimida no Município de Porto Velho, conforme chamada escolar.
9.3. A contratualização será realizada com as Escolas devidamente credenciadas e de acordo com a demanda por vagas nas diferentes regiões da cidade, respeitadas as condições expressas no item 2.4 do presente Edital.
9.4. Para cada contratação, será autuado Processo Administrativo próprio, via Sistema Eletrônico de Informações (e-TCDF), juntamente àquele que realizou o credenciamento, devendo, inclusive, ser instruído com a homologação da Autoridade Superior competente e com a justificativa para a contratação, além dos demais documentos pertinentes.
9.5. A Contratada receberá o recurso mensal, pago individualmente por criança durante o uso da vaga, sendo o pagamento efetuado em 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva solicitação à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, acompanhada de documentação necessária que comprove a execução do(s) serviço(s) prestados e regularmente atestado por comissão de acompanhamento e fiscalização, qual seja, registro de matrícula e frequência da criança.
9.6. Cessam os pagamentos relativos ao Contrato estabelecido com a Escola nos seguintes casos:
9.6.1. Quando não forem atendidos os requisitos estabelecidos pela Lei ou por Normas Regulamentadoras;
9.6.2. Quando a criança for encaminhada para uma vaga na Rede Municipal de Ensino de Educação Infantil;
9.6.3. Quando for constatada eventual falsidade nas Declarações dos responsáveis legais da criança;
9.6.4. Quando houver faltas injustificadas da criança durante 15 (quinze) dias consecutivos ou quando seu percentual de ausência injustificada, durante o ano letivo, ultrapassar 25% (vinte e cinco por cento).
9.7. Comprovada fraude, falsificação, omissão, contradição de informações, adulteração de Documentos ou infração de qualquer item, a vaga ofertada será cancelada, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

9.8. A critério da Autoridade Superior competente, de forma fundamentada, a sanção de descredenciamento do contratado poderá ser aplicada conjuntamente com outras sanções que se fizerem necessárias, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação que rege a matéria.
9.9. Fica vedado o cometimento a terceiros (subcontratação) da execução do(s) serviço(s) objeto(s) do Contrato.
9.10. A contratação da Escola não gera vínculo trabalhista entre a Municipalidade e o Contratado.

10. DA RESCISÃO DO CONTRATO
10.1. O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente por ambas as partes.
10.2. A SEMED rescindirá o Contrato quando:
10.2.1. Houver inadimplência de cláusulas contratuais;
10.2.2. Ficar evidenciada incapacidade técnica ou inidoneidade da Contratada;
10.2.3. Ocorrer atraso injustificado na execução dos serviços, a juízo da SEMED;
10.2.4. Os serviços forem paralisados sem justa causa ou prévia comunicação à SEMED.
10.3. A Contratada poderá rescindir o Contrato unilateralmente, mediante notificação dirigida à SEMED, com 30 dias de antecedência, devendo ser respeitado o atendimento da criança matriculada na Escola até o final do ano letivo de matrícula.
10.4. O Contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou por motivos previstos em Lei.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O ato de inscrição implica a sujeição às condições estabelecidas neste Edital.
11.2. A Credenciada será responsável pela disponibilização da vaga, excluída qualquer responsabilidade civil ou penal para a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
11.3. Para fins deste Edital, as referências à hora trabalhada equivalem ao período de sessenta minutos.
11.4. As questões não previstas neste Edital serão decididas pela Comissão de Seleção e Credenciamento e, caso necessário, pela Secretária Municipal de Educação.
11.5. A Comissão de Seleção e Credenciamento é aquela instituída por meio de Portaria da Secretaria Municipal de Educação publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia.
11.6. Será facultado, à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do presente Edital e a aferição dos critérios de habilitação de cada Instituição de Ensino participante, bem como solicitar aos Órgãos competentes a elaboração de Pareceres Técnicos destinados a fundamentar suas decisões.
11.7. O Município de Porto Velho, por meio da Secretaria Municipal de Educação, poderá revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.
11.8. A revogação ou anulação do presente Edital não gera direito à indenização.
11.9. O credenciamento da Instituição de Ensino terá validade por até dois anos, desde que mantidas as condições de credenciamento durante este período.

12. INTEGRAM ESTE EDITAL OS SEGUINTES ANEXOS:
12.1. Anexo I – Modelo de Proposta;
12.2. Anexo II – Ficha de Identificação da Escola;
12.3. Anexo III – Proposta de Atendimento;
12.4. Anexo IV – Documentos para Contratualização;
12.5. Anexo V – Minuta de Contrato Administrativo;
12.6. Anexo VI – Portaria que define diretrizes e procedimentos para o preenchimento de vagas em Escolas da Iniciativa Privada que atendem a Educação Infantil.

Fontes de pesquisa:
http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dopa/ver_conteudo.php?protocolo=349018
(MUITO INTERESSANTE OS MODELOS E A FORMA REALIZARAM COM OS ANEXOS – PORTO ALEGRE

https://doisvizinhos.pr.gov.br/licitacoes/
CREDENCIAMENTO DOIS VIZINHOS PARANÁ

http://educacao3.salvador.ba.gov.br/adm/wp-content/uploads/2023/02/EDITAL_002_COMPLETO-P%C3%A9-na-Escola-NOVO.pdf
SALVADOR

https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/05/EDITAL-CREDENCIAMENTO-OSCs-PROGRAMA-MAIS-CRECHE-doc-18.04.2020.docx
SÃO PAULO

http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portaltransparencia-api/api/files/arquivo/100341
MARINGÁ – PARANÁ

https://tubarao.sc.gov.br/uploads/sites/265/2022/05/1452990_Edital_Credenciamento_FME_001_2019.pdf
TUBARÕES /SC

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

Objeto: Credenciamento de entidades educacionais privadas com fins lucrativos que estejam regularmente constituídas, com sede no município de porto velho, interessadas no atendimento de crianças de 02 (dois) anos a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, na educação infantil modalidade Creche e Pré-Escola, Primeira Etapa da Educação Básica, para o ano letivo de 2024, de acordo com o edital.

Parcial 4 Horas	Creche e Pré-Escola	Total de vagas
Matutino		
Vespertino		

– Validade da Proposta 60 dias;
– Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa Contratada;

Razão social:
Nº do CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido neste Edital.

Porto Velho/RO, _____de de 2024.

_____
Assinatura do Responsável
CPF n°

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO Nº./2024

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO E A ENTIDADE .....

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – RO, inscrito no CNPJ sob n.º 30.634.740.0001/40, Rua Elias Gorayeb, 1514 – Nossa Sra. das Graças, Porto Velho – RO, 76804-134, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor Hildon de Lima Chaves.

CONTRATADA: pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número , estabelecida na Rua _____ n° _____, Bairro , na cidade de _____, Estado _____, CEP_____, e-mail _____, Telefone ( ) representada pelo(a) senhor(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG sob nº _____ e do CPF/MF _____, residente e domiciliado(a) sito à Rua _____, n° _____, Bairro _____, cidade de _____Estado _____, CEP _____, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Credenciamento de entidades educacionais privadas com ou sem fins lucrativos que estejam regularmente constituídas, com sede no município de porto velho, interessadas no atendimento de crianças de 02 (dois) anos a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, na Educação Infantil modalidade Creche/Pré-Escolar, Primeira Etapa da Educação Básica, para o ano letivo de 2023, de acordo com o edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – SÃO OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO
O(A) representante legal deve manter atualizado seu cadastro junto à Secretaria Municipal de Educação informando especialmente as alterações do endereço da contratada.
Parágrafo Primeiro
A contratada deverá observar as diretrizes e normas emanadas dos órgãos competentes do Município, inclusive no que se refere às normas de acessibilidade.
Parágrafo Segundo
A contratada deverá disponibilizar as vagas ofertadas na proposta apresentada e matricular obrigatoriamente alunos encaminhados através do sistema eletrônico de lista de espera.
Parágrafo Terceiro
A contratada deverá encaminhar para Secretaria Municipal de Educação — Departamento de Ensino, até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, relatório de Atendimento por faixa etária, contendo o nome do aluno e a assinatura do responsável pelo mesmo.
Parágrafo Quarto
A contratada deverá realizar registro diário da presença dos alunos, independentemente do nível em que a criança se encontra matriculada.
Parágrafo Quinto
A contratada deverá manter atualizada e disponível à Secretaria Municipal de Educação, toda a documentação do aluno beneficiado pelo Contrato.
Parágrafo Sexto
É expressamente vedado à contratada cobrar da família beneficiada qualquer valor a título de alimentação, leite, apostilas, material de higiene e limpeza, matrícula, mensalidade ou qualquer insumo ou serviço, pelos atendimentos subsidiados, dentro do horário de permanência por meio do Contrato.
Parágrafo Sétimo
A contratada não poderá excluir os alunos beneficiados pelo contrato da celebração de datas comemorativas, promoções ou atividades extras.
Parágrafo Oitavo
A contratada não poderá exigir a colaboração e participação dos pais dos alunos beneficiados pelo contrato nas promoções realizadas pela mesma.
Parágrafo Nono
Não será permitida a cobrança a título de complementação do valor da mensalidade, a matrícula e rematrícula, a taxa de lanche, a taxa de material do aluno matriculado.
Parágrafo Décimo
Materiais como fraldas, pomadas, lenços umedecidos, alimentos e leites especiais dos quais dependa a saúde da criança, serão de responsabilidade dos pais ou responsáveis legais pelas crianças.
Parágrafo Décimo Primeiro
A contratada assume integral responsabilidade pelo fornecimento de alimentação durante o horário de permanência em que a criança está sendo atendida.
Parágrafo Décimo Segundo

Os atendimentos, às famílias beneficiadas, serão gratuitos e de acordo com o Calendário disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, e de acordo com o Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno, entregues no ato da habilitação.

Parágrafo Décimo Terceiro

Todos os itens descritos no Projeto Político Pedagógico ou Regimento Interno, dentro do horário de permanência, estarão cobertos por meio deste Contrato.

Parágrafo Décimo Quarto

Qualquer atividade oferecida dentro do horário de permanência que não constar no Projeto Político Pedagógico ou Regimento Interno passará a fazer parte integrante deste, podendo a criança subsidiada pelo Contrato participar gratuitamente desta.

Parágrafo Décimo Quinto

O horário de atendimento às crianças será de acordo com a vaga disponibilizada pelo Município, definida da seguinte forma:

a) Período Parcial de 4 horas diárias: Matutino e Vespertino.

Parágrafo Décimo Sexto

A contratada assume integral responsabilidade pelas informações e atendimento, conforme Projeto Político Pedagógico apresentado, bem como com as demais responsabilidades com as crianças, eximindo o Município de quaisquer responsabilidades de eventuais danos causados a terceiros, sejam morais, materiais, lucros cessantes ou outros.

Parágrafo Décimo Sétimo

A entidade assume integral responsabilidade, na medida de suas obrigações, pela remuneração e pagamento dos encargos fiscais, trabalhistas, tributários, previdenciários, de seguros, de eventuais danos causados a terceiros e outros similares, eximindo o Município de quaisquer ônus e reivindicações perante terceiros.

Parágrafo Décimo Oitavo

Manter durante a execução do Contrato proveniente deste Edital, todas as condições de habilitação exigidas no Credenciamento.

Parágrafo Décimo Nono

Apresentar e atualizar certidões ou qualquer outro documento sempre que solicitado pelo Município de Porto Velho.

Parágrafo Vigésimo

Permitir acesso dos profissionais designados pela Secretaria de Educação, para supervisionar e acompanhar a execução dos serviços prestados.

Parágrafo Vigésimo Primeiro

A fiscalização ou o acompanhamento da execução do Contrato pelos órgãos competentes da Secretaria de Educação, não exclui, nem reduz a responsabilidade das contratadas credenciados nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS

A Secretaria Municipal de Educação, realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas. Todas as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.

Parágrafo Primeiro

A gestão do Contrato será feita por um Gestor nomeado pela Secretária de Educação do Município.

Parágrafo Segundo

A fiscalização do Contrato será feita por Comissão nomeada pela Secretária de Educação do Município.

Parágrafo Terceiro

São obrigações da Secretaria Municipal de Educação:

I – Prestar as informações necessárias, com clareza, às empresas Credenciados para execução dos serviços;

II – Supervisionar, avaliar e fiscalizar os procedimentos e acompanhar a execução dos serviços;

III – Fazer o encaminhamento dos alunos ao estabelecimento do (a) prestador (a).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato encerra-se em 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUINTA– DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

A distribuição das vagas será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, sendo observadas as seguintes condições:

I - O Decreto Nº. 18.892 , de 30 de março de 2023.

II – Seguir a ordem da lista de espera;

III – Proximidade da residência da criança à Instituição Credenciada;

IV – Irmão matriculado na mesma Instituição;

V – Crianças encaminhadas pela rede de Proteção.

Parágrafo Primeiro

Havendo mais que uma empresa contratada os serviços e os valores serão rateados, sendo as vagas disponibilizadas para cada contratado, respeitando a capacidade do número de vagas informados.

Parágrafo Segundo

A qualquer momento a matrícula poderá ser cancelada ou o aluno ser transferido para uma escola pública, independentemente de aviso prévio ou notificação, não tendo a CREDENCIADA qualquer direito à indenização.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

O valor estimado é de **R$ ..... ( )**, para o período da execução do contrato.

Parágrafo Primeiro

Os serviços, objeto do presente certame, tem como referência os valores constantes na tabela abaixo:

TABELA

Parágrafo Segundo

O valor estimado na Cláusula Sétima não implica em nenhuma previsão de crédito em favor do Contratado, que só fará jus aos valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste edital correrão à conta da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através do Departamento Financeiro da Secretaria Municipal de Educação - SEMED em até 30 dias após o recebimento e aceitação da nota fiscal pelo Departamento de Compras.

Parágrafo Primeiro

A nota fiscal deverá estar acompanhada de todas as Certidões Negativas Fiscais e a CNDT, devidamente válidas para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade da contratada, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal), conforme prevê o Art. 55 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Segundo

Deverá constar na Nota Fiscal: Número da Licitação, Número do Contrato, Número da Termo Aditivo/Termo de Apostilamento se houver.

Parágrafo Terceiro

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o número de crianças atendidas e encaminhadas por meio de relatório, deverá ser emitido mensalmente e vir com a assinatura dos pais e/ou responsáveis de cada criança, emitido pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Quarto

O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

Parágrafo Quinto

Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, a Contratante fica obrigada a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento. Serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP,

onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = 1/365	I = 6/100 365	I = 0,00016438

CLÁUSULA NONA– DA RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente contrato conforme os motivos seguintes:

I – O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

II – O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

III – A lentidão no seu cumprimento;

O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro, do Artigo 67 da Lei 8.666/93;

A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do CONTRATO.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato também poderá ser por acordo entre as partes ou determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

Parágrafo Segundo

Em caso de rescisão unilateral, obrigam-se às partes a providenciar aviso prévio, assegurado o prazo necessário à realização de novo certame licitatório, devendo a CONTRATANTE comunicar a rescisão com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e a CONTRATADA comunicar a rescisão com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a administração municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III – Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto registrado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à prefeitura do município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na lei nº 8.666/93;

IV – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V – A licitante vencedora que deixar de celebrar a ata, não mantiver sua proposta, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução do certame, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata e das demais cominações legais;

Parágrafo Primeiro

As sanções previstas nos incisos “I e V” desta cláusula poderão ser aplicadas junto às dos incisos II a IV, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

Parágrafo Segundo

A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela prefeitura do município de Porto Velho ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

Parágrafo Terceiro

A critério da administração municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos materiais/serviços for devidamente justificado pela empresa detentora do contrato, por escrito, no prazo máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Secretaria Municipal de Educação, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

Parágrafo Quarto
Com fundamento no DECRETO Nº 18.892 , DE 30 DE MARÇO DE 2023, será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ao licitante que:
I – Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
II – Não mantiver a sua proposta.

Parágrafo Quinto
Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a prefeitura do município de Porto Velho, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.
Parágrafo Sexto
Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a contratada inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da lei federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no código de defesa do consumidor – lei federal n° 8.078 de 11/09/90;
Parágrafo Sétimo
Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a contratada apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DAS CONDIÇÕES GERAIS
Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA as seguintes, para a totalidade dos serviços:
I – Tratar as questões inerentes ao serviço com o fiscal do contrato, através do(s) responsável(is) técnico(s), não se admitindo aos demais empregados da CONTRATADA tratarem de questões técnicas com o fiscal do contrato, a não ser por iniciativa deste último;
II – Responsabilizar-se por qualquer dano causado, por sua culpa ou dolo, a qualquer órgão público, empresa privada ou pessoa física, não cabendo ao Município suportar qualquer ônus, nos termos do art. 70 da Lei nº. 8.666/1993;
III – Responder por quaisquer danos morais, materiais, patrimoniais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados ou negligenciados por seus profissionais e/ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Município;
IV – Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto deste contrato, de acordo com as especificações determinadas no Processo Licitatório, assumindo a responsabilidade técnica pelos serviços prestados e pelos equipamentos/acessórios disponibilizados;
V – Além destas obrigações, ainda compete à CONTRATADA:
1. Executar o objeto de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho;
2. Responsabilizar-se, civil e ético-profissional e responder pela qualidade;
3. Substituir produtos, defeituosos ou executados em desacordo com as especificações e normas, não cabendo à firma executante o direito de indenização;
4. Providenciar a regularização de falhas, defeitos ou omissões definidas pela Fiscalização do Município. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Poderá o Município revogar o presente Edital de Credenciamento, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

Parágrafo Primeiro
O Município deverá anular o presente Edital de Credenciamento, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
Parágrafo Segundo
A anulação do procedimento de Credenciamento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca De Porto Velho, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito de direito.

Porto Velho, ... de de 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES EMPRESA
Prefeito CNPJ n.º

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo de declaração)

À Prefeitura Municipal de Porto Velho
Ref.: Chamamento Público n.º 000/2024

A empresa.....… estabelecida .....… inscrita no CNPJ nº.....…..…… através do presente, credenciamos o(a) Sr(a) ……..., portador da cédula de identidade nº.....… e do CPF nº ……..., a participar da licitação instaurada pelo Município de Porto Velho, Chamamento Público n.º 00/2024, na qualidade de Responsável Legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa e praticar os demais atos inerentes ao certame.

Porto Velho, ... de…….de 2024.
Assinatura do Responsável legal da licitante
CPF n° .....

ANEXO IV

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Ref.: Chamamento nº 00/2024
RAZÃO SOCIAL e CNPJ: _____ ENDEREÇO: _____

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalvamos ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
Declaramos, sob as penas da lei, que não fomos declarados inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública.
Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa (responsável legal no contrato social) é o(a)
Sr.(a)_, Portador(a) _____ do RG nº _____ e CPF nº
Declaramos ainda outros dados da empresa:
NOME DA FANTASIA: .....
RAMO DE ATIVIDADE Nº: .....
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: .....
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: .....…

d) Declaro para os devidos fins que **NENHUM** dirigente desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
e) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
f) Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail:
Telefone: ( )
Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
g) Declaramos que nos responsabilizamos pela prestação dos serviços em conformidade com a legislação pertinente e que concordamos em prestar serviços objeto deste edital em seu estabelecimento, aceitando receber os valores propostos.
h) Declaramos que nos comprometemos a atender todos os encaminhamentos da Secretaria Municipal de Educação, sem cobrança adicional.
i) Indicamos como preposto da empresa o(a) Senhor(a) ……. inscrito(a) no CPF sob o n°....., RG n°....., e-mail ……. número de telefone fixo (.....) ..... e/ou também de celular (.....)……; (em caso de alteração das informações descritas nesta declaração durante a execução do contrato, a proponente deverá oficiar o fiscal e gestor do contrato para atualização dos dados).
k) Declaramos que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de responder judicialmente pelas inconsistências encontradas.

…….....,de 2024.
Local e Data

Assinatura do Responsável Carimbo com n° CNPJ

À Comissão de Licitações

ANEXO V
CAPACIDADE FINANCEIRA(modelo)

Prefeitura Municipal de Porto Velho,
Ref.: CHAMAMENTO nº. 001/2024

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no Balanço Patrimonial do último exercício social.
Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.
SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de Índice	Valor em Reais	Índice
Liquidez Geral (LG) LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)		
Liquidez Corrente (LC) LC = (AC / PC)		
Solvência Geral (SG) SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)		

AC: Ativo Circulante;		RLP: Realizável a Longo Prazo;	
AP: Ativo Permanente;		ELP: Exigível a Longo Prazo.	
PC: Passivo Circulante;			

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais.

Quando o índice de Liquidez for menor que 1,00 (um vírgula zero) a proponente poderá comprovar através de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que poderá ser verificado por meio do Balanço Patrimonial.
Patrimônio Líquido: R$ ..... (valor por extenso) equivale a ____% do valor estimado da contratação.

Local, de de 2024.

Representante Legal Contador
CPF n° CRC n°

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE/MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (modelo)

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Ref.: Chamamento Público nº. 00/2024

(Nome da empresa), estabelecida na (rua; nº e cidade), por seu representante legal (nome do representante, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, endereço domiciliar), declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como (Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI), perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de (Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI), nos termos da lei.
Declaro que estou ciente de que a emissão de declaração falsa de enquadramento objetivando os benefícios da Lei Complementar n° 936/2023 para a obtenção de tratamento diferenciado em licitações, configura fraude à licitação, tipificada no art. 90 da Lei 8.666/1993, ensejando, por consequência, aplicação da penalidade do art. 46 da Lei 8.443/1992 (declaração de inidoneidade da empresa (art. 46 da Lei 8.443/1992), como também caracteriza crime de que trata o art. 299 do código Penal.

..... de 2024.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)
***Obs: (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou Cooperativa) deixar a informação referente ao enquadramento da empresa, suprimir as outras duas condições.**

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B8177D77

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
PORTARIA N.º 93/2023/GAB/SEMFAZ, 26 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA N.º 93/2023/GAB/SEMFAZ, 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Disciplina Cronograma de Lançamento da Taxa de Renovação da Licença de Funcionamento para o exercício 2024, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 338 da Lei Complementar nº. 878, de 17 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o Cronograma de Lançamento da Taxa de Renovação da Licença de Funcionamento Anual para os estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviço ou congêneres instalados no Município de Porto Velho, nos termos definidos no Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo único. O vencimento da Licença de Funcionamento Regular, que é vinculada à Taxa de Fiscalização do Funcionamento Regular, obedecerá ao vencimento da respectiva taxa, nos termos do inciso II do § 1º do art. 307 da Lei Complementar nº. 878, de 17 de dezembro de 2021, em conformidade com as datas definidas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º A Taxa da Licença de Funcionamento Anual relativa à renovação da licença poderá ser paga em quota única, ou parcelada em até 03 (três) parcelas iguais, mensais e sucessivas, desde que obedecidos os parâmetros disciplinados na Resolução nº 008/2019/GAB/SEMFAZ, de 30 de dezembro de 2019, cujos prazos de vencimento das quotas estão estabelecidos conforme previsto no Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DE LANCAMENTO DA LICENCA DE FUNCIONAMENTO ANUAL/2024

ALVARÁ VENCIDO EM	DATA VENCIMENTO	PAGAMENTO PARCELADO (VENCIMENTO DAS QUOTAS)	DATA PARA LANÇAMENTO
JANEIRO/2024		1ª (31/01/2024)	
FEVEREIRO/2024	27/03/2024	2ª (29/02/2024)	
MARÇO/2024		3ª (27/03/2024)	
		1ª (29/02/2024)	
ABRIL/2024	30/04/2024	2ª (27/03/2024)	

		3ª (30/04/2024)	
		1ª (27/03/2024)	
MAIO/2024	29/05/2024	2ª (30/04/2024)	
		3ª (29/05/2024)	
		1ª (30/04/2024)	
JUNHO/2024	28/06/2024	2ª (29/05/2024)	
		3ª (28/06/2024)	
		1ª (29/05/2024)	
JULHO/2024	31/07/2024	2ª (28/06/2024) 3ª (31/07/2024)	Até o dia 12/01/2024
		1ª (28/06/2024)	
AGOSTO/2024	30/08/2024	2ª (31/07/2024)	
		3ª (30/08/2024)	
		1ª (31/07/2024)	
SETEMBRO/2024	30/09/2024	2ª (30/08/2024)	
		3ª (30/09/2024)	
		1ª (30/08/2024)	
OUTUBRO/2024	31/10/2024	2ª (30/09/2024)	
		3ª (31/10/2024)	
		1ª (30/09/2024)	
NOVEMBRO/2024	29/11/2024	2ª (31/10/2024)	
		3ª (29/11/2024)	
		1ª (31/10/2024)	
DEZEMBRO/2024	30/12/2024	2ª (29/11/2024)	
		3ª (30/12/2024)	

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D5670E51

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE PESSOAL DA CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI EM 31/12/2023

OFÍCIO N° 0136/GAB/PRES/PM/2023 Presidente Médici-RO, 27 de dezembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Diretor do Diário do diário oficial dos municípios, com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, encaminhar a relação nominal dos servidores, cargo, função, lotação e data de admissão, para publicação .

ATIVOS:

SERVIDORES EFETIVOS:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	DATA DE ADMISSÃO
Adriana Damião Saraiva	Recepcionista	TRE	20.08.2007
Alex Cristiano Flor	Técnico em contabilidade	Câmara	11.06.2002
Benedita Eva Pereira	Aux. Oper. Serv. Diversos	Câmara	29.06.2000
Clébson Amaral Pereira	Vigia	Câmara	03.07.2000
Flávio Plínio Da Silva	Motorista	Câmara	03.07.2000
João Valdivino Dos Santos	Procurador Jurídico	Câmara	29.06.2000
José Romildo Alves	Vigia	Câmara	29.06.2000
Marilene Santana Dos Santos	Aux. Oper. Serv. Diversos	Câmara	29.06.2000
Neivan Soares Braz	Motorista	Câmara	20.08.2007
Roberto Pereira De Souza	Aux. Oper. Serv. Diversos	Câmara	29.06.2000
Rozária Barros Enis	Auxiliar Administrativo	Câmara	19.07.2000
Sueli Braz Pereira	Aux. Oper. Serv. Diversos	Câmara	29.06.2000
Valter Pazinatto	Vigia	Câmara	29.06.2000
Márcia Regina G. De Matos	Auxiliar Administrativo	Câmara	03.07.2000

CARGOS EM COMISSÃO:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	DATA DE ADMISSÃO
Alex Cristiano Flor	Diretor Cont. do Legislativo	Câmara	11.06.2002
Rozelene Santos Pereira	Ass. Aux. dos trabalhos leg. e administrativo serv. diversos	Câmara	03/04/2023
Flavio Plinio da Silva	Diretor Admin. do Legislativo	Câmara	01.02.2023
Edson Dos Reis Viera	Assessor de Seguranca manut. conservação do patrimônio	Câmara	16.02.2021
Edieiny Santos Tomaz Silva	Ass. Aux. Dos trabalhos leg. e administrativo serv. diversos	Câmara	20/06/2022
Donato Herreira Gomes	Vigia cedido pela Prefeitura .Médici	Câmara	01.08.2022
Jaime Dos Santos Gois Júnior	Controlador Interno	Câmara	01.06.2017
José Juarez B. Dos Santos	Chefe de Gabinete da Presidência	Câmara	03.02.2020
Mario Cezar de Oliveira Lopes	Assessor de vigilância	Câmara	02.08.2022
Maicon Rodrigues Fernades	Asses. de Seção Material e Patrimônio	Câmara	01.03.2021
Paulo Rogério Dos Santos	Assessor Jurídico	Câmara	29.04.2020
Luana Leal Fernandes	Ass. Aux. Dos trabalhos leg. e administrativo serv. diversos	Câmara	01.06.2023
Wallison Henrique F. Da Silva	Asses. de Finan. Orçam. e Recursos Humanos	Câmara	01.02.2021
Adilton Celio Andre	Assessor de seguranca mant. conservação do patrimônio	Câmara	01/06/2023
Robson Fernando da Silva Fernandes	Asses. de Rel. Pub. Cer. Imprensa	Câmara	01.02.2023
Marcio Gomes Rodrigues	Assessor de Vigilância	Câmara	01.06.2023

CARGOS DE CONFIANÇA:

Marilene Santana Dos Santos	Chefe de S. de material e Patrimonio	Câmara	08.08.2022
Roberto Pereira De Souza	Chefe de S. de redação e Protocolo e informação	Câmara	01.08.2022
Rozária Barros Enis	Chefe do Port. de Transparência	Câmara	01.04.2022

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

MARLON CLAUDIO CUSTODIO VICENTE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:D9AA2A49

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
HOMOLOGAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
COMPRAS
Homologação
HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 140/2023 Data: 27/12/2023
Contratação de empresa especializada em Recarga Extintores de incêndio com fornecimento de material serviços de revisão e recarga de 4 (quatro) extintores com a especificação e quantidade abaixo.
DISP - DISPENSA DE LICITAÇÃO - 9/2023
EDITAL Nº: / INTERESSADOS: CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA .
HOMOLOGO , nos termos da Legislação em vigor, o procedimento licitatório e a classificação dos itens abaixo:

FORNECEDOR:CLEISON ARAUJO DA SILVA						
Item	**Descrição**	**Qtde**	**U.M.**	**Marca**	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
	04.0001 - RECARGA DE EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA D AGUA PRESSURIZADO/AP - NBR 11715 CAPACIDADE EXTINTORA 2/A 10 LTS	**2,00**	**UND**		**80,0000**	**160,00**
	04.0002 - RECARGA DE EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA DE PÓ QUIMICO PRESSURIZADO/PQS - NBR 15808 CAPACIDADE EXTINTORA 20BC/6KG	**2,00**	**UND**		**80,0000**	**160,00**
TOTAL DO FORNECEDOR:						**320,00**
TOTAL GERAL:						**320,00**

PRIMAVERA DE RONDONIA, 27 de Dezembro de 2023

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:D24EC716

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 079/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2023, que se origina do PROCESSO N° 1888/SEMAF/2023.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTA BASICA- CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**.

O Setor de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 079/2023, conforme pregão eletrônico n° 048/2023, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

FORNECEDOR			**CNPJ Nº**	**CLASSIFICAÇÃO**
A GAZETA DE RONDONIA EDIÇÃO DE JORNAL - EIRELI			14.515.552/0001-47	**1ª**
UND	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALORES REGISTRADOS**
				VALOR UNIT. (R$)
CM-CL	10.000	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS: EXTRATOS, EDITAIS, AVISOS E DEMAIS ATOS OFICIAIS DE INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO.	A GAZETA DE RONDONIA	14,90
VALOR TOTAL: **149.000,00** (Cento e quarenta e nove mil reais)				
Representante legal : José Erisvaldo dos Santos Souza				
Telefone de (69) 3311-3714 - 69- 98504-7977 – E-mail: editalagazeta@gmail.com				
Av. Castelo Branco n. 20.820 Cacoal/RO - CEP: 76.962-000				
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: A empresa detentora do contrato devera efetivar as publicações enviadas diariamente no dia útil seguinte constando todas as informações conforme enviado pela Unidade Administrativa. Havendo publicações do Município de Primavera de Rondônia a empresa contratada deverá obrigatoriamente enviar no mínimo cinco exemplares de jornal diário na mesma data da veiculação para a Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, localizada na Rua Jonas Antônio de Souza n° 1466 Bairro centro, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta.				
DADOS BANCARIO : BANCO DO BRASIL – **Agencia:** 1179-7 **Conta:** 42106-5				

Primavera de Rondônia, 27 de dezembro de 2023.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI
Gerente de Ata de Registro de Preço - CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:3BC79BCE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
CONTRATO Nº 91/2023– AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023
PROCESSO Nº 507/2023
REALIDADO DIA 14/12/2023
ÀS 10:00 DE BRASÍLIA
POR MEIO DA PLATAFORMA LICITANET - WWW.LICITANET.COM.BR.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO E A EMPRESA **NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA. CNPJ - 40.951.414/0001-10**.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 63.761.977/0001-41, com sede na Av. Joaquim Pedro Sobrinho, 1040, Centro, Estado de Rondônia, daqui adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 409387, expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº 299.087.102-06, e de outro lado a Empresa **NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de pessoa Jurídica sob CNPJ nº **40.951.414/0001-10** com sede, Rua Sucuapara, nº 789 , Bairro Vila Galvao, CEP- 75254-662 Município de Senador Canedo, Estado de Goiás, doravante de CONTRATADA, resolve celebrar o presente instrumento, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, o presente contrato, conforme a cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

O presente instrumento contratual decorre da Licitação **Pregão 059/2023**, na Forma Eletrônica, **Processo 507/2023**, tipo **Menor Preço por Item**, de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14, Lei nº 13.979/2020, Decreto Federal nº 8538/15, Decreto Federal nº 10.024/19 Decreto Municipal nº 1562/2020, Decreto Municipal nº 672/2009 e Decreto Municipal nº 1175/2016 e Medida Provisória nº 926/2020.
Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;
Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, **Pregão nº 059/2023** na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;
Integra o presente Contrato, ao respectivo **Processo sob o nº 507/2023.**
Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui-se objeto deste instrumento a: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Com a finalidade de atender a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, conforme Termo de Referência anexo I do Edital.**

EMPRESA/CNPJ	ITENS	VALOR TOTAL
NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA CNPJ - 40.951.414/0001-10	2-4-9-10-12-15-16-19-26-27-28-30	2.777,50

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES
DA CONTRATADA:
Promover o Fornecimento do Item homologado a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;
Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.
DA CONTRATANTE:
Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir deste contrato, como parte integrante e complementar do edital e demais anexos do **Pregão nº 59/2023** na forma eletrônica;
Proceder a conferência e acompanhamento da entrega do item Homologado de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;
É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO
O contrato vigorará durante o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.
Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93;
O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (cinco) dias após a emissão do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA
Os itens deverão ser entregues e instalado em local devidamente indicado na ordem de fornecimento e nota de empenho, tendo como local pré-determinado, na Unidade Básica de Saúde Emilio Gavioli localizado na Rua São Paulo, Setor 2, nº1620, em Rio Crespo – RO, de segunda a sexta feira da 07:30 as 17:00 horas..

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO
PREÇO - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):
VALOR UNITÁRIO - Os valores unitários para a presente contratação é de:
Item 02, Valor R$ R$ 8,89 (oito reais e oitenta nove centavos)**;**

Item 04, Valor R$ 11,20 (onze reais e vinte centavos)**;**
Item 09, Valor R$ 0,51 (cinquenta e um centavos)**;**
Item 10 Valor R$ 0,23 (vinte e tres centavos)**;**
Item 12, Valor R$ 0,04 (quatro centavos)**;**
Item 15, Valor R$ 0,09 (nove centavos)**;**
Item 16, Valor R$ 0,09 (nove centavos)**;**
Item 19, Valor R$ 0,35 (trinta e cinco centavos)**;**
Item 26, Valor R$ 5,84 (cinco reais e oitenta e quatro centavos)**;**
Item 27, Valor R$ R$ 2,70 (dois reais e setenta centavos)**;**
Item 28, Valor R$ 0,21 (vinte e um centavos)**;**
Item 30, Valor R$ 1,69 (um real e sessenta nove centavos)**;**

VALOR GLOBAL - O valor global para a presente contratação é de **R$ 2.777,50 (Dois mil setecentos e setenta sete reais e cinquenta centavos);**
FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado através de transferência bancária, mediante a apresentação de Nota Fiscal devidamente conferida e assinada pelos membros da Comissão de Recebimento de Materiais, Obras e Serviços e após verificação da regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO
O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO
O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO
A Administração Municipal, através de servidores designados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação do item licitado, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde Dotação Orçamentária: 10.003.10.301.0015.1.220. - Estruturação da Rede de APS - Port. 3494/2022-MS 8581.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS
Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES
Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 22 do edital, que trata das sanções administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
Fica eleito o Foro do Município de Ariquemes, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;
E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Rio Crespo – RO, 20 de dezembro de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal
Contratante

NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA
CNPJ - 40.951.414/0001-10
Contratado

Publicado por:
Leidiane Vieira Dos Santos
Código Identificador:AE5DFC7D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADENDO MODIFICADOR COM REEQUILIBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO.

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ADENDO MODIFICADOR COM REEQUILIBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO.
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO 29/2023.
A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve alteração na Ata de Registro de Preço 29/2023, do Pregão Eletrônico 50/2023, do Objeto: **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.** Processo 371-2023.

ONDE SE LÊ: GAUCHO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 48.292.041/0001-25
item Descrição Unid Quant valor.unit Valor.total

95	**PÃO FRANCÊS 50 GRAMAS, produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada obrigatoriamente com farinha de trigo, sal (cloreto de sódio) e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme castanho-dourada e miolo de cor branco-creme de textura e granulação fina não uniforme.(COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP).**	**KG**	**5735**	**R$ 12,89**	**73.924,15**
96	**PÃO FRANCÊS 50 GRAMAS, produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada obrigatoriamente com farinha de trigo, sal (cloreto de sódio) e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme castanho-dourada e miolo de cor branco-creme de textura e granulação fina não uniforme.(COTA 75% AMPLA CONCORRENCIA).**	**KG**	**17205**	**R$ 12,89**	**221.772,45**

LEIA - SE: M.R. GONÇALVES COMÉRCIO EIRELI - ME CNPJ - 18.235.272/0001-36
item Descriçã Unid Quant valor.unit Valor.total

95	**PÃO FRANCÊS 50 GRAMAS, produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada obrigatoriamente com farinha de trigo, sal (cloreto de sódio) e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme castanho-dourada e miolo de cor branco-creme de textura e granulação fina não uniforme.(COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP).**	**KG**	**523**	**R$ 16,82**	**8.796,86**
96	**PÃO FRANCÊS 50 GRAMAS, produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada obrigatoriamente com farinha de trigo, sal (cloreto de sódio) e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme castanho-dourada e miolo de cor branco-creme de textura e granulação fina não uniforme.(COTA 75% AMPLA CONCORRENCIA).**	**KG**	**13.446**	**R$ 16,82**	**226.161,72**

Das informações complementares: As informações complementares sobre este Registro de Preço poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (069) 3442-3100. E-mail; semcol.rolimdemoura@gmail.com.

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Registro de Preço Rolim de Moura, 27 de dezembro de 2023

Publicado por:
Marta Regina de Oliveira
Código Identificador:06096597

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS GOVERNO FEDERAL FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE – EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS - EI - NOVAS TURMAS - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL TD

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
GOVERNO FEDERAL FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE – EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS - EI - NOVAS TURMAS - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL TD – Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997.

A Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município e a quem possa interessar, que recebeu o recurso financeiro informado abaixo:

Data	Receita	Valor	Banco	Agencia	Conta	Origem
22/12/2023	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	R$ 105.544,36 (cento e cinco mil quinhetos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos)	001	1181-9	54473-6	Governo Federal – FNDE.
Objeto:	MANUTENÇÃO ED. INFANTIL - Novas Turmas					

São Felipe D'Oeste-RO, 22 de dezembro de 2023.

CLAUDINEI VILA
Tesoureiro
Port.69/GAP/2022

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:E42E3B62

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 2570/2023 DE 27/12/2023

Decreto nº 2570/2023 de 27/12/2023
Ementa: Abre Crédito Especial por **Anulação de Dotação** e dá outras providências.

O Prefeito do município de SAO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1316/2023 de 27/12/2023.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 12.179,17 (doze mil cento e setenta e nove reais e dezessete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA
08.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA
08.001.20.606.0015.1.300. CONV. EST. Nº 438/PGE-2022-SEAGRI - AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS

191 - 3.3.30.93.00.00 17010000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.441,06
192 - 3.3.30.93.00.00 27010000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.738,11
	Total Suplementação:	**12.179,17**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
08.001.20.606.0015.1.300.	CONV. EST. Nº 438/PGE-2022-SEAGRI - AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	
168 - 4.4.90.52.00.00 17010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.441,06
167 - 4.4.90.52.00.00 27010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	7.738,11
	PERMANENTE	
	Total Redução:	**12.179,17**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D'OESTE , Estado de Rondônia, em 27/12/2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:24ECB83B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL

A Comissão Organizadora do processo de credenciamento por competência para os cargos de diretores e vice-diretores escolares da rede municipal de ensino de Theobroma, edital nº 04/PMT/SEMED/2023, instituída pela portaria n°180/GP/PMT/2023, no exercício de suas competências, após análise de currículos e entrevista, publica o RESULTADO FINAL dos candidatos credenciados para os cargos de diretores e vice-diretores escolares e segue para as demais providências.

CANDIDATOS CREDENCIADOS		
Ordem	Nome do Candidato (a)	Data de Nascimento
01	CLEUSA RUFINO DA SILVA	09/09/1969
02	ELIAS BASTOS CAMPOS	22/10/1993
03	EZIO DE ALMEIDA ELER	23/08/1978
04	FRANCIELI DE CASTRO SILVA	05/06/1981
05	JOSIANE PREZILIUS BUSS	07/09/1990
06	MARCELINO PEREIRA DOS SANTOS	03/03/1972
07	MÁRCIA ALEXANDRE DA SILVA BARBOSA	27/01/1972
08	NIRLEY DOS SANTOS OLIVEIRA	01/05/1981
09	RAQUEL CEVADA OLIVEIRA	24/10/1983
10	ROSIANE DA SILVA GAMA NASCIMENTO	12/05/1979
11	ROZINEI FERREIRA RAMOS POVODEIUK	10/09/1977
12	SADY ANTONIO DE CRISTO	14/11/1960
13	SEBASTIÃO INACIO DA SILVA	18/03/1969
14	VALCIMON PAULO DE SOUZA	07/02/1970

Theobroma, 27 dezembro de 2023.

ELIANDRA F. DE PAULA RIFFEL
Presidente

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:F98284D5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Urupá, Estado de Rondônia, por meio do Gabinete do Prefeito, comunica publicamente que, de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, será dispensada a realização de processo licitatório Contratação da empresa L P DA SILVA SONORIZAÇÃO ME, inscrita no CNPJ sob o número 06.127.733/0001-78, com o propósito de promover a apresentação de um espetáculo musical com os cantores regionais "OS TRAIADOS E LECÃO MORAL DO FORRÓ", durante a celebração do réveillon 2023/2024.
O processo eletrônico correspondente é o número 1328/2023/GP, inserido na Programação: 02.001.13.392.0001.2.002 – Apoio a Eventos Multiculturais, Festividades e Beneficentes, com ênfase no Elemento 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Importante ressaltar que os recursos empregados são próprios e foram devidamente alocados no Plano Plurianual (PPA) de 2023.
Essa dispensa de licitação se ampara na legislação vigente, que prevê situações específicas em que é permitido o não cumprimento do processo licitatório, visando agilizar e simplificar procedimentos em determinados contextos, como é o caso da contratação para eventos culturais e festividades.
Nos termos do Art. 24, Inciso, a presente contratação se enquadra como dispensa de licitação, quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto no inciso II do artigo 24.
Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Assim, em conformidade com o exposto, fica formalmente dispensada a realização do processo licitatório.
Urupá/RO, 27 de dezembro de 2023.

FABIO DUTRA DA SILVA
Chefe de Gabinete

PROPOSTA PROCESSO ELETRÔNICO: 1328/2023/GP

OBJETO: Contratação da empresa L P DA SILVA SONORIZAÇÃO ME, inscrita no CNPJ sob o número 06.127.733/0001-78, com o propósito de promover a apresentação de um espetáculo musical com os cantores regionais "OS TRAIADOS E LECÃO MORAL DO FORRÓ", durante a celebração do réveillon 2023/2024.

1. Descrição detalhada do objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR
01	**CONTRATAÇÃO DE UM TALENTOSO CANTOR.** ACOMPANHADO POR TECLADO, PARA PROPORCIONAR APRESENTAÇÕES APÓS O SHOW PRINCIPAL DURANTE A CELEBRAÇÃO DO RÉVEILLON 2023/2024. ESTE ARTISTA SOLO TEM A MISSÃO DE ENCANTAR O PÚBLICO COM SEU VASTO REPERTÓRIO DE SUCESSOS DO FORRÓ, GARANTINDO ASSIM UMA EXPERIÊNCIA MUSICAL EXTRAORDINÁRIA PARA TODOS OS PRESENTES NA FESTA DE VIRADA DO ANO.	
02	**CONTRATAÇÃO DE UMA TALENTOSA BANDA REGIONAL, COMPOSTA POR NO MÍNIMO 06 (SEIS) MÚSICOS, INCLUINDO UM VOCALISTA E INSTRUMENTISTAS.** PARA PROPORCIONAR UMA PERFORMANCE MEMORÁVEL NO PALCO DURANTE A CELEBRAÇÃO DE RÉVEILLON 2023/2024. A BANDA DEVE APRESENTAR UM REPERTÓRIO VERSÁTIL E ECLÉTICO QUE ABRANGE DIVERSOS ESTILOS MUSICAIS, TAIS COMO FORRÓ, SERTANEJO, AXÉ, PAGODE E FUNK, PROMOVENDO UMA EXPERIÊNCIA MUSICAL VIBRANTE E ENVOLVENTE PARA O PÚBLICO.	

Documentação Exigida:
Certidão Negativa do FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
Certidão Negativa de Tributos Municipais da Sede da Licitante em plena validade.
Contrato Social da empresa.

Nome: CNPJ:
Endereço: CEP: Cidade: Email:
Telefone: Data da Proposta: ____/___/2023.

Data da Proposta: 27 de dezembro de 2023.

Fabio Dutra da Silva Chefe de Gabinete	Carimbo do CNPJ Assinatura e Carimbo do Responsável

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:45AFCC28

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito adjudica o objeto e homologa o resultado do **Pregão** nº **62/2023** referente ao **Processo nº1105/2023** que tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS AFINS: SHOW PIROTÉCNICO COM FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS; LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE; PAINEL DE LED; SEGURANÇA DE EVENTOS, BRIGADISTAS CIVIL; FORNECIMENTO (LOCAÇÃO) DE 04 (QUATRO) BANHEIROS QUÍMICOS; CONTRATAÇÃO DE UM TALENTOSO CANTOR; CONTRATAÇÃO DE UMA TALENTOSA BANDA REGIONAL, COMPOSTA POR NO MÍNIMO 06 (SEIS) MÚSICOS, INCLUINDO UM VOCALISTA E INSTRUMENTISTAS (TODOS OS LOTES INCLUI O**

FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS), PARA CELEBRAÇÃO DO RÉVEILLON 2023/2024 QUE ACONTECERÁ NA PRAÇA DE EVENTOS EDUARDO VALVERDE, MUNICÍPIO DE URUPÁ – RO, DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2023. Fundamento legal: Lei n. 10.520/02, Lei n. Lei n. 14.133/2021 e Decreto Municipal n. 079/07. **Homologo** em favor da licitante:

Fornecedor: LOCA-MÁQUINAS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ/CPF: 08.488.130/0001-27

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
7	A empresa deverá fornecer a locação de 04 banheiros químicos com vaso sanitário, tanque para dejetos, papel higiênico simples, grades de ventilação, teto translúcido, piso antiderrapante e sinalização de livre/ocupado. Dois deles serão para uso feminino, um para atender portadores de deficiência física e um para uso masculino. A empresa também será responsável pelo abastecimento e higienização constante dos banheiros durante todo o evento, garantindo o cumprimento das leis ambientais e sanitárias para o descarte dos resíduos e o transporte adequado. Os banheiros devem ser instalados e estar disponíveis para fiscalização da vigilância sanitária a partir das 16h do dia 31/12/2023, permanecendo em funcionamento até as 07h do dia 01/01/2024. A empresa deve apresentar o atestado de capacidade técnica no local do evento.	SERVICO	1	R$ 6.466,67	R$ 6.466,67

Valor Total Homologado - R$ 6.466,67

Fornecedor: CASTOR PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 49.975.935/0001-82

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	Contratação de 10 (dez) profissionais seguranças não armada. Serão necessárias 10 diárias no total, e a contratada deverá apresentar o certificado do curso de segurança como comprovação de qualificação. Todas as despesas, incluindo transporte, uniformes e equipamentos necessários para a prestação dos serviços, são de responsabilidade da contratada. Os serviços de segurança serão prestados na virada do dia 31 de dezembro de 2023 para o dia 01 de janeiro de 2024, com a empresa de segurança se apresentando no local do evento às 20 horas, garantindo assim um ambiente seguro e tranquilo para a celebração da virada do ano.	SERVICO	1	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00
6	Contratação de 06 brigadistas civis com formação em prevenção, combate a incêndio, salvamento e primeiros socorros, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. Os brigadistas devem possuir cursos reconhecidos pelo corpo de bombeiros. Todas as despesas são de responsabilidade da contratada. A contratada deve enviar os certificados dos brigadistas à prefeitura municipal 15 dias antes de cada evento promovido pela prefeitura. Os serviços serão prestados na virada do dia 31 de dezembro de 2023 para o dia 01 de janeiro de 2024. A empresa deve se apresentar no local do evento às 20 horas.	SERVICO	1	R$ 4.095,00	R$ 4.095,00

Valor Total Homologado - **R$ 10.595,00**

Fornecedor: EMERSON GONÇALVES DA SILVA-ME
CNPJ/CPF: 12.278.579/0001-38

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de empresa altamente especializada, com profissionais experientes e comprovada expertise na execução de show pirotécnico. O serviço inclui o fornecimento de fogos de artifício, mão de obra para a montagem e execução do espetáculo, a ser realizado na noite de 31/12/2023, marcando a virada para o ano de 2024. A seguir, detalhes dos produtos mínimos a serem utilizados na execução do serviço: 04 grades contendo 25 tubos (cada), com bombas de 2,5 polegadas cores mistas, 12 grades contendo 5 tubos (cada), com bombas de 3 polegadas (cada) em cores mistas, 10 grades contendo 5 tubos (cada), com bombas de 4 polegadas (cada) em cores mistas, 06 grades contendo 3 tubos (cada), com bombas de 5 polegadas (cada) em cores mistas, 04 tortas crossetti com 30 tubos (cada) apresentando cores e efeitos " w ", 02 tortas dragon egg com 30 tubos(cada) com cores mistas, 02 tortas metralhadora com 300 tubos (cada) coloridos, 02 tortas meteoro com 120 tubos(cada), 02 tortas antares com 65 tubos (cada), 20 leques cada um com 5 tubos traçantes em diversas cores. A quantidade de fogos fornecida deverá permitir a queima contínua por um período mínimo de 5 minutos consecutivos.	SERVICO	1	R$ 46.490,00	R$ 46.490,00

Valor Total Homologado - R$ 46.490,00

Fornecedor: J.F. GONZAGA -ME
CNPJ/CPF: 08.789.429/0001-11

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Contratação de uma empresa especializada para a locação de equipamentos de som profissional e a disponibilização de mão de obra qualificada para a montagem e operação dos seguintes sistemas de áudio e iluminação: sistema de sonorização: sistema line array composto por, no mínimo, 12 caixas de som de médio grave de 1.200 rms cada ou superior e 12 caixas de som de grave com, pelo menos, 02 falantes de 18 polegadas de 1.600 rms cada ou superior. Sistema de side-fill stereo incluindo 04 graves e 04 médios tree-way.sistema de retorno composto por, pelo menos, 16 vias de fones de ouvido. Sistema de backline completo, que deve conter 02 kits de microfones de percussão, 06 microfones sem fio modelo m58, 16 microfones de cabo modelo sm58, conjunto para guitarra com 01 caixa de 300 watts rms (ou superior) e 01 cabeçote, conjunto para contra baixo com, pelo menos, 02 caixas de som e 01 cabeçote, 06 direct box ativos, 16 pedestais, 02 mesas de som digitais de 32 canais (ou superior), 02 processadores de áudio digitais, 01 multicabo de 48 vias e 01 haus mix. Sistema de grid box truss p-30 e cortinas de fechamento para o palco e iluminação, com, pelo menos, 10 metros de frente por 8 metros de fundo no modelo al 30, com altura de, pelo menos, 5 metros (ou superior). Sistema de torres em estrutura box truss p-30 para fixação das caixas do pa, com, pelo menos, 8 metros de altura, incluindo cortinas para o fechamento do palco na parte da frente, fundo e laterais. Disponibilização de 01 técnico de som qualificado e todo o cabeamento necessário para o sistema de sonorização, bem como para atender as demandas de backline do evento. Apresentação da art (anotação de responsabilidade técnica) e certificado de segurança emitido pelo corpo de bombeiros.sistema de iluminação profissional: sistema de iluminação profissional composto por, no mínimo, 12 moving beam 200 5r ou similares, 04 strobo de led rgb, 16 canhões de led par 64 de 3 watts, 12 canhões par 64 de led de 1.000 watts, 01 máquina de fumaça de 3000 watts, 06 mini brutes de 4 lâmpadas ou superior, 01 rack de men power de 48 canais digital e analógico e 01 mesa de iluminação dmx digital computadorizada com 98 canais. Fornecimento de 01 cortina para o fechamento da grade de iluminação com dimensões de 6 metros de frente por 3 metros de altura. Disponibilização de 01 técnico de iluminação capacitado, bem como todo o cabeamento necessário para o sistema de iluminação via sinal dmx. O evento está agendado para o dia 31/12/23, marcando a virada para o ano de 2024. Após o término do show, é requerido que o som mecânico seja mantido por 01 (uma) hora, com estilos musicais	SERVICO	1	R$ 29.900,00	R$ 29.900,00

	variados, garantindo assim a continuidade da atmosfera festiva.				

Valor Total Homologado - R$ 29.900,00

Urupa, 27 de dezembro de 2023.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-R

Publicado por:
Mirielle Gonzalves Pinto
Código Identificador:77C8FCF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 120/2023

PROCESSO N. 1163/2023/URUPÁ-RO.
VALIDA ATÉ: 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, a Prefeitura do Município de Urupá**,** inscrito no CNPJ sob o n. 63.787.097.0001-44, com sede na Av. Jorge Teixeira de Oliveira, 4872, Alto Alegre, nesta cidade de Urupá-RO, e a empresa abaixo qualificada nos termos do art. 67 Lei Federal n. 14.133/21, com a regulamentação do Decreto Municipal n. 156/2022, especificamente em seu art. 31 até o art. 33 e com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO n. 057/2023** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

I - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso **(art. 84 da Lei Federal n. 14.133/2021).**
CLÁUSULA SEGUNDA: É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital **(art. 84, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021).**
CLÁUSULA TERCEIRA: As hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências estão previstas no **art. 82,** inciso **IX** adiante.
CLAÚSULA QUARTA: O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.
CLAÚSULA QUINTA: A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da **Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021**.

II – DO OBJETO
CLAÚSULA SEXTA: O objeto da presente ata de registro de preço compreende a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO**, com as especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 057/2023** e seus anexos, cujos elementos a integra.
CLAÚSULA SÉTIMA: A existência de preços registrados não obriga o Município de Urupá, Estado de Rondônia, a firmar as aquisições que deles poderão advir sendo-lhe facultadas a realização de licitações específicas para aquisição dos itens, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
FORNECEDOR: **L. C. PONCE IMPORTACAO E EXPORTACAO**
CNPJ/CPF: **06.847.807/0001-40**
NOME DO REPRESENTANTE: **LARISSA CRISTIANE PONCE DE SOUZA**

ENDEREÇO: **ESTRADA DE PORTO ACRE KM 01, 1318 - ALTO ALEGRE, RIO BRANCO - ACRE - 69921-230**
TELEFONE: **(68) 3228-5395 / (68) 99242-3512 (WHATSSAP)**
EMAIL: **acrelimp_vendas@hotmail.com**

III - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
1	**ÁGUA SANITÁRIA FRASCO DE 02 LITROS**. COMPOSIÇÃO QUÍMICA EM HIDRÓXIDO DE SÓDIO E CARBONATO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO; TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% À 2,5% PARA USO EM LIMPEZA GERAL (SUPERFÍCIE E TECIDOS), COM AÇÃO ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA; BICO DIRECIONADOR E TAMPA COM LACRE DE SEGURANÇA.	LAJU	1030	R$ 5,00	**R$ 5.150,00**
2	**ÁGUA SANITÁRIA FRASCO DE 05 LITROS**. COMPOSIÇÃO QUÍMICA EM HIDRÓXIDO DE SÓDIO E CARBONATO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO; TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% À 2,5% PARA USO EM LIMPEZA GERAL (SUPERFÍCIE E TECIDOS), COM AÇÃO ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA; BICO DIRECIONADOR E TAMPA COM LACRE DE SEGURANÇA.	LAJU	444	R$ 12,79	**R$ 5.678,76**
3	**ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL ANTISSÉPTICO 70° INPM.** FRASCO DE 440GR. COM VÁLVULA PUM, SEM PERFUME.	FACILITA	427	R$ 4,99	**R$ 2.130,73**
4	**ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL ANTISSÉPTICO 70° INPM.** FRASCO DE 500ML, SEM PERFUME.	FACILITA	416	R$ 4,98	**R$ 2.071,68**
7	**AMACIANTE LIQUIDO PARA ROUPAS 02 LITROS (CONSISTENTE).** COM ALTO TEOR DE PERFUME E MACIEZ, FRAGRÂNCIAS SUAVES E DURADOURAS, CONTENDO TAMPA COM ROSCA E ALÇA, A TAMPA SERVE COMO DOSADORA, RENDIMENTO MÍNIMO DE 25 LAVAGENS,	LAJU	190	R$ 5,52	**R$ 1.048,80**

	NO RÓTULO DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.				
12	**BOTA DE BORRACHA**. CANO LONGO, COR BRANCA, CONFECCIONADA EM PVC INJETADO, FORRADA (NUMERAÇÕES A SEREM DEFINIDAS NO ATO DO EMPENHO).	INPRO	92	R$ 40,77	**R$ 3.750,84**
21	**DESINFETANTE PARA USO GERAL 02 LITROS**. A BASE DE PINHO, COM AROMA DE PINHO, FLORAL, HERBAL, ERVA DOCE OU LAVANDA, COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE.	LAJU	2750	R$ 4,36	**R$ 11.990,00**
23	**DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360ML**. AEROSOL SPRAY, FRAGRANCIA SUAVE.	PURO AR	459	R$ 8,96	**R$ 4.112,64**
24	**DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML**. PARA LAVAR LOUÇAS, CONCENTRADO, COM GLICERINA, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE.	LAJU	5030	R$ 1,36	**R$ 6.840,80**
36	**ESPONJA DUPLA FACE**. PARA LAVAR LOUÇAS, UMA FACE MACIA DE ESPUMA E OUTRA ÁSPERA DE FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 109X72X20MM.	BETANN IN	1650	R$ 0,56	**R$ 924,00**
48	**LIMPA ALUMÍNIO**. FRASCO DE 500ML, COM BICO DOSADOR.	LAJU	1690	R$ 2,43	**R$ 4.106,70**
49	**LIMPA PISOS**. ÁCIDO PARA LIMPEZA DE PISOS E CALÇADAS, LIQUIDO DILUÍVEL, SEM CHEIRO, ALTO RENDIMENTO, DEVERÁ CONTER NO RÓTULO COMPOSIÇÃO E PRECAUÇÕES, GALÃO DE 5 LITROS.	LAJU	253	R$ 25,00	**R$ 6.325,00**
50	**LIMPADOR INSTANTÂNEO DE VIDROS**. FRASCO DE 500ML, COM BICO DOSADOR, FRAGRÂNCIA SUAVE, COM ALCOOL, SECAGEM RÁPIDA.	FACILITA	500	R$ 2,60	**R$ 1.300,00**
51	**LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO.** FRASCO DE 500ML, COM BICO DOSADOR, FRAGRÂNCIA SUAVE.	AUDAX	1188	R$ 2,40	**R$ 2.851,20**
52	**LUSTRA MÓVEIS**. CREMOSO, PERFUMADO, AÇÃO LIMPA E DÁ BRILHO, FRAGRÂNCIA DE LAVANDA, FRASCO DE 500 ML.	AUDAX	124	R$ 4,99	**R$ 618,76**
58	**PANO DE CHÃO**. COMPOSIÇÃO 70% ALGODÃO, 20% POLIÉSTER E 10% VISCOSE, MAIOR ABSORÇÃO E DURABILIDADE, MEDINDO NO MÍNIMO 80X90CM, COR BRANCA.	RAFI	672	R$ 10,94	**R$ 7.351,68**
65	**PAPEL TOALHA EM BOBINA**. FOLHA 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCO, PERMITE ABSORÇÃO RÁPIDA, GRAMATURA MÍNIMA DE 32G/M², PACOTE COM 06 ROLOS MEDINDO 200 METROS DE COMPRIMENTO E 20CM DE LARGURA	NC PAPEIS	300	R$ 65,00	**R$ 19.500,00**
67	**PEDRA SANITÁRIA.** PESO 25G, COM FURO NO CENTRO E SUPORTE PARA PENDURAR, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, EMBALADA EM SACHÊ.	SANY	1940	R$ 1,19	**R$ 2.308,60**
84	**SACO PARA LIXO CAPACIDADE 30 LITROS**. PLÁSTICO RESISTENTE, COR PRETA, PRODUZIDO COM FUNDO ESTRELA, MULTI-SOLDA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	RAVA	148	R$ 11,99	**R$ 1.774,52**

VALOR TOTAL .....R$ 89.834,71

IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLAÚSULA OITAVA: O gerenciamento da presente ata caberá ao Gerente de Registro de Preço.

V – DO PREÇO

CLAÚSULA NONA: O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido no item **"II – DO OBJETO"** deste instrumento.

CLAÚSULA DÉCIMA: Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

VI – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DA ENTREGA

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A entrega do objeto será realizada mediante a necessidade da secretaria demandante, após a emissão de Nota de Empenho expedida pela mesma, apresentando com clareza os itens descritos os quais serão concretizados pela **CONTRATADA**, pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor contratado.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA: O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado Central do Município de Urupá, nos horários de funcionamento das 07h30min até as 13h30min, de segunda-feira e sexta-feira exceto nos feriados, podendo entrar em contato pelo telefone: (69) 3413-2218.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os objetos deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal que deverá ser entregue juntamente com a cópia do Empenho correspondente; Nota fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

VII – DO PAGAMENTO

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA: O pagamento será feito por meio de ordem bancária em conta a ser indicada pela CONTRATADA cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento, e nos termos da lei, será debitado do valor devido a Prefeitura Municipal de Urupá, referente ao valor da nota fiscal, os valores relativos aos tributos e IR.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em atendimento ao que dispõe a IN RFB n. 1234/2012 e 2145/2023, será feita a retenção na fonte do Imposto de Renda (IR), incidente sobre os pagamentos que forem efetuados a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, no qual podemos pontuar que:

a) Caso a CONTRATADA seja isenta apresentar comprovação da isenção/imunidade;

b) Caso seja optante pelo Simples, deverá apresentar declaração de opção conforme Anexo IV da IN acima mencionada;

c) Caso não seja destacado no documento fiscal o valor do IRRF, haverá retenção pelo valor total da Nota Fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em atendimento aos artigos n. 116 e 117 da IN n. 2110/2022 deverá ser acrescido os documentos que comprovem o pagamento do INSS ou deverá ser acrescido na nota fiscal o valor a ser retido para pagamento. Caso a CONTRATADA seja isenta apresentação comprovação da isenção/imunidade.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA: O pagamento em favor do CONTRATADO será efetuado até 30 (trinta) dias, após o recebimento do objeto deste, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se houver atraso após o prazo previsto, as notas fiscais serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados pro rata die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA: Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão **CONTRATANTE** atestar a entrega do material de acordo com o descrito na Ata de Registro de Preço. Na ocorrência de rejeição da(s) nota(s) fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

CLAÚSULA DÉCIMA SÉTIMA: A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no **Termo de Referência**.
CLAÚSULA DÉCIMA OITAVA: O CNPJ contido na nota fiscal/fatura emitida pela CONTRATADA deverá ser o mesmo que estiver registrado no contrato celebrado ou instrumento equivalente, independentemente da favorecida ser matriz, filial, sucursal ou agência.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa ainda os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
O prazo de validade;
A data da emissão;
Os dados do contrato e do órgão **CONTRATANTE**;
O valor a pagar; e
Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
CLAÚSULA DÉCIMA NONA: Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da administração e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
CLAÚSULA VIGÉSIMA A atualização financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento quer seja parcela quer seja pagamento único.
CLAÚSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

VIII - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
CLAÚSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Cabe a **CONTRATADA;**
Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução desta Ata, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Urupá, sendo que a responsabilidade técnica caberá à **CONTRATADA**, em qualquer caso, e não será transferida, sob nenhum pretexto;
Manter, durante a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Apresentar, sempre que solicitado pelo gestor da Ata, no prazo máximo estipulado no pedido, documentação referente às condições exigidas neste instrumento contratual;
Arcar com todos os encargos diretos e indiretos que incidirem sobre esta contratação, inclusive os fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata e do Termo de Referência, devendo apresentar, sempre a documentação comprobatória dos recolhimentos devidos;
Recolher, no prazo estabelecido, valores referentes a penalidades de multa previstas neste instrumento e que lhe sejam aplicadas por meio de procedimento administrativo, decorrentes de descumprimento das obrigações;
Comunicar a Prefeitura Municipal de Urupá, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer alterações havidas no contrato social, durante o prazo de vigência desta Ata, bem como apresentar os documentos comprobatórios da nova situação.
Fornecer a Prefeitura Municipal de Urupá todas as informações por este solicitadas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Encaminhar qualquer solicitação a Prefeitura Municipal de Urupá por intermédio do gestor da Ata.
CLAÚSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Cabe a **CONTRATANTE;**
Exercer a fiscalização das aquisições na forma prevista na Lei N. 14.133 de 01 de abril de 2021, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias, exigindo o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais, seus anexos e os termos de sua proposta, sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**.
Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas no Termo de Referência;
Solicitar à **CONTRATADA** todas as providências necessárias ao bom andamento da aquisição;
Rejeitar, no todo ou em parte, a entrega feita em desacordo com as respectivas especificações;
Solicitar a substituição do empregado que não estiver desempenhando suas atividades a contento, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;
Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos materiais entregues, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

IX - DAS PENALIDADES
CLAÚSULA VIGÉSIMA QUARTA: No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Urupá, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.
CLAÚSULA VIGÉSIMA QUINTA: Todas as sanções previstas no art. 156, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, ou pela autorizada máxima da respectiva entidade, quando se tratar de Autarquia ou Função.

X – DO REAJUSTE
CLAÚSULA VIGÉSIMA SEXTA: Com base no Art. 82, inciso VI da Lei n. 14.133/202, A repactuação será precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica assegurado o direito a licitante CONTRATADA ter seus preços reequilibrados, conforme a legislação vigente, desde que, para tanto, seja feito pedido formal devidamente instruído com documentos que tenha capacidade de justificar o desequilíbrio junto à Administração, demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os objetos negociados.
Onde:
a) A aplicabilidade do reequilíbrio se dará, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias,** tempo necessário para tramitação, ampla pesquisa de mercado, parecer técnico e a devida publicação, concretizando o reequilíbrio de preços com expressa autorização do Ordenador de Despesa.
b) A aplicabilidade do percentual (%) de desconto oferecido na proposta final da licitação sobre a média de preços atualizada pelo Setor de Compras, conforme Art. 130 da Lei n. 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Durante o período de protocolo e concretização do reequilíbrio de preços, a empresa é obrigada a manter o valor e a continuidade na prestação dos serviços e/ou fornecimento dos produtos previamente empenhados. Qualquer interrupção não autorizada oficialmente pela administração sujeitará a empresa às penalidades previstas na Lei 14.133/2021.

XI – DA FISCALIZAÇÃO
CLAÚSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei(Lei n. 14.133/2021, art. 7º, caput).
CLAÚSULA VIGÉSIMA OITAVA: Os fornecimentos serão devidamente certificados pela Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Serviços.

XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
CLAÚSULA VIGÉSIMA NONA: A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços, será devidamente formalizada e autorizada pelo Secretário (a) Municipal da pasta demandante.

XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
CLAÚSULA TRIGÉSIMA: As empresas licitantes devem submeter-se integralmente as exigências no Termo de Referência.
CLAÚSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA: Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei Federal n. 14.133/2021e alterações posteriores.
Integram esta ata o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N. 057/2023**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **PROCESSO N. 1163/2023.**
CLAÚSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA: A validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela data de sua PUBLICAÇÃO em Diário Oficial.

Urupá/RO, 27 de dezembro de 2023.

(Assinatura Eletrônica)
ELIETE AVELINO CAVALCANTE SILVA
GERENTE DE REGISTRO DE PREÇO
PORTARIA Nº: 073/2023/GP - URUPÁ/RO

L. C. PONCE IMPORTACAO E EXPORTACAO
LARISSA CRISTIANE PONCE DE SOUZA
CNPJ/CPF: 06.847.807/0001-40

Testemunhas:

(Assinatura Eletrônica)
THIAGO ALVES VIEIRA
MATRÍCULA 5712

(Assinatura Eletrônica)
GIONEIDE DE SOUZA LIMA
Matrícula n. 6513

Publicado por:
Eliete Avelino Cavalcante
Código Identificador:EA41751B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 121/2023

PROCESSO N. 1163/2023/URUPÁ-RO.
VALIDA ATÉ: 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, a Prefeitura do Município de Urupá**,** inscrito no CNPJ sob o n. 63.787.097.0001-44, com sede na Av. Jorge Teixeira de Oliveira, 4872, Alto Alegre, nesta cidade de Urupá-RO, e a empresa abaixo qualificada nos termos do art. 67 Lei Federal n. 14.133/21, com a regulamentação do Decreto Municipal n. 156/2022, especificamente em seu art. 31 até o art. 33 e com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO n. 057/2023** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

I - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso **(art. 84 da Lei Federal n. 14.133/2021).**
CLÁUSULA SEGUNDA: É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital **(art. 84, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021).**
CLÁUSULA TERCEIRA: As hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências estão previstas no **art. 82,** inciso **IX** adiante.
CLAÚSULA QUARTA: O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

CLAÚSULA QUINTA: A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da **Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021**.

II – DO OBJETO
CLAÚSULA SEXTA: O objeto da presente ata de registro de preço compreende a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO**, com as especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 057/2023** e seus anexos, cujos elementos a integra.
CLAÚSULA SÉTIMA: A existência de preços registrados não obriga o Município de Urupá, Estado de Rondônia, a firmar as aquisições que deles poderão advir sendo-lhe facultadas a realização de licitações específicas para aquisição dos itens, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
FORNECEDOR: **DL SAÚDE LTDA**
CNPJ/CPF: **63.796.718/0001-56**
NOME DO REPRESENTANTE: **ROBSON TOLENTINO DE OLIVEIRA**
ENDEREÇO: **AV MOACIR DE PAULA VIEIRA, 3747 - CENTRO, Urupá - Rondônia - 76929-000**
TELEFONE: **(69) 3413-2464** EMAIL: **llmrj.2023@gmail.com**

III - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
5	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LIQUIDO 70° INPM. FORNECIDO EM FRASCO PLÁSTICO REFORÇADO DE 1L LITRO. DESINFETANTE PARA USO GERAL. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO	VIC PHARMA	982	R$ 5,35	**R$ 5.253,70**

VALOR TOTAL .....R$ 5.253,70

IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLAÚSULA OITAVA: O gerenciamento da presente ata caberá ao Gerente de Registro de Preço.

V – DO PREÇO
CLAÚSULA NONA: O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido no item **"II – DO OBJETO"** deste instrumento.
CLAÚSULA DÉCIMA: Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

VI – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DA ENTREGA
CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A entrega do objeto será realizada mediante a necessidade da secretaria demandante, após a emissão de Nota de Empenho expedida pela mesma, apresentando com clareza os itens descritos os quais serão concretizados pela **CONTRATADA**, pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor contratado.
CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA: O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado Central do Município de Urupá, nos horários de funcionamento das 07h30min até as 13h30min, de segunda-feira e sexta-feira exceto nos feriados, podendo entrar em contato pelo telefone: (69) 3413-2218.
CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os objetos deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal que deverá ser entregue juntamente com a cópia do Empenho correspondente; Nota fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

VII – DO PAGAMENTO
CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA: O pagamento será feito por meio de ordem bancária em conta a ser indicada pela CONTRATADA cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento, e nos termos da lei, será debitado do valor devido a Prefeitura Municipal de Urupá, referente ao valor da nota fiscal, os valores relativos aos tributos e IR.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em atendimento ao que dispõe a IN RFB n. 1234/2012 e 2145/2023, será feita a retenção na fonte do Imposto de Renda (IR), incidente sobre os pagamentos que forem efetuados a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, no qual podemos pontuar que:
a) Caso a CONTRATADA seja isenta apresentar comprovação da isenção/imunidade;
b) Caso seja optante pelo Simples, deverá apresentar declaração de opção conforme Anexo IV da IN acima mencionada;
c) Caso não seja destacado no documento fiscal o valor do IRRF, haverá retenção pelo valor total da Nota Fiscal.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Em atendimento aos artigos n. 116 e 117 da IN n. 2110/2022 deverá ser acrescido os documentos que comprovem o pagamento do INSS ou deverá ser acrescido na nota fiscal o valor a ser retido para pagamento. Caso a CONTRATADA seja isenta apresentação comprovação da isenção/imunidade.
CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA: O pagamento em favor do CONTRATADO será efetuado até 30 (trinta) dias, após o recebimento do objeto deste, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se houver atraso após o prazo previsto, as notas fiscais serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados pro rata die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.
CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA: Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão **CONTRATANTE** atestar a entrega do material de acordo com o descrito na Ata de Registro de Preço. Na ocorrência de rejeição da(s) nota(s) fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
CLAÚSULA DÉCIMA SÉTIMA: A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no **Termo de Referência**.
CLAÚSULA DÉCIMA OITAVA: O CNPJ contido na nota fiscal/fatura emitida pela CONTRATADA deverá ser o mesmo que estiver registrado no contrato celebrado ou instrumento equivalente, independentemente da favorecida ser matriz, filial, sucursal ou agência.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa ainda os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
O prazo de validade;

A data da emissão;
Os dados do contrato e do órgão **CONTRATANTE**;
O valor a pagar; e
Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
CLAÚSULA DÉCIMA NONA: Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da administração e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
CLAÚSULA VIGÉSIMA A atualização financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento quer seja parcela quer seja pagamento único.
CLAÚSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

VIII - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
CLAÚSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Cabe a **CONTRATADA;**
Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução desta Ata, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Urupá, sendo que a responsabilidade técnica caberá à **CONTRATADA**, em qualquer caso, e não será transferida, sob nenhum pretexto;
Manter, durante a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Apresentar, sempre que solicitado pelo gestor da Ata, no prazo máximo estipulado no pedido, documentação referente às condições exigidas neste instrumento contratual;
Arcar com todos os encargos diretos e indiretos que incidirem sobre esta contratação, inclusive os fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata e do Termo de Referência, devendo apresentar, sempre a documentação comprobatória dos recolhimentos devidos;
Recolher, no prazo estabelecido, valores referentes a penalidades de multa previstas neste instrumento e que lhe sejam aplicadas por meio de procedimento administrativo, decorrentes de descumprimento das obrigações;
Comunicar a Prefeitura Municipal de Urupá, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer alterações havidas no contrato social, durante o prazo de vigência desta Ata, bem como apresentar os documentos comprobatórios da nova situação.
Fornecer a Prefeitura Municipal de Urupá todas as informações por este solicitadas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Encaminhar qualquer solicitação a Prefeitura Municipal de Urupá por intermédio do gestor da Ata.
CLAÚSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Cabe a **CONTRATANTE;**
Exercer a fiscalização das aquisições na forma prevista na Lei N. 14.133 de 01 de abril de 2021, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias, exigindo o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais, seus anexos e os termos de sua proposta, sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**.
Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas no Termo de Referência;
Solicitar à **CONTRATADA** todas as providências necessárias ao bom andamento da aquisição;
Rejeitar, no todo ou em parte, a entrega feita em desacordo com as respectivas especificações;
Solicitar a substituição do empregado que não estiver desempenhando suas atividades a contento, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;
Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos materiais entregues, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

IX - DAS PENALIDADES
CLAÚSULA VIGÉSIMA QUARTA: No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Urupá, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.
CLAÚSULA VIGÉSIMA QUINTA: Todas as sanções previstas no art. 156, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, ou pela autorizada máxima da respectiva entidade, quando se tratar de Autarquia ou Função.

X – DO REAJUSTE
CLAÚSULA VIGÉSIMA SEXTA: Com base no Art. 82, inciso VI da Lei n. 14.133/202, A repactuação será precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica assegurado o direito a licitante CONTRATADA ter seus preços reequilibrados, conforme a legislação vigente, desde que, para tanto, seja feito pedido formal devidamente instruído com documentos que tenha capacidade de justificar o desequilíbrio junto à Administração, demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os objetos negociados.
Onde:
a) A aplicabilidade do reequilíbrio se dará, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias,** tempo necessário para tramitação, ampla pesquisa de mercado, parecer técnico e a devida publicação, concretizando o reequilíbrio de preços com expressa autorização do Ordenador de Despesa.
b) A aplicabilidade do percentual (%) de desconto oferecido na proposta final da licitação sobre a média de preços atualizada pelo Setor de Compras, conforme Art. 130 da Lei n. 14.133/2021.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Durante o período de protocolo e concretização do reequilíbrio de preços, a empresa é obrigada a manter o valor e a continuidade na prestação dos serviços e/ou fornecimento dos produtos previamente empenhados. Qualquer interrupção não autorizada oficialmente pela administração sujeitará a empresa às penalidades previstas na Lei 14.133/2021.

XI – DA FISCALIZAÇÃO
CLAÚSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei(Lei n. 14.133/2021, art. 7º, caput).

CLAÚSULA VIGÉSIMA OITAVA: Os fornecimentos serão devidamente certificados pela Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Serviços.

XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
CLAÚSULA VIGÉSIMA NONA: A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços, será devidamente formalizada e autorizada pelo Secretário (a) Municipal da pasta demandante.

XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
CLAÚSULA TRIGÉSIMA: As empresas licitantes devem submeter-se integralmente as exigências no Termo de Referência.
CLAÚSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA: Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei Federal n. 14.133/2021e alterações posteriores.
Integram esta ata o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N. 057/2023**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **PROCESSO N. 1163/2023.**
CLAÚSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA: A validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela data de sua PUBLICAÇÃO em Diário Oficial.

Urupá/RO, 27 de dezembro de 2023.

(Assinatura Eletrônica)
ELIETE AVELINO CAVALCANTE SILVA
Gerente De Registro De Preço
Portaria Nº: 073/2023/GP - Urupá/RO

DL Saúde LTDA
ROBSON TOLENTINO DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 63.796.718/0001-56

Testemunhas:

(Assinatura Eletrônica)
THIAGO ALVES VIEIRA
MATRÍCULA 5712

(Assinatura Eletrônica)
GIONEIDE DE SOUZA LIMA
Matrícula n. 6513

Publicado por:
Eliete Avelino Cavalcante
Código Identificador:92EAB959

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 122/2023

PROCESSO N. 1163/2023/URUPÁ-RO.
VALIDA ATÉ: 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, a Prefeitura do Município de Urupá**,** inscrito no CNPJ sob o n. 63.787.097.0001-44, com sede na Av. Jorge Teixeira de Oliveira, 4872, Alto Alegre, nesta cidade de Urupá-RO, e a empresa abaixo qualificada nos termos do art. 67 Lei Federal n. 14.133/21, com a regulamentação do Decreto Municipal n. 156/2022, especificamente em seu art. 31 até o art. 33 e com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO n. 057/2023** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

I - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso **(art. 84 da Lei Federal n. 14.133/2021).**
CLÁUSULA SEGUNDA: É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital **(art. 84, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021).**
CLÁUSULA TERCEIRA: As hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências estão previstas no **art. 82,** inciso **IX** adiante.
CLAÚSULA QUARTA: O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.
CLAÚSULA QUINTA: A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da **Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021**.

II – DO OBJETO
CLAÚSULA SEXTA: O objeto da presente ata de registro de preço compreende a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO**, com as especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 057/2023** e seus anexos, cujos elementos a integra.

CLAÚSULA SÉTIMA: A existência de preços registrados não obriga o Município de Urupá, Estado de Rondônia, a firmar as aquisições que deles poderão advir sendo-lhe facultadas a realização de licitações específicas para aquisição dos itens, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
FORNECEDOR: **ANTONIO VENTURA LTDA**
CNPJ/CPF: **03.609.970/0001-87**
NOME DO REPRESENTANTE: **ANTONIO VENTURA**
ENDEREÇO: **AV MOACIR DE PAULA VIEIRA, 4230 - NOVO HORIZONTE, URUPÁ - RONDÔNIA - 76929-000**
TELEFONE: **(69) 9 9383-1391 (WHATSSAP)**
EMAIL: **urupa1234@gmail.com**

III - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
6	**ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LIQUIDO 96%.** GRAU 92,8 INPM, FRASCO DE 01 LITRO. FORNECIDO EM FRASCO PLÁSTICO REFORÇADO.	SANTA CRUZ	934	R$ 7,12	**R$ 6.650,08**
10	**AVENTAL DE COZINHA 100 % POLIÉSTER COM BOLSO.** ACABAMENTO EM VIÉS, COM ALÇA NO PESCOÇO E NA CINTURA PARA AJUSTE, MEDIDAS APROXIMADAS 50X70CM.	ITATEX	125	R$ 9,99	**R$ 1.248,75**
17	**CREME PARA PENTEAR INFANTIL 300 ML**. PARA CABELOS CACHEADOS OU CRESPOS, SEM ENXAGUE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	REVAZON	105	R$ 10,98	**R$ 1.152,90**
30	**ESCOVA DE CABELO.** FORMATO RAQUETE, QUADRADA, ALMOFADADA, CERDAS DE NYLON COM PONTAS ARREDONDADA E COM CABO, COMPRIMENTO DE 24CM E LARGURA DE 8CM	IRACEMA	46	R$ 18,77	**R$ 863,42**
46	**INSETICIDA AEROSSOL 420 ML**. AÇÃO TOTAL E IMEDIATA CONTRA INSETOS, DEVERÁ CONTER NO RÓTULO PRECAUÇÕES E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO.	RAID	238	R$ 11,30	**R$ 2.689,40**
59	**PANO DE CHÃO**. MULTIUSO, ALVEJADO, EXTRAGRANDE, ALGODÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 60X90CM.	ERITEX	420	R$ 7,99	**R$ 3.355,80**
61	**PAPEL HIGIÊNICO (ROLÃO).** FOLHA SIMPLES 100% CELULOSE, BRANCO, ALTA QUALIDADE, NEUTRO, MACIO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, PACOTE COM 08 ROLOS MEDINDO 300MX10CM CADA.	MILLE	145	R$ 35,78	**R$ 5.188,10**
70	**RODO 42 CM**. COM CEPO EM POLIPROPILENO, COM BORRACHA DUPLA DE EVA MACIO, CABO ROSQUEÁVEL DE MADEIRA PLASTIFICADA E ALÇA PARA PENDURAR.	BETA PLUS	102	R$ 6,48	**R$ 660,96**
74	**SABÃO EM PÓ 1,6KG**. AZUL, GRANULADO, CONCENTRADO, PERFUMADO, AÇÃO AMACIANTE, COM ALTO TEOR DE DISSOLUÇÃO E ESPUMA, PARA LAVAR ROUPAS, COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVO ANIÔNICO, BIODEGRADÁVEL, ACIDULANTE, PERFUME, COADJUVANTES, PIGMENTO, SAL INORGÂNICO E ÁGUA, CAIXA DE PAPELÃO OU PACOTE PLÁSTICO ORIGINAL DO FABRICANTE, QUALIDADE BIODEGRADÁVEL.	BRILHANTE	1056	R$ 13,80	**R$ 14.572,80**
75	**SABONETE EM BARRA CREMOSO**. PARA PELE NORMAL, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, PESO 150G.	PALMOLIVE	234	R$ 4,50	**R$ 1.053,00**
80	**SACO DE LIXO HOSPITALAR INFECTANTE.** BRANCO LEITOSO, REFORÇADO, SIMBOLO: "INFECTANTE", PACOTE COM 100 UNIDADES COM CAPACIDADE DE 200L, MEDIDAS APROXIMADAS: 90X110X0,025CM, CONFORME NORMA ABNT NBR 9191 E NBR 7500.	GBEL	200	R$ 78,99	**R$ 15.798,00**
83	**SACO PARA LIXO CAPACIDADE 200 LITROS**. PLÁSTICO RESISTENTE, COR PRETA, PRODUZIDO COM FUNDO ESTRELA, MULTISOLDA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	GBEL	144	R$ 50,50	**R$ 7.272,00**
87	**SHAMPOO PARA CABELOS INFANTIL.** FRASCO COM NO MÍNIMO 480ML. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. FRAGRANCIA SUAVE.	TRALALA	412	R$ 15,57	**R$ 6.414,84**
89	**SODA CAUSTICA EM ESCAMAS**. POTE DE 01 KG, DESINCRUSTANTE ALCALINO, COR BRANCA LEITOSA, CONCENTRAÇÃO 96-99%, COMPOSICAO: HIDROXIDO DE SODIO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA, CONTENDO A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PRECAUÇÕES, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA, VALIDADE MINIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	SODA BEL	47	R$ 19,50	**R$ 916,50**
91	**VASSOURA DE CIPÓ.** TAMANHO MÉDIO, COMPRIMENTO 40 CM, COM CABO EM MADEIRA.	PLURI CONTOS	19	R$ 28,00	**R$ 532,00**

VALOR TOTAL .....R$ 68.368,55

IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLAÚSULA OITAVA: O gerenciamento da presente ata caberá ao Gerente de Registro de Preço.

V – DO PREÇO
CLAÚSULA NONA: O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido no item **"II – DO OBJETO"** deste instrumento.
CLAÚSULA DÉCIMA: Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

VI – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DA ENTREGA
CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A entrega do objeto será realizada mediante a necessidade da secretaria demandante, após a emissão de Nota de Empenho expedida pela mesma, apresentando com clareza os itens descritos os quais serão concretizados pela **CONTRATADA**, pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor contratado.
CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA: O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado Central do Município de Urupá, nos horários de funcionamento das 07h30min até as 13h30min, de segunda-feira e sexta-feira exceto nos feriados, podendo entrar em contato pelo telefone: (69) 3413-2218.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os objetos deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal que deverá ser entregue juntamente com a cópia do Empenho correspondente; Nota fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

VII – DO PAGAMENTO

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA: O pagamento será feito por meio de ordem bancária em conta a ser indicada pela CONTRATADA cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento, e nos termos da lei, será debitado do valor devido a Prefeitura Municipal de Urupá, referente ao valor da nota fiscal, os valores relativos aos tributos e IR.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em atendimento ao que dispõe a IN RFB n. 1234/2012 e 2145/2023, será feita a retenção na fonte do Imposto de Renda (IR), incidente sobre os pagamentos que forem efetuados a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, no qual podemos pontuar que:

a) Caso a CONTRATADA seja isenta apresentar comprovação da isenção/imunidade;

b) Caso seja optante pelo Simples, deverá apresentar declaração de opção conforme Anexo IV da IN acima mencionada;

c) Caso não seja destacado no documento fiscal o valor do IRRF, haverá retenção pelo valor total da Nota Fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em atendimento aos artigos n. 116 e 117 da IN n. 2110/2022 deverá ser acrescido os documentos que comprovem o pagamento do INSS ou deverá ser acrescido na nota fiscal o valor a ser retido para pagamento. Caso a CONTRATADA seja isenta apresentação comprovação da isenção/imunidade.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA: O pagamento em favor do CONTRATADO será efetuado até 30 (trinta) dias, após o recebimento do objeto deste, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se houver atraso após o prazo previsto, as notas fiscais serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados pro rata die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA: Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão **CONTRATANTE** atestar a entrega do material de acordo com o descrito na Ata de Registro de Preço. Na ocorrência de rejeição da(s) nota(s) fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

CLAÚSULA DÉCIMA SÉTIMA: A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no **Termo de Referência**.

CLAÚSULA DÉCIMA OITAVA: O CNPJ contido na nota fiscal/fatura emitida pela CONTRATADA deverá ser o mesmo que estiver registrado no contrato celebrado ou instrumento equivalente, independentemente da favorecida ser matriz, filial, sucursal ou agência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa ainda os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

O prazo de validade;

A data da emissão;

Os dados do contrato e do órgão **CONTRATANTE**;

O valor a pagar; e

Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

CLAÚSULA DÉCIMA NONA: Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da administração e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

CLAÚSULA VIGÉSIMA A atualização financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento quer seja parcela quer seja pagamento único.

CLAÚSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

VIII - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

CLAÚSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Cabe a **CONTRATADA;**

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução desta Ata, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Urupá, sendo que a responsabilidade técnica caberá à **CONTRATADA**, em qualquer caso, e não será transferida, sob nenhum pretexto;

Manter, durante a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Apresentar, sempre que solicitado pelo gestor da Ata, no prazo máximo estipulado no pedido, documentação referente às condições exigidas neste instrumento contratual;

Arcar com todos os encargos diretos e indiretos que incidirem sobre esta contratação, inclusive os fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata e do Termo de Referência, devendo apresentar, sempre a documentação comprobatória dos recolhimentos devidos;

Recolher, no prazo estabelecido, valores referentes a penalidades de multa previstas neste instrumento e que lhe sejam aplicadas por meio de procedimento administrativo, decorrentes de descumprimento das obrigações;

Comunicar a Prefeitura Municipal de Urupá, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer alterações havidas no contrato social, durante o prazo de vigência desta Ata, bem como apresentar os documentos comprobatórios da nova situação.

Fornecer a Prefeitura Municipal de Urupá todas as informações por este solicitadas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Encaminhar qualquer solicitação a Prefeitura Municipal de Urupá por intermédio do gestor da Ata.

CLAÚSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Cabe a **CONTRATANTE;**

Exercer a fiscalização das aquisições na forma prevista na Lei N. 14.133 de 01 de abril de 2021, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias, exigindo o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais, seus anexos e os termos de sua proposta, sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**.

Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas no Termo de Referência;

Solicitar à **CONTRATADA** todas as providências necessárias ao bom andamento da aquisição;

Rejeitar, no todo ou em parte, a entrega feita em desacordo com as respectivas especificações;

Solicitar a substituição do empregado que não estiver desempenhando suas atividades a contento, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;
Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos materiais entregues, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

IX - DAS PENALIDADES
CLAÚSULA VIGÉSIMA QUARTA: No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Urupá, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.
CLAÚSULA VIGÉSIMA QUINTA: Todas as sanções previstas no art. 156, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, ou pela autorizada máxima da respectiva entidade, quando se tratar de Autarquia ou Função.

X – DO REAJUSTE
CLAÚSULA VIGÉSIMA SEXTA: Com base no Art. 82, inciso VI da Lei n. 14.133/202, A repactuação será precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica assegurado o direito a licitante CONTRATADA ter seus preços reequilibrados, conforme a legislação vigente, desde que, para tanto, seja feito pedido formal devidamente instruído com documentos que tenha capacidade de justificar o desequilíbrio junto à Administração, demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os objetos negociados.
Onde:
a) A aplicabilidade do reequilíbrio se dará, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias,** tempo necessário para tramitação, ampla pesquisa de mercado, parecer técnico e a devida publicação, concretizando o reequilíbrio de preços com expressa autorização do Ordenador de Despesa.
b) A aplicabilidade do percentual (%) de desconto oferecido na proposta final da licitação sobre a média de preços atualizada pelo Setor de Compras, conforme Art. 130 da Lei n. 14.133/2021.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Durante o período de protocolo e concretização do reequilíbrio de preços, a empresa é obrigada a manter o valor e a continuidade na prestação dos serviços e/ou fornecimento dos produtos previamente empenhados. Qualquer interrupção não autorizada oficialmente pela administração sujeitará a empresa às penalidades previstas na Lei 14.133/2021.

XI – DA FISCALIZAÇÃO
CLAÚSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei(Lei n. 14.133/2021, art. 7º, caput).
CLAÚSULA VIGÉSIMA OITAVA: Os fornecimentos serão devidamente certificados pela Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Serviços.

XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
CLAÚSULA VIGÉSIMA NONA: A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços, será devidamente formalizada e autorizada pelo Secretário (a) Municipal da pasta demandante.

XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
CLAÚSULA TRIGÉSIMA: As empresas licitantes devem submeter-se integralmente as exigências no Termo de Referência.
CLAÚSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA: Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei Federal n. 14.133/2021e alterações posteriores.
Integram esta ata o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N. 057/2023**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **PROCESSO N. 1163/2023.**
CLAÚSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA: A validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela data de sua PUBLICAÇÃO em Diário Oficial.

Urupá/RO, 27 de dezembro de 2023.

(Assinatura Eletrônica)
ELIETE AVELINO CAVALCANTE SILVA
Gerente De Registro De Preço
Portaria Nº: 073/2023/GP - Urupá/RO

Antonio Ventura LTDA
ANTONIO VENTURA
CNPJ/CPF: 03.609.970/0001-87

Testemunhas:

(Assinatura Eletrônica)
THIAGO ALVES VIEIRA
MATRÍCULA 5712

(Assinatura Eletrônica)
GIONEIDE DE SOUZA LIMA
Matrícula n. 6513

Publicado por:
Eliete Avelino Cavalcante
Código Identificador:B884303A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 123/2023

PROCESSO N. 1163/2023/URUPÁ-RO.
VALIDA ATÉ: 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, a Prefeitura do Município de Urupá**,** inscrito no CNPJ sob o n. 63.787.097.0001-44, com sede na Av. Jorge Teixeira de Oliveira, 4872, Alto Alegre, nesta cidade de Urupá-RO, e a empresa abaixo qualificada nos termos do art. 67 Lei Federal n. 14.133/21, com a regulamentação do Decreto Municipal n. 156/2022, especificamente em seu art. 31 até o art. 33 e com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO n. 057/2023** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

I - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso **(art. 84 da Lei Federal n. 14.133/2021).**
CLÁUSULA SEGUNDA: É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital **(art. 84, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021).**
CLÁUSULA TERCEIRA: As hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências estão previstas no **art. 82,** inciso **IX** adiante.
CLAÚSULA QUARTA: O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.
CLAÚSULA QUINTA: A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da **Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021**.

II – DO OBJETO
CLAÚSULA SEXTA: O objeto da presente ata de registro de preço compreende a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO**, com as especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 057/2023** e seus anexos, cujos elementos a integra.
CLAÚSULA SÉTIMA: A existência de preços registrados não obriga o Município de Urupá, Estado de Rondônia, a firmar as aquisições que deles poderão advir sendo-lhe facultadas a realização de licitações específicas para aquisição dos itens, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
FORNECEDOR: **LOPES E SOUZA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**
CNPJ/CPF: **07.490.167/0001-27**
NOME DO REPRESENTANTE: **JOSUE DA SILVA LOPES**
ENDEREÇO: **RUA FRANCISCO OSCAR MENDES, 1051 - JARDIM OLIVEIRAS, VILHENA - RONDÔNIA - 76980-666**
TELEFONE: **(69) 9 9921-4055**
EMAIL: **lopesesouza.sol.integradas@gmail.com**

III - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
8	**AMACIANTE LIQUIDO PARA ROUPAS 500 ML CONCENTRADO** (CONSISTENTE), COM ALTO TEOR DE PERFUME E MACIEZ, TAMPA DE ROSCA QUE SERVE COMO DOSADORA, RENDIMENTO MINIMO DE 2 LITROS/25 LAVAGENS, FRAGRÂNCIAS SUAVES E DURADOURAS. NO RÓTULO DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.	YPE	142	R$ 5,91	**R$ 839,22**
19	**DESENGORDURANTE LIQUIDO 500ML.** IDEAL PARA LIMPEZA DE COZINHA. FRASCO PLÁSTICO TIPO SQUEEZE COM BICO.	NOBRE	737	R$ 3,51	**R$ 2.586,87**
27	**DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO OU ÁLCOOL EM GEL.** NA COR BRANCA, EM TERMOPLÁSTICO COM RESISTÊNCIA A ALTO IMPACTO, VISOR CENTRAL TRANSPARENTE PARA ACOMPANHAMENTO DO NÍVEL DO PRODUTO, COM RESERVATÓRIO DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 800 ML, ACOMPANHADO POR KIT DE INSTALAÇÃO (PARAFUSOS E BUCHAS). (MARCA PESQUISADA – ELITE)	NOBRE	61	R$ 28,00	**R$ 1.708,00**
47	**LENÇO UMEDECIDO INFANTIL**. BALDE COM 400 UNIDADES, PERFUMADO, SEM ALCOOL, DERMATOLOGICAMNTE TESTADO, MEDIDAS APROXIMADAS DO LENÇO 18X11 CM.	MAXI CONFORT	50	R$ 14,99	**R$ 749,50**
53	**LUVA DE BORRACHA (LÁTEX).** USO GERAL, CANO LONGO, FORRO INTERNO DE ALGODÃO, TEXTURA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO (P/M/G). (TAMANHO SERÁ DESCRITO NO ATO DO EMPENHO PELA SECRETARIA).	NOBRE	574	R$ 2,82	**R$ 1.618,68**
77	**SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO**. PARA USO HOSPITALAR, PH NEUTRO, SEM PERFUME. GALÃO DE 05 LITROS.	NOBRE	130	R$ 36,17	**R$ 4.702,10**
86	**SAPONÁCEO EM PÓ.** MULTIUSO, AÇÃO LIMPA, DESENGORDURA E DÁ BRILHO, FRASCO DE 300 G.	SANY MIX	183	R$ 4,99	**R$ 913,17**
88	**SHAMPOO**. PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, COM VITAMINAS E ÓLEOS, CONTENDO NO MÍNIMO 325ML.	SEDA	40	R$ 13,37	**R$ 534,80**
92	**VASSOURA DE NYLON.** CERDAS LONGAS, PONTAS PLUMADAS, MEDIDAS APROXIMADAS (AXC): 15X31CM, CEPO DE POLIPROPILENO, CABO ROSQUEAVEL DE MADEIRA PLASTIFICADA MEDINDO 1,20CM, ALÇA PARA PENDURAR.	PEROVINHA	368	R$ 9,18	**R$ 3.378,24**

VALOR TOTAL .....R$ 17.030,58

IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLAÚSULA OITAVA: O gerenciamento da presente ata caberá ao Gerente de Registro de Preço.

V – DO PREÇO
CLAÚSULA NONA: O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido no item **"II – DO OBJETO"** deste instrumento.
CLAÚSULA DÉCIMA: Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

VI – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DA ENTREGA
CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A entrega do objeto será realizada mediante a necessidade da secretaria demandante, após a emissão de Nota de Empenho expedida pela mesma, apresentando com clareza os itens descritos os quais serão concretizados pela **CONTRATADA**, pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor contratado.
CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA: O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado Central do Município de Urupá, nos horários de funcionamento das 07h30min até as 13h30min, de segunda-feira e sexta-feira exceto nos feriados, podendo entrar em contato pelo telefone: (69) 3413-2218.
CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os objetos deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal que deverá ser entregue juntamente com a cópia do Empenho correspondente; Nota fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

VII – DO PAGAMENTO
CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA: O pagamento será feito por meio de ordem bancária em conta a ser indicada pela CONTRATADA cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento, e nos termos da lei, será debitado do valor devido a Prefeitura Municipal de Urupá, referente ao valor da nota fiscal, os valores relativos aos tributos e IR.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em atendimento ao que dispõe a IN RFB n. 1234/2012 e 2145/2023, será feita a retenção na fonte do Imposto de Renda (IR), incidente sobre os pagamentos que forem efetuados a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, no qual podemos pontuar que:
a) Caso a CONTRATADA seja isenta apresentar comprovação da isenção/imunidade;
b) Caso seja optante pelo Simples, deverá apresentar declaração de opção conforme Anexo IV da IN acima mencionada;
c) Caso não seja destacado no documento fiscal o valor do IRRF, haverá retenção pelo valor total da Nota Fiscal.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Em atendimento aos artigos n. 116 e 117 da IN n. 2110/2022 deverá ser acrescido os documentos que comprovem o pagamento do INSS ou deverá ser acrescido na nota fiscal o valor a ser retido para pagamento. Caso a CONTRATADA seja isenta apresentação comprovação da isenção/imunidade.
CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA: O pagamento em favor do CONTRATADO será efetuado até 30 (trinta) dias, após o recebimento do objeto deste, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se houver atraso após o prazo previsto, as notas fiscais serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados pro rata die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.
CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA: Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão **CONTRATANTE** atestar a entrega do material de acordo com o descrito na Ata de Registro de Preço. Na ocorrência de rejeição da(s) nota(s) fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
CLAÚSULA DÉCIMA SÉTIMA: A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no **Termo de Referência**.
CLAÚSULA DÉCIMA OITAVA: O CNPJ contido na nota fiscal/fatura emitida pela CONTRATADA deverá ser o mesmo que estiver registrado no contrato celebrado ou instrumento equivalente, independentemente da favorecida ser matriz, filial, sucursal ou agência.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa ainda os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
O prazo de validade;
A data da emissão;
Os dados do contrato e do órgão **CONTRATANTE**;
O valor a pagar; e
Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
CLAÚSULA DÉCIMA NONA: Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da administração e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
CLAÚSULA VIGÉSIMA A atualização financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento quer seja parcela quer seja pagamento único.
CLAÚSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

VIII - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
CLAÚSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Cabe a **CONTRATADA;**
Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução desta Ata, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Urupá, sendo que a responsabilidade técnica caberá à **CONTRATADA**, em qualquer caso, e não será transferida, sob nenhum pretexto;
Manter, durante a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Apresentar, sempre que solicitado pelo gestor da Ata, no prazo máximo estipulado no pedido, documentação referente às condições exigidas neste instrumento contratual;
Arcar com todos os encargos diretos e indiretos que incidirem sobre esta contratação, inclusive os fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata e do Termo de Referência, devendo apresentar, sempre a documentação comprobatória dos recolhimentos devidos;

Recolher, no prazo estabelecido, valores referentes a penalidades de multa previstas neste instrumento e que lhe sejam aplicadas por meio de procedimento administrativo, decorrentes de descumprimento das obrigações;
Comunicar a Prefeitura Municipal de Urupá, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer alterações havidas no contrato social, durante o prazo de vigência desta Ata, bem como apresentar os documentos comprobatórios da nova situação.
Fornecer a Prefeitura Municipal de Urupá todas as informações por este solicitadas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Encaminhar qualquer solicitação a Prefeitura Municipal de Urupá por intermédio do gestor da Ata.
CLAÚSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Cabe a **CONTRATANTE;**
Exercer a fiscalização das aquisições na forma prevista na Lei N. 14.133 de 01 de abril de 2021, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias, exigindo o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais, seus anexos e os termos de sua proposta, sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**.
Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas no Termo de Referência;
Solicitar à **CONTRATADA** todas as providências necessárias ao bom andamento da aquisição;
Rejeitar, no todo ou em parte, a entrega feita em desacordo com as respectivas especificações;
Solicitar a substituição do empregado que não estiver desempenhando suas atividades a contento, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;
Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos materiais entregues, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

IX - DAS PENALIDADES
CLAÚSULA VIGÉSIMA QUARTA: No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Urupá, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.
CLAÚSULA VIGÉSIMA QUINTA: Todas as sanções previstas no art. 156, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, ou pela autorizada máxima da respectiva entidade, quando se tratar de Autarquia ou Função.

X – DO REAJUSTE
CLAÚSULA VIGÉSIMA SEXTA: Com base no Art. 82, inciso VI da Lei n. 14.133/202, A repactuação será precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica assegurado o direito a licitante CONTRATADA ter seus preços reequilibrados, conforme a legislação vigente, desde que, para tanto, seja feito pedido formal devidamente instruído com documentos que tenha capacidade de justificar o desequilíbrio junto à Administração, demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os objetos negociados.
Onde:
a) A aplicabilidade do reequilíbrio se dará, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias,** tempo necessário para tramitação, ampla pesquisa de mercado, parecer técnico e a devida publicação, concretizando o reequilíbrio de preços com expressa autorização do Ordenador de Despesa.
b) A aplicabilidade do percentual (%) de desconto oferecido na proposta final da licitação sobre a média de preços atualizada pelo Setor de Compras, conforme Art. 130 da Lei n. 14.133/2021.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Durante o período de protocolo e concretização do reequilíbrio de preços, a empresa é obrigada a manter o valor e a continuidade na prestação dos serviços e/ou fornecimento dos produtos previamente empenhados. Qualquer interrupção não autorizada oficialmente pela administração sujeitará a empresa às penalidades previstas na Lei 14.133/2021.

XI – DA FISCALIZAÇÃO
CLAÚSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei(Lei n. 14.133/2021, art. 7º, caput).
CLAÚSULA VIGÉSIMA OITAVA: Os fornecimentos serão devidamente certificados pela Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Serviços.

XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
CLAÚSULA VIGÉSIMA NONA: A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços, será devidamente formalizada e autorizada pelo Secretário (a) Municipal da pasta demandante.

XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
CLAÚSULA TRIGÉSIMA: As empresas licitantes devem submeter-se integralmente as exigências no Termo de Referência.
CLAÚSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA: Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei Federal n. 14.133/2021e alterações posteriores.
Integram esta ata o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N. 057/2023**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **PROCESSO N. 1163/2023.**
CLAÚSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA: A validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela data de sua PUBLICAÇÃO em Diário Oficial.

Urupá/RO, 27 de dezembro de 2023.

(Assinatura Eletrônica)
ELIETE AVELINO CAVALCANTE SILVA
Gerente De Registro De Preço
Portaria Nº: 073/2023/GP - Urupá/RO

Lopes E Souza Solucoes Integradas LTDA
JOSUE DA SILVA LOPES
CNPJ/CPF: 07.490.167/0001-27

Testemunhas:

(Assinatura Eletrônica)
THIAGO ALVES VIEIRA
MATRÍCULA 5712

(Assinatura Eletrônica)
GIONEIDE DE SOUZA LIMA
Matrícula n. 6513

Publicado por:
Eliete Avelino Cavalcante
Código Identificador:4E4F2827

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 124/2023

PROCESSO N. 1163/2023/URUPÁ-RO.
VALIDA ATÉ: 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, a Prefeitura do Município de Urupá**,** inscrito no CNPJ sob o n. 63.787.097.0001-44, com sede na Av. Jorge Teixeira de Oliveira, 4872, Alto Alegre, nesta cidade de Urupá-RO, e a empresa abaixo qualificada nos termos do art. 67 Lei Federal n. 14.133/21, com a regulamentação do Decreto Municipal n. 156/2022, especificamente em seu art. 31 até o art. 33 e com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO n. 057/2023** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

I - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso **(art. 84 da Lei Federal n. 14.133/2021).**
CLÁUSULA SEGUNDA: É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital **(art. 84, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021).**
CLÁUSULA TERCEIRA: As hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências estão previstas no **art. 82,** inciso **IX** adiante.
CLAÚSULA QUARTA: O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.
CLAÚSULA QUINTA: A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da **Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021**.

II – DO OBJETO
CLAÚSULA SEXTA: O objeto da presente ata de registro de preço compreende a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO**, com as especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 057/2023** e seus anexos, cujos elementos a integra.
CLAÚSULA SÉTIMA: A existência de preços registrados não obriga o Município de Urupá, Estado de Rondônia, a firmar as aquisições que deles poderão advir sendo-lhe facultadas a realização de licitações específicas para aquisição dos itens, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
FORNECEDOR: **D A DOS REIS IMPORTACAO E EXPORTACAO**
CNPJ/CPF: **46.298.926/0001-06**
NOME DO REPRESENTANTE: **DAVI ALVES DOS REIS**
ENDEREÇO: **RUA JASMIN, 2110 - SETOR 04, ARIQUEMES - RONDÔNIA - 76873-472**
TELEFONE: **(69) 9 9996-6034** EMAIL: **davan.dis2023@gmail.com**

III - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
9	**AROMATIZADOR DE AMBIENTE 250ML.** ACOMPANHA 6 VARETAS DE MADEIRA QUE FUNCIONAM COMO DIFUSOR, EXALANDO O PERFUME PARA O AMBIENTE. AROMAS TROPICAIS, FRAGRÂNCIA: LAVANDA, BAMBO, ERVA DOCE E CANELA.	BE	482	R$ 10,00	**R$ 4.820,00**
13	**CHUPETA.** BICO ANATÔMICO DE SILICONE, LIVRE DE BPA, COM ALÇA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CORES SORTIDAS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. PARA CRIANÇAS MAIORES DE 06 MESES.	MAMITA	15	R$ 2,90	**R$ 43,50**
14	**CONDICIONADOR DE CABELOS INFANTIL**. FRASCO COM NO MÍNIMO 480ML. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. FRAGRANCIA SUAVE.	TRALALA	310	R$ 13,00	**R$ 4.030,00**
15	**COTONETE.** HASTES FLEXÍVEIS COM PONTA DE ALGODÃO, ANTIGERME, CONTENDO 150 UNIDADES.	ENLACE	60	R$ 3,50	**R$ 210,00**
25	**DISPENSER PARA PAPEL TOALHA EM BOBINA.** EM AÇO INOXIDÁVEL, COM SISTEMA DE AUTO CORTE (CORTE AUTOMÁTICO, NÃO PERMITE QUE O PAPEL TOALHA BOBINA SEJA PUXADO CONTINUAMENTE), INDICADO PARA ROLOS DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 20CM DE LARGURA E 200MTS DE COMPRIMENTO,	GLOBO	40	R$ 208,99	**R$ 8.359,60**

	CONTENDO ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE (PARAFUSOS E BUCHAS) COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.				
28	**DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO.** EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BICO DOSADOR, TRAVA DE SEGURANÇA E VISOR DE NÍVEL, RESERVATÓRIO DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 LITRO, CONTENDO SUPORTE TRASEIRO PARA FIXAÇÃO NA PAREDE E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS (PARAFUSOS E BUCHAS).	PREMISSER	65	R$ 260,36	**R$ 16.923,40**
37	**ESPONJA PARA BANHO.** EM ESPUMA MACIA, COM CORDÃO PARA PENDURAR, CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 13,5X8X3CM.	LIMPONA	105	R$ 12,04	**R$ 1.264,20**
38	**ESPONJA PARA BANHO.** EM TELA DE NYLON, PESO MINIMO 30G, COM CORDÃO PARA PENDURAR, CORES VARIADAS.	LIMPONA	110	R$ 6,54	**R$ 719,40**

VALOR TOTAL .....R$ 36.370,10

IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLAÚSULA OITAVA: O gerenciamento da presente ata caberá ao Gerente de Registro de Preço.

V – DO PREÇO
CLAÚSULA NONA: O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido no item **"II – DO OBJETO"** deste instrumento.
CLAÚSULA DÉCIMA: Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

VI – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DA ENTREGA
CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A entrega do objeto será realizada mediante a necessidade da secretaria demandante, após a emissão de Nota de Empenho expedida pela mesma, apresentando com clareza os itens descritos os quais serão concretizados pela **CONTRATADA**, pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor contratado.
CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA: O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado Central do Município de Urupá, nos horários de funcionamento das 07h30min até as 13h30min, de segunda-feira e sexta-feira exceto nos feriados, podendo entrar em contato pelo telefone: (69) 3413-2218.
CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os objetos deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal que deverá ser entregue juntamente com a cópia do Empenho correspondente; Nota fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

VII – DO PAGAMENTO
CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA: O pagamento será feito por meio de ordem bancária em conta a ser indicada pela CONTRATADA cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento, e nos termos da lei, será debitado do valor devido a Prefeitura Municipal de Urupá, referente ao valor da nota fiscal, os valores relativos aos tributos e IR.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em atendimento ao que dispõe a IN RFB n. 1234/2012 e 2145/2023, será feita a retenção na fonte do Imposto de Renda (IR), incidente sobre os pagamentos que forem efetuados a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, no qual podemos pontuar que:
a) Caso a CONTRATADA seja isenta apresentar comprovação da isenção/imunidade;
b) Caso seja optante pelo Simples, deverá apresentar declaração de opção conforme Anexo IV da IN acima mencionada;
c) Caso não seja destacado no documento fiscal o valor do IRRF, haverá retenção pelo valor total da Nota Fiscal.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Em atendimento aos artigos n. 116 e 117 da IN n. 2110/2022 deverá ser acrescido os documentos que comprovem o pagamento do INSS ou deverá ser acrescido na nota fiscal o valor a ser retido para pagamento. Caso a CONTRATADA seja isenta apresentação comprovação da isenção/imunidade.
CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA: O pagamento em favor do CONTRATADO será efetuado até 30 (trinta) dias, após o recebimento do objeto deste, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se houver atraso após o prazo previsto, as notas fiscais serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados pro rata die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.
CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA: Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão **CONTRATANTE** atestar a entrega do material de acordo com o descrito na Ata de Registro de Preço. Na ocorrência de rejeição da(s) nota(s) fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
CLAÚSULA DÉCIMA SÉTIMA: A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no **Termo de Referência**.
CLAÚSULA DÉCIMA OITAVA: O CNPJ contido na nota fiscal/fatura emitida pela CONTRATADA deverá ser o mesmo que estiver registrado no contrato celebrado ou instrumento equivalente, independentemente da favorecida ser matriz, filial, sucursal ou agência.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa ainda os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
O prazo de validade;
A data da emissão;
Os dados do contrato e do órgão **CONTRATANTE**;
O valor a pagar; e
Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
CLAÚSULA DÉCIMA NONA: Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da administração e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
CLAÚSULA VIGÉSIMA A atualização financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento quer seja parcela quer seja pagamento único.
CLAÚSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

VIII - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
CLAÚSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Cabe a **CONTRATADA;**
Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução desta Ata, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Urupá, sendo que a responsabilidade técnica caberá à **CONTRATADA**, em qualquer caso, e não será transferida, sob nenhum pretexto;
Manter, durante a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Apresentar, sempre que solicitado pelo gestor da Ata, no prazo máximo estipulado no pedido, documentação referente às condições exigidas neste instrumento contratual;
Arcar com todos os encargos diretos e indiretos que incidirem sobre esta contratação, inclusive os fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata e do Termo de Referência, devendo apresentar, sempre a documentação comprobatória dos recolhimentos devidos;
Recolher, no prazo estabelecido, valores referentes a penalidades de multa previstas neste instrumento e que lhe sejam aplicadas por meio de procedimento administrativo, decorrentes de descumprimento das obrigações;
Comunicar a Prefeitura Municipal de Urupá, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer alterações havidas no contrato social, durante o prazo de vigência desta Ata, bem como apresentar os documentos comprobatórios da nova situação.
Fornecer a Prefeitura Municipal de Urupá todas as informações por este solicitadas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Encaminhar qualquer solicitação a Prefeitura Municipal de Urupá por intermédio do gestor da Ata.
CLAÚSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Cabe a **CONTRATANTE;**
Exercer a fiscalização das aquisições na forma prevista na Lei N. 14.133 de 01 de abril de 2021, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias, exigindo o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais, seus anexos e os termos de sua proposta, sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**.
Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas no Termo de Referência;
Solicitar à **CONTRATADA** todas as providências necessárias ao bom andamento da aquisição;
Rejeitar, no todo ou em parte, a entrega feita em desacordo com as respectivas especificações;
Solicitar a substituição do empregado que não estiver desempenhando suas atividades a contento, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;
Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos materiais entregues, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

IX - DAS PENALIDADES
CLAÚSULA VIGÉSIMA QUARTA: No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Urupá, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.
CLAÚSULA VIGÉSIMA QUINTA: Todas as sanções previstas no art. 156, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, ou pela autorizada máxima da respectiva entidade, quando se tratar de Autarquia ou Função.

X – DO REAJUSTE
CLAÚSULA VIGÉSIMA SEXTA: Com base no Art. 82, inciso VI da Lei n. 14.133/202, A repactuação será precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica assegurado o direito a licitante CONTRATADA ter seus preços reequilibrados, conforme a legislação vigente, desde que, para tanto, seja feito pedido formal devidamente instruído com documentos que tenha capacidade de justificar o desequilíbrio junto à Administração, demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os objetos negociados.
Onde:
a) A aplicabilidade do reequilíbrio se dará, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias,** tempo necessário para tramitação, ampla pesquisa de mercado, parecer técnico e a devida publicação, concretizando o reequilíbrio de preços com expressa autorização do Ordenador de Despesa.
b) A aplicabilidade do percentual (%) de desconto oferecido na proposta final da licitação sobre a média de preços atualizada pelo Setor de Compras, conforme Art. 130 da Lei n. 14.133/2021.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Durante o período de protocolo e concretização do reequilíbrio de preços, a empresa é obrigada a manter o valor e a continuidade na prestação dos serviços e/ou fornecimento dos produtos previamente empenhados. Qualquer interrupção não autorizada oficialmente pela administração sujeitará a empresa às penalidades previstas na Lei 14.133/2021.

XI – DA FISCALIZAÇÃO
CLAÚSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei(Lei n. 14.133/2021, art. 7º, caput).
CLAÚSULA VIGÉSIMA OITAVA: Os fornecimentos serão devidamente certificados pela Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Serviços.

XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
CLAÚSULA VIGÉSIMA NONA: A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços, será devidamente formalizada e autorizada pelo Secretário (a) Municipal da pasta demandante.

XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
CLAÚSULA TRIGÉSIMA: As empresas licitantes devem submeter-se integralmente as exigências no Termo de Referência.
CLAÚSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA: Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei Federal n. 14.133/2021e alterações posteriores.
Integram esta ata o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N. 057/2023**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **PROCESSO N. 1163/2023.**
CLAÚSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA: A validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela data de sua PUBLICAÇÃO em Diário Oficial.

Urupá/RO, 27 de dezembro de 2023.

(Assinatura Eletrônica)
ELIETE AVELINO CAVALCANTE SILVA
Gerente De Registro De Preço
Portaria Nº: 073/2023/GP - Urupá/RO

D A Dos Reis Importacao E Exportacao
DAVI ALVES DOS REIS
CNPJ/CPF: 46.298.926/0001-06

Testemunhas:

(Assinatura Eletrônica)
THIAGO ALVES VIEIRA
MATRÍCULA 5712

(Assinatura Eletrônica)
GIONEIDE DE SOUZA LIMA
Matrícula n. 6513

Publicado por:
Eliete Avelino Cavalcante
Código Identificador:9B087779

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 125/2023

PROCESSO N. 1163/2023/URUPÁ-RO.
VALIDA ATÉ: 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, a Prefeitura do Município de Urupá**,** inscrito no CNPJ sob o n. 63.787.097.0001-44, com sede na Av. Jorge Teixeira de Oliveira, 4872, Alto Alegre, nesta cidade de Urupá-RO, e a empresa abaixo qualificada nos termos do art. 67 Lei Federal n. 14.133/21, com a regulamentação do Decreto Municipal n. 156/2022, especificamente em seu art. 31 até o art. 33 e com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO n. 057/2023** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

I - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso **(art. 84 da Lei Federal n. 14.133/2021).**
CLÁUSULA SEGUNDA: É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital **(art. 84, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021).**
CLÁUSULA TERCEIRA: As hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências estão previstas no **art. 82,** inciso **IX** adiante.
CLAÚSULA QUARTA: O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.
CLAÚSULA QUINTA: A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da **Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021**.

II – DO OBJETO
CLAÚSULA SEXTA: O objeto da presente ata de registro de preço compreende a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO**, com as especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 057/2023** e seus anexos, cujos elementos a integra.
CLAÚSULA SÉTIMA: A existência de preços registrados não obriga o Município de Urupá, Estado de Rondônia, a firmar as aquisições que deles poderão advir sendo-lhe facultadas a realização de licitações específicas para aquisição dos itens, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
FORNECEDOR: **LICITA MAIS HOFFMANN LTDA**
CNPJ/CPF: **50.202.063/0001-07**
NOME DO REPRESENTANTE: **KENNEA ARIANA PEREIRA TEIXEIRA NUNES**
ENDEREÇO: **RUA VENCESLAU BRÁS N. 146, CEP. 76.913-645, BAIRRO SÃO PEDRO, JI-PARANÁ-RO.**
TELEFONE: **(69) 9 9981-7676** EMAIL: **LICITACAO.START@GMAIL.COM**

III - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
11	**AVENTAL DE LONA**. COM COSTURA REFORÇADA, CORES DIVERSAS, COM ALÇAS NO PESCOÇO E NA CINTURA PARA AJUSTE, MEDIDAS APROXIMADAS 100X60CM.	ITATEX	117	R$ 15,26	**R$ 1.785,42**
18	**CREME TIPO MÁSCARA DE HIDRATAÇÃO PARA CABELOS.**	RELVAZON	210	R$ 10,06	**R$ 2.112,60**

	SUPERCONCENTRADO A BASE DE QUERATINA, VITAMINAS E ÓLEOS. POTE COM 1 KG.				
22	**DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSOL 150ML/90G**. SEM ALCOOL, FRAGRANCIA SUAVE, MÍNIMO DE 48 HORAS DE PROTEÇÃO.	BIO-T	40	R$ 7,38	**R$ 295,20**
31	**ESCOVA DE LAVAR ROUPA.** CORPO EM MADEIRA, FORMATO OVAL, CERDAS DE POLIPROPILENO. DIMENSÕES APROXIMADAS (C-L): 13CMX6.5CM.	CONDOR	98	R$ 3,14	**R$ 307,72**
32	**ESCOVA DE LAVAR ROUPA.** CORPO PLÁSTICO, FORMATO ANATÔMICO, CERDAS DE POLIPROPILENO. DIMENSÕES APROXIMADAS (C-L-A): 11,6CMX6,6CMX4,1CM.	LIMPAMANIA	114	R$ 3,14	**R$ 357,96**
33	**ESCOVA DE LAVAR VASO SANITÁRIO COM SUPORTE**. MATERIAL PLÁSTICO, CABO NO MINIMO COM 30 CM, CERDAS RESISTENTES. CORES VARIADAS.	LIMPAMANIA	105	R$ 5,99	**R$ 628,95**
34	**ESCOVA DENTAL INFANTIL.** CERDAS DE NYLON MACIAS, COM QUATRO FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 28 TUFOS DE CERDAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CORES VARIADAS.	UNOCO	495	R$ 2,69	**R$ 1.331,55**
39	**FLANELA DE ALGODÃO**. COR BRANCA, PARA LIMPEZA EM GERAL, MEDINDO 28X48CM.	ITATEX	795	R$ 1,79	**R$ 1.423,05**
40	**FLANELA DE ALGODÃO.** COR LARANJA, PARA LIMPEZA EM GERAL, MEDINDO 38X58CM.	BRULIMP	515	R$ 2,14	**R$ 1.102,10**
54	**MAMADEIRA NATURAL 240ML**. PRODUZIDA EM POLIPROPILENO, LIVRE DE BISFENOL A, BICO ORTODÔNTICO ANATÔMICO DE SILICONE, COM TAMPA, CORES SORTIDAS.	MAMITA	65	R$ 8,70	**R$ 565,50**
60	**PANO PARA LIMPEZA DE VIDROS**. COMPOSIÇÃO EM MICROFIBRA, ALTA ABSORÇÃO, LAVÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X30CM.	ITATEX	252	R$ 6,47	**R$ 1.630,44**
63	**PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES.** BRANCO, NEUTRO, MACIO, TEXTURIZADO, PICOTADA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, PACOTE COM 12 ROLOS MEDINDO 60MX10CM CADA.	MILI	560	R$ 14,30	**R$ 8.008,00**
64	**PAPEL TOALHA.** ROLO COM 200 FOLHAS DUPLA, MEDINDO NO MÍNIMO 18,5X22CM CADA FOLHA, BRANCO, MÁXIMA PROTEÇÃO.	MILI	460	R$ 6,32	**R$ 2.907,20**
68	**PRENDEDOR DE ROUPA**. EM MADEIRA, PACOTE COM 12 UNIDADES.	GABOARDI	190	R$ 1,88	**R$ 357,20**
71	**RODO 60 CM.** COM CEPO EM POLIPROPILENO, COM BORRACHA DUPLA DE EVA MACIO, CABO ROSQUEÁVEL DE MADEIRA PLASTIFICADA E ALÇA PARA PENDURAR.	TONY	202	R$ 7,94	**R$ 1.603,88**
73	**SABÃO EM BARRA.** GLICERINADO, NEUTRO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, PACOTE COM 5 UNIDADES DE 180G CADA.	BARRA NOVA	175	R$ 8,84	**R$ 1.547,00**
76	**SABONETE EM BARRA INFANTIL**. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FRAGRÂNCIA SUAVE, EMBALADO EM CAIXA INDIVIDUAL, PESO 80G.	DANA	510	R$ 3,86	**R$ 1.968,60**
93	**VASSOURA LIMPA TETO**. CERDAS DE NYLON, MEDIDAS APROXIMADAS: 17X20CM, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO NO MÍNIMO 2 METROS.	CARVALHO	114	R$ 18,74	**R$ 2.136,36**

Valor Total ..... R$ 30.068,73

IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLAÚSULA OITAVA: O gerenciamento da presente ata caberá ao Gerente de Registro de Preço.

V – DO PREÇO

CLAÚSULA NONA: O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido no item **"II – DO OBJETO"** deste instrumento.

CLAÚSULA DÉCIMA: Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

VI – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DA ENTREGA

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A entrega do objeto será realizada mediante a necessidade da secretaria demandante, após a emissão de Nota de Empenho expedida pela mesma, apresentando com clareza os itens descritos os quais serão concretizados pela **CONTRATADA**, pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor contratado.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA: O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado Central do Município de Urupá, nos horários de funcionamento das 07h30min até as 13h30min, de segunda-feira e sexta-feira exceto nos feriados, podendo entrar em contato pelo telefone: (69) 3413-2218.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os objetos deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal que deverá ser entregue juntamente com a cópia do Empenho correspondente; Nota fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

VII – DO PAGAMENTO

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA: O pagamento será feito por meio de ordem bancária em conta a ser indicada pela CONTRATADA cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento, e nos termos da lei, será debitado do valor devido a Prefeitura Municipal de Urupá, referente ao valor da nota fiscal, os valores relativos aos tributos e IR.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em atendimento ao que dispõe a IN RFB n. 1234/2012 e 2145/2023, será feita a retenção na fonte do Imposto de Renda (IR), incidente sobre os pagamentos que forem efetuados a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, no qual podemos pontuar que:

a) Caso a CONTRATADA seja isenta apresentar comprovação da isenção/imunidade;

b) Caso seja optante pelo Simples, deverá apresentar declaração de opção conforme Anexo IV da IN acima mencionada;

c) Caso não seja destacado no documento fiscal o valor do IRRF, haverá retenção pelo valor total da Nota Fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em atendimento aos artigos n. 116 e 117 da IN n. 2110/2022 deverá ser acrescido os documentos que comprovem o pagamento do INSS ou deverá ser acrescido na nota fiscal o valor a ser retido para pagamento. Caso a CONTRATADA seja isenta apresentação comprovação da isenção/imunidade.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA: O pagamento em favor do CONTRATADO será efetuado até 30 (trinta) dias, após o recebimento do objeto deste, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se houver atraso após o prazo previsto, as notas fiscais serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados pro rata die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.
CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA: Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão **CONTRATANTE** atestar a entrega do material de acordo com o descrito na Ata de Registro de Preço. Na ocorrência de rejeição da(s) nota(s) fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
CLAÚSULA DÉCIMA SÉTIMA: A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no **Termo de Referência**.
CLAÚSULA DÉCIMA OITAVA: O CNPJ contido na nota fiscal/fatura emitida pela CONTRATADA deverá ser o mesmo que estiver registrado no contrato celebrado ou instrumento equivalente, independentemente da favorecida ser matriz, filial, sucursal ou agência.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa ainda os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
O prazo de validade;
A data da emissão;
Os dados do contrato e do órgão **CONTRATANTE**;
O valor a pagar; e
Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
CLAÚSULA DÉCIMA NONA: Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da administração e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
CLAÚSULA VIGÉSIMA A atualização financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento quer seja parcela quer seja pagamento único.
CLAÚSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

VIII - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
CLAÚSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Cabe a **CONTRATADA;**
Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução desta Ata, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Urupá, sendo que a responsabilidade técnica caberá à **CONTRATADA**, em qualquer caso, e não será transferida, sob nenhum pretexto;
Manter, durante a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Apresentar, sempre que solicitado pelo gestor da Ata, no prazo máximo estipulado no pedido, documentação referente às condições exigidas neste instrumento contratual;
Arcar com todos os encargos diretos e indiretos que incidirem sobre esta contratação, inclusive os fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata e do Termo de Referência, devendo apresentar, sempre a documentação comprobatória dos recolhimentos devidos;
Recolher, no prazo estabelecido, valores referentes a penalidades de multa previstas neste instrumento e que lhe sejam aplicadas por meio de procedimento administrativo, decorrentes de descumprimento das obrigações;
Comunicar a Prefeitura Municipal de Urupá, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer alterações havidas no contrato social, durante o prazo de vigência desta Ata, bem como apresentar os documentos comprobatórios da nova situação.
Fornecer a Prefeitura Municipal de Urupá todas as informações por este solicitadas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Encaminhar qualquer solicitação a Prefeitura Municipal de Urupá por intermédio do gestor da Ata.
CLAÚSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Cabe a **CONTRATANTE;**
Exercer a fiscalização das aquisições na forma prevista na Lei N. 14.133 de 01 de abril de 2021, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias, exigindo o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais, seus anexos e os termos de sua proposta, sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**.
Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas no Termo de Referência;
Solicitar à **CONTRATADA** todas as providências necessárias ao bom andamento da aquisição;
Rejeitar, no todo ou em parte, a entrega feita em desacordo com as respectivas especificações;
Solicitar a substituição do empregado que não estiver desempenhando suas atividades a contento, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;
Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos materiais entregues, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

IX - DAS PENALIDADES
CLAÚSULA VIGÉSIMA QUARTA: No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Urupá, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.
CLAÚSULA VIGÉSIMA QUINTA: Todas as sanções previstas no art. 156, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, ou pela autorizada máxima da respectiva entidade, quando se tratar de Autarquia ou Função.

X – DO REAJUSTE
CLAÚSULA VIGÉSIMA SEXTA: Com base no Art. 82, inciso VI da Lei n. 14.133/202, A repactuação será precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica assegurado o direito a licitante CONTRATADA ter seus preços reequilibrados, conforme a legislação vigente, desde que, para tanto, seja feito pedido formal devidamente instruído com documentos que tenha capacidade de justificar o desequilíbrio junto à Administração, demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os objetos negociados.

Onde:
a) A aplicabilidade do reequilíbrio se dará, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias,** tempo necessário para tramitação, ampla pesquisa de mercado, parecer técnico e a devida publicação, concretizando o reequilíbrio de preços com expressa autorização do Ordenador de Despesa.
b) A aplicabilidade do percentual (%) de desconto oferecido na proposta final da licitação sobre a média de preços atualizada pelo Setor de Compras, conforme Art. 130 da Lei n. 14.133/2021.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Durante o período de protocolo e concretização do reequilíbrio de preços, a empresa é obrigada a manter o valor e a continuidade na prestação dos serviços e/ou fornecimento dos produtos previamente empenhados. Qualquer interrupção não autorizada oficialmente pela administração sujeitará a empresa às penalidades previstas na Lei 14.133/2021.

XI – DA FISCALIZAÇÃO
CLAÚSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei(Lei n. 14.133/2021, art. 7º, caput).
CLAÚSULA VIGÉSIMA OITAVA: Os fornecimentos serão devidamente certificados pela Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Serviços.

XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
CLAÚSULA VIGÉSIMA NONA: A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços, será devidamente formalizada e autorizada pelo Secretário (a) Municipal da pasta demandante.

XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
CLAÚSULA TRIGÉSIMA: As empresas licitantes devem submeter-se integralmente as exigências no Termo de Referência.
CLAÚSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA: Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei Federal n. 14.133/2021e alterações posteriores.
Integram esta ata o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N. 057/2023**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **PROCESSO N. 1163/2023.**
CLAÚSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA: A validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela data de sua PUBLICAÇÃO em Diário Oficial.
Urupá/RO, 27 de dezembro de 2023.

(Assinatura Eletrônica)
ELIETE AVELINO CAVALCANTE SILVA
Gerente De Registro De Preço
Portaria Nº: 073/2023/GP - Urupá/RO

Licita Mais Hoffmann LTDA
KENNEA ARIANA PEREIRA TEIXEIRA NUNES
CNPJ: 50.202.063/0001-07

Testemunhas:

(Assinatura Eletrônica)
THIAGO ALVES VIEIRA
MATRÍCULA 5712

(Assinatura Eletrônica)
GIONEIDE DE SOUZA LIMA
Matrícula n. 6513

Publicado por:
Eliete Avelino Cavalcante
Código Identificador:A5D09A22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 126/2023

PROCESSO N. 1163/2023/URUPÁ-RO.
VALIDA ATÉ: 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, a Prefeitura do Município de Urupá**,** inscrito no CNPJ sob o n. 63.787.097.0001-44, com sede na Av. Jorge Teixeira de Oliveira, 4872, Alto Alegre, nesta cidade de Urupá-RO, e a empresa abaixo qualificada nos termos do art. 67 Lei Federal n. 14.133/21, com a regulamentação do Decreto Municipal n. 156/2022, especificamente em seu art. 31 até o art. 33 e com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO n. 057/2023** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

I - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso **(art. 84 da Lei Federal n. 14.133/2021).**
CLÁUSULA SEGUNDA: É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital **(art. 84, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021).**

CLÁUSULA TERCEIRA: As hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências estão previstas no **art. 82,** inciso **IX** adiante.
CLAÚSULA QUARTA: O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.
CLAÚSULA QUINTA: A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da **Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021**.

II – DO OBJETO
CLAÚSULA SEXTA: O objeto da presente ata de registro de preço compreende a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO**, com as especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 057/2023** e seus anexos, cujos elementos a integra.
CLAÚSULA SÉTIMA: A existência de preços registrados não obriga o Município de Urupá, Estado de Rondônia, a firmar as aquisições que deles poderão advir sendo-lhe facultadas a realização de licitações específicas para aquisição dos itens, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
FORNECEDOR: **ECOLIM LTDA**
CNPJ/CPF: **17.221.558/0001-08**
NOME DO REPRESENTANTE: **ALEXANDER ALVES GUIMARAES**
ENDEREÇO: **R TENENTE BRASIL, 510 - CENTRO, JI-PARANÁ - RONDÔNIA - 76900-014**
TELEFONE: **(69) 3422-1919** EMAIL: **ECOLIM.RO@GMAIL.COM**

III - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
20	**DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO.** DE BORRACHA, COM BOCA DE SUCÇÃO DIÂMETRO DE 13CM, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO NO MINIMO 60CM.	CARVALHO	57	R$ 11,12	**R$ 633,84**
56	**PÁ PLÁSTICA PARA LIXO.** COM CABO ROSQUEÁVEL DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM E PÁ MEDINDO APROXIMANDAMENTE 23CM.	CARVALHO	67	R$ 6,68	**R$ 447,56**
62	**PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA.** BRANCO, ALTA QUALIDADE, NEUTRO, MACIO, FOLHA PICOTADA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, PACOTE COM 12 ROLOS MEDINDO 30MX10CM CADA.	TOM	1275	R$ 14,20	**R$ 18.105,00**
72	**RODO 60 CM.** TOTALMENTE EM ALUMÍNIO, REFORÇADO, COM BORRACHA SUBSTITUÍVEL DE ALTA REISTÊNCIA, COM CABO FIXO MEDINDO NO MÍNIMO 1,50M.	CARVALHO	139	R$ 37,61	**R$ 5.227,79**

Valor Total ..... R$ 24.414,19

IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLAÚSULA OITAVA: O gerenciamento da presente ata caberá ao Gerente de Registro de Preço.

V – DO PREÇO
CLAÚSULA NONA: O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido no item **"II – DO OBJETO"** deste instrumento.
CLAÚSULA DÉCIMA: Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

VI – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DA ENTREGA
CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A entrega do objeto será realizada mediante a necessidade da secretaria demandante, após a emissão de Nota de Empenho expedida pela mesma, apresentando com clareza os itens descritos os quais serão concretizados pela **CONTRATADA**, pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor contratado.
CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA: O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado Central do Município de Urupá, nos horários de funcionamento das 07h30min até as 13h30min, de segunda-feira e sexta-feira exceto nos feriados, podendo entrar em contato pelo telefone: (69) 3413-2218.
CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os objetos deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal que deverá ser entregue juntamente com a cópia do Empenho correspondente; Nota fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

VII – DO PAGAMENTO
CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA: O pagamento será feito por meio de ordem bancária em conta a ser indicada pela CONTRATADA cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento, e nos termos da lei, será debitado do valor devido a Prefeitura Municipal de Urupá, referente ao valor da nota fiscal, os valores relativos aos tributos e IR.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em atendimento ao que dispõe a IN RFB n. 1234/2012 e 2145/2023, será feita a retenção na fonte do Imposto de Renda (IR), incidente sobre os pagamentos que forem efetuados a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, no qual podemos pontuar que:
a) Caso a CONTRATADA seja isenta apresentar comprovação da isenção/imunidade;
b) Caso seja optante pelo Simples, deverá apresentar declaração de opção conforme Anexo IV da IN acima mencionada;
c) Caso não seja destacado no documento fiscal o valor do IRRF, haverá retenção pelo valor total da Nota Fiscal.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Em atendimento aos artigos n. 116 e 117 da IN n. 2110/2022 deverá ser acrescido os documentos que comprovem o pagamento do INSS ou deverá ser acrescido na nota fiscal o valor a ser retido para pagamento. Caso a CONTRATADA seja isenta apresentação comprovação da isenção/imunidade.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA: O pagamento em favor do CONTRATADO será efetuado até 30 (trinta) dias, após o recebimento do objeto deste, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se houver atraso após o prazo previsto, as notas fiscais serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados pro rata die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.
CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA: Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão **CONTRATANTE** atestar a entrega do material de acordo com o descrito na Ata de Registro de Preço. Na ocorrência de rejeição da(s) nota(s) fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
CLAÚSULA DÉCIMA SÉTIMA: A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no **Termo de Referência**.
CLAÚSULA DÉCIMA OITAVA: O CNPJ contido na nota fiscal/fatura emitida pela CONTRATADA deverá ser o mesmo que estiver registrado no contrato celebrado ou instrumento equivalente, independentemente da favorecida ser matriz, filial, sucursal ou agência.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa ainda os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
O prazo de validade;
A data da emissão;
Os dados do contrato e do órgão **CONTRATANTE**;
O valor a pagar; e
Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
CLAÚSULA DÉCIMA NONA: Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da administração e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
CLAÚSULA VIGÉSIMA A atualização financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento quer seja parcela quer seja pagamento único.
CLAÚSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

VIII - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
CLAÚSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Cabe a **CONTRATADA;**
Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução desta Ata, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Urupá, sendo que a responsabilidade técnica caberá à **CONTRATADA**, em qualquer caso, e não será transferida, sob nenhum pretexto;
Manter, durante a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Apresentar, sempre que solicitado pelo gestor da Ata, no prazo máximo estipulado no pedido, documentação referente às condições exigidas neste instrumento contratual;
Arcar com todos os encargos diretos e indiretos que incidirem sobre esta contratação, inclusive os fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata e do Termo de Referência, devendo apresentar, sempre a documentação comprobatória dos recolhimentos devidos;
Recolher, no prazo estabelecido, valores referentes a penalidades de multa previstas neste instrumento e que lhe sejam aplicadas por meio de procedimento administrativo, decorrentes de descumprimento das obrigações;
Comunicar a Prefeitura Municipal de Urupá, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer alterações havidas no contrato social, durante o prazo de vigência desta Ata, bem como apresentar os documentos comprobatórios da nova situação.
Fornecer a Prefeitura Municipal de Urupá todas as informações por este solicitadas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Encaminhar qualquer solicitação a Prefeitura Municipal de Urupá por intermédio do gestor da Ata.
CLAÚSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Cabe a **CONTRATANTE;**
Exercer a fiscalização das aquisições na forma prevista na Lei N. 14.133 de 01 de abril de 2021, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias, exigindo o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais, seus anexos e os termos de sua proposta, sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**.
Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas no Termo de Referência;
Solicitar à **CONTRATADA** todas as providências necessárias ao bom andamento da aquisição;
Rejeitar, no todo ou em parte, a entrega feita em desacordo com as respectivas especificações;
Solicitar a substituição do empregado que não estiver desempenhando suas atividades a contento, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;
Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos materiais entregues, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

IX - DAS PENALIDADES
CLAÚSULA VIGÉSIMA QUARTA: No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Urupá, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.
CLAÚSULA VIGÉSIMA QUINTA: Todas as sanções previstas no art. 156, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, ou pela autorizada máxima da respectiva entidade, quando se tratar de Autarquia ou Função.

X – DO REAJUSTE
CLAÚSULA VIGÉSIMA SEXTA: Com base no Art. 82, inciso VI da Lei n. 14.133/202, A repactuação será precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica assegurado o direito a licitante CONTRATADA ter seus preços reequilibrados, conforme a legislação vigente, desde que, para tanto, seja feito pedido formal devidamente instruído com documentos que tenha capacidade de justificar o desequilíbrio junto à Administração, demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os objetos negociados.

Onde:
a) A aplicabilidade do reequilíbrio se dará, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias,** tempo necessário para tramitação, ampla pesquisa de mercado, parecer técnico e a devida publicação, concretizando o reequilíbrio de preços com expressa autorização do Ordenador de Despesa.
b) A aplicabilidade do percentual (%) de desconto oferecido na proposta final da licitação sobre a média de preços atualizada pelo Setor de Compras, conforme Art. 130 da Lei n. 14.133/2021.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Durante o período de protocolo e concretização do reequilíbrio de preços, a empresa é obrigada a manter o valor e a continuidade na prestação dos serviços e/ou fornecimento dos produtos previamente empenhados. Qualquer interrupção não autorizada oficialmente pela administração sujeitará a empresa às penalidades previstas na Lei 14.133/2021.

XI – DA FISCALIZAÇÃO
CLAÚSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei(Lei n. 14.133/2021, art. 7º, caput).
CLAÚSULA VIGÉSIMA OITAVA: Os fornecimentos serão devidamente certificados pela Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Serviços.

XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
CLAÚSULA VIGÉSIMA NONA: A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços, será devidamente formalizada e autorizada pelo Secretário (a) Municipal da pasta demandante.

XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
CLAÚSULA TRIGÉSIMA: As empresas licitantes devem submeter-se integralmente as exigências no Termo de Referência.
CLAÚSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA: Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei Federal n. 14.133/2021e alterações posteriores.
Integram esta ata o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N. 057/2023**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **PROCESSO N. 1163/2023.**
CLAÚSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA: A validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela data de sua PUBLICAÇÃO em Diário Oficial.
Urupá/RO, 27 de dezembro de 2023.

(Assinatura Eletrônica)
ELIETE AVELINO CAVALCANTE SILVA
Gerente De Registro De Preço
Portaria Nº: 073/2023/GP - Urupá/RO

ECOLIM LTDA
ALEXANDER ALVES GUIMARAES
CNPJ/CPF: 17.221.558/0001-08

Testemunhas:

(Assinatura Eletrônica)
THIAGO ALVES VIEIRA
MATRÍCULA 5712

(Assinatura Eletrônica)
GIONEIDE DE SOUZA LIMA
Matrícula n. 6513

Publicado por:
Eliete Avelino Cavalcante
Código Identificador:0EDBADFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 127/2023

PROCESSO N. 1163/2023/URUPÁ-RO.
VALIDA ATÉ: 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, a Prefeitura do Município de Urupá**,** inscrito no CNPJ sob o n. 63.787.097.0001-44, com sede na Av. Jorge Teixeira de Oliveira, 4872, Alto Alegre, nesta cidade de Urupá-RO, e a empresa abaixo qualificada nos termos do art. 67 Lei Federal n. 14.133/21, com a regulamentação do Decreto Municipal n. 156/2022, especificamente em seu art. 31 até o art. 33 e com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO n. 057/2023** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

I - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso **(art. 84 da Lei Federal n. 14.133/2021).**
CLÁUSULA SEGUNDA: É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital **(art. 84, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021).**

CLÁUSULA TERCEIRA: As hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências estão previstas no **art. 82,** inciso **IX** adiante.
CLAÚSULA QUARTA: O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.
CLAÚSULA QUINTA: A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da **Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021**.

II – DO OBJETO
CLAÚSULA SEXTA: O objeto da presente ata de registro de preço compreende a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO**, com as especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 057/2023** e seus anexos, cujos elementos a integra.
CLAÚSULA SÉTIMA: A existência de preços registrados não obriga o Município de Urupá, Estado de Rondônia, a firmar as aquisições que deles poderão advir sendo-lhe facultadas a realização de licitações específicas para aquisição dos itens, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
FORNECEDOR: **S. ALMEIDA LTDA**
CNPJ: **07.933.407/0001-10**
REPRESENTANTE: **SIRLEI ALMEIDA**
ENDEREÇO: **AV JO SATO, 2041 - PARQUE INDUSTRIAL NOVO TEMPO, VILHENA - RONDÔNIA - 76982-131**
TELEFONE: **(69) 3321-7466** E-MAIL: **S.ALMEIDA2020@HOTMAIL.COM**

III - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
26	**DISPENSER PARA ROLO DE PAPEL HIGIÊNICO**. CAPACIDADE PARA ROLO DE 400M, GABINETE EM AÇO INOXIDÁVEL E BASE DE FIXAÇÃO EM AÇO CARBÔNICO COM PINTURA EM EPÓXI, DETALHES NO SUPORTE PARA FECHAMENTO COM CADEADO, MEDIDAS APROXIMADAS: 12,5X27CM, ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE (PARAFUSOS E BUCHAS).	BRINOX	125	R$ 130,00	**R$ 16.250,00**
35	**ESPONJA DE LÃ DE AÇO.** COM 08 UNIDADES, PACOTE COM 60G.	QLUSTRO	574	R$ 2,40	**R$ 1.377,60**
55	**PÁ EM METAL PARA LIXO.** AÇO GALVANIZADO, CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 70CM E PÁ MEDINDO APROXIMADAMENTE 18X16CM.	VIACELLI	114	R$ 11,97	**R$ 1.364,58**
66	**PAPEL TOALHA INTERFOLHADO.** MEDINDO NO MÍNIMO 20,5X22CM, FOLHA SIMPLES, ALTA QUALIDADE, GOFRADO, GRAMATURA 32 A 34 G/M², FOLHAS INTERCALADAS 2 DOBRAS, PACOTE COM 1.250 FOLHAS.	LIGHTPEL	1300	R$ 22,40	**R$ 29.120,00**
90	**VASSOURA ANCINHO.** PLÁSTICO RESISTENTE, 22 DENTES, FAIXA DE ABRANGÊNCIA: 55 CM, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 1,20CM.	THOMPSON	118	R$ 18,00	**R$ 2.124,00**

Valor Total ..... R$ 50.236,18

IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLAÚSULA OITAVA: O gerenciamento da presente ata caberá ao Gerente de Registro de Preço.

V – DO PREÇO
CLAÚSULA NONA: O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido no item **"II – DO OBJETO"** deste instrumento.
CLAÚSULA DÉCIMA: Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

VI – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DA ENTREGA
CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A entrega do objeto será realizada mediante a necessidade da secretaria demandante, após a emissão de Nota de Empenho expedida pela mesma, apresentando com clareza os itens descritos os quais serão concretizados pela **CONTRATADA**, pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor contratado.
CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA: O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado Central do Município de Urupá, nos horários de funcionamento das 07h30min até as 13h30min, de segunda-feira e sexta-feira exceto nos feriados, podendo entrar em contato pelo telefone: (69) 3413-2218.
CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os objetos deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal que deverá ser entregue juntamente com a cópia do Empenho correspondente; Nota fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

VII – DO PAGAMENTO
CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA: O pagamento será feito por meio de ordem bancária em conta a ser indicada pela CONTRATADA cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento, e nos termos da lei, será debitado do valor devido a Prefeitura Municipal de Urupá, referente ao valor da nota fiscal, os valores relativos aos tributos e IR.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em atendimento ao que dispõe a IN RFB n. 1234/2012 e 2145/2023, será feita a retenção na fonte do Imposto de Renda (IR), incidente sobre os pagamentos que forem efetuados a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, no qual podemos pontuar que:
a) Caso a CONTRATADA seja isenta apresentar comprovação da isenção/imunidade;
b) Caso seja optante pelo Simples, deverá apresentar declaração de opção conforme Anexo IV da IN acima mencionada;
c) Caso não seja destacado no documento fiscal o valor do IRRF, haverá retenção pelo valor total da Nota Fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em atendimento aos artigos n. 116 e 117 da IN n. 2110/2022 deverá ser acrescido os documentos que comprovem o pagamento do INSS ou deverá ser acrescido na nota fiscal o valor a ser retido para pagamento. Caso a CONTRATADA seja isenta apresentação comprovação da isenção/imunidade.
CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA: O pagamento em favor do CONTRATADO será efetuado até 30 (trinta) dias, após o recebimento do objeto deste, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se houver atraso após o prazo previsto, as notas fiscais serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados pro rata die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.
CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA: Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão **CONTRATANTE** atestar a entrega do material de acordo com o descrito na Ata de Registro de Preço. Na ocorrência de rejeição da(s) nota(s) fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
CLAÚSULA DÉCIMA SÉTIMA: A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no **Termo de Referência**.
CLAÚSULA DÉCIMA OITAVA: O CNPJ contido na nota fiscal/fatura emitida pela CONTRATADA deverá ser o mesmo que estiver registrado no contrato celebrado ou instrumento equivalente, independentemente da favorecida ser matriz, filial, sucursal ou agência.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa ainda os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
O prazo de validade;
A data da emissão;
Os dados do contrato e do órgão **CONTRATANTE**;
O valor a pagar; e
Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
CLAÚSULA DÉCIMA NONA: Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da administração e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
CLAÚSULA VIGÉSIMA A atualização financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento quer seja parcela quer seja pagamento único.
CLAÚSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

VIII - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
CLAÚSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Cabe a **CONTRATADA;**
Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução desta Ata, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Urupá, sendo que a responsabilidade técnica caberá à **CONTRATADA**, em qualquer caso, e não será transferida, sob nenhum pretexto;
Manter, durante a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Apresentar, sempre que solicitado pelo gestor da Ata, no prazo máximo estipulado no pedido, documentação referente às condições exigidas neste instrumento contratual;
Arcar com todos os encargos diretos e indiretos que incidirem sobre esta contratação, inclusive os fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata e do Termo de Referência, devendo apresentar, sempre a documentação comprobatória dos recolhimentos devidos;
Recolher, no prazo estabelecido, valores referentes a penalidades de multa previstas neste instrumento e que lhe sejam aplicadas por meio de procedimento administrativo, decorrentes de descumprimento das obrigações;
Comunicar a Prefeitura Municipal de Urupá, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer alterações havidas no contrato social, durante o prazo de vigência desta Ata, bem como apresentar os documentos comprobatórios da nova situação.
Fornecer a Prefeitura Municipal de Urupá todas as informações por este solicitadas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Encaminhar qualquer solicitação a Prefeitura Municipal de Urupá por intermédio do gestor da Ata.
CLAÚSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Cabe a **CONTRATANTE;**
Exercer a fiscalização das aquisições na forma prevista na Lei N. 14.133 de 01 de abril de 2021, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias, exigindo o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais, seus anexos e os termos de sua proposta, sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**.
Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas no Termo de Referência;
Solicitar à **CONTRATADA** todas as providências necessárias ao bom andamento da aquisição;
Rejeitar, no todo ou em parte, a entrega feita em desacordo com as respectivas especificações;
Solicitar a substituição do empregado que não estiver desempenhando suas atividades a contento, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;
Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos materiais entregues, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

IX - DAS PENALIDADES
CLAÚSULA VIGÉSIMA QUARTA: No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Urupá, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.
CLAÚSULA VIGÉSIMA QUINTA: Todas as sanções previstas no art. 156, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, ou pela autorizada máxima da respectiva entidade, quando se tratar de Autarquia ou Função.

X – DO REAJUSTE
CLAÚSULA VIGÉSIMA SEXTA: Com base no Art. 82, inciso VI da Lei n. 14.133/202, A repactuação será precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica assegurado o direito a licitante CONTRATADA ter seus preços reequilibrados, conforme a legislação vigente, desde que, para tanto, seja feito pedido formal devidamente instruído com documentos que tenha capacidade de justificar o desequilíbrio junto à Administração, demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os objetos negociados.
Onde:
a) A aplicabilidade do reequilíbrio se dará, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias,** tempo necessário para tramitação, ampla pesquisa de mercado, parecer técnico e a devida publicação, concretizando o reequilíbrio de preços com expressa autorização do Ordenador de Despesa.
b) A aplicabilidade do percentual (%) de desconto oferecido na proposta final da licitação sobre a média de preços atualizada pelo Setor de Compras, conforme Art. 130 da Lei n. 14.133/2021.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Durante o período de protocolo e concretização do reequilíbrio de preços, a empresa é obrigada a manter o valor e a continuidade na prestação dos serviços e/ou fornecimento dos produtos previamente empenhados. Qualquer interrupção não autorizada oficialmente pela administração sujeitará a empresa às penalidades previstas na Lei 14.133/2021.

XI – DA FISCALIZAÇÃO
CLAÚSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei(Lei n. 14.133/2021, art. 7º, caput).
CLAÚSULA VIGÉSIMA OITAVA: Os fornecimentos serão devidamente certificados pela Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Serviços.

XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
CLAÚSULA VIGÉSIMA NONA: A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços, será devidamente formalizada e autorizada pelo Secretário (a) Municipal da pasta demandante.

XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
CLAÚSULA TRIGÉSIMA: As empresas licitantes devem submeter-se integralmente as exigências no Termo de Referência.
CLAÚSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA: Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei Federal n. 14.133/2021e alterações posteriores.
Integram esta ata o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N. 057/2023**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **PROCESSO N. 1163/2023.**
CLAÚSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA: A validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela data de sua PUBLICAÇÃO em Diário Oficial.
Urupá/RO, 27 de dezembro de 2023.

(assinatura Eletrônica)
ELIETE AVELINO CAVALCANTE SILVA
Gerente de Registro de Preço
Portaria Nº:073/2023/GP - URUPÁ/RO

S. Almeida Ltda
SIRLEI ALMEIDA
CNPJ: **07.933.407/0001-10**

Testemunhas:

(Assinatura Eletrônica)
THIAGO ALVES VIEIRA
MATRÍCULA 5712

(Assinatura Eletrônica)
GIONEIDE DE SOUZA LIMA
Matrícula n. 6513

Publicado por:
Eliete Avelino Cavalcante
Código Identificador:9DD4CDFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 128/2023

PROCESSO N. 1163/2023/URUPÁ-RO.
VALIDA ATÉ: 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, a Prefeitura do Município de Urupá**,** inscrito no CNPJ sob o n. 63.787.097.0001-44, com sede na Av. Jorge Teixeira de Oliveira, 4872, Alto Alegre, nesta cidade de Urupá-RO, e a empresa abaixo qualificada nos termos do art. 67 Lei Federal n. 14.133/21, com a regulamentação do Decreto Municipal n. 156/2022, especificamente em seu art. 31 até o art. 33 e com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO n. 057/2023** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

I - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso **(art. 84 da Lei Federal n. 14.133/2021).**
CLÁUSULA SEGUNDA: É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital **(art. 84, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021).**
CLÁUSULA TERCEIRA: As hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências estão previstas no **art. 82,** inciso **IX** adiante.
CLAÚSULA QUARTA: O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.
CLAÚSULA QUINTA: A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da **Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021**.

II – DO OBJETO
CLAÚSULA SEXTA: O objeto da presente ata de registro de preço compreende a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO**, com as especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 057/2023** e seus anexos, cujos elementos a integra.
CLAÚSULA SÉTIMA: A existência de preços registrados não obriga o Município de Urupá, Estado de Rondônia, a firmar as aquisições que deles poderão advir sendo-lhe facultadas a realização de licitações específicas para aquisição dos itens, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
FORNECEDOR: **MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA**
CNPJ: **03.019.611/0001-70**
REPRESENTANTE: **DAVIR MARCOS ALVES CARDOSO**
ENDEREÇO: **AV AFONSO PENA, 2089 - CENTRO, TEIXEIRÓPOLIS - RONDÔNIA - 76928-000**
TELEFONE: **(69) 9 9324-1389** E-MAIL: **PROJETEC_LTDA@HOTMAIL.COM**

III - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
29	**DISPENSER POUPADOR DE COPOS** DESCARTÁVEIS PARA COPOS DE 150 A 200ML, FABRICADO EM POLIPROPILENO COM TUBO RÍGIDO SEM EMENDAS PARA ARMAZENAMENTO DOS COPOS, CAPACIDADE PARA 100 COPOS, COM SISTEMA DE ALAVANCA PARA RETIRADA DO COPO, COM COMPARTIMENTO TOTALMENTE FECHADO, IMPEDINDO QUE HAJA QUALQUER TIPO DE CONTATO MANUAL NA RETIRADA DO COPO. CONFORME AS EXIGÊNCIAS DA ABNT.	NOBRE	63	R$ 30,60	**R$ 1.927,80**
41	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO G (7-11KG).** PACOTE COM NO MÍNIMO 44 UNIDADES, COM BARREIRAS, GEL SUPER ABSORVENTE, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRA LATERAL ANTIVAZAMENTO OU IMPERMEÁVEIS E CAMADA DE PROTEÇÃO ULTRA SECA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, REGISTRO DO PRODUTO ANVISA. IDENTIFICAÇÃO NO RÓTULO DA PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 18 (DEZOITO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO MUNICIPAL.	LIPPY BABY	160	R$ 32,50	**R$ 5.200,00**
42	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO M (4-9KG).** PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES, COM BARREIRAS, GEL SUPER ABSORVENTE, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRA LATERAL ANTIVAZAMENTO OU IMPERMEÁVEIS E CAMADA DE PROTEÇÃO ULTRA SECA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, REGISTRO DO PRODUTO ANVISA. IDENTIFICAÇÃO NO RÓTULO DA PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 18 (DEZOITO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO MUNICIPAL.	LIPPY BABY	160	R$ 32,50	**R$ 5.200,00**
43	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO P (3-5KG).** PACOTE COM NO MÍNIMO 62 UNIDADES, COM BARREIRAS, GEL SUPER ABSORVENTE, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRA LATERAL ANTIVAZAMENTO OU IMPERMEÁVEIS E CAMADA DE PROTEÇÃO ULTRA SECA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, REGISTRO DO PRODUTO ANVISA. IDENTIFICAÇÃO NO RÓTULO DA PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 18 (DEZOITO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO MUNICIPAL.	LIPPY BABY	60	R$ 39,00	**R$ 2.340,00**
44	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO XG (9-13KG).** PACOTE COM NO MÍNIMO 42 UNIDADES, COM BARREIRAS, GEL SUPER ABSORVENTE, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRA LATERAL ANTIVAZAMENTO OU IMPERMEÁVEIS E CAMADA DE PROTEÇÃO ULTRA SECA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, REGISTRO DO PRODUTO ANVISA. IDENTIFICAÇÃO NO RÓTULO DA PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 18 (DEZOITO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO MUNICIPAL.	LIPPY BABY	210	R$ 39,00	**R$ 8.190,00**
45	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO XXG (13-17KG).** PACOTE COM NO MÍNIMO 36 UNIDADES, COM BARREIRAS, GEL SUPER ABSORVENTE, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRA LATERAL ANTIVAZAMENTO OU IMPERMEÁVEIS E CAMADA DE PROTEÇÃO ULTRA SECA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, REGISTRO DO PRODUTO ANVISA. IDENTIFICAÇÃO NO RÓTULO DA PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 18 (DEZOITO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO MUNICIPAL.	LIPPY BABY	60	R$ 40,00	**R$ 2.400,00**
79	**SABONETE LÍQUIDO PEROLADO.** PH NEUTRO, FRAGRÂNCIA SUAVE FLORAL E ERVA DOCE, GALÃO DE 05 LITROS.	AUDAX	107	R$ 25,85	**R$ 2.765,95**

Valor Total ..... R$ 28.023,75

IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLAÚSULA OITAVA: O gerenciamento da presente ata caberá ao Gerente de Registro de Preço.

V – DO PREÇO
CLAÚSULA NONA: O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido no item **"II – DO OBJETO"** deste instrumento.
CLAÚSULA DÉCIMA: Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

VI – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DA ENTREGA

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A entrega do objeto será realizada mediante a necessidade da secretaria demandante, após a emissão de Nota de Empenho expedida pela mesma, apresentando com clareza os itens descritos os quais serão concretizados pela **CONTRATADA**, pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor contratado.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA: O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado Central do Município de Urupá, nos horários de funcionamento das 07h30min até as 13h30min, de segunda-feira e sexta-feira exceto nos feriados, podendo entrar em contato pelo telefone: (69) 3413-2218.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os objetos deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal que deverá ser entregue juntamente com a cópia do Empenho correspondente; Nota fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

VII – DO PAGAMENTO

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA: O pagamento será feito por meio de ordem bancária em conta a ser indicada pela CONTRATADA cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento, e nos termos da lei, será debitado do valor devido a Prefeitura Municipal de Urupá, referente ao valor da nota fiscal, os valores relativos aos tributos e IR.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em atendimento ao que dispõe a IN RFB n. 1234/2012 e 2145/2023, será feita a retenção na fonte do Imposto de Renda (IR), incidente sobre os pagamentos que forem efetuados a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, no qual podemos pontuar que:

a) Caso a CONTRATADA seja isenta apresentar comprovação da isenção/imunidade;

b) Caso seja optante pelo Simples, deverá apresentar declaração de opção conforme Anexo IV da IN acima mencionada;

c) Caso não seja destacado no documento fiscal o valor do IRRF, haverá retenção pelo valor total da Nota Fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em atendimento aos artigos n. 116 e 117 da IN n. 2110/2022 deverá ser acrescido os documentos que comprovem o pagamento do INSS ou deverá ser acrescido na nota fiscal o valor a ser retido para pagamento. Caso a CONTRATADA seja isenta apresentação comprovação da isenção/imunidade.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA: O pagamento em favor do CONTRATADO será efetuado até 30 (trinta) dias, após o recebimento do objeto deste, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se houver atraso após o prazo previsto, as notas fiscais serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados pro rata die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA: Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão **CONTRATANTE** atestar a entrega do material de acordo com o descrito na Ata de Registro de Preço. Na ocorrência de rejeição da(s) nota(s) fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

CLAÚSULA DÉCIMA SÉTIMA: A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no **Termo de Referência**.

CLAÚSULA DÉCIMA OITAVA: O CNPJ contido na nota fiscal/fatura emitida pela CONTRATADA deverá ser o mesmo que estiver registrado no contrato celebrado ou instrumento equivalente, independentemente da favorecida ser matriz, filial, sucursal ou agência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa ainda os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

O prazo de validade;

A data da emissão;

Os dados do contrato e do órgão **CONTRATANTE**;

O valor a pagar; e

Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

CLAÚSULA DÉCIMA NONA: Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da administração e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

CLAÚSULA VIGÉSIMA A atualização financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento quer seja parcela quer seja pagamento único.

CLAÚSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

VIII - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

CLAÚSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Cabe a **CONTRATADA;**

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução desta Ata, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Urupá, sendo que a responsabilidade técnica caberá à **CONTRATADA**, em qualquer caso, e não será transferida, sob nenhum pretexto;

Manter, durante a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Apresentar, sempre que solicitado pelo gestor da Ata, no prazo máximo estipulado no pedido, documentação referente às condições exigidas neste instrumento contratual;

Arcar com todos os encargos diretos e indiretos que incidirem sobre esta contratação, inclusive os fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata e do Termo de Referência, devendo apresentar, sempre a documentação comprobatória dos recolhimentos devidos;

Recolher, no prazo estabelecido, valores referentes a penalidades de multa previstas neste instrumento e que lhe sejam aplicadas por meio de procedimento administrativo, decorrentes de descumprimento das obrigações;

Comunicar a Prefeitura Municipal de Urupá, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer alterações havidas no contrato social, durante o prazo de vigência desta Ata, bem como apresentar os documentos comprobatórios da nova situação.

Fornecer a Prefeitura Municipal de Urupá todas as informações por este solicitadas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Encaminhar qualquer solicitação a Prefeitura Municipal de Urupá por intermédio do gestor da Ata.

CLAÚSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Cabe a **CONTRATANTE;**

Exercer a fiscalização das aquisições na forma prevista na Lei N. 14.133 de 01 de abril de 2021, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias, exigindo o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**, de acordo

com as cláusulas contratuais, seus anexos e os termos de sua proposta, sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**.
Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas no Termo de Referência;
Solicitar à **CONTRATADA** todas as providências necessárias ao bom andamento da aquisição;
Rejeitar, no todo ou em parte, a entrega feita em desacordo com as respectivas especificações;
Solicitar a substituição do empregado que não estiver desempenhando suas atividades a contento, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;
Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos materiais entregues, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

IX - DAS PENALIDADES
CLAÚSULA VIGÉSIMA QUARTA: No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Urupá, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.
CLAÚSULA VIGÉSIMA QUINTA: Todas as sanções previstas no art. 156, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, ou pela autorizada máxima da respectiva entidade, quando se tratar de Autarquia ou Função.

X – DO REAJUSTE
CLAÚSULA VIGÉSIMA SEXTA: Com base no Art. 82, inciso VI da Lei n. 14.133/202, A repactuação será precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica assegurado o direito a licitante CONTRATADA ter seus preços reequilibrados, conforme a legislação vigente, desde que, para tanto, seja feito pedido formal devidamente instruído com documentos que tenha capacidade de justificar o desequilíbrio junto à Administração, demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os objetos negociados.
Onde:
a) A aplicabilidade do reequilíbrio se dará, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias,** tempo necessário para tramitação, ampla pesquisa de mercado, parecer técnico e a devida publicação, concretizando o reequilíbrio de preços com expressa autorização do Ordenador de Despesa.
b) A aplicabilidade do percentual (%) de desconto oferecido na proposta final da licitação sobre a média de preços atualizada pelo Setor de Compras, conforme Art. 130 da Lei n. 14.133/2021.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Durante o período de protocolo e concretização do reequilíbrio de preços, a empresa é obrigada a manter o valor e a continuidade na prestação dos serviços e/ou fornecimento dos produtos previamente empenhados. Qualquer interrupção não autorizada oficialmente pela administração sujeitará a empresa às penalidades previstas na Lei 14.133/2021.

XI – DA FISCALIZAÇÃO
CLAÚSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei(Lei n. 14.133/2021, art. 7º, caput).
CLAÚSULA VIGÉSIMA OITAVA: Os fornecimentos serão devidamente certificados pela Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Serviços.

XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
CLAÚSULA VIGÉSIMA NONA: A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços, será devidamente formalizada e autorizada pelo Secretário (a) Municipal da pasta demandante.

XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
CLAÚSULA TRIGÉSIMA: As empresas licitantes devem submeter-se integralmente as exigências no Termo de Referência.
CLAÚSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA: Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei Federal n. 14.133/2021e alterações posteriores.

Integram esta ata o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N. 057/2023**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **PROCESSO N. 1163/2023.**

CLAÚSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA: A validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela data de sua PUBLICAÇÃO em Diário Oficial.

Urupá/RO, 27 de dezembro de 2023.

(Assinatura Eletrônica)
ELIETE AVELINO CAVALCANTE SILVA
Gerente De Registro De Preço
Portaria Nº: 073/2023/GP - Urupá/RO

Medical Farm Norte Comercio LTDA
DAVIR MARCOS ALVES CARDOSO
CNPJ: 03.019.611/0001-70

Testemunhas:

(Assinatura Eletrônica)
THIAGO ALVES VIEIRA
MATRÍCULA 5712

(Assinatura Eletrônica)
GIONEIDE DE SOUZA LIMA
Matrícula n. 6513

Publicado por:
Eliete Avelino Cavalcante
Código Identificador:33D00656

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇAO DISPENSA 38-2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 38 / 2023

DATA: 22/12/2023 **PROTOCOLO:** 503 / 2023

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

CONTRATADO(A)

Fornecedor: ALFREDO DE PAIVA CAPELETI/01467572209
CNPJ: 26.943.135/0001-84 **Insc. Estadual:**
Endereço: Acir Jose Damasceno, 4754
Bairro: CENTRO **Cidade:** Vale do Anari - RO **CEP:** 76.867-000
Telefone:

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVADOR - LAVA JATOPARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SEMOSP

JUSTIFICATIVA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RATIFICA, por este termo, em atendimento ao Art. 26 da Lei Federal 8.666/93. A DISPENSA para contratar a empresa citada de acordo com os pareceres da Comissão Permanente de Licitações, da Assessoria Jurídica desta Administração e demais documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
02008041220002204533390390000	15000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	3	6062	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE PÁ CARREGADEIRA GABINADA COM HIGIENIZAÇÃO INTERNA: LAVAGEM DE TAPATE, LIMPEZA PAINEL, VIDROS, TODAS A LATERIAS E TETO. EXTERNA: LATERAIS SUPERIORES E INFERIOR E MOTOR	SERV	4.00	600.0000	2,400.00
1	4	6098	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE MOTONIVELADORA GABINADA COM HIGIENIZAÇÃO INTERNA: LAVAGEM DE TAPATE, LIMPEZA PAINEL, VIDROS, TODAS A LATERIAS E TETO. EXTERNA: LATERAIS SUPERIORES, INFERIOR E MOTOR..	SERV	13.00	620.0000	8,060.00
1	5	10306	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA PARA RETROESCAVADEIRA	SERV	9.00	500.0000	4,500.00
1	6	10307	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA PARA CAMINHONETE	SERV	6.00	130.0000	780.00
1	7	10308	SERVIÇO DE LAVAGEM PARA VEICULOS LEVE	SERV	6.00	95.0000	570.00
1	8	6102	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÕES CAÇAMBA E PIPA COM HIGIENIZAÇÃO INTERNA: LAVAGEM DE TAPATE, LIMPEZA PAINEL, VIDROS, TODAS A LATERIAS E TETO. EXTERNA: LATERAIS SUPERIORES, INFERIOR E MOTOR.	SERV	20.00	500.0000	10,000.00
1	9	6100	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE RETRO ESCAVADEIRA GABINADA COM HIGIENIZAÇÃO INTERNA: LAVAGEM DE TAPATE, LIMPEZA PAINEL, VIDROS, TODAS A LATERIAS E TETO. EXTERNA: LATERAIS SUPERIORES, INFERIOR E MOTOR..	SERV	7.00	700.0000	4,900.00
1	10	10309	SERVEIÇIO DE LAVAGEM COMPLETA PARA MINI CARREGADEIRA BOBY KET	SERV	1.00	250.0000	250.00
1	11	10310	SEVRVIIÇO DE LAVAGEM COMPLETA PARA VAM DUCATO	SERV	4.00	215.0000	860.00

Total: 32,320.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:E2F0CFD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO DISPENSA 38-2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:
Processo Nrº : 503/2023
Licitação Nrº : 38/2023
Modalidade : Dispensa:
Data Homologação : 22/12/2023
Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVADOR - LAVA JATOPARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SEMOSP

A) Itens adjudicados

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE PÁ CARREGADEIRA GABINADA COM HIGIENIZAÇÃO INTERNA: LAVAGEM DE TAPATE, LIMPEZA PAINEL, VIDROS, TODAS A LATERIAS E TETO. EXTERNA: LATERAIS SUPERIORES E INFERIOR E MOTOR	4	R$ 600,00	R$ 2.400,00
4	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE MOTONIVELADORA GABINADA COM HIGIENIZAÇÃO INTERNA: LAVAGEM DE TAPATE, LIMPEZA PAINEL, VIDROS, TODAS A LATERIAS E TETO. EXTERNA: LATERAIS SUPERIORES, INFERIOR E MOTOR..	13	R$ 620,00	R$ 8.060,00
5	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA PARA RETROESCAVADEIRA	9	R$ 500,00	R$ 4.500,00
6	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA PARA CAMINHONETE	6	R$ 130,00	R$ 780,00
7	SERVIÇO DE LAVAGEM PARA VEICULOS LEVE	6	R$ 95,00	R$ 570,00
8	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÕES CAÇAMBA E PIPA COM HIGIENIZAÇÃO INTERNA: LAVAGEM DE TAPATE, LIMPEZA PAINEL, VIDROS, TODAS A LATERIAS E TETO. EXTERNA: LATERAIS SUPERIORES, INFERIOR E MOTOR.	20	R$ 500,00	R$ 10.000,00
9	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE RETRO ESCAVADEIRA GABINADA COM HIGIENIZAÇÃO INTERNA: LAVAGEM DE TAPATE, LIMPEZA PAINEL, VIDROS, TODAS A LATERIAS E TETO. EXTERNA: LATERAIS SUPERIORES, INFERIOR E MOTOR..	7	R$ 700,00	R$ 4.900,00
10	SERVEIÇIO DE LAVAGEM COMPLETA PARA MINI CARREGADEIRA BOBY KET	1	R$ 250,00	R$ 250,00
11	SEVRVIIÇO DE LAVAGEM COMPLETA PARA VAM DUCATO	4	R$ 215,00	R$ 860,00

B) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: ALFREDO DE PAIVA CAPELETI/01467572209
CNPJ/CPF: 26.943.135/0001-84
Valor Total Homologado e adjudicado- R$ 32.320,00

Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Vale do Anari, 22 de dezembro de 2023.

ANILDO ALBERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:1D4CDA95



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.495, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

PREFEITURA MUN. CUJUBIM					
AV CONDOR, 2588 - CNPJ:84736941/0001-88					
Orçamento Programa - Exercício de 2024					Anexo 01
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
(Inc.II, §1º, Art.2º)					
RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.122.442,18		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.618.568,15	
CONTRIBUIÇÕES	2.247.471,98				
RECEITA PATRIMONIAL	5.514.304,01		JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1.060.081,57	
RECEITA DE SERVIÇOS	106.346,92		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.439.291,12	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	73.129.819,84				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.369,69		SUB TOTAL		70.117.940,84
CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	3.790.543,38				
RECEITA DE SERVIÇOS (INTRA)	539.387,70		SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		11.491.281,61
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-7.862.463,25		TOTAL		81.609.222,45
SUB TOTAL		81.609.222,45	DESPESAS DE CAPITAL		
TOTAL		81.609.222,45	INVESTIMENTOS	3.512.291,20	
			AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.119.732,17	
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		11.491.281,61	SUB TOTAL		4.632.023,37
RECEITAS DE CAPITAL					
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.378.741,84		RESERVA DO RPPS		7.183.914,96
SUB TOTAL		1.378.741,84	RESERVA DE CONTINGENCIA		1.054.085,12
TOTAL		12.870.023,45	TOTAL		12.870.023,45
RESUMO			RESUMO		
			DESPESAS CORRENTES	70.117.940,84	
RECEITAS CORRENTES.	85.141.754,62		DESPESAS DE CAPITAL	4.632.023,37	
RECEITAS CORRENTES. (INTRA)	4.329.931,08		RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	8.238.000,08	
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-7.862.463,25		TOTAL DE DESPESA		82.987.964,29
RECEITAS DE CAPITAL	1.378.741,84				
TOTAL DE RECEITAS		82.987.964,29	TOTAL	82.987.964,29	
TOTAL		82.987.964,29			

PREFEITURA MUN. CUJUBIM					
AV CONDOR, 2588 - CNPJ:84736941/0001-88				Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2024					
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES.				85.141.754,62
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			4.122.442,18	
1110.00.0.0	IMPOSTOS			2.831.922,16	
1112.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO		1.070.948,87		
1112.50.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		741.454,56		
1112.50.0.1	IPTU - PRINCIPAL	0.1.500.002.001	453.704,33		
1112.50.0.2	IPTU - MULTAS E JUROS	1.1.500.002.001	9.665,02		
1112.50.0.3	IPTU - DIVIDA ATIVA	1.1.500.002.001	214.836,23		
1112.50.0.4	IPTU- DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	1.1.500.002.001	63.248,98		
1112.53.0.0	ITBI-"INTER MORTIS"		329.494,31		
1112.53.0.1	ITBI-"INTER MORTIS"-PRINCIPAL	0.1.500.002.001	324.702,76		
1112.53.0.2	ITBI-"INTER MORTIS"-MULTAS E JUROS	1.1.500.002.001	144,91		
1112.53.0.3	ITBI-"INTER MORTIS"- DIVIDA ATIVA	1.1.500.002.001	2.635,84		
1112.53.0.4	ITBI-"INTER MORTIS"-DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	1.1.500.002.001	2.010,80		
1113.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		1.239.575,12		
1113.02.0.0	IRPJ - LIQUIDO INCENTIVOS		353.168,34		

1113.02.0.1	IRPJ - LIQUIDO INCENTIVOS-PRINCIPAL	0.1.500.002.001	353.168,34		
1113.03.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE		886.406,78		
1113.03.1.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO		886.406,78		
1113.03.1.1	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	0.1.500.002.001	1.916,86		
1113.03.1.1	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	1.1.500.002.001	702.229,33		
1113.03.1.2	IRRF-TRABALHO-MULTAS E JUROS	1.1.500.002.001	4.556,96		
1113.03.1.4	IRRF-TRABALHO-DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	0.1.500.002.001	177.703,63		
1114.00.0.0	IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS		521.398,17		
1114.51.0.0	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS		521.398,17		
1114.51.1.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN		521.398,17		
1114.51.1.1	ISSQN - PRINCIPAL	0.1.500.002.001	493.607,51		
1114.51.1.2	ISSQN -MULTAS E JUROS	1.1.500.002.001	7.389,53		
1114.51.1.3	ISSQN - DIVIDA ATIVA	1.1.500.002.001	11.207,56		
1114.51.1.4	ISSQN -DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	1.1.500.002.001	9.193,57		
1120.00.0.0	TAXAS			1.290.520,02	
1121.00.0.0	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		313.288,21		
1121.01.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO		305.521,80		
1121.01.0.1	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	1.1.501.002.001	290.455,53		
1121.01.0.2	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	1.1.501.002.001	5.374,82		
1121.01.0.3	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	1.1.501.002.001	7.803,65		
1121.01.0.4	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -D/A M/JUROS	1.1.501.002.001	1.887,80		
1121.04.0.0	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL		7.766,41		
1121.04.0.1	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	0.1.501.002.001	3.876,16		
1121.04.0.1	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	1.1.501.002.001	3.531,47		
1121.04.0.2	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS JUROS	1.1.501.002.001	19,16		
1121.04.0.3	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA	1.1.501.002.001	209,83		
1121.04.0.4	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - D/A M/JUROS	1.1.501.002.001	129,79		
1122.00.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		977.231,81		
1122.01.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL		977.231,81		
1122.01.0.1	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	0.1.501.002.001	606.474,12		
1122.01.0.2	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	1.1.501.002.001	4.667,12		
1122.01.0.3	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	1.1.501.002.001	289.932,88		
1122.01.0.4	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - D.ATIVA M/JUROS	1.1.501.002.001	76.157,69		
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES			2.247.471,98	
1210.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			1.870.309,12	
1215.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE		1.870.309,12		
PREFEITURA MUN. CUJUBIM					
AV CONDOR, 2588 - CNPJ:84736941/0001-88			Anexo 02		
Orçamento Programa - Exercício de 2024					
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
	PREVIDÊNCIA E SISTEM				
1215.01.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL		1.870.309,12		
1215.01.1.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO		1.870.309,12		
1215.01.1.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	0.1.800.009.030	1.870.309,12		
1240.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			377.162,86	
1241.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		377.162,86		
1241.50.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		377.162,86		
1241.50.0.1	CONTRIB.P/O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA- PR	0.1.751.002.003	377.162,86		
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL			5.514.304,01	
1320.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS			5.514.304,01	
1321.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		5.514.304,01		
1321.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		1.322.394,83		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.1.500.002.001	599.154,92		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.1.501.002.001	34.119,85		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.1.501.002.001	139.095,06		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.1.540.012.002	550.025,00		
1321.04.0.0	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO		4.191.909,18		
1321.04.0.1	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO RPPS - PRINCIPAL	0.1.800.009.030	4.056.909,18		
1321.04.0.1	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO RPPS - PRINCIPAL	0.1.802.009.001	135.000,00		
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS			106.346,92	
1690.00.0.0	OUTROS SERVIÇOS			106.346,92	
1699.00.0.0	OUTROS SERVIÇOS		106.346,92		

1699.99.0.0	OUTROS SERVIÇOS		106.346,92		
1699.99.0.1	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	0.1.501.002.001	106.346,92		
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			73.129.819,84	
1710.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			33.233.720,39	
1711.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI		23.228.358,90		
1711.51.0.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM		23.200.968,52		
1711.51.1.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME		21.067.138,83		
1711.51.1.1	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	0.1.500.002.001	21.067.138,83		
1711.51.2.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E		2.133.829,69		
1711.51.2.1	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	0.1.500.002.001	2.133.829,69		
1711.52.0.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		27.390,38		
1711.52.0.1	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	0.1.500.002.001	27.390,38		
1712.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO		1.160.976,19		
1712.50.0.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECU		10.119,45		
1712.50.0.1	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPLORAÇÃO DE RECURS.HÍDRICOS-PR	0.1.500.002.001	10.119,45		
1712.51.0.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECU		89.312,37		
1712.51.0.1	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.PELA EXPLOR.REC.MINERAIS-CFEM-PR	0.1.500.002.001	89.312,37		
1712.52.0.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL		1.061.544,37		
1712.52.4.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP		1.061.544,37		
1712.52.4.1	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP - PRINCIPAL	0.1.500.002.001	1.061.544,37		
1713.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		7.802.816,83		
1713.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –		7.802.816,83		
1713.50.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		4.552.473,85		
1713.50.1.1	TRANSF.RECURSOS BLOCO DE MANUT AÇÕES SUS-ATENÇ.PRIMÁRIA-PR	0.1.600.010.310	3.357.679,35		
1713.50.1.1	TRANSF.RECURSOS BLOCO DE MANUT AÇÕES SUS-ATENÇ.PRIMÁRIA-PR	0.1.604.010.310	1.194.794,50		
PREFEITURA MUN. CUJUBIM					
AV CONDOR, 2588 - CNPJ:84736941/0001-88			Anexo 02		
Orçamento Programa - Exercício de 2024					
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1713.50.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		2.343.270,42		
1713.50.2.1	TRANSF.RECURSOS BLOCO DE MANUT AÇÕES SUS-ATENÇ.ESPECIAL-PR	0.1.600.010.320	2.343.270,42		
1713.50.3.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		278.139,10		
1713.50.3.1	TRANSF.RECURSOS BLOCO DE MANUT AÇÕES SUS-VIGILANCIA.SAUDE-PR	0.1.600.010.330	278.139,10		
1713.50.4.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		115.790,31		
1713.50.4.1	TRANSF.RECURSOS BLOCO DE MANUT AÇÕES SUS-ASSIST.FARMACEUT-PR	0.1.600.010.340	115.790,31		
1713.50.5.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		513.143,15		
1713.50.5.1	TRANSF.RECURSOS BLOCO DE MANUT AÇÕES SUS-GESTAO DO SUS-PR	0.1.600.010.390	513.143,15		
1714.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME		746.701,04		
1714.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		507.010,47		
1714.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	0.1.550.012.007	507.010,47		
1714.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ		228.141,01		
1714.52.0.1	TRANSF.AO PROGR.NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE-PR	0.1.552.012.003	228.141,01		
1714.53.0.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T		11.549,56		
1714.53.0.1	TRANSF.PROGR.NACIONAL APOIO AO TRANSP.DO ESCOLAR-PNATE-PR	0.1.553.012.004	11.549,56		
1716.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA		294.867,43		
1716.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA		294.867,43		
1716.50.0.1	TRANSF.RECURSOS DO FUNDO NAC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS-PR	0.1.660.008.004	294.867,43		
1720.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E			21.910.436,17	
1721.00.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		18.376.752,88		
1721.50.0.0	COTA-PARTE DO ICMS		16.775.917,62		
1721.50.0.1	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0.1.500.002.001	16.775.917,62		
1721.51.0.0	COTA-PARTE DO IPVA		1.473.572,74		
1721.51.0.1	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0.1.500.002.001	1.473.572,74		
1721.52.0.0	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS		71.902,86		
1721.52.0.1	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	0.1.500.002.001	71.902,86		
1721.53.0.0	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI		55.359,66		
1721.53.0.1	COTA-PARTE CONTRIB.INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECON.- PRINCIPAL	0.1.500.002.001	55.359,66		
1722.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO		900.598,54		
1722.51.0.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS -		805.308,80		
1722.51.0.1	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.RECURSOS MINERAIS - PRINCIPAL	0.1.501.002.001	805.308,80		
1722.53.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRA		95.289,74		
1722.53.0.1	OUTRAS TRANSF.DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRA - PRINCIPAL	0.1.501.002.001	95.289,74		

1723.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		384.252,35		
1723.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		384.252,35		
1723.50.0.1	TRANSF. DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PR	0.1.621.010.500	384.252,35		
1724.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID		2.059.832,40		
1724.01.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID		2.059.832,40		
1724.01.0.1	TRANSF.CONVÊNIOS DOS ESTADOS/ DF E DE SUAS ENTID.UNIÃO - PR	1.1.571.012.018	2.059.832,40		
1729.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		189.000,00		
1729.53.0.0	COTA PARTE DO ICMS – COMPENSAÇÃO ART. 3° LC 194/2022		189.000,00		
1729.53.0.1	COTA PARTE ICMS – COMPENSAÇÃO ART. 3° LC 194/2022- PRINCIPAL	0.1.502.002.001	189.000,00		
1750.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS			17.985.663,28	
1751.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE		17.985.663,28		
PREFEITURA MUN. CUJUBIM					
AV CONDOR, 2588 - CNPJ:84736941/0001-88			Anexo 02		
Orçamento Programa - Exercício de 2024					
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
	MANUTENÇÃO E DESENVOL				
1751.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL		17.985.663,28		
1751.50.0.1	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL	0.1.540.012.002	17.985.663,28		
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			21.369,69	
1990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES			21.369,69	
1999.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		21.369,69		
1999.02.0.0	APORTES PERIÓDICOS PARA COMPENSAÇÕES AO RGPS		14.900,24		
1999.02.0.1	APORTES PERIÓDICOS PARA COMPENSAÇÕES AO RGPS - PRINCIPAL	0.1.800.009.030	14.900,24		
1999.12.0.0	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE		6.469,45		
1999.12.2.0	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA		6.469,45		
1999.12.2.1	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	1.1.501.002.001	6.144,01		
1999.12.2.2	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS DE MORA	1.1.501.002.001	325,44		
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL				1.378.741,84
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			1.378.741,84	
2420.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E			1.378.741,84	
2422.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID		1.378.741,84		
2422.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA		1.378.741,84		
2422.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA	1.1.701.002.226	1.378.741,84		
9000.00.0.0	(R) DEDUCOES DA RECEITA				-7.862.463,25
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB			-7.862.463,25	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB		-7.862.463,25		
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB			-7.862.463,25	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.1.500.002.001	-7.862.463,25		
	Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)				78.658.033,21
7000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES. (INTRA)				4.329.931,08
7200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)			3.790.543,38	
7210.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)			3.790.543,38	
7215.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE		3.790.543,38		
7215.02.0.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL (INTRA)		3.790.543,38		
7215.02.1.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO (INTRA)		3.790.543,38		
7215.02.1.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATI	0.1.800.009.030	3.790.543,38		
7600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS (INTRA)			539.387,70	
7610.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS (INTRA)			539.387,70	
7611.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS (INTRA)		539.387,70		
7611.01.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR		539.387,70		
7611.01.0.1	SERV.ADM.COMERC.GERAIS PRESTADOS ENT. P	0.1.802.009.030	539.387,70		
	Total das Receitas (Intra-Orçamentárias)				4.329.931,08
TOTALIZAÇÃO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA					
RECEITA CORRENTE					81.609.222,45
PREFEITURA MUN. CUJUBIM					
AV CONDOR, 2588 - CNPJ:84736941/0001-88			Anexo 02		
Orçamento Programa - Exercício de 2024					
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
RECEITA DE CAPITAL					1.378.741,84
Total Geral das Receitas					82.987.964,29

PREFEITURA MUN. CUJUBIM					
AV CONDOR, 2588 - CNPJ:84736941/0001-88		Orçamento Programa - Exercício de 2024			
Anexo 02					
NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES				70.117.940,84
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			41.618.568,15	
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		37.828.024,74		
3.1. 90.01	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DO	1.777.595,49			
3.1. 90.03	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	256.763,79			
3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	426.550,00			
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.598.590,54			
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.077.392,30			
3.1. 90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	265.800,23			
3.1. 90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	368.273,87			
3.1. 90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	57.058,52			
3.1. 91.00	APLICAÇÃO DIRETA DEC. OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS		3.790.543,41		
3.1. 91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.790.543,41			
3.2. 00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			1.060.081,57	
3.2. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.060.081,57		
3.2. 90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.060.081,57			
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			27.439.291,12	
3.3. 50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		1.600.806,18		
3.3. 50.41	CONTRIBUICOES	1.600.806,18			
3.3. 71.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		452.389,68		
3.3. 71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	452.389,68			
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		24.846.707,56		
3.3. 90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	37.538,83			
3.3. 90.14	DIÁRIAS - CIVIL	967.846,87			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.577.796,30			
3.3. 90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	9.509,75			
3.3. 90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	134.219,68			
3.3. 90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	150.643,30			
3.3. 90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERC	978.625,00			
3.3. 90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	121.797,22			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	110.493,19			
3.3. 90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11.204.785,19			
3.3. 90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ	1.055.320,59			
3.3. 90.46	AUXILIO-ALIMENTACAO	369.888,57			
3.3. 90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.991.474,56			
3.3. 90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.739,96			
3.3. 90.91	SENTENCAS JUDICIAIS	1.043.976,19			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	17,40			
3.3. 90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	85.329,11			
3.3. 90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	5.705,85			
3.3. 91.00	APLICAÇÃO DIRETA DEC. OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS		539.387,70		
3.3. 91.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	539.387,70			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL				4.632.023,37
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS			3.512.291,20	
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.512.291,20		
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.757.421,42			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.754.869,78			
4.6. 00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA			1.119.732,17	
4.6. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.119.732,17		
4.6. 90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.119.732,17			
9.0. 00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS				8.238.000,08
9.9. 00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS			8.238.000,08	
9.9. 99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS		8.238.000,08		
9.9. 99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	8.238.000,08			
			TOTAL		82.987.964,29

PREFEITURA MUN. CUJUBIM						
AV CONDOR, 2588 - CNPJ:84736941/0001-88			Orçamento Programa - Exercício de 2024			
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO						
PODER 01 PODE LEGISLATIVO						
ORGÃO 01 CAMARA MUNICIPAL						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					3.135.256,02
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.021.990,59	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.968.591,10		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.500.002.001	1.670.361,90			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.500.002.001	278.393,65			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.1.500.002.001	2.435,95			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.500.002.001	17.399,60			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÃO DIRETA DEC. OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS			53.399,49		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.500.002.001	53.399,49			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.113.265,43	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.113.265,43		
3. 3. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0.1.500.002.001	16.198,92			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.500.002.001	221.797,22			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500.002.001	156.596,43			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.500.002.001	43.499,01			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.500.002.001	466.361,20			
3. 3. 90. 40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ	0.1.500.002.001	71.338,38			
3. 3. 90. 46	AUXILIO-ALIMENTACAO	0.1.500.002.001	135.716,91			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.500.002.001	1.739,96			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0.1.500.002.001	17,40			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					342.881,62
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				342.881,62	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			342.881,62		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.500.002.001	157.623,57			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.500.002.001	185.258,05			
TOTAL						3.478.137,64
PREFEITURA MUN. CUJUBIM						
AV CONDOR, 2588 - CNPJ:84736941/0001-88			Orçamento Programa - Exercício de 2024			
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 02 GABINETE DO PREFEITO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					1.344.343,32
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.014.396,86	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.000.477,18		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.500.002.001	835.180,95			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.500.002.001	165.296,23			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÃO DIRETA DEC. OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS			13.919,68		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.500.002.001	13.919,68			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				329.946,46	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			329.946,46		
3. 3. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0.1.500.002.001	1.992,48			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.500.002.001	78.298,21			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500.002.001	104.397,62			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.500.002.001	69.598,41			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.500.002.001	60.898,61			
3. 3. 90. 46	AUXILIO-ALIMENTACAO	0.1.500.002.001	9.541,25			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.500.002.001	5.219,88			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					17.399,60
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				17.399,60	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			17.399,60		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.501.002.001	17.399,60			
TOTAL						1.361.742,92

PREFEITURA MUN. CUJUBIM
AV CONDOR, 2588 - CNPJ:84736941/0001-88 Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 02
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO
PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					8.281.527,25
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.221.914,41	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.171.806,56		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.500.002.001	1.391.968,25			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.500.002.001	711.713,86			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.1.500.002.001	26.099,40			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.500.002.001	42.025,05			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÃO DIRETA DEC. OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS			50.107,85		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.500.002.001	50.107,85			
3. 2. 00. 00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA				1.060.081,57	
3. 2. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.060.081,57		
3. 2. 90. 21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0.1.500.002.001	1.060.081,57			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.999.531,27	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			4.999.531,27		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.500.002.001	76.042,88			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.501.002.001	86.998,02			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500.002.001	190.195,05			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.500.002.001	8.423,02			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.500.002.001	895.806,19			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.501.002.001	173.996,03			
3. 3. 90. 40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ	0.1.500.002.001	960.000,00			
3. 3. 90. 46	AUXILIO-ALIMENTACAO	0.1.500.002.001	13.919,68			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.500.002.001	1.515.375,00			
3. 3. 90. 91	SENTENCAS JUDICIAIS	0.1.500.002.001	1.043.976,19			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.501.002.001	34.799,21			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					1.363.326,62
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				243.594,45	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			243.594,45		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.501.002.001	34.799,21			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.501.002.001	208.795,24			
4. 6. 00. 00	AMORTIZACAO DA DIVIDA				1.119.732,17	
4. 6. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.119.732,17		
4. 6. 90. 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0.1.500.002.001	930.732,17			
4. 6. 90. 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0.1.502.002.001	189.000,00			
9. 0. 00. 00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS					1.054.085,12
9. 9. 00. 00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS				1.054.085,12	
9. 9. 99. 00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS			1.054.085,12		
9. 9. 99. 99	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	0.1.500.002.001	726.099,06			

PREFEITURA MUN. CUJUBIM
AV CONDOR, 2588 - CNPJ:84736941/0001-88 Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 02
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO
PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
9. 9. 99. 99	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	0.1.501.002.001	327.986,06			
TOTAL						10.698.938,99

PREFEITURA MUN. CUJUBIM
AV CONDOR, 2588 - CNPJ:84736941/0001-88 Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 02
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO
PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					2.135.650,60
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.344.446,40	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.312.155,71		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.500.002.001	1.076.615,35			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.500.002.001	169.375,98			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.500.002.001	66.164,38			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÃO DIRETA DEC. OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS			32.290,69		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.500.002.001	32.290,69			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				791.204,20	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			791.204,20		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.500.002.001	63.020,72			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.501.002.001	1.773,55			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.660.008.004	53.460,35			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500.002.001	185.890,74			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.501.002.001	3.592,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.660.008.004	194.428,16			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.1.500.002.001	121.230,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.500.002.001	3.479,92			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.501.002.001	2.182,01			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.660.008.004	13.919,68			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.500.002.001	9.509,75			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.501.002.001	2.609,94			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.500.002.001	100.500,12			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.501.002.001	6.201,94			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.660.008.004	22.619,48			
3. 3. 90. 46	AUXILIO-ALIMENTACAO	0.1.500.002.001	4.175,90			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.500.002.001	2.609,94			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					73.333,66
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				73.333,66	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			73.333,66		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.500.002.001	58.370,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.501.002.001	4.523,90			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.660.008.004	10.439,76			
TOTAL						2.208.984,26
PREFEITURA MUN. CUJUBIM						
AV CONDOR, 2588 - CNPJ:84736941/0001-88		Orçamento Programa - Exercício de 2024				
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					14.875.341,11
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				9.365.151,50	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			8.721.361,48		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.500.002.001	426.550,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.500.002.001	3.403.887,89			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	0.1.600.010.310	1.578.862,03			

	- PESSOAL CIVIL					
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.600.010.320	996.237,79			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.604.010.310	961.308,83			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.500.002.001	548.100,36			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.600.010.310	150.434,02			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.600.010.320	119.884,98			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.604.010.310	196.097,24			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.1.500.002.001	51.585,37			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.1.600.010.310	9.509,75			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.1.600.010.320	2.957,20			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.500.002.001	218.887,50			
3. 1. 90. 96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0.1.500.002.001	57.058,52			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÃO DIRETA DEC. OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS			643.790,02		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.500.002.001	369.643,74			
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.600.010.310	127.645,56			
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.600.010.320	124.917,39			
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.604.010.310	21.583,33			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.510.189,61	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.510.189,61		
3. 3. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0.1.500.002.001	17.398,75			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.500.002.001	66.599,77			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.600.010.310	39.848,75			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.600.010.330	2.407,10			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500.002.001	44.340,46			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.600.010.310	943.050,41			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.600.010.320	804.383,03			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.600.010.330	257.602,61			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.604.010.310	9.541,25			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.621.010.500	384.252,35			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.1.500.002.001	9.509,75			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.600.010.310	9.541,25			
3. 3. 90. 34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERC	0.1.500.002.001	978.625,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.500.002.001	19.019,51			
PREFEITURA MUN. CUJUBIM						
AV CONDOR, 2588 - CNPJ:84736941/0001-88		Orçamento Programa - Exercício de 2024				
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.500.002.001	937.287,50			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.600.010.310	371.549,21			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.600.010.320	281.346,88			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.600.010.340	115.790,31			
3. 3. 90. 46	AUXILIO-ALIMENTACAO	0.1.500.002.001	85.587,77			
3. 3. 90. 46	AUXILIO-ALIMENTACAO	0.1.600.010.310	16.703,62			
3. 3. 90. 46	AUXILIO-ALIMENTACAO	0.1.600.010.320	13.543,15			
3. 3. 90. 46	AUXILIO-ALIMENTACAO	0.1.604.010.310	6.263,85			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	0.1.500.002.001	38.039,02			

	CONTRIBUTIVAS					
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0.1.500.002.001	1.739,96			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.500.002.001	50.512,50			
3. 3. 90. 95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	0.1.600.010.330	5.705,85			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					766.968,86
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				766.968,86	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			766.968,86		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.500.002.001	62.492,42			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.500.002.001	68.375,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.600.010.310	110.534,75			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.600.010.330	12.423,54			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.600.010.390	513.143,15			
TOTAL						15.642.309,97
PREFEITURA MUN. CUJUBIM						
AV CONDOR, 2588 - CNPJ:84736941/0001-88		Orçamento Programa - Exercício de 2024				
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					7.779.124,37
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.076.677,50	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.020.394,59		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.500.002.001	1.679.362,37			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.500.002.001	314.932,82			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.1.500.002.001	26.099,40			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÃO DIRETA DEC. OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS			56.282,91		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.500.002.001	56.282,91			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.702.446,87	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.702.446,87		
3. 3. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0.1.500.002.001	1.739,88			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.500.002.001	8.699,80			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.501.002.001	9.597,38			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500.002.001	826.415,01			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.501.002.001	34.799,21			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.701.002.226	856.753,75			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.500.002.001	2.971.333,04			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.501.002.001	55.678,73			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.701.002.226	521.988,09			
3. 3. 90. 46	AUXILIO-ALIMENTACAO	0.1.500.002.001	20.879,52			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.501.002.001	17.399,60			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.751.002.003	377.162,86			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					1.722.602,25
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				1.722.602,25	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.722.602,25		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.500.002.001	665.063,46			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.501.002.001	837.442,76			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.500.002.001	86.998,02			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.501.002.001	133.098,01			

TOTAL						9.501.726,62
PREFEITURA MUN. CUJUBIM						
AV CONDOR, 2588 - CNPJ:84736941/0001-88		Orçamento Programa - Exercício de 2024				
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					24.753.804,48
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				18.185.315,51	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			15.370.182,28		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.500.002.001	1.177.555,56			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.540.012.002	433.072,26			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.540.012.002	13.431.806,40			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.500.002.001	143.761,11			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.540.012.002	15.181,81			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.1.500.002.001	16.468,58			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.1.540.012.002	26.444,98			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.1.540.012.002	102.285,64			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.540.012.002	23.605,94			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÃO DIRETA DEC. OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS			2.815.133,23		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.500.002.001	219.047,42			
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.540.012.002	65.150,16			
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.540.012.002	2.530.935,65			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				6.568.488,97	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			1.600.806,18		
3. 3. 50. 41	CONTRIBUICOES	0.1.500.002.001	895.479,71			
3. 3. 50. 41	CONTRIBUICOES	0.1.540.012.002	477.185,46			
3. 3. 50. 41	CONTRIBUICOES	0.1.552.012.003	228.141,01			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			4.967.682,79		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.500.002.001	65.834,53			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500.002.001	346.403,32			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.501.002.001	62.003,60			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.540.012.002	709.580,59			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.550.012.007	133.577,50			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0.1.501.002.001	9.509,75			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.501.002.001	11.411,69			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.500.002.001	509.458,88			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.501.002.001	135.989,46			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.540.012.002	682.099,87			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.550.012.007	134.877,60			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.553.012.004	11.549,56			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.571.012.018	2.059.832,40			
3. 3. 90. 40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ	0.1.500.002.001	23.982,21			
3. 3. 90. 46	AUXILIO-ALIMENTACAO	0.1.500.002.001	6.263,85			
3. 3. 90. 46	AUXILIO-ALIMENTACAO	0.1.540.012.002	38.339,52			
PREFEITURA MUN. CUJUBIM						

AV CONDOR, 2588 - CNPJ:84736941/0001-88	Orçamento Programa - Exercício de 2024					
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.500.002.001	26.968,46			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					280.106,38
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				280.106,38	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			280.106,38		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.500.002.001	41.551,01			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.550.012.007	238.555,37			
TOTAL						25.033.910,86
PREFEITURA MUN. CUJUBIM						
AV CONDOR, 2588 - CNPJ:84736941/0001-88	Orçamento Programa - Exercício de 2024					
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					1.476.222,64
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				691.525,53	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			658.101,35		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.500.002.001	612.989,24			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.500.002.001	43.372,15			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.1.500.002.001	1.739,96			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÃO DIRETA DEC. OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS			33.424,18		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.500.002.001	33.424,18			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				784.697,11	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			784.697,11		
3. 3. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0.1.500.002.001	174,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.500.002.001	52.198,81			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500.002.001	207.947,82			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.500.002.001	298.320,61			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.501.002.001	210.744,23			
3. 3. 90. 46	AUXILIO-ALIMENTACAO	0.1.500.002.001	8.351,80			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.500.002.001	6.959,84			
TOTAL						1.476.222,64
PREFEITURA MUN. CUJUBIM						
AV CONDOR, 2588 - CNPJ:84736941/0001-88	Orçamento Programa - Exercício de 2024					
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 10 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					550.781,74
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				507.019,47	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			487.188,89		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.500.002.001	452.389,68			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.500.002.001	34.799,21			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÃO DIRETA DEC. OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS			19.830,58		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.500.002.001	19.830,58			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				43.762,27	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			43.762,27		

3. 3. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0.1.500.002.001	17,40			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.500.002.001	22.823,41			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500.002.001	20.921,46			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					9.509,75
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				9.509,75	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			9.509,75		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.501.002.001	9.509,75			
TOTAL						560.291,49
PREFEITURA MUN. CUJUBIM						
AV CONDOR, 2588 - CNPJ:84736941/0001-88		Orçamento Programa - Exercício de 2024				
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 11 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					292.193,94
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				272.892,39	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			260.994,05		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.500.002.001	226.194,84			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.500.002.001	34.799,21			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÃO DIRETA DEC. OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS			11.898,34		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.500.002.001	11.898,34			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				19.301,55	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			19.301,55		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.500.002.001	17.399,60			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500.002.001	1.901,95			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					9.509,75
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				9.509,75	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			9.509,75		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.501.002.001	9.509,75			
TOTAL						301.703,69

PREFEITURA MUN. CUJUBIM						
AV CONDOR, 2588 - CNPJ:84736941/0001-88 Orçamento Programa - Exercício de 2024						
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					275.975,28
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				225.210,54	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			201.413,83		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.500.002.001	190.188,10			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.500.002.001	11.225,73			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÃO DIRETA DEC. OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS			23.796,71		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.500.002.001	23.796,71			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				50.764,74	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			50.764,74		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.500.002.001	869,98			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500.002.001	35.339,12			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.1.500.002.001	3.305,93			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.500.002.001	9.509,75			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.500.002.001	1.739,96			
TOTAL						275.975,28
PREFEITURA MUN. CUJUBIM						
AV CONDOR, 2588 - CNPJ:84736941/0001-88 Orçamento Programa - Exercício de 2024						
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						

ORGÃO 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					751.083,14
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				168.950,14	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			168.950,14		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.500.002.001	139.196,82			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.500.002.001	29.579,32			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.500.002.001	174,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				582.133,00	
3. 3. 71. 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			452.389,68		
3. 3. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.1.500.002.001	452.389,68			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			129.743,32		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.500.002.001	7.607,80			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500.002.001	29.083,66			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.1.500.002.001	174,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.500.002.001	3.803,89			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.500.002.001	89.073,97			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					7.781,78
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				7.781,78	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			7.781,78		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.500.002.001	7.781,78			
TOTAL						758.864,92

PREFEITURA MUN. CUJUBIM
AV CONDOR, 2588 - CNPJ:84736941/0001-88 Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 02
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO
PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					1.247.306,18
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.192.378,08	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.157.610,30		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.500.002.001	1.048.893,63			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.500.002.001	108.542,67			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.1.500.002.001	174,00			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÃO DIRETA DEC. OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS			34.767,78		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.500.002.001	34.767,78			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				54.928,10	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			54.928,10		
3. 3. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0.1.500.002.001	17,40			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.500.002.001	9.509,75			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500.002.001	17.399,60			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.500.002.001	19.301,55			
3. 3. 90. 46	AUXILIO-ALIMENTACAO	0.1.500.002.001	8.699,80			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					34.799,21
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				34.799,21	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			34.799,21		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.501.002.001	34.799,21			
TOTAL						1.282.105,39

PREFEITURA MUN. CUJUBIM
AV CONDOR, 2588 - CNPJ:84736941/0001-88 Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 02
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO
PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 15 INPREC						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					3.219.330,77
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.330.699,23	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.328.797,28		
3. 1. 90. 01	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	DOS MI0.1.800.009.030	1.777.595,49			
3. 1. 90. 03	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	0.1.800.009.030	256.763,79			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.802.009.030	292.518,65			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.802.009.030	1.901,95			

3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.802.009.030	17,40			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÃO DIRETA DEC. OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS			1.901,95		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.802.009.030	1.901,95			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				888.631,54	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			349.243,84		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.802.009.001	50.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.802.009.030	33.059,24			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.802.009.030	17.399,60			
3. 3. 90. 35	SERVICOS DE CONSULTORIA	0.1.802.009.030	121.797,22			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.802.009.030	54.628,66			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.802.009.001	60.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.802.009.030	10.439,77			
3. 3. 90. 46	AUXILIO-ALIMENTACAO	0.1.802.009.030	1.901,95			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.802.009.030	17,40			
3. 3. 91. 00	APLICAÇÃO DIRETA DEC. OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS			539.387,70		
3. 3. 91. 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.800.009.030	539.387,70			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					3.803,89
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				3.803,89	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.803,89		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.802.009.030	3.803,89			
9. 0. 00. 00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS					7.183.914,96
9. 9. 00. 00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS				7.183.914,96	
9. 9. 99. 00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS			7.183.914,96		
9. 9. 99. 99	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	0.1.800.009.030	7.158.914,94			
9. 9. 99. 99	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	0.1.802.009.030	25.000,02			
TOTAL						10.407.049,62
PREFEITURA MUN. CUJUBIM						
AV CONDOR, 2588 - CNPJ:84736941/0001-88 Orçamento Programa - Exercício de 2024						
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO						
T O T A L GERAL						82.987.964,29
PREFEITURA MUN. CUJUBIM						
AV CONDOR, 2588 - CNPJ:84736941/0001-88						Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2024						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						
PODER 01 PODE LEGISLATIVO						
ORGÃO 01 CAMARA MUNICIPAL						
UNIDADE 01 CAMARA MUNICIPAL						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					3.135.256,02
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.021.990,59		
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.968.591,10		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.500.002.001	1.670.361,90			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.500.002.001	278.393,65			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.1.500.002.001	2.435,95			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.500.002.001	17.399,60			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÃO DIRETA DEC. OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS			53.399,49		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.500.002.001	53.399,49			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.113.265,43		
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.113.265,43		
3. 3. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0.1.500.002.001	16.198,92			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.500.002.001	221.797,22			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500.002.001	156.596,43			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.500.002.001	43.499,01			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.500.002.001	466.361,20			
3. 3. 90. 40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ	0.1.500.002.001	71.338,38			
3. 3. 90. 46	AUXILIO-ALIMENTACAO	0.1.500.002.001	135.716,91			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.500.002.001	1.739,96			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0.1.500.002.001	17,40			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					342.881,62
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				342.881,62	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			342.881,62		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.500.002.001	157.623,57			

4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.500.002.001	185.258,05			
TOTAL						3.478.137,64
PREFEITURA MUN. CUJUBIM						
AV CONDOR, 2588 - CNPJ:84736941/0001-88						Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2024						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 02 GABINETE DO PREFEITO						
UNIDADE 01 GABINETE DO PREFEITO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					1.344.343,32
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.014.396,86		
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.000.477,18		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.500.002.001	835.180,95			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.500.002.001	165.296,23			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÃO DIRETA DEC. OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS			13.919,68		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.500.002.001	13.919,68			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				329.946,46	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			329.946,46		
3. 3. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0.1.500.002.001	1.992,48			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.500.002.001	78.298,21			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500.002.001	104.397,62			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.500.002.001	69.598,41			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.500.002.001	60.898,61			
3. 3. 90. 46	AUXILIO-ALIMENTACAO	0.1.500.002.001	9.541,25			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.500.002.001	5.219,88			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					17.399,60
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				17.399,60	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			17.399,60		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.501.002.001	17.399,60			
TOTAL						1.361.742,92
PREFEITURA MUN. CUJUBIM						
AV CONDOR, 2588 - CNPJ:84736941/0001-88						Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2024						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS						
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇA						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					7.985.733,99
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					295.793,26
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.221.914,41		
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.171.806,56		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.500.002.001	1.391.968,25			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.500.002.001	711.713,86			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.1.500.002.001	26.099,40			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.500.002.001	42.025,05			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÃO DIRETA DEC. OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS			50.107,85		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.500.002.001	50.107,85			
3. 2. 00. 00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			1.060.081,57		
3. 2. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.060.081,57		
3. 2. 90. 21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0.1.500.002.001	1.060.081,57			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.999.531,27		
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			4.999.531,27		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.500.002.001	76.042,88			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.501.002.001	86.998,02			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500.002.001	190.195,05			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.500.002.001	8.423,02			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.500.002.001	895.806,19			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.501.002.001	173.996,03			
3. 3. 90. 40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ	0.1.500.002.001	960.000,00			
3. 3. 90. 46	AUXILIO-ALIMENTACAO	0.1.500.002.001	13.919,68			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.500.002.001	1.515.375,00			

3. 3. 90. 91	SENTENCAS JUDICIAIS	0.1.500.002.001	1.043.976,19			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.501.002.001	34.799,21			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					243.594,45
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					189.000,00
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					930.732,17
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				243.594,45	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			243.594,45		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.501.002.001	34.799,21			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.501.002.001	208.795,24			
4. 6. 00. 00	AMORTIZACAO DA DIVIDA			1.119.732,17		
4. 6. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.119.732,17		
4. 6. 90. 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0.1.500.002.001	930.732,17			
4. 6. 90. 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0.1.502.002.001	189.000,00			
9. 0. 00. 00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS					327.986,06
9. 0. 00. 00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS					726.099,06
9. 9. 00. 00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS			1.054.085,12		
9. 9. 99. 00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS			1.054.085,12		
9. 9. 99. 99	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	0.1.500.002.001	726.099,06			
9. 9. 99. 99	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	0.1.501.002.001	327.986,06			
TOTAL						10.698.938,99
PREFEITURA MUN. CUJUBIM						
AV CONDOR, 2588 - CNPJ:84736941/0001-88						Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2024						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					16.359,44
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					284.427,67
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					1.834.863,49
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.344.446,40		
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.312.155,71		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.500.002.001	1.076.615,35			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.500.002.001	169.375,98			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.500.002.001	66.164,38			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÃO DIRETA DEC. OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS			32.290,69		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.500.002.001	32.290,69			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				791.204,20	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			791.204,20		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.500.002.001	63.020,72			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.501.002.001	1.773,55			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.660.008.004	53.460,35			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500.002.001	185.890,74			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.501.002.001	3.592,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.660.008.004	194.428,16			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.1.500.002.001	121.230,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.500.002.001	3.479,92			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.501.002.001	2.182,01			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.660.008.004	13.919,68			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.500.002.001	9.509,75			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.501.002.001	2.609,94			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.500.002.001	100.500,12			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.501.002.001	6.201,94			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.660.008.004	22.619,48			
3. 3. 90. 46	AUXILIO-ALIMENTACAO	0.1.500.002.001	4.175,90			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.500.002.001	2.609,94			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					10.439,76
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					4.523,90
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					58.370,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				73.333,66	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			73.333,66		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.500.002.001	58.370,00			

4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.501.002.001	4.523,90			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.660.008.004	10.439,76			
TOTAL						2.208.984,26
PREFEITURA MUN. CUJUBIM						
AV CONDOR, 2588 - CNPJ:84736941/0001-88						Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2024						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					384.252,35
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					1.194.794,50
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					7.324.373,37
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					5.971.920,89
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			9.365.151,50		
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			8.721.361,48		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.500.002.001	426.550,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.500.002.001	3.403.887,89			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.600.010.310	1.578.862,03			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.600.010.320	996.237,79			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.604.010.310	961.308,83			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.500.002.001	548.100,36			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.600.010.320	119.884,98			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.600.010.310	150.434,02			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.604.010.310	196.097,24			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.1.500.002.001	51.585,37			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.1.600.010.320	2.957,20			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.1.600.010.310	9.509,75			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.500.002.001	218.887,50			
3. 1. 90. 96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0.1.500.002.001	57.058,52			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÃO DIRETA DEC. OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS			643.790,02		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.500.002.001	369.643,74			
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.600.010.310	127.645,56			
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.600.010.320	124.917,39			
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.604.010.310	21.583,33			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.510.189,61		
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.510.189,61		
3. 3. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0.1.500.002.001	17.398,75			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.500.002.001	66.599,77			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.600.010.310	39.848,75			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.600.010.330	2.407,10			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500.002.001	44.340,46			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.600.010.310	943.050,41			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.600.010.320	804.383,03			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.600.010.330	257.602,61			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.604.010.310	9.541,25			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.621.010.500	384.252,35			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.1.500.002.001	9.509,75			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.600.010.310	9.541,25			
3. 3. 90. 34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TER	0.1.500.002.001	978.625,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.500.002.001	19.019,51			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.500.002.001	937.287,50			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.600.010.310	371.549,21			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.600.010.340	115.790,31			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.600.010.320	281.346,88			
3. 3. 90. 46	AUXILIO-ALIMENTACAO	0.1.500.002.001	85.587,77			

PREFEITURA MUN. CUJUBIM	
AV CONDOR, 2588 - CNPJ:84736941/0001-88	Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2024	
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE	

PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL						
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SAUDE						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 3. 90. 46	AUXILIO-ALIMENTACAO	0.1.600.010.320	13.543,15			
3. 3. 90. 46	AUXILIO-ALIMENTACAO	0.1.600.010.310	16.703,62			
3. 3. 90. 46	AUXILIO-ALIMENTACAO	0.1.604.010.310	6.263,85			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.500.002.001	38.039,02			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0.1.500.002.001	1.739,96			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.500.002.001	50.512,50			
3. 3. 90. 95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	0.1.600.010.330	5.705,85			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					636.101,44
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					130.867,42
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				766.968,86	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			766.968,86		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.500.002.001	62.492,42			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.500.002.001	68.375,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.600.010.330	12.423,54			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.600.010.390	513.143,15			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.600.010.310	110.534,75			
TOTAL						15.642.309,97
PREFEITURA MUN. CUJUBIM						
AV CONDOR, 2588 - CNPJ:84736941/0001-88					Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2024						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					117.474,92
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					5.905.744,75
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					1.378.741,84
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					377.162,86
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.076.677,50	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.020.394,59		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.500.002.001	1.679.362,37			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.500.002.001	314.932,82			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.1.500.002.001	26.099,40			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÃO DIRETA DEC. OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS			56.282,91		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.500.002.001	56.282,91			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.702.446,87	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.702.446,87		
3. 3. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0.1.500.002.001	1.739,88			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.500.002.001	8.699,80			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.501.002.001	9.597,38			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500.002.001	826.415,01			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.501.002.001	34.799,21			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.701.002.226	856.753,75			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.500.002.001	2.971.333,04			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.501.002.001	55.678,73			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.701.002.226	521.988,09			
3. 3. 90. 46	AUXILIO-ALIMENTACAO	0.1.500.002.001	20.879,52			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.501.002.001	17.399,60			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.751.002.003	377.162,86			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					752.061,48
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					970.540,77
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				1.722.602,25	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.722.602,25		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.500.002.001	665.063,46			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.501.002.001	837.442,76			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.500.002.001	86.998,02			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.501.002.001	133.098,01			
TOTAL						9.501.726,62

PREFEITURA MUN. CUJUBIM						
AV CONDOR, 2588 - CNPJ:84736941/0001-88					Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2024						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA						
UNIDADE 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					268.455,10
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					2.059.832,40
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					11.549,56
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					228.141,01
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					218.914,50
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					18.535.688,28
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					3.431.223,63
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			18.185.315,51		
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			15.370.182,28		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.500.002.001	1.177.555,56			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.540.012.002	433.072,26			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.540.012.002	13.431.806,40			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.500.002.001	143.761,11			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.540.012.002	15.181,81			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.1.500.002.001	16.468,58			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.1.540.012.002	26.444,98			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.1.540.012.002	102.285,64			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.540.012.002	23.605,94			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÃO DIRETA DEC. OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS			2.815.133,23		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.500.002.001	219.047,42			
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.540.012.002	65.150,16			
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.540.012.002	2.530.935,65			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				6.568.488,97	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			1.600.806,18		
3. 3. 50. 41	CONTRIBUICOES	0.1.500.002.001	895.479,71			
3. 3. 50. 41	CONTRIBUICOES	0.1.540.012.002	477.185,46			
3. 3. 50. 41	CONTRIBUICOES	0.1.552.012.003	228.141,01			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			4.967.682,79		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.500.002.001	65.834,53			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500.002.001	346.403,32			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.501.002.001	62.003,60			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.540.012.002	709.580,59			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.550.012.007	133.577,50			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E 0.1.501.002.001		9.509,75			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.501.002.001	11.411,69			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.500.002.001	509.458,88			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.501.002.001	135.989,46			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.540.012.002	682.099,87			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.550.012.007	134.877,60			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.553.012.004	11.549,56			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.571.012.018	2.059.832,40			
3. 3. 90. 40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ 0.1.500.002.001		23.982,21			
3. 3. 90. 46	AUXILIO-ALIMENTACAO	0.1.500.002.001	6.263,85			
3. 3. 90. 46	AUXILIO-ALIMENTACAO	0.1.540.012.002	38.339,52			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.500.002.001	26.968,46			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					238.555,37
PREFEITURA MUN. CUJUBIM						
AV CONDOR, 2588 - CNPJ:84736941/0001-88					Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2024						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA						
UNIDADE 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					41.551,01

4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				280.106,38	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			280.106,38		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.500.002.001	41.551,01			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.550.012.007	238.555,37			
TOTAL						25.033.910,86
PREFEITURA MUN. CUJUBIM						
AV CONDOR, 2588 - CNPJ:84736941/0001-88					Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2024						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
UNIDADE 01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					210.744,23
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					1.265.478,41
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				691.525,53	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			658.101,35		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.500.002.001	612.989,24			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.500.002.001	43.372,15			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.1.500.002.001	1.739,96			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÃO DIRETA DEC. OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS			33.424,18		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.500.002.001	33.424,18			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				784.697,11	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			784.697,11		
3. 3. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0.1.500.002.001	174,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.500.002.001	52.198,81			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500.002.001	207.947,82			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.500.002.001	298.320,61			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.501.002.001	210.744,23			
3. 3. 90. 46	AUXILIO-ALIMENTACAO	0.1.500.002.001	8.351,80			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.500.002.001	6.959,84			
TOTAL						1.476.222,64
PREFEITURA MUN. CUJUBIM						
AV CONDOR, 2588 - CNPJ:84736941/0001-88					Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2024						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 10 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO						
UNIDADE 01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					550.781,74
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				507.019,47	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			487.188,89		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.500.002.001	452.389,68			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.500.002.001	34.799,21			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÃO DIRETA DEC. OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS			19.830,58		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.500.002.001	19.830,58			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				43.762,27	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			43.762,27		
3. 3. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0.1.500.002.001	17,40			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.500.002.001	22.823,41			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500.002.001	20.921,46			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					9.509,75
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				9.509,75	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			9.509,75		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.501.002.001	9.509,75			
TOTAL						560.291,49
PREFEITURA MUN. CUJUBIM						
AV CONDOR, 2588 - CNPJ:84736941/0001-88					Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2024						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 11 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO						

UNIDADE 01 CONTROLADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					292.193,94
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				272.892,39	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			260.994,05		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.500.002.001	226.194,84			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.500.002.001	34.799,21			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÃO DIRETA DEC. OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS			11.898,34		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.500.002.001	11.898,34			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				19.301,55	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			19.301,55		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.500.002.001	17.399,60			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500.002.001	1.901,95			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					9.509,75
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				9.509,75	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			9.509,75		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.501.002.001	9.509,75			
TOTAL						301.703,69
PREFEITURA MUN. CUJUBIM						
AV CONDOR, 2588 - CNPJ:84736941/0001-88					Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2024						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER						
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					275.975,28
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				225.210,54	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			201.413,83		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.500.002.001	190.188,10			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.500.002.001	11.225,73			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÃO DIRETA DEC. OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS			23.796,71		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.500.002.001	23.796,71			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				50.764,74	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			50.764,74		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.500.002.001	869,98			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500.002.001	35.339,12			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.1.500.002.001	3.305,93			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.500.002.001	9.509,75			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.500.002.001	1.739,96			
TOTAL						275.975,28
PREFEITURA MUN. CUJUBIM						
AV CONDOR, 2588 - CNPJ:84736941/0001-88					Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2024						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
UNIDADE 01 AMBIENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					751.083,14
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				168.950,14	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			168.950,14		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.500.002.001	139.196,82			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.500.002.001	29.579,32			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.500.002.001	174,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				582.133,00	
3. 3. 71. 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			452.389,68		
3. 3. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.1.500.002.001	452.389,68			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			129.743,32		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.500.002.001	7.607,80			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500.002.001	29.083,66			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.1.500.002.001	174,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.500.002.001	3.803,89			

3. 3. 90. 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.500.002.001	89.073,97			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					7.781,78
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				7.781,78	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			7.781,78		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.500.002.001	7.781,78			
TOTAL						758.864,92
PREFEITURA MUN. CUJUBIM						
AV CONDOR, 2588 - CNPJ:84736941/0001-88					Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2024						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO						
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					1.247.306,18
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.192.378,08	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.157.610,30		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.500.002.001	1.048.893,63			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.500.002.001	108.542,67			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.1.500.002.001	174,00			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÃO DIRETA DEC. OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS			34.767,78		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.500.002.001	34.767,78			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				54.928,10	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			54.928,10		
3. 3. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0.1.500.002.001	17,40			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.500.002.001	9.509,75			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500.002.001	17.399,60			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.500.002.001	19.301,55			
3. 3. 90. 46	AUXILIO-ALIMENTACAO	0.1.500.002.001	8.699,80			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					34.799,21
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				34.799,21	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			34.799,21		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.501.002.001	34.799,21			
TOTAL						1.282.105,39

PREFEITURA MUN. CUJUBIM						
AV CONDOR, 2588 - CNPJ:84736941/0001-88					Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2024						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 15 INPREC						
UNIDADE 01 INPREC						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					645.583,79
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					2.573.746,98
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.330.699,23	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.328.797,28		
3. 1. 90. 01	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS M0I.1.800.009.030		1.777.595,49			
3. 1. 90. 03	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	0.1.800.009.030	256.763,79			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.802.009.030	292.518,65			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.802.009.030	1.901,95			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.802.009.030	17,40			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÃO DIRETA DEC. OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS			1.901,95		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.802.009.030	1.901,95			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				888.631,54	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			349.243,84		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.802.009.001	50.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.802.009.030	33.059,24			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.802.009.030	17.399,60			
3. 3. 90. 35	SERVICOS DE CONSULTORIA	0.1.802.009.030	121.797,22			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.802.009.030	54.628,66			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.802.009.001	60.000,00			

3. 3. 90. 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.802.009.030	10.439,77			
3. 3. 90. 46	AUXILIO-ALIMENTACAO	0.1.802.009.030	1.901,95			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.802.009.030	17,40			
3. 3. 91. 00	APLICAÇÃO DIRETA DEC. OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS			539.387,70		
3. 3. 91. 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.800.009.030	539.387,70			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					3.803,89
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				3.803,89	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.803,89		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.802.009.030	3.803,89			
9. 0. 00. 00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS					7.158.914,94
9. 0. 00. 00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS					25.000,02
9. 9. 00. 00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS				7.183.914,96	
9. 9. 99. 00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS			7.183.914,96		
9. 9. 99. 99	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	0.1.800.009.030	7.158.914,94			
9. 9. 99. 99	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	0.1.802.009.030	25.000,02			
TOTAL						10.407.049,62
PREFEITURA MUN. CUJUBIM						
AV CONDOR, 2588 - CNPJ:84736941/0001-88					Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2024						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						
T O T A L GERAL						82.987.964,29

PREFEITURA MUN. CUJUBIM					
AV CONDOR, 2588 - CNPJ:84736941/0001-88 Orçamento Programa -				Exercício de 2024	
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
01 PODE LEGISLATIVO					
01 CAMARA MUNICIPAL					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa			3.478.137,64	3.478.137,64
01 031	Ação Legislativa			3.478.137,64	3.478.137,64
01 031 0001	GESTÃO DO LEGISLATIVO			3.478.137,64	3.478.137,64
01.031.0001.2001.0000	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER LEGISLATIVO			3.478.137,64	3.478.137,64
TOTAL		0,00	0,00	3.478.137,64	3.478.137,64
PREFEITURA MUN. CUJUBIM					
AV CONDOR, 2588 - CNPJ:84736941/0001-88 Orçamento Programa -				Exercício de 2024	
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02 PODER EXECUTIVO					
02 GABINETE DO PREFEITO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			1.361.742,92	1.361.742,92
04 122	Administração Geral			1.361.742,92	1.361.742,92
04 122 0002	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			1.361.742,92	1.361.742,92
04.122.0002.2002.0000	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO			1.361.742,92	1.361.742,92
TOTAL		0,00	0,00	1.361.742,92	1.361.742,92
PREFEITURA MUN. CUJUBIM					
AV CONDOR, 2588 - CNPJ:84736941/0001-88 Orçamento Programa -				Exercício de 2024	
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02 PODER EXECUTIVO					
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			6.421.063,94	6.421.063,94
04 122	Administração Geral			6.421.063,94	6.421.063,94
04 122 0002	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			6.421.063,94	6.421.063,94
04.122.0002.2003.0000	COORDENAÇÃO DAS ATIVIVIDADES SECREATARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF			6.160.069,89	6.160.069,89
04.122.0002.2074.0000	COORDENAÇÃO E ADIMINISTRAÇÃO DA CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES			260.994,05	260.994,05
28	Encargos Especiais	3.223.789,93			3.223.789,93

28 846 Outros	Encargos Especiais	3.223.789,93			3.223.789,93
28 846 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	3.223.789,93			3.223.789,93
28.846.0000.0002.0000	PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDIDICAIS	1.043.976,19			1.043.976,19
28.846.0000.0003.0000	SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA	2.179.813,74			2.179.813,74
99	Reserva de Contingência	1.054.085,12			1.054.085,12
99 999	Reserva de Contingência	1.054.085,12			1.054.085,12
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.054.085,12			1.054.085,12
99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA EXECUTIVO E RPPS	1.054.085,12			1.054.085,12
TOTAL		4.277.875,05	0,00	6.421.063,94	10.698.938,99
PREFEITURA MUN. CUJUBIM					
AV CONDOR, 2588 - CNPJ:84736941/0001-88 Orçamento Programa -				Exercício de 2024	
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02 PODER EXECUTIVO					
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social			2.208.984,26	2.208.984,26
08 122	Administração Geral			1.323.809,89	1.323.809,89
08 122 0002	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			1.323.809,89	1.323.809,89
08.122.0002.2007.0000	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMAS			1.284.297,89	1.284.297,89
08.122.0002.2025.0000	CUSTEIO DO PROJETO POLICIA MIRIN			39.512,00	39.512,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente			585.087,06	585.087,06
08 243 0004	GESTÃO DAS POLITICAS PUBLICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL			585.087,06	585.087,06
08.243.0004.2023.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			537.439,46	537.439,46
08.243.0004.2026.0000	MANUT. DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			9.569,78	9.569,78
08.243.0004.2079.0000	Manutenção do programa de medidas socioeducativas			8.957,55	8.957,55
08.243.0004.2085.0000	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO MUNICIPAL			29.120,27	29.120,27
08 244	Assistência Comunitária			300.087,31	300.087,31
08 244 0004	GESTÃO DAS POLITICAS PUBLICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL			300.087,31	300.087,31
08.244.0004.2024.0000	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO CRAS			5.219,88	5.219,88
08.244.0004.2062.0000	FUNDO ÍNDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLA - IGDPBF			197.359,47	197.359,47
08.244.0004.2063.0000	FUNDO ÍNDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGDSUAS			33.546,23	33.546,23
08.244.0004.2086.0000	Gestão do Beneficio de prestação continuada – BPC na escola.			2.225,41	2.225,41
08.244.0004.2088.0000	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ			61.736,32	61.736,32
TOTAL		0,00	0,00	2.208.984,26	2.208.984,26
PREFEITURA MUN. CUJUBIM					
AV CONDOR, 2588 - CNPJ:84736941/0001-88 Orçamento Programa -				Exercício de 2024	
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02 PODER EXECUTIVO					
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde		513.143,15	15.129.166,82	15.642.309,97
10 301	Atenção Básica		513.143,15	10.601.033,22	11.114.176,37
10 301 0005	ASSISTENCIA A SAUDE DA POPULAÇÃO		513.143,15	10.601.033,22	11.114.176,37
10.301.0005.2027.0000	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - PACS			1.194.794,50	1.194.794,50
10.301.0005.2028.0000	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - ESF			355.976,84	355.976,84
10.301.0005.2029.0000	PGTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SAUDE BUCAL			244.698,42	244.698,42
10.301.0005.2030.0000	MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DA ATIVIDADES DO PAB FIXO			2.757.004,09	2.757.004,09
10.301.0005.2037.0000	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDAS DA SECRET. MUNICIPAL DE SAUDE 15%			6.029.476,87	6.029.476,87
10.301.0005.2072.0000	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			19.082,50	19.082,50
10.301.0005.2129.0000	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES		513.143,15		513.143,15
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			3.971.507,70	3.971.507,70
10 302 0005	ASSISTENCIA A SAUDE DA POPULAÇÃO			3.971.507,70	3.971.507,70
10.302.0005.2031.0000	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - MAC			1.189.676,29	1.189.676,29
10.302.0005.2040.0000	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE			221.555,86	221.555,86
10.302.0005.2113.0000	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU - MAC			2.560.275,55	2.560.275,55
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico			278.486,80	278.486,80
10 303 0005	ASSISTENCIA A SAUDE DA POPULAÇÃO			278.486,80	278.486,80
10.303.0005.2016.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BÁSICA			162.696,49	162.696,49
10.303.0005.2123.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA - SUS			115.790,31	115.790,31

10 304	Vigilância Sanitária			278.139,10	278.139,10
10 304 0005	ASSISTENCIA A SAUDE DA POPULAÇÃO			278.139,10	278.139,10
10.304.0005.2034.0000	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EM SAÚDE			278.139,10	278.139,10
TOTAL		0,00	513.143,15	15.129.166,82	15.642.309,97
PREFEITURA MUN. CUJUBIM					
AV CONDOR, 2588 - CNPJ:84736941/0001-88 Orçamento Programa -				Exercício de 2024	
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02 PODER EXECUTIVO					
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			2.286.370,22	2.286.370,22
04 122	Administração Geral			2.286.370,22	2.286.370,22
04 122 0002	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			2.286.370,22	2.286.370,22
04.122.0002.2004.0000	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMOSP			2.286.370,22	2.286.370,22
15	Urbanismo			3.771.888,27	3.771.888,27
15 451	Infra-Estrutura Urbana			3.771.888,27	3.771.888,27
15 451 0006	GESTAO DE POLITICAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL			3.771.888,27	3.771.888,27
15.451.0006.2042.0000	CONSERVAÇÃO E MANUT. DE VIAS E LOGRADOUROS URBANOS			3.008.454,22	3.008.454,22
15.451.0006.2043.0000	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			672.956,11	672.956,11
15.451.0006.2045.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA GESTÃO DE RESIDUOS E COLETA SELETIVA			90.477,94	90.477,94
26	Transporte			3.443.468,13	3.443.468,13
26 782	Transporte Rodoviário			3.443.468,13	3.443.468,13
26 782 0006	GESTAO DE POLITICAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL			3.443.468,13	3.443.468,13
26.782.0006.2047.0000	CONV E MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS			3.443.468,13	3.443.468,13
TOTAL		0,00	0,00	9.501.726,62	9.501.726,62
PREFEITURA MUN. CUJUBIM					
AV CONDOR, 2588 - CNPJ:84736941/0001-88 Orçamento Programa -				Exercício de 2024	
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02 PODER EXECUTIVO					
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação			24.814.996,36	24.814.996,36
12 361	Ensino Fundamental			19.161.391,96	19.161.391,96
12 361 0003	ACESSO INTEGRAL A EDUCAÇÃO BÁSICA			19.161.391,96	19.161.391,96
12.361.0003.2013.0000	MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO - FUNDEB 70%			11.996.455,41	11.996.455,41
12.361.0003.2014.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			2.340.373,66	2.340.373,66
12.361.0003.2015.0000	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			334.975,93	334.975,93
12.361.0003.2018.0000	MANUT. DA SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ENSINO FUNDAMENTAL R.P			2.302.654,87	2.302.654,87
12.361.0003.2055.0000	MERENDA ESCOLAR PNAE - FNDE			228.141,01	228.141,01
12.361.0003.2057.0000	MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO- FNDE			507.010,47	507.010,47
12.361.0003.2058.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL			1.451.780,61	1.451.780,61
12 365	Educação Infantil			3.542.875,38	3.542.875,38
12 365 0003	ACESSO INTEGRAL A EDUCAÇÃO BÁSICA			3.542.875,38	3.542.875,38
12.365.0003.2059.0000	MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO - PRE-ESCOLAR 70%			1.971.358,73	1.971.358,73
12.365.0003.2060.0000	MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO - CRECHE 70%			851.420,21	851.420,21
12.365.0003.2090.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - CRECHE			248.130,11	248.130,11
12.365.0003.2091.0000	MANUTENÇÃO DOS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30% PRÉ - ESCOLAR			294.533,88	294.533,88
12.365.0003.2094.0000	MANUT. DA SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA R.P			96.275,70	96.275,70
12.365.0003.2095.0000	MANUT. DA SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ENSINO INFANTIL CRECHE R.P			81.156,75	81.156,75
12 366	Educação de Jovens e Adultos			1.791.674,50	1.791.674,50
12 366 0003	ACESSO INTEGRAL A EDUCAÇÃO BÁSICA			1.791.674,50	1.791.674,50
12.366.0003.2093.0000	MANUTENÇÃO DOS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30% - JOVENS ADULTOS			77.526,57	77.526,57
12.366.0003.2097.0000	MANUT. DA SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ENSINO JOVENS E ADULTOS R.P			533.759,87	533.759,87
12.366.0003.2099.0000	MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO - EJA - FUNDEB 70%			1.180.388,06	1.180.388,06
12 367	Educação Especial			319.054,52	319.054,52
12 367 0003	ACESSO INTEGRAL A EDUCAÇÃO BÁSICA			319.054,52	319.054,52
12.367.0003.2092.0000	MANUTENÇÃO DOS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30% - ENSINO ESPECIAL			90.909,97	90.909,97
12.367.0003.2096.0000	MANUT. DA SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ENSINO ESPECIAL R.P			123.951,52	123.951,52
12.367.0003.2100.0000	MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO - ESP ESPECIAL - FUNDEB 70%			104.193,03	104.193,03

13	Cultura			218.914,50	218.914,50
13 392	Difusão Cultural			218.914,50	218.914,50
PREFEITURA MUN. CUJUBIM					
AV CONDOR, 2588 - CNPJ:84736941/0001-88 Orçamento Programa -				Exercício de 2024	
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02 PODER EXECUTIVO					
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
13 392 0009	GESTÃO DE POLITICAS DESPORTIVAS E COMUNITÁRIAS			218.914,50	218.914,50
13.392.0009.2049.0000	MANUTENÇÃO DE FESTIVIDADES DO CARNAVAL DO MUNICIPIO DE CUJUBIM			3.803,89	3.803,89
13.392.0009.2075.0000	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES EM COMEMORAÇÃO DO ANIVERSARIO DO MUNICIPIO			133.136,54	133.136,54
13.392.0009.2076.0000	MANUTENÇÃO DE FESTIVIDADES COMEMORATIVAS DE 07 DE SETEMBRO			15.215,61	15.215,61
13.392.0009.2077.0000	MANUTENÇÃO DE FESTIVIDADES COMEMORATIVAS DO DIA DA CRIANÇA			57.058,51	57.058,51
13.392.0009.2078.0000	MANUTENÇAO DA FESTIVIDADE DA NOITE CULTURAL			9.699,95	9.699,95
TOTAL		0,00	0,00	25.033.910,86	25.033.910,86

PREFEITURA MUN. CUJUBIM					
AV CONDOR, 2588 - CNPJ:84736941/0001-88		Orçamento Programa - Exercício de 2024			
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02 PODER EXECUTIVO					
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura			1.476.222,64	1.476.222,64
20 122	Administração Geral			817.579,98	817.579,98
20 122 0002	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			817.579,98	817.579,98
20.122.0002.2009.0000	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMAGRI			817.579,98	817.579,98
20 606	Extensão Rural			658.642,66	658.642,66
20 606 0007	GESTÃO DE POLÍTICAS EM AGRICULTURA			658.642,66	658.642,66
20.606.0007.2048.0000	FOMENTO AS ATIVIDADES DAS UNIDADES			649.942,86	649.942,86
	PRODUTIVAS RURAIS				
20.606.0007.2114.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE AGRICULTURA			8.699,80	8.699,80
TOTAL		0,00	0,00	1.476.222,64	1.476.222,64
PREFEITURA MUN. CUJUBIM					
AV CONDOR, 2588 - CNPJ:84736941/0001-88		Orçamento Programa - Exercício de 2024			
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02 PODER EXECUTIVO					
10 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			560.291,49	560.291,49
04 122	Administração Geral			560.291,49	560.291,49
04 122 0002	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			560.291,49	560.291,49
04.122.0002.2006.0000	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINSTRATIVAS DA PROCURADORIA GERAL			560.291,49	560.291,49
TOTAL		0,00	0,00	560.291,49	560.291,49
PREFEITURA MUN. CUJUBIM					
AV CONDOR, 2588 - CNPJ:84736941/0001-88		Orçamento Programa - Exercício de 2024			
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02 PODER EXECUTIVO					
11 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			301.703,69	301.703,69
04 124	Controle Interno			301.703,69	301.703,69
04 124 0002	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			301.703,69	301.703,69

04.124.0002.2005.0000	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMNISTRATIVAS DA CONTROLADORIA GERAL			301.703,69	301.703,69
TOTAL		0,00	0,00	301.703,69	301.703,69
PREFEITURA MUN. CUJUBIM					
AV CONDOR, 2588 - CNPJ:84736941/0001-88		Orçamento Programa - Exercício de 2024			
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02 PODER EXECUTIVO					
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer			275.975,28	275.975,28
27 812	Desporto Comunitário			275.975,28	275.975,28
27 812 0002	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			227.820,48	227.820,48
27.812.0002.2011.0000	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPERTAMENTO DE ESPORTE			227.820,48	227.820,48
27 812 0009	GESTÃO DE POLITICAS DESPORTIVAS E COMUNITÁRIAS			48.154,80	48.154,80
27.812.0009.2050.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS- JOEC			11.309,74	11.309,74
27.812.0009.2067.0000	MANUTENÇÃO DAS QUADRAS E ESPAÇOS ESPORTIVOS NA AREA URBANA E RURAL			12.119,70	12.119,70
27.812.0009.2068.0000	MANUTENÇAO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS - LEI PELE			24.725,36	24.725,36
TOTAL		0,00	0,00	275.975,28	275.975,28
PREFEITURA MUN. CUJUBIM					
AV CONDOR, 2588 - CNPJ:84736941/0001-88		Orçamento Programa - Exercício de 2024			
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02 PODER EXECUTIVO					
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental			758.864,92	758.864,92
18 122	Administração Geral			295.889,11	295.889,11
18 122 0002	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			295.889,11	295.889,11
18.122.0002.2010.0000	COODERNAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMA			295.889,11	295.889,11
18 541	Preservação e Conservação Ambiental			462.279,81	462.279,81
18 541 0008	GESTÃO DE POLITICAS AMBIENTAIS			462.279,81	462.279,81
18.541.0008.2046.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE RESIDUOS SOLIDOS - CISAN			452.579,88	452.579,88
18.541.0008.2066.0000	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO VIVEIRO MUNICIPAL			9.699,93	9.699,93
18 543	Recuperação de Áreas Degradadas			696,00	696,00
18 543 0008	GESTÃO DE POLITICAS AMBIENTAIS			696,00	696,00
18.543.0008.2098.0000	MANUNTENÇÃO DAS AREAS DEGRADAS DOS RIOS E CORREGOS NA AREA URBANA			696,00	696,00
TOTAL		0,00	0,00	758.864,92	758.864,92
PREFEITURA MUN. CUJUBIM					
AV CONDOR, 2588 - CNPJ:84736941/0001-88		Orçamento Programa - Exercício de 2024			
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02 PODER EXECUTIVO					
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			1.282.105,39	1.282.105,39
04 122	Administração Geral			1.282.105,39	1.282.105,39
04 122 0002	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			1.282.105,39	1.282.105,39
04.122.0002.2069.0000	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADM DA SECRE. DE PLANEJAMENTO			1.282.105,39	1.282.105,39
TOTAL		0,00	0,00	1.282.105,39	1.282.105,39
PREFEITURA MUN. CUJUBIM					
AV CONDOR, 2588 - CNPJ:84736941/0001-88		Orçamento Programa - Exercício de 2024			
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02 PODER EXECUTIVO					

15 INPREC					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
09	Previdência Social			3.223.134,66	3.223.134,66
09 122	Administração Geral			1.188.775,38	1.188.775,38
09 122 0010	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO INPREC			1.188.775,38	1.188.775,38
09.122.0010.2008.0000	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVS DO INPREC			782.435,43	782.435,43
09.122.0010.2012.0000	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SEGURADOS- INPREC			296.339,95	296.339,95
09.122.0010.2074.0000	COORDENAÇÃO E ADIMINISTRAÇÃO DA CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES			110.000,00	110.000,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário			2.034.359,28	2.034.359,28
09 272 0010	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO INPREC			2.034.359,28	2.034.359,28
09.272.0010.2051.0000	ATENDIMENTOS A SEGURADOS			2.034.359,28	2.034.359,28
99	Reserva de Contingência	7.183.914,96			7.183.914,96
99 997	Reserva de Contingência	7.158.914,94			7.158.914,94
99 997 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	7.158.914,94			7.158.914,94
99.997.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA EXECUTIVO E RPPS	7.158.914,94			7.158.914,94
99 999	Reserva de Contingência	25.000,02			25.000,02
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	25.000,02			25.000,02
99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA EXECUTIVO E RPPS	25.000,02			25.000,02
TOTAL		7.183.914,96	0,00	3.223.134,66	10.407.049,62
TOTAL GERAL		11.461.790,01	513.143,15	71.013.031,13	82.987.964,29

PREFEITURA MUN. CUJUBIM					
AV CONDOR, 2588 - CNPJ:84736941/0001-88		Orçamento Programa - Exercício de 2024			
Anexo 07					
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO					
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
Código	Especificação Operação	Especial	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	0,00	3.478.137,64	3.478.137,64
01 031	Ação Legislativa	0,00	0,00	3.478.137,64	3.478.137,64
01 031 0001	GESTÃO DO LEGISLATIVO	0,00	0,00	3.478.137,64	3.478.137,64
01.031.0001.2001.0000	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO	0,00	0,00	3.478.137,64	3.478.137,64
	PODER LEGISLATIVO				
04	Administração	0,00	0,00	12.213.277,65	12.213.277,65
04 122	Administração Geral	0,00	0,00	11.911.573,96	11.911.573,96
04 122 0002	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00	11.911.573,96	11.911.573,96
04.122.0002.2002.0000	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	1.361.742,92	1.361.742,92
04.122.0002.2003.0000	COORDENAÇÃO DAS ATIVIVIDADES SECREATARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF	0,00	0,00	6.160.069,89	6.160.069,89
04.122.0002.2004.0000	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMOSP	0,00	0,00	2.286.370,22	2.286.370,22
04.122.0002.2006.0000	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINSTRATIVAS DA PROCURADORIA GERAL	0,00	0,00	560.291,49	560.291,49
04.122.0002.2069.0000	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADM DA SECRE. DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	1.282.105,39	1.282.105,39
04.122.0002.2074.0000	COORDENAÇÃO E ADIMINISTRAÇÃO DA CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	0,00	0,00	260.994,05	260.994,05
04 124 Controle	Interno	0,00	0,00	301.703,69	301.703,69
04 124 0002	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00	301.703,69	301.703,69
04.124.0002.2005.0000	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMNISTRATIVAS DA CONTROLADORIA GERAL	0,00	0,00	301.703,69	301.703,69
08	Assistência Social	0,00	0,00	2.208.984,26	2.208.984,26
08 122	Administração Geral	0,00	0,00	1.323.809,89	1.323.809,89
08 122 0002	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00	1.323.809,89	1.323.809,89
08.122.0002.2007.0000	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA	0,00	0,00	1.284.297,89	1.284.297,89
	SEMAS				
08.122.0002.2025.0000	CUSTEIO DO PROJETO POLICIA MIRIN	0,00	0,00	39.512,00	39.512,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	585.087,06	585.087,06
08 243 0004	GESTÃO DAS POLITICAS PUBLICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	585.087,06	585.087,06
08.243.0004.2023.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	537.439,46	537.439,46
08.243.0004.2026.0000	MANUT. DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	9.569,78	9.569,78
08.243.0004.2079.0000	Manutenção do programa de medidas socioeducativas	0,00	0,00	8.957,55	8.957,55
08.243.0004.2085.0000	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO MUNICIPAL	0,00	0,00	29.120,27	29.120,27
08 244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	300.087,31	300.087,31

08 244 0004	GESTÃO DAS POLITICAS PUBLICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	300.087,31	300.087,31
08.244.0004.2024.0000	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO CRAS	0,00	0,00	5.219,88	5.219,88
08.244.0004.2062.0000	FUNDO ÍNDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLA - IGDPBF	0,00	0,00	197.359,47	197.359,47
08.244.0004.2063.0000	FUNDO ÍNDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGDSUAS	0,00	0,00	33.546,23	33.546,23
08.244.0004.2086.0000	Gestão do Beneficio de prestação continuada – BPC na escola.	0,00	0,00	2.225,41	2.225,41
08.244.0004.2088.0000	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	0,00	0,00	61.736,32	61.736,32
PREFEITURA MUN. CUJUBIM					
AV CONDOR, 2588 - CNPJ:84736941/0001-88		Orçamento Programa - Exercício de 2024			
Anexo 07					
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO					
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS					
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
Código	Especificação Operação	Especial	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social	0,00	0,00	2.208.984,26	2.208.984,26
09	Previdência Social	0,00	0,00	3.223.134,66	3.223.134,66
09 122	Administração Geral	0,00	0,00	1.188.775,38	1.188.775,38
09 122 0010	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO INPREC	0,00	0,00	1.188.775,38	1.188.775,38
09.122.0010.2008.0000	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVS DO INPREC	0,00	0,00	782.435,43	782.435,43
09.122.0010.2012.0000	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SEGURADOS- INPREC	0,00	0,00	296.339,95	296.339,95
09.122.0010.2074.0000	COORDENAÇÃO E ADIMINISTRAÇÃO DA CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	2.034.359,28	2.034.359,28
09 272 0010	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO INPREC	0,00	0,00	2.034.359,28	2.034.359,28
09.272.0010.2051.0000	ATENDIMENTOS A SEGURADOS	0,00	0,00	2.034.359,28	2.034.359,28
10	Saúde	0,00 513.143,15		15.129.166,82	15.642.309,97
10 301 Atenção	Básica	0,00 513.143,15		10.601.033,22	11.114.176,37
10 301 0005	ASSISTENCIA A SAUDE DA POPULAÇÃO	0,00 513.143,15		10.601.033,22	11.114.176,37
10.301.0005.2027.0000	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - PACS	0,00	0,00	1.194.794,50	1.194.794,50
10.301.0005.2028.0000	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - ESF	0,00	0,00	355.976,84	355.976,84
10.301.0005.2029.0000	PGTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SAUDE BUCAL	0,00	0,00	244.698,42	244.698,42
10.301.0005.2030.0000	MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DA ATIVIDADES DO PAB FIXO	0,00	0,00	2.757.004,09	2.757.004,09
10.301.0005.2037.0000	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDAS DA SECRET. MUNICIPAL DE SAUDE 15%	0,00	0,00	6.029.476,87	6.029.476,87
10.301.0005.2072.0000	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	19.082,50	19.082,50
10.301.0005.2129.0000	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	0,00 513.143,15		0,00	513.143,15
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	3.971.507,70	3.971.507,70
10 302 0005	ASSISTENCIA A SAUDE DA POPULAÇÃO	0,00	0,00	3.971.507,70	3.971.507,70
10.302.0005.2031.0000	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - MAC	0,00	0,00	1.189.676,29	1.189.676,29
10.302.0005.2040.0000	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE	0,00	0,00	221.555,86	221.555,86
10.302.0005.2113.0000	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU - MAC	0,00	0,00	2.560.275,55	2.560.275,55
10 303 Suporte	Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	278.486,80	278.486,80
10 303 0005	ASSISTENCIA A SAUDE DA POPULAÇÃO	0,00	0,00	278.486,80	278.486,80
10.303.0005.2016.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BÁSICA	0,00	0,00	162.696,49	162.696,49
10.303.0005.2123.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA - SUS	0,00	0,00	115.790,31	115.790,31
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	278.139,10	278.139,10
10 304 0005	ASSISTENCIA A SAUDE DA POPULAÇÃO	0,00	0,00	278.139,10	278.139,10
10.304.0005.2034.0000	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	278.139,10	278.139,10
12	Educação	0,00	0,00	24.814.996,36	24.814.996,36
12 361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	19.161.391,96	19.161.391,96
PREFEITURA MUN. CUJUBIM					
AV CONDOR, 2588 - CNPJ:84736941/0001-88		Orçamento Programa - Exercício de 2024			
Anexo 07					
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO					
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS					
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
Código	Especificação Operação	Especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	0,00	24.814.996,36	24.814.996,36
12 361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	19.161.391,96	19.161.391,96

12 361 0003	ACESSO INTEGRAL A EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	19.161.391,96	19.161.391,96
12.361.0003.2013.0000	MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO - FUNDEB 70%	0,00	0,00	11.996.455,41	11.996.455,41
12.361.0003.2014.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	2.340.373,66	2.340.373,66
12.361.0003.2015.0000	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	0,00	0,00	334.975,93	334.975,93
12.361.0003.2018.0000	MANUT. DA SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ENSINO FUNDAMENTAL R.P	0,00	0,00	2.302.654,87	2.302.654,87
12.361.0003.2055.0000	MERENDA ESCOLAR PNAE - FNDE	0,00	0,00	228.141,01	228.141,01
12.361.0003.2057.0000	MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO- FNDE	0,00	0,00	507.010,47	507.010,47
12.361.0003.2058.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	1.451.780,61	1.451.780,61
12 365	Educação Infantil	0,00	0,00	3.542.875,38	3.542.875,38
12 365 0003	ACESSO INTEGRAL A EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	3.542.875,38	3.542.875,38
12.365.0003.2059.0000	MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO - PRE-ESCOLAR 70%	0,00	0,00	1.971.358,73	1.971.358,73
12.365.0003.2060.0000	MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO - CRECHE 70%	0,00	0,00	851.420,21	851.420,21
12.365.0003.2090.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - CRECHE	0,00	0,00	248.130,11	248.130,11
12.365.0003.2091.0000	MANUTENÇÃO DOS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30% PRÉ - ESCOLAR	0,00	0,00	294.533,88	294.533,88
12.365.0003.2094.0000	MANUT. DA SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA R.P	0,00	0,00	96.275,70	96.275,70
12.365.0003.2095.0000	MANUT. DA SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ENSINO INFANTIL CRECHE R.P	0,00	0,00	81.156,75	81.156,75
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	1.791.674,50	1.791.674,50
12 366 0003	ACESSO INTEGRAL A EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	1.791.674,50	1.791.674,50
12.366.0003.2093.0000	MANUTENÇÃO DOS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30% - JOVENS ADULTOS	0,00	0,00	77.526,57	77.526,57
12.366.0003.2097.0000	MANUT. DA SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ENSINO JOVENS E ADULTOS R.P	0,00	0,00	533.759,87	533.759,87
12.366.0003.2099.0000	MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO - EJA - FUNDEB 70%	0,00	0,00	1.180.388,06	1.180.388,06
12 367	Educação Especial	0,00	0,00	319.054,52	319.054,52
12 367 0003	ACESSO INTEGRAL A EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	319.054,52	319.054,52
12.367.0003.2092.0000	MANUTENÇÃO DOS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30% - ENSINO ESPECIAL	0,00	0,00	90.909,97	90.909,97
12.367.0003.2096.0000	MANUT. DA SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ENSINO ESPECIAL R.P	0,00	0,00	123.951,52	123.951,52
12.367.0003.2100.0000	MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO - ESP ESPECIAL - FUNDEB 70%	0,00	0,00	104.193,03	104.193,03
13	Cultura	0,00	0,00	218.914,50	218.914,50
13 392	Difusão Cultural	0,00	0,00	218.914,50	218.914,50

PREFEITURA MUN. CUJUBIM

AV CONDOR, 2588 - CNPJ:84736941/0001-88 — Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 07

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS

POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	0,00	218.914,50	218.914,50
13 392	Difusão Cultural	0,00	0,00	218.914,50	218.914,50
13 392 0009	GESTÃO DE POLITICAS DESPORTIVAS E COMUNITÁRIAS	0,00	0,00	218.914,50	218.914,50
13.392.0009.2049.0000	MANUTENÇÃO DE FESTIVIDADES DO CARNAVAL DO MUNICIPIO DE CUJUBIM	0,00	0,00	3.803,89	3.803,89
13.392.0009.2075.0000	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES EM COMEMORAÇÃO DO ANIVERSARIO DO MUNICIPIO	0,00	0,00	133.136,54	133.136,54
13.392.0009.2076.0000	MANUTENÇÃO DE FESTIVIDADES COMEMORATIVAS DE 07 DE SETEMBRO	0,00	0,00	15.215,61	15.215,61
13.392.0009.2077.0000	MANUTENÇÃO DE FESTIVIDADES COMEMORATIVAS DO DIA DA CRIANÇA	0,00	0,00	57.058,51	57.058,51
13.392.0009.2078.0000	MANUTENÇAO DA FESTIVIDADE DA NOITE CULTURAL	0,00	0,00	9.699,95	9.699,95
15	Urbanismo	0,00	0,00	3.771.888,27	3.771.888,27
15 451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	3.771.888,27	3.771.888,27
15 451 0006	GESTAO DE POLITICAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	0,00	0,00	3.771.888,27	3.771.888,27
15.451.0006.2042.0000	CONSERVAÇÃO E MANUT. DE VIAS E LOGRADOUROS URBANOS	0,00	0,00	3.008.454,22	3.008.454,22
15.451.0006.2043.0000	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	672.956,11	672.956,11
15.451.0006.2045.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA GESTÃO DE RESIDUOS E COLETA SELETIVA	0,00	0,00	90.477,94	90.477,94

18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	758.864,92	758.864,92
18 122	Administração Geral	0,00	0,00	295.889,11	295.889,11
18 122 0002	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00	295.889,11	295.889,11
18.122.0002.2010.0000	COODERNAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMA 0,00		0,00	295.889,11	295.889,11
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	462.279,81	462.279,81
18 541 0008	GESTÃO DE POLITICAS AMBIENTAIS	0,00	0,00	462.279,81	462.279,81
18.541.0008.2046.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE RESIDUOS SOLIDOS - CISAN	0,00	0,00	452.579,88	452.579,88
18.541.0008.2066.0000	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO VIVEIRO MUNICIPAL	0,00	0,00	9.699,93	9.699,93
18 543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	696,00	696,00
18 543 0008	GESTÃO DE POLITICAS AMBIENTAIS	0,00	0,00	696,00	696,00
18.543.0008.2098.0000	MANUNTENÇÃO DAS AREAS DEGRADAS DOS RIOS E CORREGOS NA AREA URBANA	0,00	0,00	696,00	696,00
20	Agricultura	0,00	0,00	1.476.222,64	1.476.222,64
20 122	Administração Geral	0,00	0,00	817.579,98	817.579,98
20 122 0002	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00	817.579,98	817.579,98
20.122.0002.2009.0000	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMAGRI	0,00	0,00	817.579,98	817.579,98
20 606	Extensão Rural	0,00	0,00	658.642,66	658.642,66

PREFEITURA MUN. CUJUBIM
AV CONDOR, 2588 - CNPJ:84736941/0001-88 — Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 07
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	0,00	1.476.222,64	1.476.222,64
20 606	Extensão Rural	0,00	0,00	658.642,66	658.642,66
20 606 0007	GESTÃO DE POLÍTICAS EM AGRICULTURA	0,00	0,00	658.642,66	658.642,66
20.606.0007.2048.0000	FOMENTO AS ATIVIDADES DAS UNIDADES PRODUTIVAS RURAIS	0,00	0,00	649.942,86	649.942,86
20.606.0007.2114.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	8.699,80	8.699,80
26	Transporte	0,00	0,00	3.443.468,13	3.443.468,13
26 782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	3.443.468,13	3.443.468,13
26 782 0006	GESTAO DE POLITICAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	0,00	0,00	3.443.468,13	3.443.468,13
26.782.0006.2047.0000	CONV E MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS	0,00	0,00	3.443.468,13	3.443.468,13
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	275.975,28	275.975,28
27 812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	275.975,28	275.975,28
27 812 0002	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00	227.820,48	227.820,48
27.812.0002.2011.0000	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPERTAMENTO DE ESPORTE	0,00	0,00	227.820,48	227.820,48
27 812 0009	GESTÃO DE POLITICAS DESPORTIVAS E COMUNITÁRIAS	0,00	0,00	48.154,80	48.154,80
27.812.0009.2050.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS- JOEC	0,00	0,00	11.309,74	11.309,74
27.812.0009.2067.0000	MANUTENÇÃO DAS QUADRAS E ESPAÇOS ESPORTIVOS NA AREA URBANA E RURAL	0,00	0,00	12.119,70	12.119,70
27.812.0009.2068.0000	MANUTENÇAO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS - LEI PELE	0,00	0,00	24.725,36	24.725,36
28	Encargos Especiais	3.223.789,93	0,00	0,00	3.223.789,93
28 846	Outros Encargos Especiais	3.223.789,93	0,00	0,00	3.223.789,93
28 846 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	3.223.789,93	0,00	0,00	3.223.789,93
28.846.0000.0002.0000	PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDIDICAIS	1.043.976,19	0,00	0,00	1.043.976,19
28.846.0000.0003.0000	SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA	2.179.813,74	0,00	0,00	2.179.813,74
99	Reserva de Contingência	8.238.000,08	0,00	0,00	8.238.000,08
99 997	Reserva de Contingência	7.158.914,94	0,00	0,00	7.158.914,94
99 997 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	7.158.914,94	0,00	0,00	7.158.914,94
99.997.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA EXECUTIVO E RPPS	7.158.914,94	0,00	0,00	7.158.914,94
99 999	Reserva de Contingência	1.079.085,14	0,00	0,00	1.079.085,14
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.079.085,14	0,00	0,00	1.079.085,14
99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA EXECUTIVO E RPPS	1.079.085,14	0,00	0,00	1.079.085,14
TOTAL		11.461.790,01	513.143,15	71.013.031,13	82.987.964,29

PREFEITURA MUN. CUJUBIM
AV CONDOR, 2588 - CNPJ:84736941/0001-88 — Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 08
DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total

01	Legislativa	3.478.137,64			3.478.137,64
01 031	Ação Legislativa	3.478.137,64			3.478.137,64
01 031 0001	GESTÃO DO LEGISLATIVO	3.478.137,64			3.478.137,64
04	Administração	12.213.277,65		12.213.277,65	
04 122	Administração Geral	11.911.573,96		11.911.573,96	
04 122 0002	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	11.911.573,96		11.911.573,96	
04 124	Controle Interno	301.703,69			301.703,69
04 124 0002	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	301.703,69			301.703,69
08	Assistência Social	1.914.116,83	294.867,43		2.208.984,26
08 122	Administração Geral	1.323.809,89			1.323.809,89
08 122 0002	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	1.323.809,89			1.323.809,89
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	585.087,06			585.087,06
08 243 0004	GESTÃO DAS POLITICAS PUBLICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	585.087,06			585.087,06
08 244	Assistência Comunitária	5.219,88	294.867,43		300.087,31
08 244 0004	GESTÃO DAS POLITICAS PUBLICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.219,88	294.867,43		300.087,31
09	Previdência Social		3.223.134,66		3.223.134,66
09 122	Administração Geral		1.188.775,38		1.188.775,38
09 122 0010	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO INPREC		1.188.775,38		1.188.775,38
09 272	Previdência do Regime Estatutário		2.034.359,28		2.034.359,28
09 272 0010	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO INPREC		2.034.359,28		2.034.359,28
10	Saúde		15.642.309,97	15.642.309,97	
10 301	Atenção Básica		11.114.176,37	11.114.176,37	
10 301 0005	ASSISTENCIA A SAUDE DA POPULAÇÃO		11.114.176,37	11.114.176,37	
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		3.971.507,70		3.971.507,70
10 302 0005	ASSISTENCIA A SAUDE DA POPULAÇÃO		3.971.507,70		3.971.507,70
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico		278.486,80		278.486,80
10 303 0005	ASSISTENCIA A SAUDE DA POPULAÇÃO		278.486,80		278.486,80
10 304	Vigilância Sanitária		278.139,10		278.139,10
10 304 0005	ASSISTENCIA A SAUDE DA POPULAÇÃO		278.139,10		278.139,10
12	Educação		24.814.996,36	24.814.996,36	
12 361	Ensino Fundamental		19.161.391,96	19.161.391,96	
12 361 0003	ACESSO INTEGRAL A EDUCAÇÃO BÁSICA		19.161.391,96	19.161.391,96	
12 365	Educação Infantil		3.542.875,38		3.542.875,38
12 365 0003	ACESSO INTEGRAL A EDUCAÇÃO BÁSICA		3.542.875,38		3.542.875,38
12 366	Educação de Jovens e Adultos		1.791.674,50		1.791.674,50
12 366 0003	ACESSO INTEGRAL A EDUCAÇÃO BÁSICA		1.791.674,50		1.791.674,50
12 367	Educação Especial		319.054,52		319.054,52
12 367 0003	ACESSO INTEGRAL A EDUCAÇÃO BÁSICA		319.054,52		319.054,52
13	Cultura	218.914,50			218.914,50
PREFEITURA MUN. CUJUBIM					
AV CONDOR, 2588 - CNPJ:84736941/0001-88			Orçamento Programa - Exercício de 2024		
Anexo 08					
DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS					
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
13 392	Difusão Cultural	218.914,50			218.914,50
13 392 0009	GESTÃO DE POLITICAS DESPORTIVAS E COMUNITÁRIAS	218.914,50			218.914,50
15	Urbanismo	3.394.725,41	377.162,86		3.771.888,27
15 451	Infra-Estrutura Urbana	3.394.725,41	377.162,86		3.771.888,27
15 451 0006	GESTAO DE POLITICAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	3.394.725,41	377.162,86		3.771.888,27
18	Gestão Ambiental	758.864,92			758.864,92
18 122	Administração Geral	295.889,11			295.889,11
18 122 0002	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	295.889,11			295.889,11
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	462.279,81			462.279,81
18 541 0008	GESTÃO DE POLITICAS AMBIENTAIS	462.279,81			462.279,81
18 543	Recuperação de Áreas Degradadas	696,00			696,00
18 543 0008	GESTÃO DE POLITICAS AMBIENTAIS	696,00			696,00
20	Agricultura	1.476.222,64			1.476.222,64
20 122	Administração Geral	817.579,98			817.579,98
20 122 0002	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	817.579,98			817.579,98
20 606	Extensão Rural	658.642,66			658.642,66
20 606 0007	GESTÃO DE POLÍTICAS EM AGRICULTURA	658.642,66			658.642,66

26	Transporte	2.064.726,29	1.378.741,84		3.443.468,13
26 782	Transporte Rodoviário	2.064.726,29	1.378.741,84		3.443.468,13
26 782 0006	GESTAO DE POLITICAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	2.064.726,29	1.378.741,84		3.443.468,13
27	Desporto e Lazer	275.975,28			275.975,28
27 812	Desporto Comunitário	275.975,28			275.975,28
27 812 0002	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	227.820,48			227.820,48
27 812 0009	GESTÃO DE POLITICAS DESPORTIVAS E COMUNITÁRIAS	48.154,80			48.154,80
28	Encargos Especiais	3.223.789,93			3.223.789,93
28 846	Outros Encargos Especiais	3.223.789,93			3.223.789,93
28 846 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	3.223.789,93			3.223.789,93
99	Reserva de Contingência	1.054.085,12	7.183.914,96		8.238.000,08
99 997	Reserva de Contingência		7.158.914,94		7.158.914,94
99 997 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA		7.158.914,94		7.158.914,94
99 999	Reserva de Contingência	1.054.085,12	25.000,02		1.079.085,14
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.054.085,12	25.000,02		1.079.085,14
TOTAL		30.072.836,21	52.915.128,08	0,00	82.987.964,29

PREFEITURA MUN. CUJUBIM			
AV CONDOR, 2588 - CNPJ:84736941/0001-88			Orçamento Programa -Exercício de 2024
Anexo 09			
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO			
(Inc.II, § 2º, Art.2º)			
Orgão:	01 01	CAMARA MUNICIPAL	Valor
Função	01	Legislativa	3.478.137,64
Orgão:	02 02	GABINETE DO PREFEITO	Valor
Função	04	Administração	1.361.742,92
Orgão:	02 03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	Valor
Função	04	Administração	6.421.063,94
Função	28	Encargos Especiais	3.223.789,93
Função	99	Reserva de Contingência	1.054.085,12
Orgão:	02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Valor
Função	08	Assistência Social	2.208.984,26
Orgão:	02 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Valor
Função	10	Saúde	15.642.309,97
Orgão:	02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	Valor
Função	04	Administração	2.286.370,22
Função	15	Urbanismo	3.771.888,27
Função	26	Transporte	3.443.468,13
Orgão:	02 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	Valor
Função	12	Educação	24.814.996,36
Função	13	Cultura	218.914,50
Orgão:	02 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Valor
Função	20	Agricultura	1.476.222,64
Orgão:	02 10	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	Valor
Função	04	Administração	560.291,49
Orgão:	02 11	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	Valor
Função	04	Administração	301.703,69
Orgão:	02 12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	Valor
Função	27	Desporto e Lazer	275.975,28
Orgão:	02 13	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Valor

PREFEITURA MUN. CUJUBIM			
AV CONDOR, 2588 - CNPJ:84736941/0001-88			Orçamento Programa -Exercício de 2024
Anexo 09			
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO			
(Inc.II, § 2º, Art.2º)			
Orgão:	02 13	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Valor
Função	18	Gestão Ambiental	758.864,92
Orgão:	02 14	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	Valor
Função	04	Administração	1.282.105,39
Orgão:	02 15	INPREC	Valor
Função	09	Previdência Social	3.223.134,66

Função	99	Reserva de Contingência	7.183.914,96
TOTAL GERAL			82.987.964,29

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ORGÃO		
01 01	CAMARA MUNICIPAL	3.478.137,64
02 02	GABINETE DO PREFEITO	1.361.742,92
02 03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	10.698.938,99
02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.208.984,26
02 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	15.642.309,97
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	9.501.726,62
02 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	25.033.910,86
02 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.476.222,64
02 10	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	560.291,49
02 11	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	301.703,69
02 12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	275.975,28
02 13	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	758.864,92
02 14	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	1.282.105,39
02 15	INPREC	10.407.049,62
TOTAL		82.987.964,29
RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO		
01	Legislativa	3.478.137,64
04	Administração	12.213.277,65
08	Assistência Social	2.208.984,26
09	Previdência Social	3.223.134,66
10	Saúde	15.642.309,97
12	Educação	24.814.996,36
13	Cultura	218.914,50
15	Urbanismo	3.771.888,27
18	Gestão Ambiental	758.864,92
20	Agricultura	1.476.222,64
26	Transporte	3.443.468,13

PREFEITURA MUN. CUJUBIM		
AV CONDOR, 2588 - CNPJ:84736941/0001-88		Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 09		
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO		
(Inc.II, § 2º, Art.2º)		
27	Desporto e Lazer	275.975,28
28	Encargos Especiais	3.223.789,93
99	Reserva de Contingência	8.238.000,08
TOTAL		82.987.964,29

PREFEITURA MUN. CUJUBIM		
AV CONDOR, 2588 - CNPJ:84736941/0001-88		Anexo 10
Orçamento Programa - Exercício de 2024		
RECEITA E DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
ENTIDADE: 9 INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DE CUJUBIM		
RECEITA		
Código	Discriminação	Valor $
1215.01.1.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.870.309,12
1321.04.0.1	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO RPPS - PRINCIPAL	4.056.909,18
1999.02.0.1	APORTES PERIÓDICOS PARA COMPENSAÇÕES AO RGPS - PRINCIPAL	14.900,24
7215.02.1.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	3.790.543,38
7611.01.0.1	SERV.ADM.COMERC.GERAIS PRESTADOS ENT. PUB.GERAL - PRINCIPAL	539.387,70
1321.04.0.1	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO RPPS - PRINCIPAL	135.000,00
TOTAL		10.407.049,62

PLANO DE APLICAÇÃO				
CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Valor - $
09			Previdência Social	
09	122		Administração Geral	

09	122 0010		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO INPREC	
09	122 0010 2008 0000		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVS DO INPREC	
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	239.243,84
		3 3 91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	539.387,70
09	122 0010 2008 0000		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVS DO INPREC	
		4 4 90	INVESTIMENTOS	3.803,89
09	122 0010 2012 0000		PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SEGURADOS- INPREC	
		3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	294.438,00
		3 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.901,95
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.000,00
09	272		Previdência do Regime Estatutário	
09	272 0010		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO INPREC	
09	272 0010 2051 0000		ATENDIMENTOS A SEGURADOS	
		3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.034.359,28
99			Reserva de Contingência	
99	997		Reserva de Contingência	
99	997 9999		RESERVA DE CONTINGENCIA	
99	997 9999 9999 0000		RESERVA DE CONTINGÊNCIA EXECUTIVO E RPPS	
		9 9 99	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	7.158.914,94
99	999		Reserva de Contingência	
99	999 9999		RESERVA DE CONTINGENCIA	
99	999 9999 9999 0000		RESERVA DE CONTINGÊNCIA EXECUTIVO E RPPS	
		9 9 99	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	25.000,02

PREFEITURA MUN. CUJUBIM	
AV CONDOR, 2588 - CNPJ:84736941/0001-88	Anexo 10
Orçamento Programa - Exercício de 2024	
RECEITA E DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
TOTAL	10.407.049,62

PREFEITURA MUN. CUJUBIM			
AV CONDOR, 2588 - CNPJ:84736941/0001-88			Anexo 11
Orçamento Programa - Exercício de 2024			
SEGURIDADE SOCIAL			
Codigo	Especificacao	Categoria	Função
08	Assistência Social		2.208.984,26
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.076.615,35	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	169.375,98	
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	66.164,38	
3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	32.290,69	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	118.254,62	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	383.910,90	
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	121.230,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	19.581,61	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.119,69	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	129.321,54	
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.175,90	
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.609,94	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	73.333,66	
09	Previdência Social		3.223.134,66
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA	1.777.595,49	
3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	256.763,79	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	292.518,65	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.901,95	
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	17,40	
3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.901,95	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	83.059,24	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	17.399,60	
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	121.797,22	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	28.529,26	
3.3.90.36.45	JETONS E GRATIFICACOES A CONSELHEIROS	26.099,40	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.439,77	

3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.901,95	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17,40	
3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	539.387,70	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.803,89	
10	Saúde		15.642.309,97
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	426.550,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.940.296,54	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.014.516,60	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	64.052,32	
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	218.887,50	
3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	57.058,52	
3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	643.790,02	
3.3.90.08.56	SALARIO FAMILIA	17.398,75	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	108.855,62	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.443.170,11	
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.509,75	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.541,25	
3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS	978.625,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19.019,51	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.705.973,90	
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	122.098,39	
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	38.039,02	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.739,96	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.512,50	
3.3.90.95.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	5.705,85	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	62.492,42	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	704.476,44	

PREFEITURA MUN. CUJUBIM			
AV CONDOR, 2588 - CNPJ:84736941/0001-88			Anexo 11
Orçamento Programa - Exercício de 2024			
SEGURIDADE SOCIAL			
Codigo	Especificacao	Categoria	Função
99	Reserva de Contingência		7.158.914,94
9.9.99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS	7.158.914,94	
TOTAL			28.233.343,83

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:98CFE639

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERIODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.622.606,87	42.622.606,87	11.070.769,28	25,97	53.956.469,27	126,59	-11.333.862,40
RECEITAS CORRENTES	42.172.606,87	42.172.606,87	8.824.212,52	20,92	43.566.597,29	103,31	-1.393.990,42
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.480.384,20	4.480.384,20	940.638,90	20,99	4.719.373,39	105,33	-238.989,19
Impostos	4.317.084,07	4.317.084,07	895.897,56	20,75	4.105.449,01	95,10	211.635,06

Taxas	163.300,13	163.300,13	44.741,34	27,40	613.924,38	375,95	-450.624,25
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	283.054,52	283.054,52	63.022,55	22,27	284.220,53	100,41	-1.166,01
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	283.054,52	283.054,52	63.022,55	22,27	284.220,53	100,41	-1.166,01
RECEITA PATRIMONIAL	336.068,27	336.068,27	550.850,56	163,91	3.003.831,76	893,82	-2.667.763,49
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	336.068,27	336.068,27	550.850,56	163,91	3.003.831,76	893,82	-2.667.763,49
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.942.380,86	36.942.380,86	7.249.960,83	19,63	35.386.505,93	95,79	1.555.874,93
Transferências da União e de suas Entidades	17.368.359,39	17.368.359,39	3.581.691,50	20,62	16.481.125,84	94,89	887.233,55
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.732.886,47	10.732.886,47	2.351.011,09	21,90	11.460.981,41	106,78	-728.094,94
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.841.135,00	8.841.135,00	1.317.258,24	14,90	7.444.398,68	84,20	1.396.736,32
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	130.719,02	130.719,02	19.739,68	15,10	172.665,68	132,09	-41.946,66
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	6.671,21	0,00	-6.671,21
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	8.616,90	8.616,90	19.739,68	229,08	165.994,471.926,38		-157.377,57
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	122.102,12	122.102,12	0,00	0,00	0,00	0,00	122.102,12
RECEITAS DE CAPITAL	450.000,00	450.000,00	2.246.556,76	499,23	10.389.871,982.308,86		-9.939.871,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	-150.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	-150.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	450.000,00	450.000,00	2.246.556,76	499,23	10.239.871,982.275,53		-9.789.871,98
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	2.246.556,76	0,00	9.736.871,98	0,00	-9.736.871,98
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	503.000,00	111,78	-53.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	42.622.606,87	42.622.606,87	11.070.769,28	25,97	53.956.469,27	126,59	-11.333.862,40

OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	42.622.606,87	42.622.606,87	11.070.769,28	25,97	53.956.469,27	126,59	-11.333.862,40
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	42.622.606,87	42.622.606,87	11.070.769,28	25,97	53.956.469,27	126,59	-11.333.862,40
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	23.015.120,14			23.015.120,14		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		23.015.120,14			23.015.120,14		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	42.622.606,87	80.552.189,56	13.363.423,30	52.818.498,38	27.733.691,18	9.376.840,53	41.492.489,95	39.059.699,61	39.215.755,43	0,00
DESPESAS CORRENTES	37.428.905,90	52.137.953,64	7.471.899,86	38.577.685,83	13.560.267,81	8.117.557,04	34.354.805,54	17.783.148,10	32.109.469,15	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.259.101,19	23.970.388,17	3.656.115,43	18.125.885,11	5.844.503,06	3.656.878,31	18.125.645,80	5.844.742,37	16.224.457,07	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	18.500,00	18.500,00	0,00	0,00	18.500,00	0,00	0,00	18.500,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.151.304,71	28.149.065,47	3.815.784,43	20.451.800,72	7.697.264,75	4.460.678,73	16.229.159,74	11.919.905,73	15.885.012,08	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.151.304,71	28.149.065,47	3.815.784,43	20.451.800,72	7.697.264,75	4.460.678,73	16.229.159,74	11.919.905,73	15.885.012,08	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.771.974,91	28.119.367,36	5.891.523,44	14.240.812,55	13.878.554,81	1.259.283,49	7.137.684,41	20.981.682,95	7.106.286,28	0,00
INVESTIMENTOS	4.406.974,91	27.164.367,36	5.891.523,44	13.984.186,43	13.180.180,93	1.223.639,80	6.961.422,62	20.202.944,74	6.930.024,49	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	365.000,00	755.000,00	0,00	256.626,12	498.373,88	35.643,69	176.261,79	578.738,21	176.261,79	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	421.726,06	294.868,56	0,00	0,00	294.868,56	0,00	0,00	294.868,56	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	42.622.606,87	80.552.189,56	13.363.423,30	52.818.498,38	27.733.691,18	9.376.840,53	41.492.489,95	39.059.699,61	39.215.755,43	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	42.622.606,87	80.552.189,56	13.363.423,30	52.818.498,38	27.733.691,18	9.376.840,53	41.492.489,95	39.059.699,61	39.215.755,43	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				1.137.970,89			12.463.979,32		14.740.713,84	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	42.622.606,87	80.552.189,56	13.363.423,30	53.956.469,27		9.376.840,53	53.956.469,27		53.956.469,27	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

Publicado por:
Sunamita Silva Dos Santos Costa
Código Identificador:9B12606E

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO 3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
NOV/2022 A OUT/2023	
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)	R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.394.344,24	7.519.614,66	3.388.195,91	5.125.269,51	3.825.521,43	3.992.329,22	6.115.377,02	5.259.756,47	5.386.856,41	5.278.236,46	4.228.538,15	5.392.475,25	59.906.514,73	46.785.431,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	335.980,09	501.595,60	222.510,77	307.533,47	371.188,05	261.926,97	549.477,74	878.062,96	564.261,22	623.773,31	413.398,42	527.240,48	5.556.949,08	4.480.384,20
IPTU	53.100,18	56.418,40	39.999,82	25.933,66	62.292,59	50.070,58	89.783,14	71.069,09	34.998,30	38.066,83	24.553,72	28.913,36	575.199,67	554.845,31
ISS	165.068,66	182.827,17	112.368,91	94.944,89	73.944,48	76.105,78	183.799,08	154.710,83	361.698,38	390.631,12	280.112,60	380.953,17	2.457.165,07	3.214.104,84
ITBI	4.133,65	22.854,77	22.667,86	6.837,89	25.511,17	43.326,55	10.984,32	512.544,64	23.752,73	63.764,12	3.552,93	277,25	740.207,88	101.871,72
IRRF	70.681,17	185.212,62	2.472,99	68.850,22	105.768,62	15.799,26	180.088,18	80.570,64	99.174,27	87.020,51	83.096,73	94.437,80	1.073.173,01	446.262,20
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42.996,43	54.282,64	45.001,19	110.966,81	103.671,19	76.624,80	84.823,02	59.167,76	44.637,54	44.290,73	22.082,44	22.658,90	711.203,45	163.300,13
Contribuições	22.941,91	52.476,26	0,00	24.391,65	47.300,02	27.886,11	25.222,67	34.054,60	30.933,55	31.409,38	30.236,34	32.786,21	359.638,70	283.054,52
Receita Patrimonial	276.516,30	286.626,70	287.514,33	262.420,36	341.972,47	270.050,94	332.093,92	363.412,76	304.442,55	291.073,87	275.105,75	275.744,81	3.566.974,76	336.068,27
Rendimentos de Aplicação Financeira	276.516,30	286.626,70	287.514,33	262.420,36	341.972,47	270.050,94	332.093,92	363.412,76	304.442,55	291.073,87	275.105,75	275.744,81	3.566.974,76	336.068,27
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.744.716,02	6.651.385,17	2.845.611,49	4.530.924,03	3.044.040,75	3.432.140,36	5.194.428,18	3.979.590,49	4.444.045,85	4.294.921,61	3.492.590,79	4.554.170,92	50.208.565,66	41.555.205,35
Cota Parte do FPM	1.218.354,21	1.893.078,13	1.088.651,48	1.637.641,58	1.001.820,47	1.145.393,45	1.273.288,69	1.189.242,10	1.626.706,04	1.018.256,42	1.038.009,25	964.064,14	15.094.505,96	11.705.195,80
Cota Parte do ICMS	795.374,20	907.626,07	876.113,59	753.370,43	798.316,30	702.441,33	1.396.266,82	1.138.403,68	1.122.727,91	1.127.372,32	1.096.772,12	885.548,78	11.600.333,55	11.702.621,97
Cota Parte do IPVA	30.730,99	34.263,63	58.214,73	118.138,49	94.375,44	91.581,46	116.832,11	92.323,65	135.212,53	122.106,39	57.988,01	59.588,44	1.011.355,87	457.121,11
Cota Parte do ITR	226,72	400,26	1.286,71	432,17	6,83	68,73	124,79	118,40	502,42	1.413,94	1.855,47	21.797,04	28.233,48	10.082,09
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	50.102,84	0,00	4.332,28	5.547,48	0,00	7.421,41	3.300,90	726,24	7.668,90	4.522,30	5.330,84	88.953,19	34.220,39
Transferencias do FUNDEB	674.733,83	815.494,81	585.754,70	921.550,11	707.318,85	753.395,98	921.361,69	786.119,47	743.592,20	755.775,54	708.084,02	623.622,40	8.996.803,60	8.841.135,00
Outras Transferências Correntes	1.025.296,07	2.950.419,43	235.590,28	1.095.458,97	436.655,38	739.259,41	1.479.132,67	770.082,29	814.578,51	1.262.328,10	585.359,62	1.994.219,28	13.388.380,01	8.804.828,99
Outras Receitas Correntes	14.189,92	27.530,93	32.559,32	0,00	21.020,14	324,84	14.154,51	4.635,66	43.173,24	37.058,29	17.206,85	2.532,83	214.386,53	130.719,02
DEDUÇÕES (II)	408.937,18	459.263,87	404.853,25	502.782,95	380.013,26	387.896,96	558.786,71	484.677,69	454.783,31	455.363,53	409.535,08	387.265,80	5.294.159,59	4.612.824,49
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	408.937,18	459.263,87	404.853,25	502.782,95	380.013,26	387.896,96	558.786,71	484.677,69	454.783,31	455.363,53	409.535,08	387.265,80	5.294.159,59	4.612.824,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	3.985.407,06	7.060.350,79	2.983.342,66	4.622.486,56	3.445.508,17	3.604.432,26	5.556.590,31	4.775.078,78	4.932.073,10	4.822.872,93	3.819.003,07	5.005.209,45	54.612.355,14	42.172.606,87
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151.579,00	0,00	0,00	0,00	251.579,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.885.407,06	7.060.350,79	2.983.342,66	4.622.486,56	3.445.508,17	3.604.432,26	5.556.590,31	4.775.078,78	4.780.494,10	4.822.872,93	3.819.003,07	5.005.209,45	54.360.776,14	42.172.606,87
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	0,00	59.892,00	59.892,00	59.892,00	59.892,00	60.648,00	60.720,00	42.168,00	60.648,00	60.720,00	60.720,00	585.192,00	1.176.492,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.885.407,06	7.060.350,79	2.923.450,66	4.562.594,56	3.385.616,17	3.544.540,26	5.495.942,31	4.714.358,78	4.738.326,10	4.762.224,93	3.758.283,07	4.944.489,45	53.775.584,14	40.996.114,31

Publicado por:
Sunamita Silva Dos Santos Costa
Código Identificador:513DDC01

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1521/DICAS/DGP/GAB/SEMAD 20 DE DEZEMBRO DE 2023

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

PORTARIA Nº 1521/2023 – DICAS/DGP/SEMAD
20 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, - no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 942 de 12/07/2023, publicada no D.O.M.E.R nº 3515 de 13/07/2023, resolve:

PUBLICAR a Relação Anual dos servidores do Município de Porto Velho, constantes no Anexo Único da Portaria.

ANEXO ÚNICO

Secretaria Geral de Governo / SGG - ESTATUTÁRIO					
ORDEM	MATRICULA	NOME	CARGO	TIPO DE CONTRATO	LOTAÇÃO
1	74980	ADRIANO FERREIRA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	GABINETE/EST
2	121236	ALDINO BRASIL DE SOUZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	GABINETE/EST
3	14308	ALMINO BRASIL DE SOUSA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	GABINETE/EST
4	84004	ANA JAIRA ALVES NUNES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	GABINETE/EST
5	184408	ANDERSON FIDEL ALVES BELARMINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	GABINETE/EST
6	2767	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA BARROS	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	GABINETE/EST
7	705990	AUDILON RODRIGUES DAS NEVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	GABINETE/EST
8	278954	CAROLINE LEITE BRAGA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	GABINETE/EST
9	245961	CASSIO FRANCISCO DE SOUZA DA SILVA	MOTORISTA	ESTATUTARIO	GABINETE/EST
10	271271	CLAUDIO FERNANDES ALVES	AUXILIARDE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	GABINETE/EST
11	75210	CLERSTON ANDRE CORIOLANO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	GABINETE/EST
12	168387	CLOVIS PEREIRA AGUIAR JUNIOR	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	GABINETE/EST
13	80812	DAYANE MODESTO DE BRITO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	GABINETE/EST
14	272021	DEISE DAIANE OLIVEIRA PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	GABINETE/EST
15	828212	DIMAS QUEIROZ DE OLIVEIRA JUNIOR	TECNICO DE NIVEL MEDIO	ESTATUTARIO	GABINETE/EST
16	199200	EDMILSON PINTO XAVIER	ARTIFICE ESPECIALIZADO	ESTATUTARIO	GABINETE/EST
17	204115	EDNARDO SOUZA MEDEIROS	GARI	ESTATUTARIO	GABINETE/EST
18	245044	ENIO VELOSO RAMOS	MOTORISTA	ESTATUTARIO	GABINETE/EST
19	93980	FERNANDA SANTOS JULIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	GABINETE/EST
20	527442	FRANCISCA DINIZ DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	GABINETE/EST
21	9920	FRANCISCO ALVES ARAUJO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	GABINETE/EST
22	452417	IRACI UDES TICO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	GABINETE/EST
23	184970	IRLEIDE SILVA DE MELO MACHADO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	GABINETE/EST
24	83642	JOSE ASSIS JUNIOR REGO CAVALCANTE	FISCAL MUNICIPAL. DO MEIO AMBIENTE	ESTATUTARIO	GABINETE/EST
25	10687	JOSE AUGUSTO SOARES DA SILVA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	ESTATUTARIO	GABINETE/EST
26	245101	JOSIANE MAIA FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	GABINETE/EST
27	50120	JOSIMAR MELO OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	GABINETE/EST
28	83783	JOSIVALDO ALVES SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	GABINETE/EST
29	12021	JULIO MERCADO FREITAS FILHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	GABINETE/EST
30	76358	LAUREANE ALVES GOMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	GABINETE/EST
31	641317	LIBERALINA RIBEIRO MONTEIRO	TECNICO DE NIVEL MEDIO	ESTATUTARIO	GABINETE/EST
32	93576	LUCAS ORTEGA	MOTORISTA	ESTATUTARIO	GABINETE/EST
33	75178	LUCIO MAQUINE FARIAS PINTO JUNIOR	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	GABINETE/EST
34	242181	MAICON DIOGO BARBOSA DE SANTANA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	GABINETE/EST
35	134106	MARCELO ALVES CARDOSO FILHO	TECNICO DE TEC. DA INFORMACAO	ESTATUTARIO	GABINETE/EST
36	9341	MARIA DO PERPETUO SOCORRO NEVES	TECNICO DE NIVEL MEDIO	ESTATUTARIO	GABINETE/EST
37	245002	MICHEL HERBERT SANTANA PARADA	TECNICO DE TEC. DA INFORMACAO	ESTATUTARIO	GABINETE/EST
38	39603	NATANAEL CASTRO MOURA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	GABINETE/EST
39	18897	NATASCHA RECHETNICOW ALVES SANT ANNA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	GABINETE/EST
40	9416	NEMESIO SOARES FERREIRA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	GABINETE/EST
41	243990	ORLEANS MASCARENHAS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	GABINETE/EST
42	80945	PATRICIA VANESSA CARVALHO RAPOSO	AUXILIAR DE SERVICOS SOCIAIS	ESTATUTARIO	GABINETE/EST
43	77265	PAULO ALEXANDRE DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	GABINETE/EST
44	294778	PAULO HENRIQUE MORATO DE QUEIROZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	GABINETE/EST
45	120478	PEDRO BASTOS DA SILVA	GARI	ESTATUTARIO	GABINETE/EST
46	193798	RANIERI SALOMAO PEREIRA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	ESTATUTARIO	GABINETE/EST
47	7337	REGENILDO DE QUEIROZ SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	GABINETE/EST
48	683228	RENATO GOMES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	GABINETE/EST
49	208258	RODRIGO BATISTA BALCAZAR	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	GABINETE/EST
50	192550	ROGERIO RODRIGUES VIANA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	ESTATUTARIO	GABINETE/EST
51	31840	RONALD PEREIRA BRANDÃO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	GABINETE/EST
52	142563	SERGIO LUIZ PACIFICO	AUDITOR	ESTATUTARIO	GABINETE/EST
53	470310	SERGIO ROBERTO LOPES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	GABINETE/EST

54	71440	SINARA LIMA SANTANA CONCEICAO	OPERADOR DE SISTEMAS	ESTATUTARIO	GABINETE/EST
55	1066	THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	GABINETE/EST
56	278053	THAYNARA ALVES DE LIMA PIRES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	GABINETE/EST
57	33803	TIAGO SILVA DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	GABINETE/EST
58	195257	ZELIRIO DALL AGLIO NETO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	GABINETE/EST

Secretaria Geral de Governo / SGG - COMISSIONADO

ORDEM	MATRICULA	NOME	CARGO	TIPO DE CONTRATO	LOTAÇÃO
1	1002058	ALBERTO ANDRADE DO NASCIMENTO	ASSESSOR MILITAR	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
2	321000	ALBERTO SOUSA CASTROVIEJO	ASSESSOR ESP. RELAC. INSTITUC.	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
3	1002108	ALDAIR ANTONIO SOUSA DE SA	ASSESSOR NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
4	1001182	ALDO RODOLFO DE MELO SILVA	ASSESSOR DE PUBLICIDADE	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
5	1004787	ALEX JESUS DE ALIMITO	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
6	1003615	ALISSON CARREIRO LEMES	ASSESSOR ESP. RELAC. INSTITUC.	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
7	1004837	ALMIR SANTOS SANTANA FILHO	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
8	1005663	AMANDA SOUZA DE LIMA BEZERRA	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
9	1003152	ANA CAROLINE QUEIROZ DA SILVA	SECRETARIO(A) EXEC DO VICE-PRE	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
10	1006180	ANA KEVIA CANDIDO PEREIRA	ASSESSOR E. DE C. SETORIAL	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
11	1001934	ANDERSON ARI COSTA DE OLIVEIRA	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
12	1001235	ANDERSON SANTOS FERREIRA	SECRETARIA EXECUT DO GAB PREF	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
13	1003628	ANEILTON DE JESUS BELO	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
14	1001100	ANIELI BARBOSA PIANCO	ASSESSOR NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
15	1001890	ANNA CLAUDIA SARAIVA VACARO	ASSESSOR NIVEL I	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
16	1004498	ANTONIO CARLOS ARAUJO MACHADO FILHO	ASSESSOR EXEC DO VICE-PREFEITO	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
17	1002883	ANTONIO HENRIQUE BARBOSA DA SILVA	ASSESSOR MILITAR	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
18	1000781	ANTONIO JOSE PRATA DE SOUSA	ASSESSOR DE P. GOVERNAMENTAL	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
19	1001101	ANTONIO MARCOS PONTES DA SILVA	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
20	1002631	BRUNA LOUISE QUEIROZ IGNACIO	SECRETARIA (O)	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
21	1005564	CAMILA TAILANDE LOIOLA DOS ANJOS	ASSESSOR ESP. RELAC. INSTITUC.	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
22	289034	CARLA ELISANGELA BRASIL TEIXEIRA	SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINE	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
23	316598	CARLOS DA SILVA REIS JUNIOR	ASSESSOR MILITAR	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
24	1003655	CAROLINA MOTTIN PEREIRA DE PAULA	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
25	1003079	CAROLINY CAVALCANTE ALMENDRA ARAUJO	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
26	1002268	CICERO ALVES DA SILVA	ASSESSOR CHEFE	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
27	1003445	CICERO OLIVEIRA SOBRINHO	ASSESSOR MILITAR	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
28	1000806	CLAUDENE SOUZA DO NASCIMENTO	ASSESSOR NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
29	1002061	DANIEL FERREIRA DANTAS	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
30	1005116	DANIEL PEREIRA ROCHA	SUPORTE ADMINISTRATIVO DO CGP	MEMBROS DE JUNTAS OU CONSELHOS	GABINETE - COMIS.
31	1006116	DANIELA ALVES MOTA LIMA	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
32	1004973	DANIELE ESPINDOLA DE MACEDO GALLO	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
33	287393	DANIELLY DE SOUZA BORGES PACHECO	SECRETARIO EXECUT DO PREFEITO	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
34	1001192	DANILO RAMOS DA ROCHA	ASSESSOR NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
35	1005467	DEOCLECIO ALVES DA SILVA	ASSESSOR MILITAR	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
36	1004860	DEVONILDO DE JESUS SANTANA	SUBSECRETARIO	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
37	1004607	DIEGO SEBASTIAN SANTOS DE OLIVEIRA	ASSESSOR DE P. GOVERNAMENTAL	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
38	1005278	DULIA DO NASCIMENTO PASSOS	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
39	1003338	EDNEIA ASSIS COIMBRA GENEROSO	SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINE	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
40	1003401	EDVANIA HALABURA DE ARAUJO	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
41	1002263	ELIONAN FREITAS DE CASTRO	ASSESSOR NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
42	1005594	EMILLY NASCIMENTO RIBEIRO	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
43	1005031	FABIO GONCALVES DA SILVA	ASSESSOR E. DA S. DE GOVERNO	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
44	1003553	FABRICIO GRISI MEDICI JURADO	SECRETARIO (A) MUNICIPAL	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
45	1003832	FELIPE DE ASSIS LOURENCO	ASSESSOR EXECUTIVO ESPECIAL	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
46	1006063	FELIPE UESLEI REIS DE SOUZA	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
47	1000805	FERNANDA FRAZÃO FEITOZA ALVES	ASSESSOR NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
48	1005257	FERNANDO HENRIQUE R DE MENEZES LAGOS	ASSESSOR ESP. RELAC. INSTITUC.	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
49	1002212	FLAVIA VANESSA FREITAS DA SILVA	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
50	1000774	FRANCINEUDE DA SILVA NASCIMENTO ARAUJO	ASSESSOR NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
51	285173	FRANCISCO ANTONIO NETO FROTA SILVA	ASSESSOR NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
52	1002024	FRANCISCO EDEILSON BESSA H DE NEGREIROS	ASSESSOR E. DE C. SETORIAL	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
53	1003106	GELBE JUNIOR SALES	ASSESSOR MILITAR	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
54	1006089	GENTILEZA DE BRITO FARIA	DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.

55	1005643	GEOVANI BERNO	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
56	310368	GILBERTO DOS SANTOS FERREIRA	ASSESSOR MILITAR	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
57	1006014	GLORIA REJANEA DO NASCIMENTO	ASSESSOR NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
58	1001206	GRACILENE MATOS DE OLIVEIRA	ASSESSOR DE P. GOVERNAMENTAL	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
59	1006005	HAILTON ALVAREZ DE AGUIAR	ASSESSOR CHEFE	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
60	285008	HILDON DE LIMA CHAVES	PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO	MANDATO ELETIVO	GABINETE - COMIS.
61	1001045	ISABELLE COSTA DA SILVA	ASSESSOR NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
62	1003668	ISRAEL COELHO DA SILVA	RESPONSAVEL PELO PROTOCOLO	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
63	1004690	ISRAEL LIMA DA SILVA	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
64	1004367	IVAN MOREIRA	ASSESSOR MILITAR	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
65	1006062	JANIO GOMES DA CONCEICAO	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
66	1005732	JAQUELINE DA SILVA NOGUEIRA	ASSESSOR E. DE C. SETORIAL	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
67	1002231	JEFFERSON DOS SANTOS MAIA	ASSESSOR MILITAR	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
68	1003448	JERROLD TREVOR FRANCA SCORGIE	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
69	309428	JESSICA SILVA DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESP. RELAC. INSTITUC.	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
70	1005032	JESSICA VIANA SOARES MIRANDA	ASSESSOR DE P. GOVERNAMENTAL	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
71	1004952	JESUS CLEZER CUNHA LOBATO	ASSESSOR DE P. GOVERNAMENTAL	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
72	1001330	JOAO CARLOS ALBERTO CENI	ASSESSOR NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
73	1001509	JOAO TORQUATO DE SOUZA	ASSESSOR MILITAR	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
74	1004650	JOCIMAR PRUDENCIO DE CAMPOS	ASSESSOR MILITAR	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
75	1005275	JOCONIAS DE LIMA MACHADO	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
76	1006220	JOICE LOPES CARVALHO DE OLIVEIRA	RESPONSAVEL PELO PROTOCOLO	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
77	1003816	JORGE DA SILVA MAIA	SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINE	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
78	1005391	JOSE RICARDO GONCALVES FERREIRA WAGNER	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
79	1004493	JOSE ROBERIO ALVES GOMES	ASSESSOR E. DA S. DE GOVERNO	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
80	1000678	JULIA ROBERTA MELGAR PEREIRA	DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
81	1006245	JULIANA DO ESPIRITO SANTO TAKATA	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
82	1005894	JULIANA DOS SANTOS DIAS	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
83	1003881	JUSSARA GONCALVES DAS NEVES	ASSESSOR E. DE C. SETORIAL	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
84	291162	KATIA CILENE CARVALHO PINTO	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
85	286626	KEMIA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	ASSESSOR NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
86	1005632	LARISSA KETLEN LENES DE LIMA	ASSESSOR NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
87	1001257	LENILCE DO SOCORRO SIQUEIRA NASCIMENTO	SECRETARIA (O)	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
88	293936	LINDEMBERG SOUZA DE ALMEIDA	ASSESSOR E. DO G. MILITAR	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
89	1000858	LINDOMAR CARREIRO DA SILVA	ASSESSOR DE P. GOVERNAMENTAL	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
90	1006113	LUCIANA DO NASCIMENTO	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
91	291104	LUCIANE SZYMCZAK OLIVEIRA	OUVIDOR GERAL DO MUNICIPIO	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
92	1006045	LUCICLEIDE HONORATO DA SILVA	ASSESSOR NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
93	1005480	LUCIVALDO XAVIER SANJINEZ ZEBALOS	ASSESSOR MILITAR	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
94	1000476	LUIZ CARLOS FRANCA DE MENDONCA	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
95	1002880	MARCIO FREITAS MARTINS	ASSESSOR DE P. GOVERNAMENTAL	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
96	1001271	MARCOS ANTONIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
97	309535	MARCOS VINICIUS ARAUJO DE OLIVEIRA	ASSESSOR NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
98	1002960	MARIA HELENA GAMA DO NASCIMENTO	ASSESSOR MILITAR	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
99	1000799	MARIA JOCELI CARLOS DE MIRANDA	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
100	1001063	MARIA MICHELINE MOURA ALVES	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
101	290362	MARIA RITA SOARES DO NASCIMENTO BARRETO	ASSESSOR ESP. RELAC. INSTITUC.	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
102	1000803	MARIO LUCIO BRITO DA SILVA TIBURCIO LIMA	ASSESSOR NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
103	318065	MARQUEIS MACHADO MARTINS	DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
104	291683	MATHEUS MACHADO DE OLIVEIRA	ASSESSOR DE P. GOVERNAMENTAL	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
105	1006160	MAXSUEL PEREIRA DE SOUZA	SECRETARIO EXECUT DO PREFEITO	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
106	1005452	MIGUEL NORONHA SOUZA	ASSESSOR ESP. RELAC. INSTITUC.	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
107	1006156	MIRIAM PEREIRA MATEUS	COORDENADORA DE POLIT PUB MULH	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
108	1006074	MOACYR RODRIGUES PONTES NETTO	ASSESSOR CHEFE	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
109	1002465	MOISES ROCHA DE MELO	ASSESSOR NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
110	1002595	MONICA MARTINS DE LIMA	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
111	1000665	NATALIA PORTELA CARNEIRO AGUIAR	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
112	1005749	NIKOLLAS MUNHOZ ANDRADE	ASSESSOR DE P. GOVERNAMENTAL	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
113	1005138	NOEL LEITE DA SILVA	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
114	1001498	ODAIR JOSE DE SOUSA PICANCO	ASSESSOR NIVEL I	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
115	313536	OMERIO FERNANDES DA COSTA	ASSESSOR NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
116	1001424	ORLANDINO DE SOUZA PICANCO	ASSESSOR NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
117	1002681	PAMELA DA SILVA LOUZEIRO	ASSESSOR NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.

118	1001199	PAMELA NATALIA COSTA MOREIRA CARREIRO	ASSESSOR E. DE C. SETORIAL	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
119	1006061	PAULO ANDRE FERREIRA DE CASTRO	ASSESSOR NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
120	1005729	PAULO ROBERTO DA SILVA	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
121	1000793	PAULO SERGIO RIBEIRO DA SILVA	ASSESSOR NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
122	1003828	PEDRO TEIXEIRA DE SOUZA NETO	ASSESSOR EXECUTIVO ESPECIAL	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
123	1005384	RAFAELA MARIA RODRIGUES DE MACEDO	ASSESSOR NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
124	1001998	RAIMUNDO AUCIMAR DA FONSECA	ASSESSOR MILITAR	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
125	1004762	RAIMUNDO NONATO COSTA SILVA	ASSESSOR NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
126	1004947	RANDRESON DA SILVA PINTO	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
127	1004488	RENATO BARBATO DE SOUSA	ASSESSOR E. DE C. SETORIAL	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
128	1005569	RICARDO LEITÃO FARIAS	ASSESSOR DE P. GOVERNAMENTAL	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
129	316788	ROBERTO ALVES DE LIMA	ASSESSOR MILITAR	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
130	1002301	RODRIGUES TORRES SILVA	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
131	1005537	ROQUE HERLEI LABORDA IZEL DOS SANTOS	ASSESSOR NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
132	1006050	ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA AMARAL	GERENTE DO DPT DE POL PUB	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
133	1002820	ROSELUCY DOS SANTOS MONTENEGRO	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
134	1005200	SANDRO DE CARVALHO	ASSESSOR DE P. GOVERNAMENTAL	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
135	1005476	SERGIO GOMES DO VALE	ASSESSOR MILITAR	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
136	319170	SEVERINO BARROS DO NASCIMENTO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
137	1004811	SIDIA DA SILVA SORIS LIMA	ASSESSOR NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
138	1005432	SILVIO CESAR EVANGELISTA	ASSESSOR DE P. GOVERNAMENTAL	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
139	1006118	SUELY PASSOS DE SOUZA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
140	1004492	TALITA ALMEIDA PINHEIRO	ASSESSOR ESP. RELAC. INSTITUC.	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
141	1002070	TANIA MARIA CAMPOS DO NASCIMENTO	ASSESSOR MILITAR	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
142	1002054	TATIANE DA SILVA MATOS	ASSESSOR NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
143	1001289	TATIANE DE LIMA PEREIRA	ASSESSOR NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
144	1001954	TATIANE OLIVEIRA CAMPOS DOS SANTOS	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
145	1002615	TEREZINHA FERREIRA NUNES	ASSESSOR NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
146	1001164	THAIS FLORENCIO PASLAUSKI	ASSESSOR DE P. GOVERNAMENTAL	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
147	1004863	UIRTLE DIEGO OLIMPIO LIMA OLIVEIRA	ASSESSOR NIVEL I	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
148	1004870	VANEIDE ALVES BANDEIRA ROCHA	ASSESSOR NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
149	1001880	WALNIR FERRO DE SOUZA JUNIOR	CHEFE DO GABINETE MILITAR	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
150	1000590	YALE DE SOUZA JORGE	ASSESSOR ESP. RELAC. INSTITUC.	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.
151	1006301	YURI GUSTAVO NASCIMENTO EVANGELISTA	ASSESSOR DE P. GOVERNAMENTAL	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE - COMIS.

Secretaria Geral de Governo / SGG - Conselho Gestor do Programa de Parceria Público – Privado - PPP

ORDEM	MATRICULA	NOME	CARGO	TIPO DE CONTRATO	LOTAÇÃO
1	1002490	IVAN FURTADO DE OLIVEIRA	GESTOR JURIDICO DO CGP	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE PREF/PPP-PVH SEM VINC
2	1002034	LARISSA SANTOS FARIAS BARREIROS	ASSESSOR TECNICO DO CGP	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE PREF/PPP-PVH SEM VINC
3	321042	MARCELO NEGRAO SOUZA PEREIRA E SILVA	SUPORTE ADMINISTRATIVO DO CGP	MEMBROS DE JUNTAS OU CONSELHOS	GABINETE PREF/PPP-PVH SEM VINC
4	1000610	MARCELO NEGRAO SOUZA PEREIRA E SILVA	ASSESSOR TECNICO DO CGP	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE PREF/PPP-PVH SEM VINC
5	319203	RICARDO DE MEDEIROS FREIRE	SUPORTE ADMINISTRATIVO DO CGP	MEMBROS DE JUNTAS OU CONSELHOS	GABINETE PREF/PPP-PVH SEM VINC

Secretaria Geral de Governo / SGG - ADIDOS

ORDEM	MATRICULA	NOME	CARGO	TIPO DE CONTRATO	LOTAÇÃO
1	1001574	ATAIDE JOSE DOS SANTOS JUNIOR	POLICIAL MILITAR 3SGT	ADIDOS	GAB. PREF.-DISP. C/ONUS
2	297855	FRANCISCO ALVES ARAUJO	PROFESSOR NIVEL III	ADIDOS	GAB. PREF.-DISP. C/ONUS
3	296716	FRANCISCO DAS CHAGAS BRAGA DE OLIVEIRA	POLICIAL MILITAR 3SGT	ADIDOS	GAB. PREF.-DISP. C/ONUS
4	317603	RENE MARQUES DOS SANTOS	POLICIAL MILITAR 3SGT	ADIDOS	GAB. PREF.-DISP. C/ONUS
5	1001451	ROMER FRANCA FERNANDES DA NOBREGA	AGENTE DE POLICIA	ADIDOS	GAB. PREF.-DISP. C/ONUS
6	1001138	ROSELI DE SOUZA E SILVA BERGAMIN	PROFESSOR	ADIDOS	GAB. PREF.-DISP. C/ONUS
7	291360	SAULO ROBERTO FARIA DO NASCIMENTO	ANALISTA DE R. E C. DE DADOS	ADIDOS	GAB. PREF.-DISP. C/ONUS
8	296766	VANDERLAN NASCIMENTO MACHADO	POLICIAL MILITAR 3SGT	ADIDOS	GAB. PREF.-DISP. C/ONUS

Secretaria Geral de Governo / SGG – TRANSPOSIÇÃO

ORDEM	MATRICULA	NOME	CARGO	TIPO DE CONTRATO	LOTAÇÃO
1	276891	GRACILENE MARIA PINHEIRO DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	TRANSPOSTOS A UNIAO	GABINETE TRANSPOSICAO
2	276916	MARISTELA ARAUJO RAMOS	AUXILIAR O. DE S. DIVERSOS	TRANSPOSTOS A UNIAO	GABINETE TRANSPOSICAO
3	276924	MARLY GOMES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	TRANSPOSTOS A UNIAO	GABINETE TRANSPOSICAO
4	277211	SONIA MARIA DO NASCIMENTO	AUXILIAR O. DE S. DIVERSOS	TRANSPOSTOS A UNIAO	GABINETE TRANSPOSICAO

Superintendência Municipal de Comunicação – SMC – SGG

ORDEM	MATRICULA	NOME	CARGO	TIPO DE CONTRATO	LOTAÇÃO
1	1005191	ALESSANDRO LUBIANA	SUPERINTENTENDE MUN DE COMUNIC	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE/SUP. MUNIC DE COMUNICAÇAO/COMIS
2	1006237	ANA FLAVIA VENANCIO GUTERRES	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE/SUP. MUNIC DE COMUNICAÇAO/COMIS
3	1003641	BEATRIZ DOS SANTOS GALVAO	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE/SUP. MUNIC DE COMUNICAÇAO/COMIS
4	1006060	CLENIO CORREA JUNIOR	DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE/SUP. MUNIC DE COMUNICAÇAO/COMIS
5	1006066	CRISTIANE NEVES DA CRUZ HIJAZI	ASSESSOR CHEFE DE REDACAO	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE/SUP. MUNIC DE COMUNICAÇAO/COMIS
6	1006018	ELAINE DOS SANTOS BARBOSA SOUZA	ASSESSOR DE REDACAO	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE/SUP. MUNIC DE COMUNICAÇAO/COMIS
7	1006233	ERANILDO COSTA LUNA	ASSESSOR DE PROD E CON DIGITAL	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE/SUP. MUNIC DE COMUNICAÇAO/COMIS
8	1003621	FELIPE ALMEIDA RIBEIRO	ASSESSOR DE PROD E CON DIGITAL	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE/SUP. MUNIC DE COMUNICAÇAO/COMIS
9	1006068	FERNANDO HENRIQUE DE OIVEIRA P. FONTES	COORDENADOR (A) MUNICIPAL	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE/SUP. MUNIC DE COMUNICAÇAO/COMIS
10	1005939	ITHALO NATHAN HINESTROZA MARTINS	ASSESSOR DE REDACAO	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE/SUP. MUNIC DE COMUNICAÇAO/COMIS
11	1002856	KATIA CRISTINA ROCHA DOS SANTOS	COORDENADOR (A) MUNICIPAL	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE/SUP. MUNIC DE COMUNICAÇAO/COMIS
12	1003644	LARISSA EVELIN ARAUJO VIEIRA	ASSESSOR DE PROD E CON DIGITAL	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE/SUP. MUNIC DE COMUNICAÇAO/COMIS
13	1005660	LEILIANE LIMA FRUTUOSO	RESPONSAVEL PELO PROTOCOLO	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE/SUP. MUNIC DE COMUNICAÇAO/COMIS
14	1004644	MOHANA DEA VIEIRA	ASSESSOR DE PUBLICIDADE	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE/SUP. MUNIC DE COMUNICAÇAO/COMIS
15	1006064	RAFAELA FERREIRA COROLTCHUC	ASSESSOR DE PROD E CON DIGITAL	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE/SUP. MUNIC DE COMUNICAÇAO/COMIS
16	1001926	RENAN CARMINO CIVIDATI	COORDENADOR (A) MUNICIPAL	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE/SUP. MUNIC DE COMUNICAÇAO/COMIS
17	1000842	RENATA ASSIS BECCARIA	ASSESSOR DE PUBLICIDADE	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE/SUP. MUNIC DE COMUNICAÇAO/COMIS
18	1001688	SAUL FERREIRA RIBEIRO	ASSESSOR DE PROD E CON DIGITAL	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE/SUP. MUNIC DE COMUNICAÇAO/COMIS
19	1006228	TAIS BOTELHO DE CARVALHO	ASSESSOR DE PROD E CON DIGITAL	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE/SUP. MUNIC DE COMUNICAÇAO/COMIS
20	1005621	VALDILENE CORREA DA CUNHA MORAIS	ASSESSOR DE REDACAO	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE/SUP. MUNIC DE COMUNICAÇAO/COMIS
21	1002216	VIVIAM CRISTINE FERNANDES FRANCO	ASSESSOR CHEFE	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE/SUP. MUNIC DE COMUNICAÇAO/COMIS
22	1004686	WESLEY QUEIROZ PONTES	ASSESSOR DE PROD E CON DIGITAL	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE/SUP. MUNIC DE COMUNICAÇAO/COMIS

Superintendência Municipal de Integração Distrital – SMD – SGG

ORDEM	MATRICULA	NOME	CARGO	TIPO DE CONTRATO	LOTAÇÃO
1	1006002	ADENIS RODRIGUES	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE/SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./COMIS
2	1005388	ALESSANDRA KATIUSCIA MEIRA DE ANDRADE	ASSESSOR NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE/SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./COMIS
3	1003374	ALICE FERNANDA SOUZA MESQUITA	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE/SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./COMIS
4	1003030	ANDERSON LUIZ PINHEIRO CHAVES	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE/SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./COMIS
5	1003282	ANTONIO DE CASTRO FERREIRA	ADMINISTRADOR (A) DISTRITAL	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE/SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./COMIS
6	1004403	BEN HUR ALVES PANTOJA	CHEFE E A PROT DEFESA CIVIL	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE/SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./COMIS
7	1005305	CAIO CESAR DE SA	CHEFE E A PROT DEFESA CIVIL	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE/SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./COMIS
8	1005342	CAMILA VIEIRA SILVA	CHEFE E. A. P. E DEFESA CIVIL	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE/SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./COMIS
9	1001527	CLEUCINEI ALVES DOS SANTOS	ASSESSOR NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE/SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./COMIS
10	1005499	CLEVERSON ANTUNES	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE/SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./COMIS
11	1004712	CLEVISSON FERREIRA OLIVEIRA	CHEFE E A PROT DEFESA CIVIL	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE/SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./COMIS
12	1005490	CRISTOVAO OTERO DE AGUIAR ARAUJO	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE/SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./COMIS
13	1005540	DANIELLY GONCALVES TRESSMANN	ASSESSOR NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE/SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./COMIS
14	1003424	DIEGO ROGERIO DE OLIVEIRA FREITAS	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE/SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./COMIS
15	1003291	DOUGLAS MENDONCA HURTADO	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE/SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./COMIS
16	1003413	ELIAS CORREA BARROS	ADMINISTRADOR (A) DISTRITAL	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE/SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./COMIS
17	1005466	ELIAS RIBEIRO DE BARROS	COORDENADOR DE P. E D. CIVIL	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE/SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./COMIS
18	1003113	FABIANO BARBOZA CAMARA	SUPERINTENDENTE MUNIC ADJUNTO	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE/SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./COMIS
19	1003150	FABIO DE SOUZA VAZ	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE/SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./COMIS
20	1003376	FRANCISCO AGRIPINO AGUIAR NASCIMENTO	ASSESSOR NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE/SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./COMIS
21	1002394	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE/SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./COMIS
22	1001863	FRANCISCO NUNES DE OLIVEIRA	ADMINISTRADOR (A) DISTRITAL	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE/SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./COMIS
23	1004587	GABRIEL MENDONCA BEZERRA	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE/SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./COMIS
24	1005577	HELDESON SOUZA DA CUNHA	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE/SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./COMIS
25	1005402	JACSON NERIS DOS SANTOS	ASSESSOR NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE/SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./COMIS
26	1003239	JAIR DA SILVA COSTA	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE/SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./COMIS
27	1003131	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	CHEFE E. A. P. E DEFESA CIVIL	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE/SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./COMIS
28	1003434	JOSE DA CONCEICAO SILVA	ADMINISTRADOR (A) DISTRITAL	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE/SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./COMIS
29	1005611	JOSE ONIAS DE SANTANA	CHEFE E A PROT DEFESA CIVIL	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE/SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./COMIS
30	1003109	JOSENILTON SOARES DA SILVEIRA	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE/SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./COMIS
31	1002657	JOSIMAR SALES DE CASTRO	ADMINISTRADOR (A) DISTRITAL	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE/SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./COMIS
32	1005132	LEIMAR REIS XAVIER NETO	CHEFE E. A. P. E DEFESA CIVIL	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE/SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./COMIS
33	1006303	LETICIA ALVES PACHECO PEREIRA	ASSESSOR NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE/SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./COMIS
34	1003179	LETICIA RODRIGUES NEGREIROS	CHEFE DE ASSESSORIA TECNICA	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE/SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./COMIS
35	1005640	LUCIA DAVILA DE ASSIS	GERENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE/SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./COMIS

36	1003845	LUCIANA FERREIRA DE ARAUJO	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE/SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./COMIS
37	1003140	LUIZ LEMOS DE FARIAS	CHEFE E. A. P. E DEFESA CIVIL	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE/SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./COMIS
38	1003342	MACEDO LUIZ DA SILVA SOBRINHO	ASSESSOR NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE/SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./COMIS
39	1003356	MAIARA LUCILENE CHAGAS LIMA	SECRETARIA (O)	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE/SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./COMIS
40	1003346	MANOEL JUNIOR FERNANDES ALVES	ASSESSOR NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE/SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./COMIS
41	1003540	MARIA LUZIENE SANTANA DA ROCHA	ASSESSOR NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE/SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./COMIS
42	1002847	MARIO VALDECIR DE OLIVEIRA	ADMINISTRADOR (A) DISTRITAL	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE/SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./COMIS
43	1003031	NICK LAUDA BATISTA DE ARAUJO	CHEFE E A PROT DEFESA CIVIL	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE/SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./COMIS
44	1005488	OZEIAS BELARMINO NOGUEIRA	ASSESSOR NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE/SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./COMIS
45	1005975	PAULA MOURAO FIGUEIREDO	ASSESSOR NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE/SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./COMIS
46	1005546	PIEDRO GABRIEL MOREIRA D ORAZIO	RESPONSAVEL PELO PROTOCOLO	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE/SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./COMIS
47	1003926	POLIANA MAIARA DE JESUS	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE/SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./COMIS
48	1005498	RAIMUNDO AURELIO TAVARES VIEIRA	DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE/SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./COMIS
49	1003100	RAY NATALISSON MACHADO DE PAULA	CHEFE E. A. P. E DEFESA CIVIL	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE/SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./COMIS
50	1003462	RICARDO WADY ABDELNOUR	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE/SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./COMIS
51	1006111	ROBERT FERREIRA BARROS	ASSESSOR NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE/SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./COMIS
52	1003442	ROMARIO MACHADO DA SILVA	ADMINISTRADOR (A) DISTRITAL	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE/SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./COMIS
53	1003157	STEFERSON ANTONIO SILVA	ADMINISTRADOR (A) DISTRITAL	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE/SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./COMIS
54	1003487	TAIS BREITENBACH	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE/SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./COMIS
55	1005576	TIAGO BARROSO DA SILVA	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE/SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./COMIS
56	1005504	TYRON LOPEZ DA SILVA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE/SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./COMIS
57	1003922	VANESSA IRINEU DE FARIAS	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE/SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./COMIS
58	1004726	VICTOR JOAQUIM PACELE DA SILVA	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE/SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./COMIS
59	1005142	WALTER ANDRADE MOURA FILHO	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE/SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./COMIS
60	1005199	YASMIN SILVA MENEZES	ASSESSOR NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE/SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./COMIS

Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa -SMTI – SGG

ORDEM	MATRICULA	NOME	CARGO	TIPO DE CONTRATO	LOTAÇÃO
1	1003791	ANDREWYS PEREIRA E SILVA	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE/SUP. MUNIC DE TEC. DA INF.E PESQ./COMIS
2	85234	CALIANE DE OLIVEIRA BEZERRA	TEC. EM MULTI MEIOS DIDATICOS	ESTATUTARIO	SUPERINT.MUN.TEC.INF.PESQ.-SMTI/EST0
3	246373	CAROLINA ZEMUNER DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SUPERINT.MUN.TEC.INF.PESQ.-SMTI/EST0
4	36097	DANILO MORAIS DA SILVA	OPERADOR DE SISTEMAS	ESTATUTARIO	SUPERINT.MUN.TEC.INF.PESQ.-SMTI/EST0
5	135493	DARIO BANDEIRA DOS SANTOS	ANALISTA DE T. DA INFORMACAO	ESTATUTARIO	SUPERINT.MUN.TEC.INF.PESQ.-SMTI/EST0
6	263674	DEMIAN MACHADO WALENDORFF	TECNICO DE TEC. DA INFORMACAO	ESTATUTARIO	SUPERINT.MUN.TEC.INF.PESQ.-SMTI/EST0
7	178840	EDNEY DA SILVA PEREIRA	TECNICO DE TEC. DA INFORMACAO	ESTATUTARIO	SUPERINT.MUN.TEC.INF.PESQ.-SMTI/EST0
8	39000	ELI CARLO MONTEIRO FEITOSA	OPERADOR DE SISTEMAS	ESTATUTARIO	SUPERINT.MUN.TEC.INF.PESQ.-SMTI/EST0
9	16536	ERIC ZANOVELLO	TEC. EM COMPUTACAO EDUCACIONAL	ESTATUTARIO	SUPERINT.MUN.TEC.INF.PESQ.-SMTI/EST0
10	179897	ERIC ZAONITE HERTHEL	TECNICO DE TEC. DA INFORMACAO	ESTATUTARIO	SUPERINT.MUN.TEC.INF.PESQ.-SMTI/EST0
11	263682	ERICK ARRUDA ALVES SARAIVA	ANALISTA DE T. DA INFORMACAO	ESTATUTARIO	SUPERINT.MUN.TEC.INF.PESQ.-SMTI/EST0
12	270223	ESTANLEI BARROS NEVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	GABINETE/SUP. MUNIC DE TEC. DA INF.E PESQ./EST
13	261636	EVERTON NORONHA BILIO	ANALISTA DE T. DA INFORMACAO	ESTATUTARIO	SUPERINT.MUN.TEC.INF.PESQ.-SMTI/EST0
14	69858	FABIO DE SOUZA ARRUDA	MOTORISTA	ESTATUTARIO	GABINETE/SUP. MUNIC DE TEC. DA INF.E PESQ./EST
15	130964	FELIPE MOLINA ROMANO	TECNICO DE TEC. DA INFORMACAO	ESTATUTARIO	SUPERINT.MUN.TEC.INF.PESQ.-SMTI/EST0
16	37342	FRANCISCO CARLOS SOARES JUNIOR	ANALISTA DE APLICACOES	ESTATUTARIO	SUPERINT.MUN.TEC.INF.PESQ.-SMTI/EST0
17	310558	FRANCISCO EMILSON RABELO	ANALISTA DE T. DA INFORMACAO	ESTATUTARIO	SUPERINT.MUN.TEC.INF.PESQ.-SMTI/EST0
18	1004003	GABRIEL VITOR DOS SANTOS SOARES	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE/SUP. MUNIC DE TEC. DA INF.E PESQ./COMIS
19	283250	GEILMA FERNANDES DE BRITO WATANABE	TECNICO DE TEC. DA INFORMACAO	ESTATUTARIO	SUPERINT.MUN.TEC.INF.PESQ.-SMTI/EST0
20	29000	GILSON EDGAR FERNANDES VARGAS	TEC. EM COMPUTACAO EDUCACIONAL	ESTATUTARIO	SUPERINT.MUN.TEC.INF.PESQ.-SMTI/EST0
21	1005099	GUSTAVO GUILHERME CAMPELO ANTUNES	ASSESSOR (A) EXECUT ESPECIAL	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE/SUP. MUNIC DE TEC. DA INF.E PESQ./COMIS
22	1001146	HALAN CHAVES MACHADO	ANALISTA DE T. DA INFORMACAO	ESTATUTARIO	SUPERINT.MUN.TEC.INF.PESQ.-SMTI/EST0
23	68751	HUGO SUED DE AZEVEDO MACHADO	ANALISTA DE APLICACOES	ESTATUTARIO	SUPERINT.MUN.TEC.INF.PESQ.-SMTI/EST0
24	261735	IGOR KAMIS VOGT	TECNICO DE TEC. DA INFORMACAO	ESTATUTARIO	SUPERINT.MUN.TEC.INF.PESQ.-SMTI/EST0
25	188864	IURI GUSTAVO SANTOS SILVA	ANALISTA DE T. DA INFORMACAO	ESTATUTARIO	SUPERINT.MUN.TEC.INF.PESQ.-SMTI/EST0
26	772592	IVAN ROCHA DE OLIVEIRA	PROGRAMADOR DE APLICACAO	ESTATUTARIO	SUPERINT.MUN.TEC.INF.PESQ.-SMTI/EST0
27	22640	IVONETE BEZERRA CARDOSO SHOCKNESS	PROGRAMADOR DE APLICACAO	ESTATUTARIO	SUPERINT.MUN.TEC.INF.PESQ.-SMTI/EST0
28	261537	JACKSON EMMERICH	ANALISTA DE T. DA INFORMACAO	ESTATUTARIO	SUPERINT.MUN.TEC.INF.PESQ.-SMTI/EST0
29	441725	JEAN KLEBER NASCIMENTO COLLINS	PROGRAMADOR DE APLICACAO	ESTATUTARIO	SUPERINT.MUN.TEC.INF.PESQ.-SMTI/EST0
30	263500	JOHN MOURA CAMPOS	TECNICO DE TEC. DA INFORMACAO	ESTATUTARIO	SUPERINT.MUN.TEC.INF.PESQ.-SMTI/EST0
31	94590	KERRY HARISSON DOS SANTOS SPECHT	TEC. EM MULTI MEIOS DIDATICOS	ESTATUTARIO	SUPERINT.MUN.TEC.INF.PESQ.-SMTI/EST0
32	158354	MARCOS ROBERTO RODRIGUES	TECNICO DE TEC. DA INFORMACAO	ESTATUTARIO	SUPERINT.MUN.TEC.INF.PESQ.-SMTI/EST0
33	98451	MICHEL TEIXEIRA LIMA	TEC. EM MULTI MEIOS DIDATICOS	ESTATUTARIO	SUPERINT.MUN.TEC.INF.PESQ.-SMTI/EST0
34	246795	MOACIR BISHOP CAMATA	TECNICO DE TEC. DA INFORMACAO	ESTATUTARIO	SUPERINT.MUN.TEC.INF.PESQ.-SMTI/EST0

35	1003794	NICOLAS YAGO CASTRO SANTOS	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE/SUP. MUNIC DE TEC. DA INF.E PESQ./COMIS
36	85614	ODICLEIA MESQUITA COSTA	TEC. EM MULTI MEIOS DIDATICOS	ESTATUTARIO	SUPERINT.MUN.TEC.INF.PESQ.-SMTI/EST0
37	242008	ORLANDO MORENO PEREIRA	ANALISTA DE T. DA INFORMACAO	ESTATUTARIO	SUPERINT.MUN.TEC.INF.PESQ.-SMTI/EST0
38	188004	OSMAR BRASILEIRO CARDOSO FILHO	ANALISTA DE T. DA INFORMACAO	ESTATUTARIO	SUPERINT.MUN.TEC.INF.PESQ.-SMTI/EST0
39	40866	PAULO HENRIQUE DA SILVA MELO	OPERADOR DE SISTEMAS	ESTATUTARIO	SUPERINT.MUN.TEC.INF.PESQ.-SMTI/EST0
40	242470	PAULO HENRIQUE LIMA DA SILVA	TECNICO DE TEC. DA INFORMACAO	ESTATUTARIO	SUPERINT.MUN.TEC.INF.PESQ.-SMTI/EST0
41	42028	RAFAHELE RODRIGUES SALES	OPERADOR DE SISTEMAS	ESTATUTARIO	SUPERINT.MUN.TEC.INF.PESQ.-SMTI/EST0
42	242090	RAIMISON SOUZA DA SILVA	TECNICO DE TEC. DA INFORMACAO	ESTATUTARIO	SUPERINT.MUN.TEC.INF.PESQ.-SMTI/EST0
43	261496	RAUL DE LIMA MACHADO	TECNICO DE TEC. DA INFORMACAO	ESTATUTARIO	SUPERINT.MUN.TEC.INF.PESQ.-SMTI/EST0
44	38994	RAURISSON PEREIRA DA SILVA	OPERADOR DE SISTEMAS	ESTATUTARIO	SUPERINT.MUN.TEC.INF.PESQ.-SMTI/EST0
45	98287	REMOLO BARBOSA RODRIGUES	TEC. EM MULTI MEIOS DIDATICOS	ESTATUTARIO	SUPERINT.MUN.TEC.INF.PESQ.-SMTI/EST0
46	263088	RENATO CARLOS VINENTE DA SILVA	ANALISTA DE T. DA INFORMACAO	ESTATUTARIO	SUPERINT.MUN.TEC.INF.PESQ.-SMTI/EST0
47	249773	RICARDO AUGUSTO PEREIRA DA SILVA	ANALISTA DE T. DA INFORMACAO	ESTATUTARIO	SUPERINT.MUN.TEC.INF.PESQ.-SMTI/EST0
48	191445	ROBSON DA COSTA FARIAS	ANALISTA DE T. DA INFORMACAO	ESTATUTARIO	SUPERINT.MUN.TEC.INF.PESQ.-SMTI/EST0
49	24282	RONALDO FEITOSA BARROS	PROGRAMADOR DE APLICACAO	ESTATUTARIO	SUPERINT.MUN.TEC.INF.PESQ.-SMTI/EST0
50	1003788	SOLANGE DOS SANTOS	RESPONSAVEL PELO PROTOCOLO	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE/SUP. MUNIC DE TEC. DA INF.E PESQ./COMIS
51	179110	THALITA ROSA SILVA	TECNICO DE TEC. DA INFORMACAO	ESTATUTARIO	SUPERINT.MUN.TEC.INF.PESQ.-SMTI/EST0
52	41120	VANESSA FELIX DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SUPERINT.MUN.TEC.INF.PESQ.-SMTI/EST0
53	261488	WELLINGTON GUIMARAES DE SOUZA	ANALISTA DE T. DA INFORMACAO	ESTATUTARIO	SUPERINT.MUN.TEC.INF.PESQ.-SMTI/EST0

Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos- SGP – SGG

ORDEM	MATRICULA	NOME	CARGO	TIPO DE CONTRATO	LOTAÇÃO
1	1006059	AMANDA FROTA DA SILVA	ASSESSOR NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE/SUP.GASTOS PUB./COM
2	1000672	ANE GABRIELE BARROS DE OLIVEIRA	ASSESSOR NIVEL I	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE/SUP.GASTOS PUB./COM
3	1000632	ANGELINA DA CRUZ SILVA GONCALVES	ASSESSOR NIVEL I	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE/SUP.GASTOS PUB./COM
4	309220	ARTHUR SOUSA MOULIN	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE/SUP.GASTOS PUB./COM
5	1005716	BRENO SOUZA LIMA	ASSESSOR NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE/SUP.GASTOS PUB./COM
6	1005697	CAIO SOARES MACIEL DANTAS	ASSESSOR NIVEL I	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE/SUP.GASTOS PUB./COM
7	75988	CHRISTIANE RIBEIRO GONÇALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	GABINETE/SUP.GASTOS PUB./EST
8	107723	DIEGO LEMOS MAUS	MOTORISTA	ESTATUTARIO	GABINETE/SUP.GASTOS PUB./EST
9	1003296	DIJANIRA SANTOS DE SOUZA	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE/SUP.GASTOS PUB./COM
10	331653	GABRIEL LUIS SILVA OLIVEIRA	GESTOR DE G. E C. DO CGP	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE/SUP.GASTOS PUB./COM
11	1005198	IRVANE HENRIQUE DE ALMEIDA	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE/SUP.GASTOS PUB./COM
12	1002830	ISABEL FERREIRA DA CRUZ	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE/SUP.GASTOS PUB./COM
13	68140	ISABELA SOARES ARANHA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	ESTATUTARIO	GABINETE/SUP.GASTOS PUB./EST
14	1005575	JACSON DA SILVA SOUSA	DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE/SUP.GASTOS PUB./COM
15	180216	JELIANE GONCALVES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	GABINETE/SUP.GASTOS PUB./EST
16	1005973	JOAO FELIPE FARIAS DA ROCHA	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE/SUP.GASTOS PUB./COM
17	1005667	JULIO CEZAR AYMOTO VALENTE	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE/SUP.GASTOS PUB./COM
18	1005521	KARINA ARAUJO DA SILVA	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE/SUP.GASTOS PUB./COM
19	1002677	KATIELY BENTES DA SILVA	RESPONSAVEL PELO PROTOCOLO	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE/SUP.GASTOS PUB./COM
20	1004242	KELVIN MAUS PIRASSOLI	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE/SUP.GASTOS PUB./COM
21	1005458	LEIDIANA DOS SANTOS	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE/SUP.GASTOS PUB./COM
22	1000308	LIDIANA MARTINS CHAVES	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE/SUP.GASTOS PUB./COM
23	1004603	LIDIANE SANTOS SILVA	ASSESSOR NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE/SUP.GASTOS PUB./COM
24	1005734	LUANY CAMILA FERNANDES CARVALHO	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE/SUP.GASTOS PUB./COM
25	1001767	LUCIANA CID ALENCAR DE OLIVEIRA	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE/SUP.GASTOS PUB./COM
26	1000718	LUCIANA LIMA DE OLIVEIRA	ASSESSOR NIVEL I	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE/SUP.GASTOS PUB./COM
27	40634	MARCIO MARTINS LAGO	MOTORISTA	ESTATUTARIO	GABINETE/SUP.GASTOS PUB./EST
28	1003616	MARCOS VINICIUS CARVALHO RAPOSO	ASSESSOR NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE/SUP.GASTOS PUB./COM
29	1000891	MARILIS CRISTINA HEIDRICH	GESTOR DE GASTOS PUBLICOS	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE/SUP.GASTOS PUB./COM
30	1005714	NAIARA CRISTINA MELO CANUTO DUARTE	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE/SUP.GASTOS PUB./COM
31	258071	PEDRO HENRIQUE GONCALVES SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	ESTATUTARIO	GABINETE/SUP.GASTOS PUB./EST
32	324120	RENNAN ALBERTO VLAXIO DO COUTO	GESTOR JURIDICO DO CGP	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE/SUP.GASTOS PUB./COM
33	1005427	ROMULO ALEIXO COSTA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA SGP	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE/SUP.GASTOS PUB./COM
34	1005710	SARAH LIEBMANN ELHAGE	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE/SUP.GASTOS PUB./COM
35	1005668	SUELEM NEVES DE SOUZA	SECRETARIA (O)	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE/SUP.GASTOS PUB./COM
36	1005760	THAIS MAIA DE ANDRADE	ASSESSOR NIVEL I	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE/SUP.GASTOS PUB./COM
37	93071	UESLEI OLIVEIRA BATISTA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	GABINETE/SUP.GASTOS PUB./EST
38	295221	VALERIA JOVANIA DA SILVA	SUPERINTENDENTE M. G. PUBLICOS	CARGOS EM COMISSAO	GABINETE/SUP.GASTOS PUB./COM
39	199803	VANIA RODRIGUES DE SOUZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	GABINETE/SUP.GASTOS PUB./EST

Controladoria Geral do Município – CGM – ESTATUTARIO					
ORDEM	MATRICULA	NOME	CARGO	TIPO DE CONTRATO	LOTAÇÃO
1	206393	AMBROZIO REIS DE OLIVEIRA	TECNICO DE CONTROLE INTERNO	ESTATUTARIO	CONTROLADORIA GERAL
2	133348	ANA CLAUDIA SILVA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	CONTROLADORIA GERAL
3	101072	ARQUIMEDES ALVES SOARES	AUDITOR	ESTATUTARIO	CONTROLADORIA GERAL
4	298241	CARMEN RIVERO MORIOBO	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	CONTROLADORIA GERAL
5	206468	ELIANA RAMOS NOGUEIRA	AUDITOR	ESTATUTARIO	CONTROLADORIA GERAL
6	206434	EUDES FONSECA DA SILVA	AUDITOR	ESTATUTARIO	CONTROLADORIA GERAL
7	152207	GILBERTO SILVA DOS SANTOS	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	ESTATUTARIO	CONTROLADORIA GERAL
8	284787	HENRIQUE LUDOVICO GAIO	ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	ESTATUTARIO	CONTROLADORIA GERAL
9	242602	ISABELA PEREIRA AZEVEDO FIGUEIREDO	ASSISTENTE DE ARRECADACAO	ESTATUTARIO	CONTROLADORIA GERAL
10	81886	JANAINA MONTEIRO CHAVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	CONTROLADORIA GERAL
11	144246	JEOVAL BATISTA DA SILVA	AUDITOR	ESTATUTARIO	CONTROLADORIA GERAL
12	103143	JONHY MILSON OLIVEIRA MARTINS	ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	ESTATUTARIO	CONTROLADORIA GERAL
13	1000063	LINDOMJONSON DA SILVA COSTA	CUIDADOR DE ALUNOS	ESTATUTARIO	CONTROLADORIA GERAL
14	206400	LOUISE FERNANDA OLIVEIRA ARAUJO GOMES	TECNICO DE CONTROLE INTERNO	ESTATUTARIO	CONTROLADORIA GERAL
15	50485	MANOEL JESUS DO NASCIMENTO	ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	ESTATUTARIO	CONTROLADORIA GERAL
16	51011	MARCELO DA SILVA GOMES	ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	ESTATUTARIO	CONTROLADORIA GERAL
17	206360	MARIA AUXILIADORA PAPAFANURAKIS PACHECO	AUDITOR	ESTATUTARIO	CONTROLADORIA GERAL
18	50675	MARIA DAS DORES DE MENDONÇA TAVEIRA SÁ	ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	ESTATUTARIO	CONTROLADORIA GERAL
19	132870	MIRELE NERY INFANTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	CONTROLADORIA GERAL
20	61300	NIEDJA VIRGINIA FELIX DE SANTANA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	CONTROLADORIA GERAL
21	224410	NILSON MORAIS DE LIMA	TECNICO DE CONTROLE INTERNO	ESTATUTARIO	CONTROLADORIA GERAL
22	138330	OLIVIO COSTA NETO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	CONTROLADORIA GERAL
23	80911	PAULO ROBERTO COELHO SIEBRA	ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	ESTATUTARIO	CONTROLADORIA GERAL
24	83395	PAULO SERGIO ALVES SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	CONTROLADORIA GERAL
25	242256	ROZA BETE MACEDO MALTA	ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	ESTATUTARIO	CONTROLADORIA GERAL
26	160432	SAMUEL JORGE DA COSTA	ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	ESTATUTARIO	CONTROLADORIA GERAL
27	224428	SERGIO OCAMPO FERNANDES	TECNICO DE CONTROLE INTERNO	ESTATUTARIO	CONTROLADORIA GERAL
28	144288	SUELEIDE CRISTINA MASCARENHAS RODRIGUES	AUDITOR	ESTATUTARIO	CONTROLADORIA GERAL
29	218215	SUELY MARIA MARTINS BARBOSA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	CONTROLADORIA GERAL
30	209488	WALDELINO DOS SANTOS BARROS	TECNICO DE CONTROLE INTERNO	ESTATUTARIO	CONTROLADORIA GERAL
31	130302	WALDERY NOGUEIRA DE LIMA	AUDITOR	ESTATUTARIO	CONTROLADORIA GERAL
32	206476	ZENILDO ALVES SANTOS DE CARVALHO	AUDITOR	ESTATUTARIO	CONTROLADORIA GERAL

Controladoria Geral do Município – CGM - COMISSIONADO					
ORDEM	MATRICULA	NOME	CARGO	TIPO DE CONTRATO	LOTAÇÃO
1	1002009	ADRYAN BEHAEL FERNANDES RODRIGUES	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	CONTROLADORIA COMISSION.
2	1001252	ALEXANDRE SANTOS SILVA	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	CONTROLADORIA COMISSION.
3	1002089	ALICIA WANELY CHAVES PIRES	SECRETARIA (O)	CARGOS EM COMISSAO	CONTROLADORIA COMISSION.
4	1005605	AMANDA CABRAL DE SOUZA	SECRETARIA (O)	CARGOS EM COMISSAO	CONTROLADORIA COMISSION.
5	1003363	ANA VITORIA MARTINS DOS SANTOS	ASSESSOR NIVEL I	CARGOS EM COMISSAO	CONTROLADORIA COMISSION.
6	1005730	BRUNA VALERIA MORAIS SILVA	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	CONTROLADORIA COMISSION.
7	1001078	CAROL ARAUJO DE ALMEIDA	ASSESSOR NIVEL I	CARGOS EM COMISSAO	CONTROLADORIA COMISSION.
8	1005841	CASSIANO PEREIRA BRAZ	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	CONTROLADORIA COMISSION.
9	1005304	CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA BRAGA	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	CONTROLADORIA COMISSION.
10	1005740	FRANCINEIA FERNANDES MEDEIROS	DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO	CARGOS EM COMISSAO	CONTROLADORIA COMISSION.
11	1001052	GECILENE CAMILA BARBOZA DE ARAUJO	RESPONSAVEL PELO PROTOCOLO	CARGOS EM COMISSAO	CONTROLADORIA COMISSION.
12	1005876	IANARA REGINA PORTELA CARDOSO	ASSESSOR NIVEL I	CARGOS EM COMISSAO	CONTROLADORIA COMISSION.
13	1005627	IASMINE TAIZA BRAGA DE SA COSTA	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	CONTROLADORIA COMISSION.
14	1002727	INARA GABRIELLY PRATA MOREIRA	ASSESSOR NIVEL I	CARGOS EM COMISSAO	CONTROLADORIA COMISSION.
15	1005629	JHONATAN SILVA CARVALHO	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	CONTROLADORIA COMISSION.
16	1006232	JURACI VIANA LOPES	SECRETARIA (O)	CARGOS EM COMISSAO	CONTROLADORIA COMISSION.
17	1005652	LEIDE MAIRA SILVA DA MATA CASTRO	CHEFE DA ASSESS TEC DE CONTROL	CARGOS EM COMISSAO	CONTROLADORIA COMISSION.
18	1001687	LUCAS DE SOUSA XAVIER	ASSESSOR NIVEL I	CARGOS EM COMISSAO	CONTROLADORIA COMISSION.
19	1005647	MATEUS ABRREU SILVA	ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO	CARGOS EM COMISSAO	CONTROLADORIA COMISSION.
20	1004945	PEDRO RODRIGUES CORREA NETO	ASSESSOR NIVEL I	CARGOS EM COMISSAO	CONTROLADORIA COMISSION.
21	1005563	PRISCILA LIMA MENDES	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	CONTROLADORIA COMISSION.
22	1004716	REGINALDO LOPES COSTA	ASSESSOR NIVEL I	CARGOS EM COMISSAO	CONTROLADORIA COMISSION.
23	1003952	SANGELA BORGES MORAES	SECRETARIA (O)	CARGOS EM COMISSAO	CONTROLADORIA COMISSION.
24	1001367	SHEILA ARAUJO DE SOUZA	ASSESSOR NIVEL I	CARGOS EM COMISSAO	CONTROLADORIA COMISSION.
25	1006006	TAISA ALESSANDRA DOS SANTOS SOUZA	ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO	CARGOS EM COMISSAO	CONTROLADORIA COMISSION.

26	1005723	THIAGO CARVALHO PINHEIRO	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	CONTROLADORIA COMISSION.
27	1005948	ZULEIDE CANDIDO OLIVEIRA	SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINE	CARGOS EM COMISSAO	CONTROLADORIA COMISSION.

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD – ESTATUTÁRIO

ORDEM	MATRICULA	NOME	CARGO	TIPO DE CONTRATO	LOTAÇÃO
1	185852	ADALBERTO APARECIDO DE SOUZA	GARI	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
2	248535	ADRIANA CRISTINA RUFINO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
3	48761	ADRIANA DE SOUZA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
4	62993	ALANA DE SOUZA OCAMPO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
5	241985	ALBANIZA ROLIM TEIXEIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
6	229775	ALDEMIR PEIXOTO DE LIMA	ARTIFICE ESPECIALIZADO	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
7	52324	ALEN ANDERSON FERREIRA CASTEDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
8	188244	ALINE MAYARA COSTA MARIM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
9	3294	ALMERINDO BRITO DE SOUZA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
10	713827	ALTAMIR BASSALO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
11	735631	ALTAMIRO CORTES DOS SANTOS FILHO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
12	82256	ANA AMELIA MAGALHAES NUNES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
13	77091	ANA CARINE COIMBRA DA CUNHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
14	257106	ANA CLAUDIA GERALDES MAGALHAES	ASSISTENTE SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
15	791460	ANA MARIA RABELO MAIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
16	99631	ANA VALERIA DE ASSIS MIRANDA	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
17	241844	ANDERSON FREITAS DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
18	247016	ANDERSON MORONHA SOARES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
19	181496	ANDREIA SILVA DIOGENES	GARI	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
20	82206	ANDREZA BARBOSA GUERRA	PSICOLOGO	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
21	76027	ANGELA MARIA RODRIGUES DA COSTA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
22	51070	ANTONIO DE PADUA PEREIRA DE MOURA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
23	81580	AUDINELCI PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
24	218000	BENILDA DIAS DE VASCONCELOS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
25	40452	BERNARDO FERREIRA SOUSA	ENCARREGADO DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
26	27161	BRUNA FERREIRA DOS SANTOS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
27	270190	BRUNATAILINE RODRIGUES DE CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
28	195231	BRUNATALITA REIS BARRETO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
29	765208	CARLOS ALBERTO DA SILVA PINHEIRO	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
30	248866	CARLOS CESAR VELOSO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
31	258401	CARLOS FELIPE NOCRATO LOIOLA	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
32	246910	CARMELIA DA SILVA CARDOSO MULLER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
33	142580	CELIO PEREIRA GUEDES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
34	844094	CESAR AFONSO DA FONSECA SALOMAO	TECNICO DE NIVEL MEDIO	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
35	7402	CLARICIA TEIXEIRA DE CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
36	589980	CLAUDEMAR ALVES DIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
37	116732	CLAUDENILSON PAIVAABREU	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
38	73552	CLAUDIA NEVES DA CRUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
39	56326	CLAUDIMEIRYALVES MOURÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
40	187915	CLAUDIO LOPES RODRIGUES NEVES	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
41	503773	CLAUDIONOR GALVÃO DA SILVA FILHO	TECNICO DE NIVEL MEDIO	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
42	274035	CLEVER CUSTODIO DE ALMEIDA FILHO	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
43	51037	CLIBES PASSOS DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
44	299306	DAIANE CINDEL NASCIMENTO NOBREGA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
45	39273	DAIANE DI SOUZA BOTELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
46	245284	DANIELA CRISTINA BRASIL DE SOUZA	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
47	247760	DIANY SOUZA DE QUEIROZ	ASSISTENTE SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
48	850314	EDINEY FERREIRA DA SILVA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
49	541864	EDIVALDO FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
50	89773	EDMUNDO MORAES NETO	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
51	383935	EDSON DA SILVA SANTOS	TECNICO DE NIVEL MEDIO	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
52	1537	ELIANA SOARES DE LIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
53	103036	ELIANE FERRER DOS SANTOS SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
54	367905	ELLIS REGINA BATISTA LEAL OLIVEIRA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
55	193988	ERMISSON MEDEIROS SILVA	ARTIFICE ESPECIALIZADO	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
56	191437	EUNICE LIMA DE QUEIROZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMAD/EST

57	47961	EVANDRO MELO DOS SANTOS	ARTIFICE ESPECIALIZADO	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
58	106923	FABIO DE OLIVEIRA RAMOS	VIGIA	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
59	64171	FABIO RAULINO UCHOA FILHO	ENCARREGADO DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
60	183170	FANNY ROBERTO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
61	73304	FRANCINEI DE SOUZA LIMA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
62	184350	FRANCISCA CRISTINA CARMO PARENTES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
63	643868	FRANCISCA ERLENE ALVES	TECNICO DE NIVEL MEDIO	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
64	170837	FRANCISCA FIALIS DINIZ	GARI	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
65	83874	FRANCISCA JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
66	199382	FRANCISCO BRITO DA SILVA	ARTIFICE ESPECIALIZADO	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
67	242222	FRANCISCO HERNANDEZ LIMA DA SILVA	ARTIFICE ESPECIALIZADO	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
68	58497	FRANCISCO TEIXEIRA DE MELO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
69	310516	GABRIEL DOMINGUES CORDEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
70	6950	GERSON TRAJANO DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
71	99897	GILCEANY BURITI DE MELO GANDRA	TURISMOLOGO	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
72	85317	GILMAR QUEIROZ VIEIRA	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
73	85903	GILSIMAR RODRIGUES DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
74	171041	GILSON LUIZ DA SILVA MARQUES	GARI	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
75	36237	GISELE MARQUES FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
76	76100	GISLAINE REINALDO TAVARES	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
77	224791	GRACILENE GOMES LINHARES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
78	73601	GRAZIANI BELFORT DE JESUS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
79	631690	HELENA DE FREITAS LOPES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
80	11205	HUMBERTO BARROS DE ALMEIDA	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
81	168990	INOCENCIO CABRAL SOARES	GARI	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
82	185340	IRENE DOMINGUES DO AMARAL FREY	ARTIFICE ESPECIALIZADO	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
83	156192	IVANILDO ALMEIDA OLIVEIRA	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
84	71316	IVANILDO PARENTE DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
85	327496	IZABEL RODRIGUES DE OLIVEIRA MENDES PINH	PSICOLOGO	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
86	269937	JACQUELINE GOMES DINIZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
87	59726	JAMILE BORGES DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
88	178815	JEFERSON ANDRADE DE FREITAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
89	265563	JOACIR BEZERRA DA SILVA	ARTIFICE ESPECIALIZADO	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
90	52316	JOAO ALVES COUTINHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
91	188202	JOAO CARLOS DE LIMA BEZERRA	ARTIFICE ESPECIALIZADO	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
92	211996	JOAO DA SILVAANDRADE	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
93	345092	JOAO FLORISMUNDO RABELO DE MELO	GARI	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
94	40444	JOÃO MARQUES FERREIRA BRITO	ENCARREGADO DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
95	287385	JOAO XAVIER DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
96	246654	JOAQUIM CANDIDO LIMA NETO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
97	178310	JONAS DA SILVAVLAXIO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
98	78677	JORDANIAAGUIAR ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
99	829377	JOSE CYRSO DE FREITAS	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
100	461913	JOSE DE ARRUDA FILHO	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
101	340117	JOSE DE SOUZA PIMENTEL	ARTIFICE ESPECIALIZADO	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
102	743220	JOSE RIBAMAR DE ANDRADE OLIVEIRA	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
103	246943	JOSEANE PEDRACA LOPES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
104	93633	JOSIAS SHOCKNESS	TEC. EM SEGURANCA DO TRABALHO	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
105	239220	JUANILSON CARVALHO DE ASSIS	OPERADOR DE MAQUINAS IMPRESSAS	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
106	199473	JUNHO FERREIRA DE CARVALHO	ARTIFICE ESPECIALIZADO	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
107	695588	JURINEIDE DE OLIVEIRA BARROS	TECNICO DE NIVEL MEDIO	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
108	176710	JUVENAL PEREIRA DE SOUZA	ARTIFICE ESPECIALIZADO	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
109	76697	KALLE DAYANE QUEIROZ DA SILVA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
110	272071	KAMILA FERNANDA FERNANDES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
111	66193	LAERCIO DA SILVA SOBRINHO	TEC. EM SEGURANCA DO TRABALHO	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
112	85622	LEILA MUNIZ DA SILVA	TEC. EM SEGURANCA DO TRABALHO	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
113	172817	LICIO SOARES DA ROCHA JUNIOR	ARTIFICE ESPECIALIZADO	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
114	278970	LILIAN OLIVEIRAALENCAR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
115	195215	LILIANE MARIA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
116	170887	LINCOLN DA COSTA DO NASCIMENTO	GARI	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
117	215948	LINDOMAR CARVALHO DE ARAUJO SOUSA	TEC. EM SEGURANCA DO TRABALHO	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
118	169327	LOURIMAR ALVES BRANDAO FILHO	GARI	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
119	170192	LOURIVAL DE JESUS BAIMA DA CUNHA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	ESTATUTARIO	SEMAD/EST

120	70342	LOURIVAL DE JESUS CUNHA NETO	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
121	195356	LUCAS CONDE SHOCKNESS	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
122	82511	LUCELIA VIEIRA E SILVA DA COSTA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
123	19308	LUCIANA DE SOUZA RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
124	206955	LUIZ AMARAL DOS SANTOS	ARTIFICE ESPECIALIZADO	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
125	275702	LUIZ CARLOS DANTAS DE MELO	TECNICO DE NIVEL MEDIO	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
126	245474	MAICON DIEGO RIBEIRO TRAPPEL	ENGENHEIRO CIVIL	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
127	219453	MAIZA PEREIRA SANCHES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
128	342585	MANOELALVES DA CRUZ	ARTIFICE ESPECIALIZADO	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
129	343632	MANOEL RODRIGUES PRESTES	ARTIFICE ESPECIALIZADO	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
130	271221	MANOEL VICTOR AZEVEDO DE FREITAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
131	175605	MARGARETE FATIMA PERINI	ENFERMEIRO DO TRABALHO	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
132	59875	MARGARETH LOPES LEGAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
133	172130	MARIAALZINEIDE SOARES DE SOUZA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
134	194837	MARIA DE FATIMA MONTEIRO SENA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
135	144460	MARIA DE SOUZA LIMA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
136	174194	MARIA DO CARMO DEMASI WANSSA	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
137	298663	MARIA FÁTIMA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
138	77992	MARIA GIURLENE MAIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
139	234584	MARIAVALDEGLACE LOPES SOUZA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
140	137275	MARICELIA DE SOUZA COSTA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
141	242826	MARILENE MIRANDA DE VASCONCELOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
142	278285	MARILSA DOMINGUES PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
143	41740	MARINA TEIXEIRA BILIO	ENCARREGADO DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
144	279861	MARINNA LIMA TINOCO LACERDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
145	39108	MEI SOARES REIS	ENCARREGADO DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
146	19100	MELCA VENEZA BELFORT DE JESUS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
147	255788	MILITINO FEDER JUNIOR	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
148	21577	MIRIAN ALVES FLOR	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
149	193830	MIZAEL NABOA DA COSTA	GARI	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
150	8997	MONICA GIL PASSOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
151	134536	NABILA RAIANA MAGNO PIMENTEL	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
152	278300	NATALIA DE OLIVEIRA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
153	281006	NATASHA MUNIZ VIEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
154	39471	NELCYLANE DA COSTA E SILVA MARQUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
155	270116	NEURA PAULA ZACARIAS FROTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
156	265100	NUBIA MARIA DA SILVA	TEC. EM SEGURANCA DO TRABALHO	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
157	11974	OCIMAR SOARES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
158	177800	ODEONES LIMA DA SILVA	ARTIFICE ESPECIALIZADO	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
159	83535	OELANI PATRICIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
160	207052	OSCAR CABRAL DE SOUZA NETO	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
161	82561	OSVALDIR DOS SANTOS	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
162	118952	OVIDIO RODRIGUES TUCUNDUVA NETTO	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
163	283961	PAMELA CRISTINA LANZARIN CARV DE MORAES	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
164	87008	PAMELA PRISCILA DE AGUIAR	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
165	271453	PAULO CESAR BALTHAZAR	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
166	21717	PAULO CRUZ DA SILVA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
167	83345	PAULO RENAN CARVALHO NOGUEIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
168	230805	PAULO ROBERTO CARVALHO DA SILVA	TEC. EM SEGURANCA DO TRABALHO	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
169	79146	REDVILSON DURAN PEDRAZA JUNIOR	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
170	284448	RENATA LEITAO SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
171	125147	RICSEL DA SILVA COUTO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
172	876534	ROBERTO RIVELINO CACULAKIS DEASSIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
173	39124	ROBERTO SOUZA DO NASCIMENTO	ENCARREGADO DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
174	63488	RODRIGO CESAR PAES GONCALVES	TEC. EM SEGURANCA DO TRABALHO	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
175	85160	RONALDO FIRMINO SOBRINHO	TEC. EM SEGURANCA DO TRABALHO	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
176	278061	RONILSON MORAIS DE OLIVEIRA	ARTIFICE ESPECIALIZADO	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
177	233833	ROSANA DA COSTA SA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
178	12080	ROSILENE PINTO TAVARES LEVINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
179	41608	ROZIMAR GALDINO DE SENA	ENCARREGADO DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
180	222175	SANDRO MORETTI DA COSTA	ARTIFICE ESPECIALIZADO	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
181	80870	SARAH ALVES DE SOUZA PINHEIRO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
182	427220	SEBASTIANA VERAS DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMAD/EST

183	184317	SHEILA LUCIA MARQUES DA SILVA FARIAS BRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
184	388068	SHEILA MARA MOURA LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
185	73817	SHEILEN ENDERSON CASTRO FERREIRA BORGES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
186	135550	SIMONE DOS SANTOS CORTEZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
187	236027	SIMONE GONZAGA BRANCO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
188	892655	SONIA MENDES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
189	845224	SUELEIDE NUNES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
190	57986	SUZETHE ELIAS MAGALHAES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
191	95184	TAINAN ALLEYNE DA COSTA SILVA	AGENTE DE EDUCACAO AMBIENTAL	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
192	14366	TATIANA SILVEIRAAZEVEDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
193	179722	UILDEMAR FERNANDES DA SILVA	MARINHEIRO FLUVIAL	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
194	271966	UILLIAN DA SILVA SANTOS	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
195	50270	VALDENOR OLIVEIRA DA COSTA	ARTIFICE ESPECIALIZADO	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
196	84360	VALERIA JARDIM DE MORAES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
197	30403	VANESA DA SILVA LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
198	20404	VANUSAALMEIDA SANTANA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
199	409244	VERALUCIA DE SOUZA RIBEIRO	TECNICO DE NIVEL MEDIO	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
200	47920	WALDEMIR COSTA VASCONCELOS	ARTIFICE ESPECIALIZADO	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
201	166638	WANOEL CHAVES MARTINS	GARI	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
202	76150	WILTON DO AMPARO DE BEM	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMAD/EST
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD – COMISSIONADO					
ORDEM	MATRICULA	NOME	CARGO	TIPO DE CONTRATO	LOTAÇÃO
1	1002105	AILLA MENDES ROEKER	CHEFE DE APOIO	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD - COMIS.
2	1003725	ANA BEATRIZ APOLINARIA DA SILVA	CHEFE DE APOIO	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD - COMIS.
3	1005027	ANA PAULA DE OLIVEIRAARAUJO	CHEFE DE APOIO	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD - COMIS.
4	1004825	ANA PAULA DOS SANTOS LUCENA	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD - COMIS.
5	1006173	ANDERSON CARREIRO LEMES	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD - COMIS.
6	1006299	ANDRE LUIZ DE MELO ARAGAO	CHEFE DEAPOIO	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD - COMIS.
7	1002169	ANIE LINDA BASTOS TERCO	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD - COMIS.
8	1003313	ANTONIO GOMES DA SILVA JUNIOR	CHEFE DEAPOIO	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD - COMIS.
9	1001006	ANTONIO MOISES CAVALCANTE	CHEFE DEAPOIO	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD - COMIS.
10	1003398	ARISTEU DE SOUZA BARROSO FILHO	CHEFE DEAPOIO	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD - COMIS.
11	1004717	ARTHUR SILVA DE MOURA	CHEFE DE APOIO	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD - COMIS.
12	1005352	BASILIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA	SECRETARIO(A) MUNICIPALADJUNT	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD - COMIS.
13	1006136	BEATRIZ ALVES DA SILVA	SECRETARIA (O)	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD - COMIS.
14	1000890	BRUNA RAYRAUANA MUNIZ LIMA	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD - COMIS.
15	1005484	BRUNO ALVES SIMAO	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD - COMIS.
16	1003217	CARLOS COELHO TORRES	CHEFE DEAPOIO	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD - COMIS.
17	1003298	CAROLINE PAZ DA SILVA	CHEFE DEAPOIO	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD - COMIS.
18	1006007	CLOSIENSQUE BOTELHO SARMENTO	CHEFE DE APOIO	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD - COMIS.
19	1003227	CLOTILDES BRITO	CHEFE DE APOIO	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD - COMIS.
20	1001950	DEANNE DA SILVA LOPES	CHEFE DEAPOIO	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD - COMIS.
21	1003425	DIEGO CLEOMAR SOUZA CAMPOS	CHEFE DE APOIO	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD - COMIS.
22	1006161	EDINA DE OLIVEIRA PETROLINO	CHEFE DEAPOIO	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD - COMIS.
23	1006209	EDUARDO BOTELHO PEREIRA DE MELLO	ASSESSOR NIVEL I	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD - COMIS.
24	1005410	ELIAS GABRIEL MARTINS PEREIRA	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD - COMIS.
25	1004942	ELINE MOURA DA CONCEICAO	CHEFE DEAPOIO	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD - COMIS.
26	1006073	ELISEU DE OLIVEIRA	SECRETARIA (O)	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD - COMIS.
27	1002313	ELSON DE OLIVEIRA PEREIRA	CHEFE DEAPOIO	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD - COMIS.
28	1005736	ESTHEVAN LIMAALMEIDA	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD - COMIS.
29	1002738	EVANICE DOS SANTOS	COORDENADOR DE SAUDE OCUPACION	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD - COMIS.
30	307993	EVELIN GONCALVES DE SOUZA LINS	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD - COMIS.
31	1001213	EVELYN FATIMA DE SOUZA	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD - COMIS.
32	1006163	FABRICIA SILVA DE SOUZA	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD - COMIS.
33	1005445	FRANCIENE DAMASCENO NOBOA	ASSESSOR NIVEL I	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD - COMIS.
34	1003964	FRANCOISE ALMEIDA DE SOUZA DANTAS	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD - COMIS.
35	1003078	GEANO CARLOS PEREIRA DA SILVA	CHEFE DE APOIO	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD - COMIS.
36	1006123	GEOVANNA CLÁUDIAALVES FERREIRA DE LUCEN	ASSESSOR NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD - COMIS.
37	1005349	GERALDO FERREIRA	SECRETARIA (O)	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD - COMIS.
38	1005681	GERSICA LAUANE PEDRAZA DO VALE	CHEFE DEAPOIO	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD - COMIS.
39	1003273	GLEICIANE CASTRO PIRES	CHEFE DEAPOIO	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD - COMIS.
40	1005419	HAILTON DA LUZ ALVES DE FARIAS FILHO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD - COMIS.
41	1006121	HANATRICIA GAGO LEGAL	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD - COMIS.

42	1005581	INGRID CIACCI BARBOSA	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD - COMIS.
43	1004772	JACIREMA LEAO DA ROCHA	CHEFE DE APOIO	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD - COMIS.
44	1002011	JEDSON BELINSKI ARGOLO	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD - COMIS.
45	1006295	JESSICAANDRADE DE FREITAS	CHEFE DE APOIO	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD - COMIS.
46	1000658	JESSICA FRANCA DO NASCIMENTO	ASSESSOR NIVEL I	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD - COMIS.
47	1003232	JOANA LIMA BARBOZA	CHEFE DEAPOIO	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD - COMIS.
48	1005553	JOSE JOCELIO DE ARAUJO FILHO	CHEFE DEAPOIO	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD - COMIS.
49	1003478	JOSYANE NASCIMENTO DE QUEIROZ	CHEFE DEAPOIO	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD - COMIS.
50	1003393	JUNIOR IVAN SILVA DE OLIVEIRA	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD - COMIS.
51	1006150	KATARINA MORAES COSTA DE SOUZA	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD - COMIS.
52	1003458	KEROLAINE FERNANDA COSTA DE OLIVEIRA	CHEFE DEAPOIO	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD - COMIS.
53	1003626	LAILA DA PENHA DAL MAS	CHEFE DEAPOIO	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD - COMIS.
54	1005473	LAIZA MEDEIROS LEAL	ASSESSOR NIVEL I	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD - COMIS.
55	1002030	LEIDA DE SOUZA CARDOSO	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD - COMIS.
56	319890	LORD JESUS BROWN	CHEFE DEAPOIO	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD - COMIS.
57	1000787	LUCAS EMANUEL COSTA DE SOUZA FLORENCIO	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD - COMIS.
58	1004794	LUCAS LOPES DO AMARAL	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD - COMIS.
59	1001158	LUIZ GONZAGA SERRANO	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD - COMIS.
60	1000916	MARGARIDA HOLANDA DE SOUZA	ASSESSOR NIVEL I	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD - COMIS.
61	1003154	MARIAAUXILIADORA REIS DA SILVA	CHEFE DEAPOIO	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD - COMIS.
62	1005738	MARIA CLARA DO CARMO DE OLIVEIRA	SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINE	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD - COMIS.
63	1006100	MARIA CLARATEREDINA RODRIGUES DE LARCO	CHEFE DEAPOIO	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD - COMIS.
64	1002482	MARIA GLEYCIELY MORAES CHAVES SOUZA	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD - COMIS.
65	1001685	MARIA GRACIETE DA SILVA RODRIGUES	ASSESSOR NIVEL I	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD - COMIS.
66	1005860	MARIA HELENA BASILIO LOPES DA SILVA	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD - COMIS.
67	1006196	MARINALVA LIRA DEARAUJO	CHEFE DE APOIO	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD - COMIS.
68	1006148	MARLUCIA PEREIRA DE SOUZA	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD - COMIS.
69	1006114	MARLYABADIAS BRITO FERNANDES	ASSESSOR NIVEL I	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD - COMIS.
70	1003019	MELQUIZEDEK RIBEIRO DE CARVALHO	CHEFE DEAPOIO	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD - COMIS.
71	1000667	MICHEL PONTES BESSA	CHEFE DE APOIO	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD - COMIS.
72	1003320	ODAIR JOSÉ DE SOUSA PICANÇO JUNIOR	CHEFE DEAPOIO	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD - COMIS.
73	1005340	OSVALDO CORTEZ DE FREITAS FILHO	CHEFE DE APOIO	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD - COMIS.
74	1006265	PABLO HENRIQUE PEREIRA	CHEFE DE APOIO	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD - COMIS.
75	1004906	PATRICIA SCHERER FERNANDES	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD - COMIS.
76	1006135	PAULO CESAR BERGAMIN	SECRETARIO (A) MUNICIPAL	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD - COMIS.
77	1006214	QUILDER IAN NEVES NASCIMENTO	CHEFE DE APOIO	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD - COMIS.
78	1003936	RAFAELALBERTO HEIDRICH LANZARIN	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD - COMIS.
79	1006048	RAIANE MOREIRA DA SILVA	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD - COMIS.
80	1001256	RENATO ANDRE MENDES	CHEFE DEAPOIO	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD - COMIS.
81	1003524	RIAN SILVA SOUZA	ASSESSOR NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD - COMIS.
82	1006224	RICARDO MEIRELES CIRQUEIRA	CHEFE DEAPOIO	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD - COMIS.
83	1005083	ROBERTO PEDROSA DE SOUZA	CHEFE DE APOIO	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD - COMIS.
84	1003457	RODOLFO DE LIMA GONCALVES FERREIRA	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD - COMIS.
85	1005184	RODRIGO PIMENTEL MONTEIRO SIQUEIRA	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD - COMIS.
86	1004525	ROGELIO ANTONIO VAN HORN AVILA FILHO	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD - COMIS.
87	1005536	ROSA CAVALCANTE RAMOS	CHEFE DE APOIO	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD - COMIS.
88	1006216	RUTH NATIELE ALVES CARRIL	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD - COMIS.
89	1000771	TACIANE CRISTINE GARCIA DOS SANTOS	ASSESSOR ESP. RELAC. INSTITUC.	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD - COMIS.
90	1006267	TAHYANE COLOMBRO BUENO OLIVEIRA	CHEFE DEAPOIO	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD - COMIS.
91	1003497	TAIMIRES CAMPOS DE SOUZA	CHEFE DE APOIO	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD - COMIS.
92	1005412	TONYANDREW PADILHA DA SILVA	CHEFE DEAPOIO	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD - COMIS.
93	1006296	TONYANDREW PADILHA DA SILVA	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD - COMIS.
94	1004831	VALERIA FERREIRA PEREIRA	CHEFE DE APOIO	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD - COMIS.
95	311051	VALTER GONCALVES SANTANA JUNIOR	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD - COMIS.
96	1002696	VANIA PEREIRA DE MIRANDA	CHEFE DEAPOIO	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD - COMIS.
97	1006109	WALDIR REVANCHE NASCIMENTO DOS SANTOS	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD - COMIS.
98	1004675	YURI GUSTAVO NASCIMENTO EVANGELISTA	ASSESSOR NIVEL I	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD - COMIS.

Secretaria Municipal de Administração SEMAD– CEDIDOS					
ORDEM	MATRICULA	NOME	CARGO	TIPO DE CONTRATO	LOTAÇÃO
1	135716	ALAN NASCIMENTO DE CARVALHO	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMAD - DISP./EST
2	793324	ALCILENE DA CUNHA FRANCA PINHEIRO	TECNICO DE NIVEL MEDIO	ESTATUTARIO	SEMAD - DISP./EST

3	241654	ALEXANDRO MIRANDA PINCER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMAD - DISP./EST
4	71845	ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	ESTATUTARIO	SEMAD - DISP./EST
5	97304	ANDRE LUIZ FERREIRA DA SILVA	BIOMEDICO	ESTATUTARIO	SEMAD - DISP./EST
6	888620	CANDIDA DANTAS DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMAD - DISP./EST
7	248452	CARINE BARBOSA CAMURCA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMAD - DISP./EST
8	861692	CLINIO NEGREIROS DA COSTA	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMAD - DISP./EST
9	278920	DAIANE CASTRO ROSANO	ADMINISTRADOR HOSPITALAR	ESTATUTARIO	SEMAD - DISP./EST
10	84567	DAIANE GONCALVES BOTELHO DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMAD - DISP./EST
11	82446	DELOTEIAALVES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMAD - DISP./EST
12	224717	DILMA GOMES COSTA	TECNICO DE CONTROLE INTERNO	ESTATUTARIO	SEMAD - DISP./EST
13	12170	EDSON NASCIMENTO DOS REIS	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMAD - DISP./EST
14	197112	ELINEIDE LOPES ARCENIO	GARI	ESTATUTARIO	SEMAD - DISP./EST
15	198260	ERDESON VEIGA DE ALMEIDA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMAD - DISP./EST
16	245903	EUGENIO RABELO SANTOS MEIRELIS	GARI	ESTATUTARIO	SEMAD - DISP./EST
17	102170	FRANCISCO BATISTA DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMAD - DISP./EST
18	646292	IRACY BRITO LIMA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	ESTATUTARIO	SEMAD - DISP./EST
19	210097	JEAN FRANCO RONCONI DE LIMA	TECNICO DE TEC. DA INFORMACAO	ESTATUTARIO	SEMAD - DISP./EST
20	444745	JOEL BORGES DE OLIVEIRA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	ESTATUTARIO	SEMAD - DISP./EST
21	229436	JOSEABRANTES ALVES DE AQUINO	CONTADOR	ESTATUTARIO	SEMAD - DISP./EST
22	64791	LAIS MONTEIRO GUIMARAES	TECNICO DE NIVEL MEDIO	ESTATUTARIO	SEMAD - DISP./EST
23	246530	LEILANE FREITAS VIEIRA MONTE	EDUCADOR SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMAD - DISP./EST
24	60202	LINCOLN DUARTE ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMAD - DISP./EST
25	247470	LUCELIA RIBEIRO DE LIMA RELVAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMAD - DISP./EST
26	278880	LUIZA GABRIELLA SPULDARO SELHORST	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMAD - DISP./EST
27	130807	MARCELA OLIVEIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMAD - DISP./EST
28	270835	MARIA DAS GRACAS DE LIMA RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMAD - DISP./EST
29	68842	MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES	ASSISTENTE SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMAD - DISP./EST
30	247420	MARIA LUIZA PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMAD - DISP./EST
31	640252	MARIA MIRILANE DA SILVA GUALBANO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMAD - DISP./EST
32	132861	MARIVALDO BATISTA DOS PASSOS	CUIDADOR SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMAD - DISP./EST
33	277873	MONIZE NATALIA SOARES DE MELO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMAD - DISP./EST
34	19233	QUELSON RAMOS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMAD - DISP./EST
35	241530	RAFAELE BERNARDINO LEITE	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMAD - DISP./EST
36	169120	RAIMUNDO NONATO ROCHA DE LIMA	GARI	ESTATUTARIO	SEMAD - DISP./EST
37	420646	RAIMUNDO NONATO SOARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMAD - DISP./EST
38	100793	RENATA CORREA DO NASCIMENTO DE AGUIAR	TECNICO JURIDICO	ESTATUTARIO	SEMAD - DISP./EST
39	52267	ROBERTA BERGONZINI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMAD - DISP./EST
40	51376	RONIS DA SILVA CHAVES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMAD - DISP./EST
41	248204	SAMIA GABRIELA NUNES ROCHA DE MORAIS	EDUCADOR SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMAD - DISP./EST
42	208951	SANDRAVIANA TELES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMAD - DISP./EST
43	46963	SAVIO GOMES DE BRITO	OPERADOR DE SISTEMAS	ESTATUTARIO	SEMAD - DISP./EST
44	8187	TATIANE MARIANO SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMAD - DISP./EST
45	242066	THALYSSON JOAO RODRIGUES PEREIRA	ENGENHEIRO CIVIL	ESTATUTARIO	SEMAD - DISP./EST
46	110172	VANESSA BRAGA FERREIRA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	ESTATUTARIO	SEMAD - DISP./EST
47	269490	WALDINEY FARIAS BRAGA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMAD - DISP./EST
48	22905	WALNEYA COSTA BEZERRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMAD - DISP./EST
49	12005	WANDERLEA LESSA MARIACA	ADMINISTRADOR	ESTATUTARIO	SEMAD - DISP./EST
50	379827	WILSON CORREIA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMAD - DISP./EST
51	258534	ZELIA ROCHA DE FARIAS	CUIDADOR SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMAD - DISP./EST
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD – ADIDOS					
ORDEM	MATRICULA	NOME	CARGO	TIPO DE CONTRATO	LOTAÇÃO
1	1003394	DOUGLAS THIAGO DUARTE DE VASCONCELOS	TECNICO DA PROCURADORIA	ADIDOS	SEMAD A DISP COM ONUS
2	326357	FRANCISCO TIBURCIO PINHEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ADIDOS	SEMAD A DISP COM ONUS
3	296287	GABRIELA MELGAR MUNIZ LOIOLA	AUXILIAR O. DE S. DIVERSOS	ADIDOS	SEMAD A DISP COM ONUS
4	328965	MAGDA FONTOURA DO NASCIMENTO RABELO	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADIDOS	SEMAD A DISP COM ONUS
5	160160	ROSILEIDE GENTIL DA FROTA MELO	AUXILIAR DE ATIVIDADE ADMINIST	ADIDOS	SEMAD DISPOSICAO CAMARA
6	299025	RUTE CANDIDO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II	ADIDOS	SEMAD A DISP COM ONUS
7	294687	WOLMER ELIUD NEVES JUNIOR	PROFESSOR CLASSEC	ADIDOS	SEMAD A DISP COM ONUS
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD – AFASTAMENTO					
ORDEM	MATRICULA	NOME	CARGO	TIPO DE CONTRATO	LOTAÇÃO
1	106527	ALAN PEREIRAALVES	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	ESTATUTARIO	SEMAD EST/AFASTAMENTO
2	242760	ALESSANDRA PACHECO CASTILHO RIGO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMAD EST/AFASTAMENTO
3	163543	AMANDA RIBEIRO DOS SANTOS	ANALISTA DE T. DA INFORMACAO	ESTATUTARIO	SEMAD EST/AFASTAMENTO

4	207747	ANA CRISTINA GERALDO DOS SANTOS	GARI	ESTATUTARIO	SEMAD EST/AFASTAMENTO
5	166901	ANDRE LUIZ LIMA CHAGAS	GARI	ESTATUTARIO	SEMAD EST/AFASTAMENTO
6	198376	ANTONIO MARCIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMAD EST/AFASTAMENTO
7	270596	BRUNA EVELINE ARAUJO SANTOS MOYSES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMAD EST/AFASTAMENTO
8	245970	BRUNA MARIA COIMBRA DA SILVAARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMAD EST/AFASTAMENTO
9	132506	CARLIEDSON SILVA RODRIGUES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMAD EST/AFASTAMENTO
10	170340	CELIA LUCIO	GARI	ESTATUTARIO	SEMAD EST/AFASTAMENTO
11	67901	CELINE GEYSAANDRADE	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	ESTATUTARIO	SEMAD EST/AFASTAMENTO
12	169541	CELIO ROBERTO RODRIGUES	GARI	ESTATUTARIO	SEMAD EST/AFASTAMENTO
13	284000	CESAR PEREIRA GUIMARAES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMAD EST/AFASTAMENTO
14	182460	CEZAR AUGUSTO ROEDER	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMAD EST/AFASTAMENTO
15	250291	CLARISSA SOARES DA SILVA	PSICOLOGO	ESTATUTARIO	SEMAD EST/AFASTAMENTO
16	73586	CLAUDIA DENISE MACHADO	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	ESTATUTARIO	SEMAD EST/AFASTAMENTO
17	63503	CLAUDIO DA SILVA FERNANDES	TEC. EM SEGURANCA DO TRABALHO	ESTATUTARIO	SEMAD EST/AFASTAMENTO
18	62696	CYNTHIA MARGARETE HORACEK GONZAGA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMAD EST/AFASTAMENTO
19	116410	DINA DOS SANTOS BORGES	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	ESTATUTARIO	SEMAD EST/AFASTAMENTO
20	258005	EDVALDO NOGUEIRA MENDES	TOPOGRAFO	ESTATUTARIO	SEMAD EST/AFASTAMENTO
21	135518	ELISANGELA BARBOSA DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMAD EST/AFASTAMENTO
22	83494	EMILIO TIAGO SANTOS ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMAD EST/AFASTAMENTO
23	84236	FABIO CLEBSON DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMAD EST/AFASTAMENTO
24	37467	GERSON JORGE DOS SANTOS SOBRINHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMAD EST/AFASTAMENTO
25	271940	ITALO SIQUEIRA CREPALDI	ENGENHEIRO CIVIL	ESTATUTARIO	SEMAD EST/AFASTAMENTO
26	21593	JAMIL MANASFI DA CRUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMAD EST/AFASTAMENTO
27	262501	JESSICAAPARECIDA MACAL MOTA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	ESTATUTARIO	SEMAD EST/AFASTAMENTO
28	184432	LUCAS DIEGO MESQUITA SALLES	GARI	ESTATUTARIO	SEMAD EST/AFASTAMENTO
29	243527	MACSON COSTA LUIZ	GARI	ESTATUTARIO	SEMAD EST/AFASTAMENTO
30	98675	MAGDA PASSOS PAES	AGENTE DE EDUCACAO AMBIENTAL	ESTATUTARIO	SEMAD EST/AFASTAMENTO
31	22856	MARGARETH BATISTA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMAD EST/AFASTAMENTO
32	250366	PABLO RUIZ MONTANO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMAD EST/AFASTAMENTO
33	246480	PEDRO JUNIO DE AZEVEDO FRANCA	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMAD EST/AFASTAMENTO
34	110784	RICARDO THOMAZ LIMA	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMAD EST/AFASTAMENTO
35	269151	ROSANE ROZENO VELOSO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMAD EST/AFASTAMENTO
36	260282	TANIA DO SOCORRO SILVA DA SILVA	PSICOLOGO	ESTATUTARIO	SEMAD EST/AFASTAMENTO
37	25818	TIAGO DAMBROS COSTA BEBER	ENGENHEIRO CIVIL	ESTATUTARIO	SEMAD EST/AFASTAMENTO
38	33142	VERONICA MAXIMO BARBOSA JOHNSON	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMAD EST/AFASTAMENTO
39	271677	VINICIO DA SILVAALMEIDA	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMAD EST/AFASTAMENTO

Secretaria Municipal de Administração SEMAD– TRANSPOSIÇÃO					
ORDEM	MATRICULA NOME		CARGO	TIPO DE CONTRATO	LOTAÇÃO
1	281890	ANTONIO LIMA DE SOUZA	AUXILIAR O. DE S. DIVERSOS	TRANSPOSTOS A UNIAO	SEMAD TRANSPOSICAO
2	770	ELIZENE DE SOUZA LIMA	AUXILIAR O. DE S. DIVERSOS	TRANSPOSTOS A UNIAO	SEMAD TRANSPOSICAO
3	277080	FRANCISCO GALDINO DA SILVA	AUXILIAR O. DE S. DIVERSOS	TRANSPOSTOS A UNIAO	SEMAD TRANSPOSICAO
4	277005	JORGE PEREIRA DOS SANTOS	ARTIFICE EM MECANICA	TRANSPOSTOS A UNIAO	SEMAD TRANSPOSICAO
5	277112	JULIO BEZERRA MONTENEGRO	AUXILIAR O. DE S. DIVERSOS	TRANSPOSTOS A UNIAO	SEMAD TRANSPOSICAO
6	306060	PEDRO AMARAL VIEIRA	AUXILIAR O. DE S. DIVERSOS	TRANSPOSTOS A UNIAO	SEMAD TRANSPOSICAO
7	276966	SALOMAO CONDE SHOCKNESS	TECNICO DE NIVEL MEDIO	TRANSPOSTOS A UNIAO	SEMAD TRANSPOSICAO
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD –SML ESTUTÁRIO					
ORDEM	MATRICULA	NOME	CARGO	TIPO DE CONTRATO	LOTAÇÃO
1	8971	CESAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMAD/SUP.MUNIC.LICITACAO/EST
2	111196	ELIZABETE DA SILVA BELEZA UCHOA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMAD/SUP.MUNIC.LICITACAO/EST
3	47945	JOSINALDO GURGEL PEREIRA	ARTIFICE ESPECIALIZADO	ESTATUTARIO	SEMAD/SUP.MUNIC.LICITACAO/EST
4	76233	LIDIANE SALES GAMA MORAIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMAD/SUP.MUNIC.LICITACAO/EST
5	70830	LILIAN MOREIRA DE ALMEIDA MOURAO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMAD/SUP.MUNIC.LICITACAO/EST
6	133637	LILIAN MOREIRA DE ALMEIDA MOURAO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMAD/SUP.MUNIC.LICITACAO/EST
7	36840	LUCIETE PIMENTA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMAD/SUP.MUNIC.LICITACAO/EST
8	248931	MARCUS FELLIPO GOMES LEAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMAD/SUP.MUNIC.LICITACAO/EST
9	274613	TAIANE DO CARMO SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMAD/SUP.MUNIC.LICITACAO/EST
Superintendência Municipal de Licitações – SML – SEMAD – COMISSIONADO					
ORDEM	MATRICULA	NOME	CARGO	TIPO DE CONTRATO	LOTAÇÃO
1	1005996	ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES	ASSESSOR TECNICO CONTABIL	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD/SUP.MUNIC.LICITACAO/COMI
2	1006008	ALVINO WADIH FERREIRA	ASSESSOR ESPECIAL COMPLIANCE	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD/SUP.MUNIC.LICITACAO/COMI
3	1006012	BEATRIZ DA COSTA FILGUEIRAS	EQUIPE DE APOIO AG DE CONTRATA	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD/SUP.MUNIC.LICITACAO/COMI

4	1006011	BRUNO OSCAR JAEGER BARAUNA	ASSESSOR DE ANALISES PROCESSUA	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD/SUP.MUNIC.LICITACAO/COMI
5	1006035	BRUNO VASCONCELOS DE CARVALHO FERNANDES	ASSESSOR DE ANALISES PROCESSUA	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD/SUP.MUNIC.LICITACAO/COMI
6	1006075	CAMILA MADRONA DE SOUZA	ASSESSOR DE TRANSPARENCIA GOVE	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD/SUP.MUNIC.LICITACAO/COMI
7	1004710	CARLA LAURIANE DE ARAUJO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD/SUP.MUNIC.LICITACAO/COMI
8	1006013	CRISTIANE DA SILVA MIRANDA DE SOUZA	ASSESSOR DE ANALISES PROCESSUA	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD/SUP.MUNIC.LICITACAO/COMI
9	1006144	DAIANA PEDROTTI DE SOUZA	ASSESSOR TECNICO JURIDICO	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD/SUP.MUNIC.LICITACAO/COMI
10	1006051	DANIEL OLIVEIRA DE SOUZA	EQUIPE DE APOIO EDITAIS E NORM	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD/SUP.MUNIC.LICITACAO/COMI
11	1006038	FELIPE DA SILVA CARVALHO KIELING	EQUIPE DE APOIO AG DE CONTRATA	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD/SUP.MUNIC.LICITACAO/COMI
12	1006032	FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS	SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINE	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD/SUP.MUNIC.LICITACAO/COMI
13	1006049	GABRIELE HOLTZ MACHADO	ASSESSOR DE ANALISES PROCESSUA	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD/SUP.MUNIC.LICITACAO/COMI
14	1006069	GABRIELLA OLIVEIRA CORREA E SAAMORIM	EQUIPE DE APOIO AG DE CONTRATA	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD/SUP.MUNIC.LICITACAO/COMI
15	1006037	GEOVANA GABRIELA FRAGOSO SILVA	EQUIPE DE APOIO PESQ MERCADOL	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD/SUP.MUNIC.LICITACAO/COMI
16	329335	GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI	SUPERINTENDENTE M. LICITACOES	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD/SUP.MUNIC.LICITACAO/COMI
17	1006076	JANA PAULA SOARES DA SILVA QUEIROZ	EQUIPE DE APOIO PESQ MERCADOL	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD/SUP.MUNIC.LICITACAO/COMI
18	1006092	JESSICA CAROLINE PAIVA DIAS	EQUIPE DE APOIO AG DE CONTRATA	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD/SUP.MUNIC.LICITACAO/COMI
19	1006052	JOELMA VIEIRA DA SILVA	EQUIPE DE APOIO PESQ MERCADOL	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD/SUP.MUNIC.LICITACAO/COMI
20	324195	JONATHAS TRAJANO DE OLIVEIRA JUNIOR	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD/SUP.MUNIC.LICITACAO/COMI
21	329640	KATIA MENEGATTI ARRUDA DE MAGALHAES	GESTOR DE ATOS E PROC LICITATO	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD/SUP.MUNIC.LICITACAO/COMI
22	1005995	LETICIA BENTO DIAS	EQUIPE DE APOIO EDITAIS E NORM	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD/SUP.MUNIC.LICITACAO/COMI
23	1005997	LUCAS DE MEDEIROS JURASZEK	ASSESSOR TECNICO DE ENGENHARIA	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD/SUP.MUNIC.LICITACAO/COMI
24	1006009	LUDSON NASCIMENTO DA COSTA NOBRE	EQUIPE DE APOIO AG DE CONTRATA	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD/SUP.MUNIC.LICITACAO/COMI
25	1006078	LUIS FELIPE BATISTA BRAGA	ASSESSOR DE ANALISES PROCESSUA	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD/SUP.MUNIC.LICITACAO/COMI
26	1006058	LUIS GUILHERME SIMPSON LUDGERO DE BARROS	ASSESSOR NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD/SUP.MUNIC.LICITACAO/COMI
27	1006024	LUIZ FELIPE MARQUES FIGUEIREDO	EQUIPE DE APOIO AG DE CONTRATA	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD/SUP.MUNIC.LICITACAO/COMI
28	1006077	LUNARA DE JESUS VALVERDE	ASSESSOR NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD/SUP.MUNIC.LICITACAO/COMI
29	1006072	LUSIVAN CARVALHO MARTINS	ASSESSOR NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD/SUP.MUNIC.LICITACAO/COMI
30	1006019	MARIA HELENA MELO DA GAMA	EQUIPE DE APOIO EDITAIS E NORM	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD/SUP.MUNIC.LICITACAO/COMI
31	1006056	MARIA LUISA DE ARAUJO SANTOS	EQUIPE DE APOIO PESQ MERCADOL	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD/SUP.MUNIC.LICITACAO/COMI
32	1006041	MARLON GABRIEL FERNANDES DOS SANTOS	EQUIPE DE APOIO AG DE CONTRATA	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD/SUP.MUNIC.LICITACAO/COMI
33	1002355	MICHELE DE ARAUJO SILVA	ASSESSOR T. ADMINISTRATIVO	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD/SUP.MUNIC.LICITACAO/COMI
34	329294	MOACIR MOISES DOS SANTOS	EQUIPE DE APOIO EDITAIS E NORM	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD/SUP.MUNIC.LICITACAO/COMI
35	1006053	NAIARA FERREIRA LIMA	EQUIPE DE APOIO EDITAIS E NORM	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD/SUP.MUNIC.LICITACAO/COMI
36	1000227	RONISA OLIVEIRA DOS SANTOS	GERENTE DE DIV. SML	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD/SUP.MUNIC.LICITACAO/COMI
37	1006022	SUSI LOPES DE OLIVEIRA FERREIRA	EQUIPE DE APOIO AG DE CONTRATA	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD/SUP.MUNIC.LICITACAO/COMI
38	1006000	VANESSAALVES RIBEIRO	ASSESSOR DE CADASTRO DE FORNEC	CARGOS EM COMISSAO	SEMAD/SUP.MUNIC.LICITACAO/COMI

Procuradoria Geral do Município – PGM – ESTATUTÁRIO					
ORDEM	MATRICULA	NOME	CARGO	TIPO DE CONTRATO	LOTAÇÃO
1	46385	ALEXANDRO BORGES COATTI	TECNICO JURIDICO	ESTATUTARIO	P.GERAL/EST
2	50823	ALMIR ANDRADES DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	P.GERAL/EST
3	204008	ANA FRANCISCA DE JESUS MONTEIRO	PROCURADOR MUNICIPAL	ESTATUTARIO	P.GERAL/EST
4	105503	ANA PAULA DE SOUZA PINHEIRO LAURIANO	TECNICO JURIDICO	ESTATUTARIO	P.GERAL/EST
5	50865	ANDERSON RIBEIRO DE MESQUITA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	P.GERAL/EST
6	170473	ANDERSON RODRIGUES XAVIER	GARI	ESTATUTARIO	P.GERAL/EST
7	54700	ANDRE HENRIQUE TORRES SOARES DE MELO	TECNICO JURIDICO	ESTATUTARIO	P.GERAL/EST
8	57762	ANDREA MARIZA PANTOJAALVES	TECNICO JURIDICO	ESTATUTARIO	P.GERAL/EST
9	53257	ANTONIA SOLANGE NOGUEIRA C DE O SAVEDRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	P.GERAL/EST
10	105462	ANTONIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO	TECNICO JURIDICO	ESTATUTARIO	P.GERAL/EST
11	94425	AUGUSTA MARIA SOARES BARROS	TECNICO JURIDICO	ESTATUTARIO	P.GERAL/EST
12	69527	CARLOS ALBERTO DE SOUSA MESQUITA	PROCURADOR MUNICIPAL	ESTATUTARIO	P.GERAL/EST
13	192485	CARLOS DOBIS	PROCURADOR MUNICIPAL	ESTATUTARIO	P.GERAL/EST
14	271800	CASSIA JANINNI DE OLIVEIRA BRITO PASQUAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	P.GERAL/EST
15	55815	CHRISTIANNE ALCARAZ DELGADO CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	P.GERAL/EST
16	103820	CREUZA DO AMARAL MACHADO	TECNICO JURIDICO	ESTATUTARIO	P.GERAL/EST
17	70772	EDUARDO PINHEIRO DIAS	TECNICO JURIDICO	ESTATUTARIO	P.GERAL/EST
18	41434	ELBA FARIAS RODRIGUES VLAXIO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	P.GERAL/EST
19	49040	ELIAS JACSON VASQUES MELO	TECNICO JURIDICO	ESTATUTARIO	P.GERAL/EST
20	642711	ELIETE PATRICIO DE OLIVEIRA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	ESTATUTARIO	P.GERAL/EST
21	71762	ELISABETH ALVES FONTENELE LARA	PROCURADOR MUNICIPAL	ESTATUTARIO	P.GERAL/EST
22	103945	EMILIANA LITERONE ANDRADE MARTINS	TECNICO JURIDICO	ESTATUTARIO	P.GERAL/EST
23	455867	EURIMAR DO CARMO CORREA BESSA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	ESTATUTARIO	P.GERAL/EST
24	171240	FABIA FLAVIANA OLIVEIRAARAUJO LIMA	FISCAL MUNIC. DO MEIO AMBIENTE	ESTATUTARIO	P.GERAL/EST

25	72075	FELIPE AMPUERO MARQUES	TECNICO JURIDICO	ESTATUTARIO	P.GERAL/EST
26	32318	FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	P.GERAL/EST
27	49058	FREDERICO REIS PINTO	TECNICO JURIDICO	ESTATUTARIO	P.GERAL/EST
28	203951	GEANE PEREIRA DA SILVA	PROCURADOR MUNICIPAL	ESTATUTARIO	P.GERAL/EST
29	76077	GECILENE ANTUNES FAUSTINO	TECNICO JURIDICO	ESTATUTARIO	P.GERAL/EST
30	743147	HAILTON OTERO RIBEIRO DE ARAUJO	ADVOGADO GOJ	ESTATUTARIO	P.GERAL/EST
31	203993	JEFFERSON DE SOUZA	PROCURADOR MUNICIPAL	ESTATUTARIO	P.GERAL/EST
32	108911	JOICEMARA DE QUEIROZ SOUZA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	P.GERAL/EST
33	104258	JOSE DA CONCEICAO LEITE	TECNICO JURIDICO	ESTATUTARIO	P.GERAL/EST
34	70623	JOSE DA COSTA GOMES	PROCURADOR MUNICIPAL	ESTATUTARIO	P.GERAL/EST
35	70615	JOSE LOPES DE CASTRO	PROCURADOR MUNICIPAL	ESTATUTARIO	P.GERAL/EST
36	192477	JOSE LUIZ STORER JÚNIOR	PROCURADOR MUNICIPAL	ESTATUTARIO	P.GERAL/EST
37	58480	JOSIMAR GOMES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	P.GERAL/EST
38	8020	JUCELIA DA SILVA SANTIAGO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	P.GERAL/EST
39	204024	KARYTHA MENEZES E MAGALHAES THURLER	PROCURADOR MUNICIPAL	ESTATUTARIO	P.GERAL/EST
40	46393	LEILA MARIA SANTOS SOUZA	TECNICO JURIDICO	ESTATUTARIO	P.GERAL/EST
41	167123	LINDALVA GONCALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	P.GERAL/EST
42	203935	LOURDES APARECIDA BEZERRA NAUJORKS	PROCURADOR MUNICIPAL	ESTATUTARIO	P.GERAL/EST
43	85028	LUCIANO VALES DO NASCIMENTO	TECNICO JURIDICO	ESTATUTARIO	P.GERAL/EST
44	105842	LUIZ DUARTE FREITAS JUNIOR	PROCURADOR MUNICIPAL	ESTATUTARIO	P.GERAL/EST
45	46773	LUZIANE DE OLIVEIRA DAS NEVES TESKE	TECNICO JURIDICO	ESTATUTARIO	P.GERAL/EST
46	80672	MARCELO GONZAGA LELLIS	TECNICO JURIDICO	ESTATUTARIO	P.GERAL/EST
47	41674	MARIAAPARECIDA REIS DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	P.GERAL/EST
48	19001	MARIA DA PENHA NOBRE PEREIRA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	ESTATUTARIO	P.GERAL/EST
49	192493	MARIA DO ROSARIO SOUSA GUIMARAES	PROCURADOR MUNICIPAL	ESTATUTARIO	P.GERAL/EST
50	876451	MARIA JACKELINE VIEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	P.GERAL/EST
51	246927	MAUREEN MARQUES DE ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	P.GERAL/EST
52	104340	MELINA TACIAARAUJO E ARAUJO NOBRE	TECNICO JURIDICO	ESTATUTARIO	P.GERAL/EST
53	184242	MICHEL FELIPE RABELO BARATA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	P.GERAL/EST
54	46806	MÍRIAN LENA NERY INFANTE	TECNICO JURIDICO	ESTATUTARIO	P.GERAL/EST
55	192451	MIRTON MORAES DE SOUZA	PROCURADOR MUNICIPAL	ESTATUTARIO	P.GERAL/EST
56	203960	MOACIR DE SOUZA MAGALHÃES	PROCURADOR MUNICIPAL	ESTATUTARIO	P.GERAL/EST
57	249012	NICHOLAS TOSHIO TAZO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	P.GERAL/EST
58	10512	OZEIAS ALVES PINHEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	P.GERAL/EST
59	277220	PRISCILA IRANEIDE DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	P.GERAL/EST
60	61987	RAIANE CAROL BENTES GOMES AGUIAR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	P.GERAL/EST
61	116477	RENATA DANIELLE CARVALHO DEARAUJO	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	ESTATUTARIO	P.GERAL/EST
62	204032	RENATO GOMES SILVA	PROCURADOR MUNICIPAL	ESTATUTARIO	P.GERAL/EST
63	203943	RICARDO AMARALALVES DO VALE	PROCURADOR MUNICIPAL	ESTATUTARIO	P.GERAL/EST
64	93378	RIVALDO VERAS DE JESUS	TECNICO JURIDICO	ESTATUTARIO	P.GERAL/EST
65	72231	ROSANGELA LIRA DE SOUZA	TECNICO JURIDICO	ESTATUTARIO	P.GERAL/EST
66	71060	ROSSINEY BEZERRAAMORIM	MOTORISTA	ESTATUTARIO	P.GERAL/EST
67	84161	RUTE CUSTODIO DA COSTA SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	P.GERAL/EST
68	154097	RUTE HELENA DE SOUZA PINHEIRO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	P.GERAL/EST
69	225046	SALATIEL LEMOS VALVERDE	PROCURADOR MUNICIPAL	ESTATUTARIO	P.GERAL/EST
70	28325	STANLEY JORGE MALONEY	PROFESSOR	ESTATUTARIO	P.GERAL/EST
71	82470	THALITA DUARTE BARBOSA	TECNICO JURIDICO	ESTATUTARIO	P.GERAL/EST
72	310293	THÉRCIA FRANCIELLE DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	P.GERAL/EST
73	100743	TIAGO NASCIMENTO DA SILVA	MOTORISTA	ESTATUTARIO	P.GERAL/EST
74	53570	VANUZA VIANA DE SOUZA	PROCURADOR MUNICIPAL	ESTATUTARIO	P.GERAL/EST
75	9080722	WALDECY DOS SANTOS VIEIRA	PROCURADOR MUNICIPAL	ESTATUTARIO	P.GERAL/EST
76	281105	WILNILDES BRAGA FREIRE DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	P.GERAL/EST

Procuradoria Geral do Município – PGM – COMISSIONADO

ORDEM	MATRICULA	NOME	CARGO	TIPO DE CONTRATO	LOTAÇÃO
1	1003000	ALDEMIRES QUEIROZ DA SILVA	ASSESSOR CONTABIL	CARGOS EM COMISSAO	P.GERAL - COMIS.
2	289068	ALEXANDRE BISPO FERREIRA	ASSESSOR ESPECIAL JURIDICO	CARGOS EM COMISSAO	P.GERAL - COMIS.
3	1003084	ALISSON REIS SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL JURIDICO	CARGOS EM COMISSAO	P.GERAL - COMIS.
4	1005465	AMANDA BASSALO BATISTA VERAS	SECRETARIA (O)	CARGOS EM COMISSAO	P.GERAL - COMIS.
5	1005500	ANA THAIS BORGES FERREIRA	SECRETARIA (O)	CARGOS EM COMISSAO	P.GERAL - COMIS.
6	1000713	ANNA CAROLINA BOUCHABKI PIVARO	ASSESSOR ESPECIAL JURIDICO	CARGOS EM COMISSAO	P.GERAL - COMIS.
7	1003159	CLAUDETE GOMES DA SILVA RODRIGUES	ASSESSOR NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	P.GERAL - COMIS.

8	1001103	DANIEL RODRIGUES DEARAUJO	ASSESSOR ESPECIAL JURIDICO	CARGOS EM COMISSAO	P.GERAL - COMIS.
9	1003043	ELDER LUCAS NOGUEIRA DA SILVA	ASSESSOR NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	P.GERAL - COMIS.
10	1003029	ELIANE DO NASCIMENTO RIBEIRO	ASSESSOR EXEC ESPECIAL DA COOR	CARGOS EM COMISSAO	P.GERAL - COMIS.
11	1005442	ELIZABETH FELICIANO ENEIAS	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	P.GERAL - COMIS.
12	1002967	FABIANAANTONIA RIFFEL	ASSESSOR EXEC ESPECIAL DA COOR	CARGOS EM COMISSAO	P.GERAL - COMIS.
13	1002156	FELIPE AUGUSTO LUNA DE LIMA	ASSESSOR ESPECIAL JURIDICO	CARGOS EM COMISSAO	P.GERAL - COMIS.
14	1006230	FERNANDAALVES DOS SANTOS	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	P.GERAL - COMIS.
15	1005990	FERNANDA COSTAVEIGA	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	P.GERAL - COMIS.
16	1001341	FERNANDAWASCHECK DE FARIA	ASSESSOR ESPECIAL JURIDICO	CARGOS EM COMISSAO	P.GERAL - COMIS.
17	1001179	GABRIELA HEY CASTIEL	ASSESSOR EXEC ESPECIAL DA PROC	CARGOS EM COMISSAO	P.GERAL - COMIS.
18	1006106	GIOVANNA GABRIELLE UCHOA	ASSESSOR ESPECIAL TECNICO JURI	CARGOS EM COMISSAO	P.GERAL - COMIS.
19	1006097	GLADSTONE NOGUEIRA FROTA JUNIOR	ASSESSOR ESPECIAL JURIDICO	CARGOS EM COMISSAO	P.GERAL - COMIS.
20	291352	INDIELE DE MOURA	ASSESSOR ESPECIAL JURIDICO	CARGOS EM COMISSAO	P.GERAL - COMIS.
21	1003026	IZANA CARDOSO DA SILVA	ASSESSOR EXEC ESPECIAL DA PROC	CARGOS EM COMISSAO	P.GERAL - COMIS.
22	1002949	JAIRO ROBERTO DOS SANTOS PENHA	ASSESSOR EXEC ESPECIAL DA PROC	CARGOS EM COMISSAO	P.GERAL - COMIS.
23	1002902	JESSICAALINE FERREIRA MATOS	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	P.GERAL - COMIS.
24	1002948	JOAO VICTOR AGUIAR JOHN	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	P.GERAL - COMIS.
25	1003001	JOICY BIANCA COSTA BARROS	ASSESSOR ESPECIAL JURIDICO	CARGOS EM COMISSAO	P.GERAL - COMIS.
26	1000726	JOSE RIBAMAR DA SILVA	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	P.GERAL - COMIS.
27	1005439	JOSE VICTOR SOARES BARROSO	ASSESSOR EXEC ESPECIAL DA PROC	CARGOS EM COMISSAO	P.GERAL - COMIS.
28	1000734	JOSIVANIA XAVIER DO NASCIMENTO	ASSESSOR (A) EXECUT ESPECIAL	CARGOS EM COMISSAO	P.GERAL - COMIS.
29	286527	JUDSON JORGE GONCALVES DA SILVA	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	P.GERAL - COMIS.
30	1005263	LEONARDO VITOR DE LIMA DANTAS	ASSESSOR NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	P.GERAL - COMIS.
31	1002984	LIDIA MAXIMO PINHEIRO	ASSESSOR NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	P.GERAL - COMIS.
32	294025	LIZANDREIA RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNGLES	ASSESSOR ESPECIAL JURIDICO	CARGOS EM COMISSAO	P.GERAL - COMIS.
33	1006096	MARCEL VINICIUS TEIXEIRA DE OLIVEIRA	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	P.GERAL - COMIS.
34	1002953	MARCELO FERREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR (A) EXECUT ESPECIAL	CARGOS EM COMISSAO	P.GERAL - COMIS.
35	1002131	MARCO ANTONIO RODRIGUES MAIA	ASSESSOR ESPECIAL JURIDICO	CARGOS EM COMISSAO	P.GERAL - COMIS.
36	1002417	MARIAAUXILIADORA DA SILVA REIS	ASSESSOR ESPECIAL JURIDICO	CARGOS EM COMISSAO	P.GERAL - COMIS.
37	1000888	MARIA LIDIA BRITO GONCALVES	ASSESSOR ESPECIAL JURIDICO	CARGOS EM COMISSAO	P.GERAL - COMIS.
38	1005713	MARIA SAMANTHA DIONIZIA DE LIMA QUEIROZ	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	P.GERAL - COMIS.
39	285652	MARJORIE LAGOS TIOSSI	ASSESSOR ESPECIAL JURIDICO	CARGOS EM COMISSAO	P.GERAL - COMIS.
40	1002957	MATEUS LACERDA SILVA	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	P.GERAL - COMIS.
41	287856	MEIRE LUCIA REIS DE OLIVEIRA	SECRETARIA (O)	CARGOS EM COMISSAO	P.GERAL - COMIS.
42	1005053	MIGUEL ROUMIE NETO	ASSESSOR ESPECIAL JURIDICO	CARGOS EM COMISSAO	P.GERAL - COMIS.
43	1004752	MIKEILA DE OLIVEIRA MCHADO	ASSESSOR EXEC ESPECIAL DA PROC	CARGOS EM COMISSAO	P.GERAL - COMIS.
44	1002966	NAIANE CHARLTON SALES NUNES	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	P.GERAL - COMIS.
45	1000978	PAULO VITOR MENEZES BARROS	ASSESSOR ESPECIAL JURIDICO	CARGOS EM COMISSAO	P.GERAL - COMIS.
46	288218	PEDRO HENRIQUE DE AZEVEDO SCHENKEL KASPE	ASSESSOR ESPECIAL JURIDICO	CARGOS EM COMISSAO	P.GERAL - COMIS.
47	295362	PEDRO HENRIQUE MARQUES DE FIGUEIREDO	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	P.GERAL - COMIS.
48	1005446	RAFAELA CRISTINA SANTIAGO DA COSTA	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	P.GERAL - COMIS.
49	1003032	RAFAELA DE SOUZA REIS	ASSESSOR ESPECIAL JURIDICO	CARGOS EM COMISSAO	P.GERAL - COMIS.
50	1005731	RAIZA RANGELI DA COSTA DE PAULA	ASSESSOR ESPECIAL JURIDICO	CARGOS EM COMISSAO	P.GERAL - COMIS.
51	1006262	ROSINARA LAIRANA VITAL	ASSESSOR JURIDICO SETORIAL	CARGOS EM COMISSAO	P.GERAL - COMIS.
52	1002959	SANDRA RAFAELLE NASCIMENTO LIMA	ASSESSOR ESPECIAL JURIDICO	CARGOS EM COMISSAO	P.GERAL - COMIS.
53	1004458	SARAH MELENDES LEMOS	ASSESSOR ESPECIAL JURIDICO	CARGOS EM COMISSAO	P.GERAL - COMIS.
54	1006095	TALITA MAIA GAION	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CARGOS EM COMISSAO	P.GERAL - COMIS.
55	1005928	TELMA CRISTINA LACERDA DE MELO	SUBPROCURADOR DO MUNICIPIO	CARGOS EM COMISSAO	P.GERAL - COMIS.
56	1003853	THAYS TEIXEIRA DIAS CARPANINI	SUBPROCURADOR DO MUNICIPIO	CARGOS EM COMISSAO	P.GERAL - COMIS.
57	1002979	TIAGO DE SOUZA CALDERARO	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	P.GERAL - COMIS.
58	1003093	VALERIA RODRIGUES DA SILVA	ASSESSOR NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	P.GERAL - COMIS.
59	1005277	VANDRESSA PEREIRA GOMES	ASSESSOR NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	P.GERAL - COMIS.
60	309543	WALDIR CARDOSO DO NASCIMENTO FILHO	SECRETARIA (O)	CARGOS EM COMISSAO	P.GERAL - COMIS.
61	1005453	YOUSSEF HIJAZI ZAGLHOUT	DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO	CARGOS EM COMISSAO	P.GERAL - COMIS.
Procuradoria Geral do Município – PGM – ADIDOS					
ORDEM	MATRICULA	NOME	CARGO	TIPO DE CONTRATO	LOTAÇÃO
1	1002075	FLAVIO CONESUQUE FILHO	ASSESSOR JURIDICO	ADIDOS	P.GERAL -A DISP.
2	36394	FRANCISCO ALBERTO DE LACERDA	OFICIAL LEGISLATIVO	ADIDOS	P.GERAL CAMARA
3	1002447	JANAINA PEREIRA DE SOUZA FLORENTINO	ASSISTENTE JURIDICO	ADIDOS	P.GERAL -A DISP.
4	160193	TELMA BARROSO DE BRITO	AUXILIAR DE ATIVIDADE ADMINIST	ADIDOS	P.GERAL -A DISP.
Procuradoria Geral do Município – PGM – COMISSIONADO					
ORDEM	MATRICULA	NOME	CARGO	TIPO DE CONTRATO	LOTAÇÃO
1	1003060	ELISANGELAALVES QUEIROZ DO NASCIMENTO	ASSESSOR CONTABIL	CARGOS EM COMISSAO	PROCURADORIA GELA/DISP/COM

2	1003091	SONIA MARIA RODRIGUES LOPES	SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINE	CARGOS EM COMISSAO	PROCURADORIA GELA/DISP/COM
Secretaria Municipal de Educação – SEMED – ESTATUTÁRIO					
ORDEM	MATRICULA	NOME	CARGO	TIPO DE CONTRATO	LOTAÇÃO
1	19192	ABIMAEL DIAS LIMA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
2	328402	ABNER OLIVERIO CARVALHO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
3	809262	ADALGISO PINTO NOGUEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
4	179087	ADALMI BELO COSTA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
5	3790	ADAMIS DOS ANJOS ARAUJO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
6	15843	ADEILDO FELIPE SAMPAIO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
7	97560	ADEMAR DE PAULA	INSPETOR ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
8	326612	ADENILSON PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
9	37136	ADEVANILDO BARROS PEREIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
10	846710	ADONIRAM SANTOS SANTANA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
11	182577	ADORFO REGIS DE ALBUQUERQUE	INSTRUTOR DE ARTES	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
12	29802	ADRIANA BUENO DEALMEIDA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
13	112722	ADRIANA CRISTINA DE MEDEIROS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
14	29711	ADRIANA FURTADO FREITAS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
15	96786	ADRIANA MONTEIRO PINTO	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
16	1005821	ADRIANA RODRIGUES DE SOUSA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
17	100074	ADRIANA VIEIRA JALES	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
18	98460	ADRIANO DOS SANTOS MOURA GOMES	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
19	28276	ADRIANO PANTOJA DE CARVALHO	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
20	325466	ADRIANO PEREIRA PRESTES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
21	37144	ADRIANO VIEIRA DE ALMEIDA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
22	1004512	ADRIELE SANTIAGO MOREIRA	CUIDADOR DE ALUNOS	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
23	173055	ADRIELE SOUZA SOARES FIGARELA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
24	95283	AGNALDO INACIO DE OLIVEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
25	96942	AGUIDA CRISTINA BENTO BASTOS	INSPETOR ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
26	35205	AGUINERINA RODRIGUES DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
27	30007	AIRTON CAMPOS BAPTISTA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
28	324301	ALANA BRUNA GOMES DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
29	325780	ALBERTO MONTEIRO DA COSTA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
30	34695	ALCI GOMES DA SILVA MEIRELES	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
31	30230	ALCILANE FARIAS DE JESUS PINHEIRO	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
32	4680	ALCILENO RODRIGUES DO NASCIMENTO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
33	34752	ALCINEIA FERREIRA CASTRO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
34	272443	ALCINEIDE FARIAS DE JESUS	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
35	178964	ALCIONE GONCALVES BRAGA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
36	83436	ALCIONE MENEZES DOS SANTOS	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
37	132564	ALCIONEIDE SOTERO DE ARAUJO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
38	2006	ALDACY BRINGEL CHAVES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
39	33663	ALDENIRA FERREIRA DE BRITO	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
40	104844	ALDO MENEZES DE OLIVEIRA	INSPETOR ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
41	4408	ALECIANA RODRIGUES DE LIMA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
42	80713	ALESSANDRA FERREIRA FERNANDES LOPES	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
43	37491	ALESSANDRA RAMOS DO ROSARIO	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
44	327016	ALEX DOS SANTOS SILVA	CUIDADOR DE ALUNOS	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
45	77794	ALEX PAULO FERREIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
46	7163	ALEX SANDRO SALDANHA DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
47	131194	ALEXANDRAAPARECIDATAKAHASHI	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
48	242520	ALEXANDRE DE ALMEIDA ROCHA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
49	218512	ALEXANDRE SOARES LOPES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
50	3632	ALEXSANDRO SOUSAALEXANDRIA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
51	30461	ALEXSSANDRA ROZENDO DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
52	34645	ALICE PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
53	184218	ALISANDRA QUEIROZ DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
54	4375	ALMIR GOMES FERREIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
55	16304	ALVARO LUCIO LOBATO DE FRANÇA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
56	194803	ALZIRA PEREIRA GONCALVES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
57	133025	AMADEU SAHABO MAIA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
58	1004578	AMANDA GOVEIA DE SA CARVALHO	CUIDADOR DE ALUNOS	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
59	132811	AMANDA SILVA GONZAGA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
60	328064	AMANDA SIQUEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST

61	103234	ANAAUBENISIA FIGUEIRA CARDOSO SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
62	325771	ANA BEATRIZ DUARTE DANIEL	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
63	1004366	ANA BEATRIZ NASCIMENTO SOUZA	CUIDADOR DE ALUNOS	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
64	72538	ANA CARDOSO LOPES DE MOURA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
65	184391	ANA CAROLINE SANTOS MONTEIRO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
66	77893	ANA CELIA MENDES DOS SANTOS	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
67	34372	ANA CLAUDIA BRITO PEREIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
68	31724	ANA CLAUDIA DA SILVA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
69	94722	ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA MAIA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
70	10124	ANA CLEIA RODRIGUES M LABORDA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
71	18037	ANA CRISTIANE DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
72	190736	ANA CRISTINA SCHOUPINSKI	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
73	98881	ANA CRISTINA SILVA OLIVEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
74	212473	ANA GERALDA MENDES DE SOUZA SILVA LEAL	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
75	97510	ANA GLEICE COSTA DA SILVA	INSPETOR ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
76	29836	ANA LUCIA BOTELHO DOS SANTOS WEBER	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
77	222183	ANA LUCIA DA SILVA SENA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
78	35280	ANA LUCIA DA SILVA SIQUEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
79	10926	ANA LUCIA FERNANDES DA SILVA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
80	78073	ANA PAULA DE JESUS AMORIM	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
81	196875	ANA PAULA DINIZ BRITO	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
82	30445	ANA PAULA LIMA GOMES DA SILVAA SALES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
83	605420	ANDENICE SOARES DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
84	325838	ANDERSON TRAJANO DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
85	31378	ANDRE VALE DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
86	82710	ANDREIA BISPO CHAGAS	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
87	99210	ANDREIA DA SILVA RIBEIRO SOUSA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
88	113077	ANDREIA DIAS MAIA LEGAL	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
89	78297	ANDREIA DIAS SOUSA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
90	179003	ANDREIA EUGENIO DE SOUZA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
91	139610	ANDREIA LUIZA OLIVEIRA BARBOSA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
92	11742	ANDRESON DE OLIVEIRA MAGALHAES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
93	1005920	ANDREZA DOS SANTOS BARBOSAALMEIDA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
94	179102	ANDREZA GONCALVES BOTELHO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
95	273920	ANECI PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
96	218471	ANENOR DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
97	324880	ANGELA DA SILVA BEZERRA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
98	218447	ANGELA MARCIA PIRES DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
99	79097	ANGELA MARIA BRITO DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
100	30660	ANGELA MARIA DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
101	219148	ANGELA PASSOS BELEZA DATRINDADE	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
102	142612	ANGELICA DE PAULA DOURADO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
103	326737	ANGELINA SOUZA SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
104	98295	ANGELITA SOLETO BERNARDO	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
105	102550	ANGELO MAURO DE VASCONCELOS	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
106	10695	ANSELMO AUGUSTO BERNARDO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
107	96116	ANSELMO GRANGEIRO GOMES DE OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
108	192104	ANTONIA LENIR VALENTE DE MATOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
109	245218	ANTONIA NEIDE FERREIRA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
110	28086	ANTONIA ROSIMEIRE SANTOS DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
111	528333	ANTONIO AFFONSO OLIVEIRA TABOSA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
112	37110	ANTONIO BATISTA DE SOUZA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
113	14200	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA BARROSO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
114	1005805	ANTONIO CEZAR DE ARRUDA DOMINGUES	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
115	195322	ANTONIO CRISTIANO FIGUEIREDO CAMPOS	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
116	120543	ANTONIO EDCARLOS BRAGA MESQUITA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
117	134792	ANTONIO FABIO MIGUEL DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
118	325268	ANTONIO MARCELO DE SOUSA VIEIRA	CUIDADOR DE ALUNOS	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
119	34744	ANTONIO MUDESTO DE LIMA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
120	101345	ANTONIO NETO MARTINS	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
121	542416	ANTONIO NEY TAVARES CRUZ	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
122	97263	ANTONIO RIBEIRO FERREIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
123	12600	ANTONISCLEI DA SILVA SALES	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST

124	30198	APARECIDA BARROZO DA SILVA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
125	30156	ARACI FERREIRA RODRIGUES	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
126	103440	ARENILDA PEREIRA DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
127	11660	ARESTINA GOMES TAVARES RODRIGUES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
128	9333	ARIMAR SILVESTRE MONTEIRO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
129	36740	ASTRID MARIA PASSOS DE OLIVEIRA SANTOS	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
130	325474	AUCILEIA FROTA DA ROCHA CONCEICAO	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
131	184440	AUGUSTAAPARECIDA VIEIRA DE NOVAIS RAMOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
132	29646	AVELINO RODRIGUES ALVES	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
133	1004579	BEATRIZ GOMES DOS SANTOS	CUIDADOR DE ALUNOS	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
134	284770	BENEDITO BONFIN NEIRA JUNIOR	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
135	50302	BENEDITO DA SILVA FERREIRA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
136	26791	BERENICE IRACI FLORES	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
137	12146	BERNADETE MORAIS	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
138	13210	BETANHAAPRIGIO FERREIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
139	1003016	BIANCA FRANCA CARDOSO	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
140	326828	BRUNA DA SILVA FREITAS	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
141	327058	BRUNA TAINAN MOTA PIMENTEL	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
142	1003705	CAHIO SHERIGHAN BENJAMIN LIMA	CUIDADOR DE ALUNOS	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
143	1005901	CAIO RAMOS COSTA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
144	1002414	CAMILA PINHEIRO DE SOUZA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
145	131433	CARINA REGIA RODRIGUES DE MATOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
146	204628	CARINA TAINA DE MIRANDA SOARES DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
147	183525	CARLA CATERINE SILVAARAUJO	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
148	134833	CARLA JANAINA DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
149	93196	CARLA MEIRE DE CASTRO	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
150	98948	CARLA PINTO MONTEIRO	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
151	38457	CARLOS ALBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
152	28812	CARLOS CARDOSO DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
153	2907	CARLOS DA SILVA FREIRE	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
154	1002921	CARLOS EDUARDO ALVES CABRAL	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
155	271536	CARLOS EDUARDO DA SILVA BRASIL	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
156	99070	CARLOS MILTON SOUZA DE CARVALHO	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
157	193954	CARLOS WALMIR COSTA DE CARVALHO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
158	1004616	CARLOS WELMINGTON ALVES FERREIRA	CUIDADOR DE ALUNOS	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
159	1003042	CAROLINE GUEDES VASCONCELOS	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
160	1004025	CAROLINE ROSAS DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
161	327520	CASSANDRA MORAIS BIJOS	CUIDADOR DE ALUNOS	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
162	97974	CASSIA SIMONE QUEIROZ DE LIMA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
163	243907	CATIA DA SILVA LINS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
164	244955	CATIA DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
165	13110	CATIAVAZ SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
166	31261	CATIJA GOMES ATIARE	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
167	30685	CECIANE CARVALHO DO N DE SOUZA E SOUSA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
168	30966	CECILIA MARIAALVES DE SOUSA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
169	272956	CELIA CRISTINA VIEIRA DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
170	132291	CELIA RAMOS SARAIVA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
171	81480	CELLYANNE LOPES DE SOUZA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
172	27096	CEZAR MARTINS DE SOUSA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
173	35940	CHARLENE TELES DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
174	325325	CINARA MONTEIRO MANASFI DA SILVA	CUIDADOR DE ALUNOS	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
175	13574	CINTIA CRISTINA CASTELO MARQUES	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
176	1004297	CIRLEI STOLL	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
177	105710	CIRYS OLIVEIRA DE ALMEIDA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
178	35908	CLARICE PRATA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
179	523531	CLARISSE OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
180	179136	CLAUDEILSON FERREIRA MENDONCA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
181	177065	CLAUDEMIR NASCIMENTO DE SOUZA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
182	27690	CLAUDIA DE GOIZ BRAGA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
183	101626	CLAUDIA LUCIANA SOMERA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
184	190240	CLAUDIA REGINA OLIVEIRA BARBOSA TEMAS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
185	27740	CLAUDIANE LIMA CASSIANO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
186	31708	CLAUDINEIA GOMES DE OLIVEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST

187	27666	CLAUDIO ALVES DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
188	85010	CLAUDIO CESAR SILVA DE PINHO	INSPETOR ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
189	329088	CLAYTON MENDONCA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
190	134403	CLEIDOMAR DE FRANCA ROCHA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
191	31071	CLEITON FERNANDA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
192	27790	CLEITON RODRIGUES LACERDA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
193	327248	CLEITON SILVA DE SOUZA	CUIDADOR DE ALUNOS	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
194	101560	CLEMILDA BENARROQUE GARCIA PELOZATO	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
195	14440	CLENES REGINA PENA TEIXEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
196	37400	CLENILDA BENARROQUE GARCIA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
197	97718	CLEOMILSON RAMOS BARRETO	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
198	216475	CLEONILCE COELHO DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
199	35420	CLEUDIMAR ALVES LOPES	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
200	1003007	CLEUZENIR RIBEIRO DE ARAUJO FREITAS	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
201	9797	CLINGER PRINCIPE BORGES FILHO	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
202	325945	CLISSIA SAMIRA RODRIGUES DE CARVALHO	CUIDADOR DE ALUNOS	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
203	707341	CLOTILDE VARAS DA SILVA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
204	325002	CRIS ESTEFANE RIBEIRO TRAPPEL	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
205	1005765	CRISLANE SILVA DOS ANJOS	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
206	278871	CRISTIANE BENTO DA SILVA OLIVEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
207	9317	CRISTIANE DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
208	104951	CRISTIANE GOMES DA COSTA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
209	35841	CRISTIANE JANSEN HERMINIO PEREIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
210	218520	CRISTIANE JULIA RIBEIRO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
211	94730	CRISTIANO AZEVEDO DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
212	79112	CRISTIDAIANE DE SOUZA DELGADO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
213	1004618	DAILSON SILVA CORREIA	CUIDADOR DE ALUNOS	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
214	328808	DALILA DA SILVA FERREIRA	CUIDADOR DE ALUNOS	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
215	100941	DALVANIRA REIS LEITAO	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
216	10554	DAMIAO HADEIJA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
217	330754	DANIEL DA COSTA DE OLIVEIRA	CUIDADOR DE ALUNOS	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
218	273722	DANIEL RODRIGUES SHIRAISHI	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
219	2080	DANIELA RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
220	273243	DANIELE DA SILVAVIEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
221	131540	DANIELE DO PRADO FERRAZ	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
222	131665	DANIELLA JARDIM PEREIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
223	92966	DANIELLE FERNANDA LIMA LOPES	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
224	182634	DANILO ANDERSON PISA LOPES	INSTRUTOR DE ARTES	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
225	324567	DANILO FERREIRA DE SOUZA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
226	13590	DANILO MARTINS DOS SANTOS	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
227	1003837	DARIO TAVARES LEITE FERREIRA NOVO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
228	264010	DAVI BRAGA MONTEIRO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
229	1000052	DAVI GARCIA PRESTES MONTEIRO	CUIDADOR DE ALUNOS	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
230	132598	DAYANE OLIVEIRA MESQUITA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
231	325350	DEBORAALINE SOUZA NASCIMENTO	CUIDADOR DE ALUNOS	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
232	31328	DEBORA PANTOJA MONTEIRO	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
233	212704	DEIBTON JOSE DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
234	328246	DEIDIANE MARIA PEREIRA DE ALENCAR VENANC	CUIDADOR DE ALUNOS	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
235	72083	DELBLA DE OLIVEIRA MONTEIRO SOARES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
236	77538	DENILCE FAUSTINO NUNES	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
237	93047	DENINHO MANOEL DIORGENIS	INSPETOR ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
238	82975	DENISE GOMES DE MENEZES DO COUTO ARAUJO	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
239	1004640	DENISE GUEDES GOMES FEITOSA	CUIDADOR DE ALUNOS	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
240	79948	DENISE MORAIS DO NASCIMENTO	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
241	35560	DEUSIANE MACIEL DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
242	82190	DHEBORA DUARTE DA SILVA FERREIRA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
243	4838	DHEYMIS CAMPOS MATOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
244	196800	DIANA CAMPOS FONTES ARCANJO	INSTRUTOR DE ARTES	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
245	78685	DIANA DA SILVAALEXANDRIA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
246	97800	DIANA FAUSTINO NUNES	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
247	326026	DIANA MUNIZ DE SOUZA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
248	1004574	DIANE DA SILVA LACERDA	CUIDADOR DE ALUNOS	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
249	28268	DÍDIMA DE OLIVEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST

250	326307	DIEGO ERLANDO DE ALMEIDA NASCIMENTO	CUIDADOR DE ALUNOS	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
251	1003270	DIEGO LUCIO PIRES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
252	247165	DIELE MELO NASCIMENTO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
253	213570	DIENE MARQUES DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
254	1002269	DIERICA NUNES DA SILVA COELHO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
255	34158	DIMMYS RHENDRIX FRANCELINO GUIMARAES	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
256	10653	DINA PEREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
257	27640	DINAH MARQUES DE FREITAS	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
258	1000503	DINALVA LAIA RIBEIRO	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
259	1005771	DINELI DOS SANTOS ROCHA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
260	807646	DINEUSA DA SILVA CRUZ	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
261	132142	DIONE CANDIOTO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
262	29448	DIONIZIO RODRIGUES VIANA NETO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
263	76134	DIRLISOM JUNIOR DA SILVA VIAMONTE	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
264	184424	DIVAIR NOEMIA DO NASCIMENTO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
265	524266	DOMINGOS SAVIO DE CASTRO FERREIRA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
266	264052	DONATO VIANA SILVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
267	112640	DORCAS CRISTINA KESTER	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
268	3038	DORCAS MARIA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
269	13102	DULCINEIA BARBOSA DE FREITAS GOMES	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
270	275752	EDBERTO SAIBEL	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
271	177271	EDELSON RIBEIRO NEVES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
272	26700	EDER DO CARMO LIMA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
273	134660	EDGLEISSON BRITO DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
274	134693	EDIEL VASCONCELOS SALVADOR	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
275	213554	EDILCE MONTEIRO DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
276	99540	EDILEINE SANTANA FERNANDES	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
277	82660	EDILENE BARRETO PACIFICO SODRE	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
278	324781	EDILENE FERREIRA GOMES CARVALHO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
279	35362	EDILENE GOMES DO CARMO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
280	77942	EDILEUZA BATISTA MENDES	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
281	31170	EDILEUZA LOPES BRASIL	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
282	106048	EDILEUZA MENEZES DE LIMA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
283	135584	EDILSON DE OLIVEIRA CRUZ	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
284	1005802	EDIMAR FERREIRA DE MENESES	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
285	95861	EDIMARA OLIVEIRA DE ALMEIDA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
286	12112	EDINAIANA FRANCA DEARAUJO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
287	93203	EDINEIA DUARTE ROCHA DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
288	97362	EDINHO MORAES DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
289	213372	EDISON CARNEIRO SOBRINHO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
290	27278	EDIVAN MONTEIRO DE OLIIVEIRA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
291	78164	EDLANE CONCEICAO PEREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
292	97081	EDMAR SOUZAANDRADE	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
293	2486	EDMILSON FERREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
294	328220	EDMO LUIZ SOUZA SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
295	1005753	EDNARA FERREIRA DE ABREU	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
296	103953	EDNEI SILVA DAS CHAGAS	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
297	161852	EDNEIA MONTEIRO DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
298	97346	EDNILSON DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
299	80028	EDSON DA COSTA SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
300	98972	EDU VALE DE MORAIS JUNIOR	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
301	13243	EDUARDO DAISSUKE TANABE	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
302	23721	EDVANIA CLAUDIA LIMA VIEIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
303	135394	ELAINE BATISTA FERREIRA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
304	34710	ELAINE FREITAS DE FARIAS	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
305	102575	ELANE BELARMINO NOGUEIRA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
306	80432	ELANE DE MOURA SANTANA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
307	325961	ELANE GONCALVES BARBOSA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
308	41682	ELCILENE CHAGAS DE OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
309	29117	ELDATORRES PASSOS FREITAS	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
310	1004529	ELDER RONY SILVAALMEIDA	CUIDADOR DE ALUNOS	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
311	3963	ELEANE ERLLEN OST DE MEDEIROS	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
312	1005770	ELEN CARLA FREITAS ROBERTO	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST

313	326745	ELENICE LIMA RODRIGUES	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
314	82602	ELIANA FEITOSA DE OLIVEIRA COSTA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
315	79906	ELIANA PAES DE OLIVEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
316	9284	ELIANE BENITEZ	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
317	330796	ELIANE FREITAS DA SILVA SANTOS	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
318	1005602	ELIANE ORTOLAN	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
319	96637	ELIANE PONTES ESTEVO NOGUEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
320	182353	ELIANE RIBEIRO FERREIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
321	34728	ELIANE RODRIGUES PEREIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
322	77885	ELIANE ROZENDO ALMEIDA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
323	97255	ELIANE SILVA DAS CHAGAS SANTOS	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
324	14010	ELIAS AGUILERA VARGAS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
325	100602	ELIAS ARAUJO DE SOUZA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
326	51574	ELIAS SHOCKNESS	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
327	148256	ELIDIANE LOPES DE OLIVEIRA FERNANDES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
328	34380	ELIETE BARBOSA DE LIMA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
329	163600	ELIETE CAMPOS DAVIES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
330	170986	ELIETE GOMES DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
331	78065	ELIS REGINA MODA SILVA DE CARVALHO SANTO	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
332	29167	ELISANGELA MENDES NOGUEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
333	204800	ELISSANDRA RIBEIRO FERREIRA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
334	101650	ELISSON FERREIRA MARINHO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
335	95837	ELISVANDA RIBEIRO FERREIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
336	102674	ELIVETE EVARISTO DOS SANTOS	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
337	262824	ELIZABETH DE LIMA FERREIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
338	31576	ELIZANE SILVA MESQUITA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
339	80482	ELIZENE FERREIRA DA COSTA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
340	184250	ELIZETE COSTA DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
341	1002271	ELIZEU BARBARA PEREIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
342	212720	ELIZEU LOE BLEIN	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
343	98097	ELONI DE FATIMA GRACIOLLI	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
344	96330	ELSON ALBUQUERQUE RABELO	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
345	38796	ELZANIA DO NASCIMENTO CORREIA OLIVEIRA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
346	28078	ELZI MARIA DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
347	35700	EMERSON ANDRADE DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
348	31146	ENEGILDO PEREIRA SANTOS	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
349	840266	ENILSON DE CARVALHO BARROS	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
350	273384	ERICA CURTI DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
351	11643	ERICA DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
352	1002376	ERIK ANUNCIACAO DA COSTA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
353	102484	ERIVALDO CABRAL DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
354	11031	ERIVELTON GOMES DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
355	2957	ERONICE DA SILVA LEITE	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
356	80151	EROTIDES LEITE DOS SANTOS SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
357	34471	ESTEFANIA WINCKIEWICZ DE CASTRO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
358	62456	ESTELITA THIMOTEO CORREA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
359	1003704	ESTER SILVA DEALBUQUERQUE	CUIDADOR DE ALUNOS	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
360	132184	ESTHER MARQUES DE S. G DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
361	97891	EUDES DE SOUZA SANTANA	INSPETOR ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
362	76796	EULINA RODRIGUES DO NASCIMENTO LIMA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
363	97312	EURIDES BORGES NEVES DE MELLO	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
364	98253	EUSILENE DUARTE ROCHA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
365	179095	EVA GONCALVES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
366	1003745	EVA NUNES PACHECO	CUIDADOR DE ALUNOS	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
367	188550	EVA OLIVEIRA DA SILVA VIEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
368	179433	EVANIA FERREIRA DE SOUZA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
369	97148	EVANILCE RAMOS DA SILVA	INSPETOR ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
370	709123	EVANILDE SIQUEIRA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
371	325440	EVERLANY SIQUEIRA TELES	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
372	68066	EVERTON LACERDA GONÇALVES	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
373	325028	EVERTON PONTES JORGE	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
374	1005777	EVIDILANE SIMIAO DO NASCIMENTO	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
375	175481	EWERTON DA SILVA NERY	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST

376	4507	EZEQUIEL SOARES DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
377	98030	FABIANA PEIXOTO DOS REIS	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
378	102252	FABIANO SOUZA COSTA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
379	213520	FABIO HENRIQUE PORTUGAL DAVY	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
380	178724	FABIO JANILSON PEREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
381	853673	FABIO MARCELO LOPES ALMEIDA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
382	31534	FABIO RODRIGUES COSTA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
383	325920	FABIO SILVA DE CARVALHO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
384	327140	FABIOLA DE OLIVEIRA ROMUALDO	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
385	34091	FABRICIO BRAGAALVES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
386	10976	FATIMA LEONICE SOUZA DA CUNHA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
387	179045	FATIMA MAGIPO	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
388	1005764	FELIPE PAZALMEIDA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
389	272633	FERNANDA NASCIMENTO BRAGA RODRIGUES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
390	325606	FERNANDAVIANAALPIRI	CUIDADOR DE ALUNOS	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
391	328320	FERNANDO CAMPELO MONTEIRO JUNIOR	CUIDADOR DE ALUNOS	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
392	326092	FERNANDO LEMOS FELICIO PALHANO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
393	1005887	FLAVIAANDRE RIZZI	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
394	218497	FLAVIA CRISTINA FERNANDES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
395	247181	FLAVIO TEIXEIRA DE SOUZA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
396	78205	FRANCIANE PEREIRA DA SILVA CAVALHEIRO	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
397	83212	FRANCILENE ARAUJO FROTA SARAIVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
398	14085	FRANCILENE VITALIANO DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
399	80440	FRANCIMEYRE COSTA DE ARAUJO	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
400	212738	FRANCINEI REIS DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
401	105082	FRANCINEI VILACORTE FERREIRA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
402	80127	FRANCINEIDE COSTA DE AMORIM	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
403	28780	FRANCINETE CAMPOS BRAGA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
404	26725	FRANCIS MARTINS ANDRADE	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
405	9656	FRANCISCAAILANA DE CARVALHO SALES	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
406	184185	FRANCISCAALVES DE OLIVEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
407	27971	FRANCISCAALZIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
408	24745	FRANCISCA CARLOS DE MELO ARAUJO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
409	19085	FRANCISCA DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
410	330704	FRANCISCA DANIELE LAURO MAIA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
411	163692	FRANCISCA DOS SANTOS MEIRELES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
412	71853	FRANCISCA INES FEITOSA DA SILVA CORDOVIL	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
413	527616	FRANCISCA IRACEMA BATISTA OLIVEIRA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
414	266404	FRANCISCA LEDA DO NASCIMENTO PONTES	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
415	84418	FRANCISCA LUCINEIA DE LIMA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
416	80375	FRANCISCA PEREIRA PAULA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
417	27905	FRANCISCA ROSILENE CARNEIRO PEREIRA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
418	11601	FRANCISCA VALDENIR PEREIRA DE LIMA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
419	33580	FRANCISCO ADONIAS BORGES DO NASCIMENTO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
420	888977	FRANCISCO ALVES CHAGAS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
421	132358	FRANCISCO BRUNO OLIVEIRA DA COSTA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
422	31526	FRANCISCO DAS C FERNANDES DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
423	22608	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	INSTRUTOR DE ARTES	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
424	279671	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA BENAROES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
425	325995	FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
426	102500	FRANCISCO DE SOUSA RODRIGUES	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
427	24802	FRANCISCO GOMES DA COSTA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
428	553794	FRANCISCO LUIZ DA SILVA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
429	192138	FRANCISCO MARTINHO DE MEDEIROS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
430	1005766	FRANCISCO MIGUEL PEREIRA RAPOSO	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
431	81307	FRANCISCO SOUZA DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
432	9812	FRANCISCO VAL BRAZ DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
433	31807	FRANCISCO VILSON MESSIAS DE ALENCAR	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
434	81232	FRANK QUEIROZ VIEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
435	848244	FREDSON LUIZ CASTRO DO NASCIMENTO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
436	135162	FRITZ LUIZ MOLLMANN	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
437	176728	GEISA MARIANAALMEIDA FREITAS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
438	36758	GEISE MALESKI CARGNIN	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST

439	94681	GEISEANE PRESTES DE ARAUJO	INSPETOR ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
440	1002927	GEISICA FERNANDAALVES DE SOUZA	CUIDADOR DE ALUNOS	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
441	213728	GELCIRLEI SILVESTRE PEREIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
442	10992	GELMA MARIA CORREIA CAMPOS	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
443	6131	GENARIA MARIA PAULINO ALVES MATTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
444	93120	GENI TERESINHA DE BARROS	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
445	325044	GENILDA LIMA RIBEIRO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
446	79237	GENIUCE CANUTO MACIEL	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
447	29406	GENIVAL DE OLIVEIRA BRANDAO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
448	1002451	GEOVANA PAULA DOS SANTOS	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
449	1002986	GEOVANE DE CASTRO QUADROS	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
450	163634	GERALDO MOURA DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
451	17485	GERENICE GOMES BEZERRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
452	192302	GESSY COSTA OLIVEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
453	271470	GEUSILENE CRISTINA CARVALHO DE LIMA DA S	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
454	18020	GILBERTO DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
455	104323	GILCIENE MACHADO SANTOS CASTRO	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
456	509896	GILMAR MONTEIRO DOS SANTOS	TECNICO DE NIVEL MEDIO	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
457	9432	GILMARINA SILVAARAUJO	AUX. DE ENFERMAGEM DA EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
458	4127	GILVANIO PAULINO DA SILVA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
459	108630	GISELE ESTEVES DE S AZEVEDO RODRIGUES	INSPETOR ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST

460	94764	GISLAINE GERA DEALMEIDA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
461	12500	GISLENE DE FATIMA SOUZA ROSA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
462	35403	GLAUCINITA PEREIRA LEMOS	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
463	1005755	GLAYCE DOS SANTOS MARINHO	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
464	43810	GLAYDE GOMES SAMPAIO CABRAL	AUX. DE ENFERMAGEM DA EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
465	216144	GLEICY MARIA XAVIER PACHECO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
466	122987	GLENDA BEZERRA DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
467	276411	GRACE HELEN LEITE LEAL BORGES	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
468	325218	GRACIELA FERNANDES DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
469	247330	GRACILENE ARAUJO SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
470	17998	GRACY CERQUEIRA CAUPER	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
471	75566	GREICE MARA DE CASTRO ROSAS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
472	329418	GREISSIANE ALVES LOBATO	CUIDADOR DE ALUNOS	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
473	204842	HAILTON ALVES LOPES	AGENTE DE MAN. INF. EST. ESCOL	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
474	329054	HAVENILTON DOS REIS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
475	218546	HEITOR FACUNDO ALMEIDA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
476	79220	HELEN SANTOS DE SOUZA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
477	142555	HELIA CRISTINA DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
478	30635	HELINETE BARBOZA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
479	50831	HELITA GOMES DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
480	2296	HELY DE SOUZA BAINN	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
481	140980	HEMILY FARIAS DO CARMO PADILHA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
482	325896	HENRIQUE DE LIRA GOMES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
483	30370	HERYKA SLANY LEITAO MOREIRA CUNHA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
484	98724	HIORRANA NAVECA BERNARDO	INSPETOR ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
485	135534	HOSANI TEREZINHA PAULUS	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
486	325888	IAMILES OLIVEIRA DO NASCIMENTO	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
487	98857	IANA SUELEM COSTA CABRAL	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
488	1003545	IARA CRISTINA CUNHA DE LIMA	CUIDADOR DE ALUNOS	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
489	94897	IDALMAR DOS SANTOS FERREIRA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
490	34190	IELEM MAGALHÃES PEREIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
491	35817	IEZA FERREIRA DE CARVALHO	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
492	224337	IGOR MIRANDA DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
493	30362	ILMA SILVA MATOS	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
494	28672	INES DIAS DE OLIVEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
495	78180	INES RIBEIRO DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
496	28458	INGRIDE ALINE DO AMPARO OLIVEIRA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
497	3301	IOLANDA MARIA DOS SANTOS DIAS	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
498	77554	IRACEMA DE MOTA PEREIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
499	35221	IRACY LIMAABREU	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST

500	144270	IRANEIDE CABRAL FORTES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
501	4391	IRANEIDE DAS CHAGAS DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
502	6032	IRANEIDE DOS SANTOS COSTA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
503	93948	IRANEIVA SILVA COSTA	INSPETOR ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
504	30114	IRANI DE SOUZA COSTA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
505	22187	IRENE ORTIS MIRANDA DIOGENES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
506	96140	IRENILDA FERNANDES FARIAS	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
507	83973	IRENISSE FERREIRA COSTA LIMA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
508	3260	IRES CRISTINA LIMAABADIA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
509	224064	IRINETE NAZARENO DE FRANÇA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
510	10364	IRISMAR CHAVES DE FARIAS	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
511	81050	IRISMEIRE FARIAS DE SOUZA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
512	29828	IRLANDA MARIA BOTELHO BARROS	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
513	102806	IRONILDO SOARES DE OLIVEIRA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
514	33738	ISAAC DE ALBUQUERQUE DE LIMA SEIXAS	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
515	327420	ISAIAS FRANCISCO DUTRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
516	80797	ISRAELITA FERRAZ DA SILVA CABRAL	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
517	183492	ITAMAR DE NAZARE LOPES MENDONCA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
518	219445	IVANDA FERREIRAARCANJO	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
519	100446	IVANEIDE DEAGUIAR RODRIGUES	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
520	276742	IVANEIDE GARCIA DE OLIVEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
521	31683	IVANETE ROCHA CASTRO	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
522	178890	IVANIDES COSTA ROZA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
523	264218	IVANILCE RODRIGUES DA SILVA BUENO	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
524	93691	IVANILDE FREIRE DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
525	79203	IVETE TICO ALMEIDA DE CAMPOS	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
526	35685	IVONETE MOREIRA DE BRITO PEREIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
527	271247	IVONILDES ARAUJO FERNANDES	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
528	80721	IZABELAPARECIDAABADE	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
529	3872	IZAELAMORIM CAVALEIRO REIS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
530	12344	IZAILDE DE OLIVEIRA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
531	213083	IZIANE JANETE FREY	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
532	326646	JACKELYNE PACHECO DO CARMO	CUIDADOR DE ALUNOS	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
533	326480	JADER GALDINO DE MACEDO	CUIDADOR DE ALUNOS	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
534	41202	JAILSON BARBOSA MOREIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
535	1005952	JAIRO RUFINO DE NASCIMENTO	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
536	98708	JAMILE SHOCKNESS DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
537	76944	JANAIANA SANTANA LIMOEIRO SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
538	1003723	JANAINA CLARAALVES DE ARAUJO	CUIDADOR DE ALUNOS	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
539	328254	JANAINA PARREIRAAMARO	CUIDADOR DE ALUNOS	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
540	35883	JANAINA REZENDE DE OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
541	134362	JANDERSON EDINALDO VIEIRA DE CARVALHO	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
542	17500	JANDIRA BATISTA DOS ANJOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
543	212754	JANE CRUZ SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
544	101733	JAQUELINE DE JESUS DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
545	84062	JAQUELINE FRANCO PERIN PASSOS BUENO	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
546	82760	JAQUELINE RODRIGUES PEREIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
547	328577	JAQUELINE SANTOS HONORATO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
548	1003754	JARINA LIMA GONCALVES	CUIDADOR DE ALUNOS	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
549	264078	JARLISSON DE ALMEIDA SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
550	307910	JEAN CHARLES ASSIS PINHEIRO	CUIDADOR DE ALUNOS	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
551	29430	JEAN LEGAL LOPES	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
552	132126	JEANE DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
553	83915	JEANE MURIEL VIEIRA DE CARVALHO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
554	99194	JESSIANE MARTINS SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
555	328296	JESSICA DOS SANTOS RIOJA BARROZO	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
556	273251	JESSICA SOUZA DA CRUZ	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
557	94475	JESUS SOARES DE MORAIS	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
558	1002304	JHONNATHA PEREIRA DE SOUZA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
559	1005768	JHONNY CHARLLES DA COSTA VALENTE	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
560	216095	JOANA DARC VIEIRA DE LIMA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
561	97164	JOANA ROZANGELA DE JESUS BARBOSA LEAL	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
562	1003168	JOANA SALES DOS REIS	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST

563	3310	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
564	179574	JOAO DE SOUZA DA SILVA	AGENTE DE MAN. INF. EST. ESCOL	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
565	43373	JOAO EVANGELISTA DE SOUZA LIMA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
566	29224	JOÃO FEITOSA CARRIL	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
567	36790	JOAO PAULO OLIVEIRA DUARTE	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
568	246390	JOAO WANDERLEY FERREIRA UMBELINO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
569	33564	JOAQUIM ELENEUDO CONCEICAO MOREIRA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
570	27583	JOCASTA MARGARIDA DE SOUZA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
571	1003259	JOCIANE SOUSA LEMOS	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
572	77710	JOCICLEIAARAUJO DE QUEIROZ	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
573	156382	JOEL VITORIA DA COSTA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
574	1002341	JOELMA DE LIMA CUELLAR	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
575	264614	JOELMA VIEIRA FERREIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
576	37417	JONAS BARRETO FILHO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
577	105652	JORGE AFONSO DA SILVA FILHO	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
578	219495	JORGISLEIA DAMACENO VIEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
579	1004583	JORSHUAM VINICIUS FERREIRAVIANA	CUIDADOR DE ALUNOS	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
580	213480	JORSILENE PINTO DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
581	344523	JOSAFA FERREIRA FLORENCIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
582	29141	JOSE ADONAI SILVA FILHO	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
583	218398	JOSE ALBERTO SEVERO DAS NEVES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
584	134841	JOSE ANASTACIO PINHO JUNIOR	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
585	103565	JOSE APARECIDO ALVES COSTA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
586	95340	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
587	119603	JOSE CARLOS LIMA RAMOS GUIMARAES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
588	747644	JOSE COSME SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
589	213603	JOSE DA PAZ GOMES DE SA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
590	1004595	JOSE DIOGO BATISTA	CUIDADOR DE ALUNOS	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
591	133653	JOSE DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
592	1002974	JOSE DOUGLAS CARNEIRO RIKER	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
593	216045	JOSE FERREIRA NUNES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
594	84137	JOSE FRANCISCO MACIEL DA SILVA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
595	132275	JOSE GARCIA SOUZA DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
596	1005772	JOSE GONCALVES CARDOZO FILHO	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
597	93964	JOSE LUIZ DE PAULA PIMENTA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
598	72827	JOSE MARIAAMORIM FILHO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
599	9325	JOSE NERES DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
600	9408	JOSE NERIS DE SOUZA CHAVES	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
601	103755	JOSE RIBAMAR PEREIRAARAUJO	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
602	841313	JOSE VIEIRA DE JESUS	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
603	191106	JOSEFA EDILMA DE LIMA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
604	108614	JOSEFA GLAUDIZIA RIBEIRO LIMA BARBOSA	INSPETOR ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
605	103416	JOSIANE DE MEDEIROS ANJO	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
606	36823	JOSIAS NOGUEIRA DA SILVA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
607	326878	JOSIELSON RIBEIRO DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
608	97065	JOSILAINE SILVA DOS SANTOS SIMAO	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
609	204082	JOSIMAR NUNES FERREIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
610	9747	JOSIVANE ADELINO FERREIRA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
611	1004321	JOYCE DUTRA RAMOS QUEIROZ	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
612	6686	JOZUÉ SOUSAABREU DOMINGUEZ	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
613	116162	JUCERLANGE TAVARES MARQUES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
614	33556	JUCICLEIDE PINHEIRO DE OLIVEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
615	213050	JUCIELE FRANCELINO DA COSTA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
616	36112	JUCILEIA DE OLIVEIRA PAZ	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
617	186561	JUCINEIDE BARRETO DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
618	328303	JULIANAALMEIDA VIEIRA	CUIDADOR DE ALUNOS	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
619	35370	JULIANA CAMPOS SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
620	328700	JULIANA MOURA DE CARVALHO DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
621	1004005	JULIANA RODRIGUES LEITE	CUIDADOR DE ALUNOS	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
622	328337	JULIANE CRISTINA MEIRELES VENANCIO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
623	35354	JULIANE LEITE DE OLIVEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
624	325557	JULYANNE EVELYN QUEIROZ DA ROCHA	CUIDADOR DE ALUNOS	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
625	704751	JURACI CARDOSO DE SOUSA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST

626	77512	JURSIANE DE LOURDES MACEDO SILVA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
627	204793	JUSTINI JANIO DA SILVA RODRIGUES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
628	95902	KALILMA SHIRNEY DE OLIVEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
629	28242	KARINA DA SILVA MONTEIRO	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
630	1005780	KASSIA FERREIRA DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
631	2163	KATCILENE MAIA DA SILVA BATISTA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
632	182874	KÁTIA REGINA DA COSTA RAMOS OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
633	1004374	KATRINA LARISSA PEREIRA MACHADO	CUIDADOR DE ALUNOS	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
634	82553	KEYCIANE HENRIQUE SATILHO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
635	2121	KLEBER DUARTE DA SILVA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
636	169096	KLEIDIANHE ANDREY DE ALMEIDA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
637	33200	LARCIR MARIA BRASILEIRA DE ARAUJO	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
638	1005804	LARISSA CRISTINA DE SOUSA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
639	328171	LARISSA ELINE REIS DE OLIVEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
640	11437	LAUDI DO AMPARO DE BEM	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
641	29547	LAURAAGUIAR MACHADO	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
642	33986	LAURENTINA VIANA PENHA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
643	330548	LEANDRO FERNANDES SANTOS DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
644	271172	LEDA BRAGA REIS GOMES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
645	1003265	LEDIANE BATISTA VASCONCELOS DE SA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
646	635410	LEDY REIS BARBOSA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
647	36080	LEIA VIEIRA FERREIRA DE SOUZA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
648	37293	LEIDINI DA CUNHAARAGAO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
649	135146	LEIDYANNE LIMA NOGUEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
650	27492	LEILAALVES FERREIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
651	108680	LEILAARAUJO MONTES DO CARMO	INSPETOR ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
652	20545	LEILA CRISTINA NOGUEIRA DOS SANTOS	TECNICO EM HIGIENE DENTAL ESCO	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
653	189490	LEILA VALENTE DE ARAUJO	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
654	30742	LEILMA LIMA ROCHA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
655	134205	LEINA MARIEL DA SILVA MACHADO	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
656	243262	LELIANE DA COSTA MELO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
657	434861	LENIR DOS SANTOS RIBEIRO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
658	94574	LEO DE SOUZA GOMES	INSPETOR ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
659	1003888	LEOMAR TEODORO DA SILVA	CUIDADOR DE ALUNOS	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
660	96017	LEONEIDE ANDRADE VIANA QUEIROZ	TEC. EM MULTI MEIOS DIDATICOS	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
661	30800	LEONILDA PEREIRA DOS SANTOS	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
662	139677	LEONILDES FERNANDES DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
663	119670	LEVI FRANCISCO ALVES FARIA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
664	204826	LEVY NEVES DE CARVALHO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
665	96314	LEYLA OLIVEIRA SILVA FEITOSA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
666	1004658	LIANE CAMPOS DA COSTA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
667	37285	LIANE MARQUES DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
668	1003301	LIBIA NEVES DE ARAUJO	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
669	331752	LIDIAALVES DOS SANTOS	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
670	1002371	LIDIA DE LIMA RIBEIRO MENDES	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
671	80143	LIDIANA OLIVEIRA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
672	82032	LILIAN ARAUJO DA SILVA SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
673	134800	LILIANE FERREIRA LIMA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
674	1005785	LILIANE LEITE VIEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
675	327454	LINCOLN PEREIRA MARTINS	CUIDADOR DE ALUNOS	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
676	36170	LINDAURA MOREIRA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
677	77661	LINDEMBERGUE MOURA FERREIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
678	13011	LINDOMAR ROCHA CASTRO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
679	124397	LINEKER DE PAIVA EMERICK GAROSE	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
680	95192	LISIANE NUNES DO NASCIMENTO	INSPETOR ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
681	216136	LOIDE NOBRE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
682	325151	LUA MENDONCA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
683	325672	LUANA DA COSTA PIAZZA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
684	93708	LUANA LACERDA DE SOUZA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
685	1002977	LUCAS DA COSTA FERREIRA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
686	79890	LUCIA ROSA DA TRINDADE	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
687	328618	LUCIANAALVES PEREIRA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
688	1005767	LUCIANAAPARECIDA LIMA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST

689	4226	LUCIANA DAS NEVES SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
690	26923	LUCIANA DAVILA DO NASCIMENTO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
691	36386	LUCIANA MARIA PEIXOTO DE OLIVEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
692	326414	LUCIANA MARTINS GUSMAO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
693	84814	LUCIANA MASSINI CARDOZO GONCALVES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
694	177247	LUCIANA MOREIRA BRAGA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
695	78578	LUCIANA PANTOJA DA SILVA MACEDO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
696	83824	LUCIANA RIBEIRO DE SOUZA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
697	273235	LUCIANA SILVA DE SOUSA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
698	126880	LUCIANE SOARES ALVES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
699	95060	LUCILENE DOS SANTOS MELO	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
700	76168	LUCIMAR BARRETO DE GOES	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
701	30396	LUCINEA RODRIGUES DUTRA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
702	60872	LUCINEI MARQUES SARAIVA	VIGIA	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
703	34290	LUCINEIA PRESTES DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
704	115718	LUCINELMA DE SOUZA DE JESUS	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
705	213348	LUCIONE ARAUJO LOPES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
706	328197	LUCIVANIAAPARECIDA BUZINI	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
707	196883	LUCIVANIA RAMOS LIMA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
708	133950	LUIS FERNANDO ADRIANO CASSUPA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
709	635336	LUIZ ALVES DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
710	325052	LUIZ CARLOS DE SOUZA JUNIOR	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
711	502452	LUIZ CARLOS MONTEIRO DOS SANTOS	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
712	12302	LUIZ CARLOS MOTA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
713	329731	LUIZ FERNANDES DE CARVALHO JUNIOR	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
714	1002288	LUIZ FLORENCIO DE SOUSA POLONIO JUNIOR	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
715	327842	LUIZ PAULO DA SILVA MORAES	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
716	98112	LUIZ PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
717	84723	LUIZ VALMIR ROCHA FILHO	INSPETOR ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
718	34281	LUIZA GONCALVES GARIBALDI DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
719	328767	LUIZA MARINHO MEDEIROS	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
720	1002923	LURY LEITAO BERNARDINO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
721	63256	LUZENIR OLIVEIRA DA SILVA CARNEIRO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
722	192378	LUZIA LUCIENE DA SILVA SALES	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
723	246571	LUZIA MENDES DA CONCEICAO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
724	81555	LUZINEIDE MOTA CRISTO	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
725	190950	LUZINETE BARBOSA BARROS	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
726	94334	LUZINETE BATISTA DE ARAUJO	INSPETOR ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
727	94714	LUZIO DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
728	325680	MAGDAALVES PEREIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
729	326654	MAISSA PIRES RAMOS MOREIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
730	84252	MANOELAPARECIDO BARBOSA DUDA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
731	264250	MANOEL DE ANDRADE VENCESLAU	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
732	178336	MANOEL DO CARMO SANTIAGO ANDRADE	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
733	325523	MANOEL RAIMUNDO PEREIRA FILHO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
734	326464	MARCELI DA SILVA MACHADO	CUIDADOR DE ALUNOS	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
735	27765	MARCELO LIMA DE LUCENA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
736	326571	MARCELO ROBSON BENTO DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
737	242165	MARCIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
738	76407	MARCIA DO SOCORRO PRESTES NASCIMENTO COS	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
739	278095	MARCIA NELCINA MAIA DA SILVA LIMA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
740	93550	MARCIA OLIVEIRA DA ROCHA	INSPETOR ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
741	31815	MARCIA OLIVEIRA MAIA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
742	176108	MARCIA QUESIA PINTO MONTEIRO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
743	81802	MARCIA ROBERTA TELES BEZERRA REIS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
744	112566	MARCIA RODRIGUES LACERDA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
745	28911	MARCIA VALERIA TORRES	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
746	324360	MARCIANA LEOPOLDINO KOVALESKI	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
747	28721	MARCIO DE SOUZA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
748	533415	MARCIO FREIRE PEREIRA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
749	27228	MARCIO WASCZUK BORGES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
750	171140	MARCOS AURELIO CARDOSO DUARTE	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
751	93740	MARCOS JOSE MARTINS DE SOUZA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST

752	77968	MARCOS MACIEL DA SILVA MATOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
753	144990	MARGARENE PASSOS CRUZ DE ANDRADE	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
754	213611	MARGARIDA FERNANDES DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
755	81100	MARGARIDA GOMES DE FREITAS	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
756	14150	MARIAALCILANIA CAVALCANTE DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
757	30982	MARIAALCILENE PINHEIRO DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
758	513227	MARIAALTAMIRA BRITO NOGUEIRA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
759	12310	MARIAANALICE MOURAO DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
760	30958	MARIAANTONIA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
761	19811	MARIAAPARECIDA DE MORAES ALVES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
762	4060	MARIAAPARECIDA DO CARMO RODRIGUES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
763	80862	MARIAAPARECIDA IZIDRO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
764	192394	MARIAAPARECIDA MOURA DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
765	216053	MARIAAPARECIDA PEREIRA ORTEGA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
766	98831	MARIAAPARECIDA SOUZA DOS SANTOS SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
767	80341	MARIAAPARECIDA TAKAHASHI MARCHAO	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
768	28094	MARIAAUXILIADORA DIAS DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
769	77620	MARIAAUXILIADORA VIEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
770	1003879	MARIA BRUNO DA SILVA PAZ	INSPETOR ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
771	99673	MARIA CELMA MENDES RODRIGUES	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
772	103656	MARIA CLEIDE MAIA DE OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
773	242818	MARIA CONCEICAO VIEIRA DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
774	94813	MARIA CRISTINA FERREIRA LIMA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
775	281270	MARIA CRISTINA SIMOES DOS SANTOS	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
776	17534	MARIA DA CONCEICAO ALVES MARTINS	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
777	188567	MARIA DA CONCEICAO CHAVES DO NASCIMENTO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
778	98063	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA F COSTA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
779	219065	MARIA DA GLORIA OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
780	103903	MARIA DA PENHA BORGES	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
781	80036	MARIA DALVA NASCIMENTO	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
782	18970	MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE SOUSA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
783	216087	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
784	857154	MARIA DE FÁTIMA FALCÃO DOS ANJOS	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
785	9557	MARIA DE FATIMA GOMES DE ARAUJO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
786	18334	MARIA DE FATIMA MERENCIO DOS SANTOS	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
787	45436	MARIA DE JESUS DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
788	36865	MARIA DE JESUS OLIVEIRA	AUX CIRURGIAO DENTISTA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
789	1005759	MARIA DE LOURDES SAMPAIO CORREA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
790	20496	MARIA DE NAZARE DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
791	244707	MARIA DE NAZARE REIS SOARES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
792	31211	MARIA DE SOCORRO BRAZ MARTINS	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
793	115677	MARIA DO CARMO CORREIA DA SILVA	TECNICO EM HIGIENE DENTAL ESCO	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
794	792780	MARIA DO CARMO PEREIRA LIMA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
795	437021	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA COSTA NERY	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
796	851891	MARIA DO PERPETUO SOCORRO MORAES DA FONS	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
797	44777	MARIA DO PERPETUO SOCORRO NUNES CHAVES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
798	216152	MARIA DO ROSARIO MARQUES MENEZES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
799	102244	MARIA DO ROZARIO DO NASCIMENTO DE OLIVEI	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
800	85002	MARIA DO SOCORRO ALMEIDA MONTENEGRO	TEC. EM MULTI MEIOS DIDATICOS	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
801	79211	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS ESPINOSA AMO	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
802	139932	MARIA DO SOCORRO ROCHA DA CONCEICAO	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
803	577033	MARIA DORACY MARQUES PINHEIRO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
804	15463	MARIA EDILCILEIA EVARISTO GALVAO	TECNICO EM HIGIENE DENTAL ESCO	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
805	178328	MARIA EDINEIDE DA SILVA SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
806	174235	MARIA EDINEIVA SOUSA SANTOS MORAES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
807	213596	MARIA EDINILCE LOPES DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
808	86000	MARIA ELAINE TRINDADE GIL GISBERT	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
809	263814	MARIA ELIANE TRINDADE GIL	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
810	315037	MARIA ELIELDA PATRICIO LIMA	INSPETOR ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
811	107616	MARIA EMILIANAANDRADE MOREIRA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
812	33671	MARIA ERIETE BATISTA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
813	18681	MARIA EROTILDE DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
814	97320	MARIA FERNANDA MENDES DANTAS	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST

815	81117	MARIA FERNANDES DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
816	198070	MARIA GEANE REGIS PINTO MONTEIRO	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
817	27591	MARIA GEYSABEL SATILHO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
818	134578	MARIA GORETH SILVA OLIVEIRA SOARES	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
819	77728	MARIA HELENAALVES MAIA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
820	325367	MARIA HELOIZA BARROSO QUEIROZ	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
821	134817	MARIA HILDA SANTOS PAIVA DANTAS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
822	2692	MARIA HOLANDAALECRIM MONTEIRO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
823	135170	MARIA IENE DA SILVA OLIVEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
824	83303	MARIA INES ABADIAS RODRIGUES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
825	213290	MARIA IRAILDES VALENTE DE MENEZES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
826	28474	MARIA IVANEIDE FERNANDES GONCALVES	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
827	328642	MARIA IZABEL CHAGAS DE CARLOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
828	407032	MARIA JOSÉ FERNANDES CASTRO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
829	1004031	MARIA JOSÉ MORAES SANTIAGO	CUIDADOR DE ALUNOS	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
830	213091	MARIA LILAZIA BRAGA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
831	21634	MARIA LINO DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
832	12667	MARIA LUCIA NASCIMENTO DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
833	1005925	MARIA LUCIANA DA CONCEICAO ARAUJO	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
834	2560	MARIA LUCIDALVA FREIRE DO VALE PARDO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
835	508814	MARIA LUCIMAR DE OLIVEIRA CAMPOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
836	213653	MARIA LUCINEIDE RIBEIRO DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
837	243684	MARIA LUCIRENE DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
838	198087	MARIA LUIZA BARRETO BRAZ FERREIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
839	185505	MARIA LUZIANE FARIAS RIBEIRO RODRIGUES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
840	117946	MARIA LUZINETE VENANCIO BALBINO	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
841	325482	MARIA MADALENA BATISTA COSTA PESSOA	CUIDADOR DE ALUNOS	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
842	139693	MARIA MADALENA SIMOES DE SOUZA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
843	35230	MARIA MARCIA BEZERRA MACHADO	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
844	31774	MARIA MATILDE CANDIDO DE FREITAS	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
845	143024	MARIA NAGILA ROQUE DA COSTA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
846	213546	MARIA NILTA CAMILO DA SILVA SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
847	31881	MARIA NILVA FERREIRA DA SILVA E SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
848	1005778	MARIA NUNES DE MACEDO	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
849	516164	MARIA OZELIA DANIEL DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
850	36782	MARIA PEREIRA DE MENEZES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
851	116972	MARIA RITA DO NASCIMENTO	INSTRUTOR DE ARTES	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
852	41930	MARIA ROSIMEIRE ROGERIO MOREIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
853	30130	MARIA ROZILENE LUCIANO MELO BATISTA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
854	94558	MARIA SINAI DA COSTA CARVALHO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
855	28010	MARIA TARCISA DE OLIVEIRA BRAGA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
856	1002186	MARIA TATIANE ARAÚJO DA SILVA	INSPETOR ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
857	273996	MARIA TEREZA PEREIRA GARCIA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
858	31691	MARIA VIEIRA BIET	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
859	807563	MARIA VILMA BERTO LACERDA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
860	325747	MARIAYURI GUACYARA DE AGUIAR SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
861	207242	MARIA ZENAIDE FERNANDES GONCALVES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
862	97693	MARICELIA MARAES RODRIGUES	TEC. EM MULTI MEIOS DIDATICOS	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
863	276800	MARIELSON LOPES DA SILVA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
864	108300	MARILANDIA COSTA ROLAND	INSPETOR ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
865	132407	MARILEIA REIS SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
866	163668	MARILEILAALVES VIDAL	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
867	178906	MARILENE ANELLI MACHADO	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
868	98154	MARILENE COSTA SILVA GODINHO	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
869	218033	MARILENE DA SILVA LIMA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
870	4143	MARILENE PEREIRA DA COSTA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
871	28648	MARILIAADELINO MAIA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
872	1000075	MARILUCI SEHNEM CORBARI	CUIDADOR DE ALUNOS	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
873	31047	MARILZA DA SILVAARAUJO JACOME	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
874	79930	MARILZA PAULINA NEVES	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
875	280024	MARILZA PEREIRA DE OLIVEIRA GOUVEA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
876	280058	MARINAYOSHIMI SUDO BRASIL	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
877	28135	MARINALDA OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST

878	31732	MARINEIDE BATISTA BEZERRA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
879	27550	MARINEIDE FERREIRA LIMA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
880	776742	MARINEIDE MENDES DA SILVA BEZERRA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
881	31245	MARINEIS QUEIROZ DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
882	35958	MARINETE GARCIA REGO	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
883	135196	MARINETE RAMOS AZEVEDO	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
884	84400	MARIO DA SILVA TRINDADE	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
885	192401	MARIO HELIO FERREIRA GONCALVES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
886	283300	MARIO VIANA SANTOS	CUIDADOR DE ALUNOS	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
887	325375	MARISA FREDERICO DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
888	28606	MARISLENE DO AMPARO SANTOS	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
889	134230	MARIVAL FURTADO VIEIRA JUNIOR	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
890	224444	MARLEIDE CASTRO DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
891	2874	MARLENE DA SILVA MARIANO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
892	132837	MARLENE GARCIA DAS CHAGAS PIRES	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
893	96877	MARLENE HELENA DE SOUZA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
894	30388	MARLENE PINHEIRO DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
895	16031	MARLI DE LIMA RAMOS ARAUJO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
896	132308	MARLI FERREIRA COSTA E SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
897	96900	MARLI SZUTA DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
898	9565	MARLON SALINA DIOGENES	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
899	190265	MARLUCE LIMA FERREIRA BARBOSA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
900	93500	MARTA CHAVES DE CARVALHO	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
901	34124	MARTA CRISTINA RODRIGUES SAAVEDRA DE MOR	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
902	886170	MARTA VARGAS AGUILERA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
903	10257	MARTA VERAS CUNHA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
904	2940	MATEUS ANDRE BORTOLOZZO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
905	12972	MAURICIO OLIVEIRA SANTOS	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
906	132490	MAURILIO BEZERRA MARQUES	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
907	23127	MAURO JOSE RIBEIRO ARONCIO	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
908	326951	MAX WILLIAN DE OLIVEIRA BORGES	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
909	94467	MAYARA NASCIMENTO AZEVEDO DOS SANTOS	INSPETOR ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
910	30346	MEILENE GOMES DE ARAUJO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
911	98930	MEIRILANE CASTRO LACERDA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
912	327371	MICILENE SOUZA DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
913	32690	MIGUEL PINTO DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
914	144725	MILCA MAIA COELHO CASTRO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
915	325086	MILENA BRITO DA SILVA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
916	1004475	MILENA NASCIMENTO SOUZA	CUIDADOR DE ALUNOS	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
917	326183	MILENE DE CASTRO MELO GUIMARAES	CUIDADOR DE ALUNOS	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
918	16065	MILIANE MAIA COELHO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
919	278201	MILTON DIAS DO NASCIMENTO	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
920	17890	MIRIAM CELIA DA SILVA RAMALHO	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
921	11411	MIRIAM SOARES MENDEZ	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
922	1002951	MIRIAN DE LIMA BEZERRA	CUIDADOR DE ALUNOS	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
923	330051	MIRTAELEN LIMA DE GOES SOUSA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
924	99722	MOACY LEITE DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
925	132530	MONICA BORGES DA SILVA DE ANDRADE	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
926	1003752	MOZAR AN DE ALENCAR	CUIDADOR DE ALUNOS	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
927	14051	NADIA CRISTIANE DA SILVA SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
928	77596	NADIA REGINA DIAS DOS SANTOS	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
929	326076	NAIARAARAUJO JACOME	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
930	1002272	NAIARA DAMASCENO DOS SANTOS	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
931	327900	NAIARA MARCIEL MORAIS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
932	1004601	NAIARA MARIA DE SOUZA BEZERRA	CUIDADOR DE ALUNOS	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
933	31162	NAIARA PEREIRA DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
934	16023	NALVA MARIA PEREIRAAZEVEDO	TECNICO EM HIGIENE DENTAL ESCO	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
935	1004502	NARA LICIA MENDES DANTAS	CUIDADOR DE ALUNOS	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
936	28432	NATALIA GOMES DE LIMA DUARTE	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
937	501058	NECILDA MARCELINA RODRIGUES DE DEUS	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
938	66375	NEIDE DA SILVA GOMES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
939	135435	NELSON BRAGA NASCIMENTO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
940	95853	NEOVANILDAALMEIDA DE CRISTO SOUZA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST

941	12071	NEUMA MARIA DA SILVA PIRES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
942	29901	NEURIMAR SANTOS DE ANDRADE ALMEIDA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
943	99970	NIEDINA MARIA DA SILVA GONTIJO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
944	17922	NILDA DO AMPARO DE BEM	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
945	219396	NILMA CANDIDATAVARES DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
946	709214	NILTON ALVES GUIMARãES	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
947	95001	NILZA GOMES FERREIRA CAMPO	INSPETOR ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
948	161167	NOEL RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
949	4763	NOELI NUNES DIAS MOURA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
950	82941	NOELIA PEDROSA DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
951	31873	NUBIAANGELA DE LIMA DURAN	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
952	277740	NUBIA CHAVES SOUSA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
953	326901	NUBIA GOMES DOS SANTOS HOLANDA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
954	144320	NUBIA SOUZA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
955	30883	OGNEIA DA SILVA BRAGA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
956	70847	ONEIDE DO SOCORRO PAIVA SANTOS	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
957	16742	OSEMAR DUARTE PINTO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
958	23341	OTACIANO DE MELO FALCÃO	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
959	218158	OTONIEL FERREIRA SANTOS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
960	80292	OZANIO BARRETO DOS REIS	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
961	182361	OZELI DANTAS DA CUNHAARAGAO	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
962	99020	OZINEIDE ALVES MIRANDA OLIVEIRA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
963	1005856	PAMELAALVES DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
964	1002319	PATRICIAALMEIDA MORAES	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
965	96132	PATRICIA DA SILVA LIMAANTUNES	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
966	96918	PATRICIA DE PAULA PEREIRA BENTES DANTAS	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
967	1002943	PATRICIA DE PAULA SILVA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
968	315690	PATRICIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA SEIXAS	INSPETOR ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
969	329715	PATRICIA DOS SANTOS MATOS NERES	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
970	22484	PATRICIA MATHIOLI FREITA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
971	1000162	PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	CUIDADOR DE ALUNOS	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
972	31410	PATRICIA RODRIGUES MONTENEGRO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
973	242446	PATRICIA SILVA RODRIGUES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
974	1002280	PATRICK LOHAN SOUZA DA NOBREGA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
975	1002309	PAULANIA PEREIRA DO CARMO	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
976	133455	PAULO ALEXANDRO MARQUES BARRETO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
977	2890	PAULO CESAR CARVALHO RIBEIRO	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
978	97635	PAULO DE SOUSA SANTOS	INSTRUTOR DE ARTES	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
979	1004577	PAULO HENRIQUE SOUZA WERNECK	CUIDADOR DE ALUNOS	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
980	325515	PAULO RICARDO NASCIMENTO SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
981	611310	PAULO ROBERTO FERREIRA SALES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
982	108127	PEDRO CONCEICAO DA COSTA RODRIGUES	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
983	143157	PEDRO HENRIQUE MOTA OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
984	329484	POLIANA LOPES DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
985	28573	PRICILA DA SILVA SENA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
986	77918	PRISCIANA BRAGA MOREIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
987	327298	PRISCILA COSTA FERREIRA	INSPETOR ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
988	95275	PRISCILA MATOS DOS REIS	INSPETOR ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
989	265860	QUELE REJANE MORAES BARBOSA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
990	93220	QUELI MORAIS DO NASCIMENTO	INSPETOR ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
991	32880	QUELMO DA SILVA LINS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
992	36005	RAFAELANGELO FERREIRA LISBOA GONCALVES	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
993	1003927	RAFAEL GOZALVE TORRES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
994	328915	RAFAEL HENRIQUE CAMILO DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
995	1004371	RAIANE GIRARD MADEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
996	133843	RAILLA FONSECA LEONIDAS	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
997	178287	RAILTON MARQUES GUIMARAES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
998	11271	RAIMUNDAALEXANDRE DO NASCIMENTO GALVÃO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
999	78023	RAIMUNDAAURINEIDE CONCEICAO MOREIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1000	213497	RAIMUNDA ELIANA MARTINS DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1001	271601	RAIMUNDA FERREIRA DOS SANTOS ALMEIDA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST

1002	6710	RAIMUNDA RODRIGUES DE ALENCAR	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1003	163618	RAIMUNDA SOARES DE GOES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1004	97916	RAIMUNDO COSTA DA CRUZ	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1005	632150	RAIMUNDO DA SILVA PIMENTEL FILHO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1006	133538	RAIMUNDO LAERSON DE BRITO	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1007	95788	RAIMUNDO NONATO CELESTINO DA SILVA	INSPETOR ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1008	204280	RAIMUNDO NONATO LIMA TOME	AGENTE DE MAN. INF. EST. ESCOL	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1009	29662	RAIMUNDO RONDONALDO GOZ DE MENEZES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1010	28416	RAIMUNDO SANTOS BARRETO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1011	326050	RAIMUNDO SANTOS PAIVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1012	134643	RAIMUNDO VERISSIMO DE OLIVEIRA NETO	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1013	325078	RAYSSA OLIVEIRA SILVA	CUIDADOR DE ALUNOS	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1014	325630	RAYZA GABRIELLE M BRASIL DE ARAUJO RAVAN	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1015	1004249	REBECA BOTELHO GUIMARAES	CUIDADOR DE ALUNOS	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1016	317322	REBECA CRISTINA VIEIRA OLIVEIRA	INSPETOR ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1017	142620	REDILSON DOS SANTOS ALMEIDA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1018	27707	REGIMARA BOCARDI NASCIMENTO	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1019	122565	REGINALDA DE OLIVEIRA BEZERRA	TECNICO EM HIGIENE DENTAL ESCO	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1020	96851	REGINALDO DE ALMEIDA PORTELA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1021	81034	REGINALDO DE SOUZA CARRIÇO	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1022	99350	REGINALDO PARADA MENDES	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1023	84872	REGINETE FRANCISCAALVES PASSAMANI	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1024	13376	REJANE MONTEIRO DE SOUZA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1025	1004234	RENATAAPARECIDA CASTOGENE CIPRIANO	CUIDADOR DE ALUNOS	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1026	1005846	RENATA CRISTIELY MONTEIRO DE CARVALHO	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1027	1003293	RENATA GABRIELA MARQUES FARIAS	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1028	96000	RENATA GRAZIELA MELO DE CARVALHO	INSPETOR ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1029	1004033	RENATO PINAANTONIO	CUIDADOR DE ALUNOS	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1030	33762	RICHARDSON BENTES DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1031	12732	RILMAR DE SOUZAANDRADE	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1032	510801	RITA CORDEIRO TEIXEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1033	10000	RIVELINO MACIEL PERES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1034	98021	RIVELINO SOUZA DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1035	185886	ROBERTA SANTANA DE LIMA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1036	548612	ROBERTO DE SOUZA GALVÃO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1037	96893	ROBERTO PAULINO DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1038	32201	ROBINSON GREIN BERNAL	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1039	1003766	ROBSON LUIZ GONCALVES DE ABREU	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1040	134445	ROBSON RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1041	347973	RODOLFO FERREIRA DE QUEIROZ	AGENTE DE MAN. INF. EST. ESCOL	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1042	98542	RODRIGO MENDES DE SOUZA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1043	326018	RODRIGO MUNIZ MELO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1044	326720	ROGERIO BANDEIRA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1045	276734	ROGERIO OLIVEIRA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1046	27426	ROJEANE DEARAUJO LIMA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1047	178930	ROMANA PEREIRA DE MIRANDA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1048	96950	ROMILDA DE FATIMA MARTINS BAHLS	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1049	216186	ROMILDO ARAUJO DA COSTA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1050	96166	ROMILSON BILIZARIO DOS SANTOS	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1051	216201	RONALDO RODRIGUES DE SOUSA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1052	326993	RONICLEI DE OLIVEIRA PINHEIRO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1053	35792	ROSA MARIA FIRMINIANO CAVALCANTE	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1054	93650	ROSA MARIA SANTANA DA SILVA SENA	INSPETOR ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1055	35586	ROSAINAARAUJO PACHECO	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1056	1003882	ROSALINA FERREIRA BRAGA VASCONCELOS	CUIDADOR DE ALUNOS	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1057	29960	ROSANAALVES DOS SANTOS	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1058	2593	ROSANE CORDEIRO	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1059	80200	ROSANE DE CASTRO BELEM	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1060	35461	ROSANGELA DA SILVA COSTA FONTES	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1061	35891	ROSANGELA GARCIA RODRIGUES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1062	331050	ROSANGELA ROCHA DO NASCIMENTO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1063	273326	ROSECLEIDE BRASIL DOS SANTOS	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1064	116170	ROSEMERE NEVES BARROS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST

1065	179053	ROSEMERY MATIAS NUNES	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1066	99300	ROSENILDA BARBOSA DA SILVA	INSPETOR ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1067	1000074	ROSENILDA SOARES BENVENUTTI	CUIDADOR DE ALUNOS	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1068	27715	ROSILAURA BEZERRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1069	216160	ROSILDA DE JESUS DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1070	22096	ROSILDA DOS SANTOS SOARES DA CUNHA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1071	79922	ROSILDA SERAFIM DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1072	194811	ROSILEIA RAMOS NOGUEIRA MOTA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1073	94566	ROSILEIDE BENICIO ESTEVES	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1074	132803	ROSILENE DOS SANTOS VASCONCELLOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1075	29042	ROSILMA FERREIRA SANTOS	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1076	76522	ROSIMAR ANTONIO DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1077	31401	ROSIMEIRE DA COSTA SAMPAIO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1078	12592	ROSIMEIRE FERREIRA DE CARVALHO MELO	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1079	99152	ROSIMEIRY VEIGAALVES	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1080	31500	ROSIMERI BARROS VIEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1081	99524	ROSINEIDE FRANCISCA DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1082	330978	ROSINEIDE LOPES VITAL	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1083	74956	ROSINEIDE SANTOS DA COSTA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1084	97130	ROSINEIDE VIEIRA DE AZEVEDO	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1085	1005926	ROSINEIVA DE SOUZA CHAVES	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1086	97338	ROSINELLE MORAIS DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1087	94772	ROSINETE MOURA DA CONCEICAO	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1088	149717	ROSIVALDO MENDES DOS ANJOS JUNIOR	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1089	164301	ROSS LEIDE SALES DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1090	2618	ROSSYLENE DE JESUS GUIMARAES MARINHO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1091	40460	ROZA DE CASSIA MARQUES DE OLIVEIRA	TECNICO EM HIGIENE DENTAL ESCO	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1092	153280	ROZIMEIRE DA SILVA SOARES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1093	133356	ROZINELI DA ROSA DO AMARAL	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1094	105438	ROZIVALDO COSTA BATISTA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1095	106510	ROZIVANIAADELANE LOPES DE OLIVEIRA	INSPETOR ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1096	262907	RUTE CARLA LIMA DA CONCEICAO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1097	11040	RUTE RODRIGUES PEREIRA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1098	204330	RUTH BOTELHO PANTOJA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1099	242735	RUTH CASTRO BEZERRA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1100	325870	RUTH DE LIMA DANTAS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1101	397308	RUYMAR ALVES GUIMARAES	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1102	284646	SABRINA RODRIGUES SANTOS	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1103	213744	SADRAQUE ALMEIDA PEREIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1104	135253	SAMANTA FERREIRAAZEVEDO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1105	325060	SAMARA HENRIQUE ALVES	INSPETOR ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1106	1002926	SAMARA LIMA DE ARAÚJO	CUIDADOR DE ALUNOS	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1107	98188	SÂMIA ROSÁRIA NASCIMENTO DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1108	13070	SAMUEL DOS SANTOS PIRES	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1109	327545	SAMUEL NUNES DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1110	35312	SAMUEL ROCHA MARTINS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1111	30784	SANDRA BEATRIZ DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1112	242321	SANDRA MARIA FERREIRA BELO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1113	1005950	SANDRA MARQUES NEPOMUCENO	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1114	35916	SANDRA REGINA LIMA GONCALVES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1115	95217	SANGELA TAVARES DE BRITO	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1116	243858	SCHEILA BARROS DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1117	163593	SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1118	3583	SEBASTIãO MACEDO DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1119	29191	SEBASTIAO MONTEIRO SOARES	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1120	40163	SEILA ROSEANE SANTOS DE SOUZA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1121	112623	SELMA CONDACK DOS SANTOS	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1122	1003878	SELMA FAIAL TORRES LOPES	CUIDADOR DE ALUNOS	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1123	16015	SELTA DE CASTRO FERREIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1124	35536	SERGIOALVES PEREIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1125	36807	SERGIO SARAIVA DO NASCIMENTO	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1126	77588	SERVILHO LUIZ DE SOUZA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1127	12625	SHARON CRIS TORRES LIMA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST

1128	11578	SHEILA MARIA SILVA VIANA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1129	83311	SHIRLE FONTINELE DE BRITO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1130	35800	SIDNEA PEREIRA SOARES DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1131	1003264	SIDNEY NOGUEIRA CORREIA JUNIOR	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1132	327280	SIDNEY ROBERTO BALBINO DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1133	2510	SILENE ZILSKE	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1134	324484	SILVA NERIS DE ARGOLO	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1135	76630	SILVANA BEZERRA DE ABREU	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1136	101866	SILVANA DE MATTOS	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1137	76952	SILVANETE REGINA RODRIGUES DE SOUSA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1138	34364	SILVANIRA SILVA DE CASTRO	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1139	204818	SILVIA CARMO DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1140	79055	SILVIA PRESTES GOES	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1141	134354	SILVIA REGINAANUNCIACAO	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1142	96728	SILVIANE ESTEVES DOS SANTOS	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1143	11370	SILVONEI SILVA SOARES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1144	19853	SIMEAO ANDRADE DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1145	32251	SIMONE MARCIONILIO DE MATOS	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1146	76564	SIMONE MOTA MEDEIROS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1147	265381	SIMONE NATIVIDADE DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1148	273011	SIMONE OLIVEIRA PINHO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1149	327321	SIMONE PEREIRA DE ANDRADE NOIMAM	CUIDADOR DE ALUNOS	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1150	31485	SIMONE PEREIRA DE CASTRO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1151	2402	SIMONE RODRIGUES NOVAIS	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1152	178948	SINELSA LOPES DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1153	271461	SIVALDA DOS SANTOS ROMA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1154	100587	SOCORRO ALMEIDA DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1155	11850	SOCORRO LISBOA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1156	132423	SOLANGE CAVALCANTE SALES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1157	99128	SOLANGE DOS SANTOS FERREIRAALVES	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1158	94988	SOLANGE PERES SOUZA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1159	94235	SORAIA LIRA DA SILVA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1160	31518	STELLA EULOGIA PEREZ	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1161	326711	SUEIDE DA SILVA FERREIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1162	32491	SUELEIDE DA SILVA NOGUEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1163	11841	SUELY DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1164	35544	SUNIELDA MORAES DA SILVA RODRIGUES	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1165	13566	SUZAMAR NERYS DE ANDRADE PATRICIO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1166	34827	SUZILENE SILVEIRA DE SOUZA LIMA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1167	325101	TACIANE KETLEY SOUZA E SILVA	CUIDADOR DE ALUNOS	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1168	11495	TAINE VIEIRA NUNES	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1169	78346	TAIS MARIA DE OLIVEIRA MOREIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1170	279118	TALITA DOS SANTOS GARCIA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1171	324997	TAMIRES CUNHA DE AGUIAR OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1172	438772	TANIA KATIA CUNHA MARQUES	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1173	247404	TELMAARAUJO DOS SANTOS	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1174	325110	TELMA CRISTIANE SERRAO SANTOS	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1175	78040	TELMA SILVA GALDINO	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1176	833485	TERESINHA SILVA SOUSA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1177	129595	TEREZINHA DE FATIMAALVES SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1178	98080	TEREZINHA DE JESUS DA CUNHA MONTEIRO	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1179	18425	TEREZINHA DE JESUS DE SOUZA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1180	511958	TEREZINHA FALCÃO DOS SANTOS	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1181	4721	TEREZINHA MODESTO DA COSTA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1182	1003722	THAILA NASCIMENTO DA COSTA NOBRE SANDI	CUIDADOR DE ALUNOS	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1183	92932	THAINARA BEZERRA MACHADO CANDIOTO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1184	325953	THAIS DOS SANTOS	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1185	119752	THIAGO OLIVEIRA DE ARAUJO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1186	33598	TIAGO CAVALCANTE OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1187	12633	TIELEN KNIGHTZ DA SILVA	AUX. DE ENFERMAGEM DA EDUCACAO ESTATUTARIO		SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1188	327347	UÉSLEI DO VALE PEREIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1189	325160	ULISSES MARTINS FREITAS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1190	133984	VAGNER LOPES LAPADULA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST

1191	12378	VALCILENE DE SOUZA NUNES	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1192	29092	VALDEANE COSTA FEITOSA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1193	31005	VALDECI NOGUEIRA DA SILVA LACERDA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1194	178972	VALDECIR BARBOZA DOS SANTOS	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1195	26816	VALDECIR LIMA PEREIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1196	34348	VALDEJANE LIMA CAVALCANTE	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1197	218067	VALDELUCIA CANUTO DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1198	104828	VALDENILSON DO NASCIMENTO DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1199	82785	VALDEREZ DE JESUS ABREU	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1200	176166	VALDERLENE COSTA CUNHA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1201	145260	VALDINEI RODRIGUES SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1202	77744	VALDINEIA DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1203	72273	VALDINEIA NOGUEIRA DA SILVA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1204	35247	VALDINETE BORGES DA COSTA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1205	2262	VALDINEY CHAVES CORREA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1206	272394	VALERIA MARQUES DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1207	12881	VALERIA RAMOS LIMA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1208	281147	VALERIA SOUZA SOBRAL DE ABREU	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1209	96273	VALMIZETE DOS SANTOS SOARES TELES	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1210	77695	VANDA MORAIS DA COSTA SILVA BRAGA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1211	326100	VANDERLEIA PEREIRA DA SILVA ALBUQUERQUE	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1212	17104	VANDIRA POLLARK ZILSKE	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1213	279895	VANELLI VIEIRA PANTOJA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1214	96687	VANERIA BARROZO PINTO	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1215	17427	VANESSAALVES GONCALVES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1216	76720	VANESSAAPARECIDA DA SILVA SANTANA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1217	325010	VANESSA COSTA RODRIGUES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1218	1005762	VANESSA DE OLIVEIRA LIMA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1219	76572	VANESSA FERREIRA DE ARAUJO	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1220	169533	VANESSA JOICE LEITE FERNANDES	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1221	1002924	VANESSA PEREIRA DE AZEVEDO	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1222	276445	VANESSAVITAL PEREIRA DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1223	85375	VANI LUCIAAZZI	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1224	18011	VANIA BRITO DE ARAUJO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1225	217720	VANIA GORETE MENDES GOMES DE CASTRO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1226	327503	VANILZATEIXEIRA BRITO	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1227	192617	VANUZA NOGUEIRA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1228	14035	VERA LUCIA CAMURCA DE MENEZES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1229	116287	VERILENE DE SOUSA COSTA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1230	192196	VERONICA ROZA LIMA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1231	103383	VICENCIA DE CARVALHO	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1232	33548	VILLARD NEVES MONTEIRO	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1233	98211	VILMA DE OLIVEIRA PINHO	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1234	33010	VILMA MELO LABORDA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1235	131376	VILSON CARMO DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1236	423070	VILSON LUCIO SOUZA FERREIRA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1237	326688	VINICIUS ANTONIO FONSECA RAMOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1238	1002393	VIRGINIA CARLA CASTRO E SOUZA	CUIDADOR DE ALUNOS	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1239	134734	VIVIANE LOPES DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1240	27103	WALACE MARTINS DE AZEVEDO	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1241	216194	WALTER PEREIRA DOS SANTOS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1242	35320	WEBER DAYLER RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1243	264474	WELLEN RAMOS DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1244	14168	WESILON NASCIMENTO DA ROCHA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1245	327230	WESLEYALVES GOMES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1246	330506	WILBER ALARCON BORGES	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1247	330473	WILIANY DIAS COSMO DE OLIVEIRA	CUIDADOR DE ALUNOS	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1248	198293	WILLIA CONCEICAO LIMA SENA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1249	774027	WILSON DO NASCIMENTO OURO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1250	330621	YASMIM VITORIA MORAIS BRABO	CUIDADOR DE ALUNOS	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1251	322214	YVANA MARIA DI ARAUJO LOPES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1252	178914	ZENETE REIS PASSOS	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
1253	9350	ZENILTON DE OLIVEIRA DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST

1254	325383	ZULEICA GOMES WURDEL PEJARA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST

Secretaria Municipal de Educação – ESTATUTÁRIO					
ORDEM	MATRICULA	NOME	CARGO	TIPO DE CONTRATO	LOTAÇÃO
1	68272	ADINA CARVALHO ALVES FERREIRA	INSTRUTOR DE ARTES	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.UN.SUPERV/EST
2	69395	ALEXANDRE CUNHA DE AZEVEDO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.UN.SUPERV/EST
3	67927	ALEXANDRE DOURADO SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.UN.SUPERV/EST
4	11768	ALINE SANTOS DA COSTA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.UN.SUPERV/EST
5	245672	ANDRE LUIZ RIBEIRO ARONCIO	INSTRUTOR DE ARTES	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.UN.SUPERV/EST
6	185232	ANDREA DOS SANTOS MELO	INSTRUTOR DE ARTES	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.UN.SUPERV/EST
7	11891	CILENE BATISTA DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.UN.SUPERV/EST
8	862070	CLAUDELIS MARIA CARDOSO FERREIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.UN.SUPERV/EST
9	184987	ELISANGELO RAMOS RIBEIRO	INSTRUTOR DE ARTES	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.UN.SUPERV/EST
10	242298	ERINETE DE SOUZA HILORCA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.UN.SUPERV/EST
11	273780	FABIOLA FAGUNDES KORILO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.UN.SUPERV/EST
12	155690	FRANCISCO FERNANDES NETO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.UN.SUPERV/EST
13	245937	GERSON ANDERSON DE ASSIS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.UN.SUPERV/EST
14	36906	GLAICEMIRA PAES DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.UN.SUPERV/EST
15	69478	IRANY DE OLIVEIRA LIMA MORAIS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.UN.SUPERV/EST
16	80250	JESSICA BEATRIZ DE SOUSAALCANTARA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.UN.SUPERV/EST
17	33382	JORDANA MOURA DA COSTA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.UN.SUPERV/EST
18	41228	JOSICLEIA MOURA CARDOSO DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.UN.SUPERV/EST
19	275265	KAREN RAK	AUXILIAR DE BIBLIOTECARIO	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.UN.SUPERV/EST
20	117798	MARCOS DA SILVAASSUNCAO	INSTRUTOR DE ARTES	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.UN.SUPERV/EST
21	10471	MARCOS RODRIGUES CRUZ	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.UN.SUPERV/EST
22	86662	MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA COSTA	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.UN.SUPERV/EST
23	316457	MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA COSTA	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.UN.SUPERV/EST
24	9804	MARIA DO CARMO DE ALBUQUERQUE RAPOSO	PSICOLOGO	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.UN.SUPERV/EST
25	176926	NAYRA MARIA PUQUEIRA DE AMORIM MACIEL	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.UN.SUPERV/EST
26	277972	NILCE MUNIZ BEZERRA DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.UN.SUPERV/EST
27	3822	NILSON GONCALVES VIEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.UN.SUPERV/EST
28	28002	ODIEL LEONCIO MARQUES POSTIGO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.UN.SUPERV/EST
29	14027	QUEILA MORAIS DO NASCIMENTO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.UN.SUPERV/EST
30	96033	RAFAEL SILVA NASCIMENTO PEREIRA	INSTRUTOR DE ARTES	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.UN.SUPERV/EST
31	15471	RAIMUNDA SANTOS AMARAL MATIAS	PSICOLOGO	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.UN.SUPERV/EST
32	100925	RAONI MARIANO SALES	INSTRUTOR DE ARTES	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.UN.SUPERV/EST
33	244525	SADILA CILENE AMAECING DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.UN.SUPERV/EST
34	165648	TAMELA EULI RODRIGUES SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.UN.SUPERV/EST
35	84666	TATIANAALESSANDRA RATHUNDE DE SOUZA	INSTRUTOR DE ARTES	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.UN.SUPERV/EST
36	93716	TIAGO HENRIQUE PEREIRA SALES	INSTRUTOR DE ARTES	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.UN.SUPERV/EST
37	12336	WANEIDE CLEA DOS SANTOS BARROS	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.UN.SUPERV/EST
38	13194	WANUSA MADALENO SILVA	PSICOLOGO	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.UN.SUPERV/EST
39	9771	YOSAIR YAMALL ORELLANA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED AP.TEC.ADM.UN.SUPERV/EST

Secretaria Municipal de Educação – SEMED – ESTATUTÁRIO					
ORDEM	MATRICULA	NOME	CARGO	TIPO DE CONTRATO	LOTAÇÃO
1	326150	ADAILTON ALMEIDA BARROS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
2	31625	ADERGINA FERREIRAVAZ DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
3	80970	ADRIANA LEITE DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
4	75904	ADRIANA RIBEIRO DE PAIVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
5	41153	ADRIANE MARIA LOBO DOS SANTOS	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
6	117938	ALBERTINA RODRIGUES POSTILHO	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
7	213637	ALCILENE SANTOS DA COSTA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
8	135758	ALDENORA DE SOUZA RAMOS CHAVES	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
9	41913	ALDICLEIDE ROCHA DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
10	33440	ALDINETE SILVA ROCHA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
11	15752	ALESSANDRA LACERDAANDRADE	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
12	97685	ALICE MENDONCA DA SILVA MATTOS	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
13	1005890	ALINE GOTTARDI RICCI FERREIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
14	11007	ALINE OLIVEIRA PENA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
15	29530	ALZILENE VIEIRA DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
16	325862	AMANDA VICTORIA PESTANA CARNEIRO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST

17	218041	ANA BENVINDA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
18	208844	ANA CAREM RODRIGUES DA COSTA MATSUZAKI	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
19	10877	ANA ELIUDE SALGUEIRO DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
20	99186	ANA FRAIA HENRIQUE DE SOUZA MORAIS	INSPETOR ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
21	31617	ANA PAULA DA SILVA GALVAO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
22	34463	ANA SATIRA SANTOS DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
23	245010	ANDREIA DA SILVA CAMPOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
24	79964	ANDREIA DUARTE DOS SANTOS	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
25	11073	ANDREIA SIQUEIRA DE FRANCA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
26	140880	ANEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
27	1003322	ANGELA MARIA DE SOUZA FELICIDADE FERREIR	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
28	139734	ANGELA MARIA TEODORO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
29	99102	ANIELE ALVES SOUZA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
30	179011	ANTONIAAILA DE CARVALHO SALES SANTOS	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
31	98220	ANTONIO CARNEIRO DE OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
32	77637	ANTONIO JOSE DE SOUZA VITORINO	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
33	32582	ANTONIO JOSE MARTINS PAIXAO	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
34	95820	ANTONIO ROSA DA COSTA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
35	331538	AQUILAANTONIETAVIEIRA MAGESKI	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
36	218050	ARACI RODRIGUES DE BRITO DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
37	132514	ARYANE OLIVEIRA MESQUITA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
38	78255	AURICELIA DA SILVA COUTO	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
39	35198	AURISANGELA SILVA BARROS NARCISO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
40	117996	BEATRIZ RODRIGUES DE CASTRO	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
41	110130	BENEDITA DA SILVA SANTANA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
42	128597	BRUNA CAMILA DE JESUS LEONCIO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
43	34893	BRUNA MONTEIRO DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
44	4888	CATICILENE NERES DOS SANTOS RODRIGUES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
45	78213	CATIENE NUNES DE OLIVEIRA CASTRO	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
46	178980	CECILEIDE CARVALHO DO NASCIMENTO	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
47	178716	CELIA MARIA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
48	27674	CELMA DOS SANTOS CERQUEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
49	99855	CIRLANE ALVES DO CARMO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
50	198037	CLAUDETE CUTRIM AIRES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
51	77801	CLEIDIANE PINHEIRO REBOUCAS	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
52	13780	CLIVIA SOCORRO DE FRANCA SOUZA MENDES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
53	30148	CRISTIANE ALVES PINHEIRO	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
54	63165	DALVA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
55	77778	DAMIANA DE CASSIA SOUSA LIMA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
56	85218	DANIELA CARVALHO DA COSTA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
57	12188	DARCY DE SAALMEIDA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
58	213588	DARINETE ALVES CAMACHO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
59	97784	DEFENSORA ROSA DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
60	94491	DIEGO LAERCIO SOUZA CARVALHO	INSPETOR ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
61	39364	DIOLINDA ROQUE MELO	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
62	45874	DIVAABADIAS ARAUJO DE SOUZA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
63	135013	DIZOLETE DE ANDRADE	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
64	249616	DJALMA DE LIMA BELO	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
65	212712	DONOVAN SOUZA DE MENESES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
66	36815	DUELY MACEDO SOUZA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
67	82123	EDENIL DOS REIS SANTOS DE MELLO	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
68	35784	EDILMA DA CRUZ RODRIGUES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
69	39190	EDINA LAGO DA SILVA BUENO	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
70	140640	EDINHO DE SOUZA RICA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
71	21410	EDNA BARROS LIMA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
72	143660	EDNA FERREIRA DE CASTRO FERNANDES DA COS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
73	216070	EDNA FERREIRA DO NASCIMENTO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
74	98964	EDNILCE MARINHO CAETANO	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
75	134651	EDSON ASSUNCAO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
76	99293	ELENILDA DOS SANTOS PEREIRA GRECIA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
77	328121	ELENILDA TORRES PASSOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
78	30023	ELIANE FACUNDES DE OLIVEIRA VIEIRA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
79	97990	ELICELIA DE ALMEIDAAZEVEDO	INSPETOR ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST

80	132522	ELIZABETE DA SILVAARAUJO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
81	325648	ELIZABETH WREGE	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
82	34322	ELIZIANI TEIXEIRA MORAIS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
83	9630	ENEDINA LEMOS FERREIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
84	28953	ERICA VERUSCA DE OLIVEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
85	80218	ERINEIDE FERREIRA DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
86	133554	EUDINEIDE SILVEIRA DO NASCIMENTO	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
87	1003028	EUDO PASSOS DO NASCIMENTO	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
88	323981	FABIOLA RODRIGUES DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
89	94350	FATIMA SANTOS ALMEIDA DE CARVALHO GALVAO	INSPETOR ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
90	133562	FAUSTINO DA SILVA TAVARES	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
91	83121	FRANCIDALVA CHAVES DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
92	3575	FRANCINEIDE DA SILVA SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
93	31823	FRANCISCA EURIDE DOS SANTOS	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
94	97825	FRANCISCA FERNANDA SOARES OLIVEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
95	34562	FRANCISCA LUCIA DE LIMA MORAES	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
96	40915	FRANCISCA MARQUES DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
97	190942	FRANCISCA SANTOS DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
98	699490	FRANCISCA SILVEIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
99	119877	FRANCISCA VANESSA SAMPAIO RAMOS	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
100	82107	FRANCISCA VIEIRA DOS SANTOS	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
101	10356	FRANCISCO CARLOS PARENTE DA SILVA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
102	209628	FRANCISCO DOS SANTOS OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
103	81662	FRANCISCO SOUZA DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
104	133736	GABRIELA DOS SANTOS AGUIAR	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
105	1553	GERALDA LIMA DOURADO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
106	204298	GILCILENE CANDIDO MATOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
107	133893	GIVANILDE TRINDADE MESSIAS NUNES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
108	100652	HELAINE CRISTINA SERRA DE MENEZES	INSPETOR ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
109	97528	HELIANE FARINAS HUMASSA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
110	627747	HERIBERTO HILARIO DA LUZ	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
111	190025	IANAR LIMA DE ALBUQUERQUE REIS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
112	125130	IDALIA FEIO DO NASCIMENTO REIS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
113	11990	ILUSCAALMEIDA LIMA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
114	70897	IONEIDE ROCHA BARBOSA SOARES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
115	94665	IRECE ROCHA DE OLIVEIRA	INSPETOR ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
116	142703	IRLENE PEREIRA DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
117	134015	ISABELA LOPES DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
118	78850	ISAEL SOARES PEREIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
119	84260	ISANIA DA SILVA SOUSA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
120	40048	IVANILDE GOMES DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
121	80590	IVANILSE DA SILVA GOMES	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
122	135344	IVANIRA CONSTANCIA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
123	41830	IZABEL LIZANDRA DA COSTA DO NASCIMENTO	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
124	326167	JACINTO BARBOZA WASCZUK JÚNIOR	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
125	100248	JACIONE CHAVES DE SOUSA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
126	721250	JADCSON OLIVEIRA SOUZA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
127	17972	JAIR XAVIER DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
128	168452	JAIRES MARIOBO ALBUQUERQUE	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
129	11057	JAKELINE NAZARE GOMES DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
130	11338	JANAINAALMEIDA DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
131	100503	JANAINA OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
132	77687	JANE VALEIDA DE SOUZA QUEIROZ	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
133	37376	JANUSA BELARMINO DE FREITAS	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
134	76837	JAQUELINE BERNARDO DA CRUZ	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
135	98071	JAQUELINE CEZARI DA SILVA	INSPETOR ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
136	98104	JAQUIELE APARECIDA DE SOUZA ESTEVES	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
137	168337	JEANE DE SOUZA CAMPOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
138	29852	JENIVAL MONTEIRO DA COSTA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
139	1003173	JESSICA MAGALHAES REIS MACALLI	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
140	50766	JOAO PEREIRA FILHO	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
141	32607	JOAO SOLLIS RIBEIRO	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
142	134560	JOELMA SILVA LIMA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST

143	27400	JOHNES FERREIRA DE SOUZA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
144	178865	JOICE NARA DOS SANTOS COSTA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
145	82040	JORGE ADRIANO SOUZA SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
146	213645	JOSE CARNEIRO DA SILVA JUNIOR	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
147	28540	JOSE NERI DA SILVA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
148	11552	JOSE NOGUEIRA CASTRO	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
149	1002398	JOSEMAR ROCHA CORREA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
150	99368	JOSIANE DA SILVA TENORIO RODRIGUES	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
151	33001	JUCILEIA PEREIRA MACIEL	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
152	80466	JULIANA SANDRA SANCHES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
153	158734	JULIANE QUEIROZ DE SOUZA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
154	29597	JUSILENI DOS SANTOS COSTA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
155	31295	KATYA KELY MONTEIRO DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
156	100610	KEITIANE OLIVEIRA PEGO	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
157	136235	KELLEM BARBOSA TAVARES	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
158	99392	KIRK CHARLES SILVA RODRIGUES	INSPETOR ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
159	4341	LAERCIO CALDEIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
160	12352	LAIANY SOUZA BEZERRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
161	32350	LAIDA JUSTINIANO	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
162	179020	LEILA IRIS PINTO DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
163	242900	LEILDA LIMA ROCHA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
164	182370	LEIRE REGINA RIBEIRO VIAMONTE	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
165	7204	LENI GOMES VELOZO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
166	219130	LENILDA EMILIA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
167	134544	LENILDA MARIA DA SILVA PINHEIRO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
168	33332	LENORA MESQUITA DE BARROS	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
169	193136	LIDIANA RIBEIRO FRAGA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
170	100975	LIDIANE MUNIZ DE OLIVEIRA FABRICIO	INSPETOR ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
171	195372	LUCAS DE PAULA ROZA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
172	12724	LUCELIA FERREIRA CAMARGO DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
173	63330	LUCELIA RODRIGUES RIBEIRO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
174	78247	LUCILEIDE GONSALVES DOS SANTOS	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
175	87438	LUCILENE FARIAS CUNHA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
176	34182	LUCIVANIA ROSARIO BRITO	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
177	213620	LUIS EDSON RAMOS MAIA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
178	82347	LURDES SUAREZ DE SOUZAAZOUGUE	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
179	97031	LUZIANE DE SOUZA BARROS	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
180	122953	MAGECIRA PINTO BOIBA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
181	98120	MAIARATANIAADELINO MAIA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
182	746910	MANOEL MAURO RODRIGUES SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
183	41765	MARCIA BARBA PINHEIRO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
184	31740	MARCIA DE ALMEIDA BRITO	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
185	31667	MARCIA DO VALE VIEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
186	13277	MARCIA ROBERTA DE SOUZA MONTEIRO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
187	27616	MARCIA RODRIGUES MARCOLINO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
188	31890	MARCOS FRANCISCO LEONCIO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
189	78792	MARIAANASSAILDES PEREIRA DA COSTA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
190	57332	MARIA CASTRO PASSOS	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
191	79972	MARIA CILEUDIA RAMOS DO NASCIMENTO	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
192	80052	MARIA DAANUNCIACAO LEAL DE SOUSA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
193	80698	MARIA DAS GRACAS ALVES DE MELO FILHA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
194	213322	MARIA DE JESUS CASTRO MARTINS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
195	213108	MARIA DO SOCORRO DA SILVA VIGA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
196	46500	MARIA DO SOCORRO FARIAS DE ARAUJO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
197	79071	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
198	10860	MARIA DOMINGA MACHADO DOS SANTOS	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
199	81076	MARIA DOS SANTOS CARVALHO DE SOUSA GUIMA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
200	10893	MARIA GERALDA SANTANAANDRADE RODRIGUES	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
201	274902	MARIA GLEUCIANE CUENTRO LUCAS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
202	206731	MARIA HELENA RODRIGUES DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
203	78768	MARIA ILCY DE FREITAS BATISTA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
204	31021	MARIA IRENE ALVES SANTIAGO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
205	38788	MARIA IVONETE DOS REIS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST

206	94706	MARIA IZAALMEIDA DAANUNCIACAO	INSPETOR ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
207	190257	MARIA JOSE FERNANDES DO NASCIMENTO	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
208	31063	MARIA LUCIA SERGIO DANIEL	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
209	733510	MARIA LUCILENE TEIXEIRA DA SILVA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
210	9780	MARIA MARLEDE FACANHA DE BARROS	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
211	521593	MARIA MARLENE MONTEIRO MORAIS	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
212	532798	MARIA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
213	192295	MARIA ROSILEIA LEMOS FERREIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
214	180340	MARIA SUELANE MATOS DA ROCHA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
215	33340	MARIA VITORIA DE CASTRO NUNES	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
216	99508	MARIA ZULEIDE EUZEBIO GIL	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
217	134586	MARIANA HOLANDA DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
218	79154	MARICINTIA DUARTE	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
219	31302	MARILENE DE ARAUJO CHAGAS	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
220	611237	MARILENE SEBASTIANA MODA DA SILVA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
221	116154	MARINA PASSOS PINTO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
222	142604	MARINEIDE BATISTA DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
223	326125	MARIVALDA PIEDADE FREITAS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
224	178881	MARLETE APARECIDA PULGA PEREIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
225	132663	MARLISEN CLEIA FONSECA NOBRE	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
226	155516	MARTA BARNABE DE SOUZA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
227	10885	MARTA PEREIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
228	63644	MARTA PEREIRAALEXANDRIA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
229	30924	MARYLUCE GOMES DOS SANTOS	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
230	29183	MICHELE SONI ANTONIO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
231	29935	MILENA LEITE SILVEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
232	81563	MIRIAN SOARES DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
233	33704	MOISES CORREIA LOPES	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
234	280214	NATALIA FREITAS BARBOZA DE MEDEIROS	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
235	105850	NELCY CASTRO DO PRADO	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
236	97850	NENCY CRUZ DE CARVALHO	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
237	2626	NILDA GONÇALVES BENIGNO DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
238	213364	NILZETE ALMEIDA PEREIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
239	99615	NOEMI SAMPAIO ARAUJO DEALENCAR	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
240	79245	OSMARINAALVES DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
241	43365	OZINETE MARQUES DE ALBUQUERQUE	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
242	132340	PAMELA SUELEN PEREIRA BARROS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
243	29720	PAULA SUZE MARTINS DA LUZ	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
244	33530	PRISCILA MARISCAL DE ARAUJO PINHEIRO	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
245	95291	QUELI CRISTIANE PAES DOS SANTOS	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
246	94690	QUELIANE LIMA TARGINO	INSPETOR ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
247	134297	RAQUEL SILVA DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
248	134156	RECINEIA NASCIMENTO DE JESUS ALVES	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
249	143090	REGIANE RODRIGUES MENDES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
250	37160	REJANE SILVA COLARES DO LIVRAMENTO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
251	130253	RIAN MARCEL SAMPAIO TENORIO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
252	77976	RICHARDE MATERSON ANDRADE SOUZA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
253	102476	RITA DE CASSIA DA PAZ MORAIS	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
254	1003064	ROGERIO AUGUSTO ELIAS DA SILVA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
255	28565	ROSA CRISTINA PAZIN	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
256	94194	ROSALIA DANTAS GUIMARÃES SILVA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
257	35825	ROSELI RONKOSKI	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
258	99110	ROSICLEIDE FERREIRA DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
259	78057	ROSILANE DE VASCONCELOS FIGARELA FERREIR	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
260	78198	ROSILDA GOMES DE BRITO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
261	144303	ROSILEDA LEAL DE MENEZES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
262	11130	ROSIMAR FERREIRA DO NASCIMENTO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
263	78221	ROSINERE CARVALHO FERREIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
264	84442	ROSIVANE CAVALCANTE DA SILVA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
265	11586	ROZIMAR DE SOUZA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
266	103523	SAMIA DOS SANTOS ESTEVES	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST

267	130005	SAMIA SIMONIAARAUJO LOPES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
268	132556	SANDRA SOLI SILVA ROCHA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
269	36774	SANGELA GUIMARÃES PEREIRA DA CRUZ	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
270	163700	SERGIO CARMELINDO LOPES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
271	127036	SHIRLENE CORREIA DE SOUSA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
272	31352	SHIRLEY DA SILVEIRA MELO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
273	190934	SIDILENE GOMES DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
274	169616	SILVANA DE SOUZA CASTRO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
275	224353	SILVANIAAPARECIDA FERREIRA LIMA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
276	133033	SILVANO SABINO DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
277	26808	SIMONE FRANCISCA NUNES DE SOUZA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
278	1003215	SIMONYANDREA SOUZA DE MAGALHAES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
279	97817	SONIA DO CARMO FRELIK	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
280	218306	SONILDA REGINA BANDEIRAASBECK	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
281	99475	SUELI ALVES RIBEIRO	INSPETOR ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
282	13037	SUELY VIEIRA NUNES DE MESQUITA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
283	218421	SUEMI SANTANA DE JESUS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
284	30990	TANIA SUELY LEAO DE LIMA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
285	11297	TATIANE CARNEIRO DE FREITAS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
286	78122	TEREZA BOTELHO DE SOUZA BRASIL	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
287	134198	TEREZINHAAPARECIDA DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
288	84393	UIARA CUNHA DEAZEVEDO CAVALCANTI	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
289	9080706	UILCSIANE SANTOS LIMA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
290	164161	VALCIZA EVANGELISTA DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
291	14077	VALDETE DUTRA GOMES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
292	278863	VALERIA PEREIRA DIAS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
293	199548	VANDERLANIA SOUZA COSTA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
294	119893	VANESSA FRANCAAMORIM SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
295	31782	VANIA FEITOSA DE OLIVEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
296	30057	VANUZA DA SILVA BRAGA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
297	163626	VERA REGINA LOUZEIRO RODRIGUES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
298	98310	VERONICA FARIAS PERES	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
299	19952	WALDSANDRA SANTOS LOPES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
300	36766	YAMARA LUZIA DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
Secretaria Municipal de Educação – SEMED – ESTATUTÁRIO					
ORDEM	MATRICULA	NOME	CARGO	TIPO DE CONTRATO	LOTAÇÃO
1	5960	ADMILSON PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE MAN. INF. EST. ESCOL	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
2	139221	ADRIANA CRISTINAALVES DE SOUSA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
3	32574	ADRIANA LIMA PEREIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
4	98758	ADRIANA LIMA PEREIRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
5	218620	ADRIANO BARBOSA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
6	113902	ADSON KLEBER SANTOS MUNIZ	MONITOR DE ENSINO	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
7	69080	ALBA MIRIAM ROCHA DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
8	179128	ALISON CUELLAR DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
9	98641	ALISSON ALEXANDRE MOURAO BERNARDO	INSPETOR ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
10	701062	ALMIRA SILVA DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
11	102137	ALUIZIO ANTONIO FORTUNATO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
12	101840	ALZAIRA DO NASCIMENTO PEREIRA	AGENTE DE EDUCACAO AMBIENTAL	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
13	100751	ANA CARLA RAMOS PINTO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
14	129967	ANA CARLA RAMOS PINTO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
15	82876	ANA HELGA PEREIRA SCHAFER RAMOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
16	199837	ANA LUCIA DE AMORIM NASCIMENTO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
17	84765	ANDERSON RODRIGUES DE LIMA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
18	71010	ANDREA COSTA DE OLIVEIRA RODRIGUES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
19	2668	ANDRESSON FELIX UCHOA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
20	317124	ÂNGELA COUTINHO MELO	CUIDADOR SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
21	134453	ANNE PATRICIA GOMES DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
22	111592	ANTONIO CARLOS NASCIMENTO DA COSTA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
23	194332	ANTONIO RICARDO CARVALHO DE SOUZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
24	19530	APARECIDO FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
25	326290	AUGUSTO CESAR OLIVEIRA DE QUEIROZ	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
26	129058	AURELIANO PINTO DOS SANTOS	ARTIFICE ESPECIALIZADO	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
27	5068	BASILEO CARVALHO	CONTRA-MESTRE FLUVIAL	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST

28	186537	CARLAVANESA RAMOS DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
29	132994	CAROLINA CARVALHO GONCALVES	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
30	58538	CELSO ROGERIO DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
31	46947	CHENZANA LUCENA VIANA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
32	153338	CHENZANA LUCENA VIANA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
33	190900	CLEANE DO SOCORRO CORREA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
34	96025	CLEIDE AIGUANA MORAES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
35	48258	CLEIDIMARAALVES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
36	6917	CLEMILSON BENARROQUE GARCIA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
37	330358	CLENEILDA BENARROQUE GARCIA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
38	212697	CONDE MAGALHAES DA CRUZ	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
39	62274	CRISTIANE NEVES DO NASCIMENTO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
40	277774	DAIANE PEREIRA MAGALHÃES SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
41	325573	DAILAN PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
42	343120	DALGOBERTO SOUZA DE LIMA	AGENTE DE MAN. INF. EST. ESCOL	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
43	312934	DANIEL DEANDRADE VENCESLAU	CUIDADOR DE ALUNOS	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
44	65335	DARCY FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
45	101940	DARCY FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
46	178823	DARLENE SOUZA NOGUEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
47	97122	DEBORA SERRAO GUIMARAES KEZERLE	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
48	328238	DERLEN VENTURA DE SOUZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
49	115205	DIANE SILVA SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
50	331207	DIEISSON NUNES DA CRUZ	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
51	80325	DILMA BATISTA DOS ANJOS	TEC. EM COMPUTACAO EDUCACIONAL	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
52	261743	DOMINGOS SAVIO VIERA VIAMONTE	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
53	213174	DORI EDSON DE CARVALHO PIRES	AGENTE DE MAN. INF. EST. ESCOL	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
54	12708	EDILSON FERREIRA TEIXEIRA	AGENTE DE MAN. INF. EST. ESCOL	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
55	2981	EDILSON VALENTE DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
56	178270	EDIVALDO BATISTA MENDES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
57	1818	EDNEY MELO DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
58	73057	ELBA CERQUINHA BARBOSA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
59	70128	ELCIAS VILLAR DE CARVALHO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
60	184052	ELCILENE NEVES DE ARAUJO RIBAS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
61	325797	ELIANE MAIA GALVÃO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
62	1003746	ELISANGELA TAVARES SANTOS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
63	183997	ELIVANIA MELO PEIXOTO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
64	198053	ELIZABETE SOUZA DE LIMA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
65	32897	ELQUIAER LAS DE OLIVEIRA DIAS	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
66	37657	EPIFANIA BARBOSA DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
67	2783	ERIC DOS SANTOS PEREIRA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
68	177255	ERINETE SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
69	331140	EVANDO FERREIRA DA COSTA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
70	198061	EVANDRO PEREIRA RAMOS	AGENTE DE MAN. INF. EST. ESCOL	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
71	1002337	FABIO MARTINS DA SILVA SENA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
72	321034	FABRICIA DANTAS	CUIDADOR DE ALUNOS	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
73	325250	FABRIDSON DORADO DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
74	1002322	FERNANDATHEREZINHA RATIER TERCEIRO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
75	190306	FLAVIA GONCALVES CORREIA DO NASCIMENTO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
76	50071	FRANCISCA HUGURLAVIA FERNANDES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
77	178568	FRANCISCA HUGURLAVIA FERNANDES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
78	108086	FRANCISCA SILVIA VIANA DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
79	198897	FRANCISCAVANUSA SILVA SOARES	ARTIFICE ESPECIALIZADO	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
80	701814	FRANCISCO DE ASSIS SOARES FACANHA	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
81	14001	FRANCISCO FEITOSA CARRIL	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
82	193904	GABRIEL DE LIMA SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
83	327826	GELDSON ALEXANDRE DE BRITO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
84	12394	GERSON RODRIGUES DE FREITAS	AGENTE DE MAN. INF. EST. ESCOL	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
85	125105	GERVASIO ROSA DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
86	329476	GESSICLEI ELIEZER BEZERRA SIQUEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
87	48175	GIANNYALMEIDA DE MENEZES GALVÃO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
88	111774	GIANNYALMEIDA DE MENEZES GALVÃO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
89	11734	GILBERTO MACEDO DOS SANTOS	AGENTE DE MAN. INF. EST. ESCOL	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
90	80730	GIRLENE LIMA OLIVEIRA CASTRO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST

91	13227	GLAUCIA DO NASCIMENTO FELIX	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
92	28341	GLAUCIA LOPES NEGREIROS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
93	199697	GLAUCIA LOPES NEGREIROS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
94	327850	GLEIDENIRA LIMA SOARES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
95	134552	GRACITA STRESSER GALVÃO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
96	80507	HAMILTON ROSA FEITOSA DO NASCIMENTO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
97	3335	HEMILE ANEALVES MAIAARQUIMIM	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
98	48670	HEMILE ANEALVES MAIAARQUIMIM	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
99	81860	HESLEI DUARTE JORGE	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
100	1002397	HUGO GONZALES SILVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
101	110362	IDELUCIA MARINHO SILVA LEAL	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
102	244161	IDELUCIA MARINHO SILVA LEAL	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
103	77760	ILDA REGIS PINTO	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
104	327876	INGRID JULIANNE MOLINO CZELUSNIAK	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
105	244484	IURI SERGIS FERREIRAALVES	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
106	113796	IVAN DA CONCEICAO MALTA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
107	32938	IZABEL CRISTINA DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
108	3360	JANDERNOURAARAUJO RODRIGUES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
109	67274	JANE LUCIA FERREIRA DE SOUZA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
110	181710	JANILCE ZARCO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
111	318081	JOANILSON DE LIMA DIAS	CONTADOR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
112	28466	JOAO BOSCO DA SILVA DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
113	75251	JOAO DUARTE PEREIRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
114	9838	JOAO LOPES DE MESQUITA JUNIOR	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
115	93617	JOÃO PAULO VIAMONTE NOGUEIRA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
116	34132	JOELNA RAMOS HOLDER	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
117	241422	JOSE AUGUSTO CESAR PIRES JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
118	720442	JOSE BARTOLOMEU BOTELHO DE CARVALHO	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
119	1005757	JOSE EDER SILVA DE ARAUJO	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
120	13946	JOSE HELIO GUIMARAES SILVA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
121	189300	JOSE JOAO MAGALHAES	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
122	343046	JOSE JORGE DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
123	28730	JOSE RAIMUNDO SANTOS CHAVES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
124	94483	JOSIMAR PRESTES GOES	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
125	3947	JOSINEIDE MACENA DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
126	184862	JOVANILDA SOUZA DOS ANJOS SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
127	77108	JUCILENE BARROSO LIMA MORENO	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
128	11247	JUVENAL RAMOS DA CUNHA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
129	106907	KEILA VIEIRA LIMA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
130	46880	LAÉLIA SAMPAIO CARRASCOSA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
131	64931	LAÉLIA SAMPAIO CARRASCOSA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
132	94508	LEILA MARCIA SHREDER DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
133	243741	LEONARDO ANDRADE RODRIGUES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
134	186941	LIBERATO SARULE	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
135	163676	LILANIA MENEZES GOMES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
136	328940	LILYANNE ALBUQUERQUE SOUZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
137	80350	LUCELIA LOUREIRO DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
138	194358	LUCIANO RODRIGUES BILIO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
139	64650	LUCICLEIA LIMA DE SOUZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
140	204446	LUCICLEIA LIMA DE SOUZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
141	245458	LUCIENE MARTINS MERCADO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
142	165780	LUDIMAR DA ROCHA GONCALVES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
143	320424	MADSON RIBEIRO DA SILVA	CUIDADOR DE ALUNOS	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
144	108218	MARCELO FERREIRA DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
145	560814	MARCELO RIBEIRO DA SILVA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
146	199902	MARCIAANDREIA LIMA LUCAS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
147	14134	MARCICLEIA FURTADO DE SOUZA PAIVA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
148	20222	MARCOS ALVES DA COSTA	AGENTE DE MAN. INF. EST. ESCOL	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
149	48026	MARGARETE ZANATA DILL MOREIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
150	19770	MARIAALDENIRA SILVA COUTINHO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
151	244971	MARIAALICE RIBEIRO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
152	114736	MARIAALNECYAUGUSTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
153	73635	MARIAANIZIA DA COSTA FERNANDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST

154	216285	MARIA ELISELMA PEREIRA DA SILVA MULLER	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
155	101965	MARIA GRACINEIDE RODRIGUES COSTA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
156	3286	MARIA LENILZA GURGEL SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
157	117988	MARIA MAGNA DA COSTA FRANZE	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
158	102210	MARIA MARTA DA SILVA COSTA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
159	216210	MARIA VANUZIAAMORIM DE SALES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
160	363078	MARIA ZORAIDE DE ARAUJO LOPES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
161	12890	MARILEIA RODRIGUES ASSUNCAO SIMOA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
162	36104	MARIZA SALVI	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
163	176588	MARIZA SALVI	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
164	176348	MARLENE VALERIANO MOURA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
165	262030	MARLENE VALERIANO MOURA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
166	28151	MARLI PEDROZO DE MORAES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
167	328204	MARLON GAVINI RODRIGUES FAZIONI	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
168	65500	MARLUCEAURORA GUIMARAES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
169	329880	MATEUS OLIVEIRA PINHO BASSI	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
170	328957	MATHEUS ALEXANDRE SOARES FREIRE	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
171	12683	MIGUEL NERY DA SILVA	AGENTE DE MAN. INF. EST. ESCOL	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
172	1004619	MIGUELINA JOHNS CUELLAR EVANGELISTA CARV	CUIDADOR DE ALUNOS	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
173	9080748	MILVA VALERIA GARBELLINI E SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
174	167868	MOISAEL CASTRO DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
175	101006	NATALIA CARDOSO COSTA	INSPETOR ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
176	132548	NATIELE RABELO DE SOUZA MACEDO DE OLIVEI	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
177	118225	NEFERTITEH FRANCA QUARESMA BIDA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
178	246224	NEIDIANE FARIAS COSTA REIS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
179	65062	NEIRE ABREU MOTA PORFIRO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
180	47953	NELSON BRASIL FERREIRA	ARTIFICE ESPECIALIZADO	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
181	76704	OLIVIA FARIAS FERNANDES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
182	109563	OLIVIA FARIAS FERNANDES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
183	165937	OSCAR FRANCISCO DE AGUIAR NETO	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
184	36724	OSMAIR OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
185	269721	OSVALDO FERNANDES FILHO	MECANICO DE AUTOMOVEL	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
186	101634	OZIEL MUCUA LIMA	INSPETOR ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
187	3195	OZIMAR VIEIRA BORGES	AGENTE DE MAN. INF. EST. ESCOL	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
188	47375	PATRICIA NEVES E SOUZA MONTEIRO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
189	280884	PAULA DE SIQUEIRA SANTOS	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
190	199556	PAULO SOARES DINIZ	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
191	829111	PAULO TEIXEIRA BATISTA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
192	300822	PEDRO DOS PRAZERES ROSAS	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
193	328180	PEDRO LUIZ DE OLIVEIRA NETO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
194	189268	PEDRO PAULO LEMOS ARAUJO	AGENTE DE MAN. INF. EST. ESCOL	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
195	327256	PIERRY SETUBAL SWINKA FERREIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
196	103540	PRISCILA CRUZ DOS SANTOS	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
197	3161	QUEILA FERNANDES BELO ALVES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
198	30850	RAILSON DUARTE DE MEDEIROS	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
199	31203	RAIMUNDO BARROSO GONSALVES	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
200	41500	RANGEL DA SILVA SANTANA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
201	331025	RAVENNA DE CASTRO RIBEIRO	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
202	40022	REGENILSON DA SILVA OLIVEIRA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
203	27963	REGINALDO ALVES DA SILVA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
204	1002306	REGINALDO CELIO DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
205	132960	RENATA CRISTINA CODIGNOLE	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
206	558670	RENATO BARROSO MOREIRA	AGENTE DE MAN. INF. EST. ESCOL	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
207	113928	RICARDO CASTRO DA SILVA	MONITOR DE ENSINO	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
208	22715	ROBERTO BELÉM DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
209	282666	RODRIGO BENTES DA COSTA	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
210	23656	ROGERIO DOS SANTOS	ENGENHEIRO ELETRICISTA	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
211	85143	ROMMEL CHAVEZ RODRIGUES	INSPETOR ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
212	6404	RONIERE FELIX MACENA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
213	185076	ROSALINA TRAJANO DINIZ	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
214	16825	ROSANEIRE MORENO DA SILVA	MONITOR DE ENSINO	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
215	28482	ROSELIO SOARES DA SILVA	AGENTE DE MAN. INF. EST. ESCOL	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
216	103846	ROSINEYAZEVEDO SOUZA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST

217	114860	ROSIRENE LIMA DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
218	97908	ROZALINO PEREIRA	INSPETOR ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
219	67307	SABRINA MARQUES DE SOUZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
220	129082	SANDRA MIRLENY DA SILVA CARVALHO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
221	178138	SANDRA REGINA BEZERRA CORREIA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
222	326365	SARA DA SILVA VILLAR	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
223	31675	SAULA DA SILVA PIRES	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
224	9648	SEBASTIAO AILENO DE CARVALHO SALES	AGENTE DE MAN. INF. EST. ESCOL	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
225	22343	SEBASTIÃO CLOVIS DE MEDEIROS FILHO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
226	71043	SERAIAS AILUD MARTINS MENEZES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
227	49842	SIDNEI BATISTA DE SOUZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
228	888547	SIDVAN COSTA PEREIRA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
229	219346	SILDOMAR ANTONIO BORGES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
230	187113	SILVIO NEY LEAL SANTOS	MONITOR DE ENSINO	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
231	37186	SIMONE LEITE CANTANHEDE	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
232	243882	SINTYA FRANCIANE LOPES SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
233	133091	SORAIA FARIAS DELFINO DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
234	11164	SUZANA RODRIGUES DA COSTA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
235	67646	SUZANA RODRIGUES DA COSTA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
236	134825	TALITA PINHEIRO DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
237	185290	TATIANA DA SILVAANDRADE	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
238	37574	TATIANE XIMENES DE SOUZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
239	65880	TATIANE XIMENES DE SOUZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
240	113978	TEREZINHA FERREIRA DE OLIVEIRA LIMA	MONITOR DE ENSINO	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
241	130600	THANIA KADMA SOUZA DEARAUJO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
242	325713	THAYS DA SILVA GONCALVES MELO	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
243	280313	TIAGO DE CARVALHO PINHEIRO	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
244	199431	VALBA TEREZA OLIVEIRA LOPES DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
245	2014	VALDA MONTEIRO DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
246	212803	VALERIA FERREIRA DA CUNHA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
247	245507	VALFREDO GARCIA DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
248	84682	VALTER BELIZARIO DOS SANTOS	INSPETOR ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
249	272427	VANESSA OLIVEIRA DE MORAIS SANTOS	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
250	67810	ZENO RAMOS GOMES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
251	184763	ZENO RAMOS GOMES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
Secretaria Municipal de Educação – SEMED – ESTATUTÁRIO					
ORDEM	MATRICULA	NOME	CARGO	TIPO DE CONTRATO	LOTAÇÃO
1	33324	ELDERLANDIA BATISTA DO PRADO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO.TEC.ADM.ED.ESP/EST
2	132613	FABIO BENTO EVANGELISTA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO.TEC.ADM.ED.ESP/EST
3	472613	KATIA CRISTINA VILHENA DE MIRANDA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO.TEC.ADM.ED.ESP/EST
4	1003347	LEONARDO SILVEIRA DE FREITAS PIMENTEL	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO.TEC.ADM.ED.ESP/EST
5	1004648	LETICIA LIMA CONCEICAO	CUIDADOR DE ALUNOS	ESTATUTARIO	SEMED APOIO.TEC.ADM.ED.ESP/EST
6	10661	LIZONEIDE CARVALHO BRASIL DE HOLANDA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO.TEC.ADM.ED.ESP/EST
7	283888	MARTA PRESTES DE GOS	CUIDADOR DE ALUNOS	ESTATUTARIO	SEMED APOIO.TEC.ADM.ED.ESP/EST
8	17914	RAYSON CORREA MARQUES	PSICOLOGO	ESTATUTARIO	SEMED APOIO.TEC.ADM.ED.ESP/EST
Secretaria Municipal de Educação – SEMED – ESTATUTÁRIO					
ORDEM	MATRICULA	NOME	CARGO	TIPO DE CONTRATO	LOTAÇÃO
1	132796	ABEL TITE COTACALLAPA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2	328212	ABRAHAO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3	135617	ACLEUGUISON ORTIZ BARROS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
4	27476	ADAILTON MARTINS NOLETO	MONITOR DE ENSINO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
5	73106	ADAIUZA ELBA FARIAS LOBATO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
6	192386	ADALBERTO LEITE DO NASCIMENTO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
7	66721	ADAUTIZA DIAS NEVES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
8	129876	ADAUTO DE PAULA PINTO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
9	325242	ADELAIDE RAPOSO CARVALHO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
10	109472	ADELIA OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
11	131384	ADELIA SOCORRO PEREIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
12	121550	ADELINA DELFINO PEREIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
13	129454	ADENARD FERNANDES DA CUNHA JUNIOR	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
14	111782	ADERLANE LIMA DE BRITO VEIGA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
15	111964	ADILSON GOMES RODRIGUES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
16	860115	ADILSON GOMES RODRIGUES	MONITOR DE ENSINO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST

17	1003214	ADINEIAAPARECIDA DE LIMA SINOTTI	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
18	190398	ADIRLENI CATIA SOUZA SILVA	MONITOR DE ENSINO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
19	262915	ADRIANA BENTO DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
20	302985	ADRIANA BENTO DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
21	113738	ADRIANA DA SILVA LIMA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
22	129868	ADRIANA DE FATIMA FLORES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
23	178675	ADRIANA DE FATIMA FLORES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
24	187130	ADRIANA DE SA MARQUES CRUZ	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
25	133695	ADRIANA FONSECA FERREIRA LOPES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
26	326422	ADRIANA FONSECA FERREIRA LOPES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
27	3682	ADRIANA LIMAABREU	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
28	4523	ADRIANA MARTINS COSTA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
29	176207	ADRIANA MATHIAS DE MENEZES ARAUJO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
30	178394	ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
31	133942	ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA RESSURREICAO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
32	249848	ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA RESSURREICAO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
33	328585	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS ARAUJO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
34	218281	ADRIANA SANTANA OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
35	1005818	ADRIANA SILVA DE SOUZA OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
36	28888	ADRIANA SILVA DOS SANTOS GOMES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
37	109844	ADRIANA SOUZA NUNES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
38	33572	ADRIANE CRISTINA GUIMARAES CAVALCANTE	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
39	213190	ADRIANE CRISTINA GUIMARAES CAVALCANTE	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
40	1002437	ADRIELE MARTA DE LIMA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
41	284373	AGATA CAMILAAIRES DOS SANTOS DE SOUZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
42	3913	AGDA MENEZES CORREA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
43	41856	AGDA MENEZES CORREA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
44	246068	AGNALDO ALMEIDA PEREIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
45	219081	AIDA GILSANE MOURA LUCIANO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
46	325292	AILTON ALVES GOMES LEMOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
47	19407	AILTON PACHECO DIAS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
48	131235	AIMER DE MELO QUEIROZ	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
49	330100	AIMER DE MELO QUEIROZ	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
50	177354	ALAIDY VALENTE DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
51	100090	ALAN RANIERE SILVA XAVIER	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
52	1002387	ALANA SANTANA MONTEIRO DE MEDEIROS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
53	181363	ALCILENE DE JESUS DA CUNHA JUSTINIANO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
54	48373	ALCIMAR FRANCISCO DO CASAL FILHO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
55	1002359	ALCINETE GOMES GRANGEIRAANJOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
56	112631	ALCINETE SILVA SANTO BERNARDO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
57	181206	ALCIONE GALINA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
58	183004	ALDA FELIX DO NASCIMENTO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
59	185240	ALDAMIR DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
60	190330	ALDECINA GALDINO VIRGOLINO BORZACOV	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
61	69832	ALDELENE MENDES BRITO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
62	268260	ALDELENE MENDES BRITO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
63	273508	ALDELINA VASQUES BORBA RABELLO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.ESP/ES
64	113647	ALDENIR LEONARDO DOS SANTOS PASSOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
65	111956	ALDENIS CHAGAS DE SOUZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
66	4705	ALDENIZIA SILVA DE ALMEIDA FARIAS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
67	65723	ALDENIZIA SILVA DE ALMEIDA FARIAS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
68	30297	ALDENORA QUEIROZ DO NASCIMENTO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
69	1005851	ALDIZETE SILVA SOUZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
70	46898	ALEANE SIQUEIRA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
71	20090	ALECSANDRA LIMA DE SOUZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
72	1002410	ALEMMAR FERREIRA DA FONSECA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
73	65492	ALENITA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
74	874596	ALESSANDRA DALMEIDA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
75	1003546	ALESSANDRA FRANCISCA DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
76	34306	ALESSANDRA ISABEL DE GOES CASTRO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
77	39942	ALESSANDRA ISABEL DE GOES CASTRO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
78	190380	ALESSANDRA LEGAL LOPES GONCALVES	MONITOR DE ENSINO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
79	104290	ALESSANDRA NASCIMENTO LUNA BATISTA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST

80	200048	ALESSANDRA NASCIMENTO LUNA BATISTA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
81	126004	ALESSANDRA NOGUEIRAALVES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
82	35437	ALESSANDRA PAULA MARTINS FIGUEIREDO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
83	66614	ALESSANDRA PAULA MARTINS FIGUEIREDO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
84	324533	ALESSANDRA PEREIRA JUCA DE ANDRADE	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
85	1975	ALESSANDRA PEREIRA MORAES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
86	208977	ALESSANDRA PLACIDA DA SILVA BEZERRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
87	48290	ALESSANDRA SOUSA DE MIRANDA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
88	3690	ALESSANDRA SOUZA DA SILVAALVES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
89	26973	ALESSANDRA SOUZA DA SILVAALVES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
90	9903	ALEX ALEXANDRE POLENIS DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
91	190356	ALEXANDRA DA SILVA LIMA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
92	23797	ALEXANDRA LAMARAO BRASIL	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
93	1005787	ALEXANDRA LAMARAO BRASIL	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
94	111641	ALEXANDRE MAGNO GURGEL DO AMARAL GOMES PROFESSOR		ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
95	325970	ALEXANDRE MAGNO GURGEL DO AMARAL GOMES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
96	66242	ALEXSANDRAAZEVEDO DE LIMA MOLITOR	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
97	112368	ALEXSANDRA MARCIA SAMPAIO CARDOSO RINGEI	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
98	110932	ALGARROU SANTOS DE QUEIROZ	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
99	327933	ALIANE BRISSOW	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
100	78007	ALICE MARIA POLTRONIERI	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
101	1005911	ALINE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
102	35768	ALINE EVANGELISTA DE MIRANDA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
103	47656	ALINE JULIANA MORSCH PASSOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
104	48150	ALINE JULIANA MORSCH PASSOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
105	48612	ALINE OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
106	133860	ALINE RODRIGUES DE MELO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
107	179772	ALMIR AUGUSTO DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
108	26866	ALMIR BESERRA DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
109	186496	ALMIR RAMOS FILHO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
110	102393	ALOISIO DE MEDEIROS SOBRINHO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
111	30411	ALONSO MARQUES SARAIVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
112	67191	ALTAMIRA PAIVA CAVALCANTE	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
113	71746	ALTINO DOS SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
114	133851	ALTINO DOS SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
115	104480	ALUIZIO MOREIRA DE SOUSA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
116	212598	ALZENORA DE JESUS HOLANDA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
117	177966	ALZINHA GOBBI PIMENTEL	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
118	114893	ALZIRA BARROS GADELHA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
119	1005963	AMANDA DA SILVA MONTEIRO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
120	328155	AMANDA VIEIRA GOMES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
121	181131	AMAURI MONTEIRO DE ALMEIDA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
122	69064	AMELIAALEIXO PINTO DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
123	120048	AMLLE DE CARVALHO BARROS VIEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
124	67430	ANA CARLA DALBONI GONZAGA ELIAS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
125	135675	ANA CASSIA BARBOZA DE SOUZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
126	183913	ANA CASSIA BARBOZA DE SOUZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
127	1002342	ANA CECILIA DIAS ANDRADE	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
128	32483	ANA CECILIA DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
129	112433	ANA CELIAANDRADE	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
130	70450	ANA CELIA DE ARAUJO COSTA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
131	262320	ANA CELIA DE CASTRO SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
132	245838	ANA CELIA MAGALHAES DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
133	47747	ANA CELIA NASCIMENTO CRUZ	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
134	128505	ANA CELIA NASCIMENTO CRUZ	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
135	121666	ANA CELIA PRIVADO DOS SANTOS BEZERRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
136	1002434	ANA CELIA PRIVADO DOS SANTOS BEZERRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
137	176025	ANA CLAUDIAARAGAO CORREIA RUBIN	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
138	1002316	ANA CLAUDIAARAGAO CORREIA RUBIN	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
139	69501	ANA CLAUDIAARAUJO PONTES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.ESP/ES
140	117516	ANA CLAUDIA CENTENO GOMES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
141	111930	ANA CLAUDIA COELHO PEREIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
142	1002357	ANA CLAUDIA COELHO PEREIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST

143	110388	ANA CLÁUDIA MARCELINO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
144	109711	ANA CLAUDIA SILVA LEITE	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
145	242404	ANA CLAUDIA SILVA LEITE	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
146	179160	ANA CLETA DE PEIZA MALONEY	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
147	33241	ANA CRISTINAANHES DE BRITO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
148	27658	ANA CRISTINAAZEVEDO DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
149	225343	ANA CRISTINAAZEVEDO DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
150	247727	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA SECUNDO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
151	130344	ANA CRISTINA DE SOUZA LIMA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
152	114025	ANA CRISTINA DO NASCIMENTO MAGALHAES	SAN MONITOR DE ENSINO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
153	127268	ANA CRISTINA RIVERO DE OLIVEIRA LEITE	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
154	177388	ANA CRISTINA SOUZA NOGUEIRA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
155	328684	ANA CRISTINA SPANHOL	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
156	186256	ANA CRIZ CARDOSO DE AZEVEDO DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
157	34075	ANA JOVINO DE ARAUJO BARROS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
158	262006	ANA JOVINO DE ARAUJO BARROS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
159	184622	ANA KELIA MIRANDA DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
160	64957	ANA KLEIRES OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
161	109977	ANA KLEIRES OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
162	71978	ANA LETICIA MONTEIRO PONTES BELO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
163	132671	ANA LETICIA MONTEIRO PONTES BELO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
164	110552	ANA LUCIAALVES PEREIRA FERNANDES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
165	32160	ANA LUCIAALVES TOMAZ	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
166	111427	ANA LUCIA CAMARGO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
167	183848	ANA LUCIA CAMARGO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
168	199895	ANA LUCIA CORTEZ DE MEDEIROS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
169	3740	ANA LUCIA DE SOUZA LEONARDELI	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
170	183210	ANA LUCIA FERREIRA COSTA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
171	183822	ANA LUCIA FERREIRA FEITOSA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
172	324286	ANA LUCIA MARQUES FEITOSA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
173	1002380	ANA LUCIA MARQUES FEITOSA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
174	134932	ANA LUÍSA ROMANO CASTELO BRANCO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
175	245086	ANA LUÍSA ROMANO CASTELO BRANCO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
176	329260	ANA MARIAALVES DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
177	190455	ANA MARIA BENTO DE SOUSA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
178	108590	ANA MARIA MOURA DE SOUZA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
179	134057	ANA MARIA SILVA DOS SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
180	183658	ANA MARY FERNANDES DA SILVEIRA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
181	111708	ANA NAIR LIMA DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.ESP/ES
182	204454	ANA NASCIMENTO VIEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
183	329533	ANA PAULA CAMINHA LIMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
184	325416	ANA PAULA DA SILVA FEITOSA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
185	134370	ANA PAULA DEAZEVEDO BRITO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
186	330680	ANA PAULA DE SOUZA SANTANA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
187	100058	ANA PAULA FERREIRA DE SOUSA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
188	158966	ANA PAULA FERREIRA DE SOUSA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
189	1002279	ANA PAULA LADDAGA DIAS PIMENTEL	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
190	1727	ANA PAULA LIMA BARBOZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
191	110883	ANA PAULA LIMA DA MOTA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
192	196867	ANA PAULA LIMA DOMINGUES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
193	29150	ANA PAULA MOURAO BERNARDO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
194	97734	ANA PAULA MOURAO BERNARDO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
195	329541	ANA PAULA PEREIRA GOMES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
196	1003192	ANA PAULA PEREIRA GOMES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
197	123042	ANA RUTH NÉRY MENEZES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
198	875130	ANA TERCIA CALIXTO SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
199	176017	ANALEIDE FERNANDES DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
200	197451	ANALICE RODRIGUES LIMA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
201	243634	ANALICE RODRIGUES LIMA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
202	176223	ANALITA SILVA DE SOUZA CAVALCANTE	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
203	113142	ANANIAS SOARES DE MORAES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
204	68248	ANAURILENE VASCONCELOS LIMA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
205	46980	ANDERSON CARLOS DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST

206	109282	ANDERSON CONDACK DA SILVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
207	182717	ANDREAASSUNCAO SACRAMENTO BARROS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
208	27202	ANDRÉA BATISTA DE OLIVEIRA SÁ	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
209	67406	ANDRÉA BATISTA DE OLIVEIRA SÁ	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
210	15926	ANDREA CARLA DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
211	110560	ANDREA CRISTINA RIBEIRO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.ESP/ES
212	199680	ANDREA GOMES DE SOUZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
213	114041	ANDREA LEGAL LOPES FEITOSA	MONITOR DE ENSINO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
214	190405	ANDREA SANTOS DE SOUZA	MONITOR DE ENSINO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
215	330415	ANDREA SOUZA FERRAZ	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
216	817877	ANDREA VALERIA FERNEDA BATISTA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
217	21361	ANDREIAALVES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
218	177552	ANDREIAALVES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
219	1005773	ANDREIAAPARECIDA CARLOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
220	110453	ANDREIA BENTES BERNARDO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
221	33853	ANDREIA CARLAALMEIDA DE CARVALHO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
222	329450	ANDREIA CAROLINE RODRIGUES PEREIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
223	243981	ANDREIA CRISTINA DA PAZ	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
224	129850	ANDREIA CRISTINA LIMA GONCALVES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
225	199820	ANDREIA CRISTINA LIMA GONCALVES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
226	68190	ANDREIA CRISTINA LOURES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
227	132746	ANDREIA DA SILVA PRATA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
228	182048	ANDREIA DA SILVA PRATA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
229	865173	ANDREIA DE SOUZA BARBOSA LIMA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
230	183864	ANDREIA LIMA DEARAUJO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
231	135097	ANDREIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
232	276213	ANDREIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
233	128802	ANDREIA MOREIRA CARDOSO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
234	1005832	ANDREIA MOREIRA CARDOSO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
235	39827	ANDREIA NOGUEIRA DA SILVA GOMES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
236	125180	ANDREIA OLIVEIRA SANTOS ALVES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
237	184177	ANDREIA REGINA RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
238	206682	ANDREIA REGINA RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
239	190348	ANDRELINO MORAIS DE SOUZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
240	327868	ANDRESSA DA SILVA SOUZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
241	1003017	ANDRESSA DA SILVA SOUZA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
242	96778	ANDRESSA MADURO LOPES DOS SANTOS	INSTRUTOR DE ARTES	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
243	329550	ANDRESSAYARA OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
244	1004706	ANE CAROLINE NOGUEIRA DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
245	50328	ANETE ALVES COSTA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
246	110370	ANGELAANANIAS DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
247	183550	ANGELAANANIAS DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
248	121054	ANGELAAUXILIADORA DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
249	131144	ANGELA CASTRO MENEZES BARRETO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
250	126442	ANGELA CRISTINA MORAIS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
251	111914	ANGELA DA SILVA ONEZORG	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
252	329400	ANGELA MARIA DA COSTA DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
253	250200	ANGELA MARIA MUNHOZ	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
254	324161	ANGELA MARIA NASCIMENTO DA SILVA SOARES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
255	249575	ANGELA PEREIRA DA SILVA DE SOUSA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
256	120303	ANGÉLICA MARIA GONÇALVES KERDY	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
257	177594	ANGELINA RODRIGUES GONCALVES CARDOSO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
258	95895	ANGELITA DO MONTE PEREIRA SANTOS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
259	1005908	ANGELITA FERREIRA BARROS TEIXEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
260	213760	ANGELITA UCHOA MATOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
261	97966	ANGELO FERREIRA DE SOUSA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
262	218182	ANGELO MARCIO VELOSO DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
263	32988	ANGELO MARCUS VELOSO DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
264	133611	ANGRA DE ALMEIDA MARTINS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
265	188658	ANIZANGELA MARIA VELOSO DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
266	114132	ANNA HELENA VALE RENDA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST

267	182733	ANNE PATRICIE CORREA MOREIRA PIMENTA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
268	109960	ANNI KARINE PRATES DE FREITAS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
269	2320	ANTONIAANTONISIA LIMA RODRIGUES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
270	31013	ANTONIAANTONISIA LIMA RODRIGUES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
271	124190	ANTONIAAUDILENE SOUZA FREITAS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
272	330481	ANTONIA ELISABETE CARDOSO DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
273	28705	ANTONIA FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
274	65517	ANTONIA FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
275	9080764	ANTONIA KATIA DE MOURA DIOGENES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
276	64197	ANTONIA MEDEIROS DO NASCIMENTO ROCHA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
277	69155	ANTONIA NAICLE SOARES FERREIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
278	181520	ANTONIA NAICLE SOARES FERREIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.ESP/ES
279	176033	ANTONIETAANDRADE ALVES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
280	326373	ANTONIO ANDRE MARCOLINO DA SILVA LIMA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
281	114033	ANTONIO BERNARDINO DA CUNHA	MONITOR DE ENSINO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
282	187858	ANTONIO CARLOS DA SILVA CRUZ	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
283	26204	ANTONIO CARLOS VALERIO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
284	32516	ANTONIO DE MOURA SOUSA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
285	104282	ANTONIO DE MOURA SOUSA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
286	248981	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
287	155087	ANTÔNIO MARQUES ALECRIM	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
288	183468	ANTONIO ZACARIAS DE ANDRADE PONTES	MONITOR DE ENSINO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
289	32855	ANYSMEIRE SILVA SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
290	30502	APARECIDA DA SILVA FEITOSA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
291	213281	APARECIDA DA SILVA ROCHA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
292	131508	APARECIDA DO SOCORRO LIMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
293	177544	APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS DE ARAUJO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
294	329674	APARECIDA SOARES DE MATOS BART	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
295	199580	APARECIDA XAVIER FERREIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
296	70920	ARACELI DA SILVA SOUZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
297	135683	ARACELI DA SILVA SOUZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
298	1005902	ARACELY THAIS LIMA DE ASSUNCAO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
299	131946	ARACY HOLANDA DA SILVA	MONITOR DE ENSINO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
300	109770	ARENILSE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
301	113316	ARENILSE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
302	30031	ARGEU BARROS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
303	1002294	ARIADNE SOUZA DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
304	84715	ARIANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
305	1002299	ARIANE FATIMA BATISTA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
306	1003805	ARIANE FATIMA BATISTA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
307	275877	ARIATE BARBOSA DO NASCIMENTO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
308	185993	ARINALDO FREITAS DE CASTRO	MONITOR DE ENSINO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
309	110023	ARLENE RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
310	244096	ARLENE RODRIGUES DOS SANTOS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
311	32300	ARLET NUNES RODRIGUES FERREIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
312	63900	ARLETE DE FATIMA PADILHA ESTENSSORO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
313	184135	ARLETE DOS SANTOS LOPES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
314	68777	ARLETE FELIX FERNANDES ROLIM	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
315	199423	ARLETE FELIX FERNANDES ROLIM	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
316	176174	ARYSMEIRE CASSIA MENDES CAMINHA DANTAS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
317	37318	ASSUNCAO DE MARIA SERRAO FERREIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
318	179285	ASSUNCAO DE MARIA SERRAO FERREIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
319	1002423	AUCINEIDE DAS GRACAS DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
320	129024	AUCINETE DE SOUSA FREITAS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
321	181785	AUCLEJANE BASTOS DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
322	182741	AUDICEIA BASILIO GUERRA BIDIA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
323	1833872	AUGUSTA DE ARAUJO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
324	5580	AUGUSTO CESAR PASSOS CRUZ	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
325	75780	AUGUSTO JOSE SOARES BARROS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
326	111667	AURELIANAARCÂNGELA DA COSTA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
327	183880	AURELIANA SILVA ROCHA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
328	111302	AURELINA DE LIMA OLIVEIRA CAVALCANTE	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
329	248436	AURICELIAALVES DE SOUZA CAVALCANTE	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST

330	1003189	AURICELIA DIOGENES GOMES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
331	199506	AURICLEIDE NOBRE FERREIRA BARBOSA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
332	246125	AURICLEIDE NOBRE FERREIRA BARBOSA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
333	114744	AURILEDA MARIAAGUIAR	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
334	110982	AURILENA OLIVEIRA BRAGA DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
335	116013	AUSORINA DIAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
336	181884	AUSORINA DIAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
337	48050	AUXILIADORA OLIVEIRA DA SILVA MARTINS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
338	190885	AUZENIR C NASCIMENTO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
339	178708	AUZENIR PEREIRA GUTIERRES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
340	65731	AYLA VANESA PINHEIRO DAS NEVES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.ESP/ES
341	37152	BALBINAALGARANAZ SANTO SOARES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
342	184078	BARBARAADELAIDE PARADA EGUEZ	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
343	68058	BARBARA ELEM DOS SANTOS ORTIZ	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
344	181743	BENEDITO REGIVAL RIBEIRO VIAMONTE	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
345	104430	BENEDITO SALES DE AGUIAR	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
346	111683	BENTO COSTA DE ARAÚJO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
347	112210	BERNADETE DE ARAUJO GUIMARÃES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
348	328824	BETANIA SANTOS MARTINS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
349	1005774	BIANCA DE ARAUJO LIMA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
350	1694	BRENA CARLA SOARES DEARAUJO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
351	1005830	BRENDA DE MELO FERNANDES AZEVEDO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
352	330671	BRENDA SUEDLEI GONCALVES DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
353	328600	BRENDAH OHANA BARROS ALVES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
354	328353	BRUNA CORDOVIL DINIZ DE ALMEIDA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
355	110090	BRUNA KELLE MAIA ROCHA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
356	1002952	BRUNA KELLE MAIA ROCHA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
357	1005807	BRUNA LAIANE GUIMARAES DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
358	264391	BRUNA REGINA VIEIRA FARIAS GUIMARÃES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
359	329442	BRUNA RENATA DE BRITO DANTAS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
360	45832	CAMILA DE FRANCA LOPES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
361	67034	CAMILA DE FRANCA LOPES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
362	110461	CAMILA GONCALVES EREIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
363	326505	CAMILA GONCALVES EREIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
364	106147	CAMILA REGINA MENDES DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
365	123084	CAMILA REGINA MENDES DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
366	133067	CAMYLA DA SILVA SOUZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
367	112714	CARLAADRIANE RODRIGUES BOTELHO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
368	248767	CARLAADRIANE RODRIGUES BOTELHO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
369	184060	CARLAAGUIAR DE SOUZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
370	104150	CARLA DE SOUZA NUNES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
371	274837	CARLA DELIZANDRA GONCALVES SOUSA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
372	1003571	CARLA MAGNA CALAURO DE LIMA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
373	186545	CARLA MENDES MENDONCA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
374	112425	CARLA NASCIMENTO DE ABREU BENIGNO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
375	89533	CARLA NICOLAI DE OLIVEIRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
376	1004456	CARLA SAMILA COSTA DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
377	33093	CARLA SILVA DEAGUIAR LELLIS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
378	96934	CARLA SILVA DEAGUIAR LELLIS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
379	176281	CARLA VALERIA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
380	110320	CARLA XAVIER TAVARES SOUZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
381	2353	CARLOS ALBERTO BARBOSA DIAS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
382	130138	CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
383	176257	CARLOS ALBERTO LIMA DA COSTA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
384	883232	CARLOS EDUARDO ESTRELA RAMOS	MONITOR DE ENSINO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
385	187370	CARLOS NASCIMENTO DOS SANTOS	MONITOR DE ENSINO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
386	193714	CARLOS UILIAN BARBOSA GOMES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
387	22202	CARMELINA DOLORES DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
388	30560	CARMEM LUCIA DE SOUZA CAMARA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
389	81530	CARMEN BASEGGIO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
390	2361	CARMEN TERESINHA DUDEK	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
391	177560	CARMEN TERESINHA DUDEK	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
392	130427	CARMEN VALÉRIA RAMOS DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES

393	198227	CARMEN VALÉRIA RAMOS DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
394	1003169	CAROLINE MARQUES DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
395	109464	CAROLINE MENDES CUNHA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
396	1005813	CAROLINE MENDES CUNHA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
397	32665	CAROLINE OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
398	67042	CAROLINE OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
399	173667	CASSANDRAARAUJO NERY CIDRAO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
400	33184	CASSIA MARISA NERES SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
401	68173	CASSIA MARISA NERES SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
402	1245200	CATARINA BENEDITA DE SOUZA MENEZES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
403	181280	CATARINA GOMES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
404	109307	CATIA CILENE DE SOUZA LIMA GONCALVES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
405	124446	CATIA DE SOUZA MOURAO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
406	111435	CATIA FERNANDES BOTELHO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
407	112450	CATIA FIGUEIRA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
408	103937	CÉLIA CRISTINA MARQUES DE OLIVEIRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
409	114645	CELIA DOS SANTOS PARA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.ESP/ES
410	176075	CELIA IVANEIDE RABELO FERREIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
411	122143	CELIA MARIA DOS REIS SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
412	70194	CELIA NEVES DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
413	184507	CELIA NEVES DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
414	39794	CELIA REGINA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
415	331934	CELIA TOLEDO VIEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
416	19275	CELIO CANDIDO DA SILVA LOPES	MONITOR DE ENSINO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
417	183327	CELIO CANDIDO DA SILVA LOPES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
418	327975	CELIO ROBERTO DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
419	4317	CELMAALVES DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
420	65898	CENIRA DE OLIVEIRA BARATA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
421	49950	CESIANE CAMARGO MAIA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
422	327040	CHAIANE DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
423	119786	CHARLENE MOREIRA PINTO DAS NEVES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
424	1002450	CHARLES ALVES DE MELO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
425	104662	CHARLLIENE LIMA DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
426	329740	CHESLANA OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
427	37210	CHRYSTIANE FABY OLIVEIRA CHAVES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
428	131334	CIBELE ALVES OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
429	67711	CIBELE PINHEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
430	109787	CICERA BEZERRA DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
431	22971	CICERA CLEIA MACEDO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
432	187387	CICERA CLEIA MACEDO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
433	19481	CICERA CRISTINA PEREIRA BARBOSA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
434	213273	CICERA LEAL BATISTA SOUSA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
435	267650	CICERA LUCIANA COUTO FURTADO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
436	179425	CICERO ALVES DE ARAUJO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
437	177990	CICERO FERREIRAARRAIS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.ESP/ES
438	125006	CICERO RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
439	197485	CICILIANO CAMPOS ANDRADE	MONITOR DE ENSINO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
440	1003178	CILENE DE OLIVEIRA BARATA PRESTES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
441	102781	CILENE FRANCA FARIAS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
442	213860	CILENE FRANCA FARIAS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
443	1005803	CINEIDE RODRIGUES ALVES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
444	1003248	CINTIAALVES CARDOSO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
445	64866	CINTIAALVES DE MORAIS GALDINO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
446	99251	CINTIA CONCEICAO DIAS FERNANDES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
447	135633	CINTIA CONCEICAO DIAS FERNANDES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
448	119835	CINTIA DOS SANTOS SOUZA GONCALVES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
449	302844	CINTIA EMANUELA SILVA SEIXAS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
450	129793	CÍNTIA GISELE DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
451	1002273	CINTIA GOMES TELLES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
452	176132	CINTIA MACEDO FERNANDES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
453	246216	CINTIA MACEDO FERNANDES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
454	65278	CINTIA PESSOA CORREIA RIBEIRO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
455	111807	CINTIA PESSOA CORREIA RIBEIRO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES

456	42664	CIRILO DIONIZIO DE MORAIS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
457	32946	CIRLENE PANTOJA MONTEIRO LIMA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
458	111617	CIRLENE PANTOJA MONTEIRO LIMA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
459	329426	CIRLEY BRITO DE MELO DO CARMO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
460	109580	CLARAATTIAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
461	124206	CLARICE MELGAR NUNES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
462	17873	CLARICE TERESINHA SOUZAALVARES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
463	245135	CLARISSA SILVA MONTES DE CARVALHO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
464	106452	CLAUDECI DA SILVA GIMA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
465	121525	CLAUDENI COELHO AZEVEDO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
466	19176	CLAUDENICE AMBROSIO LIMA DE BRITO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
467	186008	CLAUDENICE LUNA LEITE DE SOUZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
468	176231	CLAUDETE DA SILVA SOUSA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
469	243560	CLAUDIAALMEIDA DE MASCENO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
470	129975	CLAUDIA FERREIRA GALVÃO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
471	1005951	CLAUDIA FERREIRA DA COSTA CONCENCO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
472	111055	CLAUDIA GADELHAALVES FIGUEIREDO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
473	111948	CLAUDIA GOMES FERREIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
474	177627	CLAUDIA GOMES FERREIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
475	68256	CLAUDIA MANUELA CALIXTO MATIAS COSTA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
476	37227	CLAUDIA PESSOA DA COSTA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
477	267874	CLAUDIA SILVA DE LIMA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
478	13830	CLAUDINEI BASTOS RAMOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
479	39877	CLAUDIO DANTAS DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
480	114976	CLAUDIO DANTAS DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
481	179210	CLAUDIO MENDONCA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
482	181371	CLAUDIOMIRO RIBEIRO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
483	113548	CLAUDIONOR ARAUJO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
484	114810	CLAUSON RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
485	125444	CLAYTON AMARAL BATISTA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
486	181735	CLEANTO BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
487	114835	CLEDENICE BLACKMAN	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
488	191685	CLEDIMA DE SOUZA PINTO DE LIMA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
489	64395	CLEDIMAR NEVES DE MELO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
490	80044	CLEIAAPARECIDA DA SILVA VALIENTE	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
491	34860	CLEIA DIAS DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
492	243486	CLEIDE ALVES DE ALMEIDA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
493	68793	CLEIDE BETANIA NOLETO NEVES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
494	39934	CLEIDE TAVARES DE LIMA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
495	111675	CLEIDEMAR ALVES DE ALMEIDA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
496	113358	CLEIDENIR FERNANDES FRANCA	MONITOR DE ENSINO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
497	272451	CLEIDIANE DA PENHA SEGURA DE MELO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.ESP/ES
498	1005645	CLEIDINICE PINHEIRO REBOUCAS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
499	257586	CLEIDSON EDUARDO DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
500	96231	CLEITON LEIRSON BRAGA DAS NEVES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
501	110065	CLEITON LEIRSON BRAGA DAS NEVES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
502	324550	CLEITON VANDERLAN BENTO SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
503	176083	CLEMILDAALMEIDA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
504	187353	CLEMILDA GONCALVES NEVES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
505	213000	CLEMILDE MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
506	111716	CLENI DE DEUS ALMEIDA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
507	26180	CLENIO MARCELO PEREIRAARAUJO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
508	117615	CLEODONILDO SOARES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
509	177891	CLEOMAR CORREA BERNARDO SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
510	182725	CLEONICE APARECIDA TORRES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
511	133290	CLEONICE BARBOSA CAMELO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
512	110768	CLEONICE CAMPOS VIEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
513	555650	CLEONICE CAMPOS VIEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
514	112764	CLEONICE DA SILVA RIBEIRO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
515	1002353	CLEONICE DA SILVA RIBEIRO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
516	188252	CLEONICE FERREIRA DE BRITO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
517	112136	CLEONICE PIRES DE SOUSA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
518	187238	CLEONICE PIRES DE SOUSA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST

519	38374	CLESSI DE FATIMA FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
520	181420	CLEUDA SORAIA LIMA DE SOUSA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
521	124214	CLEUDILENE DE JESUS BRITO MOURA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
522	29323	CLEUNICE GOMES DE CASTRO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
523	326430	CLEUSA DA SILVA BARBOSA CARVALHO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
524	182064	CLEUSA DE BARROS OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
525	241951	CLEUZA FERREIRA DIAS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
526	177536	CLEUZA FRANCISCA DUARTE SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
527	110271	CLEUZA MACEDO DOS SANTOS MENEZES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
528	328866	CLEUZENIR DOS SANTOS INEZ DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
529	9896	CLEVERSON CUNHA PEDRAZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
530	99095	CLEVERSON CUNHA PEDRAZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
531	39835	CLEVIA BILLYANA DE MATTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
532	67216	CLEVIA BILLYANA DE MATTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
533	64882	CLISIANE BEZERRA CORREA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
534	65715	CLODOALDO CENTURION GAMBARRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
535	114190	CONCEIÇÃO DE MARIAARAÚJO DE AZEVEDO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
536	176265	CONCEICAO DE MARIA DA SILVA LEAL	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
537	3765	CONCEICAO DE MARIA DE OLIVEIRA COSTA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
538	64072	CONCEIÇÃO DE SOUZA COSTA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
539	133190	CONCEIÇÃO DE SOUZA COSTA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
540	176116	CONCEICAO RUBIA LIMA DE SOUSA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
541	109878	COSMA PEREIRA CONCEICAO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
542	177396	CREUDYS MORAIS BARBOSA FRANCA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
543	216318	CREUSA DE SOUSA MORAES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
544	324012	CREUSA DE SOUSA MORAES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
545	130352	CREUZAANDRADE SILVA E SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
546	247355	CREUZIANE DA SILVA MONTEIRO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
547	324054	CRIS CHARLAALVES BARROS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
548	245367	CRISTIANE ALVES PEREIRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
549	262444	CRISTIANE DA CRUZ LIMA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
550	284183	CRISTIANE EIGUANA CANAMARI	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
551	21494	CRISTIANE GUIMARAES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
552	196908	CRISTIANE GUIMARAES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
553	97792	CRISTIANE MARIA FERREIRA STUTZEL	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
554	204553	CRISTIANE MARIA FERREIRA STUTZEL	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
555	176124	CRISTIANE REGINA RIBEIRO MOURA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
556	114273	CRISTIANE SILVA DE OLIVEIRA MELO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
557	109612	CRISTIANE SZUTA PASTORE	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
558	112037	CRISTIANE VALERIA REIS FARIAS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
559	10778	CRISTIANO MENEZES GONCALVES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
560	69006	CRISTILIANE RIBEIRO RODRIGUES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
561	132621	CRISTINA CORREA DO NASCIMENTO PESTANA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
562	176273	CRISTINA CORREA DO NASCIMENTO PESTANA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
563	324244	CRISTINA RODRIGUES ABADIAS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
564	302810	CRISTINA SCHREINER DUARTE	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
565	176091	CYNTHIA CRISTINA BARBOSA SALES DA ROCHA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
566	325903	DAIANA DE LIMA BOTELHO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
567	323824	DAIANA LIMA GOMES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
568	1004530	DAIANA LOSMILA DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
569	29307	DAIANE COSME DE MORAIS CAVALCANTI	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
570	94210	DAIANE COSME DE MORAIS CAVALCANTI	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
571	1002381	DAIANY FAUSTINO NUNES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
572	134247	DAISE COSTA DE OLIVEIRA CARVALHO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
573	674665	DAISE COSTA DE OLIVEIRA CARVALHO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
574	184482	DAISY LUCIDE CARLOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
575	263905	DALCIRENE SOUSA RODRIGUES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
576	118250	DALVA DE OLIVEIRA COELHO CASSIANO PONTES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
577	183442	DALVA SALES DOS REIS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
578	68941	DALVANI APARECIDA DE FRANCA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
579	9755	DALZILENE OLIVEIRA BERNARDO LOPES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
580	1005623	DANDARA LARISSA DE BRITO MORAIS ROSEMBER	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
581	48662	DANIEL NEVES BRAGA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST

582	328452	DANIELA CRISTINA COLARES FABRICIO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
583	18920	DANIELA DIAS MOREIRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
584	128844	DANIELA LINDBERGH BARRETO DE SOUZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
585	68900	DANIELA NASCIMENTO DE MELO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
586	176158	DANIELA PEREIRA DA HORA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
587	326133	DANIELA PEREIRA DA HORA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
588	121624	DANIELA TRINDADE MASSON	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
589	112590	DANIELE BRONSTRUP LADWIG	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
590	326266	DANIELE CONCEICAO COSTA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
591	64858	DANIELE CRISTINA RIO DE OLIVEIRA FREITAS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
592	130831	DANIELE CRISTINA RIO DE OLIVEIRA FREITAS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
593	330556	DANIELE SANTOS ALVES NAJE	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
594	1003843	DANIELE SANTOS ALVES NAJE	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
595	67720	DANIELE SILVA NASCIMENTO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
596	111922	DANIELLA NEVES ARAUJO BRAZ	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
597	34215	DANIELLE FERNANDES SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
598	106890	DANIELLE SEIXAS BARRETO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
599	325458	DANIELLY PATRICIA SANTOS DE FARIAS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
600	275670	DANIELLY WILKA BEZERRA G DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
601	1002925	DANIELLY WILKA BEZERRA G DE OLIVEIRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
602	111906	DANÚBIA DANIELA DE LIMA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
603	4896	DANUBIA MEDEIROS BEZERRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
604	98270	DARCILENE DE SOUZA BEZERRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
605	327024	DARLENE DONATTO SIQUEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
606	71490	DARLETE MOURAO SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
607	114942	DEANE DE SENA PACHECO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
608	65343	DEBORA CASSIA FARIAS BRASIL	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
609	1005810	DEBORA CESAR DE ARAUJO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
610	113473	DEBORA DIAS RODRIGUES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
611	323816	DEBORA FERREIRA DA SILVA FEITOSA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
612	324351	DEBORA FERREIRA DA SILVA FEITOSA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
613	3088	DEBORA LAURO MAIA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
614	118887	DEBORA PEREIRA BRAGA MAZZALI	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
615	1005790	DEICIANE PEREIRA LIMA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
616	112798	DEIR XAVIER DA SILVA DO CARMO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
617	249707	DEISI DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
618	1002452	DEISI DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
619	1002330	DEISIELE LIMA SANTOS CORDEIRO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
620	1005913	DEIVEANDRESSON ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
621	121260	DEIZEANE DE SOUZAAZEVEDO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
622	280230	DELINALVA DOS SANTOS PEREIRA RAMOS DE OL	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
623	104886	DELZIANA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
624	119728	DELZIANA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
625	127945	DEMERSON DE ANDRADE VENCESLAU	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
626	241910	DENIMEIRE DE OLIVEIRA SALES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
627	1002333	DENISE ALENCAR SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
628	32566	DENISE CELESTINO DA SILVA SOUZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
629	102541	DENISE CELESTINO DA SILVA SOUZA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
630	47002	DENISE CRISTINA DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
631	217621	DENISE DE ASSIS RIBEIRO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
632	71308	DENISE MARTINS DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
633	246711	DENISE SOARES DE QUEIROZ ALBUQUERQUE	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
634	71250	DENISE TEREZINHA TRAVAGINI	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
635	1002425	DENIZIA SOUZA BATISTA DE ALMEIDA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
636	140765	DEONES GOMES DE BARROS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
637	247380	DEONES GOMES DE BARROS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
638	65310	DEURISMAR DA SILVA MESQUITA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
639	171934	DEUZILANE MARQUES DA SILVA SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
640	222430	DEYSE OLIVEIRA GABRIEL FERREIRA DE LYRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
641	64478	DIANA GARCIA DO NASCIMENTO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
642	108953	DIANA GARCIA DO NASCIMENTO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
643	187246	DIANETE SOUZA DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
644	125204	DIANY STEN SCHNEIDER ANDRADE	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST

645	325391	DIANY STEN SCHNEIDER ANDRADE	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
646	1003137	DIEGLA BERNARDO MEDEIROS RODRIGUES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
647	1003256	DIEGO LOPES DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
648	136087	DIEGO MAICON SOUZA SANTOS COSTA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
649	329822	DIEGO MAICON SOUZA SANTOS COSTA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
650	1005930	DIELENNY SILVA CARLOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
651	112615	DILCEIA DO ESPIRITO SANTO PEDRACA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
652	69130	DILENAALVES DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
653	213223	DILMA MARIA LEMOS FERREIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
654	206111	DILSE ROCHA DO AMARAL OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
655	119108	DILSON DA SILVA VIEIRA NETO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
656	29860	DILVANAABATI	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
657	181876	DILVANAABATI	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
658	68884	DINAEL MARQUES DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
659	116500	DINAEL MARQUES DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
660	95035	DINARA DA SILVA ROCKSTROH	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
661	176140	DINARA DA SILVA ROCKSTROH	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
662	330308	DINIZ DEALBUQUERQUE	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
663	52233	DIRCEU DOS SANTOS	MONITOR DE ENSINO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
664	1900	DIVINA JANE DE SOUZA RAMOS LIMA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
665	29208	DJENANE MIRANDA DE ARAUJO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
666	70871	DOGIVAL MARQUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
667	30453	DOMARES NEVES DE CARVALHO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
668	111840	DOMARES NEVES DE CARVALHO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
669	114620	DOMINGAS LUCIENE FEITOSA SOUSA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
670	384074	DOMINGOS DO ROSARIO IZEL PRESTES DO ESPI	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
671	874835	DORALICE ALVES MENDONCA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
672	1003170	DORCAS CRISTINA KESTER	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
673	111460	DORILENE DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
674	68628	DORIVALDO DO NASCIMENTO DE SOUZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
675	182204	DORIVALDO DO NASCIMENTO DE SOUZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
676	1005960	DORY EDSON CAVALCANTE DO NASCIMENTO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
677	309180	DOUGLAS DE JESUS PEGO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.ESP/ES
678	4200	DULCELAND MOTA RAMOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
679	277344	DULCICLEIA CIRINA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
680	101692	DULCICLEIA SANTANA COSTA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
681	78106	DULCILEIA GUIMARAES CALDEIRA RODRIGUES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
682	22137	DULCILIA CELESTINO DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
683	4044	EANES HOLANDA CALIXTO ALMEIDAALVES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
684	185092	EANES HOLANDA CALIXTO ALMEIDAALVES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
685	323320	ECLESIA DE FREITAS PACO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
686	107997	ED ANNY LIMA GONCALVES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
687	110073	ED ANNY LIMA GONCALVES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
688	1005793	EDCLEIA MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
689	110396	EDECI KLEIN DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
690	216235	EDEILDA DE OLIVEIRA GUERRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
691	281130	EDELCI MENDES DE OLIVEIRA BARROSO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
692	47110	EDELIR SANTOS GUIZONI	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
693	69014	EDEM BRITO DE ARAUJO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
694	324690	EDERSON LEITE DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
695	224824	EDGLEY BENICIO DE BRITO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
696	1003136	EDIANA DOS SANTOS LOPES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
697	181678	EDIANA LACERDA DE SOUZA DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
698	3731	EDIANE FARIAS DANTAS MEIRELES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
699	176471	EDIANE LOPES DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
700	1002293	EDIANE LOPES DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
701	129644	EDICLEIA DOS SANTOS CARVALHO DAMASCENO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
702	176430	EDICLEY FERREIRA GONCALVES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
703	111295	EDILAINE RAMOS DA PAZ	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
704	179144	EDILAMAR NEVES DE SOUZA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
705	249070	EDILEIA BATALHA DE CARVALHO ALVES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
706	30164	EDILEIDE MARQUES LIMA COELHO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
707	262428	EDILENE ALVES MEMORIA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST

708	76712	EDILENE FERREIRA GAMA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
709	1933	EDILENE ROCHAALBRES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
710	184474	EDILENE SOARES MELO BARROS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
711	32871	EDILENILCE RODRIGUES DE SOUZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
712	134528	EDILENO DA CUNHA NOGUEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
713	859796	EDILENO DA CUNHA NOGUEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
714	264200	EDILEUZA DIONIZIO DE SOUZA FILGUEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
715	110627	EDILEUZA RODRIGUES DE SOUZA PEDRACA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
716	47036	EDILMA CECILIA PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
717	197823	EDILMA CECILIA PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
718	115114	EDILMA OLIVEIRA DE MESQUITA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
719	180208	EDILMA OLIVEIRA DE MESQUITA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
720	68710	EDILZA DA COSTA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
721	115198	EDIMAR OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
722	121294	EDIMILSON DE SOUSA MACEDO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
723	28838	EDINA NEVES DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
724	182212	EDINEI FREITAS BARBOSA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
725	124438	EDINEI MONTEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
726	182816	EDINEI MONTEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
727	177643	EDINEIA DE SOUZA FALCAO ARAUJO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
728	242488	EDINEIA DE SOUZA FALCAO ARAUJO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
729	189151	EDINEIA FERREIRA DIAS DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
730	129777	EDINEIDE SOUSATRINDADE	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
731	28854	EDISLANE SILVA DO NASCIMENTO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
732	134891	EDISLENE CASTRO BARRETO MACHADO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
733	324905	EDISLENE CASTRO BARRETO MACHADO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
734	32962	EDISON MONTEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
735	32920	EDJANE CRUZ DA COSTA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
736	1002509	EDLANE CAETANO DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
737	270801	EDLENE LIMA PINHEIRO DA CUNHA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
738	1003299	EDLENE LIMA PINHEIRO DA CUNHA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
739	249856	EDLUCE LUCAS DE CARVALHO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
740	33176	EDMAR VALENTE DE AZEVEDO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
741	179540	EDMAR VALENTE DE AZEVEDO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
742	200030	EDMARA RIBEIRO DE SOUZA CORDEIRO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
743	1002297	EDNA FERNANDA REIS AMORIM	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
744	129520	EDNA FERREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
745	178667	EDNA FERREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
746	110510	EDNA ISSLER BOTONI	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
747	218356	EDNA LIMA PINHEIRO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
748	111138	EDNA LUCIA NEVES DE ARAUJO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
749	117186	EDNA MARIA DE OLIVEIRA	MONITOR DE ENSINO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
750	2130	EDNA NEVES DOS REIS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
751	1003224	EDNAR NONATO DA PIEDADE	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
752	32540	EDNARA BRASIL DO CARMO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
753	9515	EDNARA DANTAS CAVALCANTE SIDRIM	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
754	325846	EDNEI BOTELHO MENDES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
755	178220	EDNEIA MAIA DAMASCENO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
756	134338	EDNILCE DANTAS SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
757	124032	EDNIRAARAUJO SANTOS CARDOSO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
758	130840	EDSON COUTINHO FERREIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
759	182098	EDSON COUTINHO FERREIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
760	135708	EDSON DA SILVA SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
761	134495	EDSON DOS REIS TENORIO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
762	179532	EDSON SOUZA EPIFANIO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
763	181660	EDSON SOUZA EPIFANIO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
764	257685	EDSON WANDO VIEIRA PIMENTEL	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
765	181488	EDUARDO CERQUEIRA DE ARAUJO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
766	855290	EDUARDO DE PAULA MENEZES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
767	81770	EDUARDO LUIZ NORONHA DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
768	118572	EDUARDO SERVO ERNESTO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST

769	39900	EDVALDO MATOS DA ROCHA JUNIOR	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
770	127920	EDVALDO MATOS DA ROCHA JUNIOR	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
771	4193	EDVANE APARECIDA DE LIMA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
772	245755	EDVANE APARECIDA DE LIMA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
773	110164	EIDAALVES DA SILVAARAUJO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
774	4862	EIDE CRISTIANE NUNES COUTINHO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
775	49892	EIDE CRISTIANE NUNES COUTINHO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
776	262931	ELAINE CRISTINA GONCALVES DE LIMA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
777	110974	ELAINE DIAS PEREIRA CARVALHO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
778	11198	ELAINE MARIA LOPES DE CARVALHO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
779	129727	ELANE CRISTINAALVES DE OLIVEIRA DA SILV	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
780	330564	ELANE CRISTINAALVES DE OLIVEIRA DA SILV	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
781	1002418	ELANIAALVES DE ALMEIDA DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
782	94368	ELANIA MARIA DE FIGUEIREDO FONSECA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
783	134940	ELAYNE DE ALMEIDA NOBREGA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
784	187337	ELBA CRISTOVAO DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
785	245531	ELBA CRISTOVAO DA SILVA FERREIRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
786	326810	ELEN DAIANE AGUILAR DE SOUZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
787	123026	ELEN FERREIRA MARTINS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
788	330580	ELEN MAISA LIMA CAMPOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
789	70011	ELENICE DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
790	1005784	ELENILDA DE LIMA PEREIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
791	134990	ELENILDA PANTOJA DA SILVA SOUZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
792	132788	ELESSANDRA REIS BATISTA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
793	188666	ELEUTERIA DE JESUS SOARES COSTA LIMA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
794	215220	ELI DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
795	179920	ELI FATIMA HOLSBACH BIAVATTI	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
796	13251	ELI LIMA BEZERRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
797	46955	ELI LIMA BEZERRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
798	119653	ELI SIMONE TOALDO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
799	181272	ELIANA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
800	213877	ELIANA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
801	113340	ELIANA DE SOUZA SANTOS	MONITOR DE ENSINO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
802	104521	ELIANA DOS SANTOS BEZERRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
803	130914	ELIANA DOS SANTOS BEZERRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
804	176405	ELIANA JESUS NICACIO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
805	187311	ELIANA RODRIGUES BARROS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
806	241860	ELIANA RODRIGUES BARROS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
807	1002383	ELIANA RODRIGUES VIEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
808	50336	ELIANE ALVES RIBEIRO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
809	329690	ELIANE ALVES RIBEIRO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
810	66523	ELIANE APARECIDA CARDOSO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
811	327941	ELIANE CONCEICAO PATRICIO SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
812	213801	ELIANE DIAS FERREIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
813	35528	ELIANE FRANCISCA DA SILVA CONCEICAO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
814	112350	ELIANE FRANCISCA DA SILVA CONCEICAO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
815	139601	ELIANE OLIVEIRA DA SILVA MONTEIRO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
816	33630	ELIANE RAMOS DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
817	18540	ELIANO TEIXEIRA BASTOS	MONITOR DE ENSINO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
818	27195	ELIANO TEIXEIRA BASTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
819	181793	ELIAS PAULINO DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
820	73065	ELIDA PACHECO DA SILVA BERNARDINO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
821	218554	ELIDIA LIMA SILVA EVARISTO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
822	187345	ELIDIA MARIA SIEPAMANN BRUGNERA	MONITOR DE ENSINO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
823	182767	ELIELZA CARVALHO SOUSA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
824	48414	ELIENAI AGUIAR DE ASSIS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
825	34108	ELIENE MORAIS SIQUEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
826	188674	ELIENE MORAIS SIQUEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
827	69436	ELIETE NASCIMENTO LOPES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
828	71910	ELIEUDE BACELAR MATOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
829	33605	ELINEIDE GOMES DAS NEVES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
830	10306	ELIO OLIVEIRA CUNHA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
831	212895	ELIS CRISTINA BOAVENTURA DE SA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST

832	245234	ELISABETE DA COSTA ROCHA FERREIRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
833	39950	ELISABETE DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
834	48430	ELISABETE LEMES DA SILVA GUSMAO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
835	204587	ELISABETE LEMES DA SILVA GUSMAO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
836	109696	ELISABETE SEDICIAS ARAUJO FARIA NEVES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
837	100686	ELISANDRA ESTEVES BRAGA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
838	111732	ELISANGELA CHAGAS DE SANTANA SALES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
839	128430	ELISANGELA COSTA EUFRASIO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
840	1004440	ELISANGELA FERNANDES DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
841	30280	ELISANGELA LIMA DE MENDONCA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
842	275744	ELISANGELA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
843	327206	ELISANGELA SANTOS PEREIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
844	869753	ELISANGELA SOLIZ PINTO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
845	1005983	ELISANGELA TAVARES SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
846	70003	ELISETE CELESTINO DA COSTA VERAS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
847	71176	ELISETE PORTELA FONTENELE	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
848	327438	ELISETE PORTELA FONTENELE	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
849	27286	ELISETHE LOURENCO DA SILVA ROSA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
850	22120	ELISSANDRA DE SOUZA PAIVA DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
851	109513	ELISSANDRA DE SOUZA PAIVA DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
852	197460	ELISSANDRA REGIS DE SOUZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
853	97932	ELITA DA SILVA CAVALCANTE	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
854	109365	ELITA DA SILVA CAVALCANTE	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
855	1005775	ELIUCIANE MOREIRA DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
856	127705	ELIUDE OLIVEIRA SOUSA DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
857	183476	ELIVAN CARLOS DE SOUZA LIMA	MONITOR DE ENSINO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
858	67894	ELIVANY LIMA GONCALVES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
859	109521	ELIVANY LIMA GONCALVES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
860	27343	ELIZA CARVALHO DO NASCIMENTO MOURA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
861	268062	ELIZABEL LIMA DIAS DE SOUSA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
862	123472	ELIZABET NASCIMENTO MOTA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
863	1002360	ELIZABET NASCIMENTO MOTA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
864	32450	ELIZABETE FRAZÃO DA S. MESQUITA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
865	181438	ELIZABETE ALVES DE SOUZA MOURA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
866	183286	ELIZABETE PEUSA DE ANDRADE SOARES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
867	132704	ELIZABETE SOUZA DE LIMA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
868	177586	ELIZABETE TENORIO DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
869	85127	ELIZABETH FARIAS DO NASCIMENTO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
870	195421	ELIZABETH FARIAS DO NASCIMENTO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
871	1002972	ELIZABETH WREGE	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
872	21527	ELIZANGELAALVES DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
873	181892	ELIZANGELAALVES DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
874	13186	ELIZANGELA DE SOUZA BERNALDINO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
875	35578	ELIZANGELA DOS SANTOS PEREIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
876	181256	ELIZANGELA LIMAARAUJO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
877	28698	ELIZETE GOMES SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
878	204347	ELIZETE GOMES SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
879	109216	ELIZIA DE MATOS HOLSBACH BELEM	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
880	84980	ELLEN DA SILVA MENDONCA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
881	114752	ELLEN DA SILVA MENDONCA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
882	134320	ELMA LETICIAAMORIM VIEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
883	133017	ELOIR DE LIMA BEZERRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
884	50211	ELOIZA LIMA FIGUEIREDO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
885	110354	ELOMAR RIBEIRO DE LIMA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
886	22236	ELOY CARLOS ARZA CUELLAR	MONITOR DE ENSINO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
887	178550	ELOY OLIVEIRA CARDOSO FILHO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
888	181412	ELOY OLIVEIRA CARDOSO FILHO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
889	108747	ELPIDIO LIMA PEDROSO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
890	31097	ELQUIMAR ANTUNES DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
891	176455	ELQUIMAR ANTUNES DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
892	66590	ELSENIRA CORDEIRO DE MENEZES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
893	117532	ELSENIRA CORDEIRO DE MENEZES	MONITOR DE ENSINO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
894	266446	ELSON ARAUJO DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST

895	243626	ELY SANDRA RODRIGUES DA SILVA SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
896	21767	ELZA DE CASTRO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
897	130063	ELZA NARA MAIA DE SOUZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
898	17617	ELZANIR MARIA DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
899	129545	EMANUEL MEDEIROS RAPOSO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
900	188170	EMANUEL MEDEIROS RAPOSO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
901	30792	EMANUELA OLIVEIRA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
902	66656	EMERSON REINKE	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
903	109530	EMERSON REINKE	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
904	326381	EMERSON SILVAAIRES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
905	326191	EMERSON TAVARES LIMA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
906	3773	EMILIA VIRGINIA CAMPOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
907	68850	EMILY CAVALCANTE PAULA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.ESP/ES
908	112251	EMILY CAVALCANTE PAULA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.ESP/ES
909	27468	ENDERSON DE SOUZA PESSOA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
910	1002302	ENEIA MONTEIRO PANTOJA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
911	21931	ENI GOMES NETO DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.ESP/ES
912	109133	ENI GOMES NETO DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.ESP/ES
913	3921	ENI GUIMARAES PINTO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
914	187402	ENI GUIMARAES PINTO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
915	272500	ENISSON FRANCISCO DE SOUZA MARINHO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
916	34801	ENYANDRADE	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
917	68967	ENYANDRADE	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
918	329096	ENY MARIA PEREIRA TAVARES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
919	125212	ERAIDA MARIAANTONIA DE JESUS SOUZA MIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
920	124222	ERCILIA GOMES DE CARVALHO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
921	119843	ERICAALVES LIMA GONCALVES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
922	1005904	ERICA DOS REIS BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
923	182750	ERICA DOS SANTOS LIMA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
924	324111	ERICA DOS SANTOS LIMA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
925	1005985	ERIDAN EVELIN FERREIRA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
926	242115	ERIKA DOS SANTOS LIMA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
927	264044	ERIKA FRANCISCA UBIRAJARATAPAJÓS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
928	72041	ERIKA GOMES SAMPAIO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
929	1005891	ERIKA GUASTOVARA LOPES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
930	37524	ERIKA LUCIANA FARIAS NAVARRO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
931	111170	ERIKA LUCIANA FARIAS NAVARRO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
932	1003349	ERINEIDE NASCIMENTO ROZENHA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
933	39885	ERIVANDA BATISTA FERREIRA LEÃO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
934	68298	ERIVANDA BATISTA FERREIRA LEÃO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
935	110528	ERIVANIA FERNANDES CAVALCANTE FERREIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
936	190984	ERLANE CONCEICAO SANTOS MOTA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
937	113697	ERODIANY JULIETA COSTA DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
938	18326	EROTILDE UCHOA MARTINS BARATA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
939	244872	ESTÉFANE DE SOUZA MENDES INOCÊNCIO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
940	48795	ESTEFANIA GONCALVES DEASSIS DA CUNHA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
941	125220	ESTELA BRUM DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
942	216300	ESTELA MARIA RODRIGUES DOS REIS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
943	330374	ESTELA MARIA RODRIGUES DOS REIS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
944	111451	ESTELIA PEREIRA BRASIL	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
945	212530	ESTELIANA FREITAS GUARATES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
946	67620	ESTER CRISTIANE PEREIRA MACHADO PIEDADE	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
947	112293	ESTER DA CUNHA DE MORAIS BRAGA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
948	48745	ETELVINA DO NASCIMENTO BELARMINO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
949	28920	ETIANE OLIVEIRA PAZ BEZERRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
950	329583	EUCICLEY DOS SANTOS MERCADO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
951	119778	EUGÊNIO EPIFÂNIO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
952	245995	EUNICE BISPO DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
953	275760	EUNICE MAURICIO DA SILVA PATRICIO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
954	187064	EUNICE SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
955	135451	EURIANNI ALVES RESPLANDES BARROS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
956	242131	EURIANNI ALVES RESPLANDES BARROS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
957	326315	EURIONILDO NUNES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST

958	98261	EUZENI ALMEIDA DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
959	176413	EUZENI ALMEIDA DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
960	185513	EVA RAMOS DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
961	133752	EVALDO MELO DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
962	140757	EVALDO MONTEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
963	190480	EVALDO MONTEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
964	134130	EVANIEL MEDEIROS DE BRITO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
965	12120	EVANILSON MARINHO FEITOSA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
966	325094	EVELYN MARIA FERREIRA SALES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
967	113382	EVERALDO DA SILVA PINTO	MONITOR DE ENSINO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
968	1003271	FABIANA BELCHIOR DOS REIS BENTO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
969	267767	FABIANA CORREA DIAS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
970	102624	FABIANA DA SILVAARARUNA PEIXE	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
971	184490	FABIANA DE OLIVEIRA ROMUALDO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
972	264300	FABIANA DOS SANTOS PESSOA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
973	81365	FABIANA LOPES DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
974	183971	FABIANA LOPES DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
975	133827	FABIANA MARTINS DA SILVA SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
976	65260	FABIANA SOUZA COSTA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
977	330457	FABIANA SOUZA COSTA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
978	63991	FABIANE BARROSO GONCALVES ROCHA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
979	1002347	FABIANE DE PAULA LOUBACK	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
980	27930	FABIANE DE QUEIROZ MACEDO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
981	109183	FABIANE SALES DO NASCIMENTO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
982	111360	FABIANO CERRI	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
983	184523	FABIO LOPES TRINDADE	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
984	65442	FABIOLA HELENA DUARTE	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
985	97437	FABIOLA KARINE HUGHES FERREIRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
986	48638	FABLIANA GLAUCINDA SANTOS MENESES UCHÔA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
987	80565	FABLIANA GLAUCINDA SANTOS MENESES UCHÔA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
988	99178	FABRICIO HONORATO ROSA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
989	264367	FABRICIO POSTIGO MOREIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
990	327735	FABRICIO ROCHA DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
991	324294	FABRINA MARQUES RODRIGUES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
992	262535	FANCLIENE DE SOUSA BATISTA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
993	67662	FANE CRIS SILVA NASCIMENTO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
994	185571	FANE CRIS SILVA NASCIMENTO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
995	111005	FARILDES PARDINHO DUARTE	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
996	68090	FATIMAALVES GONCALVES ACURSI	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
997	111097	FATIMA DA COSTA DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
998	98047	FATIMA DE LOURDES ALVES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
999	109737	FATIMA DE LOURDES ALVES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1000	326802	FATIMA DO SOCORRO SOUZA SAALVES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1001	68040	FATIMA FERNANDA FEITOSA DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1002	274572	FELIPE SILVEIRA DE LIMA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1003	9581	FELISBERTO RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1004	263153	FERNANDA CARDOSO COSTA MENDES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1005	326456	FERNANDA CARDOSO COSTA MENDES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1006	324591	FERNANDA FERREIRA BARROSO MENDES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1007	21890	FERNANDA GOMES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1008	127391	FERNANDA GOMES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1009	110792	FERNANDA LACERDA NASCIMENTO SALES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1010	28375	FERNANDA OLIVEIRA DE SOUZA SIMOES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
1011	178196	FERNANDA OLIVEIRA DE SOUZA SIMOES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
1012	329921	FERNANDA OLIVEIRA MENEZES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1013	328840	FERNANDA PEREIRAALMEIDA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1014	113936	FERNANDA SOARES CONDE	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1015	135138	FERNANDO MARCELO MENDES ESTEVAO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1016	1003205	FLAVIA GOMES DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1017	82058	FLAVIA KELMA DOS SANTOS SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
1018	22822	FLAVIA NUNES RIBEIRO AMARAL	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1019	109191	FLAVIA NUNES RIBEIRO AMARAL	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1020	109688	FLAVIA PHEBE DOS SANTOS ORTIZ ALVES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES

1021	245820	FLAVIA SIMONE DOS SANTOS CUNHA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1022	113374	FLAVIANA SALES DO NASCIMENTO	MONITOR DE ENSINO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.ESP/ES
1023	31360	FLAVIO ANTONIO RODRIGUES ABRAAO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1024	30726	FLAVIO DA SILVA DUTKA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1025	1003387	FLORA CAROLINATEIXEIRA DOS SANTOS DE LI	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1026	115370	FLORINDA ELIZA DE MOURA RIBEIRO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
1027	115230	FRANCELIA DA SILVA FERNANDES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1028	66292	FRANCIANA SARAIVA DE NOVAES SALES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1029	64402	FRANCIANE ARAUJO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1030	330952	FRANCIANE ARAUJO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1031	49140	FRANCIANE FAREL DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
1032	94441	FRANCIANE FAREL DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
1033	329385	FRANCIANE NASCIMENTO OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1034	111344	FRANCICLEIA NOE DE ALMEIDA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1035	274770	FRANCIELE DA SILVA SOUZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1036	1005637	FRANCIELE MARQUES DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1037	39860	FRANCIELE PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1038	64337	FRANCIELE PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1039	305921	FRANCIELE PERES BRAGA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1040	263038	FRANCIELI SOUZA DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1041	109985	FRANCIELLY SILVA FRANCA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1042	329020	FRANCIELLY SILVA FRANCA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1043	63975	FRANCILEIAARAUJO BORGE	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1044	109860	FRANCILEIAARAUJO BORGE	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1045	133215	FRANCILEIDE DUARTE DA CUNHA VIEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1046	67530	FRANCILENE DA COSTA BRASIL	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1047	33837	FRANCILENE DALILA DA CRUZ SOLES PEREIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1048	183781	FRANCILENE DOS SANTOS TRINDADE	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1049	315144	FRANCILENE NOGUEIRA RODRIGUES CRISTAN	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1050	112574	FRANCILENE SENA DA SILVA MIYABAYASHI	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.ESP/ES
1051	190372	FRANCILENE TEIXEIRA DA SILVA RABELO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1052	45791	FRANCILEUDO COELHO DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.ESP/ES
1053	65450	FRANCILEUDO COELHO DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1054	32293	FRANCIMAR CHAVES LEVINO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
1055	50013	FRANCINEI FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1056	264540	FRANCINEIA MAIA GOMES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1057	67910	FRANCINEIDE ALVES DE MIRANDA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1058	23854	FRANCINETE DA COSTA SILVA PADILHA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1059	27170	FRANCINETE EVANGELISTA DOS SANTOS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1060	94640	FRANCINETE VALÉRIAALVES DA SILVA GARCIA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1061	134470	FRANCINETH RAMOS RODRIGUES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1062	48167	FRANCIRLENE ARAUJO DA SILVA CALAZANS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1063	111211	FRANCIRLENE ARAUJO DA SILVA CALAZANS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1064	3062	FRANCISCAADELGUNDES SOARES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1065	32615	FRANCISCAALAIDE DE MORAIS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1066	111542	FRANCISCAALVES BASTOS RODRIGUES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1067	124230	FRANCISCAALVES BASTOS RODRIGUES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1068	131756	FRANCISCAANDREIA LOUZEIRO DE ASSIS FACA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1069	279060	FRANCISCAANGELICA CRUZ DE S OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1070	213158	FRANCISCAASSUNCAO DO NASCIMENTO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1071	124248	FRANCISCA BRITO SALES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1072	30180	FRANCISCA CIRENE SILVEIRA MAIA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1073	114851	FRANCISCA CIRENE SILVEIRA MAIA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1074	3806	FRANCISCA CRISTINA NASCIMENTO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1075	33788	FRANCISCA CRISTINA NASCIMENTO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1076	100115	FRANCISCA DA SILVA TAVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1077	1003330	FRANCISCA DANIELE LAURO MAIA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1078	12220	FRANCISCA DARLUCE DE LIMA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1079	107947	FRANCISCA DARLUCE DE LIMA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1080	185282	FRANCISCA DAS CHAGAS LIMA SOBREIRA	MONITOR DE ENSINO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1081	191370	FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA NASCIMENTO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
1082	67258	FRANCISCA DAS CHAGAS RODRIGUES COELHO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1083	199605	FRANCISCA DE SOUZAARAGAO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST

1084	120220	FRANCISCA EDILENE DE SA PEREIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1085	1003228	FRANCISCA ELIANA BOTELHO DE AQUINO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1086	176480	FRANCISCA EVA XAVIER	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
1087	44363	FRANCISCA FERNANDES CARVALHO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1088	33150	FRANCISCA GOMES DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1089	134437	FRANCISCA IRIS SILVA DE CASTRO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1090	1005835	FRANCISCA JAMES ARAUJO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1091	133520	FRANCISCA JOCILANE ALVES GARCIA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1092	327678	FRANCISCA JOCILANE ALVES GARCIA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1093	103515	FRANCISCA JOELIAALVES DE LUCENA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1094	139114	FRANCISCA JOELIAALVES DE LUCENA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1095	268533	FRANCISCA JOELMA SOUZA MELO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1096	327190	FRANCISCA JOELMA SOUZA MELO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1097	267600	FRANCISCA KELE LACERDA DE MACEDO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1098	326547	FRANCISCA KELE LACERDA DE MACEDO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1099	131962	FRANCISCA MARCILENI DE SOUZA MOURA	MONITOR DE ENSINO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1100	1005614	FRANCISCA MARCLEIDE LAUDINO VIANA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1101	65980	FRANCISCA MARIA DE J DOS SANTOS GOMES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1102	325721	FRANCISCA MARIA DE J DOS SANTOS GOMES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1103	249674	FRANCISCA MARIA FREITAS DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1104	35734	FRANCISCA MARIA GOMES COLASSO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1105	117178	FRANCISCA NADJA SOARES	MONITOR DE ENSINO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1106	833724	FRANCISCA NEIBA DEALMEIDA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1107	182387	FRANCISCA NEILA DA SILVA COLLEONE	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1108	26931	FRANCISCA NILZA COSTA DE LIMA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1109	128232	FRANCISCA OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1110	35510	FRANCISCA OTACINEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
1111	183294	FRANCISCA PINHEIRO RODRIGUES GALVãO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1112	182551	FRANCISCA PINHO ALVES	MONITOR DE ENSINO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1113	39801	FRANCISCA RENATA MARQUES DE ASSUNCAO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1114	134148	FRANCISCA ROBERTA JOHNSON BEZERRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1115	2676	FRANCISCA RODRIGUES DEARAUJO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1116	102070	FRANCISCA SUELI CANTAREIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1117	113332	FRANCISCA TEODORA DA COSTA MENEZES	MONITOR DE ENSINO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1118	32798	FRANCISCA VANUZA CALIXTO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.ESP/ES
1119	272584	FRANCISCA VANUZA CALIXTO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.ESP/ES
1120	64113	FRANCISCO AMERICO MARTINS MORAES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1121	183145	FRANCISCO AMUNTARIA VICTOR	MONITOR DE ENSINO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1122	873944	FRANCISCO AUGUSTO SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1123	45882	FRANCISCO CARLOS GOMES DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1124	112607	FRANCISCO CHAGAS LIMA FERREIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1125	191023	FRANCISCO CHAGAS LIMA FERREIRA	MONITOR DE ENSINO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1126	50344	FRANCISCO CHAGAS RODRIGUES DE HOLANDA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1127	129090	FRANCISCO DAS CHAGAS SALES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1128	243543	FRANCISCO DEASSIS HOTONG SIQUEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1129	102153	FRANCISCO DEASSIS SILVA CUELLAR	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1130	250001	FRANCISCO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1131	18631	FRANCISCO DOS PRAZERES DAS CHAGAS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1132	114801	FRANCISCO FIALIS DINIZ	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1133	70417	FRANCISCO HAROLDO ARAUJO VILARINHO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1134	807993	FRANCISCO JONAS DE ALMEIDA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1135	184648	FRANCISCO LEONILSON CARLOS DE SOUZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
1136	122672	FRANCISCO LUCINEY DA SILVA CARVALHO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1137	113986	FRANCISCO MAGALHAES DE SOUZA	MONITOR DE ENSINO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1138	197302	FRANCISCO MARQUELINO SANTANA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
1139	198235	FRANCISCO RIVERLEI DOS SANTOS LIMA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1140	330001	FRANCISCO RIVERLEI DOS SANTOS LIMA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1141	93683	FRANCISCO RODRIGUES GAMA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1142	81175	FRANCISCO SILVA FELICIO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1143	29274	FRANCISCO SILVA LOPES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1144	65012	FRANCOISE DA SILVA CRUZ	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1145	161365	FRANKLIN DE CARVALHO BARROS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1146	183088	FRANKLIN DE CARVALHO BARROS	MONITOR DE ENSINO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST

1147	96108	FRANKNEIDE PAES DA COSTA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1148	135964	FRANKNEIDE PAES DA COSTA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1149	46930	FREDERICO CARVALHO ALDUNATE	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1150	274788	GABRIELAANASTACIO RODRIGUES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1151	325730	GABRIELAANASTACIO RODRIGUES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1152	1005910	GABRIELA PAMELA DA SILVA FERNANDES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1153	71431	GABRIELE CRISTINAALVES DE SOUSA COUTINH	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1154	212613	GAUDENCIO NEGREIROS FERNANDES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1155	302770	GEAN CARLOS SANTOS DA COSTA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1156	326985	GEAN CARLOS SANTOS DA COSTA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1157	132605	GEANE ROCHA GOMES LIMA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1158	40626	GEANE WAGNER CAMARA DE FREITAS BASILIO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1159	184036	GEANE WAGNER CAMARA DE FREITAS BASILIO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1160	113663	GEANILCE CAMILO FERREIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1161	1006231	GECELIA DO SOCORRO DAVID SILVA MACEDO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
1162	326770	GECILENE DE SOUSA NUNES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1163	179665	GECILENE LEMOS COSTA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1164	48100	GECILENE VASCONCELOS LIMA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1165	48018	GEDEILZA GUIMARAES DE FREITAS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1166	184606	GEDOCI RUAS VOLFF	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1167	48563	GEIGLESSON VASCONCELOS BRITO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1168	35502	GEIVANI PINTO DE SOUZA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1169	326224	GEIZIANE PADILHA DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1170	176512	GENEROSA MARIAARAUJO PONTES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1171	110081	GENI DE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1172	245812	GENI DE OLIVEIRA SANTOS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1173	1511	GENI PEREIRA ROCHA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1174	33431	GENI PEREIRA ROCHA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1175	112706	GENICE ROSA DE SOUZA ROCHA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1176	177510	GENILSE BERKEMBROCK	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1177	329286	GENYCKELLYALMEIDA DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1178	182428	GEORGIA CLAUDIA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
1179	102301	GEOVANI AFONSO DIAS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1180	51061	GEOVANIA DAMASCENO SILVA DE LIMA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1181	248791	GEOVANIA DAMASCENO SILVA DE LIMA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1182	65360	GERLLIANY FERNANDES DE LIMA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1183	129165	GESCILENE RODRIGUES DE FREITAS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1184	324848	GESIANE NASCIMENTO LIMA CORREA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1185	327570	GESIANNY CARVALHO ALVES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1186	111287	GESILANDIA GOMES DE BARROS MONTEIRO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1187	111253	GESMARI MACHADO MENONCIN	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1188	1003153	GESSIANE RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1189	110031	GESSICA CRISTINA NASCIMENTO DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1190	323890	GESSICA CRISTINA NASCIMENTO DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1191	1005909	GESSIKA NOGUEIRA PINHEIRO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1192	48340	GIAN DOUGLAS VIANA DE SOUZA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1193	100173	GIGLIANE CRISTINAALVES ALENCAR	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
1194	133976	GIGLIANE LINHARES DA CONCEICAO TENORIO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1195	38465	GIGLIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1196	32558	GILCELENE MARIA SILVA PONTES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1197	187080	GILCELENE MARIA SILVA PONTES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1198	104711	GILDAAPARECIDAALMEIDA NUNES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1199	213794	GILDETE PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
1200	176736	GILDETE RODRIGUES DE MORAIS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1201	178170	GILDO FRANCISCO DOS ANJOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1202	184466	GILMA DO NASCIMENTO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1203	187098	GILMA DO NASCIMENTO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1204	66606	GILMAR MARTINS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1205	131970	GILMAR NEVES DA SILVA	MONITOR DE ENSINO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1206	33754	GILMARAAGUIAR DE SOUZA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1207	329608	GILMARA CONCEICAO DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
1208	1003840	GILMARA CONCEICAO DOS SANTOS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1209	28771	GILMARA SILVA PONTES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES

1210	65971	GILMARA SILVA PONTES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1211	101642	GILMARIO OLIVEIRA DE AZEVEDO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1212	188690	GILSON GERALDO CORTEZ BIZERRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1213	49131	GILSON RODRIGUES DE MOURA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1214	178443	GILSON RODRIGUES DE MOURA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1215	178576	GILVANAAPARECIDAABATTI	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1216	64048	GILVANA SILVA PONTES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1217	122763	GIOVANIA NASCIMENTO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1218	327123	GIRLANE DIAS DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1219	249567	GISELE CRISTINE ARAUJO HIPPOLITO CAMPIN	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1220	325804	GISELE CRISTINE ARAUJO HIPPOLITO CAMPIN	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1221	48042	GISELE RODRIGUES LEMOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1222	108078	GIUCILANE DA SILVA DALBEM	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1223	275512	GIULIANA COLOMBO BASTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1224	110776	GLAUBER ARAUJO CARVALHO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1225	64618	GLAUCIA JUNIA COSTA DE FREITAS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1226	1002307	GLAUCIA KARINA CAVALCANTE DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1227	324830	GLAUCIANE BORGES E SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1228	1004384	GLAUCIANE BORGES E SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1229	1005806	GLAUCIANE CARVALHO SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1230	109323	GLAUCIENE GOMES DE SIQUEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1231	1003242	GLAUCIENE GOMES DE SIQUEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1232	50691	GLAURA MUGRABE DE OLIVEIRA MAGALHAES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1233	97495	GLEICE ROCA DIONIZIO MENDES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1234	34851	GLEICIANE FERREIRA DE SOUSA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1235	176520	GLEICIANE FERREIRA DE SOUSA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1236	119760	GLEICIANE MARIA SANTOS TORRES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1237	263864	GLENDA CORREIA GONCALVES LIMA SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1238	71473	GLEUCIONE TERESA DE SOUZA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1239	110106	GLEYCIANE SILVA RAPOSO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1240	330613	GLEYCIANE SILVA RAPOSO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1241	178188	GLORIA DE LOURDES SILVA DE OLIVEIRA MELO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
1242	176645	GONÇALO MONTEIRO SOARES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1243	270877	GORETH MARTINS DE SOUZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1244	11908	GRACA TOME DERMONI	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1245	48498	GRACA TOME DERMONI	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1246	12930	GRACE S DENNY	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1247	187014	GRACE S DENNY	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1248	331364	GRACIELE FERREIRA BRANDAO DE MESQUITA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1249	185117	GRACIETE FLORES NASCIMENTO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1250	132697	GRACIETE RAMOS DAS NEVES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1251	48547	GRACILENE PIMENTA BRITO ROCHA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1252	66044	GRACILENE PIMENTA BRITO ROCHA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1253	204686	GRACIMEIRE LIMA MARTINS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
1254	1004420	GREICIANI DA SILVA MIRANDA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
1255	129636	GRETCHEM CHIRLLY LORAINE DIAS DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1256	113267	GUACYARA BARBOSA GORAYEB	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1257	1710	GUILHERME ISAIAS DE PAULA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1258	66432	HASLEN HILLMAN CAVALCANTE MONTEIRO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1259	246034	HASLEN HILLMAN CAVALCANTE MONTEIRO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1260	99863	HELEN LUCY DOS SANTOS LESNIESKY	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1261	179673	HELENA DA CRUZ BARROS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1262	68644	HELENA GRAZILENE ANDRADE	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1263	110685	HELENA GRAZILENE ANDRADE	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1264	270885	HELENA MACHADO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1265	48448	HELENA OLIVEIRA DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1266	1005837	HELENA OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1267	47127	HELENY DE BRITO SOUZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1268	242561	HELENY DE BRITO SOUZA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1269	324715	HELEXANDRA MARTINS DE LIMA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1270	47614	HELGRE GRAYGRE VIEIRA DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
1271	181016	HELGRE GRAYGRE VIEIRA DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1272	131285	HELIA CRISTINA CARVALHO PEIXOTO DE OLIVE	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES

1273	324525	HELIA CRISTINA CARVALHO PEIXOTO DE OLIVE	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1274	249327	HELICAALVES DOS SANTOS PESSOA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1275	26965	HELOISA COELHO JUSTINO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1276	187022	HELOISA COELHO JUSTINO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1277	324632	HELOISA CRISTINA BEZERRA GIMENES PEREIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1278	176546	HERCILIO VARGAS PORTO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1279	247123	HERICA PATRICIA SOUZA DE MAGALHAES MARTI	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1280	111401	HETEL RODRIGUES DE ALMEIDA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1281	125238	HETEL RODRIGUES DE ALMEIDA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1282	114512	HILDA PAES GONCALVES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
1283	65202	HORANDA FERREIRA DE SOUZA MOREIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
1284	58851	HOSANA DA SILVA BATISTA	MONITOR DE ENSINO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1285	67018	HOSANA DA SILVA BATISTA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1286	48323	HOSANA MARIA COSTA SENA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1287	262593	HOSANA MARIA COSTA SENA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1288	16114	HUMBERTO VIANA DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1289	113712	IALETE SOUSA SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
1290	43125	IANE DA SILVA QUIRINO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1291	35411	IANE DE ARAÚJO CHALENDER SIMPLICIO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1292	110867	IANE DE ARAÚJO CHALENDER SIMPLICIO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1293	113308	IDA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA LUCENA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1294	102310	IDISON FELINI	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1295	268500	IENICA SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1296	71887	IETE VIEIRA TEIXEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1297	1005980	IGNES MADEIRO COLETTI	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1298	111998	ILAZIA CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1299	248741	ILAZIA CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1300	190471	ILMA BEZERRA LOPES	MONITOR DE ENSINO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1301	69915	ILMA CANDIDO VELOSO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1302	218273	ILZA CASIMIRO DA COSTA BATISTA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1303	65244	ILZEMAY RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1304	112467	ILZEMAY RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1305	326703	ILZOMAR GAMA DE ARAUJO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1306	110850	INAANDREIA BRAGA BRASIL	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1307	869910	INACIA MARIA FREITAS GUTERRES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
1308	189226	INEIZ RODRIGUES LACERDA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1309	270893	INGRIDE DE OLIVEIRA MOREIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1310	1002446	INGRIDE DE OLIVEIRA MOREIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1311	64030	IOLANDA CAMELO DE CARVALHO VIANA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1312	111443	IONAN SANTOS DE FARIA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1313	29753	IONIRA MELO DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1314	48274	IRACELMA COSTA DA SILVAALMEIDA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1315	182808	IRACI DIAS DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1316	124256	IRACI MARCILIA TEZONI SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1317	212986	IRACI TAVARES DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1318	1005812	IRANY FREITAS DE FRANÇA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1319	183236	IRENE OLIVEIRA GOMES DE MORAIS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1320	1005961	IRINEIDE MARTINS REIS CAVALEIRO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1321	30221	IRINEU MUNIZ BEZERRA DE SOUZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1322	176562	IRINEU MUNIZ BEZERRA DE SOUZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1323	324731	IRIS DE OLIVEIRA SOUSA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1324	31196	IRISMAR SILVA DE MELO NUNES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1325	177700	IRISNILCE LOPES DE SOUZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1326	1005898	IRISNILCE LOPES DE SOUZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1327	267478	IRISVALDA DE CARVALHO MATA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1328	28193	IRMA DOS SANTOS GUIMARAES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1329	325127	ISABEL CIPRIANO AMORIN DUARTE	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1330	30213	ISABEL CRISTINA MENDONCA DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1331	117194	ISABEL CRISTINA ZILES LOYOLA	MONITOR DE ENSINO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1332	1003618	ISABEL LUZIA BATALHA DE ARAUJO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1333	33994	ISABEL PEREIRA DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST

1334	34000	ISABEL PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1335	130956	ISABEL RODRIGUES PESSOA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1336	31120	ISADORA SILVA SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1337	1002296	ISAIAS PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1338	117210	ISMARCIATELES OCIMAR LIMA	MONITOR DE ENSINO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1339	65096	ITAMAR BRAGA MONTEIRO DE SOUZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.ESP/ES
1340	111352	ITAMAR BRAGA MONTEIRO DE SOUZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.ESP/ES
1341	325284	IULE MAGALHÃES DE SOUZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1342	49868	IURI RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
1343	135443	IURI TIAGO SOUZA DE AGUIAR	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1344	65046	IVA NEVES FERRAZ DA CRUZ	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1345	24315	IVANALDO LEITE DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1346	177693	IVANEIDE ALVES DE LIMA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1347	68678	IVANEIDE DE SOUZA PASSOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1348	129785	IVANEIDE RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1349	66416	IVANETE APARECIDA DOMINGUES DE GODOI SIL	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1350	122747	IVANETE APARECIDA DOMINGUES DE GODOI SIL	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1351	247686	IVANETE DE SOUSA QUEIROZ	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1352	1002453	IVANETE FRANCO DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1353	1002346	IVANI JOSE DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1354	309098	IVANIA SOARES SOUZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1355	136045	IVANICE ANGELA MATTE VACARO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1356	111625	IVANICE LUIZ LISBOA PINTO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1357	112285	IVANIR CRESTANI MENDES VICENTE	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1358	110040	IVANIR GOMES MARTINS CRUZ	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1359	272840	IVELMAR LOPES MENDONCA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1360	22731	IVETE CAMERA DALBONI GONZAGA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1361	72520	IVETE CAMERA DALBONI GONZAGA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1362	64303	IVETE RIBEIRO SENA GARCES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1363	95168	IVETE RIBEIRO SENA GARCES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1364	102773	IVILIANE GLAUCE SILVA DE FRANCA MOREIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
1365	187907	IVONDICLEIA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1366	124777	IVONE ALVES DE LIMA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1367	102228	IVONE ALVES FERREIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1368	13582	IVONE DO SOCORRO MENDONCA QUEIROZ	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1369	33457	IVONEIDE DOS SANTOS GONÇALVES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
1370	113820	IVONEIDE MORAIS DA CUNHA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1371	12914	IVONEIDE SILVA DE MELO MACHADO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1372	178435	IVONETE BATISTA SANTA ROSA GOMES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1373	11693	IVONETE DA SILVA MARQUES DE MELO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1374	177502	IVONETE DE JESUS PEREIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1375	110578	IZABEL DE SOUZA CARVALHO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
1376	101064	IZABEL VIÉGAS DE SOUZA CUNHA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1377	134974	IZABELA MARIA DE FIGUEIREDO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1378	100454	IZABELA REGINA DE SOUSAALEXOPULOS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1379	279514	IZADE LIMA GAUDINO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1380	212994	IZAILDA SALAZAR FERREIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1381	1005798	IZANIL PEREIRA BARRETO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1382	200006	IZOLINA PIRES DE FIGUEIREDO LOBO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.ESP/ES
1383	133174	JACILENE MENDONCA GUTZEIT	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1384	183790	JACIRA DA CUNHAALVES FEITOSA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1385	48654	JACKSON SANTOS DA SILVA SOUZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
1386	64130	JACKSON SANTOS DA SILVA SOUZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
1387	66333	JACQUELINE PEREIRA JARDIM	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1388	110660	JACQUELINE PEREIRA JARDIM	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1389	182618	JACQUELINE REJANE CARNEIRO DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1390	830465	JADYAEL CRISTINA DA SILVA MAGALHAES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
1391	185828	JAILSON DIAS DOS SANTOS	MONITOR DE ENSINO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1392	34455	JAILSON LEGAL LOPES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1393	328270	JAILSON LEGAL LOPES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1394	130146	JAILSON PINHEIRO LIMA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1395	184044	JAIRO FERREIRA BENEVIDES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1396	130030	JAIZA FERREIRA SILVIO SOARES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST

1397	109620	JAKELINE CHAGAS FRANCA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1398	184276	JAMARIQUELI MILITINO FACINI	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1399	274580	JAMILLE RAMOS ROSA ROCHA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1400	324541	JANAINA CASSIA BRITO DOS SANTOS SOUZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1401	330530	JANAINA DA SILVA NASCIMENTO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1402	1004948	JANAINA FERREIRA DE LIMAVERAS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1403	110718	JANAINA FERREIRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1404	48696	JANAINA MORAES SILVEIRA MARTONES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1405	1005796	JANAINA PAIVA OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1406	329707	JANAIRA PRICILA DA SILVA CASTRO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1407	113506	JANAYARA DEDE DE SOUZA SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1408	117251	JANCINEIDE MARIA DA SILVA	MONITOR DE ENSINO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1409	63777	JANDER SANTOS MANSO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1410	191982	JANDERLEIA LOBO DA SILVA CORTEZ	MONITOR DE ENSINO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1411	213752	JANDERSON RIBEIRO SA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
1412	129040	JANE MEIRE SALDANHA DE SOUZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1413	119900	JANEIDE ROSA TOMAZ	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1414	112532	JANETE BARROS FRANCO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1415	1003292	JANETE IZULINA DE MEDEIROS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1416	324947	JANETE QUEIROZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1417	109894	JANETE TERESINHA KESSLER	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1418	245565	JANICE ROSA SILVA BOTELHO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1419	66078	JANILENE MONTEIRO NERY	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1420	69163	JANIO AGOSTINHO DUDEK	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1421	182791	JANIO AGOSTINHO DUDEK	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1422	1005789	JANIS HILARIO BARROSO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1423	65905	JAQUELENE COSTA DE SOUZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1424	181900	JAQUELENE COSTA DE SOUZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1425	133596	JAQUELINE ALVES DE LIMA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1426	133546	JAQUELINE DILZA SILVA BOTELHO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1427	262080	JAQUELINE DOS SANTOS ALMEIDA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1428	33192	JAQUELINE GOMES DA COSTA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
1429	135410	JAQUELINE GOMES DA COSTA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
1430	247553	JAQUELINE SOUZA ESTEVES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1431	112061	JARADH CLAUNNE OLIVEIRA SOUZA CRUZ	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1432	176687	JARDELINA VALENTE DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
1433	13144	JARLANA DAS GRACAS ALVES SERRA DAVY	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1434	303131	JEAN DA SILVA DOURADO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1435	779415	JEAN GARGARIM CARVALHO DA SILVA NOGUEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1436	248940	JEANE CARVALHO DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1437	29125	JEANE DA SILVA LOPES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1438	183517	JEANE DE CARVALHO DA SILVA	MONITOR DE ENSINO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1439	98980	JEANE FERREIRA DOS SANTOS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1440	326836	JEANE LADDAGA DIAS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1441	1005861	JEANNE DO NASCIMENTO MUTZ	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1442	1002327	JEDCIANE FERNANDES DE SOUZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1443	182676	JEDSON RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1444	264350	JEIMISSON WILLIAM VIEIRAALENCAR	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1445	1005857	JEIMISSON WILLIAM VIEIRAALENCAR	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1446	120311	JERCINEY VIANA DE FARIA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1447	74427	JESSE MOREIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1448	132655	JESSICA DA SILVA LOPES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1449	1002480	JESSICA DA SILVA LOPES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1450	325193	JESSICA LEIGUE MARINHO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1451	65773	JESSICA NAIARA PONTES FRANCA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1452	110833	JESSICA NAIARA PONTES FRANCA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1453	262098	JESUITA SOUZAALENCAR MACHADO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1454	1002325	JHONATAS ANDRADE DA FONSECA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1455	117574	JIVANEIDE DE PAULA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1456	181321	JOANAAMÉLIA MOREIRA DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1457	266438	JOANA D ARC RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1458	19564	JOANA D ARC VIEIRA DE CARVALHO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1459	249947	JOANA DARC BEZERRA DA CONCEICAO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES

1460	114984	JOANA DARC BRASIL DE CARVALHO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1461	244550	JOANA DARC DO NASCIMENTO GOMES SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1462	70954	JOANA DOS SANTOS DA CONCEICAO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1463	330944	JOANA PAULA DE ARAUJO MACEDO CAMPOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1464	177346	JOAO ALVES ARAUJO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
1465	185150	JOAO BATISTA DE CASTRO FERREIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1466	328105	JOAO BOSCO MENDES AIRES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1467	65286	JOAO CARLOS LIMA TOME	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1468	243973	JOAO CARLOS LIMA TOME	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1469	21535	JOAO DE SOUZA SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1470	190447	JOAO DE SOUZA SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1471	102658	JOAO DUARTE MOREIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1472	115304	JOAO HERBETY PEIXOTO DOS REIS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
1473	124785	JOAO MARIA GALDINO DE MORAIS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
1474	54023	JOAO MATOS CORREA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1475	361370	JOAO NUNES LOPES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1476	869323	JOÃO SANTANA DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1477	274548	JOCELINA DUARTE DE SOUZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1478	325300	JOCILENE MACEDO DA SILVAALMEIDA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1479	199407	JOCIMARA MARIA RIBEIRO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1480	124298	JOCINEIDE ALVES MENDES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1481	112690	JOEL LOPES LACERDA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1482	181925	JOEL LOPES LACERDA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1483	335613	JOELCIMAR SAMPAIO DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
1484	329632	JOELIAARAUJO NEPONUCENO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1485	67612	JOELMAALVES GOMES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1486	134726	JOELMAALVES GOMES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1487	71754	JOELMA BERNARDO DOS SANTOS SOUZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.ESP/ES
1488	110346	JOELMA BERNARDO DOS SANTOS SOUZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1489	185068	JOELMA DE FREITAS OLIVEIRA CARDOSO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1490	208150	JOELMA DOS SANTOS NORONHA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1491	185472	JOELMA FERREIRA DOS SANTOS	MONITOR DE ENSINO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1492	67480	JOELMA SALDANHA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1493	1005865	JOELMA SANTOS CAMPOS NUNES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1494	66581	JOELMA SOUSA DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1495	128828	JOELMA SOUSA DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1496	116030	JOELMO ANTONIO DOS SANTOS SENA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1497	22567	JOELSON CHAVES DE QUEIROZ	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1498	66325	JOELSON FERREIRA DE ARAUJO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
1499	181818	JOELSON FERREIRA DE ARAUJO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
1500	125775	JOELZA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1501	329038	JOICE PIMENTEL DE FREITAS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1502	69288	JOICE UCHOA MARTINS MENDONCA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1503	1002043	JOICILENE DA CRUZ LOPES SOARES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1504	50352	JONAS RAMOS CIPRIANO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1505	574873	JONIR TAVARES DE SOUZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1506	18260	JORGE LOURENCO DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1507	69907	JORGE LUIZ DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1508	190504	JORGINA SCHIRLEY NOGUEIRA BATISTA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1509	27252	JOSE ABREU LEMOS JUNIOR	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1510	68454	JOSE ADAILDO BOMFIM DE SOUZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1511	121616	JOSE ADAILDO BOMFIM DE SOUZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1512	809510	JOSE ALMIR VIEIRA VIAMONTE	MONITOR DE ENSINO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1513	102062	JOSE ALVES ARAUJO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1514	195223	JOSE ANTONIO FREITAS FERNANDES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1515	96405	JOSE APARECIDO GOMES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1516	121286	JOSE CARLOS GOMES CARNEIRO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1517	188632	JOSE CLENIO SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1518	113944	JOSE DE ANCHIETA PINHEIRO	MONITOR DE ENSINO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1519	324814	JOSE DE SOUSA PEREIRA FRANCA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1520	58017	JOSE DIONIZIO DO NASCIMENTO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1521	271718	JOSE DOS REIS MOREIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1522	69254	JOSE FAUSTINO DA ROCHA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST

1523	48604	JOSE FERNANDES LIMA NETO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1524	181298	JOSE FRANCISCO BRAZ DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1525	113887	JOSE FRANCISCO DE ARAUJO FERREIRA	MONITOR DE ENSINO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1526	71407	JOSE IVA BEZERRA SOARES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1527	2775	JOSE LUIZ DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
1528	27525	JOSE MARCOS FERREIRA CABRAL FILHO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1529	73221	JOSE MARCOS FERREIRA CABRAL FILHO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1530	242363	JOSE MARIA DE LIMA BEZERRA	MONITOR DE ENSINO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1531	28531	JOSE NAZARENO CONSTANTINO DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1532	22310	JOSE ODINEI PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1533	181917	JOSE ODINEI PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1534	179186	JOSE PEREIRA DOS SANTOS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1535	139065	JOSÉ PEREIRA RIBEIRO FILHO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1536	1002344	JOSÉ PEREIRA RIBEIRO FILHO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1537	327032	JOSE ROBERTO DO CARMO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1538	27038	JOSE RODRIGO DA SILVA RONDON	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1539	114281	JOSE ZACARIAS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
1540	111237	JOSEDITH LUCIA LIMA GUIMARAES PEIXOTO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1541	111534	JOSEFA CLAUDIA BATISTA DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1542	134610	JOSEFA CLEONICE FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1543	13970	JOSEFINA SANTANA SOUZA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1544	135650	JOSELANE NEVES DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1545	9614	JOSELENE ALVES BEZERRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1546	105206	JOSELENE ALVES BEZERRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1547	185191	JOSELI BERKEMBROCK	MONITOR DE ENSINO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1548	13136	JOSELI DA SILVA SOUZA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1549	97552	JOSELINA GASPAR DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1550	109646	JOSELMA GURGEL PEREIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1551	1003187	JOSELMA GURGEL PEREIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1552	128810	JOSEMILDA NERY SORDI	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1553	177495	JOSEMILDA NERY SORDI	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1554	121583	JOSENAURIA PEUSA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1555	318990	JOSENEIDE MACIEL DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1556	132457	JOSENILCE QUEIROZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1557	113788	JOSETE ARAUJO DE QUEIROZ SOUZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1558	118490	JOSIANE ANDRADE DA SILVA	MONITOR DE ENSINO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1559	282640	JOSIANE DE FREITAS PACÓ	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1560	109141	JOSIANE SPINELLI	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1561	32996	JOSIANE ZARCO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1562	110156	JOSIANE ZARCO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1563	189375	JOSIEL RABELO DE SOUZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1564	31055	JOSILANDIA SILVA DUARTE	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
1565	109993	JOSILANDIA SILVA DUARTE	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1566	124264	JOSILENE ANDRADE SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1567	135831	JOSILENE JEFRIES DA SILVA MUNHOZ	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1568	1002315	JOSILENE SANTOS DA COSTAVIEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1569	66953	JOSINA SALES GOMES DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1570	179657	JOSINA SALES GOMES DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1571	212548	JOSINEIAARAUJO PEREIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1572	34257	JOSINEIAARAUJO RODRIGUES PLACIDO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1573	46377	JOSINEIAARAUJO RODRIGUES PLACIDO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1574	47135	JOSSANDRA DANTAS SIQUEIRA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1575	103078	JOSSANDRA DANTAS SIQUEIRA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1576	207193	JOSY COSTA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1577	115221	JOSY MARIAALVES DE SOUZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
1578	114497	JOTACI GOMES DA SILVA	MONITOR DE ENSINO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1579	193615	JOZEANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1580	32805	JOZIAS LUCAS PEREIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1581	1005808	JOZINEIDE SANTANAANSELMO DOS REIS LIMA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1582	71142	JUANEALENCAR GOUVEIA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1583	109927	JUANEALENCAR GOUVEIA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1584	67224	JUCILANE LARISSA DA SILVA COSTA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1585	111386	JUCILANE LARISSA DA SILVA COSTA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST

1586	225492	JUCILENE FREITAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1587	36691	JUCILENE GRAMINHOLI MIOTTO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1588	188161	JUDITE APARECIDA BIET	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1589	135930	JUDITE FERREIRA DE LIMA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1590	184854	JUDITE FERREIRA DE LIMA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1591	115156	JUDITH DOS SANTOS CAMPOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1592	22864	JUDITHE NASCIMENTO ROCHA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1593	22450	JULHANA PIMENTEL	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1594	111691	JULHANA PIMENTEL	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1595	204660	JULIA MARIA MERCADO FREITAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1596	16586	JULIAN LEANDRO PESSOA DO NASCIMENTO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1597	37277	JULIANAAPOLINARIA RODRIGUES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1598	67315	JULIANA DE MATOS CAMURCA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1599	45808	JULIANA KELLY RIBEIRO QUEIROZ BORGES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1600	242454	JULIANA MENDONCA DE OLIVEIRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1601	1005838	JULIANA PEREIRA DO ROSARIO CHAVES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1602	12203	JULIANA TEOTONIO DE MELO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1603	132978	JULIANE LIMA DE CASTRO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1604	323940	JULIANY IRIS DIONIZIO FILGUEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1605	99011	JULIENE REZENDE OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
1606	120238	JULIENE REZENDE OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
1607	324864	JULIETA FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1608	67960	JULIETA NUNES DE MAGALHAES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1609	119695	JULIETA NUNES DE MAGALHAES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1610	84757	JULIO GONCALVES BARBOSA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1611	66531	JULLINETTE LOPES DE CARVALHO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1612	133231	JUNIOR CRISTIANO BENITES PEREIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1613	326943	JUNIOR CRISTIANO BENITES PEREIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1614	884470	JURACY GUEDES DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1615	189440	JUSCELINO FABRICIO DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1616	11940	JUSCIMARA CAMPOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
1617	135030	JUSSARAANGELICA SILVA COSTA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
1618	1005914	JUSSARA RODRIGUES DE OLIVEIRA MENDES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1619	131227	JUSSARA VARJAO COELHO CARMO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1620	129404	JUZEMIR GOMES DE ARAUJO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1621	326886	JUZEMIR GOMES DE ARAUJO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1622	329757	KAREM TALEESSAAMARAL DE OLIVEIRA BONFIM	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1623	191635	KAREN NOGUEIRA DA SILVA MORAIS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1624	45840	KARINA FRANÇA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1625	115453	KARINA FRANÇA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1626	114728	KARLA BENVINDA SOUSA FERNANDES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1627	35213	KARLA DENISE MARTINS LEITE	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
1628	111021	KARLA LUZIA DA SILVA ROCHA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1629	325565	KARLA SUELY BRASIL DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1630	135641	KARLLA MARIANA GONCALVES AIDAR	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1631	1004479	KAROLAINE MAGALHAES EUZEBIO	CUIDADOR DE ALUNOS	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
1632	3971	KAROLINE KAREN JORGE SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1633	50112	KAROLINE KAREN JORGE SANTOS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1634	13053	KARY JEAN FALCAO GONCALVES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
1635	327644	KATHELY CHAVES FERREIRA FLEXATHO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1636	1005896	KATIA CILENE DE SOUZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1637	50080	KATIA FERNANDES FONSECA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1638	133314	KATIA MARIA DE SOUSA PEREIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1639	65666	KATIA REGINA DOS SANTOS NERI	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1640	104216	KÁTIA SILENE LIMA GONÇALVES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1641	1002320	KATILENE BARROS RODRIGUES CARVALHO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1642	243387	KATIUSCIA NUNES MESQUITA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1643	216243	KATIUSCIA VALERIA MENDES DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1644	133885	KEICE EMANUELE FRANCA DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1645	262733	KEILA CAMELLO DE ALMEIDA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1646	34702	KEILA GONCALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1647	243370	KEILA GONCALVES DE OLIVEIRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1648	82131	KEILAH DA CRUZ PAIXAO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST

1649	212556	KEILLA VIVIANNE DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1650	327760	KELE APARECIDA CASTRO GODOY FARIAS DE OL	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1651	248246	KELEN CRISTINA CAVALCANTE MARTINS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1652	271023	KELIA PEREIRA MENEZES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1653	132168	KELLEN CRISTINA DELLAGNOLO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1654	70110	KELLOISA CARIOCA DE HOLANDA FERREIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1655	264416	KELLY CRISTINA LIMA BARBOSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1656	182345	KELMA SOARES DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1657	270075	KELMA SOARES DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1658	101246	KELMA THYZAH VIEIRA SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1659	129561	KENYA MARAZONA LEANDRO SANTOS SOARES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1660	69940	KESIA SOUZA DO NASCIMENTO BATISTA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1661	324666	KETILA BATISTA DA SILVA TEIXEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
1662	179706	KEULIANE SILVA RIBEIRO ALMEIDA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1663	2816	KEYLLA CRISTRIANE RAMOS FÉLIX	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1664	24860	KEZIA MARAZONA LEANDRO SANTOS MORAES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1665	35982	KLYVANIR CELINA CRUZ DE ARAUJO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1666	115271	LADY UCHOA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1667	249038	LAEDE DE SOUZA CARVALHO BARATA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1668	28622	LAISSE ANDRESSA NASCIMENTO DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1669	268385	LAIZ DE FRANÇA MOREIRA LINHARES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1670	124793	LANIELIO CHARLES MARQUES DO NASCIMENTO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
1671	19746	LARIETTE KEMPER SANTANA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1672	130477	LARISSA BOSCO COSTA GONCALVES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1673	1005608	LARISSA NEVES MONTEIRO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1674	130013	LARZINHA LEAL DE MENEZES ROCHA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1675	166050	LAUDELINAVITORINO DA SILVA ROCHA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1676	176744	LAURA PATRICIA LOBO DE SOUZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1677	213810	LAURO BARBOSA CASTRO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1678	180381	LEA COUTINHO EVANGELISTA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1679	51045	LEA MANSUR VALE	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1680	113837	LEANNYE SANTOS BIAVATI	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1681	179764	LEDA MARIA BARBOSA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1682	262452	LEDIANE OLIVEIRAALENCAR	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1683	177742	LEIA FROTA LIMA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1684	119348	LEIDA MENDES VIEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1685	112516	LEIDE DAIANE ALEIXO LIMA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1686	204537	LEIDE JANE CHAVES CAPOUCHO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1687	139552	LEIDE LAURA FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1688	248577	LEIDE LAURA FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1689	262965	LEIDIANE DA SILVA FRANCA DE MIRANDA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.ESP/ES
1690	267981	LEIDIANE RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1691	1005852	LEIDIANE RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1692	129123	LEIDYLANDY LIMA DA COSTA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1693	179251	LEIDYLANDY LIMA DA COSTA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1694	71150	LEILA CASTRO DE MORAIS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1695	129462	LEILA CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1696	182478	LEILA MARIA OLIVEIRA PINHEIRO TAVARES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
1697	1003257	LEILIMARA CRUZ DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1698	268145	LENI MESQUITA DE BARROS PINTO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1699	34687	LENIR NEVES DOS REIS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1700	182270	LENIR RIBEIRO GUIMARAES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1701	326274	LEONARDO LEITE DE MORAES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1702	134601	LEONARDO VIEIRA LIMA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1703	198210	LEONARDO VIEIRA LIMA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1704	33655	LEONI FELLINI PEREIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1705	276081	LEONICE DANTAS DA SILVAAMARAL	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1706	280868	LEONICE DANTAS DA SILVAAMARAL	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1707	95952	LEONILSON BITENCOURT BOTELHO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1708	129694	LEONILSON BITENCOURT BOTELHO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1709	110966	LEONIZA DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1710	191453	LETICIA BEZERRA LOPES ESPINDOLA	MONITOR DE ENSINO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1711	80557	LETICIA CRISTINA FERNANDES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST

1712	323733	LETICIA LONGO RAMOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1713	1002324	LETICIA SOUSA GOMES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1714	1002312	LEYDE DAYANA ELIAS ROSSETE DE ARAUJO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1715	177982	LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1716	327470	LIANE CAMPOS DA COSTA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1717	199712	LIDIA MARIA DE ALMEIDA CUNHA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1718	110841	LÍDIA SILVA MENDONÇA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1719	4177	LIDIANA DA CRUZ PEREIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1720	28028	LIDIANA RAPOSO SOARES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1721	65682	LIDIANE DE FRANCA NERY	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1722	243361	LIDIANE DE FRANCA NERY	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1723	27385	LIDIANE MARCHIORI SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1724	111650	LIDIANE MARCHIORI SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
1725	212564	LIDIANE SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1726	326910	LIDIMAR JANE OLIVEIRA ILARIO FAIAL	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1727	2064	LIGIA FELICIO COSTA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1728	198243	LIGIA FELICIO COSTA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1729	29315	LIGIANE ELIZA DE ALMEIDA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1730	36063	LILHA RUTH TEIXEIRA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1731	1003247	LILIAN AMORIM LOPES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1732	328030	LILIAN CABRAL DE FREITAS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1733	31344	LILIAN CELIA LOUZEIRA NOGUEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1734	328478	LILIAN DE OLIVEIRAAGUIAR NICOLAU	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1735	262361	LILIAN DE SOUZA TORRES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1736	182410	LILIAN JULIA TAVARES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1737	328741	LILIANE CORREA DOS SANTOS GALVAO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1738	70152	LILIANE DA SILVA GUIMARAES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1739	249971	LILIANE EIFLER FIRME	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1740	327587	LILIANE EIFLER FIRME	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1741	132233	LILIANE FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1742	1002409	LILIANE LOPES ARAUJO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1743	1002276	LILIANE WESTPHAL	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1744	66804	LILIANYAURORA MOREIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1745	139445	LINAAPARECIDA CUNHA MARGONAR DE AMORIM	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
1746	1002282	LINAAPARECIDA CUNHA MARGONAR DE AMORIM	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
1747	111972	LINDAEMBERGER UCHOA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
1748	183278	LINDAMAR BARBOSA LACERDA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1749	218017	LINDINALVAAPARECIDA RODRIGUES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1750	199572	LINDINALVAAZEVEDO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1751	129842	LINDOMAR KALKI DANIEL	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1752	109670	LINDON KENNEDY DA SILVA COSTA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1753	1005853	LINDON KENNEDY DA SILVA COSTA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1754	166084	LISÂNGELA MELO DE CARVALHO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1755	121640	LIVIA RODRIGUES PEREIRA LISBOA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1756	177726	LIZANE DE PAULA PESSOA CORREA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1757	305286	LIZIANE BATISTA VICENTE	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1758	1002404	LIZLANE LIMA DE JESUS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1759	185365	LOREDA ZORAIA OLIVEIRA DE C VIEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1760	272485	LORENI AMORIM	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1761	3012	LOURDES CRISTINA SANTANA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1762	43117	LOURDES PAULA DA LUZ DOS SANTOS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1763	49917	LOURDISMAR PAULA DA LUZ	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1764	14093	LOURENA MARIA VIEIRA RODRIGUES PINHEIRO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
1765	120246	LOURINILDES CANDIDO DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1766	114463	LOURISMAR DA SILVA BAROSO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
1767	81026	LOURIVALAPARECIDO DAMAZIO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1768	118267	LOURIVALDO FERREIRA BARROS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
1769	267741	LUANAAPARECIDA BARROS SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1770	276883	LUANA DE ALMEIDA SANTOS PARENTE	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1771	1002291	LUANA FRANCA DE OLIVEIRA SOUZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1772	179714	LUANA PATRICIA DE CASTRO LIMA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1773	66730	LUANNA CANDEIRA MACEDO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1774	115312	LUCAS DA CRUZ RODRIGUES RODRIGUES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST

1775	1005788	LUCAS DA SILVA BEZERRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1776	114380	LUCAS JOSE RODRIGUES MARTINS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
1777	26783	LUCAS SANTOS VERONESE VARANDA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1778	113184	LUCELIA BENICIO ESTEVES	MONITOR DE ENSINO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1779	135120	LUCELIA LOPES NERI	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1780	275257	LUCELIA LOPES NERI	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1781	181305	LUCENIRA VERAS BRANDAO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1782	75293	LUCI MARY CORREA LOPES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1783	125767	LUCI TERESA RODRIGUES BORGES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1784	213893	LUCIA FERREIRA FERNANDES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1785	181834	LUCIA BRAGA DOS PASSOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1786	212671	LUCIA HELENA DANTAS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1787	213231	LUCIA MARIA LEITE CAMPELO DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.ESP/ES
1788	153354	LUCIA REIS DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1789	29696	LUCIA REJANE TRIGUEIRO DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
1790	1005833	LUCIANAALENCAR DE MOURA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1791	213240	LUCIANAANDRADE DE SOUZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1792	95986	LUCIANAANDREIA HOLTZ	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1793	70251	LUCIANA BASILIO DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1794	41426	LUCIANA CARDOSO DE ALMEIDA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1795	128480	LUCIANA CARDOSO DE ALMEIDA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1796	327214	LUCIANA CESCONETO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1797	275653	LUCIANA DANTAS BARBOSA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1798	110487	LUCIANA DE OLIVEIRA MACÊDO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1799	216251	LUCIANA DE OLIVEIRA MACÊDO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1800	106791	LUCIANA NUNES DE SOUZA GUSMAO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1801	1003278	LUCIANA NUNES DE SOUZA GUSMAO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1802	47094	LUCIANA PERES CARDOSO LIMA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1803	118275	LUCIANA PINTO DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1804	129678	LUCIANA SIERRA NASCIMENTO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1805	330490	LUCIANA SOUZA GASPAR.	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1806	117227	LUCIANE CARVALHO VIEIRA	MONITOR DE ENSINO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1807	36120	LUCIANE LINA FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
1808	327264	LUCIANE MORENO MARQUES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1809	109745	LUCIANE PEREIRA MOTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1810	19663	LUCIANO FRANCISCO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1811	19548	LUCIANO FREITAS GUARATES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1812	199754	LUCIBET VICENTIN	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
1813	19837	LUCICLEDE GUIMARÃES DANTAS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1814	171290	LUCICLEIA PASSOS DE MELO BATISTA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1815	323923	LUCICLEIA RODRIGUES SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1816	326000	LUCICLEIA RODRIGUES SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1817	2270	LUCIED LUCAS DE CARVALHO ALVES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1818	129488	LUCIENE DA COSTA PEREIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1819	323220	LUCIENE DE SOUSA MARQUES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1820	323990	LUCIENE DE SOUSA MARQUES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
1821	184151	LUCIENE MARIA DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1822	34918	LUCILA RUIZ CAVALCANTE	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1823	118283	LUCILA RUIZ CAVALCANTE	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1824	179780	LUCILEIA DA CONCEICAO SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
1825	329377	LUCILENE CRISTINA DOS SANTOS GONCALVES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1826	9862	LUCILENE FELIX DOS SANTOS DUARTE GOMES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1827	99912	LUCILENE GOMES DE LEMOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1828	130815	LUCILENE GOMES DE LEMOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1829	69923	LUCILENE PEIXOTO DOS REIS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1830	124305	LUCILIA DUARTE DE ARAÚJO CUELLAR	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1831	1005905	LUCILIO RODRIGUES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1832	21501	LUCIMAGNA MESSIAS DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1833	68420	LUCIMAR APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1834	244608	LUCIMAR APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1835	326662	LUCIMAR ARAUJO DA SILVA BISPO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST

1836	112673	LUCIMAR GOMES PAULA BUENO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1837	243692	LUCIMAR PERONDI	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1838	65930	LUCIMAR QUEIROZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1839	325664	LUCINEIA DE SOUZAARUJO FERNADES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1840	69105	LUCINEIA JORGE DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1841	196940	LUCINEIA JORGE DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1842	97230	LUCINEIA NUNES LEITE AGUIAR	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1843	1002408	LUCINEIDE DA SILVA SALES BRITO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1844	178427	LUCINEIDE FERREIRA OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1845	277500	LUCINEIDE GRACIANO MESSIAS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1846	110651	LUCINETE ALVES LEITE	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1847	1005919	LUCINETE ALVES LEITE	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
1848	125684	LUCIVANIA MARIA DOS SANTOS QUEIROZ TELLE	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
1849	132572	LUCY MARA CAMACHO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1850	249640	LUCYETE MAIO SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1851	3674	LUDOMILLA DANUTA MOTA DE LIMA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1852	856510	LUIZ CARLOS DE LIMA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1853	29390	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1854	248155	LUIZ RODRIGUES DE LIMA FILHO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1855	179178	LUIZA DA SILVA TEIXEIRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1856	176810	LUIZA DE MARILAC ARAUJO PONTES FREITAS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1857	37243	LUIZA DE MESQUITA SOBREIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1858	179293	LUIZA DE MESQUITA SOBREIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1859	184664	LUIZA DOMINGOS DO NASCIMENTO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1860	12774	LUIZA OLIVEIRA BENTO DE MELO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1861	213207	LUIZA RAMOS DE LIMA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1862	132580	LUZENEIDE MARIA ROCHA OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1863	204397	LUZENEIDE MARIA ROCHA OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1864	102020	LUZIA DA CONCEICAO ALVES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1865	124834	LUZIA DE MARIA CUNHA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1866	185175	LUZIA DEUSLANI SOUZA DO NASCIMENTO	MONITOR DE ENSINO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1867	199861	LUZIA DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1868	191461	LUZIA LACERDA DE SOUZA	MONITOR DE ENSINO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1869	109224	LUZIA LIMA DE AGUIAR SARMENTO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1870	178410	LUZIA PENHA GUSMAO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1871	29943	LUZIA PETRY DALAZEN	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1872	176778	LUZIA PETRY DALAZEN	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1873	185456	LUZIA VELEIDA DE ALMEIDA MORAIS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1874	274738	LUZIANE GOMES LOPES DUARTE	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1875	68818	LUZIETE DA SILVA PEREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1876	183228	LUZIETE DA SILVA PEREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1877	49933	LUZIETE RODRIGUES GONCALVES PIEDADE	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1878	135310	LUZIETE RODRIGUES GONCALVES PIEDADE	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1879	35297	LUZINETE BARROS AQUINO DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1880	37392	LUZINETE BARROS AQUINO DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1881	64452	MACIELE FERREIRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1882	122193	MACYA SORAYA DE CARVALHO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1883	1005946	MADALENA PEDERIVA EIDANS FARIAS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1884	126476	MADEL GLADYS XABREGAS SANTA BRIGIDA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1885	179607	MAELI FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
1886	32110	MAGALY PEREIRA BRAGA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1887	132481	MAGALY PEREIRA BRAGA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1888	23094	MAGDA CRISTINAANJO DE MELO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1889	181967	MAGDA CRISTINAANJO DE MELO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1890	110800	MAGDA MARIA DE FRANÇA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1891	136368	MAGNA RICCI DE JESUS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1892	113671	MAGNO ROBERTO LOBO NEVES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1893	48000	MAGNOLIA SANTANA DE SOUZA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1894	324740	MAIANA SILVA BARRETO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1895	82537	MAICON JOSE FERREIRA DA COSTA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1896	133108	MAICON JOSE FERREIRA DA COSTA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1897	184325	MAIQUE NELSON CASTRO DE CARVALHO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1898	257700	MAIRUCIA DE OLIVEIRA RABELO SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST

1899	22020	MAISA SOARES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1900	113564	MALDER GARCIA DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1901	177280	MALZIRA DOS SANTOS MONTEIRO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1902	28177	MANOELANIZIO TAVARES PEREIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1903	181214	MANOEL MESSIAS DUTRA SOUSA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1904	31427	MANOEL SUAREZ SANCHEZ	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1905	329111	MANUELA DE LIMA CAMPOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1906	245945	MARAAMELIA PRESTES DO NASCIMENTO LIMA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1907	122151	MARA BATISTA DE LIMA FREIRE	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1908	35304	MARA REGINA CUNHA DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1909	183898	MARACELLE FERREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1910	133158	MARARUBIA FREITAS DA SILVA NASCIMENTO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1911	199655	MARARUBIA FREITAS DA SILVA NASCIMENTO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1912	566002	MARASELLA DEL CARMEN SILVA RODRIGUES MAC	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1913	1005885	MARCELA CRISTINA XAVIER ROSARIO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1914	28862	MARCELATEREZINHA FERRARI	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1915	181190	MARCELATEREZINHA FERRARI	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1916	32590	MARCELE SANTANA FERREIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1917	212870	MARCELINO MIRANDA RODRIGUES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1918	139685	MARCELO DA SILVA ROCHA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1919	92817	MARCELO LIMA DE ARAUJO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1920	2858	MARCELO WILLIAN PEDROSA DE SOUZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
1921	125915	MARCIAADRIANA SHOCKNESS DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1922	182180	MARCIAAMORIM DE CARVALHO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1923	97883	MARCIAAPARECIDAAMORIM	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1924	323725	MARCIAAPARECIDA NUNES DIAS BARROS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1925	111633	MARCIAARAGAO GOMES LUCAS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1926	116592	MARCIA BERTUCI DE SOUZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1927	39843	MARCIA CARVALHO FERREIRA FONTINELE	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
1928	174730	MARCIA CRISTINA DE SOUZA CARDOSO ANDRADE	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1929	110726	MARCIA CRISTINA MONTEIRO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1930	130716	MARCIA DALBONI RAMOS FERREIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1931	181545	MARCIA DALBONI RAMOS FERREIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1932	217680	MARCIA DASCALAKIS FERNANDES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1933	95944	MÁRCIA DE AMORIM SOUZA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1934	181727	MARCIA DO PERPETUO SOCORRO MOREIRA DE SO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1935	177776	MÁRCIA FERNANDA GARCIA OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1936	1005679	MARCIA FERREIRA DA SILVA PACHECO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1937	178534	MARCIA FERREIRA OLIVEIRA RIBEIRO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1938	176372	MARCIA GONCALVES VIEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1939	109274	MARCIA JAQUELINE RENON	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1940	112657	MARCIA NASCIMENTO MACEDO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1941	27012	MARCIA OLIVEIRA IZEL DE MELO E SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1942	110635	MARCIA OLIVEIRA IZEL DE MELO E SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1943	16073	MARCIA REGINA DA SILVA BORGES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1944	330605	MARCIA SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1945	176992	MARCIA TEREZA BARROS DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1946	71100	MARCIA THELMISSE GONCALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1947	85995	MARCIANE MARCHIORI SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1948	124826	MARCIANE MARCHIORI SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1949	133512	MARCILEIA FERNANDES DOS SANTOS COSTABEBE	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1950	71580	MARCILENE BARROS LUIZ	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1951	243147	MARCILENE DE SA MONTEIRO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1952	1005859	MARCILENE DE SA MONTEIRO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1953	213968	MARCILENE SILVA PAES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1954	324377	MARCIO PIETRE COELHO DA CRUZ	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1955	181975	MARCO ANTONIO GONDIM	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1956	328361	MARCOS DE SOUSA MARTINS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1957	246092	MARCOS PAULO COSTA NEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
1958	102385	MARCUS ARTURO COSTA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1959	1005942	MARGANIA MARIA FONTES DE SA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1960	33473	MARGARET DE SOUSA SANTOS MARTINS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
1961	48224	MARGARETE RAMOS MARTINS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST

1962	110908	MARGARETE RAMOS MARTINS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1963	30908	MARGARETH FERREIRA BEZERRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1964	103094	MARGARETH FLORES DEMETRIO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1965	68950	MARGARETH RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1966	33522	MARIAALCIRENE DA SILVA COSTA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1967	178261	MARIAALELUIA MARTINS BELEZA SOUSA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1968	177230	MARIAALVES ARAUJO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1969	50203	MARIAANA SOUZA CASTRO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1970	327090	MARIAANDRUCHEVITZ	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1971	134883	MARIAANGELA SIMONI ROCHA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1972	139040	MARIAANTONIA RIBEIRO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1973	112508	MARIAANTONIETA MARQUES DE ANDRADE FERAS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1974	279986	MARIAANTONIETA NASCIMENTO DA ROCHA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1975	179558	MARIAAPARECIDA BENEVENUTO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1976	69866	MARIAAPARECIDA BORGES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1977	204520	MARIAAPARECIDA BORGES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1978	75300	MARIAAPARECIDA DE CARVALHO DUARTE	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
1979	47341	MARIAAPARECIDA DIAS PEREIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1980	326472	MARIAAPARECIDA DOS SANTOS PEREIRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1981	3980	MARIAAPARECIDA LEMOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1982	67240	MARIAAPARECIDA NOGUEIRA DE SOUZA MELO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1983	124925	MARIAAPARECIDA NOGUEIRA DE SOUZA MELO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1984	184672	MARIAAPARECIDA NOVAIS RODRIGUES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1985	135188	MARIAAPARECIDA VASCONCELOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1986	68701	MARIAAUGUSTA DA SILVA LIMA E SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1987	114570	MARIAAUGUSTA VENTORIM RODRIGUES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1988	330910	MARIAAURINEIDE NUNES SILVESTRE NEVES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1989	114174	MARIAAUXILIADORA COSTA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1990	125436	MARIAAUXILIADORA COSTA GONÇALVES PORTO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1991	70376	MARIAAUXILIADORA DE SOUZA LIMA VIANA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1992	189242	MARIAAUXILIADORA DE SOUZA LIMA VIANA	MONITOR DE ENSINO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1993	328395	MARIAAUXILIADORA DE SOUZA NOGUEIRA BRAG	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1994	50386	MARIAAUXILIADORA FERNANDES FARIAS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1995	125931	MARIAAUXILIADORA FERNANDES FARIAS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
1996	30271	MARIAAUXILIADORA GOMES DE FREITAS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
1997	109886	MARIAAUXILIADORA NUNES RIBEIRO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1998	133661	MARIAAUXILIADORAVICENTE DE SOUSA SALES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
1999	29258	MARIA BENEDITA DO NASCIMENTO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2000	275810	MARIA BETÂNIA DO NASCIMENTO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2001	34934	MARIA CELIA DA CONCEICAO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2002	1002290	MARIA CELIA DA CONCEICAO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2003	70946	MARIA CELIA DE SOUZA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2004	135873	MARIA CELIA GONCALVES DE SOUSA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2005	69882	MARIA CELINAAMARALARAGAO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2006	119736	MARIA CIDOMAR DE OLIVEIRA PEREIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2007	2254	MARIA CILENE RIBEIRO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
2008	1005877	MARIA CILENE RIBEIRO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2009	51566	MARIA CLARICE DA SILVA TAVARES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
2010	34207	MARIA CLAUDIANA DA SILVA SOUSA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2011	133166	MARIA CLEYDE FERREIRA LEÃO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2012	59643	MARIA CONCEICAO ALVES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2013	28052	MARIA CONCEICAO GOMES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2014	176968	MARIA CONCEICAO SOUZA OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2015	69577	MARIA CORDEIRO DE AGUIAR	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2016	332312	MARIA CORREA DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2017	70318	MARIA CRISTIANE PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
2018	39893	MARIA CRISTINA DE GODOY OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2019	135005	MARIA CRISTINA DE GODOY OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2020	110445	MARIA CRISTINA RIBEIRO MOURA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2021	670	MARIA CRISTINA SENN	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2022	139578	MARIA DA CONCEICAO COSTA FERNANDES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
2023	182486	MARIA DA CONCEICAO COSTA VELOSO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2024	111154	MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA RODRIGUES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES

2025	183020	MARIA DA CONCEICAO LESSA DE SOUZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2026	48620	MARIA DA CONCEICAO MACIEL DE O. SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2027	216260	MARIA DA CONCEICAO MARTINS DA COSTA LOBO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2028	94326	MARIA DA CONCEICAO PASSOS DE SOUZA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2029	101494	MARIA DA COSTA SEMPER	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2030	26981	MARIA DA CRUZ SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2031	109547	MARIA DA CRUZ SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2032	125288	MARIA DA GLORIA MARQUES DE CARVALHO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
2033	110114	MARIA DA GLORIA MARQUES PEREIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2034	111758	MARIA DA GLORIA NERY DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2035	246498	MARIA DA GLORIA NERY DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2036	64501	MARIA DA GLORIA NOGUEIRA CHAVES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2037	1003945	MARIA DA GLORIA NOGUEIRA CHAVES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2038	185274	MARIA DA PAZ MELO DE CARVALHO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2039	132217	MARIA DA PAZ PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2040	182262	MARIA DA PENHA DOS SANTOS SODRE DE SOUZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2041	118010	MARIA DAS DORES MARINHO DA GAMA CHAGAS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2042	330010	MARIA DAS DORRES DA SILVA SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2043	1005829	MARIA DAS GRACAS BENTES DOS SANTOS PAULA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2044	102533	MARIA DAS GRACAS DAMASCENO LIMA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2045	117607	MARIA DAS GRACAS DAMASCENO LIMA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2046	131441	MARIA DAS GRACAS FARIA VILLELA DE CARVAL	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2047	561713	MARIA DAS GRACAS PINHO DA SILVA	MONITOR DE ENSINO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.ESP/ES
2048	134346	MARIA DAS GRACAS RIBEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2049	44834	MARIA DAS GRACAS SERRA DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2050	126137	MARIA DAS GRACAS TOME SERVALHE	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2051	178451	MARIA DAS GRACAS TOME SERVALHE	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2052	47531	MARIA DAS NEVES OLIVEIRA RIOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2053	50097	MARIA DAS NEVES RODRIGUES MELO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2054	68438	MARIA DE FATIMAAMARAL CIPRIANO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2055	109753	MARIA DE FATIMAAMARAL CIPRIANO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2056	3236	MARIA DE FATIMA BARROS DE SOUZA PEDROSA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2057	96322	MARIA DE FATIMA BARROS DE SOUZA PEDROSA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2058	530403	MARIA DE FATIMA BATISTA COELHO FERREIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2059	27236	MARIA DE FÁTIMA BRASILINO DE SOUZA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2060	33233	MARIA DE FÁTIMA BRASILINO DE SOUZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
2061	86787	MARIA DE FATIMA DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2062	198251	MARIA DE FATIMA DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2063	3120	MARIA DE FATIMA DIAS MOHAMOUD ALI	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2064	29810	MARIA DE FATIMA DIAS MOHAMOUD ALI	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2065	47565	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS FERNANDES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2066	115510	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS FERNANDES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2067	60640	MARIA DE FATIMA FERREIRA DE O ROSILHO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2068	71465	MARIA DE FATIMA FONTINELLI	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2069	18657	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DE SOUZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2070	12873	MARIA DE FATIMA REIS LIMA DE CARVALHO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2071	1005625	MARIA DE FÁTIMA SANTOS DA COSTA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2072	111500	MARIA DE FATIMA SANTOS SOUSA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2073	244088	MARIA DE FATIMA SANTOS SOUSA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2074	123844	MARIA DE FATIMA SOUSA FERREIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2075	183202	MARIA DE FATIMA SOUSA FERREIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2076	131186	MARIA DE JESUS DA COSTA CUNHA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2077	67828	MARIA DE JESUS DOS SANTOS SOUZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2078	110601	MARIA DE JESUS DOS SANTOS SOUZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2079	33697	MARIA DE JESUS RODRIGUES DE ALMEIDA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2080	873861	MARIA DE LOURDES DE LIMA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2081	119810	MARIA DE LOURDES SILVA VALOIS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2082	115396	MARIA DE LOURDES SOUSA SANTIAGO LIMA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2083	199796	MARIA DE LOURDES VIANA DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2084	66780	MARIA DE LURDES DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2085	177487	MARIA DE NAZARE CORREA PEIXOTO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2086	377376	MARIA DE NAZARE DE SOUZA MENDES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2087	2585	MARIA DE NAZARE LEMOS DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST

2088	31188	MARIA DE NAZARE LEMOS DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2089	48703	MARIA DE NAZARÉ MATEUS DA SILVA RIBEIRO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2090	47250	MARIA DE NAZARE RODRIGUES DE O GALDINO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2091	112334	MARIA DE NAZARE V. DE OLIVEIRAARAUJO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2092	1004419	MARIA DE SOUSA FREITAS SOTTE	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
2093	110403	MARIA DENISE FIGUEIRA FERREIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2094	1003249	MARIA DENISE FIGUEIRA FERREIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2095	185604	MARIA DEUSMARINA DOS SANTOS CARVALHO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
2096	27814	MARIA DO CARMO DE ALBUQUERQUE RAPOSO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
2097	302365	MARIA DO CARMO DE FREITAS NEVES NASCIMEN	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2098	190174	MARIA DO CARMO FERREIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2099	65624	MARIA DO CARMO GOES SILVA SENA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2100	132630	MARIA DO CARMO MELGAR GARCIA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2101	197394	MARIA DO CARMO OLIVEIRA PEREIRA SAMPAIO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2102	125370	MARIA DO CARMO PEREIRA DA FONSECA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2103	33944	MARIA DO CARMO PIMENTA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
2104	213851	MARIA DO CARMO PIMENTA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
2105	187296	MARIA DO LIVRAMENTO ARAGAO CORREIA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2106	19861	MARIA DO LIVRAMENTO CAMPOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2107	185430	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO CHAGAS DE OLIV	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2108	124850	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DUARTE DO VALE	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2109	34083	MARIA DO ROSARIO MALTA MATOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2110	133372	MARIA DO ROSARIO MALTA MATOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2111	97205	MARIA DO SOCORRO DA COSTA SANTOS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
2112	111270	MARIA DO SOCORRO DA SILVA FREITAS BARBOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2113	4151	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS MACHADO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2114	67951	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS MACHADO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2115	70880	MARIA DO SOCORRO GOMES RODRIGUES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2116	188731	MARIA DO SOCORRO GOMES RODRIGUES	MONITOR DE ENSINO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2117	17980	MARIA DO SOCORRO GURGEL DE SOUZA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2118	189234	MARIA DO SOCORRO MELO DE CARVALHO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2119	125303	MARIA DO SOCORRO SOUSA DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2120	187212	MARIA DO SOCORRO SOUZA DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2121	69783	MARIA DOMINGAS ARAUJO DE SOUSA LEIGUE	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2122	131847	MARIA DOMINGAS MARQUES DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2123	109951	MARIA DOS SANTOS ALVES DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.ESP/ES
2124	184143	MARIA DOS SANTOS ALVES DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2125	112160	MARIA DULCINEIA CARDOSO PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2126	181686	MARIA EDILENA BRAGA CARRIL	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2127	121228	MARIA EDINEIDE ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
2128	326563	MARIA EDJANE LIMA FREITAS DOS SANTOS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2129	328262	MARIA EDJANE LIMA FREITAS DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2130	3707	MARIA ELICLEIDE ALVES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2131	33060	MARIA ELIZABETE SETI	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2132	857237	MARIA ELIZANGELA FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2133	134271	MARIA ENAVALDA DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2134	37128	MARIA ESTELLA JESUS DE LIMA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2135	132051	MARIA ESTELLA JESUS DE LIMA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2136	18748	MARIA FATIMA DE SOUZA BONATO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2137	114240	MARIA FELIX CARVALHO LIMA E SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
2138	110693	MARIA GABRIELAAMARAL DOURADO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2139	326852	MARIA GABRIELAAMARAL DOURADO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2140	176364	MARIA GIOVANNI OLIVEIRA DE ARAUJO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2141	136144	MARIA GOMES FERREIRA DA CRUZ	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2142	191007	MARIA GOMES FERREIRA DA CRUZ	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2143	112300	MARIA GORETE TEIXEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2144	132001	MARIA GORETH DE SOUTO	MONITOR DE ENSINO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2145	190421	MARIA GRACINEAAGUIAR CARVALHO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2146	65674	MARIA HELENAARAUJO CHAGAS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2147	127127	MARIA HELENAARAUJO CHAGAS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2148	176984	MARIA HELENA BARBOSA FARIAS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2149	48753	MARIA HELENA DE SOUZAALMEIDA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2150	217704	MARIA HELENA SOARES BORGES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST

2151	135261	MARIA HELENICE DE FARIAS VIEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2152	181222	MARIA HOLANDA GURGEL DE SOUZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2153	119661	MARIA IEDA SANTOS DE LIMA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2154	109390	MARIA INES PEREIRA PIMENTEL SPINELLI	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2155	48688	MARIA ISLANE DIAS GOMES ALDUNATE	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2156	95796	MARIA ISLANE DIAS GOMES ALDUNATE	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2157	176570	MARIA IVANETE DE FREITAS SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2158	32260	MARÍA IVANETE GOMES DE SOUZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2159	113275	MARÍA IVANETE GOMES DE SOUZA	MONITOR DE ENSINO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2160	47028	MARIA IZABEL DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2161	110990	MARIA JEINE VILARIM DE SA MEDEIROS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2162	4440	MARIA JEISA BERNARDO DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2163	1004500	MARIA JEISA BERNARDO DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2164	189284	MARIA JESUITA MARTINS BELEZA PINHO	MONITOR DE ENSINO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2165	124884	MARIA JONACI SILVA SOUSA FURTADO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2166	21832	MARIA JOSE APARECIDA DE OLIVEIRA DIORGEN	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2167	181380	MARIA JOSE APARECIDA DE OLIVEIRA DIORGEN	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2168	71514	MARIA JOSE CUNHA DO AMARAL	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2169	257635	MARIA JOSE DA CONCEICAO SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2170	246513	MARIA JOSE DA SILVA CARDOSO SCALZER	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2171	28350	MARIA JOSE DE FIGUEIREDO LIMA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2172	182931	MARIA JOSE DE FIGUEIREDO LIMA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
2173	110205	MARIA JOSE FERREIRA DA COSTA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2174	68545	MARIA JOSE GOMES DE JESUS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
2175	129686	MARIA JOSE GOMES DE JESUS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
2176	110420	MARIA JOSE LOPES OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2177	325622	MARIA JOSE LOPES OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2178	246018	MARIA JOSE PINHEIRO DA COSTA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2179	111493	MARIA JOSE PINTO DOS REIS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2180	22997	MARIA JOSE RODRIGUES NEVES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2181	109802	MARIA JOSILENE GOMES DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2182	68834	MARIA JUCELIA DO NASCIMENTO LIMA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2183	112053	MARIA JUCELIA DO NASCIMENTO LIMA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2184	115057	MARIA JULIA FERREIRA DA SILVA LIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2185	179277	MARIA KATIA DE CASTRO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2186	190413	MARIA KATIA DE CASTRO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2187	70061	MARIA LAURA HANEMANN	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2188	122482	MARIA LEANDRA NISSE DA COSTA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2189	218075	MARIA LENILZA SILVA DO NASCIMENTO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2190	66094	MARIA LIDIE SILVA SANTOS BARBOSA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2191	103961	MARIA LIDUINA DA SILVAALVES GUARDA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2192	112681	MARIA LIDUINA DA SILVAALVES GUARDA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2193	125395	MARIA LIMA DE SOUZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
2194	264606	MARIA LINDALVA DA SILVA LOBO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2195	216293	MARIA LINDALVA DE FREITAS SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2196	216277	MARIA LOURDES ALMEIDA FREITAS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
2197	247520	MARIA LOURDES PEREIRA MOTA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2198	111245	MARIA LUCIA BRITO CARVALHO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2199	68446	MARIA LUCIA CARDOSO BRUM	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2200	243121	MARIA LUCIA CARLOS DOS SANTOS LUBE	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2201	113176	MARIA LUCIA DANTAS	MONITOR DE ENSINO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2202	182990	MARIA LUCIA DE SOUSA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2203	115122	MARIA LUCIA MAGALHAES DE CARVALHO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2204	32912	MARIA LUCIA OLIVEIRA DE MENDONCA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2205	1005816	MARIA LUCIA PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2206	280190	MARIA LUCIANE DE OLIVEIRA BARROS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
2207	1003235	MARIA LUCICLEIA LOPES DO NASCIMENTO LEAO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2208	187220	MARIA LUCIENE DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2209	331570	MARIA LUCILEIDE ALMEIDA S DO SACRAMENTO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2210	135047	MARIA MAGNA PEIXOTO SOBREIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2211	31766	MARIA MANAIDE DOS SANTOS DANTAS DE AZEVE	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2212	549173	MARIA MARCIAAPONTES BEZERRA DE MEDEIROS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
2213	183856	MARIA MARILEIDE DE SOUSA SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES

2214	185464	MARIA MARLENE QUINTO DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2215	324930	MARIA MICHELE MAIA ROCHA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2216	21973	MARIA MILZA PEREIRA DE SANTANA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2217	135427	MARIA MIRLEIDE VELOSO DE ARAUJO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2218	183682	MARÍA MIRTES SANTOS SOUZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2219	246703	MARIA MONICA ZIMMER SIMIONATO BIAVATTI	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2220	819906	MARIA NAZIRA FREITAS DE SA	MONITOR DE ENSINO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2221	1005987	MARIA NELIDA COUTINHO FERREIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2222	216368	MARIA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2223	102054	MARIA RAIMUNDA COSMO DE ARRUDA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2224	21874	MARIA RAQUEL SOARES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2225	182940	MARIA RAQUEL SOARES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2226	248428	MARIA REGINA FERNANDES DA SILVA LIMA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2227	222274	MARIA RITA RODRIGUES CONSTANCIO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
2228	197807	MARIA ROSANGELA CASTRO DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2229	1005831	MARIA ROSEANE GALVAO ARCANJO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2230	120618	MARIA ROSILENE LOPES DE JESUS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2231	66367	MARIA ROSILENE RABELO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2232	133471	MARIA ROSILENE VAZ DA SILVA MONTEIRO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2233	113192	MARIA ROSINETE GOMES DE SOUZA	MONITOR DE ENSINO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2234	245226	MARIA ROZILENE RODRIGUES PEREIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2235	197667	MARIA RUZILEILA TAVARES RAMOS ALENCAR	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2236	176950	MARIA SANDRA DE MORAES FREIRE	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2237	263955	MARIA SANDRA SOUSA DO NASCIMENTO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2238	183947	MARIA SANTOS ARRUDA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2239	1005900	MARIA SANTOS DUARTE	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2240	132431	MARIA SARA RODRIGUES DA COSTA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2241	48068	MARIA SILVIA GALDINO DE MORAIS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2242	48406	MARIA SILVIA GALDINO DE MORAIS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2243	67654	MARIA SIMONE BEZERRA CANELA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.ESP/ES
2244	324492	MARIA SIMONE BEZERRA CANELA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2245	264135	MARIA SOARES DA CRUZ	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2246	177958	MARIA SOCORRO DE SANTANA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
2247	49834	MARIA SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2248	1004002	MARIA SOLANGE MONTEIRO FREIRE	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2249	65195	MARIA SOLANGE OLIVEIRA NEVES MONTEIRO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2250	181230	MARIA SOUZAALENCAR MARTINS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2251	1005848	MARIA SUELI SOUSA DA COSTA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2252	1002356	MARIA TAYNA DIAS DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2253	329500	MARIA TELMA DE SANTIAGO MARCIAO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2254	127325	MARIA UMBELINA MENDES DE FREITAS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2255	37334	MARIA VALDENEIDE OLIVEIRA LOPES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2256	64361	MARIA VALDENEIDE OLIVEIRA LOPES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2257	267890	MARIA VANDA CORTEZ DA COSTA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2258	135080	MARIA VANDA DOS SANTOS SANTIAGO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2259	35388	MARIA VANDERLEIA DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
2260	66820	MARIA VERONICA SOARES ROCHA LIMA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2261	128357	MARIA VERONICA SOARES ROCHA LIMA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2262	196924	MARIA VILANY COSTA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2263	29480	MARIA WILMAR ALEXANDRE DE LIMA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2264	29373	MARIA WILSILENE BEZERRA MENEZES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2265	183814	MARIA ZILENE PEREIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2266	50360	MARIA ZILZEDA GOMES SOUSA ROCHA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2267	190512	MARIA ZILZEDA GOMES SOUSA ROCHA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2268	197401	MARIA ZULEIDE DE MEDEIROS DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2269	243444	MARIANA CHAVES ALMEIDA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2270	1005895	MARIANA PIMENTEL	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2271	177734	MARIANE LOPES ALMEIDA RODRIGUES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2272	39810	MARICELIA CUNHA SAMPAIO DE SOUZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2273	243725	MARICELIA CUNHA SAMPAIO DE SOUZA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2274	187262	MARICELIA DO LAGO MOREIRA PEREIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
2275	180307	MARICELIA SILVA DE OLIVEIRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2276	133810	MARICELMA CARDOSO DE LIMA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST

2277	127300	MARILDA DA SILVA BARBOSA OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2278	314980	MARILDA DA SILVA BARBOSA OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2279	29282	MARILENE DE ALMEIDA REBELO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2280	244723	MARILENE FREITAS DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
2281	177320	MARILENE MATOS DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2282	244103	MARILENE NOGUEIRA BATISTA FILHA RODRIGUE	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2283	264226	MARILENE NUNES MAIA DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2284	64147	MARILENE PINHEIRO CRAVEIRO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2285	126111	MARILENE PINHEIRO CRAVEIRO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2286	97502	MARILENE QUARESMA DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2287	125270	MARILENE RAMOS DA SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2288	104878	MARILENE SILVESTRE MONTEIRO JUCA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
2289	67555	MARILENE VIEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2290	204561	MARILENE VIEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2291	180290	MARILES DOS SANTOS DAMASCENO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2292	1003251	MARILETE CASTILHO EMIDIO CATOSSO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2293	47573	MARILEUDO RODRIGUES DE ASSUNCAO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
2294	264036	MARILEUSA RODRIGUES DOS SANTOS COSTA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2295	19720	MARILEUZA DUARTE DE CARVALHO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2296	108276	MARILEUZA DUARTE DE CARVALHO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2297	68826	MARILEY RONDON TAQUES FEITOSA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2298	67878	MARILIA PEREIRA DA CRUZ	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2299	125692	MARILUCYANDRE MARQUES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2300	111823	MARINA DA SILVA FRANCO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2301	83460	MARINA RIBEIRO DE AMORIM	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2302	111865	MARINA RIBEIRO DE AMORIM	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2303	177031	MARINA RUELA DE OLIVEIRAALVES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2304	277998	MARINA VIEIRA MAGALHAES EUZEBIO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2305	67026	MARINALVA NEVES BARROS LOPES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2306	101981	MARINALVA NOGUEIRA DA COSTA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2307	64121	MARINEIDE GONÇALVES CORREIA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2308	327636	MARINELLI RIBEIRO DEA BISSOLI PINTO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2309	82595	MARINES FATIMA DUDEK	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
2310	187163	MARINETE DA SILVA VIEIRAALVES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2311	30677	MARINETE DE MATOS MACEDO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2312	197427	MARINETE DE MATOS MACEDO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2313	1005843	MARINETE FERNANDES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2314	182840	MARINETE SILVA DIAS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
2315	187204	MARINEZ LEITE VERAS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2316	177792	MARINILSA DE LIMA MATOS GONZAGA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2317	806672	MARIO CHARLES PASSOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2318	250283	MARIO DA CONCEICAO OLIVEIRA LIMA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2319	67365	MARISATHALLE AGUILAR CAMPOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2320	26890	MARISSAMIA BARROS DOS SANTOS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2321	176653	MARISTELA BALBINOT	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2322	4110	MARISTELA KUHN KRAUSE	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.ESP/ES
2323	132944	MARISTELA SOCORRO DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2324	248692	MARISTELA SOCORRO DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2325	248618	MARIUZA DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2326	124917	MARIUZA ELIAS VIEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2327	276122	MARIVALDA PEREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2328	28408	MARIVALDAVITORINO CUNHA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2329	139594	MARIVALDAVITORINO CUNHA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2330	131574	MARIVALDO BEZERRA DOS SANTOS JUNIOR	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2331	94516	MARIY KATHIA SANTANA FERREIRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2332	68488	MARIZA LEILA WINKELMANN CARDOSO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2333	83931	MARIZETE NABI DE LIMA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
2334	204380	MARLEI DILL NUNES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
2335	216350	MARLENE FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2336	121484	MARLENE BARBOSA MEDEIROS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2337	1005912	MARLENE BORGES DA SILVA BARRETO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2338	180141	MARLENE CORDEIRO DEAGUIAR	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2339	135203	MARLENE FERREIRA DE CARVALHO ALVES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES

2340	183244	MARLENE MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2341	65757	MARLENE MORAES MENEZES MALAFAY	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2342	177875	MARLENE MORAES MENEZES MALAFAY	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2343	110700	MARLI DE FATIMA DA ROCHA MONGE	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2344	183533	MARLI RAMOS SOUZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2345	199621	MARLI RAMOS SOUZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2346	121517	MARLI VENTURA DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2347	109836	MARLILENE OMIDO GOMES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2348	68595	MARLIZE LAGOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2349	112475	MARLIZE LAGOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2350	177304	MARLUCE LINS DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2351	132250	MARLUCIA GONCALVES DA TRINDADE	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2352	32970	MARLUCIA REIS DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2353	206377	MARLUCIA REIS DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2354	68760	MARLY DE LIMA RIBEIRO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2355	327595	MARTA DA SILVA DUARTE DE SOUSA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2356	99450	MARTA DA SILVA SANTOS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2357	168543	MARTA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2358	134388	MARTA DE OLIVEIRA CRUZ	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2359	177420	MARTA DOS ANJOS QUEIROZ QUARESMA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2360	184838	MARTA MARIA NASCIMENTO DE SOUZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2361	262345	MARTA PACHECO DE BARROS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2362	1003319	MARTA ROCHAANDRADE ALMEIDA DE MIRANDA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2363	47557	MARTA SARTORI	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
2364	109571	MARTA SARTORI	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
2365	262410	MARTHA MARQUEZIN DEMETRIO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2366	33720	MARTHA NAZIF RASUL	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2367	212960	MARTHA VIEIRA SOARES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2368	1005836	MARTINHA MAIA DE MELO GONCALVES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2369	135766	MATILDE CONSUELO DE OLIVEIRA E SOUZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
2370	258138	MAURICIO MALTA DE LIMA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2371	22062	MAURICIO NOGUEIRA DE CASTRO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2372	116021	MAURICIO NOGUEIRA DE CASTRO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2373	115015	MAURO JOSE DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2374	29654	MAURO SERGIO SALINA DIOGENES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2375	178633	MAURO SERGIO SALINA DIOGENES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2376	181842	MAYR BRAGA PASSOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2377	327380	MAYRA RAMOS PASCHUINI	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2378	183963	MAYRE CRISTINA SOUZA RIBEIRO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2379	3955	MEIRE RUTE MARQUES MEDEIROS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2380	176786	MEIRE RUTH LIMA DO NASCIMENTO SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2381	139627	MEIRIAM LOPES DE ALMEIDA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2382	120288	MEIRIANE GOMES DA COSTA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2383	248361	MEIRIANE GOMES DA COSTA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2384	181347	MEIRILAN SEREJO MORENO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2385	66466	MEIRIZAN FILGUEIRA VAZ	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2386	324278	MELBA DE SOUZA GUIMARAES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2387	324913	MELBA DE SOUZA GUIMARAES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2388	35255	MELISSAALVES DE SOUZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
2389	65872	MELISSAALVES DE SOUZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2390	29638	MENAHEM ABEN ATHAR	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
2391	3550	MERIDIANA RODRIGUES DE ALMEIDA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2392	68008	MERIDIANA RODRIGUES DE ALMEIDA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2393	1005842	MERILENE GALDINO DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2394	245440	MICHELA DA SILVAALBUQUERQUE	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2395	66101	MICHELE ALVES SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2396	183690	MICHELE ALVES SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2397	117582	MICHELE CAROLINA P DE LUCENA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2398	330598	MICHELE DOS SANTOS ALVES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2399	325036	MICHELE JOCHIMS DE ALMEIDA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2400	177312	MICHELE MARIA BARROS DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES

2401	213900	MICHELE PEDROSA DA SILVA LIMA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2402	263161	MICHELEM LEITE DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2403	68024	MICHELLE BERNARDO MEDEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2404	69320	MICHELLE FRANCISCA GOMES DEARAÚJO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2405	326240	MICHELLE FRANCISCA GOMES DEARAÚJO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2406	329468	MICHELLI PATRICIA LEVANDOVSKI	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2407	13690	MIGUEL LOPES DE MEDEIROS NETO	MONITOR DE ENSINO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2408	169210	MIGUEL SOARES DA LUZ FILHO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
2409	189276	MIGUELA DA ROSA MENEZES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2410	281098	MIGUELA DA ROSA MENEZES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2411	325317	MILCA MONTEIRO DE CARVALHO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2412	1003751	MILCA MONTEIRO DE CARVALHO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2413	112243	MILCA OLIVEIRAALMEIDA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2414	129107	MINADABE DE ARAUJO CAMPOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2415	177057	MINADABE DE ARAUJO CAMPOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2416	22632	MINERVINAALEXANDRINO COSTA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.ESP/ES
2417	64180	MIQUEIA DE OLIVEIRA NONATO MONTEIRO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2418	2840	MIRELI SARAIVA MARTINS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2419	66920	MIRELI SARAIVA MARTINS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2420	48381	MIRIA BARRETO DA SILVA MENDES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2421	94673	MIRIA BARRETO DA SILVA MENDES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2422	124876	MIRIA DO SOCORRO MENDONCA DE QUEIROZ	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2423	63520	MIRIAM GODINHO DE SOUZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2424	267733	MIRIAN DOMINGOS JANUÁRIO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2425	1002340	MIRIAN DOMINGOS JANUÁRIO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2426	177023	MIRIAN HELOIZA DA SILVA GOIS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2427	30073	MIRIAN MIGUEL DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2428	68404	MIRIAN MIGUEL DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2429	130930	MIRIAN PAULA DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2430	65426	MIRIAN PEDRACA MACIEL	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2431	185133	MIRIAN PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2432	1005844	MIRIAN PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2433	1005654	MIRIAN SOUZA DIAS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2434	1002424	MIRIANE BRAGA DOS SANTOS LIMA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2435	1005899	MIRLA KAROLINE SILVAALMEIDA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2436	1005794	MISLENE PARRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2437	113803	MIZAEL DE SOUSA MARTINS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
2438	178542	MIZAEL PESSOA VALE	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2439	181454	MIZAEL PESSOA VALE	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2440	191156	MOARI DA SILVA BRITO	MONITOR DE ENSINO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2441	30700	MOISES DE MATTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
2442	18450	MOIZES BELARMINO PINHEIRO	MONITOR DE ENSINO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2443	140682	MONICA CELI PENA DE MIRANDA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2444	890568	MONICA CELI PENA DE MIRANDA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2445	113168	MÔNICA CRISTINA OLIVEIRA DE CARVALHO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2446	28870	MONICA LAUD ROSIGNOLI D AVILA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2447	180133	MONICA MARIA CUNHA SAMPAIO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2448	204694	MONICA MARTINS DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2449	33845	MONICA SOARES FIGUEIREDO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2450	1005959	MONICA SOARES FIGUEIREDO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2451	1005839	MONIQUE VIVIAN LEITE SA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2452	41790	MONISE ADRIANA BUZO VELHO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
2453	115031	MOZALINA PEREIRA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2454	204777	MOZALINA PEREIRA DOS SANTOS SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2455	325531	MUNIQUE VILARINHO FURTADO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2456	107137	NADIA MAGNO FURTADO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2457	216342	NADIA MARIA FEITOSA MAIA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2458	71051	NADIA MARIA LEMOS FERREIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2459	181777	NADIA MARIA LEMOS FERREIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2460	96710	NADIR GOMES COSTA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2461	131657	NADYLSON MARCELINO BRANDAO RODRIGUES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2462	94392	NAFTALI SENA LIMA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2463	140947	NAIANDRA BARBARA OLIVEIRA TELES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST

2464	267626	NAIANE CONCEICAO LIMA ROCHA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2465	330572	NAIARA DOS SANTOS BORGES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2466	108622	NAIARA DUARTE LIMA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2467	1005820	NAIARA DUARTE LIMA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2468	119885	NAIARA FRANCISCA VIANA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2469	22004	NAIR VIEIRA DE ALMEIDA FONSECA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2470	110122	NAIR VIEIRA DE ALMEIDA FONSECA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2471	71704	NAIRE ABREU MOTA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
2472	111477	NANCI RAMOS DAS GRACAS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2473	330720	NANCI RAMOS DAS GRACAS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2474	2882	NARCIZA TEIXEIRA DE MOURA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2475	64387	NARDA VARGAS MUNHOZ DE CASTRO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2476	135328	NARDA VARGAS MUNHOZ DE CASTRO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2477	1005786	NATALE MORENO DA COSTA COUTINHO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2478	68222	NATALIAALENCAR GOMES PEREIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2479	109406	NATALIAALENCAR GOMES PEREIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2480	323866	NATALIA CRISTINA RODRIGUES DA COSTA CARV	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2481	1005850	NATALIA CRISTINNE SOUZA DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2482	131640	NATALIA HERMINIA TEODORO SALLES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2483	33168	NATAN GONCALVES VIEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2484	326175	NATIELE NASCIMENTO DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2485	330928	NATIELI BRITO DOS REIS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2486	182560	NAUZIRA PEREIRA DE OLIVEIRA	MONITOR DE ENSINO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2487	213984	NAZIAN HOLANDA DE SOUZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2488	212861	NEIDA RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2489	179152	NEIDE GOMES COSTA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2490	3187	NEIDE TEREZINHA DE LIMA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2491	181868	NEIDE TEREZINHA DE LIMA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2492	212680	NEIDER DE OLIVEIRA FERREIRA SANTOS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2493	117590	NEILARMSTRONG VELOSO FREIRE	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2494	188740	NEIMA PRESTES DA FONSECA MOURA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2495	41492	NEIRA JERONIMO DE OLIVEIRA LOW LOPES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2496	176942	NEIRE LUCIA SANTOS ARAUJO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2497	183707	NEIVA NARA NASCIMENTO DE FREITAS SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.ESP/ES
2498	242082	NEIVA NARA NASCIMENTO DE FREITAS SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.ESP/ES
2499	257601	NELCI DE OLIVEIRA SIQUEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2500	110502	NELCILENE ALVES DA SILVA FREITAS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2501	68727	NELCILENE AMARO GUIMARAES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2502	4622	NELIDA MOREL MOURA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2503	67422	NELIDA MOREL MOURA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2504	883662	NELIO VERISSIMO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2505	102103	NELSON PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
2506	12485	NEURACY FERREIRA MORAES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2507	67860	NEUZAAPARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2508	1005834	NEUZAAPARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2509	177825	NEUZA RAQUEL DE FATIMA GAZZOLA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2510	104100	NEUZA VARGAS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2511	112491	NEUZETE EVANGELISTA DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2512	130378	NEUZITA HOLANDA DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2513	177437	NEYDE FERNANDES ROCHA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2514	224452	NEZIA BRAZ MARTINS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2515	273673	NEZIA BRAZ MARTINS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2516	30065	NILCIMEIRE BEZERRA CRUZ DELLAGNOLO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2517	243551	NILCIMEIRE BEZERRA CRUZ DELLAGNOLO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2518	888381	NILDISON LOPES SOARES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2519	11685	NILVA MEDEIROS DE LIRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2520	35742	NILVA SOUZA E SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2521	245911	NILVA SOUZA E SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2522	131243	NILZA CATARINA DE BRITO VIEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2523	267990	NIRVANAAUXILIADORA GARCIA DE FREITAS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2524	105066	NISIA BENICIO CARUTA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
2525	132010	NISIA BENICIO CARUTA	MONITOR DE ENSINO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
2526	212837	NIUARA FABIA MOURA RIBEIRO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST

2527	1002405	NIVERINA RODRIGUES DA COSTA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2528	185422	NIVIA MARIA MARTINS DE LIMA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2529	70764	NOE CARDOSO DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2530	111980	NOE CARDOSO DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2531	72223	NOELI DA SILVA QUEIROZ	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2532	397994	NOELIA BARBOSA DE SOUZA	MONITOR DE ENSINO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2533	245622	NOEME VIEIRA DA CONCEICAO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2534	856776	NOEMIA FERREIRA DA SILVA DOS ANJOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2535	101832	NOEVIL SALETE MARTINS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2536	187254	NORBERTO ZAUSA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2537	270041	NUBIA DANTAS DIAS SAMPAIO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2538	98766	NUBIA MARIA ROSA DE SOUSA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2539	1002348	NYLARA JULIANNA DA SILVA FEITOSA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2540	98162	ODAIR MARQUES SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2541	127432	ODAIZAALVES COSTA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2542	189218	ODASELMA VIEIRAVIAMONTE	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2543	268666	ODASELMA VIEIRAVIAMONTE	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2544	199663	ODETE CARNEIRO PORTELA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2545	117243	ODORISA BARROSO BRITO	MONITOR DE ENSINO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2546	1005854	OLGAIDE LAMARAO RODRIGUES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2547	314261	OLIMPIO EDUARDO SPINA PEDROSO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2548	204488	OLINDA LIMA MONTEIRO LACERDA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2549	94830	ONEIDE BARBOSA DE JESUS GOMES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
2550	188715	ONEIDE MACEDO FEITOSA DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2551	114231	ONILDO GUILHERME DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2552	116047	ORINEIA DE OLIVEIRA BARROSO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2553	329120	ORISMEIRE MORAIS DA CONCEICAO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2554	182254	ORLANDO JOSE DE SOUSA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2555	327537	OSENILDA FRANCISCA DE CASTRO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2556	190207	OSMARINA MARIA DE SOUZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2557	861858	OSMIRES CARVALHO DE MENDONCA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2558	77984	OSORINA EMILIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2559	112483	OSORINA EMILIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
2560	213918	OSWALDO SOUZA NETO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2561	113746	OTACINETE PEREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2562	1002407	OZAIRA SEVERO CAVALCANTE	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2563	327107	OZANA SOARES DO NASCIMENTO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2564	33490	OZANIA SILVA ROCHA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2565	111030	OZIMAR DE SOUZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2566	177213	OZIMAR DE SOUZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2567	17633	PAOLA PATRICIA SANTOS CAVALCANTE	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2568	1005906	PATRICIA BALARINI FONTOURA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2569	1005962	PATRICIA CRISTINA MARTINS DE MENDONCA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2570	330697	PATRICIA DE CARVALHO DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2571	1002373	PATRICIA GLEICI OLIVEIRA DE SOUZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2572	5076	PATRICIA GUEDES DE MELO MARQUES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2573	879215	PATRICIA NASCIMENTO DE SOUZA LUCENA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
2574	274630	PATRICIA REGINA LEITE	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2575	64105	PATRÍCIA SILVA DE CASTRO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2576	129628	PATRÍCIA SILVA DE CASTRO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2577	267593	PATRICIA SOUSA LIMA DE FRANCA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2578	113613	PATRÍCIAVALÉRIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
2579	325820	PATRICIAVAZ VALERIO SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2580	1002390	PAULAALVES GUIMARAES VEIGA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2581	184698	PAULA DANIELE RODRIGUES VIEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2582	176752	PAULA FERNANDA PIO MACEDO BENARROSH	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2583	243320	PAULA GONCALVES BORTOLOZZO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2584	29787	PAULA JULIANA CANDIDO MUNARETTI DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2585	111080	PAULA JULIANA CANDIDO MUNARETTI DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2586	1002459	PAULA MARIZA SOUZA FALCAO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2587	325177	PAULA MELO SANTANA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2588	1002349	PAULA MICELENE CARVALHO NUNES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2589	326860	PAULA THAIARA ROCHA MARTINS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST

2590	329830	PAULA THAIARA ROCHA MARTINS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2591	93758	PAULIANAAPARECIDA DE BARROS MARTINS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2592	204644	PAULINA SABINA DA CONCEICAO NETA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2593	324310	PAULO ALBERTO WREGE DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2594	208943	PAULO FERNANDO BEZERRA BISPO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2595	806590	PAULO FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2596	103101	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA COSTA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2597	176322	PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE LIMA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2598	103870	PAULO KLEBER BORGES DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2599	206963	PAULO REIS LIMA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2600	70260	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
2601	183111	PAULO SERGIO DAMASCENO NASCIMENTO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2602	204636	PEDRO ADAO DE CANTALISTA LIMA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2603	883406	PEDRO GOMES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2604	27723	PEDRO MIRANDA FERREIRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2605	41947	PENHA JAKELINE ARAUJO MIRANDA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2606	176900	PENHA JAKELINE ARAUJO MIRANDA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2607	95366	PERLA BRILHANTE FERREIRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2608	185612	PLACIDO JOSE DE CANTALISTA LIMA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
2609	328990	POLIANATEODORO DE JESUS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2610	179756	POMPILIO TIBERIO GUSMAO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2611	108920	PRICILA LIMA DE OLIVEIRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2612	1005809	PRICILA SUAREZ CARVALLO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2613	323741	PRIMO FRANCO DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2614	242371	PRISCILAASSUNCAO ROSAS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2615	326927	PRISCILA BRENHAABREU DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2616	135071	PRISCILA DA CUNHAALMEIDA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2617	1005922	PRISCILA DE FREITAS LOPES MARTINS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
2618	129470	PRISCILA GONCALVES FERREIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2619	204743	PRISCILA OLIVEIRA LIMA MORAIS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2620	65856	PRISCILA PONTES COSTA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2621	184002	PRISCILA RUIZ FERREIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2622	323684	PRISCILLA PANTOJA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2623	324980	PROFIRO NERY DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2624	78148	QUEILA EDUARDO DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2625	199928	QUEILEN ROBERTA MENEZES DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2626	330465	QUELDIMAR MONTEIRO DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2627	65294	QUELE DA SILVA PACHECO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2628	1003300	QUELE DA SILVA PACHECO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2629	112400	QUELI PASSOS DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2630	102492	QUELI REGINA CORREA DOS SANTOS ALCANTARA PROFESSOR		ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2631	133265	QUETLI SANTOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2632	48852	QUEZIA MEIR DE CASTRO DIOGENES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2633	267965	RAFAELANTONIO RAMOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2634	110750	RAFAELA FERNANDES PEREIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2635	325987	RAILDA RODRIGUES NERY	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2636	125486	RAIMUNDA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2637	217647	RAIMUNDA DE CANTALISTA LIMA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2638	177850	RAIMUNDA DE CASTRO ESTEVES BARBOSA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2639	125460	RAIMUNDA DO AMPARO LIMEIRA NASCIMENTO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2640	183103	RAIMUNDA GOMES DE BRITO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
2641	83692	RAIMUNDA GRACIETE ALVES AZIEL FERREIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.ESP/ES
2642	19241	RAIMUNDA HONORATO ROZA	MONITOR DE ENSINO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2643	218025	RAIMUNDA IRENE ALVES SERRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2644	27608	RAIMUNDA NONATA DA SILVA FREITAS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2645	99087	RAIMUNDA NONATA DA SILVA FREITAS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2646	68032	RAIMUNDA NONATA FERREIRA DA SILVA TAVARE	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2647	112540	RAIMUNDA PIRES TAVARES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2648	241753	RAIMUNDA ROZINETE MOREIRA CARMO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2649	118308	RAIMUNDO DE ASSIS TEIXEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2650	33077	RAIMUNDO JOSE BOTELHO DE CARVALHO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2651	181826	RAIMUNDO JOSE BOTELHO DE CARVALHO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2652	105678	RAIMUNDO MARCOS DA SILVA BORGES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST

2653	178154	RAIMUNDO NONATO AZEVEDO FRANCA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2654	180274	RAIMUNDO NONATO DE MORAIS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
2655	199746	RAIMUNDO NONATO FLORENCIO DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2656	1003447	RAIMUNDO OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2657	308131	RAIMUNDO PEREIRA GONCALVES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2658	184680	RAIMUNDO RAMOS DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2659	47010	RAINAGINA MARIAASSUNCAO DE SOUZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2660	324468	RAPHAEL PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2661	66854	RAQUEL BARBOSA DE AREA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2662	181313	RAQUEL DE FREITAS ZIEMANN	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2663	262990	RAQUEL DE SOUZAALMEIDA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2664	329103	RAQUEL FERREIRA BARBOSA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2665	327165	RAQUEL FLORINDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2666	183731	RAQUEL PEREIRA HUNGRIA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2667	262288	RAQUEL RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2668	262270	RAQUEL ROSA DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2669	325135	RAQUEL ROSA DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2670	135477	RAQUEL SANTANA DOS SANTOS COLITO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2671	28060	RAWLIAN CASTRO ALVES LEONEL	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2672	29290	REGIANE ALVES CHAGAS FRUTUOSO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2673	120254	REGIANE MENDES DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2674	330861	REGIANE MENDES DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2675	1002338	REGIANE PESSOA DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2676	64535	REGIANE RIBEIRO DE SOUZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2677	218562	REGIANE RIBEIRO DE SOUZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.ESP/ES
2678	47846	REGILANDS LELO SANTIAGO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2679	1005878	REGILANDS LELO SANTIAGO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2680	105561	REGILANE LACERDA GONÇALVES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2681	82892	REGINAALVES DE ARAUJO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2682	35271	REGINA CÉLIA RIBEIRO PAES PORTO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2683	69238	REGINA CÉLIA RIBEIRO PAES PORTO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2684	64296	REGINA CLAUDIA RAMOS DA SILVA PESSOA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
2685	132902	REGINA GIL COSTA LEVINO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2686	324517	REGINA MONTEIRO PINHEIRO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2687	120296	REGINALDO CICERO MARIANO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2688	176860	REGINALDO MEDEIROS DE LIMA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2689	77645	REGINETE PEREIRA NASCIMENTO PELLUCIO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2690	324575	REGYVANYAALVES ARAUJO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2691	180282	REINALDO CARNEIRO DE MORAIS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2692	324674	REINALDO GOMES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2693	11718	REJANE OLIVEIRA DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2694	268096	REJANIA OLIVEIRA DE SOUZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2695	200056	RENATAAUGUSTA BATISTA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2696	64733	RENATA BARBOSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2697	1005792	RENATA BRUM TAVARES GOMES FERREIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2698	326696	RENATA DANIELE TRIFIATIS DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2699	21700	RENATA FERNANDA DE ANDRADE	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2700	185580	RENATA FERNANDA DE ANDRADE	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2701	177932	RENATO BARBOSA BELO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2702	870090	RENATO CORREA LEAL	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2703	184705	RENILSE PEREIRA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2704	139255	RHENATA KAROLINA BEZERRA LOPES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2705	257974	RHENATA KAROLINA BEZERRA LOPES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2706	47854	RIBERSON PAIVA DE ASSIS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2707	75558	RICARDO JOSE FERREIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2708	71340	RILZAMAR DA LUZ PEREIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2709	139346	RILZAMAR DA LUZ PEREIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2710	65765	RINARA RIBEIRO REIS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2711	187048	RISOMAR NEVES DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2712	22070	RISONETE BARROSO GOMES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2713	111857	RISONETE BARROSO GOMES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2714	35445	RITA CASSIA DE CARVALHO ARAUJO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2715	2717	RITA CLARA PINTO DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST

2716	28367	RITA CLARA PINTO DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2717	1002317	RITA DE CÁSSIAALVES DE SOUZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2718	218330	RITA DE CASSIA DE ASSIS COSTA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2719	66903	RITA DOS SANTOS CONCEIÇÃO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2720	115180	RITA ENILDA CUNHA DO AMARAL	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2721	113490	RITA GRAÇAS BAHIA COSTA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2722	22038	RIVER CLEYAMARAL	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2723	109175	RIVER CLEYAMARAL	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2724	70053	ROBERIA BARROSO DOS ANJOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2725	111063	ROBERIA BARROSO DOS ANJOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2726	66945	ROBERLIA COENTRO GUSMÃO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2727	127341	ROBERTA LOPES FIDELES TAVARES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2728	326604	ROBERTA LOPES FIDELES TAVARES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2729	27442	ROBERTA RAQUEL DOS SANTOS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2730	119637	ROBERTA RAQUEL DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2731	1002300	ROBERTA RAYANE LÚCIO DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2732	46921	ROBERTA ZABOTT	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2733	75912	ROBERTO ATAIDE BATALHA DE ARAUJO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2734	322511	ROBERTO DA COSTA FONTINELE	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2735	178493	ROBERTO IRINEU SANTANA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2736	114257	ROBERTO RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2737	135922	ROBSON ALMEIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2738	9606	ROBSON DOS SANTOS LIMA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2739	99813	ROBSON DOS SANTOS LIMA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2740	1005845	ROBSON VIEIRA BRAGA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2741	96091	RODRIGO TRAJANO DE CARVALHO ARAUJO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2742	1005648	ROGELIA DE CASTRO CARVALHO NERY	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2743	266454	ROGER ZAPATA LOPEZ	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2744	327082	ROGERIA EMERICK DOS SANTOS BERCOT	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2745	124404	ROGERINA DE MELO RAPOSO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
2746	109208	ROMILDA DO NASCIMENTO BARBOSA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2747	204313	RONALDO PEREIRA BEZERRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2748	1005814	RONI MARQUES DE BRITO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2749	188947	RONNE CHARLES ALVES CHAVES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
2750	135914	ROSAARMINDA ESTENSSORO ROSSENDY	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2751	28656	ROSA CANDIDA MARTINS QUEIROZ	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2752	104571	ROSA CELESTE GALDINO NUNES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2753	132895	ROSA COSTA BENIGNO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2754	117260	ROSA DA PURIFICACAO LESSA	MONITOR DE ENSINO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2755	2973	ROSA DE LUZ AMBROSIO DOS REIS MIRANDA SA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2756	190430	ROSA MARIAALVES DE SOUZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2757	218348	ROSA MARIAAPONTES BEZERRA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2758	125494	ROSA MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2759	96124	ROSA MARIA SALES DE LIMA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2760	243006	ROSA PEREIRA DA LUZ ARAUJO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2761	130708	ROSA RIBEIRO DE BRITO DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2762	249004	ROSA RIBEIRO DE BRITO DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2763	4698	ROSALENE SALES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2764	115388	ROSALENE SALES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2765	41096	ROSALINA GONCALVES DA COSTA DE CASTRO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2766	179615	ROSALINA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2767	68355	ROSANA BRITO DARTIBALLE	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2768	112524	ROSANA BRITO DARTIBALLE	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2769	216334	ROSANA DE OLIVEIRA BEZERRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2770	185844	ROSANA DE OLIVEIRA MELO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.ESP/ES
2771	329591	ROSANA DUARTE CARNEIRO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2772	243535	ROSANA LAZARA MOREIRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2773	45866	ROSANA MACHADO DE AGUIAR SOARES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2774	68917	ROSANA SILVA LIMA TEIXEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2775	204321	ROSANA SILVA LIMA TEIXEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2776	125725	ROSANA SOCORRO ARAUJO DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2777	263898	ROSANE DE FATIMA PEREIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2778	131251	ROSANE LEAL	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST

2779	29745	ROSANE SEITZ MAGALHAES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2780	48737	ROSANGELAAREND	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2781	200543	ROSANGELA BENTES DE ABREU BARRETO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2782	29670	ROSANGELA BRAGA NOGUEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2783	128258	ROSANGELA BRAGA NOGUEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2784	50394	ROSANGELA DA SILVA GIGLI LOTUFO ALCARAS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2785	263054	ROSANGELA DE OLIVEIRAALVES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2786	65632	ROSANGELA DE OLIVEIRA ROCHA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2787	328717	ROSANGELA FEITOSA BARROS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2788	20850	ROSANGELA LEANDRO DE AZEVEDO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2789	176877	ROSANGELA MARIA DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2790	1005923	ROSANGELA MARIA DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
2791	167991	ROSANGELA MARIA PEREIRA DOURADO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2792	102913	ROSANGELA MOREIRA CURVELO DE SOUZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2793	324062	ROSANGELA MOREIRA CURVELO DE SOUZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2794	64238	ROSANGELA NASCIMENTO DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2795	130758	ROSANGELA PINHEIRO FERREIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2796	47755	ROSANGELA XAVIER PALHANO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2797	67547	ROSARIO DE FATIMA RODRIGUES PEREIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2798	48076	ROSAURA NOGUEIRA DE GOES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2799	71720	ROSAURA NOGUEIRA DE GOES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2800	176760	ROSE SHEILA COLARES DA CRUZ	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2801	29703	ROSELANE OSCAR QUINTANILHA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2802	66648	ROSELANE OSCAR QUINTANILHA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2803	22674	ROSELENE CHAGAS DE NOVAES FERREIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2804	109935	ROSELENE CHAGAS DE NOVAES FERREIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2805	181561	ROSELI ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2806	129983	ROSELI DA SILVA GOMES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2807	247511	ROSELI MARTINS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2808	101684	ROSELI ROCHA SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2809	68553	ROSELY FEITOZA BRAGA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2810	177453	ROSELY FEITOZA BRAGA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2811	94037	ROSELY SABOIA DO NASCIMENTO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2812	121575	ROSELY SABOIA DO NASCIMENTO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2813	64965	ROSEMARY CHAVES BATISTA CAVALCANTE	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2814	30718	ROSEMARY SOUZA DE FRANCA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
2815	47987	ROSEMARY SOUZA DE FRANCA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
2816	155532	ROSEMEIRE SILVA DOS SANTOS MOURA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2817	50261	ROSENEIDA VAZ BATISTA DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2818	65955	ROSENEIDE FERREIRA DO CARMO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2819	50873	ROSENILDA CAETANO DE FREITAS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
2820	131277	ROSENILDA CAETANO DE FREITAS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
2821	24521	ROSENIR MACEDO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2822	49941	ROSENIR MACEDO DE OLIVEIRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2823	68230	ROSETE SIQUEIRA RODRIGUES DE LIMA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2824	205585	ROSETE SIQUEIRA RODRIGUES DE LIMA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2825	121632	ROSIANE DIAS MENDES DE ALMEIDA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2826	63545	ROSIANE DOS SANTOS RODRIGUES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
2827	129503	ROSIANE DOS SANTOS RODRIGUES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
2828	81620	ROSIANE MACIEL BATISTA XIMENES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2829	29381	ROSIANE MORAES COSTA DE SOUZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
2830	207540	ROSIANE MORAES COSTA DE SOUZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
2831	264160	ROSIANE PESSOA TEIXEIRA OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2832	1002277	ROSIANE PESSOA TEIXEIRA OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2833	329153	ROSIANE TEIXEIRA BARBOSA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2834	183434	ROSICLEIA MATIAS SANTANA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2835	257560	ROSICLEIA MATIAS SANTANA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2836	278640	ROSIELI CRISTINATOLEDO JUSTINIANO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2837	199704	ROSILDA GUIMARAES GARCIA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2838	243171	ROSILDA GUIMARAES GARCIA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2839	204496	ROSILEIDE FREITAS DE LIMA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2840	65020	ROSILEILA GOMES VITAL	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2841	114918	ROSILEILA GOMES VITAL	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES

2842	94376	ROSILENE APARECIDA CHAVES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2843	133645	ROSILENE APARECIDA CHAVES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2844	65385	ROSILENE APARECIDA PAULINO RODRIGUES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
2845	328783	ROSILENE DE MIRANDA LEITE	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2846	182684	ROSILENE DE SOUZA OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2847	114827	ROSILENE FERREIRA DE SOUZA VARGAS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2848	22145	ROSILENE MEIRELLES SUDARIO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2849	28383	ROSILENE SANTIAGO CHAVES AGUIAR	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2850	1002343	ROSILENE SILVA SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2851	327173	ROSILENE SOUZAALENCAR	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2852	263880	ROSIMARAARAUJO BANDEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2853	324955	ROSIMARAARAUJO BANDEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2854	114926	ROSIMARA GOMES VITAL	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2855	119801	ROSIMEIRE COSTA VIEIRA VENTURA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2856	328791	ROSIMEIRE COSTA VIEIRA VENTURA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2857	262197	ROSIMEIRE CRISTINA CRISTO DE MENEZES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2858	1002508	ROSIMEIRE CRISTINA CRISTO DE MENEZES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2859	212580	ROSIMEIRE GOMES VITAL	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2860	216376	ROSIMEIRE GOMES VITAL	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2861	66052	ROSINEI GONÇALVES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2862	1005822	ROSINEIA DO NASCIMENTO BEZERRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2863	139635	ROSINEIA LIMA DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2864	29910	ROSINEIDE ALMEIDA DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2865	181107	ROSINEIDE BARBOSA SENA DE SA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2866	179260	ROSINEIDE GOMES DE BRITO AGUIAR	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2867	245424	ROSINEIDE GOMES DE BRITO AGUIAR	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2868	177974	ROSINEIDE MONTEIRO ALVES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
2869	262121	ROSINETE COSTA RIBEIRO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2870	1003351	ROSINETE COSTA RIBEIRO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2871	31550	ROSINETE DE JESUS PEREIRAALMEIDA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
2872	3997	ROSINEY BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2873	63537	ROSINEY BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2874	213992	ROSIVAN PAULO RIBEIRO VIAMONTE	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2875	135840	ROSIVANE COSTA DOS SANTOS MENDES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2876	113994	ROSSANA MARIA BRAZ DA SILVA LIRA	MONITOR DE ENSINO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2877	197287	ROSSIELE FERNANDES DE ARRUDA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
2878	111220	ROZALINA EVANGELISTA DE SOUZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2879	213398	ROZANGELA COUTINHO DA SILVA RODRIGUES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2880	1005924	ROZELI NOGUEIRA DE CARVALHO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
2881	27955	ROZIELY BARROS VIEIRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2882	109943	ROZIELY BARROS VIEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2883	1005947	ROZILDA FARIAS DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2884	1002474	ROZILDA SANTANA DE ARAUJO RAMOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2885	1003295	ROZILDA SANTANA DE ARAUJO RAMOS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2886	181800	ROZINEIRE CORREA DE FRANCA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2887	181355	ROZINETE FERREIRA PAULINO LACERDA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2888	242438	ROZINETE FERREIRA PAULINO LACERDA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2889	35974	RUBENITA LARANGEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2890	704412	RUBERVALDO SARAIVA DA SILVA	MONITOR DE ENSINO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2891	65236	RUCIJANE GADELHA DO NASCIMENTO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2892	97940	RUCIJANE GADELHA DO NASCIMENTO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2893	67787	RUSSELIA MANGUARY RIBEIRO MARTINS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2894	94400	RUTE ARRAS BRITO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2895	67844	RUTE BARBOZA DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2896	29472	RUTE MORAL TUPPAN	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2897	1002287	RUTE RIBEIRO DE OLIVEIRA DUTRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2898	863557	RUTH LIMA BARBOSA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2899	125733	RUTH NOGUEIRA GAMA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2900	190992	RUTH PRUDENCIO DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2901	270207	RUTIANTUNES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2902	1003341	RUTIANTUNES DE OLIVEIRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2903	326530	SABRINAANDRESSA DE LIMA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2904	1004391	SABRINA MARQUES DE SOUZA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST

2905	184747	SAIDA HELANE DE CARVALHO BELFORT	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2906	28896	SALEM LEANDRO MOURA DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2907	29422	SALETE APARECIDA PADILHA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2908	242925	SALETE APARECIDA PADILHA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2909	94300	SALETE BENVENUTTI BERGAMASCHI	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2910	111104	SALETE FOGACA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2911	129230	SALETE VIEIRA LOPES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2912	50310	SALOME CONDE SHOCKNESS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2913	29612	SAMA COSTA GUEDES BASTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2914	66507	SAMARA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.ESP/ES
2915	241852	SAMARA FERREIRA DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2916	64410	SAMARA HELANE LIMA NERES ANDRE	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
2917	1005977	SAMARA HENRIQUEALVES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2918	66440	SAMAURAALVES DA SILVA BARROS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2919	884123	SAMIA CRISTINA CARVALHO DE OLIVEIRA	MONITOR DE ENSINO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2920	68264	SAMIA DA SILVA MACHADO BAINN	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2921	112392	SAMIA DA SILVA MACHADO BAINN	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2922	1003596	SAMIA MARIA FERREIRA DEARAUJO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2923	17021	SAMIA MARIA FERREIRA SOBRINHO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2924	183252	SAMIA MARIA GRANGEIRO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2925	64056	SAMIO RODRIGUES DA COSTA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2926	103747	SAMIR SARAIVA DE OLIVEIRA LUSTOSA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2927	183955	SAMUEL GONCALVES VIEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2928	214007	SANDRAALEXANDRE BARBOSA	MONITOR DE ENSINO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2929	36071	SANDRAAPARECIDA DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2930	10752	SANDRAAPARECIDA SOUZA DA CRUZ BRANDÃO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2931	303694	SANDRA BENEDIX	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2932	132267	SANDRA BREGUEDO MESSIAS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2933	46997	SANDRA DA SILVA CARNEIRO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2934	3004	SANDRA DE MELO SIMPLICIO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2935	118506	SANDRA DE MELO SIMPLICIO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2936	216326	SANDRA DE SOUZA SANTANA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2937	112070	SANDRA FEITOSA DE SOUZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2938	176290	SANDRA HELENA BERNARDINA DE LIRA SANCHES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
2939	213025	SANDRA HELENE LEMOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2940	181173	SANDRA KLACZIK	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2941	182238	SANDRA LUCIA LIMA CAMPOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2942	108705	SANDRA LUCIA VIANA GUILLEN	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2943	131260	SANDRA MARA SOUZA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2944	248750	SANDRA MARIAARQUIMIM	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2945	47350	SANDRA MARIA PINTO DE CASTRO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2946	96348	SANDRA MARIA PINTO DE CASTRO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2947	187866	SANDRA MARIA ROCHA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2948	187874	SANDRA MARIA ROCHA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2949	28391	SANDRA MORAES DE MENEZES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2950	64311	SANDRA MORAES DE MENEZES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2951	111485	SANDRA MORETTI FRANCO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
2952	198441	SANDRA NOGUEIRA DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2953	133918	SANDRA NUNES DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2954	110411	SANDRA PRADO DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2955	258211	SANDRA PRADO DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2956	111766	SANDRA REGINA LIMA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2957	114661	SANDRA REGINA S MERCADO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2958	134122	SANDRA SALDANHA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2959	176306	SANDRA SOUZA DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2960	135948	SANDRA SUELI DOS SANTOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2961	205931	SANDRO DOS SANTOS PARDO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2962	199514	SANDRO MARCELO FONSECA DE SOUZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2963	67068	SANTANAAMALIA QUIRINO ROBERTO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2964	99201	SANTANAAMALIA QUIRINO ROBERTO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2965	13904	SANTO DANIEL	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST

2966	117277	SARA CRISTINA DOS SANTOS	MONITOR DE ENSINO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2967	178146	SARA CUNHA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
2968	1002358	SARA MANOELA MARQUES VITALIANO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2969	64940	SARA NEVES DOS REIS ALVES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2970	109266	SARAH CAROLINE ALVES PEREIRA GOMES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2971	330986	SARAH SALES SAMPAIO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2972	64915	SEBASTIANA NUNES CHAVES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2973	26171	SEBASTIAO DIAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2974	181644	SEBASTIAO DIAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2975	184995	SEBASTIAO RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2976	304436	SELENI ALVES DE FREITAS KAISER	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2977	126012	SELMAALEIXO DA SILVA GIL	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2978	68305	SELMA CRISTINA DA ROCHAARAUJO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2979	134875	SELMA CRISTINA DA ROCHAARAUJO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2980	222886	SELMA DE ALMEIDA CARVALHO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2981	4804	SELMA MARQUES CARRIL	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2982	67331	SELMA MARQUES CARRIL	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2983	229353	SELMA SALINA DIOGENES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2984	34223	SEMIREME GOMES DO NASCIMENTO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2985	1005781	SENILDON CAVALCANTE DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2986	118598	SERGIMAR RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2987	182668	SERGIO ALVES DE ARAUJO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2988	102343	SERGIO MONTENEGRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2989	182824	SERLI DA SILVA MARIANO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2990	48472	SERVILHA COSTA DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2991	124975	SEVERINA MOREIRA DE BRITO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2992	815665	SEVERINO SILVA CASTRO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2993	111568	SHARLENE SANTOS MENDES ALVES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
2994	112102	SHEILAALVES DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2995	94970	SHEILAANDREIA RIBEIRO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
2996	184713	SHEILA CRISTIANA SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2997	249822	SHEILA JANAINA SANTOS SACRAMENTO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2998	113457	SHEYLA CRISTINA MORAES ALMEIDA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
2999	13392	SHIRLEI HOLANDA NERY	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
3000	32847	SHIRLENY DE OLIVEIRA GUILLEN	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
3001	199630	SHIRLEY CORREIA DE SOUSA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
3002	69593	SHIRLEY DE FREITAS FERNANDES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3003	110470	SHIRLEY DE FREITAS FERNANDES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3004	71738	SHIRLEY NASCIMENTO CARVALHO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
3005	1005828	SIBELLIA DA SILVA SILVEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3006	183301	SIDIA FABIANA CANDIDA DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3007	246183	SIDIGLEY CORREIA DE FIGUEIREDO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3008	133900	SIDNEI BRUNO DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3009	326795	SIDNEI BRUNO DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3010	36055	SIDNEI CORREA FIGUEIREDO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3011	199887	SIDNEI COSTA DE OLIVEIRA RODRIGUES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
3012	328634	SIDNEIAAPARECIDA FERREIRA DE ARAÚJO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3013	36914	SIDNEIA MARCELINO ARGEMIRO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3014	304353	SIDNEY RODRIGUES FERREIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3015	48927	SILAS LUIZ BORGES DA CRUZ	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3016	328668	SILENE DE FREITAS PIMENTEL BARRIGA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3017	329310	SILENE MARQUES TEIXEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3018	109810	SILMEIRE MATOS DO NASCIMENTO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3019	113762	SILVA REGINA GOMES DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3020	262543	SILVANAALVES TRINDADE OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3021	64923	SILVANA CORREA LEITE SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3022	4432	SILVANA CRISTINA ZANATTA SANCHEZ	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
3023	1002292	SILVANA GIMENES RIBEIRO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3024	177841	SILVANA PERES NASCIMENTO BRAGA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3025	303678	SILVANA PESSOA MAIA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3026	248395	SILVANEIDE MARIA DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
3027	135823	SILVANIA FERREIRA VIEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
3028	64212	SILVANIA GOES DA LUZ	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST

3029	249790	SILVANIA MARA RODRIGUES DE BARROS DA SIL	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3030	3244	SILVANIA SOUZA LIMA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
3031	66086	SILVANIA SOUZA LIMA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
3032	113514	SILVIA DE SOUZA RIBEIRO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3033	199720	SILVIA GOMES ARAUJO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
3034	387333	SILVIA IVONE SOARES DE SOUZA BRAGA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3035	183310	SILVIA MARIA CANDIDA FERREIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3036	109761	SILVIA MARIA DE CARVALHO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
3037	1005867	SILVIA MARIA DE CARVALHO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3038	30776	SILVIA MARIA DOS SANTOS TOMAS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.ESP/ES
3039	217655	SILVIA NADEJA FARIAS BRASIL	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3040	67836	SILVIA NASCIMENTO RODRIGUES DE ALMEIDA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
3041	132225	SILVIA NASCIMENTO RODRIGUES DE ALMEIDA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
3042	553520	SILVIA VALERIA DOS SANTOS ALBUQUERQUE	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
3043	109430	SIMARIA MONTEIRO TAVARES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
3044	185448	SIMARIA MONTEIRO TAVARES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
3045	98576	SIMEI MACIEL SANTOS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
3046	262395	SIMONE CARDOSO SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3047	129380	SIMONE COSTA GUEDES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3048	37508	SIMONE DE OLIVEIRA MATNI	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
3049	65400	SIMONE DE OLIVEIRA MATNI	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
3050	204462	SIMONE DOS SANTOS SILVA DE ARAUJO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3051	112384	SIMONE MARIA DEARAUJO BARATA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3052	67935	SIMONE MAROSTI	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
3053	213132	SIMONE MATIAS DE SOUSA MONTEIRO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.ESP/ES
3054	68876	SIMONE PEREIRA DOS SANTOS FEITOSA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
3055	131210	SIMONE PEREIRA DOS SANTOS FEITOSA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
3056	5977	SIMONE RODRIGUES ALVES SCHWAMBACK	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
3057	111600	SIMONE SEVERINA DE SOUZA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3058	119827	SIMONY ANDREA SOUZA DE MAGALHAES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
3059	829880	SINOELIA DO NASCIMENTO SOARES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3060	3228	SIONEIDIAAPARECIDA DE OLIVEIRA GUARATE	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3061	113465	SIONEIDIAAPARECIDA DE OLIVEIRA GUARATE	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3062	46864	SIRLEIA BACELAR ARAUJO DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.ESP/ES
3063	161357	SIRLEIA BACELAR ARAUJO DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.ESP/ES
3064	874918	SIRLEIDE GOMES DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3065	257627	SIRLENE DE ASSIS CARVALHO OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
3066	277336	SIRLENE SERAFIM RODRIGUES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3067	28755	SIULEYALENCAR IZEL BISPO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
3068	110924	SIVANILDO DE SOUSA MARTINS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3069	1003333	SOFIA DE JESUS SILVA PINHEIRO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3070	109703	SOLANGE DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3071	67266	SOLANGE MARTINS GUERRA SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3072	245432	SOLANGE VIEIRA LEMOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3073	181760	SOLI OLIVEIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3074	30106	SOLIEL OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3075	177610	SOLIEL OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3076	182600	SONIA BENEVENUTO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3077	113134	SONIA ELISABETE OLIVEIRA SOUZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3078	135302	SONIA LOPES DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3079	273590	SONIA LOPES DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3080	133968	SONIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
3081	115297	SONIA MARIA DOS SANTOS PEREIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
3082	323882	SONIA MARIA FERRAZ DA CRUZ SOUZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3083	134510	SONIA MARIA FIRMO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3084	65608	SONIA MARIA LIMA DE MATOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3085	133992	SONIA MARIA MOTA DE CASTRO LIMA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3086	330514	SONIA MARIA RODRIGUES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3087	188757	SONIA MARIA SOUSA DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3088	28300	SONIA MARISA DA SILVA MONTENEGRO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
3089	45783	SONIA OLIETE DA SILVA RONCKI	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
3090	184797	SONISLEY FREITAS DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3091	328973	SONYELY BEATRIZ DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST

3092	244790	SORAIA MENDES GODINHO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3093	1005893	SORAYA REBOUÇAS DE SIQUEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3094	118316	SORHAYA CHEDIAK	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3095	134023	STEFANIE COSTA NOBREGA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3096	94433	STEFANIE VIEIRA BATISTA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3097	244930	SUELANE DA SILVA CAMPOS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3098	65921	SUELEN BOTARRO FERNANDES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3099	134502	SUELEN GOMES DE SOUSA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
3100	66664	SUELEN MAIA DE SOUZA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
3101	242933	SUELEN MARINHO LIMA MATZUDA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
3102	28507	SUELEN OLIVEIRAAUGUSTINHO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
3103	50196	SUELEN OLIVEIRAAUGUSTINHO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
3104	16040	SUELEN RODRIGUES COSTA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3105	99748	SUELEN RODRIGUES COSTA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3106	131590	SUELI ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3107	48646	SUELI ALVES GONTIJO CARDOSO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3108	69303	SUELI DA SILVA NOGUEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3109	1005826	SUELI DA SILVA NOGUEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3110	108797	SUELI MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3111	204570	SUELI SILVA DE ALMEIDA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3112	32020	SUELY DE SOUZA RODRIGUES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3113	114702	SUENE CARMO DE SOUSA MELO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
3114	278045	SUENE FIGUEIREDO ALENCAR	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3115	110544	SULENY CACIANO PONTES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3116	327074	SUSANA RODRIGUES PARENTE SOARES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3117	247628	SUSANA SILVIA BUENO DE ALMEIDA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3118	181701	SUSSINETE MORAIS DA SILVA DANTAS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3119	213950	SUSSINETE MORAIS DA SILVA DANTAS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3120	329351	SUZANE KARINA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3121	133463	SUZETE MARTINS DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3122	41418	SUZI DA CRUZ RIBEIRO SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.ESP/ES
3123	66002	SUZI DA CRUZ RIBEIRO SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3124	2733	SUZI MARIA DA CUNHA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3125	124941	SUZI MARIA DA CUNHA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3126	135401	SUZIELEN ANDRADE DE CARVALHO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
3127	27187	TACIANA PIMENTEL	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
3128	178641	TACIANA PIMENTEL	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3129	268046	TACILA PAULA DE AVELAR	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3130	121096	TADEMA MARIA SANTOS TRINDADE	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3131	1005903	TAILANE SANTOS SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3132	329575	TAINARA BRAGA LIMA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3133	263004	TAINARA FERNANDA BEZERRA DO NASCIMENTO N	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
3134	16081	TAIS ALVES LOURENCO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
3135	1005858	TAIS NUNES DA SILVA SOARES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3136	98740	TAISSA DO NASCIMENTO PEREIRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3137	267577	TAIZE CRISTINA SOARES DEARAUJO DE MATOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3138	110891	TALIANAAPARECIDA NEVES VELASQUE	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3139	245350	TALIANAAPARECIDA NEVES VELASQUE	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3140	39851	TALITA FACANHA DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3141	326068	TAMARA GARCIA CHAGAS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3142	324898	TAMARA NEVES FERREIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3143	1004414	TAMIRIS CHAVES FREIRE	CUIDADOR DE ALUNOS	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3144	283797	TANIA DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3145	328535	TANIA DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3146	134304	TANIA MARIA FERNANDES DE LIMA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3147	71770	TANIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
3148	159633	TANIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
3149	68925	TANIA NUZIA FARIAS DA COSTA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
3150	242123	TANIA NUZIA FARIAS DA COSTA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
3151	65070	TANIA PONTES DA COSTA MIRANDA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3152	129950	TANIA REGINA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
3153	118514	TANIA REGINA LOPES DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
3154	176398	TANIA SOCORRO DOS SANTOS PINTO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST

3155	176330	TARCIANAVIEIRA SOARES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
3156	11362	TATHIANA NEVES DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3157	48422	TATIANA MAIRA BOTELHO RIBEIRO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3158	39918	TATIANA MARCIA LARA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3159	111071	TATIANA MARTINS FERNANDES ORTIZ	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3160	1005907	TATIANA SILVA BERTO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3161	129884	TATIANAVASCONCELO DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
3162	179938	TATIANE ALENCAR CAMINHA SOARES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
3163	330663	TATIANE ALENCAR CAMINHA SOARES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3164	109125	TATIANE DA SILVA TAVARES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3165	331851	TATIANE DÉBORA FREITAS DOS ANJOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3166	36716	TATIANE MAGALHAES PORTELA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
3167	69072	TATIANE MAGALHAES PORTELA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
3168	50451	TELMA DE SOUZA LOPES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
3169	96356	TELMA DE SOUZA LOPES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3170	132241	TELMA MARIAARONCIO AZEVEDO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3171	245276	TELMA MARIAARONCIO AZEVEDO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3172	114504	TELMALICE MESQUITA GONTIJO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
3173	133877	TEREZINHA DAAPARECIDA CORDEIRO SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3174	213257	TEREZINHA DE JESUS DA SILVA SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
3175	183393	TEREZINHA DE LARA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
3176	28234	TEREZINHA DO SOCORRO MENDES FERMIN	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3177	3666	TEREZINHA FRANCISCA PIRES RODRIGUES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3178	132720	TEREZINHA FRANCISCA PIRES RODRIGUES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3179	249690	TEREZINHA PEREIRA MOTA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
3180	325432	THAIANE CAROLINE DA SILVA MAROTO VENTURA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3181	326448	THAIANE CAROLINE DA SILVA MAROTO VENTURA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3182	94847	THAIS REGINA NASCIMENTO CUSTODIO DE SA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3183	1002278	THAIZAANGREWSKI COUTINHO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3184	73198	THELMA REGINA VIEIRA MARQUES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3185	184755	TIALITA ERICA SOARES FERREIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3186	330431	TUANE CAROLINDA MIRANDA DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3187	278087	TUANE SANTOS ARAGAO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3188	40080	TULIO NELIS LUZ SOBREIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3189	33316	UGLANE MARIA DAMASCENO MARTINS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3190	1005827	ULY CHRISTIAN OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3191	1004197	UOSTON DE FREITAS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3192	66218	VALCINEY MARQUES DA SILVA UGALDE	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
3193	115023	VALCINEY MARQUES DA SILVA UGALDE	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
3194	132770	VALCIONE ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3195	159691	VALCY LUCIA FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
3196	184730	VALDECY DE JESUS RAMOS RIBEIRO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
3197	245127	VALDELICE ALVES DO NASCIMENTO ROMUALDO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
3198	64345	VALDELICE GUIMARAES PEREIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
3199	257660	VALDELUCE SOUZA OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3200	112376	VALDENISE FERNANDES FREITAS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
3201	325234	VALDENIZE LEITE DUARTE	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3202	70657	VALDENOR FERREIRA DA CUNHA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3203	326521	VALDETE ALVES FRANCA MARCAL	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3204	275728	VALDINEIA BARRETO COELHO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3205	1005958	VALDINEIA DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3206	182642	VALDIRENE BARBOSA FLAUSINO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3207	267618	VALDIRENE GOMES SOUSA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3208	324393	VALDIRENE MARTINS DE SOUSA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3209	114447	VALERIA CRISTIANE DE AMORIM BRELAZ OLIVE	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
3210	110338	VALERIA DAUREAALVES DE SOUZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3211	1005791	VALERIA LEMOS RODRIGUES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3212	1002400	VALERIA LUCI SOKACHESKY	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3213	28820	VALERIA PATRICIA SOUZA CASTRO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.ESP/ES
3214	140971	VALERIA PATRICIA SOUZA CASTRO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.ESP/ES
3215	110148	VALERIA TEJAS DE SOUZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3216	120593	VALESCA GALDINO LIMAVIEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
3217	50170	VALKIRIA LEMES MOURAASSUMPCAO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST

3218	196891	VALMIR DE SOUZAARAUJO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3219	325200	VALQUIRIA SA DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3220	1002426	VALTEVIR ANDRADE NUNES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3221	30916	VANA IZABEL DEARAUJO CHALENDER	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3222	98394	VANA IZABEL DEARAUJO CHALENDER	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3223	181157	VANDAARAUJO DE SOUZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3224	324252	VANDA MARIA SALGUEIRO FERNANDES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3225	132366	VANDERLANDE RODRIGUES DE JESUS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3226	65145	VANDERLANE GOMES DE SOUZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3227	95960	VANDERLANE GOMES DE SOUZA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3228	257536	VANDERLEI RAK	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3229	576490	VANDERLEIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
3230	97750	VANDERLEIA PEREIRA NEVIS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
3231	113630	VANDERLEIA PEREIRA NEVIS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
3232	246745	VANDERLUCIA PRADO CAMILO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
3233	184721	VANDREIAAPARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3234	130724	VANECI TEIXEIRA DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
3235	1003132	VANESSAALESSANDRA DOS S V SOUZA DE LIMA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3236	180034	VANESSA BARROS MARTINS DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
3237	1005815	VANESSA BARROS MARTINS DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3238	1003390	VANESSA CRISTINE DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3239	65103	VANESSA DO NASCIMENTO CHAVES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3240	327610	VANESSA LIMA DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3241	65848	VANESSA LOPES DE BRITO RIBEIRO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
3242	243676	VANESSA PEDRACA SIQUEIRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3243	330382	VANESSA SANTOS FERREIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3244	328410	VANESSA SARAIVA NOGUEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3245	327793	VANESSA SOUSAARAUJO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3246	118324	VANESSA TRINDADE DE MELO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
3247	180068	VANGELA DE SOUZA NORMANDO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
3248	247537	VANGELA GONCALVES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3249	114017	VANGINALDO DIAS DE SALES	MONITOR DE ENSINO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3250	28664	VANIA BARROS VIEIRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3251	13003	VANIA BOTELHO GUIMARÃES LEMOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3252	46054	VANIA BOTELHO GUIMARÃES LEMOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3253	124983	VANIA HELENA ROCHA DORIA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3254	326117	VANIEIDE ARAUJO DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3255	70855	VANILCE BOAIS PINTO CAETANO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3256	118001	VANILCE BOAIS PINTO CAETANO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3257	242850	VANILDA DELMIRO SERAFIM DE ALMEIDA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
3258	276271	VANILSE SOUZA CASTRO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3259	27541	VERA DOS SANTOS CORRÊA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3260	71902	VERA LUCIA BARBOZA DA ROCHA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3261	104894	VERA LUCIA BORGES DA SILVA DE LIMA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
3262	246026	VERA LUCIA CAMILO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3263	326216	VERA LUCIA DA SILVA ONEZORG	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3264	326282	VERA LUCIA DA SILVA ONEZORG	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3265	76291	VERA LUCIA ISSLER BOTONI DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
3266	113845	VERA LUCIA KOZAN BARUTTA	MONITOR DE ENSINO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
3267	38366	VERA LUCIA PEREIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3268	1002432	VERA LUCIA SOARES BARROS ANDRADE	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3269	125741	VERA LUCIA SOUZA FREITAS FRAZAO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3270	435596	VERA MARIA GRANGEIRO	MONITOR DE ENSINO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3271	249120	VERA MORAES SILVA FROTA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3272	325333	VERA NILCE SOUZA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3273	325698	VERIDIANA PAIVA DA SILVA MARTINS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3274	268517	VERONICA CASTRO DE SOUZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
3275	199598	VERONICA DAMASCENO COSTA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
3276	180092	VERUSKHA TEIXEIRA LIMA FERREIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
3277	3070	VILIAN FERREIRA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
3278	249310	VILMA GOMES DA SILVA RAMOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3279	3434	VILMA HONORATO MONTEIRO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
3280	134718	VILMA NASCIMENTO DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES

3281	330085	VILMA NASCIMENTO DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3282	1005801	VINICIUS DE SOUZA SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3283	187816	VITALINA PEREIRA NETO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3284	11510	VITORIA REGIA MUSTAFA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
3285	323965	VIVIAN GABRIELA SILVA SEIXAS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3286	267320	VIVIAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3287	103804	VIVIANE BARRETO GUARAES COUTINHO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3288	110958	VIVIANE BARRETO GUARAES COUTINHO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3289	269276	VIVIANE PORTELA DE FARIA OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
3290	129412	VIVIANNI PACHECO DANTAS LEITE	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
3291	328626	WAGNER DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3292	130097	WAGNETH OLIVEIRA CHAVES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3293	177221	WAGNETH OLIVEIRA CHAVES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3294	212952	WALDA NOGUEIRA FROTA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3295	69618	WALERIA CASTRO DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3296	1002274	WALERIA CASTRO DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3297	69816	WALQUIMAR PRAIA CAMINHA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
3298	109290	WALTEANY GALDINO ELEUTERIO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
3299	119744	WALTER APARECIDO DO NASCIMENTO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3300	325507	WALTER APARECIDO DO NASCIMENTO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3301	206707	WALYSON JOSELYO ALVES DA CONCEICAO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
3302	67290	WANDERLEIA KLACZIK	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3303	109456	WANDERLEIA KLACZIK	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3304	23771	WANDERSON CABRAL DE FRANCA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
3305	184771	WANIAAPARECIDA LEONCIO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
3306	58827	WANUZIA DA SILVA TICO	MONITOR DE ENSINO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3307	34041	WELLEM SUELLEM SOUZA E SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
3308	17550	WELLINGTON DE LIMA MATOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3309	47540	WIARA MORGANA GOMES DE ALMEIDA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
3310	71621	WIARA MORGANA GOMES DE ALMEIDA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
3311	64460	WILDLENE VIEIRA TRAJANO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3312	181628	WILES CAMILA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3313	190520	WILHAS ARAUJO SOARES	MONITOR DE ENSINO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3314	115411	WILMA SAMIA SOUZA MOREIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
3315	102286	WILMAR DE OLIVEIRA CORREA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
3316	854647	WILSON BARBOSA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3317	263335	WOLFRANDO GOMEZ FLORES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3318	218455	YACYARAALEXANDRE DE SALES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3319	128745	YNARA SELMA DE FREITAS GONCALVES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3320	1005776	YONE VALMICILHA MERELES DO NASCIMENTO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3321	12401	YONG BRUNO GARCIAS MENEZES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3322	21353	YURE BARRETO ZANATA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3323	1002295	ZAINE LENE MARTINS LEAL	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3324	64353	ZAIRAAPARECIDA CASTRO DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3325	263921	ZÉLIA GOMES AGUIAR	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
3326	324583	ZELIA MARQUES REIS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3327	247694	ZEMMA ELVA RIVEROS OCHOA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
3328	184086	ZENAIDE MACEDO FERNANDES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
3329	133330	ZENANDRIA NASCIMENTO DE LUCENA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
3330	184780	ZENEIDE GOMES DA SILVA BENIGNO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3331	324963	ZENEIDE GOMES DA SILVA BENIGNO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3332	103341	ZENILA COSTA PINHEIRO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3333	242058	ZENILA COSTA PINHEIRO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3334	129652	ZENIR VILAFORTE DA SILVA CARVALHO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
3335	791542	ZIDNALVA FERNANDES CAMURCA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
3336	327950	ZULEICA BANDEIRA FASSINI	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3337	34778	ZULEIDE DE SOUSA ROCHA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3338	216384	ZULEIDE MARIA LOPES DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3339	31336	ZULEIDE RAMOS GOMES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
3340	213166	ZULEIDE RAMOS GOMES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST

Secretaria Municipal de Educação – SEMED – ESTATUTÁRIO

ORDEM	MATRICULA	NOME	CARGO	TIPO DE CONTRATO	LOTAÇÃO
1	823098	ADALBERTO ALMEIDA DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
2	113720	ADRIANA DA SILVA LINS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
3	184614	ADRIANA TRAVAIN	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
4	182320	ADSON CLAUDIO REIS DO NASCIMENTO	INSTRUTOR DE ARTES	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
5	184193	ALESSANDRA SILVA SOUZA	INSTRUTOR DE ARTES	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
6	822016	ALTEMAR JORGE SOUZA DE SA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
7	242537	ALVARO JUNIOR LIMA RAMALHO	INSTRUTOR DE ARTES	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
8	53067	AMANDA CRISTINA DE CARVALHO CHAGAS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
9	186967	AMANDA CRISTINA DE CARVALHO CHAGAS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
10	65864	ANA MARIAAFONSO PIMENTEL	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
11	328387	ANA SUEL MARTINS BEZERRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
12	177370	ANGELA MARIAAGUIAR DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
13	790908	ANTONIO AUGUSTO DE PAIVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
14	533845	ANTONIO ROCHA DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
15	131830	AUTA VANETE SILVA PRATES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
16	9888	BERENICE PERPETUA SIMAO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
17	130047	BERNARDO MARINHO DE OLIVEIRA BERNARDINO	INSTRUTOR DE ARTES	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
18	96158	CACILDA PEREIRA DA HORA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
19	246141	CAIO AUGUSTO COSTA NEIVA FERREIRA	INSTRUTOR DE ARTES	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
20	190314	CELIO LEANDRO DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
21	183624	CLAUDIA DOS SANTOS LIMA	INSTRUTOR DE ARTES	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
22	186206	CONCEICAO PATRIOTA FERREIRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
23	183616	DANIEL CAVALCANTE PEDRACA	INSTRUTOR DE ARTES	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
24	183608	DANIEL FERNANDES DE SOUZA	INSTRUTOR DE ARTES	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
25	183591	DARLIS JONES GOMES AFONSECA	INSTRUTOR DE ARTES	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
26	84822	DELCIMAR FRAGOSO PIMENTA	INSTRUTOR DE ARTES	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
27	76275	DHEMETRIUS ARAUJO LEMOS RODRIGUES	INSTRUTOR DE ARTES	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
28	102096	DIELLE CHRISTINE ROCHA DINIZ OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
29	1876	DINALVA DA SILVA CAMPOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
30	182006	DINALVA DA SILVA CAMPOS	INSTRUTOR DE ARTES	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
31	182155	DIRCEU RODRIGUES	INSTRUTOR DE ARTES	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
32	66424	EDELCILENE LIMA SOUZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
33	185258	EDINILCE BARBOZA PINHEIRO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
34	114348	EDUARDO AUGUSTO MELO DE SANTANA JUNIOR	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
35	132382	EDUARDO NASCIMENTO BARROS	INSTRUTOR DE ARTES	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
36	47672	ELANI RODRIGUES LACERDA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
37	113580	ELIA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA CAMPOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
38	21402	ELIEL OLIVEIRAALMEIDA	INSTRUTOR DE ARTES	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
39	22913	ERIVALDO DE MELO TRINDADE	INSTRUTOR DE ARTES	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
40	135063	ESTER CRISTIANE PEREIRA MACHADO PIEDADE	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
41	17526	EVALDA DA HORA CHAVES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
42	26874	EVALDO EWERTON ANGELIM MORAES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
43	109597	FATIMA DO SOCORRO SOUZA SAALVES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
44	84377	FERNANDA GOMES MIRANDA	NUTRICIONISTA	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
45	117805	FLAMMAREON JACKSON FARIAS CRUZ	INSTRUTOR DE ARTES	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
46	85276	FRANCILENE PEREIRA DA MOTA	INSTRUTOR DE ARTES	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
47	114687	FRANCINETE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
48	71366	FRANCISCA LUSIA SERRAO FERREIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
49	22740	FRANCISCO JUNIOR LOPES DE LIMA	INSTRUTOR DE ARTES	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
50	95978	FRANCISCO MENDES DE ASSIS	INSTRUTOR DE ARTES	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
51	896053	FRANCISCO RONALD DA SILVA VASCONCELOS	INSTRUTOR DE ARTES	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
52	22616	GILBERVANI SILVEIRA DE AQUINO	INSTRUTOR DE ARTES	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
53	195728	GILVANA NERIS DA SILVA GARCIA	INSTRUTOR DE ARTES	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
54	79253	GIOVANNI MOURA DOS SANTOS	INSTRUTOR DE ARTES	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
55	26832	GISELLE SILVA COSTA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
56	212746	GUEDSON PEREIRA CASTRO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
57	96067	HERCILIO TORRES DE SANTANA	INSTRUTOR DE ARTES	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
58	134916	HIROKO SUDO KURODA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
59	212853	HIROKO SUDO KURODA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
60	190322	ISAIAS BORGES VITORINO	INSTRUTOR DE ARTES	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
61	176620	ISANGELA DE SOUZA NORMANDO BERNARDO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
62	184540	ISIS DANIELE BRAGA UMBELINO	INSTRUTOR DE ARTES	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST

63	179194	ISRAELARAUJO DE SOUZA	INSTRUTOR DE ARTES	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
64	79021	ISRAEL GEIMES MOURA DE BARROS	INSTRUTOR DE ARTES	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
65	26858	IVANILCE BATISTA FIGUEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
66	70912	IZANEIDE DA LUZ GUIMARAES COSTA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
67	49925	JANAINA FERREIRA DE LIMA VERAS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
68	247743	JANE ARRUDA DOS SANTOS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
69	185050	JANILSON RIBEIRO BATISTA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
70	197344	JARDESON SANTOS MANSO	INSTRUTOR DE ARTES	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
71	325763	JESSICA CAMPOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
72	440082	JOSE CARLOS CHADDAD	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
73	33902	JOSE DA SILVA RAMALHO SOBRINHO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
74	182494	JOSE WALMIR TEIXEIRA SILVA JUNIOR	INSTRUTOR DE ARTES	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
75	242991	JOVALDIR SOUZA DOS ANJOS	INSTRUTOR DE ARTES	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
76	93782	JUCINEIA REIS LOPES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
77	95176	JULIERMES DOS SANTOS NASCIMENTO	INSTRUTOR DE ARTES	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
78	27153	KATIAAVELINO DE SOUZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
79	243940	KATIAAVELINO DE SOUZA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
80	184565	KENNY FRAZAO GONCALVES	INSTRUTOR DE ARTES	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
81	261644	LAIANE PEREIRA RODRIGUES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
82	180357	LAIS REIS DE CASTRO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
83	124842	LAURA DE JESUS RIBEIRO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
84	73164	LAURA ELOISA DOS SANTOS RIOS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
85	11817	LEIRYVANDAANDRADE LEMOS MELO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
86	28590	LENI DE SOUZA COSTA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
87	48365	LILIAN ARAUJO BARBOSA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
88	32417	LINDA MARIA CORDEIRO BATISTA	NUTRICIONISTA	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
89	182303	LIOCELIO SOARES DOS SANTOS	INSTRUTOR DE ARTES	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
90	115420	LISIA FERNANDA BEMVINDO FONSECA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
91	180985	LLITSIA MORENO PEREIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
92	78502	LUCAS NAVES DE LIMA	INSTRUTOR DE ARTES	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
93	17641	LUCIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
94	48232	LUCIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
95	151134	LUCIANO DUARTE DA SILVA FILHO	INSTRUTOR DE ARTES	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
96	68115	LUCIANO PINTO DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
97	184557	LUCIANO PINTO DA SILVA	INSTRUTOR DE ARTES	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
98	29357	LUCINEIDE SOUZA DE MORAIS RIBEIRO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
99	181570	LUIZ CARLOS FREIRE DE SOUZA	INSTRUTOR DE ARTES	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
100	267775	MARCELO DE SOUSA PEREIRA FROTA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
101	22682	MARCELO YAMAZAKI CARVALHO	INSTRUTOR DE ARTES	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
102	71027	MARCIA DO PERPETUO SOCORRO MOREIRA DE SO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
103	9080821	MARCOS DA SILVAASSUNCAO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
104	444150	MARIA DAS NEVES LEITE MACIEL	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
105	70235	MARIA LUIZA COELHO TRINDADE ARAUJO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
106	82587	MARICELIA GALO ZAGONEL GRAEFF	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
107	182882	MELKZEDEQUE SILVA DO NASCIMENTO	INSTRUTOR DE ARTES	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
108	23002	MILTON PIRES SOARES	INSTRUTOR DE ARTES	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
109	67232	MIRLENE ALBUQUERQUE PARENTE	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST

110	11982	MONIKA BLANK BASSO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
111	30320	NADIA GOMES DA COSTA	NUTRICIONISTA	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
112	115403	NADIR GOMES COSTA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
113	197386	NEILSON VALES DA SILVA	INSTRUTOR DE ARTES	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
114	121038	OSEAS RODRIGUES DOS SANTOS	INSTRUTOR DE ARTES	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
115	182337	OSEIAS ARAUJO DA SILVA	INSTRUTOR DE ARTES	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
116	93237	PAULO ARAUJO DA SILVA	INSTRUTOR DE ARTES	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
117	851544	PAULO CESAR GUIMARAES SIQUEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
118	182593	PAULO HUMBERTO LEITE BORGES JUNIOR	INSTRUTOR DE ARTES	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
119	130972	PETER DUARTE FERREIRA	INSTRUTOR DE ARTES	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
120	153263	PRISCILA LEITE COSTA DE SOUZA MELLO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
121	49884	RAIMUNDO NONATO DE MORAIS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
122	180993	RAQUEL GRANJEIRO DE CARVALHO CABRAL	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
123	686751	REMIS MICHEL CANDIDO FERREIRA	INSTRUTOR DE ARTES	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST

124	48191	RENATA ALVES BRASIL DA COSTA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
125	96736	ROBERLIA COENTRO GUSMÃO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
126	182130	RODRIGO PEREIRA SALVADOR	INSTRUTOR DE ARTES	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
127	181587	ROGERIO CABRAL DE SOUZA	INSTRUTOR DE ARTES	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
128	93435	ROGERIO SILVA DE MELO	INSTRUTOR DE ARTES	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
129	79063	ROMULO DE OLIVEIRA COSTA	INSTRUTOR DE ARTES	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
130	886096	RONILDO VIEIRA DE CARVALHO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
131	102004	ROSANGELA MARIA ALVES SOUSA NASCIMENTO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
132	3170	ROSICLEIA BARBOSA GOMES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
133	197378	SAULO JOSE MENDES PEREIRA	INSTRUTOR DE ARTES	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
134	40923	SEBASTIANA DA SILVA SANTANA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
135	135732	SEBASTIANA DA SILVA SANTANA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
136	48084	SELMA CRISTIANE LIMA GONCALVES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST

137	94855	SILVANIO RODRIGUES CIACCI	INSTRUTOR DE ARTES	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
138	114430	SOLANGE TRAJANO DE ARAUJO NASCIMENTO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
139	687303	SOLANO DA SILVA CLEMENTELE	INSTRUTOR DE ARTES	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
140	124967	SÔNIA IZABEL BARBOZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
141	327834	SUZIANE CASEMIRO DA SILVA PEDROSA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
142	48240	TAILO CRISTINA DA SILVA CARVALHO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
143	131318	TANIA MARIA CORDEIRO DE ALEXANDRIA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
144	836231	TELEMACO BENTO DE FARIAS	INSTRUTOR DE ARTES	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
145	30255	VALCELIA SAMPAIO PERES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
146	212647	VANDERLEIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
147	18508	VANDERLEIA RAMOS VIEIRA DE AZEVEDO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
148	50253	VIVIAM MOTA DE MATTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
149	197840	WILSON RODRIGO ALVES FEITOSA	MONITOR DE ENSINO	ESTATUTARIO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST

Secretaria Municipal de Educação – SEMED – ADIDOS

ORDEM	MATRICULA	NOME	CARGO	TIPO DE CONTRATO	LOTAÇÃO
1	299851	ADOMICE MARIA RODRIGUES BEZERRA	PROFESSOR NIVEL III	ADIDOS	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUN/DIS
2	1001906	ALFREDA MACIEL ACIOLY DA SILVA	PROFESSOR 30 HORAS	ADIDOS	SEMED MAGISTERIO CEDIDO/EST
3	259938	ANICEIA REIS ANDRADE	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	ADIDOS	SEMED AP.TEC.ADM.EN.FUND/DISP
4	313594	ANTONIO ELIAS NASCIMENTO	PROFESSOR	ADIDOS	SEMED AP.TEC.ADM.EN.FUND/DISP
5	327602	BERNADETE APARECIDA ZANELATO	PROFESSOR	ADIDOS	SEMED MAGISTERIO CEDIDO/EST
6	1001634	CACILDA PEREIRA DA HORA	PROFESSOR CLASSE C	ADIDOS	SEMED MAGISTERIO CEDIDO/EST
7	311837	CASSIA LEITE SEREJO	PROFESSOR NIVEL II	ADIDOS	SEMED AP.TEC.ADM.EN.FUND/DISP
8	325590	CELIA IVANEIDE RABELO FERREIRA	PROFESSOR	ADIDOS	SEMED MAGISTERIO CEDIDO/EST
9	1003378	CLAUDIO LOPES NEGREIROS	POLICIAL PENAL	ADIDOS	SEMED APOIO.TEC.ADM.CEDIDO/EST

10	1003410	CLEIA DIAS DA SILVA	PROFESSOR	ADIDOS	SEMED MAGISTERIO CEDIDO/EST
11	296865	CLEIDE NERIS LEANDRO	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL	ADIDOS	SEMED AP.TEC.ADM.EN.FUND/DISP
12	294455	DULCICLEIA CIRINA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL	ADIDOS	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUN/DIS
13	1003438	EDINELZA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADIDOS	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/DISP
14	306110	EDSON WANDO VIEIRA PIMENTEL	PROFESSOR NIVEL II	ADIDOS	SEMED MAGISTERIO CEDIDO/EST
15	1001591	ELIANE ORTOLAN	PROFESSOR CLASSEC	ADIDOS	SEMED MAGISTERIO CEDIDO/EST
16	1003541	ELISETE SOUZA SANTOS	PROFESSOR	ADIDOS	SEMED MAGISTERIO CEDIDO/EST
17	319344	ENDERSON HENRIQUE DE OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILANCIA	ADIDOS	SEMED AP.TEC.ADM.EN.FUND/DISP
18	1001651	GISELLE SILVA COSTA	PROFESSOR CLASSE C	ADIDOS	SEMED MAGISTERIO CEDIDO/EST
19	283705	GISLANDIA SANTIAGO COELHO CAVALCANTE	PROFESSOR NIVEL III	ADIDOS	SEMED MAG.FUNDEB 60%ED.INF/DIS
20	297863	IVELMAR LOPES MENDONCA	PROFESSOR	ADIDOS	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUN/DIS
21	1006172	IVONE DOS SANTOS DOMICIANO	PROFESSOR NIVEL I	ADIDOS	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/DISP
22	296857	JACIRA LEITAO DE ARAUJO DE MEIRA	APOIO ADMINISTRATIVO NIVEL I	ADIDOS	SEMED AP.TEC.ADM.EN.FUND/DISP
23	1003290	JESABEL CRISTINA SILVA PINTO	PROFESSOR	ADIDOS	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUN/DIS
24	1006167	JHENIFER MACEDO SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADIDOS	SEMED APOIO TEC ADM SEDE/DISP
25	1004433	JUSSARA JAUDETE RIBAS	PROFESSOR	ADIDOS	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUN/DIS
26	1002622	LAURA SURIEL VIANA BARROS	AGENTE DE L. E CONSERVACAO	ADIDOS	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/DISP
27	306135	LENIR NEVES DOS REIS	PROFESSOR NIVEL II	ADIDOS	SEMED MAGISTERIO CEDIDO/EST
28	26	LIA DO NASCIMENTO FRANCA ANDRADE	PROFESSOR NIVEL II	ADIDOS	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUN/DIS
29	325614	LORECI TEIXEIRA	PROFESSOR	ADIDOS	SEMED MAGISTERIO CEDIDO/EST
30	297194	LUZIA LACERDA DE SOUZA	PROFESSOR	ADIDOS	SEMED MAG.FUNDEB 60%ED.INF/DIS

31	303983	MAGNA CARVALHO MARTINS	PROFESSOR	ADIDOS	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUN/DIS
32	258568	MANOEL DE LEMOS FILHO	PROFESSOR MAGISTERIO	ADIDOS	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUN/DIS
33	1002392	MARIA ALICE DOS ANJOS OLIVEIRA FERRO	PROFESSOR	ADIDOS	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUN/DIS
34	1002666	MARIA APARECIDA ATILIO	AGENTE DE L. E CONSERVACAO	ADIDOS	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/DISP
35	1004294	MARIA DA CONCEICAO PASSOS DE SOUZA	PROFESSOR	ADIDOS	SEMED AP.TEC.ADM.EN.FUND/DISP
36	292037	MARIA DE FATIMA GONCALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	ADIDOS	SEMED AP.TEC.ADM.EN.FUND/DISP

37	309684	MARIA HELENA BARBOSA FARIAS	PROFESSOR NIVEL II	ADIDOS	SEMED MAGISTERIO CEDIDO/EST
38	298522	MARIA LUCIANE DE OLIVEIRA BARROS	PROFESSOR CLASSE C	ADIDOS	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUN/DIS
39	297110	MARIA ROSILENE VAZ DA SILVA MONTEIRO	PROFESSOR	ADIDOS	SEMED MAGISTERIO CEDIDO/EST
40	328890	MARICLEIDE MELO CABRAL RAMOS	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERV	ADIDOS	SEMED APOIO TEC ADM SEDE/DISP
41	298796	MYRIAN DAYANE BREVES DE SANTANA	PROFESSOR	ADIDOS	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUN/DIS
42	297095	NEILE DA PENHA LIMA	PROFESSOR NIVEL I	ADIDOS	SEMED MAG.FUNDEB 60%ED.INF/DIS
43	294430	NEUCIMEIRE APARECIDA MANZINI	PROFESSOR MAGISTERIO	ADIDOS	SEMED MAG.FUNDEB 60%ED.INF/DIS
44	1002695	PATRICIA LISBOA CORDEIRO	PROFESSOR NIVEL II	ADIDOS	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUN/DIS
45	270860	RAIMUNDO NONATO LIMA DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE A	ADIDOS	SEMED MAG.FUNDEB 60%ED.INF/DIS
46	291831	ROSA MARIA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR	ADIDOS	SEMED MAG.FUNDEB 60%ED.INF/DIS
47	328931	ROSA MARIA TOME DOS SANTOS	PROFESSOR	ADIDOS	SEMED MAGISTERIO CEDIDO/EST
48	294398	ROSANGELA MARIA BARBOSA DE FARIAS	PROFESSOR	ADIDOS	SEMED MAG.FUNDEB 60%ED.INF/DIS
49	1000471	ROSEMEIRE SILVA DOS SANTOS MOURA	PROFESSOR NIVEL II	ADIDOS	SEMED MAGISTERIO CEDIDO/EST
50	256257	ROSIANE DE SOUZA VILHENA	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADIDOS	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUN/DIS
51	1000242	ROSILENE GONCALVES FERREIRA	PROFESSOR NIVEL II	ADIDOS	SEMED MAGISTERIO CEDIDO/EST
52	1002803	ROSIMERE LUCIENE FERREIRA	PROFESSOR	ADIDOS	SEMED MAGISTERIO CEDIDO/EST
53	1002787	ROSINEIDE BRAZ DOS SANTOS	PEDAGOGO	ADIDOS	SEMED APOIO.TEC.ADM.CEDIDO/EST
54	46632	SALETE FOGACA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR NIVEL I	ADIDOS	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUN/DIS
55	331174	SANDRA REGINA BEZERRA CORREIA	PROFESSOR CLASSE C	ADIDOS	SEMED APOIO TEC ADM SEDE/DISP
56	1000273	SANDRA REGINA KRUGEL DE MOURA	ORIENTADOR EDUCACIONAL	ADIDOS	SEMED AP.TEC.ADM.EN.FUND/DISP
57	297342	SHEYLA ALVES CABRAL COIMBRA	INSPETOR DE PATIO	ADIDOS	SEMED AP.TEC.ADM.EN.FUND/DISP
58	317976	TATIANE GOMES ALVES	MERENDEIRA	ADIDOS	SEMED MAGISTERIO CEDIDO/EST
59	314097	VALCELIA SAMPAIO PERES	PROFESSOR	ADIDOS	SEMED MAGISTERIO CEDIDO/EST
60	1006070	VALCEMIR DE LIMA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C	ADIDOS	SEMED APOIO.TEC.ADM.CEDIDO/EST
61	46616	VALTER HENRIQUE DA CONCEICAO	PROFESSOR NIVEL I	ADIDOS	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUN/DIS
62	46624	VALTER HENRIQUE DA CONCEICAO	PROFESSOR NIVEL I	ADIDOS	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUN/DIS
63	1002800	VANESSA LEITE FERNANDES	PROFESSOR	ADIDOS	SEMED MAGISTERIO CEDIDO/EST

64	297251	VERALUCIA DIAS DA SILVA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	ADIDOS	SEMED AP.TEC.ADM.EN.FUND/DISP
65	1001335	WALKERLENIA MACEDO DO NASCIMENTO SANTOS	PROFESSOR NIVEL II	ADIDOS	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUN/DIS

Secretaria Municipal de Educação – SEMED – CEDIDOS

ORDEM	MATRICULA	NOME	CARGO	TIPO DE CONTRATO	LOTAÇÃO
1	30867	ADALGIZA ERSE CAMPOS TAVARES DE SOUZA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED DISPOSIÇÃO/ESTATUTÁRIOS
2	35850	ADELSON GINO FIDELES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAGISTERIO CEDIDO/EST
3	67084	ADELSON GINO FIDELES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAGISTERIO CEDIDO/EST
4	204363	ALECIO VALOIS PEREIRA DE ARAUJO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED DISPOSIÇÃO/ESTATUTÁRIOS
5	36675	ANA CLAUDIA LOPES MODESTO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED DISPOSIÇÃO/ESTATUTÁRIOS
6	245581	AUGUSTO DE SOUZA LEITE	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED DISPOSIÇÃO/ESTATUTÁRIOS
7	140286	CRISTIELEN HENRIQUES FARIAS BEZERRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED DISPOSIÇÃO/ESTATUTÁRIOS
8	32128	DANIEL ORLANDO DANTAS DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED DISPOSIÇÃO/ESTATUTÁRIOS
9	9937	DILMA MARIA DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED DISPOSIÇÃO/ESTATUTÁRIOS
10	242190	EDENIS GOVEA DE LIMA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED DISPOSIÇÃO/ESTATUTÁRIOS
11	858714	EILEN AUXILIADORA ALVES DOS REIS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED DISPOSIÇÃO/ESTATUTÁRIOS
12	112582	FLAVIANO FALSONI	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED DISPOSIÇÃO/ESTATUTÁRIOS
13	92643	ILZA NEYARA SILVA MARQUES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED DISPOSIÇÃO/ESTATUTÁRIOS
14	204470	ILZA NEYARA SILVA MARQUES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED DISPOSIÇÃO/ESTATUTÁRIOS
15	1002323	JACQUELINY BORGES DE LOURDES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED DISPOSIÇÃO/ESTATUTÁRIOS
16	135378	JAQUELINE CASAGRANDE SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED DISPOSIÇÃO/ESTATUTÁRIOS
17	159790	LODEILSON FERNANDES DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAGISTERIO CEDIDO/EST
18	32136	LUCILIA MARTINS VIEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED DISPOSIÇÃO/ESTATUTÁRIOS
19	125824	MARIA APARECIDA MOREIRA DE SOUZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED DISPOSIÇÃO/ESTATUTÁRIOS
20	33506	MARIA DOS ANJOS PINHEIRO DE LIMA CABRAL	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED DISPOSIÇÃO/ESTATUTÁRIOS
21	243915	NAILE DOS SANTOS CASTRO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/DISP

22	116196	NEILTON DO VALE VIDAL	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED APOIO.TEC.ADM.CEDIDO/EST

23	26717	NELIO SOBREIRA REGO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED DISPOSIÇÃO/ESTATUTÁRIOS
24	166927	OCIMAR FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED DISPOSIÇÃO/ESTATUTÁRIOS
25	856693	ORISVALDO BEZERRA DE SALLES	MONITOR DE ENSINO	ESTATUTARIO	SEMED DISPOSIÇÃO/ESTATUTÁRIOS
26	125866	QUEILA ISRAEL DA SILVA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED DISPOSIÇÃO/ESTATUTÁRIOS
27	66160	QUELMA CRISTIANE PACHECO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED DISPOSIÇÃO/ESTATUTÁRIOS
28	126120	QUELMA CRISTIANE PACHECO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED DISPOSIÇÃO/ESTATUTÁRIOS
29	77041	RAIMUNDO REYDSON BARBOSA DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED DISPOSIÇÃO/ESTATUTÁRIOS
30	89517	ROSEMARY VALENTIM DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED DISPOSIÇÃO/ESTATUTÁRIOS
31	64155	ROSIMERY COSTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAGISTERIO CEDIDO/EST
32	273871	SILVANA LIMA DA CRUZ	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED DISPOSIÇÃO/ESTATUTÁRIOS
33	1002374	SIMONE MARCHIORI SILVA SERGIO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED DISPOSIÇÃO/ESTATUTÁRIOS
34	224048	TAMAR LUZ SOBREIRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED DISPOSIÇÃO/ESTATUTÁRIOS
35	829616	TAMAR LUZ SOBREIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED DISPOSIÇÃO/ESTATUTÁRIOS
36	204305	VANIA MARIA DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED MAGISTERIO CEDIDO/EST
37	358748	WILSON DIAS DE SOUZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED DISPOSIÇÃO/ESTATUTÁRIOS

Secretaria Municipal de Educação – SEMED – COMISSIONADO

ORDEM	MATRICULA	NOME	CARGO	TIPO DE CONTRATO	LOTAÇÃO
1	1001386	AGUINALDO ALVES FERREIRA	SECRETARIA DE ESCOLA	CARGOS EM COMISSAO	SEMED AP.TEC.ADM.UN.SUPERV/COM
2	1002505	AGUINALDO UCHOA REBOUCAS JUNIOR	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMED AP.TEC.ADM.UN.SUPERV/COM
3	1003528	ALDA MARIA CORREA DOS SANTOS	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/COM
4	1001408	ALESSANDRA DOS SANTOS MIRANDA	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/COM
5	1001896	ANA PAULA FLORES RAMOS	SECRETARIA DE ESCOLA	CARGOS EM COMISSAO	SEMED AP.TEC.ADM.UN.SUPERV/COM
6	1001964	ANADETE DA SILVA BARBOSA	SECRETARIO (A) DE ESCOLA A	CARGOS EM COMISSAO	SEMED AP.TEC.ADM.UN.SUPERV/COM
7	1004742	ANDRESSA COSTA NASCIMENTO	SECRETARIA DA ESCOLA DE MUSICA	CARGOS EM COMISSAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/COM

8	1005385	ANTONIA JANAINA SILVA MARTINS	VICE DIR. CENT. FORM. PROFISS	CARGOS EM COMISSAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/COM
9	1000868	ARIANE CAVALCANTE DOS SANTOS	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/COM
10	1003193	BRUNO GENTILLE SOUZA GOMES	ASSESSOR NIVEL I	CARGOS EM COMISSAO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/COM
11	1006191	CAMILA SANTOS DA COSTA	SECRETARIO (A) DE ESCOLA C	CARGOS EM COMISSAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/COM
12	1001850	CARLOS AUGUSTO DA SILVA	DIRETOR (A) DA BIBLIOTECA PUBL	CARGOS EM COMISSAO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/COM
13	1003274	CRISTIANE ADRISIA FERNANDES DE ARAUJO	SECRETARIO (A) DE ESCOLA C	CARGOS EM COMISSAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/COM
14	1006213	DEBORA DO PRADO	CHEFE DE APOIO	CARGOS EM COMISSAO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/COM
15	1001889	DENISE DA SILVA BARBOZA	SECRETARIO (A) DE ESCOLA B	CARGOS EM COMISSAO	SEMED AP.TEC.ADM.UN.SUPERV/COM
16	313461	DENISE DE ARAUJO GONCALVES	SECRETARIO (A) DE ESCOLA A	CARGOS EM COMISSAO	SEMED AP.TEC.ADM.UN.SUPERV/COM
17	1001360	EIDE RODRIGUES DA SILVA	CHEFE DE APOIO	CARGOS EM COMISSAO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/COM
18	1002976	ELISAMA ARAUJO BORGE DA SILVA	CHEFE DE APOIO	CARGOS EM COMISSAO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/COM
19	1001423	EMILIANA DA CONCEICAO BARROS CAMPOS	SECRETARIO (A) DE ESCOLA A	CARGOS EM COMISSAO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/COM
20	1005483	ERINALDA FERREIRA DA SILVA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CARGOS EM COMISSAO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/COM
21	1005386	EVELLYN MARIA DE NEGREIROS CHITTOLINA	SECRETARIA DO CENTRO DE FORMAC	CARGOS EM COMISSAO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/COM
22	1000348	EVERSON DA SILVA PICANCO	DIRETOR (A) DE ESCOLA D	CARGOS EM COMISSAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/COM
23	1006316	FELIPE PEREIRA GUEDES	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/COM
24	1003280	FERNANDA MARIANO DE OLIVEIRA	SECRETARIO (A) DE ESCOLA A	CARGOS EM COMISSAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/COM
25	1006319	FRANCICLEI BELO MENDES	CHEFE DE APOIO	CARGOS EM COMISSAO	SEMED -COMIS.
26	1003119	FRANCISCO PAULO MAGALHÃES MOREIRA	ASSESSOR ESPECIAL JURIDICO	CARGOS EM COMISSAO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/COM
27	1005690	GEOVANA ROBERTA MAIA GONCALVES	SECRETARIO (A) DE ESCOLA A	CARGOS EM COMISSAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/COM
28	1005590	GERLANE SOARES DE SOUZA	DIRETOR (A) DE ESCOLA D	CARGOS EM COMISSAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/COM
29	1000879	GERSON DE CASTRO ALBUQUERQUE	SECRETARIA (O)	CARGOS EM COMISSAO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/COM
30	1004569	GIGLIANE MARTINS PAZ CORREA	SECRETARIO (A) DE ESCOLA A	CARGOS EM COMISSAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/COM
31	1002734	GILCILENE NASCIMENTO DA SILVA	SECRETARIO (A) DE ESCOLA B	CARGOS EM COMISSAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/COM
32	1001233	GUALBERTO PEREIRA DELIMA	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/COM
33	1004524	GUSTAVO JOSÉ SARAIVA AGUIAR	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/COM
34	1005596	HEDIMEIA FLAVIA ALVES MAIA	SECRETARIO (A) DE ESCOLA A	CARGOS EM COMISSAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/COM

35	1004755	HELIANE DE PAULA	CHEFE DE APOIO	CARGOS EM COMISSAO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/COM
36	1006115	ILLEN GABRIELLI DE SOUZA CABRAL	CHEFE DE APOIO	CARGOS EM COMISSAO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/COM
37	1002937	IRLANA BELO DE SOUZA	SECRETARIA DE ESCOLA	CARGOS EM COMISSAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/COM
38	1004339	JACOB GOMES DE SOUZA	VICE-DIRETOR (A) DE ESCOLA C	CARGOS EM COMISSAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/COM
39	1004789	JAIME WASCZUK	ASSESSOR NIVEL I	CARGOS EM COMISSAO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/COM

40	1001073	JESSICA MORENO FREIXO	ASSESSOR JURIDICO	CARGOS EM COMISSAO	SEMED AP.TEC.ADM.UN.SUPERV/COM
41	1001230	JOANA DARC FERREIRA DE MORAES SANTOS	SECRETARIO (A) DE ESCOLA C	CARGOS EM COMISSAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/COM
42	1002050	JOÃO PEDRO RODRIGUES MELATTE	SECRETARIO (A) DE ESCOLA A	CARGOS EM COMISSAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/COM
43	1002121	JOAQUIM FERREIRA DE SOUSA FILHO	SECRETARIA (O)	CARGOS EM COMISSAO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/COM
44	1005354	JOISSY MANUELY MARIA MARTINS	CHEFE DE APOIO	CARGOS EM COMISSAO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/COM
45	1005207	JONATHAN BEZERRA DA SILVA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CARGOS EM COMISSAO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/COM
46	1002931	JORDANA TORRES DA SILVA	SECRETARIO (A) DE ESCOLA B	CARGOS EM COMISSAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/COM
47	297665	JOSE ELEN FRANCA MORAIS	SECRETARIO (A) DE ESCOLA B	CARGOS EM COMISSAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/COM
48	1005655	JOSE VALDELINO PEREIRA NETO	ASSESSOR NIVEL I	CARGOS EM COMISSAO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/COM
49	1005195	JOSEANDRA REIS MERCADO	ASSESSOR ESPECIAL JURIDICO	CARGOS EM COMISSAO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/COM
50	1005201	JOSENILDA WANESSA PAES SOARES	SECRETARIO (A) DE ESCOLA A	CARGOS EM COMISSAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/COM
51	1001615	JOYCE MARIA SILVA MARTINS	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMED AP.TEC.ADM.UN.SUPERV/COM
52	1002852	JUCYMAR GOMES CARDOSO	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/COM
53	1001421	JULIANA DE SANTANA SILVA	SECRETARIO (A) DE ESCOLA A	CARGOS EM COMISSAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/COM
54	1002365	KARIMY KELLY BENTO DOS SANTOS	SECRETARIA (O)	CARGOS EM COMISSAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/COM
55	1000893	KARLA JAIDE PEDROSA DA SILVA	CHEFE DE APOIO	CARGOS EM COMISSAO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/COM
56	1003382	LAILA CRISTINA MONTEIRO MIRANDA	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/COM
57	1005194	LAURA MARIA MOREIRA	SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINE	CARGOS EM COMISSAO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/COM
58	1003417	LEIDIMAR ALENCAR MACHADO	CHEFE DE APOIO	CARGOS EM COMISSAO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/COM
59	1006183	LETICIA CASTRO MENDES	CHEFE DE APOIO	CARGOS EM COMISSAO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/COM
60	1001428	MAGNA SATIRO DE ALMEIDA	CHEFE DE APOIO	CARGOS EM COMISSAO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/COM
61	1002354	MAIARA VIEIRA VERAS	SECRETARIO (A) DE ESCOLA A	CARGOS EM COMISSAO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/COM

62	1004805	MARCELA CLAUDIA CARNEIRO DA	SECRETARIA DE ESCOLA	CARGOS EM COMISSAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/COM
63	1002065	MARIA DA CONCEICAO VIEIRA DA SILVA	SECRETARIA (O)	CARGOS EM COMISSAO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/COM
64	1004592	MARIA DAIANA BARBOSA NOGUEIRA BATALHA	SECRETARIA (O)	CARGOS EM COMISSAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/COM
65	1001157	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	CHEFE DE APOIO	CARGOS EM COMISSAO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/COM
66	1003326	MARIA DE FATIMA PAIXAO DA SILVA	RESPONSAVEL PELO PROTOCOLO	CARGOS EM COMISSAO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/COM
67	1003738	MARIA EVANILDA GOES REIS	ASSESSOR NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/COM
68	1001362	MARIA ROZENETE NEVES DE ARAUJO	DIRETOR (A) DE ESCOLA D	CARGOS EM COMISSAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/COM
69	1002565	MATUSALEM COSTA DE OLIVEIRA	SECRETARIO (A) DE ESCOLA A	CARGOS EM COMISSAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/COM
70	1001874	MELQUIZEDEC RODRIGUES DIAS DA COSTA PRES	SUBGERENTE	CARGOS EM COMISSAO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/COM
71	1003483	PALOMA CHIXARO ALMEIDA MANHÃES	CHEFE DE APOIO	CARGOS EM COMISSAO	SEMED AP.TEC.ADM.UN.SUPERV/COM
72	1004975	PAMELA MIRELLI DA SILVA	COORDENADOR JURIDICO	CARGOS EM COMISSAO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/COM
73	1000612	PAMELA NATACIA NASCIMENTO MENEZES	SECRETARIA DE ESCOLA	CARGOS EM COMISSAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/COM
74	1005434	PATRICIA MOGANA DE ASSIS CORREA BORGES	ASSESSOR NIVEL I	CARGOS EM COMISSAO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/COM
75	1002882	PAULA RAMOS DE SOUZA	SECRETARIO(A) MUNICIPAL ADJUNT	CARGOS EM COMISSAO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/COM
76	1003180	POLIANA DINIZ RODRIGUES	CHEFE DE APOIO	CARGOS EM COMISSAO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/COM
77	1003315	QUELBIN FERREIRA BRITO	CHEFE DE APOIO	CARGOS EM COMISSAO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/COM
78	1001209	RAIMUNDA SILVA SANTOS	SECRETARIA (O)	CARGOS EM COMISSAO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/COM
79	1001221	RAIMUNDA VALENTE CARDOSO	DIRETOR (A) DE ESCOLA C	CARGOS EM COMISSAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/COM
80	1005636	RAIMUNDO LAUREANO DA SILVA NETO	DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO	CARGOS EM COMISSAO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/COM
81	1005562	RAIMUNDO SOARES DE LIMA NETO	ASSESSOR ESPECIAL JURIDICO	CARGOS EM COMISSAO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/COM
82	1002267	RARISSA SANTOS FIRMO	SECRETARIO (A) DE ESCOLA A	CARGOS EM COMISSAO	SEMED AP.TEC.ADM.UN.SUPERV/COM
83	1005943	RHUAN PEREIRA SANTOS ARAUJO	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/COM
84	1004612	SANDRA MACEDO CONCEICAO RABELO	SECRETARIO (A) DE ESCOLA B	CARGOS EM COMISSAO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/COM
85	1000738	SOLANGE ALMEIDA OLIVEIRA	DIRETOR CENTRO FORM. PROF. DA	CARGOS EM COMISSAO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/COM
86	1006090	SONIA REGINA DOS SANTOS DINIZ	SECRETARIO (A) DE ESCOLA B	CARGOS EM COMISSAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/COM
87	1001041	TAIANNA BALBI SENA	CHEFE DE APOIO	CARGOS EM COMISSAO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/COM
88	1005929	TAILANE VITORIA NEVES DE OLIVEIRA	SECRETARIA (O)	CARGOS EM COMISSAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/COM

89	1004480	TAMARA VASCONCELLOS DE AZEVEDO KASPER	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/COM
90	1001677	TEREZA NORONHA DA SILVA	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMED AP.TEC.ADM.UN.SUPERV/COM
91	1004987	TONNY VALE RENDA JUNIOR	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/COM
92	1003400	VALDELICE DOS SANTOS NOGUEIRA VIEIRA	COORDEN DE GESTAO FINANCEIRA	CARGOS EM COMISSAO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/COM
93	1004334	VANDERLEIA BARBOSA DA SILVA	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMED AP.TEC.ADM.UN.SUPERV/COM
94	1005482	VANESSA SILVA SANTANA	CHEFE DE APOIO	CARGOS EM COMISSAO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/COM
95	1006165	VITORIA ARIELE DOURADO DE FREITAS	ASSESSOR NIVEL I	CARGOS EM COMISSAO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/COM
96	1003780	YASMIN DO NASCIMENTO ROSAS	SECRETARIO (A) DE ESCOLA A	CARGOS EM COMISSAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/COM

Secretaria Municipal de Educação – SEMED – AFASTAMENTO

ORDEM	MATRICULA	NOME	CARGO	TIPO DE CONTRATO	LOTAÇÃO
1	195968	AGDA GRACIELE DE OLIVEIRA PEREIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
2	77520	ALCILENE MOREIRA DE OLIVEIRA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
3	294786	ALEXANDRE PEREIRA DA ROCHA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
4	324682	ALICE SILVA DE SOUSA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
5	97247	ANA MARIA PESSOA DA COSTA POERSCH	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
6	132374	ANA PAULA CANDEIRA ALVES	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
7	38895	ANA PAULA GONCALVES SILVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
8	325812	ANDREIA CARVALHO DOS SANTOS ALVES	CUIDADOR DE ALUNOS	ESTATUTARIO	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
9	330522	ANDREY MARCEL BOTELHO FIORI	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
10	31386	ANE CELIA SARAIVA DA SILVA ROCHA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
11	222422	ANGELA NEGRETTI	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
12	190728	APARECIDO PORTO DE AGUIAR	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
13	132754	ARIANE FATIMA BATISTA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
14	95118	CAMILA RAQUEL SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
15	66250	CASSIANE MARTINS DE CARVALHO MARTINS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
16	105983	CELINA MAFRA GUERREIRO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
17	46913	CLARISSA DE MOURA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
18	207276	CLARISSA DE MOURA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
19	257651	CRISTINA DOS SANTOS RODRIGUES SIQUEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
20	34885	DAMIANA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
21	270083	DAMIANA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
22	23698	DEBORA BRILHANTE DOS REIS	PSICOLOGO	ESTATUTARIO	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
23	327157	DOANE FELIX DA SILVA MACEDO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
24	177198	DULCILENE SARAIVA REIS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
25	9276	EDNALDO GOMES DO CARMO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
26	213661	EDSON DA CRUZ RODRIGUES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
27	177205	ELEN GUARDA DA COSTA DE BORBA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
28	28200	ELISANGELA YARZON CALIXTO BELO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
29	28101	ELIZANGELA DE MEDEIROS MARTINS CARRIL	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
30	27360	ELIZIA DE MATOS HOLSBACH BELEM	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
31	294992	ENOQUE SOUZA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
32	80101	ERICA SANTANA DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
33	3848	ERIQUE ADRIANO FARIAS SANTANA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
34	97776	EUDOXIA JULIANA DIAS FERNANDES HERON	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
35	284381	FERNANDA VIEIRA ALVES	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
36	109000	FLORI MONJE ARTEAGA	INSPETOR ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
37	182022	FRANCISCO SANTOS LIMA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
38	328560	FRANCISCO VIANA DA SILVA JUNIOR	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
39	326638	GABRIEL DA SILVA PENHA	INSPETOR ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
40	31865	GEISA CHAVES DO NASCIMENTO DOS SANTOS	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
41	1826	GENI FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
42	134180	GLAUCIA PEREIRA LEMOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
43	326555	HELEN CRISTINA GARCIA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
44	327222	HELOISA CRISTINA BEZERRA GIMENES PEREIRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
45	30470	IRINEIDE MARTINS REIS CAVALEIRO	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
46	93344	ISADORA DO CARMO FREIRE DA SILVA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
47	11470	ISAURA GALVAO DE OLIVEIRA MAIA	INSTRUTOR DE ARTES	ESTATUTARIO	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
48	12154	JANAINA FERNANDA SANTOS DA COSTA	PSICOLOGO	ESTATUTARIO	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
49	100511	JESSICA BULHOSA BRANTS	INSPETOR ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
50	11346	JOICELAINE ANAZARIO GULLA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
51	261710	JOSIMAR OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
52	34356	JUCELI CANDIDO DE FREITAS	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
53	82321	KATIA CIBELE ROMAO FERNANDES LEMES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
54	101361	KATIA CIBELE ROMAO FERNANDES LEMES	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
55	179690	KETIANE SILVA DE OLIVEIRA BARBOSA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
56	67737	LUCIA BRAGA DOS PASSOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
57	130360	LUCILEYDE FEITOSA SOUSA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
58	264490	MAGALI LOEBLEIN DAVID	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
59	111740	MARIA ERONILDE DE ARAUJO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO

60	125387	MARIA PERPETUA RIBEIRO LACERDA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
61	35453	MARIANA DE CARVALHO ARAUJO FAVACHO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
62	324971	MARINA VIEIRA MAGALHAES EUZEBIO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
63	328098	MAXMILIANO MOREIRA CELESTINO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
64	110643	MIRIAM GUIMARAES THOMAZ SOUSA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
65	33358	NEIDE APARECIDA OLIVEIRA PEREIRA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
66	84806	NERIVANIA ROCHA RODRIGUES DE SOUZA	INSPETOR ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
67	93270	OLGAIDE LAMARAO RODRIGUES	INSPETOR ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
68	80234	PRISCILLA KELLY DA SILVA LIMA	INSTRUTOR DE ARTES	ESTATUTARIO	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
69	29340	QUEITE FERNANDES DE MOURA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
70	111584	ROBERTA DE MORAIS LIMA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
71	95910	SANDRA NOLETO PINTO CAMPOS TRINDADE	INSPETOR ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
72	151928	SHIRLEY JARDIM PEREIRA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
73	2650	SONIA REGIA BEZERRA CORREIA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
74	117566	VANESSA PEIXOTO ALMEIDA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO

Secretaria Municipal de Educação – SEMED – PRAZO DETERMINADOS

ORDEM	MATRICULA	NOME	CARGO	TIPO DE CONTRATO	LOTAÇÃO
1	1004846	ELISANE CASTRO DOS SANTOS	PROFESSOR	PRAZO DETERMINADO	SEMED MAG.FUNDEB 60%ENS.FUN/PD
2	1004623	GIGLIANE PATRICIA PASSOS DE ANDRADE	PROFESSOR	PRAZO DETERMINADO	SEMED MAG.FUNDEB 60%ENS.FUN/PD
3	1004582	INGRID MORAES DA SILVA	PROFESSOR	PRAZO DETERMINADO	SEMED MAG.FUNDEB 60%ENS.FUN/PD
4	1004632	ISMAELY CRISTINA DE SOUZA SANTOS	PROFESSOR	PRAZO DETERMINADO	SEMED MAG.FUNDEB 60%ENS.FUN/PD
5	1004626	JOELMA NEVES DA CRUZ SILVA	PROFESSOR	PRAZO DETERMINADO	SEMED MAG.FUNDEB 60%ENS.FUN/PD
6	1004631	LUCICLEIA MACARIO FERNANDES	PROFESSOR	PRAZO DETERMINADO	SEMED MAG.FUNDEB 60%ENS.FUN/PD
7	1004613	LUCILIO RODRIGUES	PROFESSOR	PRAZO DETERMINADO	SEMED MAG.FUNDEB 60%ENS.FUN/PD
8	1004850	RAIMUNDO JUNIOR DA SILVA	PROFESSOR	PRAZO DETERMINADO	SEMED MAG.FUNDEB 60%ENS.FUN/PD
9	1004637	ROSIANE FRANCISCA DE OLIVEIRA AGUIAR	PROFESSOR	PRAZO DETERMINADO	SEMED MAG.FUNDEB 60%ENS.FUN/PD
10	1004672	ROSINEIDE DA SILVA CAMPOS	PROFESSOR	PRAZO DETERMINADO	SEMED MAG.FUNDEB 60%ENS.FUN/PD

Secretaria Municipal de Educação – SEMED -
Conselho Gestor do Programa de Inclusão Social Universidade para Todos -Faculdade da Prefeitura

ORDEM	MATRICULA	NOME	CARGO	TIPO DE CONTRATO	LOTAÇÃO
1	1000810	JONATHAN BEZERRA DA SILVA	MEMBRO C. G. F. DA PREFEITURA	CARGOS EM COMISSAO	SEMED/CGPF/SEM VINCULO

Secretaria Municipal de Educação – SEMED – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ORDEM	MATRICULA	NOME	CARGO	TIPO DE CONTRATO	LOTAÇÃO
1	290	CLAUDIO LOPES NEGREIROS	CONSELHEIRO DE EDUCACAO MUNICI	MEMBROS DE JUNTAS OU CONSELHOS	SEMED/CME/SEM VINCULO
2	1000357	DALVA ALVES DOS SANTOS	CONSELHEIRO DE EDUCACAO MUNICI	MEMBROS DE JUNTAS OU CONSELHOS	SEMED/CME/SEM VINCULO
3	295040	GIULIANO DE SOUZA ALVES	GERENTE ADM. DE I. E LOGISTICA	CARGOS EM COMISSAO	SEMED/CME/SEM VINCULO
4	1005974	IVANETE SASKOSKI CAMINHA	CONSELHEIRO SUPLENTE	MEMBROS DE JUNTAS OU CONSELHOS	SEMED/CME/SEM VINCULO
5	298077	MARA GENECY CENTENO NOGUEIRA	CONSELHEIRO DE EDUCACAO MUNICI	MEMBROS DE JUNTAS OU CONSELHOS	SEMED/CME/SEM VINCULO
6	688	MARIA INES BAPTISTA DA SILVA ZANOL	CONSELHEIRO DE EDUCACAO MUNICI	MEMBROS DE JUNTAS OU CONSELHOS	SEMED/CME/SEM VINCULO
7	1005998	MARIO JORGE SOUZA DE OLIVEIRA	CONSELHEIRO DE EDUCACAO MUNICI	MEMBROS DE JUNTAS OU CONSELHOS	SEMED/CME/SEM VINCULO
8	1000609	ROGERIO DA SILVA BARBOSA	ASSESSORIA TECNICA	CARGOS EM COMISSAO	SEMED/CME/SEM VINCULO
9	329856	SONIA MARIA GOMES SAMPAIO	CONSELHEIRO DE EDUCACAO MUNICI	MEMBROS DE JUNTAS OU CONSELHOS	SEMED/CME/SEM VINCULO

Secretaria Municipal de Educação – SEMED – TRANSPOSIÇÃO

ORDEM	MATRICULA	NOME	CARGO	TIPO DE CONTRATO	LOTAÇÃO
1	277021	ADELIA CLARICE SHREDER DA SILVA	AUXILIAR O. DE S. DIVERSOS	TRANSPOSTOS A UNIAO	SEMED TRANSPOSICAO
2	277245	CONCEICAO AUGUSTA DA SILVA E SOUZA	AUXILIAR O. DE S. DIVERSOS	TRANSPOSTOS A UNIAO	SEMED TRANSPOSICAO
3	277055	DOZULINA ABATI	AUXILIAR O. DE S. DIVERSOS	TRANSPOSTOS A UNIAO	SEMED TRANSPOSICAO
4	284654	ELIZABETH LEITE DE OLIVEIRA	PROFESSOR 1. E 2. GR. DIV N. 4	TRANSPOSTOS A UNIAO	SEMED TRANSPOSICAO
5	281923	JOAO CARLOS SANTOS ESTEVES	MOTORISTA	TRANSPOSTOS A UNIAO	SEMED TRANSPOSICAO
6	294497	MARIA ARLEIDE SANTOS	AUXILIAR O. DE S. DIVERSOS	TRANSPOSTOS A UNIAO	SEMED TRANSPOSICAO
7	283987	MARIA AUGUSTA FRAZAO COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	TRANSPOSTOS A UNIAO	SEMED TRANSPOSICAO
8	293481	MARIA DE NAZARE DE SOUZA	AUXILIAR O. DE S. DIVERSOS	TRANSPOSTOS A UNIAO	SEMED TRANSPOSICAO
9	281940	MARIA DO SOCORRO MORAES DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	TRANSPOSTOS A UNIAO	SEMED TRANSPOSICAO

10	281973	MARIA LIDUINA DIOGO GARCIA	AUXILIAR O. DE S. DIVERSOS	TRANSPOSTOS A UNIAO	SEMED TRANSPOSICAO
11	278780	MARIA LUZIA DINIZ GALDINO DE SOUZA	AUXILIAR O. DE S. DIVERSOS	TRANSPOSTOS A UNIAO	SEMED TRANSPOSICAO
12	284530	MARILENE BRASIL EIRADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	TRANSPOSTOS A UNIAO	SEMED TRANSPOSICAO

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA – ESTATUTÁRIO

ORDEM	MATRICULA	NOME	CARGO	TIPO DE CONTRATO	LOTAÇÃO
1	141531	ABNER VIEIRA FROTA	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2	116683	ADAILSON JOSE DO CARMO GONCALVES	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
3	61945	ADALTO FERREIRA BONFIM	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
4	259128	ADAM GARCIA PEREIRA	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
5	269218	ADAM GARCIA PEREIRA	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
6	190041	ADAUTO MARQUES CABRAL JUNIOR	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
7	249500	ADAUTO MARQUES CABRAL JUNIOR	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
8	250423	ADEILSON SANTOS ALMEIDA	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
9	40337	ADELIA BATISTA DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
10	214685	ADELMO CLEMENTINO DA ROCHA	FARMACEUTICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
11	173253	ADEMILSON JUVENCIO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
12	141490	ADEMIR BRITO VERAS	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
13	116641	ADEMIR VOLPI	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
14	273152	ADENILSON OLIVEIRA GOMES	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
15	61284	ADILA DE SOUZA ALEXANDRE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
16	225567	ADILENE SANTOS BRAGA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
17	57490	ADILSON DE SOUZA PIMENTEL	TECNICO EM LABORATORIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
18	88990	ADINEUZA PEREIRA DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
19	225608	ADNA MARIA DE SOUZA LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
20	230897	ADRIANA APARECIDA PINTO DA COSTA	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
21	214081	ADRIANA CRISTINA SALVADOR MAIA	BIOMEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
22	66317	ADRIANA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
23	206096	ADRIANA DOS SANTOS MACEDO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
24	244921	ADRIANA DUARTE AGUIAR	AUXILIAR DE FARMACIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
25	118902	ADRIANA MARIA CORREIA DE SOUZA	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
26	259400	ADRIANA NUNES PEREIRA	FARMACEUTICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
27	270710	ADRIANA RAFAELA PINI DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
28	269101	ADRIANA SANTOS CABRAL	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
29	65790	ADRIANA SILVA ASSIS	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
30	259748	ADRIANA TICO DA SILVA	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
31	87900	ADRIANE MARY MATEUS	AUX. DE ODONTOLOGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
32	311250	ADRIANE PACHECO BADRA MELOCRA	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
33	280008	ADRIANE SAMARA CALDAS PRESTES	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
34	1264	ADRIANO CELIO DIAS	TECNICO EM RADIOLOGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
35	1363	ADRIANO DE OLIVEIRA SOUSA	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
36	22500	ADRIANO MOTTA DOS REIS CALCADO	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
37	37988	ADRIELE SORANE DA SILVA FERNANDES	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
38	258641	ADRIELY SOUZA DA FONSECA	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
39	38564	AFONSO DE ALMEIDA CAMURCA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
40	420480	AGNALDO COSTA GONZALES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
41	115487	AGNUS AECIO DE MEIRA JUNIOR	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
42	7700	AILDISON CARC SOUZA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
43	98807	AILTON FURTADO	FISCAL MUN. DE VIG. SANITARIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
44	105553	ALAIDE ALMEIDA NYBERG	AUXILIAR DE FARMACIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
45	241878	ALAN CALDAS RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
46	246274	ALAN PEREIRA MARTINS	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
47	243105	ALAOR SERRAT DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
48	7973	ALBA CRISTINA BEZERRA HERMANDO	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
49	175572	ALBANETE ARAUJO DE ALMEIDA MENDONCA	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
50	877938	ALBENITA DE JESUS NOGUEIRA DIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
51	172750	ALBERTINA DA SILVA VIEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
52	182915	ALBERTO CHRISTIAN ALMEIDA SENA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
53	257073	ALCI NOGUEIRA DE VASCONCELOS NETO	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST

54	58554	ALCICLEIA DE SOUZA REGO SENA	AUX. DE LABORATORIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
55	192146	ALCIDEIA COSTA MENDONCA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
56	60161	ALCILENE DE SOUZA SILVA	TECNICO EM LABORATORIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
57	188525	ALCINA FERREIRA SIQUEIRA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
58	241894	ALCINEIDE ALVES MIRANDA FLUTUOSO	AUXILIAR DE FARMACIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
59	40973	ALCIRLEY QUEIROZ COSTA	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
60	60450	ALDAISA SOARES DE OLIVEIRA	AUX. DE LABORATORIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
61	60997	ALDEANE RUFINO MONTEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
62	179235	ALDEÍDE RODRIGUES DE SOUSA MACEDO OLIVEI	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
63	48787	ALDELICE FERREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
64	88370	ALDEMIRA DE SOUZA RODRIGUES	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
65	174880	ALDENIR DIAS DE MENEZES	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
66	40882	ALDENIRA PEREIRA DE OLIVEIRA	AUX. DE ODONTOLOGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
67	171512	ALDENORA FLORINDA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
68	9730	ALDENORA VIANA DE OLIVEIRA CRUZ	TECNICO DE NIVEL MEDIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
69	280248	ALDERLENE DA COSTA CUNHA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
70	117657	ALENCAR SILVEIRA FILHO	FISCAL MUN. DE VIG. SANITARIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
71	317091	ALESSANDRA DA CONCEICAO LOURENCO	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
72	180828	ALESSANDRA DA SILVA DANTAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
73	174003	ALESSANDRA DAVID DE BARROS	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
74	58546	ALESSANDRA DE ASSIS	BIOQUIMICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
75	171520	ALESSANDRA DE SOUZA DIAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
76	855702	ALESSANDRA DIAS CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
77	25743	ALESSANDRA FREITAS ALMEIDA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST

78	97610	ALESSANDRA MARQUES DA SILVA	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
79	262791	ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
80	316358	ALESSANDRA SOARES BISPO	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
81	1454	ALEX MARQUES BARROS	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
82	245705	ALEX MENEZES DE FREITAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
83	261834	ALEX SANDRA FREITAS DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
84	74873	ALEXANDRA BARBOSA PIANCO	TECNICO EM RADIOLOGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
85	258840	ALEXANDRA FIGUEIREDO MOTA LOPES	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
86	172594	ALEXANDRA THAISA DALLA VECCHIA	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
87	121343	ALEXANDRE FARAHILDES RIBEIRO	MEDICO VETERINARIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
88	102757	ALEXANDRE JOSE RODRIGUES DE CARVALHO	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
89	186363	ALEXANDRE LUIZ RECH	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
90	242040	ALEXANDRE MENDES MENDONCA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
91	270728	ALEXANDRE REIS DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
92	89385	ALEXANDRE SOUZA ROQUE DE LIMA	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
93	93956	ALEXANDRO SARMENTO	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
94	67357	ALEXIS JOSE XAVIER GONZALEZ	PSICOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
95	1628	ALEXSANDRO MARTINS	TECNICO EM RADIOLOGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
96	72430	ALFREDO JOSE CASSEMIRO FILHO	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
97	173518	ALGILANE DE SOUZA BARROS	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
98	219122	ALICE DIAS MENEZES OLIVEIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
99	26527	ALICE DO NASCIMENTO COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
100	280222	ALICE MIRANDA LUZEIRO DA SILVA	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
101	246266	ALICINEIA FREITAS DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
102	247967	ALINE ALMEIDA CASARA CABRAL	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
103	281882	ALINE CHIPOLA DE ANDRADE NASCIMENTO	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
104	278508	ALINE CRISTINA ZORZI	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST

105	1462	ALINE DOS ANJOS VILELA	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
106	106080	ALINE GREGORIO DA SILVA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
107	61903	ALINE MOTA CORDEIRO PRADO	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
108	33746	ALINE REQUENHA ROMANO	AUX. DE SERVICOS VETERINARIOS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
109	243270	ALINE SILVA LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
110	124412	ALINE SIMONE DANTAS SIQUEIRA CARVALHO	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
111	249624	ALINE SODRE E SILVA	NUTRICIONISTA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
112	118134	ALISANGELA DA SILVA MENDONCA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
113	43133	ALLAN NUNES ROSA	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST

114	177164	ALLAN NUNES ROSA	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
115	140450	ALLAN PAIVA LOPES	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
116	38283	ALLANN ALVES PINHEIRO	TECNICO EM RADIOLOGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
117	314220	ALLYADINA DELKARPTT MESQUITA BORGS FUJIT	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
118	172718	ALMERINDO BRASIL DE SOUZA	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
119	246810	ALONCELIA SOARES BARBOSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
120	173625	ALONCIO RAMOS VIEIRA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
121	47143	ALRISANGELA SILVA PRADO	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
122	24703	ALUIZIO CARNEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
123	99334	ALVARO LAZARETTI	BIOQUIMICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
124	80094	ALZENIR DOS SANTOS SOARES PONTES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
125	86191	ALZIRA TOLEDO VIEIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
126	277550	AMANDA DIOGO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
127	99954	AMANDA LOPES SA	FISCAL MUN. DE VIG. SANITARIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
128	315532	AMANDA RODRIGUES BUENO	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
129	275190	AMANDA SILVA LACERDA FURUNO	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
130	26014	AMIZAEL SANTOS PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
131	171538	ANA CARLA RIBEIRO DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
132	248717	ANA CARLA ROCHA MONTEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
133	106866	ANA CAROLINA COSTA LUSTOSA	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
134	38902	ANA CAROLINA DA SILVA	AUX. DE LABORATORIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
135	258708	ANA CAROLINA IGLESIAS ROSA	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
136	268723	ANA CLAUDIA ABADIAS DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
137	117037	ANA CLAUDIA ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
138	178782	ANA CLAUDIA DINARDI DE ALMEIDA	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
139	86315	ANA CLAUDIA PEREIRA MARINHO	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
140	88981	ANA CLAUDIA QUINTINO DE SOUZA	BIOMEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
141	313040	ANA CLEIDE SILVA SOUZA	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
142	7395	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA DUTRA MENEZES	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
143	115825	ANA CRISTINA PIVETTA DE LIMA SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
144	98865	ANA CRISTINA VIAMONTE DE BRITO	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
145	263822	ANA DALVA LIMA DA SILVA IANANES	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
146	244715	ANA EMACULADA LABORDA FONSECA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
147	86274	ANA EMANUELA DE CARVALHO CHAGAS	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
148	166026	ANA EULALIA PIMENTEL FERNANDES RIBEIRO	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
149	171546	ANA EVA DA ROCHA BEZERRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
150	172610	ANA GISELLE AGUIAR DIAS	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
151	180770	ANA KELLY OLIVEIRA SIQUEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
152	390	ANA LETICIA MAIORQUIN	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
153	82371	ANA LUCIA ALEXANDRE FABRICIO	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
154	274060	ANA LÚCIA CAYE OLIVEIRA	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
155	5208	ANA LUCIA DE PAULA ROCHA	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
156	11148	ANA LUCIA HELENA BOLONHEZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
157	67852	ANA LUCIA SODRE	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
158	855538	ANA LUCINDA DE SOUZA MORAES DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
159	119413	ANA MARIA DA SILVA LEITE	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
160	279548	ANA MARIA MARCELINO ANTONIO BARROS	FARMACEUTICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
161	270421	ANA MARIA PAIVA BRASIL SILVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
162	115867	ANA MARIA PEREIRA BARROSO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
163	86737	ANA MARIA SANTOS PALHANO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
164	51706	ANA MARY DEARAUJO GUIMARAES	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
165	54677	ANA NONATA LABORDA IZEL NOE	AUX. DE LABORATORIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
166	247032	ANA PATRICIA SILVA PAMPLONA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
167	316440	ANA PAULA BARRETO DE FREITAS	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
168	269606	ANA PAULA BINO DOS SANTOS	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
169	270670	ANA PAULA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
170	304345	ANA PAULA FARIAS DUARTE	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
171	276370	ANA PAULA KNEBEL DA ROSA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
172	107550	ANA PAULA MARQUES GOMES	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
173	246150	ANA PAULA MATIAS CAVALCANTE AMANCIO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST

174	7494	ANA PAULA OLIVEIRA CARDOSO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
175	259194	ANA PAULA RIBEIRO BUQUES	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
176	244070	ANA PAULA RODRIGUES GONCALVES	ASSISTENTE SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
177	84632	ANA PAULA SEVERIANO DO NASCIMENTO	NUTRICIONISTA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
178	105570	ANA PAULA SOUZA MARTINS	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
179	199291	ANA PAULAWESEU DE OLIVEIRAARAUJO	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
180	281832	ANA RAISA JATAHY SANTOS	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
181	283268	ANA REGINA SILVA DE MENESES	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
182	174318	ANA SHIRLEY FERREIRA MACEDO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
183	60682	ANA TAVARES BELO	AUX. DE ODONTOLOGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
184	40353	ANACIONE FERREIRA OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
185	259053	ANACLEA MARQUES DE SOUZA	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
186	23945	ANDERSON MAIQUEL GOMES DA SILVA	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
187	264531	ANDERSON MARTINS DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
188	276437	ANDERSON MOREIRA DAS NEVES	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
189	249963	ANDERSON RIBEIRO CARDOSO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
190	190570	ANDERSON RICARDO OLIVEIRA DEANDRADE	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
191	274085	ANDERSON RODRIGUES BRASILEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
192	279184	ANDERSON TEIXEIRA FERRAZ	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
193	1570	ANDRE DA SILVA SANTOS	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
194	249864	ANDRE LICINIO DE MOURA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
195	40990	ANDRE LUIZ CERQUEIRA RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
196	250332	ANDRE LUIZ COLARES BARROS	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
197	248973	ANDRE LUIZ PUPP	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
198	24018	ANDRE MELGAR DE SOUZA	AUX. DE LABORATORIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
199	269581	ANDRE RICARDO GOMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
200	4458	ANDREA CASTRO DEAQUINO MALAQUIAS	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
201	258691	ANDREA COSTA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
202	124503	ANDREA CRISTINAALENCAR DE OLIVEIRA	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
203	204917	ANDREA DE FREITAS ROCHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
204	58562	ANDREA GOMES DE ARAUJO	TECNICO EM LABORATORIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
205	248527	ANDREA LEMOS DE AZEVEDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
206	4086	ANDREA PAULINO DE ARAUJO	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
207	115643	ANDREA REGINA MATEUS	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
208	273392	ANDREA REGINA MATEUS	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
209	249088	ANDREA SILVA RIBEIRO	PSICOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
210	19051	ANDREI DE SOUZA COELHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
211	269143	ANDREIA BASSANI	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
212	181066	ANDREIA FREITAS BEZERRA	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
213	50477	ANDREIA LARGURA GOMES	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
214	52910	ANDREIA LEAL DE ALMEIDA TABOSA	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
215	47151	ANDREIA PRESTES DE MENEZES	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
216	122531	ANDRES LUCIA DE CARVALHO PIRES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
217	26212	ANEANTONIETA MOTA CRISTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
218	67050	ANE CLEIA DE SOUZA ROBERTO	AUX. DE LABORATORIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
219	279001	ANE MOURA DOS SANTOS	NUTRICIONISTA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
220	269200	ANEZIA IZEL CUSTODIO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
221	24208	ANGELA DA CONCEICAO LOUZEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
222	269870	ANGELA MARCIA MARTINS	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
223	105834	ANGELA MARIA DAMAZIO DE SOUZA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
224	1107	ANGELA MARIA GOMES PINHEIRO	TECNICO EM RADIOLOGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
225	272831	ANGELA MARIA GOMES PINHEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
226	83890	ANGELA MARIA HOLANDA DE SOUZA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
227	315178	ANGELA MARIA OLIVEIRA DO AMARAL	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
228	247751	ANGELA NEVES MACHADO DA ROCHA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
229	171736	ANGELA RIBEIRO DE SOUZA	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
230	247397	ANGELICA FEITOSA DESMAREST	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
231	230798	ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
232	171504	ANGELITA DOS ANJOS SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
233	117384	ANGELO FLORINDO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
234	84468	ANILSON NASCIMENTO SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
235	59255	ANNY GRACIELLY GOMES MARTINS HOREAY	BIOQUIMICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
236	108698	ANNY MICHELE DA SILVA NUNES	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST

237	93568	ANSELMO COSTA DA SILVA	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
238	249830	ANSELMO COSTA DA SILVA	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
239	124570	ANTONEAS VIEIRA FROTAMENDES	FISCAL MUN. DE VIG. SANITARIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
240	60591	ANTONIA DA CONCEICAO RIBEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
241	249814	ANTONIA EDILENE RODRIGUES DA CRUZ SANTOS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
242	116667	ANTONIA EVANI DE FREITAS	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
243	278425	ANTONIA EVARISTA DOS SANTOS FONTINELES	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
244	248923	ANTONIA ILDA RODRIGUES PACHECO	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
245	244864	ANTONIA NETA DA SILVA OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
246	61648	ANTONIA PESSOA VIEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
247	502965	ANTONIA RICARDINA DE JESUS FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
248	269622	ANTONIA RUTH DE CARVALHO GOMES	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
249	193863	ANTONIA SILVA DE MOURA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
250	278821	ANTONIO VITOR ALVES	TECNICO EM RADIOLOGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
251	89682	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS BARROS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
252	366501	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
253	121450	ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
254	62191	ANTONIO CARLOS VAZ DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
255	589550	ANTONIO DAMIÃO DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
256	148280	ANTONIO DE LIMA SANTOS	AUX. DE LABORATORIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
257	192310	ANTONIO DOS SANTOS	MARINHEIRO FLUVIAL	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
258	38241	ANTONIO FABRICIO PINTO DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
259	76530	ANTONIO FRANCISCO DE AGUIAR	BIOQUIMICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
260	55568	ANTONIO JORGE ROUMIE FILHO	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
261	270661	ANTONIO JOSE DOS SANTOS	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
262	173840	ANTONIO JOSE DOS SANTOS CARVALHO	AUX. DE LABORATORIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
263	105991	ANTONIO LEANDRO DOS SANTOS FILHO	VIGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
264	103458	ANTÔNIO MARCOS ALVES DOS SANTOS	BIOMEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
265	61680	ANTONIO MARCOS QUEIROZ DA SILVA	VIGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
266	172891	ANTONIO ROBERTO MARTINS	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
267	1438	APARECIDA LIMA DE SOUZA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
268	41757	APARECIDO BISPO DE OLIVEIRA	VIGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
269	7650	ARACELI PATRICIA SOUZA MAIA RIBEIRO	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
270	6503	ARETHUSA DE LIMA BEZERRA	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
271	62315	ARGEU NEVES DOS REIS	AUXILIAR DE FARMACIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
272	269333	ARIADINIS FERNANDES SILVA	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
273	211938	ARIADINY DA ROCHA GOUVEIA CARDOSO	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
274	41640	ARIADNE ARAUJO RODRIGUES	AUX. DE ODONTOLOGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
275	246753	ARIANE FERREIRA LIMA	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
276	246662	ARIANE MARIA DE ALMEIDA NEVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
277	100818	ARIANO GREGORIO ESAU LEVI FERREIRA SILVA	VIGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
278	13491	ARÍCIA DIAS DE ALMEIDA OLIVEIRA	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
279	97297	ARIELLA PEREIRA MARTINS FONSECA	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
280	171760	ARIELSON SILVA	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
281	9383	ARLEIDE BANDEIRA DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
282	171480	ARLENE JOSE PEDROSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
283	264466	ARLETE FACUNDO OTAVIANO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
284	270306	ARLISSON CUNHA MENEZES	BIOMEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
285	40486	ARMANDO XAVIER DOS SANTOS	VIGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
286	273110	ARTEMIS FREITAS DOS ANJOS	BIOMEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
287	278235	ARTEMIS SENA PIMENTA	ASSISTENTE SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
288	106022	ARTHELUCIA MARIAAMARAL DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
289	190463	ASENATE LEANDRA CHAGAS DE SOUZA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
290	401000	ASTRID STRUTHOS DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
291	249096	ATILA BEZERRA NEVES	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
292	39421	AUDRECE RODRIGUES ALBINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
293	62711	AUGUSTO CESAR MENESES SANTOS	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
294	192287	AURA DA SILVA SOARES	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
295	144436	AUREA GUERREIRO PANTOJA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
296	116633	AURENILCE DA SILVA BARROS	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
297	99871	AURENIR DA SILVA LEITE	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
298	43563	AURIZETE ALVES TEIXEIRA	AUX. DE LABORATORIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
299	64832	AUSTERLITE MARTINS DA SILVA	AUX. DE LABORATORIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST

300	10017	AUXILIADORA CAMPOS FERREIRA	AUX. DE ODONTOLOGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
301	39356	AZORAIR CONSTANTINO SILVA LIMA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
302	315011	BARBARA INGRID DE MELO ALBUQUERQUE	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
303	274746	BARBARA MOURA LIMA NASCIMENTO	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
304	75144	BÁRBARA PATRIARCHA SKOVRONSKI	TECNICO EM RADIOLOGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
305	47515	BEATRIZ MOURA LIMA	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
306	102567	BEATRIZ PENHA FERREIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
307	134090	BEATRIZ XIMENES SILVEIRA	PSICOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
308	190637	BELAMAR PEREIRA OLIVEIRA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
309	244765	BENEDITA FABIANE DE OLIVEIRA BARBOSA MAR	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
310	803652	BENEDITO JESUS GRACA DE AGUIAR	ARTIFICE ESPECIALIZADO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
311	644410	BENJAMIM SALES DEARAUJO	AUX. DE SERVICOS VETERINARIOS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
312	192270	BENJAMIN FERREIRA DE OLIVEIRA	COMANDANTE FLUVIAL	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
313	314188	BERNADETE BATISTA DE LIMA	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
314	117475	BERNARDA RIBEIRO BRAGA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
315	268773	BIANCA COL DEBELLA	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
316	249210	BIANCA CRISTINA RODRIGUES CABRAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
317	316176	BIANCA DIAS FIALHO RAMOS	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
318	38630	BIANCA SARDINHA TOMAZ DE ANDRADE	AUX. DE ODONTOLOGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
319	249930	BRENDA MATEUS MELO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
320	62761	BRISA SULZBACHER RAMOS	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
321	264557	BRUNA BRANDALISE SOUZA	FARMACEUTICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
322	88337	BRUNA CIDADE FEITOSA	BIOMEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
323	278144	BRUNA CIDADE FEITOSA	BIOMEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
324	13342	BRUNA DA SILVA MELO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
325	258732	BRUNA DO VALE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
326	280066	BRUNA MOREIRA DOS SANTOS	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
327	272542	BRUNA OLIVEIRA SILVA DE MELLO CARVALHO	BIOMEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
328	269515	BRUNA RODRIGUES SIQUEIRA	BIOMEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
329	63884	BRUNO ALCEBIADES AYRES CALHAO	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
330	761	BRUNO CELMAN ROCA	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
331	269656	BRUNO RUBENS FERNANDES KLIEMANN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
332	311952	BRYSA SOARES	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
333	110916	CAIO AFFONSO NETO	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
334	62720	CALIANAASSIS ROCHA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
335	45478	CALMON VIANA TABOSA NETO	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
336	278524	CAMILA FREIRE DA SILVA	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
337	4466	CAMILA GARCIATEIXEIRA SOARES	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
338	243197	CAMILA LIMA CARVALHO ALMEIDA	AUXILIAR DE FARMACIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
339	259640	CAMILA NATIELE DA SILVA VIEIRA CABRAL	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
340	248593	CAMILA SILVA DE SOUSA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
341	259376	CAREN JULIANA MOURA DE SOUZA	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
342	83254	CARINA DE OLIVEIRA DIAS	AUXILIAR DE FARMACIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
343	249046	CARINE NONATA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
344	43150	CARIS REGINA VALENCIA SALES	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
345	284547	CARLAANGELICA MARCON	BIOMEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
346	16932	CARLA CONCEICAO FIGUEIREDO DE CARVALHO G	AUX. DE ODONTOLOGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
347	161638	CARLA CRISTINAARAUJO GRIMALDI	AUX. DE SERVICOS VETERINARIOS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
348	316283	CARLA DO CARMO MOURA FRELIK	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
349	271833	CARLA DOMINIQUE BRAMBILLA WATANABE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
350	171471	CARLA DOS SANTOS COELHO SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
351	71001	CARLA FABIANAANDRIOLO FELTRIN	PSICOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
352	245028	CARLA GABRIELE EIGUANA CANAMARI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
353	111815	CARLA MICHELE COSTA MELO VARJAO	PSICOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
354	111310	CARLA PATRICIA CAMPOS SOARES	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
355	62050	CARLA PATRICIA RIBEIRO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
356	309254	CARLA PONZETTO ROSILHO	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
357	255796	CARLA REGINA RIBEIRO	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
358	248501	CARLA RODRIGUES DE ANDRADE	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
359	179400	CARLOS ALBERTO LIMA	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
360	15934	CARLOS ALBERTO MARTINS	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
361	273631	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
362	278938	CARLOS ALEXANDRE LIMA PESSOA CASTRO	TECNICO EM RADIOLOGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST

363	172742	CARLOS BOTELHO DA SILVA	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
364	43670	CARLOS CESAR ALMEIDA DE MORAIS	AUX. DE LABORATORIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
365	40981	CARLOS DANIEL DO NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
366	198045	CARLOS FREITAG	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
367	1834	CARLOS GLEY BEZERRA DA COSTA	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
368	511106	CARLOS GUSTAVO DE SOUZA LIMA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
369	195786	CARLOS HENRIQUEALTOMAR	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
370	38712	CARLOS JARLEI JUSTINIANO CUELLAR	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
371	844	CARLOS LUCIANO MARTINS BIDART	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
372	173386	CARLOS ROBERTO MAIORQUIN	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
373	23060	CARLOS ROBERTO RAMOS VLAXIO	ENCARREGADO DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
374	7725	CARLOTA MARIA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
375	38001	CARMELIA VIEIRA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
376	281238	CARMELITA HOYOS SUAREZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
377	40618	CARMEN CRISTINA PEREIRA NASCIMENTO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
378	246951	CAROLAINE VIEIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
379	89096	CAROLINA CHAGAS DE SOUZA OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
380	24910	CAROLINA CORDEIRO NOGUEIRA	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
381	310912	CAROLINA OLIVEIRA DE CARVALHO HENRIQUES	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
382	185620	CAROLINE AGNI GOMES PAES	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
383	261925	CAROLINE LISIANE BATISTA LIMA	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
384	47160	CAROLINE SILVA COELHO ARAUJO	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
385	38176	CASSIA FERNANDES TELES	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
386	242511	CASSIO CLEVELAND PRESTES PICANCO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
387	13467	CATIA NEUHAUS DE MOURA E SILVA	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
388	280900	CATIA NEUHAUS DE MOURA E SILVA	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
389	316770	CATIELANE ROCHA DA LUZ	TECNICO EM RADIOLOGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
390	48183	CATIUSCIA MIRELA VIEIRA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
391	100834	CAUBI DA CUNHA SALES	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
392	25735	CECILIA LUIZA DAMACENO CORREA FABRI	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
393	131326	CECILIA LUIZA DAMACENO CORREA FABRI	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
394	50641	CELI GADELHA DE ALENCAR	VIGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
395	60930	CELIAANASTACIA CARNEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
396	270455	CELIA GARCIA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
397	154146	CELIA MARIA CANDIDO COSTA	FISIOTERAPEUTA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
398	878663	CELIA MARIA JACINTO DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
399	272600	CELIA MONTEIRO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
400	49967	CELIA REGINAANGELO DOS SANTOS	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
401	258922	CELIA REGINA VIEIRA RAMOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
402	190835	CELIO FERREIRA MENDONCA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
403	99003	CELMA CALIXTO DA SILVA	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
404	51368	CEMIREMES SILVA PARENTE FERNANDES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
405	381	CESAR AUGUSTUS WANDERLEY DE OLIVEIRA	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
406	118126	CHARLES ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
407	194043	CHARLES CHAVES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
408	86696	CHARLES GALDINO DE MACEDO	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
409	155798	CHARLES NOVAES DE ALMEIDA	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
410	7370	CHARLISSON LESSA SOARES	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
411	174558	CHIRLEY CABRAL DA PAZ ALMEIDA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
412	14407	CHRISTIANE PERES CALDAS	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
413	38217	CIBELLE LINHARES ALMEIDA CABRAL	BIOQUIMICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
414	124470	CICELENE CORREIA DA SILVA	BIOMEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
415	282790	CIDIANA SILVA MARQUES SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
416	61325	CILANDI LOPES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
417	270562	CINTHIA SERRA RODRIGUES	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
418	87462	CINTIA CASSIA DE SOUZA CAMBUI	TECNICO EM RADIOLOGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
419	5092	CINTIA PINHEIRO DOS SANTOS	AUX. DE LABORATORIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
420	89038	CINTIA REGINA DE CARVALHO FRANCAARAUJO	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
421	269557	CIRENE DE BELEM NASCIMENTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
422	262585	CLAUDETE RODRIGUES DOS SANTOS OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
423	65004	CLAUDIA BATISTA SIMOES	AUX. DE LABORATORIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
424	8004	CLAUDIA BRAZ BARROSO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
425	206921	CLAUDIA CARDINALLE MOTA TEIXEIRA	AUX. DE LABORATORIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST

426	171611	CLAUDIA CRISTINA DE OLIVEIRA PINHEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
427	280264	CLAUDIA DA COSTA BRITO	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
428	143652	CLAUDIA ELIANE PERES MARTINS	BIOQUIMICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
429	41187	CLAUDIA GONCALVES DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
430	47325	CLAUDIA GRIVANIA DA SILVA	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
431	316680	CLAUDIA LIMA RIBEIRO	TECNICO EM RADIOLOGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
432	316085	CLAUDIA MEDEIROS SIQUEIRA FREITAS	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
433	125337	CLAUDIA NASCIMENTO DA COSTA	BIOMEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
434	106676	CLAUDIA TAVARES DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
435	278342	CLAUDIAMIRA RODRIGUES VITALIANO	FARMACEUTICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
436	278623	CLAUDILENA CRISTINE COSTA RODRIGUES	FONOAUDIOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
437	72562	CLAUDINEI PINTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
438	86960	CLAUDIO ALBERTO IGLESIAS ROSA	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
439	116740	CLAUDIO AMORIM DE MATOS	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
440	61531	CLAUDIO BARBOSA	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
441	278334	CLAUDIO BEZERRA CORREIA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
442	64600	CLAUDIO CEZAR DE MAGALHAES CARVALHO	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
443	116782	CLAUDIO HENRIQUE ROMUALDO DE JESUS	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
444	72356	CLAUDIO JOSE OLIVEIRA FREITAS	TECNICO EM RADIOLOGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
445	105496	CLAYTON CEZAR NAKAMURA	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
446	313825	CLAYTON CEZAR NAKAMURA	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
447	118374	CLAYTON DA SILVA FURIN	AUX. DE LABORATORIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
448	206062	CLEBER FERNANDO NOGUEIRA CARDOSO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
449	98443	CLECIO FRANCISCO DE SOUZA DA SILVA	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
450	106858	CLEDSON RODRIGUES DA ROCHA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
451	88220	CLEIA LINHARES	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
452	116724	CLEIDE CAMELLO	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
453	63206	CLEIDE SILVA DAVY	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
454	59213	CLEIDIANA BESSA DA SILVA	TECNICO EM LABORATORIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
455	182543	CLEIDIANA RABELO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
456	155293	CLEIDIMAR LOPES MENDONCA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
457	64907	CLEIRI CLAUDIA BACH PELLIZZON	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
458	269630	CLEITON ARAUJO DE SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
459	269846	CLEITON PEREIRA MENDES	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
460	57340	CLEMILDA FERNANDES AMARAL	TECNICO EM LABORATORIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
461	24224	CLENILDO COSTA CRUZ	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
462	192336	CLEODILSON MORAIS DE MEDEIROS	CONTRA-MESTRE FLUVIAL	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
463	87636	CLEONICE MARQUES MACHADO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
464	50840	CLERIMAR ALVES PEREIRA RODRIGUES	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
465	16966	CLERISVALDO DE JESUS MUNIZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
466	207127	CLESON OLIVEIRA DE MOURA	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
467	269383	CLEUDELICE DIAS SA DE ANDRADE	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
468	890873	CLEUDSON ANDRADE DE CASTRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
469	421115	CLEUMA JORGE DA COSTA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
470	273855	CLEUSA DE PAULO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
471	174326	CLEUZA MARIA DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
472	9440	CLICIA HENRIQUES DE SOUZA	PSICOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
473	171596	CLICIANA E SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
474	190588	CLIDIO MACEDO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
475	315730	CLILDA MARIA GOMES DE OLIVEIRA	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
476	155285	CLODOALDO CASTRO FERREIRA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
477	279762	CLONILDE SANTOS DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
478	107070	CLOVES LIMA DE SOUZA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
479	66151	CLOVIS ANTONIO ESTEVAM	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
480	264060	CONCEICAO DE MARIA COSTA FERNANDES	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
481	104505	COSMO BATISTA DE ALMEIDA	MARINHEIRO FLUVIAL	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
482	179508	COSMO INOCENCIO DE SOUZA	MARINHEIRO AUXILIAR FLUVIAL	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
483	197600	CREUZA MARTINS DA SILVA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
484	125171	CREUZMAN ARSOLINO COSTATABORGA	BIOMEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
485	279796	CRISTIANA CARDOSO DE OLIVEIRA E LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
486	7741	CRISTIANA RODRIGUES NEVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
487	8260	CRISTIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
488	173740	CRISTIANE FIGUEIREDO REIS MAIORQUIN	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST

489	211954	CRISTIANE GARCIA FERREIRA LAMARAO	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
490	206070	CRISTIANE LOPES BARBOSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
491	247438	CRISTIANE LOPES BEZERRA DA SILVA	AUX. DE ODONTOLOGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
492	258724	CRISTIANE NOGUEIRA DA SILVA BARBOSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
493	89252	CRISTIANE RODRIGUES LIMA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
494	278243	CRISTIANE SOUZA DE ARAUJO	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
495	68561	CRISTIANO ALMEIDA PEREIRA	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
496	116774	CRISTIANO PEREIRA DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
497	225591	CRISTILANE DE SOUZA DELGADO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
498	248840	CRISTILENE RIBEIRO RODRIGUES	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
499	41476	CRISTILEUDO PEREIRA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
500	280016	CRISTINA BISPO DA SILVA	TECNICO EM RADIOLOGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
501	248494	CRISTINA DE FARIAS ALVES	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
502	105868	CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
503	200022	CRISTINA MABEL DO NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
504	3343	CRISTOVAO CORDEIRO SOARES	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
505	314203	DABILIANE OLIVEIRA RODRIGUES NASCIMENTO	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
506	9300	DAGMAR DE AGUIAR BATALHA NEVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
507	242793	DAIANA PRATA CUELLAR	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
508	62183	DAIANE GONCALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
509	247842	DAIANE JOICE PEIXOTO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
510	270645	DAIANE PAULO PONTE	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
511	174160	DAILZA MARIA SALES DE SOUSA	AUX. DE LABORATORIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
512	68933	DALVA MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	AUX. DE LABORATORIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
513	247206	DANHELLIGTON MOREIRA DE SOUZA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
514	82380	DANIELAMARAL LIMA	PSICOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
515	89103	DANIEL DE CARVALHO FERREIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
516	314485	DANIEL DE SOUZA BEZERRA MENDONCA	TECNICO EM RADIOLOGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
517	73850	DANIEL REIS PEDROSA	TECNICO EM RADIOLOGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
518	272295	DANIEL ROMAN ROMERO MATELJAN	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
519	2246	DANIELA DUARTE DE AZEVEDO MORAES	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
520	275827	DANIELA FALCAO NOBRE	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
521	270512	DANIELA RIBEIRO LIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
522	311671	DANIELE BENVENUTTI BERGAMASCHI DE ARAUJO	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
523	277568	DANIELE DA SILVA SANTANA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
524	53934	DANIELE DE OLIVEIRA BRITO	FONOAUDIOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
525	38010	DANIELE DO NASCIMENTO PINHEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
526	242248	DANIELE DOS SANTOS DE SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
527	37920	DANIELE LOPES AGUIAR	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
528	314245	DANIELE PARAGUASSU FAGUNDES DE SOUZA	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
529	1003610	DANIELE SILVA DE MENDONCA	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
530	117706	DANIELE SILVA DE SOUZA	FISCAL MUN. DE VIG. SANITARIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
531	88320	DANIELI CRISTINE MARZAROTTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
532	144907	DANIELLE ALVES FLORÊNCIO FERRAZ AMARAL	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
533	71390	DANIELLE PATRICIA CORTEZ FALCÃO	NUTRICIONISTA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
534	241836	DANIELLY DA SILVA BRIGIDO	AUX. DE LABORATORIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
535	88270	DANIESSA NUNES MOYE	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
536	272302	DANILO BASTOS DE BARROS	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
537	1000479	DANILO TAKEMURA CELLONI	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
538	4028	DANTE LOPEZ CHAVEZ	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
539	173998	DANTE LOPEZ CHAVEZ	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
540	312893	DANUBIA DE FATIMA GARCIA	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
541	115594	DANUSI FREITAS DOS ANJOS	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
542	273293	DARCIELE SILVA DE ALMEIDA	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
543	264440	DARCILENE DOS SANTOS DAMASCENO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
544	7585	DARIANGLEY PEREIRA DA SILVA	PSICOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
545	115966	DARINEIA FREIRE VASCONCELOS	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
546	62612	DARLAN CHAGAS DE SOUSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
547	247735	DARLENE NOBRE FLORESTA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
548	62340	DAVI DINIZ PEDRACA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
549	89500	DAYANA NEVES DOMINGUES	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
550	1008	DAYANE DE LIMA BASTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
551	84616	DEBORA D APARECIDA TEIXEIRA PAZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST

552	282980	DEBORA FERREIRA DA SILVA RAYOL	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
553	281197	DEBORA GAMA DE ARAÚJO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
554	262642	DEBORA MARQUES DE AGUIAR	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
555	83767	DEILIANE CUJUI	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
556	280074	DEISE CRISTINA NEVES DOMINGUES	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
557	276487	DEISE RAFAELE DE AGUIAR CIDADE	PSICOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
558	215823	DEJANIO DE OLIVEIRA CARDOSO	AUX. DE LABORATORIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
559	38522	DEJEANE FAUSTINO MEDEIROS FONSECA	AUX. DE LABORATORIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
560	7577	DELIA PEREIRA ROCHA	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
561	278136	DELMA CONCEICAO PEREIRA DAS NEVES	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
562	96083	DELZIANE NASCIMENTO BARROS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
563	39695	DENILDA CHAGAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
564	195710	DENILENAALVES DA SILVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
565	135600	DENISE NOCRATO ESMERALDO KAMEL	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
566	243428	DENIZE DE SOUSAARAGAO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
567	316630	DEUCIR MACHADO DE OLIVEIRA	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
568	174334	DEUSILENE LIMA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
569	120931	DEUSIRENE MARTINS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
570	279746	DEUVANI SILVA DAS CHAGAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
571	121360	DEUZELI SALES DE SOUSA PEREIRA	MEDICO VETERINARIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
572	258344	DEUZILENE SILVA DE SOUSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
573	269705	DEUZINALVA DE SENA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
574	248676	DEYVANE ROQUE BEZERRA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
575	282550	DHIEGO LANG CAMPJ	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
576	281022	DIANA CHRISTINY MEDEIROS DE MORAIS	FONOAUDIOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
577	245648	DIANA DA SILVA SALES	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
578	7361	DIANA DE SOUZA CARVALHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
579	54784	DIANA NASCIMENTO DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
580	171322	DIANA PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
581	269482	DIEGO ANTONIO CAVALCANTE DEARAUJO	BIOMEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
582	261628	DIEGO CESAR FORTE TURCI	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
583	276172	DIEGO CESAR FORTE TURCI	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
584	244773	DIEGO DOS SANTOS LAGUILHON	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
585	19184	DIEGO PRINCES DE ALMEIDA LOPES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
586	271312	DIEIME CRISTINA MORAES PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
587	105520	DILENE REGINA REIS	AUXILIAR DE FARMACIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
588	147977	DILEUZA DE JESUS CHAVES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
589	39306	DILVA MORET DO VALE	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
590	90481	DILVANE DONATO MOURA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
591	116815	DINALVA VALENCA DOS SANTOS	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
592	23987	DIOGENES WASHINTON GAUDENCIO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
593	274704	DIONATAN ALISSON DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
594	63652	DIONEIA MARTINS MARINHO	PSICOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
595	131988	DIOVANDRES HENRIQUE MUNIZ DE OLIVEIRA	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
596	40543	DIRCE TITO FERNANDES	AUX. DE LABORATORIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
597	86620	DISLENE DO NASCIMENTO LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
598	86688	DIVANIA SOUZA ROSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
599	316060	DIZANIRA GERALDA SAMPAIO	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
600	62100	DJANE JERONIMO SILVA	AUX. DE LABORATORIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
601	104266	DOMINGOS ANTONIO NASCIMENTO LEAL	VIGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
602	105380	DOMINIQUE ALAN SOARES DIAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
603	47896	DOMITILIA DOS SANTOS FIDELES DE MORAES	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
604	88668	DONISETE ALVES FERREIRA	VIGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
605	185901	DORALICE BORGES DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
606	139510	DORALICE NERIS DA SILVA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
607	81571	DORIANA NOBRE DA SILVA FONSECA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
608	119455	DORILMA DOS SANTOS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
609	270240	DORIS MARY SILVA TEIXEIRA	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
610	91934	DORVAL DIAS DOS SANTOS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
611	100636	DOUGLAS MIRANDA OLIVEIRA	BIOMEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
612	271198	DRUCILA DE SA SOARES	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
613	99681	DUARTE DA SILVA LIMA	AGENTE DE EDUCACAO AMBIENTAL	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
614	56798	DUCINEI MARIA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST

615	272980	DUEMI PAIVA PEREIRA	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
616	7320	DULCE BATISTA DOS SANTOS ANDRUCHEVITZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
617	182535	DULCENIRA TORRES FARIAS BRAVO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
618	77083	DULCILENE ALVES DE ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
619	62480	DULCINEIA GOMES DA GAMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
620	63347	DULCINEIRE FERREIRA DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
621	43100	EBER AGUIAR DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
622	269341	EDGAR DOS SANTOS FELICIANO	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
623	802	EDGAR JAVIER PENARANDA TAPIA	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
624	38697	EDICY DE MELO NOGUEIRA	TECNICO EM RADIOLOGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
625	268740	EDIELI CRISTINA DA COSTA MARTINS	ASSISTENTE SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
626	35172	EDIELSON CAVALCANTE DA SILVA	MARINHEIRO FLUVIAL	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
627	280256	EDIENES PENHA DA SILVA	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
628	25214	EDILANDIA DUARTE FREIRE	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
629	21692	EDILANE DE SOUZA MELO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
630	180787	EDILENA MARIA DE SOUZA VIEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
631	270017	EDILENE DOS SANTOS TORRES	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
632	132390	EDILENE OLIVEIRA DA COSTA	AUX. DE ODONTOLOGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
633	118986	EDILENE SILVA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
634	7981	EDILEUZA BENICIO CARUTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
635	24935	EDILILDE NUNES CAMARA	AUX. DE LABORATORIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
636	105545	EDILSON DOS SANTOS CALIXTO	VIGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
637	91968	EDILSON PEREIRA DE SOUZA	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
638	131821	EDILSON SERAFIM DA CUNHA	AUX. DE SERVICOS VETERINARIOS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
639	39760	EDILUCIAALVES DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
640	378184	EDIMAR ARAUJO FROTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
641	485517	EDIMAR FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
642	891251	EDIMAR MAURICIO PEREIRA DOS SANTOS	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
643	262783	EDINAAPARECIDA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
644	105760	EDINA GONCALVES DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
645	89137	EDINALVA PEREIRA DE SOUZA	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
646	155260	EDINEI JERONIMO DA SILVA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
647	194423	EDINEI MORAES DA SILVA	AUX. DE LABORATORIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
648	179376	EDINEIA BARRETO DE GOES PIMENTA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
649	25941	EDINEIA DA SILVA BEZERRA MOTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
650	38291	EDINEIA GOMES DA SILVA FAREZIN	AUX. DE LABORATORIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
651	199374	EDINEIA MENDONCA DE BRITO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
652	66698	EDINEUZA NOGUEIRA MENDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
653	104274	EDINHO ALVES RABELO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
654	174524	EDINHO VALENTE DE ALMEIDA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
655	62232	EDISON CARDOSO MIRANDA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
656	43191	EDITE MONTEIRO DOS SANTOS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
657	60666	EDIVAN MARIAANSELMO ALEXANDRE VIEIRA	TECNICO EM LABORATORIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
658	258716	EDIVANDRO SANTOS DA SILVA	TECNICO EM RADIOLOGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
659	192211	EDLHEUZA MAIA DAVEIGA	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
660	268640	EDMAR VIEIRA PASSOS LEITE	ASSISTENTE SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
661	87545	EDMILSON DA CONCEICAO PEREIRA MENDES	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
662	87496	EDNA FERREIRA PINTO	AUX. DE ODONTOLOGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
663	15158	EDNA MARIA DOS SANTOS	AUX. DE ODONTOLOGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
664	121310	EDNALDO LIRA CAVALCANTE	MEDICO VETERINARIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
665	277948	EDNEIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	BIOMEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
666	837800	EDNILDE PEREIRA NOLETO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
667	26460	EDNILSON GONCALVES DE SOUZA	MARINHEIRO FLUVIAL	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
668	272435	EDSON CARLOS ALENCAR	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
669	250060	EDSON CARVALHO LOPES	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
670	225541	EDSON NEVES DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
671	87743	EDSON SCHMITZ	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
672	119851	EDUARDO DA COSTAALEMAO MORAES	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
673	56491	EDUARDO HENRIQUE XAVIER	BIOQUIMICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
674	4094	EDUARDO JOSE CHAMBI TAMES	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
675	105074	EDUARDO PINHEIRO DA SILVA	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
676	171835	EDUARDO REZENDE HONDA	BIOQUIMICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
677	64973	EDUARDO ROBERTSON DE CARVALHO	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST

678	891417	EDUARDO SHITOKO TOMA	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
679	862822	EDVALDO JOSE PAZ ROCHA	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
680	115635	EDVALDO MONTELO JARDIM	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
681	89020	EDVANIA FEITOSAANDRADE	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
682	38051	EDWANDERLAYNE PEREIRA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
683	271528	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
684	316621	ELAINE FONSECA DA SILVA PAIVA	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
685	81943	ELAINE GUIMARAES	BIOQUIMICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
686	155756	ELANE ALVES RIBEIRO GOMES	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
687	39140	ELANE MOTA MENDONCA CARDOSO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
688	88311	ELANE NUNES DA SILVA	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
689	93451	ELBA PINHEIRO PUJAL	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
690	86638	ELBER ROGERIO JUCA CECCON DA SILVA	BIOQUIMICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
691	61350	ELBERTH ALVES NASCIMENTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
692	65161	ELBIA MARIA DOS SANTOS MAIA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
693	243395	ELCIAS DE FREITAS CABRAL	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
694	620	ELCIMAR NEVES DE ARAUJO FURTADO	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
695	264234	ELCIO ANDERSON SILVA MARINHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
696	59205	ELECIONETE VALERIO FERREIRA	TECNICO EM LABORATORIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
697	121335	ELEILDON MENDES RAMOS	MEDICO VETERINARIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
698	70798	ELEN CAROLINE FERREIRAALVES	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
699	62084	ELEN REGINA DA COSTA VIANA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
700	39570	ELEN SIMONE RODRIGUES	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
701	23250	ELGIMAR TEIXEIRA DE ALMEIDA	AUX. DE LABORATORIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
702	171421	ELIANAAMARAL DO CARMO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
703	269820	ELIANA BATISTA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
704	270348	ELIANA DOS SANTOS SANTANA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
705	43662	ELIANA MARQUES SILVA	AUX. DE LABORATORIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
706	59883	ELIANA PASINI	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
707	86381	ELIANA PASSOS DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
708	91620	ELIANA SILVA SOARES FAGUNDES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
709	1000455	ELIANE ARRAIS EVARISTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
710	258451	ELIANE BARROSO DE ALMEIDA MELGAR	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
711	85581	ELIANE CAVALCANTE	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
712	331	ELIANE GABRIEL DE LIMA NEGRAES	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
713	116980	ELIANE LEMOS BRAGA	AUX. DE ODONTOLOGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
714	192568	ELIANE MAIA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
715	84244	ELIANE MARIA DE SOUZA MATOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
716	269160	ELIANE ROJAS VERA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
717	212001	ELIANE ROSE TAKAHARA SEITO	FISIOTERAPEUTA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
718	16312	ELIAS DE OLIVEIRA CRUZ	VIGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
719	315574	ELIAS DE SOUZA FEITOSA NETO	TECNICO EM RADIOLOGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
720	7676	ELIAS PALHANO NETO JUNIOR	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
721	884553	ELIAS SOUZA DA COSTA	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
722	105446	ELIAS VIEIRA DA COSTA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
723	264242	ELIAZER BRUNO CAVALHEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
724	224775	ELIENE SALES CHAVES	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
725	121880	ELIETE LIMA SILVA	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
726	847353	ELIETE NUNES DOS SANTOS CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
727	279960	ELIGER LIRA DE CASTRO	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
728	104175	ELIJANE BATISTA MONTEIRO DE MENEZES	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
729	263971	ELIJANE BATISTA MONTEIRO DE MENEZES	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
730	249921	ELILEIDE FROES JACOME	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
731	39702	ELINE FERRAZ CRUZ FRANCO	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
732	60616	ELINETE DEARAUJO MENEZES VIEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
733	125973	ELINEUZA FEITOSA GUIMARAES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
734	14473	ELINI APARECIDA FERREIRA SERPA	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
735	61870	ELISABETH SILVAAZUELOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
736	61432	ELISANGELA FERREIRA CARDOSO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
737	278227	ELISANGELA HENRIQUE MUNIZ DE OLIVEIRA RO	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
738	212010	ELISANGELA LEMOS DA CONCEICAO	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST

739	178005	ELISANGELA MAXIMO BARBOSA DE SA	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
740	88204	ELISANGELA MONTEIRO FIEL	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
741	25140	ELISETE FERREIRA RAMOS DEARAGAO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
742	243402	ELISETE MARIA DA SILVA MOREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
743	274720	ELISON JUNIOR DEODATO DIAS	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
744	258435	ELISSAMA SILVA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
745	61888	ELISSANDRA SEVERO MELO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
746	193368	ELIZAANDREIA DA SILVA FERRAZ	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
747	180943	ELIZA GOMES PINTO	GARI	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
748	9002	ELIZABETE ALVES NUNES	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
749	88973	ELIZABETE GOMES DE LIMA	AUX. DE ODONTOLOGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
750	89153	ELIZABETE MARIA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
751	86357	ELIZABETH DE SOUZA COSTAAGUIAR	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
752	84690	ELIZABETH DOS SANTOS GONCALVES MONTEIRO	ADMINISTRADOR HOSPITALAR	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
753	279010	ELIZANGELA COSTA DE HOLANDA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
754	89012	ELIZANGELA GASPAR DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
755	272401	ELIZANGELA GONCALVES DOS SANTOS	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
756	245185	ELIZANGELA MOURA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE FARMACIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
757	105610	ELIZANGELA SANTOS DE SOUZA CARNEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
758	268980	ELIZETE BARBOSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
759	171413	ELIZETH GOMES PINTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
760	41088	ELLEN BASTOS OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
761	178790	ELMA GOMES DA SILVA	AUX. DE LABORATORIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
762	81315	ELSON FERREIRA DE SOUZA MAGALHAES	COMANDANTE FLUVIAL	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
763	72413	ELTON ALEXANDRE CHAGAS DA SILVA	TECNICO EM RADIOLOGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
764	5084	ELTON LEMOS SILVA	TECNICO EM RADIOLOGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
765	314295	ELTON LEMOS SILVA	TECNICO EM RADIOLOGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
766	83510	ELUANA DA SILVAASSUMPCAO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
767	86133	ELVIS SILVA FERREIRA	VIGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
768	219354	ELYSSON DANILO MORETTO	BIOQUIMICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
769	58801	ELZIANE BARROS DA SILVA	AUX. DE ODONTOLOGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
770	209710	ELZIMEIREAZEVEDO	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
771	13540	EMERSON RICARDO DA ROSA CARDOSO	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
772	173261	EMERSON ROBERTO PEREIRAANJO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
773	248585	EMILIA DE OLIVEIRA MIRANDA	FARMACEUTICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
774	104563	EMILY DE OLIVEIRA TOURINHO GONCALVES BAR	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
775	120890	ENA LUCIA CARVALHO DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
776	118994	ENILDE RODRIGUES DA SILVA GALVAO	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
777	83775	ENIO DE SOUSA SILVA	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
778	58588	ENIO RICARDO DA SILVA CARDOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
779	23200	ERCIR RODRIGUES SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
780	86646	ERIANE LEMOS DE LIMA	BIOQUIMICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
781	61911	ERIC DE LIMA NASCIMENTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
782	7957	ERICA KARLA MELO E SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
783	269375	ERICA MOREIRA MENDES	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
784	246761	ERICA NAIARA SOARES PINHEIRO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
785	61970	ERICA RODRIGUES BRAZ LOPES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
786	250324	ERICA RODRIGUES DA SILVA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
787	278607	ERICLEA SCHAMBER MUDREY RODRIGUES	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
788	68412	ERIK ZIOLKOWSKI TAMES	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
789	74625	ERIKA FERREIRA DA SILVA	AUX. DE LABORATORIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
790	83965	ERINALDA LEMOS DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
791	249997	ERIVALDO JULIANDSON DOS SANTOS DA SILVA	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
792	177156	ERNANDES DIAS BRITO	BIOQUIMICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
793	278152	ERNESTO DURAN NETO	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
794	38118	EROTILDES SILVAARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
795	37566	ESDRA DE SOUZA SANTANA	VIGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
796	105454	ESDRAS CORREA RIBEIRO	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
797	262577	ESLY PATRICIA GRANA SANTANA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
798	105941	ESTELA CLEAN BRAGA DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
799	89327	ESTELA FABRICIO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
800	264383	ESTELA FABRICIO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
801	145070	ESTELA MARY CASARA	FISIOTERAPEUTA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST

802	171710	ESTER DA SILVA LACERDA	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
803	108812	ESTER LUCIANO GOMES AITA	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
804	258675	ETHIANNE CHANNAN DE OLIVEIRA BASTOS	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
805	297011	ETHIANNE CHANNAN DE OLIVEIRA BASTOS	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
806	277435	EUCILENE VIDAL NOGUEIRA MONTAGNINI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
807	90060	EUDES COSTA DE SOUZA	BIOQUIMICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
808	307597	EUDES GOMES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
809	3640	EUGENIO LEMKE	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
810	115817	EULINA SILVA SANTANA CRUZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
811	44735	EUNICE HELENA RODRIGUES CORDENUZZI	AUX. DE LABORATORIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
812	115651	EVA CRISTIANE DE LIMA JARDIM	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
813	225624	EVA DE SENA MESQUITA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
814	70368	EVACY NUBIA MENEZES BONFIM	BIOQUIMICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
815	175490	EVAIR KROPOCHINSKI	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
816	250134	EVANDO CONCEICAO LOPES NASCIMENTO	VIGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
817	59437	EVANDRO GUALBERTO DUARTE	BIOQUIMICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
818	273491	EVANEIDE MARCOLINA DAS NEVES FERNANDES D	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
819	244674	EVANGILSON ANDRADE CABRAL	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
820	47432	EVANI VAZ DA SILVA BARBOSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
821	277823	EVELIN CAMILA PEREIRA SILVA SANTOS	BIOMEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
822	174855	EVELY VIEIRA GOUVEIA	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
823	278178	EVELYN DOS SANTOS SURITA DEAMARAL	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
824	278467	EVELYNNE FERREIRA BORBA	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
825	269193	EVERSON DA SILVA VIEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
826	280975	EVERSON LEANDRO FERREIRAARAUJO	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
827	92750	EVERTON DEGLEI CORREIA BASTOS	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
828	271726	EWANKLESIAANDRADE CABRAL	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
829	53950	EWELINE GOMES DA SILVA	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
830	39497	EZEQUIEL SALES LOPES	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
831	993536	EZION PAULO DE OLIVEIRA E SILVA	MARINHEIRO FLUVIAL	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
832	60476	FABIA FRANCA PORTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
833	38613	FABIANA CAMPOS DE MENEZES	TECNICO EM RADIOLOGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
834	249913	FABIANA FERREIRA DO PRADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
835	24901	FABIANA MOREIRA MONTEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
836	134031	FABIANA RIOKO NAKAMURA	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
837	30594	FABIANE FERREIRA DE SOUZA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
838	241480	FABIANE NEVES BELEM	AUX. DE LABORATORIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
839	99962	FABIANNE LACOUTH DA SILVA	BIOMEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
840	13665	FABIANY GOMES SERAFIM PRADO	FARMACEUTICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
841	101197	FABIO DA SILVA ROCHA	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
842	271560	FABIO DOS SANTOS DANTAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
843	62472	FABIO FERREIRA DAS CHAGAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
844	8195	FABIO GOMES DA SILVA	TECNICO EM LABORATORIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
845	38431	FABIO GOMES DA SILVA	TECNICO EM RADIOLOGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
846	43761	FABIO JOEL CASTELO MAIA	AUX. DE LABORATORIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
847	36857	FABIO JUNIOR RODRIGUES DA CRUZ	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
848	119000	FABIO LUIZ SILVA CAMPOS	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
849	422	FABIO LUIZ STORER	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
850	118845	FABIO MESTRINER	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
851	80920	FABIOLA CASTRO DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
852	249872	FABIOLA LITZI RODRIGUEZ MONTERO	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
853	264086	FABIOLA MENESES CORDEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
854	245391	FABLICIA GLAUCIANE SANTOS MENESES	AUXILIAR DE FARMACIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
855	124678	FABRICIA PILTZ DE SOUZA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
856	128993	FABRICIO DA SILVA SANTOS	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
857	60898	FABRICIO GOMES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
858	311754	FABRICIO GUIMARAES DE SOUZA	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
859	270322	FABRICIO NOGUEIRA DE LIMA	BIOMEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
860	315566	FATIMA DA SILVA CARDOSO	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
861	271502	FATIMA DE OLIVEIRA COSTA SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
862	876964	FATIMA LEITAO DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
863	173592	FATINELLY LOBATO RODRIGUES VIEIRA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
864	130055	FELIPE SANTOS CASSEB JUNIOR	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST

865	179805	FERNADA CRISTINA LOEBLEIN	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
866	313263	FERNANDAALMEIDA BRESSAN	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
867	137663	FERNANDA COSTA DE OLIVEIRA	PSICOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
868	284927	FERNANDA CRISTINA CRISPIM NUNES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
869	171984	FERNANDA DA CRUZ BARROS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
870	273400	FERNANDA GABRY SCAZUZA GOMES DE SOUZA	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
871	108713	FERNANDA KINCHESKI DE ALMEIDA	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
872	242355	FERNANDA NAZARE CORREA OLIVEIRA	AUX. DE ODONTOLOGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
873	315640	FERNANDA NAZARE CORREA OLIVEIRA	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
874	165920	FERNANDA RAMOS DE LIMA	AUX. DE LABORATORIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
875	104000	FERNANDA ROCHA E CASTRO	FISCAL MUN. DE VIG. SANITARIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
876	274431	FERNANDA RUBIAASSUNCAO FERNANDES	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
877	68181	FERNANDA SILVEIRA DE OLIVEIRAALMEIDA	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
878	275695	FERNANDA SIMAO MARTINS	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
879	312702	FERNANDA SOARES DE ANDRADE	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
880	105090	FERNANDO APARECIDO DA SILVA VALIENTE	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
881	118870	FERNANDO CERETTA	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
882	256877	FERNANDO COSTENARO	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
883	282856	FERNANDO DA SILVA CAVALCANTE	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
884	173964	FERNANDO LUIZ FERRAZ DE SA	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
885	179368	FIRMINO SOUSA SILVA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
886	245854	FLAVIA BRESSAN	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
887	274978	FLAVIA CRISTINA CANTIDIO ARANHA DE CARVA	FARMACEUTICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
888	174673	FLÁVIA DA COSTA CARDOSO	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
889	242024	FLAVIA DE SOUZA CRUZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
890	242330	FLAVIA RODRIGUES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
891	73247	FLAVIANA GARCIA CROSCATI	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
892	105420	FLAVIANA GARCIA CROSCATI	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
893	261975	FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
894	268658	FLAVIANE REGIS DE SOUZA SANTANA	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
895	171687	FLAVIO MARCIO MARTINS FERREIRA	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
896	87321	FLAVIO SALOMAO MIRANDA	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
897	25727	FRANC FERNANDES ARRUDA	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
898	262618	FRANCELINA COSTA DE ALMEIDA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
899	100933	FRANCERLI FEITOZA SA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
900	273425	FRANCIANNE MARINHO AMORIM	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
901	261818	FRANCIELE FERREIRA DALMASO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
902	98170	FRANCIELE LOPES SANTANA	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
903	268898	FRANCIELI KATINUCIA CALEGARI	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
904	212051	FRANCIELI MARTINI	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
905	340	FRANCIELLE ALBA MORAES	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
906	314112	FRANCIELLI PASQUIM TOLOTTI	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
907	212043	FRANCILENE ALVES DE MIRANDA	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
908	63181	FRANCIMAR DE OLIVEIRA MOISES	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
909	190695	FRANCINE COLOMBO BUENO	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
910	39041	FRANCINEI MACEDO NASCIMENTO	VIGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
911	25751	FRANCINETE DE SOUSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
912	38887	FRANCINILDA DE SOUZA	AUX. DE LABORATORIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
913	89666	FRANCIOLI MOREIRA DUARTE	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
914	273144	FRANCIOLI MOREIRA DUARTE	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
915	245713	FRANCISCAARAUJO MELO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
916	321150	FRANCISCA BENTES DAS NEVES	TECNICO DE NIVEL MEDIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
917	89004	FRANCISCA CHEYLA DA COSTA BATISTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
918	89335	FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
919	87454	FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
920	106501	FRANCISCA DJANE MUNIZ DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
921	246935	FRANCISCA FABRICIA GOMES SANTANA	NUTRICIONISTA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
922	61458	FRANCISCA GOMES DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
923	194887	FRANCISCA GRACA REIS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
924	25917	FRANCISCA JOELMA PINHEIRO FERREIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
925	61333	FRANCISCA LUCIA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
926	105636	FRANCISCA LUZIA PACHECO GALINDO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
927	116270	FRANCISCA MAIA LIMA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST

928	284810	FRANCISCA MEIRE GOMES DE CARVALHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
929	38671	FRANCISCA MOURA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
930	303735	FRANCISCA OLIVEIRA SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
931	24117	FRANCISCA RODRIGUES DE SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
932	830118	FRANCISCA RODRIGUES NERY	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
933	119017	FRANCISCA SOUZA SAMPAIO	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
934	317231	FRANCISCA VERONICA INACIO DA SILVA OLIVE	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
935	106990	FRANCISCO ALEXANDRE LOURENCO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
936	119562	FRANCISCO ALMEIDA DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
937	545692	FRANCISCO AMBELINO DE SOUZA NETO	AUX. DE SERVICOS VETERINARIOS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
938	91942	FRANCISCO ANDRE CAMPOS NASCIMENTO	BIOQUIMICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
939	247008	FRANCISCO CARLOS DE ALMEIDA DANTAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
940	37904	FRANCISCO CARLOS LEAL OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
941	819650	FRANCISCO CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
942	308503	FRANCISCO COLLINS NEVES DE MELO	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
943	96860	FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DE LIMA	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
944	2212	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
945	25264	FRANCISCO DEASSIS ARAUJO AGUIAR	BIOMEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
946	37912	FRANCISCO DEASSIS TELES	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
947	119520	FRANCISCO DINIZ DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
948	194440	FRANCISCO EDSON FERREIRA DA GUARDA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
949	436726	FRANCISCO ENIVALDO SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
950	242272	FRANCISCO EVALDO FROTA JUNIOR	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
951	118168	FRANCISCO FERNANDES DANTAS DE SOUZA	AUX. DE LABORATORIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
952	206913	FRANCISCO FERNANDES DE CARVALHO	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
953	20280	FRANCISCO GILMAR DA SILVA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
954	32722	FRANCISCO GOMES DA SILVA	VIGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
955	43414	FRANCISCO LEITE DE FREITAS	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
956	2452	FRANCISCO LUIZ BATISTA	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
957	66490	FRANCISCO LURDEVANHE DA SILVA RODRIGUES	AUX. DE LABORATORIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
958	247644	FRANCISCO MARCELINO DA ROCHA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
959	243337	FRANCISCO MARTINS BRAGA	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
960	108937	FRANCISCO MENDES PEREIRA FILHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
961	192203	FRANCISCO ORNAN LOPES REIS	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
962	33796	FRANCISCO ROBERIO ALVES ROLIM	VIGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
963	168345	FRANCISCO TIAGO TAVARES DE MELO	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
964	190546	FRANCISCO VIEIRA CAVALCANTE	MECANICO DEAUTOMOVEL	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
965	116600	FRANCISMARI OLIVEIRA GIL	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
966	105686	FRANCIVALDA QUEIROS DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
967	103284	FRANCYNELLE COSTAASSIS	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
968	16974	FRANKLANDIA DO SOCORRO LIMA MOREIRA	TECNICO EM HIGIENE DENTAL ESCO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
969	2387	FRANKLIN ALMEIDA LIMA	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
970	133182	FRANSCINEIA SOARES DOS SANTOS SILVA	TECNICO EM LABORATORIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
971	282773	FREDERICO BASTOS DE ARAUJO	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
972	247710	FREDISON DE OLIVEIRA NORONHA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
973	884636	FREDSON PEREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
974	179350	GABRIEL QUINTO DA SILVA	MARINHEIRO AUXILIAR FLUVIAL	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
975	62406	GABRIELA PEREIRA MENDES SOARES	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
976	105818	GABRIELA PEREIRA MENDES SOARES	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
977	125965	GABRIELA RODRIGUES PONTES LEMES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
978	307901	GABRIELA VALE DE MENEZES SANTANA	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
979	57580	GABRIELE MOREIRA GASPAR	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
980	106775	GEANE LACERDA SIMAO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
981	99342	GEANI REBOUCAS GOMES	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
982	288474	GEANINA CAMILO FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
983	245747	GEISON FELIPE COSTA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
984	107088	GELSILENE SOUSAABREU	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
985	88238	GELSIMAR PEREIRA LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
986	179300	GELSON NEVES DE MELO	MARINHEIRO AUXILIAR FLUVIAL	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
987	171968	GELZIRLANE DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
988	310334	GENECI FELIX VIANA DA CRUZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
989	1503	GENTIL UMBERTO DE FRANCA	VIGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
990	16833	GEORGE HESSEL REIS DE OLIVEIRA	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST

991	177172	GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
992	248684	GEORGEANA MARCELINO SILVA SANTOS PACHECO	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
993	99318	GEORTANIAARAUJO FREIRE SANTOS	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
994	250316	GEOVANIA PAULA BEZERRA DA SILVA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
995	242710	GERALDO FERREIRA DOS SANTOS FILHO	VIGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
996	190645	GERALDO OLIVEIRA DA COSTA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
997	264268	GERCIANA PINHEIRO DIAS NASCIMENTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
998	1587	GERINIVALDO APARECIDO OLIVEIRA LEITE	TECNICO EM RADIOLOGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
999	271660	GÉSSICATENÓRIO RODRIGUES	BIOMEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1000	875726	GEYSA NASCIMENTO COLLINS NAKAOKA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1001	206286	GEYSEBELLE CHAVES DUARTE TORRES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1002	175598	GIDEAO DE SOUZA COELHO	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1003	107062	GIGLIANE LIMA DAMASCENO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1004	8137	GIGLIANI ALMEIDA DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1005	204834	GILBERTO PEREIRA RAPOSO	MARINHEIRO AUXILIAR FLUVIAL	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1006	88353	GILBERTO SCHINWELSKI	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1007	39778	GILBERTO WEISSNER	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1008	269110	GILCIANE BESERRA DO NASCIMENTO FERNANDES	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1009	274712	GILDA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1010	1850	GILDOMAR CARVALHO LIMA SILVA	TECNICO EM RADIOLOGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1011	245052	GILDSON BATISTA DO NASCIMENTO	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1012	88840	GILMAR MARINHO DO NASCIMENTO	BIOMEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1013	171661	GILMARA SANTANA DEALMEIDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1014	215815	GILMARA SILVA DE ARAUJO	AUX. DE LABORATORIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1015	88874	GILSON LEITE DE CAMPOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1016	23268	GILSON VICENTE DA SILVA	AUX. DE LABORATORIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1017	272270	GILVAN BRITO LOPES	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1018	17063	GILVAN PELLIZZON	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1019	47870	GILVANA DA COSTA SILVAALMEIDA	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1020	47060	GIRLAINE SARTORIO CABRAL	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1021	99880	GIRLENE NOGUEIRA SARMENTO	BIOMEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1022	6488	GISELE AMARAL DE MACEDO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1023	135782	GISELE CRISTINA ROSSI SPOLAOR	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1024	258352	GISELE DA SILVA GONZAGA DE MENDONCA	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1025	4531	GISELE MEGALE BRANDAO GURGEL DO AMARAL	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1026	144197	GISELLE FELIPE DE GODOI	AUX. DE LABORATORIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1027	269350	GISLAINE CAROLINAANAZÁRIO GULLA MOTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1028	258600	GIULIANO SOUSA QUEIROZ	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1029	124058	GIVANILDE ALVES NOGUEIRA	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1030	83791	GIZELIA PENEDO LUCENA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1031	72281	GLACIELA RODRIGUES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1032	118936	GLADSON DENNY SIQUEIRA	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1033	184375	GLADSON KAIM MATHIAS	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1034	119067	GLAFIRA DE NAZARE RIBEIRO LOURENCO	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1035	66797	GLAUCILENE CORREIA SOARES	ASSISTENTE SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1036	224741	GLAUCINETE DE FREITAS ALMEIDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1037	248890	GLAZIELLE FERREIRA DA SILVA GONÇALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1038	270588	GLECE MARIA MACHADO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1039	58926	GLEENSE DOS SANTOS CARTONILHO	BIOMEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1040	269408	GLEICILENE DE SOUZA FERNANDES	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1041	2551	GLEISON DE LIMA CHAGAS	VIGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1042	48513	GRACIETE CARVALHO MONTEIRO	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1043	24927	GRACILIANO MAIA NETO	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1044	269763	GRECIANE VIEIRAALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1045	271651	GREICIANE MESQUITA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1046	9177	GREICIANY CHANATO FURTUOSO	TECNICO EM LABORATORIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1047	7444	GREICIENE DE AZEVEDO FIGUEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1048	243965	GUIOMAR FERREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1049	184292	GUNTER FAUST	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1050	95415	GUSTAVO CESAR GONCALVES BRITO	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1051	35875	GUSTAVO HENRIQUE VASCONCELOS XAVIER DE C	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1052	93063	GUY MIZIARA INOCENCIO SALES	FISCAL MUN. DE VIG. SANITARIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1053	183385	HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST

1054	262750	HAIRTON MARTINS NOLETO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1055	190611	HALISON CERQUEIRA CAUPER	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1056	173815	HAMILTON FERREIRA DA SILVA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1057	62125	HAMILTON MARTINS NOLETO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1058	299190	HAMILTON MENDES RAMBALDUCCI	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1059	135386	HARALD FEY NETO	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1060	154211	HARLEY ROBERTO OLIVEIRA DE MELO E SILVA	FISIOTERAPEUTA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1061	197890	HEDIBERTON ALVES DE AGUIAR	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1062	173427	HEINZ ROLAND JAKOBI	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1063	24480	HELAINE ISABEL DE FARIA MOURA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1064	314104	HELAINE MARIA MELLO DAL MOLIN ROVER	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1065	247305	HELDER JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS	FARMACEUTICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1066	88866	HELDO BARBOSA DE FREITAS	VIGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1067	84294	HELEN CRISTINA BARBOSA DE SA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1068	7733	HELEN DO CARMO CARIOCA DE HOLANDA	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1069	61317	HELENAABREU BRAGA MARTINS	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1070	57233	HELENA MARIA DA CONCEICAO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1071	87793	HELENA MARTINHA VITOR DA CRUZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1072	225377	HELENA PATRICIAANHES DE BRITO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1073	171918	HELENO NEVES DOS SANTOS FILHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1074	25826	HELIA DE JESUS BERNARDO	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1075	207101	HELIA DE SOUZA VIANA	AUX. DE SERVICOS VETERINARIOS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1076	171670	HELIO ROBERTO DE SOUZA	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1077	272774	HELLEN CRISTINA FARIAS DE MORAES	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1078	278160	HELLEN PEREIRA DANILUCCI	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1079	19126	HELOISA HELENA CASSIANO VELOSO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1080	38845	HELOISA NAZARE POLGAR	AUX. DE LABORATORIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1081	59263	HELOISA NOBRE MACEDO DIAS	AUX. DE LABORATORIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1082	135815	HELTON DELGADO CAMURCA LIMA	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1083	258998	HELTON JONATAS DA COSTA CAMPOS	TECNICO EM RADIOLOGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1084	182585	HELY CAMURCA LIMA JUNIOR	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1085	270215	HEMELLYALVES RODRIGUES DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1086	115536	HENRIETE MAC LINS LIMA E SILVA	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1087	26006	HERBERTE ARAUJO DA SILVA	AUX. DE LABORATORIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1088	10231	HERDILENE SANTOS DE OLIVEIRA JANSEN	TECNICO DE NIVEL MEDIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1089	5026	HERLINDO ROGER CLAROS CLAROS	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1090	7915	HERMES DAS CHAGAS MOREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1091	259756	HEVELIN DE SOUZA HOLANDA	FARMACEUTICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1092	120882	HILDA DOS SANTOS SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1093	116295	HILDA TENORIO DA SILVA GUTIERRES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1094	39215	HILKA FRANCISCA FONSECA MOREIRA VIDAL	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1095	270413	HILKA MARCELAVIEIRA VELOSO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1096	38655	HILTON LOPES MOREIRA	TECNICO EM RADIOLOGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1097	23995	HIRLEYANDRADE FREITAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1098	270174	HIUNA RAIANE RAMOS ROSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1099	10083	HOMERO SILVA REIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1100	93493	HORTON HELLMANN DE OLIVEIRA MARTINS	FISCAL MUN. DE VIG. SANITARIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1101	102690	HUDSON ZACARIAS DOMINGOS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1102	56764	HUERBSON CAMARA DE BRITO	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1103	284208	HUGO ARÃO COSTA BRASIL FILHO	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1104	258328	IAISA HELENA FARIA RIBEIRO	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1105	27757	IDA PEREA MONTEIRO	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1106	125345	IDIVAM LOPES BRITO	AUX. DE LABORATORIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1107	84054	IGOR DOMINGOS ARAUJO DE AMORIM	ADMINISTRADOR HOSPITALAR	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1108	68347	ILAN LOUIS RIBEIRO DE QUEIROZ	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1109	262684	ILCA FERNANDES FARIAS GUIMARÃES	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1110	172651	ILENIR BET DINIZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1111	247298	ILIDIA TAINA DA SILVA LOPES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1112	258576	ILSIS CRISTIANE DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1113	198194	ILSO MARCIO GEDRO ROCHA	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1114	64486	ILZA CAIXETA E SILVA CAMARGO	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1115	250506	INAE EANI WANDERLEY OLIVEIRA	PSICOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1116	279481	INDIARA KAINA MARINHO ARRABAL SALVADOR	FARMACEUTICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST

1117	271958	IOLANDA DO REMÉDIO SOUZA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1118	314237	IOLANDA JOHNSON MOREIRA	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1119	27088	IOLANDA SANTANA CARDOSO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1120	683145	IONA LORIS SOUSA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1121	106006	IRACILDA SANTOS COSTA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1122	119083	IRACY PEREIRA DA SILVA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1123	144370	IRAILCE BATISTA FIGUEIRA LEITE	FISCAL MUN. DE VIG. SANITARIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1124	48770	IRANILDA CABRAL DE SOUZA	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1125	114637	IRINEU EDUARDO DE SOUZA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1126	243238	IRIS CONCEIÇÃO ARAUJO FERNANDES	AUX. DE ODONTOLOGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1127	87727	IRIS REGINA PEREIRA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1128	125535	ISABEL SOUZA FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1129	269920	ISABELE DE MENDONCA CASTELO GOUVEIA	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1130	108606	ISAC LABORDA DOS SANTOS	VIGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1131	104357	ISANILDE BERNARDO ALMEIDA	AUXILIAR DE FARMACIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1132	71630	ISEL PANTOJA FEROS MATOS	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1133	87420	ISMENIA KARINA RODRIGUES LIMA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1134	115470	ITACI ALVES FERREIRA SILVA	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1135	243832	ITAMIRES LAIZ COIMBRA DA SILVA	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1136	178302	IVAIR FERREIRA DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1137	180331	IVALDIR GONCALVES DOS SANTOS	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1138	173302	IVAN MONTEIRO PINTO	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1139	222167	IVAN NONATO DURAES	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1140	47333	IVANAANNELY CORTEZ DA FONSECA	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1141	2255257	IVANEIDE TEIXEIRA GARCIA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1142	87983	IVANETE RAMOS DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1143	120121	IVANIA DA CONCEICAO ALVES STORER	BIOMEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1144	274605	IVANIA OLIVEIRA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1145	174342	IVANICE VELASQUES GONCALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1146	248700	IVANILDE ANASTACIO BRASIL	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1147	373712	IVANILDE SAMPAIO SOUZA	GARI	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1148	278912	IVETE DE ARAUJO SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1149	264284	IVIE RIBEIRO BARCELOS	FARMACEUTICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1150	185084	IVO DA SILVA BARBOSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1151	225740	IVONALDO NASCIMENTO DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1152	39455	IVONE DE MORAIS E SOUZA OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1153	269531	IVONE GALDINO MELGAR	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1154	39546	IVONETE FERREIRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1155	282930	IZABEL CRISTINAALVES EWERTON	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1156	258914	IZABEL DA SILVA BRAGA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1157	259160	IZABEL SIMÕES DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1158	268930	IZABELA MENDES DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1159	107740	IZAIAS RODRIGUES SILVEIRA	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1160	101527	IZAURAARAUJO MAIA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1161	258782	IZAURA DE BRITO FIGUEIREDO	TECNICO EM RADIOLOGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1162	268963	JACIRA PEREIRA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1163	248311	JACKSON BREDA	FARMACEUTICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1164	197576	JACKSON DE SOUZA BARRETO	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1165	80135	JACKSON PEDRAZA MENDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1166	215831	JACONEIDE POUBEL VIEIRA	FARMACEUTICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1167	217803	JACQUELINE BEZERRA DE MELO RESKI	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1168	269953	JACQUELINE DA SILVA RIOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1169	219271	JACQUELINE DE ANDRADE FERREIRA	BIOQUIMICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1170	83452	JACQUELINE PEDRAZA MENDES	ASSISTENTE SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1171	100660	JACQUELINE VIANA COUTINHO MUNHOZ	BIOMEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1172	84210	JACSON BARBOSA DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1173	257677	JACSON GUIMARAES FERREIRA	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1174	38530	JADER JAMES COLARES DA ROCHA JUNIOR	TECNICO EM RADIOLOGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1175	25991	JADER MARTINS DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1176	96240	JADIRLENE RODRIGUES PAZ	VIGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1177	316134	JADSON RAGO JUNIOR	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1178	222315	JAIR ANTONIO BARBOZA WASCZUK	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1179	7387	JAIR LOPES	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST

1180	171570	JAIR RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1181	107161	JAIRZINHO FERNANDES DA SILVA	TECNICO EM RADIOLOGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1182	189086	JAISENEIDE TAVARES DE OLIVEIRA	AUX. DE LABORATORIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1183	7767	JAKELINE GONCALVES REIS	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1184	206088	JAKLEIDE FERREIRA FROZ AGUIAR	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1185	248858	JANAI EBER DOS SANTOS SILVA	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1186	39413	JANAINAALENCAR DE MENEZES	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1187	259227	JANAINAAMORIM DOS SANTOS	BIOMEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1188	256025	JANAINA COSTA HAUT	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1189	61961	JANAINA DA SILVA ROCHA	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1190	48480	JANAINA LETICIA SOUZA DE ALBUQUERQUE	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1191	248832	JANDA DENISE CENA SANTOS NUNES	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1192	44412	JANDIRA DUARTE CERQUEIRA RODRIGUES	AUX. DE LABORATORIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1193	89492	JANDISON DA SILVAALMEIDA	VIGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1194	130336	JANE CARVALHO CARDOSO	PSICOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1195	38126	JANE CORDOVAABRAHIM	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1196	62307	JANE HONORATO FERREIRA DIANA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1197	39596	JANES MEIRE DA SILVAASSUNCAO	AUX. DE LABORATORIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1198	258930	JANETE DURAES DO NASCIMENTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1199	116617	JANETE NOGUEIRA BELARMINO	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1200	87330	JANETE SOUZA DA COSTA MACHADO	AUX. DE ODONTOLOGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1201	138645	JANIA D ARC SOARES PIRES MELGAR	AUX. DE LABORATORIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1202	269713	JANIA RODRIGUES CAVALCANTE DUARTE	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1203	283937	JANICE BATISTA MIGUEL	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1204	69180	JANICE PICOLI ALTOMAR	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1205	279845	JANICE PICOLI ALTOMAR	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1206	258584	JANIELE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1207	249153	JANILEILA CHALENDER FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1208	24943	JANIO DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1209	62688	JANIZIA TAVARES MARTINS	TECNICO EM LABORATORIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1210	258477	JANNO SAVEDRA SILVEIRA	TECNICO EM RADIOLOGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1211	115560	JAQUELINE APARECIDAYOSHIDA TSOU	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1212	315673	JAQUELINE DOS SANTOS PARDO	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1213	264317	JAQUELINE LOPES DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1214	268806	JAQUELINE MARTINS DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1215	259243	JAQUELINE MONTEIRO LEITE	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1216	83402	JAQUELINE RODRIGUES BENIGNO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1217	86761	JARBES OLINDA BRASIL	VIGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1218	92031	JAREDE CARVALHO PEREIRA	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1219	69098	JAVIER COVARRUBIAS RIVERA	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1220	105511	JEAN CAETANO GUIMARAES	VIGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1221	62117	JEANE CAMILO FERREIRA	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1222	178386	JECILENE ANGELO APRIGIO	AUX. DE LABORATORIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1223	117011	JEDDAS FERREIRA LEITE CANOE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1224	97073	JEFFERSON DE LIMA GOMES	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1225	3830	JEFFERSON DOS SANTOS AVELLAR	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1226	39372	JELCILENE DO NASCIMENTO	AUX. DE ODONTOLOGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1227	116071	JERFFISON FONSECA DE SOUZA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1228	230540	JERRIMAR SOARES MONTENEGRO	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1229	56574	JESANA CARNEIRO REGO PAPA	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1230	75690	JESSIANE CASSIA GOMES BEZERRA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1231	281171	JESSICA BIANCA DOS PASSOS FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1232	278020	JESSICA NUNES MAGALHAES	BIOMEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1233	269680	JESSICA TRAJANO ALENCAR FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1234	38043	JESUS MEIRIANE DE SOUSA GOMES	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1235	246422	JHIANI DA SILVA RAMOS LOPES	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1236	93138	JIATNAN JEANE GOMES CESPEDE	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1237	271700	JIDEAO INES DE JESUS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1238	118895	JOABE BELARMINO FERREIRA	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1239	117376	JOANA GOMES DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1240	99830	JOAO BATISTA DA SILVA OLIVEIRA	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST

1241	281410	JOAO BOSCO FORMIGA RELVAS	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1242	118093	JOAO BOSCO MAFRA TENORIO	TECNICO EM LABORATORIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1243	19134	JOÃO CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1244	258500	JOAO DOS REIS DA SILVA	TECNICO EM RADIOLOGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1245	63380	JOÃO FERREIRA RIBEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1246	147167	JOAO HENRIQUE CLOSS	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1247	247925	JOAO OCTAVIO SILVA MORHEB	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1248	1941	JOAO PAULO CUADAL SOARES	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1249	135890	JOAO PAULO FERREIRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1250	273045	JOAO PAULO MACHADO VIEIRA	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1251	279820	JOAO RICARDO LINS DE SOUZA CARVALHO	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1252	117780	JOAO TARCICIO MIRANDA SPINELLI	BIOMEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1253	280032	JOAO VICTOR BATISTA SILVA MOREIRA	FARMACEUTICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1254	206170	JOCEL SOARES FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1255	41921	JOCINILDO SILVA BENIGNO	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1256	258831	JOELANDRADE MARTINS	TECNICO EM RADIOLOGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1257	250415	JOELITON DA SILVA MENEZES	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1258	59221	JOELMA RIBEIRO FERREIRA	TECNICO EM LABORATORIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1259	122474	JOELMAR FERREIRA DA SILVA	FISCAL MUN. DE VIG. SANITARIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1260	230821	JOELY CRISTINA GIMENES	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1261	317455	JOHNNY DE SOUZA MARQUES	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1262	242917	JOICE INACIO BEZERRA	AUX. DE ODONTOLOGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1263	314708	JOICE INACIO BEZERRA	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1264	174368	JOIMA CARLA XIMENES ALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1265	244856	JOLMAR FARIA RIBEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1266	278996	JONAS GLAISON MODESTO LOPES	BIOMEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1267	141507	JONAS SILVA SANTA ROSA	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1268	270538	JONATAN CARVALHO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1269	272625	JONATAS FERREIRA GONCALVES	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1270	49975	JORGE AURELIO DE ARRUDA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1271	59346	JORGE LUIZ TABOSA	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1272	24894	JORILDAALVES DE SOUZA MONTEIRO	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1273	243890	JOSAINE LEILAALMEIDA	MEDICO VETERINARIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1274	1660	JOSEALDO MARTINS DO CARMO	VIGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1275	88197	JOSEANTONIO DAMASCENO FILHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1276	725830	JOSEAUGUSTO AZEDO BATISTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1277	38407	JOSEAUGUSTO DA GAMA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1278	204230	JOSE CARLOS COUTINHO DE OLIVEIRA	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1279	317710	JOSE CARLOS DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1280	85490	JOSE DEVANIR ALVES DOS SANTOS	VIGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1281	53000	JOSE EDUARDO GISBERT BEZERRA	AUX. DE SERVICOS VETERINARIOS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1282	62901	JOSE ERIVALDO GUEDES DE CARVALHO	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1283	186330	JOSE ERNESTO CASANOVAS SUAREZ	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1284	59362	JOSE FELIPE FILHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1285	33225	JOSE FRANCISCO DA SILVA	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1286	33770	JOSE FRANCISCO LOPES	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1287	279978	JOSE GRANGEIRO MAR	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1288	60468	JOSE HELIO RIBEIRO CAVALCANTE	TECNICO EM LABORATORIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1289	135500	JOSE IRACY MACARIO BARROS JUNIOR	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1290	275851	JOSE IRONILDO RODRIGUES NASCIMENTO	ADMINISTRADOR HOSPITALAR	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1291	76415	JOSE JULIO QUEIROZ CHAVES	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1292	100412	JOSE MANOEL SOARES FILHO	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1293	24696	JOSE MARIA BARBOSA DE PAULA	VIGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1294	184953	JOSE MARIA DA CRUZ	AGENTE DE MAN. INF. EST. ESCOL	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1295	10480	JOSE MARIA MIRANDA MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1296	24580	JOSE MILTON PINHEIRO DA COSTA	AUX. DE LABORATORIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1297	235912	JOSE MOURAO MENDES	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1298	481350	JOSE NASCIMENTO DOS SANTOS	TECNICO DE NIVEL MEDIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1299	850140	JOSE NOBRE JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1300	24670	JOSE RAIMUNDO MENDES RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1301	16776	JOSE RAMOS GOMES	VIGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1302	119116	JOSE RARILTON DA SILVA MORAES	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1303	117483	JOSE RIBAMAR DE SOUZA PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST

1304	38390	JOSÉ RICARDO MAGALHÃES E SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1305	87660	JOSÉ RODRIGUES VASQUES JUNIOR	VIGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1306	56582	JOSE TIAGO LINS GOMES	AUXILIAR DE FARMACIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1307	27062	JOSEISA BARBOSA LIMA	AUX. DE LABORATORIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1308	89450	JOSELANE ANDRADE DE MELLO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1309	62365	JOSENI MARTINS NOLETO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1310	86373	JOSIANE APARECIDA CARDOSO CAVALCANTE	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1311	207218	JOSIANE DE SOUZA RESKY	AUX. DE SERVICOS VETERINARIOS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1312	38150	JOSIANE DOS REIS	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1313	380246	JOSIELALMEIDA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1314	158528	JOSILENE BERNARDES	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1315	264143	JOSILENE CARNEIRO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1316	7410	JOSILENE MARTINS NOLETO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1317	248510	JOSILENE SOARES PASSOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1318	180910	JOSIMEIRE SOUZA DE OLIVEIRAANDRADE	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1319	26220	JOSIVANIA GARCIA GOMES	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1320	248460	JOSIVANIA PINHEIRO DE MOURA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1321	87256	JOSIVANIO CORREIA MEDINA	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1322	316332	JOSSEANE LIMA DOS SANTOS	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1323	274415	JOSUE DE LA CRUZ RIVERO	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1324	259011	JOSUE FERREIRA DOS SANTOS FILHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1325	144345	JOSYLEIDE SILVA DOS SANTOS	PSICOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1326	16924	JOYCE DE SOUZA MIRANDA	AUX. DE ODONTOLOGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1327	86414	JOZIANE FELICIO DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1328	69510	JUAN CARLOS MUNIZ RIVAS	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1329	243296	JUCICLEIDE MARQUES MARTINS DE ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1330	267180	JUCIELSON DA LUZ SILVA FURTADO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1331	246000	JUDITE BORGES MARTINS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1332	40410	JULENICE PEREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1333	47458	JULIA DE ALMEIDA	AUX. DE LABORATORIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1334	247074	JULIA MENDONCA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1335	8616	JULIAN MODESTO DE BRITO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1336	101113	JULIANA BERTACCI DE CARVALHO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1337	23888	JULIANA CANDIDA GONCALVES NOBRE CORDEIRO	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1338	62547	JULIANA CRISTINA FILGUEIRA DE OLIVEIRA C	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1339	29240	JULIANA LOPES DE CARVALHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1340	97280	JULIANA LOPES MARTINI	FISCAL MUN. DE VIG. SANITARIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1341	55270	JULIANE DIANE PEDRAZA MENDES	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1342	258310	JULIANE DUARTE DE AZEVEDO MORAES PUHLE	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1343	259318	JULIANE MICHELE SILVA DE SA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1344	279944	JULIANO STREIT	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1345	269730	JULIETE DOS SANTOS QUINTAO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1346	39075	JULIETE SOUZA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1347	193996	JURANDIR JANSEN PEREIRA	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1348	44826	JUSCELINO DE OLIVEIRA FERREIRA	VIGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1349	30651	JUSCILENE DOS SANTOS DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1350	269664	JUSCINEIA BRITO DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1351	161670	JUSEMBERG MAGALHAES MEDEIROS	AUX. DE SERVICOS VETERINARIOS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1352	8533	JUSSARA CHAVES DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1353	40345	JUSSARA DOS SANTOS RAMOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1354	174897	JUSSARA MASCARENHAS PEREIRA MONTEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1355	244690	KAIO HENRIQUE NOTENIS QUEIROZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1356	247602	KALI MUNDIM DIAS DE JESUS	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1357	28903	KALYNAALVES CAVALCANTE	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1358	122440	KAMUTCHA DE OLIVEIRA DA SILVA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1359	46096	KAREN SATIE ARAUJO OTAKARA	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1360	8773	KARIGINA SUELY DE OLIVEIRA GOMES	ASSISTENTE SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1361	249450	KARLA CARDOSO COELHO	NUTRICIONISTA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1362	266371	KARLA DA SILVA GUIMARAES ROCHA	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1363	49991	KARLA DE PAULA PAIVA	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1364	259920	KARLA LEITE BRUNORO	FARMACEUTICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1365	2048	KARLEY JOSE MONTEIRO RODRIGUES	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1366	173328	KATIA CRISTINA DO NASCIMENTO COSTA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST

1367	62646	KATIA LIMA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1368	87652	KATIANA FORTUNA DE MENEZES DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1369	270603	KATIANA FORTUNA DE MENEZES DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1370	272568	KATIANE BRAGADO DO CARMO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1371	273912	KATIANE HELENA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1372	56772	KATIANE MAIA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1373	264622	KEILA JOSIANE AMARO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1374	86802	KEILA LIDIANE FOUZ GROTTO	BIOQUIMICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1375	281080	KEILA LIDIANE FOUZ GROTTO	FARMACEUTICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1376	832081	KEILA MARA CARVALHO DE MENDONCA	TECNICO EM LABORATORIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1377	39083	KEILA REGINA DA SILVA RIBEIRO	AUX. DE LABORATORIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1378	117417	KELCILENE DA CONCEICAO RODRIGUES DE SOU	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1379	243180	KELLEN GEBER ORTIZ NEVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1380	280206	KELLEN RENATA DA SILVA SANTOS	PSICOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1381	258080	KELLY CRISTINA COLLINS KUEHN DERMONI	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1382	262882	KELLY CRISTINI DOS SANTOS BONFIM	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1383	247157	KELLY MARIA BARROS DE ALENCAR	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1384	48860	KELLY RAQUEL PRZYBSZ	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1385	59817	KELLY REGIAVIEIRA DE OLIVEIRA GOMES	BIOMEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1386	82967	KELLY TATIANE GALVAO DE AMORIM CRUZ	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1387	119158	KELLY TATIANE SIDERVAL DE SOUZA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1388	266686	KENEDY CORDEIRO MELO	VIGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1389	174631	KENIA RIBEIRO MARINHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1390	25206	KEYLLA NOBREGA BUENO	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1391	263856	KEYTIANE MENDES ALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1392	190596	KEYTYANNY MELO LOPES	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1393	103987	KID ANDRADE MOREIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1394	97156	KLEWRE BATISTA DEALMEIDA	FISCAL MUN. DE VIG. SANITARIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1395	281353	KLINSMANN FREDERICO PEREIRA DE ARAUJO	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1396	244947	KRISNA MELINA PAZ DA CRUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1397	8120	KRISTOFFERSON SANTOS DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1398	174384	KUELLE SOCORRO MEDEIROS GARCIA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1399	274680	LADY PEREIRA DE OLIVEIRA ROCHA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1400	273227	LAECIO CRUZ BELEZA	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1401	194431	LAELCO LUCAS DA SILVA	AUX. DE LABORATORIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1402	284886	LAIANA PEREIRA DA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1403	268971	LAIR DE OLIVEIRA LOPES	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1404	97536	LAIR ZDRADEK	VIGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1405	274861	LAIZE LOPES	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1406	270290	LANDERSON LAIFE BATISTA GUTIERRES	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1407	245763	LANIMAR SILVA DE MENDONCA	AUXILIAR DE FARMACIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1408	152223	LARISSAADJANE MORAIS CARDOSO CAVALCANTE	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1409	108036	LARISSA CHRYSTIENE REBELLO ANDRE DOS SAN	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1410	275620	LARISSA DANTAS WROBEL CARDOSO	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1411	75003	LARISSA DE MENEZES OLIVEIRA	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1412	87355	LARISSA DUARTE RAPOSO	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1413	18871	LARISSA MATEUS PESSETTI AZZI SANTOS	NUTRICIONISTA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1414	307646	LARYSSA FERNANDA FEITOSA FURTADO	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1415	7634	LAURA FREIRE DE CARVALHO LAVORENTE	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1416	39314	LAURICEIAALVES SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1417	173972	LAURO QUEIROZ PEREIRA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1418	38324	LAWRENCY JEAN GORAYEB DE MELLO	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1419	316490	LAYNE GUIMARAES DA SILVA	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1420	268731	LAZARO BENEDITO VIDAL JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1421	246985	LEANDRO ALVES EVANGELISTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1422	6694	LEANDRO DA SILVA PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1423	269507	LEANDRO DA SILVA PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1424	279837	LEANDRO FERREIRA LIMA	TECNICO EM RADIOLOGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1425	87520	LEANDRO ROSENDO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE FARMACIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1426	93518	LEDA FABIELEN TEIXEIRA	FISCAL MUN. DE VIG. SANITARIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1427	371336	LEDA MACHADO LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1428	174350	LEDA MARIA DE MATOS PACHECO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1429	87842	LEIDE CARDOZO SIQUEIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST

1430	270480	LEIDE DAIANE DE ARRUDA SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1431	72893	LEIDIANE MARQUES FERREIRA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1432	77240	LEIDICELDA SARAIVA CORREIA BENDLER	BIOMEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1433	270380	LEILA CRISTINAALVES DE SA	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1434	259631	LEILA DE OLIVEIRA CAMPELO	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1435	316647	LEILA MARIA DE OLIVEIRA VIEGA DORIGHETO	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1436	212241	LEILA MENDES VIEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1437	59825	LEILANE DA SILVA NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1438	87446	LEIRSON DA SILVA CARVALHO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1439	101180	LELIA FABIULA MEDEIROS MELO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1440	88957	LENI CORREIA LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1441	107195	LENILDO NERY RODRIGUES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1442	89294	LENIMAR LOPES MENDONCA	AUX. DE ODONTOLOGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1443	108862	LEODEGARIO NUNES DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1444	89360	LEONARDO ALMEIDA DA SILVA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1445	92388	LEONARDO COELHO DE ALMEIDA	FISCAL MUN. DE VIG. SANITARIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1446	26197	LEONARDO MOREIRA PINTO	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1447	39653	LEONIZE MARIA NASCIMENTO COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1448	44008	LEONOR DE JESUS MATOS	AUX. DE LABORATORIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1449	174640	LETICIAALINE RICCI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1450	274754	LETICIA CELESTINO LIMA DE JESUS	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1451	133934	LETICIA DUARTE RAPOSO DE ARAUJO	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1452	278491	LETICIA DUARTE RAPOSO DE ARAUJO	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1453	258790	LETICIA MARIA CASTRO SILVEIRA	TECNICO EM RADIOLOGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1454	314211	LETICIA MARTINS GORAYEB	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1455	47185	LEUZIANE ALVES DA SILVAALVES	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1456	82818	LIANE SALES SILVA	BIOMEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1457	63214	LIBIA ONY LIMA LOBATO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1458	38770	LICE SILVA SANTOS	AUX. DE LABORATORIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1459	244567	LIDIA DAIANE ALVES SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1460	206161	LIDIA DO CARMO BARBOSA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1461	66911	LIDIANE CAVALCANTE DA COSTA	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1462	314972	LIDIANE CAVALCANTE DA COSTA	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1463	277253	LIDIANE CORDEIRO DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1464	269458	LIDIANE FERNANDES ROCHA	BIOMEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1465	105701	LIDIANE RODRIGUES DOS SANTOS TRINDADE	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1466	13384	LIDIANY VALERIA SILVA MARTINS	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1467	124488	LIERGE MARIA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1468	87561	LIGIA FERNANDES ARRUDA	BIOQUIMICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1469	259433	LIGIA FERNANDES ARRUDA	FARMACEUTICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1470	8682	LIGIANE DA SILVA MARTINS	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1471	244997	LILIAN CAROL PEREZ DE ALMEIDA	ASSISTENTE SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1472	174657	LILIAN FERREIRA DE ANDRADE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1473	312860	LILIAN MARTINS DA SILVA TABOSA	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1474	8913	LILIAN NOGUEIRA DE LIMA	CONTADOR	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1475	279077	LILIAN PEREIRA FEITOSA	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1476	190538	LILIAN SAMARA DE MELO LIMA	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1477	67092	LILIANE BRAGA DOS SANTOS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1478	59784	LILIANE DA SILVA MAIA	AUX. DE LABORATORIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1479	276461	LILIANE DE BARROS BAMBIRRA CASSEB	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1480	174400	LILIANE LOPES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1481	24604	LILIANE OLIVEIRATERRA	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1482	279994	LINDALVA PANTOJA DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1483	119480	LINDALVA RAIMUNDA DE SANTANA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1484	39538	LINDIVAL FERREIRA DA SILVA	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1485	92891	LINDOMAR ALVES DA SILVA	VIGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1486	93287	LINETE BATISTA BRAGA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1487	44058	LIRIS TEIXEIRA DE LIMA	AUX. DE LABORATORIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1488	130120	LISANDRO BOSCO REIS BOTELHO	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1489	38192	LISÂNEA DINIZ PEDRAÇA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1490	190710	LIVIA JULIENNE DA SILVA LIMA	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1491	38853	LIZIANE ROLIM DANTAS	BIOMEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1492	270132	LORENNA LINHARES FERREIRA DE MELO	BIOMEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST

1493	316077	LORHANA SANTOS MACIEL	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1494	119463	LOURDES DE SOUZA E SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1495	2098	LOURDES MARIA PINHEIRO BORZACOV	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1496	78651	LOURDES NEIVA ROSAS DOS SANTOS	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1497	105876	LOURIELSON SILVA CAVALCANTE	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1498	219297	LOURIVAL CAMPELO DA SILVA FILHO	BIOQUIMICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1499	134776	LUANA COELHO BARATELLA	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1500	263930	LUANA DA CRUZ SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1501	280082	LUANA MASSOTTI DE FARIAS	PSICOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1502	269317	LUCAS RODRIGO VIEIRA DEAZEVEDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1503	265266	LUCAS VIZEU DA SILVA	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1504	274010	LUCAS VIZEU DA SILVA	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1505	40840	LUCENILDO SILVA DA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1506	48580	LUCIA DE ARAUJO ALBUQUERQUE	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1507	2171	LUCIA DE FATIMA BATISTA CARVALHO	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1508	6785	LUCIA DE FATIMAVIANA REGO MAIORQUIN	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1509	20248	LUCIA MIRANDA SILVA	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1510	247222	LUCIA SILVA RIBEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1511	99045	LUCIANAARIADNE SOARES	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1512	115660	LUCIANA DIAS GARCIA	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1513	70020	LUCIANA GONCALVES SILVA HASSEGAWA ROHR	PSICOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1514	174425	LUCIANA MATIAS FREIRE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1515	86117	LUCIANA MENDES	BIOQUIMICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1516	69204	LUCIANA PEREIRA MAGALHAES	PSICOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1517	193970	LUCIANA SERAFIM	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1518	116840	LUCIANA SILVA LOPES	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1519	104795	LUCIANE CARLA CALIXTO PIRES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1520	64692	LUCIANE ROCHA DE MIRANDA	AUX. DE LABORATORIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1521	39380	LUCIANE RUFINO SOUSA	AUX. DE ODONTOLOGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1522	315897	LUCIANE RUFINO SOUSA	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1523	23911	LUCIANO ARAUJO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1524	40370	LUCIANO DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1525	74782	LUCIANO PEREIRA	TECNICO EM RADIOLOGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1526	26121	LUCIANO ZAGO	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1527	880056	LUCIELMA INACIO DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1528	232810	LUCILENE BENTES	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1529	41450	LUCILENE MELO DA SILVA PINHEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1530	41111	LUCILENE MENDES DA SILVA MAIA	AUX. DE ODONTOLOGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1531	72900	LUCILENE OLIVEIRA DA SILVA CARNEIRO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1532	243072	LUCIMAR DE BARROS DE SOUSA BASSO	AUXILIAR DE FARMACIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1533	115916	LUCINEA MOTA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1534	88288	LUCINEY DA SILVA TEIXEIRA	VIGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1535	885973	LUCIO HIGASHI	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1536	119182	LUCY CAETANO DE FREITAS	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1537	87206	LUDIMILA DE ARAUJO LEAO SOARES	BIOQUIMICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1538	64890	LUDMA MARIA FELIZARDO GONCALVES	AUX. DE LABORATORIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1539	93162	LUDSON RICHELE PEREIRA SANTIAGO	FISCAL MUN. DE VIG. SANITARIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1540	174178	LUIS EDUARDO MAIORQUIN	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1541	20678	LUÍS FERNANDO IWAKURA	FARMACEUTICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1542	186950	LUIS GOMES DO NASCIMENTO	MARINHEIRO AUXILIAR FLUVIAL	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1543	116542	LUIZ ADROALDO ARMANINI TAGLIANI	BIOQUIMICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1544	224733	LUIZ ANDRE PEREIRA DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1545	4036	LUIZ AUGUSTO RODRIGUES NOGUEIRA	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1546	174441	LUIZ CARLOS ALMEIDA DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1547	5117	LUIZ CARLOS CANDIDO GONCALVES	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1548	828130	LUIZ CARLOS DEARAUJO MOTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1549	98890	LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO MACHADO	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1550	62513	LUIZ CARLOS PAES DA MOTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1551	268947	LUIZ CONRADO DE SOUZA NETO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1552	259285	LUIZAALVES DE LIMA LEMOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1553	272493	LUIZA CARLAALVES DE SOUZA	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1554	245317	LULDINA DE OLIVEIRA LEITE	AUX. DE ODONTOLOGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1555	316043	LULDINA DE OLIVEIRA LEITE	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST

1556	40428	LUSITANIA VERGILIO GUMZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1557	119430	LUZANA FREIRE TRAJANO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1558	180886	LUZANIRA DA COSTA MORAIS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1559	7501	LUZENI MARIA DE SOUSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1560	186917	LUZIA BRAGA DAS NEVES	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1561	93146	LUZIA CLARAALVES DE SOUZA	FISCAL MUN. DE VIG. SANITARIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1562	87834	LUZIA EDENILIA LANDIM MACEDO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1563	270760	LUZIANA MORAES DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1564	83577	LUZILENE APARECIDA PENHA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1565	26428	LYENE APARECIDA JORGE DOS SANTOS	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1566	277857	MADELEINE LAIS SOARES FERNANDES DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1567	173865	MAGNA CARMIN	AUX. DE LABORATORIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1568	8038	MAGNA COVRE FERREIRA GOMES	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1569	89161	MAGNOLIA DE JESUS SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1570	259665	MAGZAN DA SILVAAZEVEDO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1571	273690	MAIARAALMEIDA FEITOSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1572	274556	MAIARA CRISTINA FERREIRA SOARES	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1573	278251	MAIKO JULIAO PEREIRA	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1574	89236	MAILDE VIANA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1575	108177	MAIRA TAISA COUTINHO BRAGA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1576	247503	MAKILANE ALVES ROBERTINO DO NASCIMENTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1577	175332	MALENA DUQUE DA SILVA BESSA	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1578	120824	MALVINA DIAS DOS SANTOS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1579	106478	MALVINA RICARDINA PEREIRA NETA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1580	7750	MAMY KATO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1581	120634	MANOEL CARLOS TEOTONIO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1582	124694	MANOEL EDILSON DE OLIVEIRA LAMARAO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1583	250407	MANOEL FLORENCIO DE MELO FILHO	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1584	60343	MANOEL MICHERLANE COSTA DO NASCIMENTO	FARMACEUTICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1585	297516	MANOEL NAZARENO DE SOUZA	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1586	118853	MANOEL PAIXAO ANDRADE FIGUEIRA	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1587	622515	MANOEL SIMPLICIO DE SOUZA	GARI	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1588	37897	MANOEL VAZ RODRIGUES	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1589	171851	MANOEL VIEIRA DE SOUZA	BIOQUIMICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1590	197592	MARA BENEDICTA DE REZENDE MONTE CORREIA	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1591	62448	MARA CRISTINA MARTINS CARVALHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1592	274374	MARA DA SILVA PEREIRA BASTOS	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1593	4846	MARA LUCIENNE DA COSTA LIMA FERNANDES	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1594	3517	MARA LUIZA FRANCO	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1595	28713	MARA LUIZA FRANCO	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1596	312687	MARCEL BASSO	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1597	25248	MARCELA CRISTINA BOAVENTURA SAMPAIO	AUX. DE LABORATORIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1598	316663	MARCELA CRISTINA BORGES DOS SANTOS	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1599	313528	MARCELA FLAVIA TERRA CRUZ MENDES	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1600	281957	MARCELA NOGUEIRA DE OLIVEIRA MOTA	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1601	275322	MARCELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1602	242173	MARCELA SANTOS SAMPAIO SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1603	230780	MARCELLO RODRIGUES DA SILVA	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1604	63173	MARCELO AUGUSTO MENDEZ VEIGA	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1605	89550	MARCELO BRASIL DA SILVA	BIOQUIMICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1606	60632	MARCELO CARVALHO DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1607	62208	MARCELO DOS SANTOS SANTIAGO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1608	2288	MARCELO EDWIN SILES CARDOSO	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1609	118077	MARCELO FERREIRAALENCAR MOURAO	FISCAL MUN. DE VIG. SANITARIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1610	80648	MARCELO GIMA PAZ	AUX. DE LABORATORIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1611	278011	MARCELO OLIVEIRA BRITO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1612	7600	MARCELO SARTORI	TECNICO EM LABORATORIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1613	270356	MARCELO SARTORI	BIOMEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1614	125560	MARCELO SOARES DA SILVA	AUX. DE LABORATORIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1615	119257	MARCELO TENORIO MATOS	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1616	271180	MARCIA CRISTINA DE ARAUJO CARVALHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1617	57564	MARCIA CRISTINA DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1618	13425	MARCIA DE MENDONCA NONATO OLIVEIRA	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST

1619	272104	MARCIA DE OLIVEIRA DIAS	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1620	27070	MARCIA ELIZABETH LOPES RODRIGUES	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1621	87751	MÁRCIA FERNANDES JARDIM	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1622	87884	MARCIA LIMA LOPES	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1623	269044	MARCIA LUIZ GOMES PENA	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1624	143131	MARCIA MARIA BEZERRA MORORO ALVES	PSICOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1625	206195	MARCIA MOURA RIBEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1626	105743	MARCIA REGINA COSTA E SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1627	174450	MARCIA REGINA RAMOS DANTAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1628	425282	MARCIA SOCORRO ARRUDA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1629	193871	MARCIA SUELY SOUZA DE CASTRO	FONOAUDIOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1630	174830	MARCILEIDE BARROS LUIZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1631	178097	MARCILENE MENDES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1632	52887	MARCIO BRAZ DE PAULO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1633	243700	MARCIO CARLOS SILVA ROCHA	AUXILIAR DE FARMACIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1634	24092	MARCIO HENRIQUE COSTA SOUZA	MARINHEIRO FLUVIAL	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1635	117681	MARCIO JEAN GONCALVES DA SILVA	FISCAL MUN. DE VIG. SANITARIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1636	258302	MARCIO NASCIMENTO PEIXOTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1637	250051	MARCIO PINHEIRO DOS SANTOS	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1638	269292	MARCIONILA MARIA MAIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1639	207250	MARCO ANTONIO VERCOZA DE CASTRO	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1640	276023	MARCO AURELIO DA SILVA VERAS	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1641	215807	MARCONDE SOUZA DA SILVA	AUX. DE LABORATORIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1642	7510	MARCOS ABADIAS BRITO FERNANDES	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1643	248478	MARCOS ALEXANDRE DOS SANTOS	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1644	118407	MARCOS AURELIO LOPES SALVIANO PADILHA	AUX. DE LABORATORIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1645	93104	MARCOS AURELIO RODRIGUES DA SILVA	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1646	1305	MARCOS BERTI CAVALCANTI	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1647	1970971	MARCOS CELSO BORRI	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1648	65822	MARCOS DA SILVA DUARTE	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1649	267147	MARCOS DE SOUZA BELINO	VIGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1650	39158	MARCOS DE SOUZA FILHO	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1651	245482	MARCOS DO NASCIMENTO NAZARIO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1652	273061	MARCOS RENAN ARAUJO VIEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1653	177122	MARCOS REZENDE DE CASTRO	BIOQUIMICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1654	269797	MARCOS ROBERTO DE ALCANTARA	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1655	48886	MARCUCE ANTONIO MIRANDA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1656	739030	MARCUS VINICIUS MENDONCA DANIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1657	60781	MARGARETE DE FATIMA SCHABATOSKI	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1658	195760	MARGARETH CONFORTI LANG	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1659	197857	MARIAALAIDE MONTEIRO PINTO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1660	24026	MARIAALCI DE SENA	AUX. DE LABORATORIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1661	125791	MARIAALZENIR SOUSA DA SILVA	AUX. DE LABORATORIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1662	119546	MARIAALZIRA VERCOSA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1663	206583	MARIAAMELIA MOREIRA GOMES FREIRE	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1664	107111	MARIAANGELICA MEIRA BORRE	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1665	5125	MARIAANGELICA VASCONCELLOS LEMOS DE MAT	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1666	41012	MARIAANGELITA RAMOS MAIA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1667	264101	MARIAANTONIA MONTEIRO DEALMEIDA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1668	83527	MARIAAPARECIDAARAUJO CARVALHO	ASSISTENTE SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1669	38720	MARIAAPARECIDA BRAZ DOS SANTOS	AUX. DE LABORATORIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1670	62150	MARIAAPARECIDA DA SILVA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1671	97594	MARIAAPARECIDA LOPES MADEIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1672	8690	MARIAAPARECIDA PEREIRA MALONEY	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1673	178080	MARIAAUGUSTA RAPOSO GOMES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1674	173641	MARIAAUREA MOURA DA SILVA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1675	122341	MARIAAUREA SIQUEIRA COSTA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1676	280330	MARIAAURILENE DE SOUZA OLIVEIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1677	100983	MARIAAUXILIADORA DE OLIVEIRA RICARDO WE	BIOMEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1678	7353	MARIAAUXILIADORA NASCIMENTO SAVARIS	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1679	316605	MARIA BEATRIZ ALMEIDA CAVALCANTE	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1680	262650	MARIA BORGES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1681	177081	MARIA CARVALHO REIS FERRARI	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST

1682	240151	MARIA CILENE MONTEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1683	269614	MARIA CLARA LIRA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1684	505555	MARIA CLEIDE NOGUEIRA BATISTA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1685	120874	MARIA CONCEBIDA CORDEIRO SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1686	173047	MARIA CONCEICAO SANTOS MARQUES	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1687	7486	MARIA CONSUELO FERREIRA LOPES	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1688	62571	MARIA CREUSA DIAS DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1689	89468	MARIA CUSTODIO FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1690	8145	MARIA DA CONCEICAO DE JESUS NOGUEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1691	197998	MARIA DA CONCEICAO LEITE BOTELHO	ASSISTENTE SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1692	121997	MARIA DA CONCEICAO NUNES OLIVEIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1693	262692	MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1694	133603	MARIA DA CONCEICAO PESTANA DOS SANTOS	AUX. DE LABORATORIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1695	173460	MARIA DA CONCEICAO RIBEIRO SIMOES	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1696	62654	MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES BARRETO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1697	284034	MARIA DA SILVA SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1698	120642	MARIA DAS GRACAS CARVALHO E DEARAUJO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1699	106808	MARIA DAS GRACAS DE SOUZA MORAES	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1700	173013	MARIA DE FATIMA BATISTA SILVA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1701	178071	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS GARCIA SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1702	891962	MARIA DE FATIMA FERREIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1703	196966	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE SOUSA	GARI	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1704	120692	MARIA DE FATIMA SOUZA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1705	171794	MARIA DE FATIMAVITAL BRAGA	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1706	108730	MARIA DE FREITAS OLIVEIRA RODRIGUES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1707	244583	MARIA DE JESUS RIBEIRO VIANA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1708	38663	MARIA DE LURDES DA SILVA OLIVEIRA	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1709	60228	MARIA DE LURDES ROBERTO	TECNICO EM LABORATORIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1710	120915	MARIA DE NAZARE DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1711	89210	MARIA DE NAZARE FRAZAO DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1712	18623	MARIA DE NAZARE GOMES MARTINS NOGUEIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1713	122002	MARIA DE NAZARE MERELES DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1714	122350	MARIA DE NAZARE RODRIGUES BARBOSA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1715	197203	MARIA DEL ROCIO ZENTENO TARAMONA	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1716	277815	MARIA DIVINA LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1717	194853	MARIA DO CARMO ADELINO FERREIRA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1718	206765	MARIA DO CARMO FERNANDES MALTY	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1719	87735	MARIA DO NASCIMENTO SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1720	108060	MARIA DO SOCORRO COSTA DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1721	519184	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1722	375081	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1723	256661	MARIA DO SOCORRO SOARES R FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1724	120725	MARIA DOS NAVEGANTES AGUIAR PEREIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1725	100876	MARIA EDELENA DOS SANTOS FERREIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1726	179392	MARIA EDILENA GUIMARAES DA SILVA	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1727	104901	MARIA EDNA RIBEIRO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1728	7890	MARIA ELIANA PEREIRA DO NASCIMENTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1729	173526	MARIA ELIETE MOURAO DE MELO	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1730	264292	MARIA ELIZANGELA OLIVEIRA PANTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1731	188228	MARIA ELMA BARBOSA SOBRINHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1732	62597	MARIA EMILIA DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1733	273946	MARIA ENILSA PEREIRA PEROTE	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1734	19572	MARIA FABIOLA CARNEIRO MEDEIROS	FONOAUDIOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1735	269945	MARIA FAUSTINA RODRIGUES	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1736	259326	MARIA FERNANDA BORRO BIJELLA	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1737	192237	MARIA FERREIRA JERONIMO FILHA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1738	119512	MARIA FRANCISCA FREIRE ALVES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1739	104604	MARIA GELIAN NORONHA DIAS	AUXILIAR DE FARMACIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1740	271750	MARIA GESSICA GUEDES DE SOUZA	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1741	120733	MARIA GORETE DA SILVA LIMA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1742	171860	MARIA GORETE DE AMORIM ROCHA	BIOQUIMICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1743	171801	MARIA GORETH MARINHO FILGUEIRAS DE LIMA	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1744	212077	MARIA GRACIETE DE MAGALHAES ARAUJO	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST

1745	131912	MARIA GUARDINA MAGNO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1746	243056	MARIA HELENA BRITO FEITOSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1747	23036	MARIA HELENA DA SILVA SOMBRA	ENCARREGADO DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1748	121872	MARIA HELENA MORAIS DIAS	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1749	316522	MARIA HELOISAALMEIDA CAVALCANTE	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1750	63917	MARIA ICLEUVA BARROS CARVALHO	BIOMEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1751	250150	MARIA ILDEMI MANAITA PINHEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1752	273798	MARIA IMACULADA PEREIRA DE SOUZA MELO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1753	47218	MARIA IRENIR DE SOUSA	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1754	25115	MARIA IVANEIDE DE SOUSA	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1755	87503	MARIA IVONE SOUSA SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1756	105602	MARIA IZABEL DOS SANTOS SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1757	120767	MARIA IZADIR PANTOJA DOS SANTOS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1758	61028	MARIA JOANITA LOBATO	TECNICO EM LABORATORIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1759	58611	MARIA JOSE ALVES DA COSTA	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1760	247785	MARIA JOSE BISPO DE ALMEIDA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1761	121963	MARIA JOSE DA SILVA MENDONCA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1762	145062	MARIA JOSE GOMES DA SILVA	AUX. DE LABORATORIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1763	195430	MARIA JOSE JESUS DE SOUZAARAUJO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1764	106197	MARIA JOSE NASCIMENTO ALBUQUERQUE	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1765	125808	MARIA LAURA RODRIGUES DO NASCIMENTO	AUX. DE LABORATORIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1766	93310	MARIA LEILIANE DE BRITO	BIOMEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1767	97172	MARIA LIDUINA DE CASTRO REBOUCAS CHAVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1768	17823	MARIA LISIEUX DE PAULA ROCHA CURVELO	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1769	106874	MARIA LISIEUX DE PAULA ROCHA CURVELO	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1770	8715	MARIA LUCIA CAMPELO FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1771	117318	MARIA LUCIA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1772	178055	MARIA LUCIA DE SOUZA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1773	178047	MARIA LUCIA GOMES SILVA DE ASSIS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1774	6256	MARIA LUCIJANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1775	89632	MARIA LUCINEIDE DA SILVA RODRIGUES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1776	54586	MARIA LUIZA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1777	30090	MARIA MANUELA MAGALHAES CAMACHO COLLEONE	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1778	67000	MARIA MANUELA MAGALHAES CAMACHO COLLEONE	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1779	174392	MARIA MARILAQUE SILVA DE SOUZAARRUDA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1780	43654	MARIA MARQUES SILVA	AUX. DE LABORATORIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1781	174962	MARIA MARTA MELO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1782	120783	MARIA MILAIDE RUFINO DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1783	143066	MARIA MONTEIRO DE MATOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1784	278433	MARIA MUNIRA CONCEICAO CARDOSO PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1785	93534	MARIA NEICIMAR DE OLIVEIRA BARRETO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1786	108648	MARIA NELMA FREITAS MEIRELES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1787	38142	MARIA OLINDA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1788	171620	MARIA OLINDA DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1789	107351	MARIA PALMIRA SILVA BOTELHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1790	180795	MARIA PERPETUA DA SILVA DUARTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1791	250241	MARIA RAFAELLA ROYSAL FONTENELLE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1792	204876	MARIA RAIMUNDA GARCIA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1793	88303	MARIA RISOMAR DE FREITAS FRANCA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1794	259037	MARIA ROBERTA SILVAALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1795	269771	MARIA ROSA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1796	476011	MARIA ROSALIA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1797	13441	MARIA ROSANGELA PINHEIRO DE ALMEIDA	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1798	8658	MARIA ROSIMAR CUNHA SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1799	205684	MARIA SALVINA GOMES RODRIGUES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1800	180852	MARIA SÂMARA SILVA FARHAT	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1801	37962	MARIA SEBASTIANA DA SILVA MOREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1802	178021	MARIA SERLY JORGE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1803	433540	MARIA SIANE BARBOSA DA SILVA OLIVEIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1804	230508	MARIA SILVA CAVALCANTE	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1805	225550	MARIA SIMONE COSTA BENTO VIEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1806	124735	MARIA SUELY VELASQUES AZEVEDO SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1807	58596	MARIA TEREZA SORIATIBURCIO	FARMACEUTICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST

1808	258633	MARIA VALDENIZE PEREIRA LIMA DEMARCO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1809	115875	MARIA VANUSA RODRIGUES HOLANDA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1810	518615	MARIA VILANI OLIVEIRA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1811	60740	MARIA ZELINA NETA	TECNICO EM LABORATORIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1812	125981	MARIA ZILMA CONCEICAO DE SOUZA	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1813	1355	MARIA ZULEIDE ALVES TIAGO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1814	118390	MARIA ZULENE DE FREITAS	AUX. DE LABORATORIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1815	315681	MARIA ZULMIRA VIANA DO NASCIMENTO	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1816	281311	MARIANA BEZERRA DOS SANTOS	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1817	40577	MARIETA SARGES CARVALHO DE SOUZA	AUX. DE ODONTOLOGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1818	314625	MARIETA SARGES CARVALHO DE SOUZA	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1819	104787	MARILEA PINHEIRO TOURINHO	TECNICO EM RADIOLOGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1820	243163	MARILENE COSTA DE MORAIS	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1821	59312	MARILENE DE SOUZA MARINHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1822	58520	MARILENE FERREIRA DE OLIVEIRAALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1823	61341	MARILENE GONCALVES PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1824	47086	MARILÍS MARCONATO MÚRCIA	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1825	119290	MARILUCIA REGINA DE AZEVEDO MARTINS	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1826	269416	MARILUCIA RODRIGUES DE SOUZA LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1827	478728	MARINA FERREIRA DEARAUJO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1828	37938	MARINAUVA CARTOGENIO DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1829	204900	MARINEIDE DE SOUZA RODRIGUES E SOUZA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1830	174988	MARINEIDE DO NASCIMENTO RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1831	88593	MARINEIDE MOTTA DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1832	82438	MARINEIDE ZEFERINO DA SILVA EDUARDO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1833	174996	MARINETE DA CONCEICAO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1834	120840	MARINETE HENRIQUE GOMES VIEIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1835	215708	MARINILCE OLIVEIRA DE CARVALHO	AUX. DE LABORATORIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1836	41773	MARIO CESAR BENICIO DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1837	279043	MARIO FILHO DE OLIVEIRA CRUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1838	245416	MARIO HELIO FERREIRA GONCALVES JUNIOR	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1839	117152	MARISA RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1840	268790	MARISTELAAPARECIDA DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1841	40593	MARISTELA PEREIRAALEXANDRIA DA SILVA	VIGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1842	60980	MARISVALDA OLIVEIRA DE SOUSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1843	170100	MARIVALDA FERREIRA CAMPOS DE LIMA	GARI	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1844	116857	MARIVANE LOPES BRAGA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1845	4666626	MARIZA NUNES DA SILVA BARROS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1846	4367	MARIZE DE OLIVEIRA CORREA	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1847	180761	MARIZETE DA SILVA BEZERRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1848	62530	MARLI NASCIMENTO DALAVIA	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1849	63272	MARLON ERNESTO FIGUEREDO ALENCAR	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1850	861510	MARLUCE ARAUJO DO AMARAL NAIMAIER	ASSISTENTE DE ARRECADACAO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1851	120866	MARLUCE GOMES DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1852	828990	MARTA DA SILVA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1853	262494	MARTA DE SOUZA RIBEIRO LOPES	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1854	89426	MARTA FERREIRA SOBRINHO BARBOSA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1855	39463	MARTA LIMA PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1856	62422	MARTA MARIA CAVALCANTE SOUZA	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1857	275687	MARTA VIEIRA DA COSTA FERREIRA	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1858	38746	MARTHA NILZA DOS SANTOS ADOLFO	AUX. DE LABORATORIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1859	119215	MARXILENE DE CARVALHO PIRES	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1860	83585	MARY TEREZINHA CANDIDA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1861	255887	MATHEUS BASSO	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1862	271784	MATHEUS RIOS CRUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1863	61375	MAURIA MERCIA MATOS TEIXEIRA	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1864	119265	MAURICELIO MENEZES FIDELIS	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1865	73297	MAURIVANA VASCONCELOS DOS SANTOS	TECNICO EM RADIOLOGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1866	26642	MAURIZA SOARES DE LIMA SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1867	272890	MAURO DA SILVA LIMA	VIGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1868	197625	MAURO GOMES DE SOUZA	MARINHEIRO AUXILIAR FLUVIAL	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1869	7808	MAXENDEL FERNANDES DE MIRANDA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1870	118738	MAXIANA PEREIRA DE LUNA	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST

1871	247412	MAXIMA HELENA DA SILVA OLIVEIRA LINHARES	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1872	243080	MEIRE AMORIM RODRIGUES	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1873	175027	MEIRES SOCORRO CARVALHO DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1874	245094	MELVIS TORRES FEITOSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1875	317497	MENAIDE BATISTA FEITOZA	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1876	185927	MIACYAPARECIDA DO NASCIMENTO CAMPOS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1877	259681	MICHELA MARMENTINI	FARMACEUTICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1878	47888	MICHELE DANTAS DO NASCIMENTO MARQUES	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1879	247264	MICHELE RIBEIRO COLARES	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1880	83832	MICHELE RODRIGUES DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1881	74600	MICHELLY BENTES NEVES ALVES MONTES	AUX. DE LABORATORIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1882	40560	MIGUEL DO VALE FILHO	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1883	27731	MILDREI DE PAULA PIRES	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1884	144238	MILENA BRASILEIRO GUIMARAES BATISTA	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1885	269250	MILENA FERREIRA FRANCISCO	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1886	135460	MILENA JANO CHELI BATISTA	AUX. DE LABORATORIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1887	213380	MILKA MIRANDA FREIRE	PSICOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1888	16338	MILTON BATISTA	VIGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1889	84707	MILTON CESAR DE AQUINO ALMEIDA	ADMINISTRADOR HOSPITALAR	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1890	106163	MINEIA DE OLIVEIRA CABRAL	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1891	72215	MIRACELE PINTO DA SILVA GARCIA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1892	262957	MIRANILDE MAIA DE LIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1893	87347	MIREILLE FERREIRA XAIA MOYSES	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1894	76	MIRELA MARTINS BARRETO CUNHA	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1895	89187	MIRELES MORAES	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1896	269970	MIRELES MORAES	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1897	259201	MIRIAANA CAPPELLARO	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1898	104753	MIRIA CANDIDO VIEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1899	269300	MIRIAM LEAO DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1900	261900	MIRIAN DE LOURDES VIEIRA SALGUEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1901	268682	MIRIAN MARTINS DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1902	89393	MIRIAN REIS DA SILVATEIXEIRA	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1903	38358	MIRIAN SALES LOPES CAETANO PESSOA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1904	174201	MIZEL DE MELO PINTO	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1905	173980	MOISES ALVES DE LIMA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1906	56178	MOISES FREIRE DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1907	90704	MOIZEIS PASSOS BOTELHO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1908	62703	MONICA DA SILVA OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1909	261032	MONICA LUIZ ROCHA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1910	263947	MONICATEIXEIRA DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1911	278186	MYRIAN GOES VASCONCELOS	BIOMEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1912	282244	MYSSULA BRANDAO HAYASHIDA	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1913	19142	NADIA DA SILVA OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1914	26048	NADILEIA SILVA SOARES	AUX. DE LABORATORIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1915	8790	NADIR DO AMPARO DE BEM OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1916	66896	NAILA SANTANA DE ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1917	122705	NALVA DA SILVA NASCIMENTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1918	173831	NAPOLEAO DA SILVA MOURA NETO	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1919	517998	NARA ELAINE MATIAS PEREIRA FARIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1920	257461	NARA SOUZA BRITO	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1921	64634	NARCISA COLARES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1922	104745	NATALIAANDRADE DE FREITAS	FISCAL MUN. DE VIG. SANITARIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1923	264565	NATALIA DA ROCHA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1924	271213	NATALIA DO VALE PAIVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1925	281072	NATALIA GONCALVES SANTOS	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1926	19217	NATASKA WANSSA	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1927	197617	NATERLICE KARINY OLIVEIRA BARRADAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1928	34670	NATIELE NASCIMENTO DE SOUSA SILVA	AUX. DE LABORATORIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1929	171637	NECI RAMOS DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1930	278384	NEIDE DE SOUZA MORAIS	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1931	117045	NEIDE TEIXEIRA NEVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1932	230532	NEIL JENSER GALDINO FRANCA	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1933	104183	NEILA GRACIELI ZAFFARI DE LIMA	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST

1934	203117	NEILA GRACIELI ZAFFARI DE LIMA	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1935	282278	NEILTON SANTOS SILVA	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1936	192443	NELCIMARA VASCONCELOS DA SILVA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1937	41004	NELIANE MARIAALVES DE SOUZA E SILVA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1938	273821	NELIANE MARQUES DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1939	259186	NELMARA SA DE JESUS	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1940	39562	NELSIANE DOS SANTOS SILVA SOUSA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1941	175291	NELSON CARLOS OJOPI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1942	86422	NELSON ROMANINI SOBRINHO JUNIOR	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1943	183541	NELSON TEIXEIRA	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1944	119504	NELY MARIANO DOS SANTOS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1945	175051	NEREIDA NOGUEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1946	124644	NEREIDE ALVES DA CRUZ	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1947	174912	NERES JANE DA SILVA MOTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1948	258550	NERIVALDO JOSE DA SILVA RIBEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1949	1181	NESTOR ANGELO D ANDREA MENDES	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1950	280438	NEURISVANIA SOARES PASSOS BELEZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1951	119306	NEUSA DA SILVA LOPES	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1952	99260	NEUZA DA SILVA SANTOS OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1953	37946	NEWCLEIA PAIVA BARRETO FILGUEIRAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1954	219470	NIARA MARIA RODRIGUES LEITE	BIOQUIMICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1955	174954	NICETE BRUNAAZEVEDO MENDES	AUX. DE LABORATORIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1956	250490	NIELEN MEBORACH BRASILARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1957	272873	NIEVE ONICEANTELO CORTEZ ALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1958	16850	NIFRANCY GOMES HATZINAKIS	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1959	278574	NILANIA CASTRO DOS SANTOS DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1960	249137	NILCILENE DA CUNHA TAVARES SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1961	174904	NILDAANASTACIO SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1962	171645	NILDA DE OLIVEIRA BARROS	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1963	87280	NILDA VITORIA RODRIGUES PINTO	TECNICO EM RADIOLOGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1964	3856	NILSON CARDOSO PANIAGUA	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1965	144361	NILVA MARIA BERNARD ALVES	AUX. DE LABORATORIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1966	89228	NILZA MARIA DA SILVA MARINHO DE ALMEIDA	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1967	117450	NILZETE BARROS AQUINO LEITE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1968	75970	NIVALDO BRANDAO DOS REIS	TECNICO EM RADIOLOGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1969	268856	NÍVEA FERNANDES CAMINHA	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1970	83113	NIVIA FRANCISCA DO NASCIMENTO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1971	20040	NOE RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1972	7816	NOELI NUNES DE LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1973	248180	NOELI NUNES DE LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1974	282947	NOEMIA FERREIRA CABRAL	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1975	262866	NOEMIA LUCIA DE SOUZA BAPTISTA DE MORAES	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1976	80515	NONATA SOARES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1977	24340	NORMA RAMOS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1978	283870	NUBIA LIMA MEDEIROS BENTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1979	67943	OADMIL MONTEIRO DA SILVA FILHO	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1980	93542	ODAIR JOSE SIMPLICIO	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1981	178013	ODENIZA FERNANDES LIMA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1982	7535	ODILENE FERREIRA DE CARVALHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1983	196205	ODILENE PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1984	60195	ODINEIDE BATISTA SOUSA VIEIRA	BIOMEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1985	120923	OLENDINA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1986	174920	OLGA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1987	87785	OLIVANDA DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1988	639833	ONOFRE MOTA BENTES	AUX. DE SERVICOS VETERINARIOS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1989	47268	ONOFRE RODRIGUES DE MELO JUNIOR	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1990	10463	ORCILENO FERREIRA DOS SANTOS	TECNICO DE NIVEL MEDIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1991	23325	ORLANDO CARDOSO SOUSA DE FIGUEIREDO	AUX. DE LABORATORIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1992	4078	ORLANDO TEODORO RAMALHO	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1993	192344	OSCARINA GERONIMO VIEIRA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1994	86290	OSEANE ALVES MARQUES RENOSTO	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1995	179855	OSINEIA DE SOUZA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1996	269747	OSLEIDE RIBEIRO GALDINO LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST

1997	20016	OSMAR GARCIA RIBEIRO	BIOQUIMICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1998	66763	OSMAR OLIVEIRA NASCIMENTO	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
1999	249400	OSNI GALDINO VIANA JUNIOR	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2000	89170	OSVALDO ALVES FEITOSA JUNIOR	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2001	269573	OTACILIA GONÇALVES BARROSO FERNANDES	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2002	119421	OTONIEL COSTA DEANDRADE	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2003	59982	OZIANE DA SILVA NASCIMENTO PASSOS	AUXILIAR DE FARMACIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2004	120022	OZIVALDO DE SOUZA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2005	315003	PABLA LIBERTAD BUENO PEREIRA	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2006	68686	PABLO HENRIQUE RODRIGUES SANTOS FIGUEIRE	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2007	104456	PALOMAALINE BARBOSA NUNES GAGO DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2008	273607	PAMELA RODRIGUES DE SOUZA	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2009	200254	PAMELA SEITZ MAGALHAES TRIPOLONI	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2010	118423	PATRICIAALENCAR DE MEDEIROS PEREIRA	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2011	271510	PATRICIAALEXANDRA DAS GRACAS LAUER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2012	61614	PATRÍCIA DA SILVA E SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2013	8012	PATRICIA DA SILVA RIBEIRO	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2014	85820	PATRICIA DOS SANTOS SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2015	244640	PATRICIA FERREIRA DA SILVA NEVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2016	273201	PATRICIA GOMES RODRIGUES	VIGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2017	281296	PATRICIA GUEDES TORRES	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2018	206872	PATRICIA MAZIERO FURLANI	BIOQUIMICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2019	248990	PATRICIA NICOLEIT DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2020	259152	PATRICIA PEREIRA LIMA VLAXIO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2021	4540	PATRICIA SABINA SILVA MORHEB	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2022	107012	PATRICIA SOUZA CLOSS FERREIRA	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2023	60971	PATRICIA TERESINHA GEIARETA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2024	229486	PATRICIA VICENTE	BIOQUIMICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2025	269590	PATRICK ZAONITE HERTHEL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2026	268830	PAULA CAMILO DE ANDRADE	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2027	79980	PAULA CARINA DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2028	73255	PAULA CAROLINE GUIMARÃES	TECNICO EM RADIOLOGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2029	133050	PAULA GOMES FERNANDES	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2030	47862	PAULA MORENA TOSCANO QUEIROZ	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2031	249294	PAULA NUNES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2032	312778	PAULA TAMIRES LENES DA SILVA SANTOS CARV	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2033	130196	PAULINA PETILLO CARDOSO MORAES	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2034	80846	PAULO ANTONIO DE MORAES	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2035	270687	PAULO CESAR ROSEIRA DE CARVALHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2036	278904	PAULO DE SOUZA NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2037	57845	PAULO DE TARSO VIANA PEREIRA	VIGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2038	269242	PAULO IZAIAS VIANAALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2039	38803	PAULO JOSE DE SIQUEIRA	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2040	59768	PAULO JOSE GIROLDI	BIOQUIMICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2041	316613	PAULO MELO SUAREZ	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2042	61110	PAULO ROBERTO GONCALVES MORAIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2043	246894	PAULO ROBERTO LOPES JUNIOR	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2044	115586	PAULO ROBERTO MARTINS	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2045	24555	PAULO RUDNEI LOPES DE SOUZA	VIGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2046	40535	PAULO SERGIO DA SILVA RAMOS	VIGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2047	34546	PEDRO AGUIAR DOS REIS	BIOMEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2048	258592	PEDRO AUGUSTO PAULA DO CARMO	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2049	89286	PEDRO FOGACA	VIGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2050	281816	PEDRO HENRIQUE DA SILVA PRUDENCIO	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2051	241720	PEDRO HENRIQUE DE MEDEIROS DUTRA	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2052	279952	PEDRO IVO SANTOS SILVA	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2053	118035	PEDRO RAIMUNDO VELOSO XAVIER	FISCAL MUN. DE VIG. SANITARIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2054	192526	PEDRO ROGERIO ROSA	COZINHEIRO FLUVIAL	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2055	38680	PEDRO RUIZ PINHEIRO	VIGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2056	38340	PEREGRINA BASTOS DE ARAÚJO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2057	244848	PEREGRINA BASTOS DE ARAÚJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2058	264110	PERLA SILVA DA ROCHA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2059	1321	PIRATAN ARAUJO NETO	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST

2060	307753	POLIANA EREIRA BARROS CARVALHO	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2061	269177	PRISCILA BARBOSA DE SOUZA CARDOSO	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2062	269672	PRISCILA BELEZA DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2063	268624	PRISCILA DAYSE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2064	256000	PRISCILA MARTINS DA SILVA TOURINHO	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2065	275786	PRISCILA SILVAARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2066	63496	PRISCILA UMBELINE DE SOUZA NEVES	PSICOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2067	246620	PRISCILA UMBELINE DE SOUZA NEVES	PSICOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2068	272716	QUETILEN CANDIDA MARQUES MOREIRA	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2069	172734	RACHED MOHAMOUD ALI	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2070	58752	RADISLEY FONSECA LISBOA	VIGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2071	365	RAFAEL GIL PASSOS BARREIROS	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2072	274423	RAFAEL JUNIOR SUAREZ MONTENEGRO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2073	100520	RAFAEL LUIZ AMORIM DE OLIVEIRA	BIOMEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2074	243642	RAFAELA BARBOSAALVES PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2075	260191	RAFAELA CORTEZ FALCAO	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2076	280412	RAFAELA GONÇALVES ALMEIDA	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2077	278450	RAFAELA RODRIGUES GOMES ALENCAR	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2078	272211	RAILANE LOPES SACRAMENTO ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2079	106444	RAIMUNDAALVES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2080	269474	RAIMUNDAALVES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2081	174665	RAIMUNDA BORGES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2082	225632	RAIMUNDA FERREIRA DE ALENCAR	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2083	119124	RAIMUNDA FRANKLIN LOPES	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2084	258972	RAIMUNDA HELENA VIEIRA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2085	64700	RAIMUNDA HERCULANO LOPES	AUX. DE LABORATORIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2086	1347	RAIMUNDA MARIA BERNARDO	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2087	258865	RAIMUNDA MARIA BOTELHO DE CARVALHO	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2088	59495	RAIMUNDA NONATA FEITOSA RODRIGUES	TECNICO EM LABORATORIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2089	10223	RAIMUNDA RICARDO DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2090	51714	RAIMUNDA RODRIGUES DE MACEDO	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2091	325143	RAIMUNDO ALBERTO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2092	103185	RAIMUNDO ALEX DIAS VENTURA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2093	86810	RAIMUNDO ALEX PEREIRA RAMOS	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2094	179516	RAIMUNDO ALVES NASCIMENTO	MARINHEIRO AUXILIAR FLUVIAL	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2095	118382	RAIMUNDO ALZINO NOGUEIRA DOS SANTOS	AUX. DE LABORATORIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2096	173270	RAIMUNDO BARROZO DE FARIAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2097	9424	RAIMUNDO BRAZ DA SILVA	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2098	172015	RAIMUNDO DIAS FEITOZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2099	74617	RAIMUNDO FARIAS DA CRUZ FILHO	AUX. DE LABORATORIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2100	173790	RAIMUNDO GONCALVES MENDES	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2101	106965	RAIMUNDO LEAL DE NASCIMENTO	VIGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2102	258427	RAIMUNDO NASCIMENTO DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2103	121145	RAIMUNDO NONATO DA PONTE SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2104	174574	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2105	411497	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2106	106056	RAIMUNDO NONATO LOPES FREIRE	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2107	141540	RAIMUNDO NONATO SILVA FILHO	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2108	50295	RAIMUNDO ROBERTO NOGUEIRA	VIGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2109	107533	RAIMUNDO VIEIRA DA CUNHA	VIGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2110	143107	RAIMUNDO WANDERLEY FERREIRA LAMARAO	AUX. DE LABORATORIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2111	270330	RAISSA STEPHANIE FREITAS DE ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2112	264664	RAMASSES AMOEDO SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2113	244020	RAMON MOTA DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2114	7311	RANIEL OLIVEIRA BENTES JUNIOR	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2115	316572	RAQUEL DE OLIVEIRA LEITE SOUSA	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2116	247024	RAQUEL DUTRA MASSAD	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2117	212093	RAQUEL GIL COSTA	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2118	87537	RAQUEL NOVAES SOUSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2119	93807	RAUL DOS SANTOS AGUIRRE	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2120	86795	RAYMISON CORREA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2121	269234	REBECA MAGALHÃES PAULINO CRUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2122	86612	RECIELA NASCIMENTO DE JESUS	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST

2123	247610	REGIANE VARGAS REIS	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2124	262717	REGILANE FERREIRA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2125	116865	REGILEIDE MARIA RIBEIRO VIAMONTE	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2126	194820	REGINA LUCIA DOS SANTOS RODRIGUES FEITOS	AUX. DE LABORATORIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2127	1735	REGINALDO AUGUSTINHO DOS SANTOS	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2128	105397	REGINALDO GOS DE MENEZES	VIGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2129	270637	REGINALDO LACERDA DA COSTA MARCELO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2130	206327	REGIVANIA DA SILVA MENEZES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2131	83056	REJANE FERNANDES NOGUEIRA	NUTRICIONISTA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2132	117764	REJANE MAGALHAES BELARMINO DA SILVA	BIOMEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2133	242496	REJANE MENDES ALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2134	2700	REJANE NADJAR FERNANDES VILARIM	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2135	87470	RELINA PEREIRA GOMES	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2136	108903	REMBERTO JAVIER CHAVARRIA PONCE	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2137	178873	REMBERTO JAVIER CHAVARRIA PONCE	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2138	111203	RENATAAGOSTINHO DE GASPARI	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2139	104208	RENATA RODRIGUES NUNES DA COSTA	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2140	13532	RENATA VIANAALVARES DE MOURA	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2141	246993	RENATO ALVES OLIVEIRA FRAGA	PSICOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2142	158090	RENATO DE FIGUEIREDO RADAELI	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2143	348195	RENATO PINTO BENIGNO	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2144	438516	RENATO PRESTES DA SILVA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2145	13450	RENATO RIBEIRO DA COSTA JUNIOR	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2146	270744	RENE OLIVEIRA DE BRITO	BIOMEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2147	69048	REYNALDO DE ARRUDA MONTEIRO	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2148	64246	RICARDO BAGATTINI	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2149	273102	RICARDO DUARTE MOTA	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2150	115627	RICARDO FABIO BORGES DA SILVA	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2151	284216	RICARDO SANTANA TRIPOLONI	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2152	169111	RICHARD BARBOSA DE SOUZA FREIRE	GARI	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2153	13657	RITA DE CASSIA GOUVEA BRUNO	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2154	275546	RITA DE CASSIA RODRIGUES ARAUJO	VIGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2155	24878	RITA DE CASSIA WROBEL	BIOQUIMICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2156	259235	RITA DE FATIMA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2157	243618	RIVELINO LUIZ MELO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2158	187882	ROBERNEY NEVES DE SOUZA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2159	24191	ROBERTA CRISTINA GOMES DE MEDEIROS DA CO	BIOMEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2160	83733	ROBERTA DA COSTA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2161	257768	ROBERTA ELEN GEBER DE LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2162	13483	ROBERTA MARIA DOS SANTOS MULASKI	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2163	13508	ROBERTA OLIVEIRA CARVAJAL	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2164	104638	ROBERTO CARDOZO DA SILVA	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2165	269002	ROBERTO DILAMITE SOUSA	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2166	20173	ROBERTO KEYBE FERNANDES DA SILVA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2167	174045	ROBERTO MARTINEZ ALVAREZ	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2168	66036	ROBERTO SORIANO SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2169	121377	ROBERTO TETSURO NAKAOKA	MEDICO VETERINARIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2170	174590	ROBINSON CARDOSO MACHADO YALUZAN	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2171	307935	ROBSON LINS DE ALBUQUERQUE	AUXILIAR DE FARMACIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2172	277534	ROBSON RODRIGUES DA SILVA E SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2173	78700	RODRIGO ANTONIO GOLIN	AUX. DE SERVICOS VETERINARIOS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2174	1967	RODRIGO BASTOS DE BARROS	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2175	277477	RODRIGO FURTADO MIRANDA	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2176	26907	RODRIGO MANOEL FERREIRA CARRAPEIRO	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2177	242652	RODRIGO NEVES GOMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2178	284670	RODRIGO THIAGO MELO DE LIMA	TECNICO EM RADIOLOGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2179	268715	ROGELIO ROCHA BARROS	BIOQUIMICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2180	1520	ROGERES AUGUSTO BARROSO	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2181	86232	ROGERIO CARVALHO	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2182	42086	ROGERIO LIMA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2183	213702	ROGERIO MACHADO CANTO	PSICOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2184	108721	ROGERIO MURILO DE SOUZA BAPTISTA DE MORA	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2185	33043	ROGERIO SILVA SANTOS	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST

2186	134312	ROGERIO VIEIRA DOS SANTOS	FISCAL MUN. DE VIG. SANITARIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2187	53025	ROMILDO MACHADO DA SILVA	VIGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2188	246430	ROMISCLEIA TORRENTE SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2189	98815	ROMISSON JOSE SHOCKNESS DA SILVA	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2190	174706	ROMMINA SOUZA DOS REIS	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2191	16800	ROMULO ROCHA SILVA	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2192	692138	RONALD GABRIEL PASSOS DA SILVA	MEDICO VETERINARIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2193	38473	RONALDO GOMES PINHEIRO	TECNICO EM RADIOLOGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2194	52960	RONALDO VITAL DE MENESES	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2195	107327	RONDLEYSON LIRA MENDONCA	VIGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2196	3880	RONIERY BARROS VIEIRA	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2197	105800	RONNY RODRIGUES VALADARES	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2198	8707	RONY DOUGLAS MACHADO DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2199	98013	RONY HELTON GOMES DE FREITAS	BIOQUIMICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2200	174483	ROSAALVES	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2201	264424	ROSA DA COSTA LOBATO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2202	173021	ROSA DE LIMA PEREIRA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2203	172023	ROSA PEREIRA DOS SANTOS SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2204	87313	ROSALINA SANTOS DA SILVA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2205	180860	ROSALVA BARROS RODRIGUES DAS NEVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2206	108292	ROSALVO JOAQUIM RAMOS	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2207	107442	ROSANA RAMALHO FEITOSA	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2208	270570	ROSANGELAADRIANE SOUZA DA CRUZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2209	27980	ROSÂNGELA DA SILVA GOMES	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2210	194861	ROSANGELA DE MENESES MASCARENHAS PEDRACA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2211	268822	ROSANGELA DE SOUZA LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2212	43696	ROSANGELA DE SOUZA PEREIRA	AUX. DE LABORATORIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2213	39620	ROSANGELA GOMES DURAN	AUX. DE ODONTOLOGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2214	281486	ROSANGELA GOMES DURAN	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2215	259706	ROSANGELA INOCENCIO LESSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2216	77330	ROSANGELA MARQUES DA ROCHA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2217	224345	ROSANGELA MARTINS CRUZ DE MACEDO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2218	175473	ROSANGELA MUNIZ BEZERRA	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2219	23903	ROSÂNGELA NASCIMENTO BARROSO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2220	174798	ROSANGELA OLIVEIRA SILVA	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2221	7668	ROSANGELA PIRES ROCHA	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2222	115776	ROSAURA DA SILVA GUARATE	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2223	154138	ROSEANE DE MACEDO	FISIOTERAPEUTA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2224	276205	ROSEANE GUIMARAES UCHOA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2225	24100	ROSEANE LOPES DA SILVA SANTOS	AUX. DE LABORATORIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2226	107260	ROSEANE RAMOS AGUIAR	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2227	206187	ROSECLEIDE CAMPOS DE MIRANDAALMEIDA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2228	262676	ROSELENE NOGUEIRA GONCALVES DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2229	248965	ROSELI DUTKIEVICZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2230	175142	ROSELI RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2231	89442	ROSEMEIDE MEDEIROS DE CAMPOS	VIGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2232	104472	ROSEMEIRE MARTINS RODRIGUES LUZ	TECNICO EM RADIOLOGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2233	180844	ROSEMIRA VIDAL DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2234	105777	ROSENI DE MIRANDA MONTEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2235	124602	ROSENILDE DUARTE DA CRUZ	AUX. DE LABORATORIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2236	38134	ROSENIR EVANGELISTA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2237	316051	ROSENITA PAULA FERREIRA	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2238	63636	ROSETE DE FATIMA DOS SANTOS PEREIRA	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2239	86448	ROSIANE FERREIRA MAIA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2240	112003	ROSIANE MARIA MONTEIRO PINTO	TECNICO EM LABORATORIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2241	104737	ROSICLEIDE DE BARROS NORMANDO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2242	53075	ROSILEIA PEREIRA DE AZEVEDO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2243	144700	ROSILEIA TEXEIRA BASTOS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2244	172982	ROSILEIDE QUEIROZ BOTELHO	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2245	116568	ROSILENE CAVALCANTE PESSOA	BIOQUIMICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2246	264127	ROSILENE DOS SANTOS MENDES	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2247	120676	ROSILENE FURTADO E SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2248	61391	ROSILENE MENDES DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST

2249	268814	ROSILENE NUNES MOMM	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2250	62068	ROSILENE RUFFATO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2251	50162	ROSIMAR CARDOSO BARROS NEPOMUCENO	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2252	121327	ROSIMAR GONCALVES VIANA XAVIER	MEDICO VETERINARIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2253	118192	ROSIMARI DE SOUZA GARCIA	AUX. DE LABORATORIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2254	173600	ROSIMARY BATISTA LEAL	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2255	245862	ROSIMEIRE CARNEIRO PEREIRA	AUXILIAR DE FARMACIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2256	229460	ROSIMEIRE CRISTINA DALLA MARTHA	BIOQUIMICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2257	315665	ROSIMEIRE RODRIGUES DE LIMA	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2258	7527	ROSIMEIRE RODRIGUES DE SOUZA ROCHA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2259	40387	ROSIMEIRE SILVA LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2260	63313	ROSIMERYAPARECIDA PRETTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2261	25900	ROSINAABRAHIM DE MOURA	AUX. DE LABORATORIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2262	280157	ROSINALDO CAVALCANTE DE SOUZA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2263	189250	ROSINALDO MENDONCA BRITO	MARINHEIRO AUXILIAR FLUVIAL	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2264	89674	ROSINEI LEMOS FERREIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2265	269391	ROSINEIDE DE ARAUJO UMBELINO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2266	283698	ROSINETE NOGUEIRA DA PAZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2267	103242	ROSIVALDO ALVES DA FONSECA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2268	278441	ROYGLEISON FERNANDES NUNES	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2269	110734	ROZANA VACA PAZ	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2270	144105	ROZANGELA DA SILVA DO CARMO	AUX. DE LABORATORIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2271	258410	ROZEMBERGUE PIRES DE ASSIS	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2272	103705	ROZEVALDO TEIXEIRA LOPES	TECNICO EM RADIOLOGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2273	117300	ROZIMEIRE PEREIRA MONTEIRO CALIXTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2274	284191	RUBEN YNOCENTE GARCIA	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2275	89202	RUBIA RODRIGUES DE LIMA SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2276	122698	RUBINAARAUJO DE SA	AUX. DE ODONTOLOGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2277	161646	RUDOLF CHRISTIAN HORACEK	AUX. DE SERVICOS VETERINARIOS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2278	839508	RUI BARBOSA SENA	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2279	262890	RUSCLEY PEIXOTO RIBEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2280	269094	RUSLANA MARIZE VAILLANT CAPILLA E SOUZA	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2281	268674	RUTE DE SOUSA FREITAS DIAS	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2282	249980	RUTE MOURA DA CONCEICAO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2283	38621	RUTH CABREIRA	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2284	199051	RUTH CIRLEY CASTRO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2285	39710	RUTILA GONZAGA BARRETO RAMOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2286	120808	SABINA DA CONCEICAO SIQUEIRA EMERICH	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2287	60814	SAIDE FELIX SEMEN JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2288	91976	SAIMON PEREIRA RODRIGUES	FISCAL MUN. DE VIG. SANITARIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2289	175150	SALETE CONCEICAO BISPO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2290	281212	SALUSTIANO FREITAS FERREIRA NETO	ASSISTENTE SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2291	64990	SAMIA DIONISIO DE SOUZATEIXEIRA	AUX. DE LABORATORIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2292	118200	SAMIA PATRICIA PRESTES DO NASCIMENTO	AUX. DE LABORATORIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2293	279928	SAMILA PEREIRA MAIA DA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2294	271610	SAMIR BEZERRA DEAZEVEDO	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2295	224105	SAMUEL OLINTO DA SILVA	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2296	316168	SAMUEL PAIVA BELO	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2297	309668	SAMUEL TRIGO MARTINS	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2298	262700	SAMYA CABRAL DE FREITAS AMARAL SILVA	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2299	4573	SANDRA CARDENAS CORTEZ DE BOADO QUIROGA	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2300	39520	SANDRA CARDENAS CORTEZ DE BOADO QUIROGA	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2301	270504	SANDRA CORREA PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2302	270398	SANDRA DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2303	24563	SANDRA DE ARAUJO CUNHA MARQUES	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2304	278988	SANDRA DE ARAUJO CUNHA MARQUES	ASSISTENTE SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2305	250085	SANDRA FERREIRA DE SOUSA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2306	66557	SANDRA GISELLY LESSA MAXIMO	ASSISTENTE SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2307	274944	SANDRA JUSTINA DOS REIS DIAS	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2308	74930	SANDRA MACHADO DE ALMEIDA	TECNICO EM RADIOLOGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2309	61540	SANDRA MARA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2310	62141	SANDRA MARIA DE FREITAS OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2311	178112	SANDRA MARIA SCHULZ	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST

2312	89434	SANDRA MARIA SILVA DE AZEVEDO	AUX. DE ODONTOLOGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2313	199118	SANDRA REGINA DAS NEVES NASCIMENTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2314	135807	SANDRA REGINA DOS SANTOS CABRAL	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2315	174582	SANDRA REGINA LIMA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2316	58794	SANDRA REGINA VIEIRA SANTOS	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2317	8070	SANDRA REJANE MARQUES CAVALCANTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2318	9078	SANDRA SCHONTZ RECALCATTI	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2319	63298	SANDRO MARQUES DE SOUZA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2320	206856	SARAALMEIDA DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2321	249187	SARA CACULA XIMENES DEALMEIDA	FISIOTERAPEUTA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2322	606238	SARA CARMO SILVAALMEIDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2323	195736	SARA DARQUI DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2324	270364	SARA MARIA DUCK SILVA CAVALCANTE	BIOMEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2325	124107	SARAH BENESBY DE MACEDO	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2326	278897	SARAH CRISTINA DA CUNHA OLIVEIRA NACHIRO	PSICOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2327	111394	SARAH DE MATOS LIMA	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2328	301780	SARUZA SILVA FERREIRA	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2329	563165	SATURNINO SALES DE ARAUJO	AUX. DE SERVICOS VETERINARIOS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2330	248387	SAUL SALDANHA DE MACEDO CASTIEL	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2331	842452	SAULO DE TARSO PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2332	275364	SAULO TOSCANO DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2333	258948	SCHLEINE FIGUEIREDO GOMES	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2334	269432	SEBASTIANA LOPES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2335	173336	SEBASTIANA VALZINETE LIMA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2336	7626	SEBASTIAO AGUIAR HENRIQUES	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2337	247131	SEBASTIAO ALVES ABREU	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2338	179863	SEBASTIAO DA SILVA BOTELHO	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2339	104943	SELI FERREIRA DAS NEVES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2340	245920	SELIANE CRISTINA DE OLIVEIRA BERNARDO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2341	10455	SELMA BARROS DE CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2342	299158	SELMA REGINE SPESIA	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2343	35601	SEMIAO BENICIO DA MOTA	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2344	71655	SEOMARA MEDEIROS GOUVEIA	PSICOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2345	87404	SERGIO AUGUSTO DE SOUZA LIMA	AUX. DE ODONTOLOGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2346	175168	SERGIO BRUNO GOMES DAS NEVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2347	2494	SERGIO DE ALMEIDA BASANO	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2348	4474	SERGIO DIAS DE FREITAS	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2349	175233	SERGIO DIAS GARCIA	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2350	255936	SERGIO FERREIRA DA ROCHA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2351	174087	SERGIO LUIZ DOS SANTOS CRUZ	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2352	242686	SHAYENE REQUIERI BARREIRA ROSARIO RIBEIR	AUX. DE ODONTOLOGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2353	7072	SHEILAAPARECIDA SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2354	175655	SHEILAAUGUSTA GUIMARAES DE MORAES	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2355	244913	SHEILA CRISTIANE BARROZO DA SILVA	AUX. DE ODONTOLOGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2356	60830	SHEILA MURIELHE DE CASTRO CARVALHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2357	115544	SHEILA SARMENTO NINAARRUDA	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2358	268880	SHEYLA BENTO VIEIRA LOPES	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2359	277518	SHEYLLA STEPHANIA CARVALHO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2360	270314	SHIRLEI RODRIGUES DO NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2361	197138	SHIRLENE DE CASTRO ROSAS	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2362	188195	SHIRLENE MARGARETH SOUZA REGO	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2363	60187	SHIRLENE SAHABO DE BARROS	TECNICO EM LABORATORIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2364	62175	SHIRLEYALVES MAIA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2365	173774	SHIRLEY HONORINA MORAES	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2366	281551	SHYRLEY MENDONCA DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2367	225715	SIDNEI DE SOUZA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2368	32532	SIDNEI MORAIS DE ARAÚJO	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2369	53041	SILMA SILVA DE SANTANA MENDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2370	91860	SILMARA GOMES DAS NEVES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2371	177073	SILVANAAPARECIDA PEREIRA FRAGOSO	BIOQUIMICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2372	259061	SILVANA JULIAO DE NAER	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST

2373	256893	SILVANA MARIAVANZAN	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2374	278962	SILVANA MARIAVANZAN	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2375	89111	SILVANE ARAGAO NUNES POSSAMAI	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2376	32467	SILVANETE ANASTACIO VELOSO	AUX. DE LABORATORIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2377	263286	SILVANI LEMOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2378	246977	SILVANIA COSTA DE SOUZA	AUX. DE ODONTOLOGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2379	93030	SILVANIA DOS SANTOS CUNHA	FISCAL MUN. DE VIG. SANITARIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2380	105628	SILVANO CARVALHO RABELO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2381	23333	SILVANO CAVALCANTE DA SILVAALBUQUERQUE	VIGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2382	48521	SILVELENA BISPO BEZERRA	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2383	107707	SILVIA CRISTINA FERRARI BORGES	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2384	66474	SILVIA CUNHA	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2385	278376	SILVIA DE SOUZA SILVA	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2386	174714	SILVIA HELENA GONZAGA DA SILVAACCIOLY	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2387	32342	SILVIA LILIAN SILVA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2388	180894	SILVIA MARIA NERI PIEDADE	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2389	64593	SILVIA SHIRLEY DA COSTA PEREIRA CORDEIRO	AUX. DE LABORATORIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2390	106957	SILVIANI BARROS DA SILVA SCHALY	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2391	280446	SILVIO CESAR MENDES DE QUEIROZ	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2392	248444	SILVIO MARIO SOUSA VIEIRA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2393	58620	SILZE MARY DOS SANTOS CARDOSO	AUXILIAR DE FARMACIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2394	249955	SIMONE ALVES DE LIMA FEIJO	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2395	248634	SIMONE BORGES DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2396	56350	SIMONE CRISTINA SANTOS DE LIMA	AUX. DE LABORATORIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2397	40957	SIMONE DE SOUZA LEMES	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2398	281113	SIMONE ESTEVES DE SOUZA DIAS	BIOMEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2399	139916	SIMONE FERNANDES DE AMORIM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2400	273954	SIMONE FERRAZ FAZIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2401	145088	SIMONE GOES SILVA FRANCA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2402	242842	SIMONE NOBRE DE LIMA CARVALHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2403	60921	SIMONE OLIMPIO GOMES	AUX. DE ODONTOLOGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2404	273136	SIMONE REIS DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2405	248288	SIMONE RODRIGUES PEREIRA DE ALMEIDA	ASSISTENTE SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2406	269780	SIMONE TAVARES DO NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2407	144311	SINALUCIA GOMES DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2408	8757	SIRLANE SOARES DOS SANTOS	TECNICO EM LABORATORIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2409	248320	SIRLEI TEIXEIRA DE SOUZA DE MOURA	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2410	60806	SIRLENE DE ARAUJO NOBRE	TECNICO EM LABORATORIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2411	76010	SIRLENE RODRIGUES FRANCO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2412	106320	SIZEN KELLEN DE SOUZA DE ALMEIDA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2413	23010	SOCORRO DIVANI ESPINOZA	ENCARREGADO DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2414	206781	SOCORRO MARIA DO CARMO SUSSUARANA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2415	268955	SOCORRO SILVA DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2416	15025	SOCRATES DE ALENCAR SARAIVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2417	120056	SOLANGE CABRAL PESSANHA	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2418	175176	SOLANGE DA SILVA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2419	274845	SOLANGE DA SILVA SILVEIRA	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2420	315425	SOLANGE DOS SANTOS FRANCISCO ALVES	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2421	107236	SOLIEUZO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	VIGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2422	268848	SOMILDA MARIA DE SOUSA DE CARVALHO SOARE	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2423	38861	SONIA GALLO	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2424	124652	SONIA MARIA FERREIRA DE ARAUJO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2425	60244	SONIA MARIA MAIA DO NASCIMENTO	TECNICO EM LABORATORIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2426	9458	SONIA MARIA OLIVEIRA DE DEUS	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2427	58778	SONIA MAURICIO MONTEIRO	TECNICO EM LABORATORIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2428	13524	SORAIAAPARECIDA LOPES GONÇALVES CHIANCA	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2429	191090	SORAIA ROHERS PENHA	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2430	272378	SORAIA SANTIAGO DE LIMA RAMALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2431	309262	SORAYA CRUZ BELEZA	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2432	161530	SORAYA FILLA	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2433	243931	SORAYA PEREIRA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2434	246787	STEFANIE SIMOES DE SOUSA	PSICOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2435	118820	STELLAANGELA TARALLO ZIMMERLI	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST

2436	278003	STELLA VIRGINIA GOMES DE ALBUQUERQUE	BIOMEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2437	191388	STENIO RICARDO CAMPOS KRIIGER	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2438	273433	STHEFANNY JEIELLY ROSARIO CANELA	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2439	97461	SUDICLEIA LIMA DA SILVA DARTIBALLE	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2440	302513	SUE ELLEN KAREN LOPES MACARIO BARROS	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2441	258815	SUE ELLEN PAROWSKI	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2442	275801	SUELEN CAVALCANTE	BIOMEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2443	277766	SUELEN DE OLIVEIRA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2444	269903	SUELEN DE SOUZA INÊS	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2445	259210	SUELEN FEITOSA PRATA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2446	258625	SUELENE JUSTINIANO DANTAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2447	117368	SUELI APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2448	8286	SUELLEN SALES DE SOUSA OLIVEIRA	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2449	116906	SUELYAPARECIDA GUEDES XAVIER	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2450	273764	SUELY DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2451	116302	SUELY FERREIRA GUIMARÃES ESQUERDO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2452	38481	SUELY SILVA VIEIRA	TECNICO EM RADIOLOGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2453	274762	SULAMITA NERES DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2454	47177	SUSANA NEVES DOS SANTOS	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2455	116890	SUZANA DAS CHAGAS CARLOS	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2456	100488	SUZANA PISSOLATTO	AUXILIAR DE FARMACIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2457	195752	SUZIANE NUNES DOS SANTOS FERNANDES LIMA	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2458	180935	SUZIANE VASCONCELOS LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2459	175192	SYLLVIAAKYRA HILARIO ARAUJO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2460	39322	SYLVIE CRISTINE DE SOUZAAMADO	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2461	212118	TACIANAALESSANDRA HOLTZ	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2462	156060	TACIZO SILVA FILHO	AUXILIAR DE FARMACIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2463	230772	TACYANA CYBELLE CATAO DE OLIVEIRA LOYO	BIOQUIMICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2464	274796	TAIANA DE OLIVEIRA BATISTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2465	256984	TAIANA TERESA PEREIRA	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2466	196213	TAIS ANDREIA DE ARAUJO FERREIRA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2467	246258	TAIS DE SOUZA LEITE	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2468	279556	TALITA BEZERRA DE OLIVEIRAARAUJO	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2469	261842	TALITA LOISE NEVES FREIRE DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2470	90861	TALITA MESQUITA COSTA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2471	281741	TAMARA BARROS DORAZIO SOUZA	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2472	245888	TAMARA CRISTINE GUTERRES NOLETO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2473	270281	TAMIRES DOS PRAZERES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2474	279100	TAMIRIS MAIARAARAUJO EARAUJO DE CARVAL	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2475	278260	TANIA FALCAO CAMPOS NASCIMENTO	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2476	249360	TANIA GUEDES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2477	85705	TANIA MARIA NUNES NOGUEIRA	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2478	185910	TANIA MORGANA PEREIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2479	39687	TÂNIA REGINA DOS SANTOS PAIVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2480	264185	TASSIA PRISCILA GONSALVES DA SILVA	FARMACEUTICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2481	103920	TASSYA FERREIRA LOBO	BIOMEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2482	314633	TATIANA MICHELLE CATAO DE OLIVEIRA	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2483	63355	TATIANA PEREIRA DA SILVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2484	261587	TATIANE DE FRANCA MOREIRA	NUTRICIONISTA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2485	245804	TATIANE LIMA TRIGUEIRO HAYASHIDA	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2486	151738	TATIANE MAYARATENANI CARDOSO	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2487	281064	TATIELLY RIBEIRO BUQUES	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2488	247850	TEFANIO RIOS MARQUES	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2489	4664	TELMA MÁRCIAALENCAR DE FREITAS FERREIRA	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2490	84731	TELMA XAVIER DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2491	264482	TEOVALDO FERREIRA DA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2492	1004953	TERESA CARDENAS DE MALUENDA	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2493	101030	TEREZINHA DE JESUS GEBER DOS SANTOS	TECNICO DE NIVEL MEDIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2494	124561	TEREZINHA DE JESUS LEMOS	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2495	245896	TEREZINHA DE JESUS SOARES PEREIRA	AUX. DE ODONTOLOGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2496	65137	TEREZINHA DOS SANTOS CAMARGO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2497	192220	TEREZINHA LOBATO RODRIGUES	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2498	6561	TEREZINHA PEREIRA DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST

2499	268921	TEREZINHA PEREIRA DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2500	315467	THAIS CABRAL EVANGELISTA DO NASCIMENTO	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2501	247190	THAIS FERNANDA NUNES DA SILVA MONTEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2502	269854	THAIS RIBERA DE OLIVEIRA BATISTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2503	48456	THALITA FERNANDES CARDOSO	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2504	165896	THATIANE TANAKA OTA	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2505	281030	THEOPHILO ALVES DE SOUZA NETO	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2506	85408	THIAGO CARLOS FELICIO ALENCAR	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2507	271734	THIAGO CESAR GALINDO MARTINHO	AUX. DE SERVICOS VETERINARIOS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2508	271578	THIAGO RODRIGO KRUGER DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2509	149593	TIAGO COSTA DO AMARAL MACHADO	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2510	108466	TIAGO EZEQUIEL BARNABE	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2511	271263	TIAGO LOPES DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2512	303636	TIAGO OLIVEIRA BARROSO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2513	45824	TINA MARIA SOARES DE FREITAS	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2514	277410	TITO GONCALVES NEVES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2515	264325	UDARQUE AUANA CORTEZ FOREST	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2516	36930	UILIAN CAVALCANTE MICHELETTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2517	195554	UILIAN SILVA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2518	105644	ULISSES FERREIRA HOSQUEM PIRES	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2519	269424	ULYSSES RODRIGUES DOS ANJOS SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2520	68165	URIETE ABIORANA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2521	302761	VALDA MARIA CRUZ BARRETO GUARAES	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2522	39257	VALDELICE ROLIM MEIRELES SALLES	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2523	105727	VALDELICE VALENTE DE LACERDA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2524	821216	VALDENETE GUEDES DE CALDAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2525	279902	VALDICEIAVESPTHAL ORTIS	ASSISTENTE SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2526	29018	VALDICELIAALVES DOS SANTOS	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2527	16148	VALDINEI LOURENCO DE SOUSA	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2528	264276	VALDINEIA JATI DE MENEZES	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2529	175200	VALDIR ALVES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2530	173873	VALDIR DE SOUZA FLORES	AUX. DE LABORATORIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2531	314253	VALDIRENE AQUINO DEMETRIO	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2532	195744	VALDIZA GOMES DA SILVA	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2533	86886	VALERIA DA CRUZ PEDROSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2534	119968	VALERIA DE ALBUQUERQUE LIMA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2535	175118	VALERIA DOS SANTOS FRANCA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2536	87488	VALERIA FRANCAALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2537	282921	VALÉRIA GUEDES COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2538	207325	VALERIA MEDEIROS SOARES	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2539	204884	VALERIA PINTO DE SOUZA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2540	7551	VALESKA DE MELO GONCALVES	PSICOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2541	545262	VALFRIDO SALES DE ARAUJO	AUX. DE SERVICOS VETERINARIOS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2542	263830	VALQUIRIA LOURENCO DE SOUZA GONZAGA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2543	838013	VANDELMAR DE OLIVEIRA COSTA	BIOQUIMICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2544	98914	VANDERLEA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2545	70433	VANDERLEI MARTINS DE LIMA	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2546	96290	VANDERLEI MENTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2547	62224	VANDERLEY TIBOBAY DE SOUSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2548	87380	VANDERVAL CRUZ ROCHA	VIGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2549	26501	VANDILENE LOIOLA SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2550	179450	VANEI BRAZ MARTINS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2551	277790	VANELLE DE SOUZA DIAS MAAS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2552	278582	VANESSAALBUQUERQUE ANDRUCHEVITZ DE FRAN	BIOMEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2553	270554	VANESSAALMEIDA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2554	61698	VANESSAALVES DE OLIVEIRA SOROKA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2555	92990	VANESSA DA SILVA LIMA	FISCAL MUN. DE VIG. SANITARIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2556	13681	VANESSA DANIELE GONCALVES	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2557	282202	VANESSA MERLEN FALEIROS FERRAZ DE SA	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2558	104414	VANESSA OLIVEIRA SOARES	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2559	72240	VANIA FERREIRA GOMES	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2560	173766	VANIA LUCIA MIRANDA SILVA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2561	262668	VANIA MARIA PIRES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST

2562	100066	VANIA RODRIGUES VIEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2563	18160	VANILCE ALMEIDA CHAVES	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2564	116237	VANILDAAPARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2565	180753	VANUSA DE OLIVEIRA MOURA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2566	258485	VANUSA DOS REIS DA SILVA COLARES	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2567	195702	VANUSA ERNESTO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2568	87628	VANUSA MARIA VIEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2569	259020	VASTI DOS SANTOS DAMASCENO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2570	62620	VERA LUCIA BASTOS NOGUEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2571	248650	VERA LUCIA GARCIA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2572	173005	VERA LUCIA MARTINS PINTO	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2573	70938	VERA MARIA VASCONCELOS XAVIER	ASSISTENTE SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2574	173914	VERICLEY VENTURA LINS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2575	61920	VERIDIANA DA CRUZ PEDROSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2576	38035	VERONICA DE SOUZA PINTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2577	74922	VERONICA GROBERIO DA SILVA	TECNICO EM RADIOLOGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2578	8111	VERONICE LIMA DE MELO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2579	83907	VILANI DOS SANTOS MORAIS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2580	34421	VILNER TOMBOLIM MARCHETTO MEDEIRO	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2581	191081	VINICIUS UBIRAJARA MARQUES	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2582	120147	VIRGILIO DE MIRANDA CAMARGO	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2583	71556	VITOR HUGO ARAUJO DA COSTA	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2584	314162	VITORIA REGINAALVES DE ALMEIDA	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2585	60260	VIVIAN GABRIELE PAES GONCALVES	BIOMEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2586	64444	VIVIANE DA SILVA DURANS	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2587	275778	VIVIANE SOARES DA SILVA	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2588	86753	VIVIANN PROENCA DE OLIVEIRA GOMES	BIOMEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2589	247090	VLADIMIR MORENO VARGAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2590	476607	WAGNAR DA SILVA MESQUITA MAGALHAES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2591	105660	WAGNER DA SILVAARANHA	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2592	48307	WAGNER LIMAAFONSO DE CARVALHO	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2593	245333	WALDEMIRO RODRIGUES MORAES JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2594	173922	WALDENIZA COSTA DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2595	39116	WALDEYNA RODRIGUES MORAES DE ARAUJO	AUX. DE LABORATORIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2596	132473	WALDICLEA CARDOSO FONSECA	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2597	119976	WALDILENA VALOIS DE CARVALHO OLIVEIRA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2598	66391	WALDIRENE SOUSA DE RIVAS	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2599	16916	WALKYRIAAYRES CORREA NETA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2600	68	WALMAR DE SOUZAAZEVEDO	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2601	92230	WALMIR DA SILVA FERREIRA	FISCAL MUN. DE VIG. SANITARIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2602	86555	WALNEYALBANO DE MORAES	BIOQUIMICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2603	97271	WALQUIRIA LIMA DE ALMEIDA	BIOQUIMICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2604	272675	WALTER EDUARDO CARMONA HINOJOSA	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2605	81852	WALTER SALES MACIEL JUNIOR	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2606	277617	WANDCLIUCE MELO PINHEIRO	ADMINISTRADOR HOSPITALAR	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2607	299728	WANDER POMPERMAYER CARNEIRO	ADMINISTRADOR HOSPITALAR	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2608	277592	WANDER VEIGA DE SOUSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2609	98823	WANDERLEI RUFFATO	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2610	104761	WANDERLETH FERREIRA DA SILVA LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2611	46070	WANDRIA DOS REIS CORREIA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2612	107575	WANESSAAVOREDO DE ARAUJO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2613	219536	WANIA SOARES MAIA RAMBALDUCCI	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2614	87991	WANILCE SIQUEIRA CAMPOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2615	8541	WASHINGTON LUIZ BRAGADO ALECRIM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2616	172875	WELLINGTON MAGALHAES DE MORAIS	BIOQUIMICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2617	281056	WENDER VOLLMERHAUSEN DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2618	129446	WENDY HIROE BEZERRAYAMANAKA	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2619	273285	WENDY HIROE BEZERRAYAMANAKA	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2620	103292	WÉRICA MARTINS DANTAS	TECNICO EM RADIOLOGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2621	62662	WERLEY NEITZEL PEYNEAU	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2622	6272	WESLEY OLIVEIRA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2623	281048	WEVERSON VIEIRA DA SILVA	PSICOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2624	20950	WEYNER JOAO DA SILVA SANTOS	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST

2625	4648	WILFREDO EMANOEL WENZEL	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2626	20933	WILKEN DA SILVA FRANCISCO	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2627	258386	WILLIAN DAS CHAGAS SILVA	TECNICO EM RADIOLOGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2628	298142	WILLIAN DAS CHAGAS SILVA	TECNICO EM RADIOLOGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2629	206864	WILLIAN PASCHOALIM DE MELLO	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2630	86340	WILLYAN RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	TECNICO EM RADIOLOGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2631	119926	WILMA CLEYDE GOMES VARELA	AUX. DE ODONTOLOGIA	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2632	215790	WILMA RUTH NEVES DE SOUZA	AUX. DE LABORATORIO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2633	70201	WILMERSON VIEIRA DA SILVA	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2634	89624	WILSON DA COSTA GONCALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2635	272146	WILSON KROFKE DIAS LLIVI IBANEZ JUNIOR	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2636	247313	WILTON SOARES DE SOUZA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2637	262858	WUESLEY TORRES MARCELINO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2638	283804	YARLENE SILVA CAVALCANTE CONCEIAO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2639	1678	YLEN GRANGEIRO ATALLAH	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2640	275596	YURY SILVA PEREIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2641	216	ZADDIESL RODRIGUEZ RODRIGUEZ	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2642	264432	ZENAIDE NUNES DA SILVA FERRAZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2643	269812	ZENI SILVA DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2644	268905	ZENILDA GONCALVES LINO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2645	122730	ZENILDA RODRIGUES DA CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2646	62670	ZENILSA SANTOS DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2647	257221	ZHARA GIMENA DE VASCONCELO P B L MOREIRA	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2648	173948	ZILDA MONTEIRO TELES NONATO DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST
2649	40585	ZILMA MARIAALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA/EST

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA - ESTATUTÁRIO – FNS

ORDEM	MATRICULA	NOME	CARGO	TIPO DE CONTRATO	LOTAÇÃO
1	223355	ADRIANO FREIRE COSTA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSA FNS/EST
2	222290	ALBERTA MURJURO ECIRO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSA FNS/EST
3	224361	ALESSANDRO DA CONCEICAO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSA FNS/EST
4	225103	ALICE RODRIGUES IBIAPINA DE LIMA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSA FNS/EST
5	225202	ALIGIANE SIMONE DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSA FNS/EST
6	225236	ALZEMAR ALVES DE LIMA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSA FNS/EST
7	226218	ANDRE LUIZ LIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSA FNS/EST
8	229626	ANTONIO DE SOUZA MELO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSA FNS/EST
9	229931	ANTONIO MAK EDUARDO DE MOURA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSA FNS/EST
10	230615	ANTONIO SILVA DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSA FNS/EST
11	234104	ARLETE TEREZINHA DOS SANTOS PEREIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSA FNS/EST
12	234691	AUXILIADORATEIXEIRA COLARES ALVES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSA FNS/EST
13	242380	BARBARA JESUINA DE JESUS RUFINO RIBEIRO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSA FNS/EST
14	235045	BERTA LUCIA FAZZANO BALESTIERI	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSA FNS/EST
15	235540	CAROLINE SANTOS BOTELHO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSA FNS/EST
16	235590	CELIA GONCALVES CARDOSO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSA FNS/EST
17	235722	CHALINA SANTANA DA SILVA NOBRE	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSA FNS/EST
18	235780	CLEITON OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSA FNS/EST
19	208670	CLINGE SILVAALMEIDA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSA FNS/EST
20	235847	CRISTIANA LEOPOLDINA CORREIA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSA FNS/EST
21	297318	CRISTIANE CHAVES COSTA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSA FNS/EST
22	235821	DANIELA HIFRAN SOARES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSA FNS/EST
23	235863	DAVI SOARES DE CASTRO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSA FNS/EST
24	235772	DOUGLAS MOREIRA SILVA SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSA FNS/EST
25	211855	EDLUCIA RODRIGUES DA SILVA DE VASCONCELO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSA FNS/EST
26	212324	EDSON NEVES DA CRUZ	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSA FNS/EST
27	215716	ELDER BENÍCIO ESTÊVES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSA FNS/EST
28	215840	ELINE DO NASCIMENTO ALENCAR	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSA FNS/EST
29	216003	ERINALVA DIAS DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSA FNS/EST
30	216433	ERISVALDO FRANCA MOREIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSA FNS/EST
31	216450	EVALNEI DA GAMA LABORDA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSA FNS/EST
32	218596	EVENILDE PEREIRA PANTOJA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSA FNS/EST
33	220468	EVERALDO APARECIDO DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSA FNS/EST
34	221268	FABIOLA RODRIGUES MONTENEGRO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSA FNS/EST
35	200510	FLAVIA GOMES MONTENEGRO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSA FNS/EST

36	225054	FLAVIO MOHAMMAD ALY DA SILVA PEREIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSA FNS/EST
37	225062	FRANCILEI DE JESUS DIAS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSA FNS/EST
38	225525	FRANCINETE LEAL MENDES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSA FNS/EST
39	226276	FRANCISCA RAIANE GOMES RABELO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSA FNS/EST
40	226317	FRANCISCO DE JESUS VIEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSA FNS/EST
41	227076	FRANCISCO EDRAS LEIVAAGUIAR PRADO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSA FNS/EST
42	229840	FRANCISCO NATALINO SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSA FNS/EST
43	231423	FRANCISCO ROBERTO PAULA DE FRANCA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSA FNS/EST
44	232877	FRANCYLUCIA DOS SANTOS DE CARVALHO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSA FNS/EST
45	234211	FRANK JUNIO ALVES DA COSTA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSA FNS/EST
46	234534	GEISA BRASIL RIBEIRO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSA FNS/EST
47	235938	GILDAVITAL	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSA FNS/EST
48	235558	GLEICIONE XAVIER PACHECO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSA FNS/EST
49	189630	GREICIELE LIMA DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSA FNS/EST
50	235657	HELANE ÍVINA SERRA DE MENEZES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSA FNS/EST
51	188103	HODANNY GOMES DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSA FNS/EST
52	237661	IRACEMA BARROS LAUTON	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSA FNS/EST
53	237827	IRANILDO DA CONCEICAO MALTA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSA FNS/EST
54	237877	ISMAEL TENORIO DA COSTA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSA FNS/EST
55	237918	IVANILDO DA CONCEICAO MALTA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSA FNS/EST
56	237900	IZABEL DE PAULA DOURADO LIMA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSA FNS/EST
57	191932	JAQUELINE MARQUES DIAS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSA FNS/EST
58	237934	JERÔNIMO FERREIRA FILHO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSA FNS/EST
59	237976	JESUINA FEITOSA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSA FNS/EST
60	238057	JOANA D ARC DO ROSARIO QUEIROZ	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSA FNS/EST
61	238081	JOÃO BATISTA DA SILVA SANTANA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSA FNS/EST
62	238114	JOCIANE MONTEIRO BOTELHO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSA FNS/EST
63	238180	JOECIGLEISON BRITO DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSA FNS/EST
64	238221	JOICIANE FERREIRA DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSA FNS/EST
65	238263	JOSE ANTONIO MARTINS NASCIMENTO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSA FNS/EST
66	238338	JOSÉ EDVALDO NEVES DE FREITAS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSA FNS/EST
67	257370	JOSE JOAO LIMA MONTEIRO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSA FNS/EST
68	238362	JOSIANE DA SILVA JORDAO DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSA FNS/EST
69	239427	JUCIMARA RODRIGUES DE MELO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSA FNS/EST
70	239518	JUNIA DE SOUZA LEITE	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSA FNS/EST
71	239526	JUSSARA DA SILVA NOBRE	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSA FNS/EST
72	239617	JUSSIELSON DE OLIVEIRA RIBEIRO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSA FNS/EST
73	239633	LEILA PEDROSAARAUJO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSA FNS/EST
74	239724	LENICE CORREIAARAGAO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSA FNS/EST
75	239774	LIDIVANI SANTOS SOUZA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSA FNS/EST
76	239807	LUCELIA RODRIGUES SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSA FNS/EST
77	239840	LUCELMA SANTANA DOS SANTOS DA ROCHA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSA FNS/EST
78	239857	LUCIANA GARCIA DA FONSECA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSA FNS/EST
79	252346	LUCIANA PEREIRA MARTINS LINS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSA FNS/EST
80	239831	LUCIJANE FREITAS MARTINS MONTEIRO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSA FNS/EST
81	239956	LUCILENE RODRIGUES PENHA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSA FNS/EST
82	240242	LUIZ AMERICO GIMENES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSA FNS/EST
83	245721	MAGNALDO LUIZ RAMOS MARTINS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSA FNS/EST
84	240606	MARIAANTONIA PAIVA BRASIL	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSA FNS/EST
85	240672	MARIA DE FATIMA NOGUEIRA BASTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSA FNS/EST
86	240664	MARIA DE LOURDES NEVES LEGAL	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSA FNS/EST
87	240755	MARIA FRANCINEIDE BERNARDINO DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSA FNS/EST
88	240680	MARIA HEROSA MORAIS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSA FNS/EST
89	240797	MARIA LUCELIA FERREIRA CIRILO SENA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSA FNS/EST
90	240804	MARIA PEREIRA GUIMARAES FARIAS LEMOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSA FNS/EST
91	240573	MARIA SANDRA VIANA MOURA PEREIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSA FNS/EST
92	240780	MARILEUSAARAUJO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSA FNS/EST
93	240812	MARISA MEDEIROS SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSA FNS/EST
94	240820	MARLI RODRIGUES DANTAS RIBEIRO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSA FNS/EST
95	240911	MATILDE COTRIM DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSA FNS/EST
96	240903	MILENE FIRMINO GUIMARAES FERNANDES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSA FNS/EST
97	240763	NILCILANE MARIA DE BRITO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSA FNS/EST
98	240698	NISCIONE DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSA FNS/EST

99	240995	NORGANA COSTA DE ASSIS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSA FNS/EST
100	240920	NUBIA MOREIRA BRITO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSA FNS/EST
101	241034	OSNEY RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSA FNS/EST
102	241026	OSVALDO PACHECO DE FARIA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSA FNS/EST
103	241076	PAULO LINHARES URTIGA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSA FNS/EST
104	245200	PAULO ROBERTO DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSA FNS/EST
105	241000	PAULO ROBERTO RODRIGUES FRANCO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSA FNS/EST
106	239386	RAFAEL BOCARDI DO NASCIMENTO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSA FNS/EST
107	239443	RAIMUNDA JOSIMARA MELLO DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSA FNS/EST
108	239881	RAMIRO REGIS MESQUITA CRUZ	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSA FNS/EST
109	239922	RICARDO ALVES DE MELO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSA FNS/EST
110	239930	ROMILSON DE MACEDO SOMBRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSA FNS/EST
111	239964	ROSA MARIA PEREIRA DOS SANTOS SOARES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSA FNS/EST
112	239980	ROSA VALE DA MOTA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSA FNS/EST
113	240010	ROSALIA GALVAO DE SOUSA OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSA FNS/EST
114	240052	ROSÂNGELA DA COSTA SÁ DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSA FNS/EST
115	240044	ROSEANE LISBOA MODESTO MAIA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSA FNS/EST
116	240160	ROSIMEIRY MENDONÇA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSA FNS/EST
117	240193	SANDRA MARIAA DO NASCIMENTO FERREIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSA FNS/EST
118	240200	SANDRA REGINA DO AMARAL MACHADO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSA FNS/EST
119	240218	SANDRA SENA REIS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSA FNS/EST
120	240250	SELMA BEZERRA DE AZEVEDO CORTEZ	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSA FNS/EST
121	240268	SILVIA DA COSTA GOMES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSA FNS/EST
122	240284	SOLANGE DE LURDES PICOLOTTO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSA FNS/EST
123	240350	TAISSON REGIS BRAGA CRUZ	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSA FNS/EST
124	240375	TELMA MARIA DANTAS DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSA FNS/EST
125	240391	UELITON SANTOS ROCHA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSA FNS/EST
126	240416	UIRA CARVALHO FROES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSA FNS/EST
127	240466	VALDINES OLIVEIRA DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSA FNS/EST
128	240622	WALDIRENE GOMES DEARAUJO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSA FNS/EST

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA – PNACS					
ORDEM	MATRICULA	NOME	CARGO	TIPO DE CONTRATO	LOTAÇÃO
1	239013	ABENEIDA ROSANA NUNES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
2	239030	ABILIO MARIANO DA SILVA NETO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
3	239170	ADJANE BASTOS FREITAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
4	239592	ADMILSON ALVES ASCUI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
5	239625	ADRIANA BARBOSA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
6	239675	ADRIANA COELHO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
7	239716	AGEU PANTOJA DE CARVALHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
8	239766	ALCIANA GOMES PIMENTEL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
9	239782	ALDEMARA GIMA LAGOS PRESTES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
10	239790	ALDERIZA SOARES DE SOUZA NASCIMENTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
11	277378	ALESSANDRA VIANA DE CASTRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
12	240002	ALLAN MAGNO MONTEIRO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
13	271230	ALZERINA VENANCIO DA SILVA JESUS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
14	240028	ALZIRA FERREIRA DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
15	239823	AMANDA CRIS PRESTES DAS NEVES MAIA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
16	273813	ANA CAROLINA DE ARAUJO VASCONCELOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
17	239948	ANA CLAUDIA OLIVEIRA LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
18	239972	ANA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS NASCIMENTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
19	284258	ANA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
20	240036	ANA MEIRE BOTELHO DE LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
21	240060	ANA PAULA DA SILVA SOARES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
22	240086	ANA PAULA DE SOUSAVIANA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
23	240094	ANA PAULA FREIRE DA COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
24	240101	ANA PAULA SILVA DOS SANTOS SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
25	240177	ANA QUELE DA SILVA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
26	240276	ANALU OLIVEIRA DE FREITAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
27	240300	ANDREI MARCOLINO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
28	266743	ANDREIA BATISTA VIANA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
29	240367	ANDRESSA DAYLANA FEITOSA DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST

30	240383	ANGELAALMEIDA RAMOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
31	240424	ANGELA MARIA GAMA MAIA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
32	240474	ANGELA MARIA PANDIQUE CALDERON	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
33	240490	ANTONIA BERNARDO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
34	240507	ANTONIA LUCIA FREITAS FRANCA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
35	277386	ANTONIO FRANCISCO OLIVEIRA DE DEUS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
36	240540	ANTONIO WILTON SOUSA RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
37	236704	APARECIDA BRAGA FERREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
38	236796	ARILSON ALMEIDAABREU	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
39	236853	ARISTELA FERREIRA CARVALHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
40	236952	ARLINDOMAR OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
41	237017	AUDICELIA MOREIRA DE LIMA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
42	237067	AURINEIA FALCAO COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
43	237116	AZINETE PAIXAO PORTELA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
44	237306	CARLA PAIVA COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
45	237364	CARMEM RODRIGUES DE LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
46	237398	CARMEM SILVA DOS SANTOS FACANHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
47	237463	CATIA DA COSTA MARTINS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
48	237520	CELIA FERREIRA DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
49	237653	CHARDISON RIBEIRO GUIMARAES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
50	237695	CINTIA MARIA DA COSTA BENTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
51	237760	CLAUDIA IRENI LIMA CASSIANO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
52	271280	CLAUDIANE SOUSA DA SILVA TORRES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
53	237794	CLAUDINEIA SILVA BATISTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
54	237835	CLEICIANE DA SILVA FERREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
55	237843	CLEIDE ODETE DA SILVA SOARES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
56	237860	CLEIDEANE DO SOCORRO FERREIRA DE VASCONC	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
57	237851	CLEIDIANE FELIX DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
58	261950	CLEILTON DA SILVA CORREIA DIAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
59	236407	CLEUDIANE ALVES DA SILVA SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
60	236481	CLEUDIMAR NUNES DA COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
61	236490	CONCEICAO DE MARIA TEIXEIRA DE SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
62	236514	CRIS DAIANE CIQUEIRA MOTA SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
63	262741	CRISIANE RODRIGUES ALVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
64	274465	CRISTIANE DE OLIVEIRA LISBOA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
65	236630	CRISTIANE SAMPAIO DA SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
66	236746	DAIANE RAMOS DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
67	236720	DANIEL DA SILVA SOUSA SOMBRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
68	236820	DANIELA CRISTINA DOS SANTOS ROCHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
69	236861	DANIELE BENTO DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
70	236887	DANIELE FERREIRA DOS SANTOS SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
71	282830	DEBORAAMANDA DA SILVA E SILVAAIRES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
72	236944	DEISE ANGELA MENGHI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
73	236936	DERGINA IVANEI RAMOS DE FRANCA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
74	237132	DJALENE LIMAAMARAL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
75	284555	EDER VIANA BELEZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
76	237215	EDIANATEIXEIRA DA CRUZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
77	237290	EDILA MOREIRA CAMPOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
78	237322	EDILAINE DOS SANTOS MELO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
79	282210	EDILANE NASCIMENTO FARIAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
80	237380	EDILEUZA SOUZA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
81	237430	EDILSON SILVA BRITO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
82	237421	EDINALVA PEREIRA RAPOSO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
83	240482	EDINAURAALVES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
84	237512	EDIVAN CAVALCANTE DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
85	237570	EDLUCIA BASTOS FREITAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
86	240325	EDMILSON BRITO DE MEDEIROS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
87	284456	EDNA CERQUEIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
88	240440	EDNA GOMES DE LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
89	240523	EDNELSON RAMOS DE ARAUJO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
90	240630	EDNEUSA DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST

91	240705	EDNILSON PINTO LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
92	240721	EDNILSON SILVA BRITO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
93	284331	ELEIDIANE SOUZA MEDEIROS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
94	240747	ELEN CRISTINA SANTOS CARVALHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
95	240730	ELENA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
96	240771	ELENILDA LIMA SILVA GOMES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
97	240838	ELENITA NOBRE GOIS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
98	280131	ELEROSE NOGUEIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
99	240846	ELIANA DA COSTA SEMPER	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
100	240870	ELIANA DUARTE ARAUJO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
101	240888	ELIANA SANTOS ALMEIDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
102	284505	ELIANE ARAUJO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
103	240945	ELIANE NASCIMENTO SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
104	240961	ELIANE QUERINO ROSA BRANCO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
105	240987	ELIANE VIEIRA VIAMONTE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
106	241018	ELICEIA CREPALDI DE SOUZA FERNANDES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
107	241068	ELIETE COSTAVASCONCELLOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
108	241133	ELINALVA MONTES FERREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
109	241141	ELINE ALLU GOMES DAS NEVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
110	241175	ELISANGELA MONTES FERREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
111	241150	ELISÂNGELA PINHO OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
112	241183	ELISETE LIMA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
113	241191	ELISIANE LIMA DE CARVALHO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
114	284390	ELISMARA DA SILVA MENDES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
115	241208	ELIVANIA TORRES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
116	241224	ELIZÂNGELA FERREIRA REIS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
117	241240	ELIZANGELA GOMES DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
118	261941	ELIZANGELA NEVES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
119	241258	ELZAMAR CARMONA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
120	238833	EMERSON DE CARVALHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
121	238875	ERCILEUDA MARIA CAPISTRANO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
122	238883	ERICO BENICIO ESTEVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
123	238891	ERICON ALMEIDA DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
124	238908	ERONDINA NUNES PEREIRA MACIEL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
125	238850	ERONIDES SEVERO DAS NEVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
126	239196	ESILEUZAARAUJO BESSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
127	239203	ESTEFANIA MONTEIRO ROCHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
128	239237	EVA IRES PINTO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
129	239245	EVANGELINA CIQUEIRA PINTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
130	239253	FABIA VIEIRA DIAS FREITAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
131	239270	FABIANA CARMO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
132	273178	FABIANA CRISTINY RABELO DE MORAES LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
133	239295	FABIANA SOUZA DE ARAUJO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
134	239328	FATIMA BISIESTO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
135	239336	FERNANDA DE SOUZA MELO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
136	239344	FERNANDA GOMES DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
137	239360	FLAVIA DAIANE OLIVEIRA DAMASCENO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
138	239378	FRANCILENE DE BELEM NASCIMENTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
139	239401	FRANCILENE LIMA LUCAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
140	239410	FRANCINEIDE PEREIRA CAVALHEIRO MONTEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
141	239435	FRANCISCA CELY FERNANDES MOURA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
142	239451	FRANCISCA DE LIMA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
143	239460	FRANCISCA IRIS ALMEIDA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
144	239485	FRANCISCA MARILUCIA MARTINS DA CRUZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
145	239500	FRANCISCA SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
146	271338	FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES ALVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
147	239542	FRANCISCO VENICIO RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
148	239576	FRANCISCO WANDERSON DO NASCIMENTO GOMES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
149	226268	FRANK ANDRE CORDEIRO NOGUEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
150	284597	FRANQUECILENE ALVES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
151	227802	GEISAAMORIM DAS CHAGAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
152	230020	GERALDO SANTOS DE BRITO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
153	236522	GILMARA MAGALHAES COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST

154	235748	GILVANDA MESQUITA BRANDAO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
155	236754	GISELE DA SILVA CARDOSO FERNANDES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
156	236845	GISLAINE PEREIRA DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
157	281866	GLAUCIA HELENA FRANCELINO MACIEL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
158	261876	GLEYCI KELLY BONGESTAB FRIEBEL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
159	237000	HELENAALVES FERREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
160	237083	HILTON DAMAZIO DE MOURA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
161	237091	HUDSON LEMOS DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
162	237314	ILANA REJANE DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
163	237372	INEZ SUZANE DE SOUSA OLAVO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
164	240565	IRENYLDA FERREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
165	237588	IRILENE MARIA MACHADO MAIA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
166	284422	IRIS DE MOURA RIBEIRO BRUM	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
167	237702	IRISNETE DE MELO ALBUQUERQUE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
168	237786	IRNA DE SOUZAALMEIDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
169	237778	ISA CAROLINE RABELO AIRES SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
170	237728	ISILEIA RODRIGUES DO NASCIMENTO GOMES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
171	283995	ISLAI LIMA DE MELO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
172	237810	ITAMAR DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
173	237926	IVANAALVES PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
174	237885	IVANA CORTES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
175	237950	IVANEIDE LOBATO RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
176	237984	IVANETE TAVARES MAURICIO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
177	238065	JACQUELINE DUARTE AGUIAR	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
178	281808	JAILTON DE SOUZA RIBEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
179	273277	JANE DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
180	273904	JANETE MARINHO BEZERRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
181	212522	JANETE SENA SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
182	215617	JEANE FERMINO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
183	214040	JEFTERY BATISTA JUNIOR	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
184	215740	JERSON BATISTA DE MOURA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
185	271255	JESSICA PINHEIRO MARTINS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
186	216400	JOANA DARC VIEIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
187	216392	JOANA MARIA RODRIGUES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
188	216425	JOANA SILVA LAURIANO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
189	216441	JOAO BATISTA DA SILVA PINTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
190	217598	JOAQUIM ANTONIO DE SOUZA JUNIOR	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
191	219461	JOSEAUGUSTO PINTO BENIGNO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
192	264193	JOSE BARBOSA DE SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
193	220500	JOSÉ LAGOS RAMOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
194	220707	JOSE MAURICIO DA CRUZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
195	225153	JOSE RABELO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
196	225575	JOSE ROBERTO SERRANO GONCALVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
197	284430	JOSIANE FERREIRA DE LIMA MULLER	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
198	225773	JOSUE BATISTA DE FREITAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
199	226350	JUCI CLEIA INACIO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
200	226341	JUCILENE MARIA MACIEL SENA VIAMONTE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
201	230003	JULIANAALVES FARIAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
202	261800	JULIANA SILVA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
203	229940	JULIETE RODRIGUES DE PAULA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
204	230855	JULINEIDE MARIA DE ALMEIDA CUNHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
205	235285	JUSSARA PEREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
206	283458	KARINE GOMES MOREIRA FERNANDES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
207	235483	KATIANE DE ALMEIDA ROCHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
208	235441	KELEI REGINA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
209	235615	LAISSA CATARINA CRUZ DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
210	238023	LANE LIMA DE SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
211	236415	LAUDECY LISBOA COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
212	236457	LAUDICEA BARBOSA DE CASTRO MACIEL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
213	236506	LEA REGINA FERNANDES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
214	236548	LEANDRA CORREIAALVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
215	236663	LEANDRO PRESTES GOES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
216	236671	LEIDA CORREIA LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST

217	236762	LEIDE DAIANA FERNANDES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
218	236811	LEIDE DIEL BATISTA BARBOSA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
219	236837	LEIDIANA LUZIAALVES DA PAIXAO SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
220	236870	LEIDIANE OLIVEIRA BRAGA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
221	236910	LEIDINA CORDEIRO SIMOES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
222	236994	LEILA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
223	237075	LEVIZ CARLOS SIQUEIRA PINHEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
224	237190	LIDEMARA CARDOSO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
225	237231	LILIAASSIS DEASTRE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
226	237240	LINDALVA SILVA FREIRE DA CRUZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
227	237330	LISANGELA CARVALHO BRASIL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
228	237356	LORAINE FABRICIA RODRIGUES LOBATO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
229	237405	LUCELIA KATIA RIBEIRO CONTREIRAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
230	237471	LUCIANA MARQUES RAMOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
231	237546	LUCICLEIA SOARES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
232	237603	LUCIEL CARVALLO GONGORA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
233	237893	LUCIMAR DUARTE LIMAALVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
234	237942	LUCINEIA LIMA CASTRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
235	238073	MARCELO BARROSO DE ALMEIDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
236	238130	MARCELO BRITO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
237	238156	MARCELO COSTA MESQUITA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
238	284513	MÁRCIA DOS SANTOS MEDINAS MELO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
239	238198	MARCILANDE CRUZ BARBOSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
240	238635	MARCILENE FRANCISCO DA SILVA DIAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
241	284480	MARCIO LUIZ DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
242	238643	MARCIO RABELO DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
243	238660	MARCLEIDE OLIVEIRA BRAGA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
244	237140	MARCOS ANTONIO MARINHO DA CRUZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
245	237166	MARCOS ANTONIO TELES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
246	237182	MARIAANTONIA LOCIO DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
247	237223	MARIAAPARECIDA COSTA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
248	238106	MARIAAPARECIDA COSTA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
249	283424	MARIAAPARECIDA FERREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
250	238148	MARIAAUGUSTA TEODORIO DE LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
251	238164	MARIA BRITO ONOFRE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
252	238205	MARIA CARMEM MONTEIRO PINTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
253	238247	MARIA CLEONICE LOPES ASSIS GOMES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
254	238320	MARIA CRISTIANE CORREIA DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
255	238346	MARIA DA SAUDE MOURAO DE MELO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
256	238312	MARIA DARIMAR DOS ANJOS FIGUEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
257	238388	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DA SILVA LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
258	238403	MARIA DE NAZARE MONTEIRO SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
259	238396	MARIA DO NASCIMENTO LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
260	238461	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE F FRACA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
261	238487	MARIA DO SOCORRO VIEIRA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
262	238528	MARIA EDICLEIA SILVA SANTOS ALLEYEN	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
263	238536	MARIA ELIETE CARDOSO DE FARIAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
264	238544	MARIA ELIZANETE TEIXEIRA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
265	238560	MARIA ESTEVES GARCIAVIEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
266	238610	MARIA GORETE DUARTE RIBEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
267	238700	MARIA JUCELIA DO NASCIMENTO NOZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
268	238718	MARIA LEITE DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
269	281733	MARIA LIDIA FIGUEIRA SILVAARAGAO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
270	238768	MARIA LUCINEIDE DANTA GUIMARÃES SHOCKNES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
271	238750	MARIA LUCINETE ALVES DA ROCHA COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
272	235855	MARIA LUIZA FELICIO DE SOUZA SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
273	284711	MARIA MADALENA DE SOUZA SALES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
274	236035	MARIA MARLENE LOPES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
275	237265	MARIA PATRICIA DE SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
276	238271	MARIA RAIMUNDA DE SOUZA PINHO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
277	238370	MARIA RAQUEL BASTOS PANTOJA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
278	238411	MARIA REJANE LIMA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
279	276403	MARIA SOCORRO BRAGA DE LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST

280	238445	MARILANDE CRUZ BARBOSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
281	238470	MARILEIDE REGINA DE CARVALHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
282	238510	MARILENE DA SILVA RAMOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
283	238578	MARILENE FERREIRA BRASIL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
284	238594	MARILENE MACHADO PIMENTEL DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
285	238677	MARILENE MENDONCA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
286	284563	MARINETE RIBEIRO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
287	238734	MARISMAR SEMEAO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
288	238776	MARISSON PEREIRAALEXANDRIA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
289	238784	MARIZETE ALVES DOS SANTOS DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
290	238817	MARLENE SOUSA SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
291	239162	MARNISIA DE SOUZA BANDEIRA CABRAL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
292	239493	MARY CLEIDE FERNANDES FREITAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
293	239550	MATIAS SOARES DE SOUSA NASCIMENTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
294	239667	MAXLENY GARCIA PANTOJA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
295	239683	MEQUELES CASTRO DE MELO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
296	239708	MICHELE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
297	277542	MILCAALVES LAZARO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
298	239740	MILENE SOUZA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
299	239758	MIQUELE ARAUJO DE SOUZA PINTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
300	236001	MIRLA OLIVEIRA MOTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
301	273805	MOISÉS TEIXEIRA DE ARAÚJO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
302	235996	MONAH ALINE SIMPLICIO DE SOUZA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
303	236051	MONICA ROCHA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
304	236126	NARA ELIANA PRESTES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
305	236142	NAYARA SCHNEIDER FREITAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
306	282228	NECI ZIGOSKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
307	236118	NEDYS NASCIMENTO DE LIMA DUARTE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
308	273897	NEILZA SOUSA MATIAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
309	235970	NOELI ALMEIDA KISTEMACHER	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
310	236332	NORMA FONSECA DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
311	236366	NUBIA BORGES SIQUEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
312	236316	ONEIDE CRISTINA SILVESTRE SERAFIM	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
313	236431	OSMALINDA MARIA RIBEIRO REIS DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
314	236382	OSMARINA DANTAS DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
315	236697	PATRICIA LIMA DE CARVALHO BRITO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
316	236564	PAULO RICARDO CLARO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
317	236770	PEDRO BARROSO PINTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
318	236788	QUECIA MAIA SILVA PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
319	236895	QUELI COSTA MAIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
320	237413	QUEREN HAPUQUE FERREIRA SILVA RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
321	284620	QUEROLENE DE SOUSA E SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
322	237497	RAILENE DE MELO BARROS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
323	284307	RAILENE PEREIRA GINO DA SILVA PARENTE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
324	237538	RAIMUNDA SUAREZ DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
325	237562	RAIMUNDA VELOSO PINHEIRO VIEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
326	239394	RAIMUNDO NONATO SARAIVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
327	225228	REGINA CLAUDIA BEZERRA PIMENTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
328	225666	REJANE COSTA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
329	225765	REJANE DA COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
330	284414	REJANE VELOSO PINHEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
331	225963	RENA MOTA MENDONCA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
332	226101	RENATO PIMENTEL DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
333	226292	RISOMAR NEVES DEARAUJO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
334	226300	ROBERTO CEZAR DE BRITO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
335	226466	ROBERVAL DE SOUZA PASSOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
336	229387	RODRIGO MARINHO DA CRUZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
337	230640	ROMULO SANTOS TEIXEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
338	232290	ROSA PINHEIRO DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
339	234360	ROSANA PEREIRA DE NASCIMENTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
340	235433	ROSANGELA BARBOZA CAMERA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
341	235467	ROSANGELA DA SILVA LOPES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
342	235491	ROSANGELA ILZA JACINTHO DA ROCHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST

343	282517	ROSE MARINA BRITO DO NASCIMENTO BARTHEMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
344	235574	ROSECLEIDE CORDEIRO DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
345	235640	ROSEMERI BERGAMASCHI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
346	235673	ROSIANE PEREIRA DO NASCIMENTO PASSOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
347	235690	ROSICLEIDE DA SILVA CARVALHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
348	235756	ROSILEIA FEITOSA REIS DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
349	235805	ROSILEIDE LEMOS FERREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
350	236200	ROSILENE DOS SANTOS TESOURA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
351	236233	ROSINEIDE FERNANDES LOPES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
352	236250	ROSIVANIA RODRIGUES DE LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
353	236291	RUTE FREIRE BIAJO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
354	236283	SANDERLEIA CORDEIRO SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
355	236358	SANDRA CONCEICAO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
356	236390	SANDRA MARIA FERREIRA CIRILO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
357	231803	SANDRA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
358	235450	SANDRO MACEDO CONCEICAO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
359	235566	SEBASTIAO DE LIMA BEZERRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
360	235681	SELMA CAMILO DE OLIVEIRA BORGES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
361	235706	SELMA GUADENCIO RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
362	235764	SHEILA MARTINS NORBERTO BITENCOURT	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
363	235830	SILMARA PEREIRA BERNARDO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
364	284240	SILVANA SILVA DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
365	235897	SILVANI CARDOSO DE SOUZA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
366	235880	SILVIA DA SILVA SANTANA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
367	235904	SIMEY CASTRO BORGES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
368	235954	SIMEY NASCIMENTO RODRIGUES BARBOSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
369	236085	SIMONE LEMOS FERREIRA GARCIA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
370	277576	SIRLENE DO ESPIRITO SANTO SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
371	236134	SIRLENE RODRIGUES PEREIRAALEXANDRIA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
372	236192	SOLANGE DOS SANTOS ESTEVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
373	236225	SOLANGE FERREIRA COSTA E SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
374	236267	SOLANGE LOPES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
375	261760	SOLANGE TENORIO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
376	236340	SONIA MARIAALVES DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
377	236374	SONIA MARIA DOS SANTOS MENEGUELLI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
378	236423	SONIA MARIA GARCIA GOMES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
379	236440	SONIA MARIA MATOS MACEDO GONCALVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
380	236465	SORAYA DALBONI GONZAGA CHAGAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
381	236530	SUELI BEZERRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
382	236598	SUELY RODRIGUES DE MORAES DOS REIS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
383	236605	SUSETE APARECIDA HONORATO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
384	236655	SUSIMEIRE BELON DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
385	284365	SUZIANE LIMA DE SOUZA DA COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
386	238007	TELMA DOS SANTOS SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
387	236680	TELMA MARIA GONCALVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
388	236738	TEREZINHA JOSEFA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
389	236803	TEREZINHA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
390	238297	TEREZINHA PEREIRA RAMOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
391	238420	UERLEN BARBOSA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
392	238437	UILZA RODRIGUES CARNEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
393	238453	VALCIONE COELHO DA CRUZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
394	238495	VALDECY VALENTE LACERDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
395	238552	VALDENARA MASCARENHAS FARIAS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
396	238586	VALDILENE GOMES CARVALHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
397	238627	VALDIZAAVELINO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
398	238651	VALQUIRIA BONIM COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
399	238685	VANDISON QUEIROZ DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
400	238726	VANDREIA RODRIGUES UCHOA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
401	238742	VANESSAANDRADE DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
402	238792	VANESSA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
403	238825	VÂNIAARAUJO E SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
404	238916	VANIEIDAARAUJO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
405	238940	VANUBIA CALIXTO OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST

406	238958	VANUSA PEREIRA LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
407	238974	VERONEIDE FERREIRA DE ARAUJO PANTOJA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
408	238982	VERONILHA FIGUEREDO DE BRITO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
409	238990	VILMALIR FERREIRA MORAIS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
410	239021	VIVIANE CRISTINA PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
411	238867	VIVIANE GOMES DOMINGUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
412	239047	VIVIANE VIEIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
413	241381	WALDINEIA RODRIGUES BENTES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
414	239063	WALMIR CHAVES CORREA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
415	261933	WANDERSON OLIVEIRA SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
416	240713	WANDERSON TIAGO RODRIGUES MAIA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
417	273730	WILLIAM CARLOS DA COSTA BARBOSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
418	273615	ZELDA IRENE DOS SANTOS VASQUEZ SAUCEDO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST
419	239080	ZENEIDE BRASIL DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSA PNACS/EST

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA – COMISSIONADO

ORDEM	MATRICULA	NOME	CARGO	TIPO DE CONTRATO	LOTAÇÃO
1	1004590	ADIOMAR DA SILVA	GERENTE DE U. DE S. DA FAMILIA	CARGOS EM COMISSAO	SEMUSA - COMIS.
2	1001285	ALBERLENA FERREIRA DIAS	ASSESSOR NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	SEMUSA - COMIS.
3	1005570	ALCIONE BENTO PROENCA DE OLIVEIRA	GERENTE DA BASE DESC DE JACI	CARGOS EM COMISSAO	SEMUSA - COMIS.
4	1006307	ALECSANDRO ASSUNCAO GUIMARAES	GERENTE DE U. BASICA DE SAUDE	CARGOS EM COMISSAO	SEMUSA - COMIS.
5	1006192	ALESSANDRA VIDAL BORGES	RESPONSAVEL TECNICO DE LABORAT	CARGOS EM COMISSAO	SEMUSA - COMIS.
6	1005976	ALINEALMEIDA DA COSTA	GERENTE DE U. BASICA DE SAUDE	CARGOS EM COMISSAO	SEMUSA - COMIS.
7	1003367	ANA GABRIELA MACIEL DA SILVAA BATISTA	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	SEMUSA - COMIS.
8	1002634	ANA PAULA DOS SANTOS VIANA	ASSESSOR NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	SEMUSA - COMIS.
9	1001171	ANGELA MARIA ZOCAL	CHEFE DEASSESSORIA TECNICA	CARGOS EM COMISSAO	SEMUSA - COMIS.
10	1000992	ANGILA MARIA CORDEIRO DE SOUZA	ASSESSOR NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	SEMUSA - COMIS.
11	1005568	AURICELIO LEOPOLDINA FERREIRA	GERENTE DE U. BASICA DE SAUDE	CARGOS EM COMISSAO	SEMUSA - COMIS.
12	1003466	BRENO LUIJI SILVA DO NASCIMENTO	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMUSA - COMIS.
13	1006119	BRUNA PINHEIRO BUARQUE RIOS	ASSESSOR NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	SEMUSA - COMIS.
14	1005508	CARLAALESSANDRA NEVES COSTA	GERENTE DE U. DE S. DA FAMILIA	CARGOS EM COMISSAO	SEMUSA - COMIS.
15	1006112	CARLOS ALEXANDRE DA SILVA FRANZOLINI	ADMINISTRADOR DE UBS	CARGOS EM COMISSAO	SEMUSA - COMIS.
16	1006094	CATIANNE ALVES DE SOUZA PRADO	ADMINISTRADOR DE UBS	CARGOS EM COMISSAO	SEMUSA - COMIS.
17	1002713	CHRISTIANE OLIVEIRA DINIZ	GERENTE DE U. DE S. DA FAMILIA	CARGOS EM COMISSAO	SEMUSA - COMIS.
18	1005722	CRISTIANE MENUNCELLI	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMUSA - COMIS.
19	1003520	CRISTIANE SALES MENDONCA	ADMINISTRADOR DE UBS	CARGOS EM COMISSAO	SEMUSA - COMIS.
20	1005056	DANDARAASHELY SILVA SILVA	ASSESSOR NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	SEMUSA - COMIS.
21	1001144	DANRLEY RANIELE SILVA NASCIMENTO	ASSESSOR NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	SEMUSA - COMIS.
22	1004799	DEBORA DA SILVA MASCARENHAS	GERENTE DE U. DE S. DA FAMILIA	CARGOS EM COMISSAO	SEMUSA - COMIS.
23	1000967	DOROTEIA CHAVES MARTINS	ASSESSOR NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	SEMUSA - COMIS.
24	1001114	EDIMILSON PINHEIRO DO NASCIMENTO	ASSESSOR NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	SEMUSA - COMIS.
25	1001141	EDUARDO MAIELA VALVERDE OLIVEIRAARAUJO	ASSESSOR JURIDICO	CARGOS EM COMISSAO	SEMUSA - COMIS.
26	1005708	ELIANA CUNHA COSTA	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMUSA - COMIS.
27	317851	ELIANE BARROS DE ALMEIDA	GERENTE DE U. DE S. DA FAMILIA	CARGOS EM COMISSAO	SEMUSA - COMIS.
28	1005811	ELIELSON DA SILVA DE SOUZA	ADMINISTRADOR DE UBS	CARGOS EM COMISSAO	SEMUSA - COMIS.
29	1004389	ELIZEU CABRAL FEITOSA	ASSESSOR NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	SEMUSA - COMIS.
30	1005021	ELVISON GOMES FERREIRA	SECRETARIA (O)	CARGOS EM COMISSAO	SEMUSA - COMIS.
31	1000914	ESTHEISSIE HONRARA FRANCATECHIO	ASSESSOR NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	SEMUSA - COMIS.
32	1005397	FABIANA SAMPAIO OLIVEIRA	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMUSA - COMIS.
33	1005589	FABIULA GOMES DOS SANTOS	SUBGERENTE	CARGOS EM COMISSAO	SEMUSA - COMIS.
34	1006001	FLAVIO FONTENELE CARVALHO	ASSESSOR NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	SEMUSA - COMIS.
35	1000716	FRANCA CORREIA DE SOUZAVILACA	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	SEMUSA - COMIS.
36	1001836	FRANCISCA GOMES DE MOURA	SECRETARIA (O)	CARGOS EM COMISSAO	SEMUSA - COMIS.
37	1004460	FRANCISCA LUIZA DA SILVA NASCIMENTO	ASSESSOR NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	SEMUSA - COMIS.
38	1003608	FRANCISCO JOSE DA SILVA SOUZA	ASSESSOR NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	SEMUSA - COMIS.
39	1001517	FRANCYELY DE SOUZA VILACA	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	SEMUSA - COMIS.
40	1005189	GEFERSON RODRIGUES SILVA	GERENTE DE U. BASICA DE SAUDE	CARGOS EM COMISSAO	SEMUSA - COMIS.
41	311978	GEOVANIS GOMES DA CUNHA	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMUSA - COMIS.
42	1003310	GESSICATHAUANNYALVES LINDOSO OLIVEIRA	ASSESSOR NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	SEMUSA - COMIS.
43	1002581	GILDOMARCIO LIMA DE ANDRADE	ASSESSOR NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	SEMUSA - COMIS.
44	1003416	GUSTAVO HENRIQUE NERY	RESPONSAVEL TEC SEMUSA	CARGOS EM COMISSAO	SEMUSA - COMIS.
45	1002629	HELISON APARECIDO RIBEIRO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CARGOS EM COMISSAO	SEMUSA - COMIS.

46	1005587	HELLEN ANDRESSA NEVES CABRAL	SECRETARIA (O)	CARGOS EM COMISSAO	SEMUSA - COMIS.
47	1005579	HUEMERSON DE SOUZA LIMA	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	SEMUSA - COMIS.
48	1002586	IGOR DE OLIVEIRA MARQUES	GERENTE DE U. DE S. DA FAMILIA	CARGOS EM COMISSAO	SEMUSA - COMIS.
49	1003418	IGOR DO NASCIMENTO BATISTA	SUBGERENTE	CARGOS EM COMISSAO	SEMUSA - COMIS.
50	1004996	IONEIDE SAMPAIO PINTO	ASSESSOR NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	SEMUSA - COMIS.
51	1005451	IONEIDE SAMPAIO PINTO	ASSESSOR NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	SEMUSA - COMIS.
52	1002308	ISABELTEREZA OLIVEIRA MARTINS	ASSESSOR NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	SEMUSA - COMIS.
53	1003441	IZABELA COSTAS MUNIZ	SUBGERENTE	CARGOS EM COMISSAO	SEMUSA - COMIS.
54	1001117	JAQUELINE DANTAS DA COSTA RODRIGUES	SECRETARIA EXECUTIVA (O)	CARGOS EM COMISSAO	SEMUSA - COMIS.
55	1005353	JENIELSO SILVA SERRATH	GERENTE DE U. BASICA DE SAUDE	CARGOS EM COMISSAO	SEMUSA - COMIS.
56	1006025	JESSICA SOUZA DA SILVA	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMUSA - COMIS.
57	1002005	JEZREEL SAMUEL CORREA CORIOLANO DE SOUZA	ASSESSOR NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	SEMUSA - COMIS.
58	1005038	JHENNIFER UCHOA FIGUEIREDO	ASSESSOR NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	SEMUSA - COMIS.
59	1002672	JOICE GOMES DA SILVA	GERENTE DE POSTO DE SAUDE	CARGOS EM COMISSAO	SEMUSA - COMIS.
60	1000955	JONATHA DE SOUSA SANTOS	ASSESSOR NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	SEMUSA - COMIS.
61	1005333	JOSÉ VICENTE FERREIRA NETO	ASSESSOR NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	SEMUSA - COMIS.
62	1003431	KATHLEEN ANDRADE DE LIRA COELHO	RESPONSAVEL PELO PROTOCOLO	CARGOS EM COMISSAO	SEMUSA - COMIS.
63	1002370	KEROLAINE ALMEIDA MORAIS	ASSESSOR NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	SEMUSA - COMIS.
64	1001047	LAURA OTILIA CHAVES LOPES	ASSESSOR NIVEL I	CARGOS EM COMISSAO	SEMUSA - COMIS.
65	1000851	LEILIANE GONCALVES DE FIGUEIREDO	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMUSA - COMIS.
66	312190	LILIAN SANDRA DA SILVA	GERENTE DE U. DE S. DA FAMILIA	CARGOS EM COMISSAO	SEMUSA - COMIS.
67	1006287	LUCAS ADRIANE MACIEL SANTOS	SUBGERENTE	CARGOS EM COMISSAO	SEMUSA - COMIS.
68	1005517	LUCAS CÂMARA QUEIROZ	GERENTE DE U. BASICA DE SAUDE	CARGOS EM COMISSAO	SEMUSA - COMIS.
69	1005046	LUCAS VICENTE UCHOA CARVALHO DE ARAUJO	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMUSA - COMIS.
70	1000297	LUCIANE FERREIRA SERRA	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMUSA - COMIS.
71	1004748	LUCIANE GONCALVES DO CARMO	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	SEMUSA - COMIS.
72	1003473	LUCIANO DE LIMA MARTINS	DIRETOR DE UPA	CARGOS EM COMISSAO	SEMUSA - COMIS.
73	1001215	LUZIA MENDES VIANA	GERENTE DO C. A. PSICOSSOCIAL	CARGOS EM COMISSAO	SEMUSA - COMIS.
74	1005994	LUZINETE DE LIMA BEZERRA	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMUSA - COMIS.
75	1003403	MARCOS CESAR FERREIRA DA MOTA	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMUSA - COMIS.
76	1001319	MARIAANGELA BRAGA	GERENTE DE U. DE S. DA FAMILIA	CARGOS EM COMISSAO	SEMUSA - COMIS.
77	1001706	MARIA DALVIA FREITAS MEDEIROS	GERENTE DE U. DE S. DA FAMILIA	CARGOS EM COMISSAO	SEMUSA - COMIS.
78	301672	MARIA DE LOURDES DA SILVA E SILVA	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	SEMUSA - COMIS.
79	1005884	MARIA EDNA DE OLIVEIRA	GERENTE DE U. BASICA DE SAUDE	CARGOS EM COMISSAO	SEMUSA - COMIS.
80	1003481	MARIA JOSE DIAS	ADMINISTRADOR DE UBS	CARGOS EM COMISSAO	SEMUSA - COMIS.
81	1000875	MARIA LETICIA COSTA PEREIRA GONCALVES	ASSESSOR NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	SEMUSA - COMIS.
82	1001315	MARIO MARCELO VILLAR DA COSTA	GERENTE C DE REF SAU DA MULHER	CARGOS EM COMISSAO	SEMUSA - COMIS.
83	1001195	MAYARAAPARECIDA SOUZA DA COSTA	GERENTE DO CENTRO ESPEC REABIL	CARGOS EM COMISSAO	SEMUSA - COMIS.
84	1003500	NAIANE LIMA SANTOS KEMP	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	SEMUSA - COMIS.
85	1004943	NATALIA KELLY MACIEL DOS SANTOS	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	SEMUSA - COMIS.
86	1005318	NATALIA SOUZA LIMA	SUBGERENTE	CARGOS EM COMISSAO	SEMUSA - COMIS.
87	1002029	NICOLLE DA SILVA VIEIRA	ASSESSOR NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	SEMUSA - COMIS.
88	1006208	RAPHAELA CASTIEL DE CARVALHO	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMUSA - COMIS.
89	1003345	REBECA MARCELINO PEREIRA	GERENTE DO CEM	CARGOS EM COMISSAO	SEMUSA - COMIS.
90	1006067	RICARDO SANTANA PINTO DE SOUZA	OUVIDOR DO SUS	CARGOS EM COMISSAO	SEMUSA - COMIS.
91	1005609	ROMEU MARTINS NOE	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMUSA - COMIS.
92	298027	ROSIANE SANTOS DE JESUS	GERENTE DE U. DE S. DA FAMILIA	CARGOS EM COMISSAO	SEMUSA - COMIS.
93	1002706	SHELTON ALISSON BOTELHO PEREIRA	GERENTE DO C. A. PSICOSSOCIAL	CARGOS EM COMISSAO	SEMUSA - COMIS.
94	1000966	TACIANE DE ANDRADE NERY	ASSESSOR NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	SEMUSA - COMIS.
95	1005592	TAIANA JORGE DE ARAUJO SILVA	GERENTE DO C. A. PSICOSSOCIAL	CARGOS EM COMISSAO	SEMUSA - COMIS.
96	1001873	TAMIRIS VIEIRA PRADO	GERENTE DE U. DE S. DA FAMILIA	CARGOS EM COMISSAO	SEMUSA - COMIS.
97	1005782	THAIS RENATA GONÇALVES DA SILVA	ASSESSOR NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	SEMUSA - COMIS.
98	1006227	THAMYLLE DIAS SILVA	GERENTE DE U. BASICA DE SAUDE	CARGOS EM COMISSAO	SEMUSA - COMIS.
99	1004549	UEDER FEITOSA BRAGA	GERENTE DE U. BASICA DE SAUDE	CARGOS EM COMISSAO	SEMUSA - COMIS.
100	1005638	VALDICLEIA PIRES DA SILVA OLIVEIRA	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMUSA - COMIS.
101	1004418	VINICIUS ROCHA DEALMEIDA	COORDENADOR JURIDICO	CARGOS EM COMISSAO	SEMUSA - COMIS.
102	1006198	WANDERLEI RODRIGUES MAIA	ASSESSOR NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	SEMUSA - COMIS.
103	1001492	ZENAIDE PAIVA DA ROCHA	ASSESSOR NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	SEMUSA - COMIS.
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA- PRAZO DETERMINADO					
ORDEM	MATRICULA	NOME	CARGO	TIPO DE CONTRATO	LOTAÇÃO
1	1004657	ADENIRA GOMES DA SILVA DIAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
2	1005252	ADERLANNE DA SILVAABREU	ENFERMEIRO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
3	1003574	ADILSON DE SOUZA PIMENTEL	TECNICO EM LABORATORIO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D

4	1005361	ADRIANA DE SOUZA SERRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
5	1004744	ADRIANA GOMES DE ARAUJO	AUXILIAR DE FARMACIA	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
6	1004546	ADRIANE SAMARA CALDAS PRESTES	ENFERMEIRO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
7	1004751	ADRIANO CASTELO BRANCO DE ABREU	ENFERMEIRO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
8	1005751	ALANA HELENA NUNES FERREIRA	ODONTOLOGO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
9	1005267	ALBERICO SILVA BEZERRA	TECNICO EM RADIOLOGIA	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
10	1005064	ALCIONE SERRA DE OLIVEIRA	TECNICO EM LABORATORIO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
11	1003706	ALDEMIR DE ALCANTARA BARROS	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
12	1003948	ALDEMIRA DOS SANTOS SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
13	1005185	ALESSANDRAAPARECIDA BERNARDI RIBEIRO	ODONTOLOGO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
14	1002825	ALESSANDRA DA COSTA RIBEIRO	BIOMEDICO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
15	1005719	ALICE CRISTINA FERREIRA DE LIMA	ENFERMEIRO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
16	1004743	ALICE KAIM	MEDICO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
17	1004797	ALIETE FREITAS DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
18	1004874	ALINE RODRIGUES TOMIYOSHI ELER	FARMACEUTICO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
19	1004941	ALLAN ZEBALLOS DURAN DA SILVA	ODONTOLOGO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
20	1005720	ANAALVES PEDROSA DA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
21	1004020	ANA GLADIS NOGUEIRA DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
22	1005273	ANA LAIS PEREIRA PEDRACA	BIOMEDICO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
23	1005247	ANA MARIA MARCELINO ANTONIO BARROS	FARMACEUTICO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
24	1004459	ANA PAULAARDASSE ALBUQUERQUE	TECNICO EM LABORATORIO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
25	1003760	ANA PAULA BARBOSA CAVALCANTE	MEDICO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
26	1005303	ANA PAULA BESSA CAVALCANTE	ENFERMEIRO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
27	1005758	ANA PAULA CARLOS PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
28	1004354	ANA PAULA CARVALHO DE BRITO MALTA	AUXILIAR DE FARMACIA	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
29	1003909	ANA PAULA RODRIGUES DE ALENCAR	AUXILIAR DE FARMACIA	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
30	1004425	ANDERSON LUCAS BARROS DA ROCHA	AUXILIAR DE FARMACIA	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
31	1003652	ANDRE CASTRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE FARMACIA	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
32	1006134	ANDRE GONCALVES RODRIGUES	AUXILIAR DE FARMACIA	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
33	1003666	ANDREA GOMES DE ARAUJO	TECNICO EM LABORATORIO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
34	1005345	ANDREIA CAMPOS NASCIMENTO	FARMACEUTICO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
35	1004364	ANDRESSA DE AGUIAR RAMOS	MEDICO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
36	1004388	ANEIDE FEITOSA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
37	1003847	ANGELA LAURA MELGAR LOIOLA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
38	1003642	ANGELISA MARIA COSTA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
39	1003940	ANGELUCIA LIMA TOME	ENFERMEIRO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
40	1003898	ANGLESSI MOURAAGUIRRE MAHMOUD	FISIOTERAPEUTA	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
41	1004019	ANNA BEATRIZ DIAS FERREIRA	MEDICO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
42	1005253	ANTONIO DO AMARAL PAZ FILHO	AUXILIAR DE FARMACIA	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
43	1003852	ARIANE DIAS BILIO MARQUES	ENFERMEIRO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
44	1003886	ARISTEU CAMINHAALVES	MEDICO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
45	1005635	ARTEMIZA KELEM RIBEIRO PANTOJA	ENFERMEIRO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
46	1003721	ARTUR ROSENDO VIDAL	ODONTOLOGO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
47	1006193	AURENIR DA SILVA LEITE	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
48	1004884	AURICELIA SILVA DE BARROS	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
49	1005597	AURINA SARAIVA DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
50	1005043	BARBARA CHAGAS COELHO HIGASHI	MEDICO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
51	1004643	BARBARA MAYARA SOUZAVASCONCELOS	ENFERMEIRO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
52	1003970	BIANCA SOUZA FREIRE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
53	1004298	BRUNA CAMELO DE GOES	FARMACEUTICO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
54	1003650	BRUNA CATLEN CASTRO DA SILVA	ENFERMEIRO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
55	1004730	CAMILA MORAIS BENTO DE MELO	MEDICO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
56	1003728	CARLA LIMA DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
57	1003646	CARLA REGINA COELHO	MEDICO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
58	1004604	CARMELITA CORDEIRO DE FREITAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
59	1005666	CAROLINA SOUSA CRUZ ROSA	ENFERMEIRO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
60	1005311	CAROLINE SANTOS DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
61	1004838	CAROLINE SCHARNOWSKI BUENO	BIOMEDICO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
62	1005030	CATIUCIA MARQUES DA SILVA	ENFERMEIRO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
63	1003982	CELINA GARCIA DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
64	1004624	CHARLENE MENDES BARBOSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
65	1004608	CLAUDIAALINA DA SILVA E SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
66	1003950	CLAUDIA DA SILVA MARINHO	TECNICO EM RADIOLOGIA	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D

67	1002922	CLAUDIA DANTAS DE SA	ENFERMEIRO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
68	1003594	CLAUDINEI ROCHA SOARES	TECNICO EM RADIOLOGIA	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
69	1004322	CLEIDIANA BESSA DA SILVA	FARMACEUTICO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
70	1003883	CLEMILDA FERNANDES AMARAL	FARMACEUTICO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
71	1004895	CLEMILDATRINDADE LIMA DAMASCENO	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
72	1005259	CLEOMAR LOPES ASSIS RAMOS	ASSISTENTE SOCIAL	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
73	1005862	CLEONICE TEIXEIRA DE MIRANDA LEAO	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
74	1004851	CRISTIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
75	1006202	CYDNEIA CRISTINA DA SILVA SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
76	1005299	DAIANA DA SILVA RIBEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
77	1005248	DAIANA RIBEIRO GONZALES BRAMINI	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
78	1004817	DAIANE CAVALCANTE DAMACENO	ENFERMEIRO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
79	1003689	DANIEL MARQUES FRANCO	MEDICO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
80	1003914	DANIELA DOS SANTOS SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
81	1005034	DANIELE CARDOSOS SANTOS ARAUJO RAMOS	ENFERMEIRO DO TRABALHO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
82	1004820	DANIELE CRISTINA RAMOS PIRES	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
83	1004621	DARIAMY SILVA GOMES CAMPOS	ENFERMEIRO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
84	1004000	DARLAN OLIVEIRA MARCELO	AUXILIAR DE FARMACIA	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
85	1004669	DEBORA KETLEN COUTINHO DA SILVA	AUXILIAR DE FARMACIA	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
86	1000125	DEBORA LEMES BASTOS DE BARROS	MEDICO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
87	1005309	DEBORA MOURAO PIRES	AUXILIAR DE FARMACIA	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
88	1003708	DIEDSON ILORCA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
89	1004842	DIERLEN AFLALO CHAVES	TECNICO EM LABORATORIO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
90	1005256	DJANE CUNHA GONCALVES RODRIGUES	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
91	1004441	DOMINIQUE ALAN SOARES DIAS	FARMACEUTICO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
92	1003556	DORIANA NOBRE DA SILVA FONSECA	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
93	1003058	DULCINEIA COELHO DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
94	1003929	EBLICA NONATO DE MOURA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
95	1003636	EDER SOLARES DE MACEDO	TECNICO EM RADIOLOGIA	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
96	1003960	EDINA GONCALVES DOS SANTOS	TERAPEUTA OCUPACIONAL	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
97	1004924	EDLA CELESTINO TRAJANO SILVA	ENFERMEIRO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
98	1003602	EDMILSON BEZERRA CRUZ JUNIOR	ENFERMEIRO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
99	1003651	EDNALDO LAMARAO	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
100	1006179	EDNEA RODRIGUES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
101	1004721	EDUARDO MESQUITA FEITOSA	ENFERMEIRO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
102	1005741	EDVANIA COSTA DA CRUZ FRAZAO	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
103	1005097	ELAINA CRISTINA PANTOJA CARDOSO	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
104	1003800	ELAINE CANUTO RESENDE	MEDICO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
105	1004308	ELENILCE PEREIRA DA COSTA	TECNICO EM LABORATORIO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
106	1003782	ELIANA BATISTA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
107	1003773	ELIANA LIMA FEITOZA	ENFERMEIRO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
108	1005574	ELIANA PINHEIRO DE OLIVEIRA NUNES	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
109	1004847	ELIANE NORONHA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
110	1004520	ELIEIDE COSTA DE LIMA	ENFERMEIRO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
111	1005045	ELINDA CANDIDO DE OLIVEIRA	TECNICO EM LABORATORIO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
112	1003885	ELIS DEYANE SANTOS	MEDICO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
113	1004581	ELIZABETE ALMEIDA RODRIGUES	ENFERMEIRO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
114	1005735	ELIZABETH GUZMAN HURTADO	PSICOLOGO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
115	1005055	ELIZANGELA FERNANDES CAGGY	ENFERMEIRO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
116	1003638	ELLEN PRISCILA BARBOZA CASTRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
117	1004494	ELZA GABRIELA DE BARROS PEREIRA	MEDICO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
118	1005102	EMILE GOMES SANTOS	TECNICO EM LABORATORIO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
119	1003967	EMILENE DIAS PIRES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
120	1006263	ENNELY MENDONCA GUTZEIT	MEDICO CLINICO GERAL	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
121	1001683	ERECILDA FARIAS COUTO PEREZ	MEDICO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
122	1003915	ERECILDA FARIAS COUTO PEREZ	MEDICO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
123	1004369	ERICA FERREIRA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
124	1004423	ERICA QUEIROZ AZEVEDO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
125	1005078	ERIJANE DA SILVA LIMA	MEDICO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
126	1003640	ERIKA DE CASTRO LIMA	AUXILIAR DE FARMACIA	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
127	1005721	ERYKA SOARES GONÇALVES	ENFERMEIRO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D

128	1003876	ESTEFANY DAS CHAGAS ROGERIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
129	1003942	ESTHELA BIANCHINI HIPOLITO DA SILVA	PSICOLOGO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
130	1005098	EUCILENE VIDAL NOGUEIRA MONTAGNINI	ENFERMEIRO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
131	1004793	EUELISKA SAMARA FRANCISCO DA SILVA	BIOMEDICO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
132	1004427	EVACY NUBIA MENEZES BONFIM	BIOQUIMICO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
133	1005618	EVERTON DIOGENES FRANCA	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
134	1005096	EVEWILTON GUEDES ESPINDOLA	TECNICO EM RADIOLOGIA	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
135	1003701	FABIANA COSTAALMEIDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
136	1004813	FABIANA CRISTINA FERREIRA PERES	TECNICO EM LABORATORIO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
137	1006177	FABIANA DOS SANTOS CRUZ TREVISAN	ENFERMEIRO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
138	1004806	FABIANE COSTA DA SILVA	AUXILIAR DE FARMACIA	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
139	1003913	FABIANE GURGEL DO AMARAL CECATTO	MEDICO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
140	1004290	FABIO MATIAS BELMONT	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
141	1004565	FABIOLAAPARECIDA DE OLIVEIRA SOUSA	MEDICO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
142	1003849	FABIOLA LITZI RODRIGUEZ MONTERO	MEDICO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
143	1003601	FATIMA RODRIGUES MARTINS	TECNICO EM RADIOLOGIA	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
144	1004351	FERNANDA CABRAL RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
145	1005060	FLAVIANE REGIS DE SOUZA SANTANA	ENFERMEIRO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
146	1005358	FLAVIO DO NASCIMENTO GUALBERTO	TECNICO EM RADIOLOGIA	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
147	1004857	FRANCERLI FEITOZA SA DA SILVA	ENFERMEIRO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
148	1004614	FRANCIANE NERES DA COSTA MATIAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
149	1006178	FRANCIELE AUGUSTO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
150	1004724	FRANCIELI KATINUCIA CALEGARI	ENFERMEIRO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
151	1004859	FRANCINEA BARROS FRANCO	MEDICO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
152	1003690	FRANCISCAAVELINA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
153	1004426	FRANCISCA LIDIA DE SOUSA SALAZAR	TECNICO EM LABORATORIO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
154	1005260	FRANCISCA OLIVEIRA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
155	1004361	FRANCISCO EVALDO FROTA JUNIOR	MEDICO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
156	1003889	FRANCISCO GABRIEL DA PAZ MATOS JUNIOR	MEDICO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
157	1004331	FRANCISCO UELITON DE FARIAS	TECNICO EM LABORATORIO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
158	1003887	GABRIEL MONTES SANTANA	AUXILIAR DE FARMACIA	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
159	1003917	GABRIELA LIMA RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
160	1005324	GABRIELLA SGORLON OLIVEIRA	BIOMEDICO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
161	1005271	GEANE COUTINHO AREIA	TECNICO EM LABORATORIO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
162	1003758	GECIANE VIANATEIXEIRA	FARMACEUTICO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
163	1003583	GEICIMARAALVES BARBOSA	ENFERMEIRO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
164	1004379	GEISE FERNANDES DE BRITO PRESTES	ENFERMEIRO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
165	1004422	GEIZA DE OLIVEIRA GONSALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
166	1004553	GENILSON LIMA RIBEIRO	ENFERMEIRO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
167	1003683	GERCILENE NASCIMENTO AVELINO	AUXILIAR DE FARMACIA	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
168	1004436	GÉSSICA TENÓRIO RODRIGUES	BIOMEDICO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
169	1005414	GILMAR MAIA FEITOSA JUNIOR	ENFERMEIRO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
170	1003561	GILMAR MARINHO DO NASCIMENTO	BIOMEDICO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
171	1006155	GISELE AMARAL DE MACEDO	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
172	1003724	GISELI NOBRES DA SILVA FREITAS	MEDICO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
173	1005401	GLAUCIA DA ENCARNACAO DOS REIS SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
174	1003868	GLAUCIA MENDES SILVA	MEDICO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
175	1004720	GLEICIANE ROCHA GOMES	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
176	1004951	GRACIANE NANTES DE FREITAS	MEDICO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
177	1003925	GRAZIELA SOUSA CARNEIRO	ENFERMEIRO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
178	1003892	GREICY PRISCILA NONATO SILVA MARQUES FID	TECNICO EM RADIOLOGIA	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
179	1003713	HAIRY STEFANY SOIRO GARCIA	ENFERMEIRO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
180	1003639	HARISSON LUIZ DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
181	1003707	HELENA RIBEIRO AMARAL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
182	1004431	HENRIQUE FURUNO DA SILVA	MEDICO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
183	1004325	HIALLI CRISTINE OLIVEIRA C HIRSCHMANN	MEDICO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
184	1003767	HILTON VEIGA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
185	1003874	HOZANA LOPES ALVES	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
186	1003864	HUGO ROGERIO NUNES FILHO	MEDICO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
187	1004437	IGOR PRADO SOARES	ODONTOLOGO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
188	1003769	IRENILDE LIMAALMEIDA DE OLIVEIRA	MEDICO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
189	1003877	IRIS LEIDE AMORIM DA SILVA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
190	1005088	ISABELA LIMA SANTOS	MEDICO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D

191	1004457	ISABELLY CRISTINA CUJUI SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
192	1005186	IVANEIDE TEIXEIRA GARCIA	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
193	1003687	IVANIA DA CONCEICAO ALVES STORER	MEDICO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
194	1005743	IVANIA OLIVEIRA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
195	1004735	JACSON SABINO PEREIRA TORRES	ENFERMEIRO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
196	1003657	JAIRO DE SOUZA LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
197	1005011	JAMILE DE SOUZA KASSEM CASTRO	MEDICO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
198	1002697	JANAINA OLIVEIRA NEVES	FARMACEUTICO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
199	1005626	JANESSA TUANE LIMA TERRES	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
200	1004785	JANIA D ARC SOARES PIRES MELGAR	TECNICO EM LABORATORIO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
201	1003918	JANICE BATISTA MIGUEL	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
202	1004335	JANIO SOUZA DA ROCHA JUNIOR	AUXILIAR DE FARMACIA	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
203	1004504	JAQUELINE DOS SANTOS PARDO	TERAPEUTA OCUPACIONAL	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
204	1005728	JEANE MAIA ZEFERINO	BIOMEDICO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
205	1002824	JESSICAAUREA LEITE DOS SANTOS	ENFERMEIRO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
206	1003715	JESSICA OLIVEIRA DA CUNHAALEXANDRE	MEDICO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
207	1003633	JOELMA MONTEIRO PANTOJA	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
208	1003842	JOELYATHINA MARTINS ROCHA	MEDICO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
209	1004526	JOHN VITOR CORREA FREITAS	MEDICO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
210	1004938	JOSE JOAO MORAIS DE CARVALHO	ENFERMEIRO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
211	1005711	JOSE OLIVEIRA CHAVES CARDOSO	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
212	1004542	JOSE SALOMON MARTINEZ LEON	MEDICO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
213	1003764	JOSEFA DO NASCIMENTO DE LIMA	BIOQUIMICO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
214	1005048	JOSIANA RIBEIRO FERREIRA	TECNICO EM RADIOLOGIA	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
215	1005033	JOSICLEIDE DE JESUS SILVA	ENFERMEIRO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
216	1005129	JOSILAINE FERREIRA PEREIRA	ENFERMEIRO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
217	1006210	JOSILENE BARROSO GONÇALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
218	1005464	JOSILENE CARNEIRO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
219	1004293	JOSIMEIRE DANTAS RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
220	1004538	JOYCE DAMASIO	MEDICO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
221	1003905	JUANILSON MACIEL SENA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
222	1005134	JUCILENE BOTELHO MONTEIRO	TECNICO EM LABORATORIO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
223	1003710	JULENICE PEREIRA DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
224	1004770	JULIANO COLOMBO MENDES	MEDICO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
225	1003729	JULIO CESAR ALVES VASCONCELOS	MEDICO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
226	1005274	JUNNIENE BECKMAN BARBOSA	ENFERMEIRO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
227	1004424	KALUZINHA MARIA M ALBUQUERQUE	TECNICO EM LABORATORIO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
228	1000287	KARINA FERNANDES PINHEIRO FRANCO BORGES	MEDICO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
229	1004638	KATIA LIMA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
230	1004856	KEILA FERREIRA MARTINS	TECNICO EM LABORATORIO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
231	1003730	KELLYAPARECIDA PEIXOTO FERRO	MEDICO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
232	1003884	KELLY CRISTINA SANTOS OLIVERA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
233	1005693	KELVIN MORENO DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
234	1003663	KESIA PATRICIA MARQUIOLE	ENFERMEIRO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
235	1003691	KEYLA LUCINDO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
236	1004465	KEZIA THAIS VASCONCELOS DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
237	1004738	KIANNE LEAL OLIVEIRA	MEDICO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
238	1004766	KIZZY SIMÃO DOS SANTOS ROCHA	MEDICO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
239	1003988	KLEBSON MACEDO DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
240	1003756	LAIR DE OLIVEIRA LOPES	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
241	1003682	LANIELE MENEZES SILVA	AUXILIAR DE FARMACIA	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
242	1003717	LANIMAR SILVA DE MENDONCA	FARMACEUTICO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
243	1003939	LARISSA GABRIELLE DE SOUZA SANTOS	ENFERMEIRO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
244	1004929	LARISSA MARTINS DE OLIVEIRA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
245	1004564	LEANARAAMARO ROCHA	MEDICO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
246	1004353	LEANDRO AMARO ROCHA	MEDICO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
247	1004463	LEIDINEA REBOUCAS BEZERRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
248	1003673	LENI NOBRE DE OLIVEIRA LOBO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
249	1005036	LENILCE SILVEIRA SALDANHA	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
250	1003916	LENIRA FERAS DA SILVA FABRICIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
251	1004718	LEONILIA TAVARES DO NASCIMENTO FILHA	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
252	1003857	LETICIA SANTOS DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
253	1003820	LIDIA QUELE OIOLA MELGAR	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D

254	1004830	LIGIANNE DOS SANTOS AGUIRRE	BIOMEDICO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
255	1003584	LILIAN PIRES DE LIMA	ENFERMEIRO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
256	1006197	LILIAN SUZANE DE FRANCA FREITAS	FARMACEUTICO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
257	1004355	LIOBINA FERNANDES DA SILVA DURAN	ENFERMEIRO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
258	1004385	LORENA FERREIRA REGO	ODONTOLOGO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
259	1003937	LORENA ISRAELY NOGUEIRA BAZILIO	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
260	1004599	LUANA VANESSA PEREIRA BEZERRA	ENFERMEIRO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
261	1004988	LUCELIA MICHELLE DA SILVA BORGES	TECNICO EM RADIOLOGIA	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
262	1005063	LUCIANA BENEDIX RODRIGUES	MEDICO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
263	1003862	LUCIANA BOTELHO PRACA MELO	PSICOLOGO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
264	1003055	LUCIANA GASPAR COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
265	1005756	LUCIANE CARLA CALIXTO PIRES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
266	1004435	LUCIANE LOPES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
267	1005051	LUCIENE MAGALHAES TEIXEIRA	TECNICO EM RADIOLOGIA	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
268	1003720	LUCIMAR DE OLIVEIRA BISPO	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
269	1003850	LUIS GUILHERME DA SILVA NERY	MEDICO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
270	1004380	LUZIANE DE SOUZA SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
271	1003961	MAGNO MONTESSI CAMACHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
272	1004776	MAIZA CASTRO DE OLIVEIRA	TECNICO EM LABORATORIO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
273	1003932	MANOEL VIEIRA BONFIM JÚNIOR	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
274	1005754	MANUELA MARIA BARBOSA CASTRILLON	ENFERMEIRO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
275	1004023	MARCELANE SOUZA ROSA TABORDA	TECNICO EM RADIOLOGIA	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
276	1005317	MARCELO DE LIMAAROUCA	FARMACEUTICO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
277	1004276	MARCELO GUIMARAES DANTAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
278	1003981	MARCIA SOUZA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
279	1003590	MARCIO GRAZIANE MARTINS DE LIMA	TECNICO EM RADIOLOGIA	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
280	1003893	MARIAALIXANDRE VASCONCELOS VEDANA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
281	1003614	MARIAAPARECIDA GOMES FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
282	1003975	MARIAAUXILIADORA GONZAGA NUNES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
283	1003649	MARIA CONCEICAO CHAVES BATISTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
284	1004173	MARIA DA CONCEICAO FERREIRA LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
285	1003985	MARIA DAIDE RODRIGUES ANDRADE	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
286	1003928	MARIA DE LOURDES FREIRE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
287	1004713	MARIA DE LOURDES NETA DOS SANTOS SALLES	ENFERMEIRO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
288	1005779	MARIA DE NAZARE MENDES PEIXOTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
289	1003067	MARIA DO AMPARO LIRA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
290	1004707	MARIA EDNA RIBEIRO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
291	1004674	MARIA ELANE BRITO DO NASCIMENTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
292	1005840	MARIA ELANE BRITO SANTOS	ENFERMEIRO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
293	1005746	MARIA ENILSA PEREIRA PEROTE	ENFERMEIRO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
294	1005707	MARIA FAUSTINA RODRIGUES	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
295	1005612	MARIA FRANCISCA RIBEIRO MONTEIRO	ENFERMEIRO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
296	1005242	MARIA GARCIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE FARMACIA	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
297	1003718	MARIA GURGEL FERNANDES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
298	1004792	MARIA HELENA SOARES	BIOQUIMICO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
299	1003757	MARIA INES CAVALCANTE DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
300	1002776	MARIA IROCILDA DA SILVA JOSTAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
301	1006162	MARIA JOSE DOS SANTOS VERAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
302	1003906	MARIA JOSE FARIAS DA GUARDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
303	1005307	MARIA JOSE SALES	TECNICO EM LABORATORIO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
304	1005281	MARIA LUCIA BELEM DOS SANTOS SILVA	FARMACEUTICO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
305	1005279	MARIA LUCIA SILVA DOS SANTOS	TECNICO EM LABORATORIO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
306	1004386	MARIA LUCINEIDE MOREIRA MORAIS	ENFERMEIRO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
307	1003943	MARIA MARTA MELO DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
308	1005742	MARIA MONTEIRO DE MATOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
309	1005819	MARIA MUNIRA CONCEICAO CARDOSO PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
310	1003569	MARIA PAULA BEZERRA DA COSTA	ENFERMEIRO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
311	1004021	MARIA RAIMUNDATAVARES DE SOUZA LOPES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
312	1003560	MARIA RISOMAR DE FREITAS FRANCA	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
313	1004412	MARIA SERGIANE MAIA	TECNICO EM LABORATORIO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
314	1003825	MARIA TEREZA RIBEIRO DURAN	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
315	1004345	MARIANA DE LIMA XAVIER	ENFERMEIRO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
316	1003931	MARILIA LIMAALMADA DA SILVA LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D

317	1006189	MARILURDES DO NASCIMENTO SOARES	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
318	1003821	MARINA GOMES MARTELLET	ENFERMEIRO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
319	1004428	MARINETE PEREIRAALVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
320	1003719	MARISTELLA ELIAS NASCIMENTO CEZAR	MEDICO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
321	1004382	MARISVALDA OLIVEIRA DE SOUSA	ENFERMEIRO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
322	1004668	MARLUCIA GOMES DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
323	324872	MARTA MARIA DE SOUZA MENDONCA	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
324	1004777	MATEUS FELIPE SOUZA DE JESUS	TECNICO EM LABORATORIO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
325	1005613	MAURIA MERCIA MATOS TEIXEIRA	ENFERMEIRO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
326	1004028	MICHELE GRITTI	FISIOTERAPEUTA	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
327	1003667	MIDIAN DA SILVA PEREIRA SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
328	1004782	MILENA DA SILVA FACUNDO	BIOMEDICO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
329	1006194	MIRIAN ROCHA DE ALMEIDA	ENFERMEIRO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
330	1003697	MIRLENE BRAGA DOS SANTOS	BIOMEDICO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
331	1004641	MISA LUANA FERREIRA COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
332	1004682	MONALISA DE SOUZA BARROS	AUXILIAR DE FARMACIA	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
333	1004571	MONIERE FERREIRA DE SOUZA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
334	1004593	MYSSULA BRANDAO HAYASHIDA	MEDICO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
335	1005603	NAIARA DA SILVA RAMOS	ENFERMEIRO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
336	1003880	NAIARA FERREIRA DE AZEVEDO	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
337	1004381	NAYANE SOUSA CANTANHEDE	ENFERMEIRO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
338	1004728	NAYARA BASTOS FERNANDES	MEDICO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
339	1006176	NAYLANE DOS SANTOS CARVALHO	ENFERMEIRO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
340	1003637	NEIDE TEIXEIRA NEVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
341	1003978	NEILTON SANTOS SILVA	MEDICO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
342	1004653	NELISANGELA SOARES DA SILVA VIDAL	ENFERMEIRO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
343	1006225	NERIVALDO JOSE DA SILVA RIBEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
344	1005268	NICELIA DA COSTA RODRIGUES	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
345	1005705	NIEVE ONICE ANTELO CORTEZ ALVES	ENFERMEIRO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
346	1006206	NILDETHE BELTRAO MACIEIRA PEDRACA	ENFERMEIRO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
347	1004775	NILVA OLIVEIRA CAMPELO	TECNICO EM LABORATORIO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
348	1005673	NISSELI CRISTINY VILAFORTE DE MEDEIROS	ENFERMEIRO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
349	1004362	NIVALDO BRANDAO DOS REIS	TECNICO EM RADIOLOGIA	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
350	1003647	NUBIAARAUJO DE FREITAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
351	1003672	NUBIA RODRIGUES DE CARVALHO COSME	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
352	1004430	OLIVIA BEZERRA DA SILVA	TECNICO EM LABORATORIO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
353	1003581	OZEAS CUNHA	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
354	1005941	PATRICIA DA SILVA GOMES	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
355	1004434	PATRICIA LACERDA PIRES	MEDICO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
356	1003696	PEDRO HENRIQUE DE MEDEIROS DUTRA	MEDICO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
357	1004931	PHILLIPE OLIVEIRA CAVALCANTE	ODONTOLOGO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
358	1004283	PRISCILA LIMA FRANCO	FARMACEUTICO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
359	1005744	QUECIA MAIA SILVA PEREIRA	TECNICO EM LABORATORIO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
360	1002778	RAFAEL GIL PASSOS BARREIROS	MEDICO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
361	1003695	RAFAELA CORTEZ FALCAO	MEDICO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
362	1003865	RAFAELA CUSTODIO SOSSAI	ENFERMEIRO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
363	1004697	RAIANAALMEIDA DE SOUZA	ENFERMEIRO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
364	1004232	RAIANE DA SILVA CONCEICAO BENTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
365	1004727	RAIANE RAMALHO DE MORAIS	MEDICO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
366	1004485	RAIELE MARIAALVES DEARAUJO	ENFERMEIRO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
367	1004822	RAISSAALVES CAMPOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
368	1003711	RALLINE MALALA RODRIGUES MELO	MEDICO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
369	1005346	RAQUELINE DO BOM PARTO FREITAS PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
370	1003984	RAYLANE TEIXEIRA PEREIRA	ENFERMEIRO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
371	1005050	REBECA SANTOS ARAUJO	MEDICO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
372	1004868	REGIANE RIBEIRO DA CONCEICAO	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
373	1003933	RISOLY CRISTINA GABRIEL CASSIANO	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
374	1004919	ROCCO EDUARDO ROCA	MEDICO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
375	1003831	RODRIGO DIAS DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
376	1003576	RODRIGO THIAGO MELO DE LIMA	TECNICO EM RADIOLOGIA	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
377	1003946	RONALDO ADRIANO MENEZES	ENFERMEIRO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
378	1003684	ROSA MARIA DA SILVA SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
379	1003562	ROSA PEREIRA DOS SANTOS SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D

380	1004301	ROSANE LEITE DE FARIAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
381	1003566	ROSÂNGELA DE OLIVEIRA VALENTE RODRIGUES	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
382	1005863	ROSE MARY MEDEIROS BRITTO	PSICOLOGO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
383	1005706	ROSEANE RAMOS AGUIAR	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
384	1003966	ROSELENA DE ARAUJO NUNES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
385	1004684	ROSELI DE OLIVEIRA LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
386	1005137	ROSIANE PAULA MOURA COELHO	ENFERMEIRO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
387	1005727	ROSICLEIDE DE OLIVEIRA RAMOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
388	1003980	ROSIELE MACIEL DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
389	1005712	ROSILDA PEDRINA SANTANA	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
390	1003902	ROSSY PAULO MEANTE GARCIA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
391	1003580	ROZANGELA DA SILVA DO CARMO	TECNICO EM LABORATORIO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
392	1004983	SABRINAALVES PINHEIRO	ENFERMEIRO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
393	1003765	SABRINA BARROS DE ALMEIDA	ODONTOLOGO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
394	1003912	SALETE FERNANDES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
395	1003851	SAMANTA FLORIANO LEITE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
396	1003648	SAMIA REGINA SOUZA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
397	1004609	SAMUEL MARQUES SOARES	FARMACEUTICO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
398	1003731	SANAUA RICARDO MATIAS	ENFERMEIRO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
399	1003679	SANDRA REGINA GOMES DO CARMO	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
400	1005086	SARA DYEINE ALMEIDA FONSECA	MEDICO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
401	1005039	SHEILA DE LIMA SOUZA	ENFERMEIRO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
402	1003822	SILVIA DOS SANTOS ESTEVES RABELO	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
403	1006212	SILVIA HELENA RIBEIRO BECKMAN	ENFERMEIRO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
404	1004705	SIMONE FRANCA JORDAO	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
405	1006151	SINTIA VALERIANO DOS SANTOS JESUS	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
406	1003770	SIRLEI DOS SANTOS SEVERINO	FARMACEUTICO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
407	1003592	SIRLENE DE ARAUJO NOBRE	TECNICO EM LABORATORIO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
408	1005025	SONIA MARIA GAMA DE JESUS	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
409	1004968	SORAIA DOS SANTOS PIMENTEL	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
410	1003600	SUZANA MARTINS DOS SANTOS	TECNICO EM LABORATORIO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
411	1005022	SUZY CARDOSO DOS SANTOS	ENFERMEIRO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
412	1005316	TAIZA SOARES DOS SANTOS MONTENEGRO	TECNICO EM LABORATORIO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
413	1004761	TALITA LOISE NEVES FREIRE DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
414	1004337	TAMARA DA SILVA LOPES	TECNICO EM LABORATORIO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
415	1003727	TAMIRIS MAIARAARAUJO E ARAUJO DE CARVAL	MEDICO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
416	1003669	TATIANE FREITAS DA SILVAARAUJO	ENFERMEIRO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
417	1004395	TATIANE MEIRELLES CHAVES ALBUQUERQUE	AUXILIAR DE FARMACIA	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
418	1002783	TAYNA JESSICA MONTEIRO DOS SANTOS	ENFERMEIRO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
419	1003700	TCHUSSIA QUELE RODRIGUES DE LIMA SILVA	ENFERMEIRO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
420	1003890	THAINA RODRIGUES DA CONCEICAO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
421	1003900	THAINARA PINHEIRO PAIVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
422	1003848	THAIS CRISTINA HENRIQUE PEDROSA MACHADO	MEDICO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
423	1003559	THANIAALCANTARA MOREIRA DE PINHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
424	1005246	THATIANA BARROS GONÇALVES MANUSSAKIS	NUTRICIONISTA	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
425	1004476	THYAGO SOUZA SA	FISIOTERAPEUTA	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
426	1006132	TRINIT DI LU SOARES GERMANO	ODONTOLOGO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
427	1004359	UELITON ARAUJO DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
428	1003753	UENDEL DE OLIVEIRA MENDES FERREIRA	ODONTOLOGO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
429	1004531	UESLEI ANDERSON PEREIRA LIMA	MEDICO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
430	1003762	UILIAN SAMPAIO SANTIAGO	ODONTOLOGO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
431	1003275	URDILANDIA FERREIRA SANTOS LEITE	TECNICO EM RADIOLOGIA	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
432	1005718	VALDA MARIA CRUZ BARRETO GUARAES	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
433	1004636	VALDECI NUNES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
434	1003693	VALDELICE CONCEICAO CUNHA	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
435	1003654	VALNILCA MARIA MARQUES DE FRANCA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
436	1003603	VALQUIRIA PEREIRA SOBRINHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
437	1005135	VANESSA DA SILVA PEREIRA	ENFERMEIRO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
438	1003777	VANESSA MONTE DE ALBUQUERQUE MENSCH	MEDICO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
439	1005290	VANESSA OLIVEIRA DOS REIS	BIOMEDICO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
440	1004801	VILMA PIRES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
441	1003680	WALLISON CAVALCANTE LEITE	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
442	1005265	WANDERLEY MIRANDA PAES	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D

443	1003969	WILLIAN PEREIRA DUARTE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
444	1005350	YGOR RIQUELME ANTUNES	BIOMEDICO	PRAZO DETERMINADO	SEMUSA / P.D
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA – FNS CLT					
ORDEM	MATRICULA	NOME	CARGO	TIPO DE CONTRATO	LOTAÇÃO
1	239097	ADALSIRO BARROSO PINTO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	CELETISTA	FNS/CLT
2	239104	ADEILSON ALMEIDA DE ALBUQUERQUE	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	CELETISTA	FNS/CLT
3	220492	ADEMIR CARNEIRO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	CELETISTA	FNS/CLT
4	224130	ALCIDIS ALMEIDA PEREIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	CELETISTA	FNS/CLT
5	225757	ANCELMO VIEIRA VIAMONTE	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	CELETISTA	FNS/CLT
6	235813	CLAUDIO ANTONIO BRUM DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	CELETISTA	FNS/CLT
7	235920	DIRCEU BARROSO MARQUES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	CELETISTA	FNS/CLT
8	235962	EDEMS FERREIRA DE MENEZES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	CELETISTA	FNS/CLT
9	235946	EDILENE RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	CELETISTA	FNS/CLT
10	215683	EDSON SANTOS DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	CELETISTA	FNS/CLT
11	235475	GERALDO DE JESUS SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	CELETISTA	FNS/CLT
12	235631	HAMILTON DOS SANTOS BRAGA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	CELETISTA	FNS/CLT
13	235714	HUMBERTO DE HOLANDA BESSA JUNIOR	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	CELETISTA	FNS/CLT
14	238304	JOSE ANTONIO PRESTES VAZ	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	CELETISTA	FNS/CLT
15	239477	JULIO CESAR GOMES DE MATOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	CELETISTA	FNS/CLT
16	239914	LUCIELTON DA SILVA SALES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	CELETISTA	FNS/CLT
17	240614	MARIA DO SOCORRO BRAGA DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	CELETISTA	FNS/CLT
18	240937	NIVEA PINTO GONCALVES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	CELETISTA	FNS/CLT
19	239584	RAIMUNDO MELCIADES FERREIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	CELETISTA	FNS/CLT
20	239732	RAIMUNDO NONATO DA SILVA BOTELHO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	CELETISTA	FNS/CLT
21	239865	RAIMUNDO NONATO LEMOS FERREIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	CELETISTA	FNS/CLT
22	239873	REINALDO MAIA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	CELETISTA	FNS/CLT
23	240292	SUEDES DA SILVA CORREA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	CELETISTA	FNS/CLT
24	240590	VANESSA MARIA FARIAS CORREIA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	CELETISTA	FNS/CLT
Secretaria Municipal de Saúde – PNACS – CLT					
ORDEM	MATRICULA	NOME	CARGO	TIPO DE CONTRATO	LOTAÇÃO
1	237687	CICERAAPARECIDA DOS SANTOS GASTALDI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	CELETISTA	PNACS/CLT
2	237736	CLARICE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	CELETISTA	PNACS/CLT
3	237752	CLAUDEIR PEREIRA NETTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	CELETISTA	PNACS/CLT
4	241117	ELIEZIO ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	CELETISTA	PNACS/CLT
5	230690	GERMANO WASCZUK	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	CELETISTA	PNACS/CLT
6	235665	GERSON LIMA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	CELETISTA	PNACS/CLT
7	237273	INALDO PEREIRA DE LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	CELETISTA	PNACS/CLT
8	238015	IVANILDA MARTINS DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	CELETISTA	PNACS/CLT
9	225393	JOSE ROBERTO DA SILVA COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	CELETISTA	PNACS/CLT
10	229361	JUCILENE ZEFERINA NUNES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	CELETISTA	PNACS/CLT
11	236060	MARIA NUBIA SANTIAGO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	CELETISTA	PNACS/CLT
12	238800	MARLENE ALVES DUTRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	CELETISTA	PNACS/CLT
13	235988	MONICA MAIA COELHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	CELETISTA	PNACS/CLT
14	236176	NELCI PEREIRA DE LIMA FERREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	CELETISTA	PNACS/CLT
15	236150	NELIAN ALVES PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	CELETISTA	PNACS/CLT
16	236647	PATRICIA DA SILVA BATISTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	CELETISTA	PNACS/CLT
17	224832	RAQUEL DO ESPIRITO SANTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	CELETISTA	PNACS/CLT
18	235508	SEBASTIAO CARVALHO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	CELETISTA	PNACS/CLT
19	236168	SOCORRO DE CASTRO MARQUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	CELETISTA	PNACS/CLT

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA -ADIDOS					
ORDEM	MATRICULA	NOME	CARGO	TIPO DE CONTRATO	LOTAÇÃO
9478	1002635	ADEMIR PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ADIDOS	SEMUSA-DISP. C/ONUS
9598	49206	ALEXANDRE DA CONCEICAO	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	ADIDOS	SEMUSA-DISP. C/ONUS
9625	1002761	ALINE CRISTINA ZORZI	ENFERMEIRO	ADIDOS	SEMUSA-DISP. C/ONUS
9630	1001446	ALINE MOTA CORDEIRO PRADO	ENFERMEIRO	ADIDOS	SEMUSA-DISP. C/ONUS
9685	1005702	ANA EMANUELA DE CARVALHO CHAGAS	ENFERMEIRO	ADIDOS	SEMUSA-DISP. C/ONUS
9723	1004343	ANA PAULA DE SOUZA DANTAS	CUIDADOR SOCIAL	ADIDOS	SEMUSA-DISP. C/ONUS
9748	298308	ANACIONE FERREIRA OLIVEIRA	ENFERMEIRO	ADIDOS	SEMUSA-DISP. C/ONUS
9750	1005733	ANAILE RODRIGUES DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ADIDOS	SEMUSA-DISP. C/ONUS
9776	256306	ANDREA DE FREITAS ROCHA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ADIDOS	SEMUSA-DISP. C/ONUS

9822	312330	ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES	ENFERMEIRO	ADIDOS	SEMUSA-DISP. C/ONUS
9892	331778	ARIELSON SILVA	ENFERMEIRO	ADIDOS	SEMUSA-DISP. C/ONUS
9970	331190	BRUNO DE OLIVEIRA FERREIRA	ENFERMEIRO	ADIDOS	SEMUSA-DISP. C/ONUS
10079	1005982	CHARLES GALDINO DE MACEDO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ADIDOS	SEMUSA-DISP. C/ONUS
10265	1002901	DANIELI CRISTINE MARZAROTTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ADIDOS	SEMUSA-DISP. C/ONUS
10361	312398	DOMITILIA DOS SANTOS FIDELES DE MORAES	ENFERMEIRO	ADIDOS	SEMUSA-DISP. C/ONUS
10548	1005927	ELIAS PALHANO NETO JUNIOR	ENFERMEIRO	ADIDOS	SEMUSA-DISP. C/ONUS
10560	1001931	ELIEZER BISPO DOS SANTOS	MOTORISTA	ADIDOS	SEMUSA-DISP. C/ONUS
10647	1005315	ERIANE LEMOS DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ADIDOS	SEMUSA-DISP. C/ONUS
10652	331810	ERICA MOREIRA MENDES	TECNICO EM ENFERMAGEM	ADIDOS	SEMUSA-DISP. C/ONUS
10696	106816	EULINA SILVA SANTANA CRUZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	ADIDOS	SEMUSA-DISP. C/ONUS
10761	1001657	FABIOLA BARROS RIBEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ADIDOS	SEMUSA-DISP. C/ONUS
10917	297558	FRANCISCO LURDEVANHE DA SILVA RODRIGUES	TECNICO EM LABORATORIO	ADIDOS	SEMUSA-DISP. C/ONUS
10934	265571	FRANCLEIA DE NAZARE CORREA SILVA	PSICOLOGO	ADIDOS	SEMUSA-DISP. C/ONUS
11246	1005610	JACKSON BREDA	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	ADIDOS	SEMUSA-DISP. C/ONUS
11254	1005573	JACQUELINE GOMES DINIZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	ADIDOS	SEMUSA-DISP. C/ONUS
11273	1004655	JALISSON MIRANDA TEIXEIRA	ENFERMEIRO	ADIDOS	SEMUSA DISPOSIÇÃO
11328	275661	JEDDAS FERREIRA LEITE CANOE	TECNICO EM ENFERMAGEM	ADIDOS	SEMUSA-DISP. C/ONUS
11336	1005724	JEOVANE LUIZ DE CARVALHO	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	ADIDOS	SEMUSA-DISP. C/ONUS
11360	296302	JOACELIO DE AQUINO REGO	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	ADIDOS	SEMUSA-DISP. C/ONUS
11367	1005641	JOAO ALBERTO MEDEIROS LOPES FILHO	ENFERMEIRO	ADIDOS	SEMUSA-DISP. C/ONUS
11387	313784	JOCEL SOARES FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ADIDOS	SEMUSA-DISP. C/ONUS
11407	329492	JOIMA CARLA XIMENES ALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	ADIDOS	SEMUSA-DISP. C/ONUS
11491	1006087	JOSIMEIRE SOUZA DE OLIVEIRAANDRADE	ENFERMEIRO	ADIDOS	SEMUSA-DISP. C/ONUS
11520	1002863	JULIANAALVES DE ANDRADE	ENFERMEIRO	ADIDOS	SEMUSA-DISP. C/ONUS
11571	1005362	KARLA LEITE BRUNORO	FARMACEUTICO	ADIDOS	SEMUSA-DISP. C/ONUS
11574	1005630	KATGEANE NEVES DA SILVA	BIOMEDICO	ADIDOS	SEMUSA-DISP. C/ONUS
11585	1002914	KEILA CARVALHO DE SOUSA	ENFERMEIRO	ADIDOS	SEMUSA-DISP. C/ONUS
11846	1004514	LUCILENE VENANCIO DE MOURA QUEIROZ	TECNICO EM RADIOLOGIA	ADIDOS	SEMUSA-DISP. C/ONUS
11863	1005545	LUIZ ADROALDO ARMANINI TAGLIANI	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	ADIDOS	SEMUSA-DISP. C/ONUS
11940	1005558	MARCELO BRASIL DA SILVA	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	ADIDOS	SEMUSA-DISP. C/ONUS
11968	160002	MARCIA SERRAO DOS ANJOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ADIDOS	SEMUSA CAMARA
12015	314352	MARIAALZENIR SOUSA DA SILVA	ENFERMEIRO	ADIDOS	SEMUSA-DISP. C/ONUS
12166	1002534	MARIA IVONETE GOMES DA SILVA	ENFERMEIRO	ADIDOS	SEMUSA-DISP. C/ONUS
12218	310640	MARIA NOGUEIRA LEITE MAXIMO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ADIDOS	SEMUSA-DISP. C/ONUS
12271	305310	MARILENE APARECIDA DA CRUZ PENATI	TECNICO NIVEL SUPERIOR	ADIDOS	SEMUSA-DISP. C/ONUS
12550	1003577	OSEANE ALVES MARQUES RENOSTO	ENFERMEIRO	ADIDOS	SEMUSA-DISP. C/ONUS
12562	160135	OTACILIO BARBOSA DOS SANTOS	OFICIAL DE MANUTENCAO	ADIDOS	SEMUSA CAMARA
12601	1006057	PAULO AKIRA OKABAYASHI FILHO	TECNICO EM RADIOLOGIA	ADIDOS	SEMUSA-DISP. C/ONUS
12734	1004478	RAYMISON CORREA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ADIDOS	SEMUSA-DISP. C/ONUS
12904	256075	ROSENILDE ALEXANDRIA NASCIMENTO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	ADIDOS	SEMUSA-DISP. C/ONUS
12958	312480	ROZEDIR BEDIN DA SILVA	AGENTE DE SAUDE RURAL	ADIDOS	SEMUSA-DISP. C/ONUS
13051	102980	SEBASTIAO BATISTA GUEDES NETO	AUXILIAR DE ATIVIDADE ADMINIST	ADIDOS	SEMUSA CAMARA
13237	1006054	TAINARA CATARINO DE ASSUNCAO	ENFERMEIRO	ADIDOS	SEMUSA-DISP. C/ONUS
13246	1005374	TALLIS MEIRELES FRAZÃO	ENFERMEIRO	ADIDOS	SEMUSA-DISP. C/ONUS
13280	1002506	TEREZINHA DE JESUS DE OLIVEIRA BARROS	ENFERMEIRO	ADIDOS	SEMUSA-DISP. C/ONUS
13285	308488	TEREZINHA FERNANDES DE SOUZA DA SILVA	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	ADIDOS	SEMUSA-DISP. C/ONUS
13338	1002823	VALDEIR ANTONIO DA CONCEICAO	MOTORISTA	ADIDOS	SEMUSA-DISP. C/ONUS
13352	330184	VALDIR ALVES DO NASCIMENTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ADIDOS	SEMUSA-DISP. C/ONUS
13390	1005725	VANESSA LIMA DE SOUZA RAZZAK	ENFERMEIRO	ADIDOS	SEMUSA-DISP. C/ONUS
13417	1000453	VERIDIANA DA CRUZ PEDROSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ADIDOS	SEMUSA-DISP. C/ONUS
13426	1006093	VILMALIR FERREIRA MORAIS	TECNICO EM ENFERMAGEM	ADIDOS	SEMUSA-DISP. C/ONUS
13452	1002461	WALESKA DE CASTRO FREITAS	ENFERMEIRO	ADIDOS	SEMUSA-DISP. C/ONUS

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA – CEDIDO					
ORDEM	MATRICULA	NOME	CARGO	TIPO DE CONTRATO	LOTAÇÃO
1	174300	ADENILSON AMARAL DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSA DISPOSIÇÃO
2	93460	ALAN KUELSON QUEIROZ FEDER	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA DISPOSIÇÃO
3	275562	ALEXANDRE BRITO DA SILVA	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA DISPOSIÇÃO
4	53968	AMANDA DINIZ DEL CASTILLO	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA DISPOSIÇÃO
5	270273	ANA PAULA GUEDES BRANDAO	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA DISPOSIÇÃO
6	7684	ANNELISE SOARES CAMPOS LINS DE MEDEIROS	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA DISPOSIÇÃO

7	141101	ANTONIO CIPRIANO GURGEL DO AMARAL JUNIOR	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA DISPOSIÇÃO
8	72801	ARCONTES PERICLES RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA DISPOSIÇÃO
9	258104	CAMILA OLIVEIRA DE PAULA MACHADO	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA DISPOSIÇÃO
10	63321	CARLOS JACO AIRES CORREA JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA DISPOSIÇÃO
11	211970	CHRISTIANNE GARCIA GIMENES CHIARELLI	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA DISPOSIÇÃO
12	274051	DANIEL PIRES DE CARVALHO	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA DISPOSIÇÃO
13	279085	DANILO COSTA SHOCKNESS	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA DISPOSIÇÃO
14	269367	ELAINE PAGANINI	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA DISPOSIÇÃO
15	278946	FABIO JULIO PERONDI SILVA	FARMACEUTICO	ESTATUTARIO	SEMUSA DISPOSIÇÃO
16	6520	GEREMIAS CARMO NOVAIS	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA DISPOSIÇÃO
17	48836	HALINA LAVRATI FOLADOR DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA DISPOSIÇÃO
18	276031	JEMERSON MENDES DE SOUZA	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA DISPOSIÇÃO
19	39786	JOSE CARLOS COURI	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA DISPOSIÇÃO
20	83990	JULIANA DA SILVAALMEIDA BRISOLA	BIOMEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA DISPOSIÇÃO
21	316671	JULIETA SCHNEIDER CATANI	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA DISPOSIÇÃO
22	273300	JULIO CESAR GIUNCO	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA DISPOSIÇÃO
23	24505	KENNER GRANADO JUNQUEIRA	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA DISPOSIÇÃO
24	118796	LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA DISPOSIÇÃO
25	230813	MAIRA OLIVEIRA NERY	FARMACEUTICO	ESTATUTARIO	SEMUSA DISPOSIÇÃO
26	269804	MARIA SUELY PARENTE LIMA DE BRITO	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA DISPOSIÇÃO
27	49983	MARTA MARIA OLIVEIRA DUARTE	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA DISPOSIÇÃO
28	276164	MAXWENDELL GOMES BATISTA	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA DISPOSIÇÃO
29	26634	OBSMAR OZEIAS RIBEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA DISPOSIÇÃO
30	243353	ODILON JOSE DE SANTANA JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUSA DISPOSIÇÃO
31	278277	POLLYANA ROBERTA FREITAS	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA DISPOSIÇÃO
32	248048	RAONY GOMES FERREIRA	PSICOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA DISPOSIÇÃO
33	25190	REBECA ZOREK	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA DISPOSIÇÃO
34	242785	RENAN PEREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA DISPOSIÇÃO
35	262832	RONEUDO SOARES FERREIRA	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA DISPOSIÇÃO
36	48530	SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA DISPOSIÇÃO
37	215344	SEMAYRA GOMES MORET	PSICOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSA DISPOSIÇÃO
38	174772	SERGIO PEREIRA	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA DISPOSIÇÃO
39	230491	SID ORLEANS CRUZ	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA DISPOSIÇÃO
40	48878	SILVIA MARY SOARES DA COSTA	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA DISPOSIÇÃO
41	86175	VANESSA EZAKI	BIOMEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSA DISPOSIÇÃO
42	48505	ZILMA FERREIRA MASCARENHAS DA SILVA	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSA DISPOSIÇÃO
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA – COVID					
ORDEM	MATRICULA	NOME	CARGO	TIPO DE CONTRATO	LOTAÇÃO
1	1005459	ADAIANE ORTIZ RODRIGUES	TECNICO EM LABORATORIO	PRAZO DETERMINADO	COVID SEMUSA
2	1002715	ADRIANA DE OLIVEIRA QUEIROZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	COVID SEMUSA
3	1002745	ADRIANA FREITAS ALMEIDA	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	COVID SEMUSA
4	1002935	ALAN VITOR FARIAS LINHARES	BIOMEDICO	PRAZO DETERMINADO	COVID SEMUSA
5	1002945	ALANA PAULA PEREIRA COSTA	BIOMEDICO	PRAZO DETERMINADO	COVID SEMUSA
6	1002770	ALINE PICANCO COSTA	MEDICO	PRAZO DETERMINADO	COVID SEMUSA
7	1003139	ANA LUCIA JORDAO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	COVID SEMUSA
8	1002714	ANA PAULA LOPES RAMALHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	COVID SEMUSA
9	1002748	ANDERSON NOGUEIRA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	COVID SEMUSA
10	1003008	ANDREIA CARDOSO RODRIGUES	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	COVID SEMUSA
11	1002711	ANELIESE MARQUES MACHADO DO AMARAL	MEDICO	PRAZO DETERMINADO	COVID SEMUSA
12	1002741	BENEDITO JERONIMO VIEIRA	ENFERMEIRO	PRAZO DETERMINADO	COVID SEMUSA
13	1005657	BENEDITO JERONIMO VIEIRA	ENFERMEIRO	PRAZO DETERMINADO	COVID SEMUSA
14	1002894	BRAZ JUNIOR CAMPOS FARIAS	BIOMEDICO	PRAZO DETERMINADO	COVID SEMUSA
15	1002699	CAMILA MORAIS BENTO DE MELO	MEDICO	PRAZO DETERMINADO	COVID SEMUSA
16	1003036	CARINAALVES RODRIGUES	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	COVID SEMUSA
17	1002983	CAROLINE SANTOS DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	COVID SEMUSA
18	1003122	CELIA CORREA PEREIRA DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	COVID SEMUSA
19	1002928	CEZAR LUIZ MAGALHAES PINHEIRO	MEDICO	PRAZO DETERMINADO	COVID SEMUSA
20	1002970	CLAUDIA FERNANDA CARDOSO ROMANO	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	COVID SEMUSA
21	1003082	CLAUDIA LIMA RIBEIRO	TECNICO EM RADIOLOGIA	PRAZO DETERMINADO	COVID SEMUSA
22	1002836	CRISTINA MATIELE ALVES REGO	BIOMEDICO	PRAZO DETERMINADO	COVID SEMUSA
23	1001619	CRIZIELY KELMAN TOLEDO DE OLIVEIRA	MEDICO	PRAZO DETERMINADO	COVID SEMUSA

24	1002994	DAIANE ALVES LÍMPIAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	COVID SEMUSA
25	1002988	DAIANE FERREIRA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	COVID SEMUSA
26	1002496	DANIELA LINHARES	MEDICO	PRAZO DETERMINADO	COVID SEMUSA
27	1005091	DEBURA CARDOSO DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	COVID SEMUSA
28	1005105	DEUSIRENE SOUSA RODRIGUES	ENFERMEIRO	PRAZO DETERMINADO	COVID SEMUSA
29	1002744	DIENY GESSICA OLIVEIRA PEREIRA	ENFERMEIRO	PRAZO DETERMINADO	COVID SEMUSA
30	1002078	DJALENE LIMAAMARAL	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	COVID SEMUSA
31	1002955	ELAYNE SANTANA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	COVID SEMUSA
32	1002765	ELESSANDRA SANTOS MARQUES	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	COVID SEMUSA
33	1003051	ELIETE FELIX FERNANDES	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	COVID SEMUSA
34	1002805	ELISANGELA PESSOA VIEIRA	ENFERMEIRO	PRAZO DETERMINADO	COVID SEMUSA
35	1002730	ELIZ MARIANA PERONDI	MEDICO	PRAZO DETERMINADO	COVID SEMUSA
36	1003050	FELIPE RODRIGUES PONTES	MEDICO	PRAZO DETERMINADO	COVID SEMUSA
37	1002724	FRANCISCO COLLINS NEVES DE MELO	MEDICO	PRAZO DETERMINADO	COVID SEMUSA
38	1002891	FRANCISCO EVALDO FROTA JUNIOR	MEDICO	PRAZO DETERMINADO	COVID SEMUSA
39	1002816	GERCINO VELOSO DOS SANTOS JUNIOR	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	COVID SEMUSA
40	1003258	GLADSON KAIM MATHIAS	MEDICO	PRAZO DETERMINADO	COVID SEMUSA
41	1003325	GLAUCIA MARIA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA	TECNICO EM RADIOLOGIA	PRAZO DETERMINADO	COVID SEMUSA
42	1004923	GRAZIELLY TELES NASCIMENTO	PSICOLOGO	PRAZO DETERMINADO	COVID SEMUSA
43	1003244	GWENAELLE LIARAANDREATO FONSECA	MEDICO	PRAZO DETERMINADO	COVID SEMUSA
44	1002912	HELENILCEN DANTAS DOS SANTOS	BIOMEDICO	PRAZO DETERMINADO	COVID SEMUSA
45	1002438	HILDA VALERIA VIEIRA VELOSO	MEDICO	PRAZO DETERMINADO	COVID SEMUSA
46	1003035	INGRIDE ESTEFANE ARAUJO PINHEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	COVID SEMUSA
47	1003266	ISABELA LIMA SANTOS	MEDICO	PRAZO DETERMINADO	COVID SEMUSA
48	1003127	JAMES RABELO GARCIA	MEDICO	PRAZO DETERMINADO	COVID SEMUSA
49	1005825	JEMERSON MENDES DE SOUZA	ENFERMEIRO	PRAZO DETERMINADO	COVID SEMUSA
50	1002812	JESSICA BARROS DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	PRAZO DETERMINADO	COVID SEMUSA
51	1002991	JESSICA CAROLINE SOARES	BIOMEDICO	PRAZO DETERMINADO	COVID SEMUSA
52	1003134	JOAO CARLOS OLIVEIRA DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	COVID SEMUSA
53	1002718	JOCIANE FLORES RAMOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	COVID SEMUSA
54	1002694	JOELMA ROSARIA DA SILVA	ENFERMEIRO	PRAZO DETERMINADO	COVID SEMUSA
55	1002940	JOSEANGELO DE SOUZA	MEDICO	PRAZO DETERMINADO	COVID SEMUSA
56	1003088	JOSEANE COELHO MONTE	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	COVID SEMUSA
57	1003041	JOSILEIA CARVALHO SANGI	ENFERMEIRO	PRAZO DETERMINADO	COVID SEMUSA
58	1003240	JOZIANE COSTA FERREIRA PEREIRA DE OLIVEI	MEDICO	PRAZO DETERMINADO	COVID SEMUSA
59	1002782	JUCELIA RICARDO TALAU	MEDICO	PRAZO DETERMINADO	COVID SEMUSA
60	1002503	JULIANO COLOMBO MENDES	MEDICO	PRAZO DETERMINADO	COVID SEMUSA
61	1002855	JULIO CESAR FERREIRA LOPES	BIOMEDICO	PRAZO DETERMINADO	COVID SEMUSA
62	1002796	KAROLAYNNE RIBEIRO LINHARES DA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	COVID SEMUSA
63	1002160	KELLY MARIA BARROS DE ALENCAR	ENFERMEIRO	PRAZO DETERMINADO	COVID SEMUSA
64	1002804	LEANDRA ELOIZY NEPOMUCENO BARBOSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	COVID SEMUSA
65	1002910	LEANDRO APARECIDO CARDOSO DE OLIVEIRA	MEDICO	PRAZO DETERMINADO	COVID SEMUSA
66	1002536	LEANDRO NOETZOLD	MEDICO	PRAZO DETERMINADO	COVID SEMUSA
67	1002712	LEIDE JANE PEREIRA DE MIRANDA	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	COVID SEMUSA
68	1002872	LEILA MATOS DA SILVA JACOB	BIOMEDICO	PRAZO DETERMINADO	COVID SEMUSA
69	1002989	LILIANE LISBOA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	COVID SEMUSA
70	1005255	LINDONETE BATISTA DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	COVID SEMUSA
71	1002687	LIRICENI CUSTODIO GOMES	ENFERMEIRO	PRAZO DETERMINADO	COVID SEMUSA
72	1003024	LOURENA DA SILVA MONTEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	COVID SEMUSA
73	1002792	LUANA DEISE CORDEIRO DA SILVA	ENFERMEIRO	PRAZO DETERMINADO	COVID SEMUSA
74	1002704	LUCAS MARCELO BIGUINATI AIRES	ENFERMEIRO	PRAZO DETERMINADO	COVID SEMUSA
75	1002709	LUCILEIA FERREIRA CABRAL	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	COVID SEMUSA
76	1003034	MACELE VIANA DA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	COVID SEMUSA
77	1002717	MARIAABADIA GARCIA	ENFERMEIRO	PRAZO DETERMINADO	COVID SEMUSA
78	1003046	MARIA CLARA NUNES SOUSA	MEDICO	PRAZO DETERMINADO	COVID SEMUSA
79	1003548	MARIA PINHEIRO DE SOUSA RODRIGUES	TECNICO EM RADIOLOGIA	PRAZO DETERMINADO	COVID SEMUSA
80	1002726	MARIA SIRLANE ANDRADE DE SOUZA	ENFERMEIRO	PRAZO DETERMINADO	COVID SEMUSA
81	1002728	MARILENE RODRIGUES DE JESUS	FARMACEUTICO	PRAZO DETERMINADO	COVID SEMUSA
82	1003074	MARINA GOMES MARTELLET	ENFERMEIRO	PRAZO DETERMINADO	COVID SEMUSA
83	1002862	MATHEUS DE LIMA SILVA	BIOMEDICO	PRAZO DETERMINADO	COVID SEMUSA
84	1003557	MAURA JORGE DE OLIVEIRA	TECNICO EM RADIOLOGIA	PRAZO DETERMINADO	COVID SEMUSA
85	1003070	MIRIAN ALVES DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	COVID SEMUSA
86	1002655	MONALISA DE FREITAS OLIVEIRA	ENFERMEIRO	PRAZO DETERMINADO	COVID SEMUSA

87	1002799	NATALIA GOMES CORREA BONILHA	MEDICO	PRAZO DETERMINADO	COVID SEMUSA
88	1001633	PAULA GRABNER MARQUES	MEDICO	PRAZO DETERMINADO	COVID SEMUSA
89	1002990	QUELE REGINA FERNANDES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	COVID SEMUSA
90	1002807	RAFAELA LEITE DE FARIAS	ENFERMEIRO	PRAZO DETERMINADO	COVID SEMUSA
91	1003090	RAILDA FERNANDES SOUSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	COVID SEMUSA
92	1002710	REBECA RIBEIRO CARDENA	ENFERMEIRO	PRAZO DETERMINADO	COVID SEMUSA
93	1002798	RIANE MENDONCA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	COVID SEMUSA
94	1001611	RIVANI SILVA NEVES	MEDICO	PRAZO DETERMINADO	COVID SEMUSA
95	1002815	ROCCO EDUARDO ROCA	MEDICO	PRAZO DETERMINADO	COVID SEMUSA
96	1002720	ROMARIA LETICIA MARTINS CORREA	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	COVID SEMUSA
97	1002802	RONARIAANGELA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	COVID SEMUSA
98	1002811	ROSIELE SANTOS RAMOS	ENFERMEIRO	PRAZO DETERMINADO	COVID SEMUSA
99	1003171	ROSIMEIRE BARROS SETUBAL	ENFERMEIRO	PRAZO DETERMINADO	COVID SEMUSA
100	1003089	SABRINA CAROLINE SILVEIRA SANTIAGO	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	COVID SEMUSA
101	1002842	SAMARA PAIVA BELO	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	COVID SEMUSA
102	1002518	SAMILLY QUIRINO FERREIRA	MEDICO	PRAZO DETERMINADO	COVID SEMUSA
103	1002797	SANAUA RICARDO MATIAS	ENFERMEIRO	PRAZO DETERMINADO	COVID SEMUSA
104	1002861	SANDRA ROSA LIMA GOMES	BIOMEDICO	PRAZO DETERMINADO	COVID SEMUSA
105	1002685	SILENE MONTEIRO PALACIO	ENFERMEIRO	PRAZO DETERMINADO	COVID SEMUSA
106	1002850	STEPHANNY PRISCILA FARIAS COUTO	MEDICO	PRAZO DETERMINADO	COVID SEMUSA
107	1005258	SUELI CABRAL VENANCIO	AUXILIAR DE FARMACIA	PRAZO DETERMINADO	COVID SEMUSA
108	1002794	SUZANA RIBEIRO DA SILVA	ENFERMEIRO	PRAZO DETERMINADO	COVID SEMUSA
109	1003025	TAIANE JOVITA ONORATO DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	COVID SEMUSA
110	1002843	TAIARA DA CRUZ BARROS	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DETERMINADO	COVID SEMUSA
111	1001567	TARIQUI COSTA SILVA	MEDICO	PRAZO DETERMINADO	COVID SEMUSA
112	1003246	WERIC PAIVA DA SILVA	TECNICO EM RADIOLOGIA	PRAZO DETERMINADO	COVID SEMUSA
113	1005824	WYRDELY CARVALHO RELVAS	FISIOTERAPEUTA	PRAZO DETERMINADO	COVID SEMUSA
114	1003094	YASMIN MENDES PINHEIRO	ENFERMEIRO	PRAZO DETERMINADO	COVID SEMUSA

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA – AFASTAMENTO

ORDEM	MATRICULA	NOME	CARGO	TIPO DE CONTRATO	LOTAÇÃO
1	56475	ADIRLÉIA DIAS DOS SANTOS	TECNICO EM LABORATORIO	ESTATUTARIO	SEMUSAAFASTADO
2	171728	ADRIANI CASTRO DE LIMA	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSAAFASTADO
3	273772	ALCEMIRA MARQUES DE AMORIM LEAO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSAAFASTADO
4	40311	ALCILENE CRUZ LOPES	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSAAFASTADO
5	3442	ALEXANDRE IGLESIAS ROSA	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSAAFASTADO
6	277625	ALEXSANDRAARAUJO SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSAAFASTADO
7	279126	ALINE LOPES DE ARAUJO	BIOMEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSAAFASTADO
8	107046	ANA CLAUDIA VARGAS BORGES	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSAAFASTADO
9	20941	ANA FLAVIA DO NASCIMENTO	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSAAFASTADO
10	104927	ANA RAQUEL DA SILVA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMUSAAFASTADO
11	261678	ANDREIA REGINA BOFF LEMOS	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSAAFASTADO
12	86258	ANDRENEIDE DE SOUZA	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSAAFASTADO
13	89567	ANTONIO CARLOS DA SILVAALBUQUERQUE	AUXILIAR DE FARMACIA	ESTATUTARIO	SEMUSAAFASTADO
14	249062	ANTONIO CIPRIANO GURGEL DO AMARAL NETO	PSICOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSAAFASTADO
15	274457	CARLOS HENRIQUE SPESIA	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSAAFASTADO
16	33100	DANIELA LOCA FURTADO VEZU RAMOS	BIOMEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSAAFASTADO
17	237124	DORES DOS SANTOS NASCIMENTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSAAFASTADO
18	134263	ELEN NOUJAIN SANTIAGO	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSAAFASTADO
19	215732	ELIANE MORAIS DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSAAFASTADO
20	197873	FABIANAALMEIDA GUALBERTO	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSAAFASTADO
21	239302	FABIO CARDOSO PINTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSAAFASTADO
22	88824	GRACIENE SOUZA FERNANDES	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSAAFASTADO
23	259300	ISIS DAIANE ARAUJO DE AMORIM CRISONI FRE	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSAAFASTADO
24	63727	JULIANA ANDRADE CAMPOS CELLI	PSICOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSAAFASTADO
25	273350	LILIAN MOTTA CANTANHEDE	BIOMEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSAAFASTADO
26	261008	LILIANE DE BARROS BAMBIRRA CASSEB	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSAAFASTADO
27	38556	MARINES GUDIM DE SOUZA	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSAAFASTADO
28	247892	MARISA DE MIRANDA RODRIGUES	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSAAFASTADO
29	173823	TEREZINHA SUBTIL DE OLIVEIRA FERREIRA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSAAFASTADO

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA – TRANSPOSIÇÃO

ORDEM	MATRICULA	NOME	CARGO	TIPO DE CONTRATO	LOTAÇÃO

1	281840	ALACILDA GUSMAO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	TRANSPOSTOS A UNIAO	SEMUSATRANSPOSICAO
2	276825	ALDAIR VIANA DE OLIVEIRA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	TRANSPOSTOS A UNIAO	SEMUSATRANSPOSICAO
3	293490	ALZERINA NAZARE DE ALENCAR	AUXILIAR O. DE S. DIVERSOS	TRANSPOSTOS A UNIAO	SEMUSATRANSPOSICAO
4	278590	ANTONIO FERNANDES DE LIMA	MOTORISTA	TRANSPOSTOS A UNIAO	SEMUSATRANSPOSICAO
5	297277	DINAIR MOREIRA NUNES	AUXILIAR O. DE S. DIVERSOS	TRANSPOSTOS A UNIAO	SEMUSATRANSPOSICAO
6	278722	EDILBERTO RIBEIRO BRASIL	MOTORISTA	TRANSPOSTOS A UNIAO	SEMUSA TRANSPOSICAO
7	276990	EDSON RIBEIRO LOPES	MOTORISTA	TRANSPOSTOS A UNIAO	SEMUSA TRANSPOSICAO
8	277063	FRANCISCA PAZ DE CASTRO	AUXILIAR O. DE S. DIVERSOS	TRANSPOSTOS A UNIAO	SEMUSATRANSPOSICAO
9	293530	FRANCISCO DO ESPIRITO SANTO PINHEIRO	AUXILIAR O. DE S. DIVERSOS	TRANSPOSTOS A UNIAO	SEMUSA TRANSPOSICAO
10	281907	FRANCISCO EDVALDO DE ARRUDA SILVA	MOTORISTA	TRANSPOSTOS A UNIAO	SEMUSATRANSPOSICAO
11	278730	FRANCISCO NUNES PINHEIRO RODRIGUES	AUXILIAR O. DE S. DIVERSOS	TRANSPOSTOS A UNIAO	SEMUSATRANSPOSICAO
12	294512	FRANCISCO WILSON REBOUCAS	MOTORISTA	TRANSPOSTOS A UNIAO	SEMUSA TRANSPOSICAO
13	281915	IRENE DA SILVA FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	TRANSPOSTOS A UNIAO	SEMUSATRANSPOSICAO
14	281981	JOANA BRAGA FERREIRA	AUXILIAR O. DE S. DIVERSOS	TRANSPOSTOS A UNIAO	SEMUSATRANSPOSICAO
15	278748	LOURENCIA LUCIA FERREIRA MOURA	AUXILIAR O. DE S. DIVERSOS	TRANSPOSTOS A UNIAO	SEMUSATRANSPOSICAO
16	277120	MANOEL CRUZ DO NASCIMENTO	AUXILIAR O. DE S. DIVERSOS	TRANSPOSTOS A UNIAO	SEMUSATRANSPOSICAO
17	277146	MARIAAUGUSTA RICA SOBRINHA	AUXILIAR O. DE S. DIVERSOS	TRANSPOSTOS A UNIAO	SEMUSA TRANSPOSICAO
18	278764	MARIA DAS DORES COSTA DA SILVA	AUXILIAR O. DE S. DIVERSOS	TRANSPOSTOS A UNIAO	SEMUSATRANSPOSICAO
19	306052	MARIA DE LOURDES SAMPAIO MOREIRA	AUXILIAR O. DE S. DIVERSOS	TRANSPOSTOS A UNIAO	SEMUSA TRANSPOSICAO
20	276974	MARIA DO ROSARIO PEREIRA DOS SANTOS	TECNICO EM LABORATORIO	TRANSPOSTOS A UNIAO	SEMUSATRANSPOSICAO
21	278813	MARILETE PAULA SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	TRANSPOSTOS A UNIAO	SEMUSATRANSPOSICAO
22	278798	NICODEMOS SOUZA DE ANDRADE	MOTORISTA	TRANSPOSTOS A UNIAO	SEMUSATRANSPOSICAO
23	278805	RAIMUNDA MARQUES DOS SANTOS	AUXILIAR O. DE S. DIVERSOS	TRANSPOSTOS A UNIAO	SEMUSATRANSPOSICAO
24	281370	RAIMUNDA NEVES DA SILVA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	TRANSPOSTOS A UNIAO	SEMUSATRANSPOSICAO
25	296534	RAIMUNDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	AUXILIAR O. DE S. DIVERSOS	TRANSPOSTOS A UNIAO	SEMUSA TRANSPOSICAO
26	294546	ROBERTO DA ROCHA MATIAS	MOTORISTA	TRANSPOSTOS A UNIAO	SEMUSATRANSPOSICAO
27	276958	RUTH DOMINGUES DO NASCIMENTO	TECNICO DE NIVEL MEDIO	TRANSPOSTOS A UNIAO	SEMUSATRANSPOSICAO

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA – AFASTAMENTO					
ORDEM	MATRICULA	NOME	CARGO	TIPO DE CONTRATO	LOTAÇÃO
1	56475	ADIRLÉIA DIAS DOS SANTOS	TECNICO EM LABORATORIO	ESTATUTARIO	SEMUSAAFASTADO
2	171728	ADRIANI CASTRO DE LIMA	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSAAFASTADO
3	273772	ALCEMIRA MARQUES DE AMORIM LEAO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSAAFASTADO
4	40311	ALCILENE CRUZ LOPES	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSAAFASTADO
5	3442	ALEXANDRE IGLESIAS ROSA	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSAAFASTADO
6	277625	ALEXSANDRAARAUJO SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSAAFASTADO
7	279126	ALINE LOPES DE ARAUJO	BIOMEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSAAFASTADO
8	107046	ANA CLAUDIA VARGAS BORGES	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSAAFASTADO
9	20941	ANA FLAVIA DO NASCIMENTO	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSAAFASTADO
10	104927	ANA RAQUEL DA SILVA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMUSAAFASTADO
11	261678	ANDREIA REGINA BOFF LEMOS	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSAAFASTADO
12	86258	ANDRENEIDE DE SOUZA	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSAAFASTADO
13	89567	ANTONIO CARLOS DASILVA ALBUQUERQUE	AUXILIAR DE FARMACIA	ESTATUTARIO	SEMUSAAFASTADO
14	249062	ANTONIO CIPRIANO GURGEL DOAMARAL NETO	PSICOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSAAFASTADO
15	274457	CARLOS HENRIQUE SPESIA	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSAAFASTADO
16	33100	DANIELA LOCA FURTADO VEZU RAMOS	BIOMEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSAAFASTADO
17	237124	DORES DOS SANTOS NASCIMENTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSAAFASTADO
18	134263	ELEN NOUJAIN SANTIAGO	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSAAFASTADO
19	215732	ELIANE MORAIS DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESTATUTARIO	SEMUSAAFASTADO
20	197873	FABIANAALMEIDA GUALBERTO	ODONTOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSAAFASTADO
21	239302	FABIO CARDOSO PINTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSAAFASTADO
22	88824	GRACIENE SOUZA FERNANDES	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMUSAAFASTADO
23	259300	ISIS DAIANE ARAUJO DE AMORIM CRISONI FRE	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSAAFASTADO
24	63727	JULIANAANDRADE CAMPOS CELLI	PSICOLOGO	ESTATUTARIO	SEMUSAAFASTADO
25	273350	LILIAN MOTTA CANTANHEDE	BIOMEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSAAFASTADO
26	261008	LILIANE DE BARROS BAMBIRRA CASSEB	MEDICO	ESTATUTARIO	SEMUSAAFASTADO
27	38556	MARINES GUDIM DE SOUZA	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSAAFASTADO
28	247892	MARISA DE MIRANDA RODRIGUES	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	SEMUSAAFASTADO
29	173823	TEREZINHASUBTIL DE OLIVEIRA FERREIRA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMUSAAFASTADO

Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ – ESTATUTÁRIO					
ORDEM	MATRICULA	NOME	CARGO	TIPO DE CONTRATO	LOTAÇÃO

1	69957	ADAO GERALDO COLOMBO	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	ESTATUTARIO	SEMFAZ/EST
2	7692	ADWILLAME GEORGETON FERNANDES DE LIMA	CONTADOR	ESTATUTARIO	SEMFAZ/EST
3	12675	ANA CRISTINA CORDEIRO DA SILVA	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	ESTATUTARIO	SEMFAZ/EST
4	71382	ANA MARIA BELARMINO DA SILVA	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	ESTATUTARIO	SEMFAZ/EST
5	33118	ANTONIO MARREIROS DE SOUZA NETO	ASSISTENTE DE ARRECADACAO	ESTATUTARIO	SEMFAZ/EST
6	70524	ARI CARVALHO DOS SANTOS	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	ESTATUTARIO	SEMFAZ/EST
7	249103	CLAUDIA MARIA KLACZIK	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	ESTATUTARIO	SEMFAZ/EST
8	83444	CLEIDE AGUIAR PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMFAZ/EST
9	250522	CRYSTIANE ANGELICA BRIEL DE MELLO	FISCAL MUNICIPAL DE TRIBUTOS	ESTATUTARIO	SEMFAZ/EST
10	6660	DACIO RUFINO DANTAS DE FIGUEIREDO	CONTADOR	ESTATUTARIO	SEMFAZ/EST
11	252420	DACIOR CORREIA DE CASTRO	FISCAL MUNICIPAL DE TRIBUTOS	ESTATUTARIO	SEMFAZ/EST
12	77835	DEIDE PAULA COSTA BRAGA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMFAZ/EST
13	242214	DIANAAMARAL DA ROCHA DE QUEIROZ	ASSISTENTE DE ARRECADACAO	ESTATUTARIO	SEMFAZ/EST
14	109901	DIEDRAAMARAL DA ROCHA	ASSISTENTE DE ARRECADACAO	ESTATUTARIO	SEMFAZ/EST
15	135865	EDGLEI SOUZA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMFAZ/EST
16	69750	EDINA MARIA BARROS COLLETO	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	ESTATUTARIO	SEMFAZ/EST
17	250605	ELENILDES FONSECA DA SILVA	FISCAL MUNICIPAL DE TRIBUTOS	ESTATUTARIO	SEMFAZ/EST
18	83501	ERINEIDE DE OLIVEIRA BARROS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMFAZ/EST
19	249343	EUDES ANDRADE DE BARROS	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	ESTATUTARIO	SEMFAZ/EST
20	341181	EURIVANIA REGIS DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMFAZ/EST
21	250217	EVALDO ALBUQUERQUE RABELO	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	ESTATUTARIO	SEMFAZ/EST
22	1074	FERNANDA SOARES SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMFAZ/EST
23	274621	HELEN CAROLINE ANIZIO SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMFAZ/EST
24	72497	HILDEVANIA BENEDITA CABRAL FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMFAZ/EST
25	52283	HUELITON MENDES RODRIGUES	FISCAL MUNICIPAL DE POSTURA	ESTATUTARIO	SEMFAZ/EST
26	69676	HUGO DE OLIVEIRA FRANCA FILHO	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	ESTATUTARIO	SEMFAZ/EST
27	249476	HUGO SIMAO ALVES CASINI	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	ESTATUTARIO	SEMFAZ/EST
28	880130	ILSON GALDINO DA LUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMFAZ/EST
29	369430	IRAILTON RODRIGUES NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMFAZ/EST
30	135724	ITALO BORGES SOUZA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMFAZ/EST
31	782980	IVETE DA CONCEICAO MALTA	ASSISTENTE DE ARRECADACAO	ESTATUTARIO	SEMFAZ/EST
32	335457	JOAO BATISTA CHAVES CAPOUCHO	TECNICO DE NIVEL MEDIO	ESTATUTARIO	SEMFAZ/EST
33	250431	JOCENILSON DA SILVA FERREIRA	FISCAL MUNICIPAL DE TRIBUTOS	ESTATUTARIO	SEMFAZ/EST
34	249492	JONADABE DA SILVA LIMA	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	ESTATUTARIO	SEMFAZ/EST
35	7642	JONAS DA SILVA GOMES	CONTADOR	ESTATUTARIO	SEMFAZ/EST
36	13516	JOSE STENIO ARAUJO COSTA	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	ESTATUTARIO	SEMFAZ/EST
37	78594	JULIANA GONCALVES STURZENEGGER LAGO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMFAZ/EST
38	69973	LEILA MARTINS NOGUEIRA	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	ESTATUTARIO	SEMFAZ/EST
39	817364	LIDIA RODRIGUES VIEIRA	ASSISTENTE DE ARRECADACAO	ESTATUTARIO	SEMFAZ/EST
40	242884	LISIE CASTRO MOURA HERZOGENRATH	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMFAZ/EST
41	250548	LORENA DE LAIA FERREIRA	FISCAL MUNICIPAL DE TRIBUTOS	ESTATUTARIO	SEMFAZ/EST
42	11502	LUCIANO DO NASCIMENTO FRANCO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMFAZ/EST
43	204066	LUIZ HENRIQUE GONCALVES	CONTADOR	ESTATUTARIO	SEMFAZ/EST
44	11916	MAILDE GARCIA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMFAZ/EST
45	35487	MARCIA PONTES MOREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMFAZ/EST
46	73610	MARCO ANTONIO FERNANDES MIRANDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMFAZ/EST
47	111146	MARIA LUIZA DIAS DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ARRECADACAO	ESTATUTARIO	SEMFAZ/EST
48	70186	MARIA MADALENAALVES DOS SANTOS	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	ESTATUTARIO	SEMFAZ/EST
49	69733	MARIA VANIAAGUIAR ABILIO	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	ESTATUTARIO	SEMFAZ/EST
50	642208	MARILENA PEDROSAARAUJO GONCALVES	TECNICO DE NIVEL MEDIO	ESTATUTARIO	SEMFAZ/EST
51	33051	MARLUCE REIS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ARRECADACAO	ESTATUTARIO	SEMFAZ/EST
52	10596	MICHEL JOSE RIBEIRO DA SILVA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	ESTATUTARIO	SEMFAZ/EST
53	70392	MILCELENE BEZERRA VIEIRA	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	ESTATUTARIO	SEMFAZ/EST
54	229990	MORYS ALBERT DE OLIVEIRA SANTOS	CONTADOR	ESTATUTARIO	SEMFAZ/EST
55	252544	NADYA KAROLINA DE MELO	FISCAL MUNICIPAL DE TRIBUTOS	ESTATUTARIO	SEMFAZ/EST
56	69692	NEIRLENE DOS SANTOS SILVA REIMANN	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	ESTATUTARIO	SEMFAZ/EST
57	69486	NEYRE DOS SANTOS SILVA	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	ESTATUTARIO	SEMFAZ/EST
58	69700	NEYVANDO DOS SANTOS SILVA	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	ESTATUTARIO	SEMFAZ/EST
59	249781	NILO FRANCK	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	ESTATUTARIO	SEMFAZ/EST
60	269755	NILSON BARROS DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMFAZ/EST
61	249806	ORLANDO MELO DE CARVALHO	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	ESTATUTARIO	SEMFAZ/EST
62	250556	OSCAR PEREIRA LEITE JUNIOR	FISCAL MUNICIPAL DE TRIBUTOS	ESTATUTARIO	SEMFAZ/EST
63	45717	PAULO HENRIQUE KEMP	FISCAL MUNICIPAL DE TRIBUTOS	ESTATUTARIO	SEMFAZ/EST

64	17196	RAIMUNDA CANDIDA EUZEBIO GIL	ASSISTENTE DE ARRECADACAO	ESTATUTARIO	SEMFAZ/EST
65	69741	RAQUELALVES BRAGA	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	ESTATUTARIO	SEMFAZ/EST
66	13300	REGINILDE MOTA DE LIMA CEDARO	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	ESTATUTARIO	SEMFAZ/EST
67	116336	RICHARDSON PEIXOTO RIBEIRO	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	ESTATUTARIO	SEMFAZ/EST
68	32227	RITA FERREIRA LIMA	CONTADOR	ESTATUTARIO	SEMFAZ/EST
69	249484	RODRIGO FERREIRA SOARES	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	ESTATUTARIO	SEMFAZ/EST
70	249161	ROMULO BARBOSA MALTEZ	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	ESTATUTARIO	SEMFAZ/EST
71	179582	RONALDO CESAR SIQUEIRA DREWS	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMFAZ/EST
72	82165	RONI PETTERSON LIRA DE CASTRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMFAZ/EST
73	847510	ROSANGELA MOREIRA BRITO	TECNICO DE NIVEL MEDIO	ESTATUTARIO	SEMFAZ/EST
74	76986	ROSSICLEIDE SOUZA LIMA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	ESTATUTARIO	SEMFAZ/EST
75	69684	SAMUEL BELARMINO JUNIOR	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	ESTATUTARIO	SEMFAZ/EST
76	69717	SARA DJENANE DUARTE SILVEIRA FRANCA	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	ESTATUTARIO	SEMFAZ/EST
77	70532	SEBASTIÃO VIEIRA MESQUITA	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	ESTATUTARIO	SEMFAZ/EST
78	276106	SIDNEI FERREIRA JUNIOR	FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS	ESTATUTARIO	SEMFAZ/EST
79	250465	SIMONE CRISTINA ZWIRTES	FISCAL MUNICIPAL DE TRIBUTOS	ESTATUTARIO	SEMFAZ/EST
80	878077	SONIA MARIA MOREIRA DE PAULA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMFAZ/EST
81	63230	TATIANA MEIRELES DE ASSUNCAO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMFAZ/EST
82	814691	TEMIS LIMA BARBOSA DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVICOS FISCAIS	ESTATUTARIO	SEMFAZ/EST
83	201137	TONIWEIDER BEZERRA DE QUEIROZ DA ROCHA	ASSISTENTE DE ARRECADACAO	ESTATUTARIO	SEMFAZ/EST
84	263658	VALERIA DE PAIVA MARTINS	FISCAL MUNICIPAL DE TRIBUTOS	ESTATUTARIO	SEMFAZ/EST
85	672700	YLÉAWANDERLY DE AMORIM PEREIRA MAIA	ASSISTENTE DE ARRECADACAO	ESTATUTARIO	SEMFAZ/EST
86	135774	ZAIRA SEGORVEA DE MOURA NUCINI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMFAZ/EST

Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ – COMISSIONADO					
ORDEM	MATRICULA	NOME	CARGO	TIPO DE CONTRATO	LOTAÇÃO
1	1006221	ADRIANA CARNEIRO DA SILVA	ASSESSOR NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	SEMFAZ - COMIS.
2	1006277	ALEXANDRE TAVARES DA SILVA	CONSELHEIRO FISCAL	MEMBROS DE JUNTAS OU CONSELHOS	SEMFAZ - COMIS.
3	1002538	ALINE MAGALHÃES DE CARVALHO	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	CARGOS EM COMISSAO	SEMFAZ - COMIS.
4	301440	ANA LEIDE RODRIGUES DE SOUZA	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMFAZ - COMIS.
5	1005800	ANDERSON SALVADOR COSTA	SECRETARIA (O)	CARGOS EM COMISSAO	SEMFAZ - COMIS.
6	1005447	ANGELA BENTES DE ABREU	ASSESSOR TRIBUTARIO	CARGOS EM COMISSAO	SEMFAZ - COMIS.
7	1001464	ANTÔNIO CARLOS ARAUJO MACHADO	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMFAZ - COMIS.
8	1000458	CARME GONÇALVES FERNANDES	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMFAZ - COMIS.
9	1002036	CLIVERTON DENIS ESTEVO BARROS	SECRETARIA (O)	CARGOS EM COMISSAO	SEMFAZ - COMIS.
10	1006101	CRISTIANE NEGREIROS MONTEIRO	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMFAZ - COMIS.
11	308511	ELISIANE RINCOLATO	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	SEMFAZ - COMIS.
12	292152	ELIZANGELA SOUZA DE OLIVEIRA	SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINE	CARGOS EM COMISSAO	SEMFAZ - COMIS.
13	1002644	FRANCILENE DE OLIVEIRA GARCIA	CONSELHEIRO FISCAL	MEMBROS DE JUNTAS OU CONSELHOS	SEMFAZ - COMIS.
14	1002546	GABRIELA FALEIROS DE MEDEIROS	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	SEMFAZ - COMIS.
15	1006099	GILBERTO NAIMAIER DUARTE FILHO	SECRETARIA (O) DE CONSELHO	CARGOS EM COMISSAO	SEMFAZ - COMIS.
16	1000744	HELEN DA SILVA PEREIRA DE CARLI	ASSESSOR TRIBUTARIO	CARGOS EM COMISSAO	SEMFAZ - COMIS.
17	320531	HELENA STEFANY FREITAS SILVA	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMFAZ - COMIS.
18	1006169	JAIRO RIBEIRO DA COSTA	ASSESSOR FINANCEIRO E CONTABIL	CARGOS EM COMISSAO	SEMFAZ - COMIS.
19	1002563	JANAYNA KIMBERLLY GONÇALVES COSTA	ASSESSOR NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	SEMFAZ - COMIS.
20	306466	JOAO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS	SECRETARIO (A) MUNICIPAL	CARGOS EM COMISSAO	SEMFAZ - COMIS.
21	320234	JOAO FERNANDO ERPEN	SUBSECRETARIO	CARGOS EM COMISSAO	SEMFAZ - COMIS.
22	311630	JOSE APARECIDO VEIGA	DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO	CARGOS EM COMISSAO	SEMFAZ - COMIS.
23	1006103	JULIANA GONCALVES DAS NEVES GALVAO	CHEFE DAASSESSORIA TECNICA	CARGOS EM COMISSAO	SEMFAZ - COMIS.
24	298994	JULIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA BRITO	SECRETARIA (O)	CARGOS EM COMISSAO	SEMFAZ - COMIS.
25	1005551	KELLEN CRISTINA DE ASSIS	ASSESSOR TRIBUTARIO	CARGOS EM COMISSAO	SEMFAZ - COMIS.
26	1005123	KELVIN CAIO DE LIMA OSORIO	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMFAZ - COMIS.
27	298986	LIVIA GRACILIANO MAIA	ASSESSOR TRIBUTARIO	CARGOS EM COMISSAO	SEMFAZ - COMIS.
28	1002328	MARCIO LACERDA DE MELO E SILVA	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMFAZ - COMIS.
29	1005747	MARCOS HENRIQUE BATISTA DE LIMA FREIRE	ASSESSOR TRIBUTARIO	CARGOS EM COMISSAO	SEMFAZ - COMIS.
30	1004499	MARIA SANDRA BANDEIRA	SUBSECRETARIO	CARGOS EM COMISSAO	SEMFAZ - COMIS.
31	1006104	MARIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	ASSESSOR TRIBUTARIO	CARGOS EM COMISSAO	SEMFAZ - COMIS.
32	1005653	NATALIAALESSANDRAANTUNES COATTI	ASSESSOR NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	SEMFAZ - COMIS.
33	1003506	RENIERI CAMPAGNOLLI SANTOS	SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINE	CARGOS EM COMISSAO	SEMFAZ - COMIS.
Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ – ADIDOS					
ORDEM	MATRICULA	NOME	CARGO	TIPO DE CONTRATO	LOTAÇÃO
1	301656	IZABELASSUNCAO DE ARAUJO LIMA	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	ADIDOS SEMFAZ A DISP. C ONUS	ESTATUTA

2	312843	PRISCILA GOTTLIEB BIAZETTI	AUDITOR FISCAL DE R. PLENO	ADIDOS SEMFAZ A DISP. C ONUS	ESTATUTA
3	1002913	RICARDO DOS SANTOS	FISCAL DE OBRAS 40H	ADIDOS SEMFAZ A DISP. C ONUS	ESTATUTA
4	316655	THATYANA FELIPE SANTIAGO	AGENTE FISCAL	ADIDOS SEMFAZ A DISP. C ONUS	ESTATUTA
Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ - Conselho de Recursos Fiscais do Município de Porto Velho/CRF					
ORDEM	MATRICULA	NOME	CARGO	TIPO DE CONTRATO	LOTAÇÃO
1	1001962	DYEGO ALVES DE MELO	CONSELHEIRO FISCAL	MEMBROS DE JUNTAS OU CONSELHOS	SEMFAZ/CRF/SEM VINCULO
2	1005694	JOSE CLAUDIO FERREIRA GOMES	CONSELHEIRO FISCAL	MEMBROS DE JUNTAS OU CONSELHOS	SEMFAZ/CRF/SEM VINCULO
3	1001878	ROSE MARY EVANGELISTA DA SILVA	CONSELHEIRO FISCAL	MEMBROS DE JUNTAS OU CONSELHOS	SEMFAZ/CRF/SEM VINCULO
Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ – TRANSPOSIÇÃO					
ORDEM	MATRICULA	NOME	CARGO	TIPO DE CONTRATO	LOTAÇÃO
1	296550	RAYMUNDO PINHEIRO DA SILVA	MOTORISTA	TRANSPOSTOS A UNIAO	SEMFAZ TRANSPOSICAO

Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos – SEMUSB – ESTATUTÁRIO					
ORDEM	MATRICULA	NOME	CARGO	TIPO DE CONTRATO	LOTAÇÃO
1	122226	ABIDIAS RODRIGUES DE SOUZA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
2	108970	ADAILTON COSTA BRAGA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
3	195364	ADALBERTO MARTINS DO NASCIMENTO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
4	244012	ADELSON GOMES DA SILVA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
5	166530	ADERLEI DA COSTA E SILVA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
6	168436	ADERSON RODRIGUES CRUZ	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
7	169252	ADILSON DE ALMEIDA SILVA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
8	132283	ADRIA VIVIANE GOMES DE OLIVEIRA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
9	166935	ADRILSON JOSE SALGUEIRO SILVA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
10	166688	ADSON RAMOS COSTA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
11	168882	AGAILSON DA CRUZ SILVA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
12	237596	ÁGAPON CRISTIAN DE MORAIS	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
13	194910	AGLEIDSON PEREIRAAYALA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
14	168890	AGUINALDO GOMES DE ARAUJO FILHO	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
15	198020	AILBE DE SOUZA BARROS	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
16	166977	AIRTON DAS CHAGAS DO NASCIMENTO	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
17	167900	ALADIR MENDES DA SILVA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
18	195025	ALAIN DELON ROBSON CARVALHO SILVA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
19	177817	ALBERTO ELIS REIS DE OLIVEIRA	ARTIFICE ESPECIALIZADO	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
20	195033	ALCINO SANTANA BRITO	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
21	39611	ALDA DE SOUZA RODRIGUES	ENCARREGADO DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
22	78916	ALDEMIR NOGUEIRA SILVA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
23	206252	ALDENI DE JESUS SILVA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
24	83725	ALDENOR FERNANDES DE SOUZA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
25	170663	ALDILEIA DE OLIVEIRA PEREIRA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
26	241563	ALECSANDRO DE SOUZA LOPES	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
27	167024	ALESANDRO RAPOSO DE ARAUJO	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
28	20206	ALESSANDRAALVES CABRAL	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
29	170680	ALESSANDRA BOTELHO DA SILVA SANTOS	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
30	135245	ALESSANDRA MENEZES MARTINS	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
31	170647	ALESSANDRA RIBEIRO MUNIZ	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
32	191057	ALEX SANDRO NEVES MELO	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
33	243577	ALEX SANTOS PEREIRA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
34	193607	ALEXSANDRAALVES DIAS MIRANDA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
35	169385	ALEXSANDRO BOTELHO DA SILVA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
36	170762	ALEXSANDRO DA SILVA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
37	125551	ALFREDO OLIVEIRA BARRETO	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
38	167470	ALICE QUEDES DE SOUSA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
39	273342	ALLISON ROGE VENZO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
40	167760	ALVANIR NOBRE VIEIRA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
41	172106	ALZENIR PINTO FRANCA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
42	166761	AMARILDO SILVA MORAIS	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
43	170671	ANA CRISTINA LOPES ASSIS	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
44	598625	ANA DE JESUS	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
45	181941	ANA GLAIDE MONTEIRO DE MATOS	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
46	168288	ANALICIO CARVALHO SOUZA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
47	173080	ANDRE ARAUJO CASTRO	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
48	168915	ANDRE BATISTA DA SILVA NASCIMENTO	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST

49	1002525	ANDRE RICARDO OLIVEIRA MARQUES	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
50	195290	ANDRE TELES CASTEDO	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
51	167925	ANDREA RODRIGUES DE AVILA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
52	183360	ANDREIA CRISTINA CARDOSO GALLETTI	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
53	166580	ANDRESSON BATISTA FERREIRA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
54	68321	ANDREY LOUSEIRO ALVES	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
55	84351	ANGELICA SEMBARSKI DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
56	166191	ANIZIO SANTOS OLIVEIRA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
57	166836	ANTERO MEIRELLES RIBEIRO	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
58	198326	ANTONIA LUCIRENE PEREIRA LIMA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
59	167256	ANTONIA MOREIRA DA ROCHA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
60	182965	ANTONIO ALBESSILLO FELIX DE SOUSA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
61	189698	ANTONIO CARLOS MONTEIRO CHAVES	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
62	166232	ANTONIO CLEMENTE DUARTE ARAUJO	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
63	194796	ANTONIO COELHO FONSECA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
64	703513	ANTONIO FRANCISCO FERREIRA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
65	170720	ANTONIO FRANCISCO SOUSA FILHO	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
66	169418	ANTONIO LEITE DA SILVA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
67	167248	ANTONIO LUCIVAL DA SILVA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
68	243288	ANTONIO MARCOS COSTA DA SILVA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
69	119645	ANTONIO MARCOS GONCALVES DA SILVA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
70	117821	ANTONIO MARIAALVES DO NASCIMENTO	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
71	882185	ANTONIO MARIANO VIEIRA DE ALMEIDA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
72	190926	ANTONIO MENDES AIRES	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
73	173708	ANTONIO PEREIRA GONCALVES	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
74	166612	ANTONIO ROBERTO MOREY	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
75	82793	ANTONIO VARGAS RAMALHO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
76	271924	ARGEMIRO DA SILVA SANTOS JUNIOR	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
77	74948	ARISTELO PORTELA LIMA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
78	167751	ARISTEU GOMES DIAS	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
79	169012	ARLINDO BARROS ROSENO	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
80	125600	ARNALDO SANTOS ESTEVES	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
81	319766	ARNOR RODRIGUES FURTADO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
82	737257	ARTUR CESAR SOUZA FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
83	173716	ASCLE DE OLIVEIRA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
84	195314	ATINOEL CHAVES MARTINS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
85	197245	AUCERIO BATISTA DE SOUZA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
86	195918	AUCIRLEIA FURTADO XAVIER	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
87	166910	AUDEMIR FERNANDES DE SOUZA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
88	52870	AURICELIAAMARAL DA ROCHA	FISCAL MUNICIPAL DE POSTURA	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
89	195950	AWESLEYALMEIDA DA SILVA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
90	120600	BARTOLOMEU SEVERO DE MELO FILHO	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
91	225038	BENA BRAZ MOREIRA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
92	121500	BENEDITO SOUZA OLIVEIRA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
93	853830	BENTO BRASIL BOTELHO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
94	170704	BETANIA PEREIRA DE OLIVEIRA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
95	167967	BRAZ RUBENS GOMES DE FREITAS	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
96	244054	BRUNA DANDARA SIMOES DE LIMA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
97	32441	CACIANE AMORIM DE MELO	FISCAL MUNICIPAL DE POSTURA	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
98	83684	CAMILAAFONSO DOS SANTOS ROSA	BIOLOGO	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
99	242595	CAREN RODRIGUES PEREIRA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
100	167140	CARINA SILVA BARROSO	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
101	169038	CARLOS AUGUSTO BENTO DE OLIVEIRA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
102	166571	CARLOS AUGUSTO JORDÃO DA SILVA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
103	166290	CARLOS CAVALCANTE DA SILVA JUNIOR	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
104	53050	CARLOS DO ESPIRITO SANTO PONTILHAO JUNIO	FISCAL MUNICIPAL DE POSTURA	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
105	167950	CARLOS HUILTON RIBEIRO SILVA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
106	208141	CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
107	173683	CARPEGIANE BERTO LACERDA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
108	188624	CELHO LUCAS PEREIRA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
109	122325	CELIA MARIA DE JESUS	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
110	195835	CELIA NOBRE DA CRUZ	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
111	184416	CELIA ROSA DE OLIVEIRA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST

112	272823	CELSO DOS SANTOS PARA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
113	53017	CESAR DE MELOXAVIER	FISCAL MUNICIPAL DE POSTURA	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
114	169046	CHARLES BATISTA CARDOSO	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
115	242503	CHARLES FERREIRA SILVA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
116	166745	CHARLES RODRIGUES BARBOSA DA MOTA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
117	170358	CHIRLENE NASCIMENTO ADELINO	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
118	52936	CHRISTIANN ROGER RODRIGUES DE LIMA	FISCAL MUNICIPAL DE POSTURA	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
119	195851	CINTIA FURTADO BATISTA VIEIRA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
120	242570	CINTIA LAGOS DE ANDRADE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
121	168006	CLARAAZZI	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
122	224395	CLÁUDIA DO NASCIMENTO	FISCAL MUNICIPAL DE POSTURA	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
123	135295	CLAUDINEI VIEIRA DA SILVA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
124	83741	CLAUDIO REIS DEOCLECIO	VIGIA	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
125	173138	CLEDSON CORREA DA SILVA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
126	72033	CLELSON FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
127	897613	CLEMILDO NONATO DA SILVA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
128	187931	CLENILDA DO AMPARO	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
129	242636	CLENILDA VALENTE DE CASTRO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
130	169202	CLEODOALDO PASSOS DE ARAUJO	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
131	197914	CLEUNICE LUIZ DOS SANTOS	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
132	272237	CLEVERSSON ROSSI	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
133	173170	CLODOALDO DE OLIVEIRA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
134	168395	CONCEICAO APARECIDA DE OLIVEIRA RESSURRE	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
135	722068	CONCEICAO AUGUSTO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
136	168957	CRISOSTENO BENTES DA SILVA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
137	246050	CRISTIAN AFONSO DE MIRANDA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
138	271875	DACIO GOMES CALABAZAS	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
139	168650	DACIO VILAR DOS REIS	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
140	170481	DALZIZA BEZERRA DA SILVA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
141	241092	DAMIAO ANDRADE DE SOUZA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
142	173188	DAMIAO AZARIAS DE SOUZA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
143	244980	DANIEL BARBOSAARAÚJO	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
144	757875	DANIEL KENNEDY LEITE DE LIMA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
145	120527	DAUMI DE MESQUITA RIBEIRO	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
146	195083	DAVID OLIVEIRA SANTOS	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
147	170390	DAVINA BEZERRA DOS SANTOS	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
148	169525	DCIVALDO DOS SANTOS	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
149	169872	DEAN CARLOS GUIMARAES	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
150	169517	DEJAIR MATOS DA SILVA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
151	78924	DENIS MARQUES DA SILVA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
152	168973	DENIS OLIVEIRA DA MOTA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
153	274853	DERILDO DO NASCIMENTO DE SOUZA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
154	731647	DEUSA MARIA DE SOUZA CAVALCANTE DOS SANT	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
155	689698	DEUZIRA FURTADO DA SILVA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
156	166183	DILSON BATISTA DA SILVA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
157	1644	DIMAS LOPES DA SILVA	COVEIRO	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
158	168840	DIONISIO BARBOSA DE FREITAS JOHNSON	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
159	214742	DOMINGOS PASCOA DE OLIVEIRAVIEIRA	ENCARREGADO DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
160	173675	DOMINGOS SALES FREIRE DE CARVALHO	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
161	194506	EDEVALDO MENDES TAVARES	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
162	178857	EDGAR LACERDA DE SOUZA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
163	167230	EDICARLOS DA SILA FONSECA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
164	125634	EDILSON ALVES RIBEIRO	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
165	170952	EDINELZA SARMENTO DE SOUZA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
166	207730	EDIVALDO DE OLIVEIRA RESSURREICAO	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
167	168320	EDIVALDO LOPES PEREIRA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
168	120560	EDIVAN GOMES AGUILAR	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
169	882002	EDMILSON MATOS DOS SANTOS	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
170	119620	EDSON BRAGA MESQUITA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
171	166357	EDSON MENDES	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
172	170978	EDVALDO AGOSTINHO DOS SANTOS	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
173	675126	EGRINALDA MATOS XAVIER DA SILVA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
174	176463	ELEN MARIA DE PONTES FREIRE	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST

175	67993	ELEN NOEMIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
176	83808	ELIANE GALDINO DE SOUSA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
177	167701	ELIANO FERNANDES DE SOUZA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
178	38267	ELIAS DE LIMA VIANA	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
179	167983	ELIDINALVA DE SOUSA FELICIO	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
180	168791	ELIEL RODRIGUES	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
181	172867	ELIENI VIANA DA SILVA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
182	117863	ELIEU ERNESTO DE OLIVEIRA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
183	681280	ELIVALDO TITO VARGAS	ARTIFICE ESPECIALIZADO	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
184	122820	ELIZABETE DA SILVA ROCHA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
185	606915	ELIZABETE LEAL DOS SANTOS	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
186	203406	ELIZANE DE SOUZA BARROSO DA SILVA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
187	168808	ELIZEU DE SOUSA FAUSTINO	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
188	224387	ELMO ALVES SILVA	FISCAL MUNICIPAL DE POSTURA	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
189	169575	ELSAN VASCONCELOS CAMPOS	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
190	76340	ELVIO DA SILVA MONTEIRO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
191	52986	EMERSON PEREIRA DO NASCIMENTO	FISCAL MUNICIPAL DE POSTURA	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
192	68570	ENIO FERNANDES BENIGNO	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
193	167537	ESMERALDA SOUZA SILVA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
194	242313	ESTENIO BELEZA PINHO	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
195	52944	EUNICE SILVIA DE OLIVEIRA	FISCAL MUNICIPAL DE POSTURA	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
196	168816	EURICO ALENCAR NASCIMENTO	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
197	167040	EURICO DE OLIVEIRA LAGOS	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
198	1002411	EUZEBIO LIMA JUNIOR ARAUJO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
199	184160	EVANDRO DAMASCENA NOGUEIRA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
200	182973	EVANEIDE LIRA COSTA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
201	173237	EVARISTO BRITO PEREIRA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
202	168824	EVILASIO ALVES FERREIRA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
203	889785	EXPEDITO FLORENTINO DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
204	168832	EZEQUIEL MENDONCA DE MORAES	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
205	167884	FABIO BRAZ DE FARIAS	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
206	167420	FATIMA BEZERRA DA SILVA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
207	168014	FATIMA GOMES MARTINS	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
208	369191	FELISBERTO LUIZ BATISTA LEAL	FISCAL MUNICIPAL DE POSTURA	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
209	194936	FERNANDAARAUJO DELGADO	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
210	170366	FLAVIO GLONDYS SILVA DA COSTA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
211	59297	FLAVIO MORAIS NOGUEIRA JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
212	168676	FLODOALDO PEREIRA NASCIMENTO	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
213	173196	FRANCESLAU DA ROCHA SENA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
214	167686	FRANCIMA OLIVEIRA MARQUES	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
215	166720	FRANCIMAR FERREIRA DE SOUZA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
216	169492	FRANCINEI FERREIRA DE SOUZA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
217	167082	FRANCISCA FERREIRA TEJO SIFONTES	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
218	244038	FRANCISCA JOSINEIDE VAZ ALMEIDA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
219	125650	FRANCISCA LUZELI BRITO DA SILVA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
220	170811	FRANCISCA VALDENIAAVELINO	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
221	242305	FRANCISCO ADRIANO REATEQUE DE OLIVEIRA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
222	167058	FRANCISCO ALCANTARA DA SILVA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
223	172966	FRANCISCO ANGELO DE MATOS	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
224	687130	FRANCISCO ARCANJO FARIAS	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
225	881294	FRANCISCO BARBOSA DA CUNHA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
226	337586	FRANCISCO BARBOSA DA SILVA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
227	188930	FRANCISCO BARROZO DA SILVA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
228	897704	FRANCISCO CHAGAS DA SILVA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
229	169476	FRANCISCO CHAVES DE LIMA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
230	110230	FRANCISCO DAS CHAGAS AGUIAR RODRIGUES	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
231	168866	FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
232	172841	FRANCISCO DAS CHAGAS SOBRINHO	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
233	191411	FRANCISCO DEASSIS COELHO SIEBRA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
234	120535	FRANCISCO DEASSIS PINTO TAVARES	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
235	166381	FRANCISCO DEASSIS SANTANA PASSOS	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST

236	1003589	FRANCISCO DE DEUS BENÍCIO	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
237	168030	FRANCISCO DE SOUZA SILVA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
238	166844	FRANCISCO DELCIMAR DA SILVA MUNIZ	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
239	166770	FRANCISCO FERNANDES DA SILVA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
240	166711	FRANCISCO FERNANDES LAIOLA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
241	40642	FRANCISCO GIL SILVA SOARES	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
242	207002	FRANCISCO GILSON SILVA SOARES	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
243	245590	FRANCISCO GOMES FERREIRA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
244	599607	FRANCISCO GONCALVES MONTEIRO	ARTIFICE ESPECIALIZADO	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
245	195000	FRANCISCO GUIMARAES DE MENEZES	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
246	242892	FRANCISCO JANES RIBEIRO FREITAS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
247	206541	FRANCISCO LEONARDO MAIA FERNANDES	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
248	735392	FRANCISCO LIMAAGUIAR	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
249	169640	FRANCISCO MARCIO DE MESQUITA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
250	166505	FRANCISCO MAURICIO CAMPOS DO NASCIMENTO	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
251	273260	FRANCISCO REGISCLEI MELO ALBUQUERQUE	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
252	169278	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
253	110610	FRANCISCO SIMAO DE OLIVEIRA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
254	215047	FRANCISCO TEIXEIRA DOS SANTOS	COVEIRO	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
255	166274	FRANCISCO VIEIRA PONTES	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
256	209743	FRANCISCO WILTON DEAQUINO BOBO	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
257	179798	FRANCISCO XAVIER DE LIRA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
258	168494	FRANCISLENE ALVES DO NASCIMENTO	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
259	169690	FRANKLIN RODRIGUES FARIAS	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
260	168684	FRANQUES CARDOSO BRAGA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
261	1446	FREDSON ABREU DE ROSAS	COVEIRO	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
262	124628	FREDSON SALES DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
263	1005979	GABRIELA NOGUEIRA VIEIRA MENDONÇA	PSICOLOGO (ALE/NS)	ADIDOS	SEMISB/SEMUSB/EST
264	183351	GEANI PATRICIA LIMA DE ARAUJO CRUZ	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
265	166828	GELCI PINTO PIRES	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
266	110297	GELNIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
267	122630	GENIVALDO TEIXEIRA BARRETO	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
268	632580	GENTIL GOMES DE CASTRO FILHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
269	53033	GEORGE SILVA COSTA	FISCAL MUNICIPAL DE POSTURA	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
270	242751	GEOVANE DA SILVA PATRICIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
271	117830	GERALDA SANTOS FURTADO	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
272	170241	GERALDO FERREIRA DE BRITO	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
273	1005639	GILMAAPARECIDAAVILA DA SILVA BALBE	PROFESSOR	ADIDOS	SEMISB/SEMUSB/EST
274	167660	GIRLENE PONTES DE SOUZA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
275	179384	GISLENI CARDOSO DE SA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
276	271420	GLABSON VIRGILIO GUEDES COUTINHO	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
277	169484	GLADSTON DA SILVA GONCALVES JUNIOR	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
278	242660	GLEIDSON SEBASTIÃO AMARAL DO CARMO LEITE	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
279	169947	GOLBERVAL SILVIO PULLIG	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
280	196023	GRACILENE RODRIGUES DA CRUZ	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
281	166993	GUILHERME LUCIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
282	243783	HEBER PEREIRA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
283	13954	HELENILDO SILVA SOUZA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
284	169822	HELIO RODRIGUES DE SOUZA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
285	1002431	HENRIQUE AUGUSTO SANTOS DA SILVA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
286	208034	HUDSON DE OLIVEIRA VIANA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
287	171124	HUDSON SALES MACHADO	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
288	56467	IGOR DE MELO TRIVERIO	FISCAL MUNICIPAL DE POSTURA	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
289	10330	ILDAIR RODRIGUES DE CASTRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
290	262212	IOLANDAAZEVEDO DE CASTRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
291	168600	IRACILDA MARIA ROSA SANTOS	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
292	167355	IRENE MOISES CAVALCANTE	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
293	245656	IRENICE FIALIS DINIS	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
294	40014	ISRAEL DE SOUZA PIRES	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
295	566854	ISRAEL DE SOUZA SILVA	ARTIFICE ESPECIALIZADO	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
296	188591	IVONE LIMA GOMES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
297	168220	IZA NASCIMENTO RIBEIRO	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
298	184341	JAILSON FERNANDES BARBOSA DE SOUSA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST

299	167876	JANNY CASEMIRO DE LIMA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
300	174748	JERFFISON QUEIROZ LELMINI	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
301	170283	JERRYALVES DE SOUZA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
302	71217	JOANA DARC ADELINO NASCIMENTO	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
303	122234	JOANA DARC GONZAGA BRANCO NASCIMENTO	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
304	125642	JOAO BATISTA DE SOUZA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
305	169905	JOAO BATISTA DOS SANTOS RIBEIRO	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
306	170291	JOAO BOSCO MIRANDA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
307	335027	JOAO CLEMENTE DE ARAUJO MELO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
308	122375	JOAO COSMO RODRIGUES	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
309	172122	JOAO FELIPE DOS SANTOS	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
310	168361	JOAO FERREIRA DA SILVA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
311	122300	JOAO GOMES DOS SANTOS	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
312	122333	JOAO MOREIRA DE SOUZA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
313	184234	JOÃO NASCIMENTO MAIDANA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
314	1140	JOAO OSORIO SERPA DE BRITTO	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
315	758410	JOAO SILVA EVANGELISTA	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
316	693110	JOAO TERCIO PEREIRA DA SILVA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
317	122028	JOAO VARONIL FRANCO	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
318	1002318	JOCENILDO VELOSO DO NASCIMENTO	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
319	179912	JOCIE LUIZ CAMELO	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
320	169335	JOEDSON SANTOS MENESES	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
321	59487	JOELAUZIER DA SILVA	FISCAL MUNICIPAL DE POSTURA	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
322	839764	JOEL CARLOS	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
323	167222	JONAS FERREIRA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
324	173146	JONESIO BEZERRA DA SILVA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
325	121012	JONIS RODRIGUES DOS SANTOS	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
326	27848	JORANILSO PINHEIRO DOS SANTOS	COVEIRO	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
327	169806	JORGE ANDERSON NOGUEIRA BATISTA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
328	169567	JORGE EVALDO MAIA RIBEIRO	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
329	169062	JORGE GOMES DE MELO	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
330	167743	JORGE SIMANE BURGA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
331	195075	JORGE SOARES CASTRO	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
332	799364	JOSE ALDEIR VIDAL NOGUEIRA DA SILVA	ARTIFICE ESPECIALIZADO	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
333	120981	JOSE ANTONIO	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
334	194928	JOSE AUGUSTO ALBUQUERQUE	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
335	83866	JOSE CARLOS ALVES	VIGIA	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
336	801797	JOSE CARLOS BATISTA RODRIGUES	VIGIA	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
337	169583	JOSE CARLOS NASCIMENTO ARAUJO	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
338	194994	JOSE CARLOS SILVA DE CASTRO	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
339	67580	JOSE CEZAR GEMELLI	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
340	172940	JOSE DILSON SANTANA LEAO	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
341	166696	JOSE ESPINOZA DOS SANTOS	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
342	225012	JOSE EVANDRO MENDES DOS SANTOS	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
343	172924	JOSE EVANDRO TAVARES AIRES	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
344	55500	JOSE FERREIRA DA SILVA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
345	12253	JOSE FRANCISCO VENANCIO DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
346	169088	JOSE GOMES DA SILVA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
347	168262	JOSE ITACURUSSA DA SILVAALVES	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
348	173245	JOSE JERONIMO LUCAS	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
349	245523	JOSE JUNIOR FERREIRA GENEROSO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
350	117855	JOSE LEITE MONTEIRO	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
351	57548	JOSE LUIZ TAVARES RAMOS	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
352	170267	JOSE MARIA FEITOSA CHAVES	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
353	242868	JOSE MARIA PENEDO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
354	273194	JOSE MARQUES DA SILVA FILHO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
355	168246	JOSE MENDES DE SOUZA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
356	166547	JOSE MOURA DOS REIS	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
357	166703	JOSE NILTON FERREIRA DAS NEVES	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
358	197071	JOSE OLIVALDO MOTAVALENTE	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
359	166563	JOSE RIBAMAR RIBEIRO CAVALCANTE	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
360	122218	JOSE RIBEIRO	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
361	169773	JOSE ROSSICLEY MONTENEGRO DA SILVA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST

362	881020	JOSE UEDRE GONCALVES DEALENCAR	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
363	187940	JOSE WASHINGTON COSTA DE SOUZA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
364	168775	JOSE WILSON BERNARDO	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
365	197641	JOSEFAAMARAL DE MOURA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
366	243478	JOSELAINE MARIA SIMIONATO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
367	168783	JOSIAS GASPAR PRADO DA COSTA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
368	245242	JOSIAS MOLINO CABRAL	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
369	195843	JOSICLEIA MARINHO BENTES	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
370	166960	JOSIMAR DE ARAÚJO RODRIGUES	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
371	189325	JUCELINO SILVA BOTELHO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
372	168064	JUDSON CARVALHO DE SOUZA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
373	125668	JULIAALVES DA SILVA FERREIRA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
374	281155	JULIANA PRISCILA MENDES VIEIRA DE MEDEIR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
375	167975	JULIO FERNANDO PORODE	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
376	272138	JUNIOR BORGES DOURADO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
377	165698	JUNIVALDO NASCIMENTO DOS SANTOS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
378	120197	KÁTIA CILENE DOS SANTOS RIBEIRO	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
379	244905	LAUDICÉIA DA SILVA DE PAULA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
380	241125	LEANDRO SOUZA ROSAS	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
381	167404	LEIDA MUNIZ BEZERRA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
382	166604	LENIN ASSIS DE ASTRE	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
383	1925	LEOMIR GOIS ARAUJO	COVEIRO	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
384	205840	LEYLA CORREIA SANTOS ALMEIDA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
385	170332	LIETE DE AMORIM GUIMARAES	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
386	197146	LILIANE GASTAO HONORATO	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
387	167074	LINDALVA RIBEIRO NEVES	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
388	166430	LINDOMAR SILVA DOS REIS	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
389	218231	LOURDES APARECIDA BORGES DE CASTRO	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
390	181511	LUCELIA FRANCA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
391	121062	LUCIAALMEIDA DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
392	171083	LUCIA DE CARVALHO CAIRES	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
393	170316	LUCIA FERREIRA DA SILVA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
394	96827	LUCIA REJANE FEITOSA DO AMARAL	AGENTE DE EDUCACAO AMBIENTAL	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
395	170324	LUCIANA DA SILVA SANTOS AVELINO	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
396	170308	LUCIANA DE SOUZA SILVA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
397	168478	LUCIANO DE OLIVEIRA CASTRO	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
398	178807	LUCILEIA RIBEIRO DE SANTANA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
399	243767	LUCILENE DUARTE DO NASCIMENTO	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
400	175580	LUCILO PEREIRA DA SILVA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
401	171207	LUCINERIS ALVES DE SOUZA CRUZ	FISCAL MUNICIPAL DE POSTURA	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
402	194490	LUIS ALBERTO MOUZINHO MENDONCA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
403	273095	LUIS ROBERTO COELHO DA COSTA	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
404	224593	LUIZ GONZAGA RABELO FILHO	FISCAL MUNICIPAL DE POSTURA	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
405	120551	LUIZ IZAAC DA SILVA RAMOS	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
406	169921	LUIZ RODRIGO FONSECA DE SOUZA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
407	350330	LUIZ SALOMAO TEIXEIRA MAIA	COVEIRO	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
408	729402	LUZIA LADEIRAAIRES	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
409	121848	LUZINEIDE ALVES DE SOUSA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
410	207482	MAICON DE FREITAS RODRIGUES	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
411	170043	MALCILENE VIANAALVES LIMA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
412	169658	MANOEL BARROSO PEREIRA JUNIOR	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
413	201012	MANOEL BELEM DA CRUZ FILHO	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
414	168270	MANOEL DA VERA CRUZ RODRIGUES FERREIRA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
415	172958	MANOEL DEMEVAL VIEGAS	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
416	880303	MANOEL PEREIRA DA COSTA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
417	168767	MANOEL ROBERTO DE CARVALHO	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
418	121137	MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
419	167157	MARCELA MOTA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
420	166224	MARCELO BORGES SANTOS DA SILVA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
421	206294	MARCELO DA SILVA LIMA	ARTIFICE ESPECIALIZADO	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
422	242140	MARCELO LOURENCO DA SILVA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
423	178378	MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
424	272310	MARCELO SILVA BARROS	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST

425	168163	MARCELO SOARES TELES	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
426	66680	MARCIA JANAINA TELES BEZERRA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
427	170870	MARCIA OLIVEIRA SOUZA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
428	210774	MARCIO DE MOURA SANTOS	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
429	173211	MARCIO FABIANO ROCHA DO CARMO	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
430	242834	MARCIO MESQUITA DIAS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
431	168303	MARCONDE MELO LUSTOSA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
432	169170	MARCOS ANTONIO DA SILVA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
433	245490	MARCOS CEZAR LARA FLORES	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
434	300153	MARGARETE ANTONIA RODRIGUES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
435	197972	MARGARIDAALVES DE OLIVEIRA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
436	120452	MARIAANITA SOUZA JESUS	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
437	121740	MARIAAONISE DA SILVA TAVARES	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
438	122416	MARIAAPARECIDA MATIAS DE OLIVEIRA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
439	167313	MARIAAPARECIDA MONTEIRO GOMES	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
440	207367	MARIAAPARECIDA RIBEIRO FERREIRA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
441	121814	MARIAARLETE FURTADO	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
442	170895	MARIAAURENIR NUNES DE SOUSA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
443	716508	MARIAAUXILIADORA DA SILVA BENARROSH	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
444	180960	MARIAAUXILIADORA FEITOSA DE ALMEIDA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
445	170035	MARIA BENEDITA DA SILVAAPARICIO	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
446	609175	MARIA CHAGAS DE OLIVEIRA DA ROCHA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
447	167735	MARIA CLEA FERREIRA DE CARVALHO	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
448	713314	MARIA CORREIA MOREIRA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
449	168593	MARIA DALVA QUINTO DA SILVA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
450	716178	MARIA DAS DORES DA SILVA BENARROSH	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
451	120816	MARIA DAS DORES DA SILVA RODRIGUES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
452	120990	MARIA DAS GRACAS COSTA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
453	198368	MARIA DAS GRACAS DA SILVAALENCAR	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
454	195893	MARIA DE FATIMA DA SILVA RODRIGUES	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
455	170530	MARIA DE FATIMA SOBRINHO BUENO	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
456	180977	MARIA DE JESUS DA SILVA SOUSA LIMA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
457	170548	MARIA DE LOURDES DANTAS	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
458	602591	MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
459	120460	MARIA DE NAZARE DE SOUZA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
460	170556	MARIA DE NAZARE FERREIRA DE SOUZA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
461	674912	MARIA DE NAZARE FERREIRA LOPES	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
462	167941	MARIA DEUZUITA CALIXTO DE ARAUJO	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
463	198384	MARIA DO CARMO BEZERRA DO NASCIMENTO	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
464	197080	MARIA DO CARMO VALENTE DA SILVA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
465	679897	MARIA DO PERPETUO S MARTINS DE LIMA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
466	117871	MARIA DO ROSARIO BRASIL	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
467	170861	MARIA DO ROSARIO EPIFANIO DOS ANJOS	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
468	170126	MARIA ERIKA LOPES	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
469	167636	MARIA FLORES VASQUES	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
470	9218	MARIA FRANCISCA RIBEIRO	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
471	195877	MARIA GERONIMO SOUZA DE OLIVEIRA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
472	1222190	MARIA GORETE DE SOUZA RICA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
473	125626	MARIA HELENA BARROSO RAMOS	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
474	167610	MARIA IRENE DA SILVA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
475	197170	MARIA JOSE ALVES DA CONCEICAO	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
476	170134	MARIA JOSE OLIVEIRA MAGALHAES	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
477	170184	MARIA JUREMA MARTINS	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
478	125676	MARIA LOANDA DA SILVA BRASIL LOPES	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
479	171050	MARIA LUCICLEIA PEREIRA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
480	198342	MARIA LUCILEIDE RODRIGUES AMORAS	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
481	121111	MARIA LUIZA DE SOUZA SILVA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
482	167777	MARIA MARCELINA FIRMINO	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
483	170598	MARIA MARGARIDA FERREIRA DE AGUIAR	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
484	240408	MARIA NAZARE NASCIMENTO TRINDADE DA COST	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
485	170060	MARIA NEIDE CARDOZO BRAGA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
486	168577	MARIA NEUMA NUNES DA SILVA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
487	167181	MARIA OTACIELY DE FARIAS ROCHA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST

488	171091	MARIA PAGANI FERREIRA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
489	195900	MARIA PATRÍCIA DE MENEZES	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
490	167842	MARIA RAIMUNDA DANTAS	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
491	197063	MARIA RAIMUNDA DIAS SANTOS	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
492	168585	MARIA RAIMUNDA GOMES	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
493	167066	MARIA ROSSILENE EVANGELISTA PINHEIRO	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
494	247636	MARIA RUTH DOS SANTOS MATOS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
495	121103	MARIA SALOME DA SILVA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
496	121682	MARIA SELE CABRAL DE SOUZA FERREIRA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
497	170077	MARIA SOCORRO DA SILVA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
498	197930	MARIA VANIA OLIVEIRA DE SOUZA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
499	170093	MARIA ZENITE MACHADO DE MACEDO	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
500	170928	MARIA ZULENE ALVES	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
501	599863	MARIA ZURMA DE SOUZA CAMPOS	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
502	198433	MARILZA DA CONCEICAO NEVES	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
503	167090	MARILZA RODRIGUES LIMA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
504	234732	MARINALVA CASTRO DOS SANTOS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
505	198160	MARINALVA SILVA SOUSA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
506	120212	MARINEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
507	169137	MARIVALDO REIS SILVA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
508	125585	MARLI BARBOSA DA SILVA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
509	599433	MARLI JUNIOR DOS SANTOS	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
510	184200	MARLUCE CAETANO DUARTE	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
511	166406	MARLUCIO RIBEIRO AMARAL	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
512	199085	MARTINIANO ASSUNCAO DE ALMEIDA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
513	166422	MARYVALDO GOMES DOS SANTOS	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
514	167190	MAURA FERNANDES DE SOUZA SILVA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
515	276817	MAURA SOUSA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
516	195976	MESTEFLAI DE FREITAS BATISTA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
517	274358	MICHEL GALDINO KURIYAMA DE SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
518	170118	MICHELE AUCILENE SALDANA PERES	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
519	167553	MILTON JOSE AGUIAR	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
520	153271	MILTON MATEUS DA SILVA	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
521	183120	MIRIAN BEZERRA DO NASCIMENTO	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
522	26618	MIRNA JANICE TOEBE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
523	1002686	MIRO PINTO DE SOUZA FILHO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
524	171223	MOISES CRUZ VIEIRA	FISCAL MUNICIPAL DE POSTURA	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
525	172148	MOISES RAMOS DA SILVA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
526	169682	MOIZES SOARES AIRES FILHO	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
527	170853	MONICA PATRICIA SOARES DO NASCIMENTO	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
528	246042	NAZARE DO NASCIMENTO DO CARMO	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
529	170754	NAZI ALVES DA SILVA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
530	606741	NAZILENE NEVES DA SILVA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
531	167545	NAZINHA RODRIGUES DA SILVA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
532	110312	NEITON CARDOSO DA SILVAALMEIDA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
533	119860	NELDI DE OLIVEIRA DA MOTA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
534	195067	NELIMAR LIRA DA COSTA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
535	183872	NERIAS DA SILVA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
536	594988	NICANIO BARROS FABRICIO	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
537	168527	NILSON LOPES MOREIRA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
538	193128	NILTON BRITO DE SOUZA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
539	180951	NILZA MOTA DA COSTA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
540	182056	NILZA PAIVA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
541	193730	NIVALDO MENDES DA SILVA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
542	166852	NOE BERNARDINO DA CUNHA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
543	195273	NUBIA RIBEIRO ARONCIO	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
544	252594	OCIMAR SANTOS RAMOS	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
545	630617	ODEIR SILVA DOS REIS	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
546	170423	OLGAVERAS CUNHA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
547	120204	OLINDA FERREIRA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
548	180670	OLINDINA DA SILVA ROCHA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
549	204107	ONIAS VIDAL LEITE	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
550	169468	ONOFRE ORELIANO MACEDO SOARES	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST

551	166513	ORLANDO DA COSTAARAUJO	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
552	168204	ORLANDO VALENTE DA COSTA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
553	892001	ORLEILDO DA SILVA PINHEIRO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
554	193813	OSEIAS FERREIRA DA SILVA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
555	170621	OSVALDINA MENDES DA SILVA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
556	194530	OTOMAR DA SILVA CLEMENTELE	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
557	166555	OZIEL CUNHA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
558	246604	PATRICIA CASTRO DE MORAES	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
559	276768	PAULINA DA SILVA CARVALHO	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
560	207771	PAULO AUGUSTO VASCONCELOS ALVES	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
561	170613	PAULO CESAR DAASSUNCAO	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
562	167710	PAULO DA SILVA OLIVEIRA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
563	172677	PAULO DE LIMA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
564	202507	PAULO GILNEI PEREIRA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
565	168717	PAULO SERGIO CANDEIRA MARTINS	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
566	167595	PEDRA LEOCADIA DA CUNHA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
567	173162	PEDRO LEARDO PINTO DA SILVA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
568	189143	PEDRO LUIZ CASTILHO	ENGENHEIRO CIVIL	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
569	872540	PEDRO OZENIL DA SILVA COUTO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
570	173344	PEDRO PINTO TAVARES	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
571	166597	PETRONIO FERNANDES DA SILVA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
572	725418	PLACILDA LEITE DE LIMA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
573	122664	PLINIO LINIVALDO JOSE GOMES DA SILVA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
574	85515	RAFAEL SOUZA VITURINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
575	170374	RAIMUNDA DA CONCEICAO PANTOJA DE SOUZA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
576	199366	RAIMUNDA DOS SANTOS DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
577	181537	RAIMUNDA EDILANE MEDEIRO DE OLIVEIRA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
578	176554	RAIMUNDA FERREIRA SALINAS SILVA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
579	195827	RAIMUNDA LOPES CARDOSO	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
580	170142	RAIMUNDA MAIA DE GOES TAVARES	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
581	167652	RAIMUNDA NOGUEIRA GOMES	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
582	180703	RAIMUNDA NOGUEIRA SILVA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
583	167272	RAIMUNDA NONATA DA SILVA FONTENELES	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
584	738817	RAIMUNDA NONATA DE AGUIAR SOUZA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
585	170770	RAIMUNDA NONATA VIEIRA DOS SANTOS	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
586	167917	RAIMUNDA PAULINO DA SILVA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
587	167462	RAIMUNDA PINTO DE SOUZA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
588	606668	RAIMUNDA SANTOS	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
589	169103	RAIMUNDO ALVES LIRA NETO	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
590	195091	RAIMUNDO ARAUJO DOS SANTOS	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
591	198830	RAIMUNDO BATISTA LOPES	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
592	172685	RAIMUNDO BERNARDINO DA CUNHA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
593	169723	RAIMUNDO CAMPOS DA COSTA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
594	166240	RAIMUNDO DE OLIVEIRA RAMOS	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
595	319922	RAIMUNDO EUSTAZIO DOS SANTOS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
596	167793	RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
597	168056	RAIMUNDO FERREIRA FEITOSA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
598	122383	RAIMUNDO GONZAGA BRANCO	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
599	266462	RAIMUNDO MARTINS DA MOTA	MECANICO DE AUTOMOVEL	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
600	168212	RAIMUNDO MESQUITA CONCEICAO	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
601	204140	RAIMUNDO NONATO FERNANDES DE SOUZA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
602	169955	RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA SILVA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
603	194978	RAIMUNDO QUINTO DA SILVA FILHO	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
604	169426	RAIMUNDO RODRIGUES BARBOSA MOTA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
605	2535	RAIMUNDO SILVA NUNES	COVEIRO	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
606	52374	RAMILSON SANTOS PALHANO	FISCAL MUNICIPAL DE POSTURA	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
607	167298	REGIANE SANTOS DA SILVA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
608	169434	REGINALDO PEREIRA XAVIER	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
609	169442	REINALDO RAMOS LIMA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
610	272005	REINALDO ZANELLA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
611	166331	RENATO MENDES SALES	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
612	174285	RENE REDI ALMEIDA SILVA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
613	15877	RICARDO ALVES DE CARVALHO	FISCAL MUNICIPAL DE POSTURA	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST

614	166216	RICARDO DE JESUS SOUSA SANTOS	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
615	195041	RICARDO HOZANA LACERDA COSTA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
616	211243	RICARDO SANTOS DE LIMA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
617	166654	RISOMAR DOS REIS SOUSA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
618	121790	RITA MARIA DE CASTRO DOS SANTOS	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
619	171075	ROANE FREIRE DA SILVA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
620	120585	ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA MOURAO	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
621	169450	ROBERTO RONY DA SILVA VIEIRA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
622	172065	ROBSON CRUZ DOS SANTOS	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
623	105032	ROBSON RUFATTO DE ABREU	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
624	168940	ROBSON ZACARIAS DOMINGOS	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
625	95043	ROMEU RAMOS BOTELHO	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
626	169740	ROMILDO GOMES DA SILVA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
627	166810	RONALDO ADRIANO RODRIGUES	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
628	41170	RONALDO FLAVIO RAMOS	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
629	68503	RONALDO JORGE DA SILVA MORAIS	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
630	168105	RONALDO SOUZA DE ANDRADE	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
631	166521	RONE VENANCIO DA SILVA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
632	184333	RONEI JOLINS MARTINS	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
633	166878	ROOSEVELT DE CARVALHO BARROS	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
634	171033	ROSANA LIDIA PENGA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
635	168098	ROSANGELA RODRIGUES SILVA DOS SANTOS	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
636	170431	ROSELYALVES RIBEIRO	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
637	245375	ROSEMARY SIMOES	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
638	241745	ROSIANE DE AZEVEDO OLIVEIRA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
639	121690	ROSICLEIA SANTOS DE SOUZA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
640	121707	ROSILENE RAMOS LIMA DE MATOS	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
641	170457	ROSIMEIRE RIBEIRO DOS SANTOS	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
642	167834	ROSINALDO LEMOS FERREIRA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
643	168931	ROSINALDO MENDONCAVIEIRA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
644	170217	ROZANA GONCALVES QUEIROZ	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
645	199358	ROZAURO TOMAZ DA SILVA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
646	179970	ROZINALDO LIRA DA SILVA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
647	194522	ROZIVALDO LIRA DA SILVA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
648	166365	RUBENS DE OLIVEIRA SALINA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
649	167520	RUTH MARIA PEREIRA DOS SANTOS	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
650	166208	SALDAME MENDONCA DA SILVA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
651	242545	SAMIA BERNARDO	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
652	169715	SAMUEL CRUZ MARTINS	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
653	172040	SANDOVAL DANTAS DE OLIVEIRA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
654	180737	SANDRA CRISTINA SARMENTO DE SOUZA NOBRE	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
655	198350	SANDRA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA LARA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
656	272196	SANDRO EDIMAR SIMOES CAVALCANTE	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
657	171398	SANDRO LUIZ CARDOSO FERREIRA	FISCAL MUNICIPAL DE POSTURA	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
658	84202	SAULO ALMEIDA PEREIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
659	166670	SEBASTIãO CAMPELO DE OLIVEIRA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
660	779506	SEBASTIÃO DA SILVA TAVARES	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
661	671132	SEBASTIAO DIAS	MECANICO DE AUTOMOVEL	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
662	179996	SEBASTIAO LUZINEI BARROS LEONEL	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
663	166373	SEBASTIAO NOGUEIRA SILVA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
664	193821	SEBASTIAO OSCAR SOARES DE LIMA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
665	168700	SEBASTIAO WAGNER BRANDAO	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
666	121781	SENILDO DA SILVA CONCEICAO FERREIRA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
667	169971	SHARLES JUNIOR LOPES DA PAULA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
668	646614	SIDNEY DA SILVA BOTELHO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
669	168180	SILVANO BRITO DE AMORIM	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
670	670085	SILVANO LOPES DE GOS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
671	169997	SILVIA DOS SANTOS RIBEIRO DE SOUZA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
672	120973	SILVIO MAGNO GONZAGA BRANCO	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
673	193920	SIRLEY NEVES DE OLIVEIRA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
674	194655	SOCORRO VANESSAAMORIM PESSOA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
675	169963	SOLANE HOLANDA LEÃO	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
676	167933	SONHA MARIA DAMACENO DE MENEZES	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST

677	167321	SUELY DONIZETE BORTOLOZO	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
678	71895	TÂNIA REGINA DOS SANTOS	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
679	195810	TAYANE ZEBALOS DE SOUZA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
680	111518	TEREZAANTONIA DA SILVA PEREIRA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
681	681520	TEREZA IUMO KUIETE MARTINS	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
682	170001	TEREZINHA MENEZES DE CARVALHO	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
683	168155	TOMAS ARAUJO PINHEIRO	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
684	1000922	TONI CARLOS DE ANDRADE FERREIRA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
685	121020	TRINDADE AMBROSIO DOS SANTOS	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
686	166951	UESCLEY DAS NEVES PANTOJA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
687	303686	VALDECI ABADIAS GOMES	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
688	241795	VALDENIR MARCELINO DE LIMA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
689	131938	VALDENOR CARDOSO DE OLIVEIRA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
690	170564	VALDENORA FERREIRA PEREIRA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
691	21006	VALDERINA FERNANDES DE AGUIAR DA SILVA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
692	718463	VALDETE RIBEIRO	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
693	121947	VALDINE PEREIRA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
694	765547	VALDIR ALVES DE SOUZA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
695	119554	VALDIR BORGES DOS SANTOS	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
696	195330	VALDIR FERREIRA DA SILVA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
697	20214	VALDIR SURDINI SILVA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
698	122185	VALDIVINO DE SOUZA CAMPOS	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
699	170027	VALNETE DOS SANTOS GOS	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
700	117847	VALTEIR PEREIRA DE CASTRO	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
701	270140	VANDA CARVALHO DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
702	195480	VANDERLEI LIMA PEREIRA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
703	15570	VANEIDA SOUZA REBELO	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
704	241464	VANIAALMEIDA DOS SANTOS	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
705	173691	VLADIMIR PINTO DE SOUZA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
706	171273	WALDISON DIAS PINHEIRO	FISCAL MUNICIPAL DE POSTURA	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
707	208688	WALTER SILVA CORDEIRO	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
708	241456	WELINGTON GUIMARAES LIBORIO	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
709	170580	WESLISON DENNER GARCIA DE CARVALHO	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
710	207870	ZENILDO DA SILVA BOTELHO	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST
711	167511	ZILENE DA SILVAALMEIDA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SEMUSB/EST

Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos – SEMUSB – COMISSIONADO

ORDEM	MATRICULA	NOME	CARGO	TIPO DE CONTRATO	LOTAÇÃO
1	1004764	ADALBERTO SILVA MARTINS	ENCARREGADO DE CAMPO	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SEMUSB/COMISS
2	1003748	ALEX DE LIMA MENDES	ENCARREGADO DE CAMPO	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SEMUSB/COMISS
3	1005407	ANNE SOARES BARROS	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SEMUSB/COMISS
4	1003907	ANTONIO CARLOS BARBOSA	ASSESSOR NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SEMUSB/COMISS
5	1005505	BEATRIZ SILVAAIRES	ENCARREGADO DE CAMPO	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SEMUSB/COMISS
6	1005421	BRENDA MOURA DE BRITO LACERDA	ENCARREGADO DE CAMPO	CARGOS EM COMISSAO	SEMUSB - COMIS.
7	1006023	CHRISTIELEN RODRIGUES DA COSTA	ENCARREGADO DE CAMPO	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SEMUSB/COMISS
8	1003779	CLARA LUANAAYRES DO NASCIMENTO	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SEMUSB/COMISS
9	1005338	CLEBERSON PAULO PACHECO	SECRETARIO (A) MUNICIPAL	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SEMUSB/COMISS
10	1005761	CRISTIANE NASCIMENTO DA SILVAAYZDE	ENCARREGADO DE CAMPO	CARGOS EM COMISSAO	SEMUSB - COMIS.
11	1005471	DAIANE MORAIS DA SILVA BRASIL DE SOUSA	SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINE	CARGOS EM COMISSAO	SEMUSB - COMIS.
12	1003739	EDMEIA TEREZINHA SOARES FAÇANHA	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SEMUSB/COMISS
13	1006122	ELISANGELA GOMES DE BARROS	ENCARREGADO DE CAMPO	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SEMUSB/COMISS
14	1005607	ELISSON SILVA OLIVEIRA	ENCARREGADO DE CAMPO	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SEMUSB/COMISS
15	1003735	ENILMA SANTANA BRASIL DE MACEDO	ADMINISTRADOR DE MERCADO	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SEMUSB/COMISS
16	1005079	ERICK SILVAAIRES	ENCARREGADO DE CAMPO	CARGOS EM COMISSAO	SEMUSB - COMIS.
17	1003826	FABIO AZEVEDO BARROS	ENCARREGADO DE CAMPO	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SEMUSB/COMISS
18	1003774	FABIOLA ROBERTO DA SILVA	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SEMUSB/COMISS
19	1005431	FELIPE MARCONDES PANTALIAO	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMUSB - COMIS.
20	1005512	FERNANDA RENATA DE ALBUQUERQUE VIANA	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SEMUSB/COMISS

21	1006304	FERNANDA RENATA DE ALBUQUERQUE VIANA	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SEMUSB/COMISS
22	1003781	GILBSON PEREIRA DE MORAIS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SEMUSB/COMISS
23	1005357	ITALO DA SILVA RODRIGUES	SECRETARIO(A) MUNICIPALADJUNT	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SEMUSB/COMISS

24	1003783	IVAN EDUARDO CARVALHO DA SILVA	ENCARREGADO DE CAMPO	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SEMUSB/COMISS
25	1003811	IZAIAS TEODORO DA SILVA	ADMINISTRADOR DE MERCADO	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SEMUSB/COMISS
26	1005223	JACQUELINE DE AZEVEDO ROCHA	ENCARREGADO DE CAMPO	CARGOS EM COMISSAO	SEMUSB - COMIS.
27	1006137	JAIANE REGINA CEZAR CARVALHO	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SEMUSB/COMISS
28	1006266	JOAO HENRIQUE COSTA DE SA	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SEMUSB/COMISS
29	1004545	JOEL LIMOEIRO FREIRE	ASSESSOR NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SEMUSB/COMISS
30	1005084	JUCELIA PEREIRA DA SILVA	ENCARREGADO DE CAMPO	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SEMUSB/COMISS
31	1003809	LEONY RODRIGUES CARRICO	ENCARREGADO DE CAMPO	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SEMUSB/COMISS
32	1006275	LUIZ VINICIUS VASSOLER	ENCARREGADO DE CAMPO	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SEMUSB/COMISS
33	1003854	MACEL SILVA MARTINS	ENCARREGADO DE CAMPO	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SEMUSB/COMISS
34	1006086	MANOEL LEITE NOVAIS	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMUSB - COMIS.
35	1003812	MARA DE LIMA BARBATO	ADMINISTRADOR DE MERCADO	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SEMUSB/COMISS
36	1003789	MARCELO MELO BARROSO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SEMUSB/COMISS
37	1005601	MARIA BIBIANA DE OLIVEIRA MATEUS	ENCARREGADO DE CAMPO	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SEMUSB/COMISS
38	1005541	MIKAEL MARQUES CRUZ	ENCARREGADO DE CAMPO	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SEMUSB/COMISS
39	1005364	MIRIAN DE MELLO MATHEUS	ENCARREGADO DE CAMPO	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SEMUSB/COMISS
40	1003836	MONICA MARIA DA CONCEICAO ORNELAS	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SEMUSB/COMISS
41	1005071	PAULO HENRIQUE CAVALCANTE TAVEIRA	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	SEMUSB - COMIS.
42	1005510	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SEMUSB/COMISS
43	1005399	RAFAELA RAVANELLO BARRETO	CHEFE DAASSESSORIA TECNICA	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SEMUSB/COMISS
44	1005617	RAPHAEL COSTA DUARTE	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SEMUSB/COMISS
45	1005506	RAPHAEL SOARES SILVA	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SEMUSB/COMISS
46	1003749	RIDSON WALLAS FIGUEIREDO NETO	ADMINISTRADOR DE MERCADO	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SEMUSB/COMISS
47	1005580	RONNEY RICA DE SOUZA	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SEMUSB/COMISS
48	1006200	ROSANA LOBO ROSAS	RESPONSAVEL PELO PROTOCOLO	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SEMUSB/COMISS
49	1005429	ROSIMEIRE PENHA DE PAULA	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMUSB - COMIS.
50	1003856	RUAN GUILHERME ANANIAS GUARATES	ENCARREGADO DE CAMPO	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SEMUSB/COMISS
51	1003814	SERGIO DE LIMA SILVA SOARES	ADMINISTRADOR DE MERCADO	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SEMUSB/COMISS
52	1003896	TANIA UELEN CALIXTO DE AZEVEDO	ENCARREGADO DE CAMPO	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SEMUSB/COMISS
53	1005415	VANESSA CARVALHO LIMA	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMUSB - COMIS.

Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos – SEMUSB – TRANSPOSIÇÃO					
ORDEM	MATRICULA	NOME	CARGO	TIPO DE CONTRATO	LOTAÇÃO
1	278540	ADALGIZA ROSA MARTINS	AUXILIAR O. DE S. DIVERSOS	TRANSPOSTOS A UNIAO	SEMUSB TRANSPOSICAO
2	277030	ADERBAL FRANCISCO DE LIMA	AUXILIAR O. DE S. DIVERSOS	TRANSPOSTOS A UNIAO	SEMUSB TRANSPOSICAO
3	281460	ANTONIO FERREIRA DO CARMO	MOTORISTA	TRANSPOSTOS A UNIAO	SEMUSB TRANSPOSICAO
4	276982	ANTONIO RODRIGUES DE LIMA	MOTORISTA	TRANSPOSTOS A UNIAO	SEMUSB TRANSPOSICAO
5	787	CARLOS BIANOR RODRIGUES FURTADO	AUXILIAR O. DE S. DIVERSOS	TRANSPOSTOS A UNIAO	SEMUSB TRANSPOSICAO
6	306086	GERALDO DA CUNHA VIEIRA	MOTORISTA	TRANSPOSTOS A UNIAO	SEMUSB TRANSPOSICAO
7	306440	JEREMIAS CONDE SHOCKNESS	AUXILIAR DEARTIFICE	TRANSPOSTOS A UNIAO	SEMUSB TRANSPOSICAO
8	277097	JONAS BEZERRA MONTENEGRO	AUXILIAR O. DE S. DIVERSOS	TRANSPOSTOS A UNIAO	SEMUSB TRANSPOSICAO
9	320557	JOSE SANTANA DE OLIVEIRA	AUXILIAR O. DE S. DIVERSOS	TRANSPOSTOS A UNIAO	SEMUSB TRANSPOSICAO
10	281990	JOSE VIEIRA	AUXILIAR O. DE S. DIVERSOS	TRANSPOSTOS A UNIAO	SEMUSB TRANSPOSICAO
11	277104	JOSEFA DE SOUZA FERREIRA	AUXILIAR O. DE S. DIVERSOS	TRANSPOSTOS A UNIAO	SEMUSB TRANSPOSICAO
12	277170	MARIA DAS GRACAS DE LIMA	AUXILIAR O. DE S. DIVERSOS	TRANSPOSTOS A UNIAO	SEMUSB TRANSPOSICAO
13	278772	MARIA LUCIA GOMES PINHEIRO	AUXILIAR O. DE S. DIVERSOS	TRANSPOSTOS A UNIAO	SEMUSB TRANSPOSICAO
14	282004	MARIANO ALCY GONSALVES	AUXILIAR O. DE S. DIVERSOS	TRANSPOSTOS A UNIAO	SEMUSB TRANSPOSICAO
15	276940	MARINHO ERQUIMER SOARES SABATEL	AGENTE ADMINISTRATIVO	TRANSPOSTOS A UNIAO	SEMUSB TRANSPOSICAO
16	277203	SELMA MARIA DO NASCIMENTO	AUXILIAR O. DE S. DIVERSOS	TRANSPOSTOS A UNIAO	SEMUSB TRANSPOSICAO
Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB – ESTATUTÁRIO					
ORDEM	MATRICULA	NOME	CARGO	TIPO DE CONTRATO	LOTAÇÃO
1	221010	ADALBERTO LEITE DE AMORIM	ARTIFICE ESPECIALIZADO	ESTATUTARIO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/EST
2	272162	AGUIMAR JUSTINO DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	ESTATUTARIO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/EST
3	272080	AIRTON SILVA DE SOUZA	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/EST
4	66060	ALDERILO LIMA COSTA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	ESTATUTARIO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/EST
5	120494	ANTONIO AUGUSTINHO SANTANA DA SILVA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/EST
6	1003331	ANTÔNIO BRUNO BARBOSA TURMINA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	ESTATUTARIO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/EST
7	884983	ANTONIO CARLOS RIBEIRO TAVARES	MECANICO DE AUTOMOVEL	ESTATUTARIO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/EST
8	246505	CAIO TASSO RODRIGUES CHAGAS	ENGENHEIRO CIVIL	ESTATUTARIO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/EST
9	24844	CELIO AUGUSTO COSTA DO NASCIMENTO	ENGENHEIRO CIVIL	ESTATUTARIO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/EST
10	168668	CELSO FLORENCIO	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/EST
11	273070	CLAUDEMIR PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/EST

12	1001505	CLEBER PEREIRA DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	ESTATUTARIO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/EST
13	247950	COSMECI MARTINS REIS	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/EST
14	258013	DANIRRON RIBEIRO ARAUJO	TOPOGRAFO	ESTATUTARIO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/EST
15	1001604	DAVI DE OLIVEIRA LUCENA	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/EST
16	1001602	DEIVEDE UILIAN LIMA BARBOSA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	ESTATUTARIO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/EST
17	10934	DENERVAL PEREIRA BONFIM	ARTIFICE ESPECIALIZADO	ESTATUTARIO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/EST
18	257031	DIEGO DEMETRIO TORRES	ENGENHEIRO CIVIL	ESTATUTARIO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/EST
19	168171	DIONISIO PINHEIRO DOS SANTOS	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/EST
20	369018	DOMINGOS SANTANA DUARTE VIEIRA	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/EST
21	272170	DOUGLAS DIEGO FIGUR	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	ESTATUTARIO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/EST
22	169286	EDMILSON DE SOUSA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/EST
23	1001775	EDMILSON PEREIRA DE SOUZA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	ESTATUTARIO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/EST
24	1006254	EDSON FERREIRA DO VALE	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	ESTATUTARIO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/EST
25	168080	ELISEU DOS SANTOS SILVA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/EST
26	204222	ELY SILVA COSTA	TEC. EM SEGURANCA DO TRABALHO	ESTATUTARIO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/EST
27	84301	ERIQUE PARADA BARROSO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/EST
28	195050	ESDRAS NUNES SILVA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/EST
29	83676	EVERALDO CAETANO SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/EST
30	271205	FELIX BONFIM DA SILVA VALENTE	ARTIFICE ESPECIALIZADO	ESTATUTARIO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/EST
31	310467	FRANCISCO ASSIS DO NASCIMENTO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	ESTATUTARIO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/EST
32	168692	FRANCISCO QUEIROZ FLORES	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/EST
33	713918	FRANCISCO RAMOS FREIRE	MECANICO DE AUTOMOVEL	ESTATUTARIO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/EST
34	180258	FRANCISCO WANDERLAN DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	ESTATUTARIO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/EST
35	271974	FRANQUELIS NERES DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	ESTATUTARIO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/EST
36	1003302	GEOVANE DA SILVA BEZERRA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	ESTATUTARIO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/EST
37	170233	GERALDO DE SOUZA CAMPELO	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/EST
38	271742	GERVANI DO NASCIMENTO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	ESTATUTARIO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/EST
39	743733	GILSOMAR BARRETO DO NASCIMENTO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	ESTATUTARIO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/EST
40	266561	GUILHERME RITTER BALDIN	ENGENHEIRO CIVIL	ESTATUTARIO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/EST
41	266503	GUSTAVO PORTELAVERAS	ENGENHEIRO CIVIL	ESTATUTARIO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/EST
42	73784	HELEN REGINA LEMOS FERREIRA	TECNICO JURIDICO	ESTATUTARIO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/EST
43	758097	ISMAEL LEITE DE LIMA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/EST
44	272030	ISMAEL PINHEIRO CRAVEIRO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	ESTATUTARIO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/EST
45	1001750	JAILSON CRUZ SHOCKNESS CABRAL	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	ESTATUTARIO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/EST
46	271850	JELSON BATISTA DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	ESTATUTARIO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/EST
47	195017	JEOVA SOARES QUINTELA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/EST
48	167032	JOAO DE DEUS SANTOS	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/EST
49	44842	JOÃO LUIZ DE SOUZA LOPES	ENGENHEIRO ELETRICISTA	ESTATUTARIO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/EST
50	169765	JOCEAN SOUSAABREU	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/EST
51	273020	JONATAS CALDAS DA SILVA	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/EST
52	1001570	JOSE VAGNER MARINHO SANCHES	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	ESTATUTARIO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/EST
53	1003133	JUCELINO PESSOA DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	ESTATUTARIO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/EST
54	258220	JULLIANA GALVÃO CARDOZO	ARQUITETO	ESTATUTARIO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/EST
55	273210	KERLY GOMES DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	ESTATUTARIO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/EST
56	68868	LIANDRO DEALMEIDA LOYOLA	ENGENHEIRO CIVIL	ESTATUTARIO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/EST
57	274027	LUCAS BEZERRA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	ESTATUTARIO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/EST
58	82925	LUIS DE SANTANA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/EST
59	122391	LUIZ CARLOS LEMOS NEVES	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/EST
60	267353	LUIZ FELICIO DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/EST
61	844920	LUIZ RODRIGUES PARANHAS FILHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/EST
62	169757	MARCELO SIMPLICIO BELCHIOR	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/EST
63	38316	MARCOS AURELIO FURUKAWA	ENCARREGADO DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/EST
64	170910	MARISTELA BARBOSA DA COSTASILVA	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/EST
65	183195	MATEUS BATISTA DE AZEVEDO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	ESTATUTARIO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/EST
66	332718	MILTON CARNEIRO DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	ESTATUTARIO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/EST
67	101130	MILTON VIEIRA DO NASCIMENTO	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/EST
68	341264	MODESTINO MUCUA	ARTIFICE ESPECIALIZADO	ESTATUTARIO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/EST
69	6678	MONICA CHRISTIANY GONCALVES DA SILVA	ARQUITETO	ESTATUTARIO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/EST
70	66383	NASSARA MELO CAVALCANTE DE ANDRADE	ARQUITETO	ESTATUTARIO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/EST
71	1002252	PATRICIO ALVES BRUSTOLON	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	ESTATUTARIO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/EST
72	271552	PAULO HENRIQUE CRUZ DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	ESTATUTARIO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/EST
73	82454	PEDRO LIMA NOGUEIRA BRITO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/EST
74	271437	RAFAEL HENRIQUE PEREIRA SOUSA	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/EST

75	565616	RAIMUNDO ALMEIDA DOS SANTOS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/EST
76	271643	RAIMUNDO DAMAZIO DE MOURA	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/EST
77	67571	RAIMUNDO JOSE ZACARIAS DA COSTA JUNIOR	ENGENHEIRO CIVIL	ESTATUTARIO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/EST
78	84541	RAIMUNDO NONATO ARDARIOS DO NASCIMENTO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/EST
79	1001515	REURY RAMIRO DE MENDONÇA	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/EST
80	76738	ROMARIO BARRETO DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/EST
81	169260	RUBENS GOMES DE FREITAS	GARI	ESTATUTARIO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/EST
82	1002755	SERGIO LUIZ DA SILVA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	ESTATUTARIO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/EST
83	241927	SILVANA MEDEIROS DE MORAIS DIAS	ENGENHEIRO CIVIL	ESTATUTARIO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/EST
84	84533	SILVIO CORREIA LEITE	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/EST
85	273441	WALTER DE CARVALHO	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/EST
86	282400	WANDERLAN PEREIRA DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	ESTATUTARIO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/EST
87	273516	ZENILDO BRASIL DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	ESTATUTARIO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/EST
Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB – COMISSIONADOS					
ORDEM	MATRICULA	NOME	CARGO	TIPO DE CONTRATO	LOTAÇÃO
1	1003083	ADONAL DOS SANTOS REGO	ASSESSOR NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/COMISS
2	1004550	ADRIANAALVES DA SILVA	CHEFE DE APOIO	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/COMISS
3	1003489	ADRIANE PEREIRA GOMES	ENCARREGADO DE CAMPO	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/COMISS
4	319196	ALDAIR ARAUJO TORRES	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/COMISS
5	1006020	ALDEFRAN DANTAS LESSA	ENCARREGADO DE CAMPO	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/COMISS
6	332172	ALEF BATISTUTA DOS SANTOS CARVALHO	ENCARREGADO DE CAMPO	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/COMISS
7	1005024	ALEX CARLOS DA SILVA	ENCARREGADO DE CAMPO	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/COMISS
8	1005103	ALEXANDRE FREITAG OLIVEIRA	ASSESSOR T. ADMINISTRATIVO	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/COMISS
9	1005477	ALINE DANIELA RODRIGUES DA SILVA	ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/COMISS
10	1005217	ALINE RODRIGUES MACHADO	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/COMISS
11	1002873	ALISSON PIMENTA DE SOUZA	ENCARREGADO DE CAMPO	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/COMISS
12	1003357	ANDERSON LOPES DE BRITO	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/COMISS
13	1002592	ANDERSON QUINDERE DA SILVA	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/COMISS
14	1006273	ANDRE FERREIRA PAIS	ASSESSOR NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/COMISS
15	1003971	ANDREIA DA SILVAALVES COSTA	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/COMISS
16	1005634	ANNE KATARINE LUNA NOVAIS	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/COMISS
17	1000320	ANTONIO CARLOS PEREIRA DOS ANJOS	ENCARREGADO DE CAMPO	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/COMISS
18	1003117	ANTONIO FRUTUOSO LAGOS	ENCARREGADO DE CAMPO	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/COMISS
19	1004812	ANTONIO RODOLPHO UNIS SBARZI FERNANDES	ENCARREGADO DE CAMPO	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/COMISS
20	299463	AUREA MARIA RODRIGUES BOTELHO	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/COMISS
21	1002639	AYEL WELLINGTON MUNIZ DE OLIVEIRA	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/COMISS
22	1001957	BIANCA RODRIGUES DOS SANTOS	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/COMISS
23	1000969	BRUNO ALVES DE SOUZA	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/COMISS
24	314518	CAIO HENRIQUE BELEZA LIMOEIRO	ENCARREGADO DE CAMPO	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/COMISS
25	1003488	CAIO PEREIRA MANIOBO	ENCARREGADO DE CAMPO	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/COMISS
26	1001147	CARLOS ALBERTO VIEIRA DA SILVA	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/COMISS
27	1003162	CARLOS ROBERTO DA SILVA	ASSESSOR NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/COMISS
28	1003499	CICERO BATISTA BEZERRA DE SOUZA	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/COMISS
29	1005403	CLAUDEANE MARTINS XIMENES	ASSESSOR NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/COMISS
30	1004703	CLAUDIA DAMASCENO DE MOURA	ASSESSOR NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/COMISS
31	1006280	CLAUDIR PEREIRA DA SILVA	ENCARREGADO DE CAMPO	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/COMISS
32	1005892	CLEMILTO NEGREIROS BARROS	ENCARREGADO DE CAMPO	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/COMISS
33	1003977	CRISTIANO DE OLIVEIRA DIAS	ENCARREGADO DE CAMPO	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/COMISS
34	1005524	DANIELALVES DO NASCIMENTO	ASSESSOR NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/COMISS
35	1001520	DEIVESON SILVA OLIVEIRA	ENCARREGADO DE CAMPO	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/COMISS
36	1002098	DEJAIR CONEGUNDES	ENCARREGADO DE CAMPO	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/COMISS
37	1002095	DENISMARQUE RAMOS DOS SANTOS	ENCARREGADO DE CAMPO	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/COMISS
38	191	DIEGO ANDRADE LAGE	SECRETARIO (A) MUNICIPAL	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/COMISS
39	1004474	DIEGO MUNIZ MIRANDA DE LUCENA	SECRETARIO(A) MUNICIPALADJUNT	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/COMISS
40	1002146	DIEGO RODRIGUES GALDEANO	ENCARREGADO DE CAMPO	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/COMISS
41	1003337	EDER RODRIGUES CARDOSO	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/COMISS
42	1003772	EDGAR RODRIGUES ALBUQUERQUE FILHO	ENCARREGADO DE CAMPO	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/COMISS
43	1005456	EDICARLOS DE SOUZAARAUJO	ENCARREGADO DE CAMPO	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/COMISS
44	1000388	EDILSON CHAVES SANTOS	ENCARREGADO DE CAMPO	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/COMISS
45	1003797	EDSON DA SILVA OLIVEIRA	ENCARREGADO DE CAMPO	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/COMISS
46	1005696	EDVAL DA SILVA MONTEIRO	ENCARREGADO DE CAMPO	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/COMISS
47	329864	EFISSON ALMEIDA MAIA	ENCARREGADO DE CAMPO	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/COMISS
48	1003397	ELIZEU MULLER DIAS	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/COMISS

49	1004750	EMERSON DA SILVA DE SOUZA	ASSESSOR NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/COMISS
50	1003542	EMERSON UESLEI BATISTA RAMOS	ENCARREGADO DE CAMPO	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/COMISS
51	1005633	EVANDRO DIOGENES SANTOS DA COSTA	ENCARREGADO DE CAMPO	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/COMISS
52	1005454	EVERSON FERNANDO HERMINIO DE OLIVEIRA	ENCARREGADO DE CAMPO	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/COMISS
53	1000676	FABIANE SILVA TEIXEIRA	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/COMISS
54	1005111	FABIO MARTINS BRAGA	ENCARREGADO DE CAMPO	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/COMISS
55	1006120	FABRICIO JATI BELEM	ENCARREGADO DE CAMPO	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/COMISS
56	1006217	FERNANDO COSTA DA SILVA	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/COMISS
57	1004555	FERNANDO DIAS DE MIRANDA	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/COMISS
58	1005547	FRANCISCA GILVANIA COSTA DA SILVA	ENCARREGADO DE CAMPO	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/COMISS
59	1005585	FRANCISCO ADRIANO MONTEIRO LEITE	ENCARREGADO DE CAMPO	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/COMISS
60	1003979	FRANCISCO CIVAN BEZERRA SILVA	ENCARREGADO DE CAMPO	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/COMISS
61	1004736	FRANQUENO MARTINS DE SOUZA	ENCARREGADO DE CAMPO	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/COMISS
62	1005534	GABRIEL VENICIUS FREIRE RAMALHAES AMARAL	ASSESSOR NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/COMISS
63	1001075	GERALDO DO NASCIMENTO FILHO	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/COMISS
64	1005988	GUILHERME RIAN DE OLIVEIRA SOUSA	ENCARREGADO DE CAMPO	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/COMISS
65	1002888	HÉLIO DOS SANTOS FARIAS	ENCARREGADO DE CAMPO	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/COMISS
66	42	HELOI MONTEIRO COUTINHO	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/COMISS
67	1003373	HERELSON NEVES DA SILVA	ENCARREGADO DE CAMPO	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/COMISS
68	1005750	IRLEM PRESTES DE JESUS	ENCARREGADO DE CAMPO	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/COMISS
69	1005651	ITALLO MATHEUS MENEZES DE CASTRO	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/COMISS
70	1005556	JAMES SILVA DE MELO	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/COMISS
71	1003511	JEFFERSON NASCIMENTO DE ABREU	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/COMISS
72	1002193	JOÃO BOSCO CARVALHO DE ASSIS	ENCARREGADO DE CAMPO	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/COMISS
73	1004535	JOCIMAR SOUZA BRASIL	ASSESSOR NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/COMISS
74	1003209	JOELTON FREITA DA SILVA	ENCARREGADO DE CAMPO	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/COMISS
75	1002215	JOSE DE SOUZA	ENCARREGADO DE CAMPO	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/COMISS
76	1005438	JOSE FRANCISCO DE SOUZA GOMES	ENCARREGADO DE CAMPO	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/COMISS
77	1004746	JOSE HENRIQUE NASCIMENTO DA SILVA	ENCARREGADO DE CAMPO	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/COMISS
78	1005441	JOSE XAVIER DA SILVA	ENCARREGADO DE CAMPO	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/COMISS
79	1004528	JOSELITON SOUZA MORAES	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/COMISS
80	1003653	JOSIAS DE OLIVEIRA SIQUEIRA	ENCARREGADO DE CAMPO	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/COMISS
81	1001318	JOSUÉ MARTINS TEIXEIRA	ENCARREGADO DE CAMPO	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/COMISS
82	1006154	JULIANO SILVA RODRIGUES	ENCARREGADO DE CAMPO	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/COMISS
83	1000705	JULLY STEFANI DA SILVA OLIVETTI	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/COMISS
84	1004501	JUVENALANJO SANTANA	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/COMISS
85	1001994	LEILA MARIA BORGES DE ARAUJO	ENCARREGADO DE CAMPO	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/COMISS
86	1002248	LUCAS JORDAN CARVALHO ARAUJO	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/COMISS
87	1006297	LUCIVALDO NASCIMENTO DA CONCEICAO	ENCARREGADO DE CAMPO	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/COMISS
88	1003103	LUIZ FERNANDO SILVA FERREIRA	ENCARREGADO DE CAMPO	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/COMISS
89	1005106	LUMA LAIANY DO NASCIMENTO REIS	SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINE	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/COMISS
90	311960	MAGNO VELOSO DOS SANTOS	DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/COMISS
91	1004489	MANOEL FERREIRA RAMALHAES JUNIOR	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/COMISS
92	1005108	MARCIO HUGO COSTA GOMES	ENCARREGADO DE CAMPO	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/COMISS
93	1005511	MAX DEIVIDE BRANTES	ENCARREGADO DE CAMPO	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/COMISS
94	1003844	MELINA GIL RODRIGUES	ENCARREGADO DE CAMPO	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/COMISS
95	1002625	MIRIAN MATIAS DA COSTA	ENCARREGADO DE CAMPO	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/COMISS
96	1000846	MONICA VELOSO DOS SANTOS	RESPONSAVEL PELO PROTOCOLO	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/COMISS
97	1005748	NADSON CARRIL DA SILVA	ENCARREGADO DE CAMPO	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/COMISS
98	1002859	NILTON EUSTAQUIO DOS SANTOS	ENCARREGADO DE CAMPO	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/COMISS
99	1003207	OZEIAS PRESTES MOREIRA	ENCARREGADO DE CAMPO	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/COMISS
100	1006219	PAMELA CRISTINA DA SILVA PEREIRA	ENCARREGADO DE CAMPO	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/COMISS
101	1001523	PEDRO HENRIQUE TANUS DA COSTA	CHEFE DAASSESSORIATECNICA	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/COMISS
102	1000412	RAFAEL GOMES DE OLIVEIRA	ENCARREGADO DE CAMPO	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/COMISS
103	1004519	RAFAELA PEREIRA GOMES	ASSESSOR NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/COMISS
104	1003358	RAMALHO BARBOSA LOPES	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/COMISS
105	1006320	RAMISSON DOS SANTOS SOARES	ENCARREGADO DE CAMPO	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/COMISS
106	1005662	REBECA STEFANY VAILANT DE OLIVEIRA	ASSESSOR NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/COMISS
107	1005522	REGIANE ARAÚJO DE SOUZA	ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/COMISS
108	1006204	REGINALDO REIS DE OLIVEIRA	ENCARREGADO DE CAMPO	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/COMISS
109	329781	RENATO ALENCAR CORREIA	ENCARREGADO DE CAMPO	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/COMISS
110	1004510	ROSEMARI PEREIRA	SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINE	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/COMISS
111	287898	SEBASTIAO ASSEF VALLADARES	ASSESSOR ESP. RELAC. INSTITUC.	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/COMISS

112	1000642	TAINARA DA SILVA MOREIRA	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/COMISS
113	1001031	TAIS TIENE IAMAZAKI DE SOUZA	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/COMISS
114	1006218	TIAGO AUGUSTO ALVES DOS SANTOS	ENCARREGADO DE CAMPO	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/COMISS
115	1005042	UELINTON DURVALATAIDE DE SOUZA	ASSESSOR NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/COMISS
116	1006260	UELTON FERREIRA DA CONCEIÇAO	ENCARREGADO DE CAMPO	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/COMISS
117	1004588	WILLIAM RODRIGO SOARES	ENCARREGADO DE CAMPO	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/COMISS
118	1001990	YONILSON DIAS DA PONTE	ENCARREGADO DE CAMPO	CARGOS EM COMISSAO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/COMISS
Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB – ADIDOS					
ORDEM	MATRICULA	NOME	CARGO	TIPO DE CONTRATO	LOTAÇÃO
1	159840	ELIETE ALMEIDA DE SOUSA	AUXILIAR DE ATIVIDADE ADMINIST	ADIDOS	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/CAMARA

Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB – TRANSPOSIÇÃO					
ORDEM	MATRICULA	NOME	CARGO	TIPO DE CONTRATO	LOTAÇÃO
1	281965	GETULIO GABRIEL DA COSTA	MOTORISTA	TRANSPOSTOS A UNIAO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/TRANSP
2	300145	JOSE SALES CARDOSO	AUXILIAR O. DE S. DIVERSOS	TRANSPOSTOS A UNIAO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/TRANSP
3	277013	ZACARIAS ALVES DE QUEIROZ	ARTIFICE EM MECANICA	TRANSPOSTOS A UNIAO	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/TRANSP

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária eAbastecimento – SEMAGRIC – ESTATUTÁRIO					
ORDEM	MATRICULA	NOME	CARGO	TIPO DE CONTRATO	LOTAÇÃO
1	348864	ADALTO ABADIA GUIMARAES GOMES	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
2	271586	ADRIANO VRENA RODRIGUES	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
3	243775	ALBERTO SENA DO NASCIMENTO JUNIOR	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
4	168907	ALCINDO JUSTINIANO PINHEIRO	GARI	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
5	174970	ALINE LUCIANA RODRIGUES	MEDICO VETERINARIO	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
6	276130	ANA EVELIN LIMA DE CARVALHO	MEDICO VETERINARIO	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
7	284357	ANA PAULA FERREIRA GUIMARAES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
8	272534	ANDERSON SIQUEIRA FRANCA	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
9	97040	ANTONIO CARLOS DA SILVA	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
10	271891	ANTONIO CARLOS VIANA DA LUZ	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
11	180224	ANTONIO ELIEZIO MENDES FERREIRA	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
12	192766	ANTONIO LUIZ DE FRANCA FILHO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
13	38275	ANTONIO MARCOS SOUZA DOS SANTOS	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
14	169004	ARES RODRIGUES MOURA DE MATOS	GARI	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
15	11825	ARNALDO JOSE PEDROSA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
16	100967	CARLOS ALBERTO COSTA DE BRITO	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
17	186438	CESAR ARRAS BRITO	GARI	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
18	1002832	CLEITON JUNIOR MOURA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
19	189341	CLEMILSON RODRIGUES DA ROCHA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
20	271825	CLOVIS RODRIGUES DA SILVA NETO	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
21	1000322	DANIEL EMANOEL PINHEIRO DE SOUZA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
22	271693	DARIO DE SOUZA CARVALHO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
23	1002933	DARIO PAVIDES ANASTACIO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
24	168121	DARLINDO SEIXAS ZEED	GARI	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
25	863391	DAVID DUARTE SILVA	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
26	103268	DEBLIANE SOUZA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
27	186727	DENIS LUNA PAIVA	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
28	271990	DEYVANE ALLEYNE BARROSO	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
29	1001627	DONHATAN BREGUEDO MESSIAS	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
30	332734	EDIVALDO ALVES PINTO	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
31	272120	EDNILSON ALVES CARVALHO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
32	272055	EDNILSON NOGUEIRA MENDES	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
33	273368	EDSON RIBEIRO DE ARAUJO	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
34	1002022	ELIAS ROSA DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
35	243668	ELISANGELA BARBOSA TORRES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
36	1000474	ELISSANDRA REGINA CALVACANTE	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
37	886500	ELIZEU RODRIGUES DA SILVA NETO	AGENTE DE MAN. INF. EST. ESCOL	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
38	1002044	ELTON DA SILVA BOTELHO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
39	1003286	EMERSON LOPES	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
40	98592	ENDERSON PINHEIRO RODRIGUES	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
41	188541	ERENILSON SILVA BRITO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST

42	172850	ERISVALDO OLIVEIRA	GARI	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
43	169145	EUVIDIO MENDES FERREIRA	GARI	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
44	1002114	EVANDRO DOS SANTOS FERREIRA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
45	798043	EVERLANDE COSTA NOGUEIRA	GARI	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
46	271982	EXPEDITO JOSE BOTELHO DE LIMA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
47	1000912	FABIO MOURA MARTINS	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
48	272253	FERNANDO DE CARVALHO GUIMARAES	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
49	1003268	FRANCISCA DE JESUS FERREIRA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
50	702200	FRANCISCO CARNEIRO DA ROCHA	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
51	1001152	FRANCISCO FAGNO PEREIRA FELIX	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
52	229006	FRANCISCO GOMES DE FREITAS	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
53	272261	FRANCISCO LOURENCO DIAS NETO TOLENTINO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
54	167115	FRANCISCO ORLEILSON MUNIZ DA SILVA	GARI	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
55	121161	FRANCISCO RIBEIRO DOMINGOS	GARI	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
56	3591	FRANCISCO SILVA SOUSA	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
57	168535	FRANK RICHARD SILVA GIL	GARI	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
58	1002628	GECILANDO MAIA SOARES	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
59	41442	GILDASIO DE SOUZA HERMOGENES	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
60	102187	HELBER LITELTO ARAUJO	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
61	71928	HELIO LUIZ BARROSO FERREIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
62	100496	IVAN DIAS LONGO FILHO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
63	102765	IVAN LUIZ FEITOSA CRUZ	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
64	243923	JACSON RODRIGUES DE AGUIAR	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
65	271916	JADSON CARVALHO DE AZEVEDO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
66	272112	JAIZINHO DA SILVA BEZERRA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
67	109232	JASSON BORELLE OLIVEIRA GOMES	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
68	272807	JEAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
69	1000613	JOAO BATISTA RODRIGUES JUNIOR	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
70	109092	JOAO TIAGO DIOGENES	VIGIA	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
71	169054	JOEL BEZERRA DA SILVA	GARI	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
72	76788	JONATHAN ROGERIO SANTANA BERGAMASCO	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
73	56970	JORGEANE CERDEIRA BARBOSA	AUX. DE SERVICOS VETERINARIOS	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
74	273417	JOSE ANTONIO MOUZINHO BORGES JUNIOR	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
75	169550	JOSE AURELIO MUNIZ DA SILVA	GARI	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
76	271685	JOSE BEZERRA DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
77	238255	JOSE DE OLIVEIRA MELO	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
78	881616	JOSE DO ROSARIO GOMES DA SILVA	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
79	336934	JOSE GRACILDO DE OLIVEIRA MAIA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
80	169790	JOSE MARIA JUNIOR TAVARES DE CARVALHO	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
81	244062	JOSE MARINHO BARROZO	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
82	56483	JOSE RODRIGUES DE SOUZA	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
83	271883	JOSE UILSON DE LIMA MELO	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
84	881377	JOSE VICENTE DA SILVA	GARI	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
85	881707	JOSEMAR PEUSA SILVA	GARI	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
86	57796	JOSEMIR MARQUES AGUILHEIRA	AUX. DE SERVICOS VETERINARIOS	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
87	272188	JOSENILDO AUGUSTINHO FAUSTINO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
88	1001886	JOSUE SOARES	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
89	39984	JOZIMAR ARAUJO DOS SANTOS	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
90	1001082	JULIO RAMOS DE SOUZA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
91	167397	JURACI ALVES DE MOURA	GARI	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
92	167371	KELLY CRISTINA COSTA	GARI	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
93	54693	LAIS MARY LISBOA DE LIMA	ENGENHEIRO AGRONOMO	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
94	272063	LUCAS MIRANDA DA ROCHA	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
95	271867	LUCIANO PEREIRA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
96	50104	LUIS CLAUDIO TAMBORIM JUNIOR	ENGENHEIRO AGRONOMO	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
97	1001975	LUIZ CLAUDIO DE VASCONCELOS	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
98	271792	LUIZ RIBEIRO LOBO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
99	198392	LUZIA MENDES CARDOSO	GARI	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
100	272097	MARCOS AUGUSTO NEVES DA SILVA	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
101	83600	MARIENE ALVES CARVALHO LEAL OLIVEIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
102	230045	MARIO LUCIO DA SILVA MENDONCA	GARI	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
103	99227	MESSIAS MARTINS VARGAS	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
104	222240	NADILSO DE AGUIAR MAIA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST

105	197922	NAIR MOTA PORCIDONIO	GARI	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
106	40940	NELCY DA SILVA FERREIRA	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
107	702970	OELINTON SANTANA	GARI	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
108	167503	OLGAILDES LAMEIRA XAVIER	GARI	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
109	211128	ORLANDO ALVES DOS SANTOS	GARI	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
110	271841	ORLANDO MARTINS FRANCISCO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
111	273623	ORLY DO NASCIMENTO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
112	206930	OSVALDO PINHEIRO DE SOUZA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
113	205642	OTAVIO JUSTINIANO MORENO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
114	1001993	PAULO EMANUELARRUDA DA SILVA	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
115	40072	PAULO HENRIQUE FERNANDES SANTOS	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
116	274077	PAULO ROBERTO DE CANTALISTA LIMA	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
117	872384	PEDRO LOPES DE AMORIM	ARTIFICE ESPECIALIZADO	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
118	1001472	RAICLEISSON AGUIAR GOMES	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
119	719601	RAIMUNDO FERREIRA GUIMARÃES	ARTIFICE ESPECIALIZADO	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
120	369604	RAIMUNDO NONATO LOPES CORDEIRO	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
121	109315	RAMICLED APARECIDO MACHADO	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
122	271411	RAVANE FERNANDES LIMA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
123	40105	REGENILSON OLIVEIRA GOMES	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
124	272617	RENNAN MATOS DO NASCIMENTO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
125	40113	RICARDO ALEXANDRE LIMA PESO	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
126	1001689	ROBSON GONCALVES PIMENTA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
127	271932	ROBSON RAFAEL RODRIGUES DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
128	272782	ROBSON RODRIGUES COIMBRA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
129	272047	RODRIGO DE SOUZA GUIMARÃES	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
130	576655	ROMILDO BOTELHO DOS SANTOS	ENGENHEIRO AGRONOMO	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
131	271776	RONALDO DA COSTA BRAGA	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
132	100917	ROSEVAL GUZO	AGENTE DE EDUCACAO AMBIENTAL	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
133	271445	ROSIMAR MARQUES DOS SANTOS	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
134	73346	ROSINALDO ARAUJO DA ROCHA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
135	38952	RUBENS ALEINE DE MELLO NOGUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
136	272460	RUYTER DA SILVA OLIVEIRA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
137	6363	SAMIO QUEIROZ CORREA	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
138	1001778	SELMO DOS SANTOS MARQUES	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
139	676364	SILMO DA SILVA SANTANA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
140	1000917	TAMIRIS GOMES DE LIMA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
141	271908	THAWYNÃ MEDEIROS BRITTO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
142	271627	TIAGO FRANKLIM SOUZA LIMA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
143	65640	TONIS WALDEVINO NERIS GONCALVES	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
144	64022	UOSTON LUIZ DAMAZIO DE SOUZA	AUX. DE SERVICOS VETERINARIOS	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
145	271495	VALDIR VIANA DOS SANTOS	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
146	57788	VANDERLEYANDRADE DA SILVA	AUX. DE SERVICOS VETERINARIOS	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
147	169161	WANDERLEY SEBASTIAO GOMES DE LIMA	GARI	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
148	135542	WENDER PEREIRA DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
149	272972	WILSON CRUZ	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
150	92718	WILSON MAMEDIO DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
151	13772	WILSON ROGERIO DANTAS	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	ESTATUTARIO	SEMAGRIC/EST
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC – COMISSIONADO					
ORDEM	MATRICULA	NOME	CARGO	TIPO DE CONTRATO	LOTAÇÃO
1	1005392	AGENOR NOE LEITAO	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMAGRI - COMIS.
2	1005327	ANDERSON CASANOVA DE OLIVEIRA	ASSESSOR NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	SEMAGRI - COMIS.
3	1003419	ANDERSON PEREIRA GOES	ASSESSOR NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	SEMAGRI - COMIS.
4	1005322	ANTONIO EVANGELISTA BATISTA DA SILVA	ASSESSOR NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	SEMAGRI - COMIS.
5	1005089	ARNALDO FORTES ALVES	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMAGRI - COMIS.
6	1001664	BISMARK VIANA DE SOUSA	ASSESSOR NIVEL I	CARGOS EM COMISSAO	SEMAGRI - COMIS.
7	1001905	BRUCE DE OLIVEIRA MACHADO	ASSESSOR NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	SEMAGRI - COMIS.
8	1005049	CARLOS MAGNO RAMOS	SECRETARIO (A) MUNICIPAL	CARGOS EM COMISSAO	SEMAGRI - COMIS.
9	1001036	CLEYTON FERREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	SEMAGRI - COMIS.
10	1002256	CLISTENES DOS ANJOS SILVA	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMAGRI - COMIS.
11	1000623	CRISTINA MICHELE DENNY	SECRETARIA EXEC DO GAB DO PREF	CARGOS EM COMISSAO	SEMAGRI - COMIS.
12	1005308	DANIEL FERREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	SEMAGRI - COMIS.
13	1006166	DIOMAR JUNIOR TEIXEIRA RODRIGUES	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMAGRI - COMIS.
14	1001057	EDER LOPES DE ARAUJO	SUPERVISOR DE E. DOS DISTRITOS	CARGOS EM COMISSAO	SEMAGRI - COMIS.

15	1005518	EDICLEI CARLOS DOS SANTOS LIMA	ASSESSOR NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	SEMAGRI - COMIS.
16	1005347	EDUARDO ALFONSO LOPES MUNDY NETO	ASSESSOR NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	SEMAGRI - COMIS.
17	1006152	EDUARDO DOURADO DOS SANTOS	ASSESSOR NIVEL I	CARGOS EM COMISSAO	SEMAGRI - COMIS.
18	1005552	FERNANDA DE OLIVEIRA XAVIER	CHEFE DAASSESSORIA TECNICA	CARGOS EM COMISSAO	SEMAGRI - COMIS.
19	315805	FRANCISCO DEASSIS NEGREIROS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CARGOS EM COMISSAO	SEMAGRI - COMIS.
20	1005348	FRANCISCO DEASSIS RIBEIRO SILVA	ASSESSOR NIVEL I	CARGOS EM COMISSAO	SEMAGRI - COMIS.
21	1005300	FRANCISCO JOSE COSTA MONTEIRO	ASSESSOR DE P. EABASTECIMENTO	CARGOS EM COMISSAO	SEMAGRI - COMIS.
22	1005502	ILEANDRO LEIRES DA SILVA	ASSESSOR NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	SEMAGRI - COMIS.
23	1005118	IVO JOSE DIAS GOMES	SUPERVISOR DE E. DOS DISTRITOS	CARGOS EM COMISSAO	SEMAGRI - COMIS.
24	1005100	JESSICA COSTA TEIXEIRA	ASSESSOR NIVEL I	CARGOS EM COMISSAO	SEMAGRI - COMIS.
25	1005337	JOSE ASSIS CAVALCANTE NETO	ASSESSOR NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	SEMAGRI - COMIS.
26	1003145	JOSE GERALDO RIBEIRO	ASSESSOR NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	SEMAGRI - COMIS.
27	315855	JOSE ILTON DANTAS CHAVES	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMAGRI - COMIS.
28	1006164	LEONAM MATHEUS SILVA	ASSESSOR TEC ESP DE PROJ CON C	CARGOS EM COMISSAO	SEMAGRI - COMIS.
29	1001023	LIVELTO DOS SANTOS	ASSESSOR NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	SEMAGRI - COMIS.
30	1001004	LUCIANO ALVES DO PRADO	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMAGRI - COMIS.
31	1001226	LUCIANO LOBO DE MIRANDA NETO	ASSESSOR NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	SEMAGRI - COMIS.
32	1004656	MAICON LENON OBATA DOS SANTOS	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMAGRI - COMIS.
33	1004662	MANOEL IZIDIO FERREIRA	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMAGRI - COMIS.
34	1001129	MARIA DAS NEVES DA SILVA	RESPONSAVEL PELO PROTOCOLO	CARGOS EM COMISSAO	SEMAGRI - COMIS.
35	1001050	MARIA DE LOURDES MENDES DE BRIO SILVA	ASSESSOR NIVEL I	CARGOS EM COMISSAO	SEMAGRI - COMIS.
36	1004300	MARIA EDUARDAAGUIAR DE SOUZA	ASSESSOR NIVEL I	CARGOS EM COMISSAO	SEMAGRI - COMIS.
37	1005139	MARIO CARNEIRO DE OLIVEIRA	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMAGRI - COMIS.
38	1004944	MARQUES MARLEY DA SILVAALVES	ASSESSOR NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	SEMAGRI - COMIS.
39	1001425	MAURICIO LIMA	ASSESSOR NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	SEMAGRI - COMIS.
40	1003609	OENDERSON ZIMERMANN GONCALVES	ASSESSOR NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	SEMAGRI - COMIS.
41	1003362	OZENILDA DE LIRA GOMES	SECRETARIA (O)	CARGOS EM COMISSAO	SEMAGRI - COMIS.
42	1004665	PATRICIA RODRIGUES AFONSO	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMAGRI - COMIS.
43	1006159	PATRICK ROGERS CARDOSO	SUPERVISOR DE E. DOS DISTRITOS	CARGOS EM COMISSAO	SEMAGRI - COMIS.
44	1005571	PEDRO SILVA BRAGA	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMAGRI - COMIS.
45	1004928	POLLYANNA MAYARA DUARTE DE M FIGUEIREDO	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMAGRI - COMIS.
46	1005763	RANDILAALVES FERREIRA	ASSESSOR NIVEL I	CARGOS EM COMISSAO	SEMAGRI - COMIS.
47	1003507	ROBERTO GONCALVES SANTOS	ASSESSOR NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	SEMAGRI - COMIS.
48	1004865	RODRIGO DUNCKE DE OLIVEIRA DA MOTA	SUPERVISOR DE E. DOS DISTRITOS	CARGOS EM COMISSAO	SEMAGRI - COMIS.
49	1004560	ROMARIA DA CONCEICAO DUARTE DA SILVA	ASSESSOR NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	SEMAGRI - COMIS.
50	1005313	ROSELI PEREIRA DE SOUZA	ASSESSOR NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	SEMAGRI - COMIS.
51	1002572	ROSEMIRO DE SOUSA CRAVEIRO	ASSESSOR NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	SEMAGRI - COMIS.
52	1006271	SHIRLEI NEGREIROS TEJAS MARIANO	ASSESSOR NIVEL I	CARGOS EM COMISSAO	SEMAGRI - COMIS.
53	1006229	THIAGO DUARTE DA SILVA	SECRETARIA (O)	CARGOS EM COMISSAO	SEMAGRI - COMIS.

54	1002578	UILIAS LACERDA DE SOUZA	ASSESSOR NIVEL I	CARGOS EM COMISSAO	SEMAGRI - COMIS.
55	1005535	VALDETE GOMES DE FIGUEIREDO	ASSESSOR NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	SEMAGRI - COMIS.

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária eAbastecimento – SEMAGRIC – PRAZO DETERMINADO					
ORDEM	MATRICULA	NOME	CARGO	TIPO DE CONTRATO	LOTAÇÃO
1	1004872	ANTONIO HENRIQUE MAGATTI FERNANDES	MEDICO VETERINARIO	PRAZO DETERMINADO	SEMAGRIC/PD
2	1004967	JOSIKELLE SABRINNA SOUZA SANTOS	MEDICO VETERINARIO	PRAZO DETERMINADO	SEMAGRIC/PD
3	1004935	LUCAS FLAVIO CACERES RODRIGUES	MEDICO VETERINARIO	PRAZO DETERMINADO	SEMAGRIC/PD
4	1004926	MATHEUS BRUNO FREIRE DA SILVA	MEDICO VETERINARIO	PRAZO DETERMINADO	SEMAGRIC/PD

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária eAbastecimento – SEMAGRIC – ADIDOS					
ORDEM	MATRICULA	NOME	CARGO	TIPO DE CONTRATO	LOTAÇÃO
1	328923	ADEMAR ALBERTO DA SILVAACIOLY	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	ADIDOS	SEMAGRIC - A DISP.
2	294637	DARIO RIBEIRO	AUXILIAR O. DE S. DIVERSOS	ADIDOS	SEMAGRIC - A DISP.
3	216483	FRANCISCO CLEGINALDO FERREIRA DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADIDOS	SEMAGRIC - A DISP.
4	295891	FRANCISCO EVALDO DE LIMA	EXTENSIONISTA EM GESTAO	ADIDO - CLT	SEMAGRIC - A DISP.
5	320052	RODRIGO BRUNO LOYO CADETTE	EXTENSIONISTA R. N. SUPERIOR	ADIDOS	SEMAGRIC - A DISP.
6	297037	SILVANAARNEZ DE CASTRO FREITAS	EXTENSIONISTA R. N. SUPERIOR	ADIDOS	SEMAGRIC - A DISP.

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC – CEDIDO					
ORDEM	MATRICULA	NOME	CARGO	TIPO DE CONTRATO	LOTAÇÃO

1	206947	AILTON MENDES DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	ESTATUTARIO	SEMAGRIC - A DISP.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA – ESTATUTÁRIO					
ORDEM	MATRICULA	NOME	CARGO	TIPO DE CONTRATO	LOTAÇÃO
1	100107	ADIRLEIDE DIAS DOS SANTOS	AGENTE DE EDUCACAO AMBIENTAL	ESTATUTARIO	SEMI/SEMA/EST
2	181950	ALCELIA DAS NEVES PANTOJA CAMPOS	GARI	ESTATUTARIO	SEMI/SEMA/EST
3	50542	ALCIMAR RODRIGUES DA SILVA	ENGENHEIRO AGRONOMO	ESTATUTARIO	SEMI/SEMA/EST
4	167016	ALEXANDRA BARBOSA PINTO	GARI	ESTATUTARIO	SEMI/SEMA/EST
5	168460	ANACLETO GOMES DE GOUVEIA NETO	GARI	ESTATUTARIO	SEMI/SEMA/EST
6	217994	ANDRE SALDANHA DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMI/SEMA/EST
7	101056	ANGELA BALAREZ DA SILVA	AGENTE DE EDUCACAO AMBIENTAL	ESTATUTARIO	SEMI/SEMA/EST
8	193847	ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	GARI	ESTATUTARIO	SEMI/SEMA/EST
9	75821	BRENDA LI PEREIRA	ARQUITETO	ESTATUTARIO	SEMI/SEMA/EST
10	82694	BRUNO GONDIM SADECK	MEDICO VETERINARIO	ESTATUTARIO	SEMI/SEMA/EST
11	166472	CARLOS RODRIGUES CARNEIRO	GARI	ESTATUTARIO	SEMI/SEMA/EST
12	515603	CASEMIRO JOSE DE SOUSA NETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMI/SEMA/EST
13	316200	CATIA CILENE MARQUES DAS NEVIS	FISCAL MUNIC. DO MEIO AMBIENTE	ESTATUTARIO	SEMI/SEMA/EST
14	93245	CINTIAARAUJO DA FONSECA	AGENTE DE EDUCACAO AMBIENTAL	ESTATUTARIO	SEMI/SEMA/EST
15	83668	CIRLENE TAGLIATTI DA SILVA	FISCAL MUNIC. DO MEIO AMBIENTE	ESTATUTARIO	SEMI/SEMA/EST
16	166795	CLEBSON FARIAS DA SILVA	GARI	ESTATUTARIO	SEMI/SEMA/EST
17	82950	DANIELAURELIO PEREIRA CAMPOS	FISCAL MUNIC. DO MEIO AMBIENTE	ESTATUTARIO	SEMI/SEMA/EST
18	83882	DANIELLE FREIRE AZEVEDO SILVA DA COSTA	FISCAL MUNIC. DO MEIO AMBIENTE	ESTATUTARIO	SEMI/SEMA/EST
19	100628	DAVID SOUZA DA SILVA	AGENTE DE EDUCACAO AMBIENTAL	ESTATUTARIO	SEMI/SEMA/EST
20	316473	DEISE NUNES FURLAN	FISCAL MUNIC. DO MEIO AMBIENTE	ESTATUTARIO	SEMI/SEMA/EST
21	175548	DEIVE BRAZ	GARI	ESTATUTARIO	SEMI/SEMA/EST
22	246802	DELMO NOGUEIRA CRUZ	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMI/SEMA/EST
23	197758	EDVAN ACIOLE DA SILVA	GARI	ESTATUTARIO	SEMI/SEMA/EST
24	198300	ELETICIA OLIVEIRA DE LIMA	GARI	ESTATUTARIO	SEMI/SEMA/EST
25	84781	ELIANE VALENTE DE ARAÚJO	FISCAL MUNIC. DO MEIO AMBIENTE	ESTATUTARIO	SEMI/SEMA/EST
26	167165	ELIDIA ROSA DE OLIVEIRA	GARI	ESTATUTARIO	SEMI/SEMA/EST
27	222191	ELINE ARAUJO DOS SANTOS BARBOSA	FISCAL MUNIC. DO MEIO AMBIENTE	ESTATUTARIO	SEMI/SEMA/EST
28	100380	ELINE DE ALMEIDA ELOI	AGENTE DE EDUCACAO AMBIENTAL	ESTATUTARIO	SEMI/SEMA/EST
29	99805	ELIS REGINA DO NASCIMENTO BATISTA	AGENTE DE EDUCACAO AMBIENTAL	ESTATUTARIO	SEMI/SEMA/EST
30	80854	ELISNEI FERREIRA DE MELO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMI/SEMA/EST
31	167678	ELZIMAR MENDONCA DA SILVA	GARI	ESTATUTARIO	SEMI/SEMA/EST
32	316027	EMANUEL FERNANDO CORREIA SANCHES SCHOTT	ENGENHEIRO AMBIENTAL	ESTATUTARIO	SEMI/SEMA/EST
33	59280	ESIA DA SILVA DEMETRIO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMI/SEMA/EST
34	166894	ESTEFANIO CLEIDE FERREIRA	GARI	ESTATUTARIO	SEMI/SEMA/EST
35	83618	EVANLEIDE RODRIGUES DA SILVA	FISCAL MUNIC. DO MEIO AMBIENTE	ESTATUTARIO	SEMI/SEMA/EST
36	314948	FELIPE SANTIAGO SAMPAIO	FISCAL MUNIC. DO MEIO AMBIENTE	ESTATUTARIO	SEMI/SEMA/EST
37	892423	FRANCISCO EVALDO MAGALHAES EVARISTO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMI/SEMA/EST
38	10447	FRANCISCO HEBERT CLEMENTE PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMI/SEMA/EST
39	166258	FRANCISCO JÚLIO PANTOJA PEREIRA	GARI	ESTATUTARIO	SEMI/SEMA/EST
40	190562	FRANCISCO ZEGARRAAGUIAR	ARTIFICE ESPECIALIZADO	ESTATUTARIO	SEMI/SEMA/EST
41	84385	GABRIEL EDIU DOS SANTOS PEREIRA	FISCAL MUNIC. DO MEIO AMBIENTE	ESTATUTARIO	SEMI/SEMA/EST
42	125072	GILBERTO NAIMAIER DUARTE	MONITOR DE ENSINO	ESTATUTARIO	SEMI/SEMA/EST
43	1005280	GRASIELA ROCHA TORRES GOVEIA	FISCAL MUNIC. DO MEIO AMBIENTE	ESTATUTARIO	SEMI/SEMA/EST
44	39281	HUSLEI ZEGARRAAGUIAR	ENCARREGADO DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMI/SEMA/EST
45	50732	IRTMO MODESTO MONTEIRO	VIGIA	ESTATUTARIO	SEMI/SEMA/EST
46	230053	IVO MONTEIRO DA COSTA FILHO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMI/SEMA/EST
47	200270	JAQUELINE DA SILVAALMEIDA SOARES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMI/SEMA/EST
48	82678	JESSICA MARA BERGONZINI DA SILVA	FISCAL MUNIC. DO MEIO AMBIENTE	ESTATUTARIO	SEMI/SEMA/EST
49	99772	JOANAAURELIA DE OLIVEIRA	AGENTE DE EDUCACAO AMBIENTAL	ESTATUTARIO	SEMI/SEMA/EST
50	168238	JOAO MARINHO DE CARVALHO	GARI	ESTATUTARIO	SEMI/SEMA/EST
51	83957	JOELMA FERREIRA BEZERRA	FISCAL MUNIC. DO MEIO AMBIENTE	ESTATUTARIO	SEMI/SEMA/EST
52	243155	JOSE MARIA DEAMORIM JUNIOR	GARI	ESTATUTARIO	SEMI/SEMA/EST
53	66672	JOSENILCE PEREIRA BARATA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMI/SEMA/EST
54	168551	JOSENILSON ALVES FERREIRA	GARI	ESTATUTARIO	SEMI/SEMA/EST
55	114265	JUCICLEIDE THEODORO DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMI/SEMA/EST
56	107202	JULIANO VON RONDON DE ANDRADE	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	ESTATUTARIO	SEMI/SEMA/EST
57	169228	JUNIO ALVES DE SOUZA	GARI	ESTATUTARIO	SEMI/SEMA/EST

58	169236	KLEBER DE CARVALHO ASSUNCAO BARROS	GARI	ESTATUTARIO	SEMI/SEMA/EST
59	27864	LEILANE DE OLIVEIRA GUERRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMI/SEMA/EST
60	245606	LEONARDO AUGUSTO NEVES BEZERRA	GARI	ESTATUTARIO	SEMI/SEMA/EST
61	317463	MAIARA MALTA GONCALVES	FISCAL MUNIC. DO MEIO AMBIENTE	ESTATUTARIO	SEMI/SEMA/EST
62	252510	MAICON RODRIGUES DA SILVA SENE	ENGENHEIRO AGRONOMO	ESTATUTARIO	SEMI/SEMA/EST
63	50154	MARCOS ANDRE DA SILVA RAMOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMI/SEMA/EST
64	189573	MARIAAUXILIADORA GOMES DE MELO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMI/SEMA/EST
65	84434	MARIA EUDA DE SOUSA DIAS	FISCAL MUNIC. DO MEIO AMBIENTE	ESTATUTARIO	SEMI/SEMA/EST
66	198128	MARINA BARBOSA FERRAZ	GARI	ESTATUTARIO	SEMI/SEMA/EST
67	271403	MEIRIANE SILVA SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMI/SEMA/EST
68	96620	MYCHELLE FERNANDA PINHEIRO DA SILVA	AGENTE DE EDUCACAO AMBIENTAL	ESTATUTARIO	SEMI/SEMA/EST
69	171348	NEI GERALDO DE MELO DINIZ	FISCAL MUNIC. DO MEIO AMBIENTE	ESTATUTARIO	SEMI/SEMA/EST
70	167496	NUBIA PEREIRA DO NASCIMENTO SANTOS	GARI	ESTATUTARIO	SEMI/SEMA/EST
71	81373	ONILSON PEREIRA COSTA	ENGENHEIRO FLORESTAL	ESTATUTARIO	SEMI/SEMA/EST
72	172156	ORLANDO BRITO LIMA JUNIOR	GARI	ESTATUTARIO	SEMI/SEMA/EST
73	48117	OTAVIO AUGUSTO FRANCA FERREIRA	ENGENHEIRO AGRONOMO	ESTATUTARIO	SEMI/SEMA/EST
74	166620	PAULO RODRIGUES VIANA	GARI	ESTATUTARIO	SEMI/SEMA/EST
75	168254	PERES ASSUNCAO MOURA	GARI	ESTATUTARIO	SEMI/SEMA/EST
76	10744	RAIMUNDO BANDEIRA MELO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMI/SEMA/EST
77	221101	RAIMUNDO JULIO DE SOUZA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	ESTATUTARIO	SEMI/SEMA/EST
78	190860	RAIMUNDO SILVA MARTINS	ENGENHEIRO FLORESTAL	ESTATUTARIO	SEMI/SEMA/EST
79	52366	RAINEY JOSE VIANA DA MOTA	FISCAL MUNICIPAL DE POSTURA	ESTATUTARIO	SEMI/SEMA/EST
80	96801	RAPHAEL GARCIA	AGENTE DE EDUCACAO AMBIENTAL	ESTATUTARIO	SEMI/SEMA/EST
81	170200	REGINALDO ANTÔNIO RODRIGUES SOARES	GARI	ESTATUTARIO	SEMI/SEMA/EST
82	219388	ROBERTO CLAUDIO VIDAL BEZERRA	FISCAL MUNIC. DO MEIO AMBIENTE	ESTATUTARIO	SEMI/SEMA/EST
83	85036	ROBISON COSTA DE SOUZA	FISCAL MUNIC. DO MEIO AMBIENTE	ESTATUTARIO	SEMI/SEMA/EST
84	59792	ROBSON DAMASCENO SILVA JUNIOR	FISCAL MUNICIPAL DE POSTURA	ESTATUTARIO	SEMI/SEMA/EST
85	196057	ROMER SOARES PAZ	FISCAL MUNIC. DO MEIO AMBIENTE	ESTATUTARIO	SEMI/SEMA/EST
86	121492	ROSIMEIRE SANTOS DE SOUZA	GARI	ESTATUTARIO	SEMI/SEMA/EST
87	168072	SEVERINA OLIVEIRA BENTO SANTOS	GARI	ESTATUTARIO	SEMI/SEMA/EST
88	171364	SILENE LIMA DA SILVA	FISCAL MUNIC. DO MEIO AMBIENTE	ESTATUTARIO	SEMI/SEMA/EST
89	171380	SILVIO LUIZ SANTOS LINS	FISCAL MUNIC. DO MEIO AMBIENTE	ESTATUTARIO	SEMI/SEMA/EST
90	339524	SINEIDE MONTEIRO DA SILVA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	ESTATUTARIO	SEMI/SEMA/EST
91	166985	UILIAN PASSOS PEREIRA	GARI	ESTATUTARIO	SEMI/SEMA/EST
92	169674	UILLIAN DE OLIVEIRA PEREIRA	GARI	ESTATUTARIO	SEMI/SEMA/EST
93	212514	URYELTON DE SOUSA FERREIRA	FISCAL MUNIC. DO MEIO AMBIENTE	ESTATUTARIO	SEMI/SEMA/EST
94	77025	VALDINEI ROCHA DOS SANTOS	GARI	ESTATUTARIO	SEMI/SEMA/EST
95	67456	VIRGINIA LARISSA MORAIS JAEGER	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMI/SEMA/EST
96	133670	VIRGINIA LARISSA MORAIS JAEGER	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMI/SEMA/EST
97	298225	WILLIAM SILVIO DO NASCIMENTO	FISCAL MUNIC. DO MEIO AMBIENTE	ESTATUTARIO	SEMI/SEMA/EST
98	315813	YAYLLEY COELHO DA COSTA JEZINI	ENGENHEIRO AMBIENTAL	ESTATUTARIO	SEMI/SEMA/EST
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA – COMISSIONADO					
ORDEM	MATRICULA	NOME	CARGO	TIPO DE CONTRATO	LOTAÇÃO
1	1003778	ALEX LOURENCO CAMPOS	ASSESSOR NIVEL I	CARGOS EM COMISSAO	SEMI/SEMA/COMISS
2	1004932	ALEXANDRE ELHAGE DE CARVALHO	SECRETARIA (O) DE CONSELHO	CARGOS EM COMISSAO	SEMI/SEMA/COMISS
3	1002001	ANA BEATRIZ LEÃO SOARES	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMI/SEMA/COMISS
4	1005968	ANA CAROLINE DIAS COCIUFFO VILLELA	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMI/SEMA/COMISS
5	1004573	ANDRE LUIS CUNHA COSTA	ASSESSOR NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	SEMI/SEMA/COMISS
6	1004715	ANDREIA BONFIM SOUTO	ASSESSOR NIVEL I	CARGOS EM COMISSAO	SEMI/SEMA/COMISS
7	1005991	ANNE CAROLINE FERREIRA PEREIRA	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMI/SEMA/COMISS
8	1005599	AQUINA SHEILA MONTEIRO ALVES NASCIMENTO	ENCARREGADO DE CAMPO	CARGOS EM COMISSAO	SEMI/SEMA/COMISS
9	1006317	AURICELIO LEOPOLDINA FERREIRA	SECRETARIA (O) DE CONSELHO	CARGOS EM COMISSAO	SEMI/SEMA/COMISS
10	1005519	CAMILA PANTOJA DOS SANTOS	ASSESSOR NIVEL I	CARGOS EM COMISSAO	SEMI/SEMA/COMISS
11	1003048	CLARISSA BARROS DE AGUIAR	ASSESSOR T. DE PROJ. ESPECIAIS	CARGOS EM COMISSAO	SEMI/SEMA/COMISS
12	1005529	CLAUDOMIR RIBEIRO DE ANDRADE	ASSESSOR T. DE PROJ. ESPECIAIS	CARGOS EM COMISSAO	SEMI/SEMA/COMISS
13	1002930	CLEUTON PEREIRA MARQUES BARBOSA	ASSESSOR NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	SEMI/SEMA/COMISS
14	1004304	CLEYCIANE PONTES DE OLIVEIRA	ASSESSOR T. DE PROJ. ESPECIAIS	CARGOS EM COMISSAO	SEMI/SEMA/COMISS
15	1003526	DANILO GOMES DE CARVALHO	ASSESSOR NIVEL I	CARGOS EM COMISSAO	SEMI/SEMA/COMISS
16	1005376	DIEGO PEREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	SEMI/SEMA/COMISS
17	1005717	EDER RENATO SANTOS	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMI/SEMA/COMISS
18	1005393	EDERVAN BATISTA FERREIRA MENEZES	ASSESSOR T. DE PROJ. ESPECIAIS	CARGOS EM COMISSAO	SEMI/SEMA/COMISS
19	1002838	EDIR JOSE SCOLARI PILLON	SECRETARIA (O) DE CONSELHO	CARGOS EM COMISSAO	SEMI/SEMA/COMISS
20	1001387	ELIVALDO LOBO DE LIMA	SECRETARIA (O)	CARGOS EM COMISSAO	SEMI/SEMA/COMISS

21	1001484	EVANY MAGDA MENDONCA DA COSTA	ASSESSOR NIVEL I	CARGOS EM COMISSAO	SEMI/SEMA/COMISS
22	1003243	FERNANDA DE SOUZA HAISE	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	SEMI/SEMA/COMISS
23	1002678	FRANCISCO REGINALDO FILGUEIRAS BESERRA	SECRETARIA EXECUTIVA (O)	CARGOS EM COMISSAO	SEMI/SEMA/COMISS
24	1005703	GABRIEL CESAR BRASIL	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMI/SEMA/COMISS
25	1003866	GERLANE REBOUCAS DA SILVA	SECRETARIA (O)	CARGOS EM COMISSAO	SEMI/SEMA/COMISS
26	1004342	GESSICA MARIA EGUEZ D OLIVEIRA	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMI/SEMA/COMISS
27	1006171	HANNA VITORIA GONÇALVES FERREIRA	ASSESSOR NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	SEMI/SEMA/COMISS
28	1005491	HELIO TEIXEIRA LOPES NETO	ASSESSOR T. DE PROJ. ESPECIAIS	CARGOS EM COMISSAO	SEMI/SEMA/COMISS
29	1003450	HERYCK RENATO TRIFIATIS DE SOUZA	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMI/SEMA/COMISS
30	1005514	IAN RAMOS SOBREIRA	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMI/SEMA/COMISS
31	1005507	ISRAEL BRASIL RIBEIRO	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMI/SEMA/COMISS
32	1001084	IVANILDE MIRANDA RIBEIRO	ASSESSOR NIVEL I	CARGOS EM COMISSAO	SEMI/SEMA/COMISS
33	1004537	JANE SILVEIRA DA SILVA	SECRETARIA (O) DE CONSELHO	CARGOS EM COMISSAO	SEMI/SEMA/COMISS
34	1003632	JAQUELINE GOMES DA SILVA	ASSESSOR NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	SEMI/SEMA/COMISS
35	1005404	JARDE DA SILVA RABELO	ASSESSOR T. DE PROJ. ESPECIAIS	CARGOS EM COMISSAO	SEMI/SEMA/COMISS
36	1006031	JARDEL PRADO DE ARAUJO	SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINE	CARGOS EM COMISSAO	SEMI/SEMA/COMISS
37	1004832	JOAO PEDRO COELHO DA SILVA	ASSESSOR NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	SEMI/SEMA/COMISS
38	1005489	JORDAN MATTHEUS GOMES DOS SANTOS	ASSESSOR NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	SEMI/SEMA/COMISS
39	1004858	JOSE RAMON FREIRE DE BRITO	ASSESSOR T. DE PROJ. ESPECIAIS	CARGOS EM COMISSAO	SEMI/SEMA/COMISS
40	1002638	JULIANA DA CONCEICAO INFANTE	ASSESSOR T. DE PROJ. ESPECIAIS	CARGOS EM COMISSAO	SEMI/SEMA/COMISS
41	1006190	KATIA MARIA NOBREGA MILHOMEM	ASSESSOR NIVEL I	CARGOS EM COMISSAO	SEMI/SEMA/COMISS
42	1005323	KELVES SOUSA SILVA	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMI/SEMA/COMISS
43	1003598	KLEBSON JOSE FERREIRA DE ARAUJO	ASSESSOR NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	SEMI/SEMA/COMISS
44	1005661	LARISSA OLIVEIRA BATISTA	ASSESSOR NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	SEMI/SEMA/COMISS
45	1005739	LEANDRA MOREIRA BATISTA	ENCARREGADO DE CAMPO	CARGOS EM COMISSAO	SEMI/SEMA/COMISS
46	1000833	LEILIANE FERREIRA FEITOZA DE SOUSA	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMI/SEMA/COMISS
47	1005355	LILIAN QUELE NASCIMENTO NOGUEIRAALVES	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMI/SEMA/COMISS
48	1003873	LORENA LETICIA PERES LIMA BACETO	ASSESSOR NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	SEMI/SEMA/COMISS
49	1006274	LORRAYNE VERONICAALMEIDA SANTOS	ASSESSOR NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	SEMI/SEMA/COMISS
50	1002601	LUCAS RICA DE SOUZA	ENCARREGADO DE CAMPO	CARGOS EM COMISSAO	SEMI/SEMA/COMISS
51	1005492	LUIS BRUNO TEIXEIRA CRUZ	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMI/SEMA/COMISS
52	1005549	MAICON DE OLIVEIRA PEREIRA	ASSESSOR NIVEL I	CARGOS EM COMISSAO	SEMI/SEMA/COMISS
53	1004760	MALISSON MARTINS DA SILVA	ENCARREGADO DE CAMPO	CARGOS EM COMISSAO	SEMI/SEMA/COMISS
54	1005497	MARCO ANTONIO SILVA CAMPOS	ASSESSOR T. DE PROJ. ESPECIAIS	CARGOS EM COMISSAO	SEMI/SEMA/COMISS
55	1003910	MARIA RODRIGUES BESSA OLIVEIRA	SECRETARIA (O) DE CONSELHO	CARGOS EM COMISSAO	SEMI/SEMA/COMISS
56	1002046	MAYCON VINICIUS SANTOS FACURI	ENCARREGADO DE CAMPO - ROÇO	CARGOS EM COMISSAO	SEMI/SEMA/COMISS
57	1005264	MICHELE MATEUS DA SILVA JIMENEZ	ASSESSOR NIVEL I	CARGOS EM COMISSAO	SEMI/SEMA/COMISS
58	1001044	MISLENE PACHECO ALENCAR	ASSESSOR NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	SEMI/SEMA/COMISS
59	1006182	NILTA RIBEIRO PRESTES	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMI/SEMA/COMISS
60	1005496	NILTON VELOSO BEZERRA	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMI/SEMA/COMISS
61	1005937	ORIANA REINOLDS CAMARGO DE SOUZA	ASSESSOR NIVEL I	CARGOS EM COMISSAO	SEMI/SEMA/COMISS
62	1002676	PAULO ROBERTO FERNANDES DOS SANTOS FILHO	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMI/SEMA/COMISS
63	1005513	PAULO SERGIO ALVES PEREIRA	ASSESSOR NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	SEMI/SEMA/COMISS
64	1003630	PEDRO HENRIQUE DUARTE	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMI/SEMA/COMISS
65	1003949	PRICILA BATISTA DUQUE DA SILVA	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMI/SEMA/COMISS
66	1003606	RAIAME CAROLINA DA SILVA OLIVEIRA DA SIL	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMI/SEMA/COMISS
67	1003622	RENATA DE PAULAAFONSO	DIRETOR DE RESTAURACAO AMBIENT	CARGOS EM COMISSAO	SEMI/SEMA/COMISS
68	1003894	ROBERVAL DUAMEL DE ZUNIGA JUNIOR	COORDENADOR (A) MUNICIPAL	CARGOS EM COMISSAO	SEMI/SEMA/COMISS
69	1005262	ROSELIA DE JESUS MARTINS MORAIS	ASSESSOR NIVEL I	CARGOS EM COMISSAO	SEMI/SEMA/COMISS
70	1005532	RUBENS CHAVITO RODRIGUES	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMI/SEMA/COMISS
71	1004956	SAMEA DIAS DE LIMA COSTA	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMI/SEMA/COMISS
72	1005461	SERGIO ROBERTO SANTOS DA SILVA	ASSESSOR NIVEL I	CARGOS EM COMISSAO	SEMI/SEMA/COMISS
73	1006300	SILVIO CESAR EVANGELISTA	ASSESSOR NIVEL I	CARGOS EM COMISSAO	SEMI/SEMA/COMISS
74	1005659	THIAGO CARVALHO PINHEIRO	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMI/SEMA/COMISS
75	1006215	THIAGO GONCALVES DE MORAES	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMI/SEMA/COMISS
76	1004507	TIAGO MACHADO DA SILVA	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMI/SEMA/COMISS
77	1001997	UILDEJANE ALVES	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	SEMI/SEMA/COMISS
78	1000964	URBANITA OLIVEIRA CARVALHO	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMI/SEMA/COMISS
79	1006003	VALDEIRES OLIVEIRA DA CRUZ	ASSESSOR NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	SEMI/SEMA/COMISS
80	1003160	VANESSA SANTOS RODRIGUES	ASSESSOR NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	SEMI/SEMA/COMISS
81	1005554	VENCESLAU FIGUEIREDO SILVA	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMI/SEMA/COMISS
82	1005406	VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA	SECRETARIO(A) MUNICIPALADJUNT	CARGOS EM COMISSAO	SEMI/SEMA/COMISS
83	1004758	VIVIANE ANDRADE DA COSTA	ASSESSOR NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	SEMI/SEMA/COMISS

84	1006108	WILIAM DE SOUZA PACO	ASSESSOR NIVEL I	CARGOS EM COMISSAO	SEMI/SEMA/COMISS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA – TRANSPOSIÇÃO					
ORDEM	MATRICULA	NOME	CARGO	TIPO DE CONTRATO	LOTAÇÃO
1	278706	DORVAL DE LIMA BELO	AUXILIAR O. DE S. DIVERSOS	TRANSPOSTOS A UNIAO	SEMATRANSPOSICAO
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF – ESTATUTÁRIO					
ORDEM	MATRICULA	NOME	CARGO	TIPO DE CONTRATO	LOTAÇÃO
1	326498	ACIE IGUCHI	PSICOLOGO	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
2	170655	ADELAIDE SIMPLICIO DA MOTA	GARI	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
3	265638	ADELAINE DA SILVA FREISLEBEN	ASSISTENTE SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
4	116120	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
5	32756	AGUINALDO LOPES BASSI	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
6	259871	AIME PEREIRA BRASIL	PSICOLOGO	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
7	275538	ALCIONE LIMA VELOSO	ASSISTENTE SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
8	156093	ALCLEMIR LOPES NOÉ	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
9	30536	ALDADINA PINHEIRO MIRANDA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
10	30544	ALDADINA PINHEIRO MIRANDA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
11	39430	ALDEMIR LUZEIRO DA SILVA	COZINHEIRO	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
12	589806	ALENICE DA PENHA GOVEIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
13	73445	ALESSANDRA BARROS PEREIRA	PSICOLOGO	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
14	105735	ALESSANDRA LOURDES PEREIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
15	80160	ALEX DE OLIVEIRAANDRADE	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
16	71811	ALEXANDRA DA SILVA MATOS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
17	259970	ALEXANDRA DANTAS DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
18	66185	ALEXANDRE OLIVEIRA CONCEICAO	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
19	246133	ALINE DE PAULA QUEIROZ NASCIMENTO	EDUCADOR SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
20	108755	ALINE RAFAELA SILVA BRITO	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
21	116112	ALTAMIRA SILVA SANTOS DE PAULO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
22	73940	ALZENIR DE SOUSA CABRAL	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
23	63701	AMADEU GUIMARãES MACHADO FILHO	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
24	131516	AMARILDO FERREIRA BARROS	EDUCADOR SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
25	144444	ANA CRISTINA DA COSTA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
26	73263	ANA KARLA DA SILVA FEITOZA	PSICOLOGO	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
27	122573	ANA MARIA DE ARAUJO RAMOS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
28	147960	ANA MARIA MARQUES DE SOUSA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
29	258378	ANA MARIZA DE MENDONCA	CUIDADOR SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
30	82157	ANA MEIRY DA SILVA SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
31	80177	ANA NILDA GARCIA DOS SANTOS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
32	64436	ANA PAULA DEAQUINO PEREIRA LYRA	ASSISTENTE SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
33	96695	ANDRÉIA MÁRCIA GIMAQUES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
34	247496	ANDRESON DE MORAIS BARBOZA	EDUCADOR SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
35	846032	ANGELA DE FATIMAALVES DE OLIVEIRA DAS V	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
36	73453	ANNE STEFANNYAGOSTINHO DA SILVA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
37	41731	ANTONIA CLAUDIA SOARES ALMEIDA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
38	73320	ANTONIA SALES DOS REIS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
39	77348	ANTONIETA NASCIMENTO DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
40	169393	ANTONIO COSME DE SOUSA MAGALHAES	GARI	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
41	246563	ANTONIO JOSE DE LIMA FILHO	CUIDADOR SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
42	75830	ARIEN DENISE KINM CHAVES LEVINO DE OLIVE	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
43	38506	ARISLENE DE SOUZA LOPES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
44	190778	AUDINEI ROZENDO RIBEIRO	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
45	97578	AURICELIA CAVALCANTE SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
46	245268	AURICELIA CAVALCANTE SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
47	66135	BELONI COL DEBELLA	ASSISTENTE SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
48	245193	BERNABEL NUNES DE MAGALHãES	EDUCADOR SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
49	252487	BRUNA PEREIRA DA SILVA	PSICOLOGO	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
50	111162	BRUNO CEFAS FIGUEIROA DE FRANCA RAMALHO	EDUCADOR SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
51	121004	CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA	GARI	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
52	247058	CARMEM LUCIA DOS REIS SAMPAIO	ASSISTENTE SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
53	108226	CATIA BARBOZA DOS SANTOS	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
54	71647	CATIANA DA SILVA TRINDADE BEZERRA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
55	125923	CATIANE MARCELA MENDES VELOSO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
56	58570	CELIAALEXANDRE FREITAS DO NASCIMENTO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
57	81745	CELIA CALIXTO PANTOJA MICHELS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMASF/EST

58	99483	CEZAR AUGUSTO NEVES DA SILVA	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
59	75491	CHARLES AIRTON DO NASCIMENTO FERREIRA	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
60	84327	CILENE CARACARA SIQUEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
61	207044	CINTIA CLAUDIA LIMAAZEVEDO	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
62	246646	CINTIA FROTA BISCONSIN	PSICOLOGO	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
63	61937	CIVALDO SANTANA MOTA	VIGIA	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
64	105470	CLAUDIA SIMONE MACHADO DOS SANTOS	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
65	186925	CLEONICE DE JESUS MACIEL DA SILVA NASCIM	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
66	178352	CLERIVAM SILVAABREU	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
67	72421	CLEUZAAPARECIDA SANTANA	COZINHEIRO	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
68	71200	CLEVELAND BRAGA DAVY	COZINHEIRO	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
69	67100	CRISTIAN FELIPE FIGUEIRA VIANA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
70	246381	CRISTIANE PENA TEIXEIRA	EDUCADOR SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
71	207078	CRISTOVAO CEZAR RODRIGUES SOARES	MONITOR DE ENSINO	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
72	75045	DANIELE NASCIMENTO RODRIGUES	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
73	107848	DANIELE OLIVEIRA PENA LOPES	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
74	37251	DANUSA PACHECO	ASSISTENTE SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
75	77827	DERICA JOSEANE ROQUE LINHARES	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
76	116055	DIJANIRA RODRIGUES DUARTE	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
77	84096	DIMARAES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
78	72984	DINAMARQUE OLIVEIRA DE SOUSA LOPES	COZINHEIRO	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
79	94020	DJANETE TORQUATO DOS SANTOS	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
80	244822	DOMINGOS JOSE DE MENEZES JUNIOR	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
81	21676	DORCELINA JESUS DA ROCHA MONTEIRO	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
82	247248	ECLESIA GONCALVES DO NASCIMENTO	EDUCADOR SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
83	247173	EDGAR DA SILVA BARBOSA	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
84	77851	EDINAALENCAR PEREIRA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
85	81878	EDINEIA JUSTINIANO ROSA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
86	266727	EDINETE MARIA SILVA RODRIGUES	ASSISTENTE SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
87	71168	EDITE RIBEIRO DA SILVA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
88	70425	EDNA CARVALHO BOTELHO	PSICOLOGO	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
89	314964	EDREI RICA SANTOS DA CRUZ	CUIDADOR SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
90	104770	ELAINE CHAVES CAVALCANTE	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
91	21560	ELENILCE RODRIGUES DA SILVA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
92	207010	ELIEZER ALVES MOTA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
93	246580	ELISANDRA MOLINO CABRAL	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
94	248080	ELITON FELLINI PEREIRA	PSICOLOGO	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
95	844333	ELIZABETE OLIVEIRA DA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
96	754938	ELIZABETH FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
97	72314	ELIZANGELA DA SILVA QUEIROZ	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
98	84658	ELSILENE AUXILIADORA FERREIRA REIS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
99	116245	ELVIS ANTONIO ROCHA DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
100	275421	ELZA MARIA MOREIRA CAMPOS	ASSISTENTE SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
101	83320	ELZA VALADARES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
102	312984	ERIC ANDERSON DIAS MATOS	CUIDADOR SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
103	261751	ERIKA CRISOSTOMO ALBUQUERQUE	PSICOLOGO	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
104	258683	ERITAMIAANGELICA DE JESUS PIRES	CUIDADOR SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
105	266850	ERLANI CORDEIRO VASCONCELOS SIQUEIRA	PSICOLOGO	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
106	246597	ERNANI ORSINI WEBER	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
107	21741	ETELVINA DO ROSARIO SILVA DA CONCEICAO	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
108	76200	EUNICE MOREIRA DE SOUZA LIMA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
109	263360	EVELIN PIRES DE ALMEIDA	CUIDADOR SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
110	41244	EVILANDIO AZEVEDO ARAUJO	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
111	258518	FABIANE DO NASCIMENTO COSTA	CUIDADOR SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
112	245630	FABIOLA WOIDA	PSICOLOGO	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
113	247884	FATIMAAPARECIDA DA SILVA FREITAS	EDUCADOR SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
114	83478	FERNANDA VINHOLI BRAZIL	ASSISTENTE SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
115	327462	FRANCIELEN SANTOS DE SOUZA MAIA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
116	67282	FRANCISCAANTONIA GOES LIMA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
117	72752	FRANCISCA SANDRA GOMES OLIVEIRA SOUZA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
118	391615	FRANCISCO DAS CHAGAS CAVALCANTE	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
119	73891	FRANCISCO JERONIMO DO NASCIMENTO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
120	322636	FRANCISCO MARIANO	VIGIA	ESTATUTARIO	SEMASF/EST

121	120163	FRANCISCO MODESTO DA COSTA	PSICOLOGO	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
122	102038	FRANQUELINE GOMES MARTINS DE CARVALHO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
123	263400	GELCIRA LUIZ DOS SANTOS FERREIRA	CUIDADOR SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
124	97700	GILSINEI GONCALVES BRAGA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
125	259904	GIOVANY DOS SANTOS LIMA	PSICOLOGO	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
126	247777	GIULIA IELADIAN DE ALMEIDA	EDUCADOR SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
127	261595	GLAUCIONEIDE RODRIGUES LEAO	ASSISTENTE SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
128	248022	HELDER RICARDO SOARES	EDUCADOR SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
129	17460	HELENAABREU ROSAS	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
130	261652	HELIO PESTANA BEZERRA	CUIDADOR SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
131	195380	HERTONIO RODRIGUES COELHO	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
132	78130	HOSANA DE OLIVEIRA JUCA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
133	80763	IAN ANDERSON VIEIRA SOUZA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
134	554685	IDEVALDO DA SILVEIRAARAÚJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
135	115768	ILEIDA MENDONÇAALMEIDA MUNIZ	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
136	188533	IRACEMA FERREIRA DA SILVA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
137	115784	IRAILDE FERREIRA MORAES GIL	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
138	80002	IRISMAR BORGES TRINDADE	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
139	21618	IRISMAR RODRIGUES DE SOUZA SCHONARDIE	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
140	248220	IRISMEIRI OLIVEIRA DE ARAUJO	ASSISTENTE SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
141	1002416	ISLANIA FERNANDA MARTINS FERREIRA	CUIDADOR SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
142	194217	ISOLDE KLUNK	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
143	313007	ITAMAR DE OLIVEIRA LOPES	CUIDADOR SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
144	71077	IVANETE DA SILVA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
145	81597	IVANI FERREIRA LINS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
146	10504	IVETE BARBOSA DA PAIXAO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
147	261727	IZABEL HUMBERTA DE SOUSA DELFINO	CUIDADOR SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
148	246414	JAIANA RAMOS DE CARVALHO JANUARIO	PSICOLOGO	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
149	82305	JAIME FRANCISCO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
150	99730	JAIME ROSA FERREIRA	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
151	108482	JANAINA SOLSOL DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
152	80060	JANDERKLEI PAES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
153	485690	JAQUELINA SHOKNESS DE SOUZA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
154	246688	JAQUELINE ARINOS DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
155	80755	JAQUELINE RESENDE DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
156	75607	JESUSLENE REIS LIMA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
157	247834	JOADNA MARQUES DA SILVA LIMA DE OLIVEIRA	EDUCADOR SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
158	72760	JOANA DARC DE JESUS BARBOSA	PSICOLOGO	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
159	265092	JOANITA SANTOS NOBREGA	CUIDADOR SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
160	152182	JOAO PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
161	70722	JOÃO PELAIS DA SILVA NETO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
162	109828	JOELMA FIALHO DOS SANTOS SOUZA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
163	246448	JOSE DE RIBAMAR DO NASCIMENTO	ARTIFICE ESPECIALIZADO	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
164	206773	JOSE EDVALDO LIMA BARBOSA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
165	487216	JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO	VIGIA	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
166	133497	JOSE MESSIAS COSTA DO NASCIMENTO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
167	256158	JOSE PEREIRA DE CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
168	190877	JOSE SILVA DE SOUZA	ARTIFICE ESPECIALIZADO	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
169	116518	JOSE VALDIR PINHEIRO DA COSTA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
170	71712	JOSETE ALMEIDA PEREIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
171	209503	JOZILENE ALMEIDA DA SILVA LIMA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
172	83816	JULIANA MENDES MORAIS MANTOVANI	ASSISTENTE SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
173	241390	JULIO MUNIZ VELOSO	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
174	248056	JULSIMARA DA SILVA OLIVEIRA	EDUCADOR SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
175	108780	JUNIOR FERREIRA DA SILVA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
176	81547	JUSIENE NUNES DE CASTRO	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
177	313817	KEYLANE RAMALHO DE CARVALHO DOS SANTOS	CUIDADOR SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
178	70821	LANDA ELAISA MONTEIRO LEMOS	PSICOLOGO	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
179	313230	LARISSA DE PAULA MOURA CARVALHO	CUIDADOR SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
180	152190	LAUSANI RABELO DE CARVALHO	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
181	66408	LEILSON DOS SANTOS MARCELINO DE CASTRO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
182	124454	LEILSON DOS SANTOS MARCELINO DE CASTRO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
183	73411	LENI SANTOS GONÇALVES	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST

184	107096	LENILDA DA SILVA GOUVEIA SOUSA	VIGIA	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
185	272352	LEONAM DIEGO ANDRADE MOREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
186	206971	LIDIA DE SOUSA DA COSTA MOTA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
187	244963	LIDIA TEIXEIRA DA SILVA	CUIDADOR SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
188	71837	LILIANA VILARIM VIEIRA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
189	71184	LIVIA CORDEIRO DE LUCENA	PSICOLOGO	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
190	71697	LORAINE PEREIRA DA SILVA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
191	313586	LORENA BORGES CAMPOS GRISOSTENES	CUIDADOR SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
192	313213	LORENA CAROLINE MOURA CARVALHO	CUIDADOR SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
193	246720	LOURENCA DE FATIMA BARBOSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
194	313106	LUANA REGINA OLIVEIRA VELOZO	CUIDADOR SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
195	186933	LUCIA MIRIAM DA SILVA PEREIRA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
196	428038	LUCIA RODRIGUES QUEIROZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
197	283911	LUCIANA DE OLIVEIRA FREITAS	CUIDADOR SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
198	70970	LUCIANA FERNANDES DUARTE	PSICOLOGO	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
199	72265	LUCIANA LUZMILAARAUJO REYES	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
200	105975	LUCIANA NASCIMENTO DA SILVA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
201	21303	LUCIANO MATOS JUCA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
202	116080	LUCILENE DILA FERREIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
203	75657	LUCINEI FERREIRA DOS SANTOS	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
204	70441	LUIS ANTONIO DE LIMA VANIN JUNIOR	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
205	125163	LUIZ AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
206	132762	LUIZ MARCIO AMARAL DE MATOS	CUIDADOR SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
207	116534	LUIZA IZAURAANDRIOLO	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
208	245557	LUZIMEIRE RIBEIRO VIANA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
209	97388	MAGNOELDA MARIA DE ASSIS CARVALHO CAVALC	ASSISTENTE SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
210	126210	MAIARA ROCHA DO NASCIMENTO	EDUCADOR SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
211	73594	MAIRA FE MAIA SOARES	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
212	181040	MANOEL LEANDRO FILHO	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
213	83387	MANOEL MOREIRA DA SILVA FILHA	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
214	106410	MANOEL ROSAS DE LUNA	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
215	283474	MANUEL DOMINGOS DA SILVA FILHO	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
216	191065	MARCELE NOBOA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
217	409757	MARCELINO MARQUES DO AMARAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
218	71134	MARCELO BELEZA DE SOUSA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
219	97198	MARCIO NOIA DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
220	246696	MARCUS ROBERTO GRANGEIRO	PSICOLOGO	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
221	75425	MARIAALCINDA NASCIMENTO DE LIMA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
222	887060	MARIAAPARECIDAALVES RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
223	532011	MARIAAUXILIADORA CARVALHO GOMES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
224	247660	MARIA BERNARDINA MENDES RODRIGUES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
225	259102	MARIA CHRISTINA DANTAS DIAS NOBRE	CUIDADOR SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
226	63710	MARIA CLEDINA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
227	74485	MARIA DE FATIMAAGUIAR	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
228	186892	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA MELLO	PSICOLOGO	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
229	244533	MARIA DE JESUS SANTOS DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
230	170168	MARIA DE LURDES VALENTIM COSTA	GARI	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
231	185100	MARIA DE NAZARE BASTOS DA SILVA	ARTIFICE ESPECIALIZADO	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
232	275215	MARIA DO PERPETUO SOCORRO SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
233	248098	MARIA DO SOCORRO LEITE FERREIRA	EDUCADOR SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
234	97487	MARIA DO SOCORRO PEREIRA BRAGA	ASSISTENTE SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
235	246828	MARIA ELIZETE PEREIRA PEROTE	CUIDADOR SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
236	206715	MARIA JOSE PEREIRA DA ROCHA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
237	78172	MARIA LUCIA FERREIRA DO NASCIMENTO	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
238	120030	MARIA LUCIA MOREIRA BRAGA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
239	85177	MARIA LUCIANAALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
240	156100	MARIA LUIZA DE SOUZA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
241	206674	MARIA MADALENA DE MORAIS MIRANDA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
242	21684	MARIA NELMA OLIVEIRA MOTA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
243	73338	MARIA OLIVEIRA COELHO BARROS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
244	246878	MARIA VALDENIRAALVES DE ALBUQUERQUE	EDUCADOR SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
245	72306	MARIA VICENTINAAMORAS VELOSO SOARES	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
246	133480	MARIANA MARIA CARTAXO DE MOURA	PSICOLOGO	ESTATUTARIO	SEMASF/EST

247	246472	MARILDA DE PAULA NEVES DOMINGUES	CUIDADOR SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
248	245614	MARILIA GABRIELA FERREIRA DE AZEVEDO DUR	EDUCADOR SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
249	247876	MARINA NELI FALCAO DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
250	245987	MARINALDA DE SOUZA COSTA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
251	97445	MARINES SOARES DEANDRADE SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
252	314956	MARISA GOMES PEREIRA	CUIDADOR SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
253	108002	MARLA ROSA DOS SANTOS GOMES	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
254	247975	MARLENE COSTA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
255	246208	MARLI DOS SANTOS FRANCISCO	EDUCADOR SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
256	244757	MATEUS EVANGELISTA SANSÃO SOUZA	EDUCADOR SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
257	47937	MAURO DIAS LARANJEIRAS JUNIOR	ARTIFICE ESPECIALIZADO	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
258	248130	MELISSAABADIAS DO NASCIMENTO	EDUCADOR SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
259	116203	MEYREANE MARTINS VARGAS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
260	274887	MICHELLE BRAZ DOMINGUES	PSICOLOGO	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
261	426503	MIRIAM DO NASCIMENTO PEDROSO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
262	106113	MOACYR BEZERRA DOS SANTOS FILHO	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
263	675712	MONICA MARIA CHAVES DE AMORIM	ASSISTENTE SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
264	246456	NADIR DE JESUS FIRMINO	EDUCADOR SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
265	78742	NAGELA RODRIGUES DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
266	100420	NATALINO DE AZEVEDO PINHEIRO	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
267	105412	NATASSIA COSTA LOBATO	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
268	246886	NILVA LOPES RUIZ	ASSISTENTE SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
269	116401	NOEMIA CARDOSO DE SOUZA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
270	246365	ODILA MARIA MIRANDA OLIVEIRA	PSICOLOGO	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
271	245664	OSEIAS PAULA DA CRUZ	EDUCADOR SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
272	70996	OZENIR ALVES PINTO JUNIOR	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
273	84310	PABLO VENANCIO PIMENTEL	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
274	184284	PAMELA TONAN NOGUEIRA	EDUCADOR SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
275	248121	PATRICIA DE SOUZA GUEDES	EDUCADOR SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
276	106486	PATRICIA DOS SANTOS FROTA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
277	272518	PAULO DUARTE DOS SANTOS	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
278	71663	PAULO FABIO DO NASCIMENTO PESSOA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
279	23664	PAULO ROBERTO BARBOSA DA CUNHA	PSICOLOGO	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
280	244814	PAULO SERGIO MUNIZ BEZERRA	ARTIFICE ESPECIALIZADO	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
281	84335	PRISCILA NASCIMENTO DE CARVALHO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
282	108672	RAFAEL JONIS SERRA DOS SANTOS GUIMARÃES	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
283	135237	RAFAELA BENTO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
284	64204	RAIMUNDA GUIMARÃES PIZA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
285	197964	RAIMUNDA MONTEIRO EVANGELISTA	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
286	77174	RAISSA CORREIA FONSECA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
287	82173	RAQUEL BEZERRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
288	77950	RAQUEL MOREIRA DE SOUZA PEQUENO	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
289	881450	REGINALDO ALVES DA SILVA	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
290	241901	REINALDO MELO DO LAGO JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
291	116097	REJANE DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
292	260026	REJIANE DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
293	266777	RILDERLEI BRAGA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
294	879984	RITA MARIAALVES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
295	189177	ROBSON DE SOUZA MOTA	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
296	255697	RONI GONCALVES DA SILVA	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
297	28797	RONILDA FERNANDES AMARAL	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
298	74261	ROSANGELA BOTELHO DA COSTA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
299	244616	ROSELI MARIA MESSIAS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
300	245341	ROSIANE FERREIRA MARQUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
301	72017	ROSICLEA MARCIA MENEZES NUNES	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
302	99376	ROSILDA TORQUATO DA COSTA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
303	71936	ROSINALDO ALVES RODRIGUES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
304	122557	ROSINEIDE OLIVEIRA DE ALMEIDA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
305	116188	ROSINETE ALVES DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
306	18235	RUTENEIA GOMES MADUREIRA RIBEIRO	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
307	260290	RUTH PONTES PEREIRAARAUJO	PSICOLOGO	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
308	866147	SALOMAO DE BRITO OLIVEIRA	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
309	22260	SAMIA REGINA CARDOSO DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMASF/EST

310	79998	SANDRA CRISTINA BOTELHO DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
311	108268	SANDRA LIIMA FERNANDES	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
312	248212	SANDRA MARIA DOS SANTOS ONESIO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
313	75160	SANDRA RAMOS MACIEL	COZINHEIRO	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
314	131871	SANDRO DA SILVA MONTES	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
315	77257	SEFRA MARIA BARROS SILVA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
316	21585	SERGIO DE SOUZA LEMES	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
317	246638	SHAIAN DO CARMO BASTOS	EDUCADOR SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
318	78015	SHYRLES CORREIA NEVES NOGUEIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
319	84740	SILMARA RODRIGUES GUEDES GONCALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
320	259946	SILVIA LIMA GOMES	ASSISTENTE SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
321	241620	SIMONE ALESSANDRA CAMPOS DAVIES	CUIDADOR SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
322	248254	SIMONE ALMEIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
323	125155	SIMONE FALCAO MAIA MARTINS DE SOUZA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
324	78932	SIMONE GOMES DA SILVA SANTOS	PSICOLOGO	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
325	71506	SONIAALICE DOS SANTOS DA SILVA	COZINHEIRO	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
326	246084	SONIA MARIA GUILHERMON DE CARVALHO	CUIDADOR SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
327	206757	SONIA REGINA LIMA MEDEIROS	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
328	106535	SUELI DE LOURDES ENDLICH SILVA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
329	248113	SUELY MESSIAS DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
330	263294	TAINAANGELICA DOS SANTOS ROCHA COSTA	CUIDADOR SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
331	246464	TATIANA CASTRO DA CONCEICAO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
332	246612	TATIANA FREITAS NOGUEIRA	EDUCADOR SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
333	246232	TATIANE CRISTINA LIMA DA SILVA	PSICOLOGO	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
334	116427	TELMA BARBOSA DA SILVA BENARROSH	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
335	246175	THAIS TUDELA NICOLAU BOUSQUET VIANA	PSICOLOGO	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
336	80838	TIAGO DE MOURA SIENA	PSICOLOGO	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
337	167694	VAGNER DE SOUZA SUISSO	GARI	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
338	77877	VALDEMARINA BARBOSA LACERDA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
339	264945	VALDINA DE ASSIS CAFE CRUZ	CUIDADOR SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
340	249723	VALMIR DE BRITO MENEZES	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
341	259087	VANDELIUDE MARINHO FRANCA	CUIDADOR SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
342	246100	VANDERLEY BATISTA DE SOUZA JUNIOR	PSICOLOGO	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
343	274910	VANESSA BERNARDO DE LIMA RODRIGUES	ASSISTENTE SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
344	108135	VANESSA GIL DOS SANTOS	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
345	314493	VANESSA ROCHA DA SILVA	CUIDADOR SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
346	105587	VANIA CONCEICAO ARAUJO FEITOSA MOTA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
347	75201	VANIA MARIA DE SOUZA BICHO	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
348	185894	VANILCE DE JESUS SARAIVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
349	247280	VERA LUCIA DURAES	EDUCADOR SOCIAL	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
350	42648	VERA LUCIA PRESTES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
351	56996	VERA LUCIA RODRIGUES DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
352	11312	VERUSCA GOMES DOS SANTOS	PSICOLOGO	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
353	372318	VILANI LOURENCO FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
354	72786	WALTERLEY BERNARDO DA CUNHA	COZINHEIRO	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
355	622276	WANDILCE MARIA SANTANA LIMAAMARAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
356	419805	WANIA RAIMUNDA DE FRANCAARAUJO	TECNICO DE NIVEL MEDIO	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
357	131880	WILIAN LIMA DE SOUSA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
358	167412	ZILMARAAUGUSTA DA SILVA ROCHA	GARI	ESTATUTARIO	SEMASF/EST
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF – COMISSIONADO					
ORDEM	MATRICULA	NOME	CARGO	TIPO DE CONTRATO	LOTAÇÃO
1	1006234	ALECSANDRO ASSUNCAO GUIMARAES	COORDENADOR DE CAPAC E FORMACA	CARGOS EM COMISSAO	SEMASF/COM
2	1001308	ALINE RODRIGUES DA SILVA	ASSESSOR NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	SEMASF/COM
3	1006146	ALINE SILVA DE SOUZA	CHEFE DE APOIO	CARGOS EM COMISSAO	SEMASF/COM
4	1000986	ALLAN BERGSON DE JESUS	CHEFE DE APOIO	CARGOS EM COMISSAO	SEMASF/COM
5	1004421	ALVARO LUIZ MENDONCA DE OLIVEIRA	SECRETARIO(A) MUNICIPALADJUNT	CARGOS EM COMISSAO	SEMASF/COM
6	1001732	AMANDA DIAS DOS SANTOS FONSECA	SECRETARIA DE CONS DE DIREITOS	CARGOS EM COMISSAO	SEMASF/COM
7	1004763	ANA CLARA MARTINS HENRIQUE	SECRETARIA DE CONS DE DIREITOS	CARGOS EM COMISSAO	SEMASF/COM
8	1003465	ANA LUIZA MIRANDA RIBEIRO	CHEFE DE APOIO	CARGOS EM COMISSAO	SEMASF/COM
9	1004605	ANDRE LUIZ BARBOSA DA ROCHA	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMASF/COM
10	1004949	ANDREIA MENDONCA DE OLIVEIRA	SECRETARIA DE CONS DE DIREITOS	CARGOS EM COMISSAO	SEMASF/COM
11	1003508	ANDREL FELLIPE DE OLIVEIRA LEITãO	CHEFE DE APOIO	CARGOS EM COMISSAO	SEMASF/COM
12	1006175	ANDREZA DA SILVA BASTOS	COORDENADOR DE UN DE ACOLH	CARGOS EM COMISSAO	SEMASF/COM

13	329848	ANE CAROLINE GALVÃO ALVES	COORDENADOR DO PROG MUN DE PRE	CARGOS EM COMISSAO	SEMASF/COM
14	1004893	BEATRIZ DOS SANTOS MELO	COORDENADOR C. DE CONVIVENCIA	CARGOS EM COMISSAO	SEMASF/COM
15	1003161	BIANCA VILARIN VIEIRA IZEL	COORDENADOR C. DE REFERENCIA	CARGOS EM COMISSAO	SEMASF/COM
16	1004939	CAMILE SENA DE AGUIAR	ASSESSOR NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	SEMASF/COM
17	331455	CARLA TAJALA DA SILVA LINO	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMASF/COM

18	1005933	CARLOS ANDRE MARQUES DA SILVA VIEIRA	CHEFE DE APOIO	CARGOS EM COMISSAO	SEMASF/COM
19	1005276	CLARA JULIANA JAQUES VIDAL	ASSESSOR NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	SEMASF/COM
20	1005475	CLAUDIA FERREIRA GUIMARAES RAMOS	COORDENADOR C. DE REFERENCIA	CARGOS EM COMISSAO	SEMASF/COM
21	1000579	CLAUDINALDO LEAO DA ROCHA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL	CARGOS EM COMISSAO	SEMASF/COM
22	1006226	CLEBERSON CLINTON BARBOSA SEVALHO	COORDENADOR C. DE REFERENCIA	CARGOS EM COMISSAO	SEMASF/COM
23	307662	DANIELE DAIANE DE SOUZA BANDEIRA	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMASF/COM
24	1004759	DANIELLA LOPES FAVARO MARTUSSI	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMASF/COM
25	1005533	DANIELY FIALHO	CHEFE DE APOIO	CARGOS EM COMISSAO	SEMASF/COM
26	296112	DORILEIA DOS SANTOS	COORDENADOR C R ESPECIALIZADO	CARGOS EM COMISSAO	SEMASF/COM
27	304593	EDILEI DO SOCORRO PEDREIRA DE SOUZA	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMASF/COM
28	1005297	EDILENE MENDONCA BRASIL	CHEFE DE APOIO	CARGOS EM COMISSAO	SEMASF/COM
29	1000913	ELAINE FLAVIA DUARTE LIMA E SILVA DE VAR	SECRETARIA DE CONSELHO TUTELAR	CARGOS EM COMISSAO	SEMASF/COM
30	1004882	ELESANDRA LOPES SILVA	COORDENADOR C R ESPECIALIZADO	CARGOS EM COMISSAO	SEMASF/COM
31	1003951	ELIETE BARROSO GOMES DE OLIVEIRA	COORDENADOR C. DE REFERENCIA	CARGOS EM COMISSAO	SEMASF/COM
32	1001202	ELSIE WINTE SHOCKNESS	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	SEMASF/COM
33	1005131	EMERSON SOUSA DOS SANTOS	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMASF/COM
34	1005932	EMILY KAREM PAZ RIBEIRO DA SILVA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CARGOS EM COMISSAO	SEMASF/COM
35	1004816	ERLANE MARTINS DE ABREU	ASSESSOR NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	SEMASF/COM
36	1001426	ESTER LOPES DOS SANTOS	CHEFE DE APOIO	CARGOS EM COMISSAO	SEMASF/COM
37	1001829	ESTRELA MARIA MARTINS COELHO	SECRETARIA (O) DE CONSELHO	CARGOS EM COMISSAO	SEMASF/COM
38	1002207	FABIO JOSE VIEIRA DE MORAIS	ASSESSOR NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	SEMASF/COM
39	1003287	FRANCINALDA MIRANDA DA COSTA DE OLIVEIRA	CHEFE DE APOIO	CARGOS EM COMISSAO	SEMASF/COM
40	1001038	FRANCISCA DAUVA BORGES DA SILVA SANTOS	SECRETARIA (O) DE CONSELHO	CARGOS EM COMISSAO	SEMASF/COM
41	1005205	GEYSSYANE MUGRAVE PAES	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	SEMASF/COM
42	1004639	GLAUCIA GASPAR PIANA OLIVEIRA	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	CARGOS EM COMISSAO	SEMASF/COM
43	1003234	GLENDA CRISTINA COUTINHO ALENCAR	COORDENADOR DE UN DE ACOLH	CARGOS EM COMISSAO	SEMASF/COM
44	1005002	GRACINEIDE MARCOLINO AYRES HERCULANO	CHEFE DE APOIO	CARGOS EM COMISSAO	SEMASF/COM
45	1004955	HENRIQUE KEMPIM AGONIO DOS SANTOS	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	SEMASF/COM
46	1003163	IRIS PAULA COSTA DA SILVA	ASSESSOR NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	SEMASF/COM
47	1000831	ISA MARIA CARNEIRO DA SILVA	ASSESSOR NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	SEMASF/COM
48	1004694	JACSON HENRIQUE ROSA	ASSESSOR NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	SEMASF/COM

49	1005624	JANIEIRE ZARCO DE OLIVEIRA	COORDENADOR DE UN DE ACOLH	CARGOS EM COMISSAO	SEMASF/COM
50	1004676	JAQUELINE DA SILVA VIEIRA	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMASF/COM
51	1002545	JOAO ALVES RIBEIRO	SECRETARIA (O)	CARGOS EM COMISSAO	SEMASF/COM
52	1005931	JORDANA GUASTOVARA MERCADO FREITAS	RESPONSAVEL PELO PROTOCOLO	CARGOS EM COMISSAO	SEMASF/COM
53	1005938	JORGE LINO DE OLIVEIRA	CHEFE DE APOIO	CARGOS EM COMISSAO	SEMASF/COM
54	1005460	JOSE CARLOS CALDAS MARTINS	SECRETARIA DE CONS DE DIREITOS	CARGOS EM COMISSAO	SEMASF/COM
55	1006247	JOSE FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	CHEFE DE APOIO	CARGOS EM COMISSAO	SEMASF/COM
56	1005121	JOSUE RODRIGUES DOS PASSOS	SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINE	CARGOS EM COMISSAO	SEMASF/COM
57	1005619	JUCIARA SANTOS DA SILVA	CHEFE DE APOIO	CARGOS EM COMISSAO	SEMASF/COM
58	1005101	JUCIMAR MORAES RODRIGUES QUEIROZ	CHEFE DA ASSESSORIA TECNICA	CARGOS EM COMISSAO	SEMASF/COM
59	1004527	JULIA VITORIA MARQUES SANTOS	CHEFE DE APOIO	CARGOS EM COMISSAO	SEMASF/COM
60	1005117	KAYAN CESAR TRAVAIN BELMIRO	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMASF/COM
61	1005586	KESIA CRISTINA DE OLIVEIRA PINHEIRO	CHEFE DE APOIO	CARGOS EM COMISSAO	SEMASF/COM
62	1001174	LAILA SILVA DE SENA	CHEFE DE APOIO	CARGOS EM COMISSAO	SEMASF/COM
63	1004740	LAIS LIMA CARVALHO	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMASF/COM
64	1004350	LIULDES SUELEN DUARTE VELASCO	ASSESSOR NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	SEMASF/COM
65	1006306	LUCAS DO NASCIMENTO BARBOSA	COORDENADOR DE CAPAC E FORMACA	CARGOS EM COMISSAO	SEMASF/COM
66	1005965	LUCIANA DOS SANTOS CARVALHO	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMASF/COM
67	1005944	LUCIANA SILVA NASCIMENTO	COORDENADOR C. DE REFERENCIA	CARGOS EM COMISSAO	SEMASF/COM
68	1004347	LUCIANO DE SA PINHEIRO	SECRETARIA DE CONSELHO TUTELAR	CARGOS EM COMISSAO	SEMASF/COM
69	1006168	LUIS HENRIQUE PEREIRA NOBERTO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CARGOS EM COMISSAO	SEMASF/COM
70	1004312	MAGDA DOS SANTOS DE SA	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMASF/COM
71	1003444	MARIA APARECIDA NOBRE SANTOS	CHEFE DE APOIO	CARGOS EM COMISSAO	SEMASF/COM
72	315830	MARIA DA CONCEICAO PRESTES VAZ	CHEFE DE APOIO	CARGOS EM COMISSAO	SEMASF/COM

73	293952	MARIA DO CARMO MENDOZA IKENOHUCHI LIMA	COORDENADOR C. DE REFERENCIA	CARGOS EM COMISSAO	SEMASF/COM
74	1005204	MARIA EDILENE JANUARIO FALCÃO	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	SEMASF/COM
75	1004348	MARIA GRACIELLE AZEVEDO LIMA	CHEFE DE APOIO	CARGOS EM COMISSAO	SEMASF/COM
76	1003121	MARIA JOSE PEREIRA SANTANA AMORIM	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMASF/COM
77	1002969	MARIA OZANIRA SIMPLÍCIO ROCHA LINHARES	CHEFE DE APOIO	CARGOS EM COMISSAO	SEMASF/COM
78	1003222	MARISTELA FERNANDA CAMERA	CHEFE DE APOIO	CARGOS EM COMISSAO	SEMASF/COM
79	1005699	MARTON LAYTYNHER SANTANA	CHEFE DE APOIO	CARGOS EM COMISSAO	SEMASF/COM
80	1005220	MILENE SILVA DE OLIVEIRA	COORDENADOR DE UN DE ACOLH	CARGOS EM COMISSAO	SEMASF/COM
81	1001573	NAIANE CHARLTON SALES NUNES	CONSELHEIRO SUPLENTE	MANDATO ELETIVO	SEMASF/COM
82	1006207	PAMELA FREIRE DA COSTA	ASSESSOR NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	SEMASF/COM
83	1003675	PAULO ACOSTA MARINHO	SECRETARIA DE CONSELHO TUTELAR	CARGOS EM COMISSAO	SEMASF/COM
84	1001623	PEDRO FRANCISCO DOS SANTOS	CHEFE DE APOIO	CARGOS EM COMISSAO	SEMASF/COM
85	1005109	PEDRO HENRIQUE LISBOA MELO	ASSESSOR NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	SEMASF/COM
86	1000762	RAFAELA BELEZA FERNANDES	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	SEMASF/COM
87	1004756	RAQUEL DE OLIVEIRA PEREIRA	COORDENADOR DE UN DE ACOLH	CARGOS EM COMISSAO	SEMASF/COM
88	1005940	RAQUEL FERNANDA COSTA CARDOSO	COORDENADOR DE CAPTACAO DE REC	CARGOS EM COMISSAO	SEMASF/COM
89	1004598	REGINA MARTINS DE HOLANDA	COORDENADOR DE INST DE L PERMA	CARGOS EM COMISSAO	SEMASF/COM
90	1006261	ROBERTA DA SILVA LACERDA	COORDENADOR DE UN DE ACOLH	CARGOS EM COMISSAO	SEMASF/COM
91	1005646	RONIVALDO LIMA DE MELO	CHEFE DE APOIO	CARGOS EM COMISSAO	SEMASF/COM
92	1005335	ROSA MARIA NUNES DA SILVA LOPES	COORDENADOR C. DE REFERENCIA	CARGOS EM COMISSAO	SEMASF/COM
93	1005331	ROSANIA GOMES VIEIRA	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMASF/COM
94	1000951	ROSSILENE MARTINS MEDEIROS ROCHA	GERENTE DA CASA DOS CONSELHOS	CARGOS EM COMISSAO	SEMASF/COM
95	1005918	SARA JESSICA DA SILVA TEIXEIRA	SECRETARIA DE CONS DE DIREITOS	CARGOS EM COMISSAO	SEMASF/COM
96	1004642	SILVÂNIA FERREIRA BRITO	ASSESSOR NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	SEMASF/COM
97	1004864	SUED DAVID DOS SANTOS	CHEFE DE APOIO	CARGOS EM COMISSAO	SEMASF/COM
98	1001911	VALDIRA GONZAGA DA SILVA	COORDENADOR C. DE REFERENCIA	CARGOS EM COMISSAO	SEMASF/COM
99	1005087	VALERIA DA SILVA FREITAS	CHEFE DE APOIO	CARGOS EM COMISSAO	SEMASF/COM
100	1003625	VALTRINHO MAIA LIMA	CHEFE DE APOIO	CARGOS EM COMISSAO	SEMASF/COM
101	1004691	VANESSA GRAZIELA DOS SANTOS FERREIRA	CHEFE DE APOIO	CARGOS EM COMISSAO	SEMASF/COM
102	287278	VITOR JUNIOR NASCIMENTO	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMASF/COM
103	1001013	YASMIN CARNEIRO OLIVEIRA	CHEFE DE APOIO	CARGOS EM COMISSAO	SEMASF/COM

Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF – CONSELHO TUTELAR

ORDEM	MATRICULA	NOME	CARGO	TIPO DE CONTRATO	LOTAÇÃO
1	1004841	ADRIANA CARVALHO SOUSA	CONSELHEIRO TUTELAR	MANDATO ELETIVO	SEMASF/CONS. TUTELAR S.VINCULO
2	323030	ANA CASSIA DA CRUZ LIMA BRITO	CONSELHEIRO TUTELAR	MANDATO ELETIVO	SEMASF/CONS. TUTELAR S.VINCULO
3	322917	ANA CRISTINA AGUIAR DE SOUZA LIRA	CONSELHEIRO TUTELAR	MANDATO ELETIVO	SEMASF/CONS. TUTELAR S.VINCULO
4	1005209	ANA PAULA LIMA BRITO DA SILVA	CONSELHEIRO TUTELAR	MANDATO ELETIVO	SEMASF/CONS. TUTELAR S.VINCULO
5	1002840	ANGELA MARIA DA SILVA FORTES	CONSELHEIRO TUTELAR	MANDATO ELETIVO	SEMASF/CONS. TUTELAR S.VINCULO
6	1005227	ARLINDO SOUZA MONTEIRO	CONSELHEIRO SUPLENTE	MANDATO ELETIVO	SEMASF/CONS. TUTELAR S.VINCULO
7	323171	CARINE CAVALCANTE RODRIGUES	CONSELHEIRO TUTELAR	MANDATO ELETIVO	SEMASF/CONS. TUTELAR S.VINCULO
8	323056	CARLOS ALBERTO ARRUDA FILHO	CONSELHEIRO TUTELAR	MANDATO ELETIVO	SEMASF/CONS. TUTELAR S.VINCULO
9	322933	CELIA RODRIGUES DOS SANTOS	CONSELHEIRO TUTELAR	MANDATO ELETIVO	SEMASF/CONS. TUTELAR S.VINCULO
10	322941	DANIEL HUGO SILVA OLIVEIRA	CONSELHEIRO TUTELAR	MANDATO ELETIVO	SEMASF/CONS. TUTELAR S.VINCULO
11	323098	DANIELA VIEIRA NUNES	CONSELHEIRO TUTELAR	MANDATO ELETIVO	SEMASF/CONS. TUTELAR S.VINCULO
12	323510	DAVINA SALDANHA DE OLIVEIRA	CONSELHEIRO TUTELAR	MANDATO ELETIVO	SEMASF/CONS. TUTELAR S.VINCULO
13	322868	DORIANE BENTES PEREIRA RODRIGUES	CONSELHEIRO TUTELAR	MANDATO ELETIVO	SEMASF/CONS. TUTELAR S.VINCULO
14	1002076	ELENILDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	CONSELHEIRO SUPLENTE	MANDATO ELETIVO	SEMASF/CONS. TUTELAR S.VINCULO
15	1001506	EULLER DA SILVA SANTANA	CONSELHEIRO SUPLENTE	MANDATO ELETIVO	SEMASF/CONS. TUTELAR S.VINCULO
16	323014	FRANCISCA OLIVEIRA DA SILVA	CONSELHEIRO TUTELAR	MANDATO ELETIVO	SEMASF/CONS. TUTELAR S.VINCULO
17	323155	IRANETE NEVES BARBOSA SOUZA	CONSELHEIRO TUTELAR	MANDATO ELETIVO	SEMASF/CONS. TUTELAR S.VINCULO
18	1003073	JESSICA CRISTINA SARMENTO VIEIRA	CONSELHEIRO TUTELAR	MANDATO ELETIVO	SEMASF/CONS. TUTELAR S.VINCULO
19	322925	KAROLINE BORGES DA SILVA	CONSELHEIRO TUTELAR	MANDATO ELETIVO	SEMASF/CONS. TUTELAR S.VINCULO
20	323022	LÍGIA MARIA SOUZA LIMA	CONSELHEIRO TUTELAR	MANDATO ELETIVO	SEMASF/CONS. TUTELAR S.VINCULO
21	323246	LUIZ INACIO GUEDES COELHO	CONSELHEIRO TUTELAR	MANDATO ELETIVO	SEMASF/CONS. TUTELAR S.VINCULO
22	323080	MARCIA DAS NEVES RAMOS	CONSELHEIRO TUTELAR	MANDATO ELETIVO	SEMASF/CONS. TUTELAR S.VINCULO
23	1000360	MARCIA MARTINS LISBOA	CONSELHEIRO TUTELAR DISTRITAL	MANDATO ELETIVO	SEMASF/CONS. TUTELAR S.VINCULO
24	1005237	MARIZANIA FERREIRA PINHEIRO DE SOUZA	CONSELHEIRO SUPLENTE	MANDATO ELETIVO	SEMASF/CONS. TUTELAR S.VINCULO
25	1004889	MIRIAN LIMA DE CORDOVA	CONSELHEIRO SUPLENTE	MANDATO ELETIVO	SEMASF/CONS. TUTELAR S.VINCULO

26	323064	PATRIC THIAGO SENA DE ARAUJO	CONSELHEIRO TUTELAR	MANDATO ELETIVO	SEMASF/CONS. TUTELAR S.VINCULO
27	322652	PATRICIA CASTRO CLAROS	CONSELHEIRO TUTELAR	MANDATO ELETIVO	SEMASF/CONS. TUTELAR S.VINCULO
28	1001313	PATRICIA NERIS DA SILVA APOLINARIO	CONSELHEIRO SUPLENTE	MANDATO ELETIVO	SEMASF/CONS. TUTELAR S.VINCULO
29	1001281	ROBSON MARTINS SOUZA	CONSELHEIRO SUPLENTE	MANDATO ELETIVO	SEMASF/CONS. TUTELAR S.VINCULO
30	1005241	ROBSON MARTINS SOUZA	CONSELHEIRO TUTELAR DISTRITAL	MANDATO ELETIVO	SEMASF/CONS. TUTELAR S.VINCULO
31	323163	SUELY DOURADO DA SILVA	CONSELHEIRO TUTELAR	MANDATO ELETIVO	SEMASF/CONS. TUTELAR S.VINCULO

Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF – ADIDOS

ORDEM	MATRICULA	NOME	CARGO	TIPO DE CONTRATO	LOTAÇÃO
1	1003629	ANE CAROLINE NOGUEIRA DA SILVA	PROFESSOR	ADIDOS	SEMASF/DISP. COM ONUS
2	1001418	JOELNA RAMOS HOLDER	PROFESSOR CLASSE C	ADIDOS	SEMASF/DISP. COM ONUS
3	1001536	MIRIAN SILVA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	ADIDOS	SEMASF/DISP. COM ONUS
4	1005604	SOLANGE BOAVENTURA	ASSISTENTE SOCIAL	ADIDOS	SEMASF/DISP. COM ONUS

Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF – TRANSPOSIÇÃO

ORDEM	MATRICULA	NOME	CARGO	TIPO DE CONTRATO	LOTAÇÃO
1	320953	ADAIDES BATISTA DOS SANTOS	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	TRANSPOSTOS A UNIAO	SEMASF TRANSPOSICAO
2	277162	MARIA DE LOURDES FERREIRA DE ALMEIDA	AUXILIAR O. DE S. DIVERSOS	TRANSPOSTOS A UNIAO	SEMASF TRANSPOSICAO
3	281387	TIOTIMO DOS SANTOS TRINDADE	MOTORISTA	TRANSPOSTOS A UNIAO	SEMASF TRANSPOSICAO

Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR – ESTATUTÁRIO

ORDEM	MATRICULA	NOME	CARGO	TIPO DE CONTRATO	LOTAÇÃO
1	234972	ANA CARLA MACEDO CARNEIRO GOMES	ENGENHEIRO CIVIL	ESTATUTARIO	SEMUR/EST
2	26296	ANA CELIA DO NASCIMENTO NOZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUR/EST
3	679540	ANA LUCIA VIANA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUR/EST
4	16726	ANA PAULA PEREIRA NOVAES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUR/EST
5	24828	ANDRE KENDE OBINATA	ENGENHEIRO CIVIL	ESTATUTARIO	SEMUR/EST
6	641903	ANTONIA LIRGUIMAR LOPES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUR/EST
7	785818	ATHELMAR ERONIDES VIANA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUR/EST
8	45410	CARIME AFONSO DOS SANTOS LEITE	ARQUITETO	ESTATUTARIO	SEMUR/EST
9	640921	CHARLES ALVES DE BRITO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUR/EST
10	6230	CLAUDIA LOPES SA CANDIDO MARCULINO	ARQUITETO	ESTATUTARIO	SEMUR/EST
11	242462	CLAUDIO ROBERTO OLIVEIRA PEREIRA	ENGENHEIRO CIVIL	ESTATUTARIO	SEMUR/EST
12	50807	CLECIANE RODRIGUES DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUR/EST
13	105280	CLINDOVAL LIMA DA SILVA	FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS	ESTATUTARIO	SEMUR/EST
14	25925	DAMARIS LADDAGA DIAS GALVÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUR/EST
15	96835	DINA FARIAS DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	ESTATUTARIO	SEMUR/EST
16	61862	DIOGO HENRIQUE COSTA FONSECA	ARQUITETO	ESTATUTARIO	SEMUR/EST
17	194374	EDÉSIO DOS SANTOS GARCIA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	ESTATUTARIO	SEMUR/EST
18	7105	FERNANDA ROCHA PINHEIRO RODRIGUES	ARQUITETO	ESTATUTARIO	SEMUR/EST
19	41054	FERNANDO LIMA FERREIRA BARBOSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUR/EST
20	23838	GEISA PACHECO DE SOUZA MONTEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUR/EST
21	265340	GEORGE ARLAN SOARES DA SILVA	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMUR/EST
22	1004439	GEOVANI DA COSTA NOGUEIRA	FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS	ESTATUTARIO	SEMUR/EST
23	104365	GERSON SARAIVA DE SA	ARQUITETO	ESTATUTARIO	SEMUR/EST
24	315070	GISELE ROCHA MERCES	ARQUITETO	ESTATUTARIO	SEMUR/EST
25	316035	GUILHERME MATHEUS SILVA	FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS	ESTATUTARIO	SEMUR/EST
26	10190	JOAO ALVES DE LACERDA	ARQUITETO	ESTATUTARIO	SEMUR/EST
27	305294	JOSE LIBERATO DOS SANTOS NETO	ARQUITETO	ESTATUTARIO	SEMUR/EST
28	32400	JOSE NILSON FERNANDES HOLANDA JUNIOR	FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS	ESTATUTARIO	SEMUR/EST
29	71564	KATIA CILENE ANDRADE CARNEIRO	ARQUITETO	ESTATUTARIO	SEMUR/EST
30	77215	KATIA REGINA SOUZA SODRE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUR/EST
31	26030	LUCILA SILVA OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUR/EST
32	26494	LUIZ GONZAGA CAMPOS COELHO	FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS	ESTATUTARIO	SEMUR/EST
33	8418	MANOEL NAZARE FREITAS SILVA	FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS	ESTATUTARIO	SEMUR/EST
34	191510	MANUEL DO SOCORRO DA CONCEICAO	TECNICO DE NIVEL MEDIO	ESTATUTARIO	SEMUR/EST
35	312380	MARA LÚCIA DE SOUZA CHAVES	FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS	ESTATUTARIO	SEMUR/EST
36	209496	MARIA APARECIDA CELESTINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUR/EST
37	25884	MARIA JOSE SOCORRO LEITE LEAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUR/EST
38	83593	MARIANA DENNY DOS SANTOS	ARQUITETO	ESTATUTARIO	SEMUR/EST

39	391798	MARISTELA DOS ANJOS AZEVEDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUR/EST
40	70285	MAURO SÉRGIO MARTINS FRADE	ENGENHEIRO CIVIL	ESTATUTARIO	SEMUR/EST
41	250118	PAULO DE SOUZA COSTA	FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS	ESTATUTARIO	SEMUR/EST
42	241597	PAULO HENRIQUE RAPHAEL GOMES	ENGENHEIRO CIVIL	ESTATUTARIO	SEMUR/EST
43	625700	PAULO SÉRGIO QUEIROZ DA SILVA	FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS	ESTATUTARIO	SEMUR/EST
44	640848	RAIMUNDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	TECNICO DE NIVEL MEDIO	ESTATUTARIO	SEMUR/EST
45	315061	REGINALDO DA SILVA CUELLAR	FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS	ESTATUTARIO	SEMUR/EST
46	61590	ROBERTO KLEBER CORDEIRO SALDANHA JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUR/EST

47	277600	ROSANE LISBOA MODESTO	FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS	ESTATUTARIO	SEMUR/EST
48	29175	ROSENI SOARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUR/EST
49	314071	ROSINEIA JULIA DO NASCIMENTO	FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS	ESTATUTARIO	SEMUR/EST
50	411810	SAMUEL MOURA DA FONSECA	ARTIFICE ESPECIALIZADO	ESTATUTARIO	SEMUR/EST
51	285090	SILVIO SANTOS ANCHIETA	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMUR/EST
52	641226	TANHAMA DE SOUSA BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMUR/EST
53	25230	VALMIR QUEIROZ DE MEDEIROS	ENGENHEIRO CIVIL	ESTATUTARIO	SEMUR/EST
54	315962	VALNEI TEOTONIO NEVES JUNIOR	FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS	ESTATUTARIO	SEMUR/EST
55	135055	VINICIUS DALL ACQUA	ENGENHEIRO CIVIL	ESTATUTARIO	SEMUR/EST
56	50683	VIVIANE RODRIGUES DOS SANTOS	ARQUITETO	ESTATUTARIO	SEMUR/EST

Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR – COMISSIONADO

ORDEM	MATRICULA	NOME	CARGO	TIPO DE CONTRATO	LOTAÇÃO
1	1001821	ACHLEY BELEZA OLIVEIRA	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMUR/COMIS
2	1000599	ADRIANA DE MESQUITA SILVA DE OLIVEIRA CO	ASSESSOR NIVEL I	CARGOS EM COMISSAO	SEMUR/COMIS
3	1005495	ADRIANO MEDEIROS LOPES	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	CARGOS EM COMISSAO	SEMUR/COMIS
4	1005588	AGNALDO DA SILVA PINTO	ASSESSOR NIVEL I	CARGOS EM COMISSAO	SEMUR/COMIS
5	1005457	ALDIMAR BRASIL DE SOUZA	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMUR/COMIS
6	1002664	ALINE FERREIRA DE ANDRADE	ASSESSOR NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	SEMUR/COMIS
7	1001392	ALINE PAULA PEREIRA COSTA FIGUEIREDO	ASSESSOR NIVEL I	CARGOS EM COMISSAO	SEMUR/COMIS
8	1003504	AMANDA OLIVEIRA LIMA	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMUR/COMIS
9	1004970	ANA GABRIELA DA SILVA ALMEIDA	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMUR/COMIS
10	1005525	ANDRE ADONAY NUNES DE OLIVEIRA	ASSESSOR NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	SEMUR/COMIS
11	1002897	ANDRE LUIS FERNANDES GONCALVES	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMUR/COMIS
12	1000798	ATAMAR SOUZA DE SA	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMUR/COMIS
13	1000524	AVILMAR NOGUEIRA DE LIMA	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	SEMUR/COMIS
14	1002890	BRUNA CRISTIELE SOUZA BRAGA	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	SEMUR/COMIS
15	1005487	BRUNO EDUARDO ALVES DE SOUZA	CHEFE DA ASSESSORIA TECNICA	CARGOS EM COMISSAO	SEMUR/COMIS
16	312728	CELIA REGINA MENDONCA ALEXANDRE	SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINE	CARGOS EM COMISSAO	SEMUR/COMIS
17	1005251	CHRISTIANE SANTANA SOUZA	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMUR/COMIS

18	302977	CICERO RODRIGUES DE NEGREIROS	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	SEMUR/COMIS
19	1004791	CLEISLLA EDUARDA REGIS FELICIO	ASSESSOR NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	SEMUR/COMIS
20	1004976	CRISTIANE DE CASTRO	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	SEMUR/COMIS
21	1004543	CRISTILANE NEVES GONCALVES	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMUR/COMIS
22	1005007	DANIEL MARCIO DA SILVA	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	SEMUR/COMIS
23	1005463	DAVI HENRIQUE ZEBALOS CHAVES	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMUR/COMIS
24	1000702	DEBORA IZIDORO DE SOUZA	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMUR/COMIS
25	1000820	DEIMILA RAFAELA SARAIVA SALES	ASSESSOR NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	SEMUR/COMIS
26	1004349	DIEGO DA SILVA GORGE	ASSESSOR NIVEL I	CARGOS EM COMISSAO	SEMUR/COMIS
27	1002732	EDILSON FERREIRA VOBEDO	ASSESSOR NIVEL I	CARGOS EM COMISSAO	SEMUR/COMIS
28	1000468	EDNIGERNES BENICIO DE BRITO BESSA	DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO	CARGOS EM COMISSAO	SEMUR/COMIS
29	1001593	EMANUEL PONTES MEIRELLES	SECRETARIO EXEC CONS M. CIDADE	CARGOS EM COMISSAO	SEMUR/COMIS
30	1003871	ERICA RODRIGUES DA CRUZ	ASSESSOR NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	SEMUR/COMIS
31	1005044	FELIPE DE ARAUJO FERNANDES	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	SEMUR/COMIS
32	1005420	FELIPE MATOS MARTINS	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	SEMUR/COMIS
33	1000328	FERNANDA FIGUEIREDO DE ALMEIDA	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	SEMUR/COMIS
34	1002764	FERNANDA OLIVEIRA PICCOLI	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CARGOS EM COMISSAO	SEMUR/COMIS
35	1005472	FERNANDO JOSE MOREIRA GASPAR	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMUR/COMIS
36	1004937	FRANCICLEI BELO MENDES	SECRETARIA (O) DE CONSELHO	CARGOS EM COMISSAO	SEMUR/COMIS
37	1002204	FRANCISCO CIRO BARROS BANDEIRA	ASSESSOR NIVEL I	CARGOS EM COMISSAO	SEMUR/COMIS
38	303040	FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DE FIGUEIRE	ASSESSOR NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	SEMUR/COMIS

39	1004306	FRANCISCO VALERIO NEVES SILVA	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	SEMUR/COMIS
40	1002367	FRANE BASQUES CASTELO BRANCO	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMUR/COMIS
41	1002582	GILCILEIA DA CRUZ SILVA DE MATOS	ASSESSOR NIVEL I	CARGOS EM COMISSAO	SEMUR/COMIS
42	313990	GUSTAVO NOBRE DE AZEVEDO	SECRETARIO(A) MUNICIPAL ADJUNT	CARGOS EM COMISSAO	SEMUR/COMIS
43	1006308	HERYCKA BEHATHRYZ TRIFIATIS DE SOUZA	SECRETARIA (O) DE CONSELHO	CARGOS EM COMISSAO	SEMUR/COMIS
44	1002753	ITALO ISAC PINTO TEIXEIRA	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMUR/COMIS
45	943	ITALO RAMON PEREIRA DE OLIVEIRA	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMUR/COMIS
46	1000717	JABERSON ORILDO DA SILVA FELIPE	ASSESSOR NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	SEMUR/COMIS
47	313718	JADSON RODRIGO FRANCA SOUZA SANTOS	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMUR/COMIS
48	1000531	JAQUELINE RODRIGUES DE BRITO DA SILVA	ASSESSOR NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	SEMUR/COMIS
49	1005631	JESLIANE LOPES CRUZ	ASSESSOR NIVEL I	CARGOS EM COMISSAO	SEMUR/COMIS
50	1001518	JOSE NIKSON FERREIRA DE SOUZA	SECRETARIA (O)	CARGOS EM COMISSAO	SEMUR/COMIS
51	1005390	JOSEANE ALENCAR RUELDER SANTOS	RESPONSAVEL PELO PROTOCOLO	CARGOS EM COMISSAO	SEMUR/COMIS
52	1000187	JOSICLEIDE PASSOS DE MELO CAMPELO	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMUR/COMIS
53	1001580	JULIANE MELGAR DOS ANJOS	SECRETARIA (O)	CARGOS EM COMISSAO	SEMUR/COMIS
54	1004795	KATIA EMILIA DE ALMEIDA CASARA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CARGOS EM COMISSAO	SEMUR/COMIS
55	1005795	LEANDRO LOPES PAIXAO DA SILVA	ASSESSOR NIVEL I	CARGOS EM COMISSAO	SEMUR/COMIS
56	1005650	LETICIA ARAUJO ALEXANDRE	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	CARGOS EM COMISSAO	SEMUR/COMIS
57	1006091	LUANA BATISTA SARAIVA	ASSESSOR NIVEL I	CARGOS EM COMISSAO	SEMUR/COMIS
58	1000997	LUZINETE PEREIRA DE SOUZA	ASSESSOR NIVEL I	CARGOS EM COMISSAO	SEMUR/COMIS
59	1000326	MARCIANE PINTO BOIBA	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMUR/COMIS
60	1000924	MARCIO FRANCLIN REGIS DOS SANTOS	ASSESSOR NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	SEMUR/COMIS
61	1003604	MARIA CLEONICE FERREIRA DA SILVA	ASSESSOR NIVEL I	CARGOS EM COMISSAO	SEMUR/COMIS
62	308016	MARIA DE NAZARÉ CORDEIRO DE SOUZA	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMUR/COMIS
63	1004990	MARIA JOSELY BENTO DOS SANTOS	ASSESSOR NIVEL I	CARGOS EM COMISSAO	SEMUR/COMIS
64	1005320	MARLON JOHN LOPES CORREIA	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMUR/COMIS
65	1001236	MARLUCIA ANTONIA LOBO MOREIRA CARDOSO	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	SEMUR/COMIS
66	1005269	MICHELE FERREIRA ALFAIA	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMUR/COMIS
67	1000588	MIRNA FORTES DAS CHAGAS	ASSESSOR NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	SEMUR/COMIS
68	1005698	NATACHA BRANDAO LUCIANO	ASSESSOR NIVEL I	CARGOS EM COMISSAO	SEMUR/COMIS
69	1004633	PAULO HENRIQUE FERREIRA DE FREITAS	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	SEMUR/COMIS
70	1005026	PRISCILA SA DA SILVA	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMUR/COMIS
71	1004310	RAFAEL FERREIRA GUEDES	ASSESSOR NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	SEMUR/COMIS
72	1002202	RAFAELA SANTIAGO MATTOS	ASSESSOR NIVEL I	CARGOS EM COMISSAO	SEMUR/COMIS
73	1001160	RAIMUNDO XAVIER SOARES	ASSESSOR NIVEL I	CARGOS EM COMISSAO	SEMUR/COMIS
74	1000690	RICHARDSON BRASIL DA SILVA	ASSESSOR NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	SEMUR/COMIS
75	1005221	RICK ELIANDRO GONCALVES COUTO	ASSESSOR NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	SEMUR/COMIS
76	1006305	ROSIVANDA PRESTES FERREIRA DE OLIVEIRA	SECRETARIA (O)	CARGOS EM COMISSAO	SEMUR/COMIS
77	289266	SIDNEI GONCALVES FERREIRA	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	CARGOS EM COMISSAO	SEMUR/COMIS
78	1006004	SIHEID DE CAMPOS LUNA	ASSESSOR NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	SEMUR/COMIS
79	319782	TAISE AGRA COSTA	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	CARGOS EM COMISSAO	SEMUR/COMIS
80	1000557	TATIANE DE BRITO VIEIRA VASCONCELOS	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMUR/COMIS
81	1005261	TEOLINDA MARQUES ELHAGE	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMUR/COMIS
82	1004491	VANESSA FERREIRA PAIVA	ASSESSOR NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	SEMUR/COMIS
83	1005470	WALDEMIR ANDRADE CALIL JUNIOR	ASSESSOR NIVEL I	CARGOS EM COMISSAO	SEMUR/COMIS

Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR – ADIDOS

ORDEM	MATRICULA	NOME	CARGO	TIPO DE CONTRATO	LOTAÇÃO
1	307670	DANUSA COLITO	FISCAL MUNICIPAL URBANO	ADIDOS	SEMUR/A DISP.COM ONUS
2	1005921	DURCILENA DE SOUZA ESPINDULA	TOPOGRAFO	ADIDOS	SEMUR/A DISP.COM ONUS
3	1004957	EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO	ANALISTA DA PROCURADORIA	ADIDOS	SEMUR/A DISP.COM ONUS
4	320507	SORRIVAL DE LIMA	EXTENSIONISTA R. N. SUPERIOR	ADIDOS	SEMUR/A DISP.COM ONUS

Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR – TRANSPOSIÇÃO

ORDEM	MATRICULA	NOME	CARGO	TIPO DE CONTRATO	LOTAÇÃO
1	278673	CARLOS JACO AIRES CORREA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	TRANSPOSTOS A UNIAO	SEMUR TRANSPOSICAO

Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Turismo e Trabalho - SEMDESTUR – ESTATUTÁRIO

ORDEM	MATRICULA	NOME	CARGO	TIPO DE CONTRATO	LOTAÇÃO

1	76192	DURVANILSON SOUZA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMI/SUB. SEC.SEMDESTUR/EST
2	168370	EDSON LEAL DE OLIVEIRA	GARI	ESTATUTARIO	SEMI/SUB. SEC.SEMDESTUR/EST
3	185390	FABRIZIA MARIA DE SOUZA ROQUE	ARTIFICE ESPECIALIZADO	ESTATUTARIO	SEMDESTUR/EST
4	183418	IDA SOARES DE SENA	ARTIFICE ESPECIALIZADO	ESTATUTARIO	SEMDESTUR/EST
5	845068	LEOMAR DA SILVA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMDESTUR/EST
6	60426	MARIA APARECIDA DA SILVA PRESTES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMDESTUR/EST
7	69121	MARIA HELENA ARZE COLLINS	TECNICO DE NIVEL MEDIO	ESTATUTARIO	SEMDESTUR/EST
8	174540	RAIMUNDO ANASTACIO VIANA DE CASTRO	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	ESTATUTARIO	SEMDESTUR/EST
9	556110	RANDRESON VIANA REALE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMDESTUR/EST
10	791972	ROSIVALDO MERCADO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMDESTUR/EST

Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Turismo e Trabalho - SEMDESTUR – COMISSIONADO

ORDEM	MATRICULA	NOME	CARGO	TIPO DE CONTRATO	LOTAÇÃO
1	1006124	ADAO NEGRETTI	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMDESTUR/COMISSIONADO
2	1004729	ALAN JONATHAN LOPES SOUZA	ASSESSOR NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	SEMDESTUR/COMISSIONADO
3	1001255	ALEXANDRA DE LIMA MORAES	ASSESSOR NIVEL I	CARGOS EM COMISSAO	SEMDESTUR/COMISSIONADO
4	1005037	ANA CAROLINE KRETLI PIMENTA GOMES	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMDESTUR/COMISSIONADO
5	1006117	ANA CLARA COSTA DE OLIVEIRA	ASSESSOR NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	SEMDESTUR/COMISSIONADO
6	1003279	ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS	ASSESSOR NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	SEMDESTUR/COMISSIONADO
7	1003455	ANNA SOPHIA VIANA DO NASCIMENTO	ASSESSOR NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	SEMDESTUR/COMISSIONADO
8	1005216	ANTONIA ALINE BARROS DA SILVA	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMDESTUR/COMISSIONADO
9	1005377	BARBARA BASTOS SANTOS	ASSESSOR NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	SEMDESTUR/COMISSIONADO
10	1005752	BEATRIZ TORRES GARCIA FERNANDES	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMDESTUR/COMISSIONADO
11	1000749	CAMILA BANDEIRA TAQUES FORTE	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMDESTUR/COMISSIONADO
12	1005704	CAMILA FERNANDES OLIVEIRA DE AZEREDO	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMDESTUR/COMISSIONADO
13	1001897	CARLENE SILVA OLIVEIRA	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMDESTUR/COMISSIONADO
14	1000681	DANIEL PEDRO DE SOUSA	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMDESTUR/COMISSIONADO
15	1006222	DAPHANY GOMES FREITAS BARROS	ASSESSOR NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	SEMDESTUR/COMISSIONADO
16	1002064	DELIDIO PINHEIRO SANTOS	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMDESTUR/COMISSIONADO
17	1000730	FELIPE DE OLIVEIRA DIONIZIO	ASSESSOR ESPECIAL DE TURISMO	CARGOS EM COMISSAO	SEMDESTUR/COMISSIONADO
18	1001893	FERNANDA ARAUJO AMARAL	ASSESSOR NIVEL I	CARGOS EM COMISSAO	SEMDESTUR/COMISSIONADO
19	293746	FERNANDA PAULA LOPES CARVALHO LIMA	ASSESSOR NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	SEMDESTUR/COMISSIONADO
20	1000463	GLAYCE ANNE BARROS DE SOUZA BEZERRA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL	CARGOS EM COMISSAO	SEMDESTUR/COMISSIONADO
21	1005936	GUILHERME NASCIMENTO ROMUALDO	SECRETARIA (O)	CARGOS EM COMISSAO	SEMDESTUR/COMISSIONADO
22	1006205	HELOISA LOPES GERALDO	ASSESSOR NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	SEMDESTUR/COMISSIONADO
23	1000987	INGRID NUNES SILVA	ASSESSOR NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	SEMDESTUR/COMISSIONADO
24	1004877	ISABELLA ALMEIDA SILVA LEITE	ASSESSOR NIVEL I	CARGOS EM COMISSAO	SEMDESTUR/COMISSIONADO
25	1004518	ISABELLE SILVA DE MELO ARAUJO	ASSESSOR NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	SEMDESTUR/COMISSIONADO
26	1002605	IVAIR GODINHO DA SILVA	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMDESTUR/COMISSIONADO
27	1005715	JAMES DE LIMA BARRETO	SECRETARIA (O)	CARGOS EM COMISSAO	SEMDESTUR/COMISSIONADO
28	1001882	JAQUELINE ALVES TEIXEIRA	ASSESSOR NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	SEMDESTUR/COMISSIONADO
29	1006201	JOAO VITOR FELIX MUNIZ	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMDESTUR/COMISSIONADO
30	1002585	JULIO CESAR DORNELES SUDATTI	ASSESSOR NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	SEMDESTUR/COMISSIONADO
31	1006157	JULIO CESAR GIACOMIN	ASSESSOR EXECUTIVO DO GABINETE	CARGOS EM COMISSAO	SEMDESTUR/COMISSIONADO
32	1005029	LEONARDO GUSTAVO DA MOTA MACENA	CHEFE DA ASSESSORIA TECNICA	CARGOS EM COMISSAO	SEMDESTUR/COMISSIONADO
33	1003318	LILIAN SIMONE DE SOUZA LEITE	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CARGOS EM COMISSAO	SEMDESTUR/COMISSIONADO
34	1004699	LUCIANA NAJARA DE SOUZA RAMOS	ASSESSOR NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	SEMDESTUR/COMISSIONADO
35	1002428	MAIARA MORAES DE CASTRO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CARGOS EM COMISSAO	SEMDESTUR/COMISSIONADO
36	1002846	MARGARETH MONTEIRO RESENDE	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMDESTUR/COMISSIONADO
37	1003332	MARIA LIDUINA BARROZO VARGAS	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMDESTUR/COMISSIONADO
38	1005595	MARLON ALMEIDA LIMA	SECRETARIA (O)	CARGOS EM COMISSAO	SEMDESTUR/COMISSIONADO
39	1005701	MOISES FERNANDES DO PRADO TAVARES	ASSESSOR NIVEL I	CARGOS EM COMISSAO	SEMDESTUR/COMISSIONADO
40	1003371	MYLEIA SANTANA DE ARAUJO	ASSESSOR NIVEL I	CARGOS EM COMISSAO	SEMDESTUR/COMISSIONADO
41	1005073	NAIANE CARVALHO DE OLIVEIRA	DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO	CARGOS EM COMISSAO	SEMDESTUR/COMISSIONADO
42	1002391	NAIARA JOVANIA BRAGA DA SILVA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CARGOS EM COMISSAO	SEMDESTUR/COMISSIONADO
43	1006298	NATASHA ABIORANA CARVALHO	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMDESTUR/COMISSIONADO
44	1005332	NILTON FINZE DE JESUS	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	SEMDESTUR/COMISSIONADO
45	1001338	PRISCILA YASMIN FERREIRA SIQUEIRA	ASSESSOR NIVEL I	CARGOS EM COMISSAO	SEMDESTUR/COMISSIONADO
46	1004014	RAIMUNDA PEREIRA QUEIROZ	ASSESSOR NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	SEMDESTUR/COMISSIONADO

47	1004558	REGINALDO MACEDO SOMBRA	SECRETARIA (O)	CARGOS EM COMISSAO	SEMDESTUR/COMISSIONADO
48	1003456	SHIRLEY CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA	SECRETARIA (O)	CARGOS EM COMISSAO	SEMDESTUR/COMISSIONADO
49	1006278	SIMONY ALVES MACEDO	ASSESSOR NIVEL I	CARGOS EM COMISSAO	SEMDESTUR/COMISSIONADO
50	1006110	TACYANE CAMPOS DA SILVA MELO	SECRETARIA (O)	CARGOS EM COMISSAO	SEMDESTUR/COMISSIONADO
51	1000753	TATIANA NARA SADECK	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CARGOS EM COMISSAO	SEMDESTUR/COMISSIONADO
52	1001503	TATIANE PEREIRA DE ARAUJO	ASSESSOR NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	SEMDESTUR/COMISSIONADO
53	1000855	THAIS MANUELA DE OLIVEIRA CHAGAS	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMDESTUR/COMISSIONADO
54	1003335	THATIANE ALVES PINHEIRO	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMDESTUR/COMISSIONADO
55	1005077	VALESKA ROCHA ARAUJO	ASSESSOR NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	SEMDESTUR/COMISSIONADO

Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Turismo e Trabalho - SEMDESTUR – TRANSPOSIÇÃO

ORDEM	MATRICULA	NOME	CARGO	TIPO DE CONTRATO	LOTAÇÃO
1	278681	CELIA MARTA DO NASCIMENTO	AUXILIAR O. DE S. DIVERSOS	TRANSPOSTOS A UNIAO	SEMDESTUR TRANSPOSICAO

Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte – SEMTRAN – ESTATUTÁRIO

ORDEM	MATRICULA	NOME	CARGO	TIPO DE CONTRATO	LOTAÇÃO
1	246240	ADRIANA ROSA DE SOUZA	FISCAL MUN. DE TRANSPORTES	ESTATUTARIO	SEMTRAN/EST
2	75631	AILDO VENANCIO DE OLIVEIRA JUNIOR	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	ESTATUTARIO	SEMTRAN/EST
3	72851	ALCIONE SILVA DOS SANTOS	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	ESTATUTARIO	SEMTRAN/EST
4	73470	ALECSANDRO CARVALHO DA SILVA	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	ESTATUTARIO	SEMTRAN/EST
5	76142	ALEXSANDRO SOCORRO DOS SANTOS	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	ESTATUTARIO	SEMTRAN/EST
6	72611	ALZENIR GOMES DE OLIVEIRA	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	ESTATUTARIO	SEMTRAN/EST
7	74914	ANA CRISTINA FORTALEZA INACIO	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	ESTATUTARIO	SEMTRAN/EST
8	107153	ANTELMO DE SOUZA LOPES	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	ESTATUTARIO	SEMTRAN/EST
9	106684	ANTONIO CARLOS DE FREITAS	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	ESTATUTARIO	SEMTRAN/EST
10	108052	ANTONIO GLAUCIAS MOURA DOS SANTOS	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	ESTATUTARIO	SEMTRAN/EST
11	130386	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	FISCAL MUN. DE TRANSPORTES	ESTATUTARIO	SEMTRAN/EST
12	73958	AUGUSTO FRANCA DA COSTA JUNIOR	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	ESTATUTARIO	SEMTRAN/EST
13	106973	BRUNA BIET BURAK	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	ESTATUTARIO	SEMTRAN/EST
14	866064	CANDIDO LUIZ PEREIRA REBOUCAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMTRAN/EST
15	9200	CARLOS DE AZEVEDO	FISCAL MUN. DE TRANSPORTES	ESTATUTARIO	SEMTRAN/EST
16	380410	CARLOS EDILSON SANTIAGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMTRAN/EST
17	181058	CAROLINA RAMOS COSTA	ENGENHEIRO CIVIL	ESTATUTARIO	SEMTRAN/EST
18	28250	CHRISTYAN NEVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMTRAN/EST
19	106402	CLACIONI FERREIRA FROTA	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	ESTATUTARIO	SEMTRAN/EST
20	72992	CLAUDIA DE SOUZA	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	ESTATUTARIO	SEMTRAN/EST
21	77926	CLAUDIONOR DE ALMEIDA LIMA	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	ESTATUTARIO	SEMTRAN/EST
22	108110	CLEIDSON MOURA DA SILVA	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	ESTATUTARIO	SEMTRAN/EST
23	10380	CLEMILTON FEITOSA AMARAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMTRAN/EST
24	172784	DANIEL VALENTIM LEAL RODRIGUES	ENGENHEIRO CIVIL	ESTATUTARIO	SEMTRAN/EST
25	106353	DAVID PEREIRA DA HORA	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	ESTATUTARIO	SEMTRAN/EST
26	75863	DAVID SALES DO VALE	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	ESTATUTARIO	SEMTRAN/EST
27	74245	DENI VIANA DA SILVA	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	ESTATUTARIO	SEMTRAN/EST
28	106741	DOUGLAS DUARTE ALMEIDA	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	ESTATUTARIO	SEMTRAN/EST
29	107343	EDUARDO HENRIQUE LEAO ARDAIA	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	ESTATUTARIO	SEMTRAN/EST
30	107450	ELAINE CRISTINA NUNES MEDEIROS	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	ESTATUTARIO	SEMTRAN/EST
31	75681	ELAINE MARIA MEDEIROS RIBEIRO	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	ESTATUTARIO	SEMTRAN/EST
32	872970	ELGISLANE MENDESDE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMTRAN/EST
33	72885	ELIEZER VASCONCELOS SALVADOR	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	ESTATUTARIO	SEMTRAN/EST
34	73073	ENOS DE JESUS DIAS	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	ESTATUTARIO	SEMTRAN/EST
35	130401	ESTER DE SOUZA MANOEL MARTINS	FISCAL MUN. DE TRANSPORTES	ESTATUTARIO	SEMTRAN/EST
36	887143	EVA VERIANO DE ALCANTARA MOURAO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMTRAN/EST
37	394205	EVANDRO DRUMOND DE CARVALHO	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMTRAN/EST
38	75582	FABIO DA SILVA GOMES	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	ESTATUTARIO	SEMTRAN/EST
39	107476	FABIO SILVA DO CARMO	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	ESTATUTARIO	SEMTRAN/EST
40	87587	FERNANDA MOREIRA DA SILVA	ENGENHEIRO DE TRAFEGO	ESTATUTARIO	SEMTRAN/EST
41	72447	FERNANDA TAVARES DOS SANTOS	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	ESTATUTARIO	SEMTRAN/EST
42	107640	FLAVIA LAIZ EROLDINA RODRIGUES DE ARAUJO	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	ESTATUTARIO	SEMTRAN/EST
43	93021	FRANCISCO ERNESTO COUTINHO CIARINI	ENGENHEIRO CIVIL	ESTATUTARIO	SEMTRAN/EST
44	108391	FRANCISCO MARCOS MACIEL GOMES	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	ESTATUTARIO	SEMTRAN/EST

45	73833	FRANCIVALDO BRAZ DA COSTA	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	ESTATUTARIO	SEMTRAN/EST
46	16867	GENALDA NUNES DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMTRAN/EST
47	107335	GILIARDE PASSOS MONTEIRO	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	ESTATUTARIO	SEMTRAN/EST
48	111013	HELANO RELRIS DAMASCENO E SILVA	FISCAL MUN. DE TRANSPORTES	ESTATUTARIO	SEMTRAN/EST
49	73172	HELEN SIME MARQUES MOREIRA	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	ESTATUTARIO	SEMTRAN/EST
50	106593	HERIVANETE FERREIRA CAMARGO	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	ESTATUTARIO	SEMTRAN/EST
51	72736	HILDIMAR SOUZA E SILVA	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	ESTATUTARIO	SEMTRAN/EST
52	107278	IRIMA BASTOS DA SILVA	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	ESTATUTARIO	SEMTRAN/EST
53	106180	ISAIAS SANTOS BARROS	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	ESTATUTARIO	SEMTRAN/EST
54	108151	ISMAEL ZELADA BARBOSA	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	ESTATUTARIO	SEMTRAN/EST
55	107004	JACSON DA SILVA BARROS	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	ESTATUTARIO	SEMTRAN/EST
56	245780	JADER LUIZ BAVARESCO FILHO	ENGENHEIRO CIVIL	ESTATUTARIO	SEMTRAN/EST
57	892241	JAIR OLIVEIRA DA SILVA	ENCARREGADO DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMTRAN/EST
58	75673	JANDERSON HORTIZ CAMPOS	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	ESTATUTARIO	SEMTRAN/EST
59	72603	JANSEN ROBSON PEREIRA GUSMAO	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	ESTATUTARIO	SEMTRAN/EST
60	72380	JAQUELINE SOUZA ALVES	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	ESTATUTARIO	SEMTRAN/EST
61	107054	JOAQUIM MARINHO FILHO	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	ESTATUTARIO	SEMTRAN/EST
62	72174	JOELMIR SILVA GOMES	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	ESTATUTARIO	SEMTRAN/EST
63	72843	JORGE ALAN RODRIGUES DA SILVA	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	ESTATUTARIO	SEMTRAN/EST
64	189292	JOSE CARLOS FRANCOSO	FISCAL MUN. DE TRANSPORTES	ESTATUTARIO	SEMTRAN/EST
65	77497	JOSE DO ROSARIO DE OLIVEIRA ANDRADE	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	ESTATUTARIO	SEMTRAN/EST
66	74120	JOSE EDUARDO MENDES ARAUJO	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	ESTATUTARIO	SEMTRAN/EST
67	106494	JOSE RODRIGUES DA SILVA FILHO	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	ESTATUTARIO	SEMTRAN/EST
68	844416	JOSELENO SILVA DOS SANTOS	ARQUITETO	ESTATUTARIO	SEMTRAN/EST
69	73271	JOSIANE TEIXEIRA DA SILVA	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	ESTATUTARIO	SEMTRAN/EST
70	72166	JUNIOR SANTOS DE ARAUJO	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	ESTATUTARIO	SEMTRAN/EST
71	106882	KARLEON BIZERRA DA COSTA	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	ESTATUTARIO	SEMTRAN/EST
72	189135	KLEBER BARBOSA SALES	FISCAL MUN. DE TRANSPORTES	ESTATUTARIO	SEMTRAN/EST
73	72554	KLIVANIA AGUIAR LOPES	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	ESTATUTARIO	SEMTRAN/EST
74	72620	LUCIANO CORREA DA SILVA	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	ESTATUTARIO	SEMTRAN/EST
75	77546	LUCIANO SANTOS LIMA	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	ESTATUTARIO	SEMTRAN/EST
76	107500	LUIZ CLAUDIO LEITE FERNANDES	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	ESTATUTARIO	SEMTRAN/EST
77	74104	LUIZ EVERTON KEMP	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	ESTATUTARIO	SEMTRAN/EST
78	130873	LUIZ GUSTAVO DE ALMEIDA CALDEIRA	ENGENHEIRO ELETRICISTA	ESTATUTARIO	SEMTRAN/EST
79	75847	MARCIO ROBERTO DA COSTA CAMPOS	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	ESTATUTARIO	SEMTRAN/EST
80	74013	MARCOS HENRIQUE DA SILVA LAGO	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	ESTATUTARIO	SEMTRAN/EST
81	107658	MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	ESTATUTARIO	SEMTRAN/EST
82	107583	MARINALDO BARBOSA LIMA JUNIOR	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	ESTATUTARIO	SEMTRAN/EST
83	107120	MAURICIO SOUSA SILVA	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	ESTATUTARIO	SEMTRAN/EST
84	258146	NADIA CAREN DOS SANTOS ARENAS	ARQUITETO	ESTATUTARIO	SEMTRAN/EST
85	108101	NATHIELE MARTINS SILVA	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	ESTATUTARIO	SEMTRAN/EST
86	106650	ODIBEL BARROS SAAB	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	ESTATUTARIO	SEMTRAN/EST
87	106618	PAULA MAGNA DO ROSARIO	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	ESTATUTARIO	SEMTRAN/EST
88	243494	PAULO PRADO DA COSTA	FISCAL MUN. DE TRANSPORTES	ESTATUTARIO	SEMTRAN/EST
89	72322	PAULO RICARDO ALVES FRUTUOSO	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	ESTATUTARIO	SEMTRAN/EST
90	75954	PHILIPE DE ARAUJO BATISTA	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	ESTATUTARIO	SEMTRAN/EST
91	106130	RAIMUNDO CARLOS DA CRUZ	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	ESTATUTARIO	SEMTRAN/EST
92	105933	RAIMUNDO NONATO DA SILVA ROCHA	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	ESTATUTARIO	SEMTRAN/EST
93	75392	REGEANE GOMES OLIVEIRA	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	ESTATUTARIO	SEMTRAN/EST
94	106543	RENATO DA SILVA NUNES	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	ESTATUTARIO	SEMTRAN/EST
95	20917	RICARDINA DE SOUZA DANTAS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMTRAN/EST
96	106030	ROSANGELA SALDANHA DE AZEVEDO GAIDA	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	ESTATUTARIO	SEMTRAN/EST
97	72330	ROSEMEIRY DE SOUZA SILVA	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	ESTATUTARIO	SEMTRAN/EST
98	42052	SADOC CHAGAS DA SILVA	ENCARREGADO DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMTRAN/EST
99	257693	SAULO ROGERIO DE OLIVEIRA COSTA	ARQUITETO	ESTATUTARIO	SEMTRAN/EST
100	7147	STAINER BARBOSA BARBOSA	ARQUITETO	ESTATUTARIO	SEMTRAN/EST
101	107632	TANIO EDUARDO DA SILVA DIAS	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	ESTATUTARIO	SEMTRAN/EST
102	108284	TIAGO AUGUSTO EGUCHI TEIXEIRA	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	ESTATUTARIO	SEMTRAN/EST
103	107170	TIAGO MARQUES OLIVEIRA LACERDA	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	ESTATUTARIO	SEMTRAN/EST
104	246547	UALACE RODRIGUES CARDOSO	FISCAL MUN. DE TRANSPORTES	ESTATUTARIO	SEMTRAN/EST

105	106642	UELITON ALVES SANTOS	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	ESTATUTARIO	SEMTRAN/EST
106	72710	VALBIO SILVA CARVALHO	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	ESTATUTARIO	SEMTRAN/EST
107	74138	VERA LUCIA RIBEIRO CAVALCANTE	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	ESTATUTARIO	SEMTRAN/EST
108	60790	VICENTE DA SILVA FILHO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMTRAN/EST
109	1000452	VINICIUS DOS SANTOS FEITOSA	ENGENHEIRO DE TRAFEGO	ESTATUTARIO	SEMTRAN/EST
110	106634	VITOR FREITAS GUEDES	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	ESTATUTARIO	SEMTRAN/EST
111	72670	WANDERLEIA DA SILVA PINTO	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	ESTATUTARIO	SEMTRAN/EST
112	73213	WESLLY DOUGLAS DOS SANTOS DA SILVA	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	ESTATUTARIO	SEMTRAN/EST
113	131798	WILLIAN BORGES DA SILVA	FISCAL MUN. DE TRANSPORTES	ESTATUTARIO	SEMTRAN/EST

Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte – SEMTRAN – COMISSIONADO

ORDEM	MATRICULA	NOME	CARGO	TIPO DE CONTRATO	LOTAÇÃO
1	1005481	ADARA SHAIANE COELHO DO NASCIMENTO	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMTRAN - COMIS.
2	1004702	ALEF ALEXANDRE SANTOS SANTANA	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	SEMTRAN - COMIS.
3	1005075	ANA CLEIDE DO NASCIMENTO COELHO LIMA	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMTRAN - COMIS.
4	1006249	ANA LUCIA COSTA DE SOUZA	ASSESSOR NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	SEMTRAN - COMIS.
5	1001190	ANDERSON ROQUE DE MELO	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	CARGOS EM COMISSAO	SEMTRAN - COMIS.
6	1002023	ANDREY VINICIUS RIBEIRO VAZ	MEMBRO - FMT	MEMBROS DE JUNTAS OU CONSELHOS	SEMTRAN - COMIS.
7	1005378	ANDREZA SHIRLANE BALIEIRO PONTES	ASSESSOR NIVEL I	CARGOS EM COMISSAO	SEMTRAN - COMIS.
8	1005916	ANTONIO CARLOS DA SILVA	MEMBRO - JARI	MEMBROS DE JUNTAS OU CONSELHOS	SEMTRAN - COMIS.
9	1005422	ARAGONEIS SOARES LIMA	SECRETARIO(A) MUNICIPAL ADJUNT	CARGOS EM COMISSAO	SEMTRAN - COMIS.
10	1005528	ARIELY KAMILA GAMA MARTINS	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMTRAN - COMIS.
11	1005503	CAIO FERNANDO BEJARANA DE SOUSA BELO	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMTRAN - COMIS.
12	1003226	CARLA TAMES ALVAREZ	MEMBRO - FMT	MEMBROS DE JUNTAS OU CONSELHOS	SEMTRAN - COMIS.
13	1005561	CARLOS SILVANO GOMES DE OLIVEIRA	ASSESSOR NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	SEMTRAN - COMIS.
14	1005114	CLEIDIANE DO NASCIMENTO COELHO	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMTRAN - COMIS.
15	1005999	CLEIDIELE NASCIMENTO DA SILVA	SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINE	CARGOS EM COMISSAO	SEMTRAN - COMIS.
16	1001563	CREUZIANE FRANCA LABORDA	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMTRAN - COMIS.
17	1004693	DEBORA CANDIDA DE PAULA	CHEFE DA ASSESSORIA TECNICA	CARGOS EM COMISSAO	SEMTRAN - COMIS.
18	1005218	DECIO HENRIQUE DE SOUZA SOUTO	DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO	CARGOS EM COMISSAO	SEMTRAN - COMIS.
19	1005330	DEIVSSON SOUZA BISPO	MEMBRO - FMT	MEMBROS DE JUNTAS OU CONSELHOS	SEMTRAN - COMIS.
20	1000934	EDENIS CUNHA DE OLIVEIRA	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	CARGOS EM COMISSAO	SEMTRAN - COMIS.
21	1005649	EDGAR ARAUJO GONÇALVES	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMTRAN - COMIS.
22	1003138	EDILSON PEREIRA DA SILVA	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMTRAN - COMIS.
23	1005437	ELIAS DE OLIVEIRA CAMARGO	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMTRAN - COMIS.
24	1006181	EMANUEL SILVIO CARLOS BEZERRA JUNIOR	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMTRAN - COMIS.
25	1002576	FERNANDO FRANCA FERREIRA	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMTRAN - COMIS.
26	305757	FRANCIELE BATISTA MARTINS	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMTRAN - COMIS.
27	1005917	FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS	MEMBRO - JARI	MEMBROS DE JUNTAS OU CONSELHOS	SEMTRAN - COMIS.
28	1005239	HUGO HENRIQUE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMTRAN - COMIS.
29	1001572	IZARA BOTELHO DE CARVALHO	ASSESSOR NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	SEMTRAN - COMIS.
30	1006071	JOAO MARCOS DA SILVA DAMASCENO	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	SEMTRAN - COMIS.
31	1005428	JOSE NETO SILVA DA ROCHA	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMTRAN - COMIS.
32	1006318	JOSE NIKSON FERREIRA DE SOUZA	SECRETARIA (O)	CARGOS EM COMISSAO	SEMTRAN - COMIS.
33	1002006	JUNIOR ROSENDO CHAVES	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMTRAN - COMIS.
34	1005543	LILIAN PINTO DA SILVA AGUIAR	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMTRAN - COMIS.
35	1004701	LUDMILA MENDES DA SILVA	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMTRAN - COMIS.
36	1005847	LUIS CARLOS BISON JUNIOR	PRESIDENTE DA JARI	MEMBROS DE JUNTAS OU CONSELHOS	SEMTRAN - COMIS.
37	1005411	LUIZ CARLOS GAUDEDA JUNIOR	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMTRAN - COMIS.
38	1003921	MARIA DEL C LABAJOS R BUENO DE FREITAS	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	CARGOS EM COMISSAO	SEMTRAN - COMIS.
39	1005416	MARIO IVAN DE SOUZA BICHO	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMTRAN - COMIS.
40	321448	MAURICIO ALVES DE ALBUQUERQUE	ASSESSOR NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	SEMTRAN - COMIS.
41	1002647	NYCOLAS FELIPE FRANCA BOTELHO	ASSESSOR NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	SEMTRAN - COMIS.
42	1004316	PAULO HENRIQUE VALERIO DE OLIVEIRA	MEMBRO - JARI	MEMBROS DE JUNTAS OU CONSELHOS	SEMTRAN - COMIS.
43	1005966	RAIMUNDO DA SILVA BRANDAO	MEMBRO - JARI	MEMBROS DE JUNTAS OU CONSELHOS	SEMTRAN - COMIS.
44	1006184	RENATA JHANYS NASCIMENTO DENADAI	SECRETARIA (O)	CARGOS EM COMISSAO	SEMTRAN - COMIS.
45	1005915	RENATO RIBEIRO MENDES DA SILVA	MEMBRO - JARI	MEMBROS DE JUNTAS OU CONSELHOS	SEMTRAN - COMIS.
46	1005314	RODRIGO CESAR CASARA FERNANDES	ASSESSOR NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	SEMTRAN - COMIS.
47	1005799	ROSELMA RODRIGUES COSTA	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMTRAN - COMIS.
48	1005478	ROSIVANDA PRESTES FERREIRA DE OLIVEIRA	SECRETARIA (O)	CARGOS EM COMISSAO	SEMTRAN - COMIS.
49	1006244	SILVANO OLIVEIRA NASCIMENTO	ASSESSOR NIVEL I	CARGOS EM COMISSAO	SEMTRAN - COMIS.

50	1001458	SIRLENE MARTINS DE OLIVEIRA	ASSESSOR NIVEL I	CARGOS EM COMISSAO	SEMTRAN - COMIS.
51	1005527	SOLANGE ATAIDE SILVA SOUZA	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMTRAN - COMIS.
52	1005615	THIAGO SOUSA DE OLIVEIRA	RESPONSAVEL PELO PROTOCOLO	CARGOS EM COMISSAO	SEMTRAN - COMIS.
53	1004979	UILLIENE ALVES LEAL	SECRETARIA (O)	CARGOS EM COMISSAO	SEMTRAN - COMIS.
54	1005127	VALMIR DE OLIVEIRA SILVA	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMTRAN - COMIS.
55	1005823	VANDRESSSA DA SILVA IZEL PIMENTA	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	SEMTRAN - COMIS.
56	1002689	WALLAS NOGUEIRA CARVALHO	MEMBRO - FMT	MEMBROS DE JUNTAS OU CONSELHOS	SEMTRAN - COMIS.

Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte – SEMTRAN – ADIDOS

ORDEM	MATRICULA	NOME	CARGO	TIPO DE CONTRATO	LOTAÇÃO
1	1004966	ANDERSON DA SILVA PEREIRA	POLICIAL PENAL	ADIDOS	SEMTRAN/A DISP.COM ONUS
2	1005359	ANSELMO CHARLES MEYTRE	TECNICO JURIDICO	ADIDOS	SEMTRAN/A DISP.COM ONUS
3	251968	JANE DE JESUS FERREIRA	TECNICO EM ADMINISTRACAO	ADIDOS	SEMTRAN/A DISP.COM ONUS
4	1005047	JORGE BEZERRA GORAYEB	POLICIAL PENAL	ADIDOS	SEMTRAN/A DISP.COM ONUS
5	1005243	JULIANA SOARES DE SOUSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ADIDOS	SEMTRAN/A DISP.COM ONUS
6	61200	SIDNEY CID MELO	FISCAL DE RENDAS	ADIDOS	SEMTRAN/A DISP.COM ONUS

Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte – SEMTRAN – TRANSPOSIÇÃO

ORDEM	MATRICULA	NOME	CARGO	TIPO DE CONTRATO	LOTAÇÃO
9159	301648	ANTONIO DE CASTRO BATISTA FILHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	TRANSPOSTOS A UNIAO	SEMTRAN TRANSPOSICAO

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES – ESTATUTÁRIO

ORDEM	MATRICULA	NOME	CARGO	TIPO DE CONTRATO	LOTAÇÃO
1	28226	ALDA CRISTINA DE LUNA BARBOSA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMES/EST
2	50410	ALINE TAMI SOUSA DE VASCONCELOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMES/EST
3	70574	AMARILDO JOSE DO NASCIMENTO CORREA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMES/EST
4	9590	CELIO FERREIRA ARRAIS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMES/EST
5	170407	CELSO ANTONIO DE QUEIROZ BEZERRA	GARI	ESTATUTARIO	SEMES/EST
6	216178	CONCEICAO SANTANA DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMES/EST
7	208208	DAVID DE ANDRADE SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMES/EST
8	12617	DENISE DA SILVA CARDOSO	FISIOTERAPEUTA	ESTATUTARIO	SEMES/EST
9	578510	EDILSON PACHECO PINHEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMES/EST
10	25892	EMERSON SOUSA MATIAS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMES/EST
11	98873	ERASMO AFONSO DE MESQUITA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMES/EST
12	246844	FRANCIMEIRE COUTINHO LAVAREDA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMES/EST
13	49900	GUSTAVO CUNHA MARGONAR	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMES/EST
14	245730	ICARO BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMES/EST
15	11627	ISA BATISTA DIAS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMES/EST
16	242876	ISA BATISTA DIAS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMES/EST
17	199845	JEFFERSON RYAN FERREIRA DA SILVA DE SENA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMES/EST
18	169070	JORGE LUÍS ARAÚJO SANTOS	GARI	ESTATUTARIO	SEMES/EST
19	172916	JOSE CARLOS MENDONCA	GARI	ESTATUTARIO	SEMES/EST
20	843790	JOSE DOS SANTOS GUARATE	TECNICO DE NIVEL MEDIO	ESTATUTARIO	SEMES/EST
21	48141	JOSY COSTA SILVA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMES/EST
22	13260	JULIANA NUNES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMES/EST
23	68785	JULIANA NUNES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMES/EST
24	134966	MADSON LISBOA BRASIL	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMES/EST
25	43000	MARIA DE LOURDES FERNANDES FERREIRA AVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMES/EST
26	26940	PATRICIA LEMOS MAUS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMES/EST
27	276073	PERLA MARIA DA SILVA SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMES/EST
28	57746	ROSICLEA MARQUES SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMES/EST
29	14275	SILVIO RICARDO LIMA DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMES/EST
30	22880	VANDERLEI ROSA TRINDADE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMES/EST
31	70293	ZENILDO DE SOUZA SANTOS	PROFESSOR	ESTATUTARIO	SEMES/EST

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES – COMISSIONADO

ORDEM	MATRICULA	NOME	CARGO	TIPO DE CONTRATO	LOTAÇÃO
1	1005972	ANA VITÓRIA DOS SANTOS MAIA BEZERRA MOTA	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	SEMES - COMIS.

2	1005208	ANDRE DE OLIVEIRA QUEIROZ	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	SEMES - COMIS.
3	1002477	ANGELA FRANCISCA ABREU VIANA	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	SEMES - COMIS.
4	1005622	CAMILA BREMER V CARDOSO ELPIDIO	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMES - COMIS.
5	1003059	CAMILA ROCHA BEZERRA	ASSESSOR NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	SEMES - COMIS.
6	1005981	CARLOS MAGNO CASTRO OLIVEIRA COSTA	ASSESSOR NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	SEMES - COMIS.
7	1005600	CIONE LEAL TORRES	SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINE	CARGOS EM COMISSAO	SEMES - COMIS.
8	1005035	EDILAINE CELESTINO TRAJANO SILVA	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMES - COMIS.
9	1005328	EDVAN FRANCISCO CAMURÇA DO NASCIMENTO	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMES - COMIS.
10	1004689	EMANUELE SOARES LIMA	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	SEMES - COMIS.
11	1006223	FABIANO GONZAGA DA SILVA	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMES - COMIS.

12	1002944	FERNANDA ROCHA RODRIGUES	COORDENADOR DE GESTAO DE ATIVI	CARGOS EM COMISSAO	SEMES - COMIS.
13	1004960	FRANCISCO ABREU ROSAS	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMES - COMIS.
14	1000980	HEITOR DE OLIVEIRA NETO	ADMINISTRADOR DE QUADRA POLIES	CARGOS EM COMISSAO	SEMES - COMIS.
15	1000573	IVONETE GOMES DA SILVA COSTA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL	CARGOS EM COMISSAO	SEMES - COMIS.
16	1002893	JESSICA SANTANA DA SILVAAGOSTINHO	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMES - COMIS.
17	1006153	JOAO VITOR RAMOS GOMES	RESPONSAVEL DE QUADRA DE ESPOR	CARGOS EM COMISSAO	SEMES - COMIS.
18	1005984	JOSE ANTONIO PEREIRA PASSOS	ASSESSOR NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	SEMES - COMIS.
19	1002436	JOSIANE VEIGA DO NASCIMENTO	ASSESSOR NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	SEMES - COMIS.
20	1000571	KEILA FALCAO VEIGA	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	SEMES - COMIS.
21	1005312	LILIAN MONTEIRO DA GUARDA	ASSESSOR NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	SEMES - COMIS.
22	1005992	LORENA GRACY LIMA DOS SANTOS	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMES - COMIS.
23	1005964	MANOEL FURTADO MAIA	RESPONSAVEL DE QUADRA DE ESPOR	CARGOS EM COMISSAO	SEMES - COMIS.
24	1005855	NEURACI DE ANDRADE BELO	RESPONSAVEL DE QUADRA DE ESPOR	CARGOS EM COMISSAO	SEMES - COMIS.
25	1005986	ORIVALDO DOS SANTOS MOTA	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMES - COMIS.
26	1005970	RAFAEL UCHOA DO NASCIMENTO	SECRETARIA (O)	CARGOS EM COMISSAO	SEMES - COMIS.
27	1005584	RAIMUNDA NONATA DA SILVA FREIRE BRITO	DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO	CARGOS EM COMISSAO	SEMES - COMIS.
28	1004769	RONILDO SOARES FERREIRA	RESPONSAVEL DE QUADRA DE ESPOR	CARGOS EM COMISSAO	SEMES - COMIS.
29	1004946	RUAN PABLO OLIVEIRA TEIXEIRA	RESPONSAVEL PELO PROTOCOLO	CARGOS EM COMISSAO	SEMES - COMIS.
30	1002479	SOLIMARA PEREIRA NUNES	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CARGOS EM COMISSAO	SEMES - COMIS.
31	1004936	UBIRACY JESUS MOURA DE MELO	ASSESSOR NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	SEMES - COMIS.
32	1001716	WALNEIDE SIMOES DA SILVA	RESPONSAVEL DE QUADRA DE ESPOR	CARGOS EM COMISSAO	SEMES - COMIS.
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG – ESTATUTÁRIO					
ORDEM	MATRICULA	NOME	CARGO	TIPO DE CONTRATO	LOTAÇÃO
1	249202	ABIDA SOUZA SANTOS AGUIAR	ASSISTENTEADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMPOG/SEMPLA/EST
2	241638	ALEXSANDRA MODA SILVA DE CARVLHO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMPOG/SEMPLA/EST
3	848161	ARY PEREIRA PONTES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMPOG/SEMPLA/EST
4	186016	CAMILA FAVERO LOSS PRESTES	ENGENHEIRO CIVIL	ESTATUTARIO	SEMPOG/SEMPLA/EST
5	304262	CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA	ARQUITETO	ESTATUTARIO	SEMPOG/SEMPLA/EST
6	80961	ELMA DA SILVA RAMOS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMPOG/SEMPLA/EST
7	98716	FLAVIO SILVA LIMA	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMPOG/SEMPLA/EST
8	8062	GIGLIANE ABRAHIM DE MORAES DANTAS	ASSISTENTEADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMPOG/SEMPLA/EST
9	890617	JAILSON BERNARDO DA SILVA	PROGRAMADOR DE APLICACAO	ESTATUTARIO	SEMPOG/SEMPLA/EST
10	97627	JEMERSON LIMA DUARTE	MOTORISTA	ESTATUTARIO	SEMPOG/SEMPLA/EST
11	274481	JESSICA DE OLIVEIRA LOPES	ASSISTENTEADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMPOG/SEMPLA/EST
12	24597	JOCINEIDE ALVES DE SOUZA MESQUITA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMPOG/SEMPLA/EST
13	198285	LEILA NASCIMENTO IZEL	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMPOG/SEMPLA/EST
14	2113	LETICIAAGNES GONCALVES BARROS	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMPOG/SEMPLA/EST
15	9953	LETICIA SANTOS	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMPOG/SEMPLA/EST
16	1002145	LUCAS FERNANDO BALBINOT	CONTADOR	ESTATUTARIO	SEMPOG/SEMPLA/EST
17	25785	MARCELIA BELEZA DE SOUZA RODRIGUES	ASSISTENTEADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMPOG/SEMPLA/EST
18	29844	MARCOS HENRIQUE DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMPOG/SEMPLA/EST
19	83560	MARIA IZABEL PEREIRA FERRAZ DE BRITO	ASSISTENTEADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMPOG/SEMPLA/EST
20	316465	RAFAEL RANCONI BEZERRA	ENGENHEIRO AMBIENTAL	ESTATUTARIO	SEMPOG/SEMPLA/EST
21	89351	RAIMUNDA ROSALIA DE LIMA DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMPOG/SEMPLA/EST
22	104125	RAISATAVARES THOMAZ	ARQUITETO	ESTATUTARIO	SEMPOG/SEMPLA/EST
23	98336	ROSANE DA SILVA CRUZ	INSPETOR ESCOLAR	ESTATUTARIO	SEMPOG/SEMPLA/EST
24	15398	SIDNEY RIVERO TAVERNARD	ADMINISTRADOR	ESTATUTARIO	SEMPOG/SEMPLA/EST
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG – COMISSIONADO					
ORDEM	MATRICULA	NOME	CARGO	TIPO DE CONTRATO	LOTAÇÃO
1	1004836	AINARAALICIA VARJAO DOS SANTOS	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMPOG/COM
2	1003736	BRUNA THAIS VIEIRA DE MENEZES	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	SEMPOG/COM

3	1006088	CARLA CAROLINE SOARES DOS SANTOS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CARGOS EM COMISSAO	SEMPOG/COM
4	1006015	CONCEICAO DE MARIA PASSOS DA SILVA	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	CARGOS EM COMISSAO	SEMPOG/COM
5	1003200	DARLAN MARQUES DE ALMEIDA	ASSESSOR NIVEL I	CARGOS EM COMISSAO	SEMPOG/COM
6	1003105	DOMINGAS VICUNA VIEIRA REIS	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	CARGOS EM COMISSAO	SEMPOG/COM
7	1003166	ELIZABETH THEODORO DA SILVA	ASSESSOR NIVEL I	CARGOS EM COMISSAO	SEMPOG/COM
8	1003151	ERINELDA BEZERRA KITAHARA	ASSESSOR ESP. RELAC. INSTITUC.	CARGOS EM COMISSAO	SEMPOG/COM
9	1003087	FABIANA DE OLIVEIRA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CARGOS EM COMISSAO	SEMPOG/COM
10	1003044	FABIO KENZO ONO	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMPOG/COM
11	1003104	FERNANDA FERREIRAALVES	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMPOG/COM
12	1003061	FILIPE HENRIQUES AZEVEDO GUIMARAES	DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO	CARGOS EM COMISSAO	SEMPOG/COM
13	1001501	FRANCISCO CABRAL DE OLIVEIRA	SECRETARIA (O)	CARGOS EM COMISSAO	SEMPOG/COM
14	1005598	GLORIA SOCORRO AUGUSTA RICA GUARATE	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	SEMPOG/COM
15	1005270	IRAN CESAR DA SILVA	ASSESSOR NIVEL I	CARGOS EM COMISSAO	SEMPOG/COM
16	293986	IVO DE OLIVEIRA COSTA JUNIOR	ASSESSOR ESP. RELAC. INSTITUC.	CARGOS EM COMISSAO	SEMPOG/SEMPLA/COMISS
17	1005501	JANDERSON DE SOUZAARAUJO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CARGOS EM COMISSAO	SEMPOG/COM
18	1004714	JEFERSON NEVES DE MELO	RESPONSAVEL PELO PROTOCOLO	CARGOS EM COMISSAO	SEMPOG/COM
19	1002950	JOSE CANTIDIO PINTO	SUBSECRETARIO	CARGOS EM COMISSAO	SEMPOG/COM
20	1000778	JOSE JUNIOR SILVA LOPES	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMPOG/COM
21	1005080	KETLEN HIUANE MIRANDA DE SOUZA	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMPOG/COM
22	1005557	LUCIANA HERMINIA DOMICIANO	ASSESSOR ESP. RELAC. INSTITUC.	CARGOS EM COMISSAO	SEMPOG/COM
23	286668	LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL	CARGOS EM COMISSAO	SEMPOG/SEMPLA/COMISS
24	1003454	MARVIN NOGUEIRA BATISTA FARIAS	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMPOG/COM
25	1004845	MEIRE DARC DANTAS DE FIGUEIREDO	CHEFE DAASSESSORIA TECNICA	CARGOS EM COMISSAO	SEMPOG/COM
26	1003216	PAULO TADEU MARQUES DE CARVALHO	ASSESSOR ESP. RELAC. INSTITUC.	CARGOS EM COMISSAO	SEMPOG/COM
27	1005301	TANIA MARIA GOMES DONATO SILVA	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMPOG/COM
28	1005709	TAYRA ROMANO ALVARENGA	SECRETARIA (O)	CARGOS EM COMISSAO	SEMPOG/COM
29	1003120	THAMAR VOGLER DE SOUZA PARAGUASSU	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	SEMPOG/COM
30	1000394	VANESSATEIXEIRA DURÃES	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	SEMPOG/SEMPLA/COMISS
31	1005469	WALDEMARINA GALVAO LOPES	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	CARGOS EM COMISSAO	SEMPOG/COM
32	1002583	WANDA FERNANDES ARRUDA BRAGA BRANDAO	SECRETARIA EXECUT DO GAB PREF	CARGOS EM COMISSAO	SEMPOG/COM

Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênio e Contratos- SEMESC – ESTATUTÁRIO					
ORDEM	MATRICULA	NOME	CARGO	TIPO DE CONTRATO	LOTAÇÃO
1	65591	ALEXANDRE DE MORAIS GUIMARÃES	ENGENHEIRO CIVIL	ESTATUTARIO	SEMESC/ESTATUTARIO
2	184458	ALINE CRISTIANE GONCALVES DE OLIVIERA	ENGENHEIRO CIVIL	ESTATUTARIO	SEMESC/ESTATUTARIO
3	851031	EDUARDO SAINT CLAIR JOHNSON	ARQUITETO	ESTATUTARIO	SEMESC/ESTATUTARIO
4	583783	ERONILDO GOMES DOS SANTOS	ENGENHEIRO CIVIL	ESTATUTARIO	SEMESC/ESTATUTARIO
5	86050	EULALIA DE SOUSA CAVALCANTE	AUX. DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	SEMESC/ESTATUTARIO
6	242264	FERNANDA FERREIRA IANANES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMESC/ESTATUTARIO
7	24000	FERNANDO SILVA FEITOSA	ENGENHEIRO ELETRICISTA	ESTATUTARIO	SEMESC/ESTATUTARIO
8	6636	FRANCISLEY CARVALHO LEITE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMESC/ESTATUTARIO
9	50245	GERVASIO AIRES DOS SANTOS	ENGENHEIRO ELETRICISTA	ESTATUTARIO	SEMESC/ESTATUTARIO
10	6868	GLAUCO KERDY DO CASAL	ARQUITETO	ESTATUTARIO	SEMESC/ESTATUTARIO
11	84591	GRACIELI MAYER	ARQUITETO	ESTATUTARIO	SEMESC/ESTATUTARIO
12	70863	IGOR MONTENEGRO PEREIRA	ARQUITETO	ESTATUTARIO	SEMESC/ESTATUTARIO
13	103127	JARBAS CARVALHO DOS SANTOS	ENGENHEIRO CIVIL	ESTATUTARIO	SEMESC/ESTATUTARIO
14	44850	JOELCIO DA SILVA RODRIGUES	ARQUITETO	ESTATUTARIO	SEMESC/ESTATUTARIO
15	47101	LORENZO MAX GVOZDANOVIC VILLAR	ARQUITETO	ESTATUTARIO	SEMESC/ESTATUTARIO
16	641656	MARIA DAS GRACAS DE JESUS ABREU	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMESC/ESTATUTARIO
17	187890	MATHEUS DAS NEVES MOURA	ENGENHEIRO CIVIL	ESTATUTARIO	SEMESC/ESTATUTARIO
18	58273	MILENE DOS SANTOS MONTEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	SEMESC/ESTATUTARIO
19	24646	NONATO DA SILVA E SILVA	ENGENHEIRO ELETRICISTA	ESTATUTARIO	SEMESC/ESTATUTARIO
20	41822	RAYMUNDO JOSE FRAGA JUNIOR	ARQUITETO	ESTATUTARIO	SEMESC/ESTATUTARIO
21	6652	RICARDO LIMA SANTOS	ARQUITETO	ESTATUTARIO	SEMESC/ESTATUTARIO
22	6355	ROMULO AUGUSTO DANTAS STEGMANN	ARQUITETO	ESTATUTARIO	SEMESC/ESTATUTARIO
23	106311	ROSINEIDE KEMPIM	TECNICO JURIDICO	ESTATUTARIO	SEMESC/ESTATUTARIO
24	257891	SIDNEI GONZAGA BRANCO	TOPOGRAFO	ESTATUTARIO	SEMESC/ESTATUTARIO
25	868193	SILVIO CARVAJAL FEITOSA	ARQUITETO	ESTATUTARIO	SEMESC/ESTATUTARIO
26	88296	STEPHANNYALPIRE GERMANO SARAIVA	ARQUITETO	ESTATUTARIO	SEMESC/ESTATUTARIO
27	305236	TIAGO ROBERTO GADELHA	ARQUITETO	ESTATUTARIO	SEMESC/ESTATUTARIO
Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênio e Contratos- SEMESC – COMISSIONADO					
ORDEM	MATRICULA	NOME	CARGO	TIPO DE CONTRATO	LOTAÇÃO

1	1006276	ALECSANDRA GONCALVES RODRIGUES	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMESC/ COMISSIONADO
2	1006258	ANDRE RICARDO SILVA REIS OLIVEIRA	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	CARGOS EM COMISSAO	SEMESC/ COMISSIONADO
3	1006272	ARTUR SALVADOR	ASSESSOR TEC ESP DE PROJ CON C	CARGOS EM COMISSAO	SEMESC/ COMISSIONADO
4	1002939	BEATRIZ CUNHA DOS SANTOS	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMESC/ COMISSIONADO
5	1004575	BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CARGOS EM COMISSAO	SEMESC/ COMISSIONADO
6	1004708	CAMILA DOS SANTOS MATT	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	CARGOS EM COMISSAO	SEMESC/ COMISSIONADO
7	1003536	DANILO GIOLO SOARES	COORDENADOR (A) MUNICIPAL	CARGOS EM COMISSAO	SEMESC/ COMISSIONADO
8	1005222	DIEGO GUIMARAES JOHNSON	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	CARGOS EM COMISSAO	SEMESC/ COMISSIONADO
9	1006269	ELZENAIDE CORREA DA SILVA	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMESC/ COMISSIONADO
10	1005670	EMILY DAIANNY BRITO DO NASCIMENTO	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMESC/ COMISSIONADO
11	1006264	EVERTON CANOE FERREIRA	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMESC/ COMISSIONADO
12	1005066	FLORA MARTINEZ PALHARES VILLAR	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	CARGOS EM COMISSAO	SEMESC/ COMISSIONADO
13	1000661	FRANCINEIDE DA CONCEICAO DE OLIVEIRA	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMESC/ COMISSIONADO
14	1001923	GIOVANNI GOMES TRINDADE	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMESC/ COMISSIONADO
15	1006102	IAN JORGE DOS SANTOS MALONEY	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CARGOS EM COMISSAO	SEMESC/ COMISSIONADO
16	1003076	IGOR DE SOUZA MARTINS	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMESC/ COMISSIONADO
17	1005228	IGOR GUYBSON SANTOS SOARES	ASSESSOR TEC ESP DE PROJ CON C	CARGOS EM COMISSAO	SEMESC/ COMISSIONADO
18	1006268	INGRIDY GABRIELLE DA SILVAAGUIAR	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMESC/ COMISSIONADO
19	1004580	JANE BARBOSA CAMARA	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMESC/ COMISSIONADO
20	1000121	JAQUELINE CONCEICAO FRAGA SANTOS	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMESC/ COMISSIONADO
21	1005236	JAQUELINE DA SILVA MOREIRA	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMESC/ COMISSIONADO
22	1005520	JOAO DIEGO RAPHAEL CURSINO BOMFIM	CHEFE DAASSESSORIATECNICA	CARGOS EM COMISSAO	SEMESC/ COMISSIONADO
23	1003181	JORGE FELIPE BAACH MARQUES	ASSESSOR TEC ESP DE PROJ CON C	CARGOS EM COMISSAO	SEMESC/ COMISSIONADO
24	1006250	JOSE MATEUS GIL PASSOS LIMA FEITOSA	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	SEMESC/ COMISSIONADO
25	1001347	JOSE MILTON MONTEIRO DE SOUSA	RESPONSAVEL PELO PROTOCOLO	CARGOS EM COMISSAO	SEMESC/ COMISSIONADO
26	1005993	LAURO VINICIUS DANTAS GIL	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CARGOS EM COMISSAO	SEMESC/ COMISSIONADO
27	1002048	LEONARDO BRAGAABREU	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMESC/ COMISSIONADO
28	1006270	LUCAS DE OLIVEIRA LOPES	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMESC/ COMISSIONADO
29	1003123	MARCELO NUNES DE SOUZA	ASSESSOR TEC ESP DE PROJ CON C	CARGOS EM COMISSAO	SEMESC/ COMISSIONADO
30	1006294	MARIA HELENA DA SILVA E SOUSA	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMESC/ COMISSIONADO
31	1006170	MARINA DE MELO CUNHA	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	CARGOS EM COMISSAO	SEMESC/ COMISSIONADO
32	1004600	MATEUS JULIO CARDOSO DA SILVA	ASSESSOR TEC ESP DE PROJ CON C	CARGOS EM COMISSAO	SEMESC/ COMISSIONADO
33	1004978	PAMELA NATACHA XIMENES RIOS	ASSESSOR TEC ESP DE PROJ CON C	CARGOS EM COMISSAO	SEMESC/ COMISSIONADO
34	1006248	POLIANA DINIZ SOUZA	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMESC/ COMISSIONADO
35	1003241	RAFAEL BRITO BARROS PEREIRA	ASSESSOR TEC ESP DE PROJ CON C	CARGOS EM COMISSAO	SEMESC/ COMISSIONADO
36	1002103	RAFAEL DE SOUSA GOMES	SECRETARIA EXECUTIVA (O)	CARGOS EM COMISSAO	SEMESC/ COMISSIONADO
37	1000710	ROSINALDO NUNES UCHOA	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	CARGOS EM COMISSAO	SEMESC/ COMISSIONADO
38	1003037	SAME REGINA DE SOUZA RIBEIRO	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	SEMESC/ COMISSIONADO
39	1000624	SIMONE LINO PIMENTEL	DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO	CARGOS EM COMISSAO	SEMESC/ COMISSIONADO
40	1003208	THAMARA LETICIA SILVA MACHADO	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	CARGOS EM COMISSAO	SEMESC/ COMISSIONADO
41	1005226	TIAGO JOSE SANTOS LANG	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CARGOS EM COMISSAO	SEMESC/ COMISSIONADO

Secretaria Municipal de Resolução
Estratégica de Convênio e Contratos- SEMESC – ADIDO

ORDEM	MATRICULA	NOME	CARGO	TIPO DE CONTRATO	LOTAÇÃO
1	291378	VALDENIZIA DOS SANTOS VIEIRA TINOCO	OFICIAL LEGISLATIVO	ADIDOS	SEMESC/ CAMARA

Fundação de Cultura do Município de Porto Velho – FUNCULTURAL – ESTATUTÁRIO

ORDEM	MATRICULA	NOME	CARGO	TIPO DE CONTRATO	LOTAÇÃO
1	23747	JOSE CARLOS DA COSTA FERNANDES	OPERADOR DE SISTEMAS	ESTATUTARIO	FUNCULTURAL/ESTAT.
2	1005769	KARINA HIL MARCIONILIO SANTOS	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTARIO	FUNCULTURAL/ESTAT.
3	217697	MARCIO GOMES DE MIRANDA	PROFESSOR	ESTATUTARIO	FUNCULTURAL/ESTAT.

Fundação de Cultura do Município de Porto Velho – FUNCULTURAL – COMISSIONADO

ORDEM	MATRICULA	NOME	CARGO	TIPO DE CONTRATO	LOTAÇÃO
1	305145	ALTAIR DOS SANTOS LOPES	DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO	CARGOS EM COMISSAO	FUNCULTURAL/COMIS.
2	1006195	CAIOA DA PAIXAO SILVA	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	FUNCULTURAL/COMIS.
3	1003595	CRISTIANO FERNANDES OLIVEIRA	DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO	CARGOS EM COMISSAO	FUNCULTURAL/COMIS.
4	1004561	DAVI MARCAL COUCEIRO CASTIEL	CHEFE DAASSESSORIA TECNICA	CARGOS EM COMISSAO	FUNCULTURAL/COMIS.
5	1002468	ELSON ASSIS FILHO	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	FUNCULTURAL/COMIS.
6	1003272	ELYSMADSON DA SILVA DE OLIVEIRA	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	FUNCULTURAL/COMIS.
7	1006281	ERIC ROBSON MELO ARAUJO	SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINE	CARGOS EM COMISSAO	FUNCULTURAL/COMIS.
8	1002321	ERMENSON FERREIRA CARDOSO	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	FUNCULTURAL/COMIS.
9	1002725	FABIO NEVES BELEM	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	FUNCULTURAL/COMIS.

10	1001040	FRANCISCO DOS SANTOS MEDEIROS	ASSESSOR NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	FUNCULTURAL/COMIS.
11	1004698	FRANKCILENE GARCIA GALVAO	ASSESSOR NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	FUNCULTURAL/COMIS.
12	1005664	GEINA CRISTINA PIZA DE OLIVEIRA	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	FUNCULTURAL/COMIS.
13	321224	GISELE DE PAULA PEREIRA SPADETO	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	FUNCULTURAL/COMIS.
14	1003550	GODOFREDO GONCALVES NETO	PRESIDENTE DA FUNCULTURAL	CARGOS EM COMISSAO	FUNCULTURAL/COMIS.
15	1000933	IRENILDE BRASIL DE CARVALHO SILVA	ASSESSOR NIVEL III	CARGOS EM COMISSAO	FUNCULTURAL/COMIS.
16	1001499	JOAO PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA	SUBGERENTE	CARGOS EM COMISSAO	FUNCULTURAL/COMIS.
17	1002658	JOSE CASSIANO DE SOUZA FILHO	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	FUNCULTURAL/COMIS.
18	1003611	LAIS VICENTE DOS SANTOS	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	FUNCULTURAL/COMIS.
19	1003285	LARISSA CATARINE LEAL DA ROCHA	SUBGERENTE	CARGOS EM COMISSAO	FUNCULTURAL/COMIS.
20	1004885	LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS	SECRETARIA (O)	CARGOS EM COMISSAO	FUNCULTURAL/COMIS.
21	1006199	LEDAIANE MARTINS DA SILVA	RESPONSAVEL PELO PROTOCOLO	CARGOS EM COMISSAO	FUNCULTURAL/COMIS.
22	1002793	LEONARDO CARREIRO DE LIMA	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	FUNCULTURAL/COMIS.
23	1000662	MANUEL EUDES PEREIRA CLAUDINO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CARGOS EM COMISSAO	FUNCULTURAL/COMIS.
24	1001524	MARIA CLAUDIA DA SILVA OLIVEIRA	SUBGERENTE	CARGOS EM COMISSAO	FUNCULTURAL/COMIS.
25	289208	MAUREANE PEREIRAANDRADE	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	FUNCULTURAL/COMIS.
26	1004357	MAXTENYO DOS PRAZERES DA SILVA	RESPONSAVEL PELO PROTOCOLO	CARGOS EM COMISSAO	FUNCULTURAL/COMIS.
27	305880	RAIMESSON GAMA BARBOZA	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	FUNCULTURAL/COMIS.
28	1004862	ROMOLO GOMES DA SILVA	GERENTE DE DIVISAO	CARGOS EM COMISSAO	FUNCULTURAL/COMIS.
Fundação de Cultura do Município de Porto Velho – FUNCULTURAL – ADIDOS					
ORDEM	MATRICULA	NOME	CARGO	TIPO DE CONTRATO	LOTAÇÃO
13927	97403	SUELI APARECIDA DE PAULA PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ADIDOS	FUNCULTURAL/DISPOSICAO

PENSIONISTAS					
ORDEM	MATRICULA	NOME	CARGO	TIPO DE CONTRATO	LOTAÇÃO
213	1002254	ADALBERTO BATISTA DE ARAUJO	PENSIONISTA	PENSIONISTA	PENSIONISTA
252	297285	ALTINO FARIAS DOS SANTOS	PENSIONISTA	PENSIONISTA	PENSIONISTA
290	1003237	ANDRE FELIPE PINHEIRO DA SILVA	PENSIONISTA	PENSIONISTA	PENSIONISTA
304	164187	ANIZIO SOARES DE SOUSA	PENSIONISTA	PENSIONISTA	PENSIONISTA
455	159360	EDIVAL SANTANA CORREA	PENSIONISTA	PENSIONISTA	PENSIONISTA
479	1003460	ELISSANDRA BARRETO DE OLIVEIRA DE ALCANT	PENSIONISTA	PENSIONISTA	PENSIONISTA
609	183161	HELENILSON ARARIPE DA SILVA	PENSIONISTA	PENSIONISTA	PENSIONISTA
623	1003098	IDELERMO OLIVEIRA BATISTA	PENSIONISTA	PENSIONISTA	PENSIONISTA
701	102963	JOSE ROBERTO SOBRINHO	PENSIONISTA	PENSIONISTA	PENSIONISTA
824	320391	LUCIMARIA SANTOS SILVA	PENSIONISTA	PENSIONISTA	PENSIONISTA
867	1002159	MARCOS MIRANDA CAITANO	PENSIONISTA	PENSIONISTA	PENSIONISTA
876	1002613	MARIAANTONIA SILVA LIMA	PENSIONISTA	PENSIONISTA	PENSIONISTA
887	1005059	MARIA DE NAZARE MARQUES DE MACEDO	PENSIONISTA	PENSIONISTA	PENSIONISTA
972	40767	NAILZA FURTADO CARDOSO	PENSIONISTA	PENSIONISTA	PENSIONISTA
1043	284232	RAIMUNDO NONATO ALVES	PENSIONISTA	PENSIONISTA	PENSIONISTA
1088	188468	ROSANE SILVA COSTA	PENSIONISTA	PENSIONISTA	PENSIONISTA
1116	108540	SILVANA CAVALHEIRO PINTO MARQUES	PENSIONISTA	PENSIONISTA	PENSIONISTA
1117	34950	SILVIAALMEIDA DE LIMA OLIVEIRA	PENSIONISTA	PENSIONISTA	PENSIONISTA
1153	1005365	THIAGO MARQUES DA SILVA CAETANO	PENSIONISTA	PENSIONISTA	PENSIONISTA
1198	271040	WALDEMARINO GOMES	PENSIONISTA	PENSIONISTA	PENSIONISTA
1221	164170	WILSON PONTES SILVA	PENSIONISTA	PENSIONISTA	PENSIONISTA
1228	87892	YOHANNAALVES PARRA	PENSIONISTA	PENSIONISTA	PENSIONISTA
PAULO CESAR BERGAMIN					

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1521 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

Anexo I à Lei Complementar nº 163, de 08 de julho de 2003TABELA DE VENCIMENTO – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

REAJUSTE = 5,79% - A PARTIR DE 01/07/2023

CARGO	CÓDIGO	CLASSE	VENCIMENTO			
			NIVEL			
			I	II	III	IV
PROCURADOR	GOJ-NS-01	A	3.288,39	4.065,15	5.036,10	6.249,80
		B	6.856,64	8.525,45	10.611,50	13.219,03
		C	14.522,79	18.108,18	22.589,88	28.192,02
CARGO	CÓDIGO	CLASSE	VENCIMENTO			
			NIVEL			
			I	II	III	IV

ADVOGADO	GOJ-NS-01	A	2.899,96	3.579,62	4.429,19	5.491,15
		B	6.022,14	7.482,36	9.307,59	11.589,17
		C	12.729,96	15.867,13	19.788,57	24.690,39
CARGO	CÓDIGO	CLASSE	VENCIMENTO			
			NIVEL			
			I	II	III	IV
TÉCNICO JURÍDICO	GOJ-EMC-01	A	2.511,59	3.094,14	3.822,34	4.732,60
		B	5.187,72	6.439,33	8.003,80	9.959,44
		C	10.937,23	13.626,20	16.987,43	21.188,94

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1521 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES
(Anexo II à Lei Complementar nº 163, de 08 de julho de 2003)
TABELA DE VENCIMENTO – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REAJUSTE = 5,79% - A PARTIR DE 01/07/2023.

CARGO	CÓDIGO	CLASSE	VENCIMENTO			
			NIVEL			
			I	II	III	IV
AUDITOR	GCI-NS-01	A	3.288,39	4.065,15	5.036,10	6.249,80
		B	6.856,64	8.525,45	10.611,50	13.219,03
		C	14.522,79	18.108,18	22.589,88	28.192,02
CARGO	CÓDIGO	CLASSE	VENCIMENTO			
			NIVEL			
			I	II	III	IV
CONTADOR	GCI-NS-02	A	2.899,96	3.579,62	4.429,18	5.491,15
		B	6.022,14	7.482,36	9.307,59	11.589,18
		C	12.729,96	15.867,13	19.788,57	24.690,39
CARGO	CÓDIGO	CLASSE	VENCIMENTO			
			NIVEL			
			I	II	III	IV
TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO	GCI-NS-03	A	2.705,78	3.336,91	4.125,81	5.111,93
		B	5.604,98	6.960,88	8.655,78	10.774,36
		C	11.833,70	14.746,77	18.388,13	22.939,82
CARGO	CÓDIGO	CLASSE	VENCIMENTO			
			NIVEL			
			I	II	III	IV
ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	GCI-EMC-01	A	2.511,59	3.094,14	3.822,34	4.732,60
		B	5.187,72	6.439,33	8.003,80	9.959,44
		C	10.937,23	13.626,20	16.987,43	21.188,94

A N E X O III
(Anexo II, da Lei Complementar 187, de 28 de maio de 2004)
TABELA DE VENCIMENTO – GRUPO TAF
REAJUSTE = 5,79% - A PARTIR DE 01/07/2023.

Cargo	Codigo	Classe	Vencimento			
			Nível			
			I	II	III	IV
AUXILIAR DE SERVIÇOS FISCAIS E ASSISTENTE DE ARRECADAÇÃO	TAF-EMC-02 E 03	A	1.185,10	1.362,87	1.567,29	2.026,77
		B	2.395,84	2.728,03	3.110,06	3.549,37
		C	4.054,56	4.635,56	5.303,71	6.072,05
Cargo	Codigo	Classe	Vencimento			
			Nível			
			I	II	III	IV
FISCAL MUNICIPAL MEIO AMBIENTE, OBRAS, POSTURA, TRANSPORTE TRIBUTOS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	TAF-EMC-04, 05, 06, 07,08, E 09	A	1.571,93	1.807,72	2.078,87	2.652,80
		B	3.147,13	3.591,98	4.103,58	4.691,93
		C	5.368,53	6.146,61	7.041,41	8.070,44
Cargo	Codigo	Classe	Vencimento			
			Nível			
			I	II	III	IV
AUDITOR DO TESOURO	TAF-NS-01	A	1.935,04	2.225,28	2.559,08	3.240,44
		B	3.852,28	4.402,93	5.036,19	5.764,43
		C	6.601,89	7.564,95	8.672,53	9.946,19

A N E X O IV

(Anexo IV, de que trata o inciso IV do art. 42 da Lei Complementar nº 360, de 04 de setembro de 2009)

TABELA DE VENCIMENTO – GRUPO MAGISTERIO

REAJUSTE DE 5,79% - A PARTIR DE 01/07/2023.

CARGO	NÍ V E L	REFERÊNCIA																	
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18
40 HORAS SEMANAIS																			
PROFESSOR	I	4.068,29	4.099,94	4.131,59	4.163,25	4.194,90	4.226,55	4.258,20	4.289,85	4.321,50	4.353,15	4.384,81	4.416,46	4.448,11	4.479,76	4.511,41	4.543,06	4.574,71	4.606,36
	II	4.068,29	4.099,94	4.131,59	4.163,25	4.194,90	4.226,55	4.258,20	4.289,85	4.321,50	4.353,15	4.384,81	4.416,46	4.448,11	4.479,76	4.511,41	4.543,06	4.574,71	4.606,36
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	I	4.068,29	4.099,94	4.131,59	4.163,25	4.194,90	4.226,55	4.258,20	4.289,85	4.321,50	4.353,15	4.384,81	4.416,46	4.448,11	4.479,76	4.511,41	4.543,06	4.574,71	4.606,36
MONITOR DE ENSINO	I	3.360,42	3.386,56	3.412,70	3.438,85	3.464,99	3.491,14	3.517,28	3.543,42	3.569,57	3.595,71	3.621,86	3.648,00	3.674,14	3.700,29	3.726,43	3.752,58	3.778,72	3.804,86
30 HORAS SEMANAIS																			
PROFESSOR	I	3.051,22	3.073,31	3.095,40	3.117,49	3.139,58	3.161,67	3.183,76	3.205,85	3.227,94	3.250,03	3.272,12	3.294,22	3.316,31	3.338,40	3.360,49	3.382,58	3.404,67	3.426,76
	II	3.051,22	3.073,31	3.095,40	3.117,49	3.139,58	3.161,67	3.183,76	3.205,85	3.227,94	3.250,03	3.272,12	3.294,22	3.316,31	3.338,40	3.360,49	3.382,58	3.404,67	3.426,76
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	I	3.051,22	3.073,31	3.095,40	3.117,49	3.139,58	3.161,67	3.183,76	3.205,85	3.227,94	3.250,03	3.272,12	3.294,22	3.316,31	3.338,40	3.360,49	3.382,58	3.404,67	3.426,76
25 HORAS SEMANAIS																			
PROFESSOR	I	2.542,67	2.560,12	2.577,56	2.595,00	2.612,44	2.629,89	2.647,33	2.664,77	2.682,22	2.699,66	2.717,10	2.734,54	2.751,99	2.769,43	2.786,87	2.804,31	2.821,76	2.839,20
	II	2.542,67	2.560,12	2.577,56	2.595,00	2.612,44	2.629,89	2.647,33	2.664,77	2.682,22	2.699,66	2.717,10	2.734,54	2.751,99	2.769,43	2.786,87	2.804,31	2.821,76	2.839,20
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	I	2.542,67	2.560,12	2.577,56	2.595,00	2.612,44	2.629,89	2.647,33	2.664,77	2.682,22	2.699,66	2.717,10	2.734,54	2.751,99	2.769,43	2.786,87	2.804,31	2.821,76	2.839,20
20 HORAS SEMANAIS																			
PROFESSOR	I	2.034,14	2.047,10	2.060,06	2.073,01	2.085,97	2.098,93	2.111,89	2.124,84	2.137,80	2.150,76	2.163,72	2.176,67	2.189,63	2.202,59	2.215,55	2.228,50	2.241,46	2.254,42
	II	2.034,14	2.047,10	2.060,06	2.073,01	2.085,97	2.098,93	2.111,89	2.124,84	2.137,80	2.150,76	2.163,72	2.176,67	2.189,63	2.202,59	2.215,55	2.228,50	2.241,46	2.254,42
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	I	2.034,14	2.047,10	2.060,06	2.073,01	2.085,97	2.098,93	2.111,89	2.124,84	2.137,80	2.150,76	2.163,72	2.176,67	2.189,63	2.202,59	2.215,55	2.228,50	2.241,46	2.254,42

TABELA DE VENCIMENTO – FUNÇÕES DE APOIO AO ENSINO E APRENDIZAGEM REVISÃO

REAJUSTE = 5,79% - A PARTIR DE 01/07/2023.

REFERÊNCIA

CARGO	NÍVEL	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18
40 HORAS SEMANAIS																			
CARGO NÍVEL FUNDAMENTAL	I	1.530,14	1.541,35	1.552,52	1.563,72	1.574,91	1.586,09	1.597,28	1.608,48	1.619,65	1.630,86	1.642,04	1.653,23	1.664,42	1.675,62	1.686,79	1.697,99	1.709,18	1.720,35
CARGO NÍVEL MÉDIO	II	1.636,62	1.648,88	1.661,13	1.673,39	1.685,63	1.697,89	1.710,13	1.722,39	1.734,65	1.746,91	1.759,17	1.771,42	1.783,68	1.795,93	1.808,18	1.820,44	1.832,68	1.844,94
40 HORAS SEMANAIS																			
INSTRUTOR DE ARTE	I	2.502,57	2.523,49	2.544,40	2.565,31	2.586,22	2.607,15	2.628,06	2.648,97	2.669,88	2.690,79	2.711,71	2.732,62	2.753,53	2.774,44	2.795,35	2.816,28	2.837,19	2.858,10

ANEXO V

(Anexo II, da Lei Complementar 384, de 30 de junho de 2010)

TABELA DE VENCIMENTO – GRUPO GERAL

REAJUSTE = 5,79% A PARTIR DE 01/07/2023.

CLASSE REFERÊNCIA	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
A	1.282,17	1.301,03	1.320,14	1.339,56	1.359,24	1.379,23	1.399,50	1.420,07	1.440,94	1.462,13	1.483,62	1.505,43	1.527,57	1.550,01	1.572,80
B	1.307,31	1.326,52	1.346,02	1.365,81	1.385,89	1.406,26	1.426,93	1.447,91	1.469,19	1.490,79	1.512,70	1.534,94	1.557,50	1.580,40	1.603,63
C	1.670,34	1.694,89	1.719,82	1.745,09	1.770,74	1.796,78	1.823,18	1.849,99	1.877,19	1.904,78	1.932,78	1.961,19	1.990,03	2.019,28	2.048,96
D	2.382,34	2.418,07	2.454,34	2.491,16	2.528,53	2.566,45	2.604,95	2.644,02	2.683,68	2.723,94	2.764,80	2.806,27	2.848,36	2.891,09	2.934,46
E	2.429,98	2.466,43	2.503,43	2.540,98	2.579,10	2.617,78	2.657,05	2.696,90	2.737,36	2.778,42	2.820,09	2.862,40	2.905,33	2.948,91	2.993,15
F	4.942,36	5.016,50	5.091,74	5.168,12	5.245,64	5.324,33	5.404,19	5.498,76	5.594,99	5.692,90	5.792,53	5.893,90	5.997,04	6.101,99	6.208,78

ANEXO VI

(Anexo II da Lei Complementar nº 390, de 02 de julho de 2010)

TABELA DE VENCIMENTO – GRUPO SAÚDE

REAJUSTE = 5,79% - A PARTIR DE 01/07/2023.

CLASSE REFERÊNCIA	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
A	1.174,01	1.191,67	1.209,35	1.227,03	1.244,71	1.262,39	1.280,07	1.297,75	1.315,43	1.333,09	1.350,77	1.368,45	1.386,13	1.403,81	1.421,48
B	1.273,94	1.293,62	1.313,30	1.332,97	1.352,65	1.372,32	1.392,00	1.411,67	1.431,35	1.451,03	1.470,71	1.490,37	1.510,05	1.529,73	1.549,41
C	2.632,53	2.679,37	2.726,22	2.773,07	2.819,92	2.866,77	2.913,62	2.960,45	3.007,30	3.054,15	3.101,00	3.147,85	3.194,70	3.241,55	3.288,39
D	5.228,98	5.320,38	5.413,39	5.508,01	5.604,29	5.702,26	5.801,93	5.903,35	6.006,54	6.111,53	6.218,37	6.327,06	6.437,66	6.550,19	6.664,69

E	4.894,33	4.986,41	5.078,49	5.170,58	5.262,65	5.354,74	5.446,83	5.538,91	5.631,00	5.723,07	5.815,16	5.907,25	5.999,32	6.091,41	6.183,49
F	5.124,54	5.221,22	5.317,91	5.414,59	5.511,29	5.607,97	5.704,65	5.801,35	5.898,03	5.994,71	6.091,41	6.188,09	6.284,78	6.381,47	6.478,16
G	8.961,35	9.134,76	9.308,19	9.481,61	9.655,04	9.828,46	10.001,88	10.175,30	10.348,73	10.522,15	10.695,58	10.869,01	11.042,42	11.215,84	11.389,27

TABELA DE VENCIMENTO – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACS's e ACE's

REAJUSTE = 5,79% - A PARTIR DE 01/07/2023

CLASSE	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
ACS's e ACE'S	2.564,35	2.602,81	2.641,86	2.681,48	2.721,71	2.762,53	2.803,97	2.846,03	2.888,72	2.932,05	2.976,03	3.020,67	3.065,98	3.111,97	3.158,65

ANEXO VII

(Anexo Único à Lei Complementar nº 640, de 16 de dezembro de 2016)

REAJUSTE DE 5,79% - A PARTIR DE 01/07/2023.

EMPREGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO MENSAL
ACE	40	2.736,16
ACS	40	2.564,35

ANEXO VIII

(Anexo II da Lei Complementar nº 904, de 07 de julho de 2022)

TABELA DE VENCIMENTO – GRUPO INFO

REAJUSTE = 5,79% - A PARTIR DE 01/07/2023.

CLASSE REFERÊNCIA	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
A	1.375,27	1.471,54	1.574,55	1.684,77	1.802,69	1.928,89	2.063,91	2.208,39	2.362,97	2.528,38	2.705,37	2.894,74	3.097,37	3.314,19	3.546,18
B	1.732,84	1.854,14	1.983,93	2.122,80	2.271,40	2.430,40	2.600,53	2.782,56	2.977,34	3.185,76	3.408,75	3.647,37	3.902,69	4.175,88	4.468,19
C	2.512,62	2.688,50	2.876,69	3.078,07	3.293,53	3.524,08	3.770,76	4.034,71	4.317,14	4.619,34	4.942,70	5.288,69	5.658,90	6.055,02	6.478,88
D	5.201,12	5.565,20	5.954,76	6.371,59	6.817,60	7.294,84	7.805,48	8.351,87	8.936,49	9.562,05	10.231,40	10.947,58	11.713,92	12.533,89	13.411,26

ANEXO IX

(ANEXO II à Lei Complementar nº 883, de 25 de fevereiro de 2022)

CÓDIGO DOS CARGOS COMISSIONADOS – REPRESENTAÇÃO CC + SÍMBOLO

REAJUSTE = 5,79% - A PARTIR DE 01/07/2023.

CÓDIGO DOS CARGOS COMISSIONADOS – REPRESENTAÇÃO CC + SÍMBOLO

CÓDIGOS	CC
SÍMBOLO	VALOR R$
1	1.047,89
2	1.106,11
3	1.164,32
4	1.222,54
5	1.440,85
6	1.729,02
7	1.959,56
8	2.351,47
9	2.535,90
10	2.821,77
11	2.996,97
12	3.215,10
13	3.858,12
14	4.268,41
15	4.629,71
16	5.800,67
17	6.763,80
18	7.114,03
19	7.880,15
20	10.944,65
21	11.491,88
22	21.158,00
23	21.263,79
24	22.215,90

PAULO CESAR BERGAMIN

Assinado por **Tatiana Silveira Azevedo** - Assistente Administrativo - Em: 20/12/2023, 13:22:55

Assinado por **Paulo César Bergamin** - Secretário Municipal de Administração - Em: 20/12/2023, 13:00:40

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BBC6314B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE PESSOAL PREFEITURA PRESIDENTE MÉDICI/RO EM 31/12/2023

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE MEDICI			RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12			EXERCÍCIO DE 2023		
						SALÁRIO MENSAL (R$)		
N° DE ORDEM	NOME DO EMPREGADO	C.P.F.	EMPREGO	NÍVEL OU PADRÃO	DATA DE ADMISSÃO	DEZEMBRO ANTERIOR	DEZEMBRO ÚLTIMO	VAR. (%)
1	ADILSON AUGUSTO DA SILVA (4829)	48582450206	DIRETORIA ADM DOS DISTRITOS	928	14/02/2022	3.100,00	3.100,00	0,00
2	ADRIANA PEREIRA DA SILVA (4865)	53348613272	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	923	10/02/2022	1.905,75	1.905,75	0,00
3	ADRIANO ELLER DA SILVA (4724)	66428645220	MOT.VEIC.COLETIVO	OPE-CL3/A	24/01/2022	2.257,47	2.257,47	0,00
4	ADRIANO ELLER DA SILVA (4724)	66428645220	MOT.VEIC.COLETIVO	OPE-CL3/A	24/01/2022	2.257,47	2.257,47	0,00
5	ADRIANO GOMES LIMA (4294)	96901063253	SUBSECRETÁRIO	927	08/10/2018	3.100,00	3.600,00	16,13
6	ALAN SOARES DE SOUZA (4375)	02952942218	GERENTE DE PESQUISA DE PREÇO E COTAÇÃO	929	16/12/2019	1.800,00	1.800,00	0,00
7	ALCENIRE MARIA DA SILVA (583)	59872438234	FISIOTERAUPEUTA 20 HORAS	1104	15/05/1997	2.815,66	2.001,88	-28,90
8	ALCENIRE MARIA DA SILVA (583)	59872438234	AUX.OP.SERV.DIVERSOS ART.18 LEI 1761/2012	1104	15/05/1997	2.815,66	2.001,88	-28,90
9	ALINE ALVES DE SOUZA NOGUEIRA (5111)	54259142291	PEDAGOGO 30 HORAS	MAG-CL3/A	05/05/2023	0,00	2.884,22	0,00
10	ALTAIR VENTURA DE OLIVEIRA (4)	49156160968	MECANICO ART.18 LEI 1761/2012	997	28/04/1994	3.502,08	1.763,10	-49,66
11	ALTAIR VENTURA DE OLIVEIRA (4)	49156160968	VIGIA	997	28/04/1994	3.502,08	1.763,10	-49,66
12	AMARILDO DE LIMA (4682)	56657862920	GERENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO	911	30/09/2021	1.500,00	1.500,00	0,00
13	AMAURILIO FRANCISCO DE JESUS (4625)	49913646200	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO	928	08/03/2021	3.100,00	3.100,00	0,00
14	ANA PAULA DA SILVA GOTARDI (4983)	41891155253	DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	928	16/05/2022	954,00	3.100,00	224,95
15	ANDERSON BRASIL DOS SANTOS (4774)	80649254287	GERENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS	929	07/02/2022	1.800,00	1.800,00	0,00
16	ANDREIA BORGHESAN (4902)	00819993999	EDUCADOR/CUIDADOR	923	10/02/2022	1.905,75	1.905,75	0,00
17	ANTONIA DE LIMA GASPAR RIBEIRO (10)	20460880268	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	1048	02/05/1988	3.259,48	2.113,53	-35,16
18	ANTONIA DE LIMA GASPAR RIBEIRO (10)	20460880268	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	1048	02/05/1988	3.259,48	2.113,53	-35,16
19	ANTONIO ARAUJO ALVES (2272)	41901312291	MOT.VEIC.LEVES/SEMEC/NIVEL III	1080	12/09/2006	2.432,27	2.224,93	-8,52
20	ANTONIO JANARY BARROS DA CUNHA (4359)	16225880291	ASSESSOR(A) JURÍDICO(A)	917	01/09/2019	7.800,00	7.800,00	0,00
21	ANTONIO MENDES DOS SANTOS (12)	19054734272	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	1108	13/06/1990	3.104,26	2.068,77	-33,36
22	ANTONIO MENDES DOS SANTOS (12)	19054734272	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	1108	13/06/1990	3.104,26	2.068,77	-33,36
23	APARECIDA DE FATIMA TYMNIAK DE ARAUJO (213)	31231926287	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/SEMEC/NIVEL III	1001	01/03/1989	3.259,48	2.931,02	-10,08
24	ARLECIO FERREIRA RIBEIRO (2148)	64292665249	FISIOTERAUPEUTA 20 HORAS	1082	17/06/1998	2.815,66	1.888,77	-32,92
25	ARLECIO FERREIRA RIBEIRO (2148)	64292665249	AUX.OP.SERV.DIVERSOS ART.18 LEI 1761/2012	1082	17/06/1998	2.815,66	1.888,77	-32,92
26	AUGUSTO JOSE SANTANA (17)	31794203249	DIRETOR CDS A.ROSSI.JAVARINI	1002	28/04/1994	2.956,44	1.922,14	-34,98
27	AUGUSTO JOSE SANTANA (17)	31794203249	AUX.MECANICO ART.18 LEI 1761/2012	1002	28/04/1994	2.956,44	1.922,14	-34,98
28	BARBARA MOREIRA CECILIO (5122)	00589391216	ASSESSOR TÉCNICO DE ENGENHARIA	927	21/06/2023	0,00	3.600,00	0,00
29	CICERO LOURIVAL DA SILVA (582)	28380100263	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	1114	14/05/1997	2.815,66	2.168,56	-22,98
30	CICERO LOURIVAL DA SILVA (582)	28380100263	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	1114	14/05/1997	2.815,66	2.168,56	-22,98
31	CICERO VITALINO RODRIGUES (22)	38587777220	AGENTE DE VIGILANCIA	1115	13/06/1990	3.104,26	2.068,77	-33,36
32	CICERO VITALINO RODRIGUES (22)	38587777220	AGENTE DE VIGILANCIA	1115	13/06/1990	3.104,26	2.068,77	-33,36
33	CICERO VITALINO RODRIGUES (22)	38587777220	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1115	13/06/1990	3.104,26	2.068,77	-33,36
34	CLAUDIA LEANDRA DE ANDRADE (4914)	77101596215	PEDAGOGO 30 HORAS	MAG-CL3/A	10/02/2022	2.884,22	2.884,22	0,00

OBS:	TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	PRESIDENTE MEDICI/RO, 27 de dezembro de 2023
			TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE MEDICI	RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12	EXERCÍCIO DE 2023

N° DE ORDEM	NOME DO EMPREGADO	C.P.F.	EMPREGO	NÍVEL OU PADRÃO	DATA DE ADMISSÃO	SALÁRIO MENSAL (R$)		VAR. (%)
						DEZEMBRO ANTERIOR	DEZEMBRO ÚLTIMO	
35	CLEBERSON DE OLIVEIRA PEDROSO (2859)	69230218200	AGENTE DE VIGILANCIA	1087	01/04/2010	2.316,45	1.558,57	-32,72
36	CLEBERSON DE OLIVEIRA PEDROSO (2859)	69230218200	AGENTE DE VIGILANCIA	1087	01/04/2010	2.316,45	1.558,57	-32,72
37	CLEBERSON DE OLIVEIRA PEDROSO (2859)	69230218200	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1087	01/04/2010	2.316,45	1.558,57	-32,72
38	CLERISTON FABIANO GONCALVES DA SILVA (1155)	78125103287	GARI ART.18 LEI 1761/2012	1089	08/07/2002	2.553,89	1.923,13	-24,70
39	CRISTIANE DOS SANTOS (4932)	70080380204	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	923	10/02/2022	1.905,75	1.905,75	0,00
40	CRISTIANO ANGELO DE CAMPOS (4970)	95614761268	MOTORISTA VEICULOS PESADOS	OPE-CL3/A	07/04/2022	2.257,47	2.257,47	0,00
41	DAIANE BRUNA MOURA (4680)	00533765285	GERENTE DE APOIO À LICITAÇÃO	929	06/09/2021	1.800,00	1.800,00	0,00
42	DEBORA DE SOUZA AMARAL (4897)	01770966242	PEDAGOGO 30 HORAS	MAG-CL3/A	09/02/2022	2.884,22	2.884,22	0,00
43	DEISE SOUZA DE MELO (4896)	80915078287	EDUCADOR/CUIDADOR	923	09/02/2022	1.905,75	1.905,75	0,00
44	DEJANIRA APARECIDA DOS SANTOS (5136)	86715720215	EDUCADOR/CUIDADOR	923	02/10/2023	0,00	1.905,75	0,00
45	DENISE DE SOUSA SILVA (4894)	03511428270	MONITOR DE ÔNIBUS	923	10/02/2022	1.905,75	1.905,75	0,00
46	DENIZE DOS SANTOS MOCCELIN (1786)	72705892249	AGENTE ADMINISTRATIVO	1096	25/05/2004	2.553,89	2.263,30	-11,38
47	DENIZE DOS SANTOS MOCCELIN (1786)	72705892249	AGENTE ADM. ART.18 LEI 1761/2012	1096	25/05/2004	2.553,89	2.263,30	-11,38
48	DERIVALDO MOREIRA POMAROLI (1663)	56379765204	TECNICO AGRICOLA 40 HORAS/NIVEL II	1097	19/03/2003	5.153,51	4.602,73	-10,69
49	DIASSIS MARIA DA SILVA (2171)	65637119287	FISIOTERAUPEUTA 20 HORAS	1052	05/04/2006	2.815,66	1.983,21	-29,57
50	DIASSIS MARIA DA SILVA (2171)	65637119287	AUX.OP.SERV.DIVERSOS ART.18 LEI 1761/2012	1052	05/04/2006	2.815,66	1.983,21	-29,57
51	DIULIO DE JESUS BURIOLA (5016)	00751270245	GERENTE DE RETENÇÃO DE TRIBUTOS	929	09/08/2022	954,00	1.800,00	88,68
52	DIVONITA DE SOUZA SILVA (2896)	75731720282	ZELADOR (A)/SEMEC/NIVEL II	1300	01/06/2010	2.316,45	1.586,28	-31,52
53	DONATO HERREIRA GOMES (405)	28398483253	AGENTE DE VIGILANCIA	ADM-CL1/H	05/07/1995	2.956,44	2.681,58	-9,30
54	DONATO HERREIRA GOMES (405)	28398483253	AGENTE DE VIGILANCIA	ADM-CL1/H	05/07/1995	2.956,44	2.681,58	-9,30
55	DONATO HERREIRA GOMES (405)	28398483253	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ADM-CL1/H	05/07/1995	2.956,44	2.681,58	-9,30
56	DORACI CAETANO DE JESUS PAZINATTO (214)	38662272215	AUX.OP.SERV.DIVERSOS/SEMEC/NIVEL I	1125	01/06/1989	3.259,48	2.239,97	-31,28
57	DULCILENE PAIVA DA SILVA (5129)	73457388253	NUTRICIONISTA 40 HS	TEC-CL4/A	03/08/2023	0,00	3.176,25	0,00
58	DULCILENE PAIVA DA SILVA (5129)	73457388253	NUTRICIONISTA 40 HS	TEC-CL4/A	03/08/2023	0,00	3.176,25	0,00
59	DULCINEIA DE OLIVEIRA SIMOES (4006)	50034707972	ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	927	01/04/2017	3.600,00	3.600,00	0,00
60	EDILSON FERREIRA DE ALENCAR (3900)	49776380263	PREFEITO(A)	960	01/01/2017	15.000,00	15.000,00	0,00
61	EDSON RAIMUNDO DOS SANTOS (2618)	89003896291	OPERADOR DE ROCADEIRAS ART.18 LEI	1307	02/05/2008	2.316,45	1.590,23	-31,35
62	ELAINE RODRIGUES FALQUEVICZ BORGES (5090)	01073918211	PEDAGOGO 30 HORAS	MAG-CL3/A	01/03/2023	0,00	2.884,22	0,00
63	ELI JOAQUIM DE BARROS BRISOLLA (3903)	34907521200	ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	927	01/01/2017	3.600,00	3.600,00	0,00
64	ELIANE PINTO DA SILVA (4887)	78406072253	EDUCADOR/CUIDADOR	923	09/02/2022	1.905,75	1.905,75	0,00
65	ELIAS VICENTE DOS ANJOS (1444)	41869435249	AGENTE ADM. ART. 27 LEI 1760/2012	1310	03/06/2002	2.553,89	2.743,06	7,41
66	ELIZEU RIBEIRO GOMES (5017)	01587916223	DIRETORIA ADM DOS DISTRITOS	928	09/08/2022	3.100,00	3.100,00	0,00
67	EMMANUEL CARLOS KRAUZE RIBEIRO DA SILVA (4874)	03360200233	MONITOR DE ÔNIBUS	923	10/02/2022	1.905,75	1.905,75	0,00
68	ERINETE TEIXEIRA DE SOUZA SICHINEL (3155)	42130166253	GERENTE ADMINISTRATIVO E FINAC. DO FMS	965	01/01/2013	1.212,00	1.320,00	8,91

OBS:

TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)

PRESIDENTE MEDICI/RO, 27 de dezembro de 2023

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE MEDICI

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2023

N° DE ORDEM	NOME DO EMPREGADO	C.P.F.	EMPREGO	NÍVEL OU PADRÃO	DATA DE ADMISSÃO	SALÁRIO MENSAL (R$)		VAR. (%)
						DEZEMBRO ANTERIOR	DEZEMBRO ÚLTIMO	
69	ERINETE TEIXEIRA DE SOUZA SICHINEL (3155)	42130166253	AGENTE ADMINISTRATIVO	965	01/01/2013	1.212,00	1.320,00	8,91
70	ERONI DA SILVA DE OLIVEIRA PINHEIRO (2626)	35074981204	MERENDEIRA/SEMEC/NIVEL III	1320	25/04/2008	2.316,45	1.457,14	-37,10
71	EUNICE OLIVEIRA DE SOUZA DA SILVA (4864)	81890451215	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	923	10/02/2022	1.905,75	1.905,75	0,00
72	FABIO SILVA DO CARMO LOPES (3871)	08390607778	SECRETÁRIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E	003	01/01/2017	5.000,00	9.082,10	81,64
73	FABIOLA RIBEIRO DA SILVA (5074)	00293103267	ASSESSOR ESPECIAL	912	01/02/2023	0,00	1.700,00	0,00
74	FELIPE DOS SANTOS VICENTIN (5133)	01855942208	ASSESSOR ESPECIAL II	911	01/09/2023	0,00	1.500,00	0,00
75	FLORISVALDO PASINATO GONÇALVES (4921)	70390924253	MOT.VEIC.COLETIVO	OPE-CL3/A	10/02/2022	2.257,47	2.257,47	0,00
76	FLORISVALDO PASINATO GONÇALVES (4921)	70390924253	MOT.VEIC.COLETIVO	OPE-CL3/A	10/02/2022	2.257,47	2.257,47	0,00
77	FRANCIELE DA SILVA JACINTO (4884)	91800188234	MONITOR DE ÔNIBUS	923	10/02/2022	1.905,75	1.905,75	0,00
78	FRANCISCA MARTA PEREIRA DOS SANTOS (215)	38662620272	FISCAL DE RENDAS	1134	01/03/1989	3.861,04	1.989,12	-48,48
79	GEOVANE WILLIAN SOARES SILVA (4230)	01179818261	DIRETORIA DE CAMPO E TERRAPLANAGEM	928	01/04/2018	3.100,00	3.100,00	0,00
80	GERALDO BARBOSA DA SILVA (46)	49054490900	AGENTE DE VIGILANCIA	1135	13/06/1990	3.104,26	2.068,77	-33,36
81	GERALDO BARBOSA DA SILVA (46)	49054490900	AGENTE DE VIGILANCIA	1135	13/06/1990	3.104,26	2.068,77	-33,36
82	GERALDO BARBOSA DA SILVA (46)	49054490900	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1135	13/06/1990	3.104,26	2.068,77	-33,36

83	GERALDO HORACIO DE OLIVEIRA (49)	19076339287	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	1136	13/06/1990	3.104,26	2.061,58	-33,59
84	GERALDO HORACIO DE OLIVEIRA (49)	19076339287	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	1136	13/06/1990	3.104,26	2.061,58	-33,59
85	GERLINDA PROCHNOW (2544)	17742757249	ADMINISTRADOR (A)	1259	15/10/2007	4.864,55	2.924,88	-39,87
86	GERLINDA PROCHNOW (2544)	17742757249	ENFERMEIRA 20 HORAS	1259	15/10/2007	4.864,55	2.924,88	-39,87
87	GESSIMAEL GOMES DA SILVA (2856)	81072589249	MECANICO ART.18 LEI 1761/2012	1332	01/04/2010	2.743,97	1.570,23	-42,78
88	GESSIMAEL GOMES DA SILVA (2856)	81072589249	VIGIA	1332	01/04/2010	2.743,97	1.570,23	-42,78
89	GILDETE DA COSTA ROSAS (4976)	71643699253	PEDAGOGO 30 HORAS	MAG-CL3/A	09/05/2022	2.884,22	2.884,22	0,00
90	GLEICY FERREIRA GENELHU (2866)	93126115268	AGENTE ADM. ART. 27 LEI 1760/2012	1334	01/04/2010	2.316,45	1.904,00	-17,81
91	GONCALO RAMOS (52)	34044388253	FISIOTERAUPEUTA 20 HORAS	1140	26/04/1991	3.104,26	2.103,28	-32,25
92	GONCALO RAMOS (52)	34044388253	AUX.OP.SERV.DIVERSOS ART.18 LEI 1761/2012	1140	26/04/1991	3.104,26	2.103,28	-32,25
93	HELOISA TORRES ESTEVES (5010)	00044497202	ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE I	911	14/07/2022	954,00	1.500,00	57,23
94	HERLAM BONFIM SANTOS (1753)	78624851220	MOTORISTA	1336	01/04/2004	2.553,89	2.430,17	-4,84
95	HERLAM BONFIM SANTOS (1753)	78624851220	AUX. ADMINISTRATIVO ART.18 LEI 1761/2012	1336	01/04/2004	2.553,89	2.430,17	-4,84
96	HERLAM BONFIM SANTOS (1753)	78624851220	AUX. ADMINISTRATIVO ART. 27 LEI 1760/2012	1336	01/04/2004	2.553,89	2.430,17	-4,84
97	HOSANA LOPES DA CUNHA (4628)	03730253271	GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	929	18/03/2021	1.800,00	1.800,00	0,00
98	HUGO RIBEIRO SPREY (5041)	01597475203	DIRETORIA DE GOVERNANÇA	928	13/10/2022	3.100,00	3.100,00	0,00
99	IGOR GUSTAVO BELARMINO BESERRA (4619)	02078190250	DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	928	27/01/2021	3.100,00	3.100,00	0,00
100	INDIANA DA SILVA LEITE (4863)	01110738200	PEDAGOGA AUXILIAR DE SALAACOMPANHANTE	MAG-CL1/A	09/02/2022	1.922,82	1.922,82	0,00
101	INGRIDY DE OLIVEIRA (4939)	06136515105	MONITOR DE ÔNIBUS	923	10/02/2022	1.905,75	1.905,75	0,00
102	IVANI DOS SANTOS SILVA (4919)	84641088268	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	923	10/02/2022	1.905,75	1.905,75	0,00

OBS:

TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)

PRESIDENTE MEDICI/RO, 27 de dezembro de 2023

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE MEDICI

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2023

N° DE ORDEM	NOME DO EMPREGADO	C.P.F.	EMPREGO	NÍVEL OU PADRÃO	DATA DE ADMISSÃO	SALÁRIO MENSAL (R$)		VAR. (%)
						DEZEMBRO ANTERIOR	DEZEMBRO ÚLTIMO	
103	IVANILDE DE JESUS TORETE (4899)	88378071200	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	923	10/02/2022	1.905,75	1.905,75	0,00
104	IVONILDA DE TOLEDO ARAUJO SILVA (55)	28373367268	FISCAL DE RENDAS	1144	15/03/1989	3.861,04	1.989,12	-48,48
105	JAIR PEREIRA DE ASSIS (58)	19076436215	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	1005	01/03/1989	3.259,48	2.185,04	-32,96
106	JAIR PEREIRA DE ASSIS (58)	19076436215	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	1005	01/03/1989	3.259,48	2.185,04	-32,96
107	JANINE CASAGRANDE (4325)	13411964707	GERENTE DE AGRICULTURA	929	01/04/2019	1.800,00	1.800,00	0,00
108	JESSICA SILVA DE ABREU (4731)	01450756212	DIRETOR DE TURISMO E MUSEU	928	26/01/2022	954,00	3.100,00	224,95
109	JHONI DOS SANTOS BRESSAN (4820)	82729700234	MOT.VEIC.COLETIVO	OPE-CL3/A	10/02/2022	2.257,47	2.257,47	0,00
110	JHONI DOS SANTOS BRESSAN (4820)	82729700234	MOT.VEIC.COLETIVO	OPE-CL3/A	10/02/2022	2.257,47	2.257,47	0,00
111	JOANITA LORENA SANTOS SILVA (4673)	04462077210	GERENTE DE APOIO À LICITAÇÃO	929	19/07/2021	1.800,00	1.800,00	0,00
112	JOAO LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA (61)	38662523234	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	1055	15/03/1989	3.259,48	2.088,58	-35,92
113	JOAO LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA (61)	38662523234	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	1055	15/03/1989	3.259,48	2.088,58	-35,92
114	JOAO NELITO DA SILVA (4707)	19074166253	GERENTE DE OBRAS	929	14/01/2022	1.800,00	1.800,00	0,00
115	JOAO PEREIRA DOS SANTOS (63)	38588978253	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	1056	01/06/1989	3.259,48	2.088,58	-35,92
116	JOAO PEREIRA DOS SANTOS (63)	38588978253	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	1056	01/06/1989	3.259,48	2.088,58	-35,92
117	JOSE ANTONIO DE SOUZA (67)	46393102934	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	1058	02/05/1988	3.259,48	2.001,01	-38,61
118	JOSE ANTONIO DE SOUZA (67)	46393102934	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	1058	02/05/1988	3.259,48	2.001,01	-38,61
119	JOSE APARECIDO DOS SANTOS (2168)	48582255268	FISIOTERAUPEUTA 20 HORAS	1060	03/04/2006	2.815,66	1.983,21	-29,57
120	JOSE APARECIDO DOS SANTOS (2168)	48582255268	AUX.OP.SERV.DIVERSOS ART.18 LEI 1761/2012	1060	03/04/2006	2.815,66	1.983,21	-29,57
121	JOSE BARBOSA DA SILVA (69)	24233790210	FISIOTERAUPEUTA 20 HORAS	ADM-CL1/H	01/06/1989	3.259,48	2.681,58	-17,73
122	JOSE BARBOSA DA SILVA (69)	24233790210	AUX.OP.SERV.DIVERSOS ART.18 LEI 1761/2012	ADM-CL1/H	01/06/1989	3.259,48	2.681,58	-17,73
123	JOSE CARLOS PEREIRA (4615)	44621477900	VICE-PREFEITO	959	01/01/2021	10.000,00	10.000,00	0,00
124	JOSE FELISBERTO DE SOUZA (72)	48582930259	FISIOTERAUPEUTA 20 HORAS	1062	28/04/1994	2.956,44	2.047,79	-30,73
125	JOSE FELISBERTO DE SOUZA (72)	48582930259	AUX.OP.SERV.DIVERSOS ART.18 LEI 1761/2012	1062	28/04/1994	2.956,44	2.047,79	-30,73
126	JOSE ISIDORIO DOS SANTOS (1759)	58456740268	AGENTE ADMINISTRATIVO	1349	01/04/2004	2.553,89	4.303,66	68,51
127	JOSE ISIDORIO DOS SANTOS (1759)	58456740268	AGENTE ADM. ART.18 LEI 1761/2012	1349	01/04/2004	2.553,89	4.303,66	68,51
128	JOSE ROSAS DA CUNHA (3196)	75881624220	DIRETORIA DE PONTES E BUEIROS	928	02/01/2013	3.100,00	3.100,00	0,00
129	JOSE SEBASTIAO DA SILVA (4357)	38786915991	GERENTE DE COBRANÇA	929	20/08/2019	954,00	1.800,00	88,68
130	JOSE VITORINO DA SILVA (5062)	60679670220	ASSESSOR ESPECIAL II	911	05/01/2023	0,00	1.500,00	0,00
131	JOSELIO SOUSA DOS SANTOS (3923)	00066804108	ASSESSOR ESPECIAL	912	03/01/2017	1.700,00	1.700,00	0,00
132	JOSIEL CARDOSO BURIOLA (4021)	97656739220	DIRETORIA DE OBRAS FLUVIAIS	928	28/03/2017	1.700,00	3.100,00	82,35
133	JOYCE NARA GONÇALVES DE SOUZA (4706)	03484334258	ASSESSOR ESPECIAL III	911	10/12/2021	1.500,00	1.500,00	0,00

134	JULIANA PONTES DA SILVA (4293)	01098852281	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE OBRAS	928	08/10/2018	3.100,00	3.100,00	0,00
135	JUNIO NEVES DA SILVA (2540)	89836367268	AGENTE ADM. ART. 27 LEI 1760/2012	1358	24/10/2007	2.432,27	2.199,54	-9,57
136	JUSCELINO ELEUTERIO DA SILVA (77)	26204380397	OP.MAQ.PESADAS ART.18 LEI 1761/2012	1008	28/04/1994	3.502,08	1.941,61	-44,56

OBS: | **TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)** | **RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)** | **PRESIDENTE MEDICI/RO, 27 de dezembro de 2023**

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE MEDICI | **RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12** | **EXERCÍCIO DE 2023**

N° DE ORDEM	NOME DO EMPREGADO	C.P.F.	EMPREGO	NÍVEL OU PADRÃO	DATA DE ADMISSÃO	SALÁRIO MENSAL (R$)		VAR. (%)
						DEZEMBRO ANTERIOR	DEZEMBRO ÚLTIMO	
137	KALITA DUARTE ANTUNES DE ARAUJO (5011)	90779932234	GERENTE DE APOIO À LICITAÇÃO	929	18/07/2022	954,00	1.800,00	88,68
138	KARINE MIRANDA PRADO GOMES (4984)	04664267207	PSICOLOGO	TEC-CL5/A	18/05/2022	3.811,50	3.811,50	0,00
139	KATIA FONTINELE MOURA (4233)	00934907200	ASSESSOR ESPECIAL IV	906	01/05/2018	954,00	954,00	0,00
140	LARISSA GONÇALVES DE MATOS (4267)	03519545209	DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	928	01/07/2018	954,00	3.100,00	224,95
141	LAURITA MENDES DOS SANTOS ARAUJO (82)	41869702204	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	1068	13/05/1994	2.956,44	2.007,52	-32,10
142	LAURITA MENDES DOS SANTOS ARAUJO (82)	41869702204	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	1068	13/05/1994	2.956,44	2.007,52	-32,10
143	LEACIR MARIA FERNANDES DA SILVA (2166)	47880457291	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	1069	03/04/2006	2.815,66	1.950,46	-30,73
144	LEACIR MARIA FERNANDES DA SILVA (2166)	47880457291	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	1069	03/04/2006	2.815,66	1.950,46	-30,73
145	LEANDRO DA SILVA SANTOS (4442)	01269572237	ASSESSOR ESPECIAL	912	29/01/2020	1.700,00	1.700,00	0,00
146	LEANDRO FRANCELINO DE SOUZA GOMES (4973)	99806860225	ASSESSOR ESPECIAL	912	27/04/2022	1.700,00	1.700,00	0,00
147	LEOMIRA LOPES DE FRANCA (3886)	41608364615	CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO	917	01/01/2017	7.800,00	7.800,00	0,00
148	LEONIDAS LIBERATO CAMARGO (5126)	94473226204	GERENCIA DE FROTAS	929	17/07/2023	0,00	1.800,00	0,00
149	LIDIANE PEREIRA AMORIM (5029)	77288378268	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	923	08/09/2022	1.905,75	1.905,75	0,00
150	LINDOMAR LEONCIO DE FREITAS (83)	56564619987	FISIOTERAUPEUTA 20 HORAS	1368	28/04/1994	2.956,44	2.047,79	-30,73
151	LINDOMAR LEONCIO DE FREITAS (83)	56564619987	AUX.OP.SERV.DIVERSOS ART.18 LEI 1761/2012	1368	28/04/1994	2.956,44	2.047,79	-30,73
152	LUCAS CASTORIO FREITAS (3899)	09924830695	SECRETÁRIO MUN. DE PLANEJAMENTO E	003	01/01/2017	5.000,00	9.082,10	81,64
153	LUCIANA PARANHA DA SILVA (4925)	91238501249	AUX. SERV.GERAIS	923	10/02/2022	1.905,75	1.905,75	0,00
154	LUCILENE SANTOS DE ABREU (4524)	59934379287	ASSESSOR TECNICO DE PLANEJAMENTO III	906	20/02/2020	954,00	954,00	0,00
155	LUCIRLENE DE OLIVEIRA BRITES (5006)	84250992268	PEDAGOGO 30 HORAS	MAG-CL3/A	05/07/2022	2.884,22	2.884,22	0,00
156	LUZIA SEBASTIANA MARIA DE SOUZA (4926)	25841645234	EDUCADOR/CUIDADOR	923	09/02/2022	1.905,75	1.905,75	0,00
157	LYBIANE DA SILVA RODRIGUES (5128)	73122270234	GERENTE DA DÍVIDA ATIVA	929	02/08/2023	0,00	1.800,00	0,00
158	MANOEL PEREIRA LUNA (93)	28613953204	TEC.CONTABILIDADE	1010	28/04/1994	3.502,08	2.435,20	-30,46
159	MANOEL PEREIRA LUNA (93)	28613953204	TEC.CONTABILIDADE	1010	28/04/1994	3.502,08	2.435,20	-30,46
160	MARCELO DA SILVA (1164)	71535837268	GARI ART.18 LEI 1761/2012	1254	01/07/2002	2.553,89	1.972,29	-22,77
161	MARCIO NASCIMENTO (2619)	90119266253	OPERADOR DE ROCADEIRAS ART.18 LEI	1248	25/04/2008	2.316,45	1.590,23	-31,35
162	MARCIO PEREIRA DA SILVA (4329)	74949578200	SECRETARIO MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	003	08/04/2019	5.000,00	9.082,10	81,64
163	MARCIO PEREIRA DA SILVA (4329)	74949578200	CHEFE SECAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	003	08/04/2019	5.000,00	9.082,10	81,64
164	MARIA APARECIDA DE SOUZA CARNEIRO (95)	28398386215	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	1244	13/06/1990	3.104,26	1.970,26	-36,53
165	MARIA APARECIDA DE SOUZA CARNEIRO (95)	28398386215	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	1244	13/06/1990	3.104,26	1.970,26	-36,53
166	MARIA APARECIDA FERREIRA RAMOS (4890)	58280847200	PEDAGOGO 30 HORAS	MAG-CL3/A	10/02/2022	2.884,22	2.884,22	0,00
167	MARIA APARECIDA SILVA JESUS (4892)	75566214215	MONITOR DE ÔNIBUS	923	10/02/2022	1.905,75	1.905,75	0,00
168	MARIA CLAUDIA SOARES DA SILVA (4888)	74152777249	AUX. SERV.GERAIS	923	10/02/2022	1.905,75	1.905,75	0,00
169	MARIA DAS GRACAS DA SILVA GOMES (2150)	48616478272	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	1240	03/04/2006	2.815,66	1.857,58	-34,03
170	MARIA DAS GRACAS DA SILVA GOMES (2150)	48616478272	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	1240	03/04/2006	2.815,66	1.857,58	-34,03

OBS: | **TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)** | **RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)** | **PRESIDENTE MEDICI/RO, 27 de dezembro de 2023**

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE MEDICI | **RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12** | **EXERCÍCIO DE 2023**

N° DE ORDEM	NOME DO EMPREGADO	C.P.F.	EMPREGO	NÍVEL OU PADRÃO	DATA DE ADMISSÃO	SALÁRIO MENSAL (R$)		VAR. (%)
						DEZEMBRO ANTERIOR	DEZEMBRO ÚLTIMO	
171	MARIA DE LOURDES CAVALCANTE DE ARAUJO (4895)	02041403233	EDUCADOR/CUIDADOR	923	09/02/2022	1.905,75	1.905,75	0,00
172	MARIA GENI DOS SANTOS (4916)	00227453271	EDUCADOR/CUIDADOR	923	09/02/2022	1.905,75	1.905,75	0,00
173	MARIA JOSE RODRIGUES VITOR (4941)	87216868234	MONITOR DE ÔNIBUS	923	10/02/2022	1.905,75	1.905,75	0,00
174	MARIA LUISA ALVES GOMES (2844)	38932881200	MERENDEIRA/SEMEC/NIVEL III	1225	01/03/2010	2.316,45	1.939,55	-16,27
175	MARICLEIA CARVALHO (4982)	00566678250	ASSESSOR ESPECIAL DE ATIVIDADE	906	13/05/2022	954,00	954,00	0,00

176	MARILENE BAZILIO BARROSO (4885)	96335688204	EDUCADOR/CUIDADOR	923	09/02/2022	1.905,75	1.905,75	0,00
177	MARIO CESAR NUNES (4604)	49776029272	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	003	01/01/2021	5.000,00	9.082,10	81,64
178	MARIZETE INES BAZZI (1809)	38624940206	CONTADOR	1219	07/05/2004	7.603,43	6.674,32	-12,22
179	MARIZETE INES BAZZI (1809)	38624940206	CONTADOR	1219	07/05/2004	7.603,43	6.674,32	-12,22
180	MARLENE DE OLIVEIRA (4924)	40796744220	AUX. SERV.GERAIS	923	10/02/2022	1.905,75	1.905,75	0,00
181	MARTA SOUZA COSTA BRITO (1721)	39063941234	CONTADOR	TEC-CL6/B	19/09/2003	7.603,43	5.957,49	-21,65
182	MARTA SOUZA COSTA BRITO (1721)	39063941234	CONTADOR	TEC-CL6/B	19/09/2003	7.603,43	5.957,49	-21,65
183	MATEUS PAULINO FARIAS (4666)	05178899270	GERENTE DE TURISMO	929	11/06/2021	954,00	1.800,00	88,68
184	MAUZARINA LOBATO (2170)	48582751249	FISIOTERAUPEUTA 20 HORAS	1212	03/04/2006	2.815,66	1.798,83	-36,11
185	MAUZARINA LOBATO (2170)	48582751249	AUX.OP.SERV.DIVERSOS ART.18 LEI 1761/2012	1212	03/04/2006	2.815,66	1.798,83	-36,11
186	MESSIAS FELIX DA SILVA (107)	07880030204	OP.MAQ.PESADAS ART.18 LEI 1761/2012	1210	28/04/1994	3.502,08	2.038,69	-41,79
187	MIRIAN MENDES DA SILVA (5093)	02231264200	PEDAGOGO 30 HORAS	MAG-CL3/A	06/03/2023	0,00	2.884,22	0,00
188	MIRSO DE PELLE (108)	00381574890	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	1208	13/06/1990	3.104,26	2.068,87	-33,35
189	MIRSO DE PELLE (108)	00381574890	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	1208	13/06/1990	3.104,26	2.068,87	-33,35
190	NILCEIA MENDES DA SILVA (5139)	01013070208	PEDAGOGO 30 HORAS	MAG-CL3/A	23/10/2023	0,00	2.884,22	0,00
191	OSMAR BRAZ DE FREITAS (389)	56232012968	FISIOTERAUPEUTA 20 HORAS	1201	28/04/1994	2.956,44	2.088,58	-29,35
192	OSMAR BRAZ DE FREITAS (389)	56232012968	AUX.OP.SERV.DIVERSOS ART.18 LEI 1761/2012	1201	28/04/1994	2.956,44	2.088,58	-29,35
193	OTACILIO PEREIRA DA SILVA (2167)	41891287249	FISIOTERAUPEUTA 20 HORAS	1200	03/04/2006	2.815,66	1.983,21	-29,57
194	OTACILIO PEREIRA DA SILVA (2167)	41891287249	AUX.OP.SERV.DIVERSOS ART.18 LEI 1761/2012	1200	03/04/2006	2.815,66	1.983,21	-29,57
195	PABLO HENRIK DE AZEVEDO ISSLER (4634)	01815197200	ASSESSOR TECNICO DE PLANEJAMENTO III	906	04/05/2021	954,00	954,00	0,00
196	PAULO ANDRE LIMA DE OLIVEIRA (4605)	05601467285	GERENTE DE COMINICAÇÃO	929	01/01/2021	1.800,00	1.800,00	0,00
197	PAULO DE SOUZA SILVA (3218)	34103791268	ASSESSOR ESPECIAL IV	906	02/01/2013	954,00	954,00	0,00
198	PAULO HENRIQUE ALVES DE LIMA (4734)	70632259280	AUX. SERV.GERAIS	923	24/01/2022	1.905,75	1.905,75	0,00
199	PAULO ROGERIO COSTA CANUTO (5051)	68146000215	DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	928	10/11/2022	3.100,00	3.100,00	0,00
200	PEDRO ARLON BARROS FRIZZO (4679)	87373092268	SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES	926	10/09/2021	4.400,00	4.400,00	0,00
201	RAFAEL TUNI ROCHA (4980)	07231623280	GERENTE DE MEIO AMBIENTE	929	11/05/2022	1.500,00	1.800,00	20,00
202	REGIANE DA SILVA ALMEIDA DANTAS (5077)	80798969253	PEDAGOGO 30 HORAS	MAG-CL3/A	09/02/2023	0,00	2.884,22	0,00
203	REGINALDO MAIA (2890)	87785005249	GARI ART.18 LEI 1761/2012	1193	10/05/2010	2.316,45	1.493,58	-35,52
204	RENATA BRUNO PICHERELI (4938)	01310983224	MONITOR DE ÔNIBUS	923	10/02/2022	1.905,75	1.905,75	0,00

OBS:	TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	PRESIDENTE MEDICI/RO, 27 de dezembro de 2023
			TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE MEDICI			RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12			EXERCÍCIO DE 2023		
						SALÁRIO MENSAL (R$)		
N° DE ORDEM	NOME DO EMPREGADO	C.P.F.	EMPREGO	NÍVEL OU PADRÃO	DATA DE ADMISSÃO	DEZEMBRO ANTERIOR	DEZEMBRO ÚLTIMO	VAR. (%)
205	ROBERTO BONI DE CARVALHO (3939)	50838202268	DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS	928	23/01/2017	3.600,00	3.100,00	-13,89
206	ROBERTO RAIMUNDO DOS SANTOS (2954)	71125825200	FISIOTERAUPEUTA 20 HORAS	1192	01/03/2011	2.206,14	1.476,31	-33,08
207	ROBERTO RAIMUNDO DOS SANTOS (2954)	71125825200	AUX.OP.SERV.DIVERSOS ART.18 LEI 1761/2012	1192	01/03/2011	2.206,14	1.476,31	-33,08
208	ROBISMAR PEREIRA DOS SANTOS (2543)	52711544249	AGENTE ADMINISTRATIVO	1191	15/10/2007	2.432,27	3.664,17	50,65
209	ROBISMAR PEREIRA DOS SANTOS (2543)	52711544249	AGENTE ADM. ART.18 LEI 1761/2012	1191	15/10/2007	2.432,27	3.664,17	50,65
210	ROGERIO BIJOS DE OLIVEIRA (1417)	66764963215	AGENTE ADM. ART. 27 LEI 1760/2012	1190	03/06/2002	2.553,89	2.594,21	1,58
211	ROSELI DE FATIMA FOGACA (2165)	66925061234	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	1182	03/04/2006	2.815,66	1.950,46	-30,73
212	ROSELI DE FATIMA FOGACA (2165)	66925061234	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	1182	03/04/2006	2.815,66	1.950,46	-30,73
213	ROSENI BELARMINA DA SILVA BOGORNI (4869)	62630954234	PEDAGOGO 30 HORAS	MAG-CL3/A	16/02/2022	2.884,22	2.884,22	0,00
214	SAMILLA DE OLIVEIRA GOMES (5015)	03428297261	ASSESSOR ESPECIAL IV	906	02/08/2022	954,00	954,00	0,00
215	SANDRA REGINA DE FREITAS (2164)	40920798268	AGENTE ADMINISTRATIVO	1173	03/04/2006	2.681,58	2.407,94	-10,20
216	SANDRA REGINA DE FREITAS (2164)	40920798268	AGENTE ADM. ART.18 LEI 1761/2012	1173	03/04/2006	2.681,58	2.407,94	-10,20
217	SANDRO SILVA SECORUN (3865)	34083570210	SECRETARIO MUN DE ADMINISTRAÇÃO E REG.	003	01/01/2017	5.000,00	9.082,10	81,64
218	SARA CRISTINA COCO BRISOLLA (4802)	03365739289	GERENTE ADMINISTRATIVO E FINAC. DO FMS	OPE-CL3/A	02/02/2022	1.905,75	2.257,47	18,46
219	SARA CRISTINA COCO BRISOLLA (4802)	03365739289	AGENTE ADMINISTRATIVO	OPE-CL3/A	02/02/2022	1.905,75	2.257,47	18,46
220	SEBASTIAO DAS NEVES (121)	13901214291	AGENTE DE VIGILANCIA	1027	23/07/1990	3.104,26	2.068,77	-33,36
221	SEBASTIAO DAS NEVES (121)	13901214291	AGENTE DE VIGILANCIA	1027	23/07/1990	3.104,26	2.068,77	-33,36
222	SEBASTIAO DAS NEVES (121)	13901214291	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1027	23/07/1990	3.104,26	2.068,77	-33,36
223	SELMA ALVES TOLEDO CARVALHO (2206)	38706768253	AUX.OP.SERV.DIVERSOS/SEMEC/NIVEL II	1170	01/06/1998	2.815,66	2.089,57	-25,79
224	SERGIO DA SILVA CEZAR (3904)	40797465200	BIOQUIMICO	918	01/01/2017	11.700,00	11.700,00	0,00
225	SERGIO DA SILVA CEZAR (3904)	40797465200	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	918	01/01/2017	11.700,00	11.700,00	0,00
226	SEVERINO FERREIRA GOMES (3931)	24243507287	ASSESSOR ESPECIAL IV	906	23/01/2017	954,00	954,00	0,00

227	SOLANGE MARIA MASSUCATO (285)	40920631215	MOTORISTA	1032	02/05/1988	3.259,48	3.070,66	-5,79
228	SOLANGE MARIA MASSUCATO (285)	40920631215	AUX. ADMINISTRATIVO ART.18 LEI 1761/2012	1032	02/05/1988	3.259,48	3.070,66	-5,79
229	SOLANGE MARIA MASSUCATO (285)	40920631215	AUX. ADMINISTRATIVO ART. 27 LEI 1760/2012	1032	02/05/1988	3.259,48	3.070,66	-5,79
230	SONIA FRANCINETE DA SILVA LOPES (124)	48604500278	MOTORISTA	1033	07/10/1992	3.104,26	3.005,07	-3,20
231	SONIA FRANCINETE DA SILVA LOPES (124)	48604500278	AUX. ADMINISTRATIVO ART.18 LEI 1761/2012	1033	07/10/1992	3.104,26	3.005,07	-3,20
232	SONIA FRANCINETE DA SILVA LOPES (124)	48604500278	AUX. ADMINISTRATIVO ART. 27 LEI 1760/2012	1033	07/10/1992	3.104,26	3.005,07	-3,20
233	SONIA MARIA MOURA (4338)	74641123268	ASSESSOR ESPECIAL DE ATIVIDADE	906	29/04/2019	954,00	954,00	0,00
234	SUELI BATAIOLI (4877)	48616583220	PEDAGOGO 30 HORAS	MAG-CL3/A	10/02/2022	2.884,22	2.884,22	0,00
235	SUELLEN SANTANA DE JESUS (4260)	85450057253	ASSESSOR(A) JURÍDICO(A)	917	01/06/2018	7.800,00	7.800,00	0,00
236	SUELY DE FATIMA MORAES (4866)	40906833272	PEDAGOGO 30 HORAS	MAG-CL3/A	10/02/2022	2.884,22	2.884,22	0,00
237	TAIANE LOPES DE MELO (4635)	03518967240	DIRETORIA CONTROLE DE PATIO E GARAGEM	928	06/05/2021	3.100,00	3.100,00	0,00
238	THIAGO IVAN COSTA DOS SANTOS (4603)	01025702301	SECRETÁRIO MUN DE GOV E DESENVOLVIMENTO	003	01/01/2021	5.000,00	9.082,10	81,64

OBS:	**TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)**	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)**	**PRESIDENTE MEDICI/RO, 27 de dezembro de 2023**
			TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE MEDICI

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2023

Nº DE ORDEM	NOME DO EMPREGADO	C.P.F.	EMPREGO	NÍVEL OU PADRÃO	DATA DE ADMISSÃO	SALÁRIO MENSAL (R$)		VAR. (%)
						DEZEMBRO ANTERIOR	DEZEMBRO ÚLTIMO	
239	TIAGO DOS ANJOS CORDEIRO (4672)	91428815287	DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	928	17/06/2021	1.100,00	3.100,00	181,82
240	TIMOTEO COSTA DE OLIVEIRA (4966)	59564857287	MOT.VEIC.COLETIVO	OPE-CL3/A	04/04/2022	2.257,47	2.257,47	0,00
241	TIMOTEO COSTA DE OLIVEIRA (4966)	59564857287	MOT.VEIC.COLETIVO	OPE-CL3/A	04/04/2022	2.257,47	2.257,47	0,00
242	UILLIAN RAMOS SOARES (5056)	91428823204	ASSESSOR ESPECIAL III	908	01/12/2022	1.200,00	1.200,00	0,00
243	VAILTON PIMENTA DE OLIVEIRA (2541)	39042308249	OP.PÁ CARREGADEIRA ART. 18 LEI 1761	1161	15/10/2007	2.881,17	1.767,88	-38,64
244	VAIR FERREIRA (1518)	34992243215	AGENTE ADMINISTRATIVO/SEMEC/NIVEL III	1160	10/06/2002	2.553,89	2.793,86	9,40
245	VALDEIR APOLONIO DOS SANTOS (4841)	68620233220	MOTORISTA	923	10/02/2022	1.905,75	1.905,75	0,00
246	VALDOMIRO SCHUVARTZAUPT DUTRA (134)	42145058249	FISIOTERAUPEUTA 20 HORAS	1038	01/04/1992	3.104,26	2.089,44	-32,69
247	VALDOMIRO SCHUVARTZAUPT DUTRA (134)	42145058249	AUX.OP.SERV.DIVERSOS ART.18 LEI 1761/2012	1038	01/04/1992	3.104,26	2.089,44	-32,69
248	VALERIA MOURA VILA NOVA (5084)	95589473268	PEDAGOGA AUXILIAR DE SALAACOMPANHANTE	MAG-CL1/A	13/02/2023	0,00	1.922,82	0,00
249	VALMIR VIEIRA DE SOUZA (4752)	00544686209	OPERADOR DE TRATOR/ MAQUINAS PESADAS	OPE-CL3/A	28/01/2022	2.257,47	2.257,47	0,00
250	VANESSA DA SILVA MOURA (4873)	01007838213	MONITOR DE ÔNIBUS	923	10/02/2022	1.905,75	1.905,75	0,00
251	VANESSA PARRA DE MELLO (4915)	72387793234	PEDAGOGO 30 HORAS	MAG-CL3/A	10/02/2022	2.884,22	2.884,22	0,00
252	VERA LUCIA GOMES DOS SANTOS (5018)	64257649291	EDUCADOR/CUIDADOR	923	15/08/2022	1.905,75	1.905,75	0,00
253	VILMA CRISTIANI DA SILVA MAGALHAES (4903)	66496047200	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	923	10/02/2022	1.905,75	1.905,75	0,00
254	VILSON CORREIA DE MELO (2151)	62878484215	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	1151	03/04/2006	2.815,66	1.857,58	-34,03
255	VILSON CORREIA DE MELO (2151)	62878484215	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	1151	03/04/2006	2.815,66	1.857,58	-34,03
256	WALDIRENE FERNANDES DA SILVA (3925)	70166030244	DIRETORIA DE EMPREENDEDORISMO MUNICIPAL	928	03/01/2017	3.100,00	3.100,00	0,00
257	WALTER ADAO MATUSZAK (3924)	16218566234	FUNÇÃO DE CONFIANÇA/GRATIFICADA	014	03/01/2017	180,00	180,00	0,00
258	WENDEL BRAGANCA DIAS (1466)	60002140225	AGENTE ADM. ART. 27 LEI 1760/2012	1147	07/06/2002	2.553,89	2.634,61	3,16
259	WESLEY MATEUS DE SOUZA PEREIRA (4946)	05874553223	MOTORISTA	923	01/03/2022	1.905,75	1.905,75	0,00
260	WIARA RAFAELA PESSATTO PIOVESAN (4078)	02090065281	DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	928	01/09/2017	3.100,00	3.100,00	0,00
261	ZACARIAS PAULO GODINHO (4626)	59567015287	ASSESSOR ESPECIAL DE ATIVIDADE	906	05/03/2021	954,00	954,00	0,00

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:518EC431